

## Memorando 5.509/2023

---

**De:** Thais D. - SMS-CLI

**Para:** GAB - Gabinete do Prefeito

**Data:** 21/11/2023 às 16:20:18

**Setores envolvidos:**

GAB, SMF, SMS, PGM, SMA-LC, SMF-C, SMS-CLI, SMS-AGENDA, PGM-LIC, GAB-LC, CPL, SMS-CLI-M

### **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE APÓLICES DE SEGURO PARA 14 VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, PERTENCENTES A SECRETARIA DE SAÚDE**

Senhor Prefeito,

Considerando a necessidade de contratação de empresa especializada para fornecimento de Apólice de Seguro para 14 (quatorze) veículos da Frota Municipal, pertencentes à Secretaria de Saúde, sendo assim, a **Secretaria Municipal de Saúde**, solicita a Vossa Excelência, autorização para a contratação de empresa, através de Processo Licitatório, na modalidade em que se enquadrar, dos itens relacionados no Termo de Referência anexo ao Despacho 2.

As responsabilidades técnicas pelo acompanhamento e fiscalização ficam a cargo das secretarias.

Nestes termos pede deferimento.

—

**Thais Aparecida Dalfovo**

*Auxiliar Administrativo*

**Anexos:**

AUTORIZACAO\_DO\_PREFEITO.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Edson Luiz Cenci	22/11/2023 08:27:49	1Doc EDSON LUIZ CENCI CPF 518.XXX.XXX-68

Para verificar as assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **17D7-8C5B-EB77-688E**



# Governo Municipal de **CHOPINZINHO**

---

## Secretaria de Saúde

### CORRESPONDÊNCIA INTERNA

**DATA:** 21/11/2023

**ORIGEM:** GABINETE DO PREFEITO

**DESTINO:** SECRETARIA DE FINANÇAS/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

**REFERÊNCIA:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE APÓLICE DE SEGURO PARA 14 (QUATORZE) VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, PERTENCENTES A SECRETARIA DE SAÚDE.

Recebido a solicitação para contratação de prestação de Apólice de Seguro para 14 (quatorze) veículos da Frota Municipal, protocolada pela Secretaria Municipal de Saúde, autorizo a abertura de Procedimento Licitatório.

**EDSON LUIZ CENCI**  
Prefeito Municipal





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 17D7-8C5B-EB77-688E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ EDSON LUIZ CENCI (CPF 518.XXX.XXX-68) em 22/11/2023 08:27:47 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/17D7-8C5B-EB77-688E>

**Memorando 1- 5.509/2023**

**De:** Thais D. - SMS-CLI

**Para:** SMF-C - Contabilidade

**Data:** 21/11/2023 às 16:21:38

Prezados(as),

Segue para assinatura, Termo de Disponibilidade Orçamentária e Financeira, referente a contratação de empresa especializada para fornecimento de Apólices de Seguro para 14 (quatorze) veículos da Frota Municipal.

–

**Thais Aparecida Dalfovo**

*Auxiliar Administrativo*

**Anexos:**

DOTACAO\_ORCAMENTARIA.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Rodrigo Jazynski	22/11/2023 09:55:33	1Doc	RODRIGO JAZYNSKI CPF 053.XXX.XXX-41
Luciani Monteiro Cenci	23/11/2023 09:58:14	1Doc	LUCIANI MONTEIRO CENCI CPF 820.XXX.XXX-04

Para verificar as assinaturas, acesse <https://chopininho.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **F73A-85A0-4406-08A4**



# Governo Municipal de **CHOPINZINHO**

## Secretaria de Saúde

### CORRESPONDÊNCIA INTERNA

**DATA: 21/11/2023**

**ORIGEM: SECRETARIA DE FINANÇAS**

**DESTINO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

**REFERÊNCIA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE APÓLICE DE SEGURO PARA 14 (QUATORZE) VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, PERTENCENTES A SECRETARIA DE SAÚDE.**

**VALOR R\$: 51.657,29 (CINQUENTA E UM MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS, E VINTE E NOVE CENTAVOS)**

Em atenção à solicitação formulada por Vossa Excelência, informamos existir disponibilidade orçamentária e financeira, conforme Lei nº 3.982/2022 (LOA), Lei nº 3.932/2021 (PPA) e Lei nº 3.958/2022 (LDO) e alterações, na seguinte dotação orçamentária:

**SECRETARIA DE SAÚDE: 07.02.103010004.2.035.3.3.90.39 (973) f: 303.**

Atenciosamente,

**RODRIGO JAZYNSKI**  
Contabilidade

**LUCIANI MONTEIRO CENCI**  
Financeiro





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F73A-85A0-4406-08A4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RODRIGO JAZYNSKI (CPF 053.XXX.XXX-41) em 22/11/2023 09:55:31 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ LUCIANI MONTEIRO CENCI (CPF 820.XXX.XXX-04) em 23/11/2023 09:58:13 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/F73A-85A0-4406-08A4>

## Memorando 2- 5.509/2023

---

**De:** Thais D. - SMS-CLI

**Para:** SMA-LC - Licitações e Contratos

**Data:** 21/11/2023 às 16:23:16

**Setores envolvidos:**

GAB, SMF, SMS, SMA-LC, SMF-C, SMS-CLI

### **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE APÓLICES DE SEGURO PARA 14 VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, PERTENCENTES A SECRETARIA DE SAÚDE**

Prezados(as),

Segue em anexo Termo de Referência e seus respectivos anexos, referente a contratação de empresa especializada para fornecimento de Apólices de Seguro para 14 (quatorze) veículos da Frota Municipal.

—  
**Thais Aparecida Dalfovo**  
*Auxiliar Administrativo*

**Anexos:**

21\_11\_TR\_Apolices\_de\_Seguro\_para\_Veiculos\_da\_Secretaria\_de\_Saude.docx

21\_11\_TR\_Apolices\_de\_Seguro\_para\_Veiculos\_da\_Secretaria\_de\_Saude\_docx.pdf

Gmail\_Fwd\_CHOPINZINHO\_NAO\_INTERESSE\_NA\_PRORROGACAO\_DO\_CONTRATO\_N\_499\_2022.pdf

Gmail\_PARECER\_PROCURADORIA\_RENOVACAO\_CONTRATO\_244\_2023.pdf

ORCAMENTOS.pdf

TABELA\_FIPE.pdf



# Governo Municipal de **CHOPINZINHO**

---

## Secretaria de Saúde

### SOLICITAÇÃO

Senhor Prefeito:

Considerando a necessidade de contratação de empresa especializada para fornecimento de Apólice de Seguro para 14 (quatorze) veículos da Frota Municipal, pertencentes a Secretaria de Saúde, a qual solicita a Vossa Excelência, autorização para a contratação de empresa, através de Processo Licitatório, na modalidade em que se enquadrar, dos itens relacionados no Termo de Referência em anexo.

As responsabilidades técnicas pelo acompanhamento e fiscalização ficam a cargo da Secretaria de Saúde.

Nestes termos pede deferimento.

Chopinzinho/PR, 21 de novembro de 2023.

**VINICIUS TOURINHO**  
Secretário Municipal de Saúde





# Governo Municipal de **CHOPINZINHO**

## Secretaria de Saúde

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada para fornecimento de Apólice de Seguro para 14 (quatorze) veículos da Frota Municipal, pertencente a Secretaria de Saúde, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento.

SEGURO VEICULAR					
ITEM	UND	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO A SER PAGO PARA A FRANQUIA R\$	INDENIZAÇÃO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE SAÚDE	<b>CAMIONETE AMBULÂNCIA RENAULT MASTER ALLT AMB 1 CAPACIDADE: 6 PESSOAS, ANO/MODELO: 2015/2016, DIESEL PLACAS: AZN-8F91 RENAVAL: 01046836037 CHASSI: 93YMAFELAGJ770088</b>			
		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	--	100% FIPE	<b>4.649,48</b>
		Perda parcial do veículo	--	100% FIPE	
		Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	<b>10.151,20</b>	----	
		Danos materiais a terceiros - Mínimo	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros - Mínimo	--	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas médico-hospitalares)	--	20.000,00	
		Assistência 24h Km ilimitado	--	Sim	
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	<b>181,50</b>	----	
02	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE SAÚDE	<b>CAMIONETE AMBULÂNCIA RENAULT MASTER ALLT AMB1 CAPACIDADE: 6 PESSOAS, ANO/MODELO: 2014/2015, DIESEL PLACAS: AYI-3684 RENAVAL: 01007103393 CHASSI: 93MAF4MAFJ300335</b>			
		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	--	100% FIPE	<b>4.357,08</b>
		Perda parcial do veículo	--	100% FIPE	
		Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	<b>8.917,60</b>	----	
		Danos materiais a terceiros	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	--	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas Médico-hospitalares)	--	20.000,00	
		Assistência 24h Km ilimitado	--	Sim	
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	<b>144,43</b>	----	





# Governo Municipal de **CHOPINZINHO**

## Secretaria de Saúde

03	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE SAÚDE	<b>VW/MASCA ROMA (ÔNIBUS)</b> <b>CAPACIDADE: 45 PESSOAS, ANO/MODELO: 2021/2022, DIESEL</b> <b>PLACAS: SDW-0E10</b> <b>RENAVAM: 01321684719</b> <b>CHASSI: 9532K82W2NR007081</b>			<b>4.427,66</b>
		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	448.814,00	Valor determinado	
		Perda parcial do veículo	448.814,00	Valor determinado	
		Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% do valor determinado	<b>17.423,20</b>	-----	
		Danos materiais a terceiros	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	--	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	--	20.000,00	
		Assistência 24h Km ilimitado	--	SIM	
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	<b>93,24</b>	-----	
04	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE SAÚDE	<b>I/FORD TRANSIT 460B (MICROONIBUS)</b> <b>CAPACIDADE: 18 PESSOAS, ANO/MODELO: 2022/2022, DIESEL</b> <b>PLACAS: SDV-3E95</b> <b>RENAVAM: 01320742960</b> <b>CHASSI: WFOJTTBEXNU001496</b>			<b>4.784,16</b>
		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	--	100% FIPE	
		Perda parcial do veículo	--	100%FIPE	
		Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	<b>10.930,40</b>	-----	
		Danos materiais a terceiros	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	--	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	--	20.000,00	
		Assistência 24h Km ilimitado	--	SIM	
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	<b>294,39</b>	-----	
05	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE SAÚDE	<b>I/MERCEDES BENZ SPRINTER JVL MO (MICROONIBUS)</b> <b>CAPACIDADE: 21 LUGARES, ANO/MODELO: 2021/2022, DIESEL</b> <b>PLACAS: SDU-5A37</b> <b>RENAVAM: 01319282404</b> <b>CHASSI: 8AC907657NE210239</b>			<b>4.591,77</b>
		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	--	100%FIPE	
		Perda parcial do veículo	--	100%FIPE	
		Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	<b>8.204,80</b>	-----	
		Danos materiais a terceiros	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	--	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	--	20.000,00	
		Assistência 24h Km ilimitado	--	SIM	
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	<b>294,39</b>	-----	
06	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE SAÚDE	<b>CAMINHONETE FIAT DUCATO MC RONTANAMB (AMBULÂNCIA)</b> <b>CAPACIDADE: 7 PESSOAS, ANO/MODELO: 2010/2011, DIESEL</b> <b>PLACA: AVH-2234</b> <b>RENAVAM: 00417737068</b> <b>CHASSI: 93W245G34B2054253</b>			



# Governo Municipal de **CHOPINZINHO**

## Secretaria de Saúde

		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	--	100%FIPE	<b>3.503,64</b>
		Perda parcial do veículo	--	100%FIPE	
		Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	<b>5.471,20</b>	-----	
		Danos materiais a terceiros	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	--	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	--	20.000,00	
		Assistência 24h Km ilimitado	--	SIM	
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	<b>97,54</b>	-----	
07	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE SAÚDE	<b>FIAT SIENA 1.4</b> <b>CAPACIDADE: 5 PESSOAS, ANO/MODELO: 2021/2021,</b> <b>ÁLCOOL/GASOLINA</b> <b>PLACA: RHX-6B38</b> <b>RENAVAM: 01296017254</b> <b>CHASSI: 9BD19710HM3409872</b>			<b>2.470,00</b>
		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	--	100%FIPE	
		Perda parcial do veículo	--	100%FIPE	
		Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	<b>1.471,20</b>	-----	
		Danos materiais a terceiros	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	--	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	--	20.000,00	
		Assistência 24h Km ilimitado	--	SIM	
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	<b>47,10</b>	-----	
		08	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE SAÚDE	<b>FIAT STRADA FREEDOM 13CS</b> <b>CAPACIDADE: 2 PESSOAS, ANO/MODELO: 2022/2022,</b> <b>ÁLCOOL/GASOLINA</b> <b>PLACA: SDQ-5D95</b> <b>RENAVAM: 01303059166</b> <b>CHASSI: 9BD281A3CNYX49088</b>	
Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	--			100% FIPE	
Perda parcial do veículo	--			100% FIPE	
Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	<b>2.008,00</b>			-----	
Danos materiais a terceiros	--			200.000,00	
Danos corporais a terceiros	--			240.000,00	
Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	--			20.000,00	
Assistência 24h Km ilimitado	--			SIM	
Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	<b>53,82</b>			-----	
09	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE SAÚDE			<b>NEW HB20 1.0 SENSE PLUS - LOTACAO: 5 MARCA HYUNDAI</b> <b>COMBUSTIVEL FLEX FAB/MOD 2023/2024   KM 0</b> <b>CHASSI: 9BHCN51AARP522899</b> <b>MOTOR: F3LAPL112815</b> <b>PLACAS: SEX-1D62</b>	
		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	--	100% FIPE	
		Perda parcial do veículo	--	100% FIPE	
		Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	<b>1.711,20</b>	-----	



# Governo Municipal de **CHOPINZINHO**

## Secretaria de Saúde

		Danos materiais a terceiros	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	--	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	--	20.000,00	
		Assistência 24h Km ilimitado	--	SIM	
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	<b>27,81</b>	-----	
10	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE SAÚDE	<b>NEW HB20 1.0 SENSE PLUS - LOTACAO: 5 MARCA HYUNDAI COMBUSTIVEL FLEX FAB/MOD 2023/2024   KM 0 CHASSI: 9BHCN51AARP522905 MOTOR: F3LAPL113222 PLACAS: SEX-1D61</b>			
		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	--	100% FIPE	
		Perda parcial do veículo	--	100% FIPE	
		Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	<b>1.711,20</b>	-----	
		Danos materiais a terceiros	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	--	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	--	20.000,00	
		Assistência 24h Km ilimitado	--	SIM	
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	<b>27,81</b>	-----	
					<b>2.639,00</b>
11	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE VIAÇÃO	<b>NEW HB20 1.0 SENSE PLUS - LOTACAO: 5 MARCA HYUNDAI COMBUSTIVEL FLEX FAB/MOD 2023/2024   KM 0 CHASSI: 9BHCN51AARP481429 MOTOR: F3LAPL089502 PLACAS: SEX-1D64</b>			
		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	--	100% FIPE	
		Perda parcial do veículo	--	100% FIPE	
		Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	<b>1.711,20</b>	-----	
		Danos materiais a terceiros	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	--	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	--	20.000,00	
		Assistência 24h Km ilimitado	--	SIM	
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	<b>27,81</b>	-----	
					<b>2.639,00</b>
12	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE SAÚDE	<b>NEW HB20 1.0 SENSE PLUS - LOTACAO: 5 MARCA HYUNDAI COMBUSTIVEL FLEX FAB/MOD 2023/2024   KM 0 CHASSI: 9BHCN51AARP504020 MOTOR: F3LAPL097427 PLACAS: SEX-2H59</b>			
		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	--	100% FIPE	
		Perda parcial do veículo	--	100% FIPE	
		Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	<b>1.711,20</b>	-----	
		Danos materiais a terceiros	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	--	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	--	20.000,00	
		Assistência 24h Km ilimitado	--	SIM	
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	<b>27,81</b>	-----	
					<b>2.639,00</b>



# Governo Municipal de **CHOPINZINHO**

## Secretaria de Saúde

13	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE SAÚDE	<b>RENAULT MASTERNIKS 16P</b> <b>ANO/MODELO: 2023/2024, DIESEL</b> <b>PLACAS: SEP-0E91</b> <b>RENAVAM:01352987934</b> <b>CHASSI: 93YF62007RJ609789</b>			
		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	--	100% FIPE	<b>4.412,19</b>
		Perda parcial do veículo	--	100% FIPE	
		Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	<b>12.127,20</b>	----	
		Danos materiais a terceiros	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	--	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	--	20.000,00	
		Assistência 24h Km ilimitado	--	SIM	
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para- brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	<b>183,06</b>	----	
14	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE SAÚDE	<b>I/FORD TRANSIT TCA AMBULANCIA</b> <b>ANO/MODELO: 2022/2022, DIESEL</b> <b>PLACAS: SEM-8150</b> <b>RENAVAM: 01349037742</b> <b>CHASSI: WFOGTBVE3NU006510</b>			
		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	--	100% FIPE	<b>4.915,08</b>
		Perda parcial do veículo	--	100% FIPE	
		Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	<b>12.575,20</b>	----	
		Danos materiais a terceiros	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	--	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	--	20.000,00	
		Assistência 24h Km ilimitado	--	SIM	
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para- brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	<b>93,24</b>	----	
<b>VALOR TOLTAL R\$</b>					

## 2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

**2.1** Considerando que a contratação de seguro pela Administração Pública visa resguardar o patrimônio público, que, numa perspectiva subjetiva, é formado pelos bens pertencentes às pessoas jurídicas de direito público interno, conforme dispõem os artigos 98 e 99 do Código Civil.

**2.2** Considerando que é dever do gestor zelar pela integridade dos bens de titularidade das pessoas jurídicas de direito público e que a contratação de um seguro para os veículos pertencentes aos entes municipais é forma eficiente de zelo com o patrimônio público, garantindo a recomposição do erário e/ou cobertura de despesas frente a eventuais danos ou perdas que possam atingir os veículos segurados pertencente ao Patrimônio Público Municipal, e respaldar o passageiro diante de eventualidades que possam ocorrer no percurso do trajeto principalmente por se tratar de veículo que circula diariamente, estando assim em plena atividade.

**2.3** Considerando que o Contrato nº 244/2022, firmado com a empresa SEGUROS SURA S.A. (em anexo) vigência 28/06/2023, não foi aditado, tendo em vista que ao solicitar o desconto citado na cláusula 5.13 do Contrato, a empresa não foi de acordo, e posteriormente quando estariam de acordo de firmar o





# Governo Municipal de **CHOPINZINHO**

## Secretaria de Saúde

aditivo mantendo valor do contrato na data de 10/07/2023, o mesmo já havia perdido a vigência (conversa o via e-mail em anexo).

**2.4** Considerando o Contrato n  299/2022, firmado com a empresa GENTE SEGURADORA S.A. (em anexo) n o foi renovado pois a empresa, via e-mail (em anexo), n o demonstrou interesse na prorroga o.

**2.5** Considerando que os ve culos da secretaria de Sa de fazem viagens para Cascavel, Curitiba, Beltr o e demais destinos, incluindo o interior do munic pio, levando pacientes para tratamentos de sa de, bem como para retorno dos pacientes para suas resid ncias, n o podendo estar sem seguro.

**2.6** Considerando a aquisi o de 4 (quatro) ve culos novos adquiridos com recursos financeiros da SESA, os quais foram entregues na data de 27/10/2023.

**2.7** Considerando que a contrata o da seguradora tem por finalidade indeniza es em casos acidentais (colis o, inc ndio, roubo e furto), danos materiais e corporais a terceiros, bem como acidente por passageiros (morte, invalidez e despesas hospitalares) tanto dos servidores, usu rios e terceiros.

**2.8** Considerando que na 3  linha do objeto (de cada Item), consta "Valor m ximo a ser pago para a Franquia", valores estes utilizados com base no menor valor apresentado nas cota es recebidas para franquias do casco, sendo que o mesmo s  ser  pago caso haja um sinistro, e a n o fixa o deste valor poder  acarretar cobran as indevidas por parte da contratada caso necessidade de acionamento do seguro. Por fim, o menor valor pago por ano do seguro, n o interfere no valor da franquias, que s    paga em caso de acionamento, por este motivo a diverg ncia de valores em rela o ao menor valor do seguro e o valor m ximo a ser pago para a franquias.

### 3. JUSTIFICATIVA DO PRE O

**3.1** Justifica-se o pre o total do Termo de Refer ncia com base no menor pre o por item, dentre os pre os obtidos junto  s seguintes empresas:

- MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A;
- BRADESCO SEGUROS;
- PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS;
- GENTE SEGURADORA S/A.

**3.2** De modo a comprovar que n o h  superfaturamento no pre o, segue demonstrativo dos valores:

ITEM	QTD	UND	DESCRI�O	MAPFRE	BRADESCO	PORTO SEGURO	GENTE SEGURADORA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
------	-----	-----	----------	--------	----------	--------------	------------------	-----------------	-----------------





Governo Municipal de  
**CHOPINZINHO**  
Secretaria de Saúde

01	1	Veículo da Secretaria de Saúde <b>CAMIONETE AMBULÂNCIA RENAULT MASTER ALLT AMB 1 CAPACIDADE: 6 PESSOAS, ANO/MODELO: 2015/2016, DIESEL PLACAS: AZN-8F91 RENAVAL: 01046836037 CHASSI: 93YMAFELAGJ770088</b> - Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto); - Perda parcial do veículo; - Valor máximo a ser pago para a Franquia; - Danos materiais a terceiros – Mínimo; - Danos corporais a terceiros – Mínimo; -Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas médico-hospitalares); - Assistência 24h Km ilimitado; - Assistência a vidros: Retrovisores, Laterais, Faróis / lanternas, Para-brisa / vidro traseiro.	12.000,00	6.370,00	<b>4.649,48</b>	12.059,92	<b>4.649,48</b>	<b>4.649,48</b>
02	1	Veículo da Secretaria de Saúde <b>CAMIONETE AMBULÂNCIA RENAULT MASTER ALLT AMB1 CAPACIDADE: 6 PESSOAS, ANO/MODELO: 2014/2015, DIESEL PLACAS: AYI-3684 RENAVAL: 01007103393 CHASSI: 93MAF4MAFJ300335</b> - Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto); - Perda parcial do veículo; - Valor máximo a ser pago para a Franquia; - Danos materiais a terceiros; - Danos corporais a terceiros; -Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas médico-hospitalares); - Assistência 24h Km ilimitado; - Assistência a vidros: Retrovisores, Laterais, Faróis / lanternas, Para-brisa / vidro traseiro.	12.000,00	6.370,00	<b>4.357,07</b>	12.059,92	<b>4.357,07</b>	<b>4.357,07</b>
03	1	Veículo da Secretaria de Saúde <b>VW/MASCA ROMA (ÔNIBUS) CAPACIDADE: 45 PESSOAS, ANO/MODELO: 2021/2022, DIESEL PLACAS: SDW-0E10 RENAVAL: 01321684719 CHASSI: 9532K82W2NR007081</b> - Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto); - Perda parcial do veículo; - Valor máximo a ser pago para a Franquia; - Danos materiais a terceiros; - Danos corporais a terceiros; -Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas médico-hospitalares); - Assistência 24h Km ilimitado; - Assistência a vidros: Retrovisores, Laterais, Faróis / lanternas, Para-brisa / vidro traseiro.		6.630,00	<b>4.427,66</b>	15.366,40	<b>4.427,66</b>	<b>4.427,66</b>





# Governo Municipal de **CHOPINZINHO**

## Secretaria de Saúde

04	1	Veículo da Secretaria de Saúde <b>I/FORD TRANSIT 460B (MICROONIBUS)</b> <b>CAPACIDADE: 18 PESSOAS, ANO/MODELO: 2022/2022, DIESEL</b> <b>PLACAS: SDV-3E95</b> <b>RENAVAM: 01320742960</b> <b>CHASSI: WFOJTTBEXNU001496</b> - Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto); - Perda parcial do veículo; - Valor máximo a ser pago para a Franquia; - Danos materiais a terceiros; - Danos corporais a terceiros; -Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas médico-hospitalares); - Assistência 24h Km ilimitado; - Assistência a vidros: Retrovisores, Laterais, Faróis / lanternas, Para-brisa / vidro traseiro.	12.000,00	6.370,00	<b>4.784,19</b>	12.485,20	<b>4.784,19</b>	<b>4.784,19</b>
05	1	Veículo da Secretaria de Saúde <b>I/MERCEDES BENZ SPRINTER JVL MO (MICROONIBUS)</b> <b>CAPACIDADE: 21 LUGARES, ANO/MODELO: 2021/2022, DIESEL</b> <b>PLACAS: SDU-5A37</b> <b>RENAVAM: 01319282404</b> <b>CHASSI: 8AC907657NE210239</b> - Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto); - Perda parcial do veículo; - Valor máximo a ser pago para a Franquia; - Danos materiais a terceiros; - Danos corporais a terceiros; -Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas médico-hospitalares); - Assistência 24h Km ilimitado; - Assistência a vidros: Retrovisores, Laterais, Faróis / lanternas, Para-brisa / vidro traseiro	12.000,00	6.370,00	<b>4.591,73</b>	12.485,20	<b>4.591,73</b>	<b>4.591,73</b>
06	1	Veículo da Secretaria de Saúde <b>CAMINHONETE FIAT DUCATO MC RONTANAMB (AMBULÂNCIA)</b> <b>CAPACIDADE: 7 PESSOAS, ANO/MODELO: 2010/2011, DIESEL</b> <b>PLACA: AVH-2234</b> <b>RENAVAM: 00417737068</b> <b>CHASSI: 93W245G34B2054253</b> - Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto); - Perda parcial do veículo; - Valor máximo a ser pago para a Franquia; - Danos materiais a terceiros; - Danos corporais a terceiros; -Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas médico-hospitalares); - Assistência 24h Km ilimitado; - Assistência a vidros: Retrovisores, Laterais, Faróis / lanternas, Para-brisa / vidro traseiro	12.000,00	6.370,00	<b>3.503,64</b>	10.409,51	<b>3.503,64</b>	<b>3.503,64</b>





# Governo Municipal de **CHOPINZINHO**

## Secretaria de Saúde

07	1	Veículo da Secretaria de Saúde <b>FIAT SIENA 1.4</b> <b>CAPACIDADE: 5 PESSOAS, ANO/MODELO: 2021/2021,</b> <b>ÁLCOOL/GASOLINA</b> <b>PLACA: RHX-6B38</b> <b>RENAVAM: 01296017254</b> <b>CHASSI: 9BD19710HM3409872</b> - Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto); - Perda parcial do veículo; - Valor máximo a ser pago para a Franquia; - Danos materiais a terceiros; - Danos corporais a terceiros; -Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas médico-hospitalares); - Assistência 24h Km ilimitado; - Assistência a vidros: Retrovisores, Laterais, Faróis / lanternas, Para-brisa / vidro traseiro	3.400,00	<b>2.470,00</b>	2.625,33	3.858,89	<b>2.470,00</b>	<b>2.470,00</b>
08	1	Veículo da Secretaria de Saúde <b>FIAT STRADA FREEDOM 13CS</b> <b>CAPACIDADE: 2 PESSOAS, ANO/MODELO: 2022/2022,</b> <b>ÁLCOOL/GASOLINA</b> <b>PLACA: SDQ-5D95</b> <b>RENAVAM: 01303059166</b> <b>CHASSI: 9BD281A3CNYX49088</b> - Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto); - Perda parcial do veículo; - Valor máximo a ser pago para a Franquia; - Danos materiais a terceiros; - Danos corporais a terceiros; -Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas médico-hospitalares); - Assistência 24h Km ilimitado; - Assistência a vidros: Retrovisores, Laterais, Faróis / lanternas, Para-brisa / vidro traseiro	7.500,00	<b>2.990,00</b>	3.739,28	4.321,80	<b>2.990,00</b>	<b>2.990,00</b>
09	1	Veículo da Secretaria de Saúde <b>NEW HB20 1.0 SENSE PLUS - LOTACAO: 5 MARCA</b> <b>HYUNDAI COMBUSTIVEL FLEX FAB/MOD</b> <b>2023/2024   KM 0</b> <b>CHASSI: 9BHCN51AARP522899</b> <b>MOTOR: F3LAPL112815</b> <b>PLACAS: SEX-1D62</b> - Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto); - Perda parcial do veículo; - Valor máximo a ser pago para a Franquia; - Danos materiais a terceiros; - Danos corporais a terceiros; -Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas médico-hospitalares); - Assistência 24h Km ilimitado; - Assistência a vidros: Retrovisores, Laterais, Faróis / lanternas, Para-brisa / vidro traseiro	3.400,00	2.990,00	<b>2.639,07</b>	3.800,00	<b>2.639,07</b>	<b>2.639,07</b>





# Governo Municipal de **CHOPINZINHO**

## Secretaria de Saúde

10	1	Veículo da Secretaria de Saúde <b>NEW HB20 1.0 SENSE PLUS - LOTACAO: 5 MARCA HYUNDAI COMBUSTIVEL FLEX FAB/MOD 2023/2024   KM 0 CHASSI: 9BHCN51AARP522905 MOTOR: F3LAPL113222 PLACAS: SEX-1D61</b> - Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto); - Perda parcial do veículo; - Valor máximo a ser pago para a Franquia; - Danos materiais a terceiros; - Danos corporais a terceiros; -Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas médico-hospitalares); - Assistência 24h Km ilimitado; - Assistência a vidros: Retrovisores, Laterais, Faróis / lanternas, Para-brisa / vidro traseiro	3.400,00	2.990,00	<b>2.639,07</b>	3.800,00	<b>2.639,07</b>	<b>2.639,07</b>
11	1	Veículo da Secretaria de Saúde <b>NEW HB20 1.0 SENSE PLUS - LOTACAO: 5 MARCA HYUNDAI COMBUSTIVEL FLEX FAB/MOD 2023/2024   KM 0 CHASSI: 9BHCN51AARP481429 MOTOR: F3LAPL089502 PLACAS: SEX-1D64</b> - Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto); - Perda parcial do veículo; - Valor máximo a ser pago para a Franquia; - Danos materiais a terceiros; - Danos corporais a terceiros; -Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas médico-hospitalares); - Assistência 24h Km ilimitado; - Assistência a vidros: Retrovisores, Laterais, Faróis / lanternas, Para-brisa / vidro traseiro	3.400,00	2.990,00	<b>2.639,07</b>	3.800,00	<b>2.639,07</b>	<b>2.639,07</b>
12	1	Veículo da Secretaria de Saúde <b>NEW HB20 1.0 SENSE PLUS - LOTACAO: 5 MARCA HYUNDAI COMBUSTIVEL FLEX FAB/MOD 2023/2024   KM 0 CHASSI: 9BHCN51AARP504020 MOTOR: F3LAPL097427 PLACAS: SEX-2H59</b> - Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto); - Perda parcial do veículo; - Valor máximo a ser pago para a Franquia; - Danos materiais a terceiros; - Danos corporais a terceiros; -Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas médico-hospitalares); - Assistência 24h Km ilimitado; - Assistência a vidros: Retrovisores, Laterais, Faróis / lanternas, Para-brisa / vidro traseiro	3.400,00	2.990,00	<b>2.639,07</b>	3.800,00	<b>2.639,07</b>	<b>2.639,07</b>





# Governo Municipal de **CHOPINZINHO**

## Secretaria de Saúde

13	1	Veículo da Secretaria de Saúde <b>RENAULT MASTERNIKS 16P</b> <b>ANO/MODELO: 2023/2024, DIESEL</b> <b>PLACAS: SEPOE91</b> <b>RENAVAM:01352987934</b> <b>CHASSI: 93YF62007RJ609789</b> - Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto); - Perda parcial do veículo; - Valor máximo a ser pago para a Franquia; - Danos materiais a terceiros; - Danos corporais a terceiros; -Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas médico-hospitalares); - Assistência 24h Km ilimitado; - Assistência a vidros: Retrovisores, Laterais, Faróis / lanternas, Para-brisa / vidro traseiro	12.000,00	4.412,19	15.000,00	4.412,19	4.412,19
14	1	Veículo da Secretaria de Saúde <b>I/FORD TRANSIT TCA AMBULANCIA</b> <b>ANO/MODELO: 2022/2022, DIESEL</b> <b>PLACAS: SEM8150</b> <b>RENAVAM: 01349037742</b> <b>CHASSI: WFOGTBVE3NU006510</b> - Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto); - Perda parcial do veículo; - Valor máximo a ser pago para a Franquia; - Danos materiais a terceiros; - Danos corporais a terceiros; -Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas médico-hospitalares); - Assistência 24h Km ilimitado; - Assistência a vidros: Retrovisores, Laterais, Faróis / lanternas, Para-brisa / vidro traseiro	12.000,00	4.915,05	13.485,16	4.915,05	4.915,05
<b>VALOR TOTAL R\$</b>							<b>51.657,29</b>

**3.3** Justifica-se a escolha das referidas companhias devido ao prazo de urgência em relação seguro dos veículos a cima citados, sendo que as empresas a cima foram as mais ágeis na elaboração e envio dos orçamentos.

**3.4** Para a formação do valor do Item 3 - VW/MASCA ROMA (ÔNIBUS), foi levantado o valor venal do veículo da Secretarias de Estado da Fazenda Governo (SEFA) do Paraná junto ao endereço eletrônico <https://www.contribuinte.fazenda.pr.gov.br/ipva/faces/home>, por não conter valor na Tabela FIPE e os demais itens na tabela da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas (FIPE), junto ao endereço eletrônico <https://veiculos.fipe.org.br/>, (pesquisas anexas).

**3.5** Por fim, justifica-se a adoção do critério de julgamento pelo menor preço por item, com base na pesquisa de preço de mercado.

#### **4. EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

**4.1** A apólice deverá ser emitida em até 15 (quinze) dias, a contar da assinatura do contrato a ser firmado entre as partes.

**4.1.1** O veículo deverá estar segurado contra os riscos previstos na apólice desde a data de HOMOLOGAÇÃO do Certame Licitatório, ainda que não emitida a Apólice, devendo a Contratada fornecer os dados necessários ao acionamento do socorro em caso de sinistro.





# Governo Municipal de **CHOPINZINHO**

---

## Secretaria de Saúde

**4.2** Os serviços serão analisados pelos fiscais, se estão em conformidade com o solicitado.

**4.3** A desconformidade do objeto às condições indispensáveis ao recebimento e execução dos serviços, sujeitará a contratada às sanções previstas no edital e na legislação vigente, sendo que em caso de não aceitação dos serviços ou da necessidade de repô-los, todas as despesas relativas, tais como impostos, taxas, tributos, fretes, seguros e demais custos ou encargos fiscais previstos na legislação pertinente, bem como os constantes na legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e civil decorrentes, correrão por conta da empresa contratada.

**4.4** O Município registrará em relatório as deficiências verificadas na execução dos serviços, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas.

**4.5** A adjudicatária ficará obrigada a reparar, corrigir ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentadas pelos serviços executados e em caso de não atendimento, poderá acarretar a rescisão unilateral do contrato.

**4.6** Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a solução do problema, o órgão solicitante dará ciência ao Gabinete do Chefe do Poder Executivo do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, através de Comunicação Interna, a fim de que se proceda a abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades.

**4.7** O Município reserva-se o direito de proceder a diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.

**4.8** É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto.

**4.9** A vigência do Contrato e do seguro será de 12 (doze) meses após assinatura, independente dos prazos de garantias diversos, especificadas no Termo de Referência, sendo prorrogável a critério da Contratante e em caso de comprovada vantajosidade para esta Administração.

## **5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**5.1** Compete à Contratante:

**5.1.1** Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.

**5.1.2** Esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação à prestação de serviços.

**5.1.3** Manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

**5.1.4** Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados;

**5.1.5** Rejeitar, no todo ou em parte, as apólices em desacordo com as obrigações assumidas pelo agente de seguros ou empresa especializada no ramo de atividades de seguros.

**5.1.6** Efetuar o pagamento nas condições pactuadas, sendo o preço fixo e irredutível.

**5.1.7** Cumprir todas as normas e condições do presente edital.

**5.1.8** Permitir e facilitar a vistoria do bem a ser segurado.

**5.1.9** Fornecer todas as informações, esclarecimentos, documentos e as condições necessárias pela cobertura do seguro objeto desta licitação.

**5.1.10** Aplicar as penalidades previstas no edital e no contrato, na hipótese da contratada não cumprir as cláusulas estabelecidas.





# Governo Municipal de **CHOPINZINHO**

---

## Secretaria de Saúde

**5.1.11** Cientificar a CONTRATADA, por escrito, de qual quer anormalidade constatada com o serviço ora contratado para as providências cabíveis.

### **6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**6.1** Compete à Contratada:

**6.1.1** Prover um serviço de atendimento com chamada gratuita, para comunicação com a Contratante.

**6.1.2** Emitir a(s) apólice(s) de seguro no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a assinatura do contrato.

**6.1.3** Providenciar a regularização do sinistro porventura ocorrido, tão logo lhe seja comunicado pelo Município de Chopinzinho-Pr.

**6.1.4** Prestar informações acerca das providências relacionadas aos chamados realizados pela Contratante, em caso e sinistro, no prazo máximo de 01 (uma) hora, contado a partir do recebimento da comunicação pela Contratada, indicando, inclusive, o tempo aproximado de solução.

**6.1.5** Realizar as indenizações relativas a eventuais sinistros no prazo máximo de 30 (trinta) trinta dias, a contar da entrega, à Contratada, de toda a documentação exigida por este Contrato.

**6.1.6** Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante todo o período de vigência do Contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e aos serviços em execução e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados pelo Município de Chopinzinho-PR e atendendo às reclamações formuladas.

**6.1.6** Colocar à disposição do Município de Chopinzinho-PR, 24 horas por dia durante 07 dias da semana, central de comunicação para aviso de sinistro.

**6.1.7** Responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou aos seus bens, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

**6.1.8** Informar, por escrito e de imediato, qualquer alteração em seus meios de contato com o Município de Chopinzinho-PR (endereço, telefone, e-mail), para assegurar a rápida solução às questões geradas com vistas à perfeita execução do objeto da presente licitação.

**6.1.9** Afastar qualquer empregado ou preposto seu que embarace a fiscalização ou, ainda, que conduza de modo inconveniente ou incompatível o exercício das funções que lhe forem atribuídas.

**6.1.10** Não transferir, sob qualquer pretexto, a responsabilidade decorrente da execução do objeto desta licitação a terceiros, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outras pessoas ou entidades.

**6.1.11** Fornecer em relação a cada veículo, manual ou documento equivalente contendo informações relativas à regulamentação do seguro contratado.

**6.1.12** Fornecer cartão individualizado de identificação para cada veículo, contendo as informações necessárias para atendimento.

**6.1.13** Entregar a apólice, tão logo emitida, à Secretaria de Saúde do Município de Chopinzinho – PR.

**6.1.14** O proponente contratado fica obrigado, no prazo de vigência do contrato, a aceitar, nas condições apresentadas na licitação, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da proposta, atualizado nos termos da legislação pertinente, Art. 65, § 10 da Lei Federal nº 8.666/93.

### **7. FORMA, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**7.1** Fica estipulado o valor máximo de R\$ 51.657,29 (cinquenta e um mil, seiscentos e cinquenta e sete reais, e vinte e nove centavos), no valor Total do Contrato, com todas as despesas inclusas (encargos





# Governo Municipal de **CHOPINZINHO**

---

## Secretaria de Saúde

sociais, trabalhistas, impostos, taxas, seguros e quaisquer outras despesas relativas aos serviços a serem contratados, etc).

**7.2** Os recursos para o pagamento do referido objeto, serão das seguintes dotações orçamentárias: Secretaria de Saúde – 07.02.103010004.2.035.3.3.90.39 (973) f: 303;

**7.3** Pela fiel e perfeita execução do objeto desta licitação, O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, pagará em Reais (R\$), conforme preço unitário contratado, conforme o resultado do processo licitatório, mediante a entrega da Apólice e da Nota Fiscal ou Boleto, correspondente aos serviços efetivamente executados.

**7.4** O Pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após execução e apresentação da nota fiscal, que atestadas pela Secretaria de Saúde, será encaminhada à Secretaria de Finanças da Prefeitura de Chopinzinho para liquidação mediante depósito bancário.

**7.5** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice dos encargos moratórios mensais devidos pelo CONTRATANTE será o IPCAE, além dos juros de mora, os quais serão computados de forma equivalente aos aplicáveis à caderneta de poupança, segundo os índices oficiais, de 01 (uma) só vez, nos termos do art. 1º, F, da Lei 9.494/97, com redação dada pela Lei 11.960/091.

**7.6** Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização.

**7.7** O MUNICÍPIO não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”.

**7.8** A Nota Fiscal deverá estar em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, com o CNPJ nº 76.995.414/0001-60.

**7.9** O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia.

**7.10** Os preços não serão reajustados durante a vigência contratual.

**7.11** Os valores só poderão ser revistos nas hipóteses previstas na alínea “d” do inciso “II” da Lei Federal nº 8.666/93.

**7.12** No caso da prorrogação do contrato serão levados em consideração os descontos de bônus eventualmente concedidos, sendo que em caso de reajustamentos será concedido no máximo o Índice de Preços ao Consumidor – Amplo (IPCA).

**7.13** Na hipótese de renovação do contrato, a CONTRATADA deverá oferecer desconto e aplicar sobre o prêmio do seguro, líquido de emolumentos, um sistema de bônus, de acordo com as normas da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP - do Ministério da Fazenda e da proposta apresentada pela CONTRATADA.

**7.14** Os valores das franquias deverão seguir o máximo previsto no Termo de Referência e constar obrigatoriamente nas propostas e nas apólices.

**7.15** Em caso de Sinistro de Perda Parcial, o valor referente a franquia deverá ser pago pelo Município de Chopinzinho — PR a seguradora emitente da apólice, que se responsabilizará pelo repasse a concessionária/oficina que promover o conserto do veículo.





# Governo Municipal de **CHOPINZINHO**

---

## Secretaria de Saúde

**7.16** Caso a Seguradora contratada emitir Carta de Anuência expressa, autorizando o pagamento para terceiros, o Município poderá efetuar o pagamento da franquia diretamente à concessionária/oficina que promover o conserto do veículo. A liberação dos pagamentos a terceiros ficara condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório pela Seguradora.

### **8. VISTORIA E FORMULAÇÃO DA PROPOSTA**

**8.1** A empresa interessada em vistoriar o veículo a ser segurado, para fins de obtenção de informações para formulação de sua proposta, deverá fazê-lo no local onde estiver o veículo, em dias úteis. A vistoria deverá ser agendada previamente pelo telefone (46) 3242-1836, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

**8.2** A dispensa da realização de vistoria pela licitante não será admitida posteriormente como motivo para afastamento de qualquer obrigação relativa ao objeto da presente contratação, inclusive no tocante à cobertura de equipamentos e acessórios.

**8.3** A licitante deverá ofertar em sua proposta valores consonantes com aqueles vigentes no mercado na data de sua apresentação, nos quais deverão estar incluídos todos os impostos, taxas e quaisquer outras despesas inerentes à prestação dos serviços, assim como a discriminação da Franquia e do Prêmio Total relativo aos veículos.

### **9. ENDOSSO**

**9.1** Quaisquer alterações tais como: inclusão, substituição e exclusão de veículos, na apólice poderão ser solicitadas pelo Município de Chopinzinho-PR e processadas pela seguradora mediante endosso, aplicando-se as regras constantes deste Termo de Referência.

**9.2** Poderá ser solicitado, mediante emissão de endosso, correção de nome do segurado, endereço, chassi e placas dos veículos emitidos erroneamente, entre outras necessidades referentes ao objeto deste contrato, que apresentarem durante o período da vigência do mesmo.

**9.3** A emissão de Endosso não deverá ser superior ao prazo de 15 (quinze) dias a contar de pedido expresso pelo responsável indicado para esses fins pela Secretaria Municipal de Saúde.

### **10. DA FRANQUIA**

**10.1** A franquia considerada é a obrigatória, devendo ser observados os itens a seguir:

**10.1.1** A franquia não deverá ser objeto de classificação das propostas, que serão avaliadas exclusivamente em função dos preços propostos (prêmio/apólice).

**10.1.2** Os valores das franquias deverão seguir o máximo previsto no Termo de Referência e constar obrigatoriamente nas propostas e nas apólices.

**10.1.3** Em caso de Sinistro de Perda Parcial, o valor referente à franquia deverá ser pago pelo Município de Chopinzinho — PR à seguradora emitente da apólice, que se responsabilizara pelo repasse a concessionária/oficina que promover o conserto do veículo.

**10.1.4** Caso a Seguradora contratada emitir Carta de Anuência expressa, autorizando o pagamento para terceiros, o Município poderá efetuar o pagamento da franquia diretamente à concessionária/oficina que promover o conserto do veículo. A liberação dos pagamentos a terceiros ficara condicionada a





# Governo Municipal de **CHOPINZINHO**

---

## Secretaria de Saúde

apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório pela Seguradora.

**10.1.5** Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada.

### **11. DOS SINISTROS**

**11.1** Ocorrendo sinistro, A CONTRATADA deverá realizar o exame das causas e as circunstâncias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para caracterizar o risco, suas consequências e concluir sobre a cobertura.

**11.2** Decorrido o prazo estabelecido acima e, caso não haja pronunciamento por parte da CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá autorizar a realização de correção do dano, devendo a CONTRATADA arcar com o ônus da execução integralmente.

**11.3** Não será fixado prazo para comunicação de sinistro podendo ser realizado a critério da CONTRATANTE.

**11.4** Ocorrendo sinistro que resulte em pagamento de indenização parcial, a reintegração será automática sem cobrança de prêmio adicional.

**11.5** Em caso de sinistros em que o veículo aceite recuperação, a escolha da oficina para execução do serviço ficará totalmente a cargo da CONTRATANTE. Não cabendo, pela contratada, quaisquer impedimentos para liberação da execução do serviço.

**11.6** O prazo máximo para as indenizações decorrentes de eventuais sinistros é de 30 (trinta) dias após a entrega da documentação básica.

**11.7** Havendo descumprimento do prazo estabelecido no item anterior, a CONTRATADA ficará sujeita a multa diária correspondente 2% do valor da indenização além das penalidades previstas em lei.

### **12. DA INDENIZAÇÃO**

**12.1** Na ausência de cobertura específica, deverá ser utilizado até a totalidade do limite máximo da garantia contratada para cobrir despesas de salvamento e os danos materiais comprovadamente causados pela CONTRATANTE e/ou por terceiros na tentativa de evitar o sinistro, minorar o dano ou salvar a coisa.

**12.1.1** Da Indenização Integral:

**12.1.1.1** Será caracterizada a indenização integral quando os prejuízos, resultantes de um mesmo sinistro, atingirem ou ultrapassarem a quantia de 75% do valor referenciado.

**12.1.1.2** Em caso de indenização integral a CONTRATADA não poderá deduzir, do valor referenciado, valores concernentes a avarias previamente constatadas.

**12.1.1.3** Na liquidação de sinistros por indenização integral, o documento de transferência de propriedade do veículo deverá ser previamente preenchido com os dados da proprietária do mesmo e da sociedade seguradora.

**12.1.2** Da Inclusão e Substituição:





# Governo Municipal de **CHOPINZINHO**

---

## Secretaria de Saúde

**12.1.2.1** Havendo a necessidade de inclusão ou substituição de veículo(s), durante o período da vigência deste contrato, a empresa deverá fornecer, previamente, orçamento que contemple o valor do prêmio total referente a cada veículo a ser incluso, considerando para isso, a proporcionalidade dos valores ofertados no certame.

**12.1.2.2** Em caso de veículos a serem substituídos, cujo valor do prêmio for menor que o prêmio anteriormente contratado, a CONTRATADA deverá realizar a devolução da diferença do prêmio, calculada proporcionalmente ao período a decorrer.

**12.1.2.3** A devolução deverá ser realizada mediante impressão e pagamento de GRU, devendo a empresa enviar recibo, no caso de veículo, devidamente quitado, ao Município de Chopinzinho-PR.

**12.1.2.4** Caberá ao Município de Chopinzinho-PR, em qualquer dos itens, comparar o orçamento apresentado previamente com, pelo menos, dois outros orçamentos, a fim de confirmar a inclusão. O mesmo procedimento será adotado para efeito de substituição de veículos.

**12.1.3.** Da Exclusão:

**12.1.3.1** Havendo a necessidade, durante o período de vigência deste contrato, de exclusão de veículo(s), a empresa deverá calcular pela aritmética simples, o valor total a ser devolvido a Administração Pública, mediante a fórmula:

$$X \div 12 = Y \text{ e } Y \times Z = VT \text{ onde:}$$

X = Valor anual do prêmio por veículo;

12 = Número de meses;

Y = Valor mensal do prêmio por veículo;

Z = Número de meses restantes para o término do contrato;

VT = Valor total a ser devolvido à Administração Pública.

**12.1.3.2** O valor de Z, número de meses restantes para o término do contrato, será obtido considerando a data a partir da comunicação realizada pelo Município de Chopinzinho à operadora do referido seguro.

**12.1.3.3** Esta comunicação poderá ser realizada através de correspondência eletrônica com confirmação de entrega e recebimento ou via carta com aviso de recebimento.

**12.1.3.4** Considera-se mês, para efeito deste cálculo, período superior a 15 dias.

**12.1.3.5** A devolução, encontrada no resultado de VT, deverá ser realizada mediante impressão e pagamento de GRU, devendo a empresa enviar recibo, no caso de veículo, devidamente quitado, ao Município de Chopinzinho.

### **13. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO**

**13.1** O CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização do contrato, podendo suspender sua execução desde que não atendam as expectativas da Secretaria de Saúde.

**13.2** A Gestão do Contrato gerado ficarão a cargo do Senhor Vinicius Tourinho – CPF 038.928.579-03 – atual Secretário de Saúde.

**13.3** A responsabilidade pela fiscalização do Contrato gerado, estando sujeitos à conferência quantitativa e posterior qualitativa na conformidade dos itens do objeto licitado, ficarão a cargo do Senhor Michel Giacomini- CPF 091.921.539-41, Motorista, e Substituto do Fiscal a Senhora Joelma Filimberti - CPF 020.296.819-70, Diretora de Assistência a Saúde.





# Governo Municipal de **CHOPINZINHO**

---

## Secretaria de Saúde

**13.4** Compete aos responsáveis pela fiscalização comunicar ao gestor do Contrato as situações e fatos que caracterizam o descumprimento das cláusulas e anexos do Contrato, com os documentos pertinentes, para a adoção das medidas cabíveis.

**13.5** Recebido o ato de comunicação de irregularidade, compete ao gestor do Contrato proceder conforme este termo de referência, de acordo com a gravidade da situação e dos fatos a serem apurados.

**13.6** Com base no art. 65, §8, da Lei nº 8.666/93 e Acórdão 7487/2015/TCU, havendo necessidade de alterar o fiscal ou gestor inicialmente designado, o CONTRATANTE emitirá termo de apostilamento específico para esse fim, assinado pela autoridade competente em conjunto com novo gestor e/ou fiscal do contrato, sendo publicado o extrato no diário oficial do município, realizando em seguida o apostilamento do ato junto ao processo originário de contratação e termos aditivos, mediante a juntada dos respectivos documentos, dando ciência à CONTRATADA através dos canais adotados pelo CONTRATANTE (e-mail, fax, etc).

#### **14. DA RESCISÃO**

**14.1** O(s) Contrato(s) gerados desta Licitação poderá(ão) ser rescindido(s):

**14.1.1** Quando houver descumprimento de suas Cláusulas e condições por parte da CONTRATADA, ou seu cumprimento irregular ou, ainda, a inexecução sem justa causa, ou sem a prévia comunicação ao CONTRATANTE;

**14.1.2** Por acordo entre as partes, desde que não implique em prejuízo ao Município e haja conveniência e oportunidade do CONTRATANTE;

**14.1.3** A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE à rescisão no caso de inexecução total ou parcial do Contrato, sem prejuízo do art. 80, da Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos normativos aplicáveis.

**14.2** O(s) Contrato(s) poderá(ão) ser rescindido(s), ainda, nas hipóteses estabelecidas nos artigos 77 a 79 da Lei nº 8.666/93, o que a CONTRATADA declara expressamente conhecer.

**14.3** Na hipótese de rescisão por culpa da CONTRATADA, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite dos prejuízos experimentados, os créditos a que teria direito.

**14.4** Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante dos prejuízos, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante dos prejuízos decorrentes da rescisão contratual, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.

**14.5** Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente ao prejuízo experimentado pelo CONTRATANTE será cobrado judicialmente.

**14.6** Reserva-se ao CONTRATANTE o direito de rescindir unilateralmente o Contrato ocorrendo qualquer hipótese de cisão, fusão ou incorporação que possa prejudicar a execução do objeto contratado.

**14.7** A inexecução do contrato pela CONTRATADA poderá ensejar na rescisão e/ou aplicação de alguma das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria, quando verificadas as seguintes situações, dentre outras:

**14.7.1** A não entrega dos produtos contratados;





# Governo Municipal de **CHOPINZINHO**

---

## Secretaria de Saúde

**14.7.2** Inexecução do objeto do Contrato, sem justa causa e/ou prévia comunicação ao CONTRATANTE;  
**14.7.3** Não atendimento das determinações da autoridade ou servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato.

**14.8** Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do CONTRATANTE, nesta ordem:

**14.8.1** Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

**14.8.2** Manifestação do gestor do Contrato e/ou do(a) Secretário(a) Municipal de Saúde, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

**14.8.3** Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo do Contrato;

**14.8.4** Parecer da Procuradoria-Geral do Município;

**14.8.5** Decisão do Prefeito Municipal;

**14.8.6** Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;

**14.8.7** As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da CONTRATADA, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas neste Termo.

### **15. DAS ALTERAÇÕES**

**15.1** O Contrato gerado poderá ser alterado, inclusive quanto as prorrogações de prazos de execução e vigência (Lei 8.666/93), mediante a celebração de termo aditivo e/ou apostilamento, nos casos previstos em lei, que ao contrato se aderirá passando a dele fazer parte.

**15.2** Aplica-se ao(s) Contrato(s), sem prejuízo das disposições anteriores, as hipóteses de acréscimos ou supressões quantitativas e qualitativas ao objeto, previstas na Lei nº 8.666/93.

**15.3** A execução e vigência do Contrato será de 12 (doze) meses após sua assinatura. O Contrato poderá ser Prorrogado de acordo com o inciso II, do Artigo nº 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

**15.4** Caso o contrato venha a ser prorrogado, após 12 (doze) meses, desde que comprovada a vantajosidade e a critério da Administração, será aplicado o IPCA para o reajuste dos valores.

### **16. DAS PENALIDADES**

**16.1** Denúncias relacionadas ao não cumprimento do Contrato e seus anexos, estarão sujeitas as penalidades previstas na legislação, tais como: advertência escrita, advertência escrita com prazo para correção, penalidades pecuniárias com os respectivos valores, ordem de ressarcimento, suspensão temporária, rescisão do contrato, bem como a adoção das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria.

**16.2** O CONTRATANTE decide aplicar ao presente Contrato, na hipótese de inexecução das ações, obrigações e serviços pela CONTRATADA, o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, e as seguintes penalidades:





# Governo Municipal de **CHOPINZINHO**

---

## Secretaria de Saúde

**I** - advertência escrita: quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligência administrativa.

**II** - advertência escrita com prazo para correção: impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.

**III** - penalidades pecuniárias:

**a)** multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula cinco por cento) do valor mensal do Contrato;

**b)** multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou paralização injustificada na prestação do serviço ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do valor mensal do Contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;

**c)** multa punitiva de 1% (um por cento) do valor mensal do Contrato, quando verificada distorções médias;

**d)** multa punitiva de 5% (cinco por cento) do valor mensal do Contrato, quando verificada distorções graves;

**e)** multa punitiva de 15% (quinze por cento) do valor mensal do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do Contrato, por parte da CONTRATADA, nos termos da Lei nº 8.666/93;

**f)** multa punitiva de 30% (trinta por cento) do valor mensal do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa, praticada em conjunto com agente público.

**IV** - suspensão temporária da prestação de serviços: será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.

**V** - rescisão do Contrato: será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público, sem prejuízo das demais disposições deste Contrato.

**VI** - A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer razão do item anterior, implicará na apuração de perdas e danos e aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

**VII** - O CONTRATANTE resolve aplicar ao Contrato, no que tange à rescisão, os artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.

**16.3** Na aplicação das penalidades contratuais, será observado as disposições da Lei nº 8.666/93, quando aos procedimentos, contraditório e ampla defesa.

**16.4** Na hipótese de aplicação das penalidades pecuniárias referidas nos itens anteriores, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite das multas aplicadas, os créditos a que teria direito.





# Governo Municipal de **CHOPINZINHO**

---

## Secretaria de Saúde

**16.5** Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante das penalidades pecuniárias aplicadas, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante das penalidades aplicadas, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.

**16.6** Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente será cobrado judicialmente.

**16.7** Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula Oitava, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do CONTRATANTE, nesta ordem:

**16.7.1** Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

**16.7.2** Manifestação do Gestor do Contrato e/ou do Secretária Municipal de Saúde, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

**16.7.3** Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo Gestor do Contrato;

**16.7.4** Parecer da Procuradoria-Geral do Município;

**16.7.5** Decisão do Prefeito Municipal;

**16.7.6** Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;

**16.7.7** As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da CONTRATADA, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no Contrato.

### **17. DA FRAUDE E CORRUPÇÃO**

**17.1** Ambos os contratantes deverão observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

**17.2** Para os propósitos desta Cláusula, definem-se as seguintes práticas:

**a)** “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

**b)** “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

**c)** “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

**d)** “prática coercitiva”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

**e)** “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do poder público, com o objetivo de impedir materialmente a





# Governo Municipal de **CHOPINZINHO**

---

## Secretaria de Saúde

apuração de alegações de prática prevista acima; ou (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o poder público promover inspeção ou auditoria.

**17.3** Sendo o Contrato financiado, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento, convênio ou reembolso, este organismo e/ou município poderão impor sanção sobre a CONTRATADA ou pessoa física, inclusive declarando-a inidônea, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo e/ou município se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da CONTRATADA, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução do Contrato.

**17.4** Considerando os propósitos das cláusulas anteriores, a CONTRATADA concorda e autoriza que o organismo financeiro multilateral, bem como o município de Chopinzinho/PR, através de seu representante ou pessoas indicadas, possam inspecionar a execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do Contrato.

### **18. DA HABILITAÇÃO ESPECÍFICA**

**18.1** Certidão de regularidade firmada pela empresa licitante de que está registrada e apta na Superintendência de Seguros Privados SUSEP e que a Seguradora não se encontra sob regime de liquidação extrajudicial, direção fiscal ou fiscalização extraordinária, nem cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

**18.2** Certidão de Administradores junto a Superintendência de Seguros Privados SUSEP.

**18.3** Certidão de Livre Movimentação de Ativos junto à SUSEP.

**18.4** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis com as notas explicativas do Último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

Obs: Serão considerados aceitos na forma da lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações contábeis apresentadas através de: cópia ou fotocópia do livro Diário devidamente autenticada na Junta Comercial de sede ou domicílio da licitante, ou outro órgão equivalente inclusive com os termos de Abertura e Encerramento ou publicação em Diário Oficial, ou publicação em jornal, ou por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da Sede ou domicílio da licitante.

**a)** A boa situação financeira da licitante será avaliada pelos índices de Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC), que deverão ser maiores que 1,00 (um). [NOTA: os índices deverão ser indicados com duas casas decimais]

**b)** A Licitante deverá apresentar o cálculo dos índices com base nos valores extraídos do balanço patrimonial, utilizando as seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \quad LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

**18.5** Caso um ou mais índices seja menor que 1, as empresas participantes deverão comprovar patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

### **19. RESPONSÁVEL PELA PESQUISA DE PREÇOS**

**19.1** A pesquisa de preços ficou a cargo da Servidora Senhora Thais Aparecida Dalfovo.





# Governo Municipal de **CHOPINZINHO**

---

## Secretaria de Saúde

Chopinzinho/PR, 21 de novembro de 2023.

**VINICIUS TOURINHO**  
Secretário Municipal de Saúde





orcamento saude &lt;orcamentosaudechz@gmail.com&gt;

---

**Fwd: CHOPINZINHO - NÃO INTERESSE NA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N°499/2022**

1 mensagem

**Divisão de Licitações e Contratos Chopinzinho - PR**

&lt;chopinzholicitacontratos@gmail.com&gt;

9 de outubro de 2023 às

11:34

Para: orcamento saude &lt;orcamentosaudechz@gmail.com&gt;

----- Forwarded message -----

De: **Clickseg Corretora de Seguros - Prorrogação de Contratos** <prorrogacao@clicksegseguros.com.br>

Date: seg., 9 de out. de 2023 às 11:04

Subject: CHOPINZINHO - NÃO INTERESSE NA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N°499/2022

To: chopinzholicitacontratos@gmail.com &lt;chopinzholicitacontratos@gmail.com&gt;

Bom dia!

Prezados, não há interesse na renovação, haja vista o desequilíbrio contratual em face da sinistralidade e o prêmio médio da conta em contrapartida dos prêmios atuais do mercado e das licitações.

Att, Gustavo.

Departamento de Prorrogação de Contratos

Clickseg Corretora de Seguros

(44) 3023-3637

--

Divisão de Licitações e Contratos

Prefeitura Municipal de Chopinzinho - PR

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 Bairro São Miguel

85560-000 - Chopinzinho - Paraná - (46) 3242-8614

Assinado por 2 pessoas: THAIS APARECIDA DALFOVO e VINICIUS TOURINHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/CD5E-026A-CDFB-382E> e informe o código CD5E-026A-CDFB-382E



orcamento saude &lt;orcamentosaudechz@gmail.com&gt;

**PARECER PROCURADORIA - RENOVAÇÃO CONTRATO 244/2023**

13 mensagens

**orcamento saude** <orcamentosaudechz@gmail.com>

15 de junho de 2023 às 10:53

Para: renovacao@br.hembseguros.com.br

Bom dia, segue em anexo parecer da procuradoria referente ao aditivo do Contrato nº 244/2023, seguro veicular. A Procuradoria Municipal de Chopinzinho solicitou a seguinte recomendação:

" Recomendação: Não há óbice quanto ao procedimento de prorrogação, porém, para que haja o reajuste, este deverá ter como base as estatísticas de sinistro da seguradora, devidamente comprovadas, de acordo com as condições fixadas pelo órgão regulamentador competente, no caso, Superintendência de Seguros privados (SUSEP), respeitando o desconto progressivo decorrente da classe de bônus de cada veículo da frota, sendo que em caso de reajustamentos será concedido no máximo o Índice de Preços ao Consumidor – Amplo (IPCA). Considerando o prazo de vigência 28/06/2023 do contrato em questão, solicito resposta o mais breve possível. Atenciosamente,

--

*Secretaria Municipal de Saúde*  
*Rua Coronel Santiago Dantas, 4864, Centro*  
*Chopinzinho - PR*  
*CEP: 85.560-000*  
*Fone: (46) 3242-1836*  
*CNPJ: 76.995.414/0001-60*



**Parecer Prorrogacao de execucao e vigencia com reajuste servico sem aditivo\_**  
**Contrato\_244\_2022.pdf**  
398K

**orcamento saude** <orcamentosaudechz@gmail.com>

19 de junho de 2023 às 08:01

Para: renovacao@br.hembseguros.com.br

Bom dia! Alguma resposta quanto ao parecer da procuradoria? Vale ressaltar que a vigência do contrato é 28/06/2023.

[Texto das mensagens anteriores oculto]



**Parecer Prorrogacao de execucao e vigencia com reajuste servico sem aditivo\_**  
**Contrato\_244\_2022.pdf**  
398K

**renovacao@br.hembseguros.com.br** <renovacao@br.hembseguros.com.br>

19 de junho de 2023 às 11:21

Para: orcamento saude &lt;orcamentosaudechz@gmail.com&gt;

Prezados, bom dia!

Não conseguimos, de imediato, fornecer nenhum parecer quanto a solicitação do órgão, visto que a renovação foi liberada com o reajuste pelo IPCA conforme informado anteriormente.

Vale ressaltar que, a análise técnica não é baseada apenas a estatística de sinistro, mas também em preço de mercado e a apólice da prefeitura possui valor de prêmio e franquia muito abaixo do praticado.

Não possuímos documento para apresentar, visto que a nossa área técnica não fornece isso ao escritório. O que podemos fazer é apresentar outros orçamentos para que possam comprovar vantajosidade da

Assinado por 2 pessoas: THAIS APARECIDA DALFOVO e VINICIUS TOURINHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/CD5E-026A-CDFB-382E> e informe o código CD5E-026A-CDFB-382E



renovação ou pedir para que a área técnica reavalie a condição de renovação e mantenha o mesmo valor.

Nestes dois casos, adianto que infelizmente não posso fornecer nenhum prazo para resolução podendo ultrapassar a data de vencimento do contrato, visto que não é feito por nosso escritório.

Atenciosamente,



[Texto das mensagens anteriores oculto]

**orcamento saude** <orcamentosaudechz@gmail.com>  
Para: renovacao@br.hembseguros.com.br

21 de junho de 2023 às 11:28

Bom dia!

Segue em anexo despacho 15 enviado à procuradoria, referente ao e-mail anterior e despacho 18 com parecer do procurador referente a possibilidade de prorrogação do contrato. Caso seja possível uma resposta quanto ao possível desconto para possibilitar o aditivo, solicito que seja encaminhado o mais breve possível.

Atenciosamente Thais,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

## 2 anexos

 **Prefeitura de Chopinzinho 1Doc despacho 15.pdf**  
189K

 **Prefeitura de Chopinzinho 1Doc despacho 18.pdf**  
186K

**renovacao@br.hembseguros.com.br** <renovacao@br.hembseguros.com.br>  
Para: orcamento saude <orcamentosaudechz@gmail.com>

21 de junho de 2023 às 14:28

Prezada Thaís, boa tarde!

Caso seja do interesse do órgão, podemos verificar junto à nossa área técnica a possibilidade da manutenção do prêmio.

Não há o interesse na renovação com desconto referente ao valor de prêmio atual.

Aguardo retorno.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**orcamento saude** <orcamentosaudechz@gmail.com>

22 de junho de 2023 às 14:58

1Doc: Memorando 2- 5.509/2023

34/932

Assinado por 2 pessoas: THAIS APARECIDA DALFOVO e VINICIUS TOURINHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/CD5E-026A-CDFB-382E> e informe o código CD5E-026A-CDFB-382E



Para: renovacao@br.hembseguros.com.br

Prezado Senhor:

A Procuradoria Geral do Município, reiterou manifestação referente ao disposto no item 5.13 do Contrato nº 244/2023, tendo em vista que, não houve desconto no valor e sim reajuste do valor do contrato no que tange ao aditamento, recomendando que a Secretaria diligencie acerca do desconto mencionado no referido item, considerando a renovação contratual alvitrada.

Observa-se que a empresa firmou contrato, o qual dispõe na cláusula quinta sobre forma, condições de pagamento e dotação orçamentária, que na hipótese de renovação do contrato, **deverá oferecer desconto e aplicar sobre o prêmio do seguro, líquido de emolumentos, um sistema de bônus, de acordo com as normas da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP - do Ministério da Fazenda e da proposta apresentada pela CONTRATADA.**

Considerando que, como já citado anteriormente, a empresa contratada solicitou reajuste do IPCA e não efetuou desconto conforme o que consta no contrato, solicita-se que manifeste quanto ao desconto previsto no item 5.13 ou mantenha o valor atual do contrato para que não ocorra a rescisão contratual (cláusula oitava – da rescisão).

[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

renovacao@br.hembseguros.com.br <renovacao@br.hembseguros.com.br>

23 de junho de 2023 às 10:36

Para: orcamento saude <orcamentosaudechz@gmail.com>

Prezados, bom dia!

Foi repassado para área técnica, a solicitação da renovação da apólice mantendo o valor para que possam dar prosseguimento na renovação.

Será feita a análise, e assim que tivermos um retorno efetivo, estarei informando aos Srs.

No mais, fico à disposição.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

orcamento saude <orcamentosaudechz@gmail.com>

26 de junho de 2023 às 12:59

Para: renovacao@br.hembseguros.com.br

Boa tarde, tudo bem?

Algum parecer da área técnica referente ao valor do aditivo, tendo em vista a vigência do contrato?

[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

renovacao@br.hembseguros.com.br <renovacao@br.hembseguros.com.br>

26 de junho de 2023 às 17:06

Para: orcamento saude <orcamentosaudechz@gmail.com>

Prezados, boa tarde.

Até o momento não tivemos retorno, retornaremos assim que possível.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**renovacao@br.hembseguros.com.br** <renovacao@br.hembseguros.com.br>  
Para: orcamento saude <orcamentosaudechz@gmail.com>

10 de julho de 2023 às 15:17

Prezados, boa tarde!

Foi autorizado a seguirmos com a renovação mantendo valor de prêmio sem reajuste.

Peço desculpas pela morosidade, gentileza sinalizar se seguirão com a renovação.

Atenciosamente,



[Texto das mensagens anteriores oculto]

**renovacao@br.hembseguros.com.br** <renovacao@br.hembseguros.com.br>  
Para: orcamento saude <orcamentosaudechz@gmail.com>

10 de julho de 2023 às 15:42

Em tempo: Segue em anexo proposta corrigida sem reajuste.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **PROPOSTA SURA - AJUSTADA.pdf**  
151K

**Renovação | HEMB Seguros** <renovacao@br.hembseguros.com.br>  
Para: orcamento saude <orcamentosaudechz@gmail.com>

9 de agosto de 2023 às 11:32

Prezados, bom dia!

Devido à falta de retorno, estamos cancelando o processo de renovação e os veículos estarão descobertos.

Atenciosamente,

Assinado por 2 pessoas: THAIS APARECIDA DALFOVO e VINICIUS TOURINHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/CD5E-026A-CDFB-382E> e informe o código CD5E-026A-CDFB-382E



Andrezza Guimarães | Renovações

31 3073-7300

renovacao@br.hembseguros.com.br

R. Anhangá, 230 . Bairro Caiçara . BH/MG . Brasil . CEP.: 30770-390

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**orcamento saude** <orcamentosaudechz@gmail.com>

9 de agosto de 2023 às 11:34

Para: Renovação | HEMB Seguros <renovacao@br.hembseguros.com.br>

Bom dia!

Prezados a vigência do Contrato nº 244/2023 era 28/06/2023, como nos foi enviado resposta do parecer da procuradoria na data de 10/07/2023, não foi dado seguimento no processo de aditivo, pois o contrato já havia perdido vigência.

Atenciosamente,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Assinado por 2 pessoas: THAIS APARECIDA DALFOVO e VINICIUS TOURINHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/CD5E-026A-CDFB-382E> e informe o código CD5E-026A-CDFB-382E



São Paulo, 08 de novembro de 2023

**PROPOSTA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA DE CHOPINZINHO  
CNPJ: 76.995.414/0001-60

**OBJETO:** Contrato de prestação de serviços de seguro total do(s) veículo(s) oficiais pertencentes a(o) PREFEITURA DE CHOPINZINHO, conforme segue:

**Cobertura**

Básica - Colisão/Incêndio/Roubo/Furto 100% FIPE

**Assistências**

Assist. 24 horas CONTRATADA  
Assist. de Vidros CONTRATADA

**Acidente Pessoais de Passageiros**

Morte R\$ 20.000,00  
Invalidez R\$ 20.000,00  
DMH R\$ 20.000,00

**Responsabilidade Civil Facultativa Veículos**

Danos Corporais R\$ 240.000,00  
Danos Materiais R\$ 240.000,00  
Danos Morais R\$ -

ITEM	MARCA VEICULO	ANO/MOD	PLACA	FRANQUIA DGL ASCG	FRANQUIA DE VIDROS	VALOR UNITARIO
1	CAMIONETE AMBULANCIA RENAULT MASTER	2015/2016	AZN-8F91	R\$ 25.300,00	R\$ 1.035,00	R\$ 6.370,00
2	CAMIONETE AMBULANCIA RENAULT MASTER	2014/2015	AYI-368	R\$ 25.300,00	R\$ 1.046,50	R\$ 6.370,00
3	VW/MASCA ROMA (ONIBUS)	2021/2022	SDW-0E10	R\$ 40.250,00	R\$ 1.046,50	R\$ 6.630,00
4	FORD TRANSIT 460B (MICROONIBUS)	2022/2022	SDV-3E95	R\$ 25.300,00	R\$ 1.046,50	R\$ 6.370,00
5	MERCEDES BENZ SPRINTER JVL MO(MICROONIBUS)	2021/2022	AVH-2234	R\$ 26.450,00	R\$ 1.046,50	R\$ 6.370,00
6	CAMINHONETE FIAT DUCATO MC RONTANAMB	2010/2011	RHX-6B38	R\$ 25.300,00	R\$ 1.023,50	R\$ 6.370,00
7	FIAT SIENA 1.4 PLACA: RHX-6B38	2021/2021	SDQ-5D95	R\$ 3.450,00	R\$ 345,00	R\$ 2.470,00
8	FIAT STRADA FREEDOM 13CS PLACA: SDQ-5D95	2022/2022	#REF!	R\$ 5.750,00	R\$ 345,00	R\$ 2.990,00
9	NEW HB20 1.0 SENSE PLUS	2023/2024	ok km	R\$ 5.175,00	R\$ 345,00	R\$ 2.990,00
10	NEW HB20 1.0 SENSE PLUS	2023/2024	ok km	R\$ 5.175,00	R\$ 345,00	R\$ 2.990,00
11	NEW HB20 1.0 SENSE PLUS	2023/2024	ok km	R\$ 5.175,00	R\$ 345,00	R\$ 2.990,00
12	NEW HB20 1.0 SENSE PLUS	2023/2024	ok km	R\$ 5.175,00	R\$ 345,00	R\$ 2.990,00

VALOR TOTAL  
R\$ 55.900,00

FORMA DE PAGAMENTO:  
0+30 (trinta) dias.

VIGÊNCIA:  
12 (Doze) meses

VALIDADE DA PROPOSTA:  
60 (Sessenta) dias, contados da apresentação.



SANTA CORA CORRETORA  
FERNANDO ARAÚJO DA PAIXÃO  
Corretor de Seguros  
Telefone: (11) 3901-1202 / (11) 3901-6968  
E-mail: licitacao@santacoraseguros.com.br



**Bradesco Seguros**

DE MATRIZ – Edifício MAPFRE

Av. das Nações Unidas, 14.261 – Vila Gertrudes

04578-000 – São Paulo/SP – Brasil [www.mapfre.com.br](http://www.mapfre.com.br)

**AO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO-PR**

Razão Social: MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A

CNPJ/MF: 61.074.175/0001-38. Inscrição Estadual: 108.244.683.111 Inscrição Municipal: 1.069.937-6

Endereço: Avenida das Nações Unidas, 14.261, ALA A, 18º ANDAR - Vila Gertrudes São Paulo/SP, CEP: 04794-000

E-mail: [atendimento@gnpseguros.com.br](mailto:atendimento@gnpseguros.com.br)

**Pedido de Orçamento**

SEGURO VEICULAR					
ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	INDENIZAÇÃO R\$	PREÇO TOTAL R\$
01	1	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE SAÚDE	<b>CAMIONETE AMBULÂNCIA RENAULT MASTER ALLT AMB 1 CAPACIDADE: 6 PESSOAS, ANO/MODELO: 2015/2016, DIESEL PLACAS: AZN-8F91</b>		12.000,00
			Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	100% FIPE	
			Perda parcial do veículo	100% FIPE	
			<b>FRANQUIA CASCO R\$ 40.000,00</b>		
			Danos materiais a terceiros - Mínimo	200.000,00	
			Danos corporais a terceiros - Mínimo	240.000,00	
			Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas médico-hospitalares)	20.000,00	
			Assistência 24h Km ilimitado	Sim	
			Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais <b>FRQ.VIDROS R\$ 800,00</b>		
02	1	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE SAÚDE	<b>CAMIONETE AMBULÂNCIA RENAULT MASTER ALLT AMB1 CAPACIDADE: 6 PESSOAS, ANO/MODELO: 2014/2015, DIESEL PLACAS: AYI-368</b>		12.000,00
			Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	100% FIPE	
			Perda parcial do veículo	100% FIPE	
			<b>FRANQUIA CASCO R\$ 40.000,00</b>		
			Danos materiais a terceiros - Mínimo	200.000,00	
			Danos corporais a terceiros - Mínimo	240.000,00	
			Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas médico-hospitalares)	20.000,00	
			Assistência 24h Km ilimitado	Sim	
			Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais <b>FRQ.VIDROS R\$ 800,00</b>		
03	1	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE SAÚDE	<b>VW/MASCA ROMA (ÔNIBUS) CAPACIDADE: 45 PESSOAS, ANO/MODELO: 2021/2022, DIESEL PLACAS: SDW-0E10</b>		12.000,00
			Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	VD?	
			Perda parcial do veículo	VD?	
			Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE		
			Danos materiais a terceiros	200.000,00	
			Danos corporais a terceiros	240.000,00	
			Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas Médico-hospitalares)	20.000,00	
			Assistência 24h Km ilimitado	SIM	
			Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.		

Assinado por 2 pessoas: THAIS APARECIDA DALFOVO e VINÍCIUS TOURINHO Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/CD5E-026A-CDFB-382E> e informe o código CD5E-026A-CDFB-382E



04	1	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE SAÚDE	I/FORD TRANSIT 460B (MICROONIBUS) PLACAS: SDV-3E95 CAPACIDADE: 18 PESSOAS, ANO/MODELO: 2022/2022, DIESEL		12.000,00
			Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	100% FIPE	
			Perda parcial do veículo	100%FIPE	
			<b>FRANQUIA CASCO R\$ 40.000,00</b>		
			Danos materiais a terceiros - Mínimo	200.000,00	
			Danos corporais a terceiros - Mínimo	240.000,00	
			Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas médico-hospitalares)	20.000,00	
			Assistência 24h Km ilimitado	SIM	
			Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais <b>FRQ.VIDROS R\$ 800,00</b>		
05	1	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE SAÚDE	I/MERCEDES BENZ SPRINTER JVL MO(MICROONIBUS) PLACAS: SDU-5A37 CAPACIDADE: 21 LUGARES, ANO/MODELO: 2021/2022, DIESEL		12.000,00
			Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	100%FIPE	
			Perda parcial do veículo	100%FIPE	
			<b>FRANQUIA CASCO R\$ 40.000,00</b>		
			Danos materiais a terceiros - Mínimo	200.000,00	
			Danos corporais a terceiros - Mínimo	240.000,00	
			Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas médico-hospitalares)	20.000,00	
			Assistência 24h Km ilimitado	SIM	
			Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais <b>FRQ.VIDROS R\$ 800,00</b>		
06	1	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE SAÚDE	<b>CAMINHONETE FIAT DUCATO MC RONTANAMB (AMBULÂNCIA)</b> <b>CAPACIDADE: 7 PESSOAS, ANO/MODELO: 2010/2011, DIESEL</b> <b>PLACA: AVH-2234</b>		12.000,00
			Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	100%FIPE	
			Perda parcial do veículo	100%FIPE	
			<b>FRANQUIA CASCO R\$ 40.000,00</b>		
			Danos materiais a terceiros - Mínimo	200.000,00	
			Danos corporais a terceiros - Mínimo	240.000,00	
			Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas médico-hospitalares)	20.000,00	
			Assistência 24h Km ilimitado	SIM	
			Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais <b>FRQ.VIDROS R\$ 800,00</b>		
07	1	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE SAÚDE	<b>FIAT SIENA 1.4 PLACA: RHX-6B38</b> <b>CAPACIDADE: 5 PESSOAS, ANO/MODELO: 2021/2021, ÁLCOOL/GASOLINA</b>		3.400,00
			Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	100%FIPE	
			Perda parcial do veículo	100%FIPE	
			<b>FRANQUIA CASCO R\$ 5.500,00</b>		
			Danos materiais a terceiros - Mínimo	200.000,00	
			Danos corporais a terceiros - Mínimo	240.000,00	
			Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas médico-hospitalares)	20.000,00	
			Assistência 24h Km ilimitado	SIM	
			Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais <b>FRQ.VIDROS R\$ 600,00</b>		
08	1	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE SAÚDE	<b>FIAT STRADA FREEDOM 13CS PLACA: SDQ-5D95</b> <b>CAPACIDADE: 2 PESSOAS, ANO/MODELO: 2022/2022, ÁLCOOL/GASOLINA</b>		7.500,00
			Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	100% FIPE	
			Perda parcial do veículo	100% FIPE	
			<b>FRANQUIA CASCO R\$ 22.000,00</b>		
			Danos materiais a terceiros - Mínimo	200.000,00	
			Danos corporais a terceiros - Mínimo	240.000,00	
			Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas médico-hospitalares)	20.000,00	
			Assistência 24h Km ilimitado	SIM	
			Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais <b>FRQ.VIDROS R\$ 800,00</b>		
09	1	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE SAÚDE	<b>NEW HB20 1.0 SENSE PLUS - LOTACAO: 5 MARCA HYUNDAI COMBUSTIVEL FLEX FAB/MOD 2023/2024 KM 0</b>		3.400,00
			Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	100% FIPE	
			Perda parcial do veículo	100% FIPE	
			<b>FRANQUIA CASCO R\$ 5.500,00</b>		

Assinado por 2 pessoas: TIBAS APARECIDA DALFOVO e VINICIUS TOURINHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/CD5E-026A-CDFB-382E> e informe o código CD5E-026A-CDFB-382E



			Danos materiais a terceiros - Mínimo	200.000,00	
			Danos corporais a terceiros - Mínimo	240.000,00	
			Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas médico-hospitalares)	20.000,00	
			Assistência 24h Km ilimitado	SIM	
			Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais <b>FRQ.VIDROS R\$ 600,00</b>		
10	1	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE SAÚDE	<b>NEW HB20 1.0 SENSE PLUS - LOTACAO: 5 MARCA HYUNDAI COMBUSTIVEL FLEX FAB/MOD 2023/2024   KM 0</b>		
			Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	100% FIPE	
			Perda parcial do veículo	100% FIPE	
			<b>FRANQUIA CASCO R\$ 5.500,00</b>		
			Danos materiais a terceiros - Mínimo	200.000,00	
			Danos corporais a terceiros - Mínimo	240.000,00	
			Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas médico-hospitalares)	20.000,00	
			Assistência 24h Km ilimitado	SIM	
			Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais <b>FRQ.VIDROS R\$ 600,00</b>		
11	1	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE SAÚDE	<b>NEW HB20 1.0 SENSE PLUS - LOTACAO: 5 MARCA HYUNDAI COMBUSTIVEL FLEX FAB/MOD 2023/2024   KM 0</b>		
			<b>CHASSI: 9BHCN51AARP481429</b>		
			<b>MOTOR: F3LAPL089502</b>		
			Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	100% FIPE	
			Perda parcial do veículo	100% FIPE	
			<b>FRANQUIA CASCO R\$ 5.500,00</b>		
			Danos materiais a terceiros - Mínimo	200.000,00	
			Danos corporais a terceiros - Mínimo	240.000,00	
			Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas médico-hospitalares)	20.000,00	
			Assistência 24h Km ilimitado	SIM	
			Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais <b>FRQ.VIDROS R\$ 600,00</b>		
12	1	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE SAÚDE	<b>NEW HB20 1.0 SENSE PLUS - LOTACAO: 5 MARCA HYUNDAI COMBUSTIVEL FLEX FAB/MOD 2023/2024   KM 0</b>		
			<b>CHASSI: 9BHCN51AARP504020</b>		
			<b>MOTOR: F3LAPL097427</b>		
			Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	100% FIPE	
			Perda parcial do veículo	100% FIPE	
			<b>FRANQUIA CASCO R\$ 5.500,00</b>		
			Danos materiais a terceiros - Mínimo	200.000,00	
			Danos corporais a terceiros - Mínimo	240.000,00	
			Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas médico-hospitalares)	20.000,00	
			Assistência 24h Km ilimitado	SIM	
			Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais <b>FRQ.VIDROS R\$ 600,00</b>		
<b>VALOR TOTAL R\$</b>					<b>84.500,00</b>

**VALOR DA PROPOSTA ESTIMADA R\$ 84.500,00(Oitenta e quatro mil e quinhentos reais)**

**OBS\* VEICULOSONIBUS E MICROONIBUS, DEVERÁ SER COM VALOR DETERMINADO(VD)?**

**FRANQUIAS COMPATÍVEIS COM O MERCADO SEGURADOR**

**SUGERIMOS QUE O FUTURO PROCESSO LICITATORIO SEJA POR ITEM, POIS PODERÁ HAVER ALGUMA RESTRIÇÃO**

**TECNICA EM ALGUM ITEM, O QUE PODERÁ INVIABILIZAR NOSSA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OCASIONANDO**

**MENOS CONCORRENCIA E ASSIM PREJUDICANDO A ECONOMICIDADE DO MUNICIPIO.**

**VALIDADE DA PROPOSTA ESTIMADA: 60(SESENTA) DIAS**

Chopininho-PR, 06 de novembro de 2023.

  
**Maristela Faccio – Por Credenciamento**  
**CPF – 485.502.130-04 / RG – 2060232606**  
**MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A**  
**CNPJ/MF nº 61.074.175/0001-38**

**61.074.175/0001-38**

**MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A.**

Av das Nações Unidas, 14261 - 18º andar  
Chácara Santo Antônio - CEP 04794-000  
SÃO PAULO - SP  
Negócios Públicos

4908: Memorando 2- 5.509/2023

41/932

Assinado por 2 pessoas: THAIS APARECIDA DALFOVO e VINÍCIUS TOURINHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopininho.1doc.com.br/verificacao/CD5E-026A-CDFB-382E> e informe o código CD5E-026A-CDFB-382E



DE MATRIZ – Edifício MAPFRE

Av. das Nações Unidas, 14.261 – Vila Gertrudes

04578-000 – São Paulo/SP – Brasil [www.mapfre.com.br](http://www.mapfre.com.br)

**AO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO-PR**

Razão Social: MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A

CNPJ/MF: 61.074.175/0001-38. Inscrição Estadual: 108.244.683.111 Inscrição Municipal: 1.069.937-6

Endereço: Avenida das Nações Unidas, 14.261, ALA A, 18º ANDAR - Vila Gertrudes São Paulo/SP, CEP: 04794-000

E-mail: [atendimento@gnpseguros.com.br](mailto:atendimento@gnpseguros.com.br)

SEGURO VEICULAR					
ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	INDENIZAÇÃO R\$	PREÇO TOTAL R\$
01	1	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE SAÚDE	<b>RENAULT MASTERNIKS 16P</b> <b>ANO/MODELO: 2023/2024, DIESEL</b> <b>PLACAS: SEPOE91</b> <b>RENAVAM:01352987934</b> <b>CHASSI: 93YF62007RJ609789</b>		12.000,00
			Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	100% FIPE	
			Perda parcial do veículo	100% FIPE	
			<b>FRANQUIA CASCO R\$ 40.000,00</b>		
			Danos materiais a terceiros - Mínimo	200.000,00	
			Danos corporais a terceiros - Mínimo	240.000,00	
			Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas médico-hospitalares)	20.000,00	
			Assistência 24h Km ilimitado	Sim	
			VIDROS COMPLETO COM FRANQUIA DE R\$ 800,00		
02	1	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE SAÚDE	<b>I/FORD TRANSIT TCA AMBULANCIA</b> <b>ANO/MODELO: 2022/2022, DIESEL</b> <b>PLACAS: SEM8150</b> <b>RENAVAM: 01349037742</b> <b>CHASSI: WFOGTBVE3NU006510</b>		12.000,00
			Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	100% FIPE	
			Perda parcial do veículo	100% FIPE	
			<b>FRANQUIA CASCO R\$ 40.000,00</b>		
			Danos materiais a terceiros	200.000,00	
			Danos corporais a terceiros	240.000,00	
			Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas Médico-hospitalares)	20.000,00	
			Assistência 24h Km ilimitado	Sim	
			VIDROS COMPLETO COM FRANQUIA DE R\$ 800,00.		
				<b>VALOR TOTAL R\$</b>	<b>24.000,00</b>

**VALOR DA PROPOSTA ESTIMADA R\$ 24.000,00(Vinte e quatro mil reais)**

**OBS\* AMBULANCIA SE FOR UTI, SUGERIMOS DESTACAR VERBA PARA OS EQUIPAMENTOS FIXOS**

**FRANQUIAS COMPATIVAS COM O MERCADO SEGURADOR**

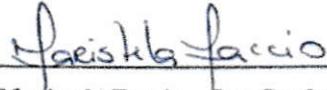
Assinado por 2 pessoas: THAIS A. PEREIRA DALFOVO e VINÍCIUS TOURINHO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/CD5E-026A-CDFB-382E>



SUGERIMOS QUE O FUTURO PROCESSO LICITATORIO SEJA POR ITEM, POIS PODERÁ HAVER ALGUMA RESTRIÇÃO TECNICA EM ALGUM ITEM,O QUE PODERÁ INVIABILIZAR NOSSA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OCACIONANDO MENOS CONCORRENCIA E ASSIM PREJUDICANDO A ECONOMICIDADE DO MUNICIPIO.

VALIDADE DA PROPOSTA ESTIMADA: 60(SESENTA) DIAS

Chopinzinho-PR, 17 de novembro de 2023.



Maristela Faccio – Por Credenciamento  
CPF – 485.502.130-04 / RG – 2060232606  
MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A  
CNPJ/MF nº 61.074.175/0001-38

61.074.175/0001-38

MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A.

Av. das Nações Unidas, 14261 - 18º andar  
Chácara Santo Antônio - CEP 04794-000  
SÃO PAULO - SP  
Negócios Públicos

<b>Orçamento:</b> 795671465		
<b>Operação de Negócio:</b> Convencional		
<b>Tipo de Emissão:</b> Seguro Novo	<b>Tarifa:</b> Novembro/2023	
<b>Início da Vigência:</b> 17/11/2023	<b>Data do Orçamento:</b> 17/11/2023	
<b>Término da Vigência:</b> 17/11/2024	<b>Versão do cálculo:</b> 1	
<b>Quantidade de Itens:</b> 14	<b>Última Liberação:</b> 20/11/2023	
<b>Tipo de Contratação:</b> Seguro Tradicional - Rede Referenciada e/ou Livre Escolha - Peças Genuínas e/ou Originais		
<b>Dados do corretor</b>		
<b>Nome</b>	<b>Telefone</b>	<b>Código SUSEP</b>
IMAGINA CONSULTORA E CORRETORA DE SEGURO	(47) 30192367	LI6KUJ
<b>Dados do cliente</b>		
<b>Razão Social:</b> MUNICIPIO DE CHOPINZINHO		
<b>CNPJ:</b> 76.995.414/0001-60	<b>Tipo Pessoa:</b> Jurídica	
<b>Atividade:</b> ADMINISTRACAO PUBLICA EM GERAL		
<b>Prêmio por Coberturas / Cláusulas / Acessórios</b>		
<b>Descrição</b>	<b>Prêmio</b>	
CASCO	R\$ 34.312,72	
DANOS MATERIAIS - 1º RISCO	R\$ 8.008,22	
DANOS CORPORAIS - 1º RISCO	R\$ 1.936,04	
ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO	R\$ 1.912,72	
076 - Danos aos Vidros, Retrovisores, Lantamas e Faróis - Rede Referenciada	R\$ 1.593,95	
45V - Assistência 24h Completa - Rede Referenciada	R\$ 4.798,25	
ACESSÓRIO CARROCERIA	R\$ 0,00	
ACESSÓRIO EQUIPAMENTOS	R\$ 0,00	
ACESSÓRIO SOM	R\$ 0,00	
ACESSÓRIO KIT GÁS	R\$ 0,00	
<b>Os veículos são de propriedade</b>		
<b>Empresa (PJ):</b> 14		
<b>Prêmio do Seguro</b>		

Assinado por 2 pessoas: THAIS APARECIDA DALFOVO e VINICIUS TOURINHO  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/CD5E-025A-CDFB-382E> e informe o código CD5E-025A-CDFB-382E



Prêmio Líquido do Seguro: R\$ 52.561,90

IOF: 0,00%

Prêmio à vista do seguro: R\$ 52.561,90

ESTE ORÇAMENTO NÃO IMPLICA NA ACEITAÇÃO DO SEGURO.

O SEGURO SERÁ VÁLIDO COM O RECEBIMENTO OU TRANSMISSÃO DA PROPOSTA ELETRONICA. QUANDO NECESSÁRIO, PODERÃO SER SOLICITADOS PARA EMISSÃO DA APÓLICE, VISTORIA PRÉVIA, NOTA FISCAL DO VEÍCULOS OU EQUIPAMENTOS OU DOCUMENTAÇÕES COMPLEMENTARES COMO POR EXEMPLO DOCUMENTO DE BLINDAGEM DO VEÍCULO.

A SEGURADORA TERÁ 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS APÓS O PROTOCOLO OU TRANSMISSÃO DA PROPOSTA PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CONCRETIZAÇÃO OU NÃO DO SEGURO. NO CASO DE NÃO ACEITAÇÃO DO SEGURO, O EVENTUAL PREMIO PAGO PELO PROPONENTE SERÁ DEVOLVIDO ATUALIZADO PELO IPCA/IBGE.

\*A CONTRATAÇÃO DA IMPORTÂNCIA SEGURADA NA MODALIDADE VALOR DETERMINADO ESTÁ SUJEITA A ANALISE E COTAÇÃO DA SEGURADORA NO MOMENTO DA EMISSÃO DO SEGURO.

Na hipótese de sinistro, o segurado arcará com os prejuízos, até o valor da franquia; e a seguradora, com aqueles que excederem a franquia. A franquia deverá ser paga pelo segurado diretamente à oficina que reparou o veículo.

Os valores deste orçamento são válidos até 17/12/2023

**OPÇÕES DE PAGAMENTO**

**PAGAMENTO: À Vista - Boleto**

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 52.561,90	R\$ 52.561,90

**PAGAMENTO: Carnê a 30 d.d.**

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 52.561,90	R\$ 52.561,90

**PAGAMENTO: Melhor Data Todas Débito C.Corrente**

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 52.561,90	R\$ 52.561,90
2	0,00%	R\$ 26.280,95	R\$ 52.561,90
3	0,00%	R\$ 17.520,63	R\$ 52.561,80
4	0,00%	R\$ 13.140,48	R\$ 52.561,90
5	0,00%	R\$ 10.512,38	R\$ 52.561,90
6	0,00%	R\$ 8.760,32	R\$ 52.561,90
7	0,00%	R\$ 7.508,84	R\$ 52.561,80
8	0,00%	R\$ 6.570,24	R\$ 52.561,90
9	0,00%	R\$ 5.840,21	R\$ 52.561,80
10	0,00%	R\$ 5.256,19	R\$ 52.561,90

**PAGAMENTO: Frac. 1ª Parcela Carnê**

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
2	0,00%	R\$ 26.280,95	R\$ 52.561,90
3	0,00%	R\$ 17.520,63	R\$ 52.561,80
4	0,00%	R\$ 13.140,48	R\$ 52.561,90



Assinado por 2 pessoas: THAIS APARECIDA D'ALFARO e VINÍCIUS TORRINHO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://br.scribble.com.br/verificacao/CD5E-026A-09-09-2023-382E e informe o código CD5E1026A-CDFB-382E

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
5	0,00%	R\$ 10.512,38	R\$ 52.561,90
6	0,00%	R\$ 8.760,32	R\$ 52.561,92
7	0,00%	R\$ 7.508,84	R\$ 52.561,88
8	0,00%	R\$ 6.570,24	R\$ 52.561,92
9	0,00%	R\$ 5.840,21	R\$ 52.561,89
10	0,00%	R\$ 5.256,19	R\$ 52.561,90

**PAGAMENTO: Todas Débito C. Corrente**

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 52.561,90	R\$ 52.561,90
2	0,00%	R\$ 26.280,95	R\$ 52.561,90
3	0,00%	R\$ 17.520,63	R\$ 52.561,89
4	0,00%	R\$ 13.140,48	R\$ 52.561,92
5	0,00%	R\$ 10.512,38	R\$ 52.561,90
6	0,00%	R\$ 8.760,32	R\$ 52.561,92
7	0,00%	R\$ 7.508,84	R\$ 52.561,88
8	0,00%	R\$ 6.570,24	R\$ 52.561,92
9	0,00%	R\$ 5.840,21	R\$ 52.561,89
10	0,00%	R\$ 5.256,19	R\$ 52.561,90

**PAGAMENTO: Todas Cartão de Crédito - Demais Bandeiras**

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 52.561,90	R\$ 52.561,90
2	0,00%	R\$ 26.280,95	R\$ 52.561,90
3	0,00%	R\$ 17.520,63	R\$ 52.561,89
4	0,00%	R\$ 13.140,48	R\$ 52.561,92
5	0,00%	R\$ 10.512,38	R\$ 52.561,90
6	0,00%	R\$ 8.760,32	R\$ 52.561,92
7	0,00%	R\$ 7.508,84	R\$ 52.561,88
8	0,00%	R\$ 6.570,24	R\$ 52.561,92
9	0,00%	R\$ 5.840,21	R\$ 52.561,89
10	0,00%	R\$ 5.256,19	R\$ 52.561,90

**PAGAMENTO: 1ª Boletão / Demais Carnê**

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
2	0,00%	R\$ 26.280,95	R\$ 52.561,90
3	0,00%	R\$ 17.520,63	R\$ 52.561,89
4	0,00%	R\$ 13.140,48	R\$ 52.561,92

Assessoria de Planejamento Financeiro - VINICIUS JUNIOR  
 Rua das Flores, 100 - Jd. Primavera - Curitiba - PR - CEP: 81210-000  
 Fone: (41) 3333-3333 - E-mail: contato@assessoriafinanciera.com.br  
 Site: www.assessoriafinanciera.com.br



Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
5	0,00%	R\$ 10.512,38	R\$ 52.561,90
6	0,00%	R\$ 8.760,32	R\$ 52.561,92
7	0,00%	R\$ 7.508,84	R\$ 52.561,88
8	0,00%	R\$ 6.570,24	R\$ 52.561,92
9	0,00%	R\$ 5.840,21	R\$ 52.561,89
10	0,00%	R\$ 5.256,19	R\$ 52.561,90

**PAGAMENTO: Todas Cartão de Crédito Porto Seguro**

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 52.561,90	R\$ 52.561,90
2	0,00%	R\$ 26.280,95	R\$ 52.561,90
3	0,00%	R\$ 17.520,63	R\$ 52.561,89
4	0,00%	R\$ 13.140,48	R\$ 52.561,92
5	0,00%	R\$ 10.512,38	R\$ 52.561,90
6	0,00%	R\$ 8.760,32	R\$ 52.561,92
7	0,00%	R\$ 7.508,84	R\$ 52.561,88
8	0,00%	R\$ 6.570,24	R\$ 52.561,92
9	0,00%	R\$ 5.840,21	R\$ 52.561,89
10	0,00%	R\$ 5.256,19	R\$ 52.561,90

**Processo SUSEP 15414.900837/2017-12 - Valor de Mercado Referenciado e Valor Determinado Ramos: Casco (0531), RCF- A (553), APP (520), Assistência (542)**

**Al. Barão de Piracaba, 618-634 / Torre B - 2ª andar - CEP 01216-012 - São Paulo - SP**

**Porto Seguro Cia de Seguros Gerais - CNPJ 61.198.164/0001-60 - Código Susep (05886)**

Assinado por 2 pessoas: THAIS APARECIDA DALFOVO e VINICIUS TOURINHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/CD57226A>





Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
1	VEÍCULO: RENAULT - MASTER FURGAO VITRE EXTRA 2.3 16V DCI ANO/MODELO: 2015/2016 CÓDIGO FIPE: 252018 0Km: Não COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: CHOPINZINHO - PR UTILIZAÇÃO: AMBULÂNCIA PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 10.151,20 DMT 1R - IS R\$ 200.000,00 DCT 1R - IS R\$ 240.000,00 APP C/ DMH - IS R\$ 20.000,00 Cls. 45V Vidros 076 / IS: R\$ 20.000,00 / FRANQUIAS: Retrovisores: R\$ 630,00 Lanternas LED: R\$ 1.028,00 Laterais: R\$ 295,00 Faróis LED: R\$ 1.098,00 Faróis: R\$ 554,00 Lanternas: R\$ 425,00 Faróis XENON: R\$ 1.098,00 Parabrisa: R\$ 407,00 Vidro Traseiro: R\$ 392,00 TOTAL	R\$ 3.158,45 R\$ 678,14 R\$ 1.172,85 R\$ 501,64 R\$ 475,90 R\$ 181,50 R\$ 448,48
2	VEÍCULO: RENAULT - MASTER FURGAO VITRE EXTRA 2.3 16V DCI ANO/MODELO: 2014/2014 CÓDIGO FIPE: 252018 0Km: Não COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: CHOPINZINHO - PR UTILIZAÇÃO: AMBULÂNCIA PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 8.917,60 DMT 1R - IS R\$ 200.000,00 DCT 1R - IS R\$ 240.000,00 APP C/ DMH - IS R\$ 20.000,00 Cls. 45V Vidros 076 / IS: R\$ 20.000,00 / FRANQUIAS: Parabrisa: R\$ 407,00 Vidro Traseiro: R\$ 392,00 Faróis: R\$ 554,00 Faróis LED: R\$ 1.098,00 Faróis XENON: R\$ 1.098,00	R\$ 2.261,78 R\$ 651,47 R\$ 1.172,85 R\$ 501,64 R\$ 475,90 R\$ 448,48

Assinado por: 2 passados 4h e 12m no dia 04/09/2023  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/CD5E-026A-CD/CD5E-026A-026A-CD/CD5E-026A-026A-CD/CD5E-026A-026A-CD



1Doc: Memorando 2- 5.509/2023  
50/932  
R\$ 3

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
2	VEÍCULO: RENAULT - MASTER FURGAO VITRE EXTRA 2.3 16V DCI ANO/MODELO: 2014/2014 CÓDIGO FIPE: 252018 OKm: Não COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: CHOPINZINHO - PR UTILIZAÇÃO: AMBULÂNCIA PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	Lanternas: R\$ 425,00 Lanternas LED: R\$ 1.028,00 Retrovisores: R\$ 630,00 Laterais: R\$ 295,00 TOTAL	R\$ 4.357,00
3	VEÍCULO: AGRALE - MICRO ONIBUS MA 8.7 ANO/MODELO: 2021/2022 OKm: Não COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: CHOPINZINHO - PR UTILIZAÇÃO: TRASLADO DE CLIENTES PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DETERMINADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - R\$ 448.000,00 / FRANQUIA: R\$ 17.423,20 DMT 1R - IS R\$ 200.000,00 DCT 1R - IS R\$ 240.000,00 APP C/ DMH - IS R\$ 20.000,00 Cls. 45V Vidros 076 / IS: R\$ 25.000,00 / FRANQUIAS: Faróis XENON: R\$ 1.338,00 Lanternas: R\$ 321,00 Faróis: R\$ 354,00 Faróis LED: R\$ 1.338,00 Laterais: R\$ 173,00 Lanternas LED: R\$ 553,00 Retrovisores: R\$ 373,00 Vidro Traseiro: R\$ 365,00 Parabrisa: R\$ 379,00 TOTAL	R\$ 2.870,07 R\$ 605,15 R\$ 619,58 R\$ 350,96 R\$ 41,56 R\$ 200,00 R\$ 4.478,81
4	VEÍCULO: FORD - TRANSIT VAN L3H2 2.0 ECOBLUE 15L ANO/MODELO: 2022/2022 CÓDIGO FIPE: 34835 OKm: Não COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: CHOPINZINHO - PR UTILIZAÇÃO: TRASLADO DE CLIENTES PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 10.930,40 DMT 1R - IS R\$ 200.000,00 DCT 1R - IS R\$ 240.000,00 APP C/ DMH - IS R\$ 20.000,00	R\$ 2.885,41 R\$ 74,04 R\$ 74,04 R\$ 3

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
4	VEÍCULO: FORD - TRANSIT VAN L3H2 2.0 ECOBBLUE 15L ANO/MODELO: 2022/2022 CÓDIGO FIPE: 34835 0Km: Não COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: CHOPINZINHO - PR UTILIZAÇÃO: TRASLADO DE CLIENTES PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	Cls. 45V Vidros 076 / IS: R\$ 25.000,00 / FRANQUIAS: Retrovisores: R\$ 235,00 Lanternas LED: R\$ 592,00 Laterais: R\$ 309,00 Faróis LED: R\$ 1.234,00 Faróis: R\$ 466,00 Lanternas: R\$ 267,00 Faróis XENON: R\$ 1.710,00 Vidro Traseiro: R\$ 126,00 Parabrisa: R\$ 392,00 TOTAL	R\$ 475,90 R\$ 294,36 R\$ 4.780,16

Assinado por 2 pessoas: THAIS APARECIDA DALFOVO e VINICIUS TOURINHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificar>









Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
9	VEÍCULO: HYUNDAI - NOVO HB20 SENSE PLUS 1.0 12V FLEX ANO/MODELO: 2023/2024 CÓDIGO FIPE: 152340 OKm: Sim COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: CHOPINZINHO - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 1.711,20 DMT 1R - IS R\$ 200.000,00 DCT 1R - IS R\$ 240.000,00 APP C/ DMH - IS R\$ 20.000,00 Cls. 45V Vidros 076 / IS: R\$ 15.000,00 / FRANQUIAS: Parabrisa: R\$ 365,00 Faróis LED: R\$ 1.338,00 Faróis XENON: R\$ 1.659,00 Vidro Traseiro: R\$ 351,00 Faróis: R\$ 184,00 Retrovisores: R\$ 347,00 Laterais: R\$ 135,00 Lanternas: R\$ 167,00 Lanternas LED: R\$ 527,00 TOTAL	R\$ 1.885,46 R\$ 355,13 R\$ 140,50 R\$ 27,74 R\$ 33,43 R\$ 27,87 R\$ 365,00 R\$ 1.338,00 R\$ 1.659,00 R\$ 351,00 R\$ 184,00 R\$ 347,00 R\$ 135,00 R\$ 167,00 R\$ 527,00 R\$ 2.000,00
10	VEÍCULO: HYUNDAI - NOVO HB20 SENSE PLUS 1.0 12V FLEX ANO/MODELO: 2023/2024 CÓDIGO FIPE: 152340 OKm: Sim COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: CHOPINZINHO - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 1.711,20 DMT 1R - IS R\$ 200.000,00 DCT 1R - IS R\$ 240.000,00 APP C/ DMH - IS R\$ 20.000,00 Cls. 45V Vidros 076 / IS: R\$ 15.000,00 / FRANQUIAS: Lanternas LED: R\$ 527,00 Lanternas: R\$ 167,00 Faróis XENON: R\$ 1.659,00 Faróis LED: R\$ 1.338,00 Laterais: R\$ 135,00	R\$ 1.885,46 R\$ 355,13 R\$ 140,50 R\$ 27,74 R\$ 33,43 R\$ 27,87 R\$ 527,00 R\$ 167,00 R\$ 1.659,00 R\$ 1.338,00 R\$ 135,00

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
10	VEÍCULO: HYUNDAI - NOVO HB20 SENSE PLUS 1.0 12V FLEX ANO/MODELO: 2023/2024 CÓDIGO FIPE: 152340 OKm: Sim COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: CHOPINZINHO - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	Retrovisores: R\$ 347,00 Faróis: R\$ 184,00 Vidro Traseiro: R\$ 351,00 Parabrisa: R\$ 365,00 TOTAL	R\$ 2.639,00
11	VEÍCULO: HYUNDAI - NOVO HB20 SENSE PLUS 1.0 12V FLEX ANO/MODELO: 2023/2024 CÓDIGO FIPE: 152340 OKm: Sim COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: CHOPINZINHO - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 1.711,20 DMT 1R - IS R\$ 200.000,00 DCT 1R - IS R\$ 240.000,00 APP C/ DMH - IS R\$ 20.000,00 Cls. 45V Vidros 076 / IS: R\$ 15.000,00 / FRANQUIAS: Vidro Traseiro: R\$ 351,00 Faróis: R\$ 184,00 Parabrisa: R\$ 365,00 Faróis XENON: R\$ 1.659,00 Faróis LED: R\$ 1.338,00 Lanternas LED: R\$ 527,00 Lanternas: R\$ 167,00 Laterais: R\$ 135,00 Retrovisores: R\$ 347,00 TOTAL	R\$ 1.885,00 R\$ 396,00 R\$ 148,00 R\$ 87,00 R\$ 15,00 R\$ 15,00 R\$ 351,00 R\$ 184,00 R\$ 365,00 R\$ 1.659,00 R\$ 1.338,00 R\$ 527,00 R\$ 167,00 R\$ 135,00 R\$ 347,00 R\$ 2.639,00
12	VEÍCULO: HYUNDAI - NOVO HB20 SENSE PLUS 1.0 12V FLEX ANO/MODELO: 2023/2024 CÓDIGO FIPE: 152340 OKm: Sim COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: CHOPINZINHO - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 1.711,20 DMT 1R - IS R\$ 200.000,00 DCT 1R - IS R\$ 240.000,00 APP C/ DMH - IS R\$ 20.000,00	R\$ 1.885,00 R\$ 396,00 R\$ 148,00 R\$ 87,00 R\$ 15,00



Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/assinaturas e VINICIUS TOULONHO









**Assistência 24h:**

45V	COMPLETA: SIN 2000KM / PANE 2000KM - REFERENCIADA
45Y	COMPLETA: SIN 2000KM / PANE 2000KM - LIVRE ESCOLHA
45Z	BÁSICA: SIN 2000KM / PANE 200KM - REFERENCIADA
45X	BÁSICA: SIN 2000KM / PANE 200KM - LIVRE ESCOLHA
45E	45E COMPACTA: SIN 2000KM / PANE 100KM - REFERENCIADA

**Índice de Cláusulas:**

CLS. 104	104 - EXTENSÃO DE PERÍMETRO
CLS. 115	115 - EXTENSÃO DE COBERTURA DE RCF - DMT
CLS. 112	112 - EXTENSÃO DA COBERTURA DA APÓLICE
CLS. 20N	20N - DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS
CLS. 997	997 - CLÁUSULA BENEFICIÁRIA
CLS. 111	111 - EXTENSÃO PARA VEÍCULOS REBOCADOS

**Acessórios:**

CARROC.	CARROCERIA
EQUIP.	EQUIPAMENTOS
SOM	SOM
KIT G	KIT - GÁS





			Assistência 24h Km ilimitado	Sim		
			Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisas/vidro traseiro/vidros laterais.			
03	1	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE SAÚDE	<b>VW/MASCA ROMA (ÔNIBUS)</b> <b>CAPACIDADE: 45 PESSOAS, ANO/MODELO: 2021/2022, DIESEL</b> <b>PLACAS: SDW-0E10</b> <b>RENAVAM: 01321684719</b> <b>CHASSI: 9532K82W2NR007081</b>			
			Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	VD 448.820,00		
			Perda parcial do veículo	VD 448.820,00		
			Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE			
			Danos materiais a terceiros	200.000,00	44.882,00	15.366,40
			Danos corporais a terceiros	240.000,00		
			Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	20.000,00		
			Assistência 24h Km ilimitado	SIM		
			Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisas/vidro traseiro/vidros laterais.			
04	1	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE SAÚDE	<b>FORD TRANSIT 460B (MICROÔNIBUS)</b> <b>CAPACIDADE: 18 PESSOAS, ANO/MODELO: 2022/2022, DIESEL</b> <b>PLACAS: SDV-3E95</b> <b>RENAVAM: 01320742960</b> <b>CHASSI: WF0JTBEXNU001496</b>			
			Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	100% FIPE		
			Perda parcial do veículo	100%FIPE		
			Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE			
			Danos materiais a terceiros	200.000,00	26.398,00	12.485,20
			Danos corporais a terceiros	240.000,00		
			Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	20.000,00		
			Assistência 24h Km ilimitado	SIM		
			Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisas/vidro traseiro/vidros laterais.			
05	1	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE SAÚDE	<b>MERCEDES BENZ SPRINTER JVL MO (MICROÔNIBUS)</b> <b>CAPACIDADE: 21 LUGARES, ANO/MODELO: 2021/2022, DIESEL</b> <b>PLACAS: SDU-5A37</b> <b>RENAVAM: 01319282404</b> <b>CHASSI: 8AC907657NE210239</b>			
			Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	100%FIPE	30.000,00	12.485,20
			Perda parcial do veículo	100%FIPE		
			Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE			

GENTE SEGURADORA SA  
Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 - Centro Histórico  
CEP: 90020-060 - Porto Alegre - RS











[Imprimir](#)



Item 01

## Preço Médio de Veículos - Consulta de Carros e Utilitários Pequenos - Pesquisa por código Fipe - FIPE

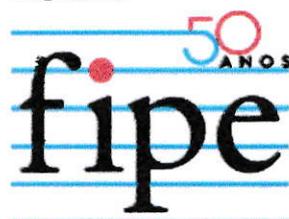
Mês de referência: novembro de 2023  
 Código Fipe: 025201-8  
 Marca: Renault  
 Modelo: Master 2.3 dCi Extra F.Vitre 16V Diesel  
 Ano Modelo: 2015 Diesel  
 Autenticação: hdfdfbrby10cxq  
 Data da consulta: terça-feira, 21 de novembro de 2023 08:55  
 Preço Médio: R\$ 133.988,00

↳ 7% da FIPE = 9.379,16

FUNDACÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS  
 AVENIDA FLORES DO SODÓCULO, 30  
 NECESSIDADES, RIO DE JANEIRO, RJ



[Imprimir](#)



Item 02

## Preço Médio de Veículos - Consulta de Carros e Utilitários Pequenos - Pesquisa por código Fipe - FIPE

●  
Mês de referência: novembro de 2023  
Código Fipe: 025201-8  
Marca: Renault  
Modelo: Master 2.3 dCi Extra F.Vitre 16V Diesel  
Ano Modelo: 2014 Diesel  
Autenticação: g8ll6cc9d9cth  
Data da consulta: terça-feira, 21 de novembro de 2023 09:00  
Preço Médio: R\$ 130.720,00

↳ 7% da FIPE = 9.150,40



Item 03.

WhatsApp Portal IPVA

contribuinte.fazenda.pr.gov.br/ipva/faces/home;jsessionid=Vq21jHQbuBMruq3yNpoFrXjg97VVs6j5VRODw-w6Rv60BBx2fOzrl-1869646480

Entrada - orcament... 1Doc Sigo Webmail chopinzi... Sinônimos Prefeitura Municipa... TransparênciaBR SIGSS | Sistema Inte... Calculadoras Documentação



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda

[Ir para o Portal da Fazenda](#) [Acessar o sistema](#)

**Consultar Valor Venal - IPVA 2023** [VOLTAR](#) [NOVA CONSULTA](#)

**Resultado da consulta**

Faixa IPVA	Ano de fabricação	Marca/Modelo	Valor Venal
46445900	2021	VW/MASCA ROMA	R\$ 448.814,00 67% da FIPE = 31.416,98

A alíquota do IPVA no Paraná é de 1% ou 3,5% sobre este valor, conforme o tipo e características do veículo. Artigo 4º da Lei 14.260/2003.

Secretaria da Fazenda - Portal SGT versão IP-01.011.41

PREFEITURA MUNI... Portal IPVA - Googl... Seguros - 26 veículos 15 08 - IR Apolices ... Portal IPVA - Micro...

POR 16:28  
PTB2 09/11/2023

Assinado por 2 pessoas: THAIS APARECIDA DALFOVO e VINICIUS TOURINHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/CD5E-026A-CDFB-382E e informe o código CD5E-026A-CDFB-382E



[Imprimir](#)



Item 04

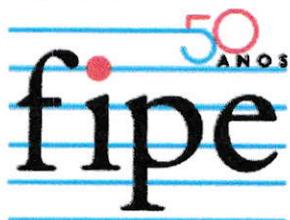
## Preço Médio de Veículos - Consulta de Carros e Utilitários Pequenos - Pesquisa por código Fipe - FIPE

●  
Mês de referência: novembro de 2023  
Código Fipe: 003483-5  
Marca: Ford  
Modelo: TRANSIT Minibus 15 Lug. 2.0 16V Diesel  
Ano Modelo: 2022 Diesel  
Autenticação: mhs6f5k7qydm9  
Data da consulta: terça-feira, 21 de novembro de 2023 09:06  
Preço Médio: R\$ 242.630,00

↳ 77 da Fipe = 16.984,10



[Imprimir](#)

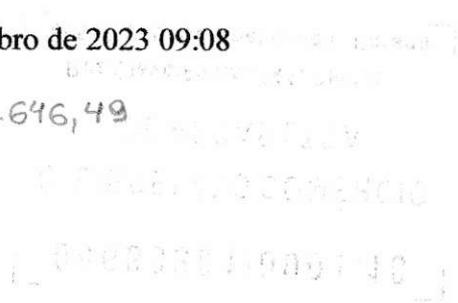


Item 05.

## Preço Médio de Veículos - Consulta de Carros e Utilitários Pequenos - Pesquisa por código Fipe - FIPE

Mês de referência:	novembro de 2023
Código Fipe:	021432-9
Marca:	Mercedes-Benz
Modelo:	Sprinter 416 Furgão Longo T.B. 2.2 Dies.
Ano Modelo:	2021 Diesel
Autenticação	j4408q3y5rdj2
Data da consulta	terça-feira, 21 de novembro de 2023 09:08
Preço Médio	R\$ 180.667,00

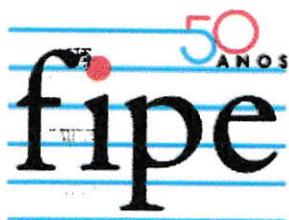
↳ 7% da FIPE = 12.646,49



Assinado por 2 pessoas: THAIS APARECIDA DALFOVO e VINICIUS TOURINHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/CD5E-026A-CDFB-382E> e informe o código CD5E-026A-CDFB-382E



[Imprimir](#)



*Item 06.*

## Preço Médio de Veículos - Consulta de Carros e Utilitários Pequenos - Pesquisa por código Fipe - FIPE

Mês de referência: novembro de 2023  
Código Fipe: 001289-0  
Marca: Fiat  
Modelo: Ducato Maxi. Long. 2.3 T.Alto ME Diesel  
Ano Modelo: 2010 Diesel  
Autenticação: 3xhsdz0zv0cb  
Data da consulta: terça-feira, 21 de novembro de 2023 09:10  
Preço Médio: R\$ 65.005,00

*↳ 7% da fipe = 4.550,35*

[Imprimir](#)



Item 07

## Preço Médio de Veículos - Consulta de Carros e Utilitários Pequenos - Pesquisa por código Fipe - FIPE

Mês de referência: novembro de 2023  
 Código Fipe: 001532-6  
 Marca: Fiat  
 Modelo: Grand Siena 1.4 EVO Flex 8V 4p  
 Ano Modelo: 2021 Gasolina  
 Autenticação: 09prdm7h65fx  
 Data da consulta: terça-feira, 21 de novembro de 2023 09:11  
 Preço Médio: R\$ 58.113,00

↳ 7) da fipe: 4.067,91

Assinado por 2 pessoas: THAIS APARECIDA DALFOVO e VINICIUS TOURINHO  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/CD5E-026A-CDFB-382E> e informe o código CD5E-026A-CDFB-382E



[Imprimir](#)



Item 08

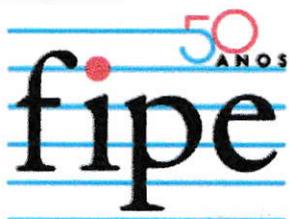
## Preço Médio de Veículos - Consulta de Carros e Utilitários Pequenos - Pesquisa por código Fipe - FIPE

●  
Mês de referência: novembro de 2023  
Código Fipe: 001530-0  
Marca: Fiat  
Modelo: Strada Freedom 1.3 Flex 8V CD  
Ano Modelo: 2022 Gasolina  
Autenticação: cg65st372p8j4  
Data da consulta: terça-feira, 21 de novembro de 2023 09:12  
Preço Médio: R\$ 94.914,00

67% da Fipe: 6.643,98



[Imprimir](#)



*Itens 9, 10, 11 e 12.*

## Preço Médio de Veículos - Consulta de Carros e Utilitários Pequenos - Pesquisa por código Fipe - FIPE

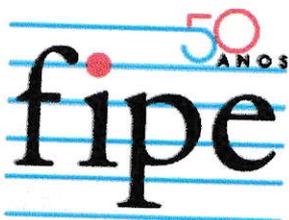
●  
 Mês de referência: novembro de 2023  
 Código Fipe: 015234-0  
 Marca: Hyundai  
 Modelo: HB20 Sense Plus 1.0 Flex 12V Mec.  
 Ano Modelo: Zero KM a Gasolina  
 Autenticação: cbcwgzwn4tdp  
 Data da consulta: terça-feira, 21 de novembro de 2023 09:15  
 Preço Médio: R\$ 82.095,00

*↳ 7% da FIPE = 5.746,65*

Assinado por 2 pessoas: THAIS APARECIDA DALFOVO e VINICIUS TOURINHO  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/CD5E-026A-CDFB-382E> e informe o código CD5E-026A-CDFB-382E



[Imprimir](#)



Item 13

## Preço Médio de Veículos - Consulta de Carros e Utilitários Pequenos - Pesquisa por código Fipe - FIPE

●  
Mês de referência: novembro de 2023  
Código Fipe: 025205-0  
Marca: Renault  
Modelo: Master 2.3 dCi Executive Longo 16L Dies  
Ano Modelo: 2023 Diesel  
Autenticação: m5dvn626x1drj  
Data da consulta: terça-feira, 21 de novembro de 2023 09:17  
Preço Médio: R\$ 260.201,00

67% da fipec = 18.214,07



[Imprimir](#)

Item 14.

## Preço Médio de Veículos - Consulta de Carros e Utilitários Pequenos - Pesquisa por código Fipe - FIPE

●  
Mês de referência: novembro de 2023  
Código Fipe: 003488-6  
Marca: Ford  
Modelo: TRANSIT Furgão 2.0 Longo Turbo Diesel  
Ano Modelo: 2022 Diesel  
Autenticação: ksqf2dgx41dm9  
Data da consulta: terça-feira, 21 de novembro de 2023 09:18  
Preço Médio: R\$ 197.351,00

↳ 7% da Fipe = 13.814,57



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CD5E-026A-CDFB-382E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ THAIS APARECIDA DALFOVO (CPF 103.XXX.XXX-03) em 22/11/2023 08:09:54 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ VINICIUS TOURINHO (CPF 038.XXX.XXX-03) em 22/11/2023 09:17:19 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/CD5E-026A-CDFB-382E>

## Memorando 3- 5.509/2023

**De:** Thais D. - SMS-CLI

**Para:** SMA-LC - Licitações e Contratos

**Data:** 21/11/2023 às 16:25:26

Documentos dos veículos.

—

**Thais Aparecida Dalfovo**

*Auxiliar Administrativo*

### **Anexos:**

AVH2234.pdf

AYI3684.pdf

AZN8F91.pdf

RHX6B38.pdf

SDQ5D95.pdf

SDU5A37.pdf

SDV3E95.pdf

SDW0E10.pdf

SEM8I50.pdf

SEP\_0E91.pdf

SEX1D61.pdf

SEX1D62.pdf

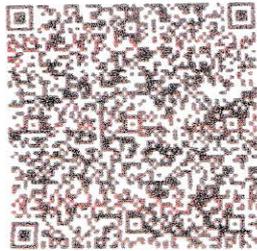
SEX1D64.pdf

SEX2H59.pdf



CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

00417737068  
 AVH2234 2021  
 2010 2011  
 \*\*\*



Valor em reais (R\$) de dez mil e nada mais

05010095900 \*\*\*

FIAT/DUCATO MC RONTANAMB **SAMU**

ESPECIAL CAMINHONETE

\*\*\*\*\*/\*\* 93W245G34B2054253

BRANCA DIESEL

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO  
 SEM RESERVA  
 CMT=003, 90T PBT=003, 50T

OFICIAL

127CV/2300 0.74  
 3.5  
 F1AE0481T7075962 3.9 2 07P

AMBULANCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

76.995.414/0001-60

CHOPINZINHO PR 15/07/2021

DADOS DO SEGURO DPVAT

*	*		
*	*	*	*
*	*	*	*

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÁFICO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - PR Nº 012062865084  
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

VIA - Cód. RENAVAM 1 01007103993  
R.M.T.R.C. \*\*\*\*\*  
EXERCÍCIO 2015

NOME FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARAN  
A FUNSAUDE

OPF / CNPJ 08.597.121/0001-74  
PLACA AVI-3684

PLACA ANT / UF \*\*\*\*\*  
CHASSI 93YMAF4MAFJ300335

ESPÉCIE TIPO ESP/CAMIONETE/AMBULANCIA  
COMBUSTÍVEL DIESEL

MARCA / MODELO ANO FAB ANO MOD  
RENAULT/MASTER ALLT AMB1 2014 2015

CAP / POT / CIL 6P / 1.721/130C  
CATEGORIA COR PREDOMINANTE BRANCA

COTA ÚNICA VENC. COTA ÚNICA  
1ª \*\*\*\*\*  
2ª \*\*\*\*\*  
3ª \*\*\*\*\*

PREMIO TARIFARIO (R\$) IOF (R\$) DATA DE PAGAMENTO  
SEGURO 2015 QUITADO

OBSERVAÇÕES  
SEM RESERVA  
CMT = 5,50T PRT = 3,50T

LOCAL CURITIBA, 29/09/15  
DATA 20/05/14

SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEICULO  
AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE OU POR SUA CARGA A PESSOAS  
TRANSPORTADAS OU NAO - SEGURO DPVAT

PR Nº 012062865084 BILHETE DE SEGURO DPVAT

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT  
PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO  
AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA

www.dpvatsegurodostransito.com.br  
SAC DPVAT 0800 022 1204

EXERCÍCIO 2015  
DATA EMISSÃO 29/09/15

VIA 1 08.597.121/0001-74  
OPF / CNPJ AVI-3684  
PLACA

RENAVAM 01007103993  
MARCA / MODELO RENAULT/MASTER ALLT AMB1

ANO FAB. 2014  
CAT. TAB. 01  
Nº CHASSI 93YMAF4MAFJ300335

PREMIO TARIFARIO  
FNS (R\$) 45,50  
DENATRAM (R\$) 5,00  
CUSTO DO SEGURO (R\$) 0,00

CUSTO DO BILHETE (R\$) 4,15  
IOF (R\$) 0,00  
TOTAL A SER PAGO PELA SEGURADO (R\$) 105,25

PAGAMENTO  
 COTA ÚNICA  
 PARCELADO

DATA DE QUITAÇÃO 28/09/15

SEGURADORA LIDER - DPVAT  
CNPJ 09.246.609/0001-04  
www.dpvatsegurodostransito.com.br  
CURITIBA

000552

CONTROLO

DENTRO



DETRAN - PR

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM

**01046836037**

PLACA

**AZN8F91**

EXERCÍCIO

**2020**

ANO FABRICAÇÃO

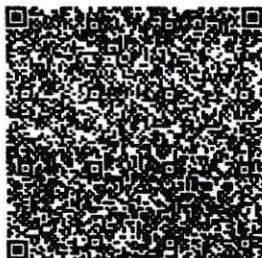
**2015**

ANO MODELO

**2016**

NÚMERO DO CRV

**213103342071**



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

**98199528645**

CAT

**\*\*\***

MARCA / MODELO / VERSÃO

**RENAULT/MASTER ALLT AMB1**

ESPÉCIE / TIPO

**ESPECIAL CAMINHONETE**

PLACA ANTERIOR / UF

**\*\*\*\*\*/\*\***

CHASSI

**93YMAFELAGJ770088**

COR PREDOMINANTE

**BRANCA**

COMBUSTÍVEL

**DIESEL**

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

**SEM RESERVA**

**CMT=005, 50T PBT=003, 50T**

MENSAGENS DENATRAN

**CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO**



DENATRAN

Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo **Carteira Digital de Trânsito - CDT** e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.

Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH (para CNH emitidas após 05/2017)
- Acessar a versão digital deste Licenciamento (CRV Digital)
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall



Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!

CATEGORIA

**OFICIAL**

CAPACIDADE

**1.72**

POTÊNCIA/CILINDRADA

**130CV/2299**

PESO BRUTO TOTAL

**3.5**

MOTOR

**M9TC678C018932**

CMT

**5.5**

EIXOS

**2**

LOTAÇÃO

**06P**

CARROCERIA

**AMBULANCIA**

NOME

**MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**

CPF / CNPJ

**76.995.414/0001-60**

LOCAL

**CHOPINZINHO PR**

DATA

**06/05/2021**

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

**\***

DATA DE QUITAÇÃO

**\***

PAGAMENTO

COTA ÚNICA  PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

**\***

CUSTO DO BILHETE (R\$)

**\***

CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)

**\***

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO (R\$)

**\***

VALOR DO IOF (R\$)

**\***

VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)

**\***

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT



DETRAN - PR

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM

01296017254

PLACA

RHX6B38

EXERCÍCIO

2022

ANO FABRICAÇÃO

2021

ANO MODELO

2021

NÚMERO DO CRV

223412634220



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

84948930468

CAT

\*\*\*

MARCA / MODELO / VERSÃO

FIAT/SIENA 1.4

ESPÉCIE / TIPO

PASSEIRO AUTOMOVEL

PLACA ANTERIOR / UF

\*\*\*\*\*/\*\*

CHASSI

9BD19710HM3409872

COR PREDOMINANTE

BRANCA

COMBUSTÍVEL

ALCOOL/GASOLINA

CATEGORIA

OFICIAL

CAPACIDADE

\*.\*

POTÊNCIA/CILINDRADA

88CV/1368

PESO BRUTO TOTAL

1.51

MOTOR

327A0114641588

CMT

1.91

EIXOS

2

LOTAÇÃO

05P

CARROCERIA

NÃO APLICAVEL

NOME

MUNICIPIO DE CHOPINZINHO

CPF / CNPJ

76.995.414/0001-60

LOCAL

CHOPINZINHO PR

DATA

28/04/2022

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

\*

DATA DE QUITAÇÃO

\*

PAGAMENTO

COTA ÚNICA  PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

\*

CUSTO DO BILHETE (R\$)

\*

CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)

\*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$)

\*

VALOR DO IOF (R\$)

\*

VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)

\*

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM OBSERVAÇÕES

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO



DENATRAN #R00070189990

Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo **Carteira Digital de Trânsito - CDT** e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.

Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da ENH (para mais detalhes acesse 0512317)
- Acessar a versão digital deste Licenciamento (CRV Digital)
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall



Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!



DETRAN - PR

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAL  
01303059166

PLACA	EXERCÍCIO
SDQ5D95	2022
ANO FABRICAÇÃO	ANO MODELO
2022	2022

NÚMERO DO CRV  
223464367142



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA	CAT
61359619058	***

MARCA / MODELO / VERSÃO

FIAT/STRADA FREEDOM 13CS

ESPÉCIE / TIPO

CARGA CAMINHONETE

PLACA ANTERIOR / UF	CHASSI
*****/**	9BD281A3CNYX49088

COR PREDOMINANTE	COMBUSTÍVEL
BRANCA	ALCOOL/GASOLINA

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM OBSERVAÇÕES

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO



Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo **Carteira Digital de Trânsito - CDT** e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.

Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH (copiar e colar, exibir, modo off-line)
- Acessar a versão digital deste licenciamento eletrônico digital
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber aviso de recall



Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!

CATEGORIA	CAPACIDADE		
OFICIAL	0.72		
POTÊNCIA/CILINDRADA	PESO BRUTO TOTAL		
107CV/1332	1.82		
MOTOR	CMT	EIXOS	LOTAÇÃO
463510128170154	2.22	2	02P

CARROCERIA  
CARROCERIA ABERTA

NOME  
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

CPF / CNPJ  
76.995.414/0001-60

LOCAL	DATA
CHOPINZINHO PR	01/07/2022

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF	DATA DE QUITAÇÃO	PAGAMENTO	
*	*	<input type="checkbox"/> COTA ÚNICA	<input type="checkbox"/> PARCELADO
REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)	CUSTO DO BILHETE (R\$)	CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)	
*	*	*	
REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$)	VALOR DO IOF (R\$)	VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)	
*	*	*	

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT



DETRAN - PR

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM

01319282404

PLACA

SDU5A37

EXERCÍCIO

2022

ANO FABRICAÇÃO

2021

ANO MODELO

2022

NÚMERO DO CRV

223515153802



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

58116598351

CAT

\*\*\*

MARCA / MODELO / VERSÃO

I/M.BENZ SPRINTER JLV MO

ESPÉCIE / TIPO

PASSEIRO MICROONIBUS

PLACA ANTERIOR / UF

\*\*\*\*\*/\*\*

CHASSI

8AC907657NE210239

COR PREDOMINANTE

PRATA

COMBUSTÍVEL

DIESEL

CATEGORIA

OFICIAL

CAPACIDADE

\*.\*

POTÊNCIA/CILINDRADA

163CV/\*\*\*\*

PESO BRUTO TOTAL

5.0

MOTOR

651958W0131462

CMT

7.0

EIXOS

2

LOTAÇÃO

21P

CARROCERIA

Não APLICAVEL

NOME

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

CPF / CNPJ

76.995.414/0001-60

LOCAL

CHOPINZINHO PR

DATA

30/08/2022

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

\*

DATA DE QUITAÇÃO

\*

PAGAMENTO

COTA ÚNICA

PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

\*

CUSTO DO BILHETE (R\$)

\*

CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)

\*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$)

\*

VALOR DO IOF (R\$)

\*

VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)

\*

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM OBSERVAÇÕES

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO



DENATRAN

Para sua comodidade, você pode acessar esse documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo **Carteira Digital de Trânsito - CDT** e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades. Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT, você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH para seus veículos
- Acessar a versão digital de seu licenciamento (CDT Digital)
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall



Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!



DETRAN - PR

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAL

01320742960

PLACA

SDV3E95

EXERCÍCIO

2022

ANO FABRICAÇÃO

2022

ANO MODELO

2022

NÚMERO DO CRV

223525710542



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

61305796494

CAT

\*\*\*

MARCA / MODELO / VERSÃO

I/FORD TRANSIT 460 B

ESPÉCIE / TIPO

PASSAGEIRO MICROONIBUS

PLACA ANTERIOR / UF

\*\*\*\*\*/\*\*

CHASSI

WFOJTTBEKNU001496

COR PREDOMINANTE

BRANCA

COMBUSTÍVEL

DIESEL

CATEGORIA  
OFICIAL

CAPACIDADE

\*.\*

POTÊNCIA/CILINDRADA

170CV/1995

PESO BRUTO TOTAL

4.6

MOTOR

NU001496

CMT

5.35

EIXOS

2

LOTAÇÃO

18P

CARROCERIA

NÃO APLICAVEL

NOME

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

CPF / CNPJ

76.995.414/0001-60

LOCAL

CHOPINZINHO PR

DATA

13/09/2022

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

\*

DATA DE QUITAÇÃO

\*

PAGAMENTO

COTA ÚNICA

PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

\*

CUSTO DO BILHETE (R\$)

\*

CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)

\*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$)

\*

VALOR DO IOF (R\$)

\*

VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)

\*

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM OBSERVAÇÕES

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO



Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo Carteira Digital de Trânsito - CDT e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.

Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH (para CNHs emitidas após 05/2017)
- Acessar a versão digital deste Licenciamento (CRLV Digital)
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall



Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas: Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT



DETRAN - PR

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAL

01321684719

PLACA

SDW0E10

EXERCÍCIO

2022

ANO FABRICAÇÃO

2021

ANO MODELO

2022

NÚMERO DO CRV

223536716580



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

76851044403

CAT

\*\*\*

MARCA / MODELO / VERSÃO

VW/MASCA ROMA

ESPÉCIE / TIPO

PASSAGEIRO ONIBUS

PLACA ANTERIOR / UF

\*\*\*\*\*/\*\*

CHASSI

9532K82W2NR007081

COR PREDOMINANTE

BRANCA

COMBUSTÍVEL

DIESEL

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM OBSERVAÇÕES

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO



Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo **Carteira Digital de Trânsito - CDT** e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.

Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH (para CNHs emitidas após 03/2017)
- Acessar a versão digital deste Licenciamento (CRV Digital)
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall



Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!

CATEGORIA  
OFICIAL

CAPACIDADE

\*.\*

POTÊNCIA/CILINDRADA

256CV/6800

PESO BRUTO TOTAL

16.0

MOTOR

0265971A275964

CMT

26.0

EIXOS

2

LOTAÇÃO

45P

CARROCERIA

NÃO APLICAVEL

NOME

MUNICIPIO DE CHOPINZINHO

CPF / CNPJ

76.995.414/0001-60

LOCAL

CHOPINZINHO PR

DATA

26/09/2022

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

\*

DATA DE QUITAÇÃO

\*

PAGAMENTO

COTA ÚNICA  PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

\*

CUSTO DO BILHETE (R\$)

\*

CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)

\*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$)

\*

VALOR DO IOF (R\$)

\*

VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)

\*

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT



DETRAN- PR

**CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL**

CÓDIGO RENAVAL

**01349037742**

PLACA

**SEM8I50**

EXERCÍCIO

**2023**

ANO FABRICAÇÃO

**2022**

ANO MODELO

**2022**

NÚMERO DO CRV

**233739876069**



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

**01144166138**

CAT

**\*\*\***

MARCA / MODELO / VERSÃO

**I/FORD TRANSIT TCA AMBUL**

ESPÉCIE / TIPO

**ESPECIAL CAMINHONETE**

PLACA ANTERIOR / UF

**\*\*\*\*\*/\*\***

CHASSI

**WF0GTBVE3NU006510**

COR PREDOMINANTE

**BRANCA**

COMBUSTÍVEL

**DIESEL**

**OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO**

**SEM OBSERVAÇÕES**

**MENSAGENS DENATRAN**

**CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO**



Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo **Carteira Digital de Trânsito - CDT** e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.

Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH (para CNHs emitidas após 05/2017)
- Acessar a versão digital deste Licenciamento (CRV Digital)
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall



Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!

CATEGORIA <b>OFICIAL</b>		CAPACIDADE <b>1.54</b>	
POTÊNCIA/CILINDRADA <b>170CV/1995</b>		PESO BRUTO TOTAL <b>4.1</b>	
MOTOR <b>NU006510</b>	CMT <b>5.5</b>	EIXOS <b>2</b>	LOTAÇÃO <b>08P</b>
CARROCERIA <b>AMBULANCIA</b>			
NOME <b>MUNICIPIO DE CHOPINZINHO</b>			
			CPF / CNPJ <b>76.995.414/0001-60</b>
LOCAL <b>CHOPINZINHO PR</b>		DATA <b>06/06/2023</b>	

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

**DADOS DO SEGURO DPVAT**

CAT. TARIF <b>*</b>	DATA DE QUITAÇÃO <b>*</b>	PAGAMENTO <input type="checkbox"/> COTA ÚNICA <input type="checkbox"/> PARCELADO	
REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$) <b>*</b>	CUSTO DO BILHETE (R\$) <b>*</b>	CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$) <b>*</b>	
REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$) <b>*</b>	VALOR DO IOF (R\$) <b>*</b>	VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$) <b>*</b>	

**INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT**

DETRAN - PR

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVALAM  
 01352987934

PLACA  
 SEP0E91

ANO FABRICAÇÃO  
 2023

ANO MODELO  
 2024

NÚMERO DO CRV  
 233762677654



CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

60802494509

CAT

\*\*\*

MARCA / MODELO / VERSÃO

RENAULT / MASTER NIKS 16 P

ESPÉCIE / TIPO

PASSAGEIRO MICROONIBUS

PLACA ANTERIOR / UF

CHASSI

\*\*\*\*\*/\*\*

93YF62007RJ609789

COR PREDOMINANTE

COMBUSTÍVEL

CATEGORIA  
 OFICIAL

CAPACIDADE

\*\*\*

POTÊNCIA/CILINDRADA

136CV/2299

PESO BRUTO

3.5

MOTOR

M9TC704C217927

CMT

5.5

EIXOS

2

LOT

16

CARROCERIA

NÃO APLICAVEL

NOME

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

CPF / CNPJ

76.995.414/00

LOCAL

CHOPINZINHO PR

DATA

07/07

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

DATA DE QUITAÇÃO

PAGAMENTO

COTA ÚNICA

\* REPASSE OBRIGATORIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

\* CUSTO DO BILHETE (R\$)

\* CUSTO EFETIVO DO SEGURO

\* REPASSE OBRIGATORIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTO (R\$)

\* VALOR DO IOF (R\$)

\* VALOR TOTAL PELO SEGURO

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO DE BARRAS  
**01367252692**

PLACA	EXERCÍCIO
<b>SEX1D61</b>	<b>2023</b>
ANO DE FABRICAÇÃO	ANO MODELO
<b>2023</b>	<b>2024</b>
NÚMERO DO CRV	
<b>233862943739</b>	



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA	CAT
<b>68884942045</b>	<b>***</b>

MARCA/MODELO/VERSÃO  
**HYUNDAI/HB20 10M SENSE**

ESPORTE/USO  
**PASSEIRO AUTOMOVEL**

PLACA ANTERIOR / UF	CHASSI
<b>*****/**</b>	<b>9BHCN51AARP522905</b>

COB. PREDOMINANTE	COMBUSTÍVEL
<b>BRANCA</b>	<b>ALCOOL/GASOLINA</b>

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM OBSERVAÇÕES

MENSAGENS DENATRAN

**CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO**



Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo **Carteira Digital de Trânsito - CDT** e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.

Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH (para CNHs emitidas após 05/2017)
- Acessar a versão digital deste Licenciamento/CRV digital
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall



Baixar a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store. Tenha tudo na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança.

*Secretário*

CATEGORIA	CAPACIDADE
<b>OFICIAL</b>	<b>**</b>

POTÊNCIA/CILINDRADA	PESO BRUTO TOTAL
<b>80CV/998</b>	<b>1.42</b>

MOTOR	CMT	EIXOS	LOTAÇÃO
<b>F3LAPL113222</b>	<b>1.82</b>	<b>2</b>	<b>05P</b>

CARROCERIA  
**NÃO APLICAVEL**

NOME  
**MUNICIPIO DE CHOPINZINHO**

CPF / CNPJ  
**76.995.414/0001-6**

LOCAL	DATA
<b>CHOPINZINHO PR</b>	<b>01/11/2023</b>

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF	DATA DE QUITAÇÃO	PAGAMENTO
<b>*</b>	<b>*</b>	<input type="checkbox"/> COTA ÚNICA <input type="checkbox"/> PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)	CUSTO DO BILHETE (R\$)	CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)
<b>*</b>	<b>*</b>	<b>*</b>

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$)	VALOR DO IOF (R\$)	VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)
<b>*</b>	<b>*</b>	<b>*</b>

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

PLACA / RENAVAM  
**SEX1D62** / **1367251688**

EXERCÍCIO  
**2023**

ANO FABRICAÇÃO / ANO MODELO  
**2023** / **2024**

NUMERO DO CRV  
**13672945022**



Valide este QRCode com app Vio

ENFERMIDADE DE SEGURANÇA DO CLA / CAT  
**05686611885** / **\*\*\***

VEICULO / MODELO / VERSÃO  
**HYUNDAI/HB20 10M SENSE**

USO / TIPO  
**PASSAGEIRO AUTOMOVEL**

PLACA ANTERIOR / UF / CHASSI  
**\*\*\*\*\*/\*\*** / **9BHCN51AARP522899**

COR PREDOMINANTE / COMBUSTIVEL  
**BRANCA** / **ALCOOL/GASOLINA**

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SIM OBSERVAÇÕES

*PSF Aparecida*

CATEGORIA / CAPACIDADE  
**OFICIAL** / **\*\***

POTÊNCIA/CILINDRADA / PESO BRUTO TOTAL  
**80CV/998** / **1.42**

MOTOR / CMT / EIXOS / LOTAÇÃO  
**F3LAPL112815** / **1.82** / **2** / **05P**

CARROCERIA  
**NÃO APLICAVEL**

NOME  
**MUNICIPIO DE CHOPINZINHO**

CPF / CNPJ  
**76.995.414/0001-6**

LOCAL / DATA  
**CHOPINZINHO PR** / **01/11/202**

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF / DATA DE QUITAÇÃO / PAGAMENTO  
**\*** / **\*** /  COTA ÚNICA  PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$) / CUSTO DO BILHETE (R\$) / CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)  
**\*** / **\*** / **\***

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$) / VALOR DO IOF (R\$) / VALOR TOTAL A SER PAGADO PELO SEGURADO (R\$)  
**\*** / **\*** / **\***

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO



Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo Carteira Digital de Trânsito - CDT e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.

Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH (para CNHs emitidas após 05/2017)
- Acessar a versão digital deste Licenciamento (CRV Digital)
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de multa



Disponível agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store. Tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

PLACA DO VEICULO  
**EX 3E7249659**

EXERCÍCIO  
**2023**

ANO DE FABRICAÇÃO  
**2023**

ANO MODELO  
**2024**

PLACA DO CRV  
**9BHCN51AARP481429**



Valide este QRCode com app Vio

CLASSIFICAÇÃO DE SEGURANÇA DO CLA  
**72420565100**

CAT  
**\*\*\***

TIPO DE MODELO / VERSÃO  
**HB20 10M SENSE**

TIPO DE VEICULO  
**PASSEGEIRO AUTOMOVEL**

PLACA ANTERIOR / UF  
**9BHCN51AARP481429**

CHASSI  
**9BHCN51AARP481429**

TIPO DE ALIMENTAÇÃO  
**ALCOOL/GASOLINA**

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

NENHAS OBSERVAÇÕES

*Forvi Veta*

CATEGORIA  
**OFICIAL**

CAPACIDADE  
**\* \***

POTÊNCIA/CILINDRADA  
**80CV/998**

PESO BRUTO TOTAL  
**1.42**

MOTOR  
**F3LAPL089502**

CMT  
**1.82**

EIXOS  
**2**

LOTAÇÃO  
**05P**

CARROCERIA  
**NÃO APLICAVEL**

NOME  
**MUNICIPIO DE CHOPINZINHO**

CPF / CNPJ  
**76.995.414/0001-60**

LOCAL  
**CHOPINZINHO PR**

DATA  
**01/11/2023**

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF  
**\***

DATA DE QUITAÇÃO  
**\***

PAGAMENTO  
 COTA ÚNICA  PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)  
**\***

CUSTO DO BILHETE (R\$)  
**\***

CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)  
**\***

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$)  
**\***

VALOR DO IOF (R\$)  
**\***

VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)  
**\***

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

APP'S DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO



Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo **Carteira Digital de Trânsito - CDT** e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.

Com a **Carteira Digital de Trânsito - CDT** você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH (para CNHs emitidas após 05/2017)
- Acessar a versão digital deste Licenciamento (CRV Digital)
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall



Baixe a **Carteira Digital de Trânsito - CDT** nas lojas **Google Play** ou **App Store** e tenha em sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança.

CRITÉRIOS DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

REGISTRO RENAVAM

01367651163

PLACA EXERCÍCIO  
SEK2R59 2023

ANO FABRICAÇÃO ANO MODELO  
2023 2024

NUMERO DO CRV

233864833515



Valide este QRCode com app Vio

TIPO DE SEGURANÇA DO CLA

45982358763

CAT

\*\*\*

MODELO / VERSÃO

BUONDI/HB20 10M SENSE

TIPO

PASSEIRO AUTOMOVEL

PLACA/UF

CHASSI

\*\*\*\*\*/\*\*

9BHCN51AARP504020

TIPO DE COMBUSTÍVEL

COMBUSTÍVEL

BRANCA

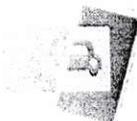
ALCOOL/GASOLINA

INFORMAÇÕES DO VEÍCULO

RESERVAÇÕES

MENSAGENS DENATRAN

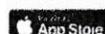
CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO



Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo Carteira Digital de Trânsito - CDT e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.

Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH (para CNHs emitidas após 05/2017)
- Acessar a versão digital deste Licenciamento (CRV Digital)
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall



Instale a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!

Central Cristo Rei

CATEGORIA

OFICIAL

CAPACIDADE

\*, \*

POTÊNCIA/CILINDRADA

80CV/998

PESO BRUTO TOTAL

1.42

MOTOR

F3LAPL097427

CMT

1.82

EIXOS

2

LOTAÇÃO

05P

CARROCERIA

NÃO APLICAVEL

NOME

MUNICIPIO DE CHOPINZINHO

CPF / CNPJ

76.995.414/0001-60

LOCAL

CHOPINZINHO PR

DATA

06/11/2023

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

\*

DATA DE QUITAÇÃO

\*

PAGAMENTO

COTA ÚNICA  PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

\*

CUSTO DO BILHETE (R\$)

\*

CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)

\*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$)

\*

VALOR DO IOF (R\$)

\*

VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)

\*

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

## Memorando 4- 5.509/2023

---

**De:** Thais D. - SMS-CLI

**Para:** SMA-LC - Licitações e Contratos

**Data:** 28/11/2023 às 13:30:50

**Setores envolvidos:**

GAB, SMF, SMS, SMA-LC, SMF-C, SMS-CLI

### **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE APÓLICES DE SEGURO PARA 14 VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, PERTENCENTES A SECRETARIA DE SAÚDE**

Prezados, ainda em tempo solicito que seja retificado o Item 13.5 para a seguinte redação:

"13.5 - Recebido o ato de comunicação de irregularidade, compete ao Gestor do Contrato proceder conforme itens 14 e 16 deste instrumento, de acordo com a gravidade da situação e dos fatos a serem apurados".

Bem como seja suprimido os Itens 15.3 e 15.4.

—  
**Thais Aparecida Dalfovo**  
*Auxiliar Administrativo*



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D696-A5AB-CD9D-E4B7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ THAIS APARECIDA DALFOVO (CPF 103.XXX.XXX-03) em 28/11/2023 13:30:59 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/D696-A5AB-CD9D-E4B7>

**Memorando 5- 5.509/2023**

**De:** Paulo D. - SMA-LC

**Para:** SMA-LC - Licitações e Contratos

**Data:** 28/11/2023 às 14:35:23

Segue em anexo:

Decreto CPL e Pregoeiro.

–

**Paulo Egidio Dalsasso**

*Agente Administrativo*

**Anexos:**

Decreto\_041\_2023\_altera\_art\_1\_\_decreto\_422\_2023\_Nomeia\_a\_Comissao\_Permanente\_de\_Licitacoes.pdf

Decreto\_422\_2022\_Comissao\_Permanente\_de\_Licitacao\_exercicio\_2023.pdf

Decreto\_423\_2022\_Nomeia\_Pregoeiro\_e\_Equipe\_de\_apoio\_exercicio\_2023\_2\_.pdf



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

## DECRETO Nº 041/2023, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023

**Altera art. 1º do Decreto n.º 422/2022, de 16 de dezembro de 2022, que nomeia a Comissão Permanente de Licitações.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63, inciso X da Lei Orgânica:

**CONSIDERANDO** a solicitação constante no Memorando Eletrônico n.º 6.977/2022, que informa o afastamento da servidora pública Sra. Neide Marinêz Caldato, por motivos de saúde, e solicita a alteração do Decreto n.º 422/2022, que dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Licitações.

### **DECRETA:**

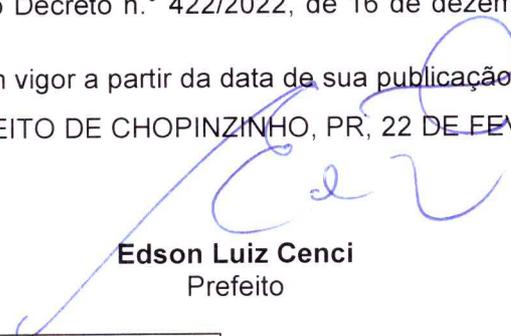
**Art. 1º** - Fica alterado o art. 1º do Decreto n.º 422/2022, de 16 de dezembro de 2022, que nomeia a Comissão Permanente de Licitações, passando a ter a seguinte redação:

*“Art.1º. Ficam nomeados o Sr. Helder Felipe Klassen, CPF nº 079.263.659-71, RG nº 9.415.072-8 SSP/PR, como Presidente, o Sr. Paulo Egídio Dalssasso, CPF nº 037.281.239-27 e RG nº 6.815.803-6/PR, e o Sr. Marcos Renato Bueno de Souza, CPF nº 093.562.539-94 e RG nº 10.614.396-0 SSP/PR, como membros, para comporem a Comissão Permanente de Licitações, com o objetivo de receber, examinar, montar processo licitatório, fazer vistoria, análise e julgamento de propostas apresentadas por empresas participantes de Licitações instauradas pelo Município de Chopinzinho e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes, para o exercício de 2023.”*

**Art. 2º** - Os demais artigos do Decreto n.º 422/2022, de 16 de dezembro de 2022, permanecem inalterados.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 22 DE FEVEREIRO DE 2023.

  
**Edson Luiz Cenci**  
Prefeito

Publicado no Diário Oficial dos Municípios  
do Estado do Paraná – AMP  
SIGPUB – Sistema Gerenciador de Publicações Legais  
EDIÇÃO Nº 2716 de 23 /02/2023

**ESTADO DO PARANÁ  
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO****GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO ALTERA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES****DECRETO Nº 041/2023, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023**

Altera art. 1º do Decreto n.º 422/2022, de 16 de dezembro de 2022, que nomeia a Comissão Permanente de Licitações.

**O Prefeito DO MUNICÍPIO de Chopinzinho, Estado do Paraná,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63, inciso X da Lei Orgânica:

**CONSIDERANDO** a solicitação constante no Memorando Eletrônico n.º 6.977/2022, que informa o afastamento da servidora pública Sra. Neide Marinêz Caldato, por motivos de saúde, e solicita a alteração do Decreto n.º 422/2022, que dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Licitações.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica alterado o art. 1º do Decreto n.º 422/2022, de 16 de dezembro de 2022, que nomeia a Comissão Permanente de Licitações, passando a ter a seguinte redação:

**“Art.1º.** *Ficam nomeados o Sr. Helder Felipe Klassen, CPF n.º 079.263.659-71, RG n.º 9.415.072-8 SSP/PR, como Presidente, o Sr. Paulo Egídio Dalssasso, CPF n.º 037.281.239-27 e RG n.º 6.815.803-6/PR, e o Sr. Marcos Renato Bueno de Souza, CPF n.º 093.562.539-94 e RG n.º 10.614.396-0 SSP/PR, como membros, para comporem a Comissão Permanente de Licitações, com o objetivo de receber, examinar, montar processo licitatório, fazer vistoria, análise e julgamento de propostas apresentadas por empresas participantes de Licitações instauradas pelo Município de Chopinzinho e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes, para o exercício de 2023.”*

**Art. 2º** - Os demais artigos do Decreto n.º 422/2022, de 16 de dezembro de 2022, permanecem inalterados.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 22 DE FEVEREIRO DE 2023.

**EDSON LUIZ CENCI**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Cristiani Scariot Rosa da Cruz  
**Código Identificador:838A69A3**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 23/02/2023. Edição 2716

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

## DECRETO Nº 422/2022, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022

### Nomeia a Comissão Permanente de Licitações.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63, inciso X da Lei Orgânica:

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Ficam nomeados o Sr. Neide Marinêz Caldato, CPF nº 023.594.429-70, RG nº 7.722.329-0 SSP/PR, como Presidente, o Sr. Helder Felipe Klassen, CPF nº 079.263.659-71 e RG nº 9.415.072-8 SSP/PR e o Sr. Marcos Renato Bueno de Souza, CPF nº 093.562.539-94 e RG nº 10.614.396-0 SSP/PR, como membros, para comporem a Comissão Permanente de Licitações, com o objetivo de receber, examinar, montar processo licitatório, fazer vistoria, análise e julgamento de propostas apresentadas por empresas participantes de Licitações instauradas pelo Município de Chopinzinho e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes, para o exercício de 2023.

**Art. 2º** - A investidura dos membros da Comissão Permanente de Licitações não excederá a 01 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma comissão no período subsequente, de acordo como §4º do art. 51, da Lei nº 8.666/1993.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor em 01 de janeiro de 2023, ficando revogado o Decreto nº 506/2021, de 30 de dezembro de 2021 e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

**Edson Luiz Cenci**  
Prefeito

Publicado no Diário Oficial dos  
Municípios do Sudoeste do Paraná  
**DIOEMS**  
EDIÇÃO Nº 2759 de 19 /12/2022

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

### DECRETO Nº 422/2022, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022

#### Nomeia a Comissão Permanente de Licitações.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63, inciso X da Lei Orgânica:

#### **D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Ficam nomeados o Sr. Neide Marinéz Caldato, CPF nº 023.594.429-70, RG nº 7.722.329-0 SSP/PR, como Presidente, o Sr. Helder Felipe Klassen, CPF nº 079.263.659-71 e RG nº 9.415.072-8 SSP/PR e o Sr. Marcos Renato Bueno de Souza, CPF nº 093.562.539-94 e RG nº 10.614.396-0 SSP/PR, como membros, para comporem a Comissão Permanente de Licitações, com o objetivo de receber, examinar, montar processo licitatório, fazer vistoria, análise e julgamento de propostas apresentadas por empresas participantes de Licitações instauradas pelo Município de Chopinzinho e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes, para o exercício de 2023.

**Art. 2º** - A investidura dos membros da Comissão Permanente de Licitações não excederá a 01 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma comissão no período subsequente, de acordo como §4º do art. 51, da Lei nº 8.666/1993.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor em 01 de janeiro de 2023, ficando revogado o Decreto nº 506/2021, de 30 de dezembro de 2021 e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

**Edson Luiz Cenci**  
Prefeito

Cod404209



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

## DECRETO Nº 423/2022, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022

**Nomeia Pregoeiros do Município e dá outras providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

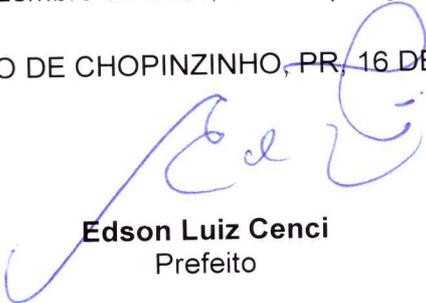
### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica nomeado o Sr. Onério Cambuzzi Filho, CPF nº 062.575.819-66 e RG nº 9.429.975-6, Sra. Giliane Teles Forlin, CPF nº 085.098.669-96 e RG nº 10.282.377-0 SSP/PR e o Sr. Sílvio Alves da Rosa, CPF nº 032.805.189-62 e RG nº 7.944.207-0 /PR para exercerem a função de Pregoeiro do Município de Chopinzinho para o exercício de 2023.

**Art. 2º** - Ficam igualmente nomeados Sra. Micheli Leticia Dietrich, CPF nº 081.079.229-05 e RG nº 10.612.160-5 SSP/PR, Sra. Clécia Steilmann Weber, CPF nº 021.532.509-51, RG nº 6.539.685-8/PR e a Sra. Andréia da Silva CPF nº 069.545.749-70 e RG nº 9.673.657-6 SSP/PR, como equipe de apoio.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor em 01 de janeiro de 2023, ficando revogado o Decreto nº 507/2021, de 30 de dezembro de 2021, e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

  
**Edson Luiz Cenci**  
Prefeito

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do  
Sudoeste do Paraná

**DJOEMS**

EDIÇÃO Nº 2759 de 19 /12/2022

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

### DECRETO Nº 423/2022, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022

Nomeia Pregoeiros do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

#### **D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica nomeado o Sr. Onério Cambruzzi Filho, CPF nº 062.575.819-66 e RG nº 9.429.975-6, Sra. Giliane Teles Forlin, CPF nº 085.098.669-96 e RG nº 10.282.377-0 SSP/PR e o Sr. Sílvio Alves da Rosa, CPF nº 032.805.189-62 e RG nº 7.944.207-0 /PR para exercerem a função de Pregoeiro do Município de Chopinzinho para o exercício de 2023.

**Art. 2º** - Ficam igualmente nomeados Sra. Micheli Leticia Dietrich, CPF nº 081.079.229-05 e RG nº 10.612.160-5 SSP/PR, Sra. Clécia Steilmann Weber, CPF nº 021.532.509-51, RG nº 6.539.685-8/PR e a Sra. Andréia da Silva CPF nº 069.545.749-70 e RG nº 9.673.657-6 SSP/PR, como equipe de apoio.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor em 01 de janeiro de 2023, ficando revogado o Decreto nº 507/2021, de 30 de dezembro de 2021, e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

**Edson Luiz Cenci**  
Prefeito

Cod404211

**Memorando 6- 5.509/2023**

**De:** Paulo D. - SMA-LC

**Para:** CPL - Comissão Permanente de Licitações

**Data:** 28/11/2023 às 14:36:49

Encaminha-se para parecer da CPL.

—

**Paulo Egidio Dalsasso**  
*Agente Administrativo*

## Memorando 7- 5.509/2023

---

**De:** Helder K. - CPL

**Para:** SMA-LC - Licitações e Contratos

**Data:** 01/12/2023 às 16:53:27

**Setores envolvidos:**

GAB, SMF, SMS, SMA-LC, SMF-C, SMS-CLI, CPL

### CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE APÓLICES DE SEGURO PARA 14 VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, PERTENCENTES A SECRETARIA DE SAÚDE

Segue parecer CPL.

—

Helder Felipe Klassen

**Anexos:**

PARECER\_CPL\_2023\_12\_01T165239\_838.pdf



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

## CORRESPONDÊNCIA INTERNA - PARECER

**DATA:** 01/12/2023

**ORIGEM:** COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

**DESTINO:** SECRETARIA DE SAÚDE / DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**REFERÊNCIA:** PARECER REFERENTE SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE APÓLICES DE SEGURO PARA 14 VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL

Em atenção ao despacho do Senhor Prefeito referente à autorização para início de Procedimento Licitatório para a Contratação de Empresa para Fornecimento de Apólices de Seguro para 14 Veículos da Frota Municipal, constante no Termo de Referência, temos a informar:

De posse da documentação apresentada pela Secretaria de Saúde, entendemos ser perfeitamente viável a referida contratação e somos de parecer favorável que a mesma seja realizada via Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO.

Atenciosamente,

Helder Felipe Klassen  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Assinado por 1 pessoa: HELDER FELIPE KLASSEN  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6D92-86B7-7225-8F5C> e informe o código 6D92-86B7-7225-8F5C



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6D92-86B7-7225-8F5C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



HELDER FELIPE KLASSEN (CPF 079.XXX.XXX-71) em 01/12/2023 16:55:00 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5  
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6D92-86B7-7225-8F5C>

**Memorando 8- 5.509/2023**

**De:** Paulo D. - SMA-LC

**Para:** GAB-LC - Licitações e Contratos

**Data:** 07/12/2023 às 17:43:48

Encaminha-se para autorização do Senhor Prefeito.

—

**Paulo Egidio Dalsasso**  
*Agente Administrativo*

## Memorando 9- 5.509/2023

---

**De:** Edson C. - GAB

**Para:** SMA-LC - Licitações e Contratos

**Data:** 13/12/2023 às 12:50:14

**Setores envolvidos:**

GAB, SMF, SMS, SMA-LC, SMF-C, SMS-CLI, GAB-LC, CPL

### CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE APÓLICES DE SEGURO PARA 14 VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, PERTENCENTES A SECRETARIA DE SAÚDE

Segue em anexo a autorização.

Atenciosamente,

—

**Edson Luiz Cenci**  
*Prefeito*

**Anexos:**

AUTORIZACAO\_58\_.pdf



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

## AUTORIZAÇÃO

Face ao constante dos autos, protocolado nesta Prefeitura sob o Memorando Eletrônico nº **5.509/2023** e considerando a formação de preços estipulada pela Secretarias Municipais, **autorizo o Processo Licitatório**, na Modalidade Pregão, forma Eletrônica, menor preço por item, nos termos das Leis Federais nº 8.666/93 e alterações posteriores e nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, bem como a LC 123/06 e LC147/14 e Legislação Municipal.

As despesas decorrentes deverão onerar os recursos orçamentários das categorias econômicas, conforme dotações, abaixo:

### SECRETARIA DE SAÚDE:

**07.02.103010004.2.035.3.3.90.39 (973) F: 303**

Por outro lado, o impacto orçamentário-financeiro foi considerado no presente exercício e nos dois subsequentes, bem como tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, nos termos dos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

Solicito a Divisão de Licitações e Contratos, preparação da minuta do instrumento convocatório de Licitação, encaminhando os autos à Procuradoria Municipal para emissão de parecer nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei Federal nº 8.666/93.

Chopinzinho - PR, 13 de dezembro de 2023.

\_\_\_\_\_  
Edson Luiz Cenci  
Prefeito



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B1B6-3D29-91FB-C3C4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ EDSON LUIZ CENCI (CPF 518.XXX.XXX-68) em 13/12/2023 12:51:07 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5  
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/B1B6-3D29-91FB-C3C4>

**Memorando 10- 5.509/2023**

**De:** Paulo D. - SMA-LC

**Para:** PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**Data:** 13/12/2023 às 15:11:29

Prezados, boa tarde

Segue em anexo minuta de Edital e Aviso de Licitação para Pregão Eletrônico.

Faço remessa à Procuradoria Geral do Município, para emissão de parecer jurídico.

—

**Paulo Egidio Dalsasso**

*Agente Administrativo*

**Anexos:**

Aviso\_PE\_XX\_2023\_PE\_CONTRATACAO\_DE\_EMPRESA\_PARA\_FORNECIMENTO\_DE\_APOLICES\_DE\_SEGURO.pdf

EDITAL\_PE\_XX\_2023\_PE\_CONTRATACAO\_DE\_EMPRESA\_PARA\_FORNECIMENTO\_DE\_APOLICES\_DE\_SEGURO.pdf

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR.  
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão. Edital nº \_\_\_\_/2023. Forma: Eletrônico. Local: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>. Data da Licitação: Dia \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2023, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Apólices de Seguro para os Veículos da Frota Municipal. Valor Máximo Estimado: R\$ 51.657,29 (cinquenta e um mil, seiscentos e cinquenta e sete reais, e vinte e nove centavos). Gênero: Serviços. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00hrs, e no endereço eletrônico: [www.chopinzinho.pr.gov.br](http://www.chopinzinho.pr.gov.br). Informações pelo telefone: (46) 3242-8614 (046) 9 8401-3560.



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### MEMORANDO ELETRÔNICO 5.509/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 222/2023

### PREGÃO

EDITAL Nº \_\_\_\_/2023

FORMA: ELETRÔNICO

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA  
PARA FORNECIMENTO DE APÓLICES DE SEGURO  
PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.**



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

**EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO) N° \_\_\_\_/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 222/2023**

**DATA DA REALIZAÇÃO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2023**

**HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: às 09:00 horas**

**LOCAL: Prefeitura do Município de Chopinzinho – Paraná**

**[www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)**

**“Sistema COMPRASNET - Acesso Identificado”**

## LICITAÇÃO DE AMPLA PARTICIPAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 76.995.414/0001-60, através da Secretaria de Administração, sediado à Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Bairro São Miguel, Chopinzinho, Paraná, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito, Senhor Edson Luiz Cenci, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **ME-NOR PREÇO – GLOBAL POR ITEM**, para atender à solicitação da Secretaria de Saúde, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE APÓLICES DE SE-GURO PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL**, em conformidade com as condições das cláusulas adiante estabelecidas.

## DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023 às 09h00min

**UASG: 987503 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO/PR**

**Local da Sessão Pública: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) (Sistema COMPRASNET)**

O certame será processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, da Lei nº 10.520/02, da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147/14, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar Municipal nº. 083/2016, Decreto Municipal nº 387/2022, Decreto Municipal nº 296/2022, de 16 de agosto de 2022 e legislação complementar aplicável e, no que couber, na Lei Federal nº 8.666/1993.

O Pregoeiro será um dos servidores, designados pelo Decreto 423/2022, de 16 de dezembro de 2022, publicado no Diário Eletrônico DIOEMS - Edição n.º 2759, de 19 de dezembro de 2022.

**1 – DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA, DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO ELETRÔNICO.**



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

1.1 - Os documentos referentes às **propostas comerciais, documentação de habilitação e anexos** das empresas interessadas deverão ser encaminhados de forma concomitante, a partir da disponibilização do Edital no Sistema "COMPRASNET", até \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2023 às 09h00min, no site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

1.2 - A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá no dia \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2023 às 09h00min, no site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), nos termos das condições descritas neste Edital.

1.3 - É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO (Decreto nº 10.024/19, art. 30, § 5º).

## 2 – DO OBJETO

2.1 - Constitui objeto deste PREGÃO a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE APÓLICES DE SEGURO PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.**

2.1.1 - **Conforme descrição, características e preços máximos a serem praticados, constante no Anexo I deste Edital.**

2.2 - Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e [www.chopinzinho.pr.gov.br](http://www.chopinzinho.pr.gov.br)

2.3 - As informações **administrativas relativas a este Edital** poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (46) 3242-8614 ou (46) 9 8401-3560.

2.4 - As **questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado** serão prestadas pela Secretaria Municipal de Saúde, telefone nº (46) 3242-1511.

2.5 - A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2.6 - O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2.7 - Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descrito no Compras Governamentais e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

## 3 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar todas as empresas cujo objeto social seja pertinente e compatível com o objeto licitado, que atenderem a todas as exigências deste Edital e que estiverem regularmente credenciados e em situação regular perante o sistema eletrônico do Portal [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) – Sistema COMPRASNET.

3.2 - As empresas não cadastradas no SICAF, que tiverem interesse em participar do presente PREGÃO, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação junto ao Portal [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

3.3 - Será vedada a participação de empresas:

- a) Declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública;
- b) Impedidas de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/2002;



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

- c) Suspensas, temporariamente, de participação em licitação e impedidas de contratar, nos termos do art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993, conforme item 9.2 deste Edital;
- d) Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- e) Sob processo de falência, concordata ou recuperação judicial ou extrajudicial de crédito.
- f) **Não poderão participar de qualquer fase da Licitação:**
- f.1) **Empresa que tenha dirigente, sócio, responsável técnico ou legal, que:**
- a) **Seja cônjuge, companheiro ou parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral até o 3º grau, do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Chefe de Gabinete e Procurador Geral do Município, e principalmente membros da comissão de licitação, pregoeiros ou qualquer outra autoridade ligada à contratação;**
- b) **Seja ocupante de cargo comissionado e servidor efetivo com função gratificada ou comissionada, inclusive o órgão de controle interno, desde que tenham atuado ou atuem em processos licitatórios da respectiva pasta a que se encontrem vinculados na Administração Pública do Município de Chopinzinho, e incluindo seus cônjuges, companheiros ou parentes consanguíneos, por afinidade ou por adoção, em linha reta, colateral até o 3º grau;**
- c) **Seja Senador, Deputado Federal, Deputado Estadual (art. 54, II da Constituição de 1988) ou Vereador;**
- d) **Seja servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do artigo 9º, da Lei 8.666/93).**

**3.4** - Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

**3.4.1** - Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

**3.4.1.1** - Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame.

**3.4.1.2** - Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

**3.4.1.3** - Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.

**3.4.1.4** - Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias.

**3.4.1.5** - Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

**3.4.1.6** - Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

**3.4.1.7** - Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

**3.4.1.8** - Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

**3.4.1.9** - Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

**3.4.1.10** - Na ausência das Declarações solicitadas no item 9.7, consideram-se válidas as Declarações devidamente preenchidas e dispostas no campo próprio do sistema eletrônico, sendo que estas serão solicitadas como documento complementar pelo pregoeiro.



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

## 4 – DA IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTOS DO ATO CONVOCATÓRIO

**4.1** - Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até **03 (três) dias úteis**, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame, conforme Art. 23 e 24 do Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019.

**4.1.1** - As impugnações ou pedidos de esclarecimentos ao Edital deverão ser dirigidos ao pregoeiro por e-mail: [licita2@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:licita2@chopinzinho.pr.gov.br), Correio via SEDEX, ou protocolizados em dias úteis, das 08h00 às 17h00, na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Divisão de Licitações e Contratos, Bairro São Miguel, CEP: 85.560-000, Chopinzinho-PR.

**4.1.2** - Quando enviados por e-mail, todos os documentos deverão ser digitalizados e conter a identificação da empresa, endereço completo, nome e assinatura do responsável legal da proponente e a solicitação de confirmação de recebimento.

**4.1.3** - O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

**4.1.4** - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

**4.1.5** - Caso procedente e acolhido à impugnação do Edital, seus vícios serão sanados e nova data será designada para a realização do certame, salvo nos casos em que as alterações decorrentes da impugnação não alterarem a apresentação das propostas de preços.

**4.2** - A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.

## 5 – DO CREDENCIAMENTO

**5.1** - O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

**5.2** - O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

**5.3** - O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

**5.4** - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

**5.5** - É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

**5.5.1** - A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

## 6 – DO ENVIO CONCOMITANTE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇOS

**6.1** - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

**6.2** - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

**6.3** - Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

**6.4** - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

**6.5** - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**6.6** - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

**6.7** - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

**6.8** - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## **7 – DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

**7.1** - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

**7.2** - O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

**7.3** - Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

**7.4** - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**7.5** - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

**7.6** - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

**7.7** - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

**7.8** - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**7.9 - O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.**

**7.10** - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

**7.11** - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**7.12** - O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

**7.13** - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa “aberto e fechado”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

**7.14** - A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

**7.15** - Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

**7.16** - Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

**7.17** - Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

**7.18** - Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

**7.19** - Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

**7.20** - Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

**7.21** - Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

**7.22** - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**7.23** - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**7.24** - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

**7.25** - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

**7.26** - O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

**7.27** - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**7.28** - Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

**7.29** - A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

**7.30** - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

**7.30.1** - No país;

**7.30.2** - Por empresas brasileiras;

**7.30.3** - Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

**7.30.4** - Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

**7.31** - Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

**7.32** - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

**7.33** - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**7.34** - O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

**7.35** - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 8 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

**8.1** - Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

**8.2** - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

**8.3** - Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

**8.4** - Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

**8.5** - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

**8.6** - O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (horas), sob pena de não aceitação da proposta.

**8.7** - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

**8.8** - Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

**8.9** - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**8.10** - Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

**8.11** - O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

**8.12** - Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

**8.13** - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**8.14** - Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## 9 – DA HABILITAÇÃO

**9.1** - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

**9.1.1** - SICAF.

**9.1.2** - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>.

**9.1.3** - Comprovante de ausência de registro junto ao Cadastro de Impedidos de Licitar, junto ao TCE/PR <https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidos.aspx>.

**9.2** - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa proponente.

**9.2.1** - Consoante o entendimento consolidado pelo Tribunal de Contas da União (Acórdãos 266/2019 e 269/2019 – Plenário) e Tribunal de Contas do Estado do Paraná (Acórdãos 3962/20 e 301/21 – Tribunal Pleno), a sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração possui efeitos restritos ao âmbito do órgão ou entidade que aplicou a penalidade.

**9.2.2** - No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**9.3** - Os Licitantes deverão cumprir as seguintes exigências de habilitação:

**9.3.1** - A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

**9.3.1.1** - No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

**9.3.1.2** - No caso de sociedade empresária ou sociedades limitadas unipessoais (SLU): **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.

**9.3.1.3** - Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br).

**9.4** - A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** consistirá em:

**9.4.1** - **Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial**, ou de certidão que comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar no documento.

**9.5** - A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**9.5.1** - Certidão de regularidade firmada pela empresa licitante de que está registrada e apta na Superintendência de Seguros Privados SUSEP e que a Seguradora não se encontra sob regime de liquidação extrajudicial, direção fiscal ou fiscalização extraordinária, nem cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Korpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

**9.5.2** - Certidão de Administradores junto a Superintendência de Seguros Privados SUSEP.

**9.5.3** - Certidão de Livre Movimentação de Ativos junto à SUSEP.

**9.5.4** - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis com as notas explicativas do Último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

Obs: Serão considerados aceitos na forma da lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações contábeis apresentadas através de: cópia ou fotocópia do livro Diário devidamente autenticada na Junta Comercial de sede ou domicílio da licitante, ou outro órgão equivalente inclusive com os termos de Abertura e Encerramento ou publicação em Diário Oficial, ou publicação em jornal, ou por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da Sede ou domicílio da licitante.

a) A boa situação financeira da licitante será avaliada pelos índices de Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC), que deverão ser maiores que 1,00 (um). [NOTA: os índices deverão ser indicados com duas casas decimais]

b) A Licitante deverá apresentar o cálculo dos índices com base nos valores extraídos do balanço patrimonial, utilizando as seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \quad LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

**9.5.5** - Caso um ou mais índices seja menor que 1 (um), as empresas participantes deverão comprovar Patrimônio Líquido no mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

**9.6** - A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:

**9.6.1** - Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ**;

**9.6.2** - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta Relativa a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

**9.6.3** - Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante;

**9.6.4** - Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante;

**9.6.5** - Certificado de Regularidade junto ao **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**;

**9.6.6** - Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;

**9.6.7** - Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame.

**9.6.7.1** - A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

**9.6.8** - Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas, certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

**9.6.9** - Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.

**9.7** - Deverá apresentar ainda as **DECLARAÇÕES**:

**9.7.1** - Declaração de inexistência de fatos impeditivos de licitar ou contratar com a Administração Pública, atestando a inexistência de circunstâncias que impeçam a empresa de participar do processo licitatório, nos termos do modelo constante do Anexo deste Edital. **(ANEXO III)**.



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

**9.7.2** - Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição de 1988 c/c Lei nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/02. **(ANEXO IV).**

**9.7.3** - Declaração de enquadramento como ME ou EPP, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, alterada pela Lei nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014 - **(ANEXO V).**

**9.7.4** - A não apresentação da declaração prevista no item 9.7.3, implica no declínio ao tratamento diferenciado previsto na Lei 123/2006.

**9.7.5** - Declaração de Não Parentesco - conforme o prejulgado nº 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e de que a Licitante não está incurso nas vedações do Inciso III do Art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93. **(ANEXO VI).**

**9.8** - No julgamento da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**9.9** - O não atendimento das exigências constantes deste Edital implicará a inabilitação do licitante.

**9.10** - Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pela pregoeira e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.

**9.11** - No julgamento da habilitação, a pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**9.12** - O não atendimento das exigências constantes do item 9 deste Edital implicará a inabilitação do licitante.

**9.12** - O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

**9.13** - Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

**9.14** - Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## 10 – DO ENVIO DA PROPOSTA AJUSTADA

**10.1** - A proposta de preços classificada em primeiro lugar, contendo as especificações detalhadas do objeto, com os preços unitários, adequados aos lances eventualmente ofertados, deverá ser anexada no sistema do Compras Governamentais, no prazo máximo de **02 (duas) horas**, contados a partir da convocação pelo Pregoeiro.

**10.1.1** - A proposta deverá ser subscrita pelo representante legal do licitante, mediante procuração devidamente assinada, se for o caso, que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, devendo ser acompanhada do contrato ou estatuto social.

**10.2** - O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada no item anterior, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

**10.3** - A proposta deverá conter:

**10.3.1** - proposta de preços, conforme modelo constante do Anexo II do presente Edital, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação da proposta;

**10.3.2** - preços unitários e totais, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Korpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

**10.3.3** - indicação de que nos **preços ofertados** já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto;

**10.3.4** - prazo de **validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias**, contados da data estipulada para a abertura do presente certame, conforme previsto no art. 69, § 2º combinado com o artigo 66, § 4º;

**10.3.5** - **indicação/especificação** do serviço;

**10.3.6** - O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), **com até duas casas decimais (0,00)**.

**10.3.7** - A **proposta**, enviada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias do **Edital** e **Anexos** sob pena de desclassificação.

**10.3.8** - O Pregoeiro reserva o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como de solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos

**10.3.9** - A **proposta** apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.

**10.3.10** - A Prefeitura Municipal poderá solicitar ao licitante a prorrogação do prazo de validade da PROPOSTA por até 30 (trinta) dias. Neste caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formuladas por escrito, sendo facultado ao licitante recusar ou aceitar o pedido; entretanto, no caso de concordância, a PROPOSTA não poderá ser modificada.

## 11 – DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO ORIGINAL OU AUTENTICADA

**11.1** - Os documentos apresentados nesta licitação deverão obedecer ao disposto no parágrafo § 3º do Art. 4 do Decreto Municipal nº 387/2022:

**§ 3º Fica reconhecido como estamento de referência o disposto na Medida Provisória nº 2.200 2, de 24 de agosto de 2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP Brasil) para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos eletrônicos, reconhecendo que os documentos em meio eletrônico produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil presumem-se verdadeiros em relação aos signatários, na forma do artigo 219 da lei nº 10.406/2002 (código civil sem prejuízo das demais disposições em normas específicas).**

**11.2** - Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação e proposta final pelo licitante classificado em primeiro lugar, o pregoeiro o declarará vencedor.

**11.3** - Ocorrendo a inabilitação, o pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

## 12 – DA VERIFICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

**12.1** - Visando à comprovação da habilitação do licitante, serão consultadas online, em sistemas específicos, as seguintes situações:

**12.1.1** - Estar habilitado parcialmente no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

**12.1.2** - Ter declarado no sítio Compras Governamentais a inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação.

**12.1.3** - Ter declarado no sítio Compras Governamentais que não utiliza mão de obra infantil.

**12.1.4** - Ter declarado no sítio Compras Governamentais que está de acordo com todas as exigências editalícias.

**12.1.5** - Ter declarado no sítio Compras Governamentais a “Elaboração Independente de Proposta”.

**12.1.6** - Não possuir registro impeditivo da contratação no SICAF, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da Controladoria Geral da União (CGU), disponível no Portal da



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Transparência (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>) e no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNIA) e no Cadastro de Impedidos de Licitar do TCEPR (<https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidos.aspx>). Caso haja algum registro impeditivo, o licitante será excluído do certame.

**12.2** - Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação pelo licitante classificado em primeiro lugar, o pregoeiro o declarará vencedor.

**12.3** - Ocorrendo a inabilitação, o pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

## 13 – DOS RECURSOS

**13.1** - Declarado o vencedor, o Pregoeiro declarará aberto o prazo de recurso, que será de 20 (vinte) minutos, quando qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso. Manifestada a intenção, lhe será concedido o prazo de **03 (três) dias úteis** para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**13.2** - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**13.3** - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

**13.4** - Os procedimentos para interposição de recurso, compreendida a manifestação prévia do licitante, durante a sessão pública, o encaminhamento de memorial de eventuais razões e contrarrazões pelos demais licitantes, serão realizados exclusivamente no âmbito no sistema eletrônico em formulários próprios.

**13.5** - Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os que forem enviados por fax, ou que não tiverem sido manifestados durante a sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO.

**13.6** - Os recursos terão efeito suspensivo.

**13.7** - Durante o prazo para apresentação das razões e contrarrazões de recurso, o processo ficará custodiado junto à Comissão Permanente de Licitações, localizada no Prédio da Prefeitura.

## 14 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**14.1** - Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.

**14.1.1** - Se o primeiro proponente classificado não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação do segundo proponente classificado, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação.

**14.2** - A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

**14.2.1** - A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição do objeto licitado.

## 15 – DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

**15.1** - As obrigações decorrentes deste **PREGÃO** consubstanciar-se-ão no **TERMO DE CONTRATO**, cuja minuta consta como **Anexo VII** deste Edital.

**15.2** - O Contrato Administrativo será encaminhado através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e**



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

**assinatura do instrumento em 03 (três) vias**, providenciando a entrega da via original na Divisão de Licitações e Contratos do Município, localizada no prédio da Prefeitura, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**

**15.3** - A via do instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

**15.4** - Para a assinatura do contrato, está deverá ser assinada pelo representante legal da adjudicatária (diretor, sócio da empresa ou procurador), mediante apresentação do contrato social e procuração, **na hipótese de nomeação de procurador**, e cédula de identidade do representante.

**15.5** - O prazo para a assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

## 16 – DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

**16.1** - A apólice deverá ser emitida em até 15 (quinze) dias, a contar da assinatura do contrato a ser firmado entre as partes.

**16.1.1** - O veículo deverá estar segurado contra os riscos previstos na apólice desde a data de HOMOLOGAÇÃO do Certame Licitatório, ainda que não emitida a Apólice, devendo a Contratada fornecer os dados necessários ao acionamento do socorro em caso de sinistro.

**16.2** - Os serviços serão analisados pelos fiscais, se estão em conformidade com o solicitado.

**16.3** - A desconformidade do objeto às condições indispensáveis ao recebimento e execução dos serviços, sujeitará a contratada às sanções previstas no edital e na legislação vigente, sendo que em caso de não aceitação dos serviços ou da necessidade de repô-los, todas as despesas relativas, tais como impostos, taxas, tributos, fretes, seguros e demais custos ou encargos fiscais previstos na legislação pertinente, bem como os constantes na legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e civil decorrentes, correrão por conta da empresa contratada.

**16.4** - O Município registrará em relatório as deficiências verificadas na execução dos serviços, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas.

**16.5** - A adjudicatária ficará obrigada a reparar, corrigir ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentadas pelos serviços executados e em caso de não atendimento, poderá acarretar a rescisão unilateral do contrato.

**16.6** - Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a solução do problema, o órgão solicitante dará ciência ao Gabinete do Chefe do Poder Executivo do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, através de Comunicação Interna, a fim de que se proceda a abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades.

**16.7** - O Município reserva-se o direito de proceder a diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.

**16.8** - É vedada a subcontratação ou cessão total ou parcial do objeto deste Edital.

**16.9** - A vigência do Contrato e do seguro será de 12 (doze) meses após assinatura, independente dos prazos de garantias diversos, especificadas no Termo de Referência, sendo prorrogável a critério da Contratante e em caso de comprovada vantajosidade para esta Administração.

## 17 – VISTORIA E FORMULAÇÃO DA PROPOSTA

**17.1** - A empresa interessada em vistoriar o veículo a ser segurado, para fins de obtenção de informações para formulação de sua proposta, deverá fazê-lo no local onde estiver o veículo, em dias úteis. A vistoria deverá ser agendada previamente pelo telefone (46) 3242-1836, junto à Secretaria Municipal de Saúde.



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

**17.2** - A dispensa da realização de vistoria pela licitante não será admitida posteriormente como motivo para afastamento de qualquer obrigação relativa ao objeto da presente contratação, inclusive no tocante à cobertura de equipamentos e acessórios.

**17.3** - A licitante deverá ofertar em sua proposta valores consonantes com aqueles vigentes no mercado na data de sua apresentação, nos quais deverão estar incluídos todos os impostos, taxas e quaisquer outras despesas inerentes à prestação dos serviços, assim como a discriminação da Franquia e do Prêmio Total relativo aos veículos.

#### **17.4 - ENDOSSO**

**17.4.1** - Quaisquer alterações tais como: inclusão, substituição e exclusão de veículos, na apólice poderão ser solicitadas pelo Município de Chopinzinho-PR e processadas pela seguradora mediante endosso, aplicando-se as regras constantes deste Edital.

**17.4.2** - Poderá ser solicitado, mediante emissão de endosso, correção de nome do segurado, endereço, chassi e placas dos veículos emitidos erroneamente, entre outras necessidades referentes ao objeto deste contrato, que apresentarem durante o período da vigência do mesmo.

**17.4.3** - A emissão de Endosso não deverá ser superior ao prazo de 15 (quinze) dias a contar de pedido expresso pelo responsável indicado para esses fins pela Secretaria Municipal de Saúde.

#### **17.5 - DA FRANQUIA**

**17.5.1** - A franquia considerada é a obrigatória, devendo ser observados os itens a seguir:

**17.5.1.1** - A franquia não deverá ser objeto de classificação das propostas, que serão avaliadas exclusivamente em função dos preços propostos (prêmio/apólice).

**17.5.2** - Os valores das franquias deverão seguir o máximo previsto no Termo de Referência e constar obrigatoriamente nas propostas e nas apólices.

**17.5.3** - Em caso de Sinistro de Perda Parcial, o valor referente à franquia deverá ser pago pelo Município de Chopinzinho-PR à seguradora emitente da apólice, que se responsabilizara pelo repasse a concessionária/oficina que promover o conserto do veículo.

**17.5.4** - Caso a Seguradora contratada emitir Carta de Anuência expressa, autorizando o pagamento para terceiros, o Município poderá efetuar o pagamento da franquia diretamente à concessionária/oficina que promover o conserto do veículo. A liberação dos pagamentos a terceiros ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório pela Seguradora.

**17.5.5** - Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada.

#### **17.6 - DOS SINISTROS**

**17.6.1** - Ocorrendo sinistro, A CONTRATADA deverá realizar o exame das causas e as circunstâncias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para caracterizar o risco, suas consequências e concluir sobre a cobertura.

**17.6.2** - Decorrido o prazo estabelecido acima e, caso não haja pronunciamento por parte da CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá autorizar a realização de correção do dano, devendo a CONTRATADA arcar com o ônus da execução integralmente.

**17.6.3** - Não será fixado prazo para comunicação de sinistro podendo ser realizado a critério da CONTRATANTE.

**17.6.4** - Ocorrendo sinistro que resulte em pagamento de indenização parcial, a reintegração será automática sem cobrança de prêmio adicional.

**17.6.5** - Em caso de sinistros em que o veículo aceite recuperação, a escolha da oficina para execução do serviço ficará totalmente a cargo da CONTRATANTE. Não cabendo, pela contratada, quaisquer impedimentos para liberação da execução do serviço.



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

**17.6.6** - O prazo máximo para as indenizações decorrentes de eventuais sinistros é de 30 (trinta) dias após a entrega da documentação básica.

**17.6.7** - Havendo descumprimento do prazo estabelecido no item anterior, a CONTRATADA ficara sujeita a multa diária correspondente 2% do valor da indenização além das penalidades previstas em lei.

## **17.7 - DA INDENIZAÇÃO**

**17.7.1** - Na ausência de cobertura específica, deverá ser utilizado até a totalidade do limite máximo da garantia contratada para cobrir despesas de salvamento e os danos materiais comprovadamente causados pela CONTRATANTE e/ou por terceiros na tentativa de evitar o sinistro, minorar o dano ou salvar a coisa.

**17.7.1.1** - Da Indenização Integral:

**17.7.1.1.1** - Será caracterizada a indenização integral quando os prejuízos, resultantes de um mesmo sinistro, atingirem ou ultrapassarem a quantia de 75% do valor referenciado.

**17.7.1.1.2** - Em caso de indenização integral a CONTRATADA não poderá deduzir, do valor referenciado, valores concernentes a avarias previamente constatadas.

**17.7.1.1.3** - Na liquidação de sinistros por indenização integral, o documento de transferência de propriedade do veículo deverá ser previamente preenchido com os dados da proprietária do mesmo e da sociedade seguradora.

**17.7.2** - Da Inclusão e Substituição:

**17.7.2.1** - Havendo a necessidade de inclusão ou substituição de veículo(s), durante o período da vigência deste contrato, a empresa deverá fornecer, previamente, orçamento que contemple o valor do prêmio total referente a cada veículo a ser incluso, considerando para isso, a proporcionalidade dos valores ofertados no certame.

**17.7.2.2** - Em caso de veículos a serem substituídos, cujo valor do prêmio for menor que o prêmio anteriormente contratado, a CONTRATADA deverá realizar a devolução da diferença do prêmio, calculada proporcionalmente ao período a decorrer.

**17.7.2.3** - A devolução deverá ser realizada mediante impressão e pagamento de GRU, devendo a empresa enviar recibo, no caso de veículo, devidamente quitado, ao Município de Chopinzinho-PR.

**17.7.2.4** - Caberá ao Município de Chopinzinho-PR, em qualquer dos itens, comparar o orçamento apresentado previamente com, pelo menos, dois outros orçamentos, a fim de confirmar a inclusão. O mesmo procedimento será adotado para efeito de substituição de veículos.

**17.7.3** - Da Exclusão:

**17.7.3.1** - Havendo a necessidade, durante o período de vigência deste contrato, de exclusão de veículo(s), a empresa deverá calcular pela aritmética simples, o valor total a ser devolvido a Administração Pública, mediante a fórmula:

$X \div 12 = Y$  e  $Y \times Z = VT$  onde:

X = Valor anual do prêmio por veículo;

12 = Número de meses;

Y = Valor mensal do prêmio por veículo;

Z = Número de meses restantes para o término do contrato;

VT = Valor total a ser devolvido à Administração Pública.

**17.7.3.2** - O valor de Z, número de meses restantes para o término do contrato, será obtido considerando a data a partir da comunicação realizada pelo Município de Chopinzinho à operadora do referido seguro.

**17.7.3.3** - Esta comunicação poderá ser realizada através de correspondência eletrônica com confirmação de entrega e recebimento ou via carta com aviso de recebimento.

**17.7.3.4** - Considera-se mês, para efeito deste cálculo, período superior a 15 dias.



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

**17.7.3.5** - A devolução, encontrada no resultado de VT, deverá ser realizada mediante impressão e pagamento de GRU, devendo a empresa enviar recibo, no caso de veículo, devidamente quitado, ao Município de Chopinzinho.

## 18 – DA HABILITAÇÃO ESPECÍFICA

**18.1** - Certidão de regularidade firmada pela empresa licitante de que está registrada e apta na Superintendência de Seguros Privados SUSEP e que a Seguradora não se encontra sob regime de liquidação extrajudicial, direção fiscal ou fiscalização extraordinária, nem cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

**18.2** - Certidão de Administradores junto a Superintendência de Seguros Privados SUSEP.

**18.3** - Certidão de Livre Movimentação de Ativos junto à SUSEP.

**18.4** - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis com as notas explicativas do Último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

Obs: Serão considerados aceitos na forma da lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações contábeis apresentadas através de: cópia ou fotocópia do livro Diário devidamente autenticada na Junta Comercial de sede ou domicílio da licitante, ou outro órgão equivalente inclusive com os termos de Abertura e Encerramento ou publicação em Diário Oficial, ou publicação em jornal, ou por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da Sede ou domicílio da licitante.

**a)** A boa situação financeira da licitante será avaliada pelos índices de Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC), que deverão ser maiores que 1,00 (um). [NOTA: os índices deverão ser indicados com duas casas decimais]

**b)** A Licitante deverá apresentar o cálculo dos índices com base nos valores extraídos do balanço patrimonial, utilizando as seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

**18.5** - Caso um ou mais índices seja menor que 1, as empresas participantes deverão comprovar patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

## 19 – DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**19.1** - Fica estipulado o valor máximo de R\$ 51.657,29 (cinquenta e um mil, seiscentos e cinquenta e sete reais, e vinte e nove centavos), no valor Total do Contrato, com todas as despesas inclusas (encargos sociais, trabalhistas, impostos, taxas, seguros e quaisquer outras despesas relativas aos serviços a serem contratados, etc).

**19.1.1** - Pela fiel e perfeita execução do objeto desta licitação, O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, pagará em Reais (R\$), conforme preço unitário contratado, conforme o resultado do processo licitatório, mediante a entrega da Apólice e da Nota Fiscal ou Boleto, correspondente aos serviços efetivamente executados.

**19.2** - O Pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após execução e apresentação da nota fiscal, que atestadas pela Secretaria de Saúde, será encaminhada à Secretaria de Finanças da Prefeitura de Chopinzinho para liquidação mediante depósito bancário.

**19.3** - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice dos encargos moratórios mensais devidos pelo CONTRATANTE será o IPCAE, além dos juros de mora, os quais serão computados de forma equivalente aos aplicáveis à caderneta de poupança, segundo os índices oficiais, de 01 (uma) só vez, nos termos do art. 1º, F, da Lei 9.494/97, com redação dada pela Lei 11.960/091.

**19.4** - Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização.



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

**19.5** - O MUNICÍPIO não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”.

**19.6** - A Nota Fiscal deverá estar em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, com o CNPJ nº 76.995.414/0001-60.

**19.7** - O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia.

**19.8** - Os preços não serão reajustados durante a vigência contratual.

**19.9** - Os valores só poderão ser revistos nas hipóteses previstas na alínea “d” do inciso “II” da Lei Federal nº 8.666/93.

**19.10** - No caso da prorrogação do contrato serão levados em consideração os descontos de bônus eventualmente concedidos, sendo que em caso de reajustamentos será concedido no máximo o Índice de Preços ao Consumidor – Amplo (IPCA).

**19.11** - Na hipótese de renovação do contrato, a CONTRATADA deverá oferecer desconto e aplicar sobre o prêmio do seguro, líquido de emolumentos, um sistema de bônus, de acordo com as normas da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP - do Ministério da Fazenda e da proposta apresentada pela CONTRATADA.

**19.12** - Os valores das franquias deverão seguir o máximo previsto no Termo de Referência e constar obrigatoriamente nas propostas e nas apólices.

**19.13** - Em caso de Sinistro de Perda Parcial, o valor referente a franquia deverá ser pago pelo Município de Chopinzinho-PR a seguradora emitente da apólice, que se responsabilizará pelo repasse a concessionária/oficina que promover o conserto do veículo.

**19.14** - Caso a Seguradora contratada emitir Carta de Anuência expressa, autorizando o pagamento para terceiros, o Município poderá efetuar o pagamento da franquia diretamente à concessionária/oficina que promover o conserto do veículo. A liberação dos pagamentos a terceiros ficara condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório pela Seguradora.

**19.15** - O proponente contratado fica obrigado, no prazo de vigência do contrato, a aceitar, nas condições apresentadas na licitação, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da proposta, atualizado nos termos da legislação pertinente, Art. 65, § 10 da Lei Federal nº 8.666/93.

## 20 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**20.1** - Os recursos para o pagamento do referido objeto, serão das seguintes dotações orçamentárias: Secretaria de Saúde – SECRETARIA DE SAÚDE: 07.02.103010004.2.035.3.3.90.39 (973) F: 303.

## 21 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

**21.1** - Compete à Contratante:

**21.1.1** - Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.

**21.1.2** - Esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação à prestação de serviços.

**21.1.3** - Manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

**21.1.4** - Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados.

**21.1.5** - Rejeitar, no todo ou em parte, as apólices em desacordo com as obrigações assumidas pelo agente de seguros ou empresa especializada no ramo de atividades de seguros.

**21.1.6** - Efetuar o pagamento nas condições pactuadas, sendo o preço fixo e irrevogável.

**21.1.7** - Cumprir todas as normas e condições do presente edital.

**21.1.8** - Permitir e facilitar a vistoria do bem a ser segurado.



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

**21.1.9** - Fornecer todas as informações, esclarecimentos, documentos e as condições necessárias pela cobertura do seguro objeto desta licitação.

**21.1.10** - Aplicar as penalidades previstas no edital e no contrato, na hipótese da contratada não cumprir as cláusulas estabelecidas.

**21.1.11** - Cientificar a CONTRATADA, por escrito, de qual quer anormalidade constatada com o serviço ora contratado para as providências cabíveis.

## 22 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**22.1** - Compete à Contratada:

**22.1.1** - Prover um serviço de atendimento com chamada gratuita, para comunicação com a Contratante.

**22.1.2** - Emitir a(s) apólice(s) de seguro no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a assinatura do contrato.

**22.1.3** - Providenciar a regularização do sinistro porventura ocorrido, tão logo lhe seja comunicado pelo Município de Chopinzinho-PR.

**22.1.4** - Prestar informações acerca das providências relacionadas aos chamados realizados pela Contratante, em caso de sinistro, no prazo máximo de 01 (uma) hora, contado a partir do recebimento da comunicação pela Contratada, indicando, inclusive, o tempo aproximado de solução.

**22.1.5** - Realizar as indenizações relativas a eventuais sinistros no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da entrega, à Contratada, de toda a documentação exigida por este Contrato.

**22.1.6** - Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante todo o período de vigência do Contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e aos serviços em execução e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados pelo Município de Chopinzinho-PR e atendendo às reclamações formuladas.

**22.1.6** - Colocar à disposição do Município de Chopinzinho-PR, 24 horas por dia durante 07 dias da semana, central de comunicação para aviso de sinistro.

**22.1.7** - Responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou aos seus bens, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

**22.1.8** - Informar, por escrito e de imediato, qualquer alteração em seus meios de contato com o Município de Chopinzinho-PR (endereço, telefone, e-mail), para assegurar a rápida solução às questões geradas com vistas à perfeita execução do objeto da presente licitação.

**22.1.9** - Afastar qualquer empregado ou preposto seu que embarace a fiscalização ou, ainda, que conduza de modo inconveniente ou incompatível o exercício das funções que lhe forem atribuídas.

**22.1.10** - Não transferir, sob qualquer pretexto, a responsabilidade decorrente da execução do objeto desta licitação a terceiros, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outras pessoas ou entidades.

**22.1.11** - Fornecer em relação a cada veículo, manual ou documento equivalente contendo informações relativas à regulamentação do seguro contratado.

**22.1.12** - Fornecer cartão individualizado de identificação para cada veículo, contendo as informações necessárias para atendimento.

**22.1.13** - Entregar a apólice, tão logo emitida, à Secretaria de Saúde do Município de Chopinzinho-PR.

**22.1.14** - O proponente contratado fica obrigado, no prazo de vigência do contrato, a aceitar, nas condições apresentadas na licitação, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da proposta, atualizado nos termos da legislação pertinente, Art. 65, § 10 da Lei Federal nº 8.666/93.

## 23 – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

**23.1** - O CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização do contrato, podendo suspender sua execução desde que não atendam as expectativas das Secretarias Solicitantes.

**23.2** - A Gestão do Contrato gerado ficará a cargo Senhor Vinicius Tourinho – CPF 038.928.579-03 – atual Secretário de Saúde.



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

**23.3** - A responsabilidade pela fiscalização do Contrato gerado, estando sujeitos à conferência quantitativa e posterior qualitativa na conformidade dos itens do objeto licitado, ficarão a cargo do Senhor Michel Giacomini - CPF 091.921.539-41, Motorista, e Substituto do Fiscal a Senhora Joelma Filimberti - CPF 020.296.819-70, Diretora de Assistência à Saúde.

**23.4** - Compete aos responsáveis pela fiscalização comunicar ao gestor do Contrato as situações e fatos que caracterizam o descumprimento das cláusulas e anexos do Contrato, com os documentos pertinentes, para a adoção das medidas cabíveis.

**23.5** - Recebido o ato de comunicação de irregularidade, compete ao Gestor do Contrato proceder conforme itens 24 e 26 deste instrumento, de acordo com a gravidade da situação e dos fatos a serem apurados.

**23.6** - Com base no art. 65, §8, da Lei nº 8.666/93 e Acórdão 7487/2015/TCU, havendo necessidade de alterar o fiscal ou gestor inicialmente designado, o CONTRATANTE emitirá termo de apostilamento específico para esse fim, assinado pela autoridade competente em conjunto com novo gestor e/ou fiscal do contrato, sendo publicado o extrato no diário oficial do município, realizando em seguida o apostilamento do ato junto ao processo originário de contratação e termos aditivos, mediante a juntada dos respectivos documentos, dando ciência à CONTRATADA através dos canais adotados pelo CONTRATANTE (e-mail, fax, etc).

## 24 – DA RESCISÃO

**24.1** - O(s) Contrato(s) gerados desta Licitação poderá(ão) ser rescindido(s):

**24.1.1** - Quando houver descumprimento de suas Cláusulas e condições por parte da **CONTRATADA**, ou seu cumprimento irregular ou, ainda, a inexecução sem justa causa, ou sem a prévia comunicação ao **CONTRATANTE**;

**24.1.2** - Por acordo entre as partes, desde que não implique em prejuízo ao Município e haja conveniência e oportunidade do **CONTRATANTE**;

**24.1.3** - A **CONTRATADA** reconhece os direitos do **CONTRATANTE** à rescisão no caso de inexecução total ou parcial do Contrato, sem prejuízo do art. 80, da Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos normativos aplicáveis.

**24.2** - O(s) Contrato(s) poderá(ão) ser rescindido(s), ainda, nas hipóteses estabelecidas nos artigos 77 a 79 da Lei nº 8.666/93, o que a **CONTRATADA** declara expressamente conhecer.

**24.3** - Na hipótese de rescisão por culpa da **CONTRATADA**, fica o **CONTRATANTE** autorizado a reter, até o limite dos prejuízos experimentados, os créditos a que teria direito.

**24.4** - Inexistindo créditos em favor da **CONTRATADA** ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante dos prejuízos, o **CONTRATANTE** oficiará à **CONTRATADA** para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante dos prejuízos decorrentes da rescisão contratual, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.

**24.5** - Caso a **CONTRATADA** não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente ao prejuízo experimentado pelo **CONTRATANTE** será cobrado judicialmente.

**24.6** - Reserva-se ao **CONTRATANTE** o direito de rescindir unilateralmente o Contrato ocorrendo qualquer hipótese de cisão, fusão ou incorporação que possa prejudicar a execução do objeto contratado.

**24.7** - A inexecução do contrato pela **CONTRATADA** poderá ensejar na rescisão e/ou aplicação de alguma das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria, quando verificadas as seguintes situações, dentre outras:

**24.7.1** - A não entrega dos produtos contratados;

**24.7.2** - Inexecução do objeto do Contrato, sem justa causa e/ou prévia comunicação ao **CONTRATANTE**;

**24.7.3** - Não atendimento das determinações da autoridade ou servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato.



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

**24.8** - Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do **CONTRATANTE**, nesta ordem:

**24.8.1** - Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

**24.8.2** - Manifestação do Gestor do Contrato e/ou da Secretaria de Saúde, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados.

**24.8.3** - Notificação da **CONTRATADA**, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pela Gestão do Contrato; **24.8.4** - Parecer da Procuradoria-Geral do Município;

**24.8.5** - Decisão do Prefeito Municipal;

**24.8.6** - Notificação da **CONTRATADA**, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;

**24.8.7** - As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da **CONTRATADA**, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no item 24.7 deste Instrumento.

## 25 – DAS ALTERAÇÕES (ARTIGOS: 57 E 65 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93)

**25.1** - O Contrato poderá ser alterado, inclusive quanto as prorrogações de prazos de execução e vigência (Lei 8.666/93), mediante a celebração de termo aditivo e/ou apostilamento, nos casos previstos em lei, que ao contrato se aderirá passando a dele fazer parte.

**25.2** - Aplica-se ao Contrato, sem prejuízo das disposições anteriores, as hipóteses de acréscimos ou supressões quantitativas e qualitativas ao objeto, previstas na Lei nº 8.666/93.

## 26 – DAS PENALIDADES

**26.1** - Denúncias relacionadas ao não cumprimento do(s) Contrato(s) e seus anexos, estarão sujeitas as penalidades previstas na legislação, tais como: advertência escrita, advertência escrita com prazo para correção, penalidades pecuniárias com os respectivos valores, ordem de ressarcimento, suspensão temporária, rescisão do contrato, bem como a adoção das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria.

**26.2** - O **CONTRATANTE** decide aplicar ao(s) Contrato(s), na hipótese de inexecução das obrigações pela **CONTRATADA**, o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, e as seguintes penalidades:

**I** - Advertência escrita: quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligência administrativa.

**II** - Advertência escrita com prazo para correção: impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.

**III** - Penalidades pecuniárias:

**a)** Multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula cinco por cento) do valor total do Contrato;

**b)** Multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do valor total do Contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;

**c)** Multa punitiva de 1% (um por cento) do valor total do Contrato, quando verificada distorções médias;

**d)** Multa punitiva de 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato, quando verificada distorções graves;

**e)** Multa punitiva de 15% (quinze por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do Contrato, por parte da **CONTRATADA**, nos termos da Lei nº 8.666/93;



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

f) Multa punitiva de 30% (trinta por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa, praticada em conjunto com agente público.

**IV** - Suspensão temporária da prestação de serviços: será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.

**V** - Rescisão do Contrato: será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público, sem prejuízo das demais disposições deste Contrato.

**VI** - A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer razão do item anterior, implicará na apuração de perdas e danos e aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

**VII** - O **CONTRATANTE** resolve aplicar ao Contrato, no que tange à rescisão, os artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.

**26.3** - Na aplicação das penalidades contratuais, será observado as disposições da Lei nº 8.666/93, quando aos procedimentos, contraditório e ampla defesa.

**26.4** - Na hipótese de aplicação das penalidades pecuniárias referidas nos itens anteriores, fica o **CONTRATANTE** autorizado a reter, até o limite das multas aplicadas, os créditos a que teria direito.

**26.5** - Inexistindo créditos em favor da **CONTRATADA** ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante das penalidades pecuniárias aplicadas, o **CONTRATANTE** oficiará à **CONTRATADA** para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante das penalidades aplicadas, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.

**26.6** - Caso a **CONTRATADA** não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente será cobrado judicialmente.

**26.7** - Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do **CONTRATANTE**, nesta ordem:

**26.7.1** - Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

**26.7.2** Manifestação do gestor do Contrato e/ou da Secretaria de Saúde, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

**26.7.3** Notificação da **CONTRATADA**, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pela Gestão do Contrato;

**26.7.4** - Parecer da Procuradoria-Geral do Município;

**26.7.5** - Decisão do Prefeito Municipal;

**26.7.6** - Notificação da **CONTRATADA**, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;

**26.7.7** - As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da **CONTRATADA**, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no Edital e no Contrato.

## 27 – DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

**27.1** - Ambos os contratantes deverão observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

**27.2** - Para os propósitos desta Cláusula, definem-se as seguintes práticas:

**a)** “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

**b)** “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

**c)** “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

d) “prática coercitiva”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do poder público, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; ou (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o poder público promover inspeção ou auditoria.

**27.3** - Sendo o Contrato financiado, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento, convênio ou reembolso, este organismo e/ou município poderão impor sanção sobre a **CONTRATADA** ou pessoa física, inclusive declarando-a inidônea, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo e/ou município se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da **CONTRATADA**, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução do Contrato.

**27.4** - Considerando os propósitos das cláusulas anteriores, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que o organismo financeiro multilateral, bem como o município de Chopinzinho/PR, através de seu representante ou pessoas indicadas, possam inspecionar a execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do Contrato.

## 28 – DA PUBLICAÇÃO

**28.1** - A publicação resumida do instrumento Contratual ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo **CONTRATANTE** até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus, ressalvado o disposto em lei.

## 29 – DO FORO

**29.1** - Elege-se o foro da Comarca de Chopinzinho/PR para dirimir quaisquer dúvidas fundadas neste Contrato.

**29.2** - E por estarem cientes de todas as cláusulas e anexos, justos e acordados, os contratantes firmarão o instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais.

## 30 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**30.1** - O extrato resumido, o resultado e demais atos do presente certame será divulgado nos Órgãos Oficiais de Divulgação do Município, e no Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico [www.chopinzinho.pr.gov.br/](http://www.chopinzinho.pr.gov.br/).

**30.2** - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e ao Município de Chopinzinho não será, em caso algum, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**30.3** - Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**30.4** - Com fundamento na norma do art. 43, § 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93, é facultado ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.

**30.5** - Das sessões públicas serão lavradas atas circunstanciadas, devidamente assinadas pelo Pregoeiro.

**30.6** - Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá, com base na legislação vigente.

**30.7** - No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente.



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

**30.8** - Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos licitantes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram.

**30.9** - Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada ou em publicação de órgão da imprensa, na forma da lei, ou ainda, excepcionalmente através de cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro, e serão retidos para oportuna juntada aos autos do processo administrativo pertinente a esta licitação.

**30.10** - Todos os documentos expedidos pelo licitante deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.

**30.11** - Os documentos emitidos através da Internet serão conferidos pela Equipe de Apoio.

**30.12** - Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome do licitante, com número de CNPJ. Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

**30.13** - Salvo as exceções previstas neste Edital, os documentos exigidos para habilitação não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos que configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado.

**30.14** - O presente PREGÃO poderá ser anulado ou revogado, nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93.

**30.15** - O licitante vencedor deverá manter, durante a vigência do respectivo contrato, todas as condições de habilitação e de participação exigidas no procedimento licitatório.

**30.16** - Os licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**30.17** - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

**30.18** - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Chopinzinho.

**30.19** - Casos omissos e dúvidas serão resolvidos pelo Pregoeiro.

**30.20** - As normas deste PREGÃO serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, e o desatendimento de exigências formais, desde que não comprometa a aferição da habilitação do licitante nem a exata compreensão de sua proposta, não implicará o afastamento de qualquer licitante.

**30.21** - Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

<b>ANEXO I</b>	Termo de Referência - Especificações Técnicas e Condições de Fornecimento
<b>ANEXO II</b>	Modelo Padrão de Proposta Comercial
<b>ANEXO III</b>	Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo de Licitar ou Contratar com a Administração
<b>ANEXO IV</b>	Modelo de Declaração de Regularidade com o Ministério do Trabalho
<b>ANEXO V</b>	Modelo de Declaração de Enquadramento – ME/EPP
<b>ANEXO VI</b>	Declaração de Não Parentesco
<b>ANEXO VII</b>	Modelo de Minuta do Contrato

Chopinzinho, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2023.



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

---

EDSON LUIZ CENCI  
PREFEITO

HELDER FELIPE KLASSEN  
PRESIDENTE DA CPL



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

**EDITAL DE PREGÃO Nº \_\_\_\_/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 222/2023**  
**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**  
**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE APÓLICES DE SEGURO PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL**

**ANEXO – I**

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada para fornecimento de Apólice de Seguro para 14 (quatorze) veículos da Frota Municipal, pertencente a Secretaria de Saúde, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento.

SEGURO VEICULAR					
ITEM	UND	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO A SER PAGO PARA A FRANQUIA R\$	INDENIZAÇÃO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE SAÚDE	<b>CAMIONETE AMBULÂNCIA RENAULT MASTER ALLT AMB 1 CAPACIDADE: 6 PESSOAS ANO/MODELO: 2015/2016, DIESEL PLACAS: AZN-8F91 RENAVAM: 01046836037 CHASSI: 93YMAFELAGJ770088</b>			
		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	--	100% FIPE	4.649,48
		Perda parcial do veículo	--	100% FIPE	
		Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	<b>10.151,20</b>	-----	
		Danos materiais a terceiros - Mínimo	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros - Mínimo	--	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas médico-hospitalares)	--	20.000,00	
		Assistência 24h Km ilimitado	--	Sim	
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	<b>181,50</b>	-----	



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
 Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
 85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

02	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE SAÚDE	<b>CAMIONETE AMBULÂNCIA RENAULT MASTER ALLT AMB1</b> <b>CAPACIDADE: 6 PESSOAS</b> <b>ANO/MODELO: 2014/2015, DIESEL</b> <b>PLACAS: AYI-3684</b> <b>RENAVAM: 01007103393</b> <b>CHASSI: 93MAF4MAFJ300335</b>			<b>4.357,07</b>
		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	--	100% FIPE	
		Perda parcial do veículo	--	100% FIPE	
		Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	<b>8.917,60</b>	----	
		Danos materiais a terceiros	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	--	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	--	20.000,00	
		Assistência 24h Km ilimitado	--	Sim	
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	<b>144,43</b>	----	
		03	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE SAÚDE	<b>VW/MASCA ROMA (ÔNIBUS)</b> <b>CAPACIDADE: 45 PESSOAS</b> <b>ANO/MODELO: 2021/2022, DIESEL</b> <b>PLACAS: SDW-0E10</b> <b>RENAVAM: 01321684719</b> <b>CHASSI: 9532K82W2NR007081</b>	
Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	448.814,00			Valor determinado	
Perda parcial do veículo	448.814,00			Valor determinado	
Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% do valor determinado	<b>17.423,20</b>			-----	
Danos materiais a terceiros	--			200.000,00	
Danos corporais a terceiros	--			240.000,00	
Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	--			20.000,00	
Assistência 24h Km ilimitado	--			SIM	
Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	<b>93,24</b>			-----	



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
 Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
 85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

04	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE SAÚDE	<b>I/FORD TRANSIT 460B (MICRO-ONIBUS)</b> <b>CAPACIDADE: 18 PESSOAS</b> <b>ANO/MODELO: 2022/2022, DIESEL</b> <b>PLACAS: SDV-3E95</b> <b>RENAVAM: 01320742960</b> <b>CHASSI: WFOJTTBEXNU001496</b>			4.784,19
		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	--	100% FIPE	
		Perda parcial do veículo	--	100%FIPE	
		Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	<b>10.930,40</b>	-----	
		Danos materiais a terceiros	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	--	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	--	20.000,00	
		Assistência 24h Km ilimitado	--	SIM	
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	<b>294,39</b>	-----	
		05	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE SAÚDE	<b>I/MERCEDES BENZ SPRINTER JVL MO (MICROONIBUS)</b> <b>CAPACIDADE: 21 LUGARES</b> <b>ANO/MODELO: 2021/2022, DIESEL</b> <b>PLACAS: SDU-5A37</b> <b>RENAVAM: 01319282404</b> <b>CHASSI: 8AC907657NE210239</b>	
Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	--			100%FIPE	
Perda parcial do veículo	--			100%FIPE	
Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	<b>8.204,80</b>			-----	
Danos materiais a terceiros	--			200.000,00	
Danos corporais a terceiros	--			240.000,00	
Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	--			20.000,00	
Assistência 24h Km ilimitado	--			SIM	
Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	<b>294,39</b>			-----	
06	VEÍCULO PARA			<b>CAMINHONETE FIAT DUCATO MC RONTANAMB (AMBULÂNCIA)</b> <b>CAPACIDADE: 7 PESSOAS,</b>	



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
 Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
 85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

	SECRETARIA DE SAÚDE	<b>ANO/MODELO: 2010/2011, DIESEL</b> <b>PLACA: AVH-2234</b> <b>RENAVAM: 00417737068</b> <b>CHASSI: 93W245G34B2054253</b>			<b>3.503,64</b>
		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	--	100%FIPE	
		Perda parcial do veículo	--	100%FIPE	
		Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	<b>5.471,20</b>	-----	
		Danos materiais a terceiros	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	--	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	--	20.000,00	
		Assistência 24h Km ilimitado	--	SIM	
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	<b>97,54</b>	-----	
07	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE SAÚDE	<b>FIAT SIENA 1.4</b> <b>CAPACIDADE: 5 PESSOAS</b> <b>ANO/MODELO: 2021/2021</b> <b>ÁLCOOL/GASOLINA</b> <b>PLACA: RHX-6B38</b> <b>RENAVAM: 01296017254</b> <b>CHASSI: 9BD19710HM3409872</b>			<b>2.470,00</b>
		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	--	100%FIPE	
		Perda parcial do veículo	--	100%FIPE	
		Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	<b>1.471,20</b>	-----	
		Danos materiais a terceiros	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	--	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	--	20.000,00	
		Assistência 24h Km ilimitado	--	SIM	
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	<b>47,10</b>	-----	
08	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE SAÚDE	<b>FIAT STRADA FREEDOM 13CS</b> <b>CAPACIDADE: 2 PESSOAS</b> <b>ANO/MODELO: 2022/2022</b> <b>ÁLCOOL/GASOLINA</b> <b>PLACA: SDQ-5D95</b> <b>RENAVAM: 01303059166</b> <b>CHASSI: 9BD281A3CNYX49088</b>			<b>2.990,00</b>



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
 Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
 85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	--	100% FIPE	
		Perda parcial do veículo	--	100% FIPE	
		Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	<b>2.008,00</b>	-----	
		Danos materiais a terceiros	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	--	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	--	20.000,00	
		Assistência 24h Km ilimitado	--	SIM	
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	<b>53,82</b>	-----	
		<b>NEW HB20 1.0 SENSE PLUS – LOTACAO: 5 MARCA HYUNDAI COMBUSTIVEL FLEX FAB/MOD 2023/2024 KM 0 CHASSI: 9BHCN51AARP522899 MOTOR: F3LAPL112815 PLACAS: SEX-1D62</b>			
09	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE SAÚDE	Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	--	100% FIPE	<b>2.639,07</b>
		Perda parcial do veículo	--	100% FIPE	
		Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	<b>1.711,20</b>	-----	
		Danos materiais a terceiros	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	--	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	--	20.000,00	
		Assistência 24h Km ilimitado	--	SIM	
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	<b>27,81</b>	-----	
10	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE SAÚDE	<b>NEW HB20 1.0 SENSE PLUS – LOTACAO: 5 MARCA HYUNDAI COMBUSTIVEL FLEX FAB/MOD 2023/2024 KM 0 CHASSI: 9BHCN51AARP522905 MOTOR: F3LAPL113222 PLACAS: SEX-1D61</b>			<b>2.639,07</b>
		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	--	100% FIPE	
		Perda parcial do veículo	--	100% FIPE	



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
 Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
 85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

		Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	<b>1.711,20</b>	-----	
		Danos materiais a terceiros	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	--	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	--	20.000,00	
		Assistência 24h Km ilimitado	--	SIM	
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	<b>27,81</b>	-----	
11	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE VIAÇÃO	<b>NEW HB20 1.0 SENSE PLUS – LOTACAO: 5 MARCA HYUNDAI COMBUSTIVEL FLEX FAB/MOD 2023/2024 KM 0 CHASSI: 9BHCN51AARP481429 MOTOR: F3LAPL089502 PLACAS: SEX-1D64</b>			
		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	--	100% FIPE	
		Perda parcial do veículo	--	100% FIPE	
		Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	<b>1.711,20</b>	-----	<b>2.639,07</b>
		Danos materiais a terceiros	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	--	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	--	20.000,00	
		Assistência 24h Km ilimitado	--	SIM	
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	<b>27,81</b>	-----	
12	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE SAÚDE	<b>NEW HB20 1.0 SENSE PLUS – LOTACAO: 5 MARCA HYUNDAI COMBUSTIVEL FLEX FAB/MOD 2023/2024 KM 0 CHASSI: 9BHCN51AARP504020 MOTOR: F3LAPL097427 PLACAS: SEX-2H59</b>			
		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	--	100% FIPE	<b>2.639,07</b>
		Perda parcial do veículo	--	100% FIPE	
		Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	<b>1.711,20</b>	-----	
		Danos materiais a terceiros	--	200.000,00	



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
 Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
 85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

		Danos corporais a terceiros	--	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	--	20.000,00	
		Assistência 24h Km ilimitado	--	SIM	
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	<b>27,81</b>	-----	
13	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE SAÚDE	<b>RENAULT MASTERNIKS 16P</b> <b>ANO/MODELO: 2023/2024DIESEL</b> <b>PLACAS: SEP-0E91</b> <b>RENAVAM: 01352987934</b> <b>CHASSI: 93YF62007RJ609789</b>			
		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	--	100% FIPE	
		Perda parcial do veículo	--	100% FIPE	
		Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	<b>12.127,20</b>	-----	<b>4.412,19</b>
		Danos materiais a terceiros	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	--	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	--	20.000,00	
		Assistência 24h Km ilimitado	--	SIM	
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	<b>183,06</b>	-----	
		14	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE SAÚDE	<b>I/FORD TRANSIT TCA AMBULANCIA</b> <b>ANO/MODELO: 2022/2022, DIESEL</b> <b>PLACAS: SEM-8150</b> <b>RENAVAM: 01349037742</b> <b>CHASSI: WFOGTBVE3NU006510</b>	
Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	--			100% FIPE	
Perda parcial do veículo	--			100% FIPE	<b>4.915,05</b>
Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	<b>12.575,20</b>			-----	
Danos materiais a terceiros	--			200.000,00	
Danos corporais a terceiros	--			240.000,00	
Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	--			20.000,00	
Assistência 24h Km ilimitado	--			SIM	



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	93,24	---	
<b>VALOR TOLTAL R\$</b>					<b>51.657,29</b>

## 2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

**2.1** Considerando que a contratação de seguro pela Administração Pública visa resguardar o patrimônio público, que, numa perspectiva subjetiva, é formado pelos bens pertencentes às pessoas jurídicas de direito público interno, conforme dispõem os artigos 98 e 99 do Código Civil.

**2.2** Considerando que é dever do gestor zelar pela integridade dos bens de titularidade das pessoas jurídicas de direito público e que a contratação de um seguro para os veículos pertencentes aos entes municipais é forma eficiente de zelo com o patrimônio público, garantindo a recomposição do erário e/ou cobertura de despesas frente a eventuais danos ou perdas que possam atingir os veículos segurados pertencente ao Patrimônio Público Municipal, e respaldar o passageiro diante de eventualidades que possam ocorrer no percurso do trajeto principalmente por se tratar de veículo que circula diariamente, estando assim em plena atividade.

**2.3** Considerando que o Contrato nº 244/2022, firmado com a empresa SEGUROS SURA S.A. (em anexo) vigência 28/06/2023, não foi aditado, tendo em vista que ao solicitar o desconto citado na cláusula 5.13 do Contrato, a empresa não foi de acordo, e posteriormente quando estariam de acordo de firmar o aditivo mantendo valor do contrato na data de 10/07/2023, o mesmo já havia perdido a vigência (conversaçoão via e-mail em anexo).

**2.4** Considerando o Contrato nº 299/2022, firmado com a empresa GENTE SEGURADORA S.A. (em anexo) não foi renovado pois a empresa, via e-mail (em anexo), não demonstrou interesse na prorrogação.

**2.5** Considerando que os veículos da secretaria de Saúde fazem viagens para Cascavel, Curitiba, Beltrão e demais destinos, incluindo o interior do município, levando pacientes para tratamentos de saúde, bem como para retorno dos pacientes para suas residências, não podendo estar sem seguro.

**2.6** Considerando a aquisição de 4 (quatro) veículos novos adquiridos com recursos financeiros da SESA, os quais foram entregues na data de 27/10/2023.

**2.7** Considerando que a contratação da seguradora tem por finalidade indenizações em casos acidentais (colisão, incêndio, roubo e furto), danos materiais e corporais a terceiros, bem como acidente por passageiros (morte, invalidez e despesas hospitalares) tanto dos servidores, usuários e terceiros.

**2.8** Considerando que na 3ª linha do objeto (de cada Item), consta "Valor máximo a ser pago para a Franquia", valores estes utilizados com base no menor valor apresentado nas cotações recebidas para franquia do casco, sendo que o mesmo só será pago caso haja um sinistro, e a não fixação deste valor poderá acarretar cobranças indevidas por parte da contratada caso necessidade de acionamento do seguro. Por fim, o menor valor pago por ano do seguro, não interfere no valor da franquia, que só é paga em caso de acionamento, por este motivo a divergência de valores em relação ao menor valor do seguro e o valor máximo a ser pago para a franquia.

## 3. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

**3.1** Justifica-se o preço total do Termo de Referência com base no menor preço por item, dentre os preços obtidos junto às seguintes empresas:

- MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A;
- BRADESCO SEGUROS;
- PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS;
- GENTE SEGURADORA S/A.

**3.2** De modo a comprovar que não há superfaturamento no preço, segue demonstrativo dos valores:



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MAPFRE	BRADESCO	PORTO SEGURO	GENTE SEGURADORA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	1	Veículo da Secretaria de Saúde	<b>CAMIONETE AMBULÂNCIA RENAULT MASTER ALLT AMB 1 CAPACIDADE: 6 PESSOAS, ANO/MODELO: 2015/2016, DIESEL</b> <b>PLACAS: AZN-8F91</b> <b>RENAVAM: 01046836037</b> <b>CHASSI: 93YMAFELAGJ770088</b> - Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto); - Perda parcial do veículo; - Valor máximo a ser pago para a Franquia; - Danos materiais a terceiros – Mínimo; - Danos corporais a terceiros – Mínimo; - Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas médico-hospitalares); - Assistência 24h Km ilimitado; - Assistência a vidros: Retrovisores, Laterais, Faróis / lanternas, Para-brisa / vidro traseiro.	12.000,00	6.370,00	4.649,48	12.059,92	4.649,48	4.649,48
02	1	Veículo da Secretaria de Saúde	<b>CAMIONETE AMBULÂNCIA RENAULT MASTER ALLT AMB1 CAPACIDADE: 6 PESSOAS, ANO/MODELO: 2014/2015, DIESEL</b> <b>PLACAS: AYI-3684</b> <b>RENAVAM: 01007103393</b> <b>CHASSI: 93MAF4MAFJ300335</b> - Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto); - Perda parcial do veículo; - Valor máximo a ser pago para a Franquia; - Danos materiais a terceiros; - Danos corporais a terceiros; - Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas médico-hospitalares); - Assistência 24h Km ilimitado; - Assistência a vidros: Retrovisores, Laterais, Faróis / lanternas, Para-brisa / vidro traseiro.	12.000,00	6.370,00	4.357,07	12.059,92	4.357,07	4.357,07



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

03	1	Veículo da Secretaria de Saúde	<b>VW/MASCA ROMA (ÔNIBUS) CAPACIDADE: 45 PESSOAS, ANO/MODELO: 2021/2022, DIESEL PLACAS: SDW-0E10 RENAVAM: 01321684719 CHASSI: 9532K82W2NR007081</b> - Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto); - Perda parcial do veículo; - Valor máximo a ser pago para a Franquia; - Danos materiais a terceiros; - Danos corporais a terceiros; - Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas médico-hospitalares); - Assistência 24h Km ilimitado; - Assistência a vidros: Retrovisores, Laterais, Faróis / lanternas, Para-brisa / vidro traseiro.		6.630,00	<b>4.427,66</b>	15.366,40	<b>4.427,66</b>	<b>4.427,66</b>
04	1	Veículo da Secretaria de Saúde	<b>I/FORD TRANSIT 460B (MICROONIBUS) CAPACIDADE: 18 PESSOAS, ANO/MODELO: 2022/2022, DIESEL PLACAS: SDV-3E95 RENAVAM: 01320742960 CHASSI: WFOJTTBEXNU001496</b> - Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto); - Perda parcial do veículo; - Valor máximo a ser pago para a Franquia; - Danos materiais a terceiros; - Danos corporais a terceiros; - Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas médico-hospitalares); - Assistência 24h Km ilimitado; - Assistência a vidros: Retrovisores, Laterais, Faróis / lanternas, Para-brisa / vidro traseiro.	12.000,00	6.370,00	<b>4.784,19</b>	12.485,20	<b>4.784,19</b>	<b>4.784,19</b>



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

05	1	Veículo da Secretaria de Saúde	<b>I/MERCEDES BENZ SPRINTER JVL MO (MICROONIBUS)</b> <b>CAPACIDADE: 21 LUGARES</b> <b>ANO/MODELO: 2021/2022, DIESEL</b> <b>PLACAS: SDU-5A37</b> <b>RENAVAM: 01319282404</b> <b>CHASSI: 8AC907657NE210239</b> - Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto); - Perda parcial do veículo; - Valor máximo a ser pago para a Franquia; - Danos materiais a terceiros; - Danos corporais a terceiros; - Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas médico-hospitalares); - Assistência 24h Km ilimitado; - Assistência a vidros: Retrovisores, Laterais, Faróis / lanternas, Para-brisa / vidro traseiro	12.000,00	6.370,00	<b>4.591,73</b>	12.485,20	<b>4.591,73</b>	<b>4.591,73</b>
06	1	Veículo da Secretaria de Saúde	<b>CAMINHONETE FIAT DUCATO MC RONTANAMB (AMBULÂNCIA) CAPACIDADE: 7 PESSOAS, ANO/MODELO: 2010/2011, DIESEL</b> <b>PLACA: AVH-2234</b> <b>RENAVAM: 00417737068</b> <b>CHASSI: 93W245G34B2054253</b> - Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto); - Perda parcial do veículo; - Valor máximo a ser pago para a Franquia; - Danos materiais a terceiros; - Danos corporais a terceiros; - Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas médico-hospitalares); - Assistência 24h Km ilimitado; - Assistência a vidros: Retrovisores, Laterais, Faróis / lanternas, Para-brisa / vidro traseiro	12.000,00	6.370,00	<b>3.503,64</b>	10.409,51	<b>3.503,64</b>	<b>3.503,64</b>



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

07	1	Veículo da Secretaria de Saúde	<b>FIAT SIENA 1.4</b> <b>CAPACIDADE: 5 PESSOAS, ANO/MODELO: 2021/2021, ÁLCOOL/GASOLINA</b> <b>PLACA: RHX-6B38</b> <b>RENAVAM: 01296017254</b> <b>CHASSI: 9BD19710HM3409872</b> - Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto); - Perda parcial do veículo; - Valor máximo a ser pago para a Franquia; - Danos materiais a terceiros; - Danos corporais a terceiros; - Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas médico-hospitalares); - Assistência 24h Km ilimitado; - Assistência a vidros: Retrovisores, Laterais, Faróis / lanternas, Para-brisa / vidro traseiro	3.400,00	<b>2.470,00</b>	2.625,33	3.858,89	<b>2.470,00</b>	<b>2.470,00</b>
08	1	Veículo da Secretaria de Saúde	<b>FIAT STRADA FREEDOM 13CS</b> <b>CAPACIDADE: 2 PESSOAS, ANO/MODELO: 2022/2022, ÁLCOOL/GASOLINA</b> <b>PLACA: SDQ-5D95</b> <b>RENAVAM: 01303059166</b> <b>CHASSI: 9BD281A3CNYX49088</b> - Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto); - Perda parcial do veículo; - Valor máximo a ser pago para a Franquia; - Danos materiais a terceiros; - Danos corporais a terceiros; - Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas médico-hospitalares); - Assistência 24h Km ilimitado; - Assistência a vidros: Retrovisores, Laterais, Faróis / lanternas, Para-brisa / vidro traseiro	7.500,00	<b>2.990,00</b>	3.739,28	4.321,80	<b>2.990,00</b>	<b>2.990,00</b>



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

09	1	Veículo da Secretaria de Saúde	<b>NEW HB20 1.0 SENSE PLUS - LO-TACAO: 5 MARCA HYUNDAI COMBUST-IVEL FLEX FAB/MOD 2023/2024 KM 0 CHASSI: 9BH5N51AARP522899 MOTOR: F3LAPL112815 PLACAS: SEX-1D62</b> - Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto); - Perda parcial do veículo; - Valor máximo a ser pago para a Franquia; - Danos materiais a terceiros; - Danos corporais a terceiros; -Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas médico-hospitais); - Assistência 24h Km ilimitado; - Assistência a vidros: Retrovisores, Laterais, Faróis / lanternas, Para-brisa / vidro traseiro	3.400,00	2.990,00	<b>2.639,07</b>	3.800,00	<b>2.639,07</b>	<b>2.639,07</b>
10	1	Veículo da Secretaria de Saúde	<b>NEW HB20 1.0 SENSE PLUS - LO-TACAO: 5 MARCA HYUNDAI COMBUST-IVEL FLEX FAB/MOD 2023/2024 KM 0 CHASSI: 9BH5N51AARP522905 MOTOR: F3LAPL113222 PLACAS: SEX-1D61</b> - Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto); - Perda parcial do veículo; - Valor máximo a ser pago para a Franquia; - Danos materiais a terceiros; - Danos corporais a terceiros; -Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas médico-hospitais); - Assistência 24h Km ilimitado; - Assistência a vidros: Retrovisores, Laterais, Faróis / lanternas, Para-brisa / vidro traseiro	3.400,00	2.990,00	<b>2.639,07</b>	3.800,00	<b>2.639,07</b>	<b>2.639,07</b>



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

11	1	Veículo da Secretaria de Saúde	<b>NEW HB20 1.0 SENSE PLUS - LO-TACAO: 5 MARCA HYUNDAI COMBUST-IVEL FLEX FAB/MOD 2023/2024 KM 0</b> <b>CHASSI: 9BH5N51AARP481429</b> <b>MOTOR: F3LAPL089502</b> <b>PLACAS: SEX-1D64</b> - Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto); - Perda parcial do veículo; - Valor máximo a ser pago para a Franquia; - Danos materiais a terceiros; - Danos corporais a terceiros; -Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas médico-hospitais); - Assistência 24h Km ilimitado; - Assistência a vidros: Retrovisores, Laterais, Faróis / lanternas, Para-brisa / vidro traseiro	3.400,00	2.990,00	<b>2.639,07</b>	3.800,00	<b>2.639,07</b>	<b>2.639,07</b>
12	1	Veículo da Secretaria de Saúde	<b>NEW HB20 1.0 SENSE PLUS - LO-TACAO: 5 MARCA HYUNDAI COMBUST-IVEL FLEX FAB/MOD 2023/2024 KM 0</b> <b>CHASSI: 9BH5N51AARP504020</b> <b>MOTOR: F3LAPL097427</b> <b>PLACAS: SEX-2H59</b> - Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto); - Perda parcial do veículo; - Valor máximo a ser pago para a Franquia; - Danos materiais a terceiros; - Danos corporais a terceiros; -Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas médico-hospitais); - Assistência 24h Km ilimitado; - Assistência a vidros: Retrovisores, Laterais, Faróis / lanternas, Para-brisa / vidro traseiro	3.400,00	2.990,00	<b>2.639,07</b>	3.800,00	<b>2.639,07</b>	<b>2.639,07</b>



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

13	1	Veículo da Secretaria de Saúde	<b>RENAULT MASTERNIKS 16P</b> <b>ANO/MODELO: 2023/2024, DIESEL</b> <b>PLACAS:SEP0E91</b> <b>RENAVAM:01352987934</b> <b>CHASSI: 93YF62007RJ609789</b> - Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto); - Perda parcial do veículo; - Valor máximo a ser pago para a Franquia; - Danos materiais a terceiros; - Danos corporais a terceiros; - Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas médico-hospitais); - Assistência 24h Km ilimitado; - Assistência a vidros: Retrovisores, Laterais, Faróis / lanternas, Para-brisa / vidro traseiro	12.000,00	4.412,19	15.000,00	4.412,19	4.412,19
14	1	Veículo da Secretaria de Saúde	<b>I/FORD TRANSIT TCA AMBULANCIA</b> <b>ANO/MODELO: 2022/2022, DIESEL</b> <b>PLACAS:SEM8I50</b> <b>RENAVAM:01349037742</b> <b>CHASSI: WF0GTBVE3NU006510</b> - Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto); - Perda parcial do veículo; - Valor máximo a ser pago para a Franquia; - Danos materiais a terceiros; - Danos corporais a terceiros; - Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas médico-hospitais); - Assistência 24h Km ilimitado; - Assistência a vidros: Retrovisores, Laterais, Faróis / lanternas, Para-brisa / vidro traseiro	12.000,00	4.915,05	13.485,16	4.915,05	4.915,05
<b>VALOR TOTAL R\$</b>								<b>51.657,29</b>

**3.3** Justifica-se a escolha das referidas companhias devido ao prazo de urgência em relação seguro dos veículos a cima citados, sendo que as empresas a cima foram as mais ágeis na elaboração e envio dos orçamentos.

**3.4** Para a formação do valor do Item 3 - VW/MASCA ROMA (ÔNIBUS), foi levantado o valor venal do veículo da Secretarias de Estado da Fazenda Governo (SEFA) do Paraná junto ao endereço eletrônico <https://www.contribuinte.fazenda.pr.gov.br/ipva/faces/home>, por não conter valor na Tabela FIPE e os demais itens na tabela da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas (FIPE), junto ao endereço eletrônico <https://veiculos.fipe.org.br/>, (pesquisas anexas).

**3.5** Por fim, justifica-se a adoção do critério de julgamento pelo menor preço por item, com base na pesquisa de preço de mercado.

## 4. EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

**4.1** A apólice deverá ser emitida em até 15 (quinze) dias, a contar da assinatura do contrato a ser firmado entre as partes.



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

**4.1.1** O veículo deverá estar segurado contra os riscos previstos na apólice desde a data de HOMOLOGAÇÃO do Certame Licitatório, ainda que não emitida a Apólice, devendo a Contratada fornecer os dados necessários ao acionamento do socorro em caso de sinistro.

**4.2** Os serviços serão analisados pelos fiscais, se estão em conformidade com o solicitado.

**4.3** A desconformidade do objeto às condições indispensáveis ao recebimento e execução dos serviços, sujeitará a contratada às sanções previstas no edital e na legislação vigente, sendo que em caso de não aceitação dos serviços ou da necessidade de repô-los, todas as despesas relativas, tais como impostos, taxas, tributos, fretes, seguros e demais custos ou encargos fiscais previstos na legislação pertinente, bem como os constantes na legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e civil decorrentes, correrão por conta da empresa contratada.

**4.4** O Município registrará em relatório as deficiências verificadas na execução dos serviços, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas.

**4.5** A adjudicatária ficará obrigada a reparar, corrigir ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentadas pelos serviços executados e em caso de não atendimento, poderá acarretar a rescisão unilateral do contrato.

**4.6** Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a solução do problema, o órgão solicitante dará ciência ao Gabinete do Chefe do Poder Executivo do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, através de Comunicação Interna, a fim de que se proceda a abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades.

**4.7** O Município reserva-se o direito de proceder a diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.

**4.8** É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto.

**4.9** A vigência do Contrato e do seguro será de 12 (doze) meses após assinatura, independente dos prazos de garantias diversos, especificadas no Termo de Referência, sendo prorrogável a critério da Contratante e em caso de comprovada vantajosidade para esta Administração.

## 5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

**5.1** Compete à Contratante:

**5.1.1** Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.

**5.1.2** Esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação à prestação de serviços.

**5.1.3** Manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

**5.1.4** Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados;

**5.1.5** Rejeitar, no todo ou em parte, as apólices em desacordo com as obrigações assumidas pelo agente de seguros ou empresa especializada no ramo de atividades de seguros.

**5.1.6** Efetuar o pagamento nas condições pactuadas, sendo o preço fixo e irredutível.

**5.1.7** Cumprir todas as normas e condições do presente edital.

**5.1.8** Permitir e facilitar a vistoria do bem a ser segurado.

**5.1.9** Fornecer todas as informações, esclarecimentos, documentos e as condições necessárias pela cobertura do seguro objeto desta licitação.

**5.1.10** Aplicar as penalidades previstas no edital e no contrato, na hipótese da contratada não cumprir as cláusulas estabelecidas.

**5.1.11** Cientificar a CONTRATADA, por escrito, de qual quer anormalidade constatada com o serviço ora contratado para as providências cabíveis.

## 6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**6.1** Compete à Contratada:

**6.1.1** Prover um serviço de atendimento com chamada gratuita, para comunicação com a Contratante.



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

- 6.1.2** Emitir a(s) apólice(s) de seguro no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a assinatura do contrato.
- 6.1.3** Providenciar a regularização do sinistro porventura ocorrido, tão logo lhe seja comunicado pelo Município de Chopinzinho-PR.
- 6.1.4** Prestar informações acerca das providências relacionadas aos chamados realizados pela Contratante, em caso de sinistro, no prazo máximo de 01 (uma) hora, contado a partir do recebimento da comunicação pela Contratada, indicando, inclusive, o tempo aproximado de solução.
- 6.1.5** Realizar as indenizações relativas a eventuais sinistros no prazo máximo de 30 (trinta) trinta dias, a contar da entrega, à Contratada, de toda a documentação exigida por este Contrato.
- 6.1.6** Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante todo o período de vigência do Contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e aos serviços em execução e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados pelo Município de Chopinzinho-PR e atendendo às reclamações formuladas.
- 6.1.6** Colocar à disposição do Município de Chopinzinho-PR, 24 horas por dia durante 07 dias da semana, central de comunicação para aviso de sinistro.
- 6.1.7** Responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou aos seus bens, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.
- 6.1.8** Informar, por escrito e de imediato, qualquer alteração em seus meios de contato com o Município de Chopinzinho-PR (endereço, telefone, e-mail), para assegurar a rápida solução às questões geradas com vistas à perfeita execução do objeto da presente licitação.
- 6.1.9** Afastar qualquer empregado ou preposto seu que embarace a fiscalização ou, ainda, que conduza de modo inconveniente ou incompatível o exercício das funções que lhe forem atribuídas.
- 6.1.10** Não transferir, sob qualquer pretexto, a responsabilidade decorrente da execução do objeto desta licitação a terceiros, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outras pessoas ou entidades.
- 6.1.11** Fornecer em relação a cada veículo, manual ou documento equivalente contendo informações relativas à regulamentação do seguro contratado.
- 6.1.12** Fornecer cartão individualizado de identificação para cada veículo, contendo as informações necessárias para atendimento.
- 6.1.13** Entregar a apólice, tão logo emitida, à Secretaria de Saúde do Município de Chopinzinho-PR.
- 6.1.14** O proponente contratado fica obrigado, no prazo de vigência do contrato, a aceitar, nas condições apresentadas na licitação, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da proposta, atualizado nos termos da legislação pertinente, Art. 65, § 10 da Lei Federal nº 8.666/93.

## 7. FORMA, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 7.1** Fica estipulado o valor máximo de R\$ 51.657,29 (cinquenta e um mil, seiscentos e cinquenta e sete reais, e vinte e nove centavos), no valor Total do Contrato, com todas as despesas inclusas (encargos sociais, trabalhistas, impostos, taxas, seguros e quaisquer outras despesas relativas aos serviços a serem contratados, etc).
- 7.2** Os recursos para o pagamento do referido objeto, serão das seguintes dotações orçamentárias: Secretaria de Saúde – 07.02.103010004.2.035.3.3.90.39 (973) f: 303;
- 7.3** Pela fiel e perfeita execução do objeto desta licitação, O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, pagará em Reais (R\$), conforme preço unitário contratado, conforme o resultado do processo licitatório, mediante a entrega da Apólice e da Nota Fiscal ou Boleto, correspondente aos serviços efetivamente executados.
- 7.4** O Pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após execução e apresentação da nota fiscal, que atestadas pela Secretaria de Saúde, será encaminhada à Secretaria de Finanças da Prefeitura de Chopinzinho para liquidação mediante depósito bancário.
- 7.5** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice dos encargos moratórios mensais devidos pelo CONTRATANTE será o IPCAE, além dos juros de mora, os quais serão computados de forma equivalente



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

aos aplicáveis à caderneta de poupança, segundo os índices oficiais, de 01 (uma) só vez, nos termos do art. 1º, F, da Lei 9.494/97, com redação dada pela Lei 11.960/091.

**7.6** Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização.

**7.7** O MUNICÍPIO não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”.

**7.8** A Nota Fiscal deverá estar em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, com o CNPJ nº 76.995.414/0001-60.

**7.9** O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia.

**7.10** Os preços não serão reajustados durante a vigência contratual.

**7.11** Os valores só poderão ser revistos nas hipóteses previstas na alínea “d” do inciso “II” da Lei Federal nº 8.666/93.

**7.12** No caso da prorrogação do contrato serão levados em consideração os descontos de bônus eventualmente concedidos, sendo que em caso de reajustamentos será concedido no máximo o Índice de Preços ao Consumidor – Amplo (IPCA).

**7.13** Na hipótese de renovação do contrato, a CONTRATADA deverá oferecer desconto e aplicar sobre o prêmio do seguro, líquido de emolumentos, um sistema de bônus, de acordo com as normas da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP - do Ministério da Fazenda e da proposta apresentada pela CONTRATADA.

**7.14** Os valores das franquias deverão seguir o máximo previsto no Termo de Referência e constar obrigatoriamente nas propostas e nas apólices.

**7.15** Em caso de Sinistro de Perda Parcial, o valor referente a franquia deverá ser pago pelo Município de Chopinzinho-PR a seguradora emitente da apólice, que se responsabilizará pelo repasse a concessionária/oficina que promover o conserto do veículo.

**7.16** Caso a Seguradora contratada emitir Carta de Anuência expressa, autorizando o pagamento para terceiros, o Município poderá efetuar o pagamento da franquia diretamente à concessionária/oficina que promover o conserto do veículo. A liberação dos pagamentos a terceiros ficara condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório pela Seguradora.

## 8. VISTORIA E FORMULAÇÃO DA PROPOSTA

**8.1** A empresa interessada em vistoriar o veículo a ser segurado, para fins de obtenção de informações para formulação de sua proposta, deverá fazê-lo no local onde estiver o veículo, em dias úteis. A vistoria deverá ser agendada previamente pelo telefone (46) 3242-1836, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

**8.2** A dispensa da realização de vistoria pela licitante não será admitida posteriormente como motivo para afastamento de qualquer obrigação relativa ao objeto da presente contratação, inclusive no tocante à cobertura de equipamentos e acessórios.

**8.3** A licitante deverá ofertar em sua proposta valores consonantes com aqueles vigentes no mercado na data de sua apresentação, nos quais deverão estar incluídos todos os impostos, taxas e quaisquer outras despesas inerentes à prestação dos serviços, assim como a discriminação da Franquia e do Prêmio Total relativo aos veículos.

## 9. ENDOSSO



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

**9.1** Quaisquer alterações tais como: inclusão, substituição e exclusão de veículos, na apólice poderão ser solicitadas pelo Município de Chopinzinho-PR e processadas pela seguradora mediante endosso, aplicando-se as regras constantes deste Termo de Referência.

**9.2** Poderá ser solicitado, mediante emissão de endosso, correção de nome do segurado, endereço, chassi e placas dos veículos emitidos erroneamente, entre outras necessidades referentes ao objeto deste contrato, que apresentarem durante o período da vigência do mesmo.

**9.3** A emissão de Endosso não deverá ser superior ao prazo de 15 (quinze) dias a contar de pedido expresso pelo responsável indicado para esses fins pela Secretaria Municipal de Saúde.

## 10. DA FRANQUIA

**10.1** A franquia considerada é a obrigatória, devendo ser observados os itens a seguir:

**10.1.1** A franquia não deverá ser objeto de classificação das propostas, que serão avaliadas exclusivamente em função dos preços propostos (prêmio/apólice).

**10.1.2** Os valores das franquias deverão seguir o máximo previsto no Termo de Referência e constar obrigatoriamente nas propostas e nas apólices.

**10.1.3** Em caso de Sinistro de Perda Parcial, o valor referente à franquia deverá ser pago pelo Município de Chopinzinho-PR à seguradora emitente da apólice, que se responsabilizara pelo repasse a concessionária/oficina que promover o conserto do veículo.

**10.1.4** Caso a Seguradora contratada emitir Carta de Anuência expressa, autorizando o pagamento para terceiros, o Município poderá efetuar o pagamento da franquia diretamente à concessionária/oficina que promover o conserto do veículo. A liberação dos pagamentos a terceiros ficara condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório pela Seguradora.

**10.1.5** Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada.

## 11. DOS SINISTROS

**11.1** Ocorrendo sinistro, A CONTRATADA deverá realizar o exame das causas e as circunstâncias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para caracterizar o risco, suas consequências e concluir sobre a cobertura.

**11.2** Decorrido o prazo estabelecido acima e, caso não haja pronunciamento por parte da CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá autorizar a realização de correção do dano, devendo a CONTRATADA arcar com o ônus da execução integralmente.

**11.3** Não será fixado prazo para comunicação de sinistro podendo ser realizado a critério da CONTRATANTE.

**11.4** Ocorrendo sinistro que resulte em pagamento de indenização parcial, a reintegração será automática sem cobrança de prêmio adicional.

**11.5** Em caso de sinistros em que o veículo aceite recuperação, a escolha da oficina para execução do serviço ficará totalmente a cargo da CONTRATANTE. Não cabendo, pela contratada, quaisquer impedimentos para liberação da execução do serviço.

**11.6** O prazo máximo para as indenizações decorrentes de eventuais sinistros é de 30 (trinta) dias após a entrega da documentação básica.

**11.7** Havendo descumprimento do prazo estabelecido no item anterior, a CONTRATADA ficara sujeita a multa diária correspondente 2% do valor da indenização além das penalidades previstas em lei.

## 12. DA INDENIZAÇÃO



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

**12.1** Na ausência de cobertura específica, deverá ser utilizado até a totalidade do limite máximo da garantia contratada para cobrir despesas de salvamento e os danos materiais comprovadamente causados pela CONTRATANTE e/ou por terceiros na tentativa de evitar o sinistro, minorar o dano ou salvar a coisa.

**12.1.1** Da Indenização Integral:

**12.1.1.1** Será caracterizada a indenização integral quando os prejuízos, resultantes de um mesmo sinistro, atingirem ou ultrapassarem a quantia de 75% do valor referenciado.

**12.1.1.2** Em caso de indenização integral a CONTRATADA não poderá deduzir, do valor referenciado, valores concernentes a avarias previamente constatadas.

**12.1.1.3** Na liquidação de sinistros por indenização integral, o documento de transferência de propriedade do veículo deverá ser previamente preenchido com os dados da proprietária do mesmo e da sociedade seguradora.

**12.1.2** Da Inclusão e Substituição:

**12.1.2.1** Havendo a necessidade de inclusão ou substituição de veículo(s), durante o período da vigência deste contrato, a empresa deverá fornecer, previamente, orçamento que contemple o valor do prêmio total referente a cada veículo a ser incluso, considerando para isso, a proporcionalidade dos valores ofertados no certame.

**12.1.2.2** Em caso de veículos a serem substituídos, cujo valor do prêmio for menor que o prêmio anteriormente contratado, a CONTRATADA deverá realizar a devolução da diferença do prêmio, calculada proporcionalmente ao período a decorrer.

**12.1.2.3** A devolução deverá ser realizada mediante impressão e pagamento de GRU, devendo a empresa enviar recibo, no caso de veículo, devidamente quitado, ao Município de Chopinzinho-PR.

**12.1.2.4** Caberá ao Município de Chopinzinho-PR, em qualquer dos itens, comparar o orçamento apresentado previamente com, pelo menos, dois outros orçamentos, a fim de confirmar a inclusão. O mesmo procedimento será adotado para efeito de substituição de veículos.

**12.1.3.** Da Exclusão:

**12.1.3.1** Havendo a necessidade, durante o período de vigência deste contrato, de exclusão de veículo(s), a empresa deverá calcular pela aritmética simples, o valor total a ser devolvido a Administração Pública, mediante a fórmula:

$$X \div 12 = Y \text{ e } Y \times Z = VT \text{ onde:}$$

X = Valor anual do prêmio por veículo;

12 = Número de meses;

Y = Valor mensal do prêmio por veículo;

Z = Número de meses restantes para o término do contrato;

VT = Valor total a ser devolvido à Administração Pública.

**12.1.3.2** O valor de Z, número de meses restantes para o término do contrato, será obtido considerando a data a partir da comunicação realizada pelo Município de Chopinzinho à operadora do referido seguro.

**12.1.3.3** Esta comunicação poderá ser realizada através de correspondência eletrônica com confirmação de entrega e recebimento ou via carta com aviso de recebimento.

**12.1.3.4** Considera-se mês, para efeito deste cálculo, período superior a 15 dias.

**12.1.3.5** A devolução, encontrada no resultado de VT, deverá ser realizada mediante impressão e pagamento de GRU, devendo a empresa enviar recibo, no caso de veículo, devidamente quitado, ao Município de Chopinzinho.

## 13. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

**13.1** O CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização do contrato, podendo suspender sua execução desde que não atendam as expectativas da Secretaria de Saúde.



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

**13.2** A Gestão dos Contratos gerados ficará a cargo do Senhor Vinicius Tourinho – CPF 038.928.579-03 – atual Secretário de Saúde.

**13.3** A responsabilidade pela fiscalização do Contrato gerado, estando sujeitos à conferência quantitativa e posterior qualitativa na conformidade dos itens do objeto licitado, ficarão a cargo do Senhor Michel Giacomini- CPF 091.921.539-41, Motorista, e Substituto do Fiscal a Senhora Joelma Filimberti - CPF 020.296.819-70, Diretora de Assistência à Saúde.

**13.4** Compete aos responsáveis pela fiscalização comunicar ao gestor do Contrato as situações e fatos que caracterizam o descumprimento das cláusulas e anexos do Contrato, com os documentos pertinentes, para a adoção das medidas cabíveis.

**13.5** Recebido o ato de comunicação de irregularidade, compete ao Gestor do Contrato proceder conforme itens 14 e 16 deste instrumento, de acordo com a gravidade da situação e dos fatos a serem apurados.

**13.6** Com base no art. 65, §8, da Lei nº 8.666/93 e Acórdão 7487/2015/TCU, havendo necessidade de alterar o fiscal ou gestor inicialmente designado, o CONTRATANTE emitirá termo de apostilamento específico para esse fim, assinado pela autoridade competente em conjunto com novo gestor e/ou fiscal do contrato, sendo publicado o extrato no diário oficial do município, realizando em seguida o apostilamento do ato junto ao processo originário de contratação e termos aditivos, mediante a juntada dos respectivos documentos, dando ciência à CONTRATADA através dos canais adotados pelo CONTRATANTE (e-mail, fax, etc).

## 14. DA RESCISÃO

**14.1** O(s) Contrato(s) gerados desta Licitação poderá(ão) ser rescindido(s):

**14.1.1** Quando houver descumprimento de suas Cláusulas e condições por parte da CONTRATADA, ou seu cumprimento irregular ou, ainda, a inexecução sem justa causa, ou sem a prévia comunicação ao CONTRATANTE;

**14.1.2** Por acordo entre as partes, desde que não implique em prejuízo ao Município e haja conveniência e oportunidade do CONTRATANTE;

**14.1.3** A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE à rescisão no caso de inexecução total ou parcial do Contrato, sem prejuízo do art. 80, da Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos normativos aplicáveis.

**14.2** O(s) Contrato(s) poderá(ão) ser rescindido(s), ainda, nas hipóteses estabelecidas nos artigos 77 a 79 da Lei nº 8.666/93, o que a CONTRATADA declara expressamente conhecer.

**14.3** Na hipótese de rescisão por culpa da CONTRATADA, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite dos prejuízos experimentados, os créditos a que teria direito.

**14.4** Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante dos prejuízos, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante dos prejuízos decorrentes da rescisão contratual, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.

**14.5** Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente ao prejuízo experimentado pelo CONTRATANTE será cobrado judicialmente.

**14.6** Reserva-se ao CONTRATANTE o direito de rescindir unilateralmente o Contrato ocorrendo qualquer hipótese de cisão, fusão ou incorporação que possa prejudicar a execução do objeto contratado.

**14.7** A inexecução do contrato pela CONTRATADA poderá ensejar na rescisão e/ou aplicação de alguma das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria, quando verificadas as seguintes situações, dentre outras:

**14.7.1** A não entrega dos produtos contratados;

**14.7.2** Inexecução do objeto do Contrato, sem justa causa e/ou prévia comunicação ao CONTRATANTE;

**14.7.3** Não atendimento das determinações da autoridade ou servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato.



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

**14.8** Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do CONTRATANTE, nesta ordem:

**14.8.1** Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

**14.8.2** Manifestação do gestor do Contrato e/ou do(a) Secretário(a) Municipal de Saúde, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

**14.8.3** Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo do Contrato;

**14.8.4** Parecer da Procuradoria-Geral do Município;

**14.8.5** Decisão do Prefeito Municipal;

**14.8.6** Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;

**14.8.7** As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da CONTRATADA, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas neste Termo.

## 15. DAS ALTERAÇÕES

**15.1** O Contrato gerado poderá ser alterado, inclusive quanto as prorrogações de prazos de execução e vigência (Lei 8.666/93), mediante a celebração de termo aditivo e/ou apostilamento, nos casos previstos em lei, que ao contrato se aderirá passando a dele fazer parte.

**15.2** Aplica-se ao(s) Contrato(s), sem prejuízo das disposições anteriores, as hipóteses de acréscimos ou supressões quantitativas e qualitativas ao objeto, previstas na Lei nº 8.666/93.

## 16. DAS PENALIDADES

**16.1** Denúncias relacionadas ao não cumprimento do Contrato e seus anexos, estarão sujeitas as penalidades previstas na legislação, tais como: advertência escrita, advertência escrita com prazo para correção, penalidades pecuniárias com os respectivos valores, ordem de ressarcimento, suspensão temporária, rescisão do contrato, bem como a adoção das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria.

**16.2** O CONTRATANTE decide aplicar ao presente Contrato, na hipótese de inexecução das ações, obrigações e serviços pela CONTRATADA, o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, e as seguintes penalidades:

**I** - advertência escrita: quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligência administrativa.

**II** - advertência escrita com prazo para correção: impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.

**III** - penalidades pecuniárias:

**a)** multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula cinco por cento) do valor mensal do Contrato;

**b)** multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou paralização injustificada na prestação do serviço ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do valor mensal do Contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;

**c)** multa punitiva de 1% (um por cento) do valor mensal do Contrato, quando verificada distorções médias;

**d)** multa punitiva de 5% (cinco por cento) do valor mensal do Contrato, quando verificada distorções graves;



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

**e)** multa punitiva de 15% (quinze por cento) do valor mensal do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do Contrato, por parte da CONTRATADA, nos termos da Lei nº 8.666/93;

**f)** multa punitiva de 30% (trinta por cento) do valor mensal do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa, praticada em conjunto com agente público.

**IV - suspensão temporária da prestação de serviços:** será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.

**V - rescisão do Contrato:** será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público, sem prejuízo das demais disposições deste Contrato.

**VI - A rescisão do Contrato,** quando motivada por qualquer razão do item anterior, implicará na apuração de perdas e danos e aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

**VII - O CONTRATANTE resolve aplicar ao Contrato,** no que tange à rescisão, os artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.

**16.3** Na aplicação das penalidades contratuais, será observado as disposições da Lei nº 8.666/93, quando aos procedimentos, contraditório e ampla defesa.

**16.4** Na hipótese de aplicação das penalidades pecuniárias referidas nos itens anteriores, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite das multas aplicadas, os créditos a que teria direito.

**16.5** Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante das penalidades pecuniárias aplicadas, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante das penalidades aplicadas, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.

**16.6** Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente será cobrado judicialmente.

**16.7** Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula Oitava, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do CONTRATANTE, nesta ordem:

**16.7.1** Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

**16.7.2** Manifestação do Gestor do Contrato e/ou do Secretária Municipal de Saúde, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

**16.7.3** Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo Gestor do Contrato;

**16.7.4** Parecer da Procuradoria-Geral do Município;

**16.7.5** Decisão do Prefeito Municipal;

**16.7.6** Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecurável;

**16.7.7** As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da CONTRATADA, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no Contrato.

## 17. DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

**17.1** Ambos os contratantes deverão observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

**17.2** Para os propósitos desta Cláusula, definem-se as seguintes práticas:

**a)** “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

**b)** “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “prática coercitiva”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do poder público, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; ou (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o poder público promover inspeção ou auditoria.

**17.3** Sendo o Contrato financiado, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento, convênio ou reembolso, este organismo e/ou município poderão impor sanção sobre a CONTRATADA ou pessoa física, inclusive declarando-a inidônea, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo e/ou município se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da CONTRATADA, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução do Contrato.

**17.4** Considerando os propósitos das cláusulas anteriores, a CONTRATADA concorda e autoriza que o organismo financeiro multilateral, bem como o município de Chopinzinho/PR, através de seu representante ou pessoas indicadas, possam inspecionar a execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do Contrato.

## 18. DA HABILITAÇÃO ESPECÍFICA

**18.1** Certidão de regularidade firmada pela empresa licitante de que está registrada e apta na Superintendência de Seguros Privados SUSEP e que a Seguradora não se encontra sob regime de liquidação extrajudicial, direção fiscal ou fiscalização extraordinária, nem cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

**18.2** Certidão de Administradores junto a Superintendência de Seguros Privados SUSEP.

**18.3** Certidão de Livre Movimentação de Ativos junto à SUSEP.

**18.4** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis com as notas explicativas do Último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

Obs: Serão considerados aceitos na forma da lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações contábeis apresentadas através de: cópia ou fotocópia do livro Diário devidamente autenticada na Junta Comercial de sede ou domicílio da licitante, ou outro órgão equivalente inclusive com os termos de Abertura e Encerramento ou publicação em Diário Oficial, ou publicação em jornal, ou por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da Sede ou domicílio da licitante.

**a)** A boa situação financeira da licitante será avaliada pelos índices de Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC), que deverão ser maiores que 1,00 (um). [NOTA: os índices deverão ser indicados com duas casas decimais]

**b)** A Licitante deverá apresentar o cálculo dos índices com base nos valores extraídos do balanço patrimonial, utilizando as seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \quad LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

**18.5** Caso um ou mais índices seja menor que 1, as empresas participantes deverão comprovar patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

## 19. RESPONSÁVEL PELA PESQUISA DE PREÇOS

**19.1** A pesquisa de preços ficou a cargo da Servidora Senhora Thais Aparecida Dalfovo.



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

---

Chopinzinho/PR, 21 de novembro de 2023.

**VINICIUS TOURINHO**  
**Secretário Municipal de Saúde**



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

**EDITAL DE PREGÃO Nº \_\_\_\_/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 222/2023**  
**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**  
**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE APÓLICES DE SEGURO PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL**

## ANEXO – II

### MODELO - PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL (uso obrigatório por todas as licitantes)

A empresa ....., estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº ....., neste ato representada por ....., cargo, RG....., CPF....., (endereço), propõe fornecer ao Município de Chopinzinho-PR, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/2023, conforme abaixo discriminado:

SEGURO VEICULAR					
ITEM	UND	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO A SER PAGO PARA A FRANQUIA R\$	INDENIZAÇÃO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE SAÚDE	<b>CAMIONETE AMBULÂNCIA RE-NAULT MASTER ALLT AMB 1</b> <b>CAPACIDADE: 6 PESSOAS</b> <b>ANO/MODELO: 2015/2016, DIESEL</b> <b>PLACAS: AZN-8F91</b> <b>RENAVAM: 01046836037</b> <b>CHASSI: 93YMAFELAGJ770088</b>			
		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	--	100% FIPE	
		Perda parcial do veículo	--	100% FIPE	
		Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	<b>10.151,20</b>	----	
		Danos materiais a terceiros - Mínimo	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros - Mínimo	--	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas médico-hospitalares)	--	20.000,00	
		Assistência 24h Km ilimitado	--	Sim	
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	<b>181,50</b>	----	
02	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE SAÚDE	<b>CAMIONETE AMBULÂNCIA RE-NAULT MASTER ALLT AMB1</b> <b>CAPACIDADE: 6 PESSOAS</b> <b>ANO/MODELO: 2014/2015, DIESEL</b> <b>PLACAS: AYI-3684</b>			



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
 Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
 85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

		<b>RENAVAM: 01007103393</b> <b>CHASSI: 93MAF4MAFJ300335</b>		
		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	--	100% FIPE
		Perda parcial do veículo	--	100% FIPE
		Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	<b>8.917,60</b>	-----
		Danos materiais a terceiros	--	200.000,00
		Danos corporais a terceiros	--	240.000,00
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	--	20.000,00
		Assistência 24h Km ilimitado	--	Sim
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	<b>144,43</b>	-----
		<b>VW/MASCA ROMA (ÔNIBUS)</b> <b>CAPACIDADE: 45 PESSOAS</b> <b>ANO/MODELO: 2021/2022, DIESEL</b> <b>PLACAS: SDW-0E10</b> <b>RENAVAM: 01321684719</b> <b>CHASSI: 9532K82W2NR007081</b>		
		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	448.814,00	Valor determinado
		Perda parcial do veículo	448.814,00	Valor determinado
		Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% do valor determinado	<b>17.423,20</b>	-----
		Danos materiais a terceiros	--	200.000,00
		Danos corporais a terceiros	--	240.000,00
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	--	20.000,00
		Assistência 24h Km ilimitado	--	SIM
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	<b>93,24</b>	-----
		<b>I/FORD TRANSIT 460B (MICROONIBUS)</b> <b>CAPACIDADE: 18 PESSOAS</b> <b>ANO/MODELO: 2022/2022, DIESEL</b> <b>PLACAS: SDV-3E95</b> <b>RENAVAM: 01320742960</b> <b>CHASSI: WFOJTTBEXNU001496</b>		
		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	--	100% FIPE
		Perda parcial do veículo	--	100%FIPE
		Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	<b>10.930,40</b>	-----
		Danos materiais a terceiros	--	200.000,00
03	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE SAÚDE			
04	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE SAÚDE			



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
 Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
 85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

		Danos corporais a terceiros	--	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	--	20.000,00	
		Assistência 24h Km ilimitado	--	SIM	
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	<b>294,39</b>	-----	
05	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE SAÚDE	<b>I/MERCEDES BENZ SPRINTER JVL MO (MICROONIBUS) CAPACIDADE: 21 LUGARES ANO/MODELO: 2021/2022, DIESEL PLACAS: SDU-5A37 RENAVAM: 01319282404 CHASSI: 8AC907657NE210239</b>			
		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	--	100%FIPE	
		Perda parcial do veículo	--	100%FIPE	
		Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	<b>8.204,80</b>	-----	
		Danos materiais a terceiros	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	--	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	--	20.000,00	
		Assistência 24h Km ilimitado	--	SIM	
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	<b>294,39</b>	-----	
06	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE SAÚDE	<b>CAMINHONETE FIAT DUCATO MC RONTANAMB (AMBULÂNCIA) CAPACIDADE: 7 PESSOAS, ANO/MODELO: 2010/2011, DIESEL PLACA: AVH-2234 RENAVAM: 00417737068 CHASSI: 93W245G34B2054253</b>			
		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	--	100%FIPE	
		Perda parcial do veículo	--	100%FIPE	
		Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	<b>5.471,20</b>	-----	
		Danos materiais a terceiros	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	--	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	--	20.000,00	
		Assistência 24h Km ilimitado	--	SIM	
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	<b>97,54</b>	-----	



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
 Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
 85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

07	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE SAÚDE	<b>FIAT SIENA 1.4</b> <b>CAPACIDADE: 5 PESSOAS ANO/MODELO: 2021/2021</b> <b>ÁLCOOL/GASOLINA</b> <b>PLACA: RHX-6B38</b> <b>RENAVAM: 01296017254</b> <b>CHASSI: 9BD19710HM3409872</b>			
		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	--	100%FIPE	
		Perda parcial do veículo	--	100%FIPE	
		Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	<b>1.471,20</b>	-----	
		Danos materiais a terceiros	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	--	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	--	20.000,00	
		Assistência 24h Km ilimitado	--	SIM	
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	<b>47,10</b>	-----	
08	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE SAÚDE	<b>FIAT STRADA FREEDOM 13CS</b> <b>CAPACIDADE: 2 PESSOAS ANO/MODELO: 2022/2022</b> <b>ÁLCOOL/GASOLINA</b> <b>PLACA: SDQ-5D95</b> <b>RENAVAM: 01303059166</b> <b>CHASSI: 9BD281A3CNYX49088</b>			
		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	--	100% FIPE	
		Perda parcial do veículo	--	100% FIPE	
		Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	<b>2.008,00</b>	-----	
		Danos materiais a terceiros	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	--	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	--	20.000,00	
		Assistência 24h Km ilimitado	--	SIM	
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	<b>53,82</b>	-----	
09	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE SAÚDE	<b>NEW HB20 1.0 SENSE PLUS –</b> <b>LOTACAO: 5</b> <b>MARCA HYUNDAI</b> <b>COMBUSTIVEL FLEX</b> <b>FAB/MOD 2023/2024 KM 0</b> <b>CHASSI: 9BHCN51AARP522899</b> <b>MOTOR: F3LAPL112815</b> <b>PLACAS: SEX-1D62</b>			
		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	--	100% FIPE	



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
 Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
 85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

		Perda parcial do veículo	--	100% FIPE	
		Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	<b>1.711,20</b>	-----	
		Danos materiais a terceiros	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	--	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	--	20.000,00	
		Assistência 24h Km ilimitado	--	SIM	
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	<b>27,81</b>	-----	
10	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE SAÚDE	<b>NEW HB20 1.0 SENSE PLUS – LOTACAO: 5 MARCA HYUNDAI COMBUSTIVEL FLEX FAB/MOD 2023/2024 KM 0 CHASSI: 9BH5N51AARP522905 MOTOR: F3LAPL113222 PLACAS: SEX-1D61</b>			
		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	--	100% FIPE	
		Perda parcial do veículo	--	100% FIPE	
		Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	<b>1.711,20</b>	-----	
		Danos materiais a terceiros	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	--	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	--	20.000,00	
		Assistência 24h Km ilimitado	--	SIM	
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	<b>27,81</b>	-----	
11	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE VIAÇÃO	<b>NEW HB20 1.0 SENSE PLUS – LOTACAO: 5 MARCA HYUNDAI COMBUSTIVEL FLEX FAB/MOD 2023/2024 KM 0 CHASSI: 9BH5N51AARP481429 MOTOR: F3LAPL089502 PLACAS: SEX-1D64</b>			
		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	--	100% FIPE	
		Perda parcial do veículo	--	100% FIPE	
		Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	<b>1.711,20</b>	-----	
		Danos materiais a terceiros	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	--	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas)	--	20.000,00	



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
 Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
 85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

		Médico-hospitales			
		Assistência 24h Km ilimitado	--	SIM	
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	<b>27,81</b>	-----	
12	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE SAÚDE	<b>NEW HB20 1.0 SENSE PLUS – LOTACAO: 5 MARCA HYUNDAI COMBUSTIVEL FLEX FAB/MOD 2023/2024 KM 0 CHASSI: 9BHCN51AARP504020 MOTOR: F3LAPL097427 PLACAS: SEX-2H59</b>			
		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	--	100% FIPE	
		Perda parcial do veículo	--	100% FIPE	
		Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	<b>1.711,20</b>	-----	
		Danos materiais a terceiros	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	--	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas)	--	20.000,00	
		Médico-hospitales			
		Assistência 24h Km ilimitado	--	SIM	
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	<b>27,81</b>	-----	
13	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE SAÚDE	<b>RENAULT MASTERNIKS 16P ANO/MODELO: 2023/2024DIESEL PLACAS: SEP-0E91 RENAVAL: 01352987934 CHASSI: 93YF62007RJ609789</b>			
		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	--	100% FIPE	
		Perda parcial do veículo	--	100% FIPE	
		Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	<b>12.127,20</b>	-----	
		Danos materiais a terceiros	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	--	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas)	--	20.000,00	
		Médico-hospitales			
		Assistência 24h Km ilimitado	--	SIM	
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	<b>183,06</b>	-----	
14	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE SAÚDE	<b>I/FORD TRANSIT TCA AMBULANCIA ANO/MODELO: 2022/2022, DIESEL PLACAS: SEM-8I50 RENAVAL: 01349037742 CHASSI: WF0GTBVE3NU006510</b>			



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

	Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	--	100% FIPE	
	Perda parcial do veículo	--	100% FIPE	
	Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	<b>12.575,20</b>	----	
	Danos materiais a terceiros	--	200.000,00	
	Danos corporais a terceiros	--	240.000,00	
	Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas Médico-hospitalares)	--	20.000,00	
	Assistência 24h Km ilimitado	--	SIM	
	Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	<b>93,24</b>	----	
<b>VALOR TOLTAL R\$</b>				

Informar o item que pretende participar, a quantidade/unidade/descrição/marca/modelo.

Informar que a validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

Prazo de pagamento: O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após entrega e conferência dos produtos e através da apresentação da nota fiscal.

Prazo de entrega: Conforme Termo de Referência, em Chopinzinho-PR.

Informar o código da agência e o número da conta corrente da empresa, para efeito de pagamento.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável pela Empresa  
(Nome Legível/Cargo/CPF)



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

**EDITAL DE PREGÃO Nº \_\_\_\_/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 222/2023**  
**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**  
**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE APÓLICES DE SEGURO PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL**

## ANEXO – III

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

A empresa....., com sede na  
....., nº ....., C.N.P.J. nº  
....., DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita  
a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade  
de declarar ocorrências posteriores.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável pela Empresa  
(Nome Legível/Cargo/CPF)



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

**EDITAL DE PREGÃO Nº \_\_\_\_/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 222/2023**  
**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**  
**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE APÓLICES DE SEGURO PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL**

## ANEXO – IV

### MODELO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A empresa....., com sede na ..... nº ....., C.N.P.J. nº ....., DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável pela Empresa  
(Nome Legível/Cargo/CPF)



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

**EDITAL DE PREGÃO Nº \_\_\_\_/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 222/2023**  
**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**  
**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE APÓLICES DE SEGURO PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL**

**ANEXO – V**

## **MODELO PADRÃO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP**

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado, DECLARA, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de: ----- (indicar se é microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa), nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável pela Empresa  
(Nome Legível/Cargo/CPF)



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

**EDITAL DE PREGÃO Nº \_\_\_\_/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 222/2023**  
**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**  
**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE APÓLICES DE SEGURO PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL**

**ANEXO – VI**

**(MODELO)**

**DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO CONFORME O PREJULGADO 9 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, E DE QUE A LICITANTE NÃO ESTÁ INCURSA NAS VEDAÇÕES DO INCISO III DO ART. 9º DA LEI FEDERAL 8.666/93.**

A (Razão Social da licitante)....., inscrita no CNPJ sob nº....., com sede à Rua ....., nº ....., no Município ....., Estado ....., neste ato representada pelo Sr(a)....., portador(a) da carteira de identidade RG nº ..... e inscrito(a) no CPF sob nº ....., **DECLARA** sob as penas da Lei, que os proprietários, dirigentes, e/ou responsável técnico ou legal da referida empresa **NÃO** possuem grau de parentesco consanguíneo (cônjuges, companheiros ou parentes) ou afim, em linha reta, colateral ou por adoção até o 3º grau com as seguintes autoridades e servidores públicos:

Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Chefe de Gabinete e Procurador Geral do Município.  
Membros da Comissão de Licitações e Pregoeiros.

Ocupantes de cargo comissionado ou servidores efetivos com função gratificada ou comissionada, inclusive o órgão de controle interno, desde que tenham atuado ou atuem em processos licitatórios da respectiva pasta a que se encontrem vinculados **ou qualquer outra autoridade ligada à contratação**, responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente pela veracidade das informações contidas nesta Declaração. (Que possa caracterizar nepotismo, contrariando a orientação do Prejulgado 09 do TC/PR, Súmula Vinculante nº 13 do STF, Acórdão nº 2745/2010 do TCE-Tribunal de Contas do Paraná; ressaltamos o entendimento firmado no TJPR Apelação Cível e Reexame Necessário nº 1273953-4/Paranavaí-PR-4ª Câmara Cível).

**DECLARA**, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade \_\_\_\_ nº \_\_\_\_, instaurada pelo Município de Chopinzinho, que os proprietários, dirigentes, e/ou responsáveis técnicos ou legal da referida empresa não são servidores ou dirigentes de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme disposto no inciso III, do art. 9º da Lei 8.666/93.

A presente declaração tem validade pelo prazo de 05 (cinco) anos, sendo obrigatório que a declarante comunique ao município de Chopinzinho, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas de sua ocorrência, as alterações no quadro societário e/ou de funcionamento da empresa que impliquem em alguma(s) da(s) vedação(es) prevista(s) nesta declaração, tais como alterações de propriedade, do quadro societário, dirigentes, responsável técnico ou legal, conforme vedações previstas no Prejulgado 9 do TCE/PR e Art. 9º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Local e data.



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Assinatura do Responsável pela Empresa  
(Nome Legível/Cargo/CPF)

OBS: Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

Parentesco:

Grau	Linha Reta Ascendente	Linha Reta Descendente	Linha Colateral
1°	Pai/Mãe	Filho (a)	-
2°	Avô/Avó	Neto (a)	Irmão (ã)
3°	Bisavô/Bisavó	Bisneto (a)	Sobrinho (a)/Tio(a)

Afinidades Decorrentes de Casamento/União Estável:

Grau	Linha Reta Ascendente	Linha Reta Descendente	Linha Colateral
1°	Sogro (a)	Enteado (a)	-
2°	Pai/Mãe do (a) Sogro (a)	Filhos (as) do (a) Enteado (a)	Cunhado (a) – Irmão (ã) do Cônjuge
3°	Avô (ó) do (a) Sogro (a)	Netos (as) do (a) Enteado (a)	Sobrinho (a)/tio (a) do Cônjuge

Afinidades decorrentes de casamento/união dos parentes consanguíneos:

Grau	Linha Reta Ascendente	Linha Reta Descendente	Linha Colateral
1°	Padastro/Madastra	Genro/Nora	-
2°	Pai/Mãe do (a) Padastro/Madrasta	Cônjuge do (a) Neto (a)	Cunhado (a) – Cônjuge do (a) irmão (ã)
3°	Avô (ó) do (a) Padastro/Madastra	Cônjuge do (a) Bisneto (a)	Cônjuge do (a) Sobrinho (a)/Tio (a)



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

**EDITAL DE PREGÃO Nº \_\_\_\_/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 222/2023**  
**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**  
**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE APÓLICES DE SEGURO PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL**

**ANEXO – VII**

**MINUTA DO TERMO DE CONTRATO \_\_\_\_/2023**

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO-PR, com sede na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, CEP: 85.560-000, Chopinzinho, Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.414/0001-60, neste ato representado pelo seu Prefeito, senhor Edson Luiz Cenci, inscrito no CPF sob o nº 518.894.719-68, RG nº 3.533.5934 SSP/PR, abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro a Empresa: -----, inscrita no CNPJ sob o nº -----, com sede na Rua: -----, no município de -----, Estado -----, neste ato representada pelo Senhor -----, portador do CPF ----- e do RG -----, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **Pregão Eletrônico nº 46/2023**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:**

SEGURO VEICULAR					
ITEM	UND	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO A SER PAGO PARA A FRANQUIA R\$	INDENIZAÇÃO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE SAÚDE	CAMIONETE AMBULÂNCIA RENAULT MASTER ALLT AMB 1 CAPACIDADE: 6 PESSOAS ANO/MODELO: 2015/2016, DIESEL PLACAS: AZN-8F91 RENAVAM: 01046836037 CHASSI: 93YMAFELAGJ770088			
		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	--	100% FIPE	
		Perda parcial do veículo	--	100% FIPE	
		Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	<b>10.151,20</b>	----	
		Danos materiais a terceiros - Mínimo	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros - Mínimo	--	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas médico-hospitalares)	--	20.000,00	
		Assistência 24h Km ilimitado	--	Sim	



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
 Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
 85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	<b>181,50</b>	-----	
02	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE SAÚDE	<b>CAMIONETE AMBULÂNCIA RENAULT MASTER ALLT AMB1</b> <b>CAPACIDADE: 6 PESSOAS</b> <b>ANO/MODELO: 2014/2015, DIESEL</b> <b>PLACAS: AYI-3684</b> <b>RENAVAM: 01007103393</b> <b>CHASSI: 93MAF4MAFJ300335</b>			
		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	--	100% FIPE	
		Perda parcial do veículo	--	100% FIPE	
		Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	<b>8.917,60</b>	-----	
		Danos materiais a terceiros	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	--	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	--	20.000,00	
		Assistência 24h Km ilimitado	--	Sim	
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	<b>144,43</b>	-----	
03	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE SAÚDE	<b>VW/MASCA ROMA (ÔNIBUS)</b> <b>CAPACIDADE: 45 PESSOAS</b> <b>ANO/MODELO: 2021/2022, DIESEL</b> <b>PLACAS: SDW-0E10</b> <b>RENAVAM: 01321684719</b> <b>CHASSI: 9532K82W2NR007081</b>			
		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	448.814,00	Valor determinado	
		Perda parcial do veículo	448.814,00	Valor determinado	
		Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% do valor determinado	<b>17.423,20</b>	-----	
		Danos materiais a terceiros	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	--	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	--	20.000,00	
		Assistência 24h Km ilimitado	--	SIM	
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	<b>93,24</b>	-----	
04	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE SAÚDE	<b>I/FORD TRANSIT 460B (MICROONIBUS)</b> <b>CAPACIDADE: 18 PESSOAS</b> <b>ANO/MODELO: 2022/2022, DIESEL</b> <b>PLACAS: SDV-3E95</b> <b>RENAVAM: 01320742960</b> <b>CHASSI: WF0JTTBEXNU001496</b>			



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
 Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
 85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	--	100% FIPE	
		Perda parcial do veículo	--	100%FIPE	
		Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	<b>10.930,40</b>	-----	
		Danos materiais a terceiros	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	--	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	--	20.000,00	
		Assistência 24h Km ilimitado	--	SIM	
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	<b>294,39</b>	-----	
		<b>I/MERCEDES BENZ SPRINTER JVL MO (MICROONIBUS) CAPACIDADE: 21 LUGARES ANO/MODELO: 2021/2022, DIESEL PLACAS: SDU-5A37 RENAVAM: 01319282404 CHASSI: 8AC907657NE210239</b>			
05	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE SAÚDE	Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	--	100%FIPE	
		Perda parcial do veículo	--	100%FIPE	
		Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	<b>8.204,80</b>	-----	
		Danos materiais a terceiros	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	--	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	--	20.000,00	
		Assistência 24h Km ilimitado	--	SIM	
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	<b>294,39</b>	-----	
		<b>CAMINHONETE FIAT DUCATO MC RONTANAMB (AMBULÂNCIA) CAPACIDADE: 7 PESSOAS, ANO/MODELO: 2010/2011, DIESEL PLACA: AVH-2234 RENAVAM: 00417737068 CHASSI: 93W245G34B2054253</b>			
06	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE SAÚDE	Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	--	100%FIPE	
		Perda parcial do veículo	--	100%FIPE	
		Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	<b>5.471,20</b>	-----	
		Danos materiais a terceiros	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	--	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas)	--	20.000,00	



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
 Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
 85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

		Médico-hospitalares			
		Assistência 24h Km ilimitado	--	SIM	
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	<b>97,54</b>	-----	
07	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE SAÚDE	<b>FIAT SIENA 1.4</b> <b>CAPACIDADE: 5 PESSOAS ANO/MODELO: 2021/2021</b> <b>ÁLCOOL/GASOLINA</b> <b>PLACA: RHX-6B38</b> <b>RENAVAM: 01296017254</b> <b>CHASSI: 9BD19710HM3409872</b>			
		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	--	100%FIPE	
		Perda parcial do veículo	--	100%FIPE	
		Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	<b>1.471,20</b>	-----	
		Danos materiais a terceiros	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	--	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas)	--	20.000,00	
		Médico-hospitalares			
		Assistência 24h Km ilimitado	--	SIM	
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	<b>47,10</b>	-----	
08	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE SAÚDE	<b>FIAT STRADA FREEDOM 13CS</b> <b>CAPACIDADE: 2 PESSOAS ANO/MODELO: 2022/2022</b> <b>ÁLCOOL/GASOLINA</b> <b>PLACA: SDQ-5D95</b> <b>RENAVAM: 01303059166</b> <b>CHASSI: 9BD281A3CNYX49088</b>			
		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	--	100% FIPE	
		Perda parcial do veículo	--	100% FIPE	
		Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	<b>2.008,00</b>	-----	
		Danos materiais a terceiros	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	--	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas)	--	20.000,00	
		Médico-hospitalares			
		Assistência 24h Km ilimitado	--	SIM	
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	<b>53,82</b>	-----	
09	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE SAÚDE	<b>NEW HB20 1.0 SENSE PLUS –</b> <b>LOTACAO: 5</b> <b>MARCA HYUNDAI</b> <b>COMBUSTIVEL FLEX</b> <b>FAB/MOD 2023/2024 KM 0</b>			



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
 Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
 85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

		<b>CHASSI: 9BHCN51AARP522899</b> <b>MOTOR: F3LAPL112815</b> <b>PLACAS: SEX-1D62</b>		
		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	--	100% FIPE
		Perda parcial do veículo	--	100% FIPE
		Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	<b>1.711,20</b>	-----
		Danos materiais a terceiros	--	200.000,00
		Danos corporais a terceiros	--	240.000,00
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	--	20.000,00
		Assistência 24h Km ilimitado	--	SIM
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	<b>27,81</b>	-----
10	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE SAÚDE	<b>NEW HB20 1.0 SENSE PLUS –</b> <b>LOTACAO: 5</b> <b>MARCA HYUNDAI</b> <b>COMBUSTIVEL FLEX</b> <b>FAB/MOD 2023/2024 KM 0</b> <b>CHASSI: 9BHCN51AARP522905</b> <b>MOTOR: F3LAPL113222</b> <b>PLACAS: SEX-1D61</b>		
		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	--	100% FIPE
		Perda parcial do veículo	--	100% FIPE
		Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	<b>1.711,20</b>	-----
		Danos materiais a terceiros	--	200.000,00
		Danos corporais a terceiros	--	240.000,00
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	--	20.000,00
		Assistência 24h Km ilimitado	--	SIM
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	<b>27,81</b>	-----
11	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE VIAÇÃO	<b>NEW HB20 1.0 SENSE PLUS –</b> <b>LOTACAO: 5</b> <b>MARCA HYUNDAI</b> <b>COMBUSTIVEL FLEX</b> <b>FAB/MOD 2023/2024 KM 0</b> <b>CHASSI: 9BHCN51AARP481429</b> <b>MOTOR: F3LAPL089502</b> <b>PLACAS: SEX-1D64</b>		
		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	--	100% FIPE
		Perda parcial do veículo	--	100% FIPE



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
 Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
 85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

		Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	<b>1.711,20</b>	-----	
		Danos materiais a terceiros	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	--	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	--	20.000,00	
		Assistência 24h Km ilimitado	--	SIM	
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	<b>27,81</b>	-----	
12	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE SAÚDE	<b>NEW HB20 1.0 SENSE PLUS – LOTACAO: 5 MARCA HYUNDAI COMBUSTIVEL FLEX FAB/MOD 2023/2024 KM 0 CHASSI: 9BHCN51AARP504020 MOTOR: F3LAPL097427 PLACAS: SEX-2H59</b>			
		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	--	100% FIPE	
		Perda parcial do veículo	--	100% FIPE	
		Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	<b>1.711,20</b>	-----	
		Danos materiais a terceiros	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	--	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	--	20.000,00	
		Assistência 24h Km ilimitado	--	SIM	
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	<b>27,81</b>	-----	
13	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE SAÚDE	<b>RENAULT MASTERNIKS 16P ANO/MODELO: 2023/2024DIESEL PLACAS: SEP-0E91 RENAVAM: 01352987934 CHASSI: 93YF62007RJ609789</b>			
		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	--	100% FIPE	
		Perda parcial do veículo	--	100% FIPE	
		Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	<b>12.127,20</b>	-----	
		Danos materiais a terceiros	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	--	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	--	20.000,00	
		Assistência 24h Km ilimitado	--	SIM	



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
 Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
 85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	<b>183,06</b>	----	
14	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE SAÚDE	<b>I/FORD TRANSIT TCA AMBULANCIA ANO/MODELO: 2022/2022, DIESEL PLACAS: SEM-8150 RENAVAL: 01349037742 CHASSI: WF0GTBVE3NU006510</b>			
		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	--	100% FIPE	
		Perda parcial do veículo	--	100% FIPE	
		Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	<b>12.575,20</b>	----	
		Danos materiais a terceiros	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	--	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	--	20.000,00	
		Assistência 24h Km ilimitado	--	SIM	
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	<b>93,24</b>	----	
		<b>VALOR TOLTAL R\$</b>			

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO:**

**2.1** A apólice deverá ser emitida em até 15 (quinze) dias, a contar da assinatura do contrato a ser firmado entre as partes.

**2.1.1** Os veículos deverão estar segurados contra os riscos previstos na apólice desde a data de HOMOLOGAÇÃO do Certame Licitatório, ainda que não emitida a Apólice, devendo a Contratada fornecer os dados necessários ao acionamento do socorro em caso de sinistro.

**2.2** Os serviços serão analisados pelos fiscais, se estão em conformidade com o solicitado

**2.3** A desconformidade do objeto às condições indispensáveis ao recebimento e execução dos serviços, sujeitará a contratada às sanções previstas no edital e na legislação vigente, sendo que em caso de não aceitação dos serviços ou da necessidade de repô-los, todas as despesas relativas, tais como impostos, taxas, tributos, fretes, seguros e demais custos ou encargos fiscais previstos na legislação pertinente, bem como os constantes na legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e civil decorrentes, correrão por conta da empresa contratada.

**2.4** O Município registrará em relatório as deficiências verificadas na execução dos serviços, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas.

**2.5** A adjudicatária ficará obrigada a reparar, corrigir ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentadas pelos serviços executados e em caso de não atendimento, poderá acarretar a rescisão unilateral do contrato.

**2.6** Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a solução do problema, o órgão solicitante dará ciência ao Gabinete do Chefe do Poder Executivo do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, através de Comunicação Interna, a fim de que se proceda a abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades.

**2.7** O Município reserva-se o direito de proceder a diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.

**2.8** É vedada a subcontratação ou cessão total ou parcial do objeto deste Edital.



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

**2.9** A vigência do Contrato e do seguro será de 12 (doze) meses após assinatura, independente dos prazos de garantias diversos, especificadas no Termo de Referência, sendo prorrogável a critério da Contratante e em caso de comprovada vantajosidade para esta Administração.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DA VISTORIA E FORMULAÇÃO DA PROPOSTA**

**3.1** A empresa interessada em vistoriar o veículo a ser segurado, para fins de obtenção de informações para formulação de sua proposta, deverá fazê-lo no local onde estiver o veículo, em dias úteis. A vistoria deverá ser agendada previamente pelo telefone (46) 3242-1836, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

**3.2** A dispensa da realização de vistoria pela licitante não será admitida posteriormente como motivo para afastamento de qualquer obrigação relativa ao objeto da presente contratação, inclusive no tocante à cobertura de equipamentos e acessórios.

**3.3** A licitante deverá ofertar em sua proposta valores consonantes com aqueles vigentes no mercado na data de sua apresentação, nos quais deverão estar incluídos todos os impostos, taxas e quaisquer outras despesas inerentes à prestação dos serviços, assim como a discriminação da Franquia e do Prêmio Total relativo aos veículos.

### **3.4 ENDOSSO**

**3.4.1** Quaisquer alterações tais como: inclusão, substituição e exclusão de veículos, na apólice poderão ser solicitadas pelo Município de Chopinzinho-PR e processadas pela seguradora mediante endosso, aplicando-se as regras constantes deste Contrato.

**3.4.2** Poderá ser solicitado, mediante emissão de endosso, correção de nome do segurado, endereço, chassi e placas dos veículos emitidos erroneamente, entre outras necessidades referentes ao objeto deste contrato, que apresentarem durante o período da vigência do mesmo.

**3.4.3** A emissão de Endosso não deverá ser superior ao prazo de 15 (quinze) dias a contar de pedido expresso pelo responsável indicado para esses fins pela Secretaria Municipal de Saúde.

### **3.5 DA FRANQUIA**

**3.5.1** A franquia considerada é a obrigatória, devendo ser observados os itens a seguir:

**3.5.1.1** A franquia não deverá ser objeto de classificação das propostas, que serão avaliadas exclusivamente em função dos preços propostos (prêmio/apólice).

**3.5.2** Os valores das franquias deverão seguir o máximo previsto no Termo de Referência e constar obrigatoriamente nas propostas e nas apólices.

**3.5.3** Em caso de Sinistro de Perda Parcial, o valor referente à franquia deverá ser pago pelo Município de Chopinzinho-PR à seguradora emitente da apólice, que se responsabilizará pelo repasse a concessionária/oficina que promover o conserto do veículo.

**3.5.4** Caso a Seguradora contratada emitir Carta de Anuência expressa, autorizando o pagamento para terceiros, o Município poderá efetuar o pagamento da franquia diretamente à concessionária/oficina que promover o conserto do veículo. A liberação dos pagamentos a terceiros ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório pela Seguradora.

**3.5.5** Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada.

### **3.6 DOS SINISTROS**

**3.6.1** Ocorrendo sinistro, A CONTRATADA deverá realizar o exame das causas e as circunstâncias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para caracterizar o risco, suas consequências e concluir sobre a cobertura.

**3.6.2** Decorrido o prazo estabelecido acima e, caso não haja pronunciamento por parte da CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá autorizar a realização de correção do dano, devendo a CONTRATADA arcar com o ônus da execução integralmente.



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

**3.6.3** Não será fixado prazo para comunicação de sinistro podendo ser realizado a critério da CONTRATANTE.

**3.6.4** Ocorrendo sinistro que resulte em pagamento de indenização parcial, a reintegração será automática sem cobrança de prêmio adicional.

**3.6.5** Em caso de sinistros em que o veículo aceite recuperação, a escolha da oficina para execução do serviço ficará totalmente a cargo da CONTRATANTE. Não cabendo, pela contratada, quaisquer impedimentos para liberação da execução do serviço.

**3.6.6** O prazo máximo para as indenizações decorrentes de eventuais sinistros é de 30 (trinta) dias após a entrega da documentação básica.

**3.6.7** Havendo descumprimento do prazo estabelecido no item anterior, a CONTRATADA ficará sujeita a multa diária correspondente 2% do valor da indenização além das penalidades previstas em lei.

## **3.7 DA INDENIZAÇÃO**

**3.7.1** Na ausência de cobertura específica, deverá ser utilizado até a totalidade do limite máximo da garantia contratada para cobrir despesas de salvamento e os danos materiais comprovadamente causados pela CONTRATANTE e/ou por terceiros na tentativa de evitar o sinistro, minorar o dano ou salvar a coisa.

**3.7.1.1** Da Indenização Integral:

**3.7.1.1.1** Será caracterizada a indenização integral quando os prejuízos, resultantes de um mesmo sinistro, atingirem ou ultrapassarem a quantia de 75% do valor referenciado.

**3.7.1.1.2** Em caso de indenização integral a CONTRATADA não poderá deduzir, do valor referenciado, valores concernentes a avarias previamente constatadas.

**3.7.1.1.3** Na liquidação de sinistros por indenização integral, o documento de transferência de propriedade do veículo deverá ser previamente preenchido com os dados da proprietária do mesmo e da sociedade seguradora.

**3.7.2** Da Inclusão e Substituição:

**3.7.2.1** Havendo a necessidade de inclusão ou substituição de veículo(s), durante o período da vigência deste contrato, a empresa deverá fornecer, previamente, orçamento que contemple o valor do prêmio total referente a cada veículo a ser incluso, considerando para isso, a proporcionalidade dos valores ofertados no certame.

**3.7.2.2** Em caso de veículos a serem substituídos, cujo valor do prêmio for menor que o prêmio anteriormente contratado, a CONTRATADA deverá realizar a devolução da diferença do prêmio, calculada proporcionalmente ao período a decorrer.

**3.7.2.3** A devolução deverá ser realizada mediante impressão e pagamento de GRU, devendo a empresa enviar recibo, no caso de veículo, devidamente quitado, ao Município de Chopinzinho-PR.

**3.7.2.4** Caberá ao Município de Chopinzinho-PR, em qualquer dos itens, comparar o orçamento apresentado previamente com, pelo menos, dois outros orçamentos, a fim de confirmar a inclusão. O mesmo procedimento será adotado para efeito de substituição de veículos.

**3.7.3** Da Exclusão:

**3.7.3.1** Havendo a necessidade, durante o período de vigência deste contrato, de exclusão de veículo(s), a empresa deverá calcular pela aritmética simples, o valor total a ser devolvido a Administração Pública, mediante a fórmula:

$$X \div 12 = Y \text{ e } Y \times Z = VT \text{ onde:}$$

X = Valor anual do prêmio por veículo;

12 = Número de meses;

Y = Valor mensal do prêmio por veículo;

Z = Número de meses restantes para o término do contrato;

VT = Valor total a ser devolvido à Administração Pública.



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

**3.7.3.2** O valor de Z, número de meses restantes para o término do contrato, será obtido considerando a data a partir da comunicação realizada pelo Município de Chopinzinho à operadora do referido seguro.

**3.7.3.3** Esta comunicação poderá ser realizada através de correspondência eletrônica com confirmação de entrega e recebimento ou via carta com aviso de recebimento.

**3.7.3.4** Considera-se mês, para efeito deste cálculo, período superior a 15 dias.

**3.7.3.5** A devolução, encontrada no resultado de VT, deverá ser realizada mediante impressão e pagamento de GRU, devendo a empresa enviar recibo, no caso de veículo, devidamente quitado, ao Município de Chopinzinho.

## **CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

**4.1** Fica estipulado o valor máximo de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), no valor Total do Contrato, com todas as despesas inclusas (encargos sociais, trabalhistas, impostos, taxas, seguros e quaisquer outras despesas relativas aos serviços a serem contratados, etc).

**4.1.1** Pela fiel e perfeita execução do objeto desta licitação, O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, pagará em Reais (R\$), conforme preço unitário contratado, conforme o resultado do processo licitatório, mediante a entrega da Apólice e da Nota Fiscal ou Boleto, correspondente aos serviços efetivamente executados.

**4.2** O Pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após execução e apresentação da nota fiscal, que atestadas pela Secretaria de Saúde, será encaminhada à Secretaria de Finanças da Prefeitura de Chopinzinho para liquidação mediante depósito bancário.

**4.3** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice dos encargos moratórios mensais devidos pelo CONTRATANTE será o IPCAE, além dos juros de mora, os quais serão computados de forma equivalente aos aplicáveis à caderneta de poupança, segundo os índices oficiais, de 01 (uma) só vez, nos termos do art. 1º, F, da Lei 9.494/97, com redação dada pela Lei 11.960/091.

**4.4** Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização.

**4.5** O MUNICÍPIO não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".

**4.6** A Nota Fiscal deverá estar em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, com o CNPJ nº 76.995.414/0001-60.

**4.7** O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia.

**4.8** Os preços não serão reajustados durante a vigência contratual.

**4.9** Os valores só poderão ser revistos nas hipóteses previstas na alínea "d" do inciso "II" da Lei Federal nº 8.666/93.

**4.10** No caso da prorrogação do contrato serão levados em consideração os descontos de bônus eventualmente concedidos, sendo que em caso de reajustamentos será concedido no máximo o Índice de Preços ao Consumidor – Amplo (IPCA).

**4.11** Na hipótese de renovação do contrato, a CONTRATADA deverá oferecer desconto e aplicar sobre o prêmio do seguro, líquido de emolumentos, um sistema de bônus, de acordo com as normas da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP - do Ministério da Fazenda e da proposta apresentada pela CONTRATADA.

**4.12** Os valores das franquias deverão seguir o máximo previsto no Termo de Referência e constar obrigatoriamente nas propostas e nas apólices.

**4.13** Em caso de Sinistro de Perda Parcial, o valor referente a franquia deverá ser pago pelo Município de Chopinzinho-PR a seguradora emitente da apólice, que se responsabilizará pelo repasse a concessionária/oficina que promover o conserto do veículo.

**4.14** Caso a Seguradora contratada emitir Carta de Anuência expressa, autorizando o pagamento para terceiros, o Município poderá efetuar o pagamento da franquia diretamente à concessionária/oficina que



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

promover o conserto do veículo. A liberação dos pagamentos a terceiros ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório pela Seguradora.

**4.15** O proponente contratado fica obrigado, no prazo de vigência do contrato, a aceitar, nas condições apresentadas na licitação, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da proposta, atualizado nos termos da legislação pertinente, Art. 65, § 10 da Lei Federal nº 8.666/93.

## **CLÁUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**5.1** Os recursos para o pagamento do referido objeto, serão das seguintes dotações orçamentárias: Secretaria de Saúde – 07.02.103010004.2.035.3.3.90.39 (973) F: 303.

## **CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

**6.1** Compete à Contratante:

**6.1.1** Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.

**6.1.2** Esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação à prestação de serviços.

**6.1.3** Manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

**6.1.4** Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados;

**6.1.5** Rejeitar, no todo ou em parte, as apólices em desacordo com as obrigações assumidas pelo agente de seguros ou empresa especializada no ramo de atividades de seguros.

**6.1.6** Efetuar o pagamento nas condições pactuadas, sendo o preço fixo e irredutível.

**6.1.7** Cumprir todas as normas e condições do presente edital.

**6.1.8** Permitir e facilitar a vistoria do bem a ser segurado.

**6.1.9** Fornecer todas as informações, esclarecimentos, documentos e as condições necessárias pela cobertura do seguro objeto desta licitação.

**6.1.10** Aplicar as penalidades previstas no edital e no contrato, na hipótese da contratada não cumprir as cláusulas estabelecidas.

**6.1.11** Cientificar a CONTRATADA, por escrito, de qual quer anormalidade constatada com o serviço ora contratado para as providências cabíveis.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

**7.1** Compete à Contratada:

**7.1.1** Prover um serviço de atendimento com chamada gratuita, para comunicação com a Contratante.

**7.1.2** Emitir a(s) apólice(s) de seguro no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a assinatura do contrato.

**7.1.3** Providenciar a regularização do sinistro porventura ocorrido, tão logo lhe seja comunicado pelo Município de Chopinzinho-PR.

**7.1.4** Prestar informações acerca das providências relacionadas aos chamados realizados pela Contratante, em caso de sinistro, no prazo máximo de 01 (uma) hora, contado a partir do recebimento da comunicação pela Contratada, indicando, inclusive, o tempo aproximado de solução.

**7.1.5** Realizar as indenizações relativas a eventuais sinistros no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da entrega, à Contratada, de toda a documentação exigida por este Contrato.

**7.1.6** Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante todo o período de vigência do Contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e aos serviços em execução e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados pelo Município de Chopinzinho-PR e atendendo às reclamações formuladas.



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

**7.1.6** Colocar à disposição do Município de Chopinzinho-PR, 24 horas por dia durante 07 dias da semana, central de comunicação para aviso de sinistro.

**7.1.7** Responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou aos seus bens, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

**7.1.8** Informar, por escrito e de imediato, qualquer alteração em seus meios de contato com o Município de Chopinzinho-PR (endereço, telefone, e-mail), para assegurar a rápida solução às questões geradas com vistas à perfeita execução do objeto da presente licitação.

**7.1.9** Afastar qualquer empregado ou preposto seu que embarace a fiscalização ou, ainda, que conduza de modo inconveniente ou incompatível o exercício das funções que lhe forem atribuídas.

**7.1.10** Não transferir, sob qualquer pretexto, a responsabilidade decorrente da execução do objeto desta licitação a terceiros, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outras pessoas ou entidades.

**7.1.11** Fornecer em relação a cada veículo, manual ou documento equivalente contendo informações relativas à regulamentação do seguro contratado.

**7.1.12** Fornecer cartão individualizado de identificação para cada veículo, contendo as informações necessárias para atendimento.

**7.1.13** Entregar a apólice, tão logo emitida, à Secretaria de Saúde do Município de Chopinzinho-PR.

## **CLÁUSULA OITAVA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:**

**8.1** O CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização do contrato, podendo suspender sua execução desde que não atendam as expectativas das Secretarias Solicitantes.

**8.2** A Gestão do Contrato gerado ficará a cargo Senhor Vinicius Tourinho – CPF 038.928.579-03 – atual Secretário de Saúde.

**8.3** A responsabilidade pela fiscalização do Contrato gerado, estando sujeitos à conferência quantitativa e posterior qualitativa na conformidade dos itens do objeto licitado, ficarão a cargo do Senhor Michel Giacomini - CPF 091.921.539-41, Motorista, e Substituto do Fiscal a Senhora Joelma Filimberti - CPF 020.296.819-70, Diretora de Assistência à Saúde.

**8.4** Compete aos responsáveis pela fiscalização comunicar ao gestor do Contrato as situações e fatos que caracterizam o descumprimento das cláusulas e anexos do Contrato, com os documentos pertinentes, para a adoção das medidas cabíveis.

**8.5** Recebido o ato de comunicação de irregularidade, compete ao gestor do Contrato proceder conforme itens 9 e 11 deste instrumento, de acordo com a gravidade da situação e dos fatos a serem apurados.

**8.6** Com base no art. 65, §8, da Lei nº 8.666/93 e Acórdão 7487/2015/TCU, havendo necessidade de alterar o fiscal ou gestor inicialmente designado, o CONTRATANTE emitirá termo de apostilamento específico para esse fim, assinado pela autoridade competente em conjunto com novo gestor e/ou fiscal do contrato, sendo publicado o extrato no diário oficial do município, realizando em seguida o apostilamento do ato junto ao processo originário de contratação e termos aditivos, mediante a juntada dos respectivos documentos, dando ciência à CONTRATADA através dos canais adotados pelo CONTRATANTE (e-mail, fax, etc).

## **CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO:**

**9.1** O(s) Contrato(s) gerados desta Licitação poderá(ão) ser rescindido(s):

**9.1.1** Quando houver descumprimento de suas Cláusulas e condições por parte da **CONTRATADA**, ou seu cumprimento irregular ou, ainda, a inexecução sem justa causa, ou sem a prévia comunicação ao **CONTRATANTE**;

**9.1.2** Por acordo entre as partes, desde que não implique em prejuízo ao Município e haja conveniência e oportunidade do **CONTRATANTE**;

**9.1.3** A **CONTRATADA** reconhece os direitos do **CONTRATANTE** à rescisão no caso de inexecução total ou parcial do Contrato, sem prejuízo do art. 80, da Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos normativos aplicáveis.

**9.2** O(s) Contrato(s) poderá(ão) ser rescindido(s), ainda, nas hipóteses estabelecidas nos artigos 77 a 79 da Lei nº 8.666/93, o que a **CONTRATADA** declara expressamente conhecer.



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

**9.3** Na hipótese de rescisão por culpa da **CONTRATADA**, fica o **CONTRATANTE** autorizado a reter, até o limite dos prejuízos experimentados, os créditos a que teria direito.

**9.4** Inexistindo créditos em favor da **CONTRATADA** ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante dos prejuízos, o **CONTRATANTE** oficiará à **CONTRATADA** para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante dos prejuízos decorrentes da rescisão contratual, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.

**9.5** Caso a **CONTRATADA** não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente ao prejuízo experimentado pelo **CONTRATANTE** será cobrado judicialmente.

**9.6** Reserva-se ao **CONTRATANTE** o direito de rescindir unilateralmente o Contrato ocorrendo qualquer hipótese de cisão, fusão ou incorporação que possa prejudicar a execução do objeto contratado.

**9.7** A inexecução do contrato pela **CONTRATADA** poderá ensejar na rescisão e/ou aplicação de alguma das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria, quando verificadas as seguintes situações, dentre outras:

**9.7.1** A não entrega dos produtos contratados;

**9.7.2** Inexecução do objeto do Contrato, sem justa causa e/ou prévia comunicação ao **CONTRATANTE**;

**9.7.3** Não atendimento das determinações da autoridade ou servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato.

**9.8** Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do **CONTRATANTE**, nesta ordem:

**9.8.1** Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

**9.8.2** Manifestação do Gestor do Contrato e/ou da Secretaria de Saúde, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados.

**9.8.3** Notificação da **CONTRATADA**, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pela Gestão do Contrato;

**9.8.4** - Parecer da Procuradoria-Geral do Município;

**9.8.5** Decisão do Prefeito Municipal;

**9.8.6** Notificação da **CONTRATADA**, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;

**9.8.7** As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da **CONTRATADA**, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no item 9.7 deste Instrumento.

## **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES (ARTIGOS: 57 E 65 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93)**

**10.1** O Contrato poderá ser alterado, inclusive quanto as prorrogações de prazos de execução e vigência (Lei 8.666/93), mediante a celebração de termo aditivo e/ou apostilamento, nos casos previstos em lei, que ao contrato se aderirá passando a dele fazer parte.

**10.2** Aplica-se ao Contrato, sem prejuízo das disposições anteriores, as hipóteses de acréscimos ou supressões quantitativas e qualitativas ao objeto, previstas na Lei nº 8.666/93.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:**

**11.1** Denúncias relacionadas ao não cumprimento do(s) Contrato(s) e seus anexos, estarão sujeitas as penalidades previstas na legislação, tais como: advertência escrita, advertência escrita com prazo para correção, penalidades pecuniárias com os respectivos valores, ordem de ressarcimento, suspensão temporária, rescisão do contrato, bem como a adoção das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria.

**11.2** O **CONTRATANTE** decide aplicar ao(s) Contrato(s), na hipótese de inexecução das obrigações pela **CONTRATADA**, o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, e as seguintes penalidades:



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

I - Advertência escrita: quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligência administrativa.

II - Advertência escrita com prazo para correção: impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.

III - Penalidades pecuniárias:

a) Multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula cinco por cento) do valor total do Contrato;

b) Multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do valor total do Contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;

c) Multa punitiva de 1% (um por cento) do valor total do Contrato, quando verificada distorções médias;

d) Multa punitiva de 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato, quando verificada distorções graves;

e) Multa punitiva de 15% (quinze por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do Contrato, por parte da **CONTRATADA**, nos termos da Lei nº 8.666/93;

f) Multa punitiva de 30% (trinta por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa, praticada em conjunto com agente público.

IV - Suspensão temporária da prestação de serviços: será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.

V - Rescisão do Contrato: será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público, sem prejuízo das demais disposições deste Contrato.

VI - A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer razão do item anterior, implicará na apuração de perdas e danos e aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

VII- O **CONTRATANTE** resolve aplicar ao Contrato, no que tange à rescisão, os artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.

11.3 Na aplicação das penalidades contratuais, será observado as disposições da Lei nº 8.666/93, quando aos procedimentos, contraditório e ampla defesa.

11.4 Na hipótese de aplicação das penalidades pecuniárias referidas nos itens anteriores, fica o **CONTRATANTE** autorizado a reter, até o limite das multas aplicadas, os créditos a que teria direito.

11.5 Inexistindo créditos em favor da **CONTRATADA** ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante das penalidades pecuniárias aplicadas, o **CONTRATANTE** oficiará à **CONTRATADA** para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante das penalidades aplicadas, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.

11.6 Caso a **CONTRATADA** não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente será cobrado judicialmente.

11.7 Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do **CONTRATANTE**, nesta ordem:

11.7.1 Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

11.7.2 Manifestação do gestor do Contrato e/ou da Secretaria de Saúde, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

11.7.3 Notificação da **CONTRATADA**, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pela Gestão do Contrato;

11.7.4 Parecer da Procuradoria-Geral do Município;

11.7.5 Decisão do Prefeito Municipal;

11.7.6 Notificação da **CONTRATADA**, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

**11.7.7** As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da **CONTRATADA**, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no Edital e no Contrato.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FRAUDE E CORRUPÇÃO:**

**12.1** Ambos os contratantes deverão observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

**12.2** Para os propósitos desta Cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a)** “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b)** “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c)** “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d)** “prática coercitiva”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e)** “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do poder público, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; ou (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o poder público promover inspeção ou auditoria.

**12.3** Sendo o Contrato financiado, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento, convênio ou reembolso, este organismo e/ou município poderão impor sanção sobre a **CONTRATADA** ou pessoa física, inclusive declarando-a inidônea, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo e/ou município se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da **CONTRATADA**, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução do Contrato.

**12.4** Considerando os propósitos das cláusulas anteriores, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que o organismo financeiro multilateral, bem como o município de Chopinzinho/PR, através de seu representante ou pessoas indicadas, possam inspecionar a execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do Contrato.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO:**

**13.1** A publicação resumida do instrumento Contratual ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo **CONTRATANTE** até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus, ressalvado o disposto em lei.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:**

**14.1** Elege-se o foro da Comarca de Chopinzinho/PR para dirimir quaisquer dúvidas fundadas neste Contrato.

**14.2** E por estarem cientes de todas as cláusulas e anexos, justos e acordados, os contratantes firmarão o instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais.

Chopinzinho, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2023.



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

---

Município de Chopinzinho – CONTRATANTE  
Edson Luiz Cenci - Prefeito

Empresa – CONTRATADA  
- Representante Legal

Vinicius Tourinho  
Gestor do Contrato

Michel Giacomini  
Secretaria de Saúde

Joelma Filimberti  
Secretaria de Saúde

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF:

## Memorando 11- 5.509/2023

---

**De:** Maria S. - PGM

**Para:** PGM-LIC - LICITAÇÕES - A/C Marcio S.

**Data:** 15/12/2023 às 09:10:16

**Setores envolvidos:**

GAB, SMF, SMS, PGM, SMA-LC, SMF-C, SMS-CLI, PGM-LIC, GAB-LC, CPL

### CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE APÓLICES DE SEGURO PARA 14 VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, PERTENCENTES A SECRETARIA DE SAÚDE

Faço esses autos conclusos ao Procurador Municipal Marcio Stringari - PGM-LIC, do que lavro o presente termo.

—

**Maria Antonia Schizzi**

Assessora Jurídica

Decreto 102/2023



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 396B-B129-A824-A332

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIA ANTONIA SCHIZZI (CPF 103.XXX.XXX-31) em 15/12/2023 09:10:24 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/396B-B129-A824-A332>

## Memorando 12- 5.509/2023

---

**De:** Marcio S. - PGM-LIC

**Para:** SMS-CLI - Licitações e Infraestrutura da Saúde

**Data:** 20/12/2023 às 14:29:48

**Setores (CC):**

SMA-LC, SMS-CLI

**Setores envolvidos:**

GAB, SMF, SMS, PGM, SMA-LC, SMF-C, SMS-CLI, PGM-LIC, GAB-LC, CPL

### **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE APÓLICES DE SEGURO PARA 14 VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, PERTENCENTES A SECRETARIA DE SAÚDE**

Segue anexo parecer jurídico referente ao Memorando nº 5.509/2023, e Processo Licitatório nº 222/2023.

Atenciosamente,

—  
**Marcio Stringari**  
*Procurador Municipal*

**Anexos:**

Despacho\_111\_2023\_Mem\_5\_509\_2023\_PL\_222\_2023\_Pregao\_Eletronico\_fornecimento\_de\_apolices\_de\_seguro\_de\_veiculos\_da\_Sec



# Município de Chopinzinho

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 5.498/2023

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 225/2023

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

### DESPACHO Nº 111/2023/PGM/MS

Cuida-se de análise de legalidade do MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 5.509/2023, no qual a **Secretaria Municipal de Saúde**, através da Divisão de Licitações e Contratos, pretende realizar **pregão eletrônico**, para a contratação de empresa especializada em fornecimento de apólices de seguro para veículos da frota municipal (Secretaria Municipal de Saúde), **ao valor anual máximo de R\$ 51.657,29 (cinquenta e um mil, seiscientos e cinquenta e sete reais e vinte e nove centavos)**.

Antes de emissão de parecer jurídico conclusivo, faz-se necessário que a secretaria demandante responda às seguintes recomendações:

**Recomendação 01:** avaliar a especificação de valores de indenização integral e parcial para o item 03 do item 1.1 do termo de referência.

Vale destacar que não há especificação de valores para os demais itens; aparentemente constatamos a impertinência de fixação de valores de indenização idênticos para indenização integral e parcial.

Realizar as adequações no termo de referência de acordo com a conclusão da análise técnica a ser realizada.

**Recomendação 02:** avaliar a especificação no item 1 do item 1.1 do termo de referência, em que há a indicação de danos materiais e físicos a terceiros, determinando valor mínimo. Quanto aos demais itens, em que pese a secretaria também especificar valor mínimo nos orçamentos, procedeu à exclusão do termo mínimo.

Então se pergunta: em termos de contrato de seguro o que significa a especificação de valor mínimo? E quanto aos demais itens, a determinação de valor específico para as indenizações deve ser interpretada de que forma? Trata-se de valor mínimo ou máximo de indenização? A cobertura do risco não teria tal limite como valor a ser pago como prêmio, nos casos de indenização?

Realizar as adequações no termo de referência de acordo com a conclusão da análise técnica a ser realizada.

**Recomendação 03:** a determinação de que os veículos estão segurados a partir da homologação do processo licitatório é antijurídica; a adjudicação do objeto ao vencedor não se confunde com a contratualização. A homologação da autoridade responsável deve preceder a assinatura do contrato.

Assinado por 1 pessoa: MARCIO STRINGARI  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/DDB1-C2CB-4A75-8678> e informe o código DDB1-C2CB-4A75-8678



# Município de Chopinzinho

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Isto posto recomendo que a secretaria avalie a possibilidade de fixar que o veículo estará segurado contra os sinistros previstos na apólice a partir da assinatura do contrato, devendo a secretaria se basear nos critérios de contratação do segmento de seguros.

**Recomendação 04:** estabelecer cláusula de reajuste, de acordo com o inciso XI do artigo 40 da Lei 8.666/93, podendo se valer de modelo já recomendado pela Procuradoria para implementação nos contratos à Divisão de Licitações e Contratos, devendo ser reelaborado o item 5.1.6 do termo de referência.

**Recomendação 05:** avaliar a incoerência entre os itens 7.12 e 7.13 do termo de referência, posto que no item 7.12 há menção a eventuais descontos de bônus, e no item 7.13, estabelece-se o dever da contratada oferecer desconto e aplicar sobre o prêmio de seguro de acordo com as normas da Superintendência de Seguros Privados- SUSEP.

Considerando que houve alegação de contratado de inviabilidade de aplicação do desconto, considerando o valor contratado abaixo do mercado junto à Administração Municipal, verificar se há obrigatoriedade em manter a obrigatoriedade de oferta do desconto.

Realizar as adequações no termo de referência de acordo com a conclusão da análise técnica a ser realizada.

**Recomendação 06:** avaliar a necessidade de adequação do item 9.1 do termo de referência no que se refere à possibilidade de substituição e inclusão de veículos, considerando que não teríamos um valor licitado do item de inclusão ou substituição; considerando, ainda, que o Chefe de Divisão de Licitações e Contratos informou a esta Procuradoria, em contato telefônico realizado, que não observou até o momento inclusões ou substituições de veículos nos contratos de seguro.

Então recomendamos que a secretaria avalie a possibilidade de adequação do item 9.1 do termo de referência, permitindo apenas a exclusão de veículos, e se assim o fizer, deverá promover a supressão dos itens 12.1.2, 12.1.2.1, 12.1.2.2, 12.1.2.3, e 12.1.2.4 do termo de referência.

**Recomendação 07:** justificar a não estipulação de prazo contratual para a comunicação do sinistro por parte da contratante no item 11.3 do termo de referência.

Com as informações e o termo de referência reformulado, retornar os autos à Procuradoria Municipal para análise.

Atenciosamente,

Chopinzinho, PR, datado e assinado eletronicamente.



# Município de Chopinzinho

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

**Márcio Stringari**  
Procurador Municipal  
OAB/PR 82.108

Assinado por 1 pessoa: MARCIO STRINGARI  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/DDB1-C2CB-4A75-8678> e informe o código DDB1-C2CB-4A75-8678



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DDB1-C2CB-4A75-8678

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCIO STRINGARI (CPF 248.XXX.XXX-23) em 20/12/2023 14:30:15 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: AC OAB G3 << AC Certisign G7 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/DDB1-C2CB-4A75-8678>

## Memorando 13- 5.509/2023

---

**De:** Thais D. - SMS-CLI

**Para:** SMA-LC - Licitações e Contratos

**Data:** 26/12/2023 às 14:01:18

**Setores envolvidos:**

GAB, SMF, SMS, PGM, SMA-LC, SMF-C, SMS-CLI, PGM-LIC, GAB-LC, CPL

### **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE APÓLICES DE SEGURO PARA 14 VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, PERTENCENTES A SECRETARIA DE SAÚDE**

Segue Termo de Referência retificado nos seguintes itens:

- Incluído em todos os itens do objeto a denominação "mínimo" nos danos materiais e corporais a terceiros;
- Alterado item 4.1.1 quanto ao veículo estar assegurado somente após assinatura do contrato;
- Item 5.1.6 o qual foi reelaborado passando a ser somente " Efetuar o pagamento nas condições pactuadas."
- Incluído os itens 7.17 ao 7.17.7, bem como o Item 7.13.1.
- Item 9.1 foi alterado ficando da seguinte forma:"

Quaisquer alterações tais como, exclusão de veículos, na apólice poderão ser solicitadas pelo Município de Chopinzinho-PR e processadas pela seguradora mediante endosso, aplicando-se as regras constantes deste Termo de Referência."

- Supressão dos itens 12.1.2 ao item 12.1.2.4.

Atenciosamente,

—  
**Thais Aparecida Dalfovo**  
*Auxiliar Administrativo*

**Anexos:**

- 26\_12\_TR\_Apolices\_de\_Seguro\_para\_Veiculos\_da\_Secretaria\_de\_Saude.docx
- 26\_12\_TR\_Apolices\_de\_Seguro\_para\_Veiculos\_da\_Secretaria\_de\_Saude.pdf
- 45\_doc.pdf



# Governo Municipal de **CHOPINZINHO**

---

## Secretaria de Saúde

### SOLICITAÇÃO

Senhor Prefeito:

Considerando a necessidade de contratação de empresa especializada para fornecimento de Apólice de Seguro para 14 (quatorze) veículos da Frota Municipal, pertencentes a Secretaria de Saúde, a qual solicita a Vossa Excelência, autorização para a contratação de empresa, através de Processo Licitatório, na modalidade em que se enquadrar, dos itens relacionados no Termo de Referência em anexo.

As responsabilidades técnicas pelo acompanhamento e fiscalização ficam a cargo da Secretaria de Saúde.

Nestes termos pede deferimento.

Chopinzinho/PR, 26 de novembro de 2023.

**VINICIUS TOURINHO**  
Secretário Municipal de Saúde





# Governo Municipal de **CHOPINZINHO**

## Secretaria de Saúde

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada para fornecimento de Apólice de Seguro para 14 (quatorze) veículos da Frota Municipal, pertencente a Secretaria de Saúde, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento.

SEGURO VEICULAR					
ITEM	UND	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO A SER PAGO PARA A FRANQUIA R\$	INDENIZAÇÃO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE SAÚDE	<b>CAMIONETE AMBULÂNCIA RENAULT MASTER ALLT AMB 1 CAPACIDADE: 6 PESSOAS, ANO/MODELO: 2015/2016, DIESEL PLACAS: AZN-8F91 RENAVAL: 01046836037 CHASSI: 93YMAFELAGJ770088</b>			
		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	--	100% FIPE	<b>4.649,48</b>
		Perda parcial do veículo	--	100% FIPE	
		Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	<b>10.151,20</b>	----	
		Danos materiais a terceiros - Mínimo	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros - Mínimo	--	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas médico-hospitalares)	--	20.000,00	
		Assistência 24h Km ilimitado	--	Sim	
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	<b>181,50</b>	----	
02	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE SAÚDE	<b>CAMIONETE AMBULÂNCIA RENAULT MASTER ALLT AMB1 CAPACIDADE: 6 PESSOAS, ANO/MODELO: 2014/2015, DIESEL PLACAS: AYI-3684 RENAVAL: 01007103393 CHASSI: 93MAF4MAFJ300335</b>			
		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	--	100% FIPE	<b>4.357,00</b>
		Perda parcial do veículo	--	100% FIPE	
		Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	<b>8.917,60</b>	----	
		Danos materiais a terceiros - Mínimo	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros - Mínimo	--	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas Médico-hospitalares)	--	20.000,00	
		Assistência 24h Km ilimitado	--	Sim	
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	<b>144,43</b>	----	





# Governo Municipal de **CHOPINZINHO**

## Secretaria de Saúde

03	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE SAÚDE	<b>VW/MASCA ROMA (ÔNIBUS)</b> <b>CAPACIDADE: 45 PESSOAS, ANO/MODELO: 2021/2022, DIESEL</b> <b>PLACAS: SDW-0E10</b> <b>RENAVAM: 01321684719</b> <b>CHASSI: 9532K82W2NR007081</b>			<b>4.427,66</b>
		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	448.814,00	Valor determinado	
		Perda parcial do veículo	448.814,00	Valor determinado	
		Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% do valor determinado	<b>17.423,20</b>	-----	
		Danos materiais a terceiros- Mínimo	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros- Mínimo	--	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	--	20.000,00	
		Assistência 24h Km ilimitado	--	SIM	
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	<b>93,24</b>	-----	
04	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE SAÚDE	<b>I/FORD TRANSIT 460B (MICROONIBUS)</b> <b>CAPACIDADE: 18 PESSOAS, ANO/MODELO: 2022/2022, DIESEL</b> <b>PLACAS: SDV-3E95</b> <b>RENAVAM: 01320742960</b> <b>CHASSI: WFOJTTBEXNU001496</b>			<b>4.784,10</b>
		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	--	100% FIPE	
		Perda parcial do veículo	--	100%FIPE	
		Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	<b>10.930,40</b>	-----	
		Danos materiais a terceiros- Mínimo	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros- Mínimo	--	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	--	20.000,00	
		Assistência 24h Km ilimitado	--	SIM	
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	<b>294,39</b>	-----	
05	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE SAÚDE	<b>I/MERCEDES BENZ SPRINTER JVL MO (MICROONIBUS)</b> <b>CAPACIDADE: 21 LUGARES, ANO/MODELO: 2021/2022, DIESEL</b> <b>PLACAS: SDU-5A37</b> <b>RENAVAM: 01319282404</b> <b>CHASSI: 8AC907657NE210239</b>			<b>4.591,77</b>
		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	--	100%FIPE	
		Perda parcial do veículo	--	100%FIPE	
		Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	<b>8.204,80</b>	-----	
		Danos materiais a terceiros- Mínimo	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros- Mínimo	--	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	--	20.000,00	
		Assistência 24h Km ilimitado	--	SIM	
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	<b>294,39</b>	-----	
06	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE SAÚDE	<b>CAMINHONETE FIAT DUCATO MC RONTANAMB (AMBULÂNCIA)</b> <b>CAPACIDADE: 7 PESSOAS, ANO/MODELO: 2010/2011, DIESEL</b> <b>PLACA: AVH-2234</b> <b>RENAVAM: 00417737068</b> <b>CHASSI: 93W245G34B2054253</b>			



# Governo Municipal de **CHOPINZINHO**

## Secretaria de Saúde

		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	--	100%FIPE	<b>3.503,64</b>
		Perda parcial do veículo	--	100%FIPE	
		Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	<b>5.471,20</b>	-----	
		Danos materiais a terceiros- Mínimo	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros- Mínimo	--	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	--	20.000,00	
		Assistência 24h Km ilimitado	--	SIM	
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	<b>97,54</b>	-----	
07	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE SAÚDE	<b>FIAT SIENA 1.4</b> <b>CAPACIDADE: 5 PESSOAS, ANO/MODELO: 2021/2021,</b> <b>ÁLCOOL/GASOLINA</b> <b>PLACA: RHX-6B38</b> <b>RENAVAM: 01296017254</b> <b>CHASSI: 9BD19710HM3409872</b>			<b>2.470,00</b>
		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	--	100%FIPE	
		Perda parcial do veículo	--	100%FIPE	
		Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	<b>1.471,20</b>	-----	
		Danos materiais a terceiros- Mínimo	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros- Mínimo	--	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	--	20.000,00	
		Assistência 24h Km ilimitado	--	SIM	
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	<b>47,10</b>	-----	
		08	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE SAÚDE	<b>FIAT STRADA FREEDOM 13CS</b> <b>CAPACIDADE: 2 PESSOAS, ANO/MODELO: 2022/2022,</b> <b>ÁLCOOL/GASOLINA</b> <b>PLACA: SDQ-5D95</b> <b>RENAVAM: 01303059166</b> <b>CHASSI: 9BD281A3CNYX49088</b>	
Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	--			100% FIPE	
Perda parcial do veículo	--			100% FIPE	
Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	<b>2.008,00</b>			-----	
Danos materiais a terceiros- Mínimo	--			200.000,00	
Danos corporais a terceiros- Mínimo	--			240.000,00	
Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	--			20.000,00	
Assistência 24h Km ilimitado	--			SIM	
Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	<b>53,82</b>			-----	
09	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE SAÚDE			<b>NEW HB20 1.0 SENSE PLUS - LOTACAO: 5 MARCA HYUNDAI</b> <b>COMBUSTIVEL FLEX FAB/MOD 2023/2024   KM 0</b> <b>CHASSI: 9BHCN51AARP522899</b> <b>MOTOR: F3LAPL112815</b> <b>PLACAS: SEX-1D62</b>	
		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	--	100% FIPE	
		Perda parcial do veículo	--	100% FIPE	
		Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	<b>1.711,20</b>	-----	





# Governo Municipal de **CHOPINZINHO**

## Secretaria de Saúde

		Danos materiais a terceiros- Mínimo	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros- Mínimo	--	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	--	20.000,00	
		Assistência 24h Km ilimitado	--	SIM	
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	<b>27,81</b>	-----	
10	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE SAÚDE	<b>NEW HB20 1.0 SENSE PLUS - LOTACAO: 5 MARCA HYUNDAI COMBUSTIVEL FLEX FAB/MOD 2023/2024   KM 0 CHASSI: 9BHCN51AARP522905 MOTOR: F3LAPL113222 PLACAS: SEX-1D61</b>			<b>2.639,00</b>
		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	--	100% FIPE	
		Perda parcial do veículo	--	100% FIPE	
		Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	<b>1.711,20</b>	-----	
		Danos materiais a terceiros- Mínimo	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros- Mínimo	--	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	--	20.000,00	
		Assistência 24h Km ilimitado	--	SIM	
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	<b>27,81</b>	-----	
		11	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE VIAÇÃO	<b>NEW HB20 1.0 SENSE PLUS - LOTACAO: 5 MARCA HYUNDAI COMBUSTIVEL FLEX FAB/MOD 2023/2024   KM 0 CHASSI: 9BHCN51AARP481429 MOTOR: F3LAPL089502 PLACAS: SEX-1D64</b>	
Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	--			100% FIPE	
Perda parcial do veículo	--			100% FIPE	
Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	<b>1.711,20</b>			-----	
Danos materiais a terceiros- Mínimo	--			200.000,00	
Danos corporais a terceiros- Mínimo	--			240.000,00	
Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	--			20.000,00	
Assistência 24h Km ilimitado	--			SIM	
Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	<b>27,81</b>			-----	
12	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE SAÚDE			<b>NEW HB20 1.0 SENSE PLUS - LOTACAO: 5 MARCA HYUNDAI COMBUSTIVEL FLEX FAB/MOD 2023/2024   KM 0 CHASSI: 9BHCN51AARP504020 MOTOR: F3LAPL097427 PLACAS: SEX-2H59</b>	
		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	--	100% FIPE	
		Perda parcial do veículo	--	100% FIPE	
		Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	<b>1.711,20</b>	-----	
		Danos materiais a terceiros- Mínimo	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros- Mínimo	--	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	--	20.000,00	
		Assistência 24h Km ilimitado	--	SIM	
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	<b>27,81</b>	-----	

Assinado por 2 pessoas: THAIS APARECIDA DALFOVO e VINÍCIUS TOURINHO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9E9FE-D56C-20E1> e informe o código 9E9FE-C6DE-D56C-20E1





# Governo Municipal de **CHOPINZINHO**

## Secretaria de Saúde

13	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE SAÚDE	RENAULT MASTERNIKS 16P ANO/MODELO: 2023/2024, DIESEL PLACAS: SEP-0E91 RENAVAM:01352987934 CHASSI: 93YF62007RJ609789			4.412,19
		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	--	100% FIPE	
		Perda parcial do veículo	--	100% FIPE	
		Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	12.127,20	----	
		Danos materiais a terceiros- Mínimo	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros- Mínimo	--	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	--	20.000,00	
		Assistência 24h Km ilimitado	--	SIM	
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para- brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	183,06	----	
14	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE SAÚDE	I/FORD TRANSIT TCA AMBULANCIA ANO/MODELO: 2022/2022, DIESEL PLACAS: SEM-8150 RENAVAM: 01349037742 CHASSI: WFOGTBVE3NU006510			4.915,06
		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	--	100% FIPE	
		Perda parcial do veículo	--	100% FIPE	
		Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	12.575,20	----	
		Danos materiais a terceiros- Mínimo	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros- Mínimo	--	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	--	20.000,00	
		Assistência 24h Km ilimitado	--	SIM	
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para- brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	93,24	----	
<b>VALOR TOLTAL R\$</b>					<b>51.657,24</b>

## 2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

**2.1** Considerando que a contratação de seguro pela Administração Pública visa resguardar o patrimônio público, que, numa perspectiva subjetiva, é formado pelos bens pertencentes às pessoas jurídicas de direito público interno, conforme dispõem os artigos 98 e 99 do Código Civil.

**2.2** Considerando que é dever do gestor zelar pela integridade dos bens de titularidade das pessoas jurídicas de direito público e que a contratação de um seguro para os veículos pertencentes aos entes municipais é forma eficiente de zelo com o patrimônio público, garantindo a recomposição do erário e/ou cobertura de despesas frente a eventuais danos ou perdas que possam atingir os veículos segurados pertencente ao Patrimônio Público Municipal, e respaldar o passageiro diante de eventualidades que possam ocorrer no percurso do trajeto principalmente por se tratar de veículo que circula diariamente, estando assim em plena atividade.

**2.3** Considerando que o Contrato nº 244/2022, firmado com a empresa SEGUROS SURA S.A. (em anexo) vigência 28/06/2023, não foi aditado, tendo em vista que ao solicitar o desconto citado na cláusula 5.13 do Contrato, a empresa não foi de acordo, e posteriormente quando estariam de acordo de firmar o





# Governo Municipal de **CHOPINZINHO**

---

## Secretaria de Saúde

aditivo mantendo valor do contrato na data de 10/07/2023, o mesmo já havia perdido a vigência (conversa via e-mail em anexo).

**2.4** Considerando o Contrato nº 299/2022, firmado com a empresa GENTE SEGURADORA S.A. (em anexo) não foi renovado pois a empresa, via e-mail (em anexo), não demonstrou interesse na prorrogação.

**2.5** Considerando que os veículos da secretaria de Saúde fazem viagens para Cascavel, Curitiba, Beltrão e demais destinos, incluindo o interior do município, levando pacientes para tratamentos de saúde, bem como para retorno dos pacientes para suas residências, não podendo estar sem seguro.

**2.6** Considerando a aquisição de 4 (quatro) veículos novos adquiridos com recursos financeiros da SESA, os quais foram entregues na data de 27/10/2023.

**2.7** Considerando que a contratação da seguradora tem por finalidade indenizações em casos acidentais (colisão, incêndio, roubo e furto), danos materiais e corporais a terceiros, bem como acidente por passageiros (morte, invalidez e despesas hospitalares) tanto dos servidores, usuários e terceiros.

**2.8** Considerando que na 3ª linha do objeto (de cada Item), consta “Valor máximo a ser pago para a Franquia”, valores estes utilizados com base no menor valor apresentado nas cotações recebidas para franquias do casco, sendo que o mesmo só será pago caso haja um sinistro, e a não fixação deste valor poderá acarretar cobranças indevidas por parte da contratada caso necessidade de acionamento do seguro. Por fim, o menor valor pago por ano do seguro, não interfere no valor da franquia, que só é paga em caso de acionamento, por este motivo a divergência de valores em relação ao menor valor do seguro e o valor máximo a ser pago para a franquia.

### 3. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

**3.1** Justifica-se o preço total do Termo de Referência com base no menor preço por item, dentre os preços obtidos junto às seguintes empresas:

- MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A;
- BRADERCO SEGUROS;
- PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS;
- GENTE SEGURADORA S/A.

**3.2** De modo a comprovar que não há superfaturamento no preço, segue demonstrativo dos valores:

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MAPFRE	BRADERCO	PORTO SEGURO	GENTE SEGURADORA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
------	-----	-----	-----------	--------	----------	--------------	------------------	-----------------	-----------------





Governo Municipal de  
**CHOPINZINHO**  
Secretaria de Saúde

01	1	Veículo da Secretaria de Saúde <b>CAMIONETE AMBULÂNCIA RENAULT MASTER ALLT AMB 1 CAPACIDADE: 6 PESSOAS, ANO/MODELO: 2015/2016, DIESEL PLACAS: AZN-8F91 RENAVAL: 01046836037 CHASSI: 93YMAFELAGJ770088</b> - Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto); - Perda parcial do veículo; - Valor máximo a ser pago para a Franquia; - Danos materiais a terceiros – Mínimo; - Danos corporais a terceiros – Mínimo; -Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas médico-hospitalares); - Assistência 24h Km ilimitado; - Assistência a vidros: Retrovisores, Laterais, Faróis / lanternas, Para-brisa / vidro traseiro.	12.000,00	6.370,00	<b>4.649,48</b>	12.059,92	<b>4.649,48</b>	<b>4.649,48</b>
02	1	Veículo da Secretaria de Saúde <b>CAMIONETE AMBULÂNCIA RENAULT MASTER ALLT AMB1 CAPACIDADE: 6 PESSOAS, ANO/MODELO: 2014/2015, DIESEL PLACAS: AYI-3684 RENAVAL: 01007103393 CHASSI: 93MAF4MAFJ300335</b> - Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto); - Perda parcial do veículo; - Valor máximo a ser pago para a Franquia; - Danos materiais a terceiros – Mínimo; - Danos corporais a terceiros – Mínimo; -Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas médico-hospitalares); - Assistência 24h Km ilimitado; - Assistência a vidros: Retrovisores, Laterais, Faróis / lanternas, Para-brisa / vidro traseiro.	12.000,00	6.370,00	<b>4.357,07</b>	12.059,92	<b>4.357,07</b>	<b>4.357,07</b>
03	1	Veículo da Secretaria de Saúde <b>VW/MASCA ROMA (ÔNIBUS) CAPACIDADE: 45 PESSOAS, ANO/MODELO: 2021/2022, DIESEL PLACAS: SDW-0E10 RENAVAL: 01321684719 CHASSI: 9532K82W2NR007081</b> - Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto); - Perda parcial do veículo; - Valor máximo a ser pago para a Franquia; - Danos materiais a terceiros – Mínimo; - Danos corporais a terceiros – Mínimo; -Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas médico-hospitalares); - Assistência 24h Km ilimitado; - Assistência a vidros: Retrovisores, Laterais, Faróis / lanternas, Para-brisa / vidro traseiro.		6.630,00	<b>4.427,66</b>	15.366,40	<b>4.427,66</b>	<b>4.427,66</b>





# Governo Municipal de **CHOPINZINHO**

## Secretaria de Saúde

04	1	Veículo da Secretaria de Saúde	<b>I/FORD TRANSIT 460B (MICROONIBUS)</b> <b>CAPACIDADE: 18 PESSOAS, ANO/MODELO: 2022/2022, DIESEL</b> <b>PLACAS: SDV-3E95</b> <b>RENAVAM: 01320742960</b> <b>CHASSI: WFOJTTBEXNU001496</b> - Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto); - Perda parcial do veículo; - Valor máximo a ser pago para a Franquia; - Danos materiais a terceiros – Mínimo; - Danos corporais a terceiros – Mínimo; -Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas médico-hospitalares); - Assistência 24h Km ilimitado; - Assistência a vidros: Retrovisores, Laterais, Faróis / lanternas, Para-brisa / vidro traseiro.	12.000,00	6.370,00	<b>4.784,19</b>	12.485,20	<b>4.784,19</b>	<b>4.784,19</b>
05	1	Veículo da Secretaria de Saúde	<b>I/MERCEDES BENZ SPRINTER JVL MO (MICROONIBUS)</b> <b>CAPACIDADE: 21 LUGARES, ANO/MODELO: 2021/2022, DIESEL</b> <b>PLACAS: SDU-5A37</b> <b>RENAVAM: 01319282404</b> <b>CHASSI: 8AC907657NE210239</b> - Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto); - Perda parcial do veículo; - Valor máximo a ser pago para a Franquia; - Danos materiais a terceiros – Mínimo; - Danos corporais a terceiros – Mínimo; -Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas médico-hospitalares); - Assistência 24h Km ilimitado; - Assistência a vidros: Retrovisores, Laterais, Faróis / lanternas, Para-brisa / vidro traseiro	12.000,00	6.370,00	<b>4.591,73</b>	12.485,20	<b>4.591,73</b>	<b>4.591,73</b>
06	1	Veículo da Secretaria de Saúde	<b>CAMINHONETE FIAT DUCATO MC RONTANAMB (AMBULÂNCIA)</b> <b>CAPACIDADE: 7 PESSOAS, ANO/MODELO: 2010/2011, DIESEL</b> <b>PLACA: AVH-2234</b> <b>RENAVAM: 00417737068</b> <b>CHASSI: 93W245G34B2054253</b> - Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto); - Perda parcial do veículo; - Valor máximo a ser pago para a Franquia; - Danos materiais a terceiros – Mínimo; - Danos corporais a terceiros – Mínimo; -Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas médico-hospitalares); - Assistência 24h Km ilimitado; - Assistência a vidros: Retrovisores, Laterais, Faróis / lanternas, Para-brisa / vidro traseiro	12.000,00	6.370,00	<b>3.503,64</b>	10.409,51	<b>3.503,64</b>	<b>3.503,64</b>





# Governo Municipal de **CHOPINZINHO**

## Secretaria de Saúde

07	1	Veículo da Secretaria de Saúde <b>FIAT SIENA 1.4</b> <b>CAPACIDADE: 5 PESSOAS, ANO/MODELO: 2021/2021,</b> <b>ÁLCOOL/GASOLINA</b> <b>PLACA: RHX-6B38</b> <b>RENAVAM: 01296017254</b> <b>CHASSI: 9BD19710HM3409872</b> - Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto); - Perda parcial do veículo; - Valor máximo a ser pago para a Franquia; - Danos materiais a terceiros – Mínimo; - Danos corporais a terceiros – Mínimo; -Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas médico-hospitalares); - Assistência 24h Km ilimitado; - Assistência a vidros: Retrovisores, Laterais, Faróis / lanternas, Para-brisa / vidro traseiro	3.400,00	<b>2.470,00</b>	2.625,33	3.858,89	<b>2.470,00</b>	<b>2.470,00</b>
08	1	Veículo da Secretaria de Saúde <b>FIAT STRADA FREEDOM 13CS</b> <b>CAPACIDADE: 2 PESSOAS, ANO/MODELO: 2022/2022,</b> <b>ÁLCOOL/GASOLINA</b> <b>PLACA: SDQ-5D95</b> <b>RENAVAM: 01303059166</b> <b>CHASSI: 9BD281A3CNYX49088</b> - Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto); - Perda parcial do veículo; - Valor máximo a ser pago para a Franquia; - Danos materiais a terceiros – Mínimo; - Danos corporais a terceiros – Mínimo; -Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas médico-hospitalares); - Assistência 24h Km ilimitado; - Assistência a vidros: Retrovisores, Laterais, Faróis / lanternas, Para-brisa / vidro traseiro	7.500,00	<b>2.990,00</b>	3.739,28	4.321,80	<b>2.990,00</b>	<b>2.990,00</b>
09	1	Veículo da Secretaria de Saúde <b>NEW HB20 1.0 SENSE PLUS - LOTACAO: 5 MARCA</b> <b>HYUNDAI COMBUSTIVEL FLEX FAB/MOD</b> <b>2023/2024   KM 0</b> <b>CHASSI: 9BHCN51AARP522899</b> <b>MOTOR: F3LAPL112815</b> <b>PLACAS: SEX-1D62</b> - Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto); - Perda parcial do veículo; - Valor máximo a ser pago para a Franquia; - Danos materiais a terceiros – Mínimo; - Danos corporais a terceiros – Mínimo; -Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas médico-hospitalares); - Assistência 24h Km ilimitado; - Assistência a vidros: Retrovisores, Laterais, Faróis / lanternas, Para-brisa / vidro traseiro	3.400,00	2.990,00	<b>2.639,07</b>	3.800,00	<b>2.639,07</b>	<b>2.639,07</b>





# Governo Municipal de **CHOPINZINHO**

## Secretaria de Saúde

10	1	Veículo da Secretaria de Saúde <b>NEW HB20 1.0 SENSE PLUS - LOTACAO: 5 MARCA HYUNDAI COMBUSTIVEL FLEX FAB/MOD 2023/2024   KM 0 CHASSI: 9BHCN51AARP522905 MOTOR: F3LAPL113222 PLACAS: SEX-1D61</b> - Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto); - Perda parcial do veículo; - Valor máximo a ser pago para a Franquia; - Danos materiais a terceiros – Mínimo; - Danos corporais a terceiros – Mínimo; - Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas médico-hospitalares); - Assistência 24h Km ilimitado; - Assistência a vidros: Retrovisores, Laterais, Faróis / lanternas, Para-brisa / vidro traseiro	3.400,00	2.990,00	<b>2.639,07</b>	3.800,00	<b>2.639,07</b>	<b>2.639,07</b>
11	1	Veículo da Secretaria de Saúde <b>NEW HB20 1.0 SENSE PLUS - LOTACAO: 5 MARCA HYUNDAI COMBUSTIVEL FLEX FAB/MOD 2023/2024   KM 0 CHASSI: 9BHCN51AARP481429 MOTOR: F3LAPL089502 PLACAS: SEX-1D64</b> - Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto); - Perda parcial do veículo; - Valor máximo a ser pago para a Franquia; - Danos materiais a terceiros – Mínimo; - Danos corporais a terceiros – Mínimo; - Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas médico-hospitalares); - Assistência 24h Km ilimitado; - Assistência a vidros: Retrovisores, Laterais, Faróis / lanternas, Para-brisa / vidro traseiro	3.400,00	2.990,00	<b>2.639,07</b>	3.800,00	<b>2.639,07</b>	<b>2.639,07</b>
12	1	Veículo da Secretaria de Saúde <b>NEW HB20 1.0 SENSE PLUS - LOTACAO: 5 MARCA HYUNDAI COMBUSTIVEL FLEX FAB/MOD 2023/2024   KM 0 CHASSI: 9BHCN51AARP504020 MOTOR: F3LAPL097427 PLACAS: SEX-2H59</b> - Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto); - Perda parcial do veículo; - Valor máximo a ser pago para a Franquia; - Danos materiais a terceiros – Mínimo; - Danos corporais a terceiros – Mínimo; - Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas médico-hospitalares); - Assistência 24h Km ilimitado; - Assistência a vidros: Retrovisores, Laterais, Faróis / lanternas, Para-brisa / vidro traseiro	3.400,00	2.990,00	<b>2.639,07</b>	3.800,00	<b>2.639,07</b>	<b>2.639,07</b>





# Governo Municipal de **CHOPINZINHO**

## Secretaria de Saúde

13	1	Veículo da Secretaria de Saúde <b>RENAULT MASTERNIKS 16P</b> <b>ANO/MODELO: 2023/2024, DIESEL</b> <b>PLACAS: SEP0E91</b> <b>RENAVAM:01352987934</b> <b>CHASSI: 93YF62007RJ609789</b> - Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto); - Perda parcial do veículo; - Valor máximo a ser pago para a Franquia; - Danos materiais a terceiros – Mínimo; - Danos corporais a terceiros – Mínimo; -Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas médico-hospitalares); - Assistência 24h Km ilimitado; - Assistência a vidros: Retrovisores, Laterais, Faróis / lanternas, Para-brisa / vidro traseiro	12.000,00	4.412,19	15.000,00	4.412,19	4.412,19
14	1	Veículo da Secretaria de Saúde <b>I/FORD TRANSIT TCA AMBULANCIA</b> <b>ANO/MODELO: 2022/2022, DIESEL</b> <b>PLACAS: SEM8150</b> <b>RENAVAM: 01349037742</b> <b>CHASSI: WFOGTBVE3NU006510</b> - Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto); - Perda parcial do veículo; - Valor máximo a ser pago para a Franquia; - Danos materiais a terceiros – Mínimo; - Danos corporais a terceiros – Mínimo; -Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas médico-hospitalares); - Assistência 24h Km ilimitado; - Assistência a vidros: Retrovisores, Laterais, Faróis / lanternas, Para-brisa / vidro traseiro	12.000,00	4.915,05	13.485,16	4.915,05	4.915,05
<b>VALOR TOTAL R\$</b>							<b>51.657,29</b>

**3.3** Justifica-se a escolha das referidas companhias devido ao prazo de urgência em relação seguro dos veículos a cima citados, sendo que as empresas a cima foram as mais ágeis na elaboração e envio dos orçamentos.

**3.4** Para a formação do valor do Item 3 - VW/MASCA ROMA (ÔNIBUS), foi levantado o valor venal do veículo da Secretarias de Estado da Fazenda Governo (SEFA) do Paraná junto ao endereço eletrônico <https://www.contribuinte.fazenda.pr.gov.br/ipva/faces/home>, por não conter valor na Tabela FIPE e os demais itens na tabela da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas (FIPE), junto ao endereço eletrônico <https://veiculos.fipe.org.br/>, (pesquisas anexas).

**3.5** Por fim, justifica-se a adoção do critério de julgamento pelo menor preço por item, com base na pesquisa de preço de mercado.

#### **4. EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

**4.1** A apólice deverá ser emitida em até 15 (quinze) dias, a contar da assinatura do contrato a ser firmado entre as partes.

**4.1.1** O veículo deverá estar segurado contra os riscos previstos na apólice a partir da assinatura do Contrato, ainda que não emitida a Apólice, devendo a Contratada fornecer os dados necessários ao acionamento do socorro em caso de sinistro.





# Governo Municipal de **CHOPINZINHO**

---

## Secretaria de Saúde

- 4.2** Os serviços serão analisados pelos fiscais, se estão em conformidade com o solicitado.
- 4.3** A desconformidade do objeto às condições indispensáveis ao recebimento e execução dos serviços, sujeitará a contratada às sanções previstas no edital e na legislação vigente, sendo que em caso de não aceitação dos serviços ou da necessidade de repô-los, todas as despesas relativas, tais como impostos, taxas, tributos, fretes, seguros e demais custos ou encargos fiscais previstos na legislação pertinente, bem como os constantes na legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e civil decorrentes, correrão por conta da empresa contratada.
- 4.4** O Município registrará em relatório as deficiências verificadas na execução dos serviços, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas.
- 4.5** A adjudicatária ficará obrigada a reparar, corrigir ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentadas pelos serviços executados e em caso de não atendimento, poderá acarretar a rescisão unilateral do contrato.
- 4.6** Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a solução do problema, o órgão solicitante dará ciência ao Gabinete do Chefe do Poder Executivo do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, através de Comunicação Interna, a fim de que se proceda a abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades.
- 4.7** O Município reserva-se o direito de proceder a diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.
- 4.8** É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto.
- 4.9** A vigência do Contrato e do seguro será de 12 (doze) meses após assinatura, independente dos prazos de garantias diversos, especificadas no Termo de Referência, sendo prorrogável a critério da Contratante e em caso de comprovada vantajosidade para esta Administração.

## **5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 5.1** Compete à Contratante:
- 5.1.1** Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.
- 5.1.2** Esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação à prestação de serviços.
- 5.1.3** Manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.
- 5.1.4** Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados;
- 5.1.5** Rejeitar, no todo ou em parte, as apólices em desacordo com as obrigações assumidas pelo agente de seguros ou empresa especializada no ramo de atividades de seguros.
- 5.1.6** Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.
- 5.1.7** Cumprir todas as normas e condições do presente edital.
- 5.1.8** Permitir e facilitar a vistoria do bem a ser segurado.
- 5.1.9** Fornecer todas as informações, esclarecimentos, documentos e as condições necessárias pela cobertura do seguro objeto desta licitação.
- 5.1.10** Aplicar as penalidades previstas no edital e no contrato, na hipótese da contratada não cumprir as cláusulas estabelecidas.





# Governo Municipal de **CHOPINZINHO**

---

## Secretaria de Saúde

**5.1.11** Cientificar a CONTRATADA, por escrito, de qual quer anormalidade constatada com o serviço ora contratado para as providências cabíveis.

### **6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**6.1** Compete à Contratada:

**6.1.1** Prover um serviço de atendimento com chamada gratuita, para comunicação com a Contratante.

**6.1.2** Emitir a(s) apólice(s) de seguro no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a assinatura do contrato.

**6.1.3** Providenciar a regularização do sinistro porventura ocorrido, tão logo lhe seja comunicado pelo Município de Chopinzinho-Pr.

**6.1.4** Prestar informações acerca das providências relacionadas aos chamados realizados pela Contratante, em caso e sinistro, no prazo máximo de 01 (uma) hora, contado a partir do recebimento da comunicação pela Contratada, indicando, inclusive, o tempo aproximado de solução.

**6.1.5** Realizar as indenizações relativas a eventuais sinistros no prazo máximo de 30 (trinta) trinta dias, a contar da entrega, à Contratada, de toda a documentação exigida por este Contrato.

**6.1.6** Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante todo o período de vigência do Contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e aos serviços em execução e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados pelo Município de Chopinzinho-PR e atendendo às reclamações formuladas.

**6.1.6** Colocar à disposição do Município de Chopinzinho-PR, 24 horas por dia durante 07 dias da semana, central de comunicação para aviso de sinistro.

**6.1.7** Responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou aos seus bens, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

**6.1.8** Informar, por escrito e de imediato, qualquer alteração em seus meios de contato com o Município de Chopinzinho-PR (endereço, telefone, e-mail), para assegurar a rápida solução às questões geradas com vistas à perfeita execução do objeto da presente licitação.

**6.1.9** Afastar qualquer empregado ou preposto seu que embarace a fiscalização ou, ainda, que conduza de modo inconveniente ou incompatível o exercício das funções que lhe forem atribuídas.

**6.1.10** Não transferir, sob qualquer pretexto, a responsabilidade decorrente da execução do objeto desta licitação a terceiros, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outras pessoas ou entidades.

**6.1.11** Fornecer em relação a cada veículo, manual ou documento equivalente contendo informações relativas à regulamentação do seguro contratado.

**6.1.12** Fornecer cartão individualizado de identificação para cada veículo, contendo as informações necessárias para atendimento.

**6.1.13** Entregar a apólice, tão logo emitida, à Secretaria de Saúde do Município de Chopinzinho – PR.

**6.1.14** O proponente contratado fica obrigado, no prazo de vigência do contrato, a aceitar, nas condições apresentadas na licitação, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da proposta, atualizado nos termos da legislação pertinente, Art. 65, § 10 da Lei Federal nº 8.666/93.

### **7. FORMA, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E REAJUSTE**

**7.1** Fica estipulado o valor máximo de R\$ 51.657,29 (cinquenta e um mil, seiscentos e cinquenta e sete reais, e vinte e nove centavos), no valor Total do Contrato, com todas as despesas inclusas (encargos





# Governo Municipal de **CHOPINZINHO**

---

## Secretaria de Saúde

sociais, trabalhistas, impostos, taxas, seguros e quaisquer outras despesas relativas aos serviços a serem contratados, etc).

**7.2** Os recursos para o pagamento do referido objeto, serão das seguintes dotações orçamentárias: Secretaria de Saúde – 07.02.103010004.2.035.3.3.90.39 (973) f: 303;

**7.3** Pela fiel e perfeita execução do objeto desta licitação, O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, pagará em Reais (R\$), conforme preço unitário contratado, conforme o resultado do processo licitatório, mediante a entrega da Apólice e da Nota Fiscal ou Boleto, correspondente aos serviços efetivamente executados.

**7.4** O Pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após execução e apresentação da nota fiscal, que atestadas pela Secretaria de Saúde, será encaminhada à Secretaria de Finanças da Prefeitura de Chopinzinho para liquidação mediante depósito bancário.

**7.5** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice dos encargos moratórios mensais devidos pelo CONTRATANTE será o IPCAE, além dos juros de mora, os quais serão computados de forma equivalente aos aplicáveis à caderneta de poupança, segundo os índices oficiais, de 01 (uma) só vez, nos termos do art. 1º, F, da Lei 9.494/97, com redação dada pela Lei 11.960/091.

**7.6** Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização.

**7.7** O MUNICÍPIO não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”.

**7.8** A Nota Fiscal deverá estar em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, com o CNPJ nº 76.995.414/0001-60.

**7.9** O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia.

**7.10** Os preços não serão reajustados durante a vigência contratual.

**7.11** Os valores só poderão ser revistos nas hipóteses previstas na alínea “d” do inciso “II” da Lei Federal nº 8.666/93.

**7.12** No caso da prorrogação do contrato serão levados em consideração os descontos de bônus eventualmente concedidos, sendo que em caso de reajustamentos será concedido no máximo o Índice de Preços ao Consumidor – Amplo (IPCA).

**7.13** Na hipótese de renovação do contrato, a CONTRATADA deverá oferecer desconto e aplicar sobre o prêmio do seguro, líquido de emolumentos, um sistema de bônus, de acordo com as normas da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP - do Ministério da Fazenda e da proposta apresentada pela CONTRATADA.

**7.13.1** O desconto citado no item 7.13 poderá ser desconsiderado desde que comprovada vantajosidade para a Administração.

**7.14** Os valores das franquias deverão seguir o máximo previsto no Termo de Referência e constar obrigatoriamente nas propostas e nas apólices.





# Governo Municipal de **CHOPINZINHO**

---

## Secretaria de Saúde

**7.15** Em caso de Sinistro de Perda Parcial, o valor referente a franquia deverá ser pago pelo Município de Chopinzinho — PR a seguradora emitente da apólice, que se responsabilizará pelo repasse a concessionária/oficina que promover o conserto do veículo.

**7.16** Caso a Seguradora contratada emitir Carta de Anuência expressa, autorizando o pagamento para terceiros, o Município poderá efetuar o pagamento da franquia diretamente à concessionária/oficina que promover o conserto do veículo. A liberação dos pagamentos a terceiros ficara condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório pela Seguradora.

**7.17** - Quanto ao reajuste do contrato, será procedido pelas seguintes condições:

**7.17.1** - Os preços dos serviços objeto deste termo de referência, desde que observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contado da data limite para apresentação da proposta de preços pela licitante ou, nos reajustes subsequentes ao primeiro, da data de início dos efeitos financeiros do último reajuste ocorrido, poderão ser reajustados tendo por referência os seguintes critérios:

**7.17.2** - O índice a ser aplicado para o reajuste dos preços será o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, acumulado no período de referência.

**7.17.3** - Fórmula de cálculo:

$Pr = P + (P \times V)$  Onde:

Pr = preço reajustado, ou preço novo;

P = preço atual (antes do reajuste);

V = variação percentual obtida na forma do item 7.17.2 desta cláusula, de modo que (P x V) significa o acréscimo ou decréscimo de preço decorrente do reajuste

**7.17.4** - Os reajustes deverão ser precedidos de solicitação da CONTRATADA.

**7.17.5** - Caso a CONTRATADA não solicite tempestivamente o reajuste e prorogue o contrato sem pleiteá-lo, ocorrerá a preclusão do direito.

**7.17.6** - Também ocorrerá a preclusão do direito ao reajuste se o pedido for formulado depois de extinto o contrato.

**7.17.7** - O reajuste terá seus efeitos financeiros iniciados a partir da data de aquisição do direito da CONTRATADA, nos termos do item 7.17.1 desta cláusula.

## **8. VISTORIA E FORMULAÇÃO DA PROPOSTA**

**8.1** A empresa interessada em vistoriar o veículo a ser segurado, para fins de obtenção de informações para formulação de sua proposta, deverá fazê-lo no local onde estiver o veículo, em dias úteis. A vistoria deverá ser agendada previamente pelo telefone (46) 3242-1836, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

**8.2** A dispensa da realização de vistoria pela licitante não será admitida posteriormente como motivo para afastamento de qualquer obrigação relativa ao objeto da presente contratação, inclusive no tocante à cobertura de equipamentos e acessórios.

**8.3** A licitante deverá ofertar em sua proposta valores consonantes com aqueles vigentes no mercado na data de sua apresentação, nos quais deverão estar incluídos todos os impostos, taxas e quaisquer





# Governo Municipal de **CHOPINZINHO**

---

## Secretaria de Saúde

outras despesas inerentes à prestação dos serviços, assim como a discriminação da Franquia e do Prêmio Total relativo aos veículos.

### **9. ENDOSSO**

**9.1** Quaisquer alterações tais como, exclusão de veículos, na apólice poderão ser solicitadas pelo Município de Chopinzinho-PR e processadas pela seguradora mediante endosso, aplicando-se as regras constantes deste Termo de Referência.

**9.2** Poderá ser solicitado, mediante emissão de endosso, correção de nome do segurado, endereço, chassi e placas dos veículos emitidos erroneamente, entre outras necessidades referentes ao objeto deste contrato, que apresentarem durante o período da vigência do mesmo.

**9.3** A emissão de Endosso não deverá ser superior ao prazo de 15 (quinze) dias a contar de pedido expresso pelo responsável indicado para esses fins pela Secretaria Municipal de Saúde.

### **10. DA FRANQUIA**

**10.1** A franquia considerada é a obrigatória, devendo ser observados os itens a seguir:

**10.1.1** A franquia não deverá ser objeto de classificação das propostas, que serão avaliadas exclusivamente em função dos preços propostos (prêmio/apólice).

**10.1.2** Os valores das franquias deverão seguir o máximo previsto no Termo de Referência e constar obrigatoriamente nas propostas e nas apólices.

**10.1.3** Em caso de Sinistro de Perda Parcial, o valor referente à franquia deverá ser pago pelo Município de Chopinzinho — PR à seguradora emitente da apólice, que se responsabilizara pelo repasse a concessionária/oficina que promover o conserto do veículo.

**10.1.4** Caso a Seguradora contratada emitir Carta de Anuência expressa, autorizando o pagamento para terceiros, o Município poderá efetuar o pagamento da franquia diretamente à concessionária/oficina que promover o conserto do veículo. A liberação dos pagamentos a terceiros ficara condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório pela Seguradora.

**10.1.5** Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada.

### **11. DOS SINISTROS**

**11.1** Ocorrendo sinistro, A CONTRATADA deverá realizar o exame das causas e as circunstâncias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para caracterizar o risco, suas consequências e concluir sobre a cobertura.

**11.2** Decorrido o prazo estabelecido acima e, caso não haja pronunciamento por parte da CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá autorizar a realização de correção do dano, devendo a CONTRATADA arcar com o ônus da execução integralmente.

**11.3** Não será fixado prazo para comunicação de sinistro podendo ser realizado a critério da CONTRATANTE.





# Governo Municipal de **CHOPINZINHO**

---

## Secretaria de Saúde

**11.4** Ocorrendo sinistro que resulte em pagamento de indenização parcial, a reintegração será automática sem cobrança de prêmio adicional.

**11.5** Em caso de sinistros em que o veículo aceite recuperação, a escolha da oficina para execução do serviço ficará totalmente a cargo da CONTRATANTE. Não cabendo, pela contratada, quaisquer impedimentos para liberação da execução do serviço.

**11.6** O prazo máximo para as indenizações decorrentes de eventuais sinistros é de 30 (trinta) dias após a entrega da documentação básica.

**11.7** Havendo descumprimento do prazo estabelecido no item anterior, a CONTRATADA ficará sujeita a multa diária correspondente 2% do valor da indenização além das penalidades previstas em lei.

### **12. DA INDENIZAÇÃO**

**12.1** Na ausência de cobertura específica, deverá ser utilizado até a totalidade do limite máximo da garantia contratada para cobrir despesas de salvamento e os danos materiais comprovadamente causados pela CONTRATANTE e/ou por terceiros na tentativa de evitar o sinistro, minorar o dano ou salvar a coisa.

**12.1.1** Da Indenização Integral:

**12.1.1.1** Será caracterizada a indenização integral quando os prejuízos, resultantes de um mesmo sinistro, atingirem ou ultrapassarem a quantia de 75% do valor referenciado.

**12.1.1.2** Em caso de indenização integral a CONTRATADA não poderá deduzir, do valor referenciado, valores concernentes a avarias previamente constatadas.

**12.1.1.3** Na liquidação de sinistros por indenização integral, o documento de transferência de propriedade do veículo deverá ser previamente preenchido com os dados da proprietária do mesmo e da sociedade seguradora.

**12.1.2.** Da Exclusão:

**12.1.2.1** Havendo a necessidade, durante o período de vigência deste contrato, de exclusão de veículo(s), a empresa deverá calcular pela aritmética simples, o valor total a ser devolvido a Administração Pública, mediante a fórmula:

$$X \div 12 = Y \text{ e } Y \times Z = VT \text{ onde:}$$

X = Valor anual do prêmio por veículo;

12 = Número de meses;

Y = Valor mensal do prêmio por veículo;

Z = Número de meses restantes para o término do contrato;

VT = Valor total a ser devolvido à Administração Pública.

**12.1.2.2** O valor de Z, número de meses restantes para o término do contrato, será obtido considerando a data a partir da comunicação realizada pelo Município de Chopinzinho à operadora do referido seguro.

**12.1.2.3** Esta comunicação poderá ser realizada através de correspondência eletrônica com confirmação de entrega e recebimento ou via carta com aviso de recebimento.

**12.1.2.4** Considera-se mês, para efeito deste cálculo, período superior a 15 dias.





# Governo Municipal de **CHOPINZINHO**

---

## Secretaria de Saúde

**12.1.2.5** A devolução, encontrada no resultado de VT, deverá ser realizada mediante impressão e pagamento de GRU, devendo a empresa enviar recibo, no caso de veículo, devidamente quitado, ao Município de Chopinzinho.

### **13. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO**

**13.1** O CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização do contrato, podendo suspender sua execução desde que não atendam as expectativas da Secretaria de Saúde.

**13.2** A Gestão do Contrato gerado ficarão a cargo do Senhor Vinicius Tourinho – CPF 038.928.579-03 – atual Secretário de Saúde.

**13.3** A responsabilidade pela fiscalização do Contrato gerado, estando sujeitos à conferência quantitativa e posterior qualitativa na conformidade dos itens do objeto licitado, ficarão a cargo do Senhor Michel Giacomini- CPF 091.921.539-41, Motorista, e Substituto do Fiscal a Senhora Joelma Filimberti - CPF 020.296.819-70, Diretora de Assistência a Saúde.

**13.4** Compete aos responsáveis pela fiscalização comunicar ao gestor do Contrato as situações e fatos que caracterizam o descumprimento das cláusulas e anexos do Contrato, com os documentos pertinentes, para a adoção das medidas cabíveis.

**13.5** Recebido o ato de comunicação de irregularidade, compete ao gestor do Contrato proceder conforme este termo de referência, de acordo com a gravidade da situação e dos fatos a serem apurados.

**13.6** Com base no art. 65, §8, da Lei nº 8.666/93 e Acórdão 7487/2015/TCU, havendo necessidade de alterar o fiscal ou gestor inicialmente designado, o CONTRATANTE emitirá termo de apostilamento específico para esse fim, assinado pela autoridade competente em conjunto com novo gestor e/ou fiscal do contrato, sendo publicado o extrato no diário oficial do município, realizando em seguida o apostilamento do ato junto ao processo originário de contratação e termos aditivos, mediante a juntada dos respectivos documentos, dando ciência à CONTRATADA através dos canais adotados pelo CONTRATANTE (e-mail, fax, etc).

### **14. DA RESCISÃO**

**14.1** O(s) Contrato(s) gerados desta Licitação poderá(ão) ser rescindido(s):

**14.1.1** Quando houver descumprimento de suas Cláusulas e condições por parte da CONTRATADA, ou seu cumprimento irregular ou, ainda, a inexecução sem justa causa, ou sem a prévia comunicação ao CONTRATANTE;

**14.1.2** Por acordo entre as partes, desde que não implique em prejuízo ao Município e haja conveniência e oportunidade do CONTRATANTE;

**14.1.3** A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE à rescisão no caso de inexecução total ou parcial do Contrato, sem prejuízo do art. 80, da Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos normativos aplicáveis.

**14.2** O(s) Contrato(s) poderá(ão) ser rescindido(s), ainda, nas hipóteses estabelecidas nos artigos 77 a 79 da Lei nº 8.666/93, o que a CONTRATADA declara expressamente conhecer.

**14.3** Na hipótese de rescisão por culpa da CONTRATADA, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite dos prejuízos experimentados, os créditos a que teria direito.

**14.4** Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante dos prejuízos, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos cofres





# Governo Municipal de **CHOPINZINHO**

---

## Secretaria de Saúde

municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante dos prejuízos decorrentes da rescisão contratual, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.

**14.5** Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente ao prejuízo experimentado pelo CONTRATANTE será cobrado judicialmente.

**14.6** Reserva-se ao CONTRATANTE o direito de rescindir unilateralmente o Contrato ocorrendo qualquer hipótese de cisão, fusão ou incorporação que possa prejudicar a execução do objeto contratado.

**14.7** A inexecução do contrato pela CONTRATADA poderá ensejar na rescisão e/ou aplicação de alguma das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria, quando verificadas as seguintes situações, dentre outras:

**14.7.1** A não entrega dos produtos contratados;

**14.7.2** Inexecução do objeto do Contrato, sem justa causa e/ou prévia comunicação ao CONTRATANTE;

**14.7.3** Não atendimento das determinações da autoridade ou servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato.

**14.8** Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do CONTRATANTE, nesta ordem:

**14.8.1** Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

**14.8.2** Manifestação do gestor do Contrato e/ou do(a) Secretário(a) Municipal de Saúde, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

**14.8.3** Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo do Contrato;

**14.8.4** Parecer da Procuradoria-Geral do Município;

**14.8.5** Decisão do Prefeito Municipal;

**14.8.6** Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;

**14.8.7** As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da CONTRATADA, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas neste Termo.

### **15. DAS ALTERAÇÕES**

**15.1** O Contrato gerado poderá ser alterado, inclusive quanto as prorrogações de prazos de execução e vigência (Lei 8.666/93), mediante a celebração de termo aditivo e/ou apostilamento, nos casos previstos em lei, que ao contrato se aderirá passando a dele fazer parte.

**15.2** Aplica-se ao(s) Contrato(s), sem prejuízo das disposições anteriores, as hipóteses de acréscimos ou supressões quantitativas e qualitativas ao objeto, previstas na Lei nº 8.666/93.

**15.3** A execução e vigência do Contrato será de 12 (doze) meses após sua assinatura. O Contrato poderá ser Prorrogado de acordo com o inciso II, do Artigo nº 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

**15.4** Caso o contrato venha a ser prorrogado, após 12 (doze) meses, desde que comprovada a vantajosidade e a critério da Administração, será aplicado o IPCA para o reajuste dos valores.





# Governo Municipal de **CHOPINZINHO**

---

## Secretaria de Saúde

### 16. DAS PENALIDADES

**16.1** Denúncias relacionadas ao não cumprimento do Contrato e seus anexos, estarão sujeitas as penalidades previstas na legislação, tais como: advertência escrita, advertência escrita com prazo para correção, penalidades pecuniárias com os respectivos valores, ordem de ressarcimento, suspensão temporária, rescisão do contrato, bem como a adoção das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria.

**16.2** O CONTRATANTE decide aplicar ao presente Contrato, na hipótese de inexecução das ações, obrigações e serviços pela CONTRATADA, o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, e as seguintes penalidades:

**I** - advertência escrita: quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligência administrativa.

**II** - advertência escrita com prazo para correção: impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.

**III** - penalidades pecuniárias:

**a)** multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula cinco por cento) do valor mensal do Contrato;

**b)** multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou paralização injustificada na prestação do serviço ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do valor mensal do Contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;

**c)** multa punitiva de 1% (um por cento) do valor mensal do Contrato, quando verificada distorções médias;

**d)** multa punitiva de 5% (cinco por cento) do valor mensal do Contrato, quando verificada distorções graves;

**e)** multa punitiva de 15% (quinze por cento) do valor mensal do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do Contrato, por parte da CONTRATADA, nos termos da Lei nº 8.666/93;

**f)** multa punitiva de 30% (trinta por cento) do valor mensal do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa, praticada em conjunto com agente público.

**IV** - suspensão temporária da prestação de serviços: será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.





# Governo Municipal de **CHOPINZINHO**

---

## Secretaria de Saúde

**V** - rescisão do Contrato: será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público, sem prejuízo das demais disposições deste Contrato.

**VI** - A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer razão do item anterior, implicará na apuração de perdas e danos e aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

**VII** - O CONTRATANTE resolve aplicar ao Contrato, no que tange à rescisão, os artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.

**16.3** Na aplicação das penalidades contratuais, será observado as disposições da Lei nº 8.666/93, quando aos procedimentos, contraditório e ampla defesa.

**16.4** Na hipótese de aplicação das penalidades pecuniárias referidas nos itens anteriores, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite das multas aplicadas, os créditos a que teria direito.

**16.5** Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante das penalidades pecuniárias aplicadas, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante das penalidades aplicadas, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.

**16.6** Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente será cobrado judicialmente.

**16.7** Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula Oitava, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do CONTRATANTE, nesta ordem:

**16.7.1** Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

**16.7.2** Manifestação do Gestor do Contrato e/ou do Secretária Municipal de Saúde, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

**16.7.3** Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo Gestor do Contrato;

**16.7.4** Parecer da Procuradoria-Geral do Município;

**16.7.5** Decisão do Prefeito Municipal;

**16.7.6** Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;

**16.7.7** As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da CONTRATADA, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no Contrato.

### **17. DA FRAUDE E CORRUPÇÃO**

**17.1** Ambos os contratantes deverão observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

**17.2** Para os propósitos desta Cláusula, definem-se as seguintes práticas:

**a)** “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;





# Governo Municipal de **CHOPINZINHO**

---

## Secretaria de Saúde

- b)** “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c)** “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d)** “prática coercitiva”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e)** “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do poder público, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; ou (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o poder público promover inspeção ou auditoria.

**17.3** Sendo o Contrato financiado, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento, convênio ou reembolso, este organismo e/ou município poderão impor sanção sobre a CONTRATADA ou pessoa física, inclusive declarando-a inidônea, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo e/ou município se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da CONTRATADA, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução do Contrato.

**17.4** Considerando os propósitos das cláusulas anteriores, a CONTRATADA concorda e autoriza que o organismo financeiro multilateral, bem como o município de Chopinzinho/PR, através de seu representante ou pessoas indicadas, possam inspecionar a execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do Contrato.

### **18. DA HABILITAÇÃO ESPECÍFICA**

**18.1** Certidão de regularidade firmada pela empresa licitante de que está registrada e apta na Superintendência de Seguros Privados SUSEP e que a Seguradora não se encontra sob regime de liquidação extrajudicial, direção fiscal ou fiscalização extraordinária, nem cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

**18.2** Certidão de Administradores junto a Superintendência de Seguros Privados SUSEP.

**18.3** Certidão de Livre Movimentação de Ativos junto à SUSEP.

**18.4** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis com as notas explicativas do Último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

Obs: Serão considerados aceitos na forma da lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações contábeis apresentadas através de: cópia ou fotocópia do livro Diário devidamente autenticada na Junta Comercial de sede ou domicílio da licitante, ou outro órgão equivalente inclusive com os termos de Abertura e Encerramento ou publicação em Diário Oficial, ou publicação em jornal, ou por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da Sede ou domicílio da licitante.





# Governo Municipal de **CHOPINZINHO**

---

## Secretaria de Saúde

a) A boa situação financeira da licitante será avaliada pelos índices de Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC), que deverão ser maiores que 1,00 (um). [NOTA: os índices deverão ser indicados com duas casas decimais]

b) A Licitante deverá apresentar o cálculo dos índices com base nos valores extraídos do balanço patrimonial, utilizando as seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \quad LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

**18.5** Caso um ou mais índices seja menor que 1, as empresas participantes deverão comprovar patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

### **19. RESPONSÁVEL PELA PESQUISA DE PREÇOS**

**19.1** A pesquisa de preços ficou a cargo da Servidora Senhora Thais Aparecida Dalfovo.

Chopinzinho/PR, 26 de novembro de 2023.

**VINICIUS TOURINHO**  
Secretário Municipal de Saúde





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Memorando nº 045/2023/Saúde

Chopinzinho, 26 de dezembro de 2023.

**De:** Secretaria de Saúde

**Para:** Procuradoria Municipal/Divisão de Licitações e Contratos

Considerando Despacho nº 12, do Memorando 1doc nº 5.509/2023, Secretaria de Saúde, vem por meio deste, manifestar acerca do Despacho nº 111/2023/PGM/MS do Procurador Municipal Dr. Márcio Stringari.

**Recomendação 01:** conforme explanado no Item 3.4 do Termo de Referência, o Item 03 - VW/MASCA ROMA (ÔNIBUS), diferente dos demais veículos constantes no processo, não possui TABELA FIPE, devendo assim ser estipulado o valor determinado, valor este que foi levantado com base no valor venal do veículo junto ao endereço eletrônico <https://www.contribuinte.fazenda.pr.gov.br/ipva/faces/home>, no que tange a fixação de valores de indenização idênticos para a indenização integral e parcial a Secretaria de Saúde seguiu o mesmo contexto dos demais veículos, os quais para indenização integral e parcial tem como base 100% FIPE.

**Recomendação 02:** informamos que foi retificado o Termo de Referência e incluído nos demais itens a especificação de valor mínimo para os danos materiais e corporais, tal especificação se dá com o objetivo de não diminuir o valor fixado.

**Recomendação 03:** informamos que foi retificado no Termo de Referência.

**Recomendação 04:** informamos que foi retificado no Termo de Referência e incluído no item 7- FORMA, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E REAJUSTE, as cláusulas referentes ao inciso XI do Art. 40 da Lei nº 8.666/93.

**Recomendação 05:** informamos que foi incluído no Termo de Referência o Item 7.13.1.

**Recomendação 06:** informamos que foi retificado no Termo de Referência, no qual foi suprimido a possibilidade de substituição e inclusão de veículos.

**Recomendação 07:** informamos que nos casos de sinistro quem comunica a seguradora é o motorista que estava dirigindo o veículo no momento do ocorrido, devido as perguntas quanto as condições do veículo e da rodovia/estrada na hora do sinistro, tendo vista o grande fluxo de viagens da secretaria de saúde, opta-se por não estipular prazo com o objetivo de não correr o risco de perde-lo.

Sem mais para o momento, me coloco à disposição para futuros esclarecimentos.

Atenciosamente,

**Vinicius Tourinho**  
**Secretário Municipal de Saúde**

Assinado por 2 pessoas: THAIS APARECIDA DALFOVO e VINICIUS TOURINHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9EFE-C6DE-D56C-20E1> e informe o código 9EFE-C6DE-D56C-20E1





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9EFE-C6DE-D56C-20E1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ THAIS APARECIDA DALFOVO (CPF 103.XXX.XXX-03) em 26/12/2023 14:01:58 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ VINICIUS TOURINHO (CPF 038.XXX.XXX-03) em 27/12/2023 10:06:29 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9EFE-C6DE-D56C-20E1>

## Memorando 14- 5.509/2023

---

**De:** Marcio S. - PGM-LIC

**Para:** SMS-CLI - Licitações e Infraestrutura da Saúde - A/C Thais D.

**Data:** 26/12/2023 às 15:09:02

**Setores (CC):**

SMA-LC, SMS-CLI

**Setores envolvidos:**

GAB, SMF, SMS, PGM, SMA-LC, SMF-C, SMS-CLI, PGM-LIC, GAB-LC, CPL

### CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE APÓLICES DE SEGURO PARA 14 VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, PERTENCENTES A SECRETARIA DE SAÚDE

Segue anexo parecer jurídico referente ao Memorando nº 5.509/2023, e Processo Licitatório nº 222/2023.

Atenciosamente,

—

**Marcio Stringari**

*Procurador Municipal*

**Anexos:**

Parecer\_238\_2023\_Mem\_5\_509\_2023\_PL\_222\_2023\_pregao\_eletronico\_contratacao\_de\_empresa\_para\_fornecimento\_de\_apolices\_pa

Assinado por 1 pessoa: MARCIO STRINGARI  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/8C1C-9874-1B1E-8AC5> e informe o código 8C1C-9874-1B1E-8AC5



# Município de Chopinzinho

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 5.509/2023

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 222/2023

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

### PARECER Nº 238/2023/PGM/MS

#### 1. DO RELATÓRIO

Cuida-se de análise de legalidade do **MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 5.509/2023**, no qual a **Secretaria Municipal de Saúde**, através da Divisão de Licitações e Contratos, pretende realizar **pregão eletrônico**, para a contratação de empresa especializada em fornecimento de apólices de seguro para veículos da frota municipal (Secretaria Municipal de Saúde), **ao valor anual máximo de R\$ 51.657,29 (cinquenta e um mil, seiscientos e cinquenta e sete reais e vinte e nove centavos)**.

Os autos foram regularmente formalizados em processo eletrônico (1Doc)<sup>1</sup>, e encontram-se instruídos com os seguintes documentos a saber: solicitação, justificativa e termo de referência elaborado pela Secretaria Municipal interessada; pesquisa de preços praticados no mercado; indicação de disponibilidade orçamentária e financeira; autorização do Prefeito Municipal; manifestação do Presidente da Comissão Permanente de Licitações; decretos de nomeação do pregoeiro e membros da Comissão Permanente de Licitações; minutas do edital e contrato,; Memorando nº 54/2023/Saúde em resposta ao despacho n. 111/2023/PGM/MS.

É o relatório.

#### 2. DA FUNDAMENTAÇÃO

##### 2.1. DO CAMPO DE ANÁLISE DO PARECER JURÍDICO

Nos termos do art. 38, inc. VI da Lei nº 8.666/1993, o processo administrativo de contratação pública deve ser instruído, entres outros documentos, com "(...) pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade". O parágrafo único desse mesmo dispositivo estabelece, ainda, que "(...) as minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração".

Porém, de acordo com o art. 4º, parágrafo único, do Decreto Municipal nº 484/2021, "A responsabilidade pela correta instrução dos protocolados com toda a documentação necessária, bem como pela regularidade das planilhas de quantitativos, valores, cálculos e especificação técnica do objeto será dos agentes públicos responsáveis pela elaboração dos referidos documentos."

<sup>1</sup> Processo eletrônico autorizado mediante o Decreto Municipal nº 291/2019 e Decreto Municipal nº 489/2020.



# Município de Chopinzinho

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Sem embargo, não se incluem no âmbito desta análise a regularidade das planilhas de quantitativos, **valores, cálculos e especificação técnica do objeto**, bem como os elementos técnicos ou discricionários pertinentes ao caso, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente.

## 2.2. DA OBRIGATORIEDADE DA CONTRATAÇÃO VIA LICITAÇÃO E SUAS EXCEÇÕES

Toda a vez que a Administração Pública pretende contratar terceiros para executar obras, prestar serviços e comprar, a regra é a licitação (art. 37, inc. XXI, da CRFB/1988<sup>2</sup>) e a exceção a contratação direta, via dispensa ou inexigibilidade.

O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Passa-se, doravante, à análise do caso concreto.

## 2.3. DA ANÁLISE DO CASO CONCRETO

Trata-se análise de legalidade do **MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 5.509/2023**, no qual a **Secretaria Municipal de Saúde**, através da Divisão de Licitações e Contratos, pretende realizar **pregão eletrônico**, para a contratação de empresa especializada em fornecimento de apólices de seguro para veículos da frota municipal (Secretaria Municipal de Saúde), **ao valor anual máximo de R\$ 51.657,29 (cinquenta e um mil, seiscientos e cinquenta e sete reais e vinte e nove centavos)**.

### 2.3.1. DA MODALIDADE

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações manifestou-se favorável à contratação, na modalidade Pregão, na forma Eletrônica.

De fato, o Pregão é a modalidade de licitação mais adequada para o caso, quer pela possibilidade de flexibilização das propostas de preços e, com ela, o potencial aumento da probabilidade de a Administração obter uma proposta econômica mais vantajosa, quer porque o objeto que almeja adquirir se enquadra no con-

<sup>2</sup> “Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (...) XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações;”



# Município de Chopinzinho

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ceito de “serviços comuns”, previsto no parágrafo único do art. 1º da Lei nº 10.520/2002<sup>3</sup>.

O conceito de “bens e serviços comuns” inclui o simples, o padronizado, o rotineiro e, ainda, aqueles que podem ser descritos objetivamente. Afora isso, a doutrina, a jurisprudência e as Cortes de Contas têm admitido a adoção do pregão em licitações cujos objetos extrapolam o conceito legal.

A complementar o raciocínio, o Tribunal de Contas da União decidiu em plenário que a modalidade licitatória Pregão somente não será utilizada “*para a contratação de serviços de natureza predominantemente intelectual, assim considerados aqueles que podem apresentar diferentes metodologias, tecnologias e níveis de desempenho e qualidade, sendo necessário avaliar as vantagens e desvantagens de cada solução*”. (Acórdão 1667/2017-Plenário).

Para que não haja dúvida acerca da viabilidade do Pregão, à guisa de exemplos, temos a Súmula 257/2010 do TCU que assim estabelece: O uso do pregão nas contratações de serviços comuns de engenharia encontra amparo na Lei nº 10.520/2002.

Ainda, vejamos o entendimento exarado pelo TCU através do Acórdão 2.749/2010 - Plenário:

Pregão para serviços de coleta seletiva containerizada, reciclagem, compostagem, transbordo, transporte e destinação final de resíduos. Representação oferecida ao TCU apontou possíveis irregularidades na Concorrência Pública n.º 06/2010, promovida pela Companhia de Entrepósitos e Armazéns Gerais de São Paulo (Ceagesp), tendo como objeto a prestação de serviços de coleta seletiva containerizada, reciclagem, compostagem, transbordo, transporte e destinação final de resíduos provenientes das áreas de operação e comercialização de produtos situados dentro do Entrepósito Terminal de São Paulo. Instada a se manifestar quanto à não adoção da modalidade pregão, a Ceagesp argumentou que os serviços não seriam de natureza comum, envolvendo o objeto licitado a execução de obras, a produção de adubos e a coleta seletiva de milhares de toneladas de lixo, os quais demandariam expertise por parte da empresa contratada e de seus profissionais. Acrescentou, ainda, que a responsabi-

<sup>3</sup> “Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei. Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.”



# Município de Chopinzinho

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

lidade técnica pela execução dos serviços – incluindo a responsabilidade sanitária, ambiental, ecológica e civil – é de fundamental importância, cuja negligência traria o risco de comprometer os avanços ambientais, ecológicos e sanitários que a companhia teria alcançado nos últimos anos. Por essas razões, a Ceagesp considerou inadequada a modalidade pregão para a contratação dos serviços pretendidos. Para o relator, os argumentos oferecidos não eram suficientes para descaracterizar o fato de que o objeto do certame “trata-se de serviço de natureza comum, a ser licitado mediante pregão, de acordo com a jurisprudência desta Corte”. Bastaria mencionar que, como o critério de classificação era o menor preço, o simples fato de a modalidade ser concorrência “não garante que será selecionada empresa capaz de executar o serviço. Necessário sim que os critérios de habilitação sejam bem delineados, independentemente da modalidade de licitação empregada”. Acolhendo o voto do relator, deliberou o Plenário no sentido de determinar à Ceagesp a anulação da Concorrência Pública n.º 06/2010 (TCU. Acórdão n.º 2.749/2010-Plenário, TC-017.914/2010-8, rel. Min. Raimundo Carreiro, 13.10.2010).

Cumpre, a seguir, analisar se nos autos estão presentes os requisitos estabelecidos no art. 3º, da Lei nº 10.520/2002<sup>4</sup> e Decreto nº 10.024/2019, que regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica.

### 2.3.2. DA AUTORIDADE COMPETENTE

O Prefeito Municipal autorizou a abertura do procedimento licitatório e, depois, a preparação da minuta e o encaminhamento dos autos à Procuradoria Geral do Município para emissão de parecer.

<sup>4</sup> “Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte: I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento; II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição; III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e, IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.”



# Município de Chopinzinho

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

### 2.3.3. DA JUSTIFICATIVA

Sob o ponto de vista técnico-jurídico, a justificativa apresentada pela gestão da Secretaria Municipal interessada contempla motivos legítimos e expõe os benefícios resultantes da contratação.

### 2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 Considerando que a contratação de seguro pela Administração Pública visa resguardar o patrimônio público, que, numa perspectiva subjetiva, é formado pelos bens pertencentes às pessoas jurídicas de direito público interno, conforme dispõem os artigos 98 e 99 do Código Civil. 2.2 Considerando que é dever do gestor zelar pela integridade dos bens de titularidade das pessoas jurídicas de direito público e que a contratação de um seguro para os veículos pertencentes aos entes municipais é forma eficiente de zelo com o patrimônio público, garantindo a recomposição do erário e/ou cobertura de despesas frente a eventuais danos ou perdas que possam atingir os veículos segurados pertencente ao Patrimônio Público Municipal, e respaldar o passageiro diante de eventualidades que possam ocorrer no percurso do trajeto principalmente por se tratar de veículo que circula diariamente, estando assim em plena atividade. 2.3 Considerando que o Contrato nº 244/2022, firmado com a empresa SEGUROS SURA S.A. (em anexo) vigência 28/06/2023, não foi aditado, tendo em vista que ao solicitar o desconto citado na cláusula 5.13 do Contrato, a empresa não foi de acordo, e posteriormente quando estariam de acordo de firmar o aditivo mantendo valor do contrato na data de 10/07/2023, o mesmo já havia perdido a vigência (conversação via e-mail em anexo). 2.4 Considerando o Contrato nº 299/2022, firmado com a empresa GENTE SEGURADORA S.A. (em anexo) não foi renovado pois a empresa, via e-mail (em anexo), não demonstrou interesse na prorrogação. 2.5 Considerando que os veículos da secretaria de Saúde fazem viagens para Cascavel, Curitiba, Beltrão e demais destinos, incluindo o interior do município, levando pacientes para tratamentos de saúde, bem como para retorno dos pacientes para suas residências, não podendo estar sem seguro. 2.6 Considerando a aquisição de 4 (quatro) veículos novos adquiridos com recursos financeiros da SESA, os quais foram entregues na data de 27/10/2023. 2.7 Considerando que a contratação da seguradora tem por finalidade indenizações em casos acidentais (colisão, incêndio, roubo e furto), danos materiais e corporais a terceiros, bem como acidente por passageiros (morte, invalidez e despesas hospitalares) tanto dos servidores, usuários e terceiros. 2.8 Considerando que na 3ª linha do objeto (de



# Município de Chopinzinho

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

cada Item), consta “Valor máximo a ser pago para a Franquia”, valores estes utilizados com base no menor valor apresentado nas cotações recebidas para franquia do casco, sendo que o mesmo só será pago caso haja um sinistro, e a não fixação deste valor poderá acarretar cobranças indevidas por parte da contratada caso necessidade de acionamento do seguro. Por fim, o menor valor pago por ano do seguro, não interfere no valor da franquia, que só é paga em caso de acionamento, por este motivo a divergência de valores em relação ao menor valor do seguro e o valor máximo a ser pago para a franquia.

### 2.3.4. DA DEFINIÇÃO DO OBJETO

As especificações dos serviços que a Administração pretende contratar são claras, objetivas e vinculadas às necessidades apontadas, não indicam direcionamento e estão materializadas nos autos através do Termo de Referência.

### 2.3.5. DAS MINUTAS DO EDITAL E ANEXOS

As minutas do edital e dos anexos elaborados pela Divisão de Licitações e Contratos atendem as exigências dos artigos 40 e 55 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos c/c o art. 4º, inc. I, da Lei nº 10.520/2002 e Decreto Federal nº 10.024/2019.

Trazem seus elementos essenciais: sujeitos, objetos, prazo de validade do contrato, condições de pagamento, dotação orçamentária, condições de execução, penalidades e rescisão.

Da minuta do edital ainda se destaca a previsão expressa e objetiva dos seguintes itens:

- a) critério de julgamento;
- b) impedidos de licitar;
- c) habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e de regularidade fiscal e trabalhista;
- d) vigência;
- e) dotação orçamentária;
- f) gestão e fiscalização do contrato.

### 2.3.6. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A Secretaria Municipal interessada anexou aos autos orçamentos para aferição dos preços praticados no mercado, em relação aos serviços a serem executados.



# Município de Chopinzinho

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Reitera-se que, de acordo com o art. 4º, parágrafo único, do Decreto Municipal nº 484/2021, “A responsabilidade pela correta instrução dos protocolados com toda a documentação necessária, bem como pela regularidade das planilhas de quantitativos, valores, cálculos e especificação técnica do objeto será dos agentes públicos responsáveis pela elaboração dos referidos documentos.”.

Logo, não se incluem no âmbito desta análise jurídica a regularidade das planilhas de quantitativos, **valores, cálculos e especificação técnica do objeto**, bem como os elementos técnicos ou discricionários pertinentes ao caso, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente.

### 2.3.7. DA LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

De acordo com os artigos 3º<sup>5</sup> e 48, inc. I,<sup>6</sup> da LC nº 123/2006, alterada pelas LC nº 147/2014 e 155/2015, apesar dos valores dos itens não superarem o valor de R\$ 80.000,00, a restrição da participação às micro e pequenas empresas **não se aplica**, provavelmente por não existirem na região o mínimo de três empresas competitivas enquadradas como microempresas ou empresas de pequeno porte capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, o que deverá ser certificado pela secretaria interessada, e inserido no bojo da justificativa da contratação.

### 2.3.8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A Secretaria Municipal de Finanças emitiu parecer favorável, assegurando a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações.

### 2.3.9. DA DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

Constam nos autos os respectivos decretos municipais, que comprovam a designação da Comissão Permanente de Licitações, Pregoeiros e Equipe de Apoio.

### 2.3.10. DAS PUBLICAÇÕES

<sup>5</sup> “Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que: I - no caso da microempresa, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais); e II - no caso de empresa de pequeno porte, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).”

<sup>6</sup> “Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública: I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);”

Art. 49. Não se aplica o disposto nos [arts. 47 e 48 desta Lei Complementar](#) quando: [\(Vide Lei nº 14.133, de 2021](#)

(...)

II - não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;



# Município de Chopinzinho

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

A Divisão de Licitações e Contratos deverá garantir a devida publicidade do certame, como de praxe, anexando-as aos autos.

### 3. DA CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, a Procuradoria Geral do Município **aprova** as minutas de edital e contrato anexadas no **MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 5.509/2023**, no qual a **Secretaria Municipal de Saúde**, através da Divisão de Licitações e Contratos, pretende realizar **pregão eletrônico**, para a contratação de empresa especializada em fornecimento de apólices de seguro para veículos da frota municipal (Secretaria Municipal de Saúde), **ao valor anual máximo de R\$ 51.657,29 (cinquenta e um mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e vinte e nove centavos), desde que atendidas as seguintes recomendações:**

#### Secretaria Municipal de Saúde:

**Recomendação 01:** certifique que não existem local ou regionalmente o mínimo de três empresas competitivas enquadradas como microempresas ou empresas de pequeno porte capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, e insira tal certificação no bojo da justificativa da contratação.

**Recomendação 02:** avalie proceder à adequação da redação do item 7.13.1 conforme a seguinte sugestão de texto: “ 7.13.1 O desconto citado no item 7.13 poderá ser desconsiderado desde que comprovada vantagem para a Administração, devendo para tanto a Contratante realizar pesquisa de preços junto, ao menos, a 03 (três) fornecedores do seguimento de seguros, a fim de comprovar a referida vantagem na realização de eventual prorrogação do contrato, em havendo a prescindência do referido desconto. ”

#### Divisão de Licitações e Contratos:

**Recomendação 01:** promova as alterações nas minutas do instrumento convocatório, de acordo com o termo de referência a ser reformulado pela secretaria interessada.

**Recomendação 02:** providenciar as publicações, como de praxe.

Em atenção aos princípios da eficiência, celeridade e economicidade que norteiam os procedimentos administrativos, competem à Divisão de Licitações e Contratos e Secretaria Municipal interessada na contratação em comento, a observância, adequações cabíveis e o cumprimento das recomendações contidas no parecer jurídico, sendo desnecessário o retorno do processo à Procuradoria Geral do Município, salvo requerimento fundamentado contendo nova questão jurídica a ser resolvida.



# Município de Chopinzinho

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Registro, por fim, que a **análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual**, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93. Não se incluem no âmbito de análise da Procuradoria Geral do Município os elementos técnicos pertinentes à execução dos serviços e da contratação, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Chopinzinho, PR, datado e assinado eletronicamente.

**Márcio Stringari**  
Procurador Municipal  
OAB/PR 82.108

Assinado por 1 pessoa: MARCIO STRINGARI  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/8C1C-9874-1B1E-8AC5> e informe o código 8C1C-9874-1B1E-8AC5



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8C1C-9874-1B1E-8AC5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCIO STRINGARI (CPF 248.XXX.XXX-23) em 26/12/2023 15:09:42 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: AC OAB G3 << AC Certisign G7 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/8C1C-9874-1B1E-8AC5>

## Memorando 15- 5.509/2023

---

**De:** Thais D. - SMS-CLI

**Para:** SMA-LC - Licitações e Contratos

**Data:** 27/12/2023 às 08:06:01

**Setores envolvidos:**

GAB, SMF, SMS, PGM, SMA-LC, SMF-C, SMS-CLI, PGM-LIC, GAB-LC, CPL

### CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE APÓLICES DE SEGURO PARA 14 VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, PERTENCENTES A SECRETARIA DE SAÚDE

Bom dia!

Prezados, segue em anexo Termo de Referência o qual foi retificado o Item 7.13.1, conforme recomendação da procuradoria, bem como incluído na justificativa o item 2.9 e os anexos pertinentes.

—  
**Thais Aparecida Dalfovo**  
*Auxiliar Administrativo*

**Anexos:**

27\_12\_TR\_Apolices\_de\_Seguro\_para\_Veiculos\_da\_Secretaria\_de\_Saude.docx

27\_12\_TR\_Apolices\_de\_Seguro\_para\_Veiculos\_da\_Secretaria\_de\_Saude\_docx.pdf

Ata\_Sessao.pdf

Comprovante\_de\_Inscricao\_e\_de\_Situacao\_Cadastral\_gente.pdf

Comprovante\_de\_Inscricao\_e\_de\_Situacao\_Cadastral\_Porto.pdf

Comprovante\_de\_Inscricao\_e\_de\_Situacao\_Cadastral\_SURA.pdf



# Governo Municipal de **CHOPINZINHO**

---

## Secretaria de Saúde

### SOLICITAÇÃO

Senhor Prefeito:

Considerando a necessidade de contratação de empresa especializada para fornecimento de Apólice de Seguro para 14 (quatorze) veículos da Frota Municipal, pertencentes a Secretaria de Saúde, a qual solicita a Vossa Excelência, autorização para a contratação de empresa, através de Processo Licitatório, na modalidade em que se enquadrar, dos itens relacionados no Termo de Referência em anexo.

As responsabilidades técnicas pelo acompanhamento e fiscalização ficam a cargo da Secretaria de Saúde.

Nestes termos pede deferimento.

Chopinzinho/PR, 27 de novembro de 2023.

**VINICIUS TOURINHO**  
Secretário Municipal de Saúde





# Governo Municipal de **CHOPINZINHO**

## Secretaria de Saúde

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada para fornecimento de Apólice de Seguro para 14 (quatorze) veículos da Frota Municipal, pertencente a Secretaria de Saúde, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento.

SEGURO VEICULAR					
ITEM	UND	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO A SER PAGO PARA A FRANQUIA R\$	INDENIZAÇÃO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE SAÚDE	<b>CAMIONETE AMBULÂNCIA RENAULT MASTER ALLT AMB 1 CAPACIDADE: 6 PESSOAS, ANO/MODELO: 2015/2016, DIESEL PLACAS: AZN-8F91 RENAVAL: 01046836037 CHASSI: 93YMAFELAGJ770088</b>			
		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	--	100% FIPE	<b>4.649,48</b>
		Perda parcial do veículo	--	100% FIPE	
		Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	<b>10.151,20</b>	----	
		Danos materiais a terceiros - Mínimo	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros - Mínimo	--	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas médico-hospitalares)	--	20.000,00	
		Assistência 24h Km ilimitado	--	Sim	
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	<b>181,50</b>	----	
02	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE SAÚDE	<b>CAMIONETE AMBULÂNCIA RENAULT MASTER ALLT AMB1 CAPACIDADE: 6 PESSOAS, ANO/MODELO: 2014/2015, DIESEL PLACAS: AYI-3684 RENAVAL: 01007103393 CHASSI: 93MAF4MAFJ300335</b>			
		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	--	100% FIPE	<b>4.357,08</b>
		Perda parcial do veículo	--	100% FIPE	
		Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	<b>8.917,60</b>	----	
		Danos materiais a terceiros - Mínimo	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros - Mínimo	--	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas Médico-hospitalares)	--	20.000,00	
		Assistência 24h Km ilimitado	--	Sim	
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	<b>144,43</b>	----	



# Governo Municipal de **CHOPINZINHO**

## Secretaria de Saúde

03	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE SAÚDE	<b>VW/MASCA ROMA (ÔNIBUS)</b> <b>CAPACIDADE: 45 PESSOAS, ANO/MODELO: 2021/2022, DIESEL</b> <b>PLACAS: SDW-0E10</b> <b>RENAVAM: 01321684719</b> <b>CHASSI: 9532K82W2NR007081</b>			<b>4.427,66</b>
		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	448.814,00	Valor determinado	
		Perda parcial do veículo	448.814,00	Valor determinado	
		Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% do valor determinado	<b>17.423,20</b>	-----	
		Danos materiais a terceiros- Mínimo	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros- Mínimo	--	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	--	20.000,00	
		Assistência 24h Km ilimitado	--	SIM	
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	<b>93,24</b>	-----	
04	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE SAÚDE	<b>I/FORD TRANSIT 460B (MICROONIBUS)</b> <b>CAPACIDADE: 18 PESSOAS, ANO/MODELO: 2022/2022, DIESEL</b> <b>PLACAS: SDV-3E95</b> <b>RENAVAM: 01320742960</b> <b>CHASSI: WFOJTTBEXNU001496</b>			<b>4.784,10</b>
		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	--	100% FIPE	
		Perda parcial do veículo	--	100%FIPE	
		Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	<b>10.930,40</b>	-----	
		Danos materiais a terceiros- Mínimo	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros- Mínimo	--	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	--	20.000,00	
		Assistência 24h Km ilimitado	--	SIM	
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	<b>294,39</b>	-----	
05	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE SAÚDE	<b>I/MERCEDES BENZ SPRINTER JVL MO (MICROONIBUS)</b> <b>CAPACIDADE: 21 LUGARES, ANO/MODELO: 2021/2022, DIESEL</b> <b>PLACAS: SDU-5A37</b> <b>RENAVAM: 01319282404</b> <b>CHASSI: 8AC907657NE210239</b>			<b>4.591,77</b>
		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	--	100%FIPE	
		Perda parcial do veículo	--	100%FIPE	
		Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	<b>8.204,80</b>	-----	
		Danos materiais a terceiros- Mínimo	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros- Mínimo	--	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	--	20.000,00	
		Assistência 24h Km ilimitado	--	SIM	
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	<b>294,39</b>	-----	
06	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE SAÚDE	<b>CAMINHONETE FIAT DUCATO MC RONTANAMB (AMBULÂNCIA)</b> <b>CAPACIDADE: 7 PESSOAS, ANO/MODELO: 2010/2011, DIESEL</b> <b>PLACA: AVH-2234</b> <b>RENAVAM: 00417737068</b> <b>CHASSI: 93W245G34B2054253</b>			



# Governo Municipal de **CHOPINZINHO**

## Secretaria de Saúde

		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	--	100%FIPE	<b>3.503,64</b>
		Perda parcial do veículo	--	100%FIPE	
		Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	<b>5.471,20</b>	-----	
		Danos materiais a terceiros- Mínimo	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros- Mínimo	--	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	--	20.000,00	
		Assistência 24h Km ilimitado	--	SIM	
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	<b>97,54</b>	-----	
07	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE SAÚDE	<b>FIAT SIENA 1.4</b> <b>CAPACIDADE: 5 PESSOAS, ANO/MODELO: 2021/2021,</b> <b>ÁLCOOL/GASOLINA</b> <b>PLACA: RHX-6B38</b> <b>RENAVAM: 01296017254</b> <b>CHASSI: 9BD19710HM3409872</b>			<b>2.470,00</b>
		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	--	100%FIPE	
		Perda parcial do veículo	--	100%FIPE	
		Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	<b>1.471,20</b>	-----	
		Danos materiais a terceiros- Mínimo	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros- Mínimo	--	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	--	20.000,00	
		Assistência 24h Km ilimitado	--	SIM	
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	<b>47,10</b>	-----	
		08	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE SAÚDE	<b>FIAT STRADA FREEDOM 13CS</b> <b>CAPACIDADE: 2 PESSOAS, ANO/MODELO: 2022/2022,</b> <b>ÁLCOOL/GASOLINA</b> <b>PLACA: SDQ-5D95</b> <b>RENAVAM: 01303059166</b> <b>CHASSI: 9BD281A3CNYX49088</b>	
Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	--			100% FIPE	
Perda parcial do veículo	--			100% FIPE	
Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	<b>2.008,00</b>			-----	
Danos materiais a terceiros- Mínimo	--			200.000,00	
Danos corporais a terceiros- Mínimo	--			240.000,00	
Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	--			20.000,00	
Assistência 24h Km ilimitado	--			SIM	
Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	<b>53,82</b>			-----	
09	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE SAÚDE			<b>NEW HB20 1.0 SENSE PLUS - LOTACAO: 5 MARCA HYUNDAI</b> <b>COMBUSTIVEL FLEX FAB/MOD 2023/2024   KM 0</b> <b>CHASSI: 9BHCN51AARP522899</b> <b>MOTOR: F3LAPL112815</b> <b>PLACAS: SEX-1D62</b>	
		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	--	100% FIPE	
		Perda parcial do veículo	--	100% FIPE	
		Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	<b>1.711,20</b>	-----	



# Governo Municipal de **CHOPINZINHO**

## Secretaria de Saúde

		Danos materiais a terceiros- Mínimo	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros- Mínimo	--	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	--	20.000,00	
		Assistência 24h Km ilimitado	--	SIM	
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	<b>27,81</b>	-----	
10	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE SAÚDE	<b>NEW HB20 1.0 SENSE PLUS - LOTACAO: 5 MARCA HYUNDAI COMBUSTIVEL FLEX FAB/MOD 2023/2024   KM 0 CHASSI: 9BHCN51AARP522905 MOTOR: F3LAPL113222 PLACAS: SEX-1D61</b>			
		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	--	100% FIPE	
		Perda parcial do veículo	--	100% FIPE	
		Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	<b>1.711,20</b>	-----	
		Danos materiais a terceiros- Mínimo	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros- Mínimo	--	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	--	20.000,00	
		Assistência 24h Km ilimitado	--	SIM	
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	<b>27,81</b>	-----	<b>2.639,00</b>
11	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE VIAÇÃO	<b>NEW HB20 1.0 SENSE PLUS - LOTACAO: 5 MARCA HYUNDAI COMBUSTIVEL FLEX FAB/MOD 2023/2024   KM 0 CHASSI: 9BHCN51AARP481429 MOTOR: F3LAPL089502 PLACAS: SEX-1D64</b>			
		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	--	100% FIPE	
		Perda parcial do veículo	--	100% FIPE	
		Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	<b>1.711,20</b>	-----	
		Danos materiais a terceiros- Mínimo	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros- Mínimo	--	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	--	20.000,00	
		Assistência 24h Km ilimitado	--	SIM	
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	<b>27,81</b>	-----	<b>2.639,00</b>
12	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE SAÚDE	<b>NEW HB20 1.0 SENSE PLUS - LOTACAO: 5 MARCA HYUNDAI COMBUSTIVEL FLEX FAB/MOD 2023/2024   KM 0 CHASSI: 9BHCN51AARP504020 MOTOR: F3LAPL097427 PLACAS: SEX-2H59</b>			
		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	--	100% FIPE	
		Perda parcial do veículo	--	100% FIPE	
		Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	<b>1.711,20</b>	-----	
		Danos materiais a terceiros- Mínimo	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros- Mínimo	--	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	--	20.000,00	
		Assistência 24h Km ilimitado	--	SIM	
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para- brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	<b>27,81</b>	-----	<b>2.639,00</b>





# Governo Municipal de **CHOPINZINHO**

## Secretaria de Saúde

13	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE SAÚDE	<b>RENAULT MASTERNIKS 16P</b> <b>ANO/MODELO: 2023/2024, DIESEL</b> <b>PLACAS: SEP-0E91</b> <b>RENAVAM:01352987934</b> <b>CHASSI: 93YF62007RJ609789</b>			<b>4.412,19</b>
		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	--	100% FIPE	
		Perda parcial do veículo	--	100% FIPE	
		Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	<b>12.127,20</b>	----	
		Danos materiais a terceiros- Mínimo	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros- Mínimo	--	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	--	20.000,00	
		Assistência 24h Km ilimitado	--	SIM	
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para- brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	<b>183,06</b>	----	
14	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE SAÚDE	<b>I/FORD TRANSIT TCA AMBULANCIA</b> <b>ANO/MODELO: 2022/2022, DIESEL</b> <b>PLACAS: SEM-8I50</b> <b>RENAVAM: 01349037742</b> <b>CHASSI: WFOGTBVE3NU006510</b>			<b>4.915,00</b>
		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	--	100% FIPE	
		Perda parcial do veículo	--	100% FIPE	
		Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	<b>12.575,20</b>	----	
		Danos materiais a terceiros- Mínimo	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros- Mínimo	--	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	--	20.000,00	
		Assistência 24h Km ilimitado	--	SIM	
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para- brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	<b>93,24</b>	----	
<b>VALOR TOLTAL R\$</b>					<b>51.657,19</b>

## 2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

**2.1** Considerando que a contratação de seguro pela Administração Pública visa resguardar o patrimônio público, que, numa perspectiva subjetiva, é formado pelos bens pertencentes às pessoas jurídicas de direito público interno, conforme dispõem os artigos 98 e 99 do Código Civil.

**2.2** Considerando que é dever do gestor zelar pela integridade dos bens de titularidade das pessoas jurídicas de direito público e que a contratação de um seguro para os veículos pertencentes aos entes municipais é forma eficiente de zelo com o patrimônio público, garantindo a recomposição do erário e/ou cobertura de despesas frente a eventuais danos ou perdas que possam atingir os veículos segurados pertencente ao Patrimônio Público Municipal, e respaldar o passageiro diante de eventualidades que possam ocorrer no percurso do trajeto principalmente por se tratar de veículo que circula diariamente, estando assim em plena atividade.

**2.3** Considerando que o Contrato nº 244/2022, firmado com a empresa SEGUROS SURA S.A. (em anexo) vigência 28/06/2023, não foi aditado, tendo em vista que ao solicitar o desconto citado na cláusula 5.13 do Contrato, a empresa não foi de acordo, e posteriormente quando estariam de acordo de firmar o





# Governo Municipal de **CHOPINZINHO**

## Secretaria de Saúde

aditivo mantendo valor do contrato na data de 10/07/2023, o mesmo já havia perdido a vigência (conversa via e-mail em anexo).

**2.4** Considerando o Contrato nº 299/2022, firmado com a empresa GENTE SEGURADORA S.A. (em anexo) não foi renovado pois a empresa, via e-mail (em anexo), não demonstrou interesse na prorrogação.

**2.5** Considerando que os veículos da secretaria de Saúde fazem viagens para Cascavel, Curitiba, Beltrão e demais destinos, incluindo o interior do município, levando pacientes para tratamentos de saúde, bem como para retorno dos pacientes para suas residências, não podendo estar sem seguro.

**2.6** Considerando a aquisição de 4 (quatro) veículos novos adquiridos com recursos financeiros da SESA, os quais foram entregues na data de 27/10/2023.

**2.7** Considerando que a contratação da seguradora tem por finalidade indenizações em casos acidentais (colisão, incêndio, roubo e furto), danos materiais e corporais a terceiros, bem como acidente por passageiros (morte, invalidez e despesas hospitalares) tanto dos servidores, usuários e terceiros.

**2.8** Considerando que na 3ª linha do objeto (de cada Item), consta "Valor máximo a ser pago para a Franquia", valores estes utilizados com base no menor valor apresentado nas cotações recebidas para franquias do casco, sendo que o mesmo só será pago caso haja um sinistro, e a não fixação deste valor poderá acarretar cobranças indevidas por parte da contratada caso necessidade de acionamento do seguro. Por fim, o menor valor pago por ano do seguro, não interfere no valor da franquia, que só é paga em caso de acionamento, por este motivo a divergência de valores em relação ao menor valor do seguro e o valor máximo a ser pago para a franquia.

**2.9** Considerando que no Município de Chopinzinho ou regionalmente existem empresas sediadas que são ME/EPP que prestam o serviço objeto deste Termo de Referência, porém se tratam de correspondentes e não efetivamente seguradoras, e que não costumam participar dos certames, vale ressaltar que as empresas que efetivamente participaram dos últimos editais são empresas que não se enquadram na situação de ME/EPP, conforme consta nas atas anexadas.

### 3. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

**3.1** Justifica-se o preço total do Termo de Referência com base no menor preço por item, dentre os preços obtidos junto às seguintes empresas:

- MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A;
- BRADESCO SEGUROS;
- PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS;
- GENTE SEGURADORA S/A.

**3.2** De modo a comprovar que não há superfaturamento no preço, segue demonstrativo dos valores:

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MAPFRE	BRADESCO	PORTO SEGURO	GENTE SEGURADORA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
------	-----	-----	-----------	--------	----------	--------------	------------------	-----------------	-----------------





Governo Municipal de  
**CHOPINZINHO**  
Secretaria de Saúde

01	1	Veículo da Secretaria de Saúde <b>CAMIONETE AMBULÂNCIA RENAULT MASTER ALLT AMB 1 CAPACIDADE: 6 PESSOAS, ANO/MODELO: 2015/2016, DIESEL PLACAS: AZN-8F91 RENAVAL: 01046836037 CHASSI: 93YMAFELAGJ770088</b> - Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto); - Perda parcial do veículo; - Valor máximo a ser pago para a Franquia; - Danos materiais a terceiros – Mínimo; - Danos corporais a terceiros – Mínimo; -Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas médico-hospitalares); - Assistência 24h Km ilimitado; - Assistência a vidros: Retrovisores, Laterais, Faróis / lanternas, Para-brisa / vidro traseiro.	12.000,00	6.370,00	<b>4.649,48</b>	12.059,92	<b>4.649,48</b>	<b>4.649,48</b>
02	1	Veículo da Secretaria de Saúde <b>CAMIONETE AMBULÂNCIA RENAULT MASTER ALLT AMB1 CAPACIDADE: 6 PESSOAS, ANO/MODELO: 2014/2015, DIESEL PLACAS: AYI-3684 RENAVAL: 01007103393 CHASSI: 93MAF4MAFJ300335</b> - Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto); - Perda parcial do veículo; - Valor máximo a ser pago para a Franquia; - Danos materiais a terceiros – Mínimo; - Danos corporais a terceiros – Mínimo; -Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas médico-hospitalares); - Assistência 24h Km ilimitado; - Assistência a vidros: Retrovisores, Laterais, Faróis / lanternas, Para-brisa / vidro traseiro.	12.000,00	6.370,00	<b>4.357,07</b>	12.059,92	<b>4.357,07</b>	<b>4.357,07</b>
03	1	Veículo da Secretaria de Saúde <b>VW/MASCA ROMA (ÔNIBUS) CAPACIDADE: 45 PESSOAS, ANO/MODELO: 2021/2022, DIESEL PLACAS: SDW-0E10 RENAVAL: 01321684719 CHASSI: 9532K82W2NR007081</b> - Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto); - Perda parcial do veículo; - Valor máximo a ser pago para a Franquia; - Danos materiais a terceiros – Mínimo; - Danos corporais a terceiros – Mínimo; -Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas médico-hospitalares); - Assistência 24h Km ilimitado; - Assistência a vidros: Retrovisores, Laterais, Faróis / lanternas, Para-brisa / vidro traseiro.		6.630,00	<b>4.427,66</b>	15.366,40	<b>4.427,66</b>	<b>4.427,66</b>





# Governo Municipal de **CHOPINZINHO**

## Secretaria de Saúde

04	1	Veículo da Secretaria de Saúde <b>I/FORD TRANSIT 460B (MICROONIBUS)</b> <b>CAPACIDADE: 18 PESSOAS, ANO/MODELO: 2022/2022, DIESEL</b> <b>PLACAS: SDV-3E95</b> <b>RENAVAM: 01320742960</b> <b>CHASSI: WFOJTTBEXNU001496</b> - Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto); - Perda parcial do veículo; - Valor máximo a ser pago para a Franquia; - Danos materiais a terceiros – Mínimo; - Danos corporais a terceiros – Mínimo; -Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas médico-hospitalares); - Assistência 24h Km ilimitado; - Assistência a vidros: Retrovisores, Laterais, Faróis / lanternas, Para-brisa / vidro traseiro.	12.000,00	6.370,00	<b>4.784,19</b>	12.485,20	<b>4.784,19</b>	<b>4.784,19</b>
05	1	Veículo da Secretaria de Saúde <b>I/MERCEDES BENZ SPRINTER JVL MO (MICROONIBUS)</b> <b>CAPACIDADE: 21 LUGARES, ANO/MODELO: 2021/2022, DIESEL</b> <b>PLACAS: SDU-5A37</b> <b>RENAVAM: 01319282404</b> <b>CHASSI: 8AC907657NE210239</b> - Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto); - Perda parcial do veículo; - Valor máximo a ser pago para a Franquia; - Danos materiais a terceiros – Mínimo; - Danos corporais a terceiros – Mínimo; -Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas médico-hospitalares); - Assistência 24h Km ilimitado; - Assistência a vidros: Retrovisores, Laterais, Faróis / lanternas, Para-brisa / vidro traseiro	12.000,00	6.370,00	<b>4.591,73</b>	12.485,20	<b>4.591,73</b>	<b>4.591,73</b>
06	1	Veículo da Secretaria de Saúde <b>CAMINHONETE FIAT DUCATO MC RONTANAMB (AMBULÂNCIA)</b> <b>CAPACIDADE: 7 PESSOAS, ANO/MODELO: 2010/2011, DIESEL</b> <b>PLACA: AVH-2234</b> <b>RENAVAM: 00417737068</b> <b>CHASSI: 93W245G34B2054253</b> - Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto); - Perda parcial do veículo; - Valor máximo a ser pago para a Franquia; - Danos materiais a terceiros – Mínimo; - Danos corporais a terceiros – Mínimo; -Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas médico-hospitalares); - Assistência 24h Km ilimitado; - Assistência a vidros: Retrovisores, Laterais, Faróis / lanternas, Para-brisa / vidro traseiro	12.000,00	6.370,00	<b>3.503,64</b>	10.409,51	<b>3.503,64</b>	<b>3.503,64</b>





# Governo Municipal de **CHOPINZINHO**

## Secretaria de Saúde

07	1	Veículo da Secretaria de Saúde <b>FIAT SIENA 1.4</b> <b>CAPACIDADE: 5 PESSOAS, ANO/MODELO: 2021/2021,</b> <b>ÁLCOOL/GASOLINA</b> <b>PLACA: RHX-6B38</b> <b>RENAVAM: 01296017254</b> <b>CHASSI: 9BD19710HM3409872</b> - Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto); - Perda parcial do veículo; - Valor máximo a ser pago para a Franquia; - Danos materiais a terceiros – Mínimo; - Danos corporais a terceiros – Mínimo; -Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas médico-hospitalares); - Assistência 24h Km ilimitado; - Assistência a vidros: Retrovisores, Laterais, Faróis / lanternas, Para-brisa / vidro traseiro	3.400,00	<b>2.470,00</b>	2.625,33	3.858,89	<b>2.470,00</b>	<b>2.470,00</b>
08	1	Veículo da Secretaria de Saúde <b>FIAT STRADA FREEDOM 13CS</b> <b>CAPACIDADE: 2 PESSOAS, ANO/MODELO: 2022/2022,</b> <b>ÁLCOOL/GASOLINA</b> <b>PLACA: SDQ-5D95</b> <b>RENAVAM: 01303059166</b> <b>CHASSI: 9BD281A3CNYX49088</b> - Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto); - Perda parcial do veículo; - Valor máximo a ser pago para a Franquia; - Danos materiais a terceiros – Mínimo; - Danos corporais a terceiros – Mínimo; -Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas médico-hospitalares); - Assistência 24h Km ilimitado; - Assistência a vidros: Retrovisores, Laterais, Faróis / lanternas, Para-brisa / vidro traseiro	7.500,00	<b>2.990,00</b>	3.739,28	4.321,80	<b>2.990,00</b>	<b>2.990,00</b>
09	1	Veículo da Secretaria de Saúde <b>NEW HB20 1.0 SENSE PLUS - LOTACAO: 5 MARCA</b> <b>HYUNDAI COMBUSTIVEL FLEX FAB/MOD</b> <b>2023/2024   KM 0</b> <b>CHASSI: 9BHCN51AARP522899</b> <b>MOTOR: F3LAPL112815</b> <b>PLACAS: SEX-1D62</b> - Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto); - Perda parcial do veículo; - Valor máximo a ser pago para a Franquia; - Danos materiais a terceiros – Mínimo; - Danos corporais a terceiros – Mínimo; -Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas médico-hospitalares); - Assistência 24h Km ilimitado; - Assistência a vidros: Retrovisores, Laterais, Faróis / lanternas, Para-brisa / vidro traseiro	3.400,00	2.990,00	<b>2.639,07</b>	3.800,00	<b>2.639,07</b>	<b>2.639,07</b>





# Governo Municipal de **CHOPINZINHO**

## Secretaria de Saúde

10	1	Veículo da Secretaria de Saúde <b>NEW HB20 1.0 SENSE PLUS - LOTACAO: 5 MARCA HYUNDAI COMBUSTIVEL FLEX FAB/MOD 2023/2024   KM 0 CHASSI: 9BHCN51AARP522905 MOTOR: F3LAPL113222 PLACAS: SEX-1D61</b> - Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto); - Perda parcial do veículo; - Valor máximo a ser pago para a Franquia; - Danos materiais a terceiros – Mínimo; - Danos corporais a terceiros – Mínimo; - Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas médico-hospitalares); - Assistência 24h Km ilimitado; - Assistência a vidros: Retrovisores, Laterais, Faróis / lanternas, Para-brisa / vidro traseiro	3.400,00	2.990,00	<b>2.639,07</b>	3.800,00	<b>2.639,07</b>	<b>2.639,07</b>
11	1	Veículo da Secretaria de Saúde <b>NEW HB20 1.0 SENSE PLUS - LOTACAO: 5 MARCA HYUNDAI COMBUSTIVEL FLEX FAB/MOD 2023/2024   KM 0 CHASSI: 9BHCN51AARP481429 MOTOR: F3LAPL089502 PLACAS: SEX-1D64</b> - Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto); - Perda parcial do veículo; - Valor máximo a ser pago para a Franquia; - Danos materiais a terceiros – Mínimo; - Danos corporais a terceiros – Mínimo; - Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas médico-hospitalares); - Assistência 24h Km ilimitado; - Assistência a vidros: Retrovisores, Laterais, Faróis / lanternas, Para-brisa / vidro traseiro	3.400,00	2.990,00	<b>2.639,07</b>	3.800,00	<b>2.639,07</b>	<b>2.639,07</b>
12	1	Veículo da Secretaria de Saúde <b>NEW HB20 1.0 SENSE PLUS - LOTACAO: 5 MARCA HYUNDAI COMBUSTIVEL FLEX FAB/MOD 2023/2024   KM 0 CHASSI: 9BHCN51AARP504020 MOTOR: F3LAPL097427 PLACAS: SEX-2H59</b> - Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto); - Perda parcial do veículo; - Valor máximo a ser pago para a Franquia; - Danos materiais a terceiros – Mínimo; - Danos corporais a terceiros – Mínimo; - Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas médico-hospitalares); - Assistência 24h Km ilimitado; - Assistência a vidros: Retrovisores, Laterais, Faróis / lanternas, Para-brisa / vidro traseiro	3.400,00	2.990,00	<b>2.639,07</b>	3.800,00	<b>2.639,07</b>	<b>2.639,07</b>





# Governo Municipal de **CHOPINZINHO**

## Secretaria de Saúde

13	1	Veículo da Secretaria de Saúde <b>RENAULT MASTERNIKS 16P</b> <b>ANO/MODELO: 2023/2024, DIESEL</b> <b>PLACAS: SEPOE91</b> <b>RENAVAM:01352987934</b> <b>CHASSI: 93YF62007RJ609789</b> - Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto); - Perda parcial do veículo; - Valor máximo a ser pago para a Franquia; - Danos materiais a terceiros – Mínimo; - Danos corporais a terceiros – Mínimo; -Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas médico-hospitalares); - Assistência 24h Km ilimitado; - Assistência a vidros: Retrovisores, Laterais, Faróis / lanternas, Para-brisa / vidro traseiro	12.000,00	4.412,19	15.000,00	4.412,19	4.412,19
14	1	Veículo da Secretaria de Saúde <b>I/FORD TRANSIT TCA AMBULANCIA</b> <b>ANO/MODELO: 2022/2022, DIESEL</b> <b>PLACAS: SEM8150</b> <b>RENAVAM: 01349037742</b> <b>CHASSI: WFOGTBVE3NU006510</b> - Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto); - Perda parcial do veículo; - Valor máximo a ser pago para a Franquia; - Danos materiais a terceiros – Mínimo; - Danos corporais a terceiros – Mínimo; -Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas médico-hospitalares); - Assistência 24h Km ilimitado; - Assistência a vidros: Retrovisores, Laterais, Faróis / lanternas, Para-brisa / vidro traseiro	12.000,00	4.915,05	13.485,16	4.915,05	4.915,05
<b>VALOR TOTAL R\$</b>							<b>51.657,29</b>

**3.3** Justifica-se a escolha das referidas companhias devido ao prazo de urgência em relação seguro dos veículos a cima citados, sendo que as empresas a cima foram as mais ágeis na elaboração e envio dos orçamentos.

**3.4** Para a formação do valor do Item 3 - VW/MASCA ROMA (ÔNIBUS), foi levantado o valor venal do veículo da Secretarias de Estado da Fazenda Governo (SEFA) do Paraná junto ao endereço eletrônico <https://www.contribuinte.fazenda.pr.gov.br/ipva/faces/home>, por não conter valor na Tabela FIPE e os demais itens na tabela da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas (FIPE), junto ao endereço eletrônico <https://veiculos.fipe.org.br/>, (pesquisas anexas).

**3.5** Por fim, justifica-se a adoção do critério de julgamento pelo menor preço por item, com base na pesquisa de preço de mercado.

#### **4. EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

**4.1** A apólice deverá ser emitida em até 15 (quinze) dias, a contar da assinatura do contrato a ser firmado entre as partes.

**4.1.1** O veículo deverá estar segurado contra os riscos previstos na apólice a partir da assinatura do Contrato, ainda que não emitida a Apólice, devendo a Contratada fornecer os dados necessários ao acionamento do socorro em caso de sinistro.





# Governo Municipal de **CHOPINZINHO**

---

## Secretaria de Saúde

- 4.2** Os serviços serão analisados pelos fiscais, se estão em conformidade com o solicitado.
- 4.3** A desconformidade do objeto às condições indispensáveis ao recebimento e execução dos serviços, sujeitará a contratada às sanções previstas no edital e na legislação vigente, sendo que em caso de não aceitação dos serviços ou da necessidade de repô-los, todas as despesas relativas, tais como impostos, taxas, tributos, fretes, seguros e demais custos ou encargos fiscais previstos na legislação pertinente, bem como os constantes na legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e civil decorrentes, correrão por conta da empresa contratada.
- 4.4** O Município registrará em relatório as deficiências verificadas na execução dos serviços, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas.
- 4.5** A adjudicatária ficará obrigada a reparar, corrigir ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentadas pelos serviços executados e em caso de não atendimento, poderá acarretar a rescisão unilateral do contrato.
- 4.6** Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a solução do problema, o órgão solicitante dará ciência ao Gabinete do Chefe do Poder Executivo do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, através de Comunicação Interna, a fim de que se proceda a abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades.
- 4.7** O Município reserva-se o direito de proceder a diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.
- 4.8** É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto.
- 4.9** A vigência do Contrato e do seguro será de 12 (doze) meses após assinatura, independente dos prazos de garantias diversos, especificadas no Termo de Referência, sendo prorrogável a critério da Contratante e em caso de comprovada vantajosidade para esta Administração.

## **5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 5.1** Compete à Contratante:
- 5.1.1** Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.
- 5.1.2** Esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação à prestação de serviços.
- 5.1.3** Manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.
- 5.1.4** Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados;
- 5.1.5** Rejeitar, no todo ou em parte, as apólices em desacordo com as obrigações assumidas pelo agente de seguros ou empresa especializada no ramo de atividades de seguros.
- 5.1.6** Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.
- 5.1.7** Cumprir todas as normas e condições do presente edital.
- 5.1.8** Permitir e facilitar a vistoria do bem a ser segurado.
- 5.1.9** Fornecer todas as informações, esclarecimentos, documentos e as condições necessárias pela cobertura do seguro objeto desta licitação.
- 5.1.10** Aplicar as penalidades previstas no edital e no contrato, na hipótese da contratada não cumprir as cláusulas estabelecidas.





# Governo Municipal de **CHOPINZINHO**

---

## Secretaria de Saúde

**5.1.11** Cientificar a CONTRATADA, por escrito, de qual quer anormalidade constatada com o serviço ora contratado para as providências cabíveis.

### **6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**6.1** Compete à Contratada:

**6.1.1** Prover um serviço de atendimento com chamada gratuita, para comunicação com a Contratante.

**6.1.2** Emitir a(s) apólice(s) de seguro no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a assinatura do contrato.

**6.1.3** Providenciar a regularização do sinistro porventura ocorrido, tão logo lhe seja comunicado pelo Município de Chopinzinho-Pr.

**6.1.4** Prestar informações acerca das providências relacionadas aos chamados realizados pela Contratante, em caso e sinistro, no prazo máximo de 01 (uma) hora, contado a partir do recebimento da comunicação pela Contratada, indicando, inclusive, o tempo aproximado de solução.

**6.1.5** Realizar as indenizações relativas a eventuais sinistros no prazo máximo de 30 (trinta) trinta dias, a contar da entrega, à Contratada, de toda a documentação exigida por este Contrato.

**6.1.6** Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante todo o período de vigência do Contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e aos serviços em execução e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados pelo Município de Chopinzinho-PR e atendendo às reclamações formuladas.

**6.1.6** Colocar à disposição do Município de Chopinzinho-PR, 24 horas por dia durante 07 dias da semana, central de comunicação para aviso de sinistro.

**6.1.7** Responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou aos seus bens, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

**6.1.8** Informar, por escrito e de imediato, qualquer alteração em seus meios de contato com o Município de Chopinzinho-PR (endereço, telefone, e-mail), para assegurar a rápida solução às questões geradas com vistas à perfeita execução do objeto da presente licitação.

**6.1.9** Afastar qualquer empregado ou preposto seu que embarace a fiscalização ou, ainda, que conduza de modo inconveniente ou incompatível o exercício das funções que lhe forem atribuídas.

**6.1.10** Não transferir, sob qualquer pretexto, a responsabilidade decorrente da execução do objeto desta licitação a terceiros, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outras pessoas ou entidades.

**6.1.11** Fornecer em relação a cada veículo, manual ou documento equivalente contendo informações relativas à regulamentação do seguro contratado.

**6.1.12** Fornecer cartão individualizado de identificação para cada veículo, contendo as informações necessárias para atendimento.

**6.1.13** Entregar a apólice, tão logo emitida, à Secretaria de Saúde do Município de Chopinzinho – PR.

**6.1.14** O proponente contratado fica obrigado, no prazo de vigência do contrato, a aceitar, nas condições apresentadas na licitação, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da proposta, atualizado nos termos da legislação pertinente, Art. 65, § 10 da Lei Federal nº 8.666/93.

### **7. FORMA, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E REAJUSTE**

**7.1** Fica estipulado o valor máximo de R\$ 51.657,29 (cinquenta e um mil, seiscentos e cinquenta e sete reais, e vinte e nove centavos), no valor Total do Contrato, com todas as despesas inclusas (encargos





# Governo Municipal de **CHOPINZINHO**

---

## Secretaria de Saúde

sociais, trabalhistas, impostos, taxas, seguros e quaisquer outras despesas relativas aos serviços a serem contratados, etc).

**7.2** Os recursos para o pagamento do referido objeto, serão das seguintes dotações orçamentárias: Secretaria de Saúde – 07.02.103010004.2.035.3.3.90.39 (973) f: 303;

**7.3** Pela fiel e perfeita execução do objeto desta licitação, O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, pagará em Reais (R\$), conforme preço unitário contratado, conforme o resultado do processo licitatório, mediante a entrega da Apólice e da Nota Fiscal ou Boleto, correspondente aos serviços efetivamente executados.

**7.4** O Pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após execução e apresentação da nota fiscal, que atestadas pela Secretaria de Saúde, será encaminhada à Secretaria de Finanças da Prefeitura de Chopinzinho para liquidação mediante depósito bancário.

**7.5** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice dos encargos moratórios mensais devidos pelo CONTRATANTE será o IPCAE, além dos juros de mora, os quais serão computados de forma equivalente aos aplicáveis à caderneta de poupança, segundo os índices oficiais, de 01 (uma) só vez, nos termos do art. 1º, F, da Lei 9.494/97, com redação dada pela Lei 11.960/091.

**7.6** Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização.

**7.7** O MUNICÍPIO não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”.

**7.8** A Nota Fiscal deverá estar em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, com o CNPJ nº 76.995.414/0001-60.

**7.9** O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia.

**7.10** Os preços não serão reajustados durante a vigência contratual.

**7.11** Os valores só poderão ser revistos nas hipóteses previstas na alínea “d” do inciso “II” da Lei Federal nº 8.666/93.

**7.12** No caso da prorrogação do contrato serão levados em consideração os descontos de bônus eventualmente concedidos, sendo que em caso de reajustamentos será concedido no máximo o Índice de Preços ao Consumidor – Amplo (IPCA).

**7.13** Na hipótese de renovação do contrato, a CONTRATADA deverá oferecer desconto e aplicar sobre o prêmio do seguro, líquido de emolumentos, um sistema de bônus, de acordo com as normas da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP - do Ministério da Fazenda e da proposta apresentada pela CONTRATADA.

**7.13.1** O desconto citado no item 7.13 poderá ser desconsiderado desde que comprovada vantajosidade para a administração, devendo para tanto a Contratante realizar pesquisa de preços junto, ao menos, a 03 (três) fornecedores do seguimento de seguros, a fim de comprovar a referida vantajosidade na realização de





# Governo Municipal de **CHOPINZINHO**

---

## Secretaria de Saúde

eventual prorrogação do contrato, em havendo a prescindência do referido desconto.

**7.14** Os valores das franquias deverão seguir o máximo previsto no Termo de Referência e constar obrigatoriamente nas propostas e nas apólices.

**7.15** Em caso de Sinistro de Perda Parcial, o valor referente a franquia deverá ser pago pelo Município de Chopinzinho — PR a seguradora emitente da apólice, que se responsabilizará pelo repasse a concessionária/oficina que promover o conserto do veículo.

**7.16** Caso a Seguradora contratada emitir Carta de Anuência expressa, autorizando o pagamento para terceiros, o Município poderá efetuar o pagamento da franquia diretamente à concessionária/oficina que promover o conserto do veículo. A liberação dos pagamentos a terceiros ficara condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório pela Seguradora.

**7.17** - Quanto ao reajuste do contrato, será procedido pelas seguintes condições:

**7.17.1** - Os preços dos serviços objeto deste termo de referência, desde que observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contado da data limite para apresentação da proposta de preços pela licitante ou, nos reajustes subsequentes ao primeiro, da data de início dos efeitos financeiros do último reajuste ocorrido, poderão ser reajustados tendo por referência os seguintes critérios:

**7.17.2** - O índice a ser aplicado para o reajuste dos preços será o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, acumulado no período de referência.

**7.17.3** - Fórmula de cálculo:

$Pr = P + (P \times V)$  Onde:

Pr = preço reajustado, ou preço novo;

P = preço atual (antes do reajuste);

V = variação percentual obtida na forma do item 7.17.2 desta cláusula, de modo que (P x V) significa o acréscimo ou decréscimo de preço decorrente do reajuste

**7.17.4** - Os reajustes deverão ser precedidos de solicitação da CONTRATADA.

**7.17.5** - Caso a CONTRATADA não solicite tempestivamente o reajuste e prorrogue o contrato sem pleiteá-lo, ocorrerá a preclusão do direito.

**7.17.6** - Também ocorrerá a preclusão do direito ao reajuste se o pedido for formulado depois de extinto o contrato.

**7.17.7** - O reajuste terá seus efeitos financeiros iniciados a partir da data de aquisição do direito da CONTRATADA, nos termos do item 7.17.1 desta cláusula.

## **8. VISTORIA E FORMULAÇÃO DA PROPOSTA**

**8.1** A empresa interessada em vistoriar o veículo a ser segurado, para fins de obtenção de informações para formulação de sua proposta, deverá fazê-lo no local onde estiver o veículo, em dias úteis. A vistoria deverá ser agendada previamente pelo telefone (46) 3242-1836, junto à Secretaria Municipal de Saúde.





# Governo Municipal de **CHOPINZINHO**

---

## Secretaria de Saúde

**8.2** A dispensa da realização de vistoria pela licitante não será admitida posteriormente como motivo para afastamento de qualquer obrigação relativa ao objeto da presente contratação, inclusive no tocante à cobertura de equipamentos e acessórios.

**8.3** A licitante deverá ofertar em sua proposta valores consonantes com aqueles vigentes no mercado na data de sua apresentação, nos quais deverão estar incluídos todos os impostos, taxas e quaisquer outras despesas inerentes à prestação dos serviços, assim como a discriminação da Franquia e do Prêmio Total relativo aos veículos.

### **9. ENDOSSO**

**9.1** Quaisquer alterações tais como, exclusão de veículos, na apólice poderão ser solicitadas pelo Município de Chopinzinho-PR e processadas pela seguradora mediante endosso, aplicando-se as regras constantes deste Termo de Referência.

**9.2** Poderá ser solicitado, mediante emissão de endosso, correção de nome do segurado, endereço, chassi e placas dos veículos emitidos erroneamente, entre outras necessidades referentes ao objeto deste contrato, que apresentarem durante o período da vigência do mesmo.

**9.3** A emissão de Endosso não deverá ser superior ao prazo de 15 (quinze) dias a contar de pedido expresso pelo responsável indicado para esses fins pela Secretaria Municipal de Saúde.

### **10. DA FRANQUIA**

**10.1** A franquia considerada é a obrigatória, devendo ser observados os itens a seguir:

**10.1.1** A franquia não deverá ser objeto de classificação das propostas, que serão avaliadas exclusivamente em função dos preços propostos (prêmio/apólice).

**10.1.2** Os valores das franquias deverão seguir o máximo previsto no Termo de Referência e constar obrigatoriamente nas propostas e nas apólices.

**10.1.3** Em caso de Sinistro de Perda Parcial, o valor referente à franquia deverá ser pago pelo Município de Chopinzinho — PR à seguradora emitente da apólice, que se responsabilizara pelo repasse a concessionária/oficina que promover o conserto do veículo.

**10.1.4** Caso a Seguradora contratada emitir Carta de Anuência expressa, autorizando o pagamento para terceiros, o Município poderá efetuar o pagamento da franquia diretamente à concessionária/oficina que promover o conserto do veículo. A liberação dos pagamentos a terceiros ficara condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório pela Seguradora.

**10.1.5** Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada.

### **11. DOS SINISTROS**

**11.1** Ocorrendo sinistro, A CONTRATADA deverá realizar o exame das causas e as circunstâncias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para caracterizar o risco, suas consequências e concluir sobre a cobertura.





# Governo Municipal de **CHOPINZINHO**

---

## Secretaria de Saúde

**11.2** Decorrido o prazo estabelecido acima e, caso não haja pronunciamento por parte da CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá autorizar a realização de correção do dano, devendo a CONTRATADA arcar com o ônus da execução integralmente.

**11.3** Não será fixado prazo para comunicação de sinistro podendo ser realizado a critério da CONTRATANTE.

**11.4** Ocorrendo sinistro que resulte em pagamento de indenização parcial, a reintegração será automática sem cobrança de prêmio adicional.

**11.5** Em caso de sinistros em que o veículo aceite recuperação, a escolha da oficina para execução do serviço ficará totalmente a cargo da CONTRATANTE. Não cabendo, pela contratada, quaisquer impedimentos para liberação da execução do serviço.

**11.6** O prazo máximo para as indenizações decorrentes de eventuais sinistros é de 30 (trinta) dias após a entrega da documentação básica.

**11.7** Havendo descumprimento do prazo estabelecido no item anterior, a CONTRATADA ficará sujeita a multa diária correspondente 2% do valor da indenização além das penalidades previstas em lei.

### **12. DA INDENIZAÇÃO**

**12.1** Na ausência de cobertura específica, deverá ser utilizado até a totalidade do limite máximo da garantia contratada para cobrir despesas de salvamento e os danos materiais comprovadamente causados pela CONTRATANTE e/ou por terceiros na tentativa de evitar o sinistro, minorar o dano ou salvar a coisa.

#### **12.1.1** Da Indenização Integral:

**12.1.1.1** Será caracterizada a indenização integral quando os prejuízos, resultantes de um mesmo sinistro, atingirem ou ultrapassarem a quantia de 75% do valor referenciado.

**12.1.1.2** Em caso de indenização integral a CONTRATADA não poderá deduzir, do valor referenciado, valores concernentes a avarias previamente constatadas.

**12.1.1.3** Na liquidação de sinistros por indenização integral, o documento de transferência de propriedade do veículo deverá ser previamente preenchido com os dados da proprietária do mesmo e da sociedade seguradora.

#### **12.1.2.** Da Exclusão:

**12.1.2.1** Havendo a necessidade, durante o período de vigência deste contrato, de exclusão de veículo(s), a empresa deverá calcular pela aritmética simples, o valor total a ser devolvido a Administração Pública, mediante a fórmula:

$$X \div 12 = Y \text{ e } Y \times Z = VT \text{ onde:}$$

X = Valor anual do prêmio por veículo;

12 = Número de meses;

Y = Valor mensal do prêmio por veículo;

Z = Número de meses restantes para o término do contrato;

VT = Valor total a ser devolvido à Administração Pública.





# Governo Municipal de **CHOPINZINHO**

---

## Secretaria de Saúde

**12.1.2.2** O valor de Z, número de meses restantes para o término do contrato, será obtido considerando a data a partir da comunicação realizada pelo Município de Chopinzinho à operadora do referido seguro.

**12.1.2.3** Esta comunicação poderá ser realizada através de correspondência eletrônica com confirmação de entrega e recebimento ou via carta com aviso de recebimento.

**12.1.2.4** Considera-se mês, para efeito deste cálculo, período superior a 15 dias.

**12.1.2.5** A devolução, encontrada no resultado de VT, deverá ser realizada mediante impressão e pagamento de GRU, devendo a empresa enviar recibo, no caso de veículo, devidamente quitado, ao Município de Chopinzinho.

### **13. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO**

**13.1** O CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização do contrato, podendo suspender sua execução desde que não atendam as expectativas da Secretaria de Saúde.

**13.2** A Gestão do Contrato gerado ficarão a cargo do Senhor Vinicius Tourinho – CPF 038.928.579-03 – atual Secretário de Saúde.

**13.3** A responsabilidade pela fiscalização do Contrato gerado, estando sujeitos à conferência quantitativa e posterior qualitativa na conformidade dos itens do objeto licitado, ficarão a cargo do Senhor Michel Giacomini- CPF 091.921.539-41, Motorista, e Substituto do Fiscal a Senhora Joelma Filimberti - CPF 020.296.819-70, Diretora de Assistência a Saúde.

**13.4** Compete aos responsáveis pela fiscalização comunicar ao gestor do Contrato as situações e fatos que caracterizam o descumprimento das cláusulas e anexos do Contrato, com os documentos pertinentes, para a adoção das medidas cabíveis.

**13.5** Recebido o ato de comunicação de irregularidade, compete ao gestor do Contrato proceder conforme este termo de referência, de acordo com a gravidade da situação e dos fatos a serem apurados.

**13.6** Com base no art. 65, §8, da Lei nº 8.666/93 e Acórdão 7487/2015/TCU, havendo necessidade de alterar o fiscal ou gestor inicialmente designado, o CONTRATANTE emitirá termo de apostilamento específico para esse fim, assinado pela autoridade competente em conjunto com novo gestor e/ou fiscal do contrato, sendo publicado o extrato no diário oficial do município, realizando em seguida o apostilamento do ato junto ao processo originário de contratação e termos aditivos, mediante a juntada dos respectivos documentos, dando ciência à CONTRATADA através dos canais adotados pelo CONTRATANTE (e-mail, fax, etc).

### **14. DA RESCISÃO**

**14.1** O(s) Contrato(s) gerados desta Licitação poderá(ão) ser rescindido(s):

**14.1.1** Quando houver descumprimento de suas Cláusulas e condições por parte da CONTRATADA, ou seu cumprimento irregular ou, ainda, a inexecução sem justa causa, ou sem a prévia comunicação ao CONTRATANTE;

**14.1.2** Por acordo entre as partes, desde que não implique em prejuízo ao Município e haja conveniência e oportunidade do CONTRATANTE;

**14.1.3** A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE à rescisão no caso de inexecução total ou parcial do Contrato, sem prejuízo do art. 80, da Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos normativos aplicáveis.





# Governo Municipal de **CHOPINZINHO**

---

## Secretaria de Saúde

**14.2** O(s) Contrato(s) poderá(ão) ser rescindido(s), ainda, nas hipóteses estabelecidas nos artigos 77 a 79 da Lei nº 8.666/93, o que a CONTRATADA declara expressamente conhecer.

**14.3** Na hipótese de rescisão por culpa da CONTRATADA, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite dos prejuízos experimentados, os créditos a que teria direito.

**14.4** Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante dos prejuízos, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante dos prejuízos decorrentes da rescisão contratual, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.

**14.5** Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente ao prejuízo experimentado pelo CONTRATANTE será cobrado judicialmente.

**14.6** Reserva-se ao CONTRATANTE o direito de rescindir unilateralmente o Contrato ocorrendo qualquer hipótese de cisão, fusão ou incorporação que possa prejudicar a execução do objeto contratado.

**14.7** A inexecução do contrato pela CONTRATADA poderá ensejar na rescisão e/ou aplicação de alguma das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria, quando verificadas as seguintes situações, dentre outras:

**14.7.1** A não entrega dos produtos contratados;

**14.7.2** Inexecução do objeto do Contrato, sem justa causa e/ou prévia comunicação ao CONTRATANTE;

**14.7.3** Não atendimento das determinações da autoridade ou servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato.

**14.8** Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do CONTRATANTE, nesta ordem:

**14.8.1** Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

**14.8.2** Manifestação do gestor do Contrato e/ou do(a) Secretário(a) Municipal de Saúde, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

**14.8.3** Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo do Contrato;

**14.8.4** Parecer da Procuradoria-Geral do Município;

**14.8.5** Decisão do Prefeito Municipal;

**14.8.6** Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;

**14.8.7** As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da CONTRATADA, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas neste Termo.

### **15. DAS ALTERAÇÕES**

**15.1** O Contrato gerado poderá ser alterado, inclusive quanto as prorrogações de prazos de execução e vigência (Lei 8.666/93), mediante a celebração de termo aditivo e/ou apostilamento, nos casos previstos em lei, que ao contrato se aderirá passando a dele fazer parte.





# Governo Municipal de **CHOPINZINHO**

---

## Secretaria de Saúde

**15.2** Aplica-se ao(s) Contrato(s), sem prejuízo das disposições anteriores, as hipóteses de acréscimos ou supressões quantitativas e qualitativas ao objeto, previstas na Lei nº 8.666/93.

**15.3** A execução e vigência do Contrato será de 12 (doze) meses após sua assinatura. O Contrato poderá ser Prorrogado de acordo com o inciso II, do Artigo nº 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

**15.4** Caso o contrato venha a ser prorrogado, após 12 (doze) meses, desde que comprovada a vantajosidade e a critério da Administração, será aplicado o IPCA para o reajuste dos valores.

### **16. DAS PENALIDADES**

**16.1** Denúncias relacionadas ao não cumprimento do Contrato e seus anexos, estarão sujeitas as penalidades previstas na legislação, tais como: advertência escrita, advertência escrita com prazo para correção, penalidades pecuniárias com os respectivos valores, ordem de ressarcimento, suspensão temporária, rescisão do contrato, bem como a adoção das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria.

**16.2** O CONTRATANTE decide aplicar ao presente Contrato, na hipótese de inexecução das ações, obrigações e serviços pela CONTRATADA, o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, e as seguintes penalidades:

**I** - advertência escrita: quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligência administrativa.

**II** - advertência escrita com prazo para correção: impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.

**III** - penalidades pecuniárias:

**a)** multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula cinco por cento) do valor mensal do Contrato;

**b)** multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou paralização injustificada na prestação do serviço ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do valor mensal do Contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;

**c)** multa punitiva de 1% (um por cento) do valor mensal do Contrato, quando verificada distorções médias;

**d)** multa punitiva de 5% (cinco por cento) do valor mensal do Contrato, quando verificada distorções graves;

**e)** multa punitiva de 15% (quinze por cento) do valor mensal do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do Contrato, por parte da CONTRATADA, nos termos da Lei nº 8.666/93;





# Governo Municipal de **CHOPINZINHO**

---

## Secretaria de Saúde

f) multa punitiva de 30% (trinta por cento) do valor mensal do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa, praticada em conjunto com agente público.

**IV** - suspensão temporária da prestação de serviços: será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.

**V** - rescisão do Contrato: será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público, sem prejuízo das demais disposições deste Contrato.

**VI** - A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer razão do item anterior, implicará na apuração de perdas e danos e aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

**VII** - O CONTRATANTE resolve aplicar ao Contrato, no que tange à rescisão, os artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.

**16.3** Na aplicação das penalidades contratuais, será observado as disposições da Lei nº 8.666/93, quando aos procedimentos, contraditório e ampla defesa.

**16.4** Na hipótese de aplicação das penalidades pecuniárias referidas nos itens anteriores, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite das multas aplicadas, os créditos a que teria direito.

**16.5** Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante das penalidades pecuniárias aplicadas, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante das penalidades aplicadas, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.

**16.6** Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente será cobrado judicialmente.

**16.7** Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula Oitava, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do CONTRATANTE, nesta ordem:

**16.7.1** Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

**16.7.2** Manifestação do Gestor do Contrato e/ou do Secretária Municipal de Saúde, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

**16.7.3** Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo Gestor do Contrato;

**16.7.4** Parecer da Procuradoria-Geral do Município;

**16.7.5** Decisão do Prefeito Municipal;

**16.7.6** Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;

**16.7.7** As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da CONTRATADA, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no Contrato.

### **17. DA FRAUDE E CORRUPÇÃO**





# Governo Municipal de **CHOPINZINHO**

---

## Secretaria de Saúde

**17.1** Ambos os contratantes deverão observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

**17.2** Para os propósitos desta Cláusula, definem-se as seguintes práticas:

**a)** “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

**b)** “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

**c)** “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

**d)** “prática coercitiva”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

**e)** “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do poder público, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; ou (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o poder público promover inspeção ou auditoria.

**17.3** Sendo o Contrato financiado, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento, convênio ou reembolso, este organismo e/ou município poderão impor sanção sobre a CONTRATADA ou pessoa física, inclusive declarando-a inidônea, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo e/ou município se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da CONTRATADA, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução do Contrato.

**17.4** Considerando os propósitos das cláusulas anteriores, a CONTRATADA concorda e autoriza que o organismo financeiro multilateral, bem como o município de Chopinzinho/PR, através de seu representante ou pessoas indicadas, possam inspecionar a execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do Contrato.

### **18. DA HABILITAÇÃO ESPECÍFICA**

**18.1** Certidão de regularidade firmada pela empresa licitante de que está registrada e apta na Superintendência de Seguros Privados SUSEP e que a Seguradora não se encontra sob regime de liquidação extrajudicial, direção fiscal ou fiscalização extraordinária, nem cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

**18.2** Certidão de Administradores junto a Superintendência de Seguros Privados SUSEP.

**18.3** Certidão de Livre Movimentação de Ativos junto à SUSEP.

**18.4** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis com as notas explicativas do Último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.





# Governo Municipal de **CHOPINZINHO**

---

## Secretaria de Saúde

Obs: Serão considerados aceitos na forma da lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações contábeis apresentadas através de: cópia ou fotocópia do livro Diário devidamente autenticada na Junta Comercial de sede ou domicílio da licitante, ou outro órgão equivalente inclusive com os termos de Abertura e Encerramento ou publicação em Diário Oficial, ou publicação em jornal, ou por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da Sede ou domicílio da licitante.

**a)** A boa situação financeira da licitante será avaliada pelos índices de Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC), que deverão ser maiores que 1,00 (um). [NOTA: os índices deverão ser indicados com duas casas decimais]

**b)** A Licitante deverá apresentar o cálculo dos índices com base nos valores extraídos do balanço patrimonial, utilizando as seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \quad LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

**18.5** Caso um ou mais índices seja menor que 1, as empresas participantes deverão comprovar patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

### **19. RESPONSÁVEL PELA PESQUISA DE PREÇOS**

**19.1** A pesquisa de preços ficou a cargo da Servidora Senhora Thais Aparecida Dalfovo.

Chopinzinho/PR, 27 de novembro de 2023.

**VINICIUS TOURINHO**  
Secretário Municipal de Saúde



**Pregão/Concorrência Eletrônica**

987503.462023 .36079 .5036 .33577326



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

**Ata de Realização do Pregão Eletrônico**  
**Nº 00046/2023**

Às 09:00 horas do dia 01 de setembro de 2023, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Decreto 423/2022 de 01/01/2023, em atendimento às disposições contidas na Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo Nº 88/2023, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 00046/2023. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Apólices de Seguro para os Veículos da Frota Municipal.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

**Item: 1****Descrição:** Seguro / Garantia**Descrição Complementar:** ONIBUS VOLARE WL LIMOUSINE - EURO V - ANO/MODELO 2016/2016 - DIESEL - COR PRATA - 36 PASSAGEIROS NÚMERO MOTOR U1A008454 CHASSI 93PB68N36GC057049 RENAVAN 01081299573 PLACA BAK7H45**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 1**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 4.529,8700**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** -**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** SEGUROS SURA S.A., pelo melhor lance de R\$ 2.699,0000 .**Item: 2****Descrição:** Seguro / Garantia**Descrição Complementar:** ONIBUS MARCOPOLO ESCOLAR - AMARELO E PRETO - MODELO VOLARE V8L 4X4 - ANO/MODELO 2017/2017 - DIESEL PLACAS BBL-8879 CHASSI 93PB58M1MHC058513 RENAVAM 01124453137**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 1**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 4.290,7900**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** -**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** GENTE SEGURADORA SA, pelo melhor lance de R\$ 1.666,0800 .**Item: 3****Descrição:** Seguro / Garantia**Descrição Complementar:** VEÍCULO PAS/AUTOMÓVEL RENAULT LO-GAN EXPRESSION 1.6 SCE ANO 2017 MODELO 2018 RENAVAM 01124708178 CHASSI 93Y4BRFH4JJ865156, COR BRANCA, PLACAS BBM-0947**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 1**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 1.754,4400**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** -**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** GENTE SEGURADORA SA, pelo melhor lance de R\$ 700,0000 .**Item: 4****Descrição:** Seguro / Garantia**Descrição Complementar:** GRAND SIENA MODELO GRAND SIENA 1,4, COR BRANCA, ANO 2021, MODELO 2021 CHASSI 9BD19710HM3402875 PLACAS RHH-0G88**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 1**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 1.906,7300**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** -**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** GENTE SEGURADORA SA, pelo melhor lance de R\$ 700,0000 .**Item: 5****Descrição:** Seguro / Garantia

**Descrição Complementar:** GRAND SIENA MODELO GRAND SIENA 1,4, COR BRANCA, ANO 2021, MODELO 2021 CHASSI 9BD19710HM3403675 PLACAS RHH-3F57

**Tratamento Diferenciado:** -

**Quantidade:** 1

**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 1.906,7300

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Intervalo mínimo entre lances:** -

**Unidade de fornecimento:** UNIDADE

**Situação:** Aceito e Habilitado

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Aceito para:** GENTE SEGURADORA SA, pelo melhor lance de R\$ 700,0000 .

**Item: 6**

**Descrição:** Seguro / Garantia

**Descrição Complementar:** GRAND SIENA MODELO GRAND SIENA 1,4, COR BRANCA, ANO 2021, MODELO 2021 CHASSI 9BD19710HM3403616 PLACAS RHH-3G21

**Tratamento Diferenciado:** -

**Quantidade:** 1

**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 1.906,7300

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Intervalo mínimo entre lances:** -

**Unidade de fornecimento:** UNIDADE

**Situação:** Aceito e Habilitado

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Aceito para:** GENTE SEGURADORA SA, pelo melhor lance de R\$ 700,0000 .

**Item: 7**

**Descrição:** Seguro / Garantia

**Descrição Complementar:** GRAND SIENA MODELO GRAND SIENA 1,4, COR BRANCA, ANO 2021, MODELO 2021 CHASSI 9BD19710HM3401064 PLACAS RHD-9E58.

**Tratamento Diferenciado:** -

**Quantidade:** 1

**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 1.906,7300

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Intervalo mínimo entre lances:** -

**Unidade de fornecimento:** UNIDADE

**Situação:** Aceito e Habilitado

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Aceito para:** GENTE SEGURADORA SA, pelo melhor lance de R\$ 700,0000 .

**Item: 8**

**Descrição:** Seguro / Garantia

**Descrição Complementar:** VEÍCULO RENAULT - MASTER NIKS - 16 PASSAGEIROS - ANO 2016 - MODELO 2017 - COR BRANCA - PLACAS BAQ-8670 CHASSI93YVE347CHJ330303 RENAVAL 01088500720

**Tratamento Diferenciado:** -

**Quantidade:** 1

**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 4.477,4100

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Intervalo mínimo entre lances:** -

**Unidade de fornecimento:** UNIDADE

**Situação:** Aceito e Habilitado

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Aceito para:** GENTE SEGURADORA SA, pelo melhor lance de R\$ 1.890,3300 .

**Item: 9**

**Descrição:** Seguro / Garantia

**Descrição Complementar:** VEICULO RENAULT - LOGAN EXP 16SCE ANO 2017 COR BRANCA GASOLINA PLACAS BBM0851 CHASSI 93YASRFH4HJ773008 RENAVAL 01124721387

**Tratamento Diferenciado:** -

**Quantidade:** 1

**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 1.705,2100

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Intervalo mínimo entre lances:** -

**Unidade de fornecimento:** UNIDADE

**Situação:** Aceito e Habilitado

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Aceito para:** GENTE SEGURADORA SA, pelo melhor lance de R\$ 700,0000 .

**Item: 10**

**Descrição:** Seguro / Garantia

**Descrição Complementar:** VEICULO VW/NOVO GOL TRENDLINE MCV, COR BRANCA, 1.0, FLEX, MOTOR CSE261676, ANO/MODELO 2017/2018, PLACAS BBQ-4905 RENAVAL 01132360401 CHASSI 98WAG45U6JT049647

**Tratamento Diferenciado:** -

**Quantidade:** 1

**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 1.766,2400

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Intervalo mínimo entre lances:** -

**Unidade de fornecimento:** UNIDADE

**Situação:** Aceito e Habilitado

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Aceito para:** GENTE SEGURADORA SA, pelo melhor lance de R\$ 700,0000 .

**Item: 11**

**Descrição:** Seguro / Garantia

**Descrição Complementar:** VEICULO CHEVROLET CAMIONETE MONTA-NA LS 1.4 - OFICIAL - BRANCA - FLEX ANO/MODELO 2018/2018 PLACAS BBY-3468 RENAVAL 01144400187 CHASSI 9BGCA8030JB221933

**Tratamento Diferenciado:** -

**Quantidade:** 1

**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 2.299,3300

**Unidade de fornecimento:** UNIDADE

**Situação:** Aceito e Habilitado



**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não  
**Intervalo mínimo entre lances:** -

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Aceito para:** GENTE SEGURADORA SA, **pelo melhor lance de R\$ 850,0000 .**

**Item: 12**

**Descrição:** Seguro / Garantia

**Descrição Complementar:** CAMINHAO BASCULANTE CACAMBA, MARCA IVECO, MODELO TECTOR 260E30 - ANO MO-DELO 2018/2018, COR BRANCA, RENAVAL 01145389241 PLACAS BBY7D22 CHASSI 93ZE12NMZJ8933126

**Tratamento Diferenciado:** -

**Quantidade:** 1

**Unidade de fornecimento:** UNIDADE

**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 5.956,0900

**Situação:** Aceito e Habilitado

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Intervalo mínimo entre lances:** -

**Aceito para:** GENTE SEGURADORA SA, **pelo melhor lance de R\$ 2.158,0900 .**

**Item: 13**

**Descrição:** Seguro / Garantia

**Descrição Complementar:** VEICULO ONIBUS VW/MPOLO VIAGGIO R, MARCA VOLKSWAGEN, COR PRATA, DIESEL, ANO 2010, MODELO 2011 RENAVAL 00284614742 CHASSI 9532J8273BR113404 PLACAS MIN-9221

**Tratamento Diferenciado:** -

**Quantidade:** 1

**Unidade de fornecimento:** UNIDADE

**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 3.378,5300

**Situação:** Aceito e Habilitado

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Intervalo mínimo entre lances:** -

**Aceito para:** GENTE SEGURADORA SA, **pelo melhor lance de R\$ 2.338,8000 .**

**Item: 14**

**Descrição:** Seguro / Garantia

**Descrição Complementar:** VEICULO VW/NOVO GOL TRENDLINE MCV, COR BRANCA, 1.0, TOTALFLEX, MOTOR CSE284248, ANO/MODELO 2018/2018, PLACAS BBW-7704 RENAVAL 1142191661 CHASSI 9BWAG45U6JT104145

**Tratamento Diferenciado:** -

**Quantidade:** 1

**Unidade de fornecimento:** UNIDADE

**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 1.766,2400

**Situação:** Aceito e Habilitado

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Intervalo mínimo entre lances:** -

**Aceito para:** GENTE SEGURADORA SA, **pelo melhor lance de R\$ 700,0000 .**

**Item: 15**

**Descrição:** Seguro / Garantia

**Descrição Complementar:** SEGURO (R.C.O.) PARA PASSAGEIROS USUÁRIOS DO VEICULO ONIBUS VW/MPOLO VIAGGIO R, MARCA VOLKSWAGEN, COR PRATA, DIESEL, ANO 2010, MODELO 2011, RENAVAL 00284614742 CHASSI 9532J8273BR113404 PLACAS MIN-9221

**Tratamento Diferenciado:** -

**Quantidade:** 1

**Unidade de fornecimento:** UNIDADE

**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 4.375,7100

**Situação:** Aceito e Habilitado

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Intervalo mínimo entre lances:** -

**Aceito para:** GENTE SEGURADORA SA, **pelo melhor lance de R\$ 4.375,7100 .**

**Item: 16**

**Descrição:** Seguro / Garantia

**Descrição Complementar:** VEICULO CHEVROLET SPIN 1.8 L MT LTZ, ANO/MODELO 2017/2018, COR BRANCA, FLEX, MOTOR GFN019099 RENAVAL 01138575710 CHASSI 9BGJC7520JB197893 PLACAS BBU-5824

**Tratamento Diferenciado:** -

**Quantidade:** 1

**Unidade de fornecimento:** UNIDADE

**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 2.053,8500

**Situação:** Aceito e Habilitado

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Intervalo mínimo entre lances:** -

**Aceito para:** GENTE SEGURADORA SA, **pelo melhor lance de R\$ 900,0000 .**

**Item: 17**

**Descrição:** Seguro / Garantia

**Descrição Complementar:** VEICULO CHEVROLET SPIN 1.8 L MT LTZ, ANO/MODELO 2017/2018, COR BRANCA ,FLEX, MOTOR GFN019528 RENAVAL 01138577330 CHASSI 9BGJC7520JB200062 PLACAS BBU-5825

**Tratamento Diferenciado:** -

**Quantidade:** 1

**Unidade de fornecimento:** UNIDADE

**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 2.053,8500

**Situação:** Aceito e Habilitado

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Intervalo mínimo entre lances:** -

**Aceito para:** GENTE SEGURADORA SA, **pelo melhor lance de R\$ 900,0000 .**

Assinado por 2 pessoas: THAIS APARECIDA DALFOVO e VINICIUS TOURINHO  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/2C0A-D9FD-CFF7-8051> e informe o código 2C0A-D9FD-CFF7-8051



**Item: 18****Descrição:** Seguro / Garantia**Descrição Complementar:** CAMINHAO BASCULANTE MARCA VOLVO VM 270 6X4R, DIESEL, COR BRANCA, ANO/MODELO 2012/2012 MOTOR Y1A002085 PLACAS ITC-9036 RENAVAL 00467848220 CHASSI 93KK0R1D4CE134514**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 1**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 5.391,3800**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** -**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** GENTE SEGURADORA SA, pelo melhor lance de R\$ 1.834,3900 .**Item: 19****Descrição:** Seguro / Garantia**Descrição Complementar:** CAMINHAO BASCULANTE MARCA VOLVO VM 270 6X4R, DIESEL, COR BRANCA, ANO/MODELO 2012/2013 MOTOR Y1 A006735 PLACAS ITZ-7035 RENAVAL 00507310470 CHASSI 93KK0R1D4DE137958**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 1**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 5.391,3800**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** -**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** GENTE SEGURADORA SA, pelo melhor lance de R\$ 2.156,7800 .**Item: 20****Descrição:** Seguro / Garantia**Descrição Complementar:** VEÍCULO VW VOYAGE 1.6 TRENDLINE, NA COR BRANCA CRISTAL, 4 PORTAS, FLEX, ANO/MODELO 2017/2018, RENAVAL 01151349361 CHASSI 9BWDB45U2JT095858 PLACAS BCC-8944**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 1**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 1.864,9200**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** -**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** GENTE SEGURADORA SA, pelo melhor lance de R\$ 700,0000 .**Item: 21****Descrição:** Seguro / Garantia**Descrição Complementar:** VEÍCULO VW VOYAGE 1.6 TRENDLINE, NA COR BRANCA CRISTAL, 4 PORTAS, FLEX, ANO/MODELO 2017/2018, RENAVAL 0115134533 CHASSI 9BW0B45U2JT097321 PLACAS BCC-8945**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 1**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 1.864,9200**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** -**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** GENTE SEGURADORA SA, pelo melhor lance de R\$ 700,0000 .**Item: 22****Descrição:** Seguro / Garantia**Descrição Complementar:** VEICULO CHEVROLET SPIN 1.8 LTZ, COR BRANCA, ANO/MODELO 2018/2018, FLEX PLACAS BCE-1464 RENAVAL 01153163958 CHASSI 9BGJC7520JB242201**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 1**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 2.258,7900**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** -**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** GENTE SEGURADORA SA, pelo melhor lance de R\$ 900,0000 .**Item: 23****Descrição:** Seguro / Garantia**Descrição Complementar:** VEÍCULO RENAULT MASTER FUN L3H2, CAMIONETE/FUTGÃO NO FAB./MOD. 2019/2020 PLACAS BDJ6H05 CHASSI 93YMAF4XELI064212**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 1**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 4.814,9300**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** -**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** GENTE SEGURADORA SA, pelo melhor lance de R\$ 1.479,8000 .**Item: 24****Descrição:** Seguro / Garantia

**Descrição Complementar:** GM MONTANA MODELO LS 1.4, COR BRAN-CA, ANO 2017, MODELO 2018 CHASSI 9BGCA8030JB12556 Placas BBN-5279

**Tratamento Diferenciado:** -

**Quantidade:** 1

**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 2.299,3300

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Intervalo mínimo entre lances:** -

**Unidade de fornecimento:** UNIDADE

**Situação:** Aceito e Habilitado

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Aceito para:** GENTE SEGURADORA SA, pelo melhor lance de R\$ 850,0000 .

**Item: 25**

**Descrição:** Seguro / Garantia

**Descrição Complementar:** MARCA CITROEN AIRCROSS START 1.6 CHASSI935SUNFN1KB502864 NOVO

**Tratamento Diferenciado:** -

**Quantidade:** 1

**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 2.177,2900

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Intervalo mínimo entre lances:** -

**Unidade de fornecimento:** UNIDADE

**Situação:** Aceito e Habilitado

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Aceito para:** GENTE SEGURADORA SA, pelo melhor lance de R\$ 1.300,0000 .

**Item: 26**

**Descrição:** Seguro / Garantia

**Descrição Complementar:** VEÍCULO CHEVROLET ÔNIX JOYE 1.0 COR BRANCA ,04 PORTAS, ANO/MODELO 2019/2019 RENAVAL 01184400960 CHASSI 9BGKL48U0KB196052 PLACAS BCX-6G71

**Tratamento Diferenciado:** -

**Quantidade:** 1

**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 1.852,3900

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Intervalo mínimo entre lances:** -

**Unidade de fornecimento:** UNIDADE

**Situação:** Aceito e Habilitado

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Aceito para:** GENTE SEGURADORA SA, pelo melhor lance de R\$ 1.300,0000 .

**Histórico**

**Item: 1 - Seguro / Garantia**

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
33.065.699/0001-27	SEGUROS SURA S.A.	Não	Não	1	R\$ 4.529,0000	R\$ 4.529,0000	01/09/2023 08:24:59
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> SEGURO							
<b>Porte da empresa:</b> Demais (Diferente de ME/EPP)							
61.198.164/0001-60	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	Não	Não	1	R\$ 4.529,8700	R\$ 4.529,8700	31/08/2023 15:31:37
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> ANO/MODELO 2016/2016 - DIESEL - COR PRATA - 36 PASSAGEIROS NÚMERO MO-TOR U1A008454 CHASSI 93PB68N36GC057049 RENAVAL 01081299573 PLACA BAK7H45							
<b>Porte da empresa:</b> Demais (Diferente de ME/EPP)							
90.180.605/0001-02	GENTE SEGURADORA SA	Não	Não	1	R\$ 4.529,8700	R\$ 4.529,8700	31/08/2023 15:36:55
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Seguro / Garantia - ONIBUS VOLARE WL LIMOUSINE - EURO V - ANO/MODELO 2016/2016 - DIESEL - COR PRATA 36 PASSAGEIROS NÚMERO MOTOR U1A008454 CHASSIS 93PB68N36GC057049 RENAVAL 01081299573 PLACA BAK7H45							
<b>Porte da empresa:</b> Demais (Diferente de ME/EPP)							

**Lances** (Obs: lances com \* na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 4.529,8700	61.198.164/0001-60	01/09/2023 09:00:01:017
R\$ 4.529,8700	90.180.605/0001-02	01/09/2023 09:00:01:017
R\$ 4.529,0000	33.065.699/0001-27	01/09/2023 09:00:01:017
R\$ 3.500,0000	61.198.164/0001-60	01/09/2023 09:17:17:703
R\$ 2.699,0000	33.065.699/0001-27	01/09/2023 09:18:55:760
R\$ 3.173,6300	90.180.605/0001-02	01/09/2023 09:20:13:090

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
--------	------	-------------



Abertura	01/09/2023 09:00:02	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	01/09/2023 09:17:09	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	01/09/2023 09:17:09	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance entre R\$ 4.529,0000 e R\$ 4.529,8700.
Encerramento	01/09/2023 09:22:10	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	01/09/2023 09:22:10	Item com etapa fechada encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	01/09/2023 10:32:36	Convocado para envio de anexo o fornecedor SEGUROS SURA S.A., CNPJ/CPF: 33.065.699/0001-27.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	01/09/2023 10:45:43	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor SEGUROS SURA S.A., CNPJ/CPF: 33.065.699/0001-27.
Abertura do prazo - Convocação anexo	01/09/2023 11:00:49	Convocado para envio de anexo o fornecedor SEGUROS SURA S.A., CNPJ/CPF: 33.065.699/0001-27.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	01/09/2023 11:39:55	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor SEGUROS SURA S.A., CNPJ/CPF: 33.065.699/0001-27.
Aceite de proposta	01/09/2023 11:55:54	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SEGUROS SURA S.A., CNPJ/CPF: 33.065.699/0001-27, pelo melhor lance de R\$ 2.699,0000.
Habilitação de fornecedor	01/09/2023 13:32:02	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SEGUROS SURA S.A. - CNPJ/CPF: 33.065.699/0001-27

**Não existem intenções de recurso para o item**

**Item: 2 - Seguro / Garantia**

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
33.065.699/0001-27	SEGUROS SURA S.A.	Não	Não	1	R\$ 4.290,0000	R\$ 4.290,0000	01/09/2023 08:24:59
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> SEGURO							
<b>Porte da empresa:</b> Demais (Diferente de ME/EPP)							
61.198.164/0001-60	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	Não	Não	1	R\$ 4.290,7900	R\$ 4.290,7900	31/08/2023 15:31:37
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> ONIBUS MARCOPOLO ESCOLAR - AMARELO E PRETO - MODELO VOLARE V8L 4X4 - ANO/MODELO 2017/2017 - DIESEL PLACAS BBL-8879 CHASSI 93PB58M1MHC058513 RENA VAM 01124453137							
<b>Porte da empresa:</b> Demais (Diferente de ME/EPP)							
90.180.605/0001-02	GENTE SEGURADORA SA	Não	Não	1	R\$ 4.290,7900	R\$ 4.290,7900	31/08/2023 15:36:55
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Seguro / Garantia - ONIBUS MARCOPOLO ESCOLAR - AMARELO E PRETO - MODELO VOLARE V8L 4X4 - ANO/MODELO 2017/2017 - DIESEL PLACAS BBL-8879 CHASSIS 93PB58M1MHC058513 RENAVAM 01124453137							
<b>Porte da empresa:</b> Demais (Diferente de ME/EPP)							

**Lances** (Obs: lances com \* na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 4.290,7900	61.198.164/0001-60	01/09/2023 09:00:01:017
R\$ 4.290,7900	90.180.605/0001-02	01/09/2023 09:00:01:017
R\$ 4.290,0000	33.065.699/0001-27	01/09/2023 09:00:01:017
R\$ 3.300,0000	61.198.164/0001-60	01/09/2023 09:22:37:023
R\$ 3.499,0000	33.065.699/0001-27	01/09/2023 09:23:35:310
R\$ 1.666,0800	90.180.605/0001-02	01/09/2023 09:25:24:553

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Abertura	01/09/2023 09:00:03	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	01/09/2023 09:22:22	Item com etapa aberta encerrada.

Assinado por 2 pessoas: THAIS APARECIDA DALFOVO e VINICIUS TOURINHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/2C0A-D9FD-CFF7-8051> e informe o código 2C0A-D9FD-CFF7-8051



Início 1a etapa fechada	01/09/2023 09:22:22	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance entre R\$ 4.290,0000 e R\$ 4.290,7900.
Encerramento	01/09/2023 09:27:23	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	01/09/2023 09:27:23	Item com etapa fechada encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	01/09/2023 10:32:47	Convocado para envio de anexo o fornecedor GENTE SEGURADORA SA, CNPJ/CPF: 90.180.605/0001-02.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	01/09/2023 11:10:54	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor GENTE SEGURADORA SA, CNPJ/CPF: 90.180.605/0001-02.
Aceite de proposta	01/09/2023 11:37:29	Aceite individual da proposta. Fornecedor: GENTE SEGURADORA SA, CNPJ/CPF: 90.180.605/0001-02, pelo melhor lance de R\$ 1.666,0800.
Habilitação de fornecedor	01/09/2023 13:32:02	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: GENTE SEGURADORA SA - CNPJ/CPF: 90.180.605/0001-02

**Não existem intenções de recurso para o item**

**Item: 3 - Seguro / Garantia**

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
33.065.699/0001-27	SEGUROS SURA S.A.	Não	Não	1	R\$ 1.754,0000	R\$ 1.754,0000	01/09/2023 08:24:59
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> SEGURO							
<b>Porte da empresa:</b> Demais (Diferente de ME/EPP)							
61.198.164/0001-60	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	Não	Não	1	R\$ 1.754,4400	R\$ 1.754,4400	31/08/2023 15:31:37
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> VEÍCULO PAS/AUTOMÓVEL RENAULT LO-GAN EXPRESSION 1.6 SCE ANO 2017 MO-DELO 2018 RENAVAL 01124708178 CHASSI 93Y4BRFH4JJ865156, COR BRANCA, PLACAS BBM-0947							
<b>Porte da empresa:</b> Demais (Diferente de ME/EPP)							
90.180.605/0001-02	GENTE SEGURADORA SA	Não	Não	1	R\$ 1.754,4400	R\$ 1.754,4400	31/08/2023 15:36:55
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Seguro / Garantia - VEÍCULO PAS/AUTOMÓVEL RENAULT LO-GAN EXPRESSION 1.6 SCE ANO 2017 MODE-LO 2018 RENAVAL 01124708178 CHASSIS 93Y4BRFH4JJ865156, COR BRANCA, PLACAS BBM-0947							
<b>Porte da empresa:</b> Demais (Diferente de ME/EPP)							

**Lances** (Obs: lances com \* na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 1.754,4400	61.198.164/0001-60	01/09/2023 09:00:01:017
R\$ 1.754,4400	90.180.605/0001-02	01/09/2023 09:00:01:017
R\$ 1.754,0000	33.065.699/0001-27	01/09/2023 09:00:01:017
R\$ 1.284,9000	61.198.164/0001-60	01/09/2023 09:20:38:143
R\$ 1.469,0000	33.065.699/0001-27	01/09/2023 09:21:04:103
R\$ 700,0000	90.180.605/0001-02	01/09/2023 09:23:19:670

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Abertura	01/09/2023 09:00:04	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	01/09/2023 09:20:18	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	01/09/2023 09:20:18	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance entre R\$ 1.754,0000 e R\$ 1.754,4400.
Encerramento	01/09/2023 09:25:19	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	01/09/2023 09:25:19	Item com etapa fechada encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	01/09/2023 10:33:12	Convocado para envio de anexo o fornecedor GENTE SEGURADORA SA, CNPJ/CPF: 90.180.605/0001-02.



Encerramento do prazo - Convocação anexo	01/09/2023 11:11:10	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor GENTE SEGURADORA SA, CNPJ/CPF: 90.180.605/0001-02.
Aceite de proposta	01/09/2023 11:37:36	Aceite individual da proposta. Fornecedor: GENTE SEGURADORA SA, CNPJ/CPF: 90.180.605/0001-02, pelo melhor lance de R\$ 700,0000.
Habilitação de fornecedor	01/09/2023 13:32:02	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: GENTE SEGURADORA SA - CNPJ/CPF: 90.180.605/0001-02

**Não existem intenções de recurso para o item**

**Item: 4 - Seguro / Garantia**

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
33.065.699/0001-27	SEGUROS SURA S.A.	Não	Não	1	R\$ 1.906,0000	R\$ 1.906,0000	01/09/2023 08:24:59
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> SEGURO							
<b>Porte da empresa:</b> Demais (Diferente de ME/EPP)							
61.198.164/0001-60	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	Não	Não	1	R\$ 1.906,7300	R\$ 1.906,7300	31/08/2023 15:31:37
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> GRAND SIENA MODELO GRAND SIENA 1,4, COR BRANCA, ANO 2021, MODELO 2021 CHASSI 9BD19710HM3402875 PLACAS RHH-0G88							
<b>Porte da empresa:</b> Demais (Diferente de ME/EPP)							
90.180.605/0001-02	GENTE SEGURADORA SA	Não	Não	1	R\$ 1.906,7300	R\$ 1.906,7300	31/08/2023 15:36:55
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Seguro / Garantia - GRAND SIENA MODELO GRAND SIENA 1,4, COR BRANCA, ANO 2021, MODELO 2021 CHASSIS 9BD19710HM3402875 PLACAS RHH-0G88							
<b>Porte da empresa:</b> Demais (Diferente de ME/EPP)							

**Lances** (Obs: lances com \* na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 1.906,7300	61.198.164/0001-60	01/09/2023 09:00:01:017
R\$ 1.906,7300	90.180.605/0001-02	01/09/2023 09:00:01:017
R\$ 1.906,0000	33.065.699/0001-27	01/09/2023 09:00:01:017
R\$ 1.426,3700	61.198.164/0001-60	01/09/2023 09:17:13:710
R\$ 1.699,0000	33.065.699/0001-27	01/09/2023 09:19:23:470
R\$ 700,0000	90.180.605/0001-02	01/09/2023 09:19:52:763

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Abertura	01/09/2023 09:00:04	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	01/09/2023 09:16:49	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	01/09/2023 09:16:49	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance entre R\$ 1.906,0000 e R\$ 1.906,7300.
Encerramento	01/09/2023 09:21:50	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	01/09/2023 09:21:50	Item com etapa fechada encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	01/09/2023 10:33:22	Convocado para envio de anexo o fornecedor GENTE SEGURADORA SA, CNPJ/CPF: 90.180.605/0001-02.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	01/09/2023 11:11:48	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor GENTE SEGURADORA SA, CNPJ/CPF: 90.180.605/0001-02.
Aceite de proposta	01/09/2023 11:37:42	Aceite individual da proposta. Fornecedor: GENTE SEGURADORA SA, CNPJ/CPF: 90.180.605/0001-02, pelo melhor lance de R\$ 700,0000.
Habilitação de fornecedor	01/09/2023 13:32:02	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: GENTE SEGURADORA SA - CNPJ/CPF: 90.180.605/0001-02

**Não existem intenções de recurso para o item**

**Item: 5 - Seguro / Garantia**



**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
33.065.699/0001-27	SEGUROS SURA S.A.	Não	Não	1	R\$ 1.906,0000	R\$ 1.906,0000	01/09/2023 08:24:59
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> SEGURO							
<b>Porte da empresa:</b> Demais (Diferente de ME/EPP)							
61.198.164/0001-60	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	Não	Não	1	R\$ 1.906,7300	R\$ 1.906,7300	31/08/2023 15:31:37
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> GRAND SIENA MODELO GRAND SIENA 1,4, COR BRANCA, ANO 2021, MODELO 2021 CHASSI 9BD19710HM3403675 PLACAS RHH-3F57							
<b>Porte da empresa:</b> Demais (Diferente de ME/EPP)							
90.180.605/0001-02	GENTE SEGURADORA SA	Não	Não	1	R\$ 1.906,7300	R\$ 1.906,7300	31/08/2023 15:36:55
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Seguro / Garantia - GRAND SIENA MODELO GRAND SIENA 1,4, COR BRANCA, ANO 2021, MODELO 2021 CHASSIS 9BD19710HM3403675 PLACAS RHH-3F57							
<b>Porte da empresa:</b> Demais (Diferente de ME/EPP)							

**Lances** (Obs: lances com \* na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 1.906,7300	61.198.164/0001-60	01/09/2023 09:00:01:017
R\$ 1.906,7300	90.180.605/0001-02	01/09/2023 09:00:01:017
R\$ 1.906,0000	33.065.699/0001-27	01/09/2023 09:00:01:017
R\$ 1.426,3700	61.198.164/0001-60	01/09/2023 09:23:00:567
R\$ 1.699,0000	33.065.699/0001-27	01/09/2023 09:23:45:950
R\$ 700,0000	90.180.605/0001-02	01/09/2023 09:25:42:613

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**

#### Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	01/09/2023 09:00:05	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	01/09/2023 09:22:38	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	01/09/2023 09:22:38	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance entre R\$ 1.906,0000 e R\$ 1.906,7300.
Encerramento	01/09/2023 09:27:39	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	01/09/2023 09:27:39	Item com etapa fechada encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	01/09/2023 10:33:29	Convocado para envio de anexo o fornecedor GENTE SEGURADORA SA, CNPJ/CPF: 90.180.605/0001-02.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	01/09/2023 11:12:04	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor GENTE SEGURADORA SA, CNPJ/CPF: 90.180.605/0001-02.
Aceite de proposta	01/09/2023 11:37:48	Aceite individual da proposta. Fornecedor: GENTE SEGURADORA SA, CNPJ/CPF: 90.180.605/0001-02, pelo melhor lance de R\$ 700,0000.
Habilitação de fornecedor	01/09/2023 13:32:02	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: GENTE SEGURADORA SA - CNPJ/CPF: 90.180.605/0001-02

**Não existem intenções de recurso para o item**

#### Item: 6 - Seguro / Garantia

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
33.065.699/0001-27	SEGUROS SURA S.A.	Não	Não	1	R\$ 1.906,0000	R\$ 1.906,0000	01/09/2023 08:24:59
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> SEGURO							
<b>Porte da empresa:</b> Demais (Diferente de ME/EPP)							
61.198.164/0001-60	PORTO SEGURO	Não	Não	1	R\$ 1.906,7300	R\$ 1.906,7300	31/08/2023 15:31:37



COMPANHIA  
DE SEGUROS  
GERAIS

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** GRAND SIENA MODELO GRAND SIENA 1,4, COR BRANCA, ANO 2021, MODELO 2021 CHASSI 9BD19710HM3403616 PLACAS RHH-3G21

**Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)

90.180.605/0001-02	GENTE SEGURADORA SA	Não	Não	1	R\$ 1.906,7300	R\$ 1.906,7300	31/08/2023 15:36:55
--------------------	---------------------	-----	-----	---	----------------	----------------	---------------------

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Seguro / Garantia - GRAND SIENA MODELO GRAND SIENA 1,4, COR BRANCA, ANO 2021, MODELO 2021 CHASSIS 9BD19710HM3403616 PLACAS RHH-3G21

**Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)

**Lances** (Obs: lances com \* na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 1.906,7300	61.198.164/0001-60	01/09/2023 09:00:01:017
R\$ 1.906,7300	90.180.605/0001-02	01/09/2023 09:00:01:017
R\$ 1.906,0000	33.065.699/0001-27	01/09/2023 09:00:01:017
R\$ 1.426,3700	61.198.164/0001-60	01/09/2023 09:19:58:390
R\$ 1.699,0000	33.065.699/0001-27	01/09/2023 09:20:30:543
R\$ 700,0000	90.180.605/0001-02	01/09/2023 09:22:34:550

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**

#### Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	01/09/2023 09:00:06	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	01/09/2023 09:19:31	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	01/09/2023 09:19:31	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance entre R\$ 1.906,0000 e R\$ 1.906,7300.
Encerramento	01/09/2023 09:24:32	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	01/09/2023 09:24:32	Item com etapa fechada encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	01/09/2023 10:33:36	Convocado para envio de anexo o fornecedor GENTE SEGURADORA SA, CNPJ/CPF: 90.180.605/0001-02.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	01/09/2023 11:12:14	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor GENTE SEGURADORA SA, CNPJ/CPF: 90.180.605/0001-02.
Aceite de proposta	01/09/2023 11:37:56	Aceite individual da proposta. Fornecedor: GENTE SEGURADORA SA, CNPJ/CPF: 90.180.605/0001-02, pelo melhor lance de R\$ 700,0000.
Habilitação de fornecedor	01/09/2023 13:32:02	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: GENTE SEGURADORA SA - CNPJ/CPF: 90.180.605/0001-02

**Não existem intenções de recurso para o item**

#### Item: 7 - Seguro / Garantia

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
33.065.699/0001-27	SEGUROS SURA S.A.	Não	Não	1	R\$ 1.906,0000	R\$ 1.906,0000	01/09/2023 08:24:59
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> SEGURO							
<b>Porte da empresa:</b> Demais (Diferente de ME/EPP)							
61.198.164/0001-60	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	Não	Não	1	R\$ 1.906,7300	R\$ 1.906,7300	31/08/2023 15:31:37
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> GRAND SIENA MODELO GRAND SIENA 1,4, COR BRANCA, ANO 2021, MODELO 2021 CHASSI 9BD19710HM3401064 PLACAS RHD-9E58							
<b>Porte da empresa:</b> Demais (Diferente de ME/EPP)							
90.180.605/0001-02	GENTE SEGURADORA SA	Não	Não	1	R\$ 1.906,7300	R\$ 1.906,7300	31/08/2023 15:36:55
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Seguro / Garantia - GRAND SIENA MODELO GRAND SIENA 1,4, COR BRANCA, ANO 2021, MODELO 2021 CHASSIS 9BD19710HM3401064 PLACAS RHD-9E58.							

Assinado por 2 pessoas: THAIS APARECIDA DALFOVO e VINICIUS TOURINHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/2C0A-D9FD-CFF7-8051> e informe o código 2C0A-D9FD-CFF7-8051

**Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)**Lances** (Obs: lances com \* na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 1.906,7300	61.198.164/0001-60	01/09/2023 09:00:01:017
R\$ 1.906,7300	90.180.605/0001-02	01/09/2023 09:00:01:017
R\$ 1.906,0000	33.065.699/0001-27	01/09/2023 09:00:01:017
R\$ 1.426,3700	61.198.164/0001-60	01/09/2023 09:24:04:800
R\$ 1.699,0000	33.065.699/0001-27	01/09/2023 09:24:17:523
R\$ 700,0000	90.180.605/0001-02	01/09/2023 09:26:48:790

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item****Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Abertura	01/09/2023 09:00:06	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	01/09/2023 09:23:46	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	01/09/2023 09:23:46	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance entre R\$ 1.906,0000 e R\$ 1.906,7300.
Encerramento etapa fechada	01/09/2023 09:28:47	Item com etapa fechada encerrada.
Encerramento	01/09/2023 09:28:47	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	01/09/2023 10:33:42	Convocado para envio de anexo o fornecedor GENTE SEGURADORA SA, CNPJ/CPF: 90.180.605/0001-02.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	01/09/2023 11:12:28	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor GENTE SEGURADORA SA, CNPJ/CPF: 90.180.605/0001-02.
Aceite de proposta	01/09/2023 11:38:02	Aceite individual da proposta. Fornecedor: GENTE SEGURADORA SA, CNPJ/CPF: 90.180.605/0001-02, pelo melhor lance de R\$ 700,0000.
Habilitação de fornecedor	01/09/2023 13:32:02	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: GENTE SEGURADORA SA - CNPJ/CPF: 90.180.605/0001-02

**Não existem intenções de recurso para o item****Item: 8 - Seguro / Garantia****Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
33.065.699/0001-27	SEGUROS SURA S.A.	Não	Não	1	R\$ 4.477,0000	R\$ 4.477,0000	01/09/2023 08:24:59
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> SEGURO							
<b>Porte da empresa:</b> Demais (Diferente de ME/EPP)							
61.198.164/0001-60	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	Não	Não	1	R\$ 4.477,4100	R\$ 4.477,4100	31/08/2023 15:31:37
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> VEÍCULO RENAULT - MASTER NIKS - 16 PASSAGEIROS - ANO 2016 - MODELO 2017 - COR BRANCA - PLACAS BAQ-8670 CHASSI93YVE347CHJ330303 RENAVAL 01088500720							
<b>Porte da empresa:</b> Demais (Diferente de ME/EPP)							
90.180.605/0001-02	GENTE SEGURADORA SA	Não	Não	1	R\$ 4.477,4100	R\$ 4.477,4100	31/08/2023 15:36:55
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Seguro / Garantia - VEÍCULO RENAULT - MASTER NIKS - 16 PASSAGEIROS - ANO 2016 - MODELO 2017 COR BRANCA PLACAS BAQ-8670 CHASSIS93YVE347CHJ330303 RENAVAL 01088500720							
<b>Porte da empresa:</b> Demais (Diferente de ME/EPP)							

**Lances** (Obs: lances com \* na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 4.477,4100	61.198.164/0001-60	01/09/2023 09:00:01:017
R\$ 4.477,4100	90.180.605/0001-02	01/09/2023 09:00:01:017
R\$ 4.477,0000	33.065.699/0001-27	01/09/2023 09:00:01:017
R\$ 2.427,9700	61.198.164/0001-60	01/09/2023 09:22:12:880

R\$ 2.969,0000  
R\$ 1.890,330033.065.699/0001-27  
90.180.605/0001-0201/09/2023 09:23:55:407  
01/09/2023 09:25:03:473**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item****Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Abertura	01/09/2023 09:00:07	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	01/09/2023 09:22:01	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	01/09/2023 09:22:01	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance entre R\$ 4.477,0000 e R\$ 4.477,4100.
Encerramento	01/09/2023 09:27:02	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	01/09/2023 09:27:02	Item com etapa fechada encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	01/09/2023 10:33:48	Convocado para envio de anexo o fornecedor GENTE SEGURADORA SA, CNPJ/CPF: 90.180.605/0001-02.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	01/09/2023 11:12:39	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor GENTE SEGURADORA SA, CNPJ/CPF: 90.180.605/0001-02.
Aceite de proposta	01/09/2023 11:38:08	Aceite individual da proposta. Fornecedor: GENTE SEGURADORA SA, CNPJ/CPF: 90.180.605/0001-02, pelo melhor lance de R\$ 1.890,3300.
Habilitação de fornecedor	01/09/2023 13:32:02	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: GENTE SEGURADORA SA - CNPJ/CPF: 90.180.605/0001-02

**Não existem intenções de recurso para o item****Item: 9 - Seguro / Garantia**

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
33.065.699/0001-27	SEGUROS SURA S.A.	Não	Não	1	R\$ 1.705,0000	R\$ 1.705,0000	01/09/2023 08:24:59
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> SEGURO							
<b>Porte da empresa:</b> Demais (Diferente de ME/EPP)							
61.198.164/0001-60	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	Não	Não	1	R\$ 1.705,2100	R\$ 1.705,2100	31/08/2023 15:31:37
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> VEICULO RENAULT - LOGAN EXP 16SCE ANO 2017 COR BRANCA GASOLINA PLACAS BBM0851 CHASSI 93YASRFH4HJ773008 RENA VAN 01124721387							
<b>Porte da empresa:</b> Demais (Diferente de ME/EPP)							
90.180.605/0001-02	GENTE SEGURADORA SA	Não	Não	1	R\$ 1.705,2100	R\$ 1.705,2100	31/08/2023 15:36:55
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Seguro / Garantia - VEICULO RENAULT LOGAN EXP 16SCE ANO 2017 COR BRANCA GASOLINA PLACAS BBM0851 CHASSIS 93YASRFH4HJ773008 RENA VAN 01124721387							
<b>Porte da empresa:</b> Demais (Diferente de ME/EPP)							

**Lances** (Obs: lances com \* na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 1.705,2100	61.198.164/0001-60	01/09/2023 09:00:01:017
R\$ 1.705,2100	90.180.605/0001-02	01/09/2023 09:00:01:017
R\$ 1.705,0000	33.065.699/0001-27	01/09/2023 09:00:01:017
R\$ 1.265,6400	61.198.164/0001-60	01/09/2023 09:19:40:910
R\$ 1.389,0000	33.065.699/0001-27	01/09/2023 09:20:39:780
R\$ 700,0000	90.180.605/0001-02	01/09/2023 09:22:16:490

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item****Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Abertura	01/09/2023 09:00:08	Item aberto para lances.

 Assinado por 2 pessoas: THAIS APARECIDA DALFOVO e VINICIUS TOURINHO  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/2C0A-D9FD-CFF7-8051> e informe o código 2C0A-D9FD-CFF7-8051

Encerramento etapa aberta	01/09/2023 09:19:14	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	01/09/2023 09:19:14	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance entre R\$ 1.705,0000 e R\$ 1.705,2100.
Encerramento	01/09/2023 09:24:15	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	01/09/2023 09:24:15	Item com etapa fechada encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	01/09/2023 10:33:54	Convocado para envio de anexo o fornecedor GENTE SEGURADORA SA, CNPJ/CPF: 90.180.605/0001-02.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	01/09/2023 11:12:48	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor GENTE SEGURADORA SA, CNPJ/CPF: 90.180.605/0001-02.
Aceite de proposta	01/09/2023 11:38:14	Aceite individual da proposta. Fornecedor: GENTE SEGURADORA SA, CNPJ/CPF: 90.180.605/0001-02, pelo melhor lance de R\$ 700,0000.
Habilitação de fornecedor	01/09/2023 13:32:02	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: GENTE SEGURADORA SA - CNPJ/CPF: 90.180.605/0001-02

**Não existem intenções de recurso para o item**

**Item: 10 - Seguro / Garantia**

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
33.065.699/0001-27	SEGUROS SURA S.A.	Não	Não	1	R\$ 1.766,0000	R\$ 1.766,0000	01/09/2023 08:24:59
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> SEGURO <b>Porte da empresa:</b> Demais (Diferente de ME/EPP)							
61.198.164/0001-60	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	Não	Não	1	R\$ 1.766,2400	R\$ 1.766,2400	31/08/2023 15:31:37
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> VEICULO VW/NOVO GOL TRENDLINE MCV, COR BRANCA, 1.0, FLEX, MOTOR CSE261676, ANO/MODELO 2017/2018, PLA-CAS BBQ-4905 RENAVAL 01132360401 CHASSI 98WAG45U6JT049647 <b>Porte da empresa:</b> Demais (Diferente de ME/EPP)							
90.180.605/0001-02	GENTE SEGURADORA SA	Não	Não	1	R\$ 1.766,2400	R\$ 1.766,2400	31/08/2023 15:36:55
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Seguro / Garantia - VEICULO VW/NOVO GOL TRENDLINE MCV, COR BRANCA, 1.0, FLEX, MOTOR CSE261676, ANO/MODELO 2017/2018, PLACAS BBQ-4905 RENAVAL 01132360401 CHASSIS 98WAG45U6JT049647 <b>Porte da empresa:</b> Demais (Diferente de ME/EPP)							

**Lances** (Obs: lances com \* na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 1.766,2400	61.198.164/0001-60	01/09/2023 09:00:01:017
R\$ 1.766,2400	90.180.605/0001-02	01/09/2023 09:00:01:017
R\$ 1.766,0000	33.065.699/0001-27	01/09/2023 09:00:01:017
R\$ 1.343,7300	61.198.164/0001-60	01/09/2023 09:19:29:803
R\$ 1.449,0000	33.065.699/0001-27	01/09/2023 09:21:57:293
R\$ 700,0000	90.180.605/0001-02	01/09/2023 09:22:10:480

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Abertura	01/09/2023 09:00:09	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	01/09/2023 09:19:08	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	01/09/2023 09:19:08	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance entre R\$ 1.766,0000 e R\$ 1.766,2400.
Encerramento	01/09/2023 09:24:09	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	01/09/2023 09:24:09	Item com etapa fechada encerrada.



Abertura do prazo - Convocação anexo	01/09/2023 10:33:59	Convocado para envio de anexo o fornecedor GENTE SEGURADORA SA, CNPJ/CPF: 90.180.605/0001-02.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	01/09/2023 11:13:02	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor GENTE SEGURADORA SA, CNPJ/CPF: 90.180.605/0001-02.
Aceite de proposta	01/09/2023 11:38:21	Aceite individual da proposta. Fornecedor: GENTE SEGURADORA SA, CNPJ/CPF: 90.180.605/0001-02, pelo melhor lance de R\$ 700,0000.
Habilitação de fornecedor	01/09/2023 13:32:02	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: GENTE SEGURADORA SA - CNPJ/CPF: 90.180.605/0001-02

**Não existem intenções de recurso para o item**

**Item: 11 - Seguro / Garantia**

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
33.065.699/0001-27	SEGUROS SUR A.S.A.	Não	Não	1	R\$ 2.299,0000	R\$ 2.299,0000	01/09/2023 08:26:56
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> SEGURO							
<b>Porte da empresa:</b> Demais (Diferente de ME/EPP)							
61.198.164/0001-60	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	Não	Não	1	R\$ 2.299,3300	R\$ 2.299,3300	31/08/2023 15:35:08
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> VEICULO CHEVROLET CAMIONETE MON-TANA LS 1.4 - OFICIAL - BRANCA - FLEX ANO/MODELO 2018/2018 PLACAS BBY-3468 RENAVAL 01144400187 CHASSI 9BGCA8030JB221933							
<b>Porte da empresa:</b> Demais (Diferente de ME/EPP)							
90.180.605/0001-02	GENTE SEGURADORA SA	Não	Não	1	R\$ 2.299,3300	R\$ 2.299,3300	31/08/2023 15:36:55
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Seguro / Garantia - VEICULO CHEVROLET CAMIONETE MONTA-NA LS 1.4 - OFICIAL - BRANCA - FLEX ANO/MODELO 2018/2018 PLACAS BBY-3468 RENAVAL 01144400187 CHASSIS 9BGCA8030JB221933							
<b>Porte da empresa:</b> Demais (Diferente de ME/EPP)							

**Lances** (Obs: lances com \* na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 2.299,3300	61.198.164/0001-60	01/09/2023 09:00:01:017
R\$ 2.299,3300	90.180.605/0001-02	01/09/2023 09:00:01:017
R\$ 2.299,0000	33.065.699/0001-27	01/09/2023 09:00:01:017
R\$ 1.712,8200	61.198.164/0001-60	01/09/2023 09:37:46:803
R\$ 850,0000	90.180.605/0001-02	01/09/2023 09:40:30:610
R\$ 1.329,0000	33.065.699/0001-27	01/09/2023 09:41:29:410

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Abertura	01/09/2023 09:21:51	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	01/09/2023 09:37:28	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	01/09/2023 09:37:28	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance entre R\$ 2.299,0000 e R\$ 2.299,3300.
Encerramento	01/09/2023 09:42:29	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	01/09/2023 09:42:29	Item com etapa fechada encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	01/09/2023 10:34:05	Convocado para envio de anexo o fornecedor GENTE SEGURADORA SA, CNPJ/CPF: 90.180.605/0001-02.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	01/09/2023 11:13:14	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor GENTE SEGURADORA SA, CNPJ/CPF: 90.180.605/0001-02.
Aceite de proposta	01/09/2023 11:38:26	Aceite individual da proposta. Fornecedor: GENTE SEGURADORA SA, CNPJ/CPF: 90.180.605/0001-02, pelo melhor lance de R\$ 850,0000.
Habilitação de fornecedor	01/09/2023 13:32:02	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: GENTE SEGURADORA SA - CNPJ/CPF: 90.180.605/0001-02

Assinado por 2 pessoas: THAIS APARECIDA DALFOVO e VINICIUS TOURINHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/2C0A-D9FD-CFF7-8051> e informe o código 2C0A-D9FD-CFF7-8051



**Não existem intenções de recurso para o item****Item: 12 - Seguro / Garantia**

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
33.065.699/0001-27	SEGUROS SUR A S.A.	Não	Não	1	R\$ 5.956,0000	R\$ 5.956,0000	01/09/2023 08:26:56
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> SEGURO							
<b>Porte da empresa:</b> Demais (Diferente de ME/EPP)							
61.198.164/0001-60	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	Não	Não	1	R\$ 5.956,0900	R\$ 5.956,0900	31/08/2023 15:35:08
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> CAMINHAO BASCULANTE CACAMBA, MARCA IVECO, MODELO TECTOR 260E30 - ANO MODELO 2018/2018, COR BRANCA, RENAVAL 01145389241 PLACAS BBY7D22 CHASSI 93ZE12NMZJ8933126							
<b>Porte da empresa:</b> Demais (Diferente de ME/EPP)							
90.180.605/0001-02	GENTE SEGURADORA SA	Não	Não	1	R\$ 5.956,0900	R\$ 5.956,0900	31/08/2023 15:36:55
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Seguro / Garantia - CAMINHAO BASCULANTE CACAMBA, MARCA IVECO, MODELO TECTOR 260E30 - ANO MO-DELO 2018/2018, COR BRANCA, RENAVAL 01145389241 PLACAS BBY7D22 CHASSIS 93ZE12NMZJ8933126							
<b>Porte da empresa:</b> Demais (Diferente de ME/EPP)							

**Lances** (Obs: lances com \* na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 5.956,0900	61.198.164/0001-60	01/09/2023 09:00:01:017
R\$ 5.956,0900	90.180.605/0001-02	01/09/2023 09:00:01:017
R\$ 5.956,0000	33.065.699/0001-27	01/09/2023 09:00:01:017
R\$ 4.300,0000	61.198.164/0001-60	01/09/2023 09:43:19:033
R\$ 2.588,0000	33.065.699/0001-27	01/09/2023 09:44:15:420
R\$ 2.158,0900	90.180.605/0001-02	01/09/2023 09:45:50:253

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item****Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Abertura	01/09/2023 09:22:11	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	01/09/2023 09:42:48	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	01/09/2023 09:42:48	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance entre R\$ 5.956,0000 e R\$ 5.956,0900.
Encerramento	01/09/2023 09:47:49	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	01/09/2023 09:47:49	Item com etapa fechada encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	01/09/2023 10:34:11	Convocado para envio de anexo o fornecedor GENTE SEGURADORA SA, CNPJ/CPF: 90.180.605/0001-02.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	01/09/2023 11:13:27	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor GENTE SEGURADORA SA, CNPJ/CPF: 90.180.605/0001-02.
Aceite de proposta	01/09/2023 11:38:33	Aceite individual da proposta. Fornecedor: GENTE SEGURADORA SA, CNPJ/CPF: 90.180.605/0001-02, pelo melhor lance de R\$ 2.158,0900.
Habilitação de fornecedor	01/09/2023 13:32:02	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: GENTE SEGURADORA SA - CNPJ/CPF: 90.180.605/0001-02

**Não existem intenções de recurso para o item****Item: 13 - Seguro / Garantia**

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
----------	------------	-------------------	-------------------	------------	-------------	--------------	--------------------

33.065.699/0001-27	SEGUROS SURA S.A.	Não	Não	1	R\$ 3.378,0000	R\$ 3.378,0000	01/09/2023 08:26:56
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> SEGURO							
<b>Porte da empresa:</b> Demais (Diferente de ME/EPP)							
61.198.164/0001-60	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	Não	Não	1	R\$ 3.378,5300	R\$ 3.378,5300	31/08/2023 15:35:08
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> VEICULO ONIBUS VW/POLO VIAGGIO R, MARCA VOLKSWAGEN, COR PRATA, DIE-SEL, ANO 2010, MODELO 2011 RENAAM 00284614742 CHASSI 9532J8273BR113404 PLACAS MIN-9221							
<b>Porte da empresa:</b> Demais (Diferente de ME/EPP)							
90.180.605/0001-02	GENTE SEGURADORA SA	Não	Não	1	R\$ 3.378,5300	R\$ 3.378,5300	31/08/2023 15:36:55
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Seguro / Garantia - VEICULO ONIBUS VW/POLO VIAGGIO R, MARCA VOLKSWAGEN, COR PRATA, DIESEL, ANO 2010, MODELO 2011 RENAAM 00284614742 CHASSIS 9532J8273BR113404 PLACAS MIN-9221							
<b>Porte da empresa:</b> Demais (Diferente de ME/EPP)							

**Lances** (Obs: lances com \* na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 3.378,5300	61.198.164/0001-60	01/09/2023 09:00:01:017
R\$ 3.378,5300	90.180.605/0001-02	01/09/2023 09:00:01:017
R\$ 3.378,0000	33.065.699/0001-27	01/09/2023 09:00:01:017
R\$ 2.569,0000	33.065.699/0001-27	01/09/2023 09:47:34:853
R\$ 2.338,8000	90.180.605/0001-02	01/09/2023 09:49:36:733

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**

#### Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	01/09/2023 09:24:10	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	01/09/2023 09:46:33	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	01/09/2023 09:46:33	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance entre R\$ 3.378,0000 e R\$ 3.378,5300.
Encerramento	01/09/2023 09:51:34	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	01/09/2023 09:51:34	Item com etapa fechada encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	01/09/2023 10:34:17	Convocado para envio de anexo o fornecedor GENTE SEGURADORA SA, CNPJ/CPF: 90.180.605/0001-02.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	01/09/2023 11:13:38	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor GENTE SEGURADORA SA, CNPJ/CPF: 90.180.605/0001-02.
Aceite de proposta	01/09/2023 11:38:39	Aceite individual da proposta. Fornecedor: GENTE SEGURADORA SA, CNPJ/CPF: 90.180.605/0001-02, pelo melhor lance de R\$ 2.338,8000.
Habilitação de fornecedor	01/09/2023 13:32:02	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: GENTE SEGURADORA SA - CNPJ/CPF: 90.180.605/0001-02

**Não existem intenções de recurso para o item**

#### Item: 14 - Seguro / Garantia

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
33.065.699/0001-27	SEGUROS SURA S.A.	Não	Não	1	R\$ 1.766,0000	R\$ 1.766,0000	01/09/2023 08:26:56
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> SEGURO							
<b>Porte da empresa:</b> Demais (Diferente de ME/EPP)							
61.198.164/0001-60	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	Não	Não	1	R\$ 1.766,2400	R\$ 1.766,2400	31/08/2023 15:35:08

Assinado por 2 pessoas: THAIS APARECIDA DALFOVO e VINICIUS TOURINHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/2C0A-D9FD-CFF7-8051> e informe o código 2C0A-D9FD-CFF7-8051



**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** VEICULO VW/NOVO GOL TRENDLINE MCV, COR BRANCA, 1.0, TOTALFLEX, MOTOR CSE284248, ANO/MODELO 2018/2018, PLACAS BBW-7704 RENAAM 1142191661 CHASSI 9BWAG45U6JT104145

**Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)

90.180.605/0001-02 GENTE Não Não 1 R\$ 1.766,2400 R\$ 1.766,2400 31/08/2023 15:36:55  
SEGURADORA SA

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Seguro / Garantia - VEICULO VW/NOVO GOL TRENDLINE MCV, COR BRANCA, 1.0, TOTALFLEX, MOTOR CSE284248, ANO/MODELO 2018/2018, PLACAS BBW-7704 RENAAM 1142191661 CHASSIS 9BWAG45U6JT104145

**Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)

**Lances** (Obs: lances com \* na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 1.766,2400	61.198.164/0001-60	01/09/2023 09:00:01:017
R\$ 1.766,2400	90.180.605/0001-02	01/09/2023 09:00:01:017
R\$ 1.766,0000	33.065.699/0001-27	01/09/2023 09:00:01:017
R\$ 1.343,7300	61.198.164/0001-60	01/09/2023 09:41:33:390
R\$ 1.443,0000	33.065.699/0001-27	01/09/2023 09:41:44:040
R\$ 700,0000	90.180.605/0001-02	01/09/2023 09:44:08:283

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**

#### Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	01/09/2023 09:24:16	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	01/09/2023 09:41:09	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	01/09/2023 09:41:09	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance entre R\$ 1.766,0000 e R\$ 1.766,2400.
Encerramento	01/09/2023 09:46:10	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	01/09/2023 09:46:10	Item com etapa fechada encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	01/09/2023 10:34:23	Convocado para envio de anexo o fornecedor GENTE SEGURADORA SA, CNPJ/CPF: 90.180.605/0001-02.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	01/09/2023 11:13:48	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor GENTE SEGURADORA SA, CNPJ/CPF: 90.180.605/0001-02.
Aceite de proposta	01/09/2023 11:38:45	Aceite individual da proposta. Fornecedor: GENTE SEGURADORA SA, CNPJ/CPF: 90.180.605/0001-02, pelo melhor lance de R\$ 700,0000.
Habilitação de fornecedor	01/09/2023 13:32:02	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: GENTE SEGURADORA SA - CNPJ/CPF: 90.180.605/0001-02

**Não existem intenções de recurso para o item**

#### Item: 15 - Seguro / Garantia

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
90.180.605/0001-02	GENTE SEGURADORA SA	Não	Não	1	R\$ 4.375,7100	R\$ 4.375,7100	31/08/2023 15:36:55

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Seguro / Garantia - SEGURO (R.C.O.) PARA PASSAGEIROS USUÁRIOS DO VEICULO ONIBUS VW/MPOLO VIAGGIO R, MARCA VOLKSWAGEN, COR PRATA, DIESEL, ANO 2010, MODELO 2011, RENAAM 00284614742 CHASSIS 9532J8273BR113404 PLACAS MIN-9221

**Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)

**Lances** (Obs: lances com \* na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 4.375,7100	90.180.605/0001-02	01/09/2023 09:00:01:017

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**

#### Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	01/09/2023 09:24:32	Item aberto para lances.

Assinado por 2 pessoas: THAIS APARECIDA DALFOVO e VINICIUS TOURINHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/2C0A-D9FD-CFF7-8051> e informe o código 2C0A-D9FD-CFF7-8051



Encerramento etapa aberta	01/09/2023 09:42:45	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	01/09/2023 09:42:45	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance no valor de R\$ 4.375,7100.
Encerramento	01/09/2023 09:47:46	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	01/09/2023 09:47:46	Item com etapa fechada encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	01/09/2023 10:34:29	Convocado para envio de anexo o fornecedor GENTE SEGURADORA SA, CNPJ/CPF: 90.180.605/0001-02.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	01/09/2023 11:13:59	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor GENTE SEGURADORA SA, CNPJ/CPF: 90.180.605/0001-02.
Aceite de proposta	01/09/2023 11:38:51	Aceite individual da proposta. Fornecedor: GENTE SEGURADORA SA, CNPJ/CPF: 90.180.605/0001-02, pelo melhor lance de R\$ 4.375,7100.
Habilitação de fornecedor	01/09/2023 13:32:02	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: GENTE SEGURADORA SA - CNPJ/CPF: 90.180.605/0001-02

**Não existem intenções de recurso para o item**

**Item: 16 - Seguro / Garantia**

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
33.065.699/0001-27	SEGUROS SURA S.A.	Não	Não	1	R\$ 2.053,0000	R\$ 2.053,0000	01/09/2023 08:26:56
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> SEGURO <b>Porte da empresa:</b> Demais (Diferente de ME/EPP)							
61.198.164/0001-60	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	Não	Não	1	R\$ 2.053,8500	R\$ 2.053,8500	31/08/2023 15:35:08
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> VEICULO CHEVROLET SPIN 1.8 L MT LTZ, ANO/MODELO 2017/2018, COR BRANCA, FLEX, MOTOR GFN019099 RENAVAL 01138575710 CHASSI 9BGJC7520JB197893 PLACAS BBU-5824 <b>Porte da empresa:</b> Demais (Diferente de ME/EPP)							
90.180.605/0001-02	GENTE SEGURADORA SA	Não	Não	1	R\$ 2.053,8500	R\$ 2.053,8500	31/08/2023 15:36:55
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Seguro / Garantia - VEICULO CHEVROLET SPIN 1.8 L MT LTZ, ANO/MODELO 2017/2018, COR BRANCA, FLEX, MOTOR GFN019099 RENAVAL 01138575710 CHASSIS 9BGJC7520JB197893 PLACAS BBU-5824 <b>Porte da empresa:</b> Demais (Diferente de ME/EPP)							

**Lances** (Obs: lances com \* na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 2.053,8500	61.198.164/0001-60	01/09/2023 09:00:01:017
R\$ 2.053,8500	90.180.605/0001-02	01/09/2023 09:00:01:017
R\$ 2.053,0000	33.065.699/0001-27	01/09/2023 09:00:01:017
R\$ 1.691,7900	61.198.164/0001-60	01/09/2023 09:42:49:313
R\$ 1.819,0000	33.065.699/0001-27	01/09/2023 09:44:40:760
R\$ 900,0000	90.180.605/0001-02	01/09/2023 09:45:12:207

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Abertura	01/09/2023 09:25:20	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	01/09/2023 09:42:15	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	01/09/2023 09:42:15	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance entre R\$ 2.053,0000 e R\$ 2.053,8500.
Encerramento	01/09/2023 09:47:16	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	01/09/2023 09:47:16	Item com etapa fechada encerrada.



Abertura do prazo - Convocação anexo	01/09/2023 10:34:36	Convocado para envio de anexo o fornecedor GENTE SEGURADORA SA, CNPJ/CPF: 90.180.605/0001-02.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	01/09/2023 11:14:12	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor GENTE SEGURADORA SA, CNPJ/CPF: 90.180.605/0001-02.
Aceite de proposta	01/09/2023 11:38:58	Aceite individual da proposta. Fornecedor: GENTE SEGURADORA SA, CNPJ/CPF: 90.180.605/0001-02, pelo melhor lance de R\$ 900,0000.
Habilitação de fornecedor	01/09/2023 13:32:02	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: GENTE SEGURADORA SA - CNPJ/CPF: 90.180.605/0001-02

**Não existem intenções de recurso para o item**

**Item: 17 - Seguro / Garantia**

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
33.065.699/0001-27	SEGUROS SUR A.S.A.	Não	Não	1	R\$ 2.053,0000	R\$ 2.053,0000	01/09/2023 08:26:56
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> SEGURO							
<b>Porte da empresa:</b> Demais (Diferente de ME/EPP)							
61.198.164/0001-60	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	Não	Não	1	R\$ 2.053,8500	R\$ 2.053,8500	31/08/2023 15:35:08
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> VEICULO CHEVROLET SPIN 1.8 L MT LTZ, ANO/MODELO 2017/2018, COR BRANCA ,FLEX, MOTOR GFN019528 RENAVAL 01138577330 CHASSI 9BGJC7520JB200062 PLACAS BBU-5825							
<b>Porte da empresa:</b> Demais (Diferente de ME/EPP)							
90.180.605/0001-02	GENTE SEGURADORA SA	Não	Não	1	R\$ 2.053,8500	R\$ 2.053,8500	31/08/2023 15:36:55
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Seguro / Garantia - VEICULO CHEVROLET SPIN 1.8 L MT LTZ, ANO/MODELO 2017/2018, COR BRANCA ,FLEX, MOTOR GFN019528 RENAVAL 01138577330 CHASSIS 9BGJC7520JB200062 PLACAS BBU-5825							
<b>Porte da empresa:</b> Demais (Diferente de ME/EPP)							

**Lances** (Obs: lances com \* na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 2.053,8500	61.198.164/0001-60	01/09/2023 09:00:01:017
R\$ 2.053,8500	90.180.605/0001-02	01/09/2023 09:00:01:017
R\$ 2.053,0000	33.065.699/0001-27	01/09/2023 09:00:01:017
R\$ 1.691,7900	61.198.164/0001-60	01/09/2023 09:48:32:073
R\$ 900,0000	90.180.605/0001-02	01/09/2023 09:51:06:953

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Abertura	01/09/2023 09:27:03	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	01/09/2023 09:48:02	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	01/09/2023 09:48:02	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance entre R\$ 2.053,0000 e R\$ 2.053,8500.
Encerramento	01/09/2023 09:53:03	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	01/09/2023 09:53:03	Item com etapa fechada encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	01/09/2023 10:34:46	Convocado para envio de anexo o fornecedor GENTE SEGURADORA SA, CNPJ/CPF: 90.180.605/0001-02.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	01/09/2023 11:14:24	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor GENTE SEGURADORA SA, CNPJ/CPF: 90.180.605/0001-02.
Aceite de proposta	01/09/2023 11:39:03	Aceite individual da proposta. Fornecedor: GENTE SEGURADORA SA, CNPJ/CPF: 90.180.605/0001-02, pelo melhor lance de R\$ 900,0000.
Habilitação de fornecedor	01/09/2023 13:32:02	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: GENTE SEGURADORA SA - CNPJ/CPF: 90.180.605/0001-02

**Não existem intenções de recurso para o item**

Assinado por 2 pessoas: THAIS APARECIDA DALFOVO e VINICIUS TOURINHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/2C0A-D9FD-CFF7-8051> e informe o código 2C0A-D9FD-CFF7-8051



**Item: 18 - Seguro / Garantia**

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
33.065.699/0001-27	SEGUROS SURA S.A.	Não	Não	1	R\$ 5.391,0000	R\$ 5.391,0000	01/09/2023 08:26:56
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> SEGURO <b>Porte da empresa:</b> Demais (Diferente de ME/EPP)							
61.198.164/0001-60	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	Não	Não	1	R\$ 5.391,3800	R\$ 5.391,3800	31/08/2023 15:35:08
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> CAMINHAO BASCULANTE MARCA VOLVO VM 270 6X4R, DIESEL, COR BRANCA, ANO/MODELO 2012/2012 MOTOR Y1A002085 PLACAS ITC-9036 RENAVAL 00467848220 CHASSI 93KK0R1D4CE134514 <b>Porte da empresa:</b> Demais (Diferente de ME/EPP)							
90.180.605/0001-02	GENTE SEGURADORA SA	Não	Não	1	R\$ 5.391,3800	R\$ 5.391,3800	31/08/2023 15:36:55
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Seguro / Garantia - CAMINHAO BASCULANTE MARCA VOLVO VM 270 6X4R, DIESEL, COR BRANCA, ANO/MODELO 2012/2012 MOTOR Y1A002085 PLACAS ITC-9036 RENAVAL 00467848220 CHASSIS 93KK0R1D4CE134514 <b>Porte da empresa:</b> Demais (Diferente de ME/EPP)							

**Lances** (Obs: lances com \* na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 5.391,3800	61.198.164/0001-60	01/09/2023 09:00:01:017
R\$ 5.391,3800	90.180.605/0001-02	01/09/2023 09:00:01:017
R\$ 5.391,0000	33.065.699/0001-27	01/09/2023 09:00:01:017
R\$ 3.637,6200	61.198.164/0001-60	01/09/2023 09:47:46:030
R\$ 1.834,3900	90.180.605/0001-02	01/09/2023 09:50:30:853

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Abertura	01/09/2023 09:27:24	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	01/09/2023 09:47:26	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	01/09/2023 09:47:26	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance entre R\$ 5.391,0000 e R\$ 5.391,3800.
Encerramento	01/09/2023 09:52:27	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	01/09/2023 09:52:27	Item com etapa fechada encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	01/09/2023 10:34:52	Convocado para envio de anexo o fornecedor GENTE SEGURADORA SA, CNPJ/CPF: 90.180.605/0001-02.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	01/09/2023 11:14:33	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor GENTE SEGURADORA SA, CNPJ/CPF: 90.180.605/0001-02.
Aceite de proposta	01/09/2023 11:39:10	Aceite individual da proposta. Fornecedor: GENTE SEGURADORA SA, CNPJ/CPF: 90.180.605/0001-02, pelo melhor lance de R\$ 1.834,3900.
Habilitação de fornecedor	01/09/2023 13:32:02	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: GENTE SEGURADORA SA - CNPJ/CPF: 90.180.605/0001-02

**Não existem intenções de recurso para o item**

**Item: 19 - Seguro / Garantia**

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
33.065.699/0001-27	SEGUROS SURA S.A.	Não	Não	1	R\$ 5.391,0000	R\$ 5.391,0000	01/09/2023 08:26:56

Assinado por 2 pessoas: THAIS APARECIDA DALFOVO e VINICIUS TOURINHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/2C0A-D9FD-CFF7-8051> e informe o código 2C0A-D9FD-CFF7-8051



**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** SEGURO  
**Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)

61.198.164/0001-60	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	Não	Não	1	R\$ 5.391,3800	R\$ 5.391,3800	31/08/2023 15:35:08
--------------------	--	-----	-----	---	----------------	----------------	------------------------

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CAMINHAO BASCULANTE MARCA VOLVO VM 270 6X4R, DIESEL, COR BRANCA, ANO/MODELO 2012/2013 MOTOR Y1 A006735 PLACAS ITZ-7035 RENAVAL 00507310470 CHASSI 93KK0R1D4DE137958  
**Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)

90.180.605/0001-02	GENTE SEGURADORA SA	Não	Não	1	R\$ 5.391,3800	R\$ 5.391,3800	31/08/2023 15:36:55
--------------------	---------------------------	-----	-----	---	----------------	----------------	------------------------

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Seguro / Garantia - CAMINHAO BASCULANTE MARCA VOLVO VM 270 6X4R, DIESEL, COR BRANCA, ANO/MODELO 2012/2013 MOTOR Y1 A006735 PLACAS ITZ-7035 RENAVAL 00507310470 CHASSIS 93KK0R1D4DE137958  
**Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)

**Lances** (Obs: lances com \* na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 5.391,3800	61.198.164/0001-60	01/09/2023 09:00:01:017
R\$ 5.391,3800	90.180.605/0001-02	01/09/2023 09:00:01:017
R\$ 5.391,0000	33.065.699/0001-27	01/09/2023 09:00:01:017
R\$ 3.756,0100	61.198.164/0001-60	01/09/2023 09:43:53:360
R\$ 2.399,0000	33.065.699/0001-27	01/09/2023 09:45:10:383
R\$ 2.156,7800	90.180.605/0001-02	01/09/2023 09:46:23:333

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**

#### Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	01/09/2023 09:27:40	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	01/09/2023 09:43:19	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	01/09/2023 09:43:19	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance entre R\$ 5.391,0000 e R\$ 5.391,3800.
Encerramento	01/09/2023 09:48:20	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	01/09/2023 09:48:20	Item com etapa fechada encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	01/09/2023 10:34:58	Convocado para envio de anexo o fornecedor GENTE SEGURADORA SA, CNPJ/CPF: 90.180.605/0001-02.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	01/09/2023 11:14:43	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor GENTE SEGURADORA SA, CNPJ/CPF: 90.180.605/0001-02.
Aceite de proposta	01/09/2023 11:39:18	Aceite individual da proposta. Fornecedor: GENTE SEGURADORA SA, CNPJ/CPF: 90.180.605/0001-02, pelo melhor lance de R\$ 2.156,7800.
Habilitação de fornecedor	01/09/2023 13:32:02	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: GENTE SEGURADORA SA - CNPJ/CPF: 90.180.605/0001-02

**Não existem intenções de recurso para o item**

#### Item: 20 - Seguro / Garantia

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
 (As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
33.065.699/0001-27	SEGUROS SURA S.A.	Não	Não	1	R\$ 1.864,0000	R\$ 1.864,0000	01/09/2023 08:26:56
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> SEGURO <b>Porte da empresa:</b> Demais (Diferente de ME/EPP)							
61.198.164/0001-60	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	Não	Não	1	R\$ 1.864,9200	R\$ 1.864,9200	31/08/2023 15:35:08
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> VEÍCULO VW VOYAGE 1.6 TRENDLINE, NA COR BRANCA CRISTAL, 4 PORTAS, FLEX, ANO/MODELO 2017/2018, RENAVAL 01151349361 CHASSI							

Assinado por 2 pessoas: THAIS APARECIDA DALFOVO e VINICIUS TOURINHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopininho.1doc.com.br/verificacao/2C0A-D9FD-CFF7-8051> e informe o código 2C0A-D9FD-CFF7-8051

9BWDB45U2JT095858 PLACAS BCC-8944

**Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)

90.180.605/0001-02	GENTE SEGURADORA SA	Não	Não	1	R\$ 1.864,9200	R\$ 1.864,9200	31/08/2023 15:36:55
--------------------	---------------------------	-----	-----	---	----------------	----------------	------------------------

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Seguro / Garantia - VEÍCULO VW VOYAGE 1.6 TRENDLINE, NA COR BRANCA CRISTAL, 4 PORTAS, FLEX, ANO/MODELO 2017/2018, RENAVAL 01151349361 CHASSIS 9BWDB45U2JT095858 PLACAS BCC-8944

**Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)**Lances** (Obs: lances com \* na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 1.864,9200	61.198.164/0001-60	01/09/2023 09:00:01:017
R\$ 1.864,9200	90.180.605/0001-02	01/09/2023 09:00:01:017
R\$ 1.864,0000	33.065.699/0001-27	01/09/2023 09:00:01:017
R\$ 1.366,3300	61.198.164/0001-60	01/09/2023 09:44:45:770
R\$ 700,0000	90.180.605/0001-02	01/09/2023 09:47:24:240
R\$ 1.516,0000	33.065.699/0001-27	01/09/2023 09:47:53:327

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item****Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Abertura	01/09/2023 09:28:48	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	01/09/2023 09:44:21	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	01/09/2023 09:44:21	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance entre R\$ 1.864,0000 e R\$ 1.864,9200.
Encerramento	01/09/2023 09:49:22	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	01/09/2023 09:49:22	Item com etapa fechada encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	01/09/2023 10:35:06	Convocado para envio de anexo o fornecedor GENTE SEGURADORA SA, CNPJ/CPF: 90.180.605/0001-02.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	01/09/2023 11:14:51	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor GENTE SEGURADORA SA, CNPJ/CPF: 90.180.605/0001-02.
Aceite de proposta	01/09/2023 11:39:25	Aceite individual da proposta. Fornecedor: GENTE SEGURADORA SA, CNPJ/CPF: 90.180.605/0001-02, pelo melhor lance de R\$ 700,0000.
Habilitação de fornecedor	01/09/2023 13:32:02	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: GENTE SEGURADORA SA - CNPJ/CPF: 90.180.605/0001-02

**Não existem intenções de recurso para o item****Item: 21 - Seguro / Garantia****Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
33.065.699/0001-27	SEGUROS SURA S.A.	Não	Não	1	R\$ 1.864,0000	R\$ 1.864,0000	01/09/2023 08:28:33
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> SEGURO							
<b>Porte da empresa:</b> Demais (Diferente de ME/EPP)							
90.180.605/0001-02	GENTE SEGURADORA SA	Não	Não	1	R\$ 1.864,9200	R\$ 1.864,9200	31/08/2023 15:36:55
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Seguro / Garantia - VEÍCULO VW VOYAGE 1.6 TRENDLINE, NA COR BRANCA CRISTAL, 4 PORTAS, FLEX, ANO/MODELO 2017/2018, RENAVAL 0115134533 CHASSIS 9BW0B45U2JT097321 PLACAS BCC-8945							
<b>Porte da empresa:</b> Demais (Diferente de ME/EPP)							
61.198.164/0001-60	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	Não	Não	1	R\$ 1.864,9200	R\$ 1.864,9200	31/08/2023 15:37:12
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> VEÍCULO VW VOYAGE 1.6 TRENDLINE, NA COR BRANCA CRISTAL, 4 PORTAS, FLEX, ANO/MODELO 2017/2018, RENAVAL 0115134533 CHASSIS 9BW0B45U2JT097321 PLACAS BCC-8945							
<b>Porte da empresa:</b> Demais (Diferente de ME/EPP)							

 Assinado por 2 pessoas: THAIS APARECIDA DALFOVO e VINICIUS TOURINHO  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/2C0A-D9FD-CFF7-8051 e informe o código 2C0A-D9FD-CFF7-8051


**Lances** (Obs: lances com \* na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 1.864,9200	90.180.605/0001-02	01/09/2023 09:00:01:017
R\$ 1.864,9200	61.198.164/0001-60	01/09/2023 09:00:01:017
R\$ 1.864,0000	33.065.699/0001-27	01/09/2023 09:00:01:017
R\$ 1.366,3300	61.198.164/0001-60	01/09/2023 10:04:55:150
R\$ 1.515,0000	33.065.699/0001-27	01/09/2023 10:05:17:057
R\$ 700,0000	90.180.605/0001-02	01/09/2023 10:07:37:357

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item****Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Abertura	01/09/2023 09:42:30	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	01/09/2023 10:04:34	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	01/09/2023 10:04:34	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance entre R\$ 1.864,0000 e R\$ 1.864,9200.
Encerramento	01/09/2023 10:09:35	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	01/09/2023 10:09:35	Item com etapa fechada encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	01/09/2023 10:35:13	Convocado para envio de anexo o fornecedor GENTE SEGURADORA SA, CNPJ/CPF: 90.180.605/0001-02.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	01/09/2023 11:15:00	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor GENTE SEGURADORA SA, CNPJ/CPF: 90.180.605/0001-02.
Aceite de proposta	01/09/2023 11:39:44	Aceite individual da proposta. Fornecedor: GENTE SEGURADORA SA, CNPJ/CPF: 90.180.605/0001-02, pelo melhor lance de R\$ 700,0000.
Habilitação de fornecedor	01/09/2023 13:32:02	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: GENTE SEGURADORA SA - CNPJ/CPF: 90.180.605/0001-02

**Não existem intenções de recurso para o item****Item: 22 - Seguro / Garantia****Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
33.065.699/0001-27	SEGUROS SURA S.A.	Não	Não	1	R\$ 2.258,0000	R\$ 2.258,0000	01/09/2023 08:28:33
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> SEGURO <b>Porte da empresa:</b> Demais (Diferente de ME/EPP)							
90.180.605/0001-02	GENTE SEGURADORA SA	Não	Não	1	R\$ 2.258,7900	R\$ 2.258,7900	31/08/2023 15:36:55
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Seguro / Garantia - VEICULO CHEVROLET SPIN 1.8 LTZ, COR BRANCA, ANO/MODELO 2018/2018, FLEX PLACAS BCE-1464 RENAVAL 01153163958 CHASSIS 9BGJC7520JB242201 <b>Porte da empresa:</b> Demais (Diferente de ME/EPP)							
61.198.164/0001-60	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	Não	Não	1	R\$ 2.258,7900	R\$ 2.258,7900	31/08/2023 15:37:12
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> VEICULO CHEVROLET SPIN 1.8 LTZ, COR BRANCA, ANO/MODELO 2018/2018, FLEX PLACAS BCE-1464 RENAVAL 01153163958 CHASSI 9BGJC7520JB242201 <b>Porte da empresa:</b> Demais (Diferente de ME/EPP)							

**Lances** (Obs: lances com \* na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 2.258,7900	90.180.605/0001-02	01/09/2023 09:00:01:017
R\$ 2.258,7900	61.198.164/0001-60	01/09/2023 09:00:01:017
R\$ 2.258,0000	33.065.699/0001-27	01/09/2023 09:00:01:017
R\$ 1.691,7900	61.198.164/0001-60	01/09/2023 10:04:23:747
R\$ 1.818,0000	33.065.699/0001-27	01/09/2023 10:05:43:093
R\$ 900,0000	90.180.605/0001-02	01/09/2023 10:07:01:020

Assinado por 2 pessoas: THAIS APARECIDA DALFOVO e VINICIUS TOURINHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/2C0A-D9FD-CFF7-8051> e informe o código 2C0A-D9FD-CFF7-8051

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item****Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Abertura	01/09/2023 09:46:11	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	01/09/2023 10:03:58	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	01/09/2023 10:03:58	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance entre R\$ 2.258,0000 e R\$ 2.258,7900.
Encerramento	01/09/2023 10:08:59	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	01/09/2023 10:08:59	Item com etapa fechada encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	01/09/2023 10:35:18	Convocado para envio de anexo o fornecedor GENTE SEGURADORA SA, CNPJ/CPF: 90.180.605/0001-02.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	01/09/2023 11:15:10	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor GENTE SEGURADORA SA, CNPJ/CPF: 90.180.605/0001-02.
Aceite de proposta	01/09/2023 11:39:52	Aceite individual da proposta. Fornecedor: GENTE SEGURADORA SA, CNPJ/CPF: 90.180.605/0001-02, pelo melhor lance de R\$ 900,0000.
Habilitação de fornecedor	01/09/2023 13:32:02	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: GENTE SEGURADORA SA - CNPJ/CPF: 90.180.605/0001-02

**Não existem intenções de recurso para o item****Item: 23 - Seguro / Garantia**

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
33.065.699/0001-27	SEGUROS SURA S.A.	Não	Não	1	R\$ 4.814,0000	R\$ 4.814,0000	01/09/2023 08:28:33
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> SEGURO							
<b>Porte da empresa:</b> Demais (Diferente de ME/EPP)							
90.180.605/0001-02	GENTE SEGURADORA SA	Não	Não	1	R\$ 4.814,9300	R\$ 4.814,9300	31/08/2023 15:36:55
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Seguro / Garantia - VEÍCULO RENAUT/MASTER FUN L3H2, CAMIONETE/FUTGÃO NO FAB./MOD. 2019/2020 PLACAS BDJ6H05 CHASSIS 93YMAF4XELI064212							
<b>Porte da empresa:</b> Demais (Diferente de ME/EPP)							
61.198.164/0001-60	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	Não	Não	1	R\$ 4.814,9300	R\$ 4.814,9300	31/08/2023 15:37:12
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> VEÍCULO RENAUT/MASTER FUN L3H2, CAMI-ONETE/FUTGÃO NO FAB./MOD. 2019/2020 PLACAS BDJ6H05 CHASSI 93YMAF4XELI064212							
<b>Porte da empresa:</b> Demais (Diferente de ME/EPP)							

**Lances** (Obs: lances com \* na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 4.814,9300	90.180.605/0001-02	01/09/2023 09:00:01:017
R\$ 4.814,9300	61.198.164/0001-60	01/09/2023 09:00:01:017
R\$ 4.814,0000	33.065.699/0001-27	01/09/2023 09:00:01:017
R\$ 2.717,0000	33.065.699/0001-27	01/09/2023 10:09:31:550
R\$ 2.880,5800	61.198.164/0001-60	01/09/2023 10:10:56:997
R\$ 1.479,8000	90.180.605/0001-02	01/09/2023 10:13:40:530
R\$ 2.712,0000	33.065.699/0001-27	01/09/2023 10:15:07:263

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item****Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Abertura	01/09/2023 09:47:17	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	01/09/2023 10:10:38	Item com etapa aberta encerrada.

Assinado por 2 pessoas: THAIS APARECIDA DALFOVO e VINICIUS TOURINHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/2C0A-D9FD-CFF7-8051> e informe o código 2C0A-D9FD-CFF7-8051



Início 1a etapa fechada	01/09/2023 10:10:38	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance entre R\$ 2.717,0000 e R\$ 4.814,9300.
Encerramento	01/09/2023 10:15:39	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	01/09/2023 10:15:39	Item com etapa fechada encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	01/09/2023 10:35:28	Convocado para envio de anexo o fornecedor GENTE SEGURADORA SA, CNPJ/CPF: 90.180.605/0001-02.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	01/09/2023 11:15:20	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor GENTE SEGURADORA SA, CNPJ/CPF: 90.180.605/0001-02.
Aceite de proposta	01/09/2023 11:39:58	Aceite individual da proposta. Fornecedor: GENTE SEGURADORA SA, CNPJ/CPF: 90.180.605/0001-02, pelo melhor lance de R\$ 1.479,8000.
Habilitação de fornecedor	01/09/2023 13:32:02	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: GENTE SEGURADORA SA - CNPJ/CPF: 90.180.605/0001-02

**Não existem intenções de recurso para o item**

**Item: 24 - Seguro / Garantia**

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
33.065.699/0001-27	SEGUROS SURA S.A.	Não	Não	1	R\$ 2.299,0000	R\$ 2.299,0000	01/09/2023 08:28:33
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> SEGURO <b>Porte da empresa:</b> Demais (Diferente de ME/EPP)							
90.180.605/0001-02	GENTE SEGURADORA SA	Não	Não	1	R\$ 2.299,3300	R\$ 2.299,3300	31/08/2023 15:36:55
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Seguro / Garantia - GM MONTANA MODELO LS 1.4, COR BRAN-CA, ANO 2017, MODELO 2018 CHASSIS 9BGCA8030JB12556 Placas BBN-5279 <b>Porte da empresa:</b> Demais (Diferente de ME/EPP)							
61.198.164/0001-60	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	Não	Não	1	R\$ 2.299,3300	R\$ 2.299,3300	31/08/2023 15:37:12
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> GM MONTANA MODELO LS 1.4, COR BRANCA, ANO 2017, MODELO 2018 CHASSI 9BGCA8030JB12556 Placas BBN-5279 <b>Porte da empresa:</b> Demais (Diferente de ME/EPP)							

**Lances** (Obs: lances com \* na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 2.299,3300	90.180.605/0001-02	01/09/2023 09:00:01:017
R\$ 2.299,3300	61.198.164/0001-60	01/09/2023 09:00:01:017
R\$ 2.299,0000	33.065.699/0001-27	01/09/2023 09:00:01:017
R\$ 1.712,8200	61.198.164/0001-60	01/09/2023 10:05:54:230
R\$ 850,0000	90.180.605/0001-02	01/09/2023 10:08:43:397
R\$ 1.324,0000	33.065.699/0001-27	01/09/2023 10:09:50:453

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Abertura	01/09/2023 09:47:46	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	01/09/2023 10:05:40	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	01/09/2023 10:05:40	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance entre R\$ 2.299,0000 e R\$ 2.299,3300.
Encerramento	01/09/2023 10:10:41	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	01/09/2023 10:10:41	Item com etapa fechada encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	01/09/2023 10:35:35	Convocado para envio de anexo o fornecedor GENTE SEGURADORA SA, CNPJ/CPF: 90.180.605/0001-02.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	01/09/2023 11:15:30	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor GENTE SEGURADORA SA, CNPJ/CPF: 90.180.605/0001-02.



Aceite de proposta	01/09/2023 11:40:05	Aceite individual da proposta. Fornecedor: GENTE SEGURADORA SA, CNPJ/CPF: 90.180.605/0001-02, pelo melhor lance de R\$ 850,0000.
Habilitação de fornecedor	01/09/2023 13:32:02	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: GENTE SEGURADORA SA - CNPJ/CPF: 90.180.605/0001-02

**Não existem intenções de recurso para o item****Item: 25 - Seguro / Garantia**

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
33.065.699/0001-27	SEGUROS SURA S.A.	Não	Não	1	R\$ 2.177,0000	R\$ 2.177,0000	01/09/2023 08:28:33
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> SEGURO <b>Porte da empresa:</b> Demais (Diferente de ME/EPP)							
90.180.605/0001-02	GENTE SEGURADORA SA	Não	Não	1	R\$ 2.177,2900	R\$ 2.177,2900	31/08/2023 15:36:55
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Seguro / Garantia - MARCA CITROEN AIRCROSS START 1.6 CHASSIS935SUNFN1KB502864 NOVO <b>Porte da empresa:</b> Demais (Diferente de ME/EPP)							
61.198.164/0001-60	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	Não	Não	1	R\$ 2.177,2900	R\$ 2.177,2900	31/08/2023 15:37:12
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> MARCA CITROEN AIRCROSS START 1.6 CHASSI 1935SUNFN1KB502864 NOVO <b>Porte da empresa:</b> Demais (Diferente de ME/EPP)							

**Lances** (Obs: lances com \* na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 2.177,2900	90.180.605/0001-02	01/09/2023 09:00:01:017
R\$ 2.177,2900	61.198.164/0001-60	01/09/2023 09:00:01:017
R\$ 2.177,0000	33.065.699/0001-27	01/09/2023 09:00:01:017
R\$ 1.445,9800	61.198.164/0001-60	01/09/2023 10:06:54:323
R\$ 1.300,0000	90.180.605/0001-02	01/09/2023 10:09:40:630
R\$ 2.008,0000	33.065.699/0001-27	01/09/2023 10:10:06:500

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item****Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Abertura	01/09/2023 09:47:50	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	01/09/2023 10:06:38	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	01/09/2023 10:06:38	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance entre R\$ 2.177,0000 e R\$ 2.177,2900.
Encerramento	01/09/2023 10:11:39	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	01/09/2023 10:11:39	Item com etapa fechada encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	01/09/2023 10:35:41	Convocado para envio de anexo o fornecedor GENTE SEGURADORA SA, CNPJ/CPF: 90.180.605/0001-02.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	01/09/2023 11:15:40	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor GENTE SEGURADORA SA, CNPJ/CPF: 90.180.605/0001-02.
Aceite de proposta	01/09/2023 11:40:13	Aceite individual da proposta. Fornecedor: GENTE SEGURADORA SA, CNPJ/CPF: 90.180.605/0001-02, pelo melhor lance de R\$ 1.300,0000.
Habilitação de fornecedor	01/09/2023 13:32:02	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: GENTE SEGURADORA SA - CNPJ/CPF: 90.180.605/0001-02

**Não existem intenções de recurso para o item****Item: 26 - Seguro / Garantia**

Assinado por 2 pessoas: THAIS APARECIDA DALFOVO e VINICIUS TOURINHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/2C0A-D9FD-CFF7-8051> e informe o código 2C0A-D9FD-CFF7-8051



**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
33.065.699/0001-27	SEGUROS SURA S.A.	Não	Não	1	R\$ 1.852,0000	R\$ 1.852,0000	01/09/2023 08:28:33
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> SEGURO <b>Porte da empresa:</b> Demais (Diferente de ME/EPP)							
90.180.605/0001-02	GENTE SEGURADORA SA	Não	Não	1	R\$ 1.852,3900	R\$ 1.852,3900	31/08/2023 15:36:55
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Seguro / Garantia - VEÍCULO CHEVROLET ÔNIX JOYE 1.0 COR BRANCA ,04 PORTAS, ANO/MODELO 2019/2019 RENAVAL 01184400960 CHASSIS 9BGKL48U0KB196052 PLACAS BCX-6G71 <b>Porte da empresa:</b> Demais (Diferente de ME/EPP)							
61.198.164/0001-60	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	Não	Não	1	R\$ 1.852,3900	R\$ 1.852,3900	31/08/2023 15:37:12
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> VEÍCULO CHEVROLET ÔNIX JOYE 1.0 COR BRANCA ,04 PORTAS, ANO/MODELO 2019/2019 RENAVAL 01184400960 CHASSI 9BGKL48U0KB196052 PLACAS BCX-6G71 <b>Porte da empresa:</b> Demais (Diferente de ME/EPP)							

**Lances** (Obs: lances com \* na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 1.852,3900	90.180.605/0001-02	01/09/2023 09:00:01:017
R\$ 1.852,3900	61.198.164/0001-60	01/09/2023 09:00:01:017
R\$ 1.852,0000	33.065.699/0001-27	01/09/2023 09:00:01:017
R\$ 1.376,3800	61.198.164/0001-60	01/09/2023 10:09:15:413
R\$ 1.547,0000	33.065.699/0001-27	01/09/2023 10:10:14:983
R\$ 1.300,0000	90.180.605/0001-02	01/09/2023 10:11:28:153

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**

#### Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	01/09/2023 09:48:21	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	01/09/2023 10:08:25	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	01/09/2023 10:08:25	Convocados os fornecedores para a 1ª etapa fechada que apresentaram lance entre R\$ 1.852,0000 e R\$ 1.852,3900.
Encerramento	01/09/2023 10:13:26	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	01/09/2023 10:13:26	Item com etapa fechada encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	01/09/2023 10:35:48	Convocado para envio de anexo o fornecedor GENTE SEGURADORA SA, CNPJ/CPF: 90.180.605/0001-02.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	01/09/2023 11:15:50	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor GENTE SEGURADORA SA, CNPJ/CPF: 90.180.605/0001-02.
Aceite de proposta	01/09/2023 11:40:20	Aceite individual da proposta. Fornecedor: GENTE SEGURADORA SA, CNPJ/CPF: 90.180.605/0001-02, pelo melhor lance de R\$ 1.300,0000.
Habilitação de fornecedor	01/09/2023 13:32:02	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: GENTE SEGURADORA SA - CNPJ/CPF: 90.180.605/0001-02

**Não existem intenções de recurso para o item**

#### Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Sistema	01/09/2023 09:00:01	A sessão pública está aberta. Nesta compra foi realizada a análise de propostas automática e todas foram classificadas para a fase de lances. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	01/09/2023 09:00:02	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.

Assinado por 2 pessoas: THAIS APARECIDA DALFOVO e VINICIUS TOURINHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/2C0A-D9FD-CFF7-8051> e informe o código 2C0A-D9FD-CFF7-8051



Sistema	01/09/2023 09:00:03	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/09/2023 09:00:04	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/09/2023 09:00:04	O item 4 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/09/2023 09:00:05	O item 5 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/09/2023 09:00:06	O item 6 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/09/2023 09:00:06	O item 7 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/09/2023 09:00:07	O item 8 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/09/2023 09:00:08	O item 9 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/09/2023 09:00:09	O item 10 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/09/2023 09:16:49	A etapa fechada foi iniciada para o item 4. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 1.906,0000 e R\$ 1.906,7300 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:21:49 do dia 01/09/2023.
Sistema	01/09/2023 09:17:09	A etapa fechada foi iniciada para o item 1. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 4.529,0000 e R\$ 4.529,8700 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:22:09 do dia 01/09/2023.
Sistema	01/09/2023 09:19:08	A etapa fechada foi iniciada para o item 10. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 1.766,0000 e R\$ 1.766,2400 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:24:08 do dia 01/09/2023.
Sistema	01/09/2023 09:19:14	A etapa fechada foi iniciada para o item 9. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 1.705,0000 e R\$ 1.705,2100 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:24:14 do dia 01/09/2023.
Sistema	01/09/2023 09:19:31	A etapa fechada foi iniciada para o item 6. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 1.906,0000 e R\$ 1.906,7300 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:24:31 do dia 01/09/2023.
Sistema	01/09/2023 09:20:18	A etapa fechada foi iniciada para o item 3. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 1.754,0000 e R\$ 1.754,4400 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:25:18 do dia 01/09/2023.
Sistema	01/09/2023 09:21:50	A etapa fechada do item 4 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 1.426,3700, R\$ 1.699,0000 e R\$ 700,0000.
Sistema	01/09/2023 09:21:50	O item 4 está encerrado.
Sistema	01/09/2023 09:21:51	O item 11 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/09/2023 09:22:01	A etapa fechada foi iniciada para o item 8. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 4.477,0000 e R\$ 4.477,4100 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:27:01 do dia 01/09/2023.
Sistema	01/09/2023 09:22:10	A etapa fechada do item 1 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 3.500,0000, R\$ 2.699,0000 e R\$ 3.173,6300.
Sistema	01/09/2023 09:22:10	O item 1 está encerrado.
Sistema	01/09/2023 09:22:11	O item 12 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/09/2023 09:22:22	A etapa fechada foi iniciada para o item 2. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 4.290,0000 e R\$ 4.290,7900 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:27:22 do dia 01/09/2023.
Sistema	01/09/2023 09:22:38	A etapa fechada foi iniciada para o item 5. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 1.906,0000 e R\$ 1.906,7300 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:27:38 do dia 01/09/2023.
Sistema	01/09/2023 09:23:46	A etapa fechada foi iniciada para o item 7. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 1.906,0000 e R\$ 1.906,7300 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:28:46 do dia 01/09/2023.
Sistema	01/09/2023 09:24:09	A etapa fechada do item 10 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 700,0000, R\$ 1.449,0000 e R\$ 1.343,7300.
Sistema	01/09/2023 09:24:09	O item 10 está encerrado.
Sistema	01/09/2023 09:24:10	O item 13 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/09/2023 09:24:15	A etapa fechada do item 9 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 700,0000, R\$ 1.389,0000 e R\$ 1.265,6400.

Assinado por 2 pessoas: THAIS APARECIDA DALFOVO e VINICIUS TOURINHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/2C0A-D9FD-CFF7-8051> e informe o código 2C0A-D9FD-CFF7-8051



Sistema	01/09/2023 09:24:15	O item 9 está encerrado.
Sistema	01/09/2023 09:24:16	O item 14 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/09/2023 09:24:32	A etapa fechada do item 6 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 1.426,3700, R\$ 700,0000 e R\$ 1.699,0000.
Sistema	01/09/2023 09:24:32	O item 6 está encerrado.
Sistema	01/09/2023 09:24:33	O item 15 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/09/2023 09:25:19	A etapa fechada do item 3 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 1.469,0000, R\$ 1.284,9000 e R\$ 700,0000.
Sistema	01/09/2023 09:25:19	O item 3 está encerrado.
Sistema	01/09/2023 09:25:20	O item 16 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/09/2023 09:27:02	A etapa fechada do item 8 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 2.969,0000, R\$ 1.890,3300 e R\$ 2.427,9700.
Sistema	01/09/2023 09:27:02	O item 8 está encerrado.
Sistema	01/09/2023 09:27:03	O item 17 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/09/2023 09:27:23	A etapa fechada do item 2 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 3.300,0000, R\$ 1.666,0800 e R\$ 3.499,0000.
Sistema	01/09/2023 09:27:23	O item 2 está encerrado.
Sistema	01/09/2023 09:27:24	O item 18 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/09/2023 09:27:39	A etapa fechada do item 5 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 1.699,0000, R\$ 700,0000 e R\$ 1.426,3700.
Sistema	01/09/2023 09:27:39	O item 5 está encerrado.
Sistema	01/09/2023 09:27:40	O item 19 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/09/2023 09:28:47	A etapa fechada do item 7 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 700,0000, R\$ 1.426,3700 e R\$ 1.699,0000.
Sistema	01/09/2023 09:28:47	O item 7 está encerrado.
Sistema	01/09/2023 09:28:48	O item 20 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/09/2023 09:37:28	A etapa fechada foi iniciada para o item 11. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 2.299,0000 e R\$ 2.299,3300 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:42:28 do dia 01/09/2023.
Sistema	01/09/2023 09:41:09	A etapa fechada foi iniciada para o item 14. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 1.766,0000 e R\$ 1.766,2400 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:46:09 do dia 01/09/2023.
Sistema	01/09/2023 09:42:15	A etapa fechada foi iniciada para o item 16. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 2.053,0000 e R\$ 2.053,8500 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:47:15 do dia 01/09/2023.
Sistema	01/09/2023 09:42:29	A etapa fechada do item 11 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 1.712,8200, R\$ 1.329,0000 e R\$ 850,0000.
Sistema	01/09/2023 09:42:29	O item 11 está encerrado.
Sistema	01/09/2023 09:42:30	O item 21 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/09/2023 09:42:45	A etapa fechada foi iniciada para o item 15. Fornecedor que apresentou lance no valor de R\$ 4.375,7100 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:47:45 do dia 01/09/2023.
Sistema	01/09/2023 09:42:48	A etapa fechada foi iniciada para o item 12. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 5.956,0000 e R\$ 5.956,0900 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:47:48 do dia 01/09/2023.
Sistema	01/09/2023 09:43:19	A etapa fechada foi iniciada para o item 19. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 5.391,0000 e R\$ 5.391,3800 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:48:19 do dia 01/09/2023.
Sistema	01/09/2023 09:44:21	A etapa fechada foi iniciada para o item 20. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 1.864,0000 e R\$ 1.864,9200 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:49:21 do dia 01/09/2023.

Assinado por 2 pessoas: THAIS APARECIDA DALFOVO e VINICIUS TOURINHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/2C0A-D9FD-CFF7-8051> e informe o código 2C0A-D9FD-CFF7-8051



Sistema	01/09/2023 09:46:10	A etapa fechada do item 14 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 1.343,7300, R\$ 1.443,0000 e R\$ 700,0000.
Sistema	01/09/2023 09:46:10	O item 14 está encerrado.
Sistema	01/09/2023 09:46:11	O item 22 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/09/2023 09:46:33	A etapa fechada foi iniciada para o item 13. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 3.378,0000 e R\$ 3.378,5300 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:51:33 do dia 01/09/2023.
Sistema	01/09/2023 09:47:16	A etapa fechada do item 16 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 1.819,0000, R\$ 1.691,7900 e R\$ 900,0000.
Sistema	01/09/2023 09:47:16	O item 16 está encerrado.
Sistema	01/09/2023 09:47:17	O item 23 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/09/2023 09:47:26	A etapa fechada foi iniciada para o item 18. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 5.391,0000 e R\$ 5.391,3800 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:52:26 do dia 01/09/2023.
Sistema	01/09/2023 09:47:46	A etapa fechada do item 15 foi encerrada. Nenhum fornecedor convocado registrou lance.
Sistema	01/09/2023 09:47:46	O item 15 está encerrado.
Sistema	01/09/2023 09:47:46	O item 24 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/09/2023 09:47:49	A etapa fechada do item 12 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 2.158,0900, R\$ 4.300,0000 e R\$ 2.588,0000.
Sistema	01/09/2023 09:47:49	O item 12 está encerrado.
Sistema	01/09/2023 09:47:50	O item 25 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/09/2023 09:48:02	A etapa fechada foi iniciada para o item 17. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 2.053,0000 e R\$ 2.053,8500 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:53:02 do dia 01/09/2023.
Sistema	01/09/2023 09:48:20	A etapa fechada do item 19 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 3.756,0100, R\$ 2.156,7800 e R\$ 2.399,0000.
Sistema	01/09/2023 09:48:20	O item 19 está encerrado.
Sistema	01/09/2023 09:48:21	O item 26 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/09/2023 09:49:22	A etapa fechada do item 20 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 700,0000, R\$ 1.516,0000 e R\$ 1.366,3300.
Sistema	01/09/2023 09:49:22	O item 20 está encerrado.
Sistema	01/09/2023 09:51:34	A etapa fechada do item 13 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 2.569,0000 e R\$ 2.338,8000.
Sistema	01/09/2023 09:51:34	O item 13 está encerrado.
Sistema	01/09/2023 09:52:27	A etapa fechada do item 18 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 1.834,3900 e R\$ 3.637,6200.
Sistema	01/09/2023 09:52:27	O item 18 está encerrado.
Sistema	01/09/2023 09:53:03	A etapa fechada do item 17 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 900,0000 e R\$ 1.691,7900.
Sistema	01/09/2023 09:53:03	O item 17 está encerrado.
Sistema	01/09/2023 10:03:58	A etapa fechada foi iniciada para o item 22. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 2.258,0000 e R\$ 2.258,7900 poderá enviar um lance único e fechado até às 10:08:58 do dia 01/09/2023.
Sistema	01/09/2023 10:04:34	A etapa fechada foi iniciada para o item 21. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 1.864,0000 e R\$ 1.864,9200 poderá enviar um lance único e fechado até às 10:09:34 do dia 01/09/2023.
Sistema	01/09/2023 10:05:40	A etapa fechada foi iniciada para o item 24. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 2.299,0000 e R\$ 2.299,3300 poderá enviar um lance único e fechado até às 10:10:40 do dia 01/09/2023.
Sistema	01/09/2023 10:06:38	A etapa fechada foi iniciada para o item 25. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 2.177,0000 e R\$ 2.177,2900 poderá enviar um lance único e fechado até às 10:11:38 do dia 01/09/2023.

Assinado por 2 pessoas: THAIS APARECIDA DALFOVO e VINICIUS TOURINHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/2C0A-D9FD-CFF7-8051> e informe o código 2C0A-D9FD-CFF7-8051



Sistema	01/09/2023 10:08:25	A etapa fechada foi iniciada para o item 26. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 1.852,0000 e R\$ 1.852,3900 poderá enviar um lance único e fechado até às 10:13:25 do dia 01/09/2023.
Sistema	01/09/2023 10:08:59	A etapa fechada do item 22 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 900,0000, R\$ 1.691,7900 e R\$ 1.818,0000.
Sistema	01/09/2023 10:08:59	O item 22 está encerrado.
Sistema	01/09/2023 10:09:35	A etapa fechada do item 21 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 1.366,3300, R\$ 1.515,0000 e R\$ 700,0000.
Sistema	01/09/2023 10:09:35	O item 21 está encerrado.
Sistema	01/09/2023 10:10:38	A etapa fechada foi iniciada para o item 23. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 2.717,0000 e R\$ 4.814,9300 poderá enviar um lance único e fechado até às 10:15:38 do dia 01/09/2023.
Sistema	01/09/2023 10:10:41	A etapa fechada do item 24 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 1.712,8200, R\$ 850,0000 e R\$ 1.324,0000.
Sistema	01/09/2023 10:10:41	O item 24 está encerrado.
Sistema	01/09/2023 10:11:39	A etapa fechada do item 25 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 1.445,9800, R\$ 2.008,0000 e R\$ 1.300,0000.
Sistema	01/09/2023 10:11:39	O item 25 está encerrado.
Sistema	01/09/2023 10:13:26	A etapa fechada do item 26 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 1.547,0000, R\$ 1.376,3800 e R\$ 1.300,0000.
Sistema	01/09/2023 10:13:26	O item 26 está encerrado.
Sistema	01/09/2023 10:15:39	A etapa fechada do item 23 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 2.880,5800, R\$ 1.479,8000 e R\$ 2.712,0000.
Sistema	01/09/2023 10:15:39	O item 23 está encerrado.
Sistema	01/09/2023 10:15:58	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Acompanhe essa etapa na funcionalidade "Acompanhar Julgamento / Habilitação / Admissibilidade".
Pregoeiro	01/09/2023 10:16:39	Bom dia senhores licitantes, agradecemos a participação de todos em nosso certame
Pregoeiro	01/09/2023 10:16:51	Mantenham-se conectados
Pregoeiro	01/09/2023 10:20:56	Para SEGUROS SURA S.A. - Senhor licitante, podemos ajustar o valor final, para um maior desconto?
Pregoeiro	01/09/2023 10:21:07	Para SEGUROS SURA S.A. - item 1
33.065.699/0001-27	01/09/2023 10:22:22	Prezados, chegamos em nosso limite atuarial para execução contratual.
Pregoeiro	01/09/2023 10:23:41	Para SEGUROS SURA S.A. - Obrigado pela atenção
Pregoeiro	01/09/2023 10:26:47	Para GENTE SEGURADORA SA - Senhor licitante, podemos ajustar o valor final, para um maior desconto? para todos os itens em foi vencedora
90.180.605/0001-02	01/09/2023 10:30:39	Prezados, bom dia! Devido a disputa acirrada, infelizmente chegamos nos nossos valores limites atuariais para executarmos o contrato.
Pregoeiro	01/09/2023 10:32:25	Para GENTE SEGURADORA SA - Obrigado pela atenção
Sistema	01/09/2023 10:32:36	Senhor fornecedor SEGUROS SURA S.A., CNPJ/CPF: 33.065.699/0001-27, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Sistema	01/09/2023 10:32:47	Senhor fornecedor GENTE SEGURADORA SA, CNPJ/CPF: 90.180.605/0001-02, solicito o envio do anexo referente ao item 2.
Pregoeiro	01/09/2023 10:33:00	Solicito a proposta ajustada
Sistema	01/09/2023 10:33:12	Senhor fornecedor GENTE SEGURADORA SA, CNPJ/CPF: 90.180.605/0001-02, solicito o envio do anexo referente ao item 3.
Sistema	01/09/2023 10:33:22	Senhor fornecedor GENTE SEGURADORA SA, CNPJ/CPF: 90.180.605/0001-02, solicito o envio do anexo referente ao item 4.
Sistema	01/09/2023 10:33:29	Senhor fornecedor GENTE SEGURADORA SA, CNPJ/CPF: 90.180.605/0001-02, solicito o envio do anexo referente ao item 5.
Sistema	01/09/2023 10:33:36	Senhor fornecedor GENTE SEGURADORA SA, CNPJ/CPF: 90.180.605/0001-02, solicito o envio do anexo referente ao item 6.
Sistema	01/09/2023 10:33:42	Senhor fornecedor GENTE SEGURADORA SA, CNPJ/CPF: 90.180.605/0001-02, solicito o envio do anexo referente ao item 7.
Sistema	01/09/2023	Senhor fornecedor GENTE SEGURADORA SA, CNPJ/CPF: 90.180.605/0001-02,



	10:33:48	solicito o envio do anexo referente ao item 8.
Sistema	01/09/2023 10:33:54	Senhor fornecedor GENTE SEGURADORA SA, CNPJ/CPF: 90.180.605/0001-02, solicito o envio do anexo referente ao item 9.
Sistema	01/09/2023 10:33:59	Senhor fornecedor GENTE SEGURADORA SA, CNPJ/CPF: 90.180.605/0001-02, solicito o envio do anexo referente ao item 10.
Sistema	01/09/2023 10:34:05	Senhor fornecedor GENTE SEGURADORA SA, CNPJ/CPF: 90.180.605/0001-02, solicito o envio do anexo referente ao item 11.
Sistema	01/09/2023 10:34:11	Senhor fornecedor GENTE SEGURADORA SA, CNPJ/CPF: 90.180.605/0001-02, solicito o envio do anexo referente ao item 12.
Sistema	01/09/2023 10:34:17	Senhor fornecedor GENTE SEGURADORA SA, CNPJ/CPF: 90.180.605/0001-02, solicito o envio do anexo referente ao item 13.
Sistema	01/09/2023 10:34:23	Senhor fornecedor GENTE SEGURADORA SA, CNPJ/CPF: 90.180.605/0001-02, solicito o envio do anexo referente ao item 14.
Sistema	01/09/2023 10:34:29	Senhor fornecedor GENTE SEGURADORA SA, CNPJ/CPF: 90.180.605/0001-02, solicito o envio do anexo referente ao item 15.
Sistema	01/09/2023 10:34:36	Senhor fornecedor GENTE SEGURADORA SA, CNPJ/CPF: 90.180.605/0001-02, solicito o envio do anexo referente ao item 16.
Sistema	01/09/2023 10:34:46	Senhor fornecedor GENTE SEGURADORA SA, CNPJ/CPF: 90.180.605/0001-02, solicito o envio do anexo referente ao item 17.
Sistema	01/09/2023 10:34:52	Senhor fornecedor GENTE SEGURADORA SA, CNPJ/CPF: 90.180.605/0001-02, solicito o envio do anexo referente ao item 18.
Sistema	01/09/2023 10:34:58	Senhor fornecedor GENTE SEGURADORA SA, CNPJ/CPF: 90.180.605/0001-02, solicito o envio do anexo referente ao item 19.
Sistema	01/09/2023 10:35:06	Senhor fornecedor GENTE SEGURADORA SA, CNPJ/CPF: 90.180.605/0001-02, solicito o envio do anexo referente ao item 20.
Sistema	01/09/2023 10:35:13	Senhor fornecedor GENTE SEGURADORA SA, CNPJ/CPF: 90.180.605/0001-02, solicito o envio do anexo referente ao item 21.
Sistema	01/09/2023 10:35:18	Senhor fornecedor GENTE SEGURADORA SA, CNPJ/CPF: 90.180.605/0001-02, solicito o envio do anexo referente ao item 22.
Sistema	01/09/2023 10:35:28	Senhor fornecedor GENTE SEGURADORA SA, CNPJ/CPF: 90.180.605/0001-02, solicito o envio do anexo referente ao item 23.
Sistema	01/09/2023 10:35:35	Senhor fornecedor GENTE SEGURADORA SA, CNPJ/CPF: 90.180.605/0001-02, solicito o envio do anexo referente ao item 24.
Sistema	01/09/2023 10:35:41	Senhor fornecedor GENTE SEGURADORA SA, CNPJ/CPF: 90.180.605/0001-02, solicito o envio do anexo referente ao item 25.
Sistema	01/09/2023 10:35:48	Senhor fornecedor GENTE SEGURADORA SA, CNPJ/CPF: 90.180.605/0001-02, solicito o envio do anexo referente ao item 26.
Sistema	01/09/2023 10:45:43	Senhor Pregoeiro, o fornecedor SEGUROS SURA S.A., CNPJ/CPF: 33.065.699/0001-27, enviou o anexo para o item 1.
Sistema	01/09/2023 11:00:49	Senhor fornecedor SEGUROS SURA S.A., CNPJ/CPF: 33.065.699/0001-27, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Pregoeiro	01/09/2023 11:01:24	Para SEGUROS SURA S.A. - Por gentileza encaminhar a proposta com assinatura digital e no modelo do edital
Pregoeiro	01/09/2023 11:03:21	Para SEGUROS SURA S.A. - Juntamente com a proposta encaminhar todas as declarações com assinatura digital
Sistema	01/09/2023 11:10:54	Senhor Pregoeiro, o fornecedor GENTE SEGURADORA SA, CNPJ/CPF: 90.180.605/0001-02, enviou o anexo para o item 2.
Sistema	01/09/2023 11:11:10	Senhor Pregoeiro, o fornecedor GENTE SEGURADORA SA, CNPJ/CPF: 90.180.605/0001-02, enviou o anexo para o item 3.
Sistema	01/09/2023 11:11:48	Senhor Pregoeiro, o fornecedor GENTE SEGURADORA SA, CNPJ/CPF: 90.180.605/0001-02, enviou o anexo para o item 4.
Sistema	01/09/2023 11:12:04	Senhor Pregoeiro, o fornecedor GENTE SEGURADORA SA, CNPJ/CPF: 90.180.605/0001-02, enviou o anexo para o item 5.
Sistema	01/09/2023 11:12:14	Senhor Pregoeiro, o fornecedor GENTE SEGURADORA SA, CNPJ/CPF: 90.180.605/0001-02, enviou o anexo para o item 6.
Sistema	01/09/2023 11:12:28	Senhor Pregoeiro, o fornecedor GENTE SEGURADORA SA, CNPJ/CPF: 90.180.605/0001-02, enviou o anexo para o item 7.
Sistema	01/09/2023 11:12:39	Senhor Pregoeiro, o fornecedor GENTE SEGURADORA SA, CNPJ/CPF: 90.180.605/0001-02, enviou o anexo para o item 8.
Sistema	01/09/2023 11:12:48	Senhor Pregoeiro, o fornecedor GENTE SEGURADORA SA, CNPJ/CPF: 90.180.605/0001-02, enviou o anexo para o item 9.
Sistema	01/09/2023 11:13:02	Senhor Pregoeiro, o fornecedor GENTE SEGURADORA SA, CNPJ/CPF: 90.180.605/0001-02, enviou o anexo para o item 10.
Sistema	01/09/2023 11:13:14	Senhor Pregoeiro, o fornecedor GENTE SEGURADORA SA, CNPJ/CPF: 90.180.605/0001-02, enviou o anexo para o item 11.
Sistema	01/09/2023 11:13:27	Senhor Pregoeiro, o fornecedor GENTE SEGURADORA SA, CNPJ/CPF: 90.180.605/0001-02, enviou o anexo para o item 12.

Assinado por 2 pessoas: THAIS APARECIDA DALFOVO e VINICIUS TOURINHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/2C0A-D9FD-CFF7-8051> e informe o código 2C0A-D9FD-CFF7-8051

Sistema	01/09/2023 11:13:38	Senhor Pregoeiro, o fornecedor GENTE SEGURADORA SA, CNPJ/CPF: 90.180.605/0001-02, enviou o anexo para o ítem 13.
Sistema	01/09/2023 11:13:48	Senhor Pregoeiro, o fornecedor GENTE SEGURADORA SA, CNPJ/CPF: 90.180.605/0001-02, enviou o anexo para o ítem 14.
Sistema	01/09/2023 11:13:59	Senhor Pregoeiro, o fornecedor GENTE SEGURADORA SA, CNPJ/CPF: 90.180.605/0001-02, enviou o anexo para o ítem 15.
Sistema	01/09/2023 11:14:12	Senhor Pregoeiro, o fornecedor GENTE SEGURADORA SA, CNPJ/CPF: 90.180.605/0001-02, enviou o anexo para o ítem 16.
Sistema	01/09/2023 11:14:24	Senhor Pregoeiro, o fornecedor GENTE SEGURADORA SA, CNPJ/CPF: 90.180.605/0001-02, enviou o anexo para o ítem 17.
Sistema	01/09/2023 11:14:33	Senhor Pregoeiro, o fornecedor GENTE SEGURADORA SA, CNPJ/CPF: 90.180.605/0001-02, enviou o anexo para o ítem 18.
Sistema	01/09/2023 11:14:43	Senhor Pregoeiro, o fornecedor GENTE SEGURADORA SA, CNPJ/CPF: 90.180.605/0001-02, enviou o anexo para o ítem 19.
Sistema	01/09/2023 11:14:51	Senhor Pregoeiro, o fornecedor GENTE SEGURADORA SA, CNPJ/CPF: 90.180.605/0001-02, enviou o anexo para o ítem 20.
Sistema	01/09/2023 11:15:00	Senhor Pregoeiro, o fornecedor GENTE SEGURADORA SA, CNPJ/CPF: 90.180.605/0001-02, enviou o anexo para o ítem 21.
Sistema	01/09/2023 11:15:10	Senhor Pregoeiro, o fornecedor GENTE SEGURADORA SA, CNPJ/CPF: 90.180.605/0001-02, enviou o anexo para o ítem 22.
Sistema	01/09/2023 11:15:20	Senhor Pregoeiro, o fornecedor GENTE SEGURADORA SA, CNPJ/CPF: 90.180.605/0001-02, enviou o anexo para o ítem 23.
Sistema	01/09/2023 11:15:30	Senhor Pregoeiro, o fornecedor GENTE SEGURADORA SA, CNPJ/CPF: 90.180.605/0001-02, enviou o anexo para o ítem 24.
Sistema	01/09/2023 11:15:40	Senhor Pregoeiro, o fornecedor GENTE SEGURADORA SA, CNPJ/CPF: 90.180.605/0001-02, enviou o anexo para o ítem 25.
Sistema	01/09/2023 11:15:50	Senhor Pregoeiro, o fornecedor GENTE SEGURADORA SA, CNPJ/CPF: 90.180.605/0001-02, enviou o anexo para o ítem 26.
Sistema	01/09/2023 11:39:55	Senhor Pregoeiro, o fornecedor SEGUROS SURA S.A., CNPJ/CPF: 33.065.699/0001-27, enviou o anexo para o ítem 1.
Pregoeiro	01/09/2023 11:51:48	Sessão suspensa ate as 13h30m...estejam conectados
Pregoeiro	01/09/2023 13:31:36	Boa tarde senhores licitantes, será concedido prazo para intenção de recurso
Sistema	01/09/2023 13:32:04	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'
Pregoeiro	01/09/2023 13:32:25	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 01/09/2023 às 13:55:00.

**Eventos da Licitação**

Evento	Data/Hora	Observações
Alteração equipe	01/09/2023 08:40:25	
Abertura da sessão pública	01/09/2023 09:00:01	Abertura da sessão pública
Julgamento de propostas	01/09/2023 10:15:58	Início da etapa de julgamento de propostas
Abertura do prazo	01/09/2023 13:32:04	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	01/09/2023 13:32:25	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 01/09/2023 às 13:55:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 13:59 horas do dia 01 de setembro de 2023, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

SILVIO ALVES DA ROSA  
**Pregoeiro Oficial**

MICHELI LETICIA DIETRICH  
**Equipe de Apoio**



 Imprimir o  
**Relatório**

**Voltar**



Assinado por 2 pessoas: THAIS APARECIDA DALFOVO e VINICIUS TOURINHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/2C0A-D9FD-CFF7-8051> e informe o código 2C0A-D9FD-CFF7-8051





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>90.180.605/0001-02</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>04/12/1984</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>GENTE SEGURADORA SA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>GENTE SEGURADORA</b>		PORTE <b>DEMAIS</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>65.12-0-00 - Sociedade seguradora de seguros não vida</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>65.11-1-01 - Sociedade seguradora de seguros vida</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>205-4 - Sociedade Anônima Fechada</b>			
LOGRADOURO <b>R MARECHAL FLORIANO PEIXOTO</b>	NÚMERO <b>450</b>	COMPLEMENTO <b>EDIF</b>	
CEP <b>90.020-060</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO HISTORICO</b>	MUNICÍPIO <b>PORTO ALEGRE</b>	UF <b>RS</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>contabilidade@genteseguradora.com.br</b>	TELEFONE <b>(51) 3027-8864/ (51) 3027-8870</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **26/12/2023** às **16:51:18** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Assinado por 2 pessoas: THAIS APARECIDA DALFOVO e VINICIUS TOURINHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/2C0A-D9FD-CFF7-8051> e informe o código 2C0A-D9FD-CFF7-8051





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>61.198.164/0001-60</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>09/02/1966</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE <b>DEMAIS</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>65.12-0-00 - Sociedade seguradora de seguros não vida</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>65.11-1-01 - Sociedade seguradora de seguros vida</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>205-4 - Sociedade Anônima Fechada</b>			
LOGRADOURO <b>AV RIO BRANCO</b>	NÚMERO <b>1489</b>	COMPLEMENTO <b>RUA GUAIANASES, 1238</b>	
CEP <b>01.205-001</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CAMPOS ELISEOS</b>	MUNICÍPIO <b>SAO PAULO</b>	UF <b>SP</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ARQ.EXP@PORTOSEGURO.COM.BR</b>		TELEFONE <b>(11) 2393-6762</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **26/12/2023** às **16:50:54** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>33.065.699/0001-27</b> <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>31/08/1973</b>
NOME EMPRESARIAL <b>SEGUROS SURA S.A.</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>65.12-0-00 - Sociedade seguradora de seguros não vida</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>65.11-1-01 - Sociedade seguradora de seguros vida</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>205-4 - Sociedade Anônima Fechada</b>			
LOGRADOURO <b>AV DAS NACOES UNIDAS</b>	NÚMERO <b>12995</b>	COMPLEMENTO <b>ANDAR 4</b>	
CEP <b>04.578-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>BROOKLIN NOVO</b>	MUNICÍPIO <b>SAO PAULO</b>	UF <b>SP</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>FISCAL@SEGUROSSURA.COM.BR</b>		TELEFONE <b>(11) 3556-7000/ (11) 3556-7422</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **26/12/2023** às **16:50:22** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONSULTAR QSA

 VOLTAR

 IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.

Assinado por 2 pessoas: THAIS APARECIDA DALFOVO e VINICIUS TOURINHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/2C0A-D9FD-CFF7-8051> e informe o código 2C0A-D9FD-CFF7-8051





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2C0A-D9FD-CFF7-8051

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ THAIS APARECIDA DALFOVO (CPF 103.XXX.XXX-03) em 27/12/2023 08:15:51 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ VINICIUS TOURINHO (CPF 038.XXX.XXX-03) em 27/12/2023 09:57:15 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/2C0A-D9FD-CFF7-8051>

## Memorando 16- 5.509/2023

**De:** Micheli D. - SMA-LC

**Para:** GAB - Gabinete do Prefeito

**Data:** 27/12/2023 às 11:38:58

Em anexo:

- Edital de Pregão Eletrônico nº 114/2023

### **Anexos:**

EDITAL\_PE\_114\_2023\_PE\_CONTRATAÇÃO\_DE\_EMPRESA\_PARA\_FORNECIMENTO\_DE\_APOLICES\_DE\_SEGURO.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Edson Luiz Cenci	27/12/2023 12:51:03	ICP-Brasil	EDSON LUIZ CENCI CPF 518.XXX.XXX-68
Helder Felipe Klassen	28/12/2023 10:05:54	ICP-Brasil	HELDER FELIPE KLASSEN CPF 079.XXX.XXX-71

Para verificar as assinaturas, acesse <https://chopininho.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **AED7-ACAF-E4B1-CBDF**



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### MEMORANDO ELETRÔNICO 5.509/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 222/2023

### PREGÃO

### EDITAL Nº 114/2023

### FORMA: ELETRÔNICO

## CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE APÓLICES DE SEGURO PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e HELDER FELIPE KLASSEN  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/AED7-ACAF-E4B1-CBDF> e informe o código AED7-ACAF-E4B1-CBDF



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

**EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 114/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 222/2023**

**DATA DA REALIZAÇÃO: 16/01/2024**

**HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: às 09:00 horas**

**LOCAL: Prefeitura do Município de Chopinzinho – Paraná**

**[www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)**

**“Sistema COMPRASNET - Acesso Identificado”**

## LICITAÇÃO DE AMPLA PARTICIPAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 76.995.414/0001-60, através da Secretaria de Administração, sediado à Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Bairro São Miguel, Chopinzinho, Paraná, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito, Senhor Edson Luiz Cenci, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **ME-NOR PREÇO – GLOBAL POR ITEM**, para atender à solicitação da Secretaria de Saúde, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE APÓLICES DE SEGURO PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL**, em conformidade com as condições das cláusulas adiante estabelecidas.

## DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

**16 de janeiro de 2024 às 09h00min**

**UASG: 987503 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO/PR**

**Local da Sessão Pública: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) (Sistema COMPRASNET)**

O certame será processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos da Lei nº 10.520/02, da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar Federal n.º 147/14 Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar Municipal nº. 083/2016, Decreto Municipal nº 387/2022, Decreto Municipal nº 296/2022, de 16 de agosto de 2022 e legislação complementar aplicável e, no que couber, na Lei Federal n.º 8.666/1993.

O Pregoeiro será um dos servidores, designados pelo Decreto 423/2022, de 16 de dezembro de 2022 publicado no Diário Eletrônico DIOEMS - Edição n.º 2759, de 19 de dezembro de 2022.

**1 – DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA, DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO ELETRÔNICO.**

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e HELDER FELIPE KLASSEN  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/AED7-ACAF-E4B1-CBDF> e informe o código AED7-ACAF-E4B1-CBDF



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

1.1 - Os documentos referentes às **propostas comerciais, documentação de habilitação e anexos** das empresas interessadas deverão ser encaminhados de forma concomitante, a partir da disponibilização do Edital no Sistema "COMPRASNET", até **16 de janeiro de 2024 às 09h00min**, no site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

1.2 - A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá no dia **16 de janeiro de 2024 às 09h00min**, no site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), nos termos das condições descritas neste Edital.

1.3 - É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO (Decreto nº 10.024/19, art. 30, § 5º).

## 2 – DO OBJETO

2.1 - Constitui objeto deste PREGÃO a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE APÓLICES DE SEGURO PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL**.

2.1.1 - **Conforme descrição, características e preços máximos a serem praticados, constante no Anexo I deste Edital.**

2.2 - Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e [www.chopinzinho.pr.gov.br](http://www.chopinzinho.pr.gov.br)

2.3 - As informações **administrativas relativas a este Edital** poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (46) 3242-8614 ou (46) 9 8401-3560.

2.4 - As **questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado** serão prestadas pela Secretaria Municipal de Saúde, telefone nº (46) 3242-1511.

2.5 - A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2.6 - O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2.7 - Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descrito no Compras Governamentais e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

## 3 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar todas as empresas cujo objeto social seja pertinente e compatível com o objeto licitado, que atenderem a todas as exigências deste Edital e que estiverem regularmente credenciados em situação regular perante o sistema eletrônico do Portal [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) – Sistema COMPRASNET.

3.2 - As empresas não cadastradas no SICAF, que tiverem interesse em participar do presente PREGÃO deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação junto ao Portal [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

3.3 - Será vedada a participação de empresas:

- Declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública;
- Impedidas de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/2002;



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Korpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

c) Suspensas, temporariamente, de participação em licitação e impedidas de contratar, nos termos do art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993, conforme item 9.2 deste Edital;

d) Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

e) Sob processo de falência, concordata ou recuperação judicial ou extrajudicial de crédito.

**f) Não poderão participar de qualquer fase da Licitação:**

**f.1) Empresa que tenha dirigente, sócio, responsável técnico ou legal, que:**

**a) Seja cônjuge, companheiro ou parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral até o 3º grau, do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Chefe de Gabinete e Procurador Geral do Município, e principalmente membros da comissão de licitação, pregoeiros ou qualquer outra autoridade ligada à contratação;**

**b) Seja ocupante de cargo comissionado e servidor efetivo com função gratificada ou comissionada, inclusive o órgão de controle interno, desde que tenham atuado ou atuem em processos licitatórios da respectiva pasta a que se encontrem vinculados na Administração Pública do Município de Chopinzinho, e incluindo seus cônjuges, companheiros ou parentes consanguíneos, por afinidade ou por adoção, em linha reta, colateral até o 3º grau;**

**c) Seja Senador, Deputado Federal, Deputado Estadual (art. 54, II da Constituição de 1988) ou Vereador;**

**d) Seja servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do artigo 9º, da Lei 8.666/93).**

**3.4 - Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:**

**3.4.1 - Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.**

**3.4.1.1 - Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame.**

**3.4.1.2 - Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.**

**3.4.1.3 - Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.**

**3.4.1.4 - Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias.**

**3.4.1.5 - Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.**

**3.4.1.6 - Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º XXXIII, da Constituição.**

**3.4.1.7 - Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.**

**3.4.1.8 - Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.**

**3.4.1.9 - Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.**

**3.4.1.10 - Na ausência das Declarações solicitadas no item 9.7, consideram-se válidas as Declarações devidamente preenchidas e dispostas no campo próprio do sistema eletrônico, sendo que estas serão solicitadas como documento complementar pelo pregoeiro.**



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

## 4 – DA IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTOS DO ATO CONVOCATÓRIO

**4.1** - Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até **03 (três) dias úteis**, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame, conforme Art. 23 e 24 do Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019.

**4.1.1** - As impugnações ou pedidos de esclarecimentos ao Edital deverão ser dirigidos ao pregoeiro por e-mail: [licita2@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:licita2@chopinzinho.pr.gov.br), Correio via SEDEX, ou protocolizados em dias úteis, das 08h00 às 17h00, na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Divisão de Licitações e Contratos, Bairro São Miguel, CEP: 85.560-000, Chopinzinho-PR.

**4.1.2** - Quando enviados por e-mail, todos os documentos deverão ser digitalizados e conter a identificação da empresa, endereço completo, nome e assinatura do responsável legal da proponente e a solicitação de confirmação de recebimento.

**4.1.3** - O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

**4.1.4** - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

**4.1.5** - Caso procedente e acolhido à impugnação do Edital, seus vícios serão sanados e nova data será designada para a realização do certame, salvo nos casos em que as alterações decorrentes da impugnação não alterarem a apresentação das propostas de preços.

**4.2** - A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.

## 5 – DO CREDENCIAMENTO

**5.1** - O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

**5.2** - O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

**5.3** - O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

**5.4** - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

**5.5** - É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

**5.5.1** - A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

## 6 – DO ENVIO CONCOMITANTE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇOS

**6.1** - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ GEMEL e HELDER FELIPE KLASSEN  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/AED7-ACAF-E4B1-CBDF> e informe o código AED7-ACAF-E4B1-CBDF



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

**6.2** - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

**6.3** - Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

**6.4** - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

**6.5** - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**6.6** - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

**6.7** - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

**6.8** - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## 7 – DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

**7.1** - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

**7.2** - O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

**7.3** - Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

**7.4** - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**7.5** - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

**7.6** - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

**7.7** - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

**7.8** - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**7.9 - O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.**

**7.10** - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

**7.11** - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**7.12** - O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

**7.13** - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa “aberto e fechado”** em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

**7.14** - A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

**7.15** - Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

**7.16** - Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

**7.17** - Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

**7.18** - Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

**7.19** - Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

**7.20** - Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

**7.21** - Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

**7.22** - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**7.23** - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**7.24** - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

**7.25** - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas de comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

**7.26** - O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

**7.27** - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**7.28** - Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

**7.29** - A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

**7.30** - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

**7.30.1** - No país;

**7.30.2** - Por empresas brasileiras;

**7.30.3** - Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

**7.30.4** - Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

Assinado por: EDSON LUZ CENCI, HELDER FELIPE KLASSEN  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/AED7-ACAF-E4B1-CBDF> e informe o código AED7-ACAF-E4B1-CBDF



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

**7.31** - Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

**7.32** - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

**7.33** - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**7.34** - O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

**7.35** - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 8 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

**8.1** - Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

**8.2** - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão n.º 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

**8.3** - Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

**8.4** - Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

**8.5** - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

**8.6** - O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio do sistema eletrônico disponível no sistema, no prazo de 2 (horas), sob pena de não aceitação da proposta.

**8.7** - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

**8.8** - Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio do sistema eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

**8.9** - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**8.10** - Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

**8.11** - O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

**8.12** - Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

**8.13** - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**8.14** - Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## 9 – DA HABILITAÇÃO

**9.1** - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

**9.1.1** - SICAF.

**9.1.2** - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>.

**9.1.3** - Comprovante de ausência de registro junto ao Cadastro de Impedidos de Licitar, junto ao TCE/PR <https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidos.aspx>.

**9.2** - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa proponente.

**9.2.1** - Consoante o entendimento consolidado pelo Tribunal de Contas da União (Acórdãos 266/2019 e 269/2019 – Plenário) e Tribunal de Contas do Estado do Paraná (Acórdãos 3962/20 e 301/21 – Tribunal Pleno), a sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração possui efeitos restritos ao âmbito do órgão ou entidade que aplicou a penalidade.

**9.2.2** - No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**9.3** - Os Licitantes deverão cumprir as seguintes exigências de habilitação:

**9.3.1** - A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

**9.3.1.1** - No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

**9.3.1.2** - No caso de sociedade empresária ou sociedades limitadas unipessoais (SLU): **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.

**9.3.1.3** - Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficar condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br).

**9.4** - A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** consistirá em:

**9.4.1** - **Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial**, ou de certidão que comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar no documento.

**9.5** - A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**9.5.1** - Certidão de regularidade firmada pela empresa licitante de que está registrada e apta na Superintendência de Seguros Privados SUSEP e que a Seguradora não se encontra sob regime de liquidação extrajudicial, direção fiscal ou fiscalização extraordinária, nem cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

**9.5.2** - Certidão de Administradores junto a Superintendência de Seguros Privados SUSEP.

**9.5.3** - Certidão de Livre Movimentação de Ativos junto à SUSEP.

**9.5.4** - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis com as notas explicativas do Último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

Obs: Serão considerados aceitos na forma da lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações contábeis apresentadas através de: cópia ou fotocópia do livro Diário devidamente autenticada na Junta Comercial de sede ou domicílio da licitante, ou outro órgão equivalente inclusive com os termos de Abertura e Encerramento ou publicação em Diário Oficial, ou publicação em jornal, ou por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da Sede ou domicílio da licitante.

a) A boa situação financeira da licitante será avaliada pelos índices de Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC), que deverão ser maiores que 1,00 (um). [NOTA: os índices deverão ser indicados com duas casas decimais]

b) A Licitante deverá apresentar o cálculo dos índices com base nos valores extraídos do balanço patrimonial, utilizando as seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \quad LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

**9.5.5** - Caso um ou mais índices seja menor que 1 (um), as empresas participantes deverão comprovar Patrimônio Líquido no mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

**9.6** - A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:

**9.6.1** - Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ**;

**9.6.2** - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta Relativa a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

**9.6.3** - Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante;

**9.6.4** - Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante;

**9.6.5** - Certificado de Regularidade junto ao **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**;

**9.6.6** - Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;

**9.6.7** - Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame.

**9.6.7.1** - A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito de contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

**9.6.8** - Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas, certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

**9.6.9** - Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.

**9.7** - Deverá apresentar ainda as **DECLARAÇÕES**:

**9.7.1** - Declaração de inexistência de fatos impeditivos de licitar ou contratar com a Administração Pública atestando a inexistência de circunstâncias que impeçam a empresa de participar do processo licitatório nos termos do modelo constante do Anexo deste Edital. **(ANEXO III)**.



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

**9.7.2** - Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição de 1988 c/c Lei nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/02. **(ANEXO IV).**

**9.7.3** - Declaração de enquadramento como ME ou EPP, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, alterada pela Lei nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014 - **(ANEXO V).**

**9.7.4** - A não apresentação da declaração prevista no item 9.7.3, implica no declínio ao tratamento diferenciado previsto na Lei 123/2006.

**9.7.5** - Declaração de Não Parentesco - conforme o prejulgado nº 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e de que a Licitante não está incurso nas vedações do Inciso III do Art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93. **(ANEXO VI).**

**9.8** - No julgamento da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**9.9** - O não atendimento das exigências constantes deste Edital implicará a inabilitação do licitante.

**9.10** - Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pela pregoeira e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.

**9.11** - No julgamento da habilitação, a pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**9.12** - O não atendimento das exigências constantes do item 9 deste Edital implicará a inabilitação do licitante.

**9.12** - O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

**9.13** - Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

**9.14** - Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## 10 – DO ENVIO DA PROPOSTA AJUSTADA

**10.1** - A proposta de preços classificada em primeiro lugar, contendo as especificações detalhadas do objeto, com os preços unitários, adequados aos lances eventualmente ofertados, deverá ser anexada ao sistema do Compras Governamentais, no prazo máximo de **02 (duas) horas**, contados a partir da convocação pelo Pregoeiro.

**10.1.1** - A proposta deverá ser subscrita pelo representante legal do licitante, mediante procuração devidamente assinada, se for o caso, que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, devendo ser acompanhada do contrato ou estatuto social.

**10.2** - O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada no item anterior será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

**10.3** - A proposta deverá conter:

**10.3.1** - proposta de preços, conforme modelo constante do Anexo II do presente Edital, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação da proposta;

**10.3.2** - preços unitários e totais, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

**10.3.3** - indicação de que nos **preços ofertados** já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto;

**10.3.4** - prazo de **validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias**, contados da data estipulada para a abertura do presente certame, conforme previsto no art. 69, § 2º combinado com o artigo 66, § 4º;

**10.3.5** - **indicação/especificação** do serviço;

**10.3.6** - O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), **com até duas casas decimais (0,00)**.

**10.3.7** - A **proposta**, enviada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias do **Edital e Anexos** sob pena de desclassificação.

**10.3.8** - O Pregoeiro reserva o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como de solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos

**10.3.9** - A **proposta** apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.

**10.3.10** - A Prefeitura Municipal poderá solicitar ao licitante a prorrogação do prazo de validade da PROPOSTA por até 30 (trinta) dias. Neste caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formuladas por escrito, sendo facultado ao licitante recusar ou aceitar o pedido; entretanto, no caso de concordância, a PROPOSTA não poderá ser modificada.

## 11 – DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO ORIGINAL OU AUTENTICADA

**11.1** - Os documentos apresentados nesta licitação deverão obedecer ao disposto no parágrafo § 3º do Art. 4 do Decreto Municipal nº 387/2022:

**§ 3º Fica reconhecido como estamento de referência o disposto na Medida Provisória nº 2.200 2, de 24 de agosto de 2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP Brasil) para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos eletrônicos, reconhecendo que os documentos em meio eletrônico produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil presumem-se verdadeiros em relação aos signatários, na forma do artigo 219 da lei nº 10.406/2002 (código civil sem prejuízos das demais disposições em normas específicas).**

**11.2** - Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação e proposta final pelo licitante classificado em primeiro lugar, o pregoeiro o declarará vencedor.

**11.3** - Ocorrendo a inabilitação, o pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

## 12 – DA VERIFICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

**12.1** - Visando à comprovação da habilitação do licitante, serão consultadas online, em sistemas específicos, as seguintes situações:

**12.1.1** - Estar habilitado parcialmente no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF

**12.1.2** - Ter declarado no sítio Compras Governamentais a inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação.

**12.1.3** - Ter declarado no sítio Compras Governamentais que não utiliza mão de obra infantil.

**12.1.4** - Ter declarado no sítio Compras Governamentais que está de acordo com todas as exigências editalícias.

**12.1.5** - Ter declarado no sítio Compras Governamentais a “Elaboração Independente de Proposta”.

**12.1.6** - Não possuir registro impeditivo da contratação no SICAF, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da Controladoria Geral da União (CGU), disponível no Portal do



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Transparência (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>) e no Cadastro Nacional de Condenações Civis por Ato de Improbidade Administrativa (CNIA) e no Cadastro de Impedidos de Licitar do TCEPR (<https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidos.aspx>). Caso haja algum registro impeditivo, o licitante será excluído do certame.

**12.2** - Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação pelo licitante classificado em primeiro lugar, o pregoeiro o declarará vencedor.

**12.3** - Ocorrendo a inabilitação, o pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

## 13 – DOS RECURSOS

**13.1** - Declarado o vencedor, o Pregoeiro declarará aberto o prazo de recurso, que será de 20 (vinte) minutos, quando qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso. Manifestada a intenção, lhe será concedido o prazo de **03 (três) dias úteis** para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**13.2** - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**13.3** - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

**13.4** - Os procedimentos para interposição de recurso, compreendida a manifestação prévia do licitante, durante a sessão pública, o encaminhamento de memorial de eventuais razões e contrarrazões pelos demais licitantes, serão realizados exclusivamente no âmbito no sistema eletrônico em formulários próprios.

**13.5** - Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os que forem enviados por fax, ou que não tiverem sido manifestados durante a sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO.

**13.6** - Os recursos terão efeito suspensivo.

**13.7** - Durante o prazo para apresentação das razões e contrarrazões de recurso, o processo ficará custodiado junto à Comissão Permanente de Licitações, localizada no Prédio da Prefeitura.

## 14 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**14.1** - Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.

**14.1.1** - Se o primeiro proponente classificado não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação do segundo proponente classificado, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação.

**14.2** - A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e será realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

**14.2.1** - A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição do objeto licitado.

## 15 – DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

**15.1** - As obrigações decorrentes deste **PREGÃO** consubstanciar-se-ão no **TERMO DE CONTRATO**, cuja minuta consta como **Anexo VII** deste Edital.

**15.2** - O Contrato Administrativo será encaminhado através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão**

Assinado por: pessoas: EDSON LUIZ SENCINI HELDER FELIPE KLASSEN  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/AED7-ACAF-E4B1-CBDF> e informe o código AED7-ACAF-E4B1-CBDF



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

**assinatura do instrumento em 03 (três) vias**, providenciando a entrega da via original na Divisão de Licitações e Contratos do Município, localizada no prédio da Prefeitura, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**

**15.3** - A via do instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

**15.4** - Para a assinatura do contrato, está deverá ser assinada pelo representante legal da adjudicatária (diretor, sócio da empresa ou procurador), mediante apresentação do contrato social e procuração, **na hipótese de nomeação de procurador**, e cédula de identidade do representante.

**15.5** - O prazo para a assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

## 16 – DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

**16.1** - A apólice deverá ser emitida em até 15 (quinze) dias, a contar da assinatura do contrato a ser firmado entre as partes.

**16.1.1** - O veículo deverá estar segurado contra os riscos previstos na apólice a partir da assinatura do Contrato, ainda que não emitida a Apólice, devendo a Contratada fornecer os dados necessários ao acionamento do socorro em caso de sinistro.

**16.2** - Os serviços serão analisados pelos fiscais, se estão em conformidade com o solicitado.

**16.3** - A desconformidade do objeto às condições indispensáveis ao recebimento e execução dos serviços, sujeitará a contratada às sanções previstas no edital e na legislação vigente, sendo que em caso de não aceitação dos serviços ou da necessidade de repô-los, todas as despesas relativas, tais como impostos, taxas, tributos, fretes, seguros e demais custos ou encargos fiscais previstos na legislação pertinente, bem como os constantes na legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e civil decorrentes, correrão por conta da empresa contratada.

**16.4** - O Município registrará em relatório as deficiências verificadas na execução dos serviços, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas.

**16.5** - A adjudicatária ficará obrigada a reparar, corrigir ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentadas pelos serviços executados e em caso de não atendimento, poderá acarretar a rescisão unilateral do contrato.

**16.6** - Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a solução do problema, o órgão solicitante dará ciência ao Gabinete do Chefe do Poder Executivo do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO através de Comunicação Interna, a fim de que se proceda a abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades.

**16.7** - O Município reserva-se o direito de proceder a diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.

**16.8** - É vedada a subcontratação ou cessão total ou parcial do objeto deste Edital.

**16.9** - A vigência do Contrato e do seguro será de 12 (doze) meses após assinatura, independente dos prazos de garantias diversos, especificadas no Termo de Referência, sendo prorrogável a critério da Contratante e em caso de comprovada vantajosidade para esta Administração.

## 17 – VISTORIA E FORMULAÇÃO DA PROPOSTA

**17.1** - A empresa interessada em vistoriar o veículo a ser segurado, para fins de obtenção de informações para formulação de sua proposta, deverá fazê-lo no local onde estiver o veículo, em dias úteis. A vistoria deverá ser agendada previamente pelo telefone (46) 3242-1836, junto à Secretaria Municipal de Saúde.



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

**17.2** - A dispensa da realização de vistoria pela licitante não será admitida posteriormente como motivo para afastamento de qualquer obrigação relativa ao objeto da presente contratação, inclusive no tocante à cobertura de equipamentos e acessórios.

**17.3** - A licitante deverá ofertar em sua proposta valores consonantes com aqueles vigentes no mercado na data de sua apresentação, nos quais deverão estar incluídos todos os impostos, taxas e quaisquer outras despesas inerentes à prestação dos serviços, assim como a discriminação da Franquia e do Prêmio Total relativo aos veículos.

#### **17.4 - ENDOSSO**

**17.4.1** - Quaisquer alterações tais como, exclusão de veículos, na apólice poderão ser solicitadas pelo Município de Chopinzinho-PR e processadas pela seguradora mediante endosso, aplicando-se as regras constantes deste Edital.

**17.4.2** - Poderá ser solicitado, mediante emissão de endosso, correção de nome do segurado, endereço, chassi e placas dos veículos emitidos erroneamente, entre outras necessidades referentes ao objeto deste contrato, que apresentarem durante o período da vigência do mesmo.

**17.4.3** - A emissão de Endosso não deverá ser superior ao prazo de 15 (quinze) dias a contar de pedido expresso pelo responsável indicado para esses fins pela Secretaria Municipal de Saúde.

#### **17.5 - DA FRANQUIA**

**17.5.1** - A franquia considerada é a obrigatória, devendo ser observados os itens a seguir:

**17.5.1.1** - A franquia não deverá ser objeto de classificação das propostas, que serão avaliadas exclusivamente em função dos preços propostos (prêmio/apólice).

**17.5.2** - Os valores das franquias deverão seguir o máximo previsto no Termo de Referência e constar obrigatoriamente nas propostas e nas apólices.

**17.5.3** - Em caso de Sinistro de Perda Parcial, o valor referente à franquia deverá ser pago pelo Município de Chopinzinho-PR à seguradora emitente da apólice, que se responsabilizara pelo repasse a concessionária/oficina que promover o conserto do veículo.

**17.5.4** - Caso a Seguradora contratada emitir Carta de Anuência expressa, autorizando o pagamento para terceiros, o Município poderá efetuar o pagamento da franquia diretamente à concessionária/oficina que promover o conserto do veículo. A liberação dos pagamentos a terceiros ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br> em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório pela Seguradora.

**17.5.5** - Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada.

#### **17.6 - DOS SINISTROS**

**17.6.1** - Ocorrendo sinistro, A CONTRATADA deverá realizar o exame das causas e as circunstâncias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para caracterizar o risco, suas consequências e concluir sobre a cobertura.

**17.6.2** - Decorrido o prazo estabelecido acima e, caso não haja pronunciamento por parte da CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá autorizar a realização de correção do dano, devendo a CONTRATADA arcar com o ônus da execução integralmente.

**17.6.3** - Não será fixado prazo para comunicação de sinistro podendo ser realizado a critério da CONTRATANTE.

**17.6.4** - Ocorrendo sinistro que resulte em pagamento de indenização parcial, a reintegração será automática sem cobrança de prêmio adicional.

**17.6.5** - Em caso de sinistros em que o veículo aceite recuperação, a escolha da oficina para execução do serviço ficará totalmente a cargo da CONTRATANTE. Não cabendo, pela contratada, quaisquer impedimentos para liberação da execução do serviço.



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

**17.6.6** - O prazo máximo para as indenizações decorrentes de eventuais sinistros é de 30 (trinta) dias após a entrega da documentação básica.

**17.6.7** - Havendo descumprimento do prazo estabelecido no item anterior, a CONTRATADA ficará sujeita a multa diária correspondente 2% do valor da indenização além das penalidades previstas em lei.

## **17.7 - DA INDENIZAÇÃO**

**17.7.1** - Na ausência de cobertura específica, deverá ser utilizado até a totalidade do limite máximo da garantia contratada para cobrir despesas de salvamento e os danos materiais comprovadamente causados pela CONTRATANTE e/ou por terceiros na tentativa de evitar o sinistro, minorar o dano ou salvar a coisa.

**17.7.1.1** - Da Indenização Integral:

**17.7.1.1.1** - Será caracterizada a indenização integral quando os prejuízos, resultantes de um mesmo sinistro, atingirem ou ultrapassarem a quantia de 75% do valor referenciado.

**17.7.1.1.2** - Em caso de indenização integral a CONTRATADA não poderá deduzir, do valor referenciado, valores concernentes a avarias previamente constatadas.

**17.7.1.1.3** - Na liquidação de sinistros por indenização integral, o documento de transferência de propriedade do veículo deverá ser previamente preenchido com os dados da proprietária do mesmo e da sociedade seguradora.

**17.7.2** - Da Exclusão:

**17.7.2.1** - Havendo a necessidade, durante o período de vigência deste contrato, de exclusão de veículo(s), a empresa deverá calcular pela aritmética simples, o valor total a ser devolvido a Administração Pública, mediante a fórmula:

$X \div 12 = Y$  e  $Y \times Z = VT$  onde:

X = Valor anual do prêmio por veículo;

12 = Número de meses;

Y = Valor mensal do prêmio por veículo;

Z = Número de meses restantes para o término do contrato;

VT = Valor total a ser devolvido à Administração Pública.

**17.7.2.2** - O valor de Z, número de meses restantes para o término do contrato, será obtido considerando a data a partir da comunicação realizada pelo Município de Chopinzinho à operadora do referido seguro.

**17.7.2.3** - Esta comunicação poderá ser realizada através de correspondência eletrônica com confirmação de entrega e recebimento ou via carta com aviso de recebimento.

**17.7.2.4** - Considera-se mês, para efeito deste cálculo, período superior a 15 dias.

**17.7.2.5** - A devolução, encontrada no resultado de VT, deverá ser realizada mediante impressão e pagamento de GRU, devendo a empresa enviar recibo, no caso de veículo, devidamente quitado, ao Município de Chopinzinho.

## **18 – DA HABILITAÇÃO ESPECÍFICA**

**18.1** - Certidão de regularidade firmada pela empresa licitante de que está registrada e apta na Superintendência de Seguros Privados SUSEP e que a Seguradora não se encontra sob regime de liquidação extrajudicial, direção fiscal ou fiscalização extraordinária, nem cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

**18.2** - Certidão de Administradores junto a Superintendência de Seguros Privados SUSEP.

**18.3** - Certidão de Livre Movimentação de Ativos junto à SUSEP.

**18.4** - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis com as notas explicativas do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e HELDER FELIPE LASSSEN  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/AED7-ACAF-E4B1-CBDF> e informe o código AED7-ACAF-E4B1-CBDF



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Obs: Serão considerados aceitos na forma da lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações contábeis apresentadas através de: cópia ou fotocópia do livro Diário devidamente autenticada na Junta Comercial de sede ou domicílio da licitante, ou outro órgão equivalente inclusive com os termos de Abertura e Encerramento ou publicação em Diário Oficial, ou publicação em jornal, ou por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da Sede ou domicílio da licitante.

a) A boa situação financeira da licitante será avaliada pelos índices de Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC), que deverão ser maiores que 1,00 (um). [NOTA: os índices deverão ser indicados com duas casas decimais]

b) A Licitante deverá apresentar o cálculo dos índices com base nos valores extraídos do balanço patrimonial, utilizando as seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \quad LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

**18.5** - Caso um ou mais índices seja menor que 1, as empresas participantes deverão comprovar patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

## 19 – DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**19.1** - Fica estipulado o valor máximo de R\$ 51.657,29 (cinquenta e um mil, seiscentos e cinquenta e sete reais, e vinte e nove centavos), no valor Total do Contrato, com todas as despesas inclusas (encargos sociais, trabalhistas, impostos, taxas, seguros e quaisquer outras despesas relativas aos serviços a serem contratados, etc).

**19.1.1** - Pela fiel e perfeita execução do objeto desta licitação, O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, pagará em Reais (R\$), conforme preço unitário contratado, conforme o resultado do processo licitatório, mediante a entrega da Apólice e da Nota Fiscal ou Boleto, correspondente aos serviços efetivamente executados.

**19.2** - O Pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após execução e apresentação da nota fiscal, que atestadas pela Secretaria de Saúde, será encaminhada à Secretaria de Finanças da Prefeitura de Chopinzinho para liquidação mediante depósito bancário.

**19.3** - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice dos encargos moratórios mensais devidos pelo CONTRATANTE será o IPCAE, além dos juros de mora, os quais serão computados de forma equivalente aos aplicáveis à caderneta de poupança, segundo os índices oficiais, de 01 (uma) só vez, nos termos do art. 1º, F, da Lei 9.494/97, com redação dada pela Lei 11.960/091.

**19.4** - Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização.

**19.5** - O MUNICÍPIO não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”.

**19.6** - A Nota Fiscal deverá estar em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, com o CNPJ nº 76.995.414/0001-60.

**19.7** - O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia.

**19.8** - Os preços não serão reajustados durante a vigência contratual.

**19.9** - Os valores só poderão ser revistos nas hipóteses previstas na alínea “d” do inciso “II” da Lei Federal nº 8.666/93.

**19.10** - No caso da prorrogação do contrato serão levados em consideração os descontos de bônus eventualmente concedidos, sendo que em caso de reajustamentos será concedido no máximo o Índice de Preços ao Consumidor – Amplo (IPCA).

**19.11** - Na hipótese de renovação do contrato, a CONTRATADA deverá oferecer desconto e aplicar sobre o prêmio do seguro, líquido de emolumentos, um sistema de bônus, de acordo com as normas do



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Superintendência de Seguros Privados - SUSEP - do Ministério da Fazenda e da proposta apresentada pela CONTRATADA.

**19.11.1** - O desconto citado no item 19.11 poderá ser desconsiderado desde que comprovada vantajosidade para a administração, devendo para tanto a Contratante realizar pesquisa de preços junto, ao menos, a 03 (três) fornecedores do seguimento de seguros, a fim de comprovar a referida vantajosidade na realização de eventual prorrogação do contrato, em havendo a prescindência do referido desconto.

**19.12** - Os valores das franquias deverão seguir o máximo previsto no Termo de Referência e constar obrigatoriamente nas propostas e nas apólices.

**19.13** - Em caso de Sinistro de Perda Parcial, o valor referente a franquia deverá ser pago pelo Município de Chopinzinho-PR a seguradora emitente da apólice, que se responsabilizará pelo repasse a concessionária/oficina que promover o conserto do veículo.

**19.14** - Caso a Seguradora contratada emitir Carta de Anuência expressa, autorizando o pagamento para terceiros, o Município poderá efetuar o pagamento da franquia diretamente à concessionária/oficina que promover o conserto do veículo. A liberação dos pagamentos a terceiros ficara condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório pela Seguradora.

**19.15** - O proponente contratado fica obrigado, no prazo de vigência do contrato, a aceitar, nas condições apresentadas na licitação, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da proposta, atualizado nos termos da legislação pertinente, Art. 65, § 10 da Lei Federal nº 8.666/93.

**19.16** - Quanto ao reajuste do contrato, será procedido pelas seguintes condições:

**19.16.1** - Os preços dos serviços objeto deste termo de referência, desde que observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contado da data limite para apresentação da proposta de preços pela licitante ou, nos reajustes subsequentes ao primeiro, da data de início dos efeitos financeiros do último reajuste ocorrido, poderão ser reajustados tendo por referência os seguintes critérios:

**19.16.2** - O índice a ser aplicado para o reajuste dos preços será o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, acumulado no período de referência.

**19.17.3** - Fórmula de cálculo:

$Pr = P + (P \times V)$  Onde:

Pr = preço reajustado, ou preço novo;

P = preço atual (antes do reajuste);

V = variação percentual obtida na forma do item 19.16.2 desta cláusula, de modo que (P x V) significa o acréscimo ou decréscimo de preço decorrente do reajuste.

**19.16.4** - Os reajustes deverão ser precedidos de solicitação da CONTRATADA.

**19.16.5** - Caso a CONTRATADA não solicite tempestivamente o reajuste e prorrogue o contrato sem pleiteá-lo, ocorrerá a preclusão do direito.

**19.16.6** - Também ocorrerá a preclusão do direito ao reajuste se o pedido for formulado depois de extinto o contrato.

**19.16.7** - O reajuste terá seus efeitos financeiros iniciados a partir da data de aquisição do direito da CONTRATADA, nos termos do item 19.16.1 desta cláusula.

## 20 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**20.1** - Os recursos para o pagamento do referido objeto, serão das seguintes dotações orçamentárias Secretaria de Saúde – SECRETARIA DE SAÚDE: 07.02.103010004.2.035.3.3.90.39 (973) F: 303.

## 21 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

**21.1** - Compete à Contratante:

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ GENCINI e HELDER FELIPE KLASSEN  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/AED7-ACAF-E4B1-CBDF> e informe o código AED7-ACAF-E4B1-CBDF



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

- 21.1.1 - Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.
- 21.1.2 - Esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação à prestação de serviços.
- 21.1.3 - Manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.
- 21.1.4 - Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados.
- 21.1.5 - Rejeitar, no todo ou em parte, as apólices em desacordo com as obrigações assumidas pelo agente de seguros ou empresa especializada no ramo de atividades de seguros.
- 21.1.6 - Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.
- 21.1.7 - Cumprir todas as normas e condições do presente edital.
- 21.1.8 - Permitir e facilitar a vistoria do bem a ser segurado.
- 21.1.9 - Fornecer todas as informações, esclarecimentos, documentos e as condições necessárias pela cobertura do seguro objeto desta licitação.
- 21.1.10 - Aplicar as penalidades previstas no edital e no contrato, na hipótese da contratada não cumprir as cláusulas estabelecidas.
- 21.1.11 - Cientificar a CONTRATADA, por escrito, de qual quer anormalidade constatada com o serviço ora contratado para as providências cabíveis.

## 22 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

22.1 - Compete à Contratada:

- 22.1.1 - Prover um serviço de atendimento com chamada gratuita, para comunicação com a Contratante.
- 22.1.2 - Emitir a(s) apólice(s) de seguro no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a assinatura do contrato.
- 22.1.3 - Providenciar a regularização do sinistro porventura ocorrido, tão logo lhe seja comunicado pelo Município de Chopinzinho-PR.
- 22.1.4 - Prestar informações acerca das providências relacionadas aos chamados realizados pela Contratante, em caso de sinistro, no prazo máximo de 01 (uma) hora, contado a partir do recebimento da comunicação pela Contratada, indicando, inclusive, o tempo aproximado de solução.
- 22.1.5 - Realizar as indenizações relativas a eventuais sinistros no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da entrega, à Contratada, de toda a documentação exigida por este Contrato.
- 22.1.6 - Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante todo o período de vigência do Contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e aos serviços em execução e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados pelo Município de Chopinzinho-PR e atendendo às reclamações formuladas.
- 22.1.6 - Colocar à disposição do Município de Chopinzinho-PR, 24 horas por dia durante 07 dias da semana, central de comunicação para aviso de sinistro.
- 22.1.7 - Responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou aos seus bens, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.
- 22.1.8 - Informar, por escrito e de imediato, qualquer alteração em seus meios de contato com o Município de Chopinzinho-PR (endereço, telefone, e-mail), para assegurar a rápida solução às questões geradas com vistas à perfeita execução do objeto da presente licitação.
- 22.1.9 - Afastar qualquer empregado ou preposto seu que embarace a fiscalização ou, ainda, que conduza de modo inconveniente ou incompatível o exercício das funções que lhe forem atribuídas.
- 22.1.10 - Não transferir, sob qualquer pretexto, a responsabilidade decorrente da execução do objeto desta licitação a terceiros, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outras pessoas ou entidades.
- 22.1.11 - Fornecer em relação a cada veículo, manual ou documento equivalente contendo informações relativas à regulamentação do seguro contratado.
- 22.1.12 - Fornecer cartão individualizado de identificação para cada veículo, contendo as informações necessárias para atendimento.
- 22.1.13 - Entregar a apólice, tão logo emitida, à Secretaria de Saúde do Município de Chopinzinho-PR.

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ GENTIL e HELDER HELIPE KLUG SENEN  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/AED7-ACAF-E4B1-CBDF> e informe o código AED7-ACAF-E4B1-CBDF



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

**22.1.14** - O proponente contratado fica obrigado, no prazo de vigência do contrato, a aceitar, nas condições apresentadas na licitação, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da proposta, atualizado nos termos da legislação pertinente, Art. 65, § 10 da Lei Federal nº 8.666/93.

## 23 – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

**23.1** - O CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização do contrato, podendo suspender sua execução desde que não atendam as expectativas das Secretarias Solicitantes.

**23.2** - A Gestão do Contrato gerado ficará a cargo Senhor Vinicius Tourinho – CPF 038.928.579-03 – atual Secretário de Saúde.

**23.3** - A responsabilidade pela fiscalização do Contrato gerado, estando sujeitos à conferência quantitativa e posterior qualitativa na conformidade dos itens do objeto licitado, ficarão a cargo do Senhor Michel Giacomini - CPF 091.921.539-41, Motorista, e Substituto do Fiscal a Senhora Joelma Filimberti - CPF 020.296.819-70, Diretora de Assistência à Saúde.

**23.4** - Compete aos responsáveis pela fiscalização comunicar ao gestor do Contrato as situações e fatos que caracterizam o descumprimento das cláusulas e anexos do Contrato, com os documentos pertinentes, para a adoção das medidas cabíveis.

**23.5** - Recebido o ato de comunicação de irregularidade, compete ao Gestor do Contrato proceder conforme itens 24 e 26 deste instrumento, de acordo com a gravidade da situação e dos fatos a serem apurados.

**23.6** - Com base no art. 65, §8, da Lei nº 8.666/93 e Acórdão 7487/2015/TCU, havendo necessidade de alterar o fiscal ou gestor inicialmente designado, o CONTRATANTE emitirá termo de apostilamento específico para esse fim, assinado pela autoridade competente em conjunto com novo gestor e/ou fiscal do contrato, sendo publicado o extrato no diário oficial do município, realizando em seguida o apostilamento do ato junto ao processo originário de contratação e termos aditivos, mediante a juntada dos respectivos documentos, dando ciência à CONTRATADA através dos canais adotados pelo CONTRATANTE (e-mail, fax, etc).

## 24 – DA RESCISÃO

**24.1** - O(s) Contrato(s) gerados desta Licitação poderá(ão) ser rescindido(s):

**24.1.1** - Quando houver descumprimento de suas Cláusulas e condições por parte da **CONTRATADA** ou seu cumprimento irregular ou, ainda, a inexecução sem justa causa, ou sem a prévia comunicação ao **CONTRATANTE**;

**24.1.2** - Por acordo entre as partes, desde que não implique em prejuízo ao Município e haja conveniência e oportunidade do **CONTRATANTE**;

**24.1.3** - A **CONTRATADA** reconhece os direitos do **CONTRATANTE** à rescisão no caso de inexecução total ou parcial do Contrato, sem prejuízo do art. 80, da Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos normativos aplicáveis.

**24.2** - O(s) Contrato(s) poderá(ão) ser rescindido(s), ainda, nas hipóteses estabelecidas nos artigos 77 e 79 da Lei nº 8.666/93, o que a **CONTRATADA** declara expressamente conhecer.

**24.3** - Na hipótese de rescisão por culpa da **CONTRATADA**, fica o **CONTRATANTE** autorizado a reter até o limite dos prejuízos experimentados, os créditos a que teria direito.

**24.4** - Inexistindo créditos em favor da **CONTRATADA** ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante dos prejuízos, o **CONTRATANTE** oficiará à **CONTRATADA** para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante dos prejuízos decorrentes da rescisão contratual, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.

**24.5** - Caso a **CONTRATADA** não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente ao prejuízo experimentado pelo **CONTRATANTE** será cobrado judicialmente.



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

**24.6** - Reserva-se ao **CONTRATANTE** o direito de rescindir unilateralmente o Contrato ocorrendo qualquer hipótese de cisão, fusão ou incorporação que possa prejudicar a execução do objeto contratado.

**24.7** - A inexecução do contrato pela **CONTRATADA** poderá ensejar na rescisão e/ou aplicação de alguma das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria, quando verificadas as seguintes situações, dentre outras:

**24.7.1** - A não entrega dos produtos contratados;

**24.7.2** - Inexecução do objeto do Contrato, sem justa causa e/ou prévia comunicação ao **CONTRATANTE**;

**24.7.3** - Não atendimento das determinações da autoridade ou servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato.

**24.8** - Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do **CONTRATANTE**, nesta ordem:

**24.8.1** - Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

**24.8.2** - Manifestação do Gestor do Contrato e/ou da Secretaria de Saúde, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados.

**24.8.3** - Notificação da **CONTRATADA**, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pela Gestão do Contrato; **24.8.4** - Parecer da Procuradoria-Geral do Município;

**24.8.5** - Decisão do Prefeito Municipal;

**24.8.6** - Notificação da **CONTRATADA**, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;

**24.8.7** - As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da **CONTRATADA**, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no item 24.7 deste Instrumento.

## 25 – DAS ALTERAÇÕES (ARTIGOS: 57 E 65 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93)

**25.1** - O Contrato poderá ser alterado, inclusive quanto as prorrogações de prazos de execução e vigência (Lei 8.666/93), mediante a celebração de termo aditivo e/ou apostilamento, nos casos previstos em lei, que ao contrato se aderirá passando a dele fazer parte.

**25.2** - Aplica-se ao Contrato, sem prejuízo das disposições anteriores, as hipóteses de acréscimos ou supressões quantitativas e qualitativas ao objeto, previstas na Lei nº 8.666/93.

## 26 – DAS PENALIDADES

**26.1** - Denúncias relacionadas ao não cumprimento do(s) Contrato(s) e seus anexos, estarão sujeitas as penalidades previstas na legislação, tais como: advertência escrita, advertência escrita com prazo para correção, penalidades pecuniárias com os respectivos valores, ordem de ressarcimento, suspensão temporária, rescisão do contrato, bem como a adoção das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria.

**26.2** - O **CONTRATANTE** decide aplicar ao(s) Contrato(s), na hipótese de inexecução das obrigações pela **CONTRATADA**, o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, e as seguintes penalidades:

**I** - Advertência escrita: quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles casos que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligência administrativa.

**II** - Advertência escrita com prazo para correção: impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.

**III** - Penalidades pecuniárias:

Assinado por e pessoas: EDSON LUIZ CENIC e HELDER FELIPE KLASSEN  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/AED7-ACAF-E4B1-CBDF> e informe o código AED7-ACAF-E4B1-CBDF



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

- a) Multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula cinco por cento) do valor total do Contrato;
- b) Multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do valor total do Contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;
- c) Multa punitiva de 1% (um por cento) do valor total do Contrato, quando verificada distorções médias;
- d) Multa punitiva de 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato, quando verificada distorções graves;
- e) Multa punitiva de 15% (quinze por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do Contrato, por parte da **CONTRATADA**, nos termos da Lei nº 8.666/93;

f) Multa punitiva de 30% (trinta por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa, praticada em conjunto com agente público.

**IV** - Suspensão temporária da prestação de serviços: será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.

**V** - Rescisão do Contrato: será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público, sem prejuízo das demais disposições deste Contrato.

**VI** - A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer razão do item anterior, implicará na apuração de perdas e danos e aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

**VII** - O **CONTRATANTE** resolve aplicar ao Contrato, no que tange à rescisão, os artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.

**26.3** - Na aplicação das penalidades contratuais, será observado as disposições da Lei nº 8.666/93, quando aos procedimentos, contraditório e ampla defesa.

**26.4** - Na hipótese de aplicação das penalidades pecuniárias referidas nos itens anteriores, fica o **CONTRATANTE** autorizado a reter, até o limite das multas aplicadas, os créditos a que teria direito.

**26.5** - Inexistindo créditos em favor da **CONTRATADA** ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante das penalidades pecuniárias aplicadas, o **CONTRATANTE** oficiará à **CONTRATADA** para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante das penalidades aplicadas, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.

**26.6** - Caso a **CONTRATADA** não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente será cobrado judicialmente.

**26.7** - Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado seguinte procedimento, via sistema 1Doc do **CONTRATANTE**, nesta ordem:

**26.7.1**- Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

**26.7.2** Manifestação do gestor do Contrato e/ou da Secretaria de Saúde, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

**26.7.3** Notificação da **CONTRATADA**, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pela Gestão do Contrato;

**26.7.4** - Parecer da Procuradoria-Geral do Município;

**26.7.5** - Decisão do Prefeito Municipal;

**26.7.6** - Notificação da **CONTRATADA**, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo em decisão irrecorrível;

**26.7.7** - As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da **CONTRATADA**, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no Edital e no Contrato.

## 27 – DA FRAUDE E CORRUPÇÃO



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

**27.1** - Ambos os contratantes deverão observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

**27.2** - Para os propósitos desta Cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a)** “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b)** “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c)** “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d)** “prática coercitiva”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e)** “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do poder público, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; ou (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o poder público promover inspeção ou auditoria.

**27.3** - Sendo o Contrato financiado, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento, convênio ou reembolso, este organismo e/ou município poderão impor sanção sobre a **CONTRATADA** ou pessoa física, inclusive declarando-a inidônea, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo e/ou município se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da **CONTRATADA**, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução do Contrato.

**27.4** - Considerando os propósitos das cláusulas anteriores, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que o organismo financeiro multilateral, bem como o município de Chopinzinho/PR, através de seu representante ou pessoas indicadas, possam inspecionar a execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do Contrato.

## 28 – DA PUBLICAÇÃO

**28.1** - A publicação resumida do instrumento Contratual ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo **CONTRATANTE** até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus, ressalvado o disposto em lei.

## 29 – DO FORO

**29.1** - Elege-se o foro da Comarca de Chopinzinho/PR para dirimir quaisquer dúvidas fundadas neste Contrato.

**29.2** - E por estarem cientes de todas as cláusulas e anexos, justos e acordados, os contratantes firmarão o instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais.

## 30 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**30.1** - O extrato resumido, o resultado e demais atos do presente certame será divulgado nos Órgãos Oficiais de Divulgação do Município, e no Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico [www.chopinzinho.pr.gov.br/](http://www.chopinzinho.pr.gov.br/).

**30.2** - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Município de Chopinzinho não será, em caso algum, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**30.3** - Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

**30.4** - Com fundamento na norma do art. 43, § 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93, é facultado ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.

**30.5** - Das sessões públicas serão lavradas atas circunstanciadas, devidamente assinadas pelo Pregoeiro.

**30.6** - Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá, com base na legislação vigente.

**30.7** - No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente.

**30.8** - Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos licitantes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram.

**30.9** - Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada ou em publicação de órgão da imprensa, na forma da lei, ou ainda, excepcionalmente através de cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro, e serão retidos para oportuna juntada aos autos do processo administrativo pertinente a esta licitação.

**30.10** - Todos os documentos expedidos pelo licitante deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.

**30.11** - Os documentos emitidos através da Internet serão conferidos pela Equipe de Apoio.

**30.12** - Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome do licitante, com número de CNPJ. Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

**30.13** - Salvo as exceções previstas neste Edital, os documentos exigidos para habilitação não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos que configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado.

**30.14** - O presente PREGÃO poderá ser anulado ou revogado, nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93.

**30.15** - O licitante vencedor deverá manter, durante a vigência do respectivo contrato, todas as condições de habilitação e de participação exigidas no procedimento licitatório.

**30.16** - Os licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**30.17** - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

**30.18** - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Chopinzinho.

**30.19** - Casos omissos e dúvidas serão resolvidos pelo Pregoeiro.

**30.20** - As normas deste PREGÃO serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, e o desatendimento de exigências formais, desde que não comprometa a aferição da habilitação do licitante nem a exata compreensão de sua proposta, não implicará o afastamento de qualquer licitante.

**30.21** - Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

<b>ANEXO I</b>	Termo de Referência - Especificações Técnicas e Condições de Fornecimento
<b>ANEXO II</b>	Modelo Padrão de Proposta Comercial
<b>ANEXO III</b>	Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo de Licitar ou Contratar com a Administração
<b>ANEXO IV</b>	Modelo de Declaração de Regularidade com o Ministério do Trabalho



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

<b>ANEXO V</b>	Modelo de Declaração de Enquadramento – ME/EPP
<b>ANEXO VI</b>	Declaração de Não Parentesco
<b>ANEXO VII</b>	Modelo de Minuta do Contrato

Chopinzinho, 27 de dezembro de 2023.

EDSON LUIZ CENCI  
PREFEITO

HELDER FELIPE KLASSEN  
PRESIDENTE DA CPL

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e HELDER FELIPE KLASSEN  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/AED7-ACAF-E4B1-CBDF> e informe o código AED7-ACAF-E4B1-CBDF



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

**EDITAL DE PREGÃO Nº 114/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 222/2023**  
**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**  
**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE APÓLICES DE SEGURO PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL**

**ANEXO – I**

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada para fornecimento de Apólice de Seguro para 14 (quatorze) veículos da Frota Municipal, pertencente a Secretaria de Saúde, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento.

SEGURO VEICULAR					
ITEM	UND	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO A SER PAGO PARA A FRANQUIA R\$	INDENIZAÇÃO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE SAÚDE	<b>CAMIONETE AMBULÂNCIA RENAULT MASTER ALLT AMB 1 CAPACIDADE: 6 PESSOAS ANO/MODELO: 2015/2016, DIESEL PLACAS: AZN-8F91 RENAVAM: 01046836037 CHASSI: 93YMAFELAGJ770088</b>			
		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	--	100% FIPE	4.649,40
		Perda parcial do veículo	--	100% FIPE	
		Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	<b>10.151,20</b>	-----	
		Danos materiais a terceiros - Mínimo	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros - Mínimo	--	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas médico-hospitalares)	--	20.000,00	
		Assistência 24h Km ilimitado	--	Sim	
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	<b>181,50</b>	-----	

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e HELDER FELIPE KLASSEN  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/AED7-ACAF-E4B1-CBDF> e informe o código AED7-ACAF-E4B1-CBDF



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
 Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
 85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

02	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE SAÚDE	<b>CAMIONETE AMBULÂNCIA RENAULT MASTER ALLT AMB1</b> <b>CAPACIDADE: 6 PESSOAS</b> <b>ANO/MODELO: 2014/2015, DIESEL</b> <b>PLACAS: AYI-3684</b> <b>RENAVAM: 01007103393</b> <b>CHASSI: 93MAF4MAFJ300335</b>			4.357,07
		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	--	100% FIPE	
		Perda parcial do veículo	--	100% FIPE	
		Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	<b>8.917,60</b>	----	
		Danos materiais a terceiros - Mínimo	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros - Mínimo	--	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	--	20.000,00	
		Assistência 24h Km ilimitado	--	Sim	
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	<b>144,43</b>	----	
		03	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE SAÚDE	<b>VW/MASCA ROMA (ÔNIBUS)</b> <b>CAPACIDADE: 45 PESSOAS</b> <b>ANO/MODELO: 2021/2022, DIESEL</b> <b>PLACAS: SDW-0E10</b> <b>RENAVAM: 01321684719</b> <b>CHASSI: 9532K82W2NR007081</b>	
Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	448.814,00			Valor determinado	
Perda parcial do veículo	448.814,00			Valor determinado	
Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% do valor determinado	<b>17.423,20</b>			-----	
Danos materiais a terceiros - Mínimo	--			200.000,00	
Danos corporais a terceiros - Mínimo	--			240.000,00	
Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	--			20.000,00	
Assistência 24h Km ilimitado	--			SIM	
Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	<b>93,24</b>			-----	

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e HELENER FELIPE KLASSEN  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/AED7-ACAF-E4B1-CBDF> e informe o código AED7-ACAF-E4B1-CBDF



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

04	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE SAÚDE	<b>I/FORD TRANSIT 460B (MICRO-ONIBUS)</b> <b>CAPACIDADE: 18 PESSOAS</b> <b>ANO/MODELO: 2022/2022, DIESEL</b> <b>PLACAS: SDV-3E95</b> <b>RENAVAM: 01320742960</b> <b>CHASSI: WF0JTTBEXNU001496</b>			<b>4.784,19</b>
		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	--	100% FIPE	
		Perda parcial do veículo	--	100%FIPE	
		Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	<b>10.930,40</b>	-----	
		Danos materiais a terceiros - Mínimo	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros - Mínimo	--	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	--	20.000,00	
		Assistência 24h Km ilimitado	--	SIM	
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	<b>294,39</b>	-----	
05	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE SAÚDE	<b>I/MERCEDES BENZ SPRINTER JVL MO (MICROONIBUS)</b> <b>CAPACIDADE: 21 LUGARES</b> <b>ANO/MODELO: 2021/2022, DIESEL</b> <b>PLACAS: SDU-5A37</b> <b>RENAVAM: 01319282404</b> <b>CHASSI: 8AC907657NE210239</b>			<b>4.591,70</b>
		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	--	100%FIPE	
		Perda parcial do veículo	--	100%FIPE	
		Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	<b>8.204,80</b>	-----	
		Danos materiais a terceiros - Mínimo	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros - Mínimo	--	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	--	20.000,00	
		Assistência 24h Km ilimitado	--	SIM	
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	<b>294,39</b>	-----	
06	VEÍCULO PARA	<b>CAMINHONETE FIAT DUCATO MC RONTANAMB (AMBULÂNCIA)</b> <b>CAPACIDADE: 7 PESSOAS,</b>			

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e HELDER FELIPE KLASSEN  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/AED7-ACAF-E4B1-CBDF> e informe o código AED7-ACAF-E4B1-CBDF



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
 Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
 85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

	SECRETARIA DE SAÚDE	<b>ANO/MODELO: 2010/2011, DIESEL</b> <b>PLACA: AVH-2234</b> <b>RENAVAM: 00417737068</b> <b>CHASSI: 93W245G34B2054253</b>			<b>3.503,64</b>
		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	--	100%FIPE	
		Perda parcial do veículo	--	100%FIPE	
		Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	<b>5.471,20</b>	-----	
		Danos materiais a terceiros - Mínimo	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros - Mínimo	--	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	--	20.000,00	
		Assistência 24h Km ilimitado	--	SIM	
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	<b>97,54</b>	-----	
07	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE SAÚDE	<b>FIAT SIENA 1.4</b> <b>CAPACIDADE: 5 PESSOAS</b> <b>ANO/MODELO: 2021/2021</b> <b>ÁLCOOL/GASOLINA</b> <b>PLACA: RHX-6B38</b> <b>RENAVAM: 01296017254</b> <b>CHASSI: 9BD19710HM3409872</b>			<b>2.470,00</b>
		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	--	100%FIPE	
		Perda parcial do veículo	--	100%FIPE	
		Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	<b>1.471,20</b>	-----	
		Danos materiais a terceiros - Mínimo	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros - Mínimo	--	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	--	20.000,00	
		Assistência 24h Km ilimitado	--	SIM	
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	<b>47,10</b>	-----	
08	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE SAÚDE	<b>FIAT STRADA FREEDOM 13CS</b> <b>CAPACIDADE: 2 PESSOAS</b> <b>ANO/MODELO: 2022/2022</b> <b>ÁLCOOL/GASOLINA</b> <b>PLACA: SDQ-5D95</b> <b>RENAVAM: 01303059166</b> <b>CHASSI: 9BD281A3CNYX49088</b>			<b>2.990,00</b>

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e HELDER FELIPE M. SASSEN  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.pr.gov.br/verificacao/AED7-ACAF-E4B1-CBDF> e informe o código AED7-ACAF-E4B1-CBDF



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
 Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
 85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	--	100% FIPE	
		Perda parcial do veículo	--	100% FIPE	
		Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	<b>2.008,00</b>	-----	
		Danos materiais a terceiros - Mínimo	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros - Mínimo	--	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	--	20.000,00	
		Assistência 24h Km ilimitado	--	SIM	
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	<b>53,82</b>	-----	
		<b>NEW HB20 1.0 SENSE PLUS – LOTACAO: 5 MARCA HYUNDAI COMBUSTIVEL FLEX FAB/MOD 2023/2024 KM 0 CHASSI: 9BHCHN51AARP522899 MOTOR: F3LAPL112815 PLACAS: SEX-1D62</b>			
09	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE SAÚDE	Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	--	100% FIPE	
		Perda parcial do veículo	--	100% FIPE	
		Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	<b>1.711,20</b>	-----	<b>2.639,00</b>
		Danos materiais a terceiros - Mínimo	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros - Mínimo	--	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	--	20.000,00	
		Assistência 24h Km ilimitado	--	SIM	
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	<b>27,81</b>	-----	
10	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE SAÚDE	<b>NEW HB20 1.0 SENSE PLUS – LOTACAO: 5 MARCA HYUNDAI COMBUSTIVEL FLEX FAB/MOD 2023/2024 KM 0 CHASSI: 9BHCHN51AARP522905 MOTOR: F3LAPL113222 PLACAS: SEX-1D61</b>			
		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	--	100% FIPE	<b>2.639,00</b>
		Perda parcial do veículo	--	100% FIPE	

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e HELDER FELIPE KLASSEN  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/AED7-ACAF-E4B1-CBDF> e informe o código AED7-ACAF-E4B1-CBDF





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
 Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
 85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

		Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	<b>1.711,20</b>	-----	
		Danos materiais a terceiros - Mínimo	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros - Mínimo	--	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	--	20.000,00	
		Assistência 24h Km ilimitado	--	SIM	
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	<b>27,81</b>	-----	
11	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE VIAÇÃO	<b>NEW HB20 1.0 SENSE PLUS – LOTACAO: 5 MARCA HYUNDAI COMBUSTIVEL FLEX FAB/MOD 2023/2024 KM 0 CHASSI: 9BHCN51AARP481429 MOTOR: F3LAPL089502 PLACAS: SEX-1D64</b>			
		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	--	100% FIPE	
		Perda parcial do veículo	--	100% FIPE	
		Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	<b>1.711,20</b>	-----	<b>2.639,00</b>
		Danos materiais a terceiros - Mínimo	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros - Mínimo	--	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	--	20.000,00	
		Assistência 24h Km ilimitado	--	SIM	
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	<b>27,81</b>	-----	
12	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE SAÚDE	<b>NEW HB20 1.0 SENSE PLUS – LOTACAO: 5 MARCA HYUNDAI COMBUSTIVEL FLEX FAB/MOD 2023/2024 KM 0 CHASSI: 9BHCN51AARP504020 MOTOR: F3LAPL097427 PLACAS: SEX-2H59</b>			
		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	--	100% FIPE	
		Perda parcial do veículo	--	100% FIPE	
		Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	<b>1.711,20</b>	-----	<b>2.639,00</b>
		Danos materiais a terceiros - Mínimo	--	200.000,00	

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e HELDER FELIPE KLASSEN  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/AED7-ACAF-E4B1-CBDF> e informe o código AED7-ACAF-E4B1-CBDF





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
 Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
 85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

		Danos corporais a terceiros - Mínimo	--	240.000,00		
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	--	20.000,00		
		Assistência 24h Km ilimitado	--	SIM		
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	<b>27,81</b>	-----		
13	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE SAÚDE	<b>RENAULT MASTERNIKS 16P</b> <b>ANO/MODELO: 2023/2024DIESEL</b> <b>PLACAS: SEP-0E91</b> <b>RENAVAM: 01352987934</b> <b>CHASSI: 93YF62007RJ609789</b>				
		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	--	100% FIPE	<b>4.412,19</b>	
		Perda parcial do veículo	--	100% FIPE		
		Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	<b>12.127,20</b>	-----		
		Danos materiais a terceiros - Mínimo	--	200.000,00		
		Danos corporais a terceiros - Mínimo	--	240.000,00		
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	--	20.000,00		
		Assistência 24h Km ilimitado	--	SIM		
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	<b>183,06</b>	-----		
		14	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE SAÚDE	<b>I/FORD TRANSIT TCA AMBULANCIA</b> <b>ANO/MODELO: 2022/2022, DIESEL</b> <b>PLACAS: SEM-8150</b> <b>RENAVAM: 01349037742</b> <b>CHASSI: WFOGTBVE3NU006510</b>		
Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	--			100% FIPE		<b>4.915,09</b>
Perda parcial do veículo	--			100% FIPE		
Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	<b>12.575,20</b>			-----		
Danos materiais a terceiros - Mínimo	--			200.000,00		
Danos corporais a terceiros - Mínimo	--			240.000,00		
Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	--			20.000,00		
Assistência 24h Km ilimitado	--			SIM		

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENZANO e HELDER FELIPE KLASSEN  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/AED7-ACAF-E4B1-CBDF>



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	93,24	---	
<b>VALOR TOLTAL R\$</b>					<b>51.657,29</b>

## 2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

**2.1** Considerando que a contratação de seguro pela Administração Pública visa resguardar o patrimônio público, que, numa perspectiva subjetiva, é formado pelos bens pertencentes às pessoas jurídicas de direito público interno, conforme dispõem os artigos 98 e 99 do Código Civil.

**2.2** Considerando que é dever do gestor zelar pela integridade dos bens de titularidade das pessoas jurídicas de direito público e que a contratação de um seguro para os veículos pertencentes aos entes municipais é forma eficiente de zelo com o patrimônio público, garantindo a recomposição do erário e/ou cobertura de despesas frente a eventuais danos ou perdas que possam atingir os veículos segurados pertencente ao Patrimônio Público Municipal, e respaldar o passageiro diante de eventualidades que possam ocorrer no percurso do trajeto principalmente por se tratar de veículo que circula diariamente, estando assim em plena atividade.

**2.3** Considerando que o Contrato nº 244/2022, firmado com a empresa SEGUROS SURA S.A. (em anexo) vigência 28/06/2023, não foi aditado, tendo em vista que ao solicitar o desconto citado na cláusula 5.13 do Contrato, a empresa não foi de acordo, e posteriormente quando estariam de acordo de firmar o aditivo mantendo valor do contrato na data de 10/07/2023, o mesmo já havia perdido a vigência (conversaçoão via e-mail em anexo).

**2.4** Considerando o Contrato nº 299/2022, firmado com a empresa GENTE SEGURADORA S.A. (em anexo) não foi renovado pois a empresa, via e-mail (em anexo), não demonstrou interesse na prorrogação.

**2.5** Considerando que os veículos da secretaria de Saúde fazem viagens para Cascavel, Curitiba, Beltrão e demais destinos, incluindo o interior do município, levando pacientes para tratamentos de saúde, bem como para retorno dos pacientes para suas residências, não podendo estar sem seguro.

**2.6** Considerando a aquisição de 4 (quatro) veículos novos adquiridos com recursos financeiros da SESA, os quais foram entregues na data de 27/10/2023.

**2.7** Considerando que a contratação da seguradora tem por finalidade indenizações em casos acidentais (colisão, incêndio, roubo e furto), danos materiais e corporais a terceiros, bem como acidente por passageiros (morte, invalidez e despesas hospitalares) tanto dos servidores, usuários e terceiros.

**2.8** Considerando que na 3ª linha do objeto (de cada Item), consta "Valor máximo a ser pago para a Franquia", valores estes utilizados com base no menor valor apresentado nas cotações recebidas para a franquia do casco, sendo que o mesmo só será pago caso haja um sinistro, e a não fixação deste valor poderá acarretar cobranças indevidas por parte da contratada caso necessidade de acionamento do seguro. Por fim, o menor valor pago por ano do seguro, não interfere no valor da franquia, que só é pago em caso de acionamento, por este motivo a divergência de valores em relação ao menor valor do seguro e o valor máximo a ser pago para a franquia.

**2.9** Considerando que no Município de Chopinzinho ou regionalmente existem empresas sediadas que são ME/EPP que prestam o serviço objeto deste Termo de Referência, porém se tratam de correspondentes e não efetivamente seguradoras, e que não costumam participar dos certames, vale ressaltar que as empresas que efetivamente participaram dos últimos editais são empresas que não se enquadram na situação de ME/EPP, conforme consta nas atas anexadas.

## 3. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

**3.1** Justifica-se o preço total do Termo de Referência com base no menor preço por item, dentre os preços obtidos junto às seguintes empresas:

- MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A;
- BRADESCO SEGUROS;



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

- c) PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS;  
d) GENTE SEGURADORA S/A.

3.2 De modo a comprovar que não há superfaturamento no preço, segue demonstrativo dos valores:

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MAPFRE	BRADESCO	PORTO SEGURO	GENTE SEGURADORA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	1	Veículo da Secretaria de Saúde	<b>CAMIONETE AMBULÂNCIA RENAULT MASTER ALLT AMB 1 CAPACIDADE: 6 PESSOAS, ANO/MODELO: 2015/2016, DIESEL</b> <b>PLACAS: AZN-8F91</b> <b>RENAVAM: 01046836037</b> <b>CHASSI: 93YMAFELAGJ770088</b> - Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto); - Perda parcial do veículo; - Valor máximo a ser pago para a Franquia; - Danos materiais a terceiros – Mínimo; - Danos corporais a terceiros – Mínimo; - Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas médico-hospitalares); - Assistência 24h Km ilimitado; - Assistência a vidros: Retrovisores, Laterais, Faróis / lanternas, Para-brisa / vidro traseiro.	12.000,00	6.370,00	<b>4.649,48</b>	12.059,92	<b>4.649,48</b>	<b>4.649,48</b>
02	1	Veículo da Secretaria de Saúde	<b>CAMIONETE AMBULÂNCIA RENAULT MASTER ALLT AMB1 CAPACIDADE: 6 PESSOAS, ANO/MODELO: 2014/2015, DIESEL</b> <b>PLACAS: AYI-3684</b> <b>RENAVAM: 01007103393</b> <b>CHASSI: 93MAF4MAFJ300335</b> - Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto); - Perda parcial do veículo; - Valor máximo a ser pago para a Franquia; - Danos materiais a terceiros; - Danos corporais a terceiros; - Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas médico-hospitalares); - Assistência 24h Km ilimitado; - Assistência a vidros: Retrovisores, Laterais, Faróis / lanternas, Para-brisa / vidro traseiro.	12.000,00	6.370,00	<b>4.357,07</b>	12.059,92	<b>4.357,07</b>	<b>4.357,07</b>

Assinado por 2 pessoas: EDSON RUIZ CENCI e HELDER FELIPE KLASSEN  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/AED7-ACA-E4B1-CBDF> e informe o código AED7-ACA-E4B1-CBDF



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

03	1	Veículo da Secretaria de Saúde	<b>VW/MASCA ROMA (ÔNIBUS) CAPACIDADE: 45 PESSOAS, ANO/MODELO: 2021/2022, DIESEL PLACAS: SDW-0E10 RENAVAM: 01321684719 CHASSI: 9532K82W2NR007081</b> - Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto); - Perda parcial do veículo; - Valor máximo a ser pago para a Franquia; - Danos materiais a terceiros; - Danos corporais a terceiros; - Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas médico-hospitalares); - Assistência 24h Km ilimitado; - Assistência a vidros: Retrovisores, Laterais, Faróis / lanternas, Para-brisa / vidro traseiro.		6.630,00	<b>4.427,66</b>	15.366,40	<b>4.427,66</b>	<b>4.427,66</b>	AED7-ACAF-E4B1-CBDF
04	1	Veículo da Secretaria de Saúde	<b>I/FORD TRANSIT 460B (MICROONIBUS) CAPACIDADE: 18 PESSOAS, ANO/MODELO: 2022/2022, DIESEL PLACAS: SDV-3E95 RENAVAM: 01320742960 CHASSI: WFOJTTBEXNU001496</b> - Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto); - Perda parcial do veículo; - Valor máximo a ser pago para a Franquia; - Danos materiais a terceiros; - Danos corporais a terceiros; - Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas médico-hospitalares); - Assistência 24h Km ilimitado; - Assistência a vidros: Retrovisores, Laterais, Faróis / lanternas, Para-brisa / vidro traseiro.	12.000,00	6.370,00	<b>4.784,19</b>	12.485,20	<b>4.784,19</b>	<b>4.784,19</b>	AED7-ACAF-E4B1-CBDF e informe o código AED7-ACAF-E4B1-CBDF

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e HELDER FELIPE KLASSEN  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/>



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

05	1	Veículo da Secretaria de Saúde	<b>I/MERCEDES BENZ SPRINTER JVL MO (MICROONIBUS)</b> <b>CAPACIDADE: 21 LUGARES</b> <b>ANO/MODELO: 2021/2022, DIESEL</b> <b>PLACAS: SDU-5A37</b> <b>RENAVAM: 01319282404</b> <b>CHASSI: 8AC907657NE210239</b> - Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto); - Perda parcial do veículo; - Valor máximo a ser pago para a Franquia; - Danos materiais a terceiros; - Danos corporais a terceiros; - Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas médico-hospitalares); - Assistência 24h Km ilimitado; - Assistência a vidros: Retrovisores, Laterais, Faróis / lanternas, Para-brisa / vidro traseiro	12.000,00	6.370,00	<b>4.591,73</b>	12.485,20	<b>4.591,73</b>	<b>4.591,73</b>	informe o código AED7-ACAF-E4B1-CBDF
06	1	Veículo da Secretaria de Saúde	<b>CAMINHONETE FIAT DUCATO MC RONTANAMB (AMBULÂNCIA) CAPACIDADE: 7 PESSOAS, ANO/MODELO: 2010/2011, DIESEL</b> <b>PLACA: AVH-2234</b> <b>RENAVAM: 00417737068</b> <b>CHASSI: 93W245G34B2054253</b> - Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto); - Perda parcial do veículo; - Valor máximo a ser pago para a Franquia; - Danos materiais a terceiros; - Danos corporais a terceiros; - Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas médico-hospitalares); - Assistência 24h Km ilimitado; - Assistência a vidros: Retrovisores, Laterais, Faróis / lanternas, Para-brisa / vidro traseiro	12.000,00	6.370,00	<b>3.503,64</b>	10.409,51	<b>3.503,64</b>	<b>3.503,64</b>	informe o código AED7-ACAF-E4B1-CBDF e informe o código AED7-ACAF-E4B1-CBDF

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e HELDER FELIPE KLASSEN  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/AED7-ACAF-E4B1-CBDF>



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

07	1	Veículo da Secretaria de Saúde	<b>FIAT SIENA 1.4</b> <b>CAPACIDADE: 5 PESSOAS, ANO/MODELO: 2021/2021, ÁLCOOL/GASOLINA</b> <b>PLACA: RHX-6B38</b> <b>RENAVAM: 01296017254</b> <b>CHASSI: 9BD19710HM3409872</b> - Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto); - Perda parcial do veículo; - Valor máximo a ser pago para a Franquia; - Danos materiais a terceiros; - Danos corporais a terceiros; -Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas médico-hospitalares); - Assistência 24h Km ilimitado; - Assistência a vidros: Retrovisores, Laterais, Faróis / lanternas, Para-brisa / vidro traseiro	3.400,00	<b>2.470,00</b>	2.625,33	3.858,89	<b>2.470,00</b>	<b>2.470,00</b>	AED7-ACAF-E4B1-CBDF
08	1	Veículo da Secretaria de Saúde	<b>FIAT STRADA FREEDOM 13CS</b> <b>CAPACIDADE: 2 PESSOAS, ANO/MODELO: 2022/2022, ÁLCOOL/GASOLINA</b> <b>PLACA: SDQ-5D95</b> <b>RENAVAM: 01303059166</b> <b>CHASSI: 9BD281A3CNYX49088</b> - Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto); - Perda parcial do veículo; - Valor máximo a ser pago para a Franquia; - Danos materiais a terceiros; - Danos corporais a terceiros; -Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas médico-hospitalares); - Assistência 24h Km ilimitado; - Assistência a vidros: Retrovisores, Laterais, Faróis / lanternas, Para-brisa / vidro traseiro	7.500,00	<b>2.990,00</b>	3.739,28	4.321,80	<b>2.990,00</b>	<b>2.990,00</b>	AED7-ACAF-E4B1-CBDF e informe o código AED7-ACAF-E4B1-CBDF

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e HELDER FELIPE KLASSEN  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao>



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

09	1	Veículo da Secretaria de Saúde	<b>NEW HB20 1.0 SENSE PLUS - LO-TACAO: 5 MARCA HYUNDAI COMBUSTIVEL FLEX FAB/MOD 2023/2024 KM 0 CHASSI: 9BHCN51AARP522899 MOTOR: F3LAPL112815 PLACAS: SEX-1D62</b> - Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto); - Perda parcial do veículo; - Valor máximo a ser pago para a Franquia; - Danos materiais a terceiros; - Danos corporais a terceiros; -Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas médico-hospitais); - Assistência 24h Km ilimitado; - Assistência a vidros: Retrovisores, Laterais, Faróis / lanternas, Para-brisa / vidro traseiro	3.400,00	2.990,00	<b>2.639,07</b>	3.800,00	<b>2.639,07</b>	<b>2.639,07</b>	AED7-ACAF-E4B1-CBDF
10	1	Veículo da Secretaria de Saúde	<b>NEW HB20 1.0 SENSE PLUS - LO-TACAO: 5 MARCA HYUNDAI COMBUSTIVEL FLEX FAB/MOD 2023/2024 KM 0 CHASSI: 9BHCN51AARP522905 MOTOR: F3LAPL113222 PLACAS: SEX-1D61</b> - Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto); - Perda parcial do veículo; - Valor máximo a ser pago para a Franquia; - Danos materiais a terceiros; - Danos corporais a terceiros; -Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas médico-hospitais); - Assistência 24h Km ilimitado; - Assistência a vidros: Retrovisores, Laterais, Faróis / lanternas, Para-brisa / vidro traseiro	3.400,00	2.990,00	<b>2.639,07</b>	3.800,00	<b>2.639,07</b>	<b>2.639,07</b>	AED7-ACAF-E4B1-CBDF

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e HELDER FELIPE KLASSEN  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao>



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

11	1	Veículo da Secretaria de Saúde	<b>NEW HB20 1.0 SENSE PLUS - LO-TACAO: 5 MARCA HYUNDAI COMBUSTIVEL FLEX FAB/MOD 2023/2024 KM 0 CHASSI: 9BHCN51AARP481429 MOTOR: F3LAPL089502 PLACAS: SEX-1D64</b> - Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto); - Perda parcial do veículo; - Valor máximo a ser pago para a Franquia; - Danos materiais a terceiros; - Danos corporais a terceiros; -Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas médico-hospitais); - Assistência 24h Km ilimitado; - Assistência a vidros: Retrovisores, Laterais, Faróis / lanternas, Para-brisa / vidro traseiro	3.400,00	2.990,00	<b>2.639,07</b>	3.800,00	<b>2.639,07</b>	<b>2.639,07</b>	AED7-ACAF-E4B1-CBDF
12	1	Veículo da Secretaria de Saúde	<b>NEW HB20 1.0 SENSE PLUS - LO-TACAO: 5 MARCA HYUNDAI COMBUSTIVEL FLEX FAB/MOD 2023/2024 KM 0 CHASSI: 9BHCN51AARP504020 MOTOR: F3LAPL097427 PLACAS: SEX-2H59</b> - Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto); - Perda parcial do veículo; - Valor máximo a ser pago para a Franquia; - Danos materiais a terceiros; - Danos corporais a terceiros; -Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas médico-hospitais); - Assistência 24h Km ilimitado; - Assistência a vidros: Retrovisores, Laterais, Faróis / lanternas, Para-brisa / vidro traseiro	3.400,00	2.990,00	<b>2.639,07</b>	3.800,00	<b>2.639,07</b>	<b>2.639,07</b>	AED7-ACAF-E4B1-CBDF e informe o código AED7-ACAF-E4B1-CBDF e informe o código AED7-ACAF-E4B1-CBDF

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e HELDER FELIPE KLASSEN  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao>



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
 Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
 85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

13	1	Veículo da Secretaria de Saúde	<b>RENAULT MASTERNIKS 16P</b> <b>ANO/MODELO: 2023/2024, DIESEL</b> <b>PLACAS:SEP0E91</b> <b>RENAVAM:01352987934</b> <b>CHASSI: 93YF62007RJ609789</b> - Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto); - Perda parcial do veículo; - Valor máximo a ser pago para a Franquia; - Danos materiais a terceiros; - Danos corporais a terceiros; -Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas médico-hospitais); - Assistência 24h Km ilimitado; - Assistência a vidros: Retrovisores, Laterais, Faróis / lanternas, Para-brisa / vidro traseiro	12.000,00	4.412,19	15.000,00	4.412,19	4.412,19	AED7-ACAF-E4B1-CBDF
14	1	Veículo da Secretaria de Saúde	<b>I/FORD TRANSIT TCA AMBULANCIA</b> <b>ANO/MODELO: 2022/2022, DIESEL</b> <b>PLACAS:SEM8I50</b> <b>RENAVAM:01349037742</b> <b>CHASSI: WF0GTBVE3NU006510</b> - Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto); - Perda parcial do veículo; - Valor máximo a ser pago para a Franquia; - Danos materiais a terceiros; - Danos corporais a terceiros; - Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas médico-hospitais); - Assistência 24h Km ilimitado; - Assistência a vidros: Retrovisores, Laterais, Faróis / lanternas, Para-brisa / vidro traseiro	12.000,00	4.915,05	13.485,16	4.915,05	4.915,05	AED7-ACAF-E4B1-CBDF e informe o código AED7-ACAF-E4B1-CBDF
<b>VALOR TOTAL R\$</b>								<b>51.657,29</b>	

**3.3** Justifica-se a escolha das referidas companhias devido ao prazo de urgência em relação seguro dos veículos a cima citados, sendo que as empresas a cima foram as mais ágeis na elaboração e envio dos orçamentos.

**3.4** Para a formação do valor do Item 3 - VW/MASCA ROMA (ÔNIBUS), foi levantado o valor venal do veículo da Secretarias de Estado da Fazenda Governo (SEFA) do Paraná junto ao endereço eletrônico <https://www.contribuinte.fazenda.pr.gov.br/ipva/faces/home>, por não conter valor na Tabela FIPE e os demais itens na tabela da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas (FIPE), junto ao endereço eletrônico <https://veiculos.fipe.org.br/>, (pesquisas anexas).

**3.5** Por fim, justifica-se a adoção do critério de julgamento pelo menor preço por item, com base na pesquisa de preço de mercado.

## 4. EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

**4.1** A apólice deverá ser emitida em até 15 (quinze) dias, a contar da assinatura do contrato a ser firmado entre as partes.



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

**4.1.1** O veículo deverá estar segurado contra os riscos previstos na apólice a partir da assinatura do Contrato, ainda que não emitida a Apólice, devendo a Contratada fornecer os dados necessários ao acionamento do socorro em caso de sinistro.

**4.2** Os serviços serão analisados pelos fiscais, se estão em conformidade com o solicitado.

**4.3** A desconformidade do objeto às condições indispensáveis ao recebimento e execução dos serviços, sujeitará a contratada às sanções previstas no edital e na legislação vigente, sendo que em caso de não aceitação dos serviços ou da necessidade de repô-los, todas as despesas relativas, tais como impostos, taxas, tributos, fretes, seguros e demais custos ou encargos fiscais previstos na legislação pertinente, bem como os constantes na legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e civil decorrentes, correrão por conta da empresa contratada.

**4.4** O Município registrará em relatório as deficiências verificadas na execução dos serviços, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas.

**4.5** A adjudicatária ficará obrigada a reparar, corrigir ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentadas pelos serviços executados e em caso de não atendimento, poderá acarretar a rescisão unilateral do contrato.

**4.6** Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a solução do problema, o órgão solicitante dará ciência ao Gabinete do Chefe do Poder Executivo do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, através de Comunicação Interna, a fim de que se proceda a abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades.

**4.7** O Município reserva-se o direito de proceder a diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.

**4.8** É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto.

**4.9** A vigência do Contrato e do seguro será de 12 (doze) meses após assinatura, independente dos prazos de garantias diversos, especificadas no Termo de Referência, sendo prorrogável a critério da Contratante e em caso de comprovada vantajosidade para esta Administração.

## 5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

**5.1** Compete à Contratante:

**5.1.1** Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.

**5.1.2** Esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação à prestação dos serviços.

**5.1.3** Manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

**5.1.4** Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados;

**5.1.5** Rejeitar, no todo ou em parte, as apólices em desacordo com as obrigações assumidas pelo agente de seguros ou empresa especializada no ramo de atividades de seguros.

**5.1.6** Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.

**5.1.7** Cumprir todas as normas e condições do presente edital.

**5.1.8** Permitir e facilitar a vistoria do bem a ser segurado.

**5.1.9** Fornecer todas as informações, esclarecimentos, documentos e as condições necessárias pela abertura do seguro objeto desta licitação.

**5.1.10** Aplicar as penalidades previstas no edital e no contrato, na hipótese da contratada não cumprir as cláusulas estabelecidas.

**5.1.11** Cientificar a CONTRATADA, por escrito, de qual quer anormalidade constatada com o serviço contratado para as providências cabíveis.

## 6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**6.1** Compete à Contratada:

**6.1.1** Prover um serviço de atendimento com chamada gratuita, para comunicação com a Contratante.

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e HELDER FELIPE KLASSEN  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/AED7-ACAF-E4B1-CBDF> e informe o código AED7-ACAF-E4B1-CBDF



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

- 6.1.2** Emitir a(s) apólice(s) de seguro no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a assinatura do contrato.
- 6.1.3** Providenciar a regularização do sinistro porventura ocorrido, tão logo lhe seja comunicado pelo Município de Chopinzinho-PR.
- 6.1.4** Prestar informações acerca das providências relacionadas aos chamados realizados pela Contratante, em caso de sinistro, no prazo máximo de 01 (uma) hora, contado a partir do recebimento da comunicação pela Contratada, indicando, inclusive, o tempo aproximado de solução.
- 6.1.5** Realizar as indenizações relativas a eventuais sinistros no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da entrega, à Contratada, de toda a documentação exigida por este Contrato.
- 6.1.6** Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante todo o período de vigência do Contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e aos serviços em execução e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados pelo Município de Chopinzinho-PR e atendendo às reclamações formuladas.
- 6.1.6** Colocar à disposição do Município de Chopinzinho-PR, 24 horas por dia durante 07 dias da semana, central de comunicação para aviso de sinistro.
- 6.1.7** Responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou aos seus bens, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.
- 6.1.8** Informar, por escrito e de imediato, qualquer alteração em seus meios de contato com o Município de Chopinzinho-PR (endereço, telefone, e-mail), para assegurar a rápida solução às questões geradas com vistas à perfeita execução do objeto da presente licitação.
- 6.1.9** Afastar qualquer empregado ou preposto seu que embarace a fiscalização ou, ainda, que conduza de modo inconveniente ou incompatível o exercício das funções que lhe forem atribuídas.
- 6.1.10** Não transferir, sob qualquer pretexto, a responsabilidade decorrente da execução do objeto desta licitação a terceiros, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outras pessoas ou entidades.
- 6.1.11** Fornecer em relação a cada veículo, manual ou documento equivalente contendo informações relativas à regulamentação do seguro contratado.
- 6.1.12** Fornecer cartão individualizado de identificação para cada veículo, contendo as informações necessárias para atendimento.
- 6.1.13** Entregar a apólice, tão logo emitida, à Secretaria de Saúde do Município de Chopinzinho-PR.
- 6.1.14** O proponente contratado fica obrigado, no prazo de vigência do contrato, a aceitar, nas condições apresentadas na licitação, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da proposta, atualizado nos termos da legislação pertinente, Art. 65, 10 da Lei Federal nº 8.666/93.

## 7. FORMA, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 7.1** Fica estipulado o valor máximo de R\$ 51.657,29 (cinquenta e um mil, seiscentos e cinquenta e sete reais, e vinte e nove centavos), no valor Total do Contrato, com todas as despesas inclusas (encargos sociais, trabalhistas, impostos, taxas, seguros e quaisquer outras despesas relativas aos serviços a serem contratados, etc).
- 7.2** Os recursos para o pagamento do referido objeto, serão das seguintes dotações orçamentárias: Secretaria de Saúde – 07.02.103010004.2.035.3.3.90.39 (973) f: 303;
- 7.3** Pela fiel e perfeita execução do objeto desta licitação, O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, pagará em Reais (R\$), conforme preço unitário contratado, conforme o resultado do processo licitatório, mediante entrega da Apólice e da Nota Fiscal ou Boleto, correspondente aos serviços efetivamente executados.
- 7.4** O Pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após execução e apresentação da nota fiscal, que atestadas pela Secretaria de Saúde, será encaminhada à Secretaria de Finanças da Prefeitura de Chopinzinho para liquidação mediante depósito bancário.
- 7.5** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice dos encargos moratórios mensais devidos pelo CONTRATANTE será o IPCAE, além dos juros de mora, os quais serão computados de forma equivalente.



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

aos aplicáveis à caderneta de poupança, segundo os índices oficiais, de 01 (uma) só vez, nos termos do art. 1º, F, da Lei 9.494/97, com redação dada pela Lei 11.960/091.

**7.6** Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização.

**7.7** O MUNICÍPIO não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”.

**7.8** A Nota Fiscal deverá estar em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, com o CNPJ nº 76.995.414/0001-60.

**7.9** O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia.

**7.10** Os preços não serão reajustados durante a vigência contratual.

**7.11** Os valores só poderão ser revistos nas hipóteses previstas na alínea “d” do inciso “II” da Lei Federal nº 8.666/93.

**7.12** No caso da prorrogação do contrato serão levados em consideração os descontos de bônus eventualmente concedidos, sendo que em caso de reajustamentos será concedido no máximo o Índice de Preços ao Consumidor – Amplo (IPCA).

**7.13** Na hipótese de renovação do contrato, a CONTRATADA deverá oferecer desconto e aplicar sobre o prêmio do seguro, líquido de emolumentos, um sistema de bônus, de acordo com as normas da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP - do Ministério da Fazenda e da proposta apresentada pela CONTRATADA.

**7.13.1** O desconto citado no item 7.13 poderá ser desconsiderado desde que comprovada vantagem para a administração, devendo para tanto a Contratante realizar pesquisa de preços junto, ao menos, a 03 (três) fornecedores do seguimento de seguros, a fim de comprovar a referida vantagem na realização de eventual prorrogação do contrato, em havendo a prescindência do referido desconto.

**7.14** Os valores das franquias deverão seguir o máximo previsto no Termo de Referência e constar obrigatoriamente nas propostas e nas apólices.

**7.15** Em caso de Sinistro de Perda Parcial, o valor referente a franquia deverá ser pago pelo Município de Chopinzinho-PR a seguradora emitente da apólice, que se responsabilizará pelo repasse a concessionária/oficina que promover o conserto do veículo.

**7.16** Caso a Seguradora contratada emitir Carta de Anuência expressa, autorizando o pagamento por terceiros, o Município poderá efetuar o pagamento da franquia diretamente à concessionária/oficina que promover o conserto do veículo. A liberação dos pagamentos a terceiros ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br> em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório pela Seguradora.

**7.17** Quanto ao reajuste do contrato, será procedido pelas seguintes condições:

**7.17.1** Os preços dos serviços objeto deste termo de referência, desde que observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contado da data limite para apresentação da proposta de preços pela licitante ou, nos reajustes subsequentes ao primeiro, da data de início dos efeitos financeiros do último reajuste ocorrido, poderão ser reajustados tendo por referência os seguintes critérios:

**7.17.2** O índice a ser aplicado para o reajuste dos preços será o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, acumulado no período de referência.

**7.17.3** Fórmula de cálculo:

$Pr = P + (P \times V)$  Onde:

Pr = preço reajustado, ou preço novo;

P = preço atual (antes do reajuste);

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ OENICI e HELDER FELIPE KLASSEN  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/AED7-ACAF-E4B1-CBDF> e informe o código AED7-ACAF-E4B1-CBDF



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

V = variação percentual obtida na forma do item 7.17.2 desta cláusula, de modo que  $(P \times V)$  significa o acréscimo ou decréscimo de preço decorrente do reajuste.

**7.17.4** Os reajustes deverão ser precedidos de solicitação da CONTRATADA.

**7.17.5** Caso a CONTRATADA não solicite tempestivamente o reajuste e prorrogue o contrato sem pleiteá-lo, ocorrerá a preclusão do direito.

**7.17.6** Também ocorrerá a preclusão do direito ao reajuste se o pedido for formulado depois de extinto o contrato.

**7.17.7** O reajuste terá seus efeitos financeiros iniciados a partir da data de aquisição do direito da CONTRATADA, nos termos do item 7.17.1 desta cláusula.

## 8. VISTORIA E FORMULAÇÃO DA PROPOSTA

**8.1** A empresa interessada em vistoriar o veículo a ser segurado, para fins de obtenção de informações para formulação de sua proposta, deverá fazê-lo no local onde estiver o veículo, em dias úteis. A vistoria deverá ser agendada previamente pelo telefone (46) 3242-1836, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

**8.2** A dispensa da realização de vistoria pela licitante não será admitida posteriormente como motivo para afastamento de qualquer obrigação relativa ao objeto da presente contratação, inclusive no tocante à cobertura de equipamentos e acessórios.

**8.3** A licitante deverá ofertar em sua proposta valores consonantes com aqueles vigentes no mercado na data de sua apresentação, nos quais deverão estar incluídos todos os impostos, taxas e quaisquer outras despesas inerentes à prestação dos serviços, assim como a discriminação da Franquia e do Prêmio Total relativo aos veículos.

## 9. ENDOSSO

**9.1** Quaisquer alterações tais como, exclusão de veículos, na apólice poderão ser solicitadas pelo Município de Chopinzinho-PR e processadas pela seguradora mediante endosso, aplicando-se as regras constantes deste Termo de Referência.

**9.2** Poderá ser solicitado, mediante emissão de endosso, correção de nome do segurado, endereço, chassi e placas dos veículos emitidos erroneamente, entre outras necessidades referentes ao objeto deste contrato, que apresentarem durante o período da vigência do mesmo.

**9.3** A emissão de Endosso não deverá ser superior ao prazo de 15 (quinze) dias a contar de pedido expresso pelo responsável indicado para esses fins pela Secretaria Municipal de Saúde.

## 10. DA FRANQUIA

**10.1** A franquia considerada é a obrigatória, devendo ser observados os itens a seguir:

**10.1.1** A franquia não deverá ser objeto de classificação das propostas, que serão avaliadas exclusivamente em função dos preços propostos (prêmio/apólice).

**10.1.2** Os valores das franquias deverão seguir o máximo previsto no Termo de Referência e constar obrigatoriamente nas propostas e nas apólices.

**10.1.3** Em caso de Sinistro de Perda Parcial, o valor referente à franquia deverá ser pago pelo Município de Chopinzinho-PR à seguradora emitente da apólice, que se responsabilizara pelo repasse à concessionária/oficina que promover o conserto do veículo.

**10.1.4** Caso a Seguradora contratada emitir Carta de Anuência expressa, autorizando o pagamento para terceiros, o Município poderá efetuar o pagamento da franquia diretamente à concessionária/oficina que promover o conserto do veículo. A liberação dos pagamentos a terceiros ficara condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br> em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório pela Seguradora.

**10.1.5** Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada.



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

## 11. DOS SINISTROS

**11.1** Ocorrendo sinistro, A CONTRATADA deverá realizar o exame das causas e as circunstâncias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para caracterizar o risco, suas consequências e concluir sobre a cobertura.

**11.2** Decorrido o prazo estabelecido acima e, caso não haja pronunciamento por parte da CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá autorizar a realização de correção do dano, devendo a CONTRATADA arcar com o ônus da execução integralmente.

**11.3** Não será fixado prazo para comunicação de sinistro podendo ser realizado a critério da CONTRATANTE.

**11.4** Ocorrendo sinistro que resulte em pagamento de indenização parcial, a reintegração será automática sem cobrança de prêmio adicional.

**11.5** Em caso de sinistros em que o veículo aceite recuperação, a escolha da oficina para execução do serviço ficará totalmente a cargo da CONTRATANTE. Não cabendo, pela contratada, quaisquer impedimentos para liberação da execução do serviço.

**11.6** O prazo máximo para as indenizações decorrentes de eventuais sinistros é de 30 (trinta) dias após a entrega da documentação básica.

**11.7** Havendo descumprimento do prazo estabelecido no item anterior, a CONTRATADA ficará sujeita a multa diária correspondente 2% do valor da indenização além das penalidades previstas em lei.

## 12. DA INDENIZAÇÃO

**12.1** Na ausência de cobertura específica, deverá ser utilizado até a totalidade do limite máximo da garantia contratada para cobrir despesas de salvamento e os danos materiais comprovadamente causados pela CONTRATANTE e/ou por terceiros na tentativa de evitar o sinistro, minorar o dano ou salvar a coisa.

**12.1.1** Da Indenização Integral:

**12.1.1.1** Será caracterizada a indenização integral quando os prejuízos, resultantes de um mesmo sinistro, atingirem ou ultrapassarem a quantia de 75% do valor referenciado.

**12.1.1.2** Em caso de indenização integral a CONTRATADA não poderá deduzir, do valor referenciado, valores concernentes a avarias previamente constatadas.

**12.1.1.3** Na liquidação de sinistros por indenização integral, o documento de transferência de propriedade do veículo deverá ser previamente preenchido com os dados da proprietária do mesmo e da sociedade seguradora.

**12.1.2.** Da Exclusão:

**12.1.2.1** Havendo a necessidade, durante o período de vigência deste contrato, de exclusão do veículo(s), a empresa deverá calcular pela aritmética simples, o valor total a ser devolvido a Administração Pública, mediante a fórmula:

$$X \div 12 = Y \text{ e } Y \times Z = VT \text{ onde:}$$

X = Valor anual do prêmio por veículo;

12 = Número de meses;

Y = Valor mensal do prêmio por veículo;

Z = Número de meses restantes para o término do contrato;

VT = Valor total a ser devolvido à Administração Pública.

**12.1.2.2** O valor de Z, número de meses restantes para o término do contrato, será obtido considerando a data a partir da comunicação realizada pelo Município de Chopinzinho à operadora do referido seguro.

**12.1.2.3** Esta comunicação poderá ser realizada através de correspondência eletrônica com confirmação de entrega e recebimento ou via carta com aviso de recebimento.

**12.1.2.4** Considera-se mês, para efeito deste cálculo, período superior a 15 dias.

Assinado por EDSON LUIZ CENCI e HELDER FELIPE KLASSEN  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/AED7-ACAF-E4B1-CBDF> e informe o código AED7-ACAF-E4B1-CBDF



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

**12.1.2.5** A devolução, encontrada no resultado de VT, deverá ser realizada mediante impressão e pagamento de GRU, devendo a empresa enviar recibo, no caso de veículo, devidamente quitado, ao Município de Chopinzinho.

## 13. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

**13.1** O CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização do contrato, podendo suspender sua execução desde que não atendam as expectativas da Secretaria de Saúde.

**13.2** A Gestão dos Contratos gerados ficará a cargo do Senhor Vinicius Tourinho – CPF 038.928.579-03 – atual Secretário de Saúde.

**13.3** A responsabilidade pela fiscalização do Contrato gerado, estando sujeitos à conferência quantitativa e posterior qualitativa na conformidade dos itens do objeto licitado, ficarão a cargo do Senhor Michel Giacomini- CPF 091.921.539-41, Motorista, e Substituto do Fiscal a Senhora Joelma Filimberti - CPF 020.296.819-70, Diretora de Assistência à Saúde.

**13.4** Compete aos responsáveis pela fiscalização comunicar ao gestor do Contrato as situações e fatos que caracterizam o descumprimento das cláusulas e anexos do Contrato, com os documentos pertinentes, para a adoção das medidas cabíveis.

**13.5** Recebido o ato de comunicação de irregularidade, compete ao Gestor do Contrato proceder conforme itens 14 e 16 deste instrumento, de acordo com a gravidade da situação e dos fatos a serem apurados.

**13.6** Com base no art. 65, §8, da Lei nº 8.666/93 e Acórdão 7487/2015/TCU, havendo necessidade de alterar o fiscal ou gestor inicialmente designado, o CONTRATANTE emitirá termo de apostilamento específico para esse fim, assinado pela autoridade competente em conjunto com novo gestor e/ou fiscal do contrato, sendo publicado o extrato no diário oficial do município, realizando em seguida o apostilamento do ato junto ao processo originário de contratação e termos aditivos, mediante a juntada dos respectivos documentos, dando ciência à CONTRATADA através dos canais adotados pelo CONTRATANTE (e-mail, fax, etc).

## 14. DA RESCISÃO

**14.1** O(s) Contrato(s) gerados desta Licitação poderá(ão) ser rescindido(s):

**14.1.1** Quando houver descumprimento de suas Cláusulas e condições por parte da CONTRATADA, ou seu cumprimento irregular ou, ainda, a inexecução sem justa causa, ou sem a prévia comunicação ao CONTRATANTE;

**14.1.2** Por acordo entre as partes, desde que não implique em prejuízo ao Município e haja conveniência e oportunidade do CONTRATANTE;

**14.1.3** A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE à rescisão no caso de inexecução total ou parcial do Contrato, sem prejuízo do art. 80, da Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos normativos aplicáveis.

**14.2** O(s) Contrato(s) poderá(ão) ser rescindido(s), ainda, nas hipóteses estabelecidas nos artigos 77 e 79 da Lei nº 8.666/93, o que a CONTRATADA declara expressamente conhecer.

**14.3** Na hipótese de rescisão por culpa da CONTRATADA, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite dos prejuízos experimentados, os créditos a que teria direito.

**14.4** Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante dos prejuízos, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante dos prejuízos decorrentes da rescisão contratual, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.

**14.5** Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente ao prejuízo experimentado pelo CONTRATANTE será cobrado judicialmente.

**14.6** Reserva-se ao CONTRATANTE o direito de rescindir unilateralmente o Contrato ocorrendo qualquer hipótese de cisão, fusão ou incorporação que possa prejudicar a execução do objeto contratado.



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

**14.7** A inexecução do contrato pela CONTRATADA poderá ensejar na rescisão e/ou aplicação de alguma das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria, quando verificadas as seguintes situações, dentre outras:

**14.7.1** A não entrega dos produtos contratados;

**14.7.2** Inexecução do objeto do Contrato, sem justa causa e/ou prévia comunicação ao CONTRATANTE;

**14.7.3** Não atendimento das determinações da autoridade ou servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato.

**14.8** Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do CONTRATANTE, nesta ordem:

**14.8.1** Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

**14.8.2** Manifestação do gestor do Contrato e/ou do(a) Secretário(a) Municipal de Saúde, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

**14.8.3** Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo do Contrato;

**14.8.4** Parecer da Procuradoria-Geral do Município;

**14.8.5** Decisão do Prefeito Municipal;

**14.8.6** Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;

**14.8.7** As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da CONTRATADA, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas neste Termo.

## 15. DAS ALTERAÇÕES

**15.1** O Contrato poderá ser alterado, inclusive quanto as prorrogações de prazos de execução e vigência (Lei 8.666/93), mediante a celebração de termo aditivo e/ou apostilamento, nos casos previstos em lei, que ao contrato se aderirá passando a dele fazer parte.

**15.2** Aplica-se ao(s) Contrato(s), sem prejuízo das disposições anteriores, as hipóteses de acréscimos ou supressões quantitativas e qualitativas ao objeto, previstas na Lei nº 8.666/93.

## 16. DAS PENALIDADES

**16.1** Denúncias relacionadas ao não cumprimento do Contrato e seus anexos, estarão sujeitas as penalidades previstas na legislação, tais como: advertência escrita, advertência escrita com prazo para correção, penalidades pecuniárias com os respectivos valores, ordem de ressarcimento, suspensão temporária, rescisão do contrato, bem como a adoção das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria.

**16.2** O CONTRATANTE decide aplicar ao presente Contrato, na hipótese de inexecução das ações, obrigações e serviços pela CONTRATADA, o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, e as seguintes penalidades:

**I** - advertência escrita: quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naquelas que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligência administrativa.

**II** - advertência escrita com prazo para correção: impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.

**III** - penalidades pecuniárias:

**a)** multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula cinco por cento) do valor mensal do Contrato.

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUZ CENCI e HELDER FELIPE KLASSEN  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/AED7-ACAF-E4B1-CBDF> e informe o código AED7-ACAF-E4B1-CBDF



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

**b)** multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou paralização injustificada na prestação do serviço ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do valor mensal do Contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;

**c)** multa punitiva de 1% (um por cento) do valor mensal do Contrato, quando verificada distorções médias;

**d)** multa punitiva de 5% (cinco por cento) do valor mensal do Contrato, quando verificada distorções graves;

**e)** multa punitiva de 15% (quinze por cento) do valor mensal do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do Contrato, por parte da CONTRATADA, nos termos da Lei nº 8.666/93;

**f)** multa punitiva de 30% (trinta por cento) do valor mensal do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa, praticada em conjunto com agente público.

**IV** - suspensão temporária da prestação de serviços: será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.

**V** - rescisão do Contrato: será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público, sem prejuízo das demais disposições deste Contrato.

**VI** - A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer razão do item anterior, implicará na apuração de perdas e danos e aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

**VII** - O CONTRATANTE resolve aplicar ao Contrato, no que tange à rescisão, os artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.

**16.3** Na aplicação das penalidades contratuais, será observado as disposições da Lei nº 8.666/93, quando aos procedimentos, contraditório e ampla defesa.

**16.4** Na hipótese de aplicação das penalidades pecuniárias referidas nos itens anteriores, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite das multas aplicadas, os créditos a que teria direito.

**16.5** Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante das penalidades pecuniárias aplicadas, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante das penalidades aplicadas, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.

**16.6** Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente será cobrado judicialmente.

**16.7** Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula Oitava, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do CONTRATANTE, nesta ordem:

**16.7.1** Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

**16.7.2** Manifestação do Gestor do Contrato e/ou do Secretária Municipal de Saúde, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

**16.7.3** Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo Gestor do Contrato;

**16.7.4** Parecer da Procuradoria-Geral do Município;

**16.7.5** Decisão do Prefeito Municipal;

**16.7.6** Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo em decisão irrecorrível;

**16.7.7** As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da CONTRATADA, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no Contrato.

## 17. DA FRAUDE E CORRUPÇÃO



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

**17.1** Ambos os contratantes deverão observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

**17.2** Para os propósitos desta Cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a)** “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b)** “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c)** “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d)** “prática coercitiva”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e)** “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do poder público, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; ou (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o poder público promover inspeção ou auditoria.

**17.3** Sendo o Contrato financiado, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento, convênio ou reembolso, este organismo e/ou município poderão impor sanção sobre a CONTRATADA ou pessoa física, inclusive declarando-a inidônea, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo e/ou município se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da CONTRATADA, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução do Contrato.

**17.4** Considerando os propósitos das cláusulas anteriores, a CONTRATADA concorda e autoriza que o organismo financeiro multilateral, bem como o município de Chopinzinho/PR, através de seu representante ou pessoas indicadas, possam inspecionar a execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do Contrato.

## 18. DA HABILITAÇÃO ESPECÍFICA

**18.1** Certidão de regularidade firmada pela empresa licitante de que está registrada e apta na Superintendência de Seguros Privados SUSEP e que a Seguradora não se encontra sob regime de liquidação extrajudicial, direção fiscal ou fiscalização extraordinária, nem cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

**18.2** Certidão de Administradores junto a Superintendência de Seguros Privados SUSEP.

**18.3** Certidão de Livre Movimentação de Ativos junto à SUSEP.

**18.4** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis com as notas explicativas do Último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

Obs: Serão considerados aceitos na forma da lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações contábeis apresentadas através de: cópia ou fotocópia do livro Diário devidamente autenticada na Junta Comercial de sede ou domicílio da licitante, ou outro órgão equivalente inclusive com os termos de Abertura e Encerramento ou publicação em Diário Oficial, ou publicação em jornal, ou por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da Sede ou domicílio da licitante.

**a)** A boa situação financeira da licitante será avaliada pelos índices de Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC), que deverão ser maiores que 1,00 (um). [NOTA: os índices deverão ser indicados com duas casas decimais]

**b)** A Licitante deverá apresentar o cálculo dos índices com base nos valores extraídos do balanço patrimonial, utilizando as seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

**18.5** Caso um ou mais índices seja menor que 1, as empresas participantes deverão comprovar patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

## **19. RESPONSÁVEL PELA PESQUISA DE PREÇOS**

**19.1** A pesquisa de preços ficou a cargo da Servidora Senhora Thais Aparecida Dalfovo.

Chopinzinho/PR, 27 de novembro de 2023.

**VINICIUS TOURINHO**  
**Secretário Municipal de Saúde**

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e HELDER FELIPE KLASSEN  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/AED7-ACAF-E4B1-CBDF> e informe o código AED7-ACAF-E4B1-CBDF



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

**EDITAL DE PREGÃO Nº 114/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 222/2023**  
**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**  
**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE APÓLICES DE SEGURO PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL**

## ANEXO – II

### MODELO - PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL (uso obrigatório por todas as licitantes)

A empresa ....., estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº ....., neste ato representada por ....., cargo, RG....., CPF....., (endereço), propõe fornecer ao Município de Chopinzinho-PR, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº \_\_\_/2023, conforme abaixo discriminado:

SEGURO VEICULAR					
ITEM	UND	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO A SER PAGO PARA A FRANQUIA R\$	INDENIZAÇÃO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE SAÚDE	<b>CAMIONETE AMBULÂNCIA RE-NAULT MASTER ALLT AMB 1</b> <b>CAPACIDADE: 6 PESSOAS</b> <b>ANO/MODELO: 2015/2016, DIESEL</b> <b>PLACAS: AZN-8F91</b> <b>RENAVAM: 01046836037</b> <b>CHASSI: 93YMAFELAGJ770088</b>			
		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	--	100% FIPE	
		Perda parcial do veículo	--	100% FIPE	
		Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	<b>10.151,20</b>	----	
		Danos materiais a terceiros - Mínimo	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros - Mínimo	--	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas médico-hospitalares)	--	20.000,00	
		Assistência 24h Km ilimitado	--	Sim	
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	<b>181,50</b>	----	
02	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE SAÚDE	<b>CAMIONETE AMBULÂNCIA RE-NAULT MASTER ALLT AMB1</b> <b>CAPACIDADE: 6 PESSOAS</b> <b>ANO/MODELO: 2014/2015, DIESEL</b> <b>PLACAS: AYI-3684</b>			

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e HELDER FELIPE KLASSEN  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.tdoc.com.br/verificacao/AED7-ACAF-E4B1-CBDF> e informe o código AED7-ACAF-E4B1-CBDF



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

		<b>RENAVAM: 01007103393</b> <b>CHASSI: 93MAF4MAFJ300335</b>			
		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	--	100% FIPE	
		Perda parcial do veículo	--	100% FIPE	
		Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	<b>8.917,60</b>	-----	
		Danos materiais a terceiros - Mínimo	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros - Mínimo	--	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	--	20.000,00	
		Assistência 24h Km ilimitado	--	Sim	
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro tra-seiro/vidros laterais.	<b>144,43</b>	-----	
03	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE SAÚDE	<b>VW/MASCA ROMA (ÔNIBUS)</b> <b>CAPACIDADE: 45 PESSOAS</b> <b>ANO/MODELO: 2021/2022, DIESEL</b> <b>PLACAS: SDW-0E10</b> <b>RENAVAM: 01321684719</b> <b>CHASSI: 9532K82W2NR007081</b>			
		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	448.814,00	Valor determinado	
		Perda parcial do veículo	448.814,00	Valor determinado	
		Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% do valor determinado	<b>17.423,20</b>	-----	
		Danos materiais a terceiros - Mínimo	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros - Mínimo	--	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	--	20.000,00	
		Assistência 24h Km ilimitado	--	SIM	
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro tra-seiro/vidros laterais.	<b>93,24</b>	-----	
04	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE SAÚDE	<b>I/FORD TRANSIT 460B (MICROONIBUS)</b> <b>CAPACIDADE: 18 PESSOAS</b> <b>ANO/MODELO: 2022/2022, DIESEL</b> <b>PLACAS: SDV-3E95</b> <b>RENAVAM: 01320742960</b> <b>CHASSI: WF0JTTBEXNU001496</b>			
		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	--	100% FIPE	
		Perda parcial do veículo	--	100%FIPE	
		Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	<b>10.930,40</b>	-----	
		Danos materiais a terceiros - Mínimo	--	200.000,00	

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e HELDER FELIPE KLASSEN  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.Tdoc.com.br/verificacao/AED7-ACAF-E4B1-CBDF> e informe o código AED7-ACAF-E4B1-CBDF



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
 Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
 85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

		Danos corporais a terceiros - Mínimo	--	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	--	20.000,00	
		Assistência 24h Km ilimitado	--	SIM	
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	<b>294,39</b>	-----	
05	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE SAÚDE	<b>I/MERCEDES BENZ SPRINTER JVL MO (MICROONIBUS) CAPACIDADE: 21 LUGARES ANO/MODELO: 2021/2022, DIESEL PLACAS: SDU-5A37 RENAVAM: 01319282404 CHASSI: 8AC907657NE210239</b>			
		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	--	100%FIPE	
		Perda parcial do veículo	--	100%FIPE	
		Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	<b>8.204,80</b>	-----	
		Danos materiais a terceiros - Mínimo	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros - Mínimo	--	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	--	20.000,00	
		Assistência 24h Km ilimitado	--	SIM	
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	<b>294,39</b>	-----	
06	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE SAÚDE	<b>CAMINHONETE FIAT DUCATO MC RONTANAMB (AMBULÂNCIA) CAPACIDADE: 7 PESSOAS, ANO/MODELO: 2010/2011, DIESEL PLACA: AVH-2234 RENAVAM: 00417737068 CHASSI: 93W245G34B2054253</b>			
		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	--	100%FIPE	
		Perda parcial do veículo	--	100%FIPE	
		Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	<b>5.471,20</b>	-----	
		Danos materiais a terceiros - Mínimo	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros - Mínimo	--	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	--	20.000,00	
		Assistência 24h Km ilimitado	--	SIM	
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	<b>97,54</b>	-----	

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e HELDER FELIPE KLASSEN  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://rncopinzhinho.1doc.com.br/verificacao/AED7-ACAF-E4BT-CBDF> e informe o código AED7-ACAF-E4BT-CBDF



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
 Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
 85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

07	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE SAÚDE	<b>FIAT SIENA 1.4</b> <b>CAPACIDADE: 5 PESSOAS ANO/MODELO: 2021/2021</b> <b>ÁLCOOL/GASOLINA</b> <b>PLACA: RHX-6B38</b> <b>RENAVAM: 01296017254</b> <b>CHASSI: 9BD19710HM3409872</b>			
		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	--	100%FIPE	
		Perda parcial do veículo	--	100%FIPE	
		Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	<b>1.471,20</b>	-----	
		Danos materiais a terceiros - Mínimo	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros - Mínimo	--	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	--	20.000,00	
		Assistência 24h Km ilimitado	--	SIM	
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	<b>47,10</b>	-----	
08	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE SAÚDE	<b>FIAT STRADA FREEDOM 13CS</b> <b>CAPACIDADE: 2 PESSOAS ANO/MODELO: 2022/2022</b> <b>ÁLCOOL/GASOLINA</b> <b>PLACA: SDQ-5D95</b> <b>RENAVAM: 01303059166</b> <b>CHASSI: 9BD281A3CNYX49088</b>			
		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	--	100% FIPE	
		Perda parcial do veículo	--	100% FIPE	
		Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	<b>2.008,00</b>	-----	
		Danos materiais a terceiros - Mínimo	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros - Mínimo	--	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	--	20.000,00	
		Assistência 24h Km ilimitado	--	SIM	
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	<b>53,82</b>	-----	
09	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE SAÚDE	<b>NEW HB20 1.0 SENSE PLUS –</b> <b>LOTACAO: 5</b> <b>MARCA HYUNDAI</b> <b>COMBUSTIVEL FLEX</b> <b>FAB/MOD 2023/2024 KM 0</b> <b>CHASSI: 9BHCN51AARP522899</b> <b>MOTOR: F3LAPL112815</b> <b>PLACAS: SEX-1D62</b>			
		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	--	100% FIPE	

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e HELDER FELIPE KLASSEN  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/AED7-ACAF-E4B1-CBDF> e informe o código AED7-ACAF-E4B1-CBDF



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
 Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
 85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

		Perda parcial do veículo	--	100% FIPE	
		Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	<b>1.711,20</b>	-----	
		Danos materiais a terceiros - Mínimo	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros - Mínimo	--	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	--	20.000,00	
		Assistência 24h Km ilimitado	--	SIM	
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	<b>27,81</b>	-----	
10	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE SAÚDE	<b>NEW HB20 1.0 SENSE PLUS – LOTACAO: 5 MARCA HYUNDAI COMBUSTIVEL FLEX FAB/MOD 2023/2024 KM 0 CHASSI: 9BH5N51AARP522905 MOTOR: F3LAPL113222 PLACAS: SEX-1D61</b>			
		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	--	100% FIPE	
		Perda parcial do veículo	--	100% FIPE	
		Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	<b>1.711,20</b>	-----	
		Danos materiais a terceiros - Mínimo	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros - Mínimo	--	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	--	20.000,00	
		Assistência 24h Km ilimitado	--	SIM	
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	<b>27,81</b>	-----	
11	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE VIAÇÃO	<b>NEW HB20 1.0 SENSE PLUS – LOTACAO: 5 MARCA HYUNDAI COMBUSTIVEL FLEX FAB/MOD 2023/2024 KM 0 CHASSI: 9BH5N51AARP481429 MOTOR: F3LAPL089502 PLACAS: SEX-1D64</b>			
		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	--	100% FIPE	
		Perda parcial do veículo	--	100% FIPE	
		Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	<b>1.711,20</b>	-----	
		Danos materiais a terceiros - Mínimo	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros - Mínimo	--	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas)	--	20.000,00	

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e HELDER FELLIPE KLASSEN  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/AED7-ACAF-E4B1-CBDF> e informe o código AED7-ACAF-E4B1-CBDF



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
 Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
 85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

		Médico-hospitales			
		Assistência 24h Km ilimitado	--	SIM	
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro tra-seiro/vidros laterais.	<b>27,81</b>	-----	
12	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE SAÚDE	<b>NEW HB20 1.0 SENSE PLUS – LOTACAO: 5 MARCA HYUNDAI COMBUSTIVEL FLEX FAB/MOD 2023/2024 KM 0 CHASSI: 9BHCN51AARP504020 MOTOR: F3LAPL097427 PLACAS: SEX-2H59</b>			
		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	--	100% FIPE	
		Perda parcial do veículo	--	100% FIPE	
		Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	<b>1.711,20</b>	-----	
		Danos materiais a terceiros - Mínimo	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros - Mínimo	--	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas)	--	20.000,00	
		Médico-hospitales			
		Assistência 24h Km ilimitado	--	SIM	
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro tra-seiro/vidros laterais.	<b>27,81</b>	-----	
13	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE SAÚDE	<b>RENAULT MASTERNIKS 16P ANO/MODELO: 2023/2024DIESEL PLACAS: SEP-0E91 RENAVAL: 01352987934 CHASSI: 93YF62007RJ609789</b>			
		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	--	100% FIPE	
		Perda parcial do veículo	--	100% FIPE	
		Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	<b>12.127,20</b>	-----	
		Danos materiais a terceiros - Mínimo	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros - Mínimo	--	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas)	--	20.000,00	
		Médico-hospitales			
		Assistência 24h Km ilimitado	--	SIM	
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro tra-seiro/vidros laterais.	<b>183,06</b>	-----	
14	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE SAÚDE	<b>I/FORD TRANSIT TCA AMBULANCIA ANO/MODELO: 2022/2022, DIESEL PLACAS: SEM-8I50 RENAVAL: 01349037742 CHASSI: WF0GTBVE3NU006510</b>			

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e HELDER FELIPE KLASSEN  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.tooc.com.br/verificacao/AED7-ACAF-E4B1-CBDF> e informe o código AED7-ACAF-E4B1-CBDF



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

	Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	--	100% FIPE	
	Perda parcial do veículo	--	100% FIPE	
	Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	<b>12.575,20</b>	----	
	Danos materiais a terceiros - Mínimo	--	200.000,00	
	Danos corporais a terceiros - Mínimo	--	240.000,00	
	Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas Médico-hospitalares)	--	20.000,00	
	Assistência 24h Km ilimitado	--	SIM	
	Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	<b>93,24</b>	----	
<b>VALOR TOLTAL R\$</b>				

Informar o item que pretende participar, a quantidade/unidade/descrição/marca/modelo.

Informar que a validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

Prazo de pagamento: O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após entrega e conferência dos produtos e através da apresentação da nota fiscal.

Prazo de entrega: Conforme Termo de Referência, em Chopinzinho-PR.

Informar o código da agência e o número da conta corrente da empresa, para efeito de pagamento.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável pela Empresa  
(Nome Legível/Cargo/CPF)

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e HELDER FELIPE KLASSEN  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/AED7-ACAF-E4B1-CBDF> e informe o código AED7-ACAF-E4B1-CBDF



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

**EDITAL DE PREGÃO Nº 114/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 222/2023**  
**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**  
**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE APÓLICES DE SEGURO PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL**

## ANEXO – III

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

A empresa....., com sede na  
....., nº ....., C.N.P.J. nº  
....., DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita  
a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade  
de declarar ocorrências posteriores.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável pela Empresa  
(Nome Legível/Cargo/CPF)



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

**EDITAL DE PREGÃO Nº 114/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 222/2023**  
**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**  
**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE APÓLICES DE SEGURO PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL**

## ANEXO – IV

### MODELO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A empresa....., com sede na ..... n° ....., C.N.P.J. n° ....., DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável pela Empresa  
(Nome Legível/Cargo/CPF)



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

**EDITAL DE PREGÃO Nº 114/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 222/2023**  
**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**  
**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE APÓLICES DE SEGURO PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL**

**ANEXO – V**

## **MODELO PADRÃO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP**

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado, DECLARA, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de: ----- (indicar se é microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa), nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável pela Empresa  
(Nome Legível/Cargo/CPF)



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

**EDITAL DE PREGÃO Nº 114/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 222/2023**  
**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**  
**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE APÓLICES DE SEGURO PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL**

**ANEXO – VI**

**(MODELO)**

**DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO CONFORME O PREJULGADO 9 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, E DE QUE A LICITANTE NÃO ESTÁ INCURSA NAS VEDAÇÕES DO INCISO III DO ART. 9º DA LEI FEDERAL 8.666/93.**

A (Razão Social da licitante)....., inscrita no CNPJ sob nº....., com sede à Rua ....., nº ....., no Município ....., Estado ....., neste ato representada pelo Sr(a)....., portador(a) da carteira de identidade RG nº ..... e inscrito(a) no CPF sob nº ....., **DECLARA** sob as penas da Lei, que os proprietários, dirigentes, e/ou responsável técnico ou legal da referida empresa **NÃO** possuem grau de parentesco consanguíneo (cônjuges, companheiros ou parentes) ou afim, em linha reta, colateral ou por adoção até o 3º grau com as seguintes autoridades e servidores públicos:

Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Chefe de Gabinete e Procurador Geral do Município. Membros da Comissão de Licitações e Pregoeiros.

Ocupantes de cargo comissionado ou servidores efetivos com função gratificada ou comissionada, inclusive o órgão de controle interno, desde que tenham atuado ou atuem em processos licitatórios da respectiva pasta a que se encontrem vinculados **ou qualquer outra autoridade ligada à contratação**, responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente pela veracidade das informações contidas nesta Declaração. (Que possa caracterizar nepotismo, contrariando a orientação do Prejulgado 09 do TC/PR, Súmula Vinculante nº 13 do STF, Acórdão nº 2745/2010 do TCE-Tribunal de Contas do Paraná; ressaltamos o entendimento firmado no TJPR Apelação Cível e Reexame Necessário nº 1273953-4/Paranavaí-PR-4ª Câmara Cível).

**DECLARA**, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_, instaurada pelo Município de Chopinzinho, que os proprietários, dirigentes, e/ou responsáveis técnicos ou legal da referida empresa não são servidores ou dirigentes de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme disposto no inciso III, do art. 9º da Lei 8.666/93.

A presente declaração tem validade pelo prazo de 05 (cinco) anos, sendo obrigatório que a declarante comunique ao município de Chopinzinho, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas de sua ocorrência, as alterações no quadro societário e/ou de funcionamento da empresa que impliquem em alguma(s) da(s) vedação(es) prevista(s) nesta declaração, tais como alterações de propriedade, do quadro societário, dirigentes, responsável técnico ou legal, conforme vedações previstas no Prejulgado 9 do TCE/PR e Art. 9º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Local e data.

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e HELDER FELIPE KLASSEN  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/AED7-ACAF-E4B1-CBDF> e informe o código AED7-ACAF-E4B1-CBDF



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Assinatura do Responsável pela Empresa  
(Nome Legível/Cargo/CPF)

OBS: Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

Parentesco:

Grau	Linha Reta Ascendente	Linha Reta Descendente	Linha Colateral
1º	Pai/Mãe	Filho (a)	-
2º	Avô/Avó	Neto (a)	Irmão (ã)
3º	Bisavô/Bisavó	Bisneto (a)	Sobrinho (a)/Tio(a)

Afinidades Decorrentes de Casamento/União Estável:

Grau	Linha Reta Ascendente	Linha Reta Descendente	Linha Colateral
1º	Sogro (a)	Enteado (a)	-
2º	Pai/Mãe do (a) Sogro (a)	Filhos (as) do (a) Enteado (a)	Cunhado (a) – Irmão (ã) do Cônjuge
3º	Avô (ó) do (a) Sogro (a)	Netos (as) do (a) Enteado (a)	Sobrinho (a)/tio (a) do Cônjuge

Afinidades decorrentes de casamento/união dos parentes consanguíneos:

Grau	Linha Reta Ascendente	Linha Reta Descendente	Linha Colateral
1º	Padastro/Madastra	Genro/Nora	-
2º	Pai/Mãe do (a) Padas- tro/Madrasta	Cônjuge do (a) Neto (a)	Cunhado (a) – Cônjuge do (a) irmão (ã)
3º	Avô (ó) do (a) Padas- tro/Madastra	Cônjuge do (a) Bisneto (a)	Cônjuge do (a) Sobrinho (a)/Tio (a)



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

**EDITAL DE PREGÃO Nº 114/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 222/2023**  
**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**  
**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE APÓLICES DE SEGURO PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL**

## ANEXO – VII

### MINUTA DO TERMO DE CONTRATO \_\_\_/2023

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO-PR, com sede na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, CEP: 85.560-000, Chopinzinho, Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.414/0001-60, neste ato representado pelo seu Prefeito, senhor Edson Luiz Cenci, inscrito no CPF sob o nº 518.894.719-68, RG nº 3.533.5934 SSP/PR, abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro a Empresa: -----, inscrita no CNPJ sob o nº -----, com sede na Rua: -----, no município de -----, Estado -----, neste ato representada pelo Senhor -----, portador do CPF ----- e do RG -----, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **Pregão Eletrônico nº 114/2023**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

SEGURO VEICULAR					
ITEM	UND	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO A SER PAGO PARA A FRANQUIA R\$	INDENIZAÇÃO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE SAÚDE	CAMIONETE AMBULÂNCIA RENAULT MASTER ALLT AMB 1 CAPACIDADE: 6 PESSOAS ANO/MODELO: 2015/2016, DIESEL PLACAS: AZN-8F91 RENAVAM: 01046836037 CHASSI: 93YMAFELAGJ770088			
		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	--	100% FIPE	
		Perda parcial do veículo	--	100% FIPE	
		Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	10.151,20	----	
		Danos materiais a terceiros - Mínimo	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros - Mínimo	--	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas médico-hospitalares)	--	20.000,00	
		Assistência 24h Km ilimitado	--	Sim	

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e HELDER FELIPE KLASSEN  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.tdoc.com.br/verificacao/AED7-ACAF-E4B1-CBDF> e informe o código AED7-ACAF-E4B1-CBDF



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
 Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
 85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	<b>181,50</b>	-----	
02	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE SAÚDE	<b>CAMIONETE AMBULÂNCIA RENAULT MASTER ALLT AMB1</b> <b>CAPACIDADE: 6 PESSOAS</b> <b>ANO/MODELO: 2014/2015, DIESEL</b> <b>PLACAS: AYI-3684</b> <b>RENAVAM: 01007103393</b> <b>CHASSI: 93MAF4MAFJ300335</b>			
		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	--	100% FIPE	
		Perda parcial do veículo	--	100% FIPE	
		Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	<b>8.917,60</b>	-----	
		Danos materiais a terceiros - Mínimo	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros - Mínimo	--	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	--	20.000,00	
		Assistência 24h Km ilimitado	--	Sim	
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	<b>144,43</b>	-----	
		03	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE SAÚDE	<b>VW/MASCA ROMA (ÔNIBUS)</b> <b>CAPACIDADE: 45 PESSOAS</b> <b>ANO/MODELO: 2021/2022, DIESEL</b> <b>PLACAS: SDW-0E10</b> <b>RENAVAM: 01321684719</b> <b>CHASSI: 9532K82W2NR007081</b>	
Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	448.814,00			Valor determinado	
Perda parcial do veículo	448.814,00			Valor determinado	
Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% do valor determinado	<b>17.423,20</b>			-----	
Danos materiais a terceiros - Mínimo	--			200.000,00	
Danos corporais a terceiros - Mínimo	--			240.000,00	
Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	--			20.000,00	
Assistência 24h Km ilimitado	--			SIM	
Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	<b>93,24</b>			-----	
04	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE SAÚDE			<b>I/FORD TRANSIT 460B (MICROONIBUS)</b> <b>CAPACIDADE: 18 PESSOAS</b> <b>ANO/MODELO: 2022/2022, DIESEL</b> <b>PLACAS: SDV-3E95</b> <b>RENAVAM: 01320742960</b> <b>CHASSI: WF0JTTBEXNU001496</b>	

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e HELDER FELIPE KLASSEN  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/AED7-ACAF-E4B1-CBDF> e informe o código AED7-ACAF-E4B1-CBDF



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
 Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
 85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	--	100% FIPE	
		Perda parcial do veículo	--	100%FIPE	
		Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	<b>10.930,40</b>	-----	
		Danos materiais a terceiros - Mínimo	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros - Mínimo	--	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	--	20.000,00	
		Assistência 24h Km ilimitado	--	SIM	
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	<b>294,39</b>	-----	
		<b>I/MERCEDES BENZ SPRINTER JVL MO (MICROONIBUS) CAPACIDADE: 21 LUGARES ANO/MODELO: 2021/2022, DIESEL PLACAS: SDU-5A37 RENAVAM: 01319282404 CHASSI: 8AC907657NE210239</b>			
05	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE SAÚDE	Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	--	100%FIPE	
		Perda parcial do veículo	--	100%FIPE	
		Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	<b>8.204,80</b>	-----	
		Danos materiais a terceiros - Mínimo	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros - Mínimo	--	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	--	20.000,00	
		Assistência 24h Km ilimitado	--	SIM	
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	<b>294,39</b>	-----	
06	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE SAÚDE	<b>CAMINHONETE FIAT DUCATO MC RONTANAMB (AMBULÂNCIA) CAPACIDADE: 7 PESSOAS ANO/MODELO: 2010/2011, DIESEL PLACA: AVH-2234 RENAVAM: 00417737068 CHASSI: 93W245G34B2054253</b>			
		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	--	100%FIPE	
		Perda parcial do veículo	--	100%FIPE	
		Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	<b>5.471,20</b>	-----	
		Danos materiais a terceiros - Mínimo	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros - Mínimo	--	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas)	--	20.000,00	

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e HELDER FELIPE KLASSEN  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/AED7-ACAF-E4B1-CBDF> e informe o código AED7-ACAF-E4B1-CBDF



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
 Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
 85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

		Médico-hospitalares				
		Assistência 24h Km ilimitado	--	SIM		
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	<b>97,54</b>	-----		
07	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE SAÚDE	<b>FIAT SIENA 1.4</b> <b>CAPACIDADE: 5 PESSOAS ANO/MODELO: 2021/2021</b> <b>ÁLCOOL/GASOLINA</b> <b>PLACA: RHX-6B38</b> <b>RENAVAM: 01296017254</b> <b>CHASSI: 9BD19710HM3409872</b>				
		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	--	100%FIPE		
		Perda parcial do veículo	--	100%FIPE		
		Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	<b>1.471,20</b>	-----		
		Danos materiais a terceiros - Mínimo	--	200.000,00		
		Danos corporais a terceiros - Mínimo	--	240.000,00		
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas)	--	20.000,00		
		Médico-hospitalares				
		Assistência 24h Km ilimitado	--	SIM		
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	<b>47,10</b>	-----		
		08	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE SAÚDE	<b>FIAT STRADA FREEDOM 13CS</b> <b>CAPACIDADE: 2 PESSOAS ANO/MODELO: 2022/2022</b> <b>ÁLCOOL/GASOLINA</b> <b>PLACA: SDQ-5D95</b> <b>RENAVAM: 01303059166</b> <b>CHASSI: 9BD281A3CNYX49088</b>		
Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	--			100% FIPE		
Perda parcial do veículo	--			100% FIPE		
Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	<b>2.008,00</b>			-----		
Danos materiais a terceiros - Mínimo	--			200.000,00		
Danos corporais a terceiros - Mínimo	--			240.000,00		
Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas)	--			20.000,00		
Médico-hospitalares						
Assistência 24h Km ilimitado	--			SIM		
Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	<b>53,82</b>			-----		
09	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE SAÚDE	<b>NEW HB20 1.0 SENSE PLUS –</b> <b>LOTACAO: 5</b> <b>MARCA HYUNDAI</b> <b>COMBUSTIVEL FLEX</b> <b>FAB/MOD 2023/2024 KM 0</b>				

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e HELDER FELIPE KLASSEN  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/AED7-ACAF-E4B1-CBDF> e informe o código AED7-ACAF-E4B1-CBDF



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
 Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
 85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

		<b>CHASSI: 9BHCN51AARP522899</b> <b>MOTOR: F3LAPL112815</b> <b>PLACAS: SEX-1D62</b>			
		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	--	100% FIPE	
		Perda parcial do veículo	--	100% FIPE	
		Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	<b>1.711,20</b>	-----	
		Danos materiais a terceiros - Mínimo	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros - Mínimo	--	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	--	20.000,00	
		Assistência 24h Km ilimitado	--	SIM	
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	<b>27,81</b>	-----	
10	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE SAÚDE	<b>NEW HB20 1.0 SENSE PLUS –</b> <b>LOTACAO: 5</b> <b>MARCA HYUNDAI</b> <b>COMBUSTIVEL FLEX</b> <b>FAB/MOD 2023/2024 KM 0</b> <b>CHASSI: 9BHCN51AARP522905</b> <b>MOTOR: F3LAPL113222</b> <b>PLACAS: SEX-1D61</b>			
		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	--	100% FIPE	
		Perda parcial do veículo	--	100% FIPE	
		Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	<b>1.711,20</b>	-----	
		Danos materiais a terceiros - Mínimo	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros - Mínimo	--	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	--	20.000,00	
		Assistência 24h Km ilimitado	--	SIM	
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	<b>27,81</b>	-----	
11	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE VIAÇÃO	<b>NEW HB20 1.0 SENSE PLUS –</b> <b>LOTACAO: 5</b> <b>MARCA HYUNDAI</b> <b>COMBUSTIVEL FLEX</b> <b>FAB/MOD 2023/2024 KM 0</b> <b>CHASSI: 9BHCN51AARP481429</b> <b>MOTOR: F3LAPL089502</b> <b>PLACAS: SEX-1D64</b>			
		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	--	100% FIPE	
		Perda parcial do veículo	--	100% FIPE	

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e HELDER FELIPE KLASSEN  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/AED7-ACAF-E4B1-CBDF> e informe o código AED7-ACAF-E4B1-CBDF



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
 Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
 85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

		Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	<b>1.711,20</b>	-----	
		Danos materiais a terceiros - Mínimo	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros - Mínimo	--	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	--	20.000,00	
		Assistência 24h Km ilimitado	--	SIM	
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	<b>27,81</b>	-----	
12	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE SAÚDE	<b>NEW HB20 1.0 SENSE PLUS – LOTACAO: 5 MARCA HYUNDAI COMBUSTIVEL FLEX FAB/MOD 2023/2024 KM 0 CHASSI: 9BHCN51AARP504020 MOTOR: F3LAPL097427 PLACAS: SEX-2H59</b>			
		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	--	100% FIPE	
		Perda parcial do veículo	--	100% FIPE	
		Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	<b>1.711,20</b>	-----	
		Danos materiais a terceiros - Mínimo	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros - Mínimo	--	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	--	20.000,00	
		Assistência 24h Km ilimitado	--	SIM	
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	<b>27,81</b>	-----	
13	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE SAÚDE	<b>RENAULT MASTERNIKS 16P ANO/MODELO: 2023/2024DIESEL PLACAS: SEP-0E91 RENAVAL: 01352987934 CHASSI: 93YF62007RJ609789</b>			
		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	--	100% FIPE	
		Perda parcial do veículo	--	100% FIPE	
		Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	<b>12.127,20</b>	-----	
		Danos materiais a terceiros - Mínimo	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros - Mínimo	--	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	--	20.000,00	
		Assistência 24h Km ilimitado	--	SIM	

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e HELDER FELIPE KLASSEN  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/AED7-ACAF-E4B1-CBDF> e informe o código AED7-ACAF-E4B1-CBDF



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
 Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
 85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	<b>183,06</b>	----	
14	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE SAÚDE	<b>I/FORD TRANSIT TCA AMBULANCIA ANO/MODELO: 2022/2022, DIESEL PLACAS: SEM-8150 RENAVAL: 01349037742 CHASSI: WF0GTBVE3NU006510</b>			
		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	--	100% FIPE	
		Perda parcial do veículo	--	100% FIPE	
		Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	<b>12.575,20</b>	----	
		Danos materiais a terceiros - Mínimo	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros - Mínimo	--	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	--	20.000,00	
		Assistência 24h Km ilimitado	--	SIM	
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	<b>93,24</b>	----	
		<b>VALOR TOLTAL R\$</b>			

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

**2.1** A apólice deverá ser emitida em até 15 (quinze) dias, a contar da assinatura do contrato a ser firmado entre as partes.

**2.1.1** O veículo deverá estar segurado contra os riscos previstos na apólice a partir da assinatura do Contrato, ainda que não emitida a Apólice, devendo a Contratada fornecer os dados necessários ao acionamento do socorro em caso de sinistro.

**2.2** Os serviços serão analisados pelos fiscais, se estão em conformidade com o solicitado

**2.3** A desconformidade do objeto às condições indispensáveis ao recebimento e execução dos serviços sujeitará a contratada às sanções previstas no edital e na legislação vigente, sendo que em caso de não aceitação dos serviços ou da necessidade de repô-los, todas as despesas relativas, tais como impostos, taxas, tributos, fretes, seguros e demais custos ou encargos fiscais previstos na legislação pertinente, bem como os constantes na legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e civil decorrentes, correrão por conta da empresa contratada.

**2.4** O Município registrará em relatório as deficiências verificadas na execução dos serviços, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas.

**2.5** A adjudicatária ficará obrigada a reparar, corrigir ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentadas pelos serviços executados e em caso de não atendimento, poderá acarretar a rescisão unilateral do contrato.

**2.6** Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a solução do problema, o órgão solicitante dará ciência ao Gabinete do Chefe do Poder Executivo do MUNICÍPIO DE CHOPIN-ZINHO através de Comunicação Interna, a fim de que se proceda a abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades.

**2.7** O Município reserva-se o direito de proceder a diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.

**2.8** É vedada a subcontratação ou cessão total ou parcial do objeto deste Edital.

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENOPPE HELDEBRUNN FELIPE KNAUSSSEN Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/AED7-ACAF-E4B1-CBDF-E4B1-CBDF



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

**2.9** A vigência do Contrato e do seguro será de 12 (doze) meses após assinatura, independente dos prazos de garantias diversos, especificadas no Termo de Referência, sendo prorrogável a critério da Contratante e em caso de comprovada vantajosidade para esta Administração.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DA VISTORIA E FORMULAÇÃO DA PROPOSTA**

**3.1** A empresa interessada em vistoriar o veículo a ser segurado, para fins de obtenção de informações para formulação de sua proposta, deverá fazê-lo no local onde estiver o veículo, em dias úteis. A vistoria deverá ser agendada previamente pelo telefone (46) 3242-1836, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

**3.2** A dispensa da realização de vistoria pela licitante não será admitida posteriormente como motivo para afastamento de qualquer obrigação relativa ao objeto da presente contratação, inclusive no tocante à cobertura de equipamentos e acessórios.

**3.3** A licitante deverá ofertar em sua proposta valores consonantes com aqueles vigentes no mercado na data de sua apresentação, nos quais deverão estar incluídos todos os impostos, taxas e quaisquer outras despesas inerentes à prestação dos serviços, assim como a discriminação da Franquia e do Prêmio Total relativo aos veículos.

### **3.4 ENDOSSO**

**3.4.1** Quaisquer alterações tais como, exclusão de veículos, na apólice poderão ser solicitadas pelo Município de Chopinzinho-PR e processadas pela seguradora mediante endosso, aplicando-se as regras constantes deste Contrato.

**3.4.2** Poderá ser solicitado, mediante emissão de endosso, correção de nome do segurado, endereço, chassi e placas dos veículos emitidos erroneamente, entre outras necessidades referentes ao objeto deste contrato, que apresentarem durante o período da vigência do mesmo.

**3.4.3** A emissão de Endosso não deverá ser superior ao prazo de 15 (quinze) dias a contar de pedido expresso pelo responsável indicado para esses fins pela Secretaria Municipal de Saúde.

### **3.5 DA FRANQUIA**

**3.5.1** A franquia considerada é a obrigatória, devendo ser observados os itens a seguir:

**3.5.1.1** A franquia não deverá ser objeto de classificação das propostas, que serão avaliadas exclusivamente em função dos preços propostos (prêmio/apólice).

**3.5.2** Os valores das franquias deverão seguir o máximo previsto no Termo de Referência e constar obrigatoriamente nas propostas e nas apólices.

**3.5.3** Em caso de Sinistro de Perda Parcial, o valor referente à franquia deverá ser pago pelo Município de Chopinzinho-PR à seguradora emitente da apólice, que se responsabilizará pelo repasse concessionária/oficina que promover o conserto do veículo.

**3.5.4** Caso a Seguradora contratada emitir Carta de Anuência expressa, autorizando o pagamento para terceiros, o Município poderá efetuar o pagamento da franquia diretamente à concessionária/oficina que promover o conserto do veículo. A liberação dos pagamentos a terceiros ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br> em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório pela Seguradora.

**3.5.5** Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada.

### **3.6 DOS SINISTROS**

**3.6.1** Ocorrendo sinistro, A CONTRATADA deverá realizar o exame das causas e as circunstâncias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para caracterizar o risco, suas consequências e concluir sobre a cobertura.

**3.6.2** Decorrido o prazo estabelecido acima e, caso não haja pronunciamento por parte da CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá autorizar a realização de correção do dano, devendo a CONTRATADA arcar com o ônus da execução integralmente.

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ OENICI e HELDER FELIPE KLASSEN  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/AED7-ACAF-E4B1-CBDF> e informe o código AED7-ACAF-E4B1-CBDF



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

**3.6.3** Não será fixado prazo para comunicação de sinistro podendo ser realizado a critério da CONTRATANTE.

**3.6.4** Ocorrendo sinistro que resulte em pagamento de indenização parcial, a reintegração será automática sem cobrança de prêmio adicional.

**3.6.5** Em caso de sinistros em que o veículo aceite recuperação, a escolha da oficina para execução do serviço ficará totalmente a cargo da CONTRATANTE. Não cabendo, pela contratada, quaisquer impedimentos para liberação da execução do serviço.

**3.6.6** O prazo máximo para as indenizações decorrentes de eventuais sinistros é de 30 (trinta) dias após a entrega da documentação básica.

**3.6.7** Havendo descumprimento do prazo estabelecido no item anterior, a CONTRATADA ficará sujeita a multa diária correspondente 2% do valor da indenização além das penalidades previstas em lei.

## **3.7 DA INDENIZAÇÃO**

**3.7.1** Na ausência de cobertura específica, deverá ser utilizado até a totalidade do limite máximo da garantia contratada para cobrir despesas de salvamento e os danos materiais comprovadamente causados pela CONTRATANTE e/ou por terceiros na tentativa de evitar o sinistro, minorar o dano ou salvar a coisa.

**3.7.1.1** Da Indenização Integral:

**3.7.1.1.1** Será caracterizada a indenização integral quando os prejuízos, resultantes de um mesmo sinistro, atingirem ou ultrapassarem a quantia de 75% do valor referenciado.

**3.7.1.1.2** Em caso de indenização integral a CONTRATADA não poderá deduzir, do valor referenciado, valores concernentes a avarias previamente constatadas.

**3.7.1.1.3** Na liquidação de sinistros por indenização integral, o documento de transferência de propriedade do veículo deverá ser previamente preenchido com os dados da proprietária do mesmo e da sociedade seguradora.

**3.7.2** Da Exclusão:

**3.7.2.1** Havendo a necessidade, durante o período de vigência deste contrato, de exclusão de veículo(s), a empresa deverá calcular pela aritmética simples, o valor total a ser devolvido a Administração Pública, mediante a fórmula:

$$X \div 12 = Y \text{ e } Y \times Z = VT \text{ onde:}$$

X = Valor anual do prêmio por veículo;

12 = Número de meses;

Y = Valor mensal do prêmio por veículo;

Z = Número de meses restantes para o término do contrato;

VT = Valor total a ser devolvido à Administração Pública.

**3.7.2.2** O valor de Z, número de meses restantes para o término do contrato, será obtido considerando data a partir da comunicação realizada pelo Município de Chopinzinho à operadora do referido seguro.

**3.7.2.3** Esta comunicação poderá ser realizada através de correspondência eletrônica com confirmação de entrega e recebimento ou via carta com aviso de recebimento.

**3.7.2.4** Considera-se mês, para efeito deste cálculo, período superior a 15 dias.

**3.7.2.5** A devolução, encontrada no resultado de VT, deverá ser realizada mediante impressão e pagamento de GRU, devendo a empresa enviar recibo, no caso de veículo, devidamente quitado, ao Município de Chopinzinho.

## **CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

**4.1** Fica estipulado o valor máximo de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), no valor Total do Contrato, com todas as despesas inclusas (encargos sociais, trabalhistas, impostos, taxas, seguros e quaisquer outras despesas relativas aos serviços a serem contratados, etc).



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

- 4.1.1** Pela fiel e perfeita execução do objeto desta licitação, O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, pagará em Reais (R\$), conforme preço unitário contratado, conforme o resultado do processo licitatório, mediante a entrega da Apólice e da Nota Fiscal ou Boleto, correspondente aos serviços efetivamente executados.
- 4.2** O Pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após execução e apresentação da nota fiscal, que atestadas pela Secretaria de Saúde, será encaminhada à Secretaria de Finanças da Prefeitura de Chopinzinho para liquidação mediante depósito bancário.
- 4.3** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice dos encargos moratórios mensais devidos pelo CONTRATANTE será o IPCAE, além dos juros de mora, os quais serão computados de forma equivalente aos aplicáveis à caderneta de poupança, segundo os índices oficiais, de 01 (uma) só vez, nos termos do art. 1º, F, da Lei 9.494/97, com redação dada pela Lei 11.960/091.
- 4.4** Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização.
- 4.5** O MUNICÍPIO não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”.
- 4.6** A Nota Fiscal deverá estar em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, com o CNPJ nº 76.995.414/0001-60.
- 4.7** O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia.
- 4.8** Os preços não serão reajustados durante a vigência contratual.
- 4.9** Os valores só poderão ser revistos nas hipóteses previstas na alínea “d” do inciso “II” da Lei Federal nº 8.666/93.
- 4.10** No caso da prorrogação do contrato serão levados em consideração os descontos de bônus eventualmente concedidos, sendo que em caso de reajustamentos será concedido no máximo o Índice de Preços ao Consumidor – Amplo (IPCA).
- 4.11** Na hipótese de renovação do contrato, a CONTRATADA deverá oferecer desconto e aplicar sobre o prêmio do seguro, líquido de emolumentos, um sistema de bônus, de acordo com as normas da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP - do Ministério da Fazenda e da proposta apresentada pela CONTRATADA.
- 4.11.1** O desconto citado no item 4.11 poderá ser desconsiderado desde que comprovada vantajosidade para a administração, devendo para tanto a Contratante realizar pesquisa de preços junto, ao menos, 03 (três) fornecedores do seguimento de seguros, a fim de comprovar a referida vantajosidade na realização de eventual prorrogação do contrato, em havendo a prescindência do referido desconto.
- 4.12** Os valores das franquias deverão seguir o máximo previsto no Termo de Referência e constar obrigatoriamente nas propostas e nas apólices.
- 4.13** Em caso de Sinistro de Perda Parcial, o valor referente a franquia deverá ser pago pelo Município de Chopinzinho-PR a seguradora emitente da apólice, que se responsabilizará pelo repasse a concessionária/oficina que promover o conserto do veículo.
- 4.14** Caso a Seguradora contratada emitir Carta de Anuência expressa, autorizando o pagamento para terceiros, o Município poderá efetuar o pagamento da franquia diretamente à concessionária/oficina que promover o conserto do veículo. A liberação dos pagamentos a terceiros ficara condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br> em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório pela Seguradora.
- 4.15** O proponente contratado fica obrigado, no prazo de vigência do contrato, a aceitar, nas condições apresentadas na licitação, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ GENCINI e HELDER FELIPE KLASSEN  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/AED7-ACAF-E4B1-CBDF> e informe o código AED7-ACAF-E4B1-CBDF



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

e cinco por cento) do valor inicial da proposta, atualizado nos termos da legislação pertinente, Art. 65, § 10 da Lei Federal nº 8.666/93.

**4.16** Quanto ao reajuste do contrato, será procedido pelas seguintes condições:

**4.16.1** Os preços dos serviços objeto deste termo de referência, desde que observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contado da data limite para apresentação da proposta de preços pela licitante ou, nos reajustes subsequentes ao primeiro, da data de início dos efeitos financeiros do último reajuste ocorrido, poderão ser reajustados tendo por referência os seguintes critérios:

**4.16.2** O índice a ser aplicado para o reajuste dos preços será o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, acumulado no período de referência.

**4.16.3** Fórmula de cálculo:

$Pr = P + (P \times V)$  Onde:

Pr = preço reajustado, ou preço novo;

P = preço atual (antes do reajuste);

V = variação percentual obtida na forma do item 4.16.2 desta cláusula, de modo que (P x V) significa o acréscimo ou decréscimo de preço decorrente do reajuste.

**4.16.4** Os reajustes deverão ser precedidos de solicitação da CONTRATADA.

**4.16.5** Caso a CONTRATADA não solicite tempestivamente o reajuste e prorrogue o contrato sem pleiteá-lo, ocorrerá a preclusão do direito.

**4.16.6** Também ocorrerá a preclusão do direito ao reajuste se o pedido for formulado depois de extinto o contrato.

**4.16.7** O reajuste terá seus efeitos financeiros iniciados a partir da data de aquisição do direito da CONTRATADA, nos termos do item 4.16.1 desta cláusula.

## **CLÁUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**5.1** Os recursos para o pagamento do referido objeto, serão das seguintes dotações orçamentárias: Secretaria de Saúde – 07.02.103010004.2.035.3.3.90.39 (973) F: 303.

## **CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

**6.1** Compete à Contratante:

**6.1.1** Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.

**6.1.2** Esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação à prestação dos serviços.

**6.1.3** Manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

**6.1.4** Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados;

**6.1.5** Rejeitar, no todo ou em parte, as apólices em desacordo com as obrigações assumidas pelo agente de seguros ou empresa especializada no ramo de atividades de seguros.

**6.1.6** Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.

**6.1.7** Cumprir todas as normas e condições do presente edital.

**6.1.8** Permitir e facilitar a vistoria do bem a ser segurado.

**6.1.9** Fornecer todas as informações, esclarecimentos, documentos e as condições necessárias pela cobertura do seguro objeto desta licitação.

**6.1.10** Aplicar as penalidades previstas no edital e no contrato, na hipótese da contratada não cumprir as cláusulas estabelecidas.

**6.1.11** Cientificar a CONTRATADA, por escrito, de qual quer anormalidade constatada com o serviço contratado para as providências cabíveis.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

**7.1** Compete à Contratada:

**7.1.1** Prover um serviço de atendimento com chamada gratuita, para comunicação com a Contratante.

**7.1.2** Emitir a(s) apólice(s) de seguro no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a assinatura do contrato.

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ OENICI e HELDER FELIPE KLASSEN  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/AED7-ACAF-E4B1-CBDF> e informe o código AED7-ACAF-E4B1-CBDF



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

**7.1.3** Providenciar a regularização do sinistro porventura ocorrido, tão logo lhe seja comunicado pelo Município de Chopinzinho-PR.

**7.1.4** Prestar informações acerca das providências relacionadas aos chamados realizados pela Contratante, em caso de sinistro, no prazo máximo de 01 (uma) hora, contado a partir do recebimento da comunicação pela Contratada, indicando, inclusive, o tempo aproximado de solução.

**7.1.5** Realizar as indenizações relativas a eventuais sinistros no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da entrega, à Contratada, de toda a documentação exigida por este Contrato.

**7.1.6** Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante todo o período de vigência do Contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e aos serviços em execução e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados pelo Município de Chopinzinho-PR e atendendo às reclamações formuladas.

**7.1.6** Colocar à disposição do Município de Chopinzinho-PR, 24 horas por dia durante 07 dias da semana, central de comunicação para aviso de sinistro.

**7.1.7** Responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou aos seus bens, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

**7.1.8** Informar, por escrito e de imediato, qualquer alteração em seus meios de contato com o Município de Chopinzinho-PR (endereço, telefone, e-mail), para assegurar a rápida solução às questões geradas com vistas à perfeita execução do objeto da presente licitação.

**7.1.9** Afastar qualquer empregado ou preposto seu que embarace a fiscalização ou, ainda, que conduza de modo inconveniente ou incompatível o exercício das funções que lhe forem atribuídas.

**7.1.10** Não transferir, sob qualquer pretexto, a responsabilidade decorrente da execução do objeto desta licitação a terceiros, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outras pessoas ou entidades.

**7.1.11** Fornecer em relação a cada veículo, manual ou documento equivalente contendo informações relativas à regulamentação do seguro contratado.

**7.1.12** Fornecer cartão individualizado de identificação para cada veículo, contendo as informações necessárias para atendimento.

**7.1.13** Entregar a apólice, tão logo emitida, à Secretaria de Saúde do Município de Chopinzinho-PR.

## **CLÁUSULA OITAVA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:**

**8.1** O CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização do contrato, podendo suspender sua execução desde que não atendam as expectativas das Secretarias Solicitantes.

**8.2** A Gestão do Contrato gerado ficará a cargo Senhor Vinicius Tourinho – CPF 038.928.579-03 – atual Secretário de Saúde.

**8.3** A responsabilidade pela fiscalização do Contrato gerado, estando sujeitos à conferência quantitativa e posterior qualitativa na conformidade dos itens do objeto licitado, ficarão a cargo do Senhor Micheli Giacomini - CPF 091.921.539-41, Motorista, e Substituto do Fiscal a Senhora Joelma Filimberti - CPF 020.296.819-70, Diretora de Assistência à Saúde.

**8.4** Compete aos responsáveis pela fiscalização comunicar ao gestor do Contrato as situações e fatos que caracterizam o descumprimento das cláusulas e anexos do Contrato, com os documentos pertinentes, para a adoção das medidas cabíveis.

**8.5** Recebido o ato de comunicação de irregularidade, compete ao gestor do Contrato proceder conforme itens 9 e 11 deste instrumento, de acordo com a gravidade da situação e dos fatos a serem apurados.

**8.6** Com base no art. 65, §8, da Lei nº 8.666/93 e Acórdão 7487/2015/TCU, havendo necessidade de alterar o fiscal ou gestor inicialmente designado, o CONTRATANTE emitirá termo de apostilamento específico para esse fim, assinado pela autoridade competente em conjunto com novo gestor e/ou fiscal do contrato, sendo publicado o extrato no diário oficial do município, realizando em seguida o apostilamento do ato junto ao processo originário de contratação e termos aditivos, mediante a juntada dos respectivos documentos, dando ciência à CONTRATADA através dos canais adotados pelo CONTRATANTE (e-mail, fax, etc).

Assinado por: EDSON LUNZ CENCI e HELDER KLEINSEN  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/AED7-ACAF-E4B1-CBDF> e informe o código AED7-ACAF-E4B1-CBDF



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurlpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

## **CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO:**

9.1 O(s) Contrato(s) gerados desta Licitação poderá(ão) ser rescindido(s):

9.1.1 Quando houver descumprimento de suas Cláusulas e condições por parte da **CONTRATADA**, ou seu cumprimento irregular ou, ainda, a inexecução sem justa causa, ou sem a prévia comunicação ao **CONTRATANTE**;

9.1.2 Por acordo entre as partes, desde que não implique em prejuízo ao Município e haja conveniência e oportunidade do **CONTRATANTE**;

9.1.3 A **CONTRATADA** reconhece os direitos do **CONTRATANTE** à rescisão no caso de inexecução total ou parcial do Contrato, sem prejuízo do art. 80, da Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos normativos aplicáveis.

9.2 O(s) Contrato(s) poderá(ão) ser rescindido(s), ainda, nas hipóteses estabelecidas nos artigos 77 a 79 da Lei nº 8.666/93, o que a **CONTRATADA** declara expressamente conhecer.

9.3 Na hipótese de rescisão por culpa da **CONTRATADA**, fica o **CONTRATANTE** autorizado a reter, até o limite dos prejuízos experimentados, os créditos a que teria direito.

9.4 Inexistindo créditos em favor da **CONTRATADA** ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante dos prejuízos, o **CONTRATANTE** oficialará à **CONTRATADA** para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante dos prejuízos decorrentes da rescisão contratual, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.

9.5 Caso a **CONTRATADA** não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente ao prejuízo experimentado pelo **CONTRATANTE** será cobrado judicialmente.

9.6 Reserva-se ao **CONTRATANTE** o direito de rescindir unilateralmente o Contrato ocorrendo qualquer hipótese de cisão, fusão ou incorporação que possa prejudicar a execução do objeto contratado.

9.7 A inexecução do contrato pela **CONTRATADA** poderá ensejar na rescisão e/ou aplicação de alguma das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria, quando verificadas as seguintes situações, dentre outras:

9.7.1 A não entrega dos produtos contratados;

9.7.2 Inexecução do objeto do Contrato, sem justa causa e/ou prévia comunicação ao **CONTRATANTE**;

9.7.3 Não atendimento das determinações da autoridade ou servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato.

9.8 Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do **CONTRATANTE**, nesta ordem:

9.8.1 Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

9.8.2 Manifestação do Gestor do Contrato e/ou da Secretaria de Saúde, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados.

9.8.3 Notificação da **CONTRATADA**, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pela Gestão do Contrato;

9.8.4 - Parecer da Procuradoria-Geral do Município;

9.8.5 Decisão do Prefeito Municipal;

9.8.6 Notificação da **CONTRATADA**, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo em decisão irrecorrível;

9.8.7 As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da **CONTRATADA**, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no item 9.7 deste Instrumento.

## **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES (ARTIGOS: 57 E 65 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93)**



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

**10.1** O Contrato poderá ser alterado, inclusive quanto as prorrogações de prazos de execução e vigência (Lei 8.666/93), mediante a celebração de termo aditivo e/ou apostilamento, nos casos previstos em lei, que ao contrato se aderirá passando a dele fazer parte.

**10.2** Aplica-se ao Contrato, sem prejuízo das disposições anteriores, as hipóteses de acréscimos ou supressões quantitativas e qualitativas ao objeto, previstas na Lei nº 8.666/93.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:**

**11.1** Denúncias relacionadas ao não cumprimento do(s) Contrato(s) e seus anexos, estarão sujeitas as penalidades previstas na legislação, tais como: advertência escrita, advertência escrita com prazo para correção, penalidades pecuniárias com os respectivos valores, ordem de ressarcimento, suspensão temporária, rescisão do contrato, bem como a adoção das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria.

**11.2** O **CONTRATANTE** decide aplicar ao(s) Contrato(s), na hipótese de inexecução das obrigações pela **CONTRATADA**, o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, e as seguintes penalidades:

**I** - Advertência escrita: quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligência administrativa.

**II** - Advertência escrita com prazo para correção: impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.

**III** - Penalidades pecuniárias:

**a)** Multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula cinco por cento) do valor total do Contrato;

**b)** Multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do valor total do Contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;

**c)** Multa punitiva de 1% (um por cento) do valor total do Contrato, quando verificada distorções médias;

**d)** Multa punitiva de 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato, quando verificada distorções graves;

**e)** Multa punitiva de 15% (quinze por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do Contrato, por parte da **CONTRATADA**, nos termos da Lei nº 8.666/93;

**f)** Multa punitiva de 30% (trinta por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa, praticada em conjunto com agente público.

**IV** - Suspensão temporária da prestação de serviços: será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infringam as normas regulamentares e legais.

**V** - Rescisão do Contrato: será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público, sem prejuízo das demais disposições deste Contrato.

**VI** - A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer razão do item anterior, implicará na apuração de perdas e danos e aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

**VII** - O **CONTRATANTE** resolve aplicar ao Contrato, no que tange à rescisão, os artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.

**11.3** Na aplicação das penalidades contratuais, será observado as disposições da Lei nº 8.666/93 quando aos procedimentos, contraditório e ampla defesa.

**11.4** Na hipótese de aplicação das penalidades pecuniárias referidas nos itens anteriores, fica o **CONTRATANTE** autorizado a reter, até o limite das multas aplicadas, os créditos a que teria direito.

**11.5** Inexistindo créditos em favor da **CONTRATADA** ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante das penalidades pecuniárias aplicadas, o **CONTRATANTE** oficiará à **CONTRATADA** para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante das penalidades aplicadas, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.

Assinado por: EDSON LUIZ GENCINI HELDER FELIPE KUPSEN  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/AED7-ACAF-E4B1-CBDF> e informe o código AED7-ACAF-E4B1-CBDF





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

**13.1** A publicação resumida do instrumento Contratual ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo **CONTRATANTE** até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus, ressalvado o disposto em lei.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:**

**14.1** Elege-se o foro da Comarca de Chopinzinho/PR para dirimir quaisquer dúvidas fundadas neste Contrato.

**14.2** E por estarem cientes de todas as cláusulas e anexos, justos e acordados, os contratantes firmarão o instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais.

Chopinzinho, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2023.

Município de Chopinzinho – CONTRATANTE  
Edson Luiz Cenci - Prefeito

Empresa – CONTRATADA  
- Representante Legal

Vinicius Tourinho  
Gestor do Contrato

Michel Giacomini  
Secretaria de Saúde

Joelma Filimberti  
Secretaria de Saúde

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF:

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e HELDER FELIPE KLASSEN  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/AED7-ACAF-E4B1-CBDF> e informe o código AED7-ACAF-E4B1-CBDF



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AED7-ACAF-E4B1-CBDF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ EDSON LUIZ CENCI (CPF 518.XXX.XXX-68) em 27/12/2023 12:50:53 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5  
(Assinatura ICP-Brasil)
  
- ✓ HELDER FELIPE KLASSEN (CPF 079.XXX.XXX-71) em 28/12/2023 10:05:46 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5  
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopininho.1doc.com.br/verificacao/AED7-ACAF-E4B1-CBDF>

## Memorando 17- 5.509/2023

**De:** Micheli D. - SMA-LC

**Para:** GAB - Gabinete do Prefeito

**Data:** 27/12/2023 às 11:39:26

Em anexo:

- Aviso de Edital de Pregão Eletrônico n° 114/2023

### **Anexos:**

Aviso\_PE\_114\_2023\_PE\_CONTRATACAO\_DE\_EMPRESA\_PARA\_FORNECIMENTO\_DE\_APOLICES\_DE\_SEGURO.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Edson Luiz Cenci	27/12/2023 12:51:25	ICP-Brasil	EDSON LUIZ CENCI CPF 518.XXX.XXX-68

Para verificar as assinaturas, acesse <https://chopininho.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **6F61-BB41-274E-8546**

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR.  
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão. Edital nº 114/2023. Forma: Eletrônico. Local: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>. Data da Licitação: Dia 16 de janeiro de 2024, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Apólices de Seguro para os Veículos da Frota Municipal. Valor Máximo Estimado: R\$ 51.657,29 (cinquenta e um mil, seiscentos e cinquenta e sete reais, e vinte e nove centavos). Gênero: Serviços. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00hrs, e no endereço eletrônico: [www.chopinzinho.pr.gov.br](http://www.chopinzinho.pr.gov.br). Informações pelo telefone: (46) 3242-8614 (046) 9 8401-3560.



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6F61-BB41-274E-8546

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ EDSON LUIZ CENCI (CPF 518.XXX.XXX-68) em 27/12/2023 12:51:16 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5  
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6F61-BB41-274E-8546>

## Memorando 18- 5.509/2023

**De:** Micheli D. - SMA-LC

**Para:** SMA-LC - Licitações e Contratos

**Data:** 28/12/2023 às 08:28:05

Em anexo:

- Publicações

### **Anexos:**

Aviso\_AMP.pdf

Aviso\_Jornal.pdf

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**

---

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**AVISO PE 114-2023 - PE - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA**  
**FORNECIMENTO DE APÓLICES DE SEGURO**

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR.

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão. Edital nº 114/2023. Forma: Eletrônico.  
Local: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>. Data da Licitação:  
Dia 16 de janeiro de 2024, às 09:00 (nove) horas. Objeto:  
Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de  
Apólices de Seguro para os Veículos da Frota Municipal. Valor  
Máximo Estimado: R\$ 51.657,29 (cinquenta e um mil,  
seiscentos e cinquenta e sete reais, e vinte e nove centavos).  
Gênero: Serviços. O Edital encontra-se à disposição dos  
interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão  
de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº  
3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das  
13:00/17:00hrs, e no endereço eletrônico:  
[www.chopinzinho.pr.gov.br](http://www.chopinzinho.pr.gov.br). Informações pelo telefone: (46)  
3242-8614 (046) 9 8401-3560.

**Publicado por:**  
Micheli Leticia Dietrich  
**Código Identificador:**A034877A

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná  
no dia 28/12/2023. Edição 2928

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

**MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA – PR**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**  
**LEILÃO PÚBLICO Nº 01/2023**

DATA: 07/12/23 ABERTURA: 27/12/23 HORÁRIO: 09:00  
OBJETO: Alienação de bens móveis de propriedade do Município de Coronel Vívda, sendo 13,3976% (treze vírgula trinta e nove setenta e seis por cento) do total das quotas da sociedade empresária Força e Luz Coronel Vívda Ltda – Forcel, inscrita no CNPJ sob nº 79.850.574/0001-09. Analisados todos os atos referentes ao Leilão Público nº 01/2023, HOMOLOGO E ADJUDICO o procedimento licitatório em epígrafe ao licitante:

ITEM	FORNECEDOR	NÚMERO DO CPF	VALOR TOTAL
01	FABIO BERGER	005.802.019-53	2.848.624,51

Valor total da licitação é de R\$ 2.848.624,51 (dois milhões, oitocentos e quarenta e oito mil seiscentos e vinte e quatro reais e cinquenta e um centavos).

Coronel Vívda, 27 de dezembro de 2023.  
Anderson Manique Barreto  
Prefeito

**MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**Processo de Dispensa de Licitação nº 31/2023**

Despacho do Prefeito  
Processo Licitatório nº 159/2023, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, contendo parecer jurídico do Sr. Daniel Proença Larsson, Procurador Municipal, declaro dispensável a licitação nos termos do inciso II, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, do diploma legal invocado, referente à Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção e montagem dos carnês de IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano do exercício fiscal de 2024. CONTRATADA: PLANET PRINTER COMERCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO LIMITADA, inscrita no CNPJ sob nº 07.385.282/0001-31. Valor total de R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais). Prazo de execução: 15 (quinze) dias. Publique-se. Coronel Vívda, 26 de dezembro de 2023. Anderson Manique Barreto  
Prefeito

**MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR**

CONTRATO nº 105/2023 – Inexigibilidade nº 20/2023 – Contratante: Município de Coronel Vívda juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. Contratada: CENTRO MÉDICO ANJO DA GUARDA LTDA, CNPJ nº 78.243.037/0001-38. Objeto: credenciamento para a realização de exames de ultrassonografia. Valor total estimado: R\$ 88.053,14. Prazo de vigência: 344 dias, 22.12.2023 a 29.11.2024. Coronel Vívda, 22 de dezembro de 2023. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

**MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA – PR**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 32/2023**

Processo Licitatório nº 160/2023, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, contendo parecer jurídico do Sr. Daniel Proença Larsson, Procurador Municipal, declaro dispensável a licitação nos termos do inciso XXVI, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, do diploma legal invocado, referente à contratação de serviços para estruturação do serviço de Inspeção Municipal, padronização, preparação e acompanhamento de estabelecimentos indicados para o Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal – SISBI-POA. CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL E INTERMUNICIPAL DE MUNICÍPIOS – SANTA CATARINA PARANÁ E RIO GRANDE DO SUL - DE SEGURANÇA ALIMENTAR, ATENÇÃO À SANIDADE AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO LOCAL - CONSAD, inscrito no CNPJ nº 07.242.972/0001-31. Valor total: R\$ 71.691,36 (setenta e um mil seiscentos e noventa e um reais e trinta e seis centavos). Prazo de vigência: 12 (doze) meses, conforme contrato. Publique-se. Coronel Vívda, 27 de dezembro de 2023. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

Aditivo nº 12 – Contrato nº 162/2019 – Pregão Presencial nº 115/2019. Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - Contratada: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ nº 61.198.164/0001-60. Conforme solicitação do secretário municipal de administração, fica de comum acordo entre as partes, prorrogado o prazo de execução e vigência por mais 12 meses, ou seja, de 27 de dezembro de 2023 a 26 de dezembro de 2024. Os valores foram alterados, conforme proposta apresentada pela contratada. Pela renovação das coberturas dos veículos, o contratante pagará a contratada o valor total de R\$ 105.387,68. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívda, 18 de dezembro de 2023. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

Aditivo nº 05 – Contrato nº 130/2020 – Pregão Presencial nº 99/2020. Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - Contratada: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ/MF nº 61.198.164/0001-60. Conforme solicitação do Secretário Municipal de Administração, fica de comum acordo entre as partes, prorrogado o prazo de execução e vigência por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 27 de dezembro de 2023 a 26 de dezembro de 2024. Os valores foram alterados, conforme proposta apresentada pela contratada. Pela renovação das coberturas dos veículos, o contratante pagará a contratada o valor total de R\$ 23.950,08. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívda, 21 de dezembro de 2023. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

Aditivo 04 – contrato nº 02/2023 – Inexigibilidade nº 01/2023 – Contratante: Município de Coronel Vívda juntamente com o Fundo Municipal De Saúde De Coronel Vívda. Contratada: INSTITUTO MÉDICO NOSSA VIDA DE CORONEL VÍVIDA, CNPJ nº 17.340.842/0001-95. Fica prorrogado o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, de 19 de janeiro de 2024 a 18 de janeiro de 2025. O valor mensal a ser repassado é de R\$ 78.620,34, totalizando para este a quantia de R\$ 943.444,08. Devido a um equívoco no termo aditivo 02, se faz necessária a alteração dos valores e das quantidades dos procedimentos. Considerando as quantidades e valores aditados no Termo nº 02 e a adequação das quantidades e valores através deste Termo nº 04, fica reduzido o valor de R\$ 119,30. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívda, 21 de dezembro de 2023. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

**MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA – PR**  
**PARECER E ADJUDICAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2023**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2023**

DATA: 06/12/23 ABERTURA: 22/12/23 PROPOSTAS ATÉ: 08h DISPUTA: 09h  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LIMPEZA DE RIOS COM GALERIAS VISÍVEIS E SUBTERRÂNEAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA; conforme discriminado no objeto do presente edital.

A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

**Fique atento aos sinais de abuso sexual.**  
**Uma criança pode estar sofrendo!**

**Denuncie**  
**Disque**  
**100**

**Correio**  
DO POVO DO PARANÁ



**MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**

**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ: 76.995.414/0001

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

**MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR**  
**AVISO DE LEILÃO**

O Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, comunica que se encontra instaurada a Licitação na modalidade de Leilão, conforme abaixo especificado:

**EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2023 - LEILÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS**

**OBJETO:** Alienação de bens inservíveis pertencentes ao patrimônio do Município de CHOPINZINHO – Paraná.

**DATA DE ENCERRAMENTO DO LEILÃO:**

**Lotes 01 (um) ao 04 (quatro): 24 de janeiro de 2024 a partir das 10:00 horas.**

**Lotes 05 (cinco) ao 26 (vinte e seis): 24 de janeiro de 2024 a partir das 11:00 horas.**

**LOCAL DO LEILÃO:** [www.dallagnolleloes.com.br](http://www.dallagnolleloes.com.br) somente on-line.

O Edital encontra-se a disposição dos interessados na Prefeitura, Divisão de Licitações e Contratos, da Prefeitura, no endereço eletrônico [www.chopinzinho.pr.gov.br](http://www.chopinzinho.pr.gov.br) e [www.dallagnolleloes.com.br](http://www.dallagnolleloes.com.br) maiores esclarecimentos poderão ser obtidos através do telefone (46) 3242-8614.

**MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

Modalidade: Pregão. Edital nº 112/2023. Forma: Eletrônico. Local: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>. Data da Licitação: 15 de janeiro de 2024, às 09:00 (nove) horas. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL BRITADO. Valor máximo estimado: R\$ 377.500,00 (trezentos e setenta e sete mil e quinhentos reais). Gênero: Material de Consumo. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00 horas, e no endereço eletrônico: [www.chopinzinho.pr.gov.br](http://www.chopinzinho.pr.gov.br). Informações pelo telefone: (46) 3242-8614 ou (46) 9 8401-3560.

**MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR.**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

Modalidade: Pregão. Edital nº 113/2023. Forma: Eletrônico. Local: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>. Data da Licitação: Dia 15 de janeiro de 2024, às 14:00 (quatorze) horas. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DESENVOLVIMENTO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO, ASSESSORIA E SUPORTE TÉCNICO PARA O FORNECIMENTO DE LICENCIAMENTO DE USO DE SISTEMA DE COMPUTADOR (SOFTWARE) PARA GESTÃO PÚBLICA DA SAÚDE. Valor máximo estimado: R\$ 512.180,29 (quinhentos e doze mil, cento e oitenta reais, e vinte e nove centavos). Gênero: Serviços. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00 hs, e no endereço eletrônico: [www.chopinzinho.pr.gov.br](http://www.chopinzinho.pr.gov.br). Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

**MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR.**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

Modalidade: Pregão. Edital nº 114/2023. Forma: Eletrônico. Local: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>. Data da Licitação: Dia 16 de janeiro de 2024, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Apólices de Seguro para os Veículos da Frota Municipal. Valor Máximo Estimado: R\$ 51.657,29 (cinquenta e um mil, seiscentos e cinquenta e sete reais, e vinte e nove centavos). Gênero: Serviços. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00hrs, e no endereço eletrônico: [www.chopinzinho.pr.gov.br](http://www.chopinzinho.pr.gov.br). Informações pelo telefone: (46) 3242-8614 (046) 9 8401-3560.

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**



Comarca de Laranjeiras do Sul – Estado do Paraná  
REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS E HIPOTECAS  
Rua Expedicionário João Maria, 1099 – Centro – CEP 85301-410  
Fone (42)3635-2741  
Flavio Cesar Dal Bosco  
Oficial Titular  
Marcio Monich  
Oficial Substituto

Janifer da Rosa de Matos  
Oficial Substituto

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

O BEL. FLAVIO CESAR DAL BOSCO, OFICIAL DA SERVENTIA DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE LARANJEIRAS DO SUL-PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, e em vista do que dispõe o art. 213, § 1º da Lei 6.015/73 - LRP, NOTIFICA os proprietários dos imóveis confrontantes: Herdeiros e ou sucessores de BONIFÁCIO JORGE DE SOUZA falecido em 11/09/1966, objeto da transcrição nº4.483 do Ofício de Registro de Imóveis de Laranjeiras do Sul-PR, do inteiro teor dos trabalhos técnicos apresentados no procedimento de Retificação Administrativa requerida por ADILSON MARCOS VOZNEI, matrícula nº11.433 que encontram-se a disposição neste Serviço de Registro de Imóveis, podendo nos termos do § 2º do art. 213 impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias úteis, no endereço: Rua Expedicionário João Maria nº1099, centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-410, Sala Registro de Imóveis. Nos termos do § 4º do art. 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação. Portanto são 03 as opções que a lei confere ao notificado: 1)-Impugnar fundamentadamente; 2)- Anuir expressamente (assinar, reconhecer firmas e enviar os trabalhos a este Serviço Registral; 3)- Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente.

Laranjeiras do Sul-Pr, 26 de dezembro de 2023.

MARCIO MONICH  
OF. SUBSTº

1Doc: Memorando 19- 5.509/2023

386/932

## Memorando 19- 5.509/2023

**De:** Micheli D. - SMA-LC

**Para:** SMA-LC - Licitações e Contratos

**Data:** 16/01/2024 às 13:39:14

Em anexo:

- Proposta de Preços e documentos de habilitação da empresa: GENTE SEGURADORA

### **Anexos:**

001\_PROP\_ATUALIZADA\_CHOPINZINHO\_1.pdf

ALVARA\_1.PDF

AT0640\_1.PDF

AT4018\_1.PDF

AT663B\_1.PDF

ATB69F\_1.PDF

ATCF8B\_1.PDF

ATE361\_1.PDF

ATESTA\_1.PDF

ATESTA\_2.PDF

ATESTA\_3.PDF

ATESTA\_4.PDF

CARTAP\_1.PDF

CE3894\_1.PDF

CE3932\_1.PDF

CE46CA\_1.PDF

CE488A\_1.PDF

CE5CFB\_1.PDF

CE6DCE\_1.PDF

CE7117\_1.PDF

CE73AB\_1.PDF

CEB649\_1.PDF

CEC753\_1.PDF

CED9CF\_1.PDF

CERTID\_1.PDF

CERTID\_2.PDF

CERTID\_3.PDF

CERTID\_4.PDF

CNHDIG\_1.PDF

CNHDIG\_2.PDF

CNHFER\_1.PDF

CNPJ\_07\_02\_2024.pdf

CONSUL\_1.PDF

CONSUL\_1\_PDF\_2\_.pdf

CONSUL\_3.PDF

CONSUL\_4.PDF

CRCFLA\_1.PDF

DE560D\_1.PDF

DECLAR\_1.PDF

DECLAR\_2.PDF  
DECLAR\_3.PDF  
DECLAR\_4.PDF  
ESTATU\_1.PDF  
FGTS\_02\_02\_2024.pdf  
INDICE\_1.PDF  
INDICE\_2.PDF  
INDICE\_3.PDF  
INFORM\_1.PDF  
ISSQN\_07\_02\_2024.pdf  
KITBAL\_1.PDF  
nivel1Credenciamento\_90180605000102\_2024\_01\_16.pdf  
nivel3RegFiscalFederal\_90180605000102\_2024\_01\_16.pdf  
NIVEL4\_1.PDF  
NIVEL5\_1.PDF  
NIVEL6\_1.PDF  
Portaria\_6176.pdf  
PORTAR\_2.PDF  
PROCUR\_1.PDF  
QSA\_07\_02\_2024.pdf  
RGTODO\_1.PDF  
RGVICT\_1.PDF  
SICAF.pdf  
SIC AFC\_1.PDF  
SICAF\_27122023.pdf  
SUBSTA\_1.PDF  
SUBS\_C\_1.PDF  
tce.pdf  
TCU.pdf

**EDITAL DE PREGÃO Nº 114/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 222/2023  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO  
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE APÓLI-CES DE SEGURO PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL

**ANEXO – II – MODELO - PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL**

A empresa GENTE SEGURADORA S/A, estabelecida na Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 450 – Porto Alegre/RS – Fone: (44) 3023-3637 / 98843-4901 – E-mail: [leonardo@clicksegseguros.com.br](mailto:leonardo@clicksegseguros.com.br) [comercial1@clickseguros.com.br](mailto:comercial1@clickseguros.com.br), inscrita no CNPJ sob nº 90.180.605/0001-02, neste ato representada por Leonardo Masiero Duarte, representante comercial, RG nº 6.744.986-0, CPF nº 993.773.149-68, Av. Laguna, nº 2219 – Maringá/PR, propõe fornecer ao Município de Chopinzinho-PR, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 114/2023, conforme abaixo discriminado:

**SEGURO VEICULAR**

ITEM	UND	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO A SER PAGO PARA A FRANQUIA R\$	VALOR TOTAL R\$
01	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE SAÚDE	<p>CAMIONETE AMBULÂNCIA RE-NAULT MASTER ALLT AMB 1 CAPACIDADE: 6 PESSOAS ANO/MODELO: 2015/2016, DIESEL PLACAS: AZN-8F91 RENAVAM: 01046836037 CHASSI: 93YMAFELAGJ770088</p> <p>Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto) – 100% FIPE</p> <p>Perda parcial do veículo – 100% FIPE</p> <p>Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE</p> <p>Danos materiais a terceiros - Mínimo R\$ 200.000,00</p> <p>Danos corporais a terceiros - Mínimo R\$ 240.000,00</p> <p>Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas médico-hospitalares) – R\$ 20.000,00</p> <p>Assistência 24h Km ilimitado - Sim</p> <p>Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais</p>	<p>CASCO 10.151,20</p> <p>VIDROS 181,50</p>	1.800,00

GENTE SEGURADORA SA  
Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 - Centro Histórico  
CEP: 90020-060 - Porto Alegre - RS

02	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE SAÚDE	<p>CAMIONETE AMBULÂNCIA RE-NAULT MASTER ALLT AMB1 CAPACIDADE: 6 PESSOAS ANO/MODELO: 2014/2015, DIE-SEL PLACAS: AYI-3684 RENAVAL: 01007103393 CHASSI: 93MAF4MAFJ300335</p> <p>Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto) – 100% FIPE Perda parcial do veículo – 100% FIPE Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE Danos materiais a terceiros - Mínimo R\$ 200.000,00 Danos corporais a terceiros - Mínimo R\$ 240.000,00 Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas médico-hospitalares) – R\$ 20.000,00 Assistência 24h Km ilimitado - Sim Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais</p>	<p>CASCO 8.917,60</p> <p>VIDROS 144,43,</p>	1.500,00
03	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE SAÚDE	<p>VW/MASCA ROMA (ÔNIBUS) CAPACIDADE: 45 PESSOAS ANO/MODELO: 2021/2022, DIE-SEL PLACAS: SDW-0E10 RENAVAL: 01321684719 CHASSI: 9532K82W2NR007081</p> <p>Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto) – R\$ 448.814,00 Perda parcial do veículo – R\$ 448.814,00 Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE Danos materiais a terceiros - Mínimo R\$ 200.000,00 Danos corporais a terceiros - Mínimo R\$ 240.000,00 Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas médico-hospitalares) – R\$ 20.000,00 Assistência 24h Km ilimitado - Sim Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais</p>	<p>CASCO 17.423,20</p> <p>VIDROS 93,24</p>	
04	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE SAÚDE	<p>I/FORD TRANSIT 460B (MICRO-ÔNIBUS) CAPACIDADE: 18 PESSOAS ANO/MODELO: 2022/2022, DIE-SEL PLACAS: SDV-3E95 RENAVAL: 01320742960 CHASSI: WFOJTTBEXNU001496</p> <p>Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto) – 100% FIPE Perda parcial do veículo – 100% FIPE Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE Danos materiais a terceiros - Mínimo R\$ 200.000,00 Danos corporais a terceiros - Mínimo R\$ 240.000,00 Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas médico-hospitalares) – R\$ 20.000,00 Assistência 24h Km ilimitado - Sim</p>	<p>CASCO 10.930,40</p> <p>VIDROS 294,39</p>	2.800,00
05	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE SAÚDE	<p>I/MERCEDES BENZ SPRINTER JVL MO (MICROÔNIBUS) CAPACIDADE: 21 LUGARES ANO/MODELO: 2021/2022, DIE-SEL PLACAS: SDU-5A37 RENAVAL: 01319282404 CHASSI: 8AC907657NE210239</p> <p>Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto) – 100% FIPE Perda parcial do veículo – 100% FIPE Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE Danos materiais a terceiros - Mínimo R\$ 200.000,00 Danos corporais a terceiros - Mínimo R\$ 240.000,00 Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas médico-hospitalares) – R\$ 20.000,00 Assistência 24h Km ilimitado – Sim</p>	<p>CASCO 8.204,80</p> <p>VIDROS 294,39</p>	1.800,00
06	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE SAÚDE	<p>CAMINHONETE FIAT DUCATO MC RONTANAMB (AMBULÂNCIA) CAPACIDADE: 7 PESSOAS, ANO/MODELO: 2010/2011, DIE-SEL PLACA: AVH-2234 RENAVAL: 00417737068 CHASSI: 93W245G34B2054253</p> <p>Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto) – 100% FIPE Perda parcial do veículo – 100% FIPE Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE Danos materiais a terceiros - Mínimo R\$ 200.000,00</p>	<p>CASCO 5.471,20</p> <p>VIDROS 97,54</p>	800,00

GENTE SEGURADORA SA  
Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 - Centro Histórico  
CEP: 90020-060 - Porto Alegre - RS

		Danos corporais a terceiros - Mínimo R\$ 240.000,00 Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas médico-hospitalares) – R\$ 20.000,00 Assistência 24h Km ilimitado – Sim		
07	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE SAÚDE	FIAT SIENA 1.4 CAPACIDADE: 5 PESSOAS ANO/MODELO: 2021/2021 ÁLCOOL/GASOLINA PLACA: RHX-6B38 RENAVAL: 01296017254 CHASSI: 9BD19710HM3409872 Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto) – 100% FIPE Perda parcial do veículo – 100% FIPE Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE Danos materiais a terceiros - Mínimo R\$ 200.000,00 Danos corporais a terceiros - Mínimo R\$ 240.000,00 Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas médico-hospitalares) – R\$ 20.000,00 Assistência 24h Km ilimitado – Sim	CASCO 1.471,20  VIDROS 47,10	800,00
08	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE SAÚDE	FIAT STRADA FREEDOM 13CS CAPACIDADE: 2 PESSOAS ANO/MODELO: 2022/2022 ÁLCOOL/GASOLINA PLACA: SDQ-5D95 RENAVAL: 01303059166 CHASSI: 9BD281A3CNYX49088 Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto) – 100% FIPE Perda parcial do veículo – 100% FIPE Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE Danos materiais a terceiros - Mínimo R\$ 200.000,00 Danos corporais a terceiros - Mínimo R\$ 240.000,00 Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas médico-hospitalares) – R\$ 20.000,00 Assistência 24h Km ilimitado – Sim	CASCO 2.008,00  VIDROS 53,82	800,00
09	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE SAÚDE	NEW HB20 1.0 SENSE PLUS – LOTACAO: 5 MARCA HYUNDAI COMBUSTIVEL FLEX FAB/MOD 2023/2024 KM 0 CHASSI: 9BHCN51AARP522899 MOTOR: F3LAPL112815 PLACAS: SEX-1D62 Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto) – 100% FIPE Perda parcial do veículo – 100% FIPE Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE Danos materiais a terceiros - Mínimo R\$ 200.000,00 Danos corporais a terceiros - Mínimo R\$ 240.000,00 Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas médico-hospitalares) – R\$ 20.000,00 Assistência 24h Km ilimitado – Sim	CASCO 1.711,20  VIDROS 27,81	1.000,00
10	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE SAÚDE	NEW HB20 1.0 SENSE PLUS – LOTACAO: 5 MARCA HYUNDAI COMBUSTIVEL FLEX FAB/MOD 2023/2024 KM 0 CHASSI: 9BHCN51AARP522905 MOTOR: F3LAPL113222 PLACAS: SEX-1D61 Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto) – 100% FIPE Perda parcial do veículo – 100% FIPE Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE Danos materiais a terceiros - Mínimo R\$ 200.000,00 Danos corporais a terceiros - Mínimo R\$ 240.000,00 Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas médico-hospitalares) – R\$ 20.000,00 Assistência 24h Km ilimitado – Sim	CASCO 1.711,20  VIDROS 27,81	1.000,00
11	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE SAÚDE	NEW HB20 1.0 SENSE PLUS – LOTACAO: 5 MARCA HYUNDAI COMBUSTIVEL FLEX FAB/MOD 2023/2024 KM 0 CHASSI: 9BHCN51AARP481429 MOTOR: F3LAPL089502 PLACAS: SEX-1D64 Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto) – 100% FIPE Perda parcial do veículo – 100% FIPE Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE Danos materiais a terceiros - Mínimo R\$ 200.000,00 Danos corporais a terceiros - Mínimo R\$ 240.000,00 Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas médico-hospitalares) – R\$ 20.000,00 Assistência 24h Km ilimitado – Sim	CASCO 1.711,20  VIDROS 27,81	1.000,00

GENTE SEGURADORA SA  
Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 - Centro Histórico  
CEP: 90020-060 - Porto Alegre - RS

12	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE SAÚDE	NEW HB20 1.0 SENSE PLUS – LOTACAO: 5 MARCA HYUNDAI COMBUSTIVEL FLEX FAB/MOD 2023/2024 KM 0 CHASSI: 9BHCN51AARP504020 MOTOR: F3LAPL097427 PLACAS: SEX-2H59 Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto) – 100% FIPE Perda parcial do veículo – 100% FIPE Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE Danos materiais a terceiros - Mínimo R\$ 200.000,00 Danos corporais a terceiros - Mínimo R\$ 240.000,00 Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas médico-hospitalares) – R\$ 20.000,00 Assistência 24h Km ilimitado – Sim	CASCO 1.711,20  VIDROS 27,81	1.000,00
13		RENAULT MASTERNIKS 16P ANO/MODELO: 2023/2024DIESEL PLACAS: SEP-0E91 RENAVAL: 01352987934 CHASSI: 93YF62007RJ609789 Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto) – 100% FIPE Perda parcial do veículo – 100% FIPE Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE Danos materiais a terceiros - Mínimo R\$ 200.000,00 Danos corporais a terceiros - Mínimo R\$ 240.000,00 Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas médico-hospitalares) – R\$ 20.000,00 Assistência 24h Km ilimitado – Sim	CASCO 12.127,20  VIDROS 183,06	2.800,00
14		I/FORD TRANSIT TCA AMBULAN-CIA ANO/MODELO: 2022/2022, DIE-SEL PLACAS: SEM-8150 RENAVAL: 01349037742 CHASSI: WF0GTBVE3NU006510 Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto) – 100% FIPE Perda parcial do veículo – 100% FIPE Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE Danos materiais a terceiros - Mínimo R\$ 200.000,00 Danos corporais a terceiros - Mínimo R\$ 240.000,00 Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas médico-hospitalares) – R\$ 20.000,00 Assistência 24h Km ilimitado – Sim	CASCO 12.575,20  VIDROS 93,24	2.100,00

**Valor Total da Proposta:** R\$ 15.900,00 (quinze mil e novecentos reais).

Informar o item que pretende participar, a quantidade/unidade/descrição/marca/modelo.

Validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO.

Prazo de pagamento: O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após entrega e conferência dos produtos e através da apresentação da nota fiscal.

Prazo de entrega: Conforme Termo de Referência, em Chopinzinho-PR.

Banco Santander

Agência: 2090 – Conta Corrente: 13.000008-1.

GENTE SEGURADORA SA  
Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 - Centro Histórico  
CEP: 90020-060 - Porto Alegre - RS

Porto Alegre, 16 de janeiro de 2024.

VICTORIA MACCARI Assinado de forma  
SOARES:848122650 digital por VICTORIA  
53 MACCARI  
SOARES:84812265053

**GENTE SEGURADORA S/A**  
**CNPJ: 90.180.605/0001-02**

---

GENTE SEGURADORA S/A  
CNPJ: 90.180.605/0001-02  
Victoria Maccari Soares – Representante Legal  
CPF: 848.122.650-53

“As condições gerais do seguro encontram-se disponíveis no site: [www.genteseguradora.com](http://www.genteseguradora.com)”.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio

ALVARÁ Nº **49133306**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, nos termos da legislação vigente concede: **LICENCA PARA LOCALIZACAO E FUNCIONAMENTO**

NOME OU RAZÃO SOCIAL  
GENTE SEGURADORA SA

NOME FANTASIA  
GENTE SEGURADORA

ENDEREÇO  
7878085 - R MARECHAL FLORIANO PEIXOTO 450

ATIVIDADES  
3.11.01.06.00.00 - ESCRITORIO ADMINISTRATIVO (SEDE ADMINISTRATIVA DE EMPRESA)  
\*\*\*\*\*  
HORÁRIO - HORARIO COMERCIAL  
ÁREA - 1165 M<sup>2</sup>

[Empty box for additional information]

PROCESSO  
\*\*\*\*\*

VENCIMENTO  
\*\*\*\*\*

Porto Alegre, 11 de Abril de 2018.

Este documento terá validade mediante o pagamento da Taxa de Fiscalização de Localização e Funcionamento e enquanto se mantiverem os dados supra citados. Este documento deverá ser exposto em local visível ao público.

A autenticidade deste Alvará deverá ser verificada no sítio da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio (<http://www.portoalegre.rs.gov.br/smic/>) nas Consultas de Alvará por Número ou por Endereço.



**AUTENTICAÇÃO:** Autentico o presente documento eletrônico que confere com o seu original eletrônico, existente na rede mundial de computadores (Internet). Dou fé. Emol. R\$ 66,60 + Selo digital: R\$ 3,30 - 0450.04.1800001.06984 - Validador: AA2.

Eugenio Cimador Neto - Escrevente Autorizado  
13/04/2018 13:42:06 -03:00



Em caso de dúvida, consulte o documento utilizando um leitor de QRCode ou acesse <http://www.tabelionato.com/index.php/consultas-qr-code>, informando o selo e validador.

CONFERENCIA DO SELO DIGITAL:WWW.TJRS.JUS.BR

GENTE SEGURADORA S A Agência: 2090 Conta Corrente: 13-000008-1

## DETALHE DO COMPROMISSO

**Convênio:** 0033-2090-004901756521 **Conta de Débito:** 2090-000130000081  
**Situação:** Efetivado  
**No. Lista de Débito:** **No. Protocolo:** PGTFORNB27042021900098112  
**Empresa:** PM PORTO ALEGRE  
**Codigo de Barras:** 81680000002-7 23013433202-5 10430992021-3 89026615001-4  
**Data do Pagamento:** 27/04/2021  
**Data de Vencimento:** 30/04/2021  
**Valor:** R\$ 223,01

[Voltar](#)**Central de Atendimento Santander Empresarial**

4004-2125 (Regiões Metropolitanas)  
0800 726 2125 (Demais Localidades)  
0800 723 5007 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

**SAC** - Atendimento 24h por dia, todos os dias.

0800 762 7777

0800 771 0401 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

**Ouvidoria** - Das 9h às 18h, de segunda a sexta-feira, exceto feriado.

0800 726 0322

0800 771 0301 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

[Imprimir](#)



PREFEITURA DE PORTO ALEGRE  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Guia de Pagamento Consolidada

VIA  
CONTRIBUINTE

VENCIMENTO  
30/04/2021

CONTRIBUINTE  
GENTE SEGURADORA S.A.

CÓDIGO DE PROCESSAMENTO  
2021.89.026615.001-9

Sr (a) Contribuinte:

Solicitamos que guarde este documento, pois é o comprovante do seu pagamento. Em casos de dúvidas ou divergências de valores, favor comparecer à Loja de Atendimento da Secretaria Municipal da Fazenda - Travessa Mário Cinco Paus, s/n - Centro - das 9h às 16h, munido dos comprovantes para regularização da pendência.

DEMONSTRATIVO

INSCRIÇÃO	LANCAMENTO	TERMO/ PARCELAMENTO	INSTRUMENTO	TRIBUTO	ANO		PARCELA(S)	VALOR PRINCIPAL (R\$)	ACRÉSCIMOS (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
					COMP.	DIVIDA				
49133306	202107327138	-	-	TFLF	2021	-	1	223,01	0,00	223,01

Guia emitida em 18/01/2021 09:40:42 (51720164)

Protocolo -

TOTAL A PAGAR (R\$)

223,01

PAGÁVEL NA REDE BANCÁRIA CREDENCIADA.  
NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO.

8168000002-7

23013433202-5

10430992021-3

89026615001-4

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



PREFEITURA DE PORTO ALEGRE  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Guia de Pagamento Consolidada

VIA BANCO

VENCIMENTO  
30/04/2021

CONTRIBUINTE  
GENTE SEGURADORA S.A.

CÓDIGO DE PROCESSAMENTO  
2021.89.026615.001-9

Guia emitida em 18/01/2021 09:40:42 (51720164)

Protocolo -

TOTAL A PAGAR (R\$)

223,01

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

8168000002-7

23013433202-5

10430992021-3

89026615001-4



## LEI COMPLEMENTAR Nº 920 DE 29/11/2021

Publicado no DOM - Porto Alegre em 30 nov 2021

*Altera a al. b do inc. II do art. 3º e revoga a al. e do inc. II do art. 2º, os arts. 45 e 46, o caput do art. 47 e seus §§ 1º, 3º, 5º e 7º, os arts. 48-A e 48-B e as Tabelas II e III da Lei Complementar nº 7, de 7 de dezembro de 1973, extinguindo a Taxa de Fiscalização de Localização e Funcionamento (TFLF).*



O Prefeito Municipal de Porto Alegre

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere o inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a al. b do inc. II do art. 3º da Lei Complementar nº 7, de 7 de dezembro de 1973, e alterações posteriores, conforme segue:

"Art. 3º .....

.....

b) Aprovação e Licença de Parcelamento do Solo, Edificações e Obras, de Controle e Fiscalização Ambiental, de Licenciamento Ambiental e de Autorizações Ambientais Diversas, o exercício do poder de polícia;

....." (NR)

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.

Art. 3º Ficam revogados os seguintes dispositivos da Lei Complementar nº 7, de 7 de dezembro de 1973:

I - a al. e do inc. II do art. 2º;

II - o art. 45;

III - o art. 46;

IV - o caput do art. 47 e seus §§ 1º, 3º, 5º, 7º e 8º;

V - o art. 48-A;

VI - o art. 48-B; e

VII - as Tabelas II e III.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 29 de novembro de 2021.

Sebastião Melo,

Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Roberto Silva da Rocha,

Procurador-Geral do Município.



### Critérios de Pesquisa

\*Número Alvará:

### Informações do Alvará Número 49133306

#### Identificação do Alvará

Tipo:   
Nome / Razão Social:   
Nome Fantasia:   
Endereço:   
Bairro:  CEP:

#### Dados do Alvará

Processo:   
Data Emissão:  Data Vencimento:   
Área(m²):   
Equipamento:   
Horário:   
Bairros:   
Observações:

#### Condicionantes do Alvará

Código	Descrição
--------	-----------

#### Atividades do Alvará

Código	Descrição
31101060000	ESCRITORIO ADMINISTRATIVO (SEDE ADMINISTRATIVA DE EMPRESA)





Embrapa Hortaliças

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a empresa **GENTE SEGURADORA S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 90.180.605/0001-02, executou e executa para a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária os serviços descritos a seguir.

### 1. DADOS GERAIS DA OBRA OU SERVIÇO

1.1. Objeto: **Contrato de Prestação de Serviços de seguro para a frota de veículos da Embrapa Hortaliças, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão (avaria), incêndio, danos causados pela natureza, e assistência 24 horas (reboque tipo prancha, assistência mecânica, chaveiro e vidraceiro)**

1.2. Processo Administrativo: 21182.001794/2022-21 e 21182.000046/2023-11

1.3. Modalidade Contratual: Pregão Eletrônico

1.4. Valor global do contrato + aditivos: R\$ 33.033,00 (trinta e três mil e trinta e três reais)

1.5. Início execução: 31 de dezembro de 2022

1.6. Término execução: 31 de dezembro de 2027

### 2. SERVIÇOS EXECUTADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE
01	<b>Prestação de Serviços de seguro para a frota de veículos da Embrapa Hortaliças, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão (avaria), incêndio, danos causados pela natureza, e assistência 24 horas (reboque tipo prancha, assistência mecânica, chaveiro e vidraceiro)</b>	SV	01

### 3. ATESTO

4.1 Atestamos, ainda, que a empresa contratada demonstrou capacidade técnica e cumpriu integralmente o que foi definido no contrato, especialmente relacionado à qualidade dos serviços, materiais e pontualidade, não havendo, até o presente momento, nada que desabone sua idoneidade técnica e competência.

### 4. RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO TÉCNICA DO CONTRATO OU PROFISSIONAL DESIGNADO PARA EMISSÃO DO ATESTADO

Nome: AMILTON OLIVEIRA RIBEIRO MOTA

Matrícula: 315.714

Gestor Técnico

Nome: MARINÊS BISPO DA NÓBREGA

Matrícula: 332.091

Gestora Administrativa.

## 6. REPRESENTANTE DA EMBRAPA

Nome: MAURÍCIO MOREIRA DORNELAS

Matrícula: 317.705

Chefe Adjunto de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Amilton Oliveira Ribeiro Mota, Supervisor**, em 02/08/2023, às 10:48, conforme art. 6º, parágrafo 1º do Decreto 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Marines Bispo da Nobrega, Técnico**, em 02/08/2023, às 10:53, conforme art. 6º, parágrafo 1º do Decreto 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Mauricio Moreira Dornelas, Chefe-Adjunto**, em 02/08/2023, às 13:57, conforme art. 6º, parágrafo 1º do Decreto 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sede.embrapa.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sede.embrapa.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **9148252** e o código CRC **B55AA56F**.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Mello, em quarta-feira, 8 de março de 2023 11:30:13 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins, que a empresa GENTE SEGURADORA S/A, CNPJ 90.180.605/0001-02, estabelecida na Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 – Centro – Porto Alegre – RS, fornece serviços de seguros de veículos para a frota PREFEITURA DE MORRO DA GARÇA, CNPJ: 17.695.040/0001-06, com sede administrativa na Praça São Sebastião, nº 464 – Centro, Morro da Garça/MG, conforme discriminado abaixo:

1. Objeto contratado: Seguro de veículos da frota da prefeitura
2. Processo licitatório: 74/2019 – Pregão presencial: 25/2019
3. Quantidade de veículos: 14 itens
4. Vigência do contrato: 25/12/2019 a 25/12/2020
5. Valor do contrato: R\$ 50.000,00
6. Apólice: 01.31.0070399

Atestamos ainda que, os serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Morro da Garça, 06 de Outubro de 2022.

Nome: Hélia de Almeida Ribeiro

Cargo: Pregoeira

RG: *MQL4.669338*

Telefone para contato: (38) 3725-1105

**Hélia de Almeida Ribeiro**  
Gerente de Licitação  
Pref. Municipal de Morro da Garça

Endereço: Praça São Sebastião, 464 – Centro – Telefones (038) 3725 1105 e 3725 1110 - FAX: (038) 3725 1150  
E-mail: licitacao@morrodagarca.mg.gov.br



## 1º Tabelionato de Porto Alegre

Sidnei Zolim Boccudo - Tabelião Designado  
rua Andrade Neves, 159 - Porto Alegre - RS

Telefone: (51) 3079 5300



**AUTENTICAÇÃO:** Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel do original. Dou fé. Emol.: R\$ 61,70 + Selo digital: R\$ 4,40 - 0450.04.2300001.01249-933.

LAYS OLIVEIRA MELLO:01297609000 em 08/03/2023 11:21:44 -03:00



### ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa Gente Seguradora S/A, CNPJ nº 90.180.605/0001-02, estabelecida na Rua Mal. Floriano Peixoto, 450, bairro Centro Histórico, na cidade de Porto Alegre/RS, fornece serviços de seguros para o MUNICÍPIO DE VIDEIRA, CNPJ nº 83.039.842/0001-84, situado na Av. Manoel Roque, nº 188, centro na cidade de Videira/SC, no Estado de Santa Catarina, o serviço abaixo especificado:

Objeto do Contrato: apólice de seguros Automóvel/RCF-V

Nº do contrato: 01.31.47866

Quantidade: 103 Veículos

Vigência do Contrato: 21/07/2016 a 21/07/2017

Valor do Contrato: R\$ 47.053,00 (Custo Anual)

Atestamos ainda que, os serviços estão sendo executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Videira/SC 30 de outubro de 2017

Nome: Gentil Gaedke

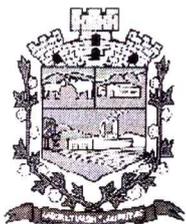
Cargo: Secretário Municipal de Administração

E-mail: adm\_fin.gentil@videira.sc.gov.br

RG nº 3496709 –SSP -SC

Empresa: Prefeitura Municipal de Videira





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RANCHARIA

## SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Rua Marcílio Dias, 719 - Centro - Rancharia - SP - CEP - 19.600-000

Fone (018) 3265-9200 - FAX: (018) 3265-9204

E-Mail: [financas@rancharia.sp.gov.br](mailto:financas@rancharia.sp.gov.br)

C.N.P.J. 44.935.278/0001-26

## ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa GENTE SEGURADORA S/A, CNPJ 90.180.605/0001-02, estabelecida na Rua Marechal Floriano Peixoto, 450, na cidade de Porto Alegre/RS, fornece serviços de seguros para a Prefeitura do Município de Rancharia/SP, CNPJ 44.935.278/0001-26, situada a Rua Marcilio Dias, 719, na cidade de Rancharia-p, conforme especificado abaixo:

- 1- **Objeto do Contrato:** Apólice de Seguro de Automóvel
- 2- **Quantidade:** 139 (cento e trinta e nove) veículos
- 3- **Número do Contrato:** Processo Licitatório nro. 200440/21
- 4- **Vigência do Contrato:** 23/02/2022 a 23/02/2023
- 5- **Valor do Contrato:** R\$102.980,00 (Cento e Dois Mil, Novecentos e Oitenta Reais)

Atestamos ainda que os serviços estão sendo prestados adequadamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas

Rancharia, 07 de Novembro de 2022.

**Marcos Slobodticov**  
**Prefeito Municipal**

**MARCOS**  
**SLOBODTICOV**  
**:09325330865**

Assinado de forma digital  
por MARCOS

SLOBODTICOV:093253308

65

Dados: 2022.11.07

17:33:32 -03'00'



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE – MG**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
Rua. Manoel Calango, 172 - Centro – 38.755-000 – Lagoa Grande – MG  
PABX: (34) 3816-2900 / [licitacao.lagoagrande@hotmail.com](mailto:licitacao.lagoagrande@hotmail.com)  
CNPJ: 23.097.454/0001-28

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins, que a empresa GENTE SEGURADORA S/A, CNPJ: 90.180.605/0001-02, estabelecida na Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 – Centro – Porto Alegre/RS, forneceu serviços de seguros de veículos para a frota da Prefeitura Municipal de Lagoa Grande, CNPJ: 23.097.454/0001-28, com sede administrativa na Rua Manoel Calango, 172 - Centro, conforme discriminado abaixo:

1. Objeto contratado: Seguro de veículos da frota do município
2. No. das apólices do seguro: 01.31.0068575 a 01.31.0068583
3. Quantidade de veículos: 28
4. Vigência das apólices: 29/08/2019 à 29/08/2020
5. Valor do contrato: R\$ 24.698,52

Atestamos ainda que, os serviços estão sendo executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Lagoa Grande, 15 de Setembro de 2020.

LEILIANE MACEDO FERNANDES GALVÃO  
082.989.646-59

**Assinatura sob carimbo**

Nome: LEILIANE DE MACEDO FERNANDES GALVÃO

Cargo: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

RG: MG15.203.024

Telefone para contato: (34)3816-2900

**1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS**  
RUA ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE:(51) 3079-5300  
BEL. AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIÃO

**AUTENTICAÇÃO:** Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel do original. Dou fé. Emol.: R\$ 72,40 + Selo digital: R\$ 3,30 - 0450.04.1800007.26933 - Validador: 946.

Eugenio Cimador Neto - Escrevente Autorizado  
25/09/2020 11:39:55 -03:00

Em caso de dúvida, acesse <http://www.centraledcartorios.com.br>, e informe o número do selo conforme a etiqueta e o código validador.

CONFERÊNCIA DO SELO DIGITAL: [WWW.TJRS.JUS.BR](http://WWW.TJRS.JUS.BR)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FARROUPILHA**

**ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

Atestamos para devidos fins que a empresa Gente Seguradora S/A, CNPJ 90.180.605/0001-02, estabelecida na Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 cidade de Porto Alegre/RS, fornece serviços de seguros para esta empresa Prefeitura Municipal de Farroupilha/RS CNPJ 89.848.949/0001-50, situada na Praça Emancipação, s/n – Bairro Centro Farroupilha/RS CEP 95180-000, o serviço abaixo especificado:

- 1) **Objeto do Contrato:** Apólice de Seguro de Automóvel
- 2) **Quantidade:** Seguro de 90 (noventa) veículos
- 3) **Nº do Contrato:** Apólice 0052003 / Contrato 86/2015
- 4) **Vigência do Contrato:** 01/07/2015 à 01/07/2018
- 5) **Valor do Contrato:** R\$ 27.276,58

Atestamos ainda que, os serviços estão sendo executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Farroupilha/RS, 15 de dezembro de 2017.

  
Silvio Sanfelice  
Agente de Apoio Administrativo  
Matrícula: 132.410  
Fiscal do contrato 86/2015  
(54) 3261.6912

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
FARROUPILHA  
Depto. de Compras e  
Licitações**

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Mello, em quarta-feira, 9 de fevereiro de 2022 15:47:12 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

**tabelionato.com** 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS  
RUA ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE:(51) 3079-5300

**BEL. AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIÃO**

**AUTENTICAÇÃO** art. 7º - Lei 8935/94  
AUTENTICO a presente cópia reprográfica conforme ao original a mim apresentado, do que dou fé  
**Porto Alegre, 08 de maio de 2018**  
Emol.: R\$ 2,30 + Selo digital: R\$ 1.46.0450-01-4800002 66761 [OFB]

CONFERÊNCIA DO SELO DIGITAL: WWW.TJRS.JUS.BR

*Ayrton B. Carvalho - Tabelião*  
Escr. Designado



### 1º Tabelionato

Sidnei Zolim Boccudo - Tabelião Designado  
rua Andrade Neves, 159 - Porto Alegre - RS

Telefone: (51) 3079-5300



**AUTENTICAÇÃO:** Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel do original. Dou fé. Emol.: R\$ 57,50 + Selo digital: R\$ 4,40 - 0450.04.2100005.03573-.

LAYS DE OLIVEIRA MELLO:01297609000 em 09/02/2022 15:44:01 -03:00



## Secretaria de Administração

Praça Victor Konder, 2 - Centro  
89010-904 | Blumenau | SC

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa, **GENTE SEGURADORA SA**, estabelecida na RUA MAL. FLORINO PEIXOTO, 450, na cidade de PORTO ALEGRE RS, forneceu serviços de atendimento de seguro automotivo para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, 83.108.357/0001-15**, conforme abaixo especificado.

**OBJETO DO CONTRATO:** APÓLICE DE SEGURO AUTOMÓVEL CASCO E RCF-v

**COBERTURA:** SEGURO AUTOMÓVEL

**QUANTIDADE DE ITENS SEGURADOS:** 362 (Trezentos e sessenta e dois)

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 31/01/2023

**VALOR DO CONTRATO:** Seguro dos automóveis – R\$ 126.240,59 (Cento e vinte e seis mil, duzentos e quarenta e reais e cinquenta e nove centavos).

Atestamos ainda, que os serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas perante o edital de licitação desse município.

Blumenau, 18 de janeiro de 2023.

Atenciosamente,

  
Janio Schmitz  
Diretor de Patrimônio

Diretoria de Patrimônio - Praça Victor Konder, 2 – 4º andar – Sala 42 – Centro – 89010-904 – Blumenau – SC  
Fone (47) 3381-6755 – (47) 3381-6761 – (47) 3381-6975  
Email: [diretoriapatrimonio.sede@blumenau.sc.gov.br](mailto:diretoriapatrimonio.sede@blumenau.sc.gov.br)



## 1º Tabelionato de Porto Alegre

Sidnei Zolim Boccudo - Tabelião Designado

rua Andrade Neves, 159 - Porto Alegre - RS

Telefone: (51) 3079 5300



**AUTENTICAÇÃO:** Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel do original. Dou fé. Emol.: R\$ 61,70 + Selo digital: R\$ 4,40 - 0450.04.2300001.01252-09E.

LAYS OLIVEIRA MELLO:01297609000 em 08/03/2023 11:24:38 -03:00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
DEPARTAMENTO DE OFICINAS

ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa GENTE SEGURADORA S/A, CNPJ 90.180.605/0001-02, estabelecida na Rua Mal. Floriano Peixoto, 450, Porto Alegre – RS, forneceu serviços de seguros para o MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL, CNPJ 88.830.609/0001-39, situado na Rua Alfredo Chaves, 133, Caxias do Sul – RS, através dos seguintes contratos:

- 1) **Objeto do contrato:** Prestação de serviços de cobertura, por meio de seguro, de veículos e máquinas da frota do Município.
- 2) **Quantidade de veículos:** 236 veículos
- 3) **Número do contrato:** 1929/2012, referente ao Pregão Presencial 323-2012
- 4) **Apólice:** 0044163
- 5) **Vigência do Contrato:** 17/10/2012 a 17/10/2017 (5 anos).
- 6) **Valor Total do Contrato:** R\$ 2.030.000,00

Atestamos, ainda, que os serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Caxias do Sul, 12 de Janeiro de 2018.

  
Guilherme Medeiros Lionço  
Engenheiro Mecânico  
Mat. 26736  
Eng.º Guilherme Medeiros Lionço – 26736  
Gerente de Frota – SMOSP

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – Departamento de Oficinas  
Rua João Gregório Paniz, 684 – Bairro Centenário II CEP 95045-118 – Caxias do Sul/RS  
Fone/Fax: 54 3901-2306 – www.caxias.rs.gov.br





### 1º Tabelionato

Sidnei Zolim Boccudo - Tabelião Designado  
rua Andrade Neves, 159 - Porto Alegre - RS

Telefone: (51) 3079-5300



**AUTENTICAÇÃO:** Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel do original. Dou fé. Emol.: R\$ 57,50 + Selo digital: R\$ 4,40 - 0450.04.2100005.03574.

LAYS DE OLIVEIRA MELLO:01297609000 em 09/02/2022 15:45:04 -03:00

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa GENTE SEGURADORA S/A, CNPJ 90.180.605/0001-02, estabelecida na Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 – Centro – Porto Alegre – RS, fornece serviços de seguros de veículos para a frota do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, CNPJ: 20.059.618/0001-34, com sede administrativa na Praça Pedro Xisto Gontijo, nº 550 – Centro, Divinópolis/MG, conforme discriminado abaixo:

1. Objeto contratado: Seguro de veículos da frota do consórcio
2. No. do contrato: 43/2020
3. Apólice de seguro: 01.31.0077685
4. Quantidade de veículos: 41 itens
5. Vigência do contrato: 05/09/2020 a 05/09/2021
6. Valor do contrato: R\$ 42.400,00

Atestamos ainda que, os serviços estão sendo executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Divinópolis, 03 de Março de 2022.

Nome:

Cargo:

RG:

Telefone para contato:



**Júlio Takashi Yamacuti**  
Coord. Compres e Licitação  
Mat. 1020 - CPF: 065.521.358-90  
CIS-URG OESTE/SAMU 192



## 1º Tabelionato de Porto Alegre

Sidnei Zolim Boccudo - Tabelião Designado  
rua Andrade Neves, 159 - Porto Alegre - RS

Telefone: (51) 3079 5300



**AUTENTICAÇÃO:** Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel do original. Dou fé. Emol.: R\$ 61,70 + Selo digital: R\$ 4,40 - 0450.04.2300001.01253-3B0.

LAYS OLIVEIRA MELLO:01297609000 em 08/03/2023 11:25:51 -03:00



**JUSTIÇA FEDERAL**  
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

Setor de Clubes Esportivos Sul - Lote 09 - Trecho III - Polo 8 - Bairro Asa Sul - CEP 70200-003 - Brasília - DF - www.cjf.jus.br

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Nº 0485854/CJF**

Atestamos que a empresa **GENTE SEGURADORA S/A**, inscrita no CNPJ/MF n. 90.180.605/0001-02, com sede à Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 - Porto Alegre/RS - CEP 90020-060, telefone: (51) 3023-8888, e-mail: comercial@genteseguradora.com.br, VEM PRESTANDO ao CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, inscrito no CNPJ/MF n. 00.508.903/0001-88, com sede no SCES, Trecho III, Polo 8, Lote 9, Brasília - DF, por meio do Contrato CJF n. 11/2019, o serviço de seguro total, com assistência 24 horas, para 19 (dezenove) veículos do Conselho da Justiça Federal, na modalidade frota, contra roubo, furto, incêndio, colisão, danos materiais, danos causados pela natureza, mediante a emissão de apólice de seguro.

**1. OBJETO**

Contratação de seguro total, com assistência 24 horas, para 19 (dezenove) veículos do Conselho da Justiça Federal, na modalidade frota, contra roubo, furto, incêndio, colisão, danos materiais, danos causados pela natureza, mediante a emissão de apólice de seguro. Segue abaixo informações de vigência do contrato:

Contrato n. 11/2019 - CJF - Vigência: 12/06/2019 a 11/06/2020 (12 meses)
I Termo Aditivo - Vigência: 12/06/2020 a 11/06/2021 (12 meses)
II Termo Aditivo - Vigência: 12/06/2021 a 11/06/2022 (12 meses)
III Termo Aditivo - Vigência: 12/06/2022 a 11/06/2023 (12 meses)
IV Termo Aditivo - Vigência: 12/06/2023 a 11/06/2024 (12 meses)

**2. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS**

2.1 A empresa GENTE SEGURADORA S/A é responsável pelo seguro total, com assistência 24 horas, para 19 (dezenove) veículos do Conselho da Justiça Federal, na modalidade frota, contra roubo, furto, incêndio, colisão, danos materiais, danos causados pela natureza, mediante a emissão de apólice de seguro, conforme atividades descritas no Contrato n. 11/2019 - CJF. Possui como atividade a obrigação de cobrir os riscos derivados da circulação do veículo segurado, as despesas indispensáveis ao salvamento e transporte do veículo até a oficina, ou local adequado mais próximo do sinistro, e as indenizações ou prestação de serviços correspondentes a cada uma das coberturas do seguro, conforme abaixo:

- 2.1.1 Roubo ou furto, bem como os danos causados pela tentativa desses;
- 2.1.2 Colisão com veículos, pessoas ou animais, abalroamento e capotamento;
- 2.1.3 Incêndio e explosão, ainda que resultantes de atos danosos praticados de forma isolada e eventual por terceiros;
- 2.1.4 Queda em precipícios ou pontes e queda de agentes externos sobre o veículo;
- 2.1.5 Acidente durante o transporte do veículo por meio apropriado;
- 2.1.6 Submersão total ou parcial em água doce proveniente de enchentes ou inundações, inclusive, quando guardado em subsolo;
- 2.1.7 Granizo, furacão, terremotos e enchentes;
- 2.1.8 Desabamento de árvores, pontes e edificações;
- 2.1.9 Danos causados durante o tempo em que, como consequência de roubo ou furto, esteve em poder de terceiros;
- 2.1.10 Danos materiais a terceiros;
- 2.1.11 Socorro mecânico e reboque 24h;
- 2.1.12 Remoção do veículo acidentado; e
- 2.1.13 Limites de indenização por cobertura:
- a) Responsabilidade Civil Facultativa (RCF):
- I - Valor para indenização de danos materiais: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais);
- II - Valor para indenização de danos pessoais: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).
- b) Acidente por Passageiro (APP):
- I - Valor para indenização morte por pessoa: 12.000,00 (doze mil reais);
- II - Valor para indenização invalidez por pessoa: 12.000,00 (doze mil reais).

**3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

LISTA DE VEÍCULOS SEGURADOS										
<i>(conforme IV Termo Aditivo)</i>										
Seq.	Placa	Ano	Modelo/marca	Bônus Inicial	Bônus I T.A renovação	Bônus II T.A renovação	Bônus III T.A renovação	Bônus IV T.A renovação	Chassi	Renavan
1	JFV2470	2000	MB SPRINTER 312D, AMBULÂNCIA	8	9	10	10	10	8AC690331YA543796	743473990

LISTA DE VEÍCULOS SEGURADOS (conforme IV Termo Aditivo)										
Seq.	Placa	Ano	Modelo/marca	Bônus Inicial	Bônus I T.A renovação	Bônus II T.A renovação	Bônus III T.A renovação	Bônus IV T.A renovação	Chassi	Renavan
2	JFP2534	2001	MB SPRINTER-BAU 312 D	10	10	10	10	10	8AC6903411A552046	772076510
3	JFP5983	2001	MB SPRINTER LUXO 312 D	10	10	10	10	10	8AC6903111A545591	752817442
4	JJE1837	2006	GM MONTANA CONQUEST 1.8	9	10	10	10	9	9BGXL80G07B197552	905504607
5	JJE2847	2007	GM CORSA HATCH MAX 1.8	10	10	10	10	10	9BGXH68G07162894	911471480
6	JHX1041	2010	TOYOTA COROLLA GLI 1.8 Flex	8	9	10	10	10	9BRBB42E9B5153283	284540714
7	JHX1031	2010	TOYOTA COROLLA GLI 1.8 Flex	8	9	10	10	10	9BRBB42E1B5150913	284538795
8	JHX1051	2010	TOYOTA COROLLA GLI 1.8 Flex	8	9	8	9	10	9BRBB42E9B5154207	284541826
9	JHX1061	2010	TOYOTA COROLLA GLI 1.8 Flex	8	9	10	10	10	9BRBB42E0B5153429	284542610
10	JHX1071	2010	TOYOTA COROLLA GLI 1.8 Flex	8	9	10	10	10	9BRBB42E0B5154130	284544124
11	JIF0681	2011	FIAT DUCATO-MINIBUS	8	9	10	10	10	93W244M24B2072814	309700418
12	OVQ1413	2013	NISSAN/GRAND LIVINA 18SL	5	6	7	8	8	94DJBALU0EJ789019	992762430
13	OVS7929	2014	PEUGEOT BOXER (DIESEL) NAC MINIBUS 2.3 TB	4	5	6	7	8	936ZBWMME2134475	1035954149
14	OVS7930	2014	PEUGEOT BOXER (DIESEL) NAC MINIBUS 2.3 TB	4	5	6	7	8	936ZBWMME2134557	1035957504
15	OVS7902	2014	FIAT LÍNEA ESSENCE 1.8	4	5	6	7	8	9BD1105BDF1571696	1024721725
16	OVS7903	2014	FIAT LÍNEA ESSENCE 1.8	4	3	4	5	6	9BD1105BDF1571820	1024728940
17	OVS7904	2014	FIAT LÍNEA ESSENCE 1.8	4	5	6	7	8	9BD1105BDF1571671	1024731291
18	OVS7905	2014	FIAT LÍNEA ESSENCE 1.8	4		7	7	8	9BD1105BDF1571670	1024719178
19	PBZ0276	2019	MITSUBISHI ASX HPE 2.0 FLEX AWD 4X4	-	0	1	2	1	93XATGA2WLCK45647	129435470

A empresa GENTE SEGURADORA S/A vem prestando regularmente os serviços de seguro total para a frota oficial do Conselho da Justiça Federal, não havendo quaisquer situações que a desabone, sem quaisquer registros de penalidades durante a execução do contrato até a presente data.

O presente atestado de capacidade técnica está em consonância com a Portaria CJF n. 233, de 30 de maio de 2023, que dispõe sobre critérios e procedimentos para emissão de atestados de capacidade técnica no âmbito do Conselho da Justiça Federal.

#### 4. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Quaisquer esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos junto ao gestor do contrato.

Processo: n. SEI 0000746-60.2019.4.90.8000

Gestor do contrato: JÔNATAS SENA TEODORO

Telefone do gestor: (61) 3022-7578

E-mail: jonatas.teodoro@cjf.jus.br / seguranca@cjf.jus.br

Unidade Fiscalizadora: SESTRA/ASSEP

Brasília-DF, 24 de julho de 2023.

 Autenticado eletronicamente por **Jônatas Sena Teodoro, Chefe - Seção de Segurança Institucional e de Transporte**, em 24/07/2023, às 18:54, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

 Autenticado eletronicamente por **Humberto Miranda Cardoso, Secretário(a) - Secretaria de Administração**, em 02/08/2023, às 11:06, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.cjf.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cjf.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0485854** e o código CRC **B885C30D**.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a Sessão. E, para constar, eu, Almerinda Beatriz Neta, lavrei a presente Ata, que vai assinada por mim e pelo Senhor Presidente, depois da lida e aprovada.

ALMERINDA BEATRIZ NETA Secretária EDWALDO REIS DA SILVA Presidente

Ate da 1.312ª Sessão Ordinária da Segunda Câmara do Terceiro Conselho de Contribuintes, realizada no dia 22 de novembro de 1984, às 08:00 horas.

Aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e oitenta e quatro, às oito horas, na Sala das Sessões, localizada no 6º andar do Edifício Zerifa, Sator Comercial Sul, Quadra 04, Bloco "A", nº 94, Brasília - DF., realizou-se a 1.312ª Sessão Ordinária da Segunda Câmara do Terceiro Conselho de Contribuintes, com a presença das Senhoras Conselheiras: Edwaldo Reis da Silva, Presidente, Newton Paranhos, Vice-Presidente, Levy Valério de Oliveira, Ubaldo Campello Neto, Francisco Ricardo Soares Sette, João Holanda Costa, Paulo César de Ávila e Silva e Abelard Barreto; do Procurador da Fazenda Nacional, Wilson Ferreira Campos, e da Secretária, Almerinda Beatriz Neta. Haverdo número legal, o Senhor Presidente declarou aberta a Sessão, procedendo-se à leitura da Ata da Sessão anterior, realizada ontem, às oito horas, a qual, posta em discussão, foi unanimemente aprovada. Passando-se à Ordem do Dia, foram submetidos e julgamento os recursos abaixo discriminados:

Relator: Conselheiro Francisco Ricardo Soares Sette Rec. 104.170; Proc. 0283/004246/01-15; Recta: Varig S/A - Viação Aérea Riograndense; Recda: IRF - No Porto de Manaus. Vista ao Conselheiro Levy Valério de Oliveira. Rec. 106.810; Proc. 10845/000497/84-88; Recta: Agência de Vapores Grieg S/A; Recda: DRF - Santos. Vista ao Conselheiro Edwaldo Reis da Silva.

Relator: Conselheiro Newton Paranhos Rec. 106.850; Proc. 10845/006137/84-35; Recta: Cory Irmãos (Comércio e Representações) Ltda; Recda: DRF - Santos. Vista ao Conselheiro João Holanda Costa.

Relator: Conselheiro Paulo César de Ávila e Silva Rec. 106.809; Proc. 10845/00527/84-47; Recta: Agência de Vapores Grieg S/A; Recda: DRF - Santos. Decisão: Por unanimidade de votos, deu-se provimento ao recurso. Acórdão nº 302-30.146.

Relator: Conselheiro Edwaldo Reis da Silva Rec. 106.817; Proc. 0283/014093/80; Recta: Caloi Norte S/A; Recda: INF - No Porto de Manaus. Decisão: Por unanimidade de votos, deu-se provimento ao recurso. Acórdão nº 302-30.147.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a Sessão. E, para constar, eu, Almerinda Beatriz Neta, lavrei a presente Ata, que vai assinada por mim e pelo Senhor Presidente, depois da lida e aprovada.

ALMERINDA BEATRIZ NETA Secretária EDWALDO REIS DA SILVA Presidente

Ate da 1.313ª Sessão Ordinária da Segunda Câmara do Terceiro Conselho de Contribuintes, realizada no dia 22 de novembro de 1984, às 12:00 horas.

Aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e oitenta e quatro, às doze horas, na Sala das Sessões, localizada no 6º andar do Edifício Zerifa, Sator Comercial Sul, Quadra 04, Bloco "A", nº 94, Brasília - DF., realizou-se a 1.313ª Sessão Ordinária da Segunda Câmara do Terceiro Conselho de Contribuintes, com a presença das Senhoras Conselheiras: Edwaldo Reis da Silva, Presidente, Newton Paranhos, Vice-Presidente, Levy Valério de Oliveira, Ubaldo Campello Neto, Francisco Ricardo Soares Sette, João Holanda Costa, Paulo César de Ávila e Silva e Abelard Barreto; do Procurador da Fazenda Nacional, Wilson Ferreira Campos, e da Secretária, Almerinda Beatriz Neta. Haverdo número legal, o Senhor Presidente declarou aberta a Sessão, procedendo-se à leitura da Ata da Sessão anterior, realizada hoje, às oito horas, a qual, posta em discussão, foi unanimemente aprovada. No expediente foi dada vista oficial, na forma do Regimento Interno, ao Sr. Procurador da Fazenda Nacional, das seguintes acordões:

- Ac. 302-30.075; Rec. 106.740; Proc. 0845/053109/83-72; Recta: Hamburg - Sud Agências Marítimas S/A.

- Ac. 302-30.076; Rec. 106.655; Proc. 0711/003400/83-70; Recta: Hamburg - Sud Agências Marítimas S/A.

- Ac. 302-30.080; Rec. 106.727; Proc. 10845/000290/84-40; Recta: Agência de Vapores Grieg S/A.

- Ac. 302-30.119; Rec. 106.775; Proc. 10845/001604/84-21; Recta: Cory Irmãos Comércio e Representações Ltda. Passando-se à Ordem do Dia, foram submetidos e julgamento os recursos abaixo discriminados:

Relator: Conselheiro Newton Paranhos Rec. 103.893; Proc. 0880/037218/81-90; Recta: Cory Irmãos Comércio e Representações Ltda; Recda: DRF - São Paulo. Continua com vista ao Procurador da Fazenda Nacional.

Relator: Conselheiro João Holanda Costa Rec. 106.821; Proc. 10814/001484/84-66; Recta: Varig S/A - Viação Aérea Riograndense; Recda: IRF - Congonhas. Decisão: Por unanimidade de votos, não se tomou conhecimento do recurso, por falta de objeto, nos termos do voto do Conselheiro relator. Acórdão nº 302-30.148.

Relator: Conselheiro Edwaldo Reis da Silva Rec. 105.662; Proc. 0283/006930/82-09; Recta: Cia. de Navegação Lloyd Brasileiro; Recda: IRF - No Porto do Rio de Janeiro. Continua com vista ao Conselheiro Francisco Ricardo Soares Sette.

Relator: Conselheiro Paulo César de Ávila e Silva Rec. 105.353; Proc. 0711/005157/82-43; Recta: Cia. de Navegação Lloyd Brasileiro; Recda: IRF - No Porto do Rio de Janeiro. Decisão: Por unanimidade de votos, deu-se provimento parcial ao recurso, para reduzir o valor de exigência (imposto e multa) às quantias apontadas na informação de fls. 99/101. Acórdão nº 302-30.149.

Relator: Conselheiro Edwaldo Reis da Silva Rec. 106.763; Proc. 0814/005471/82-22; Recta: Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - INFRAERO; Recda: IRF - Congonhas. Decisão: Por unanimidade de votos, deu-se provimento ao recurso. Acórdão nº 302-30.150.

Relator: Conselheiro Abelard Barreto Rec. 106.819; Proc. 0845/050566/83-71; Recta: Agência de Vapores Grieg

S/A; Recda: DRF - Santos. Decisão: Por unanimidade de votos, converteu-se o julgamento em diligência de reapreciação de recursos. Acórdão nº 302-30.151. Relator: Conselheiro Francisco Ricardo Soares Sette Rec. 104.531; Proc. 0845/050160/82-26; Recta: Neutilus Agência Marítima Ltda; Recda: DRF - Santos. Continua com vista ao Conselheiro Levy Valério de Oliveira.

Relator: Conselheiro Edwaldo Reis da Silva Rec. 106.820; Proc. 0845/059940/83-00; Recta: Agência de Vapores Grieg S/A; Recda: DRF - Santos. Continua com vista ao Conselheiro João Holanda Costa.

Relator: Conselheiro Ubaldo Campello Neto Rec. 106.815; Proc. 10845/002853/84-61; Recta: Neutilus Agência Marítima Ltda; Recda: DRF - Santos. Decisão: Por unanimidade de votos, deu-se provimento ao recurso, quanto a penalidade, para considerá-la excluída por denúncia espontânea da infração (art. 130 do CTN); e, pelo voto da qualidade, quanto à exigência do tributo, deu-se provimento parcial, apenas para considerar como data de referência a do conhecimento de falta (doc. de fls. 7/R), vencidos os Conselheiros Ubaldo Campello

Neto, relator, Newton Paranhos, Paulo César de Ávila e Silva e Francisco Ricardo Soares Sette, que deram também provimento parcial apenas para considerar como data de referência a da entrada do navio. Relator: Designado: Conselheiro Levy Valério de Oliveira. Acórdão nº 302-30.152.

Relator: Conselheiro Edwaldo Reis da Silva Rec. 106.858; Proc. 0711/003391/83-00; Recta: Agência Marítima Transnord Ltda; Recda: IRF - No Porto do Rio de Janeiro. Vista ao Conselheiro Edwaldo Reis da Silva.

Relator: Conselheiro Paulo César de Ávila e Silva Rec. 106.846; Proc. 10845/006264/84-52; Recta: Hamburg - Sud Agências Marítimas S/A; Recda: DRF - Santos. Decisão: Por unanimidade de votos, julgou-se prejudicado o recurso, por falta de objeto, (art. 8º, inc. II, do Decreto-lei nº 2.163/84). Acórdão nº 302-30.153.

Relator: Conselheiro Francisco Ricardo Soares Sette Rec. 106.810; Proc. 10845/002859/84-40; Recta: Agência Marítima Transnord Ltda; Recda: DRF - Santos. Vista ao Conselheiro Edwaldo Reis da Silva.

Relator: Conselheiro Edwaldo Reis da Silva Rec. 106.847; Proc. 10845/006262/84-27; Recta: Hamburg - Sud Agências Marítimas S/A; Recda: DRF - Santos. Vista ao Conselheiro Levy Valério de Oliveira.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a Sessão. E, para constar, eu, Almerinda Beatriz Neta, lavrei a presente Ata, que vai assinada por mim e pelo Senhor Presidente, depois da lida e aprovada.

ALMERINDA BEATRIZ NETA Secretária EDWALDO REIS DA SILVA Presidente (Of. nº 225/84)

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CARTA PATENTE Nº 515

As doze dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e quatro, tendo em vista o Decreto nº 61.589, de 23 de outubro de 1967 de acordo com a Portaria Ministerial nº 215 de 28 de novembro de 1984 e segundo as leis da República. E para constar eu, Maria Olete dos Santos Pinto, Agente Administrativo, do Departamento de Controle Econômico da SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS, lavrei a presente carta que fica registrada no Livro competente nº quatro, às folhas cento e oitenta e um verso. Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1984. F.A. Figueira - Francisco de Assis Figueira - Superintendente.

(Nº 28.510 de 20-12-84 - Cr\$ 45.000,00)

BANCO CENTRAL DO BRASIL

Departamento do Mercado de Capitais

Processo aprovado na forma do parecer: - Pelo Sr. Chefe da REMEF (SP), em 18.12.84: 768363/84 - KROMO DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA - Alteração contratual. (Instrumento de 13.10.84). (Of. nº 1.674/84)

CARTA-CIRCULAR Nº 1149

Em decorrência das normas baixadas pela Resolução nº 968, de 07.11.84, e pelas Circulares nº 897, de 13.11.84, e 901, de 05.12.84, os capítulos 4-8, 18-7, 18-8, 18-9, 19-7, 19-8, 20-5, 21-5 e 24-7 do Manual de Normas e Instruções (MNI) passam a vigorar com as alterações indicadas nas folhas anexas.

Brasília (DF), 19 de dezembro de 1984 Antonio Mersillac de Oliveira - CHEFE

NOTA: As folhas de atualização a que se refere esta Carta-Circular serão distribuídas aos assinantes do MNI.

Departamento de Organização e Autorizações Bancárias

CARTA-CIRCULAR Nº 1150

Em decorrência do disposto na Resolução nº 518, de 14.03.79, e da Carta-Circular nº 987, de 26.01.84, fica instituído o capítulo 11-3 e alteradas as seções 11-5-2 e 16-5-2 do Manual de Normas e Instruções (MNI).

2. Em consequência, encontram-se anexas as folhas necessárias à atualização do referido Manual.

Brasília (DF), 19 de dezembro de 1984 Maurício do Espírito Santo - CHEFE

NOTA: As folhas de atualização a que se refere esta Carta-Circular serão distribuídas aos assinantes do MNI. (Of. nº 1.675/84)

1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS RUA ANDRADES NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE: (51) 3079-5300 BEL. AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIÃO AUTENTICAÇÃO art. 7º - Lei 8935/94 AUTENTICO a presente cópia retrográfica conforme ao original a mim apresentado, do que dou fé. Porto Alegre, 23 de janeiro de 2018 Emol.: R\$ 4,60 + Selo digital R\$ 1,40 0450.01.1700006.62188 [3FB] CONFERÊNCIA DO SELO DIGITAL: WWW.TABELIONATO.COM.BR

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Mello, em terça-feira, 31 de maio de 2022 16:00:51 GMT-03:00. CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



**1º Tabelionato**

Sidnei Zolim Boccudo - Tabelião Designado  
rua Andrade Neves, 159 - Porto Alegre - RS

Telefone: (51) 3079-5300



**AUTENTICAÇÃO:** Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel de cópia autenticada por tabelião de notas. Dou fé. Emol.: R\$ 57,50 + Selo digital: R\$ 4,40

LAYS DE OLIVEIRA MELLO:01297609000 em 31/05/2022 15:50:30 -03:00



PREFEITURA DE PORTO ALEGRE  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

## CERTIDÃO GERAL POSITIVA DE DÉBITOS, COM EFEITO DE NEGATIVA

Esta certidão é válida até: **07/02/2024**

**Nome: GENTE SEGURADORA S.A.**

CNPJ: 90.180.605/0001-02

*Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos que vierem a ser apurados, é certificado que, para o contribuinte acima especificado, somente constam débitos não vencidos, vencidos com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei 5.172, de 25 de outubro de 1966 (CTN) ou com garantia por penhora em processos de execução fiscal, lançados até 29 de dezembro de 2023.*

*Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.*

Certidão emitida em 08/01/2024 às 15:28:11, conforme Decreto 14.560 e Instrução Normativa SMF 04/2003.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no sítio da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf>), informando **CNPJ: 90.180.605/0001-02** e o código de autenticidade **0D01AA9EC9EE**



PREFEITURA DE PORTO ALEGRE  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS DO IMPOSTO SOBRE A  
PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA (IPTU) E/OU TAXA  
DE COLETA DE LIXO (TCL), COM EFEITO DE NEGATIVA**

Esta certidão é válida até: **07/02/2024**

**Inscrição do Imóvel: 5897033**

Endereço: R. MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 450

*Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos tributários que vierem a ser apurados, é certificado que, relacionado ao imóvel acima, somente constam, referentes ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) e/ou à Taxa de Coleta de Lixo (TCL), débitos não vencidos, vencidos com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei 5.172, de 25 de outubro de 1966 (CTN) ou com garantia por penhora em processos de execução fiscal, lançados até 29 de dezembro de 2023.*

*Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.*

Certidão emitida em 08/01/2024 às 15:28:36, conforme Decreto 14.560 e Instrução Normativa SMF 04/2003.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no sítio da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf>), informando **INSCRIÇÃO 5897033** e o código de autenticidade **B5FE918527C9**



CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

GENTE SEGURADORA S.A. \*\*\*\*\*  
CNPJ 90.180.605/0001-02\*\*\*\*\*

Porto Alegre, 09 de janeiro de 2024, às 14h49min



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DOCUMENTO ASSINADO POR

RIO GRANDE DO SUL PODER JUDICIARIO

DATA

09/01/2024 14h49min



*Este é um documento eletrônico assinado digitalmente conforme Lei Federal nº 11.419/2006 de 19/12/2006, art. 1º, parágrafo 2º, inciso III.*

*Para conferência do conteúdo deste documento, acesse, na internet, o endereço <https://www.tjrs.jus.br/verificadocs> e digite o seguinte*

*número verificador:* 0001496936133





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: GENTE SEGURADORA SA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 90.180.605/0001-02

Certidão n°: 43235156/2023

Expedição: 24/08/2023, às 13:26:32

Validade: 20/02/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GENTE SEGURADORA SA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **90.180.605/0001-02**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: GENTE SEGURADORA SA**  
**CNPJ: 90.180.605/0001-02**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:25:55 do dia 24/08/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/02/2024.

Código de controle da certidão: **31C8.A544.5D87.7971**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	GENTE SEGURADORA S.A.		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE ANONIMA FECHADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
4330002593-4	90.180.605/0001-02	04/12/1984	08/04/1983
Endereço Completo: RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO 450 - BAIRRO CENTRO HISTORICO CEP 90020-060 - PORTO ALEGRE/RS			
Objeto Social: EXPLORACAO DAS OPERACOES DE SEGUROS, NO RAMO DE VIDA E NOS RAMOS ELEMENTARES, CONFORME DEFINIDO NA LEGISLACAO EM VIGOR.			
Capital:	R\$ 28.864.061,00	Prazo de Duração	
VINTE E OITO MILHÕES E OITOCENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL E SESSENTA E UM REAIS		INDETERMINADO	
Capital Integralizado:	R\$ 28.864.061,00		
VINTE E OITO MILHÕES E OITOCENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL E SESSENTA E UM REAIS			
Diretoria			
CPF/NIRE	Nome	Término de Mandato	Cargo
002.533.430-11	EDUARDO WAIS	31/03/2024	DIRETOR
632.005.380-15	MARCELO WAIS	31/03/2024	DIRETOR VICE PRESIDENTE
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	31/03/2024	DIRETOR PRESIDENTE
286.049.030-20	TANIA WAIS	31/03/2024	DIRETORA
Status: CADASTRADA		Situação: ATIVA	
Último Arquivamento: 23/05/2023		Número: 8941805	
Ato 006 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA			
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela			
Nire	CNPJ	Endereço	
xxxxxxx	xxxxxxx	RUA SHS, 21, QD. 06, CONJ. A, BL. F, LJ. 56 ED. BRASIL, BAIRRO ASA SUL, 70316-000, BRASILIA/DF	
4290208879-8	90.180.605/0032-09	RUA BOLIVIA, 130, SALA 5, BAIRRO DAS NACOES, 89082-148, INDAIAL/SC	
4390030958-5	90.180.605/0006-09	RUA PEDRO CHAVES BARCELOS, 864, BAIRRO AUXILIADORA, 90450-010, PORTO ALEGRE/RS	
xxxxxxx	90.180.605/0004-47	AVENIDA NOVE DE JULHO, 4312, BAIRRO JD PAULISTA, 01000-000, SAO PAULO/SP	
NADA MAIS#			

Porto Alegre, 10 de Janeiro de 2024 11:41

  
JOSE TADEU JACOBY  
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C240001342615 e visualize a certidão)



24/010.098-1



PREFEITURA DE PORTO ALEGRE  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS DO IMPOSTO SOBRE A  
PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA (IPTU) E/OU TAXA  
DE COLETA DE LIXO (TCL), COM EFEITO DE NEGATIVA**

Esta certidão é válida até: **07/02/2024**

**Inscrição do Imóvel: 5897033**

Endereço: R. MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 450

*Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos tributários que vierem a ser apurados, é certificado que, relacionado ao imóvel acima, somente constam, referentes ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) e/ou à Taxa de Coleta de Lixo (TCL), débitos não vencidos, vencidos com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei 5.172, de 25 de outubro de 1966 (CTN) ou com garantia por penhora em processos de execução fiscal, lançados até 29 de dezembro de 2023.*

*Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.*

Certidão emitida em 08/01/2024 às 15:28:36, conforme Decreto 14.560 e Instrução Normativa SMF 04/2003.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no sítio da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf>), informando **INSCRIÇÃO 5897033** e o código de autenticidade **B5FE918527C9**



PREFEITURA DE PORTO ALEGRE  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

## CERTIDÃO GERAL POSITIVA DE DÉBITOS, COM EFEITO DE NEGATIVA

Esta certidão é válida até: **07/02/2024**

**Nome: GENTE SEGURADORA S.A.**

CNPJ: 90.180.605/0001-02

*Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos que vierem a ser apurados, é certificado que, para o contribuinte acima especificado, somente constam débitos não vencidos, vencidos com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei 5.172, de 25 de outubro de 1966 (CTN) ou com garantia por penhora em processos de execução fiscal, lançados até 29 de dezembro de 2023.*

*Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.*

Certidão emitida em 08/01/2024 às 15:28:11, conforme Decreto 14.560 e Instrução Normativa SMF 04/2003.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no sítio da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf>), informando **CNPJ: 90.180.605/0001-02** e o código de autenticidade **0D01AA9EC9EE**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**RECEITA ESTADUAL**

Nome: **GENTE SEGURADORA S/A**

CNPJ base: **90.180.605/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

**Certificamos** que, aos **08 dias do mês de JANEIRO do ano de 2024**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

### **CERTIDAO NEGATIVA**

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 7/3/2024.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em  
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>  
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão n°: **27357976**  
Autenticação: **37596205**





# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **GENTE SEGURADORA SA**

CPF/CNPJ: **90.180.605/0001-02**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

Os [Sistemas ePAD e CGU-PJ](#) consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 15:34:31 do dia 08/01/2024 , com validade até o dia 07/02/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: k1EnHAq25rNCUU5o4lQ9

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*

**Certidão de Pessoa Jurídica Não Inscrita no Cadastro Geral de  
Contribuintes Estaduais RS**

Certificamos que o CNPJ 90.180.605/0001-02 não está inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes de Tributos Estaduais do Rio Grande do Sul nesta data.

Esta Certidão refere-se unicamente ao CNPJ consultado e à data da consulta.

Esta Certidão não se constitui em meio de prova positiva ou negativa de débitos ou pendências vinculados ao CNPJ consultado, bem como de qualquer outro tipo de obrigação perante a Fazenda Pública Estadual.

*Emitida em: 08/01/2024 15:34:09*  
*Autenticação: E9793A15-0BC3-453D-97D8-A56EFCDA833D*



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **GENTE SEGURADORA SA**

CPF/CNPJ: **90.180.605/0001-02**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:36:31 do dia 08/01/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: JP1D080124153631

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Praça Mal Deodoro, 55 - Bairro Centro - CEP 90010-908 - Porto Alegre - RS - 3º andar  
www.tjrs.jus.br

## **CERTIDÃO - CGJ-SECASEJ**

CERTIFICO, atendendo pedido formulado pela parte interessada, que na comarca de Porto Alegre, neste Estado, há:

1. No FORO CENTRAL (Prédios I e II): um (01) Cartório da Direção do Foro; dezenove (19) Cartórios Cíveis, nominados do primeiro ao décimo oitavo e vigésimo (ao 20º Cartório Cível compete as Ações Especiais da Fazenda Pública); um (01) Cartório Estadual de Improbidade Administrativa; quatro (04) Juizados Especiais Cíveis (2º, 3º, 4º, 5º); dezesseis (16) Cartórios Criminais (1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10º, 11º, 12º, 13º, 14º e Juizado do Torcedor, 15º e 16º); dois (02) Cartórios Estaduais de Processo e Julgamento dos Crimes de Organização Criminosa e Lavagem de Dinheiro (1º, 2º); três (03) Juizados Especiais Criminais (1º, 2º, 3º); um (01) Cartório de Execução de Penas e Medidas Alternativas; dois (02) Cartórios de Execuções Criminais (1º, 2º); quatro (04) Cartórios do Júri, nominados do primeiro ao quarto; nove (09) Cartórios da Fazenda Pública (1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 12º); três (03) Juizados Especiais da Fazenda Pública (1º, 2º, 3º); um (01) Cartório Estadual de Execução Fiscal de ICMS; um (01) Cartório Estadual da Saúde Pública; cinco (05) Cartórios de Família (1º, 4º, 5º, 6º, 8º); um (01) Cartório das Curatelas; dois (02) Cartórios exclusivos de Sucessões (1º, 2º) e um (01) Cartório de Sucessões e de Precatórias (nominado 3º Cartório de Sucessões e de Precatórias); um (01) Cartório Estadual de Acidente do Trabalho; um (01) Cartório de Delitos de Trânsito; um (01) Cartório de Registros Públicos; quatro (04) Cartórios do Juizado Regional da Infância e Juventude, nominados do primeiro ao quarto; dois (02) Cartórios do Juizado da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher (1º, 2º); um (01) Cartório Regional Empresarial; dois (02) Cartórios da Contadoria (1º, 2º); e um (01) Cartório da Distribuição (incumbe a distribuição das causas Cíveis, Comerciais, dos feitos da Fazenda Pública, Direito Empresarial, Recuperação de Empresas e Falências, Criminais, das causas de Família e Sucessões e a de outras que lhe sejam dependentes).

2. Nos FOROS REGIONAIS\*: um (01) Cartório Cível e um (01) Cartório de Família no Alto Petrópolis, no Partenon e na Restinga; dois (02) Cartórios Cíveis no Quarto Distrito e no Sarandi; um (01) Juizado Especial Cível e Criminal no Alto Petrópolis (7º), no Partenon (10º), na Restinga (8º), no Sarandi (1º), na Tristeza (6º) e no Quarto Distrito (9º); e um (01) Cartório da Distribuição e Contadoria em cada um dos Foros Regionais (Alto Petrópolis, Partenon, Restinga, Sarandi, Tristeza e Quarto Distrito), com as mesmas atribuições do Distribuidor do Foro Centralizado da comarca de Porto Alegre, excluídos os feitos de Direito Empresarial, Recuperação de Empresas e Falências, Registros Públicos e Acidentes do Trabalho. Qualquer certidão fornecida pelo Cartório da Distribuição do Foro Central abrange informações de todos os demais Foros, e vice-versa, pois é baseada em um único Banco de Dados. \*Provisoriamente os Cartórios do Foro Regional do Quarto Distrito estão alocados no Foro Central (Prédios I e II) da comarca de Porto Alegre.

3. Três (03) Tabelionatos de Protestos de Títulos (1º, 2º, 3º) onde são processados os apontamentos e protestos das letras e títulos comerciais, distribuídos pela CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO DE TÍTULOS; três (03) Serviços de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas (1º, 2º, 3º); catorze (14) Tabelionatos de Notas (1º ao 14º); seis (06)

Serviços de Registro de Imóveis (1ª até a 6ª Zona); oito (08) Serviços de Registro Civil das Pessoas Naturais (1ª até a 8ª Zona).

***Observações:***

*A presente certidão é confeccionada apenas com base nos registros informatizados desta Corregedoria-Geral da Justiça; somente registros consolidados até a presente data.*

*A conferência dos dados do(a) solicitante é de responsabilidade exclusiva da autoridade recebedora.*

*A expedição é gratuita.*

Secretaria da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Rio Grande do Sul



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PODER JUDICIÁRIO**  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DOCUMENTO ASSINADO POR

RIO GRANDE DO SUL PODER JUDICIARIO

DATA

08/01/2024 15h29min



*Este é um documento eletrônico assinado digitalmente conforme Lei Federal nº 11.419/2006 de 19/12/2006, art. 1º, parágrafo 2º, inciso III.*

*Para conferência do conteúdo deste documento, acesse, na internet, o endereço <https://www.tjrs.jus.br/verificadocs> e digite o seguinte*

*número verificador:* 0001496818356





| Emissão de certidões

**MINISTÉRIO DA FAZENDA****SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS****COORDENAÇÃO-GERAL DE REGISTROS E  
AUTORIZAÇÕES****CERTIDÃO DE ADMINISTRADORES**

Certificamos que a Gente Seguradora S.A., com sede na cidade Porto Alegre, CNPJ 90180605000102, possui os seguintes diretores:

Nome	Cargo
EDUARDO WAIS	Diretor
MARCELO WAIS	Vice-Presidente
SERGIO SUSLIK WAIS	Presidente
TANIA WAIS	Diretor

Código da Certidão: **CA06793\_08012024\_153016\_564**

Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de emissão.

Rio de Janeiro, 08 de Janeiro de 2024.

---

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados

Avaliar o Serviço



Casa Civil

Segurança Pública

Ministério das Relações  
Exteriores

Ministério da Economia

Ministério da Infraestrutura

Ministério da Agricultura,  
Pecuária e Abastecimento

Ministério da Educação

Ministério da Cidadania

Ministério da Saúde

Ministério de Minas e Energia

Ministério da Ciência,  
Tecnologia, Inovações e  
Comunicações

Ministério do Meio Ambiente

Ministério do Turismo

Ministério do  
Desenvolvimento RegionalControladoria-Geral da  
UniãoMinistério da Mulher, da  
Família e dos Direitos  
Humanos

Secretaria-Geral

Secretaria de Governo

Gabinete de Segurança  
Institucional

Advocacia-Geral da União

Banco Central do Brasil

Planalto

**MINISTÉRIO DA ECONOMIA****SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS**

Av. Presidente Vargas, 730, 9º andar - Bairro Centro

Rio de Janeiro/RJ, CEP 20071-900 - [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br)**CERTIDÃO DE LIVRE MOVIMENTAÇÃO DE ATIVOS**

Considerando o inciso VIII, art. 7º, da Instrução Normativa SUSEP Nº 5/21 e, no que couber, o art. 86 da Circular SUSEP Nº 648/21:

Certificamos que a supervisionada Gente Seguradora S.A., CNPJ 90180605000102, está autorizada a movimentar livremente sua carteira de títulos e valores mobiliários, vinculados à garantia de suas provisões técnicas.

A situação atualizada desta certidão poderá ser obtida em [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br) ou por meio de petição à Autarquia.

Código da Certidão: **CLMA06793\_07072023\_131115\_722**

Esta Certidão é válida por 12 (doze) meses, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Rio de Janeiro, 07 de Julho de 2023.

---

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados

Avaliar o Serviço





## MINISTÉRIO DA FAZENDA

### SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

#### CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Certificamos que Gente Seguradora S.A., CNPJ 90180605000102, está autorizada a operar, conforme PORTARIA Nº 515, publicado(a) no D.O.U. de 21/12/1984, nos termos da legislação vigente.

Certificamos ainda que a entidade não se encontra, nesta data, sob regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial, e não está cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

Dados complementares e esta certidão atualizada podem ser obtidos em [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br) ou por meio de petição à Autarquia.

Código da Certidão:

**CR06793\_08012024\_153014\_272**

Esta Certidão é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Rio de Janeiro, 08 de Janeiro de 2024.



---

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados

Avaliar o Serviço



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME  
JOHNATAN MARINI DA SILVA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF  
103330440 SESP PR

CPF  
085.023.569-33

DATA NASCIMENTO  
30/06/1992

FILIAÇÃO  
SALVADOR DA SILVA  
ROSELI MARINI

PERMISSÃO  
ACC  
CAT. HAB.  
AB

Nº REGISTRO  
05042697623

VALIDADE  
10/08/2025

1ª HABILITAÇÃO  
28/09/2010

OBSERVAÇÕES  
A

ASSINATURA DO PORTADOR  
*Johnatan Marini da Silva*

LOCAL  
SARANDI, PR

DATA EMISSÃO  
11/08/2020

ASSINADO DIGITALMENTE  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

28007838346  
PR918410636

PARANÁ

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
2109388050

2109388050

## QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

**SERPRO / DENATRAN**





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



RS

NOME: FERNANDA DA SILVA JESUINO

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF: 1079273445 SJS/II RS

CPF: 000.583.300-03 DATA NASCIMENTO: 05/11/1982

FILIAÇÃO: NILSON DORNELES JESUINO  
NARA DA SILVA JESUINO

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB. B

Nº REGISTRO: 04741210997 VALIDADE: 09/06/2022 1ª HABILITAÇÃO: 31/08/2009

OBSERVAÇÕES:

*Fernanda Jesuino*  
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: PORTO ALEGRE, RS DATA EMISSÃO: 12/06/2017

ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO 18115980130 RS182635430

**RIO GRANDE DO SUL**

**DENATRAN** **CONTRAN**

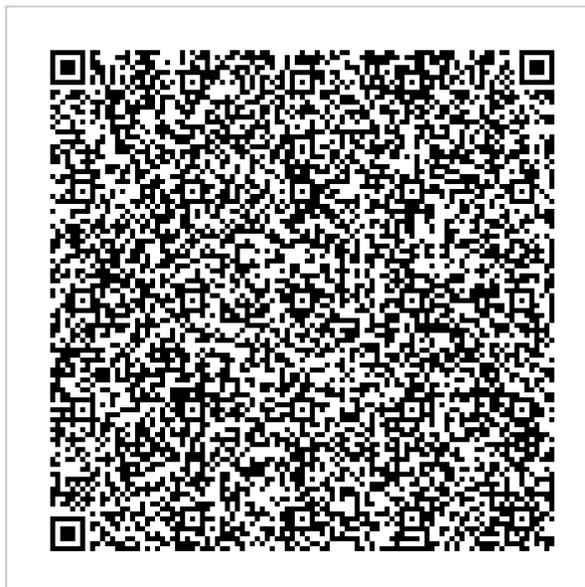
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1453340800

RS

1453340800

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

**SERPRO / DENATRAN**



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>90.180.605/0001-02</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>04/12/1984</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>GENTE SEGURADORA SA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>GENTE SEGURADORA</b>		PORTE <b>DEMAIS</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>65.12-0-00 - Sociedade seguradora de seguros não vida</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>65.11-1-01 - Sociedade seguradora de seguros vida</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>205-4 - Sociedade Anônima Fechada</b>			
LOGRADOURO <b>R MARECHAL FLORIANO PEIXOTO</b>	NÚMERO <b>450</b>	COMPLEMENTO <b>EDIF</b>	
CEP <b>90.020-060</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO HISTORICO</b>	MUNICÍPIO <b>PORTO ALEGRE</b>	UF <b>RS</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>contabilidade@genteseguradora.com.br</b>		TELEFONE <b>(51) 3027-8864/ (51) 3027-8870</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **08/01/2024** às **15:31:03** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



### Critérios de Pesquisa

\*Número Alvará:

### Informações do Alvará Número 49133306

#### Identificação do Alvará

Tipo:   
Nome / Razão Social:   
Nome Fantasia:   
Endereço:   
Bairro:  CEP:

#### Dados do Alvará

Processo:   
Data Emissão:  Data Vencimento:   
Área(m²):   
Equipamento:   
Horário:   
Bairros:   
Observações:

#### Condicionantes do Alvará

#### Atividades do Alvará

Código	Descrição
31101060000	ESCRITORIO ADMINISTRATIVO (SEDE ADMINISTRATIVA DE EMPRESA)





## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 90.180.605/0001-02 DUNS®: 900102344  
Razão Social: GENTE SEGURADORA SA  
Nome Fantasia: GENTE SEGURADORA  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 23/05/2024  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Demais

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

#### Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	06/07/2024	Automática
FGTS	Validade:	02/02/2024	Automática
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	07/07/2024	Automática

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	07/03/2024
Receita Municipal	Validade:	07/02/2024

##### V - Qualificação Técnica

##### VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2024



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 90.180.605/0001-02 DUNS®: 900102344

Razão Social: GENTE SEGURADORA SA

Nome Fantasia: GENTE SEGURADORA

Situação do Fornecedor: Credenciado

**Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor**



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Relatório de Ocorrências Ativas

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 90.180.605/0001-02 DUNS®: 900102344  
Razão Social: GENTE SEGURADORA SA  
Nome Fantasia: GENTE SEGURADORA  
Situação do Fornecedor: Credenciado

#### Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I  
UASG Sancionadora: 90017 - JUSTICA FEDERAL DE 1A. INSTANCIA - SP  
Data Aplicação: 19/09/2019  
Número do Processo: 0002791-09.2019 Número do Contrato: 04.699.10.18  
Descrição/Justificativa: Aplicada a penalidade de Advertência em razão de falhas na emissão de endosso à apólice de seguro, em inexecução parcial ao Contrato nº 04.699.10.18.

#### Ocorrência 2:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I  
UASG Sancionadora: 389297 - CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS-SP  
Data Aplicação: 19/09/2023  
Número do Processo: 001/2023  
Descrição/Justificativa: Penalidade de advertência, com fulcro na cláusula XIV do Contrato e item 2, subitem 2.1.4., do Edital e no artigo 87, inciso I, da Lei nº 8.666/93, pelo atraso na prestação de serviços de assistência 24 horas.

#### Ocorrência 3:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I  
UASG Sancionadora: 30100 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RJ  
Data Aplicação: 27/01/2022  
Número do Processo: 2021-0651197 Número do Contrato: 2019-0633985  
Descrição/Justificativa: ADVERTÊNCIA, com fundamento no artigo 87, inciso I, da Lei nº 8.666/93. Decisão publicada no DJERJ, no dia 27/01/2022, página 21.

# Relatório de Ocorrências Ativas

## Ocorrência 4:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I  
UASG Sancionadora: 30100 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RJ  
Data Aplicação: 21/07/2022  
Número do Processo: 2022-06014186  
Descrição/Justificativa: Penalidade de ADVERTÊNCIA, com fundamento no artigo 87, inciso I, e parágrafo 2ª da Lei nº 8.666/93, c/c o artigo 9ª da Lei nº 10.520/02.. Publicado no DJERJ no dia 21/07/2022, no caderno I - Administrativo, na página 03.

## Ocorrência 5:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I  
UASG Sancionadora: 30100 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RJ  
Data Aplicação: 16/12/2022  
Número do Processo: 2022-06039529 Número do Contrato: 2019-0633985  
Descrição/Justificativa: ADVERTÊNCIA com fundamento no artigo 87, inciso I e parágrafo 2ª da Lei nº 8.666/93, c/c o artigo 9ª da Lei nº 10.520/02. Decisão publicada no dia 16/12/2022, no caderno I - Administrativo, na página 07. Motivo: Execução irregular do contrato não cumprimento do prazo para atendimento de solicitação de assistência 24 horas.

## Ocorrência 6:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I  
UASG Sancionadora: 30100 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RJ  
Data Aplicação: 26/01/2023  
Número do Processo: 2022-06101374 Número do Contrato: 2019-0633985  
Descrição/Justificativa: ADVERTÊNCIA, com fulcro no artigo 87, inciso I da Lei nº 8.666/93, combinado com o artigo 9ª da Lei nº 10.520/02. Decisão publicada no DJERJ em 26/01/2023, no caderno I - Administrativo, na página 13. Motivo: Execução Irregular do Contrato. Falha na prestação de serviço.

## Ocorrência 7:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I  
UASG Sancionadora: 158335 - INST.FED.DE MATO GROSSO/CAMPUS São VICENTE  
Data Aplicação: 13/05/2016  
Número do Processo: 23197013027201683 Número do Contrato: 05/2015  
Descrição/Justificativa: Não correção de falhas apontadas pela fiscalização durante a execução do Contrato.

# Relatório de Ocorrências Ativas

## Ocorrência 8:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I  
UASG Sancionadora: 158631 - IFC - CAMPUS SÃO BENTO SO SUL  
Data Aplicação: 17/03/2020  
Número do Processo: 23821001016201990 Número do Contrato: 01/2019  
Descrição/Justificativa: O procedimento administrativo de sanção de Advertência, decorre do descumprimento do dever contratual de atender às solicitações da fiscalização de contrato, dado o mínimo potencial lesivo da conduta, por não encaminhar a apólice relativa ao seguro discente relativo ao mês de julho de 2019.

## Ocorrência 9:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I  
UASG Sancionadora: 70018 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SAO PAULO  
Data Aplicação: 09/11/2022  
Número do Processo: 31251-94.2022 Número do Contrato: 2022NE000589  
Descrição/Justificativa: Penalidade de advertência, com fulcro na cláusula XX, item 2, subitem 2.1, do Edital concernente ao PEF nº 32/2022 c.c. o artigo 87, I, da Lei nº 8.666/93, atraso na emissão do boleto.

## Ocorrência 10:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II  
Motivo: Inexecução total ou parcial do contrato  
UASG Sancionadora: 90017 - JUSTICA FEDERAL DE 1A. INSTANCIA - SP  
Data Aplicação: 19/09/2019 Valor da Multa: R\$ 725,00  
Número do Processo: 0002791-09.2019 Número do Contrato: 04.699.10.18  
Descrição/Justificativa: Aplicada a penalidade de multa compensatória no valor de R\$ 725,00 em razão de falhas no atendimento 24 horas, em inexecução parcial do Contrato nº 04.699.10.18

## Ocorrência 11:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II  
Motivo: Inexecução total ou parcial do contrato  
UASG Sancionadora: 30100 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RJ  
Data Aplicação: 16/12/2022 Valor da Multa: R\$ 4.233,05  
Número do Processo: 2022-06039529 Número do Contrato: 2019-0633985  
Descrição/Justificativa: MULTA de 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor atualizado do contrato, no montante de R\$4.233,05 (quatro mil, duzentos e trinta e três reais e cinco centavos), com fundamento no artigo 87, inciso II e parágrafo 2º da Lei nº 8.666/93, c/c o artigo 9º da Lei nº 10.520/02. Decisão publicada no Diário da Justiça Eletrônico de 16/12/2022, no caderno I - Administrativo, na página 07. Motivo: Execução irregular do contrato não cumprimento do prazo para atendimento de solicitação de assistência 24 horas. Ciência do pagamento da multa no valor de R\$ 4.482,80.

# Relatório de Ocorrências Ativas

## Ocorrência 12:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**  
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**  
UASG Sancionadora: **30100 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RJ**  
Data Aplicação: **26/01/2023** Valor da Multa: **R\$ 3.201,97**  
Número do Processo: **2022-06101374** Número do Contrato: **2019-0633985**  
Descrição/Justificativa: **MULTA de 0,05% (cinco décimos por cento) sobre o valor inicial atualizado do contrato, no montante de R\$ 3.201,97 (três mil, duzentos e um reais e noventa e sete centavos), com fulcro no artigo 87, inciso II da Lei nº 8.666/93, combinado com o artigo 9ª da Lei nº 10.520/02. Decisão publicada no DJERJ em 26/01/2023, no caderno I - Administrativo, na página 13. Motivo: Execução Irregular do Contrato - Falha na prestação de serviço. Ciente do pagamento da multa, no valor de R\$ 3.201,97.**

## Ocorrência 13:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**  
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**  
UASG Sancionadora: **158412 - INST.F.DE ED.CIENC.E TEC.SUD.DE MG C.R.POMBA**  
Data Aplicação: **15/03/2023** Valor da Multa: **R\$ 400,82**  
Número do Processo: **23222000302202021** Número do Contrato: **09/2016**  
Descrição/Justificativa: **Atraso na apresentação da garantia do Contrato n 09/2016, colocando em risco a execução regular do contrato.**

## Ocorrência 14:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**  
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**  
UASG Sancionadora: **158631 - IFC - CAMPUS SÃO BENTO SO SUL**  
Data Aplicação: **17/03/2020** Valor da Multa: **R\$ 15,35**  
Número do Processo: **23821001016201990** Número do Contrato: **01/2019**  
Descrição/Justificativa: **O procedimento administrativo de sanção de Multa decorre por não encaminhar a apólice relativa ao seguro discente relativo ao mês de julho de 2019, descumprindo as obrigações que lhe vinculam o artigo 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, bem como subitem 19.3 do ato convocatório do Pregão nº 18/2018, bem como o Contrato 01/2019.**

## Ocorrência 15:

Tipo Ocorrência: **Multa Art. 86 da Lei 8.666/93.**  
UASG Sancionadora: **70018 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SAO PAULO**  
Impeditiva: **Não**  
Prazo Inicial: **15/12/2020**  
Data Aplicação: **15/12/2020**  
Número do Processo: **0004685-79.2020.6** Número do Contrato: **2020NE000958**  
Descrição/Justificativa: **Multa compensatória de R\$ 145,00 por atraso na emissão do recibo - Decisão de 15.12.2020**

## Relatório de Ocorrências Ativas

### Ocorrência 16:

Tipo Ocorrência: **Multa - Artigos 150 e 152 da Lei Estadual nº 15.608/2007**  
UASG Sancionadora: **926415 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA ESTADO DO PARANA**  
Impeditiva: **Não**  
Prazo Inicial: **22/03/2023**  
Data Aplicação: **22/03/2023**  
Número do Processo: **0040121-28.2022** Número do Contrato: **175/2021**  
Descrição/Justificativa: **Processo eletrônico nº 0040121-28.2022.8.16.6000. Contrato nº 175/2021. MULTA (R\$ 5.920,00) considerando que foi ultrapassado o prazo de 30 (trinta) dias previsto na alínea "d", da Cláusula Décima Primeira, do referido instrumento contratual. DJe 3328 de 24/11/22. Secretaria p. 6. Rec. Administrativo: provimento negado. DJe 3395 de 22/03/23 - Presidência p. 6. Intimação enviada via SEI em 21/03/23. Artigos 150, II e 152, IV, ambos da Lei Estadual nº 15.608/2007, bem como na Cláusula Sexta, inciso II, e item 7.7.1 do Anexo II (Disposições Específicas do Seguro), do Contrato nº 175/2021.**

### Ocorrência 17:

Tipo Ocorrência: **Multa Art. 86 da Lei 8.666/93.**  
UASG Sancionadora: **70018 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SAO PAULO**  
Impeditiva: **Não**  
Prazo Inicial: **01/02/2021**  
Data Aplicação: **01/02/2021**  
Número do Processo: **0047567-90.2019.6** Número do Contrato: **2020NE000480**  
Descrição/Justificativa: **Aplicação de multa moratória e compensatória no montante de R\$ 323,83 referente à atraso na emissão do recibo e apólice**

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

**O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME.....	: FLAVIA NICOLETTI
REGISTRO.....	: SP-274938/O-0 T-RS
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.707.688-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: RIO GRANDE DO SUL, 17/11/2023 as 08:26:00.

Válido até: 15/02/2024.

Código de Controle: 700020.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCRS.

**EDITAL DE PREGÃO Nº 114/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 222/2023  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO – TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR  
ITEM**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO  
DE APÓLICES DE SEGURO PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL**

**ANEXO – IV – MODELO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM  
ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO  
FEDERAL**

A empresa GENTE SEGURADORA S/A, com sede na Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 450 – Porto Alegre/RS, C.N.P.J. nº 90.180.605/0001-02, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Porto Alegre, 16 de janeiro de 2024.

Documento assinado digitalmente  
 LEONARDO MASIERO DUARTE  
Data: 08/01/2024 13:36:25-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**GENTE SEGURADORA S/A**  
**CNPJ: 90.180.605/0001-02**

---

GENTE SEGURADORA S/A  
CNPJ: 90.180.605/0001-02  
Leonardo Masiero Duarte – Representante Legal  
CPF: 993.773.149-68  
RG: 6.744.986-0 – SESP/PR

**GENTE SEGURADORA S.A**, sociedade anômia, inscrita no CNPJ nº 90.180.605/0001-02, sediada na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450, no Centro de Porto Alegre/RS, neste ato representada pelo Sr. Carlos Eduardo Pinto de Souza, inscrito no CPF nº 616.420.100-49 e portador da identidade nº 1044731451, DECLARA:

#### **DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

Para fins do disposto no Termo de Referência em referência, declaramos, sob penas da lei, em especial o Art. 299 do Código Penal Brasileiro que:

- a) A intenção de apresentar a proposta e sua elaboração foi feita de maneira independente, não sendo informado a, discutido com ou recebido de, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, qualquer participante, potencial ou de fato, do certame acima mencionado;
- b) Não houve tentativa, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, de influência na decisão de qualquer outro participante, potencial ou de fato, do pleito em referência, quanto à participação ou não do referido certame;
- c) Que o conteúdo desta proposta não foi e nem será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer integrante da Administração ou outro participante, potencial ou de fato, antes da abertura oficial das propostas;
- d) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

#### **DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E COMPROMISSO**

Declaramos ciência e concordância de todas as cláusulas e manifestamos nosso pleno acordo em cumprir o estabelecido no Termo de Referência deste certame e responsabilizar-se pelas transações efetuadas em nosso nome, assumindo como firmes e verdadeiras todos os atos praticados diretamente ou por seu representante, nos termos do Decreto nº 25.966/2005.

#### **DECLARAÇÃO DO PREÇO INTEGRAL**

Declaramos que nos preços cotados na nossa proposta estão incluídas todas as despesas relativas à entrega dos produtos, bem como de todos os tributos e encargos de qualquer natureza que, direta ou indiretamente, incidam sobre o valor do eventual fornecimento.

#### **DECLARAÇÃO DE VISTORIA PRÉVIA**

Declaramos ter pleno conhecimento das características e condições do objeto requerido na presente licitação, e que foi nos oferecida oportunidade de vistoria prévia à elaboração desta proposta. Desta forma, assumimos completa responsabilidade pelos imprevistos e problemas decorrentes de eventuais desconhecimentos acerca das características e/ou condições requeridas no objeto.

#### **DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES**

Declaramos, na forma do parágrafo 2º do art. 32 da Lei nº 8.666/1993, que não estamos em processo de falência ou concordata, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação no presente certame, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, na forma do inciso IV, do item 7.1 da IN MARE Nº 05/95.

#### **DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

Declaramos, na forma do inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Termo de Referência da presente licitação e no Decreto nº 25.966/2005.

### **DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE MENORES**

Declaramos, para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei nº 8.666/1993, acrescido pela Lei nº 9.854/1999, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

### **DECLARAÇÃO DE CRIMES AMBIENTAIS**

Declaramos, sob as penas da Lei, que não estamos sob pena de interdição temporária de direitos, de que trata o art. 10 da Lei nº 9.605/1998.

### **DECLARAÇÃO DO DECRETO Nº 7.203/2010**

Declaramos, conforme disposto no § 3º do art. 3º do Decreto nº 7.203/2010, que os administradores ou sócios com poder de direção desta empresa não são cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta ou colateral, por consangüinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda desta contratação.

### **DECLARAÇÃO DA LEI Nº 9.605/1998**

Declaramos, na forma do art. 10 da Lei 9.605/1998, que não estamos sob pena de interdição temporária do direito de licitar com a Administração Pública.

### **DECLARAÇÃO AUSÊNCIA DE PARENTES**

Declara que não possui, em seu quadro societário, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive dos respectivos membros, bem como servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e de assessoramento, vinculados direta ou indiretamente à unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação em referência.

**Porto Alegre, 27 de novembro de 2023.**

**Representante Credenciado**

**CARLOS  
EDUARDO  
PINTO DE  
SOUZA:6164201  
0049**

Assinado de forma  
digital por CARLOS  
EDUARDO PINTO DE  
SOUZA:6164201004  
9

GENTE SEGURADORA SA  
Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 - Centro Histórico  
CEP: 90020-060 - Porto Alegre - RS

Página 2 de 2

Porto Alegre, 03 de novembro de 2020.

Ilmo(a) Senhor(a) Pregoeiro(a)

Ref: Informações e declaração de isenção de inscrição estadual do RS.

### DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO ESTADUAL

A companhia Gente Seguradora S.A., inscrita no CNPJ nº 90.180.605/0001-02, situada na Rua Marechal Floriano nº 450, Bairro Centro Histórico, em Porto Alegre/RS, através de seu Diretor Vice-Presidente, o Sr. Marcelo Wais, RG nº 7009036166, CPF nº 632.005.380-15 e por sua contadora responsável, a Sra. Flávia Nicoletti, RG 332394372, CPF 320.707.688-21 declara que é isenta de inscrição estadual – ICMS no RS.

Ressaltamos que o objeto das seguradoras não é a circulação de mercadorias e sim a transferência de riscos e, equiparadas às instituições financeiras, são substitutas tributárias nas retenções de ISSQN e, para tanto, possuem inscrição municipal, não necessitando da inscrição estadual, podendo ela ter ou não tal inscrição de acordo com o interesse.

Ademais, abaixo transcrevo a regulamentação da não incidência e quem são os contribuintes do ICMS:

"ICMS - IMPOSTO SOBRE CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O ICMS (imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual, intermunicipal e de comunicação) é de competência dos Estados e do Distrito Federal.

Sua regulamentação constitucional está prevista na Lei Complementar 87/1996 (a chamada "Lei Kandir"), alterada posteriormente pelas Leis Complementares 92/97, 99/99 e 102/2000."

1

GENTE SEGURADORA S/A.  
SEDE PRÓPRIA: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 – Centro Histórico - CEP 90020-060 - PORTO ALEGRE/RS  
Fone/Fax: (51) 3023.8888  
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02 – Inscrição Estadual: Isenta  
E-mail: licitacao@genteseguradora.com.br

### NÃO INCIDÊNCIAS

O imposto não incide sobre:

X-operações de qualquer natureza de que decorra a transferência de bens móveis salvados de sinistro para companhias seguradoras.

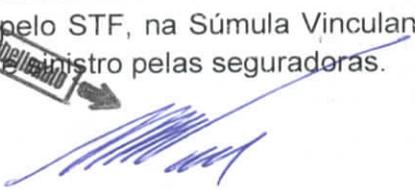
### CONTRIBUINTE

Contribuinte é qualquer pessoa, física ou jurídica, que realize, com habitualidade ou em volume que caracterize intuito comercial, operações de circulação de mercadoria ou prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação, ainda que as operações e as prestações se iniciem no exterior.

É também contribuinte a pessoa física ou jurídica que, mesmo sem habitualidade:

- I - importe mercadorias do exterior, ainda que as destine a consumo ou ao ativo permanente do estabelecimento;
- II - seja destinatária de serviço prestado no exterior ou cuja prestação se tenha iniciado no exterior,
- III - adquira em licitação de mercadorias apreendidas ou abandonadas;
- IV - adquira lubrificantes e combustíveis líquidos e gasosos derivados de petróleo e energia elétrica oriundos de outro Estado, quando não destinados à comercialização ou à industrialização.

Vale lembrar que o ICMS não incide nas operações de transferência/venda dos salvados de sinistros para as companhias seguradoras, conforme já sumulado pelo STF, na Súmula Vinculante de nº 32: O ICMS não incide sobre alienação de salvados de sinistro pelas seguradoras.

  
Marcelo Wais  
Diretor Vice-Presidente  
CPF nº 632.005.380-15

  
Flavia Nicoletti  
Contadora  
CRC SP 274938/O-0 T-RS

**1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS**  
RUA GAL. ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE:(51) 3079-5300  
**BEL. AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIÃO**

Reconheço a AUTENTICIDADE das firmas de Marcelo Wais e Flavia Nicoletti, indicadas com a seta de uso deste tabelionato.  
**EM TESTE DA VERDADE**  
Porto Alegre, 03 de novembro de 2020  
Rec. Firma: R\$ 10,00 + Selo digital: R\$ 2,80  
0450.01.1900008.64050 a 64051



**GENTE SEGURADORA S/A.**  
SEDE PRÓPRIA: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 – Centro Histórico - CEP 90020-060 - PORTO ALEGRE/RS  
Fone/Fax: (51) 3023.8888  
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02 – Inscrição Estadual: Isenta  
E-mail: licitacao@genteseguradora.com.br



## 1º Tabelionato de Porto Alegre

Sidnei Zolim Boccudo - Tabelião Designado  
rua Andrade Neves, 159 - Porto Alegre - RS

Telefone: (51) 3079 5300



**AUTENTICAÇÃO:** Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel do original. Dou fé. Emol.: R\$ 61,70 + Selo digital: R\$ 4,40 - 0450.04.2300001.01254-6F6.

LAYS OLIVEIRA MELLO:01297609000 em 08/03/2023 11:26:46 -03:00

**EDITAL DE PREGÃO Nº 114/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 222/2023  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO – TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR  
ITEM**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO  
DE APÓLI-CES DE SEGURO PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL**

**ANEXO – III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO  
IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO**

A empresa GENTE SEGURADORA S/A, com sede na Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 450 – Porto Alegre/RS, C.N.P.J. nº 90.180.605/0001-02, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Porto Alegre, 16 de janeiro de 2024.

Documento assinado digitalmente  
 LEONARDO MASIERO DUARTE  
Data: 08/01/2024 13:36:25-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**GENTE SEGURADORA S/A**  
**CNPJ: 90.180.605/0001-02**

---

GENTE SEGURADORA S/A  
CNPJ: 90.180.605/0001-02  
Leonardo Masiero Duarte – Representante Legal  
CPF: 993.773.149-68  
RG: 6.744.986-0 – SESP/PR

**EDITAL DE PREGÃO Nº 114/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 222/2023  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO – TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE APÓLICES DE SEGURO PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL

**ANEXO – VI – DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO CONFORME O PREJULGADO 9 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, E DE QUE A LICITANTE NÃO ESTÁ INCURSA NAS VEDAÇÕES DO INCISO III DO ART. 9º DA LEI FEDERAL 8.666/93.**

A empresa GENTE SEGURADORA S/A, inscrita no CNPJ sob nº 90.180.605/0001-02, com sede à Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 450, no Município de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representada pelo Sr. Leonardo Masiero Duarte, portador da carteira de identidade RG nº 6.744.986-0 e inscrito no CPF sob nº 993.773.149-68, DECLARA sob as penas da Lei, que os proprietários, dirigentes, e/ou responsável técnico ou legal da referida empresa NÃO possuem grau de parentesco consanguíneo (cônjuges, companheiros ou parentes) ou afim, em linha reta, colateral ou por adoção até o 3º grau com as seguintes autoridades e servidores públicos:

Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Chefe de Gabinete e Procurador Geral do Município. Membros da Comissão de Licitações e Pregoeiros.

Ocupantes de cargo comissionado ou servidores efetivos com função gratificada ou comissionada, inclusive o órgão de controle interno, desde que tenham atuado ou atuem em processos licitatórios da respectiva pasta a que se encontrem vinculados ou qualquer outra autoridade ligada à contratação, responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente pela veracidade das informações contidas nesta Declaração. (Que possa caracterizar nepotismo, contrariando a orientação do Prejulgado 09 do TC/PR, Súmula Vinculante nº 13 do STF, Acórdão nº 2745/2010 do TCE-Tribunal de Contas do Paraná; ressaltamos o entendimento firmado no TJPR Apelação Cível e Reexame Necessário nº 1273953-4/Paranavaí-PR-4ª Câmara Cível).

DECLARA, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 114/2023, instaurada pelo Município de Chopinzinho, que os proprietários, dirigentes, e/ou responsáveis técnicos ou legal da referida empresa não são servidores ou dirigentes de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme disposto no inciso III, do art. 9º da Lei 8.666/93.

A presente declaração tem validade pelo prazo de 05 (cinco) anos, sendo obrigatório que a declarante comunique ao município de Chopinzinho, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas de sua ocorrência, as alterações no quadro societário e/ou de funcionamento da empresa que impliquem em alguma(s) da(s) vedação(es) prevista(s) nesta declaração, tais como alterações de propriedade, do quadro societário, dirigentes, responsável técnico ou legal, conforme vedações previstas no Prejulgado 9 do TCE/PR e Art. 9º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Porto Alegre, 16 de janeiro de 2024.

Documento assinado digitalmente  
 LEONARDO MASIERO DUARTE  
Data: 08/01/2024 13:36:25-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**GENTE SEGURADORA S/A**  
**CNPJ: 90.180.605/0001-02**

---

GENTE SEGURADORA S/A  
CNPJ: 90.180.605/0001-02  
Leonardo Masiero Duarte – Representante Legal  
CPF: 993.773.149-68  
RG: 6.744.986-0 – SESP/PR

GENTE SEGURADORA SA  
Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 - Centro Histórico  
CEP: 90020-060 - Porto Alegre - RS



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43300025934

Código da Natureza Jurídica

2054

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: GENTE SEGURADORA S.A.

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



RSN2387239077

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	007			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
		019	1	ESTATUTO SOCIAL
		2247	1	ALTERAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL

PORTO ALEGRE

Local

17 Abril 2023

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Responsável

NÃO \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8920248 em 13/05/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 231223480 - 24/04/2023. Autenticação: EE356168ED9F6B1EA4F14A3A3522AF7CB4C5828. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 231223480 e o(s) signatário(s) e o(s) signatário(s). Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.





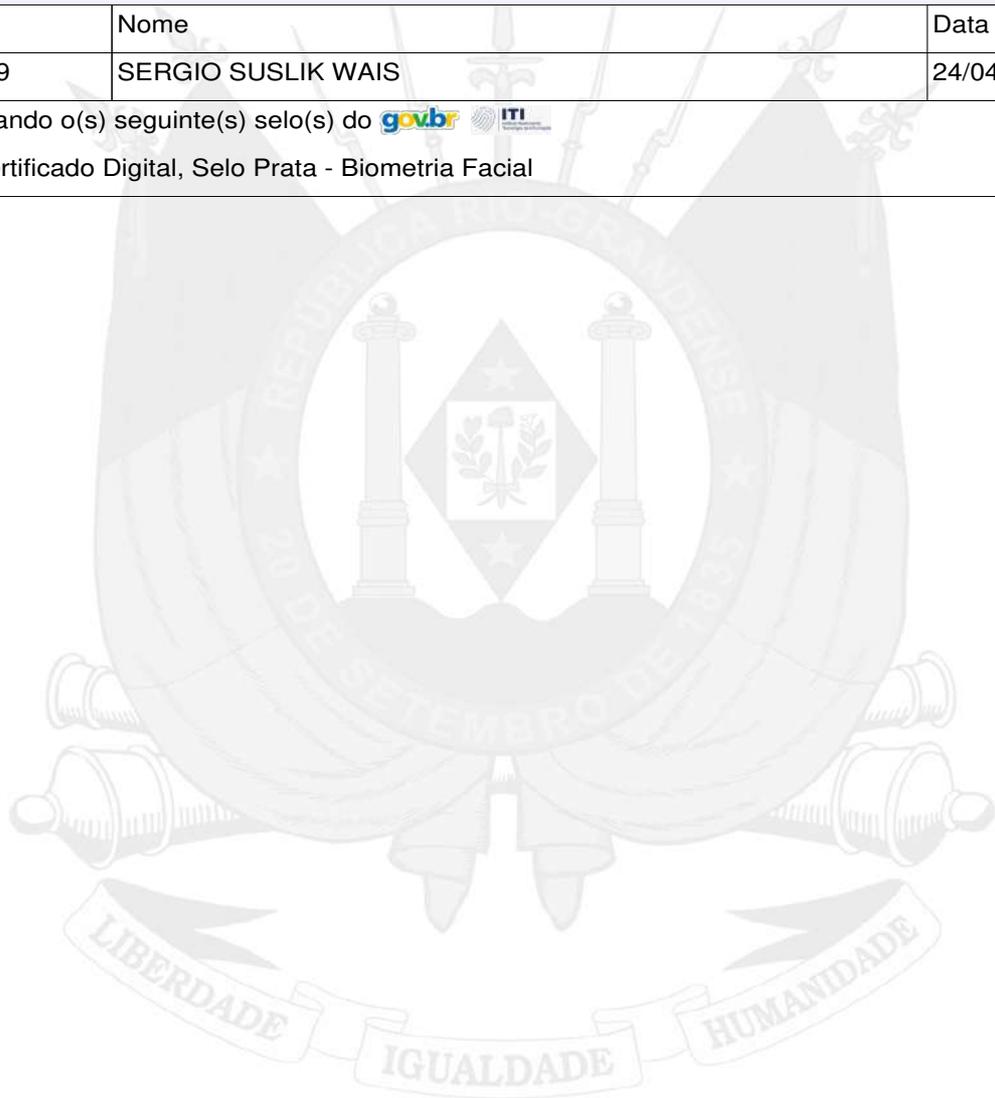
# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/122.348-0	RSN2387239077	17/04/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	24/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8920248 em 13/05/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 231223480 - 24/04/2023. Autenticação: EE356168ED9F6B1EA4F14A3A3522AF7CB4C5828. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/122.348-0 e o(s) selo(s) de segurança utilizado(s). Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



**GENTE SEGURADORA S.A.**  
**CNPJ - 90.180.605/0001-02**  
**NIRE - 43300025934**

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 29 DE DEZEMBRO DE 2022**

**DATA, HORA E LOCAL:** Dia 29 de dezembro de 2022., as 15:00 horas, na sede social da companhia, Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, na cidade de Porto Alegre, estado do Rio Grande do Sul.

**QUORUM:** Acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social.

**CONVOCAÇÃO:** Verificou-se em primeira convocação a presença de acionistas representando a totalidade do capital social com direito a voto, o que foi constatado pelas assinaturas no livro de “Presença de Acionistas nº 002”, tornando-se dispensável a convocação de editais, conforme autoriza o § 4º do art. 124 da Lei nº 6.404/76.

**MESA:** Sérgio Suslik Wais, **Presidente**, Marcelo Wais, **Secretário**.

**ORDEM DO DIA:** (1) Aumentar o capital social de R\$ 27.097.359,60 para R\$ 28.864.061,00 ou seja, um aumento de R\$ 1.766.701,40 mediante aportes de capital de todos os acionistas e emissão de novas ações; (2) Aprovar a reforma do Estatuto Social, conforme texto em anexo integrante desta ata.

**DELIBERAÇÕES:** Foi deliberado, pela unanimidade dos acionistas:

**1) Aumento do capital social:** Aprovar o aumento do capital social de R\$ 27.097.359,60 (vinte e sete milhões, noventa e sete mil, trezentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos) para R\$ 28.864.061,00 (vinte e oito milhões, oitocentos e sessenta e quatro mil e sessenta e um reais), ou seja, um aumento no valor de R\$ 1.766.701,40 (Hum milhão, setecentos e sessenta e seis mil, setecentos e um reais e quarenta centavos) mediante aporte de capital, realizado por todos os acionistas.

**1.1) Preço das ações:** O preço de cada ação é de R\$ 13,92 (treze reais e noventa e dois centavos), fixados nos termos do artigo 170, § 1º, inciso II, da Lei nº 6.404/76, com base no valor patrimonial apurado em 31/10/2022;

**2) Aprovar a reforma e consolidação do Estatuto Social,** que passa a vigorar com nova redação, o qual rubricado pelos Diretores, é parte integrante e complementar desta ata.

**CONSELHO FISCAL:** O Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado no período.

**DOCUMENTOS ARQUIVADOS:** Foram arquivados na sede da sociedade, devidamente autenticados pela Mesa, os documentos submetidos à apreciação da Assembleia, referidos nesta ata.

ATA de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29/12/2022

GENTE SEGURADORA S/A  
SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90020-060 – PORTO ALEGRE/RS  
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888  
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02  
[www.genteseguradora.com.br](http://www.genteseguradora.com.br)



**ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou os trabalhos desta Assembleia Geral Extraordinária, lavrando-se no livro próprio, a presente Ata que, lida e achada conforme, foi aprovada por todos os presentes, que a subscrevem.

**ASSINATURAS:** Sérgio Suslik Wais, **Presidente**, Marcelo Wais, **Secretário**; Sérgio Suslik Wais, Marcelo Wais, Tânia Wais e Gente Comércio e Participações Ltda., (Representada por seu administrador, Sérgio Suslik Wais), **Acionistas**.

**DECLARAÇÃO:** Na qualidade de Presidente e Secretário da Assembleia, declaramos que a presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Ata de Assembleias Gerais de Acionistas nº 002 da Companhia e autênticas as assinaturas apostas.

**SÉRGIO SUSLIK WAIS**  
Presidente

**MARCELO WAIS**  
Secretário

**SÉRGIO SUSLIK WAIS**  
Diretor Presidente

**MARCELO WAIS**  
Diretor Vice Presidente

ATA de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29/12/2022

GENTE SEGURADORA S/A  
SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90020-060 – PORTO ALEGRE/RS  
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888  
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02  
[www.genteseguradora.com.br](http://www.genteseguradora.com.br)



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8920248 em 13/05/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 231223480 - 24/04/2023. Autenticação: EE356168ED9F6B1EA4F14A3A3522AF7CB4C5828. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 231223480 e o nº do registro da empresa. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.





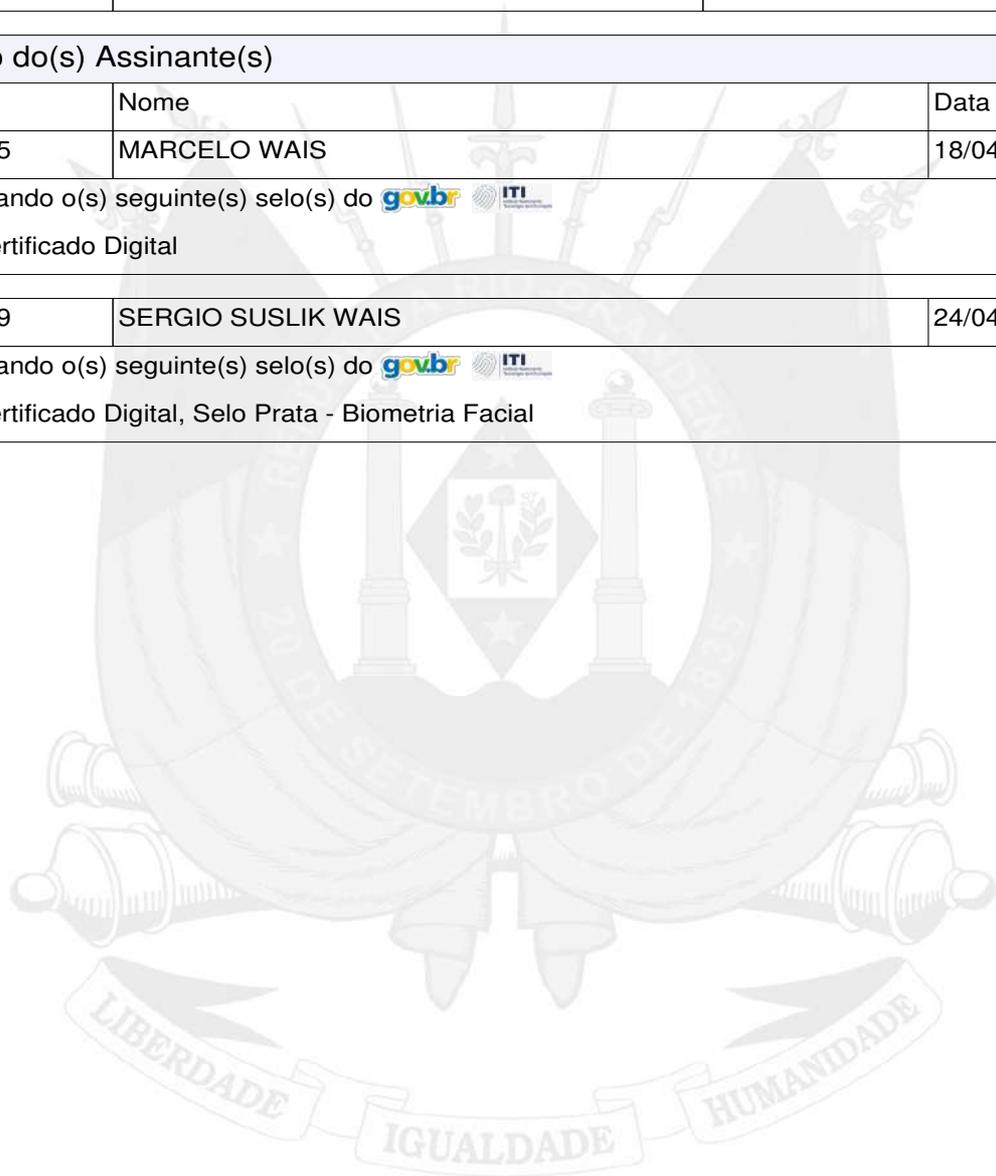
# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/122.348-0	RSN2387239077	17/04/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
632.005.380-15	MARCELO WAIS	18/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	24/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8920248 em 13/05/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 231223480 - 24/04/2023. Autenticação: EE356168ED9F6B1EA4F14A3A3522AF7CB4C5828. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/122.348-0 e o(s) selo(s) de segurança. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



# DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL REGISTRO DIGITAL

Eu, SERGIO SUSLIK WAIS, BRASILEIRA, CASADO, EMPRESARIO  
SEGURADOR, DATA DE NASCIMENTO 23/05/1947, RG Nº 1005619679 SJS-RS, CPF  
062.422.780-49, RUA PEDRO CHAVES BARCELOS, Nº 878, BAIRRO AUXILIADORA,  
CEP 90450-010, PORTO ALEGRE - RS, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que  
os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro  
digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO  
VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Porto Alegre, 17 de abril de 2023.

---

**SERGIO SUSLIK WAIS**

Assinatura Eletrônica Avançada



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8920248 em 13/05/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 231223480 - 24/04/2023. Autenticação: EE356168ED9F6B1EA4F14A3A3522AF7CB4C5828. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 231223480 e sctn nº 24042023 e senha ESTABE. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



**SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS – SUSEP.  
COORDENAÇÃO-GERAL DE AUTORIZAÇÕES E LIQUIDAÇÕES - CGRAL**

**Assunto: Assembleia Geral Extraordinária de 29.12.2022**

**Deliberações: Aumento de capital social mediante emissão de novas ações e aprovação da reforma do Estatuto Social.**

ILMO Sr.Coordenador Geral,

**GENTE SEGURADORA S.A.**, com sede em Porto Alegre/RS, na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450, CNPJ nº 90.180.605/0001-02 vem, por meio dos Diretores infra-assinados, encaminhar a documentação necessária e requerer à V.Sa. que se aprobe e homologue a Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29 de dezembro de 2022.

Porto Alegre (RS), 29 de dezembro de 2022.

**SÉRGIO SUSLIK WAIS**  
Diretor Presidente

**MARCELO WAIS**  
Diretor Vice Presidente

ATA de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29/12/2022

GENTE SEGURADORA S/A  
SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90020-060 – PORTO ALEGRE/RS  
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888  
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02  
[www.genteseguradora.com.br](http://www.genteseguradora.com.br)

Página 1 de 28



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8920248 em 13/05/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 231223480 - 24/04/2023. Autenticação: EE356168ED9F6B1EA4F14A3A3522AF7CB4C5828. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 231223480 e o(s) nº(s) de registro de protocolo. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



pág. 7/41

**Relação dos documentos encaminhados em anexo, quando pertinentes a aumento de capital social mediante capitalização da reserva de dividendos adicionais propostos e reforma do Estatuto Social, conforme Circular SUSEP 529 de 25/02/2016 e alterações – itens 1, 2, 33, 37 a 45, 51 a 60 do anexo, quando aplicáveis:**

- 1- Declaração dos processos em apreciação na SUSEP. (33)
- 2- Boletim de subscrição do aumento ou integralização de capital. (37)
- 3- Comprovação da origem e respectiva movimentação financeira dos recursos utilizados na operação. (40)
- 4- Lista de acionistas presentes ao ato, com declaração de que, em caso de acionistas representados, foram observadas as normas estabelecidas no art. 126 e seus parágrafos da Lei nº 6.404/76. (41)
- 5- Relação completa dos acionistas na data da realização do ato. No caso de acionistas, devem ser informados aqueles que detenham quinze por cento ou mais do capital social, totalizando-se o número de ações representativas do capital social, com a expressão “demais acionistas”. (42)
- 6- Edital ou comprovação de convocação do ato. (43)
- 7- Ata da AGE. (44)
- 8- Declaração, firmada pelos administradores, de que foram fielmente observadas as disposições legais atinentes ao quorum de instalação e de deliberação da assembleia ou reunião realizada. (45)
- 9- Comprovante de arquivamento na repartição competente da última alteração do estatuto social homologada. (51)
- 10- Organograma da entidade, antes e após a modificação do capital social, contendo o percentual de ações de cada acionista. (52)
- 11- Comprovante do depósito da importância relativa à integralização do aumento do capital social, em conta corrente bancária mantida pela entidade. (58)
- 12- Publicação de aviso aos acionistas para o exercício do direito de preferência. (59)
- 13- Quadro comparativo entre o estatuto social alterado no ato cuja homologação se pretende e o último anteriormente submetido à SUSEP – 1 via; (60)
- 14-Projeto do estatuto social consolidando as alterações aprovadas.

Porto Alegre (RS), 29 de dezembro de 2022.

**SÉRGIO SUSLIK WAIS**  
Diretor Presidente

**MARCELO WAIS**  
Diretor Vice Presidente

ATA de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29/12/2022

GENTE SEGURADORA S/A  
SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90020-060 – PORTO ALEGRE/RS  
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888  
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02  
[www.genteseguradora.com.br](http://www.genteseguradora.com.br)

Página 2 de 28



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8920248 em 13/05/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 231223480 - 24/04/2023. Autenticação: EE356168ED9F6B1EA4F14A3A3522AF7CB4C5828. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 231223480 e o nº do documento 8920248. A cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



pág. 8/41

## DECLARAÇÃO

**GENTE SEGURADORA S/A**, com sede na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, CNPJ/MF nº 90.180.605/0001-02, e NIRE nº 43300025934, dando cumprimento às normas regulamentares em vigor, **DECLARA**, por seus representantes legais infra-assinados, a fim de instruir o processo relativo a Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29/12/2022, que **não há processos** em fase de apreciação ou homologação pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP.

Porto Alegre/RS, 29 de dezembro de 2022.

**SÉRGIO SUSLIK WAIS**  
Diretor Presidente

**MARCELO WAIS**  
Diretor Vice Presidente

ATA de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29/12/2022

GENTE SEGURADORA S/A  
SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90020-060 – PORTO ALEGRE/RS  
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888  
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02  
[www.genteseguradora.com.br](http://www.genteseguradora.com.br)

Página 3 de 28



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8920248 em 13/05/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 231223480 - 24/04/2023. Autenticação: EE356168ED9F6B1EA4F14A3A3522AF7CB4C5828. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 231223480 e o nº do documento 8920248. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



pág. 9/41

**BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 29 DE DEZEMBRO DE 2022.**

Subscritores	Tipo	Nº de Ações Subscritas	Valor Total (R\$)	Assinatura
1. <b>SÉRGIO SUSLIK WAIS</b> , brasileiro, casado, empresário-segurador, RG/SSP-RS nº 1005619679, CPF nº. 062.422.780-49, residente na Rua Pedro Chaves Barcelos, 878, Porto Alegre (RS).	O.N.	114.943	1.600.000,00	
2. <b>GENTE COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA.</b> , com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, 450, 4º andar, Porto Alegre (RS), CNPJ nº 89.560.528/0001-29, representada por administrador SÉRGIO SUSLIK WAIS, acima já qualificado.	O.N.	11.063	154.000,00	
3. <b>TÂNIA WAIS</b> , brasileira, casada, seguradora, RG/SSP-RS nº 2001099321, CPF nº 286.049.030-20, residente na Rua Pedro Chaves Barcelos, 878, Porto Alegre (RS).	O.N.	503	7.000,00	
3. <b>MARCELO WAIS</b> , brasileiro, casado, segurador, CPF nº 632.005.380-15, RG/SSP-RS nº 7009036166, residente na Rua Eng Teixeira Soares, 200, apto 202 Bloco A, Porto Alegre (RS).	O.N.	395	5.500,00	
4. <b>EDUARDO WAIS</b> , brasileiro, casado, advogado, CPF nº 002.533.430-11, RG/SSP-RS nº 3058746359, residente na Rua Attilio Bilibio, 120, Casa 22, Porto Alegre (RS).	O.N.	14	201,40	

Porto Alegre/RS, 29 de dezembro de 2022.

**SÉRGIO SUSLIK WAIS**  
Presidente

**MARCELO WAIS**  
Secretário

**SÉRGIO SUSLIK WAIS**  
Diretor Presidente

**MARCELO WAIS**  
Diretor Vice Presidente

ATA de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29/12/2022

GENTE SEGURADORA S/A  
SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90020-060 – PORTO ALEGRE/RS  
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888  
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02  
[www.genteseguradora.com.br](http://www.genteseguradora.com.br)

Página 4 de 28



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8920248 em 13/05/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 231223480 - 24/04/2023. Autenticação: EE356168ED9F6B1EA4F14A3A3522AF7CB4C5828. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 231223480 e o código de autenticação 231223480-24/04/2023. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



pág. 10/41

## COMPROVAÇÃO DA ORIGEM E RESPECTIVA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS UTILIZADOS NA OPERAÇÃO DO AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL:

Aporte de Capital - Gente Seguradora S.A.		AGE 29/12/2022	
Acionistas	data do crédito	valor	Origem dos recursos creditados
Sergio Suslik Wais	23/08/2022	1.600.000,00	Dividendos destinados - exercício 2021
Gente Comercio E Part. Ltda	25/08/2022	154.000,00	Dividendos e JCP destinados - exercício 2021
Tania Wais	28/12/2022	7.000,00	Dividendos destinados - exercício 2021
Marcelo Wais	14/12/2022	5.500,00	Dividendos destinados - exercício 2021
Eduardo Wais	21/12/2022	201,40	Dividendos destinados - exercício 2021
		<b>1.766.701,40</b>	



### 21114000 - Dividendos e Bonificações

		12/2022	
HISTÓRICO		DÉBITO	CRÉDITO
31/12/2021	DIVIDENDOS MÍNIMOS EXERC 2021		35.377,50
31/01/2021	JCP DESTINADO ANO 2021		23.059,94
09/03/2022	DISTRIBUICAO DE DIVID ADICIONAIS AGO 09/03/2022		99.119,96
29/04/2022	PAGAMENTO PARTE JCP DESTINADO ANO 2021	-3.478,74	
23/08/2022	PAGAMENTO DO SALDO DE DIVIDENDOS	-134.418,80	
23/08/2022	PAGAMENTO SALDO JCP DESTINADO ANO 2021	-19.581,20	
	<b>À PAGAR GENTE COMERCIO</b>		<b>78,66</b>
30/04/2022	SALDO DIVIDENDOS DIVID ADICIONAIS AGO 09/03/2022		8.347,17
13/05/2022	PAGAMENTO SALDO DIVIDENDOS	-8.347,17	
	<b>À PAGAR TANIA WAIS</b>		<b>0,00</b>
31/05/2022	SALDO DIVIDENDOS DIVID ADICIONAIS AGO 09/03/2022		23.439,80
31/05/2022	JCP DESTINADO ANO 2021		9.653,44
02/06/2022	PAGAMENTO SALDO DIVIDENDOS	-33.093,24	
	<b>À PAGAR MARCELO WAIS</b>		<b>0,00</b>
31/12/2020	DIVIDENDOS MÍNIMOS EXERC 2020		151,22
31/12/2021	DIVIDENDOS MÍNIMOS EXERC 2021		86,02
09/03/2022	DISTRIBUICAO DE DIVID ADICIONAIS AGO 09/03/2022		241,01
31/12/2020	JCP DESTINADO ANO 2021		60,86
09/12/2022	PAGAMENTO DO SALDO DE DIVIDENDOS	-478,25	
09/12/2022	PAGAMENTO SALDO JCP DESTINADO ANO 2021	-60,86	
	<b>À PAGAR EDUARDO WAIS</b>		<b>0,00</b>
09/03/2022	DISTRIBUICAO DE DIVID AGO 09/03/2022		1.830.940,59
31/08/2022	PAGAMENTO DE DIVIDENDOS	-1.729.570,00	
30/09/2022	PAGAMENTO DE DIVIDENDOS	-63.800,00	
31/10/2022	PAGAMENTO DE DIVIDENDOS	-37.570,59	
	<b>À PAGAR SSW</b>		<b>0,00</b>
	<b>TOTAL</b>		<b>78,66</b>
	<b>RAZÃO</b>		<b>78,66</b>
	<b>SALDO</b>		<b>0,00</b>

ATA de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29/12/2022

GENTE SEGURADORA S/A  
SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90020-060 – PORTO ALEGRE/RS  
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888  
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02  
[www.genteseguradora.com.br](http://www.genteseguradora.com.br)

Página 5 de 28



**LISTA DE ACIONISTAS PRESENTES NA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022:**

<b>NOME, QUALIFICAÇÃO E DOMICÍLIO</b>	<b>Nº DE AÇÕES POSSUÍDAS</b>	<b>ASSINATURAS</b>
1. <b>SÉRGIO SUSLIK WAIS</b> , brasileiro, casado, empresário-segurador, RG/SSP-RS nº 1005619679, CPF nº. 062.422.780-49, residente na Rua Pedro Chaves Barcelos, 878, Porto Alegre (RS).	3.204.009 (três milhões, duzentos e quatro mil e nove) ações ordinárias.	
2. <b>TÂNIA WAIS</b> , brasileira, casada, seguradora, RG/SSP-RS nº 2001099321, CPF nº 286.049.030-20, residente na Rua Pedro Chaves Barcelos, 878, Porto Alegre (RS).	12.436 (doze mil, quatrocentos e trinta e seis) ações ordinárias.	
3. <b>GENTE COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA.</b> , com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, 450, 4º andar, Porto Alegre (RS), CNPJ nº 89.560.528/0001-29, representada pelo administrador SÉRGIO SUSLIK WAIS, acima já qualificado.	41.127 (quarenta e um mil, cento e vinte e sete) ações ordinárias.	
4. <b>MARCELO WAIS</b> , brasileiro, casado, segurador, CPF nº 632.005.380-15, RG/SSP-RS nº 7009036166, residente na Rua Eng Teixeira Soares, 200, ap:202 Bloco A, Porto Alegre (RS).	10.248 (dez mil, duzentos e quarenta e oito) ações ordinárias.	
5. <b>EDUARDO WAIS</b> , brasileiro, casado, advogado, CPF nº 002.533.430-11, RG/SSP-RS nº 3058746359, residente na Rua Attilio Bilibio, 120, Casa 22, Porto Alegre (RS).	100 (cem) ações ordinárias.	
<b>Representatividade do capital social</b>	<b>100% - 3.267.920 ações</b>	

Na qualidade de Presidente e Secretário da Assembleia, declaramos que a presente é cópia fiel do Livro de Presenças de Acionistas nº 002, bem como que foram observadas as normas estabelecidas no artigo 126 e seus parágrafos da Lei nº 6404/76, não tendo nenhum acionista sido representado.

Porto Alegre (RS), 29 de dezembro de 2022.

**SÉRGIO SUSLIK WAIS**  
Presidente

**MARCELO WAIS**  
Secretário

**SÉRGIO SUSLIK WAIS**  
Diretor Presidente

**MARCELO WAIS**  
Diretor Vice Presidente

ATA de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29/12/2022

GENTE SEGURADORA S/A  
SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90020-060 – PORTO ALEGRE/RS  
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888  
CNPJ nº 90.180.605/0001-02  
[www.genteseguradora.com.br](http://www.genteseguradora.com.br)

Página 6 de 28



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8920248 em 13/05/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 231223480 - 24/04/2023. Autenticação: EE356168ED9F6B1EA4F14A3A3522AF7CB4C5828. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 231223480 e o nº do documento de registro 8920248. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

**RELAÇÃO COMPLETA DE ACIONISTAS NA DATA DA REALIZAÇÃO DO ATO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022**

<b>NOME, QUALIFICAÇÃO E DOMICÍLIO</b>	<b>Nº DE AÇÕES POSSUÍDAS</b>	<b>ASSINATURAS</b>
1. <b>SÉRGIO SUSLIK WAIS</b> , brasileiro, casado, empresário-segurador, RG/SSP-RS nº 1005619679, CPF nº. 062.422.780-49, residente na Rua Pedro Chaves Barcelos, 878, Porto Alegre (RS).	3.204.009 (três milhões, duzentos e quatro mil e nove) ações ordinárias.	
2. <b>TÂNIA WAIS</b> , brasileira, casada, seguradora, RG/SSP-RS nº 2001099321, CPF nº 286.049.030-20, residente na Rua Pedro Chaves Barcelos, 878, Porto Alegre (RS).	12.436 (doze mil, quatrocentos e trinta e seis) ações ordinárias.	
3. <b>GENTE COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA.</b> , com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, 450, 4º andar, Porto Alegre (RS), CNPJ nº 89.560.528/0001-29, representada pelo administrador SÉRGIO SUSLIK WAIS, acima já qualificado.	41.127 (quarenta e um mil, cento e vinte e sete) ações ordinárias.	
4. <b>MARCELO WAIS</b> , brasileiro, casado, segurador, CPF nº 632.005.380-15, RG/SSP-RS nº 7009036166, residente na Rua Eng Teixeira Soares, 200, ap:202 Bloco A, Porto Alegre (RS).	10.248 ( dez mil, duzentos e quarenta e oito) ações ordinárias.	
5. <b>EDUARDO WAIS</b> , brasileiro, casado, advogado, CPF nº 002.533.430-11, RG/SSP-RS nº 3058746359, residente na Rua Attilio Bilibio, 120, Casa 22, Porto Alegre (RS).	100 (cem) ações ordinárias.	
<b>Representatividade do capital social</b>	<b>100% - 3.267.920 ações</b>	

Porto Alegre (RS), 29 de dezembro de 2022.

**SÉRGIO SUSLIK WAIS**  
Presidente

**MARCELO WAIS**  
Secretário

**SÉRGIO SUSLIK WAIS**  
Diretor Presidente

**MARCELO WAIS**  
Diretor Vice Presidente

ATA de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29/12/2022

GENTE SEGURADORA S/A  
SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90020-060 – PORTO ALEGRE/RS  
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888  
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02  
[www.genteseguradora.com.br](http://www.genteseguradora.com.br)

Página 7 de 28



## DECLARAÇÃO

Declaramos que foi dispensada a convocação editalícia, em conformidade com o disposto no parágrafo 4º do art. 124 da Lei nº 6404/76, diante do comparecimento na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29 de dezembro de 2022 de acionistas representando a totalidade do capital social desta Companhia – 100% representado.

Porto Alegre (RS), 29 de dezembro de 2022.

**SÉRGIO SUSLIK WAIS**  
Diretor Presidente

**MARCELO WAIS**  
Diretor Vice Presidente

ATA de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29/12/2022

GENTE SEGURADORA S/A  
SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90020-060 – PORTO ALEGRE/RS  
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888  
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02  
[www.genteseguradora.com.br](http://www.genteseguradora.com.br)

Página 8 de 28



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8920248 em 13/05/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 231223480 - 24/04/2023. Autenticação: EE356168ED9F6B1EA4F14A3A3522AF7CB4C5828. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 231223480 e o código de registro 231223480. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



pág. 14/41

**GENTE SEGURADORA S.A.**  
**CNPJ - 90.180.605/0001-02**  
**NIRE - 43300025934**

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**  
**REALIZADA EM 29 DE DEZEMBRO DE 2022**

**DATA, HORA E LOCAL:** Dia 29 de dezembro de 2022., as 15:00 horas, na sede social da companhia, Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, na cidade de Porto Alegre, estado do Rio Grande do Sul.

**QUORUM:** Acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social.

**CONVOCAÇÃO:** Verificou-se em primeira convocação a presença de acionistas representando a totalidade do capital social com direito a voto, o que foi constatado pelas assinaturas no livro de "Presença de Acionistas nº 002", tornando-se dispensável a convocação de editais, conforme autoriza o § 4º do art. 124 da Lei nº 6.404/76.

**MESA:** Sérgio Suslik Wais, **Presidente**, Marcelo Wais, **Secretário**.

**ORDEM DO DIA: (1)** Aumentar o capital social de R\$ 27.097.359,60 para R\$ 28.864.061,00 ou seja, um aumento de R\$ 1.766.701,40 mediante aportes de capital de todos os acionistas e emissão de novas ações; **(2)** Aprovar a reforma do Estatuto Social, conforme texto em anexo integrante desta ata.

**DELIBERAÇÕES:** Foi deliberado, pela unanimidade dos acionistas:

**1) Aumento do capital social:** Aprovar o aumento do capital social de R\$ 27.097.359,60 (vinte e sete milhões, noventa e sete mil, trezentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos) para R\$ 28.864.061,00 (vinte e oito milhões, oitocentos e sessenta e quatro mil e sessenta e um reais), ou seja, um aumento no valor de R\$ 1.766.701,40 (Hum milhão, setecentos e sessenta e seis mil, setecentos e um reais e quarenta centavos) mediante aporte de capital, realizado por todos os acionistas.

**1.1) Preço das ações:** O preço de cada ação é de R\$ 13,92 (treze reais e noventa e dois centavos), fixados nos termos do artigo 170, § 1º, inciso II, da Lei nº 6.404/76, com base no valor patrimonial apurado em 31/10/2022;

**2) Aprovar a reforma e consolidação do Estatuto Social,** que passa a vigorar com nova redação, o qual rubricado pelos Diretores, é parte integrante e complementar desta ata.

**CONSELHO FISCAL:** O Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado no período.

**DOCUMENTOS ARQUIVADOS:** Foram arquivados na sede da sociedade, devidamente autenticados pela Mesa, os documentos submetidos à apreciação da Assembleia, referidos nesta ata.

ATA de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29/12/2022

GENTE SEGURADORA S/A  
SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90020-060 – PORTO ALEGRE/RS  
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888  
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02  
[www.genteseguradora.com.br](http://www.genteseguradora.com.br)

Página 9 de 28



**ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou os trabalhos desta Assembleia Geral Extraordinária, lavrando-se no livro próprio, a presente Ata que, lida e achada conforme, foi aprovada por todos os presentes, que a subscrevem.

**ASSINATURAS:** Sérgio Suslik Wais, **Presidente**, Marcelo Wais, **Secretário**; Sérgio Suslik Wais, Marcelo Wais, Tânia Wais e Gente Comércio e Participações Ltda., (Representada por seu administrador, Sérgio Suslik Wais), **Acionistas**.

**DECLARAÇÃO:** Na qualidade de Presidente e Secretário da Assembleia, declaramos que a presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Ata de Assembleias Gerais de Acionistas nº 002 da Companhia e autênticas as assinaturas apostas.

**SÉRGIO SUSLIK WAIS**  
Presidente

**MARCELO WAIS**  
Secretário

**SÉRGIO SUSLIK WAIS**  
Diretor Presidente

**MARCELO WAIS**  
Diretor Vice Presidente

ATA de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29/12/2022

GENTE SEGURADORA S/A  
SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90020-060 – PORTO ALEGRE/RS  
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888  
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02  
[www.genteseguradora.com.br](http://www.genteseguradora.com.br)

Página 10 de 28



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8920248 em 13/05/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 231223480 - 24/04/2023. Autenticação: EE356168ED9F6B1EA4F14A3A3522AF7CB4C5828. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 231223480 e o código de registro 231223480. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

pág. 16/41

## DECLARAÇÃO

**GENTE SEGURADORA S/A**, com sede na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 90.180.605/0001-02, e NIRE nº 43300025934, dando cumprimento às normas regulamentares em vigor, **DECLARA**, por seus representantes legais infra-assinados, a fim de instruir o processo relativo a Assembleia Geral Extraordinária de 29/12/2022 que as disposições legais atinentes ao “quorum” de instalação e de deliberação da Assembleia foram fielmente observadas, segundo as normas estabelecidas no art. 126 e seus parágrafos da Lei nº 6.404/76.

Porto Alegre/RS, 29 de dezembro de 2022.

**SÉRGIO SUSLIK WAIS**  
Diretor Presidente

**MARCELO WAIS**  
Diretor Vice Presidente

ATA de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29/12/2022

GENTE SEGURADORA S/A  
SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90020-060 – PORTO ALEGRE/RS  
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888  
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02  
[www.genteseguradora.com.br](http://www.genteseguradora.com.br)

Página 11 de 28



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8920248 em 13/05/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 231223480 - 24/04/2023. Autenticação: EE356168ED9F6B1EA4F14A3A3522AF7CB4C5828. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 231223480 e o código de autenticação EE356168ED9F6B1EA4F14A3A3522AF7CB4C5828. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



pág. 17/41

## COMPROVANTE DE ARQUIVAMENTO NA JUNTA COMERCIAL DO RS: ÚLTIMA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL HOMOLOGADO:



PROJETO DO ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDANDO AS ALTERAÇÕES PROPOSTAS:

### ESTATUTO SOCIAL

#### CAPÍTULO I – DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

- Art. 1º -** Gente Seguradora S.A., é constituída na forma de Sociedade Anônima, que será regida pelo presente Estatuto e pela legislação vigente.
- Art. 2º -** A Companhia tem sede e foro na cidade de Porto Alegre, capital do Estado do Rio Grande do Sul, podendo criar ou suprimir filiais, sucursais, escritórios, inspetorias de produção ou representações no território nacional e no exterior, observadas as restrições legais e regulamentares.
- Art. 3º -** A companhia tem por objeto a exploração das operações de seguros, no ramo de vida e nos ramos elementares, conforme definido na legislação em vigor.
- Art. 4º -** O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

#### CAPÍTULO II – CAPITAL SOCIAL

- Art. 5º -** O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 27.097.359,60 (vinte e sete milhões, noventa e sete mil, trezentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos) dividido e representado por 3.267.920 (três milhões, duzentos e sessenta e sete mil, novecentos e vinte) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal.
- Parágrafo Primeiro** As ações poderão pertencer a pessoas físicas e jurídicas.
- Parágrafo Segundo** No caso de aumento de capital os acionistas terão preferência para subscrição na proporção das ações que possuem.

#### CAPÍTULO III – DIRETORIA

- Art. 6º -** A Diretoria é composta de no mínimo 03 (três) e no máximo de 06 (seis) membros, sendo 01 (um) Diretor-Presidente e até 05 (cinco) Diretores, sendo 01 (um) deles o Diretor Vice-Presidente, sem designação especial, eleitos ou destituídos em Assembleia Geral, entre acionistas ou não, residentes no País, pelo prazo de **02 (dois) anos**, sendo permitida a reeleição.
- Parágrafo Primeiro** A investidura dos membros da Diretoria nos respectivos cargos far-se-á mediante termo lavrado no livro de Atas de Reuniões da Diretoria, cabendo a homologação do ato à Superintendência de Seguros Privados - SUSEP. Findo o mandato, os Diretores permanecerão no exercício de seus cargos até a investidura dos novos membros eleitos.
- Parágrafo Segundo** Os Diretores perceberão, mensalmente, cada um, os vencimentos, honorários e verbas de representação fixados pela Assembleia Geral Ordinária que os eleger.
- Art. 7º -** Compete a Diretoria:
- a) praticar todos os atos de administração da sociedade;

ATA de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29/09/2020

GENTE SEGURADORA S/A  
SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 - CEP 90020-060 - PORTO ALEGRE/RS  
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888  
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02  
[www.genteseguradora.com.br](http://www.genteseguradora.com.br)

Página 20 de 25



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul  
Certifico registro sob o nº 7459719 em 08/12/2020 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., Nire 43300025934 e protocolo 207433909 - 23/11/2020. Autenticação: 48CCCF9A826BC8D623E13BA628F86A1FE24FF. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juicisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/743.390-9 e o código de segurança 2U45 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/12/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

 pág. 25/35

ATA de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29/12/2022

GENTE SEGURADORA S/A  
SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 - CEP 90020-060 - PORTO ALEGRE/RS  
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888  
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02  
[www.genteseguradora.com.br](http://www.genteseguradora.com.br)

Página 12 de 28

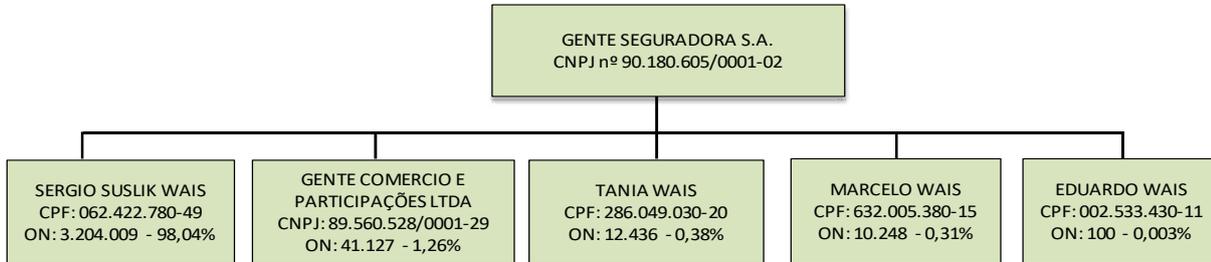


Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul  
Certifico registro sob o nº 8920248 em 13/05/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 231223480 - 24/04/2023. Autenticação: EE356168ED9F6B1EA4F14A3A3522AF7CB4C5828. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juicisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/1223480-05092023 de registro. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

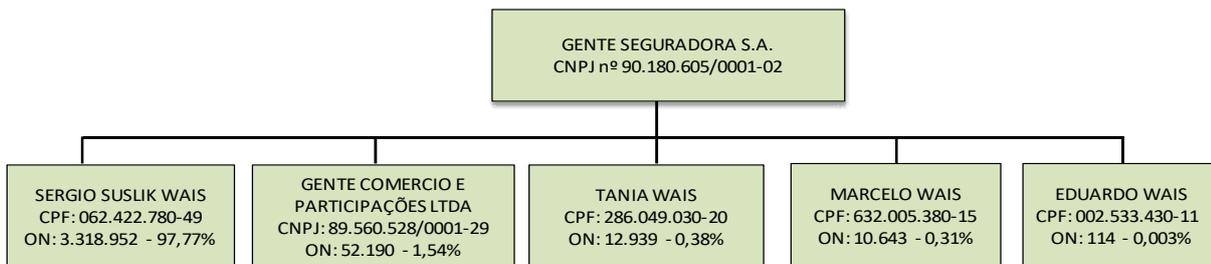
 pág. 18/41

## ORGANOGRAMA DO CONTROLE DA GENTE SEGURADORA S/A:

### Antes das modificações no capital social, através da AGE de 29/12/2022:



### Depois das modificações no capital social, através da AGE de 29/12/2022:



ATA de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29/12/2022

GENTE SEGURADORA S/A  
SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90020-060 – PORTO ALEGRE/RS  
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888  
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02  
[www.genteseguradora.com.br](http://www.genteseguradora.com.br)

Página 13 de 28



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8920248 em 13/05/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 231223480 - 24/04/2023. Autenticação: EE356168ED9F6B1EA4F14A3A3522AF7CB4C5828. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/12/2022 de 05:09:02 de registro. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

pág. 19/41

## COMPROVANTE DO DEPÓSITO DA IMPORTÂNCIA RELATIVA À INTEGRALIZAÇÃO DO AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL, EM CONTA CORRENTE BANCÁRIA DA ENTIDADE:

26/08/2022 08:22

Internet Banking



Internet Banking Empresarial

GENTE SEGURADORA S/A

Agência: 2090 Conta: 130000081

Conta Corrente > Extrato >  
Consultar

Opção de Pesquisa: Todos

Períodos: 25/08/2022 a 25/08/2022

Data/Hora: 26/08/2022 às 08h21

Data	Histórico	Documento	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
25/08/2022	SALDO ANTERIOR			2.519.168,52
25/08/2022	TED DIFERENTE TITULARIDADE CIP 05445105000178	000000	139,43	
25/08/2022	TED DIFERENTE TITULARIDADE CIP 76206465000165	000000	621,04	
25/08/2022	PIX RECEBIDO OUTRA INST -MESMA TIT 341/8572/0000000000015678	000000	33.500,00	
25/08/2022	TED DIFERENTE TITULARIDADE CIP 01362680000156	000000	4.143,00	
25/08/2022	TED DIFERENTE TITULARIDADE CIP 44733608000109	000000	10.570,71	
25/08/2022	CH PAGO P/ CAIXA - INTERAGENCIA	031001	-154.000,00	
25/08/2022	DEP DINHEIRO CAIXA	113137	154.000,00	
25/08/2022	TED DIFERENTE TITULARIDADE CIP 45726742000137	000000	500,00	

ATA de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29/12/2022

GENTE SEGURADORA S/A  
SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90020-060 – PORTO ALEGRE/RS  
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888  
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02  
[www.genteseguradora.com.br](http://www.genteseguradora.com.br)

Página 14 de 28



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8920248 em 13/05/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 231223480 - 24/04/2023. Autenticação: EE356168ED9F6B1EA4F14A3A3522AF7CB4C5828. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/1223480 e o código de autenticação 231223480. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



pág. 20/41



## Internet Banking Empresarial

GENTE SEGURADORA SA

Agência: 2090 Conta: 130000081

Conta Corrente > Extrato > Consultar

Opção de Pesquisa: Todos

Períodos: 23/08/2022 a 23/08/2022

Data/Hora: 24/08/2022 às 08h07

Data	Histórico	Documento	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
23/08/2022	SALDO ANTERIOR			2.012.770,95
23/08/2022	TED RECEBIDA DIF TITULARIDADE STR 92455393000146	000000	624,75	
23/08/2022	TED MESMA TITULARIDADE CIP TRANSFERENCIA ENTRE CONTA	000000	88.000,00	
23/08/2022	TED DIFERENTE TITULARIDADE CIP 30968760000158	000000	600,51	
23/08/2022	TED DIFERENTE TITULARIDADE CIP 30968760000158	000000	271,64	
23/08/2022	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT FMSPK PROPRIO	000000	602,25	
23/08/2022	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT FMSPK PROPRIO	000000	864,89	
23/08/2022	TED DIFERENTE TITULARIDADE CIP 12516573000151	000000	1.258,28	
23/08/2022	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT FUNDO M A SOCIAL FMAS	000000	487,51	
23/08/2022	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT PREF MUN MARM CTA MOVIM	000000	524,98	
23/08/2022	TED DIFERENTE TITULARIDADE CIP 16854531000181	000000	211,67	
23/08/2022	TED DIFERENTE TITULARIDADE CIP 76002666000140	000000	237,80	
23/08/2022	TED RECEBIDA DIF TITULARIDADE STR 87613519000123	000000	1.991,80	
23/08/2022	TRANSFERENCIA ENTRE CONTAS DE: 1777.01.003374-6	313648	1.600.000,00	

ATA de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29/12/2022

GENTE SEGURADORA S/A  
 SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90020-060 – PORTO ALEGRE/RS  
 Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888  
 CNPJ n.º 90.180.605/0001-02  
[www.genteseguradora.com.br](http://www.genteseguradora.com.br)

Página 15 de 28



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8920248 em 13/05/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 231223480 - 24/04/2023. Autenticação: EE356168ED9F6B1EA4F14A3A3522AF7CB4C5828. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/12/2022 de 05509202 de registro. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



22/12/2022 08:42

Internet Banking



## Internet Banking Empresarial

GENTE SEGURADORA SA

Agência: 2090 Conta: 130000081

Conta Corrente > Extrato >  
Consultar

Opção de Pesquisa: Todos

Períodos: 21/12/2022 a 21/12/2022

Data/Hora: 22/12/2022 às 08h42

Data	Histórico	Documento	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
21/12/2022	SALDO ANTERIOR			1.460.094,80
21/12/2022	TED RECEBIDA 05526875000145	000000	20.353,92	
21/12/2022	TED RECEBIDA 35834377000120	000000	201,19	
21/12/2022	TED RECEBIDA 10838653001331	000000	2.490,69	

22/12/2022 08:42

Internet Banking



## Internet Banking Empresarial

GENTE SEGURADORA SA

Agência: 2090 Conta: 130000081

Conta Corrente > Extrato >  
Consultar

Opção de Pesquisa: Todos

Períodos: 21/12/2022 a 21/12/2022

Data/Hora: 22/12/2022 às 08h42

Data	Histórico	Documento	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
21/12/2022	SALDO ANTERIOR			1.460.094,80
21/12/2022	TED RECEBIDA 05526875000145	000000	20.353,92	
21/12/2022	TED RECEBIDA 35834377000120	000000	201,19	
21/12/2022	TED RECEBIDA 10838653001331	000000	2.490,69	
21/12/2022	TED RECEBIDA 10838653001331	000000	297,07	
21/12/2022	PIX RECEBIDO EDUARDO WAIS	000000	201,40	
21/12/2022	TED RECEBIDA 92695790000195	000000	469,71	
21/12/2022	PIX RECEBIDO PREF MUN CAFELÂNDIA FPM	000000	898,24	

ATA de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29/12/2022

GENTE SEGURADORA S/A  
SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90020-060 – PORTO ALEGRE/RS  
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888  
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02  
[www.genteseguradora.com.br](http://www.genteseguradora.com.br)

Página 16 de 28



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8920248 em 13/05/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 231223480 - 24/04/2023. Autenticação: EE356168ED9F6B1EA4F14A3A3522AF7CB4C5828. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/12/2022 de 05:09:02 de registro. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



pág. 22/41



## Internet Banking Empresarial

GENTE SEGURADORA SA

Agência: 2090 Conta: 130000081

Conta Corrente > Extrato > Consultar

Opções de Pesquisa: Todos

Períodos: 28/12/2022 a 28/12/2022

Data/Hora: 29/12/2022 08h39

Data	Histórico	Documento	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
28/12/2022	SALDO ANTERIOR			630.184,38
28/12/2022	TED RECEBIDA 10729992000146	000000	343,91	
28/12/2022	TED RECEBIDA 25137807000100	000000	9.486,28	
28/12/2022	TED RECEBIDA 10700103000118	000000	1.540,00	
28/12/2022	TED RECEBIDA 98661366000106	000000	4.714,08	
28/12/2022	TED RECEBIDA 44959021000104	000000	135,30	
28/12/2022	TED RECEBIDA 10559279000100	000000	843,00	
28/12/2022	TED RECEBIDA 03575875000100	000000	1.034,82	
28/12/2022	TED RECEBIDA 03575875000100	000000	1.034,82	
28/12/2022	TED RECEBIDA 03575875000100	000000	45.760,29	
28/12/2022	TED RECEBIDA 03575875000100	000000	45.760,29	
28/12/2022	TED RECEBIDA TRANSFERENCIA ENTRE CONTA	000000	136.000,00	
28/12/2022	TED RECEBIDA 03575875000100	000000	551,00	
28/12/2022	TED RECEBIDA 27165190000153	000000	2.611,00	
28/12/2022	DEVOLUCAO DE PIX NAO EFETUADA 900152332	000000	7.044,50	
28/12/2022	TED DEVOLVIDA DIVERGENCIA NO CPF/CNPJ	000000	20.000,00	
28/12/2022	TED RECEBIDA 03173317000118	000000	132.302,33	
28/12/2022	TED RECEBIDA 03575875000100	000000	208,00	
28/12/2022	TED RECEBIDA 18400945000166	000000	2.795,82	
28/12/2022	TED RECEBIDA 286.049.030-20	000000	7.000,00	

ATA de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29/12/2022

GENTE SEGURADORA S/A  
 SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90020-060 – PORTO ALEGRE/RS  
 Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888  
 CNPJ n.º 90.180.605/0001-02  
[www.genteseguradora.com.br](http://www.genteseguradora.com.br)



## DECLARAÇÃO

Declaramos que foi dispensada a publicação dos Editais de Convocação fixando prazo para o Exercício do Direito de Preferência, uma vez que todos os acionistas da Gente Seguradora realizaram aporte de capital social, conforme declarado na Assembleia Geral Extraordinária de 29 de dezembro de 2022.

Porto Alegre/RS, 29 de dezembro de 2022.

**SÉRGIO SUSLIK WAIS**  
Diretor Presidente

**MARCELO WAIS**  
Diretor Vice Presidente

ATA de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29/12/2022

GENTE SEGURADORA S/A  
SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90020-060 – PORTO ALEGRE/RS  
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888  
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02  
[www.genteseguradora.com.br](http://www.genteseguradora.com.br)

Página 18 de 28



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8920248 em 13/05/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 231223480 - 24/04/2023. Autenticação: EE356168ED9F6B1EA4F14A3A3522AF7CB4C5828. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 231223480 e o código de registro 24042023. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



pág. 24/41

**QUADRO COMPARATIVO: ESTATUTO SOCIAL VIGENTE E PROPOSTA DE ALTERAÇÃO NA AGE DE 29/12/2022:**

ESTATUTO SOCIAL VIGENTE		ALTERAÇÕES PROPOSTAS NO ESTATUTO SOCIAL - AGE 29/12/2022	
CAPÍTULO I – DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO			
Art. 1º-	Gente Seguradora S.A., é constituída na forma de Sociedade Anônima que será regida pelo presente Estatuto e pela legislação vigente.		
Art. 2º-	A Companhia tem sede e foro na cidade de Porto Alegre, capital do Estado do Rio Grande do Sul, podendo criar ou suprimir filiais, sucursais, escritórios, inspetorias de produção ou representações no território nacional e no exterior, observadas as restrições legais e regulamentares.		
Art. 3º-	A companhia tem por objeto a exploração das operações de seguros, no ramo de vida e nos ramos elementares, conforme definido na legislação em vigor.		
Art. 4º-	O prazo de duração da Companhia é indeterminado.		
CAPÍTULO II – CAPITAL SOCIAL			
Art. 5º-	O capital social, totalmente subscrito e integralizado de R\$ 27.097.350,60 (vinte e sete milhões, noventa e sete mil, trezentos e cinquenta e seis mil, novecentos e vinte e sete reais) dividido e representado por 3.267.920 (três milhões, duzentos e sessenta e sete mil, novecentos e vinte) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal.	O capital social, totalmente subscrito e integralizado de R\$ 28.864.061,00 (vinte e oito milhões, oitocentos e sessenta e quatro mil e sessenta e um reais) dividido e representado por 3.394.838 (três milhões, trezentos e noventa e quatro mil, oitocentos e trinta e oito) ações ordinárias nominativas sem valor nominal.	
Parágrafo Primeiro	As ações poderão pertencer a pessoas físicas e jurídicas.		
Parágrafo Segundo	No caso de aumento de capital os acionistas terão preferência para subscrição na proporção das ações que possuírem.		
CAPÍTULO III – DIRETORIA			
Art. 6º-	A Diretoria é composta de no mínimo 03 (três) e no máximo de 06 (seis) membros, sendo 01 (um) Diretor-Presidente e até 05 (cinco) Diretores, sendo 01 (um) deles o Diretor-Vice-Presidente, sem designação especial, eleitos ou destituídos em Assembleia Geral, entre acionistas ou não, residentes no País, pelo prazo de <b>02 (dois) anos</b> , sendo permitida a reeleição.		
Parágrafo Primeiro	A investidura dos membros da Diretoria nos respectivos cargos far-se-á mediante termo lavrado no livro de Atas de Reuniões da Diretoria, cabendo a homologação do ato à Superintendência Seguros Privados - SUSEP. Findo o mandato, os Diretores permanecerão no exercício de seus cargos até a investidura dos novos membros eleitos.		
Parágrafo Segundo	Os Diretores perceberão, mensalmente, cada um, os vencimentos honorários e verbas de representação fixados pela Assembleia Geral Ordinária que os eleger.		

ATA de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29/12/2022

GENTE SEGURADORA S/A  
 SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90020-060 – PORTO ALEGRES  
 Fone/Fax (51) 3025-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888  
 CNPJ n.º 90.180.605/0001-02  
[www.genteseguradora.com.br](http://www.genteseguradora.com.br)

Art. 7º -	Compete a Diretoria:		
	a) praticar todos os atos de administração da sociedade;		
	b) resolver, sobre a aplicação dos fundos sociais, transferir, renunciar direitos, contratar obrigações, adquirir, vender, emprestar ou alienar bens, observadas as restrições legais;		
	c) praticar todos os atos e operações que se relacionarem com o objeto social;		
	d) deliberar sobre a criação e supressão de sucursais, filiais, escritórios, inspetorias de produção, agências ou representações no território nacional e no exterior, bem como a criação ou extinção de empregos ou funções remuneradas;		
	e) representar a Companhia, em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, perante terceiros, quaisquer repartições públicas ou autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como autarquias, sociedade de economia mista e entidades parastatais;		
<b>Parágrafo Primeiro</b>	A representação da Sociedade perante a repartição fiscalizadora de suas operações, as escrituras de qualquer natureza, os cheques, as ordens de pagamento, os contratos e, em geral, quaisquer documentos que importem em responsabilidade ou obrigações para a Companhia, serão obrigatoriamente assinados: a) por 2 (dois) Diretores em conjunto ou b) por 1 (um) Diretor em conjunto com 1 (um) Procurador.		
<b>Parágrafo Segundo</b>	A representação ativa ou passiva da Sociedade em juízo ou fora dele será sempre exercida por: a) por 2 (dois) Diretores em conjunto ou b) por 1 (um) Diretor em conjunto com 1 (um) Procurador.		
<b>Parágrafo Terceiro</b>	Nos atos relativos à aquisição, alienação ou oneração de bens móveis, bem como nos atos que envolvam interesses societários, a Companhia deverá ser representada por 2 (dois) Diretores, sendo 1 (um) obrigatoriamente o Diretor Presidente. Não terão validade, nem obrigação a Companhia, os atos praticados em desconformidade ao disposto neste parágrafo.		
<b>Parágrafo Quarto</b>	As deliberações da Diretoria somente serão válidas quando presentes no mínimo, a metade mais um de seus membros em exercício e constação de Atas lavradas em livro próprio, cabendo ao Diretor-Presidente o voto de qualidade.		
<b>Parágrafo Quinto</b>	As procurações em nome da Companhia serão outorgadas por 2 (dois) Diretores em conjunto e devem especificar expressamente os poderes contidos; os atos a serem praticados e o prazo de validade.		
<b>Parágrafo Sexto</b>	No caso de vacância de qualquer Diretor, os demais Diretores poderão indicar, dentre eles, um substituto que acumulará as funções do substituído até a primeira Assembleia Geral, a qual caberá deliberar a respeito da eleição de novo diretor.		
<b>Parágrafo Sétimo</b>	Nas ausências ou impedimento temporário de qualquer dos Diretores por mais de 30 (trinta) dias, os demais Diretores poderão escolher, dentre eles, um substituto para exercer as funções do Diretor ausente ou impedido.		

ATA de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29/12/2022

GENTE SEGURADORA S/A  
 SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Paixoto nº 450 – CEP 90020-060 – PORTO ALEGRES  
 Fone/Fax (51) 3025-8888 Ouvidoria: 0800.507.0888  
 CNPJ nº 90.180.605/0001-02  
[www.genteseguradora.com.br](http://www.genteseguradora.com.br)

<b>Parágrafo Oitavo</b>	Na ausência ou impedimento temporário do Diretor-Presidente, seu substituto será o Diretor Vice-Presidente.		
<b>Art. 8º -</b>	Compete ao Diretor-Presidente:		
	a) presidir as reuniões da Diretoria;		
	b) gerir os negócios gerais da Sociedade;		
	c) estabelecer a área de atuação dos demais membros da Diretoria;		
	d) representar a Companhia ativa e passivamente em juízo ou fora dele, receber citações, notificações, intimações e intimações judiciais e administrativas na forma da legislação em vigor;		
	e) dirigir os negócios ordinários da Companhia e fixar as normas gerais a serem observadas pela Diretoria;		
	f) organizar os serviços da Companhia, prover seus cargos e funções e fixar os respectivos vencimentos;		
	g) elaborar com os demais Diretores relatórios da Companhia;		
	h) velar as deliberações da Companhia, podendo determinar novo exame do assunto;		
	i) constituir procurador para representar a Companhia, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele;		
<b>Art. 9º -</b>	Compete aos demais Diretores assistir e auxiliar o Diretor Presidente na administração dos negócios da Companhia e exercer as atividades referentes às funções que lhes tenham sido atribuídas pelo Diretor Presidente, independente das designações especiais as quais estejam designados.		
		<b>Art. 10º -</b>	Compete ao Diretor de Controles Internos, sem prejuízo de outras atribuições:
			a) orientar e supervisionar na implementação e operacionalização do Sistema de Controles Internos (SCI) e da Estrutura de Gestão de Riscos (EGR);
			b) prover as unidades de controles internos e de gestão de riscos com os recursos necessários ao adequado desempenho de suas respectivas atividades;
			c) informar periodicamente à Administração e ao Comitê de Riscos, se existente, quaisquer assuntos materiais relativos a controles internos, conformidade e gestão de riscos.
<b>CAPÍTULO IV – CONSELHO FISCAL</b>			
<b>Art. 10º -</b>	O Conselho Fiscal é composto de 03 (três) membros efetivos e de igual número de suplentes, eleitos anualmente pela Assembleia Geral Ordinária, entre acionistas ou não, residentes no País, com observância das prescrições legais, sendo permitida a reeleição.	<b>Art. 11º -</b>	
<b>Parágrafo Primeiro</b>	O Conselho Fiscal não será permanente. Será instalado pela Assembleia Geral a pedido de Acionistas que representem, no mínimo, um décimo das ações com direito a voto, terminado o seu período de funcionamento na primeira Assembleia Geral Ordinária após a sua instalação.		

ATA de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29/12/2022

GENTE SEGURADORA S/A  
 SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90020-060 – PORTO ALEGRES  
 Fone/Fax (51) 3025-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888  
 CNPJ nº 90.180.606/0001-02  
[www.genteseguradora.com.br](http://www.genteseguradora.com.br)



<b>Parágrafo Segundo</b>	Os membros do Conselho Fiscal perceberão a remuneração que for fixada pela Assembleia Geral que os eleger.		
<b>Parágrafo terceiro</b>	Os suplentes substituirão os membros efetivos do Conselho Fiscal por ordem de votação, e, no caso de igualdade desta, o desempate será sucessivamente, pela posse de maior número de ações ou pela idade mais avançada, salvo no caso de membro efetivo, eleito pela minoria dissidente, o qual será substituído pelo respectivo suplente.		
<b>CAPTULO V – ASSEMBLEIA GERAL</b>			
<b>Art. 11º -</b>	As Assembleias Gerais serão ordinárias e extraordinárias. As Assembleias Gerais Ordinárias realizar-se-ão até o dia 31 (trinta e um) de março seguinte ao término do respectivo exercício social e, as extraordinárias, sempre que houver necessidade, ambas sob a presidência do acionista que for indicado por ela.	<b>Art. 12º -</b>	
<b>Parágrafo Primeiro</b>	O Presidente da Assembleia convocará 01 (um) dos Acionistas presentes para secretariar a mesa.		
<b>Parágrafo Segundo</b>	As Assembleias Gerais Extraordinárias reunir-se-ão todas as vezes que forem legal ou regulamentarmente convocadas, constituindo-se a mesa pela forma prescrita no artigo anterior.		
<b>Parágrafo Terceiro</b>	Os anúncios de primeira convocação das Assembleias Gerais serão publicados pelo menos 03 (três) vezes no Diário Oficial e em um Jornal de grande circulação na sede da Sociedade, com antecedência mínima de 08 (oito) dias, contados do primeiro edital.		
<b>Parágrafo Quarto</b>	As demais convocações das Assembleias Gerais processar-se-ão pela forma prevista neste artigo, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.		
<b>Parágrafo Quinto</b>	Uma vez convocada a Assembleia, ficam suspensas as transferências de ações até que seja realizada a Assembleia, ou fique sem efeito a convocação.		
<b>Parágrafo Sexto</b>	As deliberações serão tomadas por maioria absoluta de votos, salvo por dispositivo legal for exigido quorum especial.		
<b>Parágrafo Sétimo</b>	A cada ação corresponde um voto.		
<b>Parágrafo Oitavo</b>	Verificando-se o caso de existência de ações, como objeto de comutação, o exercício de direitos a elas referentes caberá a quem os condôminos designarem para figurar como representante junto a Sociedade, ficando suspenso o exercício desses direitos enquanto não for feita a designação.		
<b>Parágrafo Nono</b>	Os Acionistas poderão fazer-se representar nas reuniões das Assembleias Gerais por mandatários que sejam acionistas e que não pertençam ao Órgão da Administração ou Conselho Fiscal.		
<b>Parágrafo Décimo</b>	Para que possam comparecer às Assembleias Gerais, os representantes legais ou procuradores constituídos farão entrega dos respectivos documentos comprobatórios na sede da Sociedade até a véspera das reuniões.		

ATA de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29/12/2022

GENTE SEGURADORA S/A  
 SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90020-060 – PORTO ALEGRES  
 Fone/Fax (51) 3025-8888 Ouvidoria: 0800.507.0888  
 CNPJ nº 90.180.605/0001-02  
[www.genteseguradora.com.br](http://www.genteseguradora.com.br)

<b>CAPÍTULO VI – EXERCÍCIO SOCIAL, LUCROS E DIVIDENDOS</b>	
<b>Art. 12º -</b>	Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados, se houver, e a provisão para o imposto sobre a renda e contribuição social sobre o lucro, conforme exigido pela legislação em vigor. O lucro líquido do exercício terá a seguinte destinação: a) 5% (cinco por cento) para constituição do Fundo de Reserva Legal, destinado a garantir a integridade do capital até que atinja 20% (vinte por cento) desse; b) 25% (vinte e cinco por cento) para a distribuição de dividendos aos acionistas ou que deliberar a Assembleia Geral nos termos do Parágrafo 3º, inciso III, do Artigo 202, da Lei 6.404, de 15.12.76; c) 15% (quinze por cento) ou o que deliberar a Assembleia Geral, até esse limite para a Reserva Suplementar, destinada a atender eventuais prejuízos e amortizar verbas do ajuízo; d) o restante será incorporado à reserva de lucros específica, denominada Reserva de dividendos adicionais propostos, que poderá ser distribuído aos acionistas ou utilizado para aumentar o capital social, conforme deliberação oportuna em Assembleia Geral.
<b>Parágrafo Único</b>	O exercício financeiro da Sociedade compreende o período de '01 de janeiro a 31 de dezembro?.
<b>CAPÍTULO VII – DISPOSIÇÕES GERAIS</b>	
<b>Art. 13º -</b>	Os casos omissos neste estatuto social serão resolvidos pela Assembleia Geral e regulados de acordo com o que preceitua a Lei nº 6.404/76, e suas alterações.
<b>Art. 14º -</b>	

ATA de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29/12/2022

GENTE SEGURADORA S/A  
 SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90020-060 – PORTO ALEGRES  
 Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.507.0888  
 CNPJ nº 90.180.605/0001-02  
[www.genteseguradora.com.br](http://www.genteseguradora.com.br)



## PROJETO DO ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDANDO AS ALTERAÇÕES PROPOSTAS:

### ESTATUTO SOCIAL

#### CAPÍTULO I – DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

- Art. 1º -** Gente Seguradora S.A., é constituída na forma de Sociedade Anônima, que será regida pelo presente Estatuto e pela legislação vigente.
- Art. 2º -** A Companhia tem sede e foro na cidade de Porto Alegre, capital do Estado do Rio Grande do Sul, podendo criar ou suprimir filiais, sucursais, escritórios, inspetorias de produção ou representações no território nacional e no exterior, observadas as restrições legais e regulamentares.
- Art. 3º -** A companhia tem por objeto a exploração das operações de seguros, no ramo de vida e nos ramos elementares, conforme definido na legislação em vigor.
- Art. 4º -** O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

#### CAPÍTULO II – CAPITAL SOCIAL

- Art. 5º -** O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 28.864.061,00 (vinte e oito milhões, oitocentos e sessenta e quatro mil e sessenta e um reais) dividido e representado por 3.394.838 (três milhões, trezentos e noventa e quatro mil, oitocentos e trinta e oito) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal.
- Parágrafo Primeiro** As ações poderão pertencer a pessoas físicas e jurídicas.
- Parágrafo Segundo** No caso de aumento de capital os acionistas terão preferência para subscrição na proporção das ações que possuem.

#### CAPÍTULO III – DIRETORIA

- Art. 6º -** A Diretoria é composta de no mínimo 03 (três) e no máximo de 06 (seis) membros, sendo 01 (um) Diretor-Presidente e até 05 (cinco) Diretores, sendo 01 (um) deles o Diretor Vice-Presidente, sem designação especial, eleitos ou destituídos em Assembleia Geral, entre acionistas ou não, residentes no País, pelo prazo de **02 (dois) anos**, sendo permitida a reeleição.
- Parágrafo Primeiro** A investidura dos membros da Diretoria nos respectivos cargos far-se-á mediante termo lavrado no livro de Atas de Reuniões da Diretoria, cabendo a homologação do ato à Superintendência de Seguros Privados - SUSEP. Findo o mandato, os Diretores permanecerão no exercício de seus cargos até a investidura dos novos membros eleitos.

ATA de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29/12/2022

GENTE SEGURADORA S/A  
SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90020-060 – PORTO ALEGRE/RS  
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888  
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02  
[www.genteseguradora.com.br](http://www.genteseguradora.com.br)

Página 24 de 28



**Parágrafo Segundo** Os Diretores perceberão, mensalmente, cada um, os vencimentos, honorários e verbas de representação fixados pela Assembleia Geral Ordinária que os eleger.

**Art. 7º -** Compete a Diretoria:

- a) praticar todos os atos de administração da sociedade;
- b) resolver, sobre a aplicação dos fundos sociais, transigir, renunciar direitos, contrair obrigações, adquirir, vender, emprestar ou alienar bens, observadas as restrições legais;
- c) praticar todos os atos e operações que se relacionarem com o objeto social,
- d) deliberar sobre a criação e supressão de sucursais, filiais, escritórios, inspetorias de produção, agências ou representações no território nacional e no exterior, bem como a criação ou extinção de empregos ou funções remuneradas.
- e) representar a Companhia, em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, perante terceiros, quaisquer repartições públicas ou autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como autarquias, sociedade de economia mista e entidades paraestatais;

**Parágrafo Primeiro** A representação da Sociedade perante a repartição fiscalizadora de suas operações, as escrituras de qualquer natureza, os cheques, as ordens de pagamento, os contratos e, em geral, quaisquer documentos que importem em responsabilidade ou obrigações para a Companhia, serão obrigatoriamente assinados: a) por 2 (dois) Diretores em conjunto ou b) por 1 (um) Diretor em conjunto com 1 (um) Procurador.

**Parágrafo Segundo** A representação ativa ou passiva da Sociedade em juízo ou fora dele será sempre exercida por: a) por 2 (dois) Diretores em conjunto ou b) por 1 (um) Diretor em conjunto com 1 (um) Procurador.

**Parágrafo Terceiro** Nos atos relativos à aquisição, alienação ou oneração de bens imóveis, bem como nos atos que envolvam interesses societários, a Companhia deverá ser representada por 2 (dois) Diretores, sendo 1 (um) obrigatoriamente o Diretor Presidente. Não terão validade, nem obrigarão a Companhia, os atos praticados em desconformidade ao disposto neste parágrafo.

**Parágrafo Quarto** As deliberações da Diretoria somente serão válidas quando presentes no mínimo, a metade mais um de seus membros em exercício e constarão de Atas lavradas em livro próprio, cabendo ao Diretor-Presidente o voto de qualidade.

**Parágrafo Quinto** As procurações em nome da Companhia serão outorgadas por 2 (dois) Diretores em conjunto e devem especificar expressamente os poderes conferidos, os atos a serem praticados e o prazo de validade.

**Parágrafo Sexto** No caso de vacância de qualquer Diretor, os demais Diretores poderão indicar, dentre eles, um substituto que acumulará as funções do substituído até a primeira Assembleia Geral, à qual caberá deliberar a respeito da eleição de novo diretor

ATA de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29/12/2022

GENTE SEGURADORA S/A  
SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90020-060 – PORTO ALEGRE/RS  
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888  
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02  
[www.genteseguradora.com.br](http://www.genteseguradora.com.br)

Página 25 de 28



- Parágrafo Sétimo** Nas ausências ou impedimento temporário de qualquer dos Diretores por mais de 30 (trinta) dias, os demais Diretores poderão escolher, dentre eles, um substituto para exercer as funções do Diretor ausente ou impedido.
- Parágrafo Oitavo** Na ausência ou impedimento temporário do Diretor-Presidente, seu substituto será o Diretor Vice-Presidente.
- Art. 8º -** Compete ao Diretor-Presidente:
- a) presidir as reuniões da Diretoria;
  - b) gerir os negócios gerais da Sociedade;
  - c) estabelecer a área de atuação dos demais membros da Diretoria;
  - d) representar a Companhia ativa e passivamente em juízo ou fora dele, receber citações, notificações, interpelações e intimações judiciais e administrativas na forma da legislação em vigor;
  - e) dirigir os negócios ordinários da Companhia e fixar as normas gerais a serem observadas pela Diretoria;
  - f) organizar os serviços da Companhia, prover seus cargos e funções e fixar os respectivos vencimentos;
  - g) elaborar com os demais Diretores relatórios da Companhia;
  - h) vetar as deliberações da Companhia, podendo determinar novo exame do assunto;
  - i) constituir procurador para representar a Companhia, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele.
- Art. 9º -** Compete aos demais Diretores assistir e auxiliar o Diretor Presidente na administração dos negócios da Companhia e exercer as atividades referentes às funções que lhes tenham sido atribuídas pelo Diretor-Presidente, independente das designações especiais as quais estejam designados.
- Art. 10º -** Compete ao Diretor de Controles Internos, sem prejuízo de outras atribuições:
- a) orientar e supervisionar na implementação e operacionalização do Sistema de Controles Internos (SCI) e da Estrutura de Gestão de Riscos (EGR).
  - b) prover as unidades de controles internos e de gestão de riscos com os recursos necessários ao adequado desempenho de suas respectivas atividades.
  - c) informar periodicamente à Administração e ao Comitê de Riscos, se existente, quaisquer assuntos materiais relativos a controles internos, conformidade e gestão de riscos.
- Art. 11º -** O Conselho Fiscal é composto de 03 (três) membros efetivos e de igual número de suplentes, eleitos anualmente pela Assembleia Geral Ordinária, entre acionistas ou não, residentes no País, com observância das prescrições legais, sendo permitida a reeleição.
- Parágrafo Primeiro** O Conselho Fiscal não será permanente. Será instalado pela Assembleia Geral a pedido de Acionistas que representem, no mínimo, um décimo das ações com direito a voto, terminado o seu período de funcionamento na primeira Assembleia Geral Ordinária após a sua instalação.

ATA de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29/12/2022

GENTE SEGURADORA S/A  
SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90020-060 – PORTO ALEGRE/RS  
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888  
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02  
[www.genteseguradora.com.br](http://www.genteseguradora.com.br)

Página 26 de 28



- Parágrafo Segundo** Os membros do Conselho Fiscal, perceberão a remuneração que for fixada pela Assembleia Geral que os eleger.
- Parágrafo Terceiro** Os suplentes substituirão os membros efetivos do Conselho Fiscal por ordem de votação, e, no caso de igualdade desta, o desempate será sucessivamente, pela posse de maior número de ações ou pela idade mais avançada, salvo no caso de membro efetivo, eleito pela minoria dissidente, o qual será substituído pelo respectivo suplente.

## CAPÍTULO V – ASSEMBLEIA GERAL

- Art. 12º -** As Assembleias Gerais serão ordinárias e extraordinárias. As Assembleias Gerais Ordinárias realizar-se-ão até o dia 31 (trinta e um) de março seguinte ao término do respectivo exercício social e, as extraordinárias, sempre que houver necessidade, ambas sob a presidência do acionista que for indicado por ela.
- Parágrafo Primeiro** O Presidente da Assembleia convidará 01 (um) dos Acionistas presentes para secretariar a mesa.
- Parágrafo Segundo** As Assembleias Gerais Extraordinárias reunir-se-ão todas as vezes que forem legal ou regularmente convocadas, constituindo-se a mesa pela forma prescrita no artigo anterior.
- Parágrafo Terceiro** Os anúncios de primeira convocação das Assembleias Gerais serão publicados pelo menos 03 (três) vezes no Diário Oficial e em um Jornal de grande circulação na sede da Sociedade, com antecedência mínima de 08 (oito) dias, contados do primeiro edital.
- Parágrafo Quarto** As demais convocações das Assembleias Gerais processar-se-ão pela forma prevista neste artigo, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.
- Parágrafo Quinto** Uma vez convocada a Assembleia, ficam suspensas as transferências de ações até que seja realizada a Assembleia, ou fique sem efeito a convocação.
- Parágrafo Sexto** As deliberações serão tomadas por maioria absoluta de votos, salvo por dispositivo legal for exigido quorum especial.
- Parágrafo Sétimo** A cada ação corresponde um voto.
- Parágrafo Oitavo** Verificando-se o caso de existência de ações, como objeto de comunhão, o exercício de direitos a elas referentes caberá a quem os condôminos designarem para figurar como representante junto a Sociedade, ficando suspenso o exercício desses direitos enquanto não for feita a designação.
- Parágrafo Nono** Os Acionistas poderão fazer-se representar nas reuniões das Assembleias Gerais por mandatários que sejam acionistas e que não pertençam ao Órgão da Administração ou Conselho Fiscal.
- Parágrafo Décimo** Para que possam comparecer às Assembleias Gerais, os representantes legais ou procuradores constituídos farão entrega dos respectivos documentos comprobatórios na sede da Sociedade até a véspera das reuniões.

ATA de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29/12/2022

GENTE SEGURADORA S/A  
SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90020-060 – PORTO ALEGRE/RS  
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888  
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02  
[www.genteseguradora.com.br](http://www.genteseguradora.com.br)

Página 27 de 28



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8920248 em 13/05/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 231223480 - 24/04/2023. Autenticação: EE356168ED9F6B1EA4F14A3A3522AF7CB4C5828. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/12/2022 de registro de assinatura. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

## CAPÍTULO VI – EXERCÍCIO SOCIAL, LUCROS E DIVIDENDOS

### **Art. 13º -**

Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados, se houver, e a provisão para o imposto sobre a renda e contribuição social sobre o lucro, conforme exigido pela legislação em vigor. O lucro líquido do exercício terá a seguinte destinação:

- a) 5% (cinco por cento) para constituição do Fundo de Reserva Legal, destinado a garantir a integridade do capital até que atinja 20% (vinte por cento) deste;
- b) 25% (vinte e cinco por cento) para a distribuição de dividendos aos acionistas ou que deliberar a Assembleia Geral nos termos do Parágrafo 3º, inciso III, do Artigo 202, da Lei 6.404, de 15.12.76;
- c) 15% (quinze por cento) ou o que deliberar a Assembleia Geral, até esse limite para a Reserva Suplementar, destinada a atender eventuais prejuízos e amortizar verbas do ativo;
- d) o restante será incorporado á reserva de lucros específica, denominada Reserva de dividendos adicionais propostos, que poderá ser distribuído aos acionistas ou utilizado para aumentar o capital social, conforme deliberação oportuna em Assembleia Geral.

### **Parágrafo Único**

O exercício financeiro da Sociedade compreende o período de “01 de janeiro a 31 de dezembro”.

## **CAPÍTULO VII – DISPOSIÇÕES GERAIS**

### **Art. 14º -**

Os casos omissos neste estatuto social serão resolvidos pela Assembleia Geral e regulados de acordo com o que preceitua a Lei nº 6.404/76, e suas alterações.

**SÉRGIO SUSLIK WAIS**  
Presidente

**MARCELO WAIS**  
Secretário

**SÉRGIO SUSLIK WAIS**  
Diretor Presidente

**MARCELO WAIS**  
Diretor Vice Presidente

ATA de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29/12/2022

GENTE SEGURADORA S/A  
SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90020-060 – PORTO ALEGRE/RS  
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888  
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02  
[www.genteseguradora.com.br](http://www.genteseguradora.com.br)

Página 28 de 28



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8920248 em 13/05/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 231223480 - 24/04/2023. Autenticação: EE356168ED9F6B1EA4F14A3A3522AF7CB4C5828. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/12/2022 de registro de assinatura. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



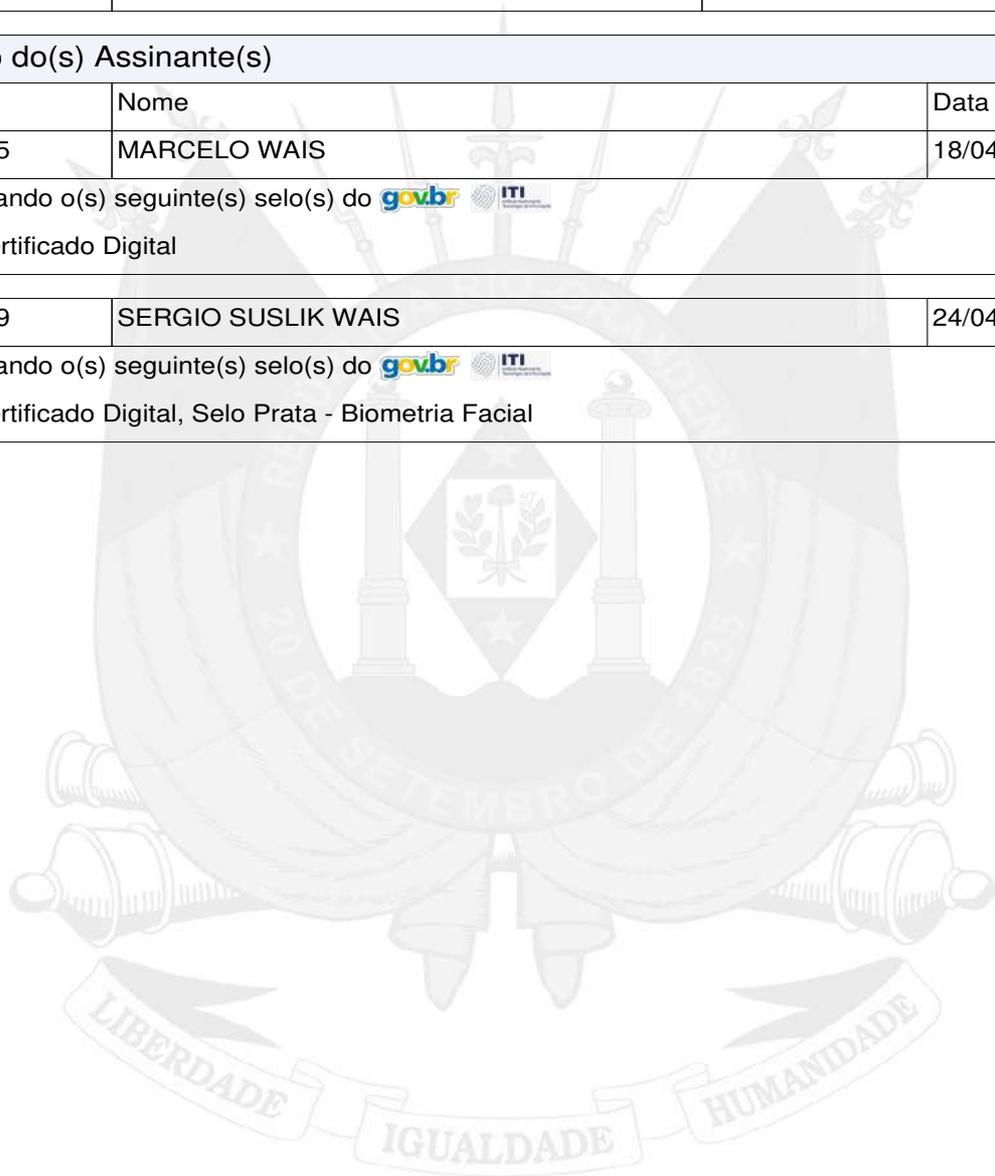
# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/122.348-0	RSN2387239077	17/04/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
632.005.380-15	MARCELO WAIS	18/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	24/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8920248 em 13/05/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 231223480 - 24/04/2023. Autenticação: EE356168ED9F6B1EA4F14A3A3522AF7CB4C5828. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/122.348-0 e o código de segurança 011B. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



Art. 1º Habilitada ao Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura (REIDI) a pessoa jurídica SERTÃO SOLAR BARREIRAS XVIII S.A., inscrita no cadastro CNPJ sob o nº 47.316.553/0001-11, nos termos da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007 e da Instrução Normativa RFB nº 2.121, de 15 de dezembro de 2022.

Art. 2º A referida habilitação é específica ao projeto de investimento em geração de energia elétrica denominado UFV Sertão Solar Barreiras XVIII (Autorizada pela Resolução Autorizativa ANEEL nº 10.009, de 18 de maio de 2021), aprovado pela Portaria nº 975/SPE/MME, de 21 de setembro de 2021, do Ministério de Minas e Energia (publicado no DOU em 23.09.2021), de cuja titularidade da empresa Sertão Brasil Energia Solar LTDA., CNPJ 18.835.594/0001-16, foi transferida para a empresa Sertão Solar Barreiras XVIII S.A., inscrita no cadastro CNPJ sob o nº 47.316.553/0001-11, através da Resolução Autorizativa nº 13.990, de 14 de março de 2023 da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), localizado no Município de Barreiras, Estado da Bahia e com estimativas de desoneração previstas na Portaria

Art. 3º No período de até 01/01/2024, a pessoa jurídica identificada no art. 1º poderá adquirir, locar e importar bens e adquirir e importar serviços com suspensão da Contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS, para incorporação ou utilização em obra de infraestrutura vinculada ao projeto identificado no art. 2º.

Art. 4º Concluída a participação da pessoa jurídica no projeto, deverá ser solicitado, no prazo de trinta dias, contado da data em que foi adimplido o objeto do contrato, o cancelamento da respectiva habilitação, art. 9º do Decreto nº 6.144/2007.

Art. 5º Este Ato Declaratório Executivo entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

ANDRÉ LUIZ ALVES

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL 9ª REGIÃO FISCAL

### DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM CURITIBA EQUIPE DE GESTÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO E DO DIREITO CREDITÓRIO 4

#### ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 64, DE 27 DE MARÇO DE 2023

Concede habilitação ao Regime de Suspensão da Contribuição para o PIS/PASEP, da COFINS, da Contribuição para o PIS/Pasep-Importação e da Cofins-Importação à pessoa jurídica que menciona.

A AUDITORA-FISCAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, em exercício na Equipe de Gestão do Crédito Tributário e do Direito Creditório 4 da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Curitiba, no uso das atribuições que lhe conferem a alínea "b" do inciso I do art. 6º da Lei nº 10.593, de 6 de dezembro de 2002 (Redação dada pela Lei nº 11.457, de 2007), o inciso IV do art. 303 do Regimento Interno da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria ME nº 284, de 27 de julho de 2020, os arts. 1º e 7º da Portaria SRRF09 nº 482, de 30 de julho de 2020, e os arts. 2º e 4º da Portaria RFB nº 114, de 27 de janeiro de 2022, tendo em vista o disposto no art. 40 da Lei nº 10.865, de 30 de abril de 2004, nos arts. 606 a 613 da IN RFB nº 2.121, de 15 de dezembro de 2022, e o que consta do dossiê nº 10906.003088/2023-76, declara:

Art. 1º Concedida a habilitação ao Regime Especial de Suspensão da Contribuição para o PIS/PASEP, da COFINS, da Contribuição para o PIS/Pasep-Importação e da Cofins-Importação, de que trata o art. 40 da Lei nº 10.865/2004, para a empresa LOGMAAD MADEIRAS DO BRASIL LTDA, CNPJ nº 16.897.465/0001-27, e todos os seus estabelecimentos, na condição de pessoa jurídica preponderantemente exportadora, observado o disposto no § 1º do art. 606 da IN RFB nº 2.121/2022.

Art. 2º Enquanto habilitada ao regime, a beneficiária deve cumprir o disposto nos §§ 2º e 9º do art. 40 da Lei nº 10.865/2004.

Art. 3º A aplicação do regime será extinta na ocorrência de alguma das hipóteses elencadas no art. 617 da IN RFB nº 2.121/2022.

Art. 4º Este Ato Declaratório Executivo entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União - DOU.

TAÍS BRITO SANTANA

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL 10ª REGIÃO FISCAL

### DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM SANTO ÂNGELO EQUIPE REGIONAL DE CADASTROS E BENEFÍCIOS FISCAIS

#### ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO EBEN-BENFIS/DEVAT10/SRRF10/RFB Nº 14, DE 27 DE MARÇO DE 2023

Concede habilitação ao Regime Especial de Aquisição de Bens de Capital para Empresas Exportadoras (Recap), nos termos da Lei nº 11.196, de 2005, a pessoa jurídica que menciona.

O AUDITOR-FISCAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL em exercício na Equipe Regional de Cadastros e Benefícios Fiscais da Décima Região Fiscal, vinculada à Delegacia da Receita Federal do Brasil em Santo Ângelo/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "b" do inciso I do artigo 6º da Lei nº 10.593, de 6 de dezembro de 2002; em face ao disposto nos artigos 12 a 16 da Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005, no Decreto nº 5.649, de 29 de dezembro de 2005, e nos arts. 628 a 645 da Instrução Normativa RFB nº 2.121, de 15 de dezembro de 2022; com base nas competências do art. 303 do Regimento Interno da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda, aprovado pela Portaria ME nº 284, de 27 de julho de 2020; e fundamentado no Despacho Decisório EBEN-BENFIS/DEVAT10/SRRF10/RFB nº 7.200, de 2023, exarado no processo administrativo nº 13033.00154/2023-58, resolve:

Art. 1º Conceder habilitação ao Regime Especial de Aquisição de Bens de Capital para Empresas Exportadoras (Recap) como pessoa jurídica preponderantemente exportadora à CONNEXION EXPORT LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.427.915/0001-00, localizada na Avenida Otávio Rocha, nº 22 - sala 609 B, Bairro Centro Histórico, no Município de Porto Alegre/RS, com direito à suspensão da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins incidentes sobre a receita bruta decorrente da venda de bens adquiridos para incorporação ao seu ativo imobilizado e da Contribuição para o PIS/Pasep-Importação e da Cofins-Importação incidentes sobre bens importados diretamente para incorporação ao seu ativo imobilizado;

Art. 2º O benefício de que trata o artigo anterior poderá ser usufruído nas aquisições e importações realizadas no período de 3 (três) anos contados da data de adesão ao Recap e aplica-se a todos os estabelecimentos da pessoa jurídica habilitada;

Art. 3º Os bens amparados por este regime especial, conforme o art. 16 da Lei nº 11.196, de 2005, são apenas aqueles relacionados no anexo ao Decreto nº 5.789, de 25 de maio de 2006, com a redação dada pelo Decreto nº 6.581, de 26 de setembro de 2008;

Art. 4º No caso de aquisição de bens no mercado interno com o benefício do Recap, a pessoa jurídica vendedora deve fazer constar, na nota fiscal de venda, a expressão "venda efetuada com suspensão do pagamento da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins", com especificação do dispositivo legal correspondente, bem como o número deste ADF;

Art. 5º A presente habilitação poderá ser cancelada de ofício na hipótese em que ficar demonstrado que a pessoa jurídica beneficiária não satisfazia ou deixou de satisfazer, ou não cumpria ou deixou de cumprir os requisitos para habilitação ao regime;

Art. 6º Este Ato Declaratório produzirá efeitos a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União.

MARCOS ZANETTI LONDON



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico  
<http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 05152023032800039

39

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,  
que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8920248 em 13/05/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 231223480 -

24/04/2023. Autenticação: EE356168ED9F6B1EA4F14A3A3522AF7CB4C5828. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juicrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 2023/122/348 e o código de autenticação EE356168ED9F6B1EA4F14A3A3522AF7CB4C5828

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



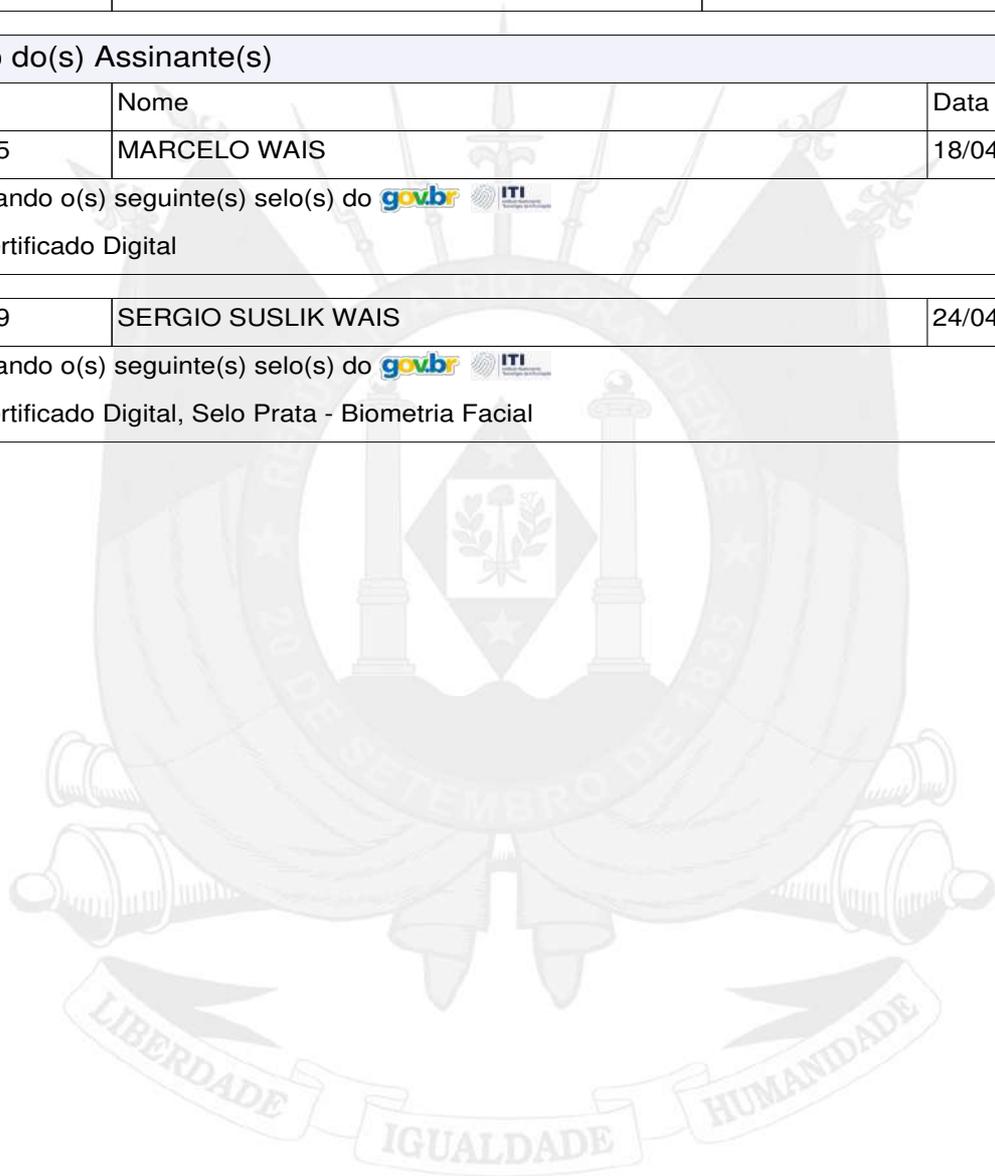
# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/122.348-0	RSN2387239077	17/04/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
632.005.380-15	MARCELO WAIS	18/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	24/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8920248 em 13/05/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 231223480 - 24/04/2023. Autenticação: EE356168ED9F6B1EA4F14A3A3522AF7CB4C5828. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/122.348-0 e o código de segurança 011B. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO(S) DOCUMENTO(S) ANEXO(S)  
REGISTRO DIGITAL

Eu, SERGIO SUSLIK WAIS, BRASILEIRA, CASADO, EMPRESARIO  
SEGURADOR, DATA DE NASCIMENTO 23/05/1947, RG Nº 1005619679 SJS-RS, CPF  
062.422.780-49, RUA PEDRO CHAVES BARCELOS, Nº 878, BAIRRO AUXILIADORA,  
CEP 90450-010, PORTO ALEGRE - RS, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que  
os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro  
digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO  
VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Porto Alegre, 17 de abril de 2023.

---

**SERGIO SUSLIK WAIS**  
Assinatura Eletrônica Avançada



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8920248 em 13/05/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 231223480 - 24/04/2023. Autenticação: EE356168ED9F6B1EA4F14A3A3522AF7CB4C5828. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/12348-0 e código de registro 8920248. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa GENTE SEGURADORA S.A., de CNPJ 90.180.605/0001-02 e protocolado sob o número 23/122.348-0 em 24/04/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8920248, em 13/05/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Angelo Santos Coelho.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	24/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

### Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	24/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		
632.005.380-15	MARCELO WAIS	18/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

### Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	24/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		
632.005.380-15	MARCELO WAIS	18/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/validacao) informando o número do protocolo 23/122.348-0.





## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	24/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		
632.005.380-15	MARCELO WAIS	18/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Declaração Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	24/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	24/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 13/05/2023



Documento assinado eletronicamente por Angelo Santos Coelho, Servidor(a) Público(a), em 13/05/2023, às 14:20.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portal.de.servicos.da.jucisrs.gov.br) informando o número do protocolo 23/122.348-0.





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO  
RIO GRANDE DO SUL  
Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY



Porto Alegre. sábado, 13 de maio de 2023



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8920248 em 13/05/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 231223480 - 24/04/2023. Autenticação: EE356168ED9F6B1EA4F14A3A3522AF7CB4C5828. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/12348 e o código de registro RJU1B. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.





Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43300025934

Código da Natureza Jurídica

2054

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: GENTE SEGURADORA S.A.

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



RSE2200411294

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	006			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA
		219	1	ELEICAO/DESTITUICAO DE DIRETORES

PORTO ALEGRE

Local

16 Maio 2022

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8296385 em 23/05/2022 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 221418016 - 27/04/2022. Autenticação: 959676186ADAC87DD838AE1199CBD556B97995C. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº de protocolo 221418016 e o código de segurança 221418016. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

CARLOS GONÇALVES  
SECRETÁRIO GERAL



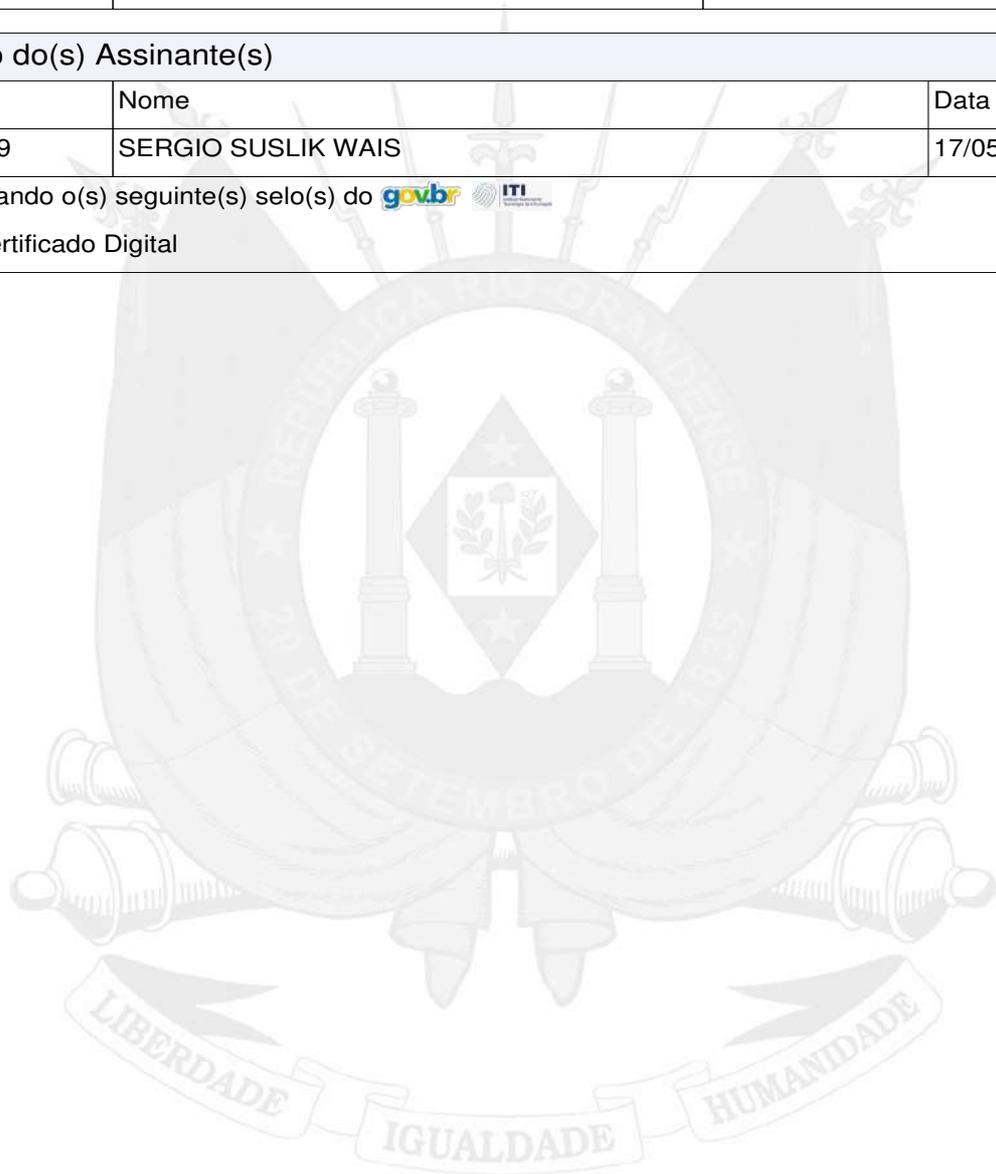
# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/141.801-6	RSE2200411294	27/04/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	17/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8296385 em 23/05/2022 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 221418016 - 27/04/2022. Autenticação: 959676186ADAC87DD838AE1199CBD556B97995C. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/141.801-6 e o código de segurança 2101. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

  
CARLOS GONÇALVES  
SECRETÁRIO GERAL

**GENTE SEGURADORA S.A.**  
**CNPJ - 90.180.605/0001-02**  
**NIRE - 43300025934**

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**  
**REALIZADA EM 09 DE MARÇO DE 2022.**

**DATA, HORA E LOCAL:** Dia 09 de março de 2022, às 15 horas, na sede social da companhia, na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

**QUORUM:** Acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social.

**CONVOCAÇÃO:** Verificou-se em primeira convocação, a presença de acionistas representando a totalidade do capital social com direito a voto, o que foi constatado pelas assinaturas no livro de “Presença de Acionistas”, tornando-se dispensável a convocação de editais, conforme autoriza o § 4º do art. 124 da Lei nº 6.404/76 e suas atualizações.

**PUBLICAÇÕES:** As demonstrações financeiras da Companhia, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2021 foram publicadas de forma completa na edição de 23 de fevereiro de 2022, no jornal de grande circulação Correio do Povo, nas páginas 23, 24, 25 e 26 do formato físico e no link <https://portal.correiodopovo.com.br/publicp/14.pdf> em formato digital.

**MESA:** Sérgio Suslik Wais, **Presidente;** Marcelo Wais, **Secretário.**

**ORDEM DO DIA:**

1. Aprovar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração e as demais Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021;
2. Aprovar a destinação do resultado do exercício de 2021;
3. Fixar a remuneração global dos Administradores da Companhia;
4. Reeleger os membros da Diretoria, fixando-lhes prazo de mandato;
5. Designar aos Diretores às funções específicas contidas nos normativos da SUSEP/CNSP;
6. Deliberar sobre a não instalação do Conselho Fiscal.

**DELIBERAÇÕES:** Foi deliberado, pela unanimidade dos acionistas:

1. Aprovar, sem reservas, o Relatório e Contas da Administração, assim como as demais demonstrações financeiras, referentes ao exercício social findo em 31.12.2021;
2. Aprovar a destinação do resultado do exercício social findo em 31.12.2021, no valor de R\$ 11.144.200,65 (onze milhões, cento e quarenta e quatro mil, duzentos reais e sessenta e cinco centavos) que, adicionados à R\$ 100.074,72 (cem mil e setenta e quatro reais e setenta e dois centavos) referentes à realização da reserva de reavaliação, resultaram em lucros acumulados no total de R\$ 11.244.275,37 (onze milhões, duzentos

ATA de Assembleia Geral Ordinária realizada em 09 de março de 2022.

GENTE SEGURADORA S/A  
Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90.020-060 – PORTO ALEGRE/RS  
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888  
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02  
[www.genteseguradora.com.br](http://www.genteseguradora.com.br)



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8296385 em 23/05/2022 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 221418016 - 27/04/2022. Autenticação: 959676186ADAC87DD838AE1199CBD556B97995C. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 221418016 e o código de autenticação 421401. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

  
CARLOS GONÇALVES  
SECRETÁRIO GERAL

e quarenta e quatro mil, duzentos e setenta e cinco reais e trinta e sete centavos). Deste total, aprovar as seguintes destinações: (a) R\$ 557.210,03 (quinhentos e cinquenta e sete mil, duzentos e dez reais e três centavos) para reserva legal; (b) R\$ 2.811.068,84 (dois milhões, oitocentos e onze mil, sessenta e oito reais e oitenta e quatro centavos) como dividendos mínimos obrigatórios aos acionistas e (c) R\$ 7.875.996,50 (sete milhões, oitocentos e setenta e cinco mil, novecentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos) como dividendos adicionais aos acionistas.

3. Fixar remuneração global anual da Diretoria em R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) ao ano;
4. Reeleger, para compor a Diretoria, com mandato de 01/04/2022 até 31/03/2024, os seguintes membros:
  - a) Diretor-Presidente - Sr. Sérgio Suslik Wais, brasileiro, casado, empresário segurador, CI SSP/RS nº 1005619679, CPF nº 062.422.780-49, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Pedro Chaves Barcellos, nº 878;
  - b) Diretor Vice-Presidente - Sr. Marcelo Wais, brasileiro, casado, segurador, CI SSP/RS nº 7009036166, CPF nº 632.005.380-15, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Eng. Teixeira Soares, nº 200 – Ap. 202 Bloco A;
  - c) Diretor - Sr. Eduardo Wais, brasileiro, casado, advogado, CI SJP/RS nº 3058746359, CPF nº 002.533.430-11, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Attilio Bilibio 120 – casa 22;
  - d) Diretora - Sra. Tânia Wais, brasileira, casada, seguradora, CI SSP/RS nº 2001099321, CPF nº 286.049.030-20, residente e domiciliada em Porto Alegre/RS., na Rua Pedro Chaves Barcellos, nº 878;

Os membros da Diretoria ora eleitos declararam estarem desimpedidos, nos termos da Lei, para ocuparem os referidos cargos, não fazerem parte de sociedades concorrentes no mercado e preencherem as condições estabelecidas na Resolução CNSP nº 330/15 e Resolução CNSP nº 422/21. Ressalta-se ainda que os Diretores com mandatos vencidos permanecerão em seus cargos até que a SUSEP homologue as reeleições constantes nessa assembleia.

5. Designar as funções específicas dos Diretores em atenção à Resolução CNSP nº 330/15 e Resolução CNSP 422/21, bem como a Carta-Circular n. 1/2016/SUSEP-CGRAT, da seguinte forma:

I - Sr. Sérgio Suslik Wais:

- a) Diretor responsável pelas Relações com a SUSEP;
- b) Diretor responsável pelo cumprimento das obrigações contidas na Resolução CNSP nº 143/2005;
- c) Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade, conforme Resolução CNSP nº 321/2015.

ATA de Assembleia Geral Ordinária realizada em 09 de março de 2022.

GENTE SEGURADORA S/A  
Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90.020-060 – PORTO ALEGRE/RS  
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888  
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02  
[www.genteseguradora.com.br](http://www.genteseguradora.com.br)



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8296385 em 23/05/2022 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 221418016 - 27/04/2022. Autenticação: 959676186ADAC87DD838AE1199CBD556B97995C. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 221418016 e o código de autenticação 959676186ADAC87DD838AE1199CBD556B97995C. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

  
CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES  
SECRETÁRIO GERAL

II - Sr. Marcelo Wais:

- a) Diretor Técnico, conforme Circular SUSEP 234 e Resolução CNSP 321;
- b) Diretor responsável administrativo-financeiro;
- c) Diretor responsável pelo cumprimento do registro das operações de seguros, conforme Resolução CNSP Nº 383/2020.

III - Sr. Eduardo Wais:

- a) Diretor responsável pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/98 (Circulares SUSEP 234/03 e 445/12);
- b) Diretor responsável pelos controles internos da Sociedade, em atendimento a Circular SUSEP nº 249/04;
- c) Diretor responsável pela sua política institucional de conduta, conforme Resolução CNSP Nº 382/2020.

6. Decidem não instalar o Conselho Fiscal.

**CONSELHO FISCAL:** O Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado no período.

**DOCUMENTOS ARQUIVADOS:** Foram arquivados na sede da sociedade, devidamente autenticados pela Mesa, os documentos submetidos à apreciação da Assembleia, referidos nesta ata.

**ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou os trabalhos desta Assembleia Geral Ordinária, lavrando-se no livro próprio a presente Ata que, lida e achada conforme, foi aprovada por todos os presentes, que a subscrevem.

**DECLARAÇÃO:** Na qualidade de Presidente e Secretário da Assembleia, declaramos que a presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Atas de Assembleia Geral nº 002 da Companhia e autênticas as assinaturas apostas.

**ASSINATURAS:** Sérgio Suslik Wais, **Presidente**, Marcelo Wais, **Secretário**; Sérgio Suslik Wais, Marcelo Wais, Tânia Wais, Eduardo Wais e Gente Comércio e Participações Ltda., (Representada por seu administrador, Sérgio Suslik Wais), **Acionistas e Diretores**.

**SÉRGIO SUSLIK WAIS**  
Presidente

**MARCELO WAIS**  
Secretário

**SÉRGIO SUSLIK WAIS**  
Diretor-Presidente

**MARCELO WAIS**  
Diretor Vice-Presidente

ATA de Assembleia Geral Ordinária realizada em 09 de março de 2022.

GENTE SEGURADORA S/A  
Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90.020-060 – PORTO ALEGRE/RS  
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888  
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02  
[www.genteseguradora.com.br](http://www.genteseguradora.com.br)



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8296385 em 23/05/2022 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 221418016 - 27/04/2022. Autenticação: 959676186ADAC87DD838AE1199CBD556B97995C. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 221418016 e o código de autenticação 959676186ADAC87DD838AE1199CBD556B97995C. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

  
CARLOS GONÇALVES  
SECRETÁRIO GERAL



# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

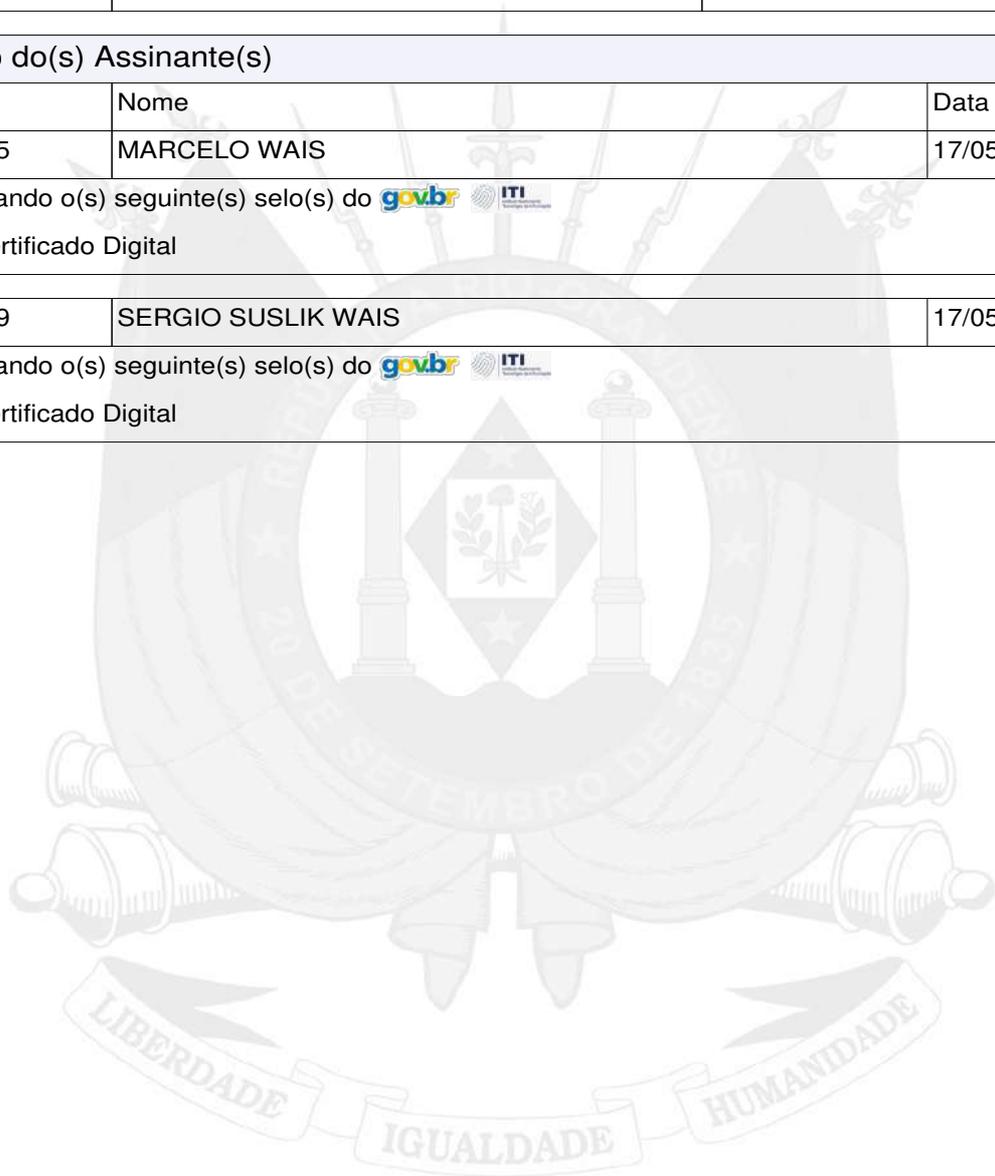
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/141.801-6	RSE2200411294	27/04/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
632.005.380-15	MARCELO WAIS	17/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	17/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8296385 em 23/05/2022 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 221418016 - 27/04/2022. Autenticação: 959676186ADAC87DD838AE1199CBD556B97995C. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/141.801-6 e o código de segurança 2140. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

  
CARLOS GONÇALVES  
SECRETÁRIO GERAL

**SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS – SUSEP.  
COORDENAÇÃO GERAL DE REGIMES ESPECIAIS, AUTORIZAÇÕES E  
JULGAMENTOS - CGRAJ****Assunto: Assembleia Geral Ordinária de 09.03.2022****Deliberações: Aprovação de contas e destinação de resultados, reeleição da Diretoria, fixação de mandatos e remuneração, designação das funções dos Diretores perante SUSEP e destinação de dividendos adicionais.**

ILMO Sr. Coordenador Geral,

A **GENTE SEGURADORA S.A.**, com sede em Porto Alegre/RS, na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450, CNPJ nº 90.180.605/0001-02 vem, por meio dos Diretores infra-assinados, encaminhar a documentação necessária e requerer à V.Sa. que se digne a aprovar e homologar a Assembleia Geral Ordinária realizada em 09 de março de 2022.

Relação dos documentos anexos:

- 1- Ata da AGO;
- 2- Declaração referida no art. 4.º, do Anexo II, e Autorização referida na alínea “b” do inciso VII do art. 5.º, do Anexo I, ambos da Resolução CNSP n.º 330/15 e atualizações, firmada pelos eleitos e pela Sociedade Seguradora, conforme modelo anexo da Carta Circular n. 1/2016/SUSEP-CGRAT;
- 3- Termo de Posse da Diretoria reeleita;
- 4- Declaração dos processos de atos societários em apreciação na Susep;
- 5- Relação dos membros do órgão estatutário alterado, antes e depois do ato, contendo prazo do mandato e as funções específicas perante a SUSEP;
- 6- Formulário Cadastral dos eleitos;
- 7- Declaração, firmada pela Sociedade de que foram fielmente observadas as disposições legais atinentes ao quórum de instalação e de deliberação da AGO;
- 8- Declaração, firmada pela Sociedade Seguradora, quanto à inexistência de parentesco, até o terceiro grau, entre administradores e membros do conselho fiscal, bem como de que os membros do conselho fiscal não integram o quadro de empregados da Sociedade;
- 9- Lista de Acionistas presentes ao ato;
- 10- Relação completa dos Acionistas na data da realização do ato.

Porto Alegre (RS), 09 de março de 2022.

**SÉRGIO SUSLIK WAIS**  
Diretor-Presidente**MARCELO WAIS**  
Diretor Vice-Presidente

ATA de Assembleia Geral Ordinária realizada em 09 de março de 2022.

GENTE SEGURADORA S/A  
Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90.020-060 – PORTO ALEGRE/RS  
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888  
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02  
[www.genteseguradora.com.br](http://www.genteseguradora.com.br)

Página 1 de 17



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8296385 em 23/05/2022 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 221418016 - 27/04/2022. Autenticação: 959676186ADAC87DD838AE1199CBD556B97995C. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 221418016 e o código de autenticação 959676186ADAC87DD838AE1199CBD556B97995C. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

  
CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 7/30

**GENTE SEGURADORA S.A.**  
**CNPJ - 90.180.605/0001-02**  
**NIRE - 43300025934**

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**  
**REALIZADA EM 09 DE MARÇO DE 2022.**

**DATA, HORA E LOCAL:** Dia 09 de março de 2022, às 15 horas, na sede social da companhia, na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

**QUORUM:** Acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social.

**CONVOCAÇÃO:** Verificou-se em primeira convocação, a presença de acionistas representando a totalidade do capital social com direito a voto, o que foi constatado pelas assinaturas no livro de “Presença de Acionistas”, tornando-se dispensável a convocação de editais, conforme autoriza o § 4º do art. 124 da Lei nº 6.404/76 e suas atualizações.

**PUBLICAÇÕES:** As demonstrações financeiras da Companhia, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2021 foram publicadas de forma completa na edição de 23 de fevereiro de 2022, no jornal de grande circulação Correio do Povo, nas páginas 23, 24, 25 e 26 do formato físico e no link <https://portal.correiodopovo.com.br/publicp/14.pdf> em formato digital.

**MESA:** Sérgio Suslik Wais, **Presidente;** Marcelo Wais, **Secretário.**

**ORDEM DO DIA:**

1. Aprovar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração e as demais Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021;
2. Aprovar a destinação do resultado do exercício de 2021;
3. Fixar a remuneração global dos Administradores da Companhia;
4. Reeleger os membros da Diretoria, fixando-lhes prazo de mandato;
5. Designar aos Diretores às funções específicas contidas nos normativos da SUSEP/CNSP;
6. Deliberar sobre a não instalação do Conselho Fiscal.

**DELIBERAÇÕES:** Foi deliberado, pela unanimidade dos acionistas:

1. Aprovar, sem reservas, o Relatório e Contas da Administração, assim como as demais demonstrações financeiras, referentes ao exercício social findo em 31.12.2021;
2. Aprovar a destinação do resultado do exercício social findo em 31.12.2021, no valor de R\$ 11.144.200,65 (onze milhões, cento e quarenta e quatro mil, duzentos reais e sessenta e cinco centavos) que, adicionados à R\$ 100.074,72 (cem mil e setenta e quatro reais e setenta e dois centavos) referentes à realização da reserva de reavaliação, resultaram em lucros acumulados no total de R\$ 11.244.275,37 (onze milhões, duzentos e quarenta e quatro mil, duzentos e setenta e cinco reais e trinta e sete centavos). Deste

ATA de Assembleia Geral Ordinária realizada em 09 de março de 2022.

GENTE SEGURADORA S/A  
Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90.020-060 – PORTO ALEGRE/RS  
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888  
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02  
[www.genteseguradora.com.br](http://www.genteseguradora.com.br)

Página 2 de 17



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8296385 em 23/05/2022 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 221418016 - 27/04/2022. Autenticação: 959676186ADAC87DD838AE1199CBD556B97995C. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 221418016 e o código de autenticação 959676186ADAC87DD838AE1199CBD556B97995C. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

  
CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 8/30

total, aprovar as seguintes destinações: (a) R\$ 557.210,03 (quinhentos e cinquenta e sete mil, duzentos e dez reais e três centavos) para reserva legal; (b) R\$ 2.811.068,84 (dois milhões, oitocentos e onze mil, sessenta e oito reais e oitenta e quatro centavos) como dividendos mínimos obrigatórios aos acionistas e (c) R\$ 7.875.996,50 (sete milhões, oitocentos e setenta e cinco mil, novecentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos) como dividendos adicionais aos acionistas.

3. Fixar remuneração global anual da Diretoria em R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) ao ano;
4. Reeleger, para compor a Diretoria, com mandato de 01/04/2022 até 31/03/2024, os seguintes membros:
  - a) Diretor-Presidente - Sr. Sérgio Suslik Wais, brasileiro, casado, empresário segurador, CI SSP/RS nº 1005619679, CPF nº 062.422.780-49, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Pedro Chaves Barcellos, nº 878;
  - b) Diretor Vice-Presidente - Sr. Marcelo Wais, brasileiro, casado, segurador, CI SSP/RS nº 7009036166, CPF nº 632.005.380-15, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Eng. Teixeira Soares, nº 200 – Ap. 202 Bloco A;
  - c) Diretor - Sr. Eduardo Wais, brasileiro, casado, advogado, CI SJP/RS nº 3058746359, CPF nº 002.533.430-11, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Attilio Bilibio 120 – casa 22;
  - d) Diretora - Sra. Tânia Wais, brasileira, casada, seguradora, CI SSP/RS nº 2001099321, CPF nº 286.049.030-20, residente e domiciliada em Porto Alegre/RS., na Rua Pedro Chaves Barcellos, nº 878;

Os membros da Diretoria ora eleitos declararam estarem desimpedidos, nos termos da Lei, para ocuparem os referidos cargos, não fazerem parte de sociedades concorrentes no mercado e preencherem as condições estabelecidas na Resolução CNSP nº 330/15 e Resolução CNSP nº 422/21. Ressalta-se ainda que os Diretores com mandatos vencidos permanecerão em seus cargos até que a SUSEP homologue as reeleições constantes nessa assembleia.

5. Designar as funções específicas dos Diretores em atenção à Resolução CNSP nº 330/15 e Resolução CNSP 422/21, bem como a Carta-Circular n. 1/2016/SUSEP-CGRAT, da seguinte forma:

I - Sr. Sérgio Suslik Wais:

- a) Diretor responsável pelas Relações com a SUSEP;
- b) Diretor responsável pelo cumprimento das obrigações contidas na Resolução CNSP nº 143/2005;
- c) Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade, conforme Resolução CNSP nº 321/2015.

ATA de Assembleia Geral Ordinária realizada em 09 de março de 2022.

GENTE SEGURADORA S/A  
Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90.020-060 – PORTO ALEGRE/RS  
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888  
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02  
[www.genteseguradora.com.br](http://www.genteseguradora.com.br)

Página 3 de 17



II - Sr. Marcelo Wais:

- a) Diretor Técnico, conforme Circular SUSEP 234 e Resolução CNSP 321;
- b) Diretor responsável administrativo-financeiro;
- c) Diretor responsável pelo cumprimento do registro das operações de seguros, conforme Resolução CNSP N° 383/2020.

III - Sr. Eduardo Wais:

- a) Diretor responsável pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/98 (Circulares SUSEP 234/03 e 445/12);
- b) Diretor responsável pelos controles internos da Sociedade, em atendimento a Circular SUSEP nº 249/04;
- c) Diretor responsável pela sua política institucional de conduta, conforme Resolução CNSP N° 382/2020.

6. Decidem não instalar o Conselho Fiscal.

**CONSELHO FISCAL:** O Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado no período.

**DOCUMENTOS ARQUIVADOS:** Foram arquivados na sede da sociedade, devidamente autenticados pela Mesa, os documentos submetidos à apreciação da Assembleia, referidos nesta ata.

**ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou os trabalhos desta Assembleia Geral Ordinária, lavrando-se no livro próprio a presente Ata que, lida e achada conforme, foi aprovada por todos os presentes, que a subscrevem.

**DECLARAÇÃO:** Na qualidade de Presidente e Secretário da Assembleia, declaramos que a presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Atas de Assembleia Geral nº 002 da Companhia e autênticas as assinaturas apostas.

**ASSINATURAS:** Sérgio Suslik Wais, **Presidente**, Marcelo Wais, **Secretário**; Sérgio Suslik Wais, Marcelo Wais, Tânia Wais, Eduardo Wais e Gente Comércio e Participações Ltda., (Representada por seu administrador, Sérgio Suslik Wais), **Acionistas e Diretores**.

**SÉRGIO SUSLIK WAIS**  
Presidente

**MARCELO WAIS**  
Secretário

**SÉRGIO SUSLIK WAIS**  
Diretor-Presidente

**MARCELO WAIS**  
Diretor Vice-Presidente

ATA de Assembleia Geral Ordinária realizada em 09 de março de 2022.

GENTE SEGURADORA S/A  
Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90.020-060 – PORTO ALEGRE/RS  
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888  
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02  
[www.genteseguradora.com.br](http://www.genteseguradora.com.br)

Página 4 de 17



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8296385 em 23/05/2022 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 221418016 - 27/04/2022. Autenticação: 959676186ADAC87DD838AE1199CBD556B97995C. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 221418016 e o código de autenticação (240). Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

  
CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 10/30

## DECLARAÇÃO E AUTORIZAÇÕES DOS ELEITOS

Os subscritores abaixo, tendo sido eleitos para compor a Diretoria da **GENTE SEGURADORA S/A**, conforme a **Assembleia Geral Ordinária datada de 09/03/2022**:

- a) Declaram à Superintendência de Seguros Privados que são residentes no Brasil;
- b) Autorizam, nos termos do art. 4º da Resolução CNSP nº 330/15 e do art. 44 da Resolução CNSP nº 422/21, a Superintendência de Seguros Privados a ter acesso a informações a seu respeito, constantes de quaisquer sistemas público ou privado de cadastro e informações, inclusive processos e procedimentos judiciais ou administrativos e inquéritos policiais, para uso exclusivo no exame do respectivo processo.
- c) Declaram ainda que:
1. Não estão impedidos por lei especial, nem condenados por crime falimentar, de sonegação fiscal, de prevaricação, de corrupção ativa ou passiva, de concussão, de peculato, contra a economia popular, a fé pública a propriedade ou o Sistema Financeiro Nacional, ou condenado a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos;
  2. Não estão declarados inabilitados ou suspensos para o exercício de cargos estatutários ou contratuais nas entidades autorizadas a funcionar pela Superintendência de Seguros Privados ou instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, Superintendência Nacional de Previdência Complementar - Previc, Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, demais agências reguladoras e companhias abertas ou entidades sujeitas à supervisão da Comissão de Valores Mobiliários;
  3. Não respondem, nem qualquer empresa da qual sejam controladores ou administradores, por protesto de títulos, cobranças judiciais, emissão de cheques sem fundos, inadimplemento de obrigações e outras ocorrências ou circunstâncias análogas;
  4. Não estão declarados falidos ou insolventes, estando devidamente inscritos no Cadastro de Pessoas Físicas;
  5. Não controlaram ou administraram, nos três anos que antecederam esta eleição, firma ou sociedade objeto de declaração de insolvência, liquidação, intervenção, falência ou recuperação judicial;
  6. Não respondem, nem qualquer sociedade da qual tenham sido controladores ou administradores à época dos fatos, por processo crime;
  7. Não respondem por processo judicial ou administrativo que tenham relação com o Sistema Nacional de Seguros Privados, de Resseguro, de Capitalização e de Previdência Complementar Aberta ou com o Sistema Financeiro Nacional ou, ainda, com a Comissão de Valores Mobiliários, Superintendência Nacional de Previdência Complementar – Previc ou Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS.

ATA de Assembleia Geral Ordinária realizada em 09 de março de 2022.

GENTE SEGURADORA S/A  
Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90.020-060 – PORTO ALEGRE/RS  
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888  
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02  
[www.genteseguradora.com.br](http://www.genteseguradora.com.br)

Página 5 de 17



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8296385 em 23/05/2022 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 221418016 - 27/04/2022. Autenticação: 959676186ADAC87DD838AE1199CBD556B97995C. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 221418016 e o código de autenticação (221418016). Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

  
CARLOS GONÇALVES  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 11/30

- d) Os declarantes abaixo assumem integral responsabilidade pela fidelidade das declarações ora prestadas, ficando a Superintendência de Seguros Privados desde já autorizada à delas fazer, nos limites legais e em juízo ou fora dele, o uso que lhe aprouver.

\*\*\*\*\* NADA CONSTA\*\*\*\*\*

Porto Alegre (RS), 09 de março de 2022.

**SÉRGIO SUSLIK WAIS**

CPF 062.422.780-49  
SSP/RS 1005619679

**MARCELO WAIS**

CPF 632.005.380-15  
SSP/RS 7009036166

**TÂNIA WAIS**

CPF 286.049.030-20  
SSP/RS 2001099321

**EDUARDO WAIS**

CPF 002.533.430-11  
SJS/RS 3058746359

A **GENTE SEGURADORA S/A** declara ter feito pesquisas a respeito dos eleitos em sistemas públicos e privados de cadastro de informação e responsabiliza-se pela veracidade da declaração dos eleitos.

Porto Alegre (RS), 09 de março de 2022.

**SÉRGIO SUSLIK WAIS**

Presidente

**MARCELO WAIS**

Secretário

**SÉRGIO SUSLIK WAIS**

Diretor-Presidente

**MARCELO WAIS**

Diretor Vice-Presidente

ATA de Assembleia Geral Ordinária realizada em 09 de março de 2022.

GENTE SEGURADORA S/A  
Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90.020-060 – PORTO ALEGRE/RS  
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888  
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02  
[www.genteseguradora.com.br](http://www.genteseguradora.com.br)

Página 6 de 17



**GENTE SEGURADORA S.A.**  
**CNPJ - 90.180.605/0001-02**  
**NIRE - 43300025934**

## **TERMO DE POSSE DA DIRETORIA**

O **Diretor-Presidente: Sr. SÉRGIO SUSLIK WAIS**, brasileiro, casado, empresário segurador, CI SSP/RS nº 1005619679, inscrito no CPF nº 062.422.780-49, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Pedro Chaves Barcellos, nº 878; o **Diretor Vice-Presidente: Sr. MARCELO WAIS**, brasileiro, casado, segurador, CI SSP/RS nº 7009036166, inscrito no CPF nº 632.005.380-15, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Eng. Teixeira Soares, nº 200 – Ap. 202 Bloco A; a **Diretora: Sra. TÂNIA WAIS**, brasileira, casada, seguradora, CI SSP/RS nº 2001099321, inscrita no CPF nº 286.049.030-20, residente e domiciliada em Porto Alegre/RS, na Rua Pedro Chaves Barcellos, nº 878 e o **Diretor - Sr. EDUARDO WAIS**, brasileiro, casado, advogado, CI SJP/RS nº 3058746359, CPF nº 002.533.430-11, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Attilio Bilibio 120 – casa 22, **neste ato declaram**, sob as penas da lei, estarem desimpedidos para ocuparem os referidos cargos de diretoria e a administração da **GENTE SEGURADORA S/A**, sociedade anônima de capital fechado, com sede em Porto Alegre/RS, na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450, inscrita no CNPJ nº 90.180.605/0001-02, nos termos previstos no §1º do Art. 147, da Lei nº 6.404/76 e suas atualizações, preenchendo ainda as condições estabelecidas na Resolução CNSP nº 330/15 e Resolução CNSP nº 422/21, ficando assim, por força do presente Termo de Posse, investidos nos referidos cargos, para os quais houve reeleição com mandato até 31/03/2024, na Assembleia Geral Ordinária realizada em 09 de março de 2022, com todos os poderes, direitos e obrigações que lhes são atribuídos pela lei e pelo Estatuto Social da Companhia.

Porto Alegre (RS), 09 de março de 2022.

**SÉRGIO SUSLIK WAIS**

**MARCELO WAIS**

**TÂNIA WAIS**

**EDUARDO WAIS**

**SÉRGIO SUSLIK WAIS**

Presidente

**MARCELO WAIS**

Secretário

ATA de Assembleia Geral Ordinária realizada em 09 de março de 2022.

GENTE SEGURADORA S/A  
Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90.020-060 – PORTO ALEGRE/RS  
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888  
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02  
[www.genteseguradora.com.br](http://www.genteseguradora.com.br)

Página 7 de 17



## DECLARAÇÃO

**GENTE SEGURADORA S/A**, com sede na cidade de Porto Alegre/RS, na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, CNPJ/MF nº 90.180.605/0001-02, e NIRE nº 43300025934, dando cumprimento às normas regulamentares em vigor, **DECLARA**, por seus representantes legais infra-assinados, a fim de instruir o processo relativo à Assembleia Geral Ordinária realizada em 09 de março de 2022, que **nesta data não há processos de atos societários em apreciação** na Superintendência de Seguros Privados - SUSEP.

Porto Alegre (RS), 09 de março de 2022.

**SÉRGIO SUSLIK WAIS**  
Diretor Presidente

**MARCELO WAIS**  
Diretor Vice-Presidente

ATA de Assembleia Geral Ordinária realizada em 09 de março de 2022.

GENTE SEGURADORA S/A  
Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90.020-060 – PORTO ALEGRE/RS  
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888  
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02  
[www.genteseguradora.com.br](http://www.genteseguradora.com.br)

Página 8 de 17



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8296385 em 23/05/2022 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 221418016 - 27/04/2022. Autenticação: 959676186ADAC87DD838AE1199CBD556B97995C. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 221418016 e o código de autenticação 959676186ADAC87DD838AE1199CBD556B97995C. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

  
CARLOS GONÇALVES  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 14/30

**DESIGNAÇÃO DOS DIRETORES – ANTES DA AGO DE 09/03/2022:**

NOME	MANDATO	DESIGNAÇÕES	ASSINATURA
1. SÉRGIO SUSLIK WAIS	01/11/2020 até 31/03/2022	- Diretor de relações com a SUSEP. - Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos de contabilidade. - Diretor responsável pelo cumprimento das obrigações da Resolução 143.	
2. MARCELO WAIS	01/11/2020 até 31/03/2022	- Diretor responsável administrativo-financeiro. - Diretor responsável técnico. - Diretor responsável pelo cumprimento do registro das operações de seguros, conforme Resolução CNSP N° 383/2020	
3. EDUARDO WAIS	01/11/2020 até 31/03/2022	- Diretor responsável pelos controles internos. - Diretor responsável pelo cumprimento do disposto na Lei 9.613/98 - conforme Circulares SUSEP 234/03 e 445/12. - Diretor responsável pela sua política institucional de conduta, conforme Resolução CNSP N° 382/2020	
4. TANIA WAIS	01/11/2020 até 31/03/2022	Sem designação específica	

**DESIGNAÇÃO DOS DIRETORES – DEPOIS DA AGO DE 09/03/2022:**

NOME	MANDATO	DESIGNAÇÕES	ASSINATURA
1. SÉRGIO SUSLIK WAIS	01/04/2022 até 31/03/2024	- Diretor de relações com a SUSEP. - Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos de contabilidade. - Diretor responsável pelo cumprimento das obrigações da Resolução 143.	
2. MARCELO WAIS	01/04/2022 até 31/03/2024	- Diretor responsável administrativo-financeiro. - Diretor responsável técnico. - Diretor responsável pelo cumprimento do registro das operações de seguros, conforme Resolução CNSP N° 383/2020	
3. EDUARDO WAIS	01/04/2022 até 31/03/2024	- Diretor responsável pelos controles internos. - Diretor responsável pelo cumprimento do disposto na Lei 9.613/98 - conforme Circulares SUSEP 234/03 e 445/12. - Diretor responsável pela sua política institucional de conduta, conforme Resolução CNSP N° 382/2020	
4. TANIA WAIS	01/04/2022 até 31/03/2024	Sem designação específica	

Porto Alegre (RS), 09 de março de 2022.

**SÉRGIO SUSLIK WAIS**  
Presidente

**MARCELO WAIS**  
Secretário

**SÉRGIO SUSLIK WAIS**  
Diretor-Presidente

**MARCELO WAIS**  
Diretor Vice-Presidente

ATA de Assembleia Geral Ordinária realizada em 09 de março de 2022.

GENTE SEGURADORA S/A  
Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90.020-060 – PORTO ALEGRE/RS  
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888  
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02  
[www.genteseguradora.com.br](http://www.genteseguradora.com.br)

Página 9 de 17



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8296385 em 23/05/2022 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 221418016 - 27/04/2022. Autenticação: 959676186ADAC87DD838AE1199CBD556B97995C. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 221418016 e o código de autenticação 959676186ADAC87DD838AE1199CBD556B97995C. Este documento foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

  
CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 15/30

**FORMULÁRIO CADASTRAL**
**Finalidade:**

REELEITO PARA CARGO EM ÓRGÃO ESTATUTÁRIO

**Identificação da Entidade Supervisionada**

Denominação:

GENTE SEGURADORA S/A.

**Identificação da Pessoa Física**

Nome completo:

SÉRGIO SUSLIK WAIS

Filiação:

SAUL WAIS

ELZA SUSLIK WAIS

Nacionalidade:

BRASILEIRO

Local e data de nascimento:

URUGUAIANA/RS - 23/05/1947

Sexo:

M

Profissão:

SEGURADOR

Estado Civil e Regime de Casamento:

CASADO - COMUNHÃO TOTAL DE BENS

Nome do cônjuge:

TÂNIA WAIS

Identidade:

1005619679

Órgão Expeditor:

SSP/RS

Data da emissão:

31/01/1983

CPF

062.422.780-49

Título Eleitoral:

440273304/85

Email:

[sergio.suslikwais@genteseguradora.com.br](mailto:sergio.suslikwais@genteseguradora.com.br)

Endereço residencial completo:

RUA PEDRO CHAVES BARCELOS - 878

Bairro:

BELA VISTA

CEP:

90450-010

Município:

PORTO ALEGRE

UF:

RS

DDD/Telefone:

(51) 99918.3232

Declaro assumir integral responsabilidade pela fidelidade das informações ora prestadas, ficando a Superintendência de Seguros Privados desde já autorizada a delas fazer, nos limites legais e em juízo ou fora dele, o uso que lhe aprouver.

Porto Alegre (RS), 09 de março de 2022.

**SÉRGIO SUSLIK WAIS**  
Diretor-Presidente

ATA de Assembleia Geral Ordinária realizada em 09 de março de 2022.

GENTE SEGURADORA S/A  
Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90.020-060 – PORTO ALEGRE/RS  
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888  
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02  
[www.genteseguradora.com.br](http://www.genteseguradora.com.br)

Página 10 de 17



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8296385 em 23/05/2022 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 221418016 - 27/04/2022. Autenticação: 959676186ADAC87DD838AE1199CBD556B97995C. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 221418016 e o código de autenticação 959676186. Este documento foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

  
CARLOS GONÇALVES  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 16/30

**FORMULÁRIO CADASTRAL**
**Finalidade:**

REELEITO PARA CARGO EM ÓRGÃO ESTATUTÁRIO

**Identificação da Entidade Supervisionada**

Denominação:

GENTE SEGURADORA S/A.

**Identificação da Pessoa Física**

Nome completo:

MARCELO WAIS

Filiação:

 SÉRGIO SUSLIK WAIS  
 TÂNIA WAIS

Nacionalidade:

BRASILEIRO

Local e data de nascimento:

PORTO ALEGRE/RS - 17/01/1972

Sexo:

M

Profissão:

SEGURADOR

Estado Civil e Regime de Casamento:

CASADO - SEPARAÇÃO TOTAL DE BENS

Nome do cônjuge:

MARIA CRISTINA BERTOLETTI

Identidade:

7009036166

Órgão Expeditor:

SSP/RS

Data da emissão:

05/03/1990

CPF

632.005.380-15

Título Eleitoral:

583168304/34

Email:

[marcelo.wais@genteseguradora.com.br](mailto:marcelo.wais@genteseguradora.com.br)

Endereço residencial completo:

Rua Eng. Teixeira Soares - 200 Apto 202 BI A

Bairro:

Bela Vista

CEP:

90440-140

Município:

PORTO ALEGRE

UF:

RS

DDD/Telefone:

(51) 99982.2882

Declaro assumir integral responsabilidade pela fidelidade das informações ora prestadas, ficando a Superintendência de Seguros Privados desde já autorizada a delas fazer, nos limites legais e em juízo ou fora dele, o uso que lhe aprover.

Porto Alegre (RS), 09 de março de 2022.

**MARCELO WAIS**  
 Diretor Vice-Presidente

ATA de Assembleia Geral Ordinária realizada em 09 de março de 2022.

GENTE SEGURADORA S/A  
 Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90.020-060 – PORTO ALEGRE/RS  
 Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888  
 CNPJ n.º 90.180.605/0001-02  
[www.genteseguradora.com.br](http://www.genteseguradora.com.br)

Página 11 de 17



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8296385 em 23/05/2022 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 221418016 - 27/04/2022. Autenticação: 959676186ADAC87DD838AE1199CBD556B97995C. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 221418016 e o código de autenticação 8296385. Este documento foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

  
 CARLOS GONÇALVES  
 SECRETÁRIO GERAL

pág. 17/30

**FORMULÁRIO CADASTRAL**
**Finalidade:**

REELEITO PARA CARGO EM ÓRGÃO ESTATUTÁRIO

**Identificação da Entidade Supervisionada**

Denominação:

GENTE SEGURADORA S/A.

**Identificação da Pessoa Física**

Nome completo:

TÂNIA WAIS

Filiação:

 HERBERT SALOMON ISRAEL LEWINSOHN  
MINNA SARA LEWINSOHN

Nacionalidade:

BRASILEIRA

Local e data de nascimento:

PORTO ALEGRE/RS - 26/05/1948

Sexo:

F

Profissão:

SEGURADORA

Estado Civil e Regime de Casamento:

CASADA - COMUNHÃO TOTAL DE BENS

Nome do cônjuge:

SÉRGIO SUSLIK WAIS

Identidade:

2001099321

Órgão Expeditor:

SSP/RS

Data da emissão:

19/11/1974

CPF

286.049.030-20

Título Eleitoral:

266307204/93

Email:

[taniamais@genteseguradora.com.br](mailto:taniamais@genteseguradora.com.br)

Endereço residencial completo:

RUA PEDRO CHAVES BARCELOS - 878

Bairro:

BELA VISTA

CEP:

90450-010

Município:

PORTO ALEGRE

UF:

RS

DDD/Telefone:

(51) 99993.1200

Declaro assumir integral responsabilidade pela fidelidade das informações ora prestadas, ficando a Superintendência de Seguros Privados desde já autorizada a delas fazer, nos limites legais e em juízo ou fora dele, o uso que lhe aprouver.

Porto Alegre (RS), 09 de março de 2022.

**TÂNIA WAIS**  
Diretora

ATA de Assembleia Geral Ordinária realizada em 09 de março de 2022.

 GENTE SEGURADORA S/A  
Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90.020-060 – PORTO ALEGRE/RS  
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888  
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02  
[www.genteseguradora.com.br](http://www.genteseguradora.com.br)

Página 12 de 17



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8296385 em 23/05/2022 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 221418016 - 27/04/2022. Autenticação: 959676186ADAC87DD838AE1199CBD556B97995C. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº de protocolo 221418016 e o código de autenticação (959676186ADAC87DD838AE1199CBD556B97995C). Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

  
CARLOS GONÇALVES  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 18/30

**FORMULÁRIO CADASTRAL**
**Finalidade:**

REELEITO PARA CARGO EM ÓRGÃO ESTATUTÁRIO

**Identificação da Entidade Supervisionada**

Denominação:

GENTE SEGURADORA S/A.

**Identificação da Pessoa Física**

Nome completo:

EDUARDO WAIS

Filiação:

SÉRGIO SUSLIK WAIS

TÂNIA WAIS

Nacionalidade:

BRASILEIRO

Local e data de nascimento:

PORTO ALEGRE/RS - 10/10/1982

Sexo:

M

Profissão:

ADVOGADO

Estado Civil e Regime de Casamento:

CASADO - SEPARAÇÃO TOTAL DE BENS

Nome do cônjuge:

Mariele Chrischon de Almeida

Identidade:

3058748359

Órgão Expeditor:

SJS/RS

Data da emissão:

CPF

002.533.430-11

Título Eleitoral:

Email:

[eduardo.wais@genteseguradora.com.br](mailto:eduardo.wais@genteseguradora.com.br)

Endereço residencial completo:

RUA ATTILIO BILIBIO NR:120 AP:0022

Bairro:

JARDIM CARVALHO

CEP:

91.530-008

Município:

PORTO ALEGRE

UF:

RS

DDD/Telefone:

(51) 99562-7670

Declaro assumir integral responsabilidade pela fidelidade das informações ora prestadas, ficando a Superintendência de Seguros Privados desde já autorizada a delas fazer, nos limites legais e em juízo ou fora dele, o uso que lhe aprouver.

Porto Alegre (RS), 09 de março de 2022.

**EDUARDO WAIS**  
Diretor

ATA de Assembleia Geral Ordinária realizada em 09 de março de 2022.

GENTE SEGURADORA S/A  
Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90.020-060 – PORTO ALEGRE/RS  
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888  
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02  
[www.genteseguradora.com.br](http://www.genteseguradora.com.br)

Página 13 de 17



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8296385 em 23/05/2022 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 221418016 - 27/04/2022. Autenticação: 959676186ADAC87DD838AE1199CBD556B97995C. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº de protocolo 221418016 e o código de autenticação (0214) Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

  
CARLOS GONÇALVES  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 19/30

## DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que foram observadas as disposições legais e estatutárias referentes ao *quórum* necessário à instalação e deliberação na Assembleia Geral Ordinária da Gente Seguradora S/A, realizada em 09 de março de 2022.

Declaramos para os devidos fins que não apresentamos o Edital de Convocação para a realização desta Assembleia, face a presença da totalidade dos acionistas, tornando-se dispensável a convocação por editais, conforme autoriza o §4º do art. 124 da Lei nº 6.404/76 e suas atualizações.

Declaramos também que não houve a instalação do Conselho Fiscal da Companhia na Assembleia Geral Ordinária realizada em 09 de março de 2022.

Declaramos ainda, atendendo a Circular SUSEP nº 526/2016, que os membros reeleitos e o membro eleito indicados preenchem os requisitos de capacitação técnica de que trata o art. 5º, anexo II, da Resolução CNSP nº 330/15, bem como o art. 45 da Resolução CNSP nº 422/21.

Porto Alegre (RS), 09 de março de 2022.

**SÉRGIO SUSLIK WAIS**  
Presidente

**MARCELO WAIS**  
Secretário

**SÉRGIO SUSLIK WAIS**  
Diretor-Presidente

**MARCELO WAIS**  
Diretor Vice-Presidente

ATA de Assembleia Geral Ordinária realizada em 09 de março de 2022.

GENTE SEGURADORA S/A  
Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90.020-060 – PORTO ALEGRE/RS  
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888  
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02  
[www.genteseguradora.com.br](http://www.genteseguradora.com.br)

Página 14 de 17



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8296385 em 23/05/2022 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 221418016 - 27/04/2022. Autenticação: 959676186ADAC87DD838AE1199CBD556B97995C. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 221418016 e o código de autenticação (2401) Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

  
CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 20/30

**DECLARAÇÃO  
DE PARENTESCO COM OS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL**

Declaramos para os fins do disposto na **Circular SUSEP nº 526/16**, que não encaminhamos declaração de parentesco entre os Administradores com os membros do Conselho Fiscal, tendo em vista o referido órgão estatutário não estar instalado.

Porto Alegre (RS), 09 de março de 2022.

**SÉRGIO SUSLIK WAIS**  
Diretor-Presidente

**MARCELO WAIS**  
Diretor Vice-Presidente

ATA de Assembleia Geral Ordinária realizada em 09 de março de 2022.

GENTE SEGURADORA S/A  
Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90.020-060 – PORTO ALEGRE/RS  
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888  
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02  
[www.genteseguradora.com.br](http://www.genteseguradora.com.br)

Página 15 de 17



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8296385 em 23/05/2022 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 221418016 - 27/04/2022. Autenticação: 959676186ADAC87DD838AE1199CBD556B97995C. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 221418016 e o código de autenticação 959676186ADAC87DD838AE1199CBD556B97995C. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

  
CARLOS GONÇALVES  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 21/30

**RELAÇÃO COMPLETA DE ACIONISTAS PRESENTES NA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA GENTE SEGURADORA S/A REALIZADA EM 09/03/2022:**

<b>NOME, QUALIFICAÇÃO E DOMICÍLIO</b>	<b>Nº DE AÇÕES POSSUÍDAS</b>	<b>ASSINATURAS</b>
1. <b>SÉRGIO SUSLIK WAIS</b> , brasileiro, casado, empresário-segurador, RG/SSP-RS nº 1005619679, CPF nº. 062.422.780-49, residente na Rua Pedro Chaves Barcelos, 878, Porto Alegre (RS).	3.204.009 (três milhões, duzentas e quatro mil e nove) ações ordinárias.	
2. <b>TÂNIA WAIS</b> , brasileira, casada, seguradora, RG/SSP-RS nº 2001099321, CPF nº 286.049.030-20, residente na Rua Pedro Chaves Barcelos, 878, Porto Alegre (RS).	12.436 (doze mil, quatrocentos e trinta e seis) ações ordinárias.	
3. <b>GENTE COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA.</b> , com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, 450, 4º andar, Porto Alegre (RS), CNPJ nº 89.560.528/0001-29, representada pelo administrador SÉRGIO SUSLIK WAIS, acima já qualificado.	41.127 (quarenta e um mil, cento e vinte e sete) ações ordinárias.	
4. <b>MARCELO WAIS</b> , brasileiro, casado, segurador, CPF nº 632.005.380-15, RG/SSP-RS nº 7009036166, residente na Rua Eng. Teixeira Soares, nº 200 – Ap. 202 Bloco A - Porto Alegre (RS).	10.248 (dez mil, duzentos e quarenta e oito) ações ordinárias.	
5. <b>EDUARDO WAIS</b> , brasileiro, casado, advogado, CI SJP/RS nº 3058746359, CPF nº 002.533.430-11, residente e domiciliado na Rua Attilio Bilibio 120 – casa 22 - Porto Alegre (RS).	100 (cem) ações ordinárias.	
<b>TOTAL DE AÇÕES ORDINÁRIAS</b>	<b>3.267.920 (três milhões, duzentos e sessenta e sete mil novecentos e vinte) ações ordinárias.</b>	

Na qualidade de Presidente e Secretário da Assembleia, declaramos que a presente é cópia fiel do Livro de Presenças de Acionistas nº 002, bem como que foram observadas as normas estabelecidas no artigo 126 e seus parágrafos da Lei nº 6404/76, e suas atualizações.

Porto Alegre (RS), 09 de março de 2022.

**SÉRGIO SUSLIK WAIS**  
Presidente

**MARCELO WAIS**  
Secretário

**SÉRGIO SUSLIK WAIS**  
Diretor-Presidente

**MARCELO WAIS**  
Diretor Vice-Presidente

ATA de Assembleia Geral Ordinária realizada em 09 de março de 2022.

GENTE SEGURADORA S/A  
Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90.020-060 – PORTO ALEGRE/RS  
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888  
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02  
[www.genteseguradora.com.br](http://www.genteseguradora.com.br)

Página 16 de 17



**RELAÇÃO COMPLETA DOS ACIONISTAS E RESPECTIVAS PARTICIPAÇÕES ACIONÁRIAS NA DATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 09/03/2022:**

<b>NOME, QUALIFICAÇÃO E DOMICÍLIO</b>	<b>Nº DE AÇÕES POSSUÍDAS</b>	<b>% DE PARTICIPAÇÃO</b>
1. <b>SÉRGIO SUSLIK WAIS</b> , brasileiro, casado, empresário-segurador, RG/SSP-RS nº 1005619679, CPF nº. 062.422.780-49, residente na Rua Pedro Chaves Barcelos, 878, Porto Alegre (RS).	3.204.009 (três milhões, duzentas e quatro mil e nove) ações ordinárias.	98,044%
2. <b>TÂNIA WAIS</b> , brasileira, casada, seguradora, RG/SSP-RS nº 2001099321, CPF nº 286.049.030-20, residente na Rua Pedro Chaves Barcelos, 878, Porto Alegre (RS).	12.436 (doze mil, quatrocentos e trinta e seis) ações ordinárias.	0,381%
3. <b>GENTE COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA.</b> , com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, 450, 4º andar, Porto Alegre (RS), CNPJ nº 89.560.528/0001-29, representada pelo administrador SÉRGIO SUSLIK WAIS, acima já qualificado.	41.127 (quarenta e um mil, cento e vinte e sete) ações ordinárias.	1,258%
4. <b>MARCELO WAIS</b> , brasileiro, casado, segurador, CPF nº 632.005.380-15, RG/SSP-RS nº 7009036166, residente na Rua Eng. Teixeira Soares, nº 200 – Ap. 202 Bloco A - Porto Alegre (RS).	10.248 (dez mil, duzentos e quarenta e oito) ações ordinárias.	0,314%
5. <b>EDUARDO WAIS</b> , brasileiro, casado, advogado, CI SJP/RS nº 3058746359, CPF nº 002.533.430-11, residente e domiciliado na Rua Attilio Bilibio 120 – casa 22 - Porto Alegre (RS).	100 (cem) ações ordinárias.	0,003%
<b>TOTAL DE AÇÕES ORDINÁRIAS</b>	<b>3.267.920 (três milhões, duzentos e sessenta e sete mil novecentos e vinte) ações ordinárias.</b>	<b>100,000%</b>

Porto Alegre (RS), 09 de março de 2022.

**SÉRGIO SUSLIK WAIS**  
Presidente

**MARCELO WAIS**  
Secretário

**SÉRGIO SUSLIK WAIS**  
Diretor-Presidente

**MARCELO WAIS**  
Diretor Vice-Presidente

ATA de Assembleia Geral Ordinária realizada em 09 de março de 2022.

GENTE SEGURADORA S/A  
Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90.020-060 – PORTO ALEGRE/RS  
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888  
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02  
[www.genteseguradora.com.br](http://www.genteseguradora.com.br)

Página 17 de 17



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8296385 em 23/05/2022 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 221418016 - 27/04/2022. Autenticação: 959676186ADAC87DD838AE1199CBD556B97995C. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº de protocolo 221418016 e o código de autenticação (424) Esta ata foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

  
CARLOS GONÇALVES  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 23/30



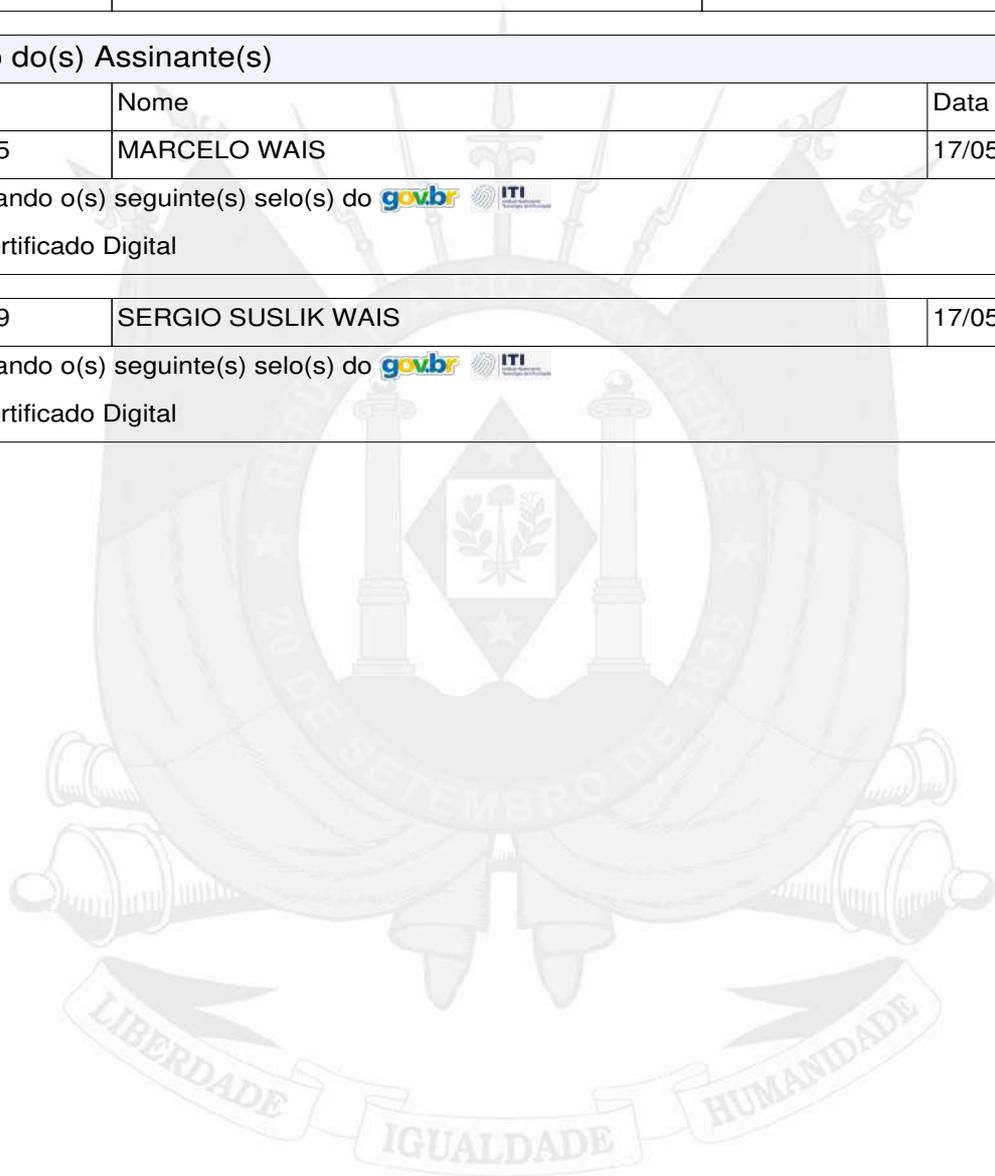
# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/141.801-6	RSE2200411294	27/04/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
632.005.380-15	MARCELO WAIS	17/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	17/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8296385 em 23/05/2022 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 221418016 - 27/04/2022. Autenticação: 959676186ADAC87DD838AE1199CBD556B97995C. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/141.801-6 e o código de segurança 62401. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

  
CARLOS GONÇALVES  
SECRETÁRIO GERAL



SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

## PORTARIA CGRAJ/SUSEP Nº 712, DE 25 DE ABRIL DE 2022

O COORDENADOR-GERAL DE REGIMES ESPECIAIS, AUTORIZAÇÕES E JULGAMENTOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência delegada pelo Superintendente da Susep, por meio da Portaria nº 7.861, de 22 de setembro de 2021, tendo em vista o disposto na alínea 'a' do artigo 36 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do processo Susep nº 15414.604716/2022-18,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a eleição de administradores de GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ nº 90.180.605/0001-02, com sede na cidade de Porto Alegre – RS, conforme deliberado na assembleia geral ordinária realizada em 9 de março de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS AUGUSTO PINTO FILHO (MATRÍCULA 1349904)**, Coordenador-Geral, em 25/04/2022, às 18:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543/2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.susep.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.susep.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1309136** e o código CRC **144E6670**.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8296385 em 23/05/2022 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 221418016 - 27/04/2022. Autenticação: 959676186ADAC87DD838AE1199CBD556B97995C. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 221418016 e o código CRC 144E6670. Esta portaria foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.



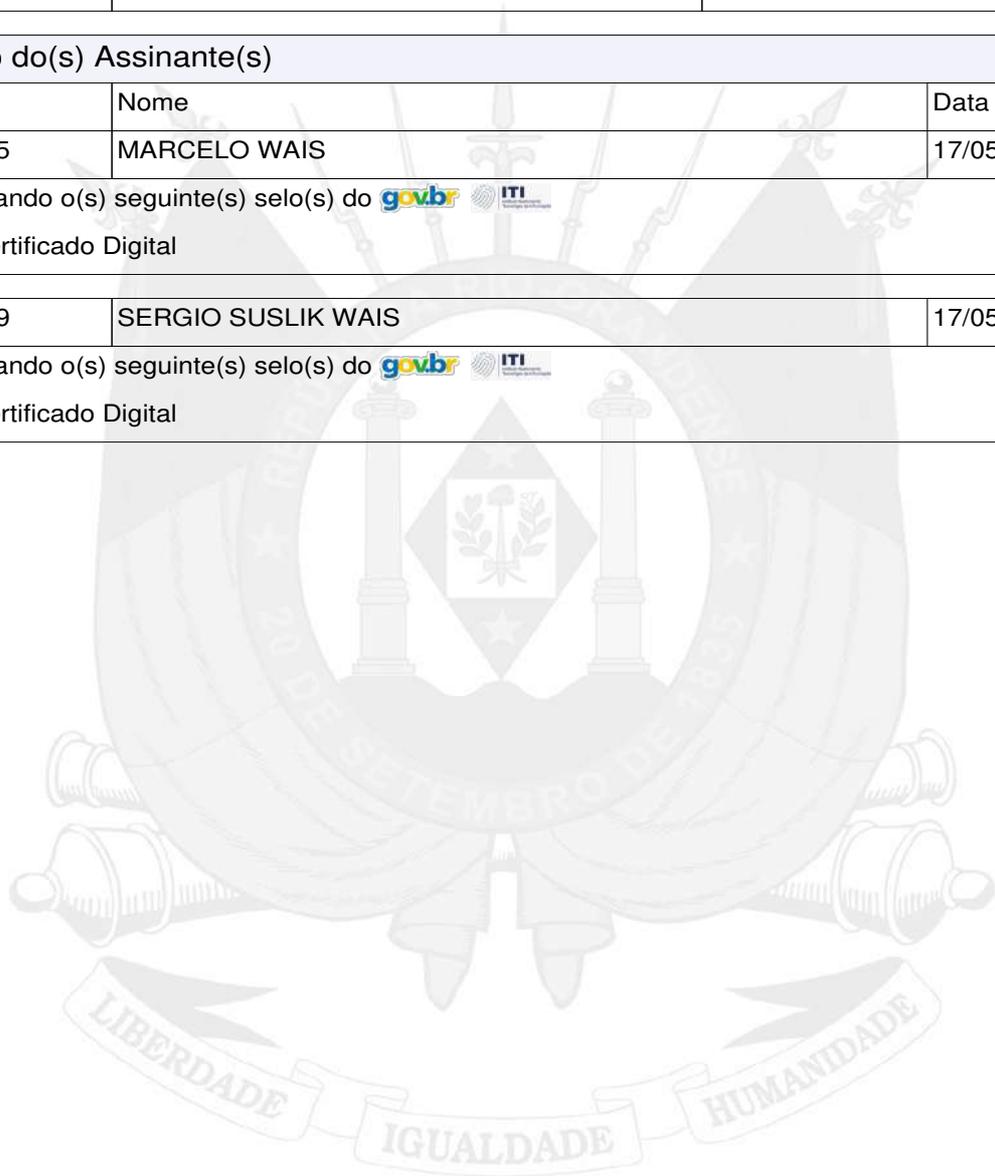
# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/141.801-6	RSE2200411294	27/04/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
632.005.380-15	MARCELO WAIS	17/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	17/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8296385 em 23/05/2022 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 221418016 - 27/04/2022. Autenticação: 959676186ADAC87DD838AE1199CBD556B97995C. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/141.801-6 e o código de segurança 2140. Este documento foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

  
CARLOS GONÇALVES  
SECRETÁRIO GERAL

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO(S) DOCUMENTO(S) ANEXO(S)  
REGISTRO DIGITAL

Eu, SERGIO SUSLIK WAIS, BRASILEIRA, CASADO, EMPRESARIO  
SEGURADOR, DATA DE NASCIMENTO 23/05/1947, RG Nº 1005619679 SSP-RS, CPF  
062.422.780-49, RUA PEDRO CHAVES BARCELOS, Nº 878, BAIRRO AUXILIADORA,  
CEP 90450-010, PORTO ALEGRE - RS, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que  
os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro  
digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO  
VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Porto Alegre, 16 de maio de 2022.

---

SERGIO SUSLIK WAIS

Assinado digitalmente por certificação A3



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8296385 em 23/05/2022 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 221418016 - 27/04/2022. Autenticação: 959676186ADAC87DD838AE1199CBD556B97995C. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 221418016 e o código de segurança 2401. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

  
CARLOS GONÇALVES  
SECRETÁRIO GERAL



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa GENTE SEGURADORA S.A., de CNPJ 90.180.605/0001-02 e protocolado sob o número 22/141.801-6 em 27/04/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8296385, em 23/05/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Lucinara Ferreira Goulart.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	17/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

### Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	17/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		
632.005.380-15	MARCELO WAIS	17/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

### Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	17/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		
632.005.380-15	MARCELO WAIS	17/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) informando o número do protocolo 22/141.801-6.





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governador do Estado do Rio Grande do Sul  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo  
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	17/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		
632.005.380-15	MARCELO WAIS	17/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		
Declaração Documento(s) Anexo(s)		
Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	17/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 23/05/2022



Documento assinado eletronicamente por Lucinara Ferreira Goulart, Servidor(a) Público(a), em 23/05/2022, às 17:03.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portal.de.servicos.da.jucisrs) informando o número do protocolo 22/141.801-6.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8296385 em 23/05/2022 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 221418016 - 27/04/2022. Autenticação: 959676186ADAC87DD838AE1199CBD556B97995C. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/141.801-6 e o código de autenticação 221418016. Este documento foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

  
CARLOS V. B. GONÇALVES  
SECRETÁRIO GERAL



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO  
RIO GRANDE DO SUL  
Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES



Porto Alegre, segunda-feira, 23 de maio de 2022



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8296385 em 23/05/2022 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 221418016 - 27/04/2022. Autenticação: 959676186ADAC87DD838AE1199CBD556B97995C. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 221418016 e o código de segurança 2401. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

  
CARLOS GONCALVES  
SECRETÁRIO GERAL

**GENTE SEGURADORA S.A.**  
**CNPJ - 90.180.605/0001-02**  
**NIRE - 43300025934**

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**  
**REALIZADA EM 09 DE MARÇO DE 2022.**

**DATA, HORA E LOCAL:** Dia 09 de março de 2022, às 15 horas, na sede social da companhia, na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

**QUORUM:** Acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social.

**CONVOCAÇÃO:** Verificou-se em primeira convocação, a presença de acionistas representando a totalidade do capital social com direito a voto, o que foi constatado pelas assinaturas no livro de "Presença de Acionistas", tornando-se dispensável a convocação de editais, conforme autoriza o § 4º do art. 124 da Lei nº 6.404/76 e suas atualizações.

**PUBLICAÇÕES:** As demonstrações financeiras da Companhia, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2021 foram publicadas de forma completa na edição de 23 de fevereiro de 2022, no jornal de grande circulação Correio do Povo, nas páginas 23, 24, 25 e 26 do formato físico e no link <https://portal.correiodopovo.com.br/publicp/14.pdf> em formato digital.

**MESA:** Sérgio Suslik Wais, **Presidente;** Marcelo Wais, **Secretário.**

**ORDEM DO DIA:**

1. Aprovar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração e as demais Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021;
2. Aprovar a destinação do resultado do exercício de 2021;
3. Fixar a remuneração global dos Administradores da Companhia;
4. Reeleger os membros da Diretoria, fixando-lhes prazo de mandato;
5. Designar aos Diretores às funções específicas contidas nos normativos da SUSEP/CNSP;
6. Deliberar sobre a não instalação do Conselho Fiscal.

**DELIBERAÇÕES:** Foi deliberado, pela unanimidade dos acionistas:

1. Aprovar, sem reservas, o Relatório e Contas da Administração, assim como as demais demonstrações financeiras, referentes ao exercício social findo em 31.12.2021;
2. Aprovar a destinação do resultado do exercício social findo em 31.12.2021, no valor de R\$ 11.144.200,65 (onze milhões, cento e quarenta e quatro mil, duzentos reais e sessenta e cinco centavos) que, adicionados à R\$ 100.074,72 (cem mil e setenta e quatro reais e setenta e dois centavos) referentes à realização da reserva de reavaliação, resultaram em lucros acumulados no total de R\$ 11.244.275,37 (onze milhões, duzentos e quarenta e quatro mil, duzentos e setenta e cinco reais e trinta e sete centavos). Deste

ATA de Assembleia Geral Ordinária realizada em 09 de março de 2022.

GENTE SEGURADORA S/A  
Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90.020-060 – PORTO ALEGRE/RS  
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888  
CNPJ nº 90.180.605/0001-02  
[www.genteseguradora.com.br](http://www.genteseguradora.com.br)

Página 2 de 17

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Mello, em quinta-feira, 31 de março de 2022 10:36:26 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

total, aprovar as seguintes destinações: (a) R\$ 557.210,03 (quinhentos e cinquenta e sete mil, duzentos e dez reais e três centavos) para reserva legal; (b) R\$ 2.811.068,84 (dois milhões, oitocentos e onze mil, sessenta e oito reais e oitenta e quatro centavos) como dividendos mínimos obrigatórios aos acionistas e (c) R\$ 7.875.996,50 (sete milhões, oitocentos e setenta e cinco mil, novecentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos) como dividendos adicionais aos acionistas.

3. Fixar remuneração global anual da Diretoria em R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) ao ano;
4. Reeleger, para compor a Diretoria, com mandato de 01/04/2022 até 31/03/2024, os seguintes membros:
  - a) Diretor-Presidente - Sr. Sérgio Suslik Wais, brasileiro, casado, empresário segurador, CI SSP/RS nº 1005619679, CPF nº 062.422.780-49, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Pedro Chaves Barcellos, nº 878;
  - b) Diretor Vice-Presidente - Sr. Marcelo Wais, brasileiro, casado, segurador, CI SSP/RS nº 7009036166, CPF nº 632.005.380-15, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Eng. Teixeira Soares, nº 200 – Ap. 202 Bloco A;
  - c) Diretor - Sr. Eduardo Wais, brasileiro, casado, advogado, CI SJP/RS nº 3058746359, CPF nº 002.533.430-11, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Attilio Bilibio 120 – casa 22;
  - d) Diretora - Sra. Tânia Wais, brasileira, casada, seguradora, CI SSP/RS nº 2001099321, CPF nº 286.049.030-20, residente e domiciliada em Porto Alegre/RS., na Rua Pedro Chaves Barcellos, nº 878;

Os membros da Diretoria ora eleitos declararam estarem desimpedidos, nos termos da Lei, para ocuparem os referidos cargos, não fazerem parte de sociedades concorrentes no mercado e preencherem as condições estabelecidas na Resolução CNSP nº 330/15 e Resolução CNSP nº 422/21. Ressalta-se ainda que os Diretores com mandatos vencidos permanecerão em seus cargos até que a SUSEP homologue as reeleições constantes nessa assembleia.

5. Designar as funções específicas dos Diretores em atenção à Resolução CNSP nº 330/15 e Resolução CNSP 422/21, bem como a Carta-Circular n. 1/2016/SUSEP-CGRAT, da seguinte forma:

I - Sr. Sérgio Suslik Wais:

- a) Diretor responsável pelas Relações com a SUSEP;
- b) Diretor responsável pelo cumprimento das obrigações contidas na Resolução CNSP nº 143/2005;
- c) Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade, conforme Resolução CNSP nº 321/2015.

ATA de Assembleia Geral Ordinária realizada em 09 de março de 2022.

GENTE SEGURADORA S/A  
Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90.020-060 – PORTO ALEGRE/RS  
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888  
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02  
[www.genteseguradora.com.br](http://www.genteseguradora.com.br)

Página 3 de 17

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Mello, em quinta-feira, 31 de março de 2022 10:36:26 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

II - Sr. Marcelo Wais:

- Diretor Técnico, conforme Circular SUSEP 234 e Resolução CNSP 321;
- Diretor responsável administrativo-financeiro;
- Diretor responsável pelo cumprimento do registro das operações de seguros, conforme Resolução CNSP Nº 383/2020.

III - Sr. Eduardo Wais:

- Diretor responsável pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/98 (Circulares SUSEP 234/03 e 445/12);
- Diretor responsável pelos controles internos da Sociedade, em atendimento a Circular SUSEP nº 249/04;
- Diretor responsável pela sua política institucional de conduta, conforme Resolução CNSP Nº 382/2020.

6. Decidem não instalar o Conselho Fiscal.

**CONSELHO FISCAL:** O Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado no período.

**DOCUMENTOS ARQUIVADOS:** Foram arquivados na sede da sociedade, devidamente autenticados pela Mesa, os documentos submetidos à apreciação da Assembleia, referidos nesta ata.

**ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou os trabalhos desta Assembleia Geral Ordinária, lavrando-se no livro próprio a presente Ata que, lida e achada conforme, foi aprovada por todos os presentes, que a subscrevem.

**DECLARAÇÃO:** Na qualidade de Presidente e Secretário da Assembleia, declaramos que a presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Atas de Assembleia Geral nº 002 da Companhia e autênticas as assinaturas apostas.

**ASSINATURAS:** Sérgio Suslik Wais, **Presidente**, Marcelo Wais, **Secretário**; Sérgio Suslik Wais, Marcelo Wais, Tânia Wais, Eduardo Wais e Gente Comércio e Participações Ltda., (Representada por seu administrador, Sérgio Suslik Wais), **Acionistas e Diretores**.

  
SÉRGIO SUSLIK WAIS  
Presidente

  
SÉRGIO SUSLIK WAIS  
Diretor-Presidente

  
MARCELO WAIS  
Secretário

  
MARCELO WAIS  
Diretor Vice-Presidente

ATA de Assembleia Geral Ordinária realizada em 09 de março de 2022.

GENTE SEGURADORA S/A  
Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90.020-060 – PORTO ALEGRE/RS  
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888  
CNPJ nº 90.180.605/0001-02  
[www.genteseguradora.com.br](http://www.genteseguradora.com.br)

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Mello, em quinta-feira, 31 de março de 2022 10:36:26 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

 **1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS**  
RUA GAL. ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE:(51) 3079-5300  
**SIDNEI ZOLIM BOCCUDO - TABELIÃO DESIGNADO**

Reconheço a **AUTENTICIDADE** das fimas de **MARCELO WAIS(2) E SERGIO SUSLIK WAIS(2)**, indicada com a seta de uso deste tabelionato.

**EM TEST. DA VERDADE**

Porto Alegre, 31 de março de 2022  
Rec. Fima: R\$ 35,20 + Selo digital R\$ 7,20  
0450.01.2100006.40746 a 40748



**ZOLIM**







### 1º Tabelionato

Sidnei Zolim Boccudo - Tabelião Designado  
rua Andrade Neves, 159 - Porto Alegre - RS

Telefone: (51) 3079-5300



**AUTENTICAÇÃO:** Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel do original. Dou fé. Emol.: R\$ 57,50 + Selo digital: R\$ 4,40 - 0450.04.2100005.04743-.

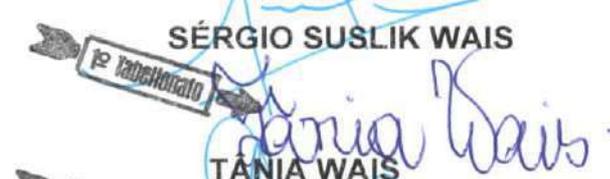
LAYS DE OLIVEIRA MELLO:01297609000 em 31/03/2022 10:22:02 -03:00

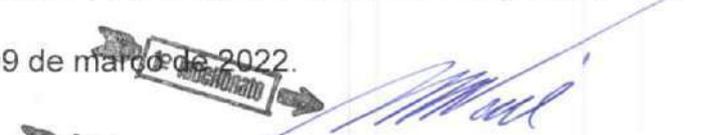
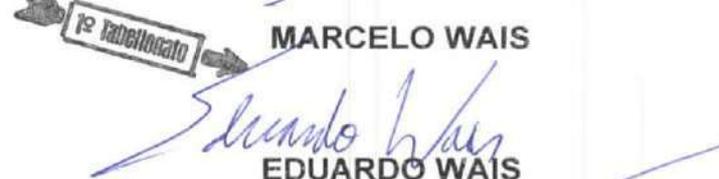
GENTE SEGURADORA S.A.  
CNPJ - 90.180.605/0001-02  
NIRE - 43300025934

### TERMO DE POSSE DA DIRETORIA

O **Diretor-Presidente: Sr. SÉRGIO SUSLIK WAIS**, brasileiro, casado, empresário segurador, CI SSP/RS nº 1005619679, inscrito no CPF nº 062.422.780-49, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Pedro Chaves Barcellos, nº 878; o **Diretor Vice-Presidente: Sr. MARCELO WAIS**, brasileiro, casado, segurador, CI SSP/RS nº 7009036166, inscrito no CPF nº 632.005.380-15, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Eng. Teixeira Soares, nº 200 – Ap. 202 Bloco A; a **Diretora: Sra. TÂNIA WAIS**, brasileira, casada, seguradora, CI SSP/RS nº 2001099321, inscrita no CPF nº 286.049.030-20, residente e domiciliada em Porto Alegre/RS, na Rua Pedro Chaves Barcellos, nº 878 e o **Diretor - Sr. EDUARDO WAIS**, brasileiro, casado, advogado, CI SJP/RS nº 3058746359, CPF nº 002.533.430-11, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Attilio Bilibio 120 – casa 22, **neste ato declaram**, sob as penas da lei, estarem desimpedidos para ocuparem os referidos cargos de diretoria e a administração da **GENTE SEGURADORA S/A**, sociedade anônima de capital fechado, com sede em Porto Alegre/RS, na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450, inscrita no CNPJ nº 90.180.605/0001-02, nos termos previstos no §1º do Art. 147, da Lei nº 6.404/76 e suas atualizações, preenchendo ainda as condições estabelecidas na Resolução CNSP nº 330/15 e Resolução CNSP nº 422/21, ficando assim, por força do presente Termo de Posse, investidos nos referidos cargos, para os quais houve reeleição com mandato até 31/03/2024, na Assembleia Geral Ordinária realizada em 09 de março de 2022, com todos os poderes, direitos e obrigações que lhes são atribuídos pela lei e pelo Estatuto Social da Companhia.

Porto Alegre (RS), 09 de março de 2022.

  
SÉRGIO SUSLIK WAIS  
  
TÂNIA WAIS  
  
SÉRGIO SUSLIK WAIS  
Presidente

  
MARCELO WAIS  
  
EDUARDO WAIS  
  
MARCELO WAIS  
Secretário

ATA de Assembleia Geral Ordinária realizada em 09 de março de 2022.

GENTE SEGURADORA S/A  
Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90.020-060 – PORTO ALEGRE/RS  
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888  
CNPJ nº 90.180.605/0001-02  
[www.genteseguradora.com.br](http://www.genteseguradora.com.br)

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Mello, em quinta-feira, 31 de março de 2022 10:36:26 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

**1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS**  
RUA GAL. ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE:(51) 3079-5300  
**SIDNEI ZOLIM BOCCUDO - TABELIÃO DESIGNADO**

Reconheço a **AUTENTICIDADE** das firmas de **MARCELO WAIS(2); SERGIO SUSLIK WAIS(2); TANIA WAIS E EDUARDO WAIS**, indicada com a seta de uso deste tabelionato.

EM TEST. DA VERDADE  
Porto Alegre, 31 de março de 2022  
Rec. Firma: R\$ 52,80 + Selo digital: R\$ 10,80  
0450.01.2100006.40751 a 40756

**ZOLIM**

1º Tabelionato de Notas  
RICARDO LUIS PEREIRA FERREIRA  
ESCRITÓRIO AUTORIZADO





### 1º Tabelionato

Sidnei Zolim Boccudo - Tabelião Designado  
rua Andrade Neves, 159 - Porto Alegre - RS

Telefone: (51) 3079-5300



**AUTENTICAÇÃO:** Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel do original. Dou fé. Emol.: R\$ 57,50 + Selo digital: R\$ 4,40 - 0450.04.2100005.04742-

LAYS DE OLIVEIRA MELLO:01297609000 em 31/03/2022 10:20:37 -03:00

**GENTE SEGURADORA SA**

ATAS

AGO 22032021

**GENTE SEGURADORA S.A.**

**CNPJ - 90.180.605/0001-02 NIRE - 43300025934**

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

**REALIZADA EM 22 de março de 2021 . DATA, HORA E LOCAL:** Dia 22 de março de 2021, às 14 horas, na sede social da companhia, na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul. **QUORUM:** Acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social. **CONVOCAÇÃO:** Verificou-se em primeira convocação, a presença de acionistas representando a totalidade do capital social com direito a voto, o que foi constatado pelas assinaturas no livro de "Presença de Acionistas", tornando-se dispensável a convocação de editais, conforme autoriza o § 4º do art. 124 da Lei nº 6.404/76. **PUBLICAÇÕES :** As demonstrações financeiras da Companhia, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2020 foram publicadas na edição de 24 de fevereiro de 2021: Diário Oficial da Indústria e Comércio do Estado do Rio Grande do Sul, nas páginas 33, 34, 35 e 36 e no Jornal do Comércio, 2º Caderno, nas páginas 08, 09, 10 e 11. **MESA:** Sérgio Suslik Wais, **Presidente;** Marcelo Wais, **Secretário . ORDEM DO DIA:** (i) Aprovar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração e as demais Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020; (ii) Aprovar a destinação do resultado do exercício; (iii) Fixar a remuneração global dos Administradores da Companhia e (iv) Deliberar sobre a não instalação do Conselho Fiscal. **DELIBERAÇÕES:** Foi deliberado, pela unanimidade dos acionistas: **1ª)** Aprovar, sem reservas, o Relatório e Contas da Administração, assim como as demais demonstrações financeiras, referentes ao exercício social findo em 31.12.2020; **2ª)** Aprovar a destinação do lucro líquido do exercício social, findo em 31.12.2020, no valor de R\$ 19.667.356,95 (dezenove milhões, seiscentos e sessenta e sete mil, trezentos e cinquenta e seis reais e noventa e cinco centavos) que, adicionados à R\$ 100.074,72 (cem mil e setenta e quatro reais e setenta e dois centavos) referentes à realização da reserva de reavaliação, resultaram em lucros acumulados no total de R\$ 19.767.431,67 (dezenove milhões, setecentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e trinta e um reais e sessenta e sete centavos). Deste total, aprovar as seguintes destinações: (a) R\$ 983.367,85 (novecentos e oitenta e três mil, trezentos e sessenta e sete reais e oitenta e cinco centavos) para reserva legal; (b) R\$ 4.941.857,92 (quatro milhões, novecentos e quarenta e um mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e noventa e dois centavos) como dividendos mínimos obrigatórios aos acionistas e (c) R\$ 13.842.205,90 (treze milhões, oitocentos e quarenta e dois mil, duzentos e cinco reais e noventa centavos) para reserva de lucros específica, denominada Dividendos Adicionais Propostos. **3ª)** Fixar remuneração global anual da Diretoria em R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais); **4ª)** Decidem não instalar o Conselho Fiscal. **CONSELHO FISCAL:** O Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado no período. **DOCUMENTOS ARQUIVADOS:** Foram arquivados na sede da sociedade, devidamente autenticados pela Mesa, os documentos submetidos à apreciação da Assembleia, referidos nesta ata. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou os trabalhos desta Assembleia Geral Ordinária, lavrando-se no livro próprio a presente Ata que, lida e achada conforme, foi aprovada por todos os presentes, que a subscrevem. **ASSINATURAS:** Sérgio Suslik Wais, **Presidente,** Marcelo Wais, **Secretário;** Sérgio Suslik Wais, Marcelo Wais, Tânia Wais, Eduardo Wais e Gente Comércio e Participações Ltda., (Representada por seu administrador, Sérgio Suslik Wais), **Acionistas e Diretores. DECLARAÇÃO:** Na qualidade de Presidente e Secretário da Assembleia, declaramos que a presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Atas de Assembleia Geral nº 002 da Companhia e autênticas as assinaturas apostas. **SÉRGIO SUSLIK WAIS** - Presidente. **MARCELO WAIS** - Secretário **SÉRGIO SUSLIK WAIS** - Diretor-Presidente . **MARCELO WAIS** - Diretor Vice-Presidente .

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul. Certifico registro sob o nº 7713085 em 01/06/2021 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 211309010 - 26/04/2021. Autenticação: F975EA58DC822AA38EA7FBB535519E835A898E4. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/130.901-0 e o código de segurança pV12

Em 7 de Junho de 2021

Protocolo: **2021000554271**

Publicado a partir da página: **5**

Documento Assinado Digitalmente



Nome do arquivo: Materia554271

Autenticidade: Documento Íntegro



DOCUMENTO ASSINADO POR	DATA	CPF/CNPJ	VERIFICADOR
PROCERGS CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COM Responsável: JOSE ANTONIO COSTA LEAL	07/06/2021 10:17:36 GMT-03:00	87124582000104 84948337749	Assinatura válida

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43300025934

Código da Natureza Jurídica

2054

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: GENTE SEGURADORA S.A.

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



RSE2100127542

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	006			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA

PORTO ALEGRE

Local

25 Maio 2021

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7713085 em 01/06/2021 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 211309010 - 26/04/2021. Autenticação: F975EA58DC822AA38EA7FBB535519E835A898E4. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 211309010 e o código de autenticação M92E44032. Este documento foi autenticada digitalmente e assinada em 01/06/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

CARLOS GONÇALVES  
SECRETÁRIO GERAL



# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

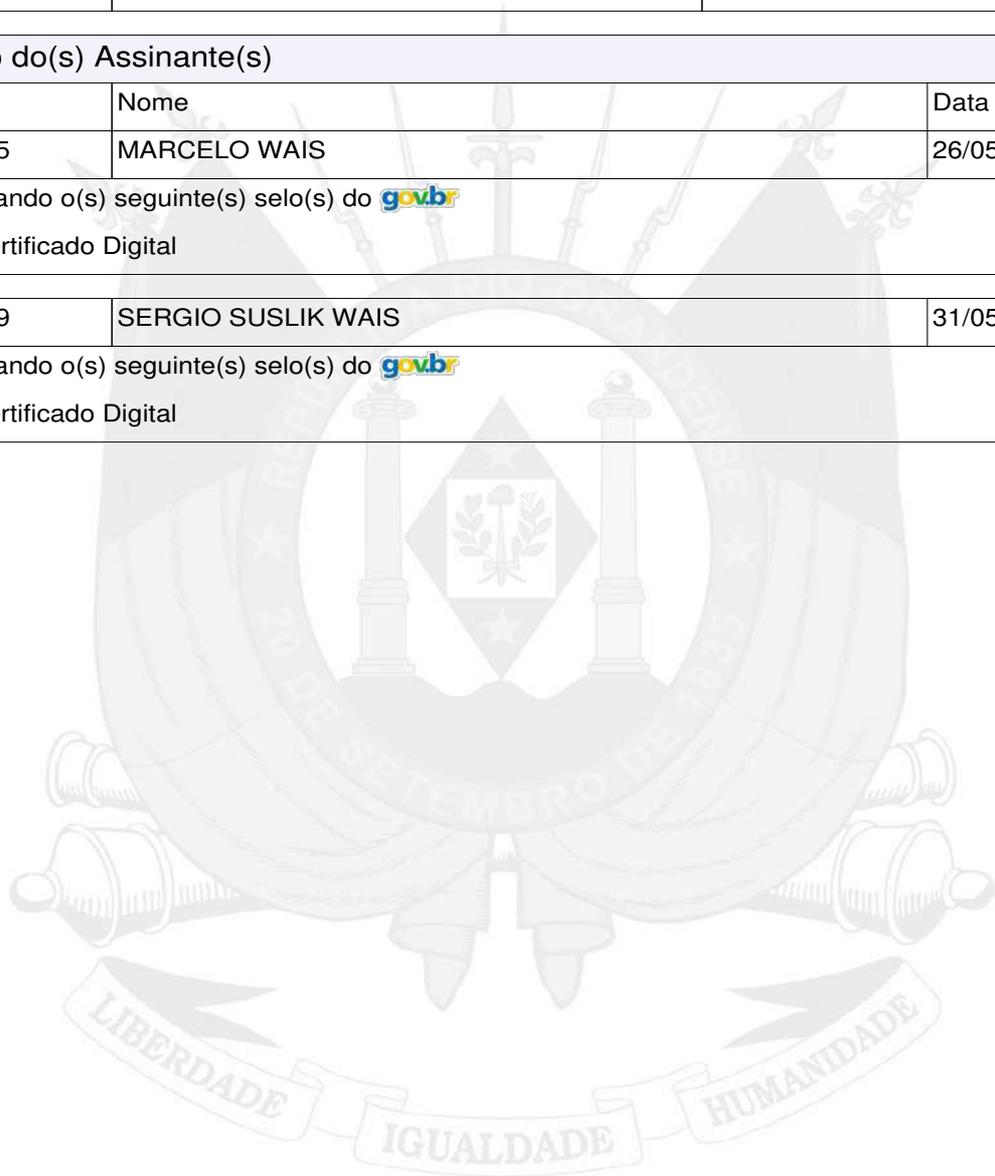
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/130.901-0	RSE2100127542	26/04/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
632.005.380-15	MARCELO WAIS	26/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do 		
Selo Ouro - Certificado Digital		
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	31/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do 		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7713085 em 01/06/2021 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 211309010 - 26/04/2021. Autenticação: F975EA58DC822AA38EA7FBB535519E835A898E4. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/130.901-0 e o código de segurança 7M12. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/06/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

  
CARLOS GONÇALVES  
SECRETÁRIO GERAL

**GENTE SEGURADORA S.A.**  
**CNPJ - 90.180.605/0001-02**  
**NIRE - 43300025934**

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**  
**REALIZADA EM 22 de março de 2021.**

**DATA, HORA E LOCAL:** Dia 22 de março de 2021, às 14 horas, na sede social da companhia, na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

**QUORUM:** Acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social.

**CONVOCAÇÃO:** Verificou-se em primeira convocação, a presença de acionistas representando a totalidade do capital social com direito a voto, o que foi constatado pelas assinaturas no livro de “Presença de Acionistas”, tornando-se dispensável a convocação de editais, conforme autoriza o § 4º do art. 124 da Lei nº 6.404/76.

**PUBLICAÇÕES:** As demonstrações financeiras da Companhia, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2020 foram publicadas na edição de 24 de fevereiro de 2021: Diário Oficial da Indústria e Comércio do Estado do Rio Grande do Sul, nas páginas 33, 34, 35 e 36 e no Jornal do Comércio, 2º Caderno, nas páginas 08, 09, 10 e 11.

**MESA:** Sérgio Suslik Wais, **Presidente;** Marcelo Wais, **Secretário.**

**ORDEM DO DIA:**

- (i) Aprovar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração e as demais Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020;
- (ii) Aprovar a destinação do resultado do exercício;
- (iii) Fixar a remuneração global dos Administradores da Companhia e
- (iv) Deliberar sobre a não instalação do Conselho Fiscal.

**DELIBERAÇÕES:** Foi deliberado, pela unanimidade dos acionistas:

- 1ª) Aprovar, sem reservas, o Relatório e Contas da Administração, assim como as demais demonstrações financeiras, referentes ao exercício social findo em 31.12.2020;
- 2ª) Aprovar a destinação do lucro líquido do exercício social, findo em 31.12.2020, no valor de R\$ 19.667.356,95 (dezenove milhões, seiscentos e sessenta e sete mil, trezentos e cinquenta e seis reais e noventa e cinco centavos) que, adicionados à R\$ 100.074,72 (cem mil e setenta e quatro reais e setenta e dois centavos) referentes à realização da reserva de reavaliação, resultaram em lucros acumulados no total de R\$ 19.767.431,67 (dezenove milhões, setecentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e trinta e um reais e sessenta e sete centavos). Deste total, aprovar as seguintes destinações: (a) R\$ 983.367,85 (novecentos e oitenta e três mil, trezentos e sessenta e sete reais e oitenta e cinco centavos) para reserva legal; (b) R\$ 4.941.857,92 (quatro milhões, novecentos e

ATA de Assembleia Geral Ordinária realizada em 22 de março de 2021.

GENTE SEGURADORA S/A  
Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90.020-060 – PORTO ALEGRE/RS  
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888  
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02  
[www.genteseguradora.com.br](http://www.genteseguradora.com.br)



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7713085 em 01/06/2021 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 211309010 - 26/04/2021. Autenticação: F975EA58DC822AA38EA7FBB535519E835A898E4. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 211309010 e o código de autenticação F975EA58DC822AA38EA7FBB535519E835A898E4. Este documento foi autenticada digitalmente e assinada em 01/06/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

  
CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES  
SECRETÁRIO GERAL

quarenta e um mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e noventa e dois centavos) como dividendos mínimos obrigatórios aos acionistas e (c) R\$ 13.842.205,90 (treze milhões, oitocentos e quarenta e dois mil, duzentos e cinco reais e noventa centavos) para reserva de lucros específica, denominada Dividendos Adicionais Propostos.

**3ª)** Fixar remuneração global anual da Diretoria em R\$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil reais);

**4ª)** Decidem não instalar o Conselho Fiscal.

**CONSELHO FISCAL:** O Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado no período.

**DOCUMENTOS ARQUIVADOS:** Foram arquivados na sede da sociedade, devidamente autenticados pela Mesa, os documentos submetidos à apreciação da Assembleia, referidos nesta ata.

**ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou os trabalhos desta Assembleia Geral Ordinária, lavrando-se no livro próprio a presente Ata que, lida e achada conforme, foi aprovada por todos os presentes, que a subscrevem.

**ASSINATURAS:** Sérgio Suslik Wais, **Presidente**, Marcelo Wais, **Secretário**; Sérgio Suslik Wais, Marcelo Wais, Tânia Wais, Eduardo Wais e Gente Comércio e Participações Ltda., (Representada por seu administrador, Sérgio Suslik Wais), **Acionistas e Diretores**.

**DECLARAÇÃO:** Na qualidade de Presidente e Secretário da Assembleia, declaramos que a presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Atas de Assembleia Geral nº 002 da Companhia e autênticas as assinaturas apostas.

**SÉRGIO SUSLIK WAIS**  
Presidente

**MARCELO WAIS**  
Secretário

**SÉRGIO SUSLIK WAIS**  
Diretor-Presidente

**MARCELO WAIS**  
Diretor Vice-Presidente

ATA de Assembleia Geral Ordinária realizada em 22 de março de 2021.

GENTE SEGURADORA S/A  
Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90.020-060 – PORTO ALEGRE/RS  
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888  
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02  
[www.genteseguradora.com.br](http://www.genteseguradora.com.br)





# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

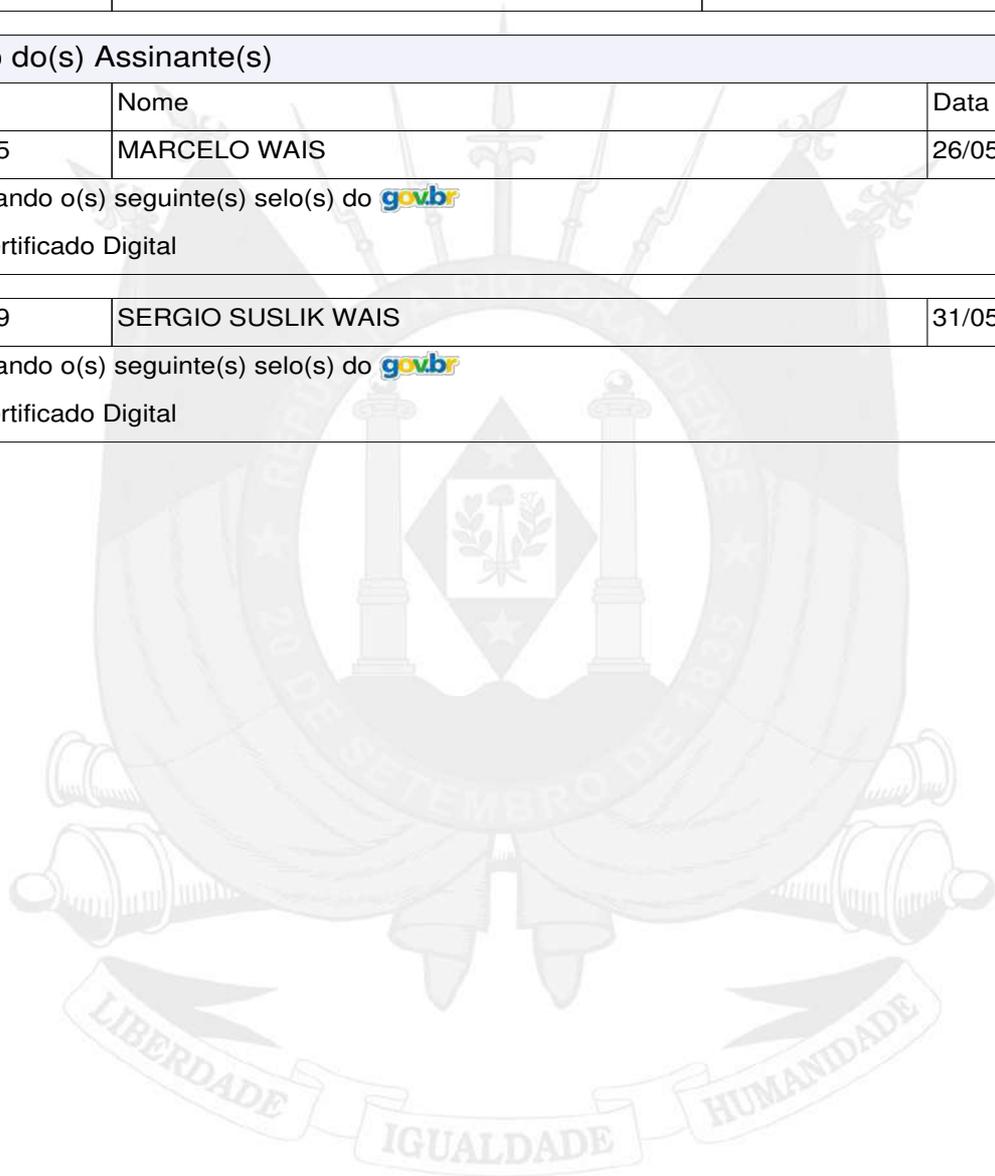
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/130.901-0	RSE2100127542	26/04/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
632.005.380-15	MARCELO WAIS	26/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do 		
Selo Ouro - Certificado Digital		
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	31/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do 		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7713085 em 01/06/2021 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 211309010 - 26/04/2021. Autenticação: F975EA58DC822AA38EA7FBB535519E835A898E4. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/130.901-0 e o código de segurança M12 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/06/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

  
CARLOS GONÇALVES  
SECRETÁRIO GERAL



SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

OFÍCIO ELETRÔNICO Nº 347/2021/CGRAJ/DIR1/SUSEP

Ao Senhor  
SERGIO SUSLIK WAIS  
Diretor de Relações com a Susep de  
GENTE SEGURADORA S.A.

Assunto: **AGO de 22 de março de 2021**  
**Processo Susep nº 15414.605451/2021-86**

Senhor Diretor,

Refiro-me ao procedimento destacado acima, protocolado em 24 de março de 2021.

A propósito do assunto, informo ciência das deliberações tomadas no ato, as quais independem de aprovação da Susep, nos termos do artigo 1º das Circulares Susep nº 526 e 529, de 2016.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS AUGUSTO PINTO FILHO (MATRÍCULA 1349904), Coordenador-Geral**, em 18/04/2021, às 20:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. artigos 369, 405 e 425 da lei nº 13.105/2015 c/c Decreto nº 8.539/2015 e Instruções Susep 78 e 79 de 04/04/2016 .



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.susep.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.susep.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0990772** e o código CRC **5C575BBD**.

Av. Presidente Vargas, 730, - Bairro Centro  
CEP 20071-900 Rio de Janeiro/RJ - [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br)

**Referência:** Processo nº 15414.605451/2021-86

SEI nº 0990772





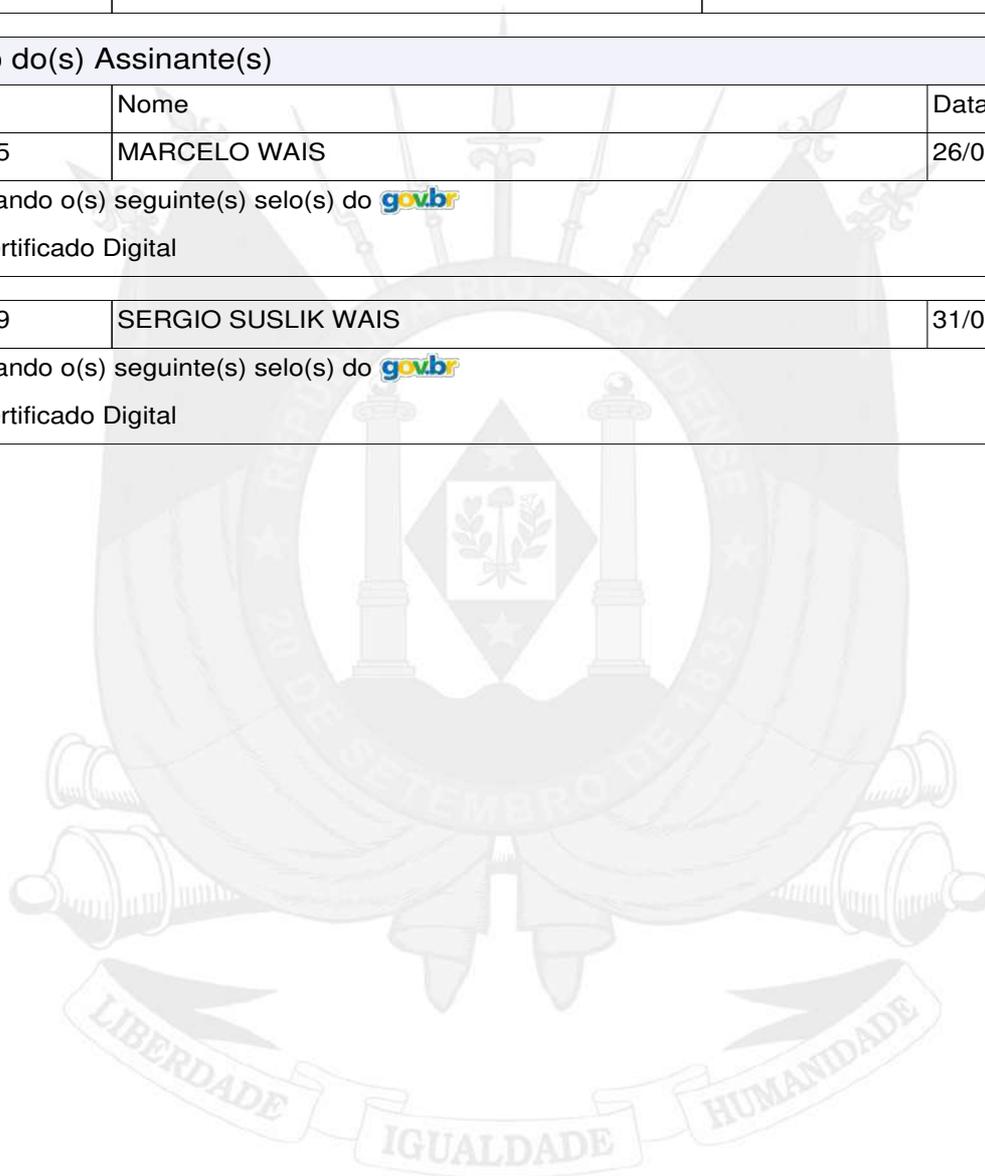
# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/130.901-0	RSE2100127542	26/04/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
632.005.380-15	MARCELO WAIS	26/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  Selo Ouro - Certificado Digital		
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	31/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7713085 em 01/06/2021 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 211309010 - 26/04/2021. Autenticação: F975EA58DC822AA38EA7FBB535519E835A898E4. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/130.901-0 e o código de segurança 2M12. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/06/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

CARLOS GONÇALVES  
SECRETÁRIO GERAL

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO(S) DOCUMENTO(S) ANEXO(S)  
REGISTRO DIGITAL

Eu, SERGIO SUSLIK WAIS, BRASILEIRA, CASADO, SEGURADOR, DATA DE NASCIMENTO 23/05/2021, RG Nº 1005619679 SSP-RS, CPF 062.422.780-49, RUA PEDRO CHAVES BARCELOS, Nº 878, BAIRRO AUXILIADORA, CEP 90450-010, PORTO ALEGRE - RS, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Porto Alegre, 25 de maio de 2021.

---

SERGIO SUSLIK WAIS

Assinado digitalmente por certificação A3



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7713085 em 01/06/2021 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 211309010 - 26/04/2021. Autenticação: F975EA58DC822AA38EA7FBB535519E835A898E4. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 211309010 e código de autenticação F975EA58DC822AA38EA7FBB535519E835A898E4. Este documento foi autenticada digitalmente e assinada em 01/06/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

  
CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES  
SECRETÁRIO GERAL



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa GENTE SEGURADORA S.A., de CNPJ 90.180.605/0001-02 e protocolado sob o número 21/130.901-0 em 26/04/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7713085, em 01/06/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Jorge Otacilio Neves Diehl.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	31/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do 		
Selo Ouro - Certificado Digital		
632.005.380-15	MARCELO WAIS	26/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do 		
Selo Ouro - Certificado Digital		

### Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	31/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do 		
Selo Ouro - Certificado Digital		
632.005.380-15	MARCELO WAIS	26/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do 		
Selo Ouro - Certificado Digital		

### Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	31/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do 		
Selo Ouro - Certificado Digital		
632.005.380-15	MARCELO WAIS	26/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do 		
Selo Ouro - Certificado Digital		



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) informando o número do protocolo 21/130.901-0.





## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	31/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do 		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 01/06/2021



Documento assinado eletronicamente por Jorge Otacilio Neves Diehl, Servidor(a) Público(a), em 01/06/2021, às 12:32.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portal.de.servicos.da.jucisrs) informando o número do protocolo 21/130.901-0.





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO  
RIO GRANDE DO SUL  
Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES



Porto Alegre, terça-feira, 01 de junho de 2021



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7713085 em 01/06/2021 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 211309010 - 26/04/2021. Autenticação: F975EA58DC822AA38EA7FBB535519E835A898E4. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 211309010 e o código de segurança M12E150012. Este documento foi autenticada digitalmente e assinada em 01/06/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

  
CARLOS GONCALVES  
SECRETÁRIO GERAL

**GENTE SEGURADORA SA**

ATAS

AGE 06102020

**GENTE SEGURADORA S.A.**

**CNPJ - 90.180.605/0001-02 NIRE - 43300025934**

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

**DATA, HORA E LOCAL:** Dia 06 de outubro de 2020, às 14 horas, na sede social da companhia, na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul. **QUORUM:** Acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social. **CONVOCAÇÃO:** Verificou-se em primeira convocação, a presença de acionistas representando a totalidade do capital social com direito a voto, o que foi constatado pelas assinaturas no livro de "Presença de Acionistas", tornando-se dispensável a convocação de editais, conforme autoriza o § 4º do art. 124 da Lei nº 6.404/76. **MESA:** Sérgio Suslik Wais, **Presidente**; Marcelo Wais, **Secretário**. **ORDEM DO DIA:** Ampliação de mandato dos membros da Diretoria, alteração de cargo e eleição de novo membro, na forma do Estatuto Social aprovado na Assembleia Geral Extraordinária de 29/09/2020, bem como designação dos Diretores às funções específicas contidas nos normativos da SUSEP/CNSP. **DELIBERAÇÕES:** Foi deliberado, pela unanimidade dos acionistas: **1)** Para compor a Diretoria, em decorrência da alteração do Estatuto Social aprovado na assembleia de 29/09/2020: **1.1)** A ampliação do mandato até 31 de março de 2022 do Diretor-Presidente - Sr. Sérgio Suslik Wais, brasileiro, casado, empresário segurador, CI SSP/RS nº 1005619679, CPF nº 062.422.780-49, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Pedro Chaves Barcellos, nº 878; **1.2)** A ampliação do mandato até 31 de março de 2022 e alteração de cargo de Diretor para Diretor Vice-Presidente - Sr. Marcelo Wais, brasileiro, casado, segurador, CI SSP/RS nº 7009036166, CPF nº 632.005.380-15, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Eng. Teixeira Soares, nº 200 - Ap. 202 Bloco A; **1.3)** A ampliação do mandato até 31 de março de 2022 da Diretora - Sra. Tânia Wais, brasileira, casada, seguradora, CI SSP/RS nº 2001099321, CPF nº 286.049.030-20, residente e domiciliada em Porto Alegre/RS., na Rua Pedro Chaves Barcellos, nº 878; **1.4)** A eleição, com mandato até 31 de março de 2022, conforme aprovação prévia concedida no processo 15414.610646/2020-67 do Diretor - Sr. Eduardo Wais, brasileiro, casado, advogado, CI SJP/RS nº 3058746359, CPF nº 002.533.430-11, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Atílio Bilibio 120 - casa 22. Os membros da Diretoria ora eleitos declararam que estão desimpedidos, nos termos da Lei, para ocuparem os referidos cargos, não fazerem parte de sociedades concorrentes no mercado e preencherem as condições estabelecidas na Resolução CNSP nº 330/15. **2)** Designar as funções específicas dos Diretores em atenção à Resolução nº 330/2015 e Carta-Circular n. 1/2016/SUSEP-CGRAT, da seguinte forma: **I** - Sr. Sérgio Suslik Wais: a) Diretor responsável pelas Relações com a SUSEP; b) Diretor responsável pelo cumprimento das obrigações contidas na Resolução CNSP nº 143/2005; c) Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade, conforme Resolução CNSP nº 321/2015. **II** - Sr. Marcelo Wais: a) Diretor Técnico, conforme Circular SUSEP 234 e Resolução CNSP 321; b) Diretor responsável administrativo-financeiro; c) Diretor responsável pelo cumprimento do registro das operações de seguros, conforme Resolução CNSP Nº 383/2020. **III** - Sr. Eduardo Wais: a) Diretor responsável pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/98 (Circulares SUSEP 234/03 e 445/12); b) Diretor responsável pelos controles internos da Sociedade, em atendimento a Circular SUSEP nº 249/04; c) Diretor responsável pela sua política institucional de conduta, conforme Resolução CNSP Nº 382/2020. **3)** Fixar remuneração global anual da Diretoria em R\$ 2.055.000,00 (dois milhões e cinquenta e cinco mil reais); **4)** Decidem não instalar o Conselho Fiscal. **CONSELHO FISCAL:** O Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado no período. **DOCUMENTOS ARQUIVADOS:** Foram arquivados na sede da sociedade, devidamente autenticados pela Mesa, os documentos submetidos à apreciação da Assembleia, referidos nesta ata. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou os trabalhos desta Assembleia Geral Extraordinária, lavrando-se no livro próprio a presente Ata que, lida e achada conforme, foi aprovada por todos os presentes, que a subscrevem. **ASSINATURAS:** Sérgio Suslik Wais, **Presidente**, Marcelo Wais, **Secretário**; Sérgio Suslik Wais, Tânia Wais, Gente Comércio e Participações Ltda., (Representada por seu administrador, Sérgio Suslik Wais), Marcelo Wais e Eduardo Wais - **Acionistas e Diretores**. **DECLARAÇÃO:** Na qualidade de Presidente e Secretário da Assembleia, declaramos que a presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Atas de Assembleia Geral nº 002 da Companhia e autênticas as assinaturas apostas. **SÉRGIO SUSLIK WAIS**, Presidente; **MARCELO WAIS**, Secretário; **SÉRGIO SUSLIK WAIS**, Diretor-Presidente; **MARCELO WAIS**, Diretor. Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul - Certifico registro sob o nº 7461572 em 09/12/2020 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., Nire 43300025934 e protocolo 207434018 - 23/11/2020. Autenticação: 409DD98C44E345F02297CBD7FBC2D05F8AD62BDC. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº

do protocolo 20/743.401-8 e o código de segurança Tuid.

---

Publicado no Cadernos da Indústria e Comércio (DIC) do Rio Grande do Sul  
Em 14 de Dezembro de 2020

Protocolo: **2020000496540**

Publicado a partir da página: **6**

Documento Assinado Digitalmente



Nome do arquivo: Materia496540

Autenticidade: Documento Íntegro



DOCUMENTO ASSINADO POR	DATA	CPF/CNPJ	VERIFICADOR
PROCERGS CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COM Responsável: JOSE ANTONIO COSTA LEAL	14/12/2020 17:02:53 GMT-03:00	87124582000104 84948337749	Assinatura válida

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Matsumoto, Secretária. **Conselheiros** : (1) Eduardo Siqueira Moraes Camargo; (2) Josiane Carvalho de Almeida; e (3) Érika Natsumi Matsumoto. Certifico que a presente é cópia fiel do original lavrado em Livro próprio. *Érika Natsumi Matsumoto - Secretária - Assinado via certificado digital*. Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul - Certifico o registro sob o nº 7449104 em 02/12/2020 e Protocolo 207090181 - 24/11/2020. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário Geral.

## GENTE SEGURADORA SA

Protocolo: 2020000496162

GENTE SEGURADORA S.A.  
CNPJ - 90.180.605/0001-02 NIRE - 43300025934  
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

**DATA, HORA E LOCAL:** Dia 29 de setembro de 2020., as 15:00 horas, na sede social da companhia, Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, na cidade de Porto Alegre, estado do Rio Grande do Sul. **QUORUM:** Acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social. **CONVOCAÇÃO:** Verificou-se em primeira convocação a presença de acionistas representando a totalidade do capital social com direito a voto, o que foi constatado pelas assinaturas no livro de "Presença de Acionistas nº 002", tornando-se dispensável a convocação de editais, conforme autoriza o § 4º do art. 124 da Lei nº 6.404/76. **MESA:** Sérgio Suslik Wais, **Presidente**, Marcelo Wais, **Secretário**. **ORDEM DO DIA:** (1) Aumentar o capital social de R\$ 13.361.891,79 para R\$ 27.097.359,60, ou seja, um aumento de R\$ 13.735.467,81 mediante a capitalização da reserva de dividendos adicionais propostos, sem emissão de novas ações; (2) Aprovar a reforma do Estatuto Social, conforme texto em anexo integrante desta ata. **DELIBERAÇÕES:** Foi deliberado, pela unanimidade dos acionistas: **1) Aumento do capital social:** Aprovar o aumento do capital social de R\$ 13.361.891,79 (treze milhões, trezentos e sessenta e um mil, oitocentos e noventa e um reais e setenta e nove centavos) para R\$ 27.097.359,60 (vinte e sete milhões, noventa e sete mil, trezentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos), ou seja, um aumento no valor de R\$ 13.735.467,81 (treze milhões, setecentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e oitenta e um centavos) mediante a capitalização da reserva de dividendos adicionais propostos, sem emissão de novas ações, integralizado proporcionalmente nas participações de cada acionista na sociedade; **1.1) Preço das ações:** Não serão emitidas novas ações, tendo o preço de cada ação ordinária se mantido no valor de R\$ 12,82 (doze reais e oitenta e dois centavos), fixados nos termos do artigo 170, § 1º, inciso II, da Lei nº 6.404/76, com base no valor patrimonial apurado em 31/08/2020; **2) Aprovar a reforma e consolidação do Estatuto Social**, que passa a vigorar com nova redação, o qual rubricado pelos Diretores, é parte integrante e complementar desta ata. **CONSELHO FISCAL:** O Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado no período. **DOCUMENTOS ARQUIVADOS:** Foram arquivados na sede da sociedade, devidamente autenticados pela Mesa, os documentos submetidos à apreciação da Assembleia, referidos nesta ata. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou os trabalhos desta Assembleia Geral Extraordinária, lavrando-se no livro próprio, a presente Ata que, lida e achada conforme, foi aprovada por todos os presentes, que a subscrevem. **ASSINATURAS** : Sérgio Suslik Wais, **Presidente** , Marcelo Wais, **Secretário**; Sérgio Suslik Wais, Marcelo Wais, Tânia Wais e Gente Comércio e Participações Ltda., (Representada por seu administrador, Sérgio Suslik Wais), **Acionistas**. **DECLARAÇÃO:** Na qualidade de Presidente e Secretário da Assembleia, declaramos que a presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Ata de Assembleias Gerais de Acionistas nº 002 da Companhia e autênticas as assinaturas apostas. **SÉRGIO SUSLIK WAIS**, Presidente; **MARCELO WAIS**, Secretário; **SÉRGIO SUSLIK WAIS**, Diretor Presidente; **MARCELO WAIS**, Diretor. **ESTATUTO SOCIAL - CAPÍTULO I – DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO.** **Art. 1º** - Gente Seguradora S.A., é constituída na forma de Sociedade Anônima, que será regida pelo presente Estatuto e pela legislação vigente. **Art. 2º** - A Companhia tem sede e foro na cidade de Porto Alegre, capital do Estado do Rio Grande do Sul, podendo criar ou suprimir filiais, sucursais, escritórios, inspetorias de produção ou representações no território nacional e no exterior, observadas as restrições legais e regulamentares. **Art. 3º** - A companhia tem por objeto a exploração das operações de seguros, no ramo de vida e nos ramos elementares, conforme definido na legislação em vigor. **Art. 4º** - O prazo de duração da Companhia é indeterminado. **CAPÍTULO II – CAPITAL SOCIAL.** **Art. 5º** - O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 27.097.359,60 (vinte e sete milhões, noventa e sete mil, trezentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos) dividido e representado por 3.267.920 (três milhões, duzentos e sessenta e sete mil, novecentos e vinte) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal. **Parágrafo Primeiro** - As ações poderão pertencer a pessoas físicas e jurídicas. **Parágrafo Segundo** - No caso de aumento de capital os acionistas terão preferência para subscrição na proporção das ações que possuem. **CAPÍTULO III – DIRETORIA.** **Art. 6º** - A Diretoria é composta de no mínimo 03 (três) e no máximo de 06 (seis) membros, sendo 01 (um) Diretor-Presidente e até 05 (cinco) Diretores, sendo 01 (um) deles o Diretor Vice-Presidente, sem designação especial, eleitos ou destituídos em Assembleia Geral, entre acionistas ou não, residentes no País, pelo prazo de **02 (dois) anos**, sendo permitida a reeleição. **Parágrafo Primeiro** - A investidura dos membros da Diretoria nos respectivos cargos far-se-á mediante termo lavrado no livro de Atas de Reuniões da Diretoria, cabendo a homologação do ato à Superintendência de Seguros Privados - SUSEP. Findo o mandato, os Diretores permanecerão no exercício de seus cargos até a investidura dos novos membros eleitos. **Parágrafo Segundo** - Os Diretores perceberão, mensalmente, cada um, os vencimentos, honorários e verbas de representação fixados pela Assembleia Geral Ordinária que os eleger. **Art. 7º** - Compete a Diretoria: a) praticar todos os atos de administração da sociedade; b) resolver, sobre a aplicação dos fundos sociais, transigir, renunciar direitos, contrair obrigações, adquirir, vender, emprestar ou alienar bens, observadas as restrições legais; c) praticar todos os atos e operações que se relacionarem com o objeto social, d) deliberar sobre a criação e supressão de sucursais, filiais, escritórios, inspetorias de produção, agências ou representações no território nacional e no exterior, bem como a criação ou extinção de empregos ou funções remuneradas. e) representar a Companhia, em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, perante terceiros, quaisquer repartições públicas ou autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como autarquias, sociedade de economia mista e entidades paraestatais; **Parágrafo Primeiro** - A representação da Sociedade perante a repartição fiscalizadora de suas operações, as escrituras de qualquer natureza, os cheques, as ordens de pagamento, os contratos e, em geral, quaisquer



Nome do arquivo: Pagina\_8\_DIC\_2020-12-11

Autenticidade: Documento Íntegro



DOCUMENTO ASSINADO POR	DATA	CPF/CNPJ	VERIFICADOR
PROCERGS CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COM Responsável: JOSE ANTONIO COSTA LEAL	11/12/2020 16:30:25 GMT-03:00	87124582000104 84948337749	Assinatura válida

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

documentos que importem em responsabilidade ou obrigações para a Companhia, serão obrigatoriamente assinados: a) por 2 (dois) Diretores em conjunto ou b) por 1 (um) Diretor em conjunto com 1 (um) Procurador. **Parágrafo Segundo** - A representação ativa ou passiva da Sociedade em juízo ou fora dele será sempre exercida por: a) por 2 (dois) Diretores em conjunto ou b) por 1 (um) Diretor em conjunto com 1 (um) Procurador. **Parágrafo Terceiro** - Nos atos relativos à aquisição, alienação ou oneração de bens imóveis, bem como nos atos que envolvam interesses societários, a Companhia deverá ser representada por 2 (dois) Diretores, sendo 1 (um) obrigatoriamente o Diretor Presidente. Não terão validade, nem obrigarão a Companhia, os atos praticados em desconformidade ao disposto neste parágrafo. **Parágrafo Quarto** - As deliberações da Diretoria somente serão válidas quando presentes no mínimo, a metade mais um de seus membros em exercício e constarão de Atas lavradas em livro próprio, cabendo ao Diretor-Presidente o voto de qualidade. **Parágrafo Quinto** - As procurações em nome da Companhia serão outorgadas por 2 (dois) Diretores em conjunto e devem especificar expressamente os poderes conferidos, os atos a serem praticados e o prazo de validade. **Parágrafo Sexto** - No caso de vacância de qualquer Diretor, os demais Diretores poderão indicar, dentre eles, um substituto que acumulará as funções do substituído até a primeira Assembleia Geral, à qual caberá deliberar a respeito da eleição de novo diretor. **Parágrafo Sétimo** - Nas ausências ou impedimento temporário de qualquer dos Diretores por mais de 30 (trinta) dias, os demais Diretores poderão escolher, dentre eles, um substituto para exercer as funções do Diretor ausente ou impedido. **Parágrafo Oitavo** - Na ausência ou impedimento temporário do Diretor-Presidente, seu substituto será o Diretor Vice-Presidente. **Art. 8º** - Compete ao Diretor-Presidente: a) presidir as reuniões da Diretoria; b) gerir os negócios gerais da Sociedade; c) estabelecer a área de atuação dos demais membros da Diretoria; d) representar a Companhia ativa e passivamente em juízo ou fora dele, receber citações, notificações, interpelações e intimações judiciais e administrativas na forma da legislação em vigor; e) dirigir os negócios ordinários da Companhia e fixar as normas gerais a serem observadas pela Diretoria; f) organizar os serviços da Companhia, prover seus cargos e funções e fixar os respectivos vencimentos; g) elaborar com os demais Diretores relatórios da Companhia; h) vetar as deliberações da Companhia, podendo determinar novo exame do assunto; i) constituir procurador para representar a Companhia, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele. **Art. 9º** - Compete aos demais Diretores assistir e auxiliar o Diretor Presidente na administração dos negócios da Companhia e exercer as atividades referentes às funções que lhes tenham sido atribuídas pelo Diretor-Presidente, independente das designações especiais as quais estejam designados. **Art. 10º** - O Conselho Fiscal é composto de 03 (três) membros efetivos e de igual número de suplentes, eleitos anualmente pela Assembleia Geral Ordinária, entre acionistas ou não, residentes no País, com observância das prescrições legais, sendo permitida a reeleição. **Parágrafo Primeiro** - O Conselho Fiscal não será permanente. Será instalado pela Assembleia Geral a pedido de Acionistas que representem, no mínimo, um décimo das ações com direito a voto, terminado o seu período de funcionamento na primeira Assembleia Geral Ordinária após a sua instalação. **Parágrafo Segundo** - Os membros do Conselho Fiscal, perceberão a remuneração que for fixada pela Assembleia Geral que os eleger. **Parágrafo terceiro** - Os suplentes substituirão os membros efetivos do Conselho Fiscal por ordem de votação, e, no caso de igualdade desta, o desempate será sucessivamente, pela posse de maior número de ações ou pela idade mais avançada, salvo no caso de membro efetivo, eleito pela minoria dissidente, o qual será substituído pelo respectivo suplente. **CAPÍTULO V – ASSEMBLEIA GERAL. Art. 11º** - As Assembleias Gerais serão ordinárias e extraordinárias. As Assembleias Gerais Ordinárias realizar-se-ão até o dia 31 (trinta e um) de março seguinte ao término do respectivo exercício social e, as extraordinárias, sempre que houver necessidade, ambas sob a presidência do acionista que for indicado por ela. **Parágrafo Primeiro** - O Presidente da Assembleia convidará 01 (um) dos Acionistas presentes para secretariar a mesa. **Parágrafo Segundo** - As Assembleias Gerais Extraordinárias reunir-se-ão todas as vezes que forem legal ou regularmente convocadas, constituindo-se a mesa pela forma prescrita no artigo anterior. **Parágrafo Terceiro** - Os anúncios de primeira convocação das Assembleias Gerais serão publicados pelo menos 03 (três) vezes no Diário Oficial e em um Jornal de grande circulação na sede da Sociedade, com antecedência mínima de 08 (oito) dias, contados do primeiro edital. **Parágrafo Quarto** - As demais convocações das Assembleias Gerais processar-se-ão pela forma prevista neste artigo, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias. **Parágrafo Quinto** - Uma vez convocada a Assembleia, ficam suspensas as transferências de ações até que seja realizada a Assembleia, ou fique sem efeito a convocação. **Parágrafo Sexto** - As deliberações serão tomadas por maioria absoluta de votos, salvo por dispositivo legal for exigido quórum especial. **Parágrafo Sétimo** - A cada ação corresponde um voto. **Parágrafo Oitavo** - Verificando-se o caso de existência de ações, como objeto de comunhão, o exercício de direitos a elas referentes caberá a quem os condôminos designarem para figurar como representante junto a Sociedade, ficando suspenso o exercício desses direitos enquanto não for feita a designação. **Parágrafo Nono** - Os Acionistas poderão fazer-se representar nas reuniões das Assembleias Gerais por mandatários que sejam acionistas e que não pertençam ao Órgão da Administração ou Conselho Fiscal. **Parágrafo Décimo** - Para que possam comparecer às Assembleias Gerais, os representantes legais ou procuradores constituídos farão entrega dos respectivos documentos comprobatórios na sede da Sociedade até a véspera das reuniões. **CAPÍTULO VI – EXERCÍCIO SOCIAL, LUCROS E DIVIDENDOS. Art. 12º** - Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados, se houver, e a provisão para o imposto sobre a renda e contribuição social sobre o lucro, conforme exigido pela legislação em vigor. O lucro líquido do exercício terá a seguinte destinação: a) 5% (cinco por cento) para constituição do Fundo de Reserva Legal, destinado a garantir a integridade do capital até que atinja 20% (vinte por cento) deste; b) 25% (vinte e cinco por cento) para a distribuição de dividendos aos acionistas ou que deliberar a Assembleia Geral nos termos do Parágrafo 3º, inciso III, do Artigo 202, da Lei 6.404, de 15.12.76; c) 15% (quinze por cento) ou o que deliberar a Assembleia Geral, até esse limite para a Reserva Suplementar, destinada a atender eventuais prejuízos e amortizar verbas do ativo; d) o restante será incorporado à reserva de lucros específica, denominada Reserva de dividendos adicionais propostos, que poderá ser distribuído aos acionistas ou utilizado para aumentar o capital social, conforme deliberação oportuna em Assembleia Geral. **Parágrafo Único** O exercício financeiro da Sociedade compreende o período de “01 de janeiro a 31 de dezembro”. **CAPÍTULO VII – DISPOSIÇÕES GERAIS Art. 13º** - Os casos omissos neste estatuto social serão resolvidos pela Assembleia Geral e regulados de acordo com o que preceitua a Lei nº 6.404/76, e suas alterações. **SÉRGIO SUSLIK WAIS**, Presidente; **MARCELO WAIS**, Secretário.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul - Certifico registro sob o nº 7459719 em 08/12/2020 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., Nire 43300025934 e protocolo 207433909 - 23/11/2020. Autenticação:



Nome do arquivo: Pagina\_9\_DIC\_2020-12-11

Autenticidade: Documento Íntegro



DOCUMENTO ASSINADO POR	DATA	CPF/CNPJ	VERIFICADOR
PROCERGS CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COM Responsável: JOSE ANTONIO COSTA LEAL	11/12/2020 16:30:33 GMT-03:00	87124582000104 84948337749	Assinatura válida

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

4BCCCC9A826BCBDD623E13BA6628F86A1FE24FF. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/743.390-9 e o código de segurança 2U4S.

## HT MICRON SEMICONDUTORES S.A.

Protocolo: 2020000496531

**HT Micron Semicondutores S.A.** CNPJ 11.386.376/0001-00 NIRE 43300057968. **Edital de Convocação - Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária:** Levando em consideração o cancelamento da reunião originalmente agendada para 11 de dezembro de 2020, e, nos termos do Artigo 32 do Estatuto Social da Companhia, ficam convocados os Srs. Acionistas da **HT Micron Semicondutores S.A.** ("Companhia") a comparecerem à Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária ("AGOE") da Companhia, que será realizada às 09h do dia 19 de dezembro de 2020, de forma semipresencial, tanto na sede social da Companhia, localizada na cidade de São Leopoldo-RS, na Avenida Unisinos nº 1550, Bairro Cristo Rei - CEP 93022-750 como por meio de sistema eletrônico indicado no item "iv", abaixo, que permitirá a participação e a votação à distância, mediante atuação remota, nos termos da Instrução Normativa nº 81/2020 do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração ("IN DREI 81/20"), para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: 1. Em Regime Ordinário: a. Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras dos exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2019, as quais foram encaminhados por e-mail aos acionistas no dia 14 de abril de 2020, bem como foram publicadas no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul e no Jornal VS, no dia 17 de agosto de 2020; b. Eleição dos membros do Conselho de Administração; c. Instalação do Conselho Fiscal; e, d. Remuneração global dos administradores. 2. Em Regime Extraordinário: a. Aumento de capital da Companhia no montante de R\$ 110.000.000,00 (cento e dez milhões de reais), mediante a emissão de 110.000.000 de ações ordinárias ao preço de emissão de R\$ 1,00 (um real) por ação, a serem integralizadas em moeda corrente nacional; e, b. Outorga de opção de subscrição de ações da Companhia em favor da acionista Inova Empresa Fundo de Investimento Em Participações ("INOVA"), no montante de R\$ 30.500.000,00 (trinta milhões e quinhentos mil de reais), ao preço de emissão de R\$ 1,00 (um real) por ação ordinária, para subscrição e integralização até o dia 30 de junho de 2021, observado que será assegurado o mesmo direito aos demais acionistas que assim solicitarem por ocasião da assembleia, mas proporcionalmente à respectiva participação no capital social. **Observações: (i)** Nos termos do artigo 135, §3º, da LSA, os documentos e informações relativos às matérias a serem deliberadas na AGOE encontram-se à disposição na sede social da Companhia, assim como poderão ser disponibilizados por meio digital seguro, mediante requisição prévia. **(ii)** Os acionistas poderão ser representados por procurador constituído há menos de 1 ano, que seja acionista, advogado ou administrador da companhia, nos termos do artigo 126, §1º, da LSA. **(iii)** Solicitamos, nos termos do item 2, VI, VII e VIII, da Seção III, Anexo IV da IN DREI 81/20, que os documentos necessários à participação na AGOE sejam apresentados pelos acionistas em até duas horas antes da abertura dos trabalhos, mediante protocolo digital por correio eletrônico, para os seguintes endereços: alesandra.venturella@htmicron.com.br, com cópia para bruno.cunha@silveiro.com.br. **(iv)** Nos termos da IN DREI 81/20, a AGE será realizada por meio do sistema eletrônico "Microsoft Teams", de modo que a participação na AGOE, bem como o exercício do direito de voto nas deliberações das matérias constantes da ordem do dia, serão realizados mediante acesso remoto, através de link que será enviado aos acionistas que assim solicitarem ao apresentar os documentos referidos no item (iii), acima, através dos seguintes endereços de correio eletrônico: alesandra.venturella@htmicron.com.br, com cópia para bruno.cunha@silveiro.com.br, o que permitirá que os acionistas se manifestem regularmente, discutam sobre os itens da ordem do dia, bem como profiram suas respectivas manifestações de voto verbalmente, ou por mensagens escritas, durante a realização da AGOE. Os acionistas também poderão exercer o seu direito de voto mediante envio de boletim de voto a distância, que será disponibilizado aos acionistas por e-mail, juntamente com as instruções para a participação na AGOE. São Leopoldo-RS, 11 de dezembro de 2020. **Hana Micron INC.** - P.p. Ki Tae Ryu

Protocolo: 2020000496535

**HT Micron Semicondutores S.A.** CNPJ Nº 11.386.376/0001-00 - NIRE 43300057968. **Edital de Convocação - Assembleia Geral Ordinária Suspensa.** Nos termos do Artigo 32 do Estatuto Social da Companhia, ficam convocados os Srs. Acionistas da **HT Micron Semicondutores S.A.** ("Companhia") a comparecerem à continuação da Assembleia Geral Ordinária suspensa no dia 29 de março de 2019 que, após aprovação unânime do primeiro item da Ordem do Dia (aprovação das Demonstrações Financeiras da Companhia do exercício fiscal de 2018), foi suspensa para deliberação sobre a segunda Ordem do Dia (remuneração máxima global dos Diretores para o exercício fiscal de 2019). Assim, de forma semipresencial, tanto na sede social da Companhia, localizada na cidade de São Leopoldo-RS, na Avenida Unisinos nº 1550, Bairro Cristo Rei - CEP 93022-750 como por meio de sistema eletrônico indicado no item "iv", abaixo, que permitirá a participação e a votação à distância, mediante atuação remota, nos termos da Instrução Normativa nº 81/2020 do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração ("IN DREI 81/20"), a Assembleia Geral Ordinária terá sua continuação às 08 horas do dia 19 de dezembro de 2020. **Observações: (i)** Nos termos do artigo 135, §3º, da LSA, os documentos e informações relativos às matérias a serem deliberadas na AGO encontram-se à disposição na sede social da Companhia, assim como poderão ser disponibilizados por meio digital seguro, mediante requisição prévia. **(ii)** Os acionistas poderão ser representados por procurador constituído há menos de 1 ano, que seja acionista, advogado ou administrador da companhia, nos termos do artigo 126, §1º, da LSA. **(iii)** Solicitamos, nos termos do item 2, VI, VII e VIII, da Seção III, Anexo IV da IN DREI 81/20, que os documentos necessários à participação na AGO sejam apresentados pelos acionistas em até duas horas antes da abertura dos trabalhos, mediante protocolo digital por correio eletrônico, para os seguintes endereços: alesandra.venturella@htmicron.com.br, com cópia para bruno.cunha@silveiro.com.br. **(iv)** Nos termos da IN DREI 81/20, a AGO será realizada por meio do sistema eletrônico "Microsoft Teams", de modo que a participação na AGO, bem como o exercício do direito de voto nas deliberações das matérias constantes da ordem do dia, serão realizados mediante acesso remoto, através de link que será enviado aos acionistas que



Nome do arquivo: Pagina\_10\_DIC\_2020-12-11

Autenticidade: Documento Íntegro



DOCUMENTO ASSINADO POR	DATA	CPF/CNPJ	VERIFICADOR
PROCERGS CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COM Responsável: JOSE ANTONIO COSTA LEAL	11/12/2020 16:30:47 GMT-03:00	87124582000104 84948337749	Assinatura válida

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43300025934

Código da Natureza Jurídica

2054

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: GENTE SEGURADORA S.A.

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



RSE2300154125

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	006			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA

PORTO ALEGRE  
Local

28 Abril 2023  
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO \_\_\_\_\_  
Data

Responsável

NÃO \_\_\_\_\_  
Data

Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8941805 em 23/05/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 231371063 - 28/04/2023. Autenticação: 7CEA806EE77ABBA555D21DC245D64D7D96ACB44. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/1371063/23 e Código de Verificação (C.V.) 566982. Este documento foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2023 por José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral.





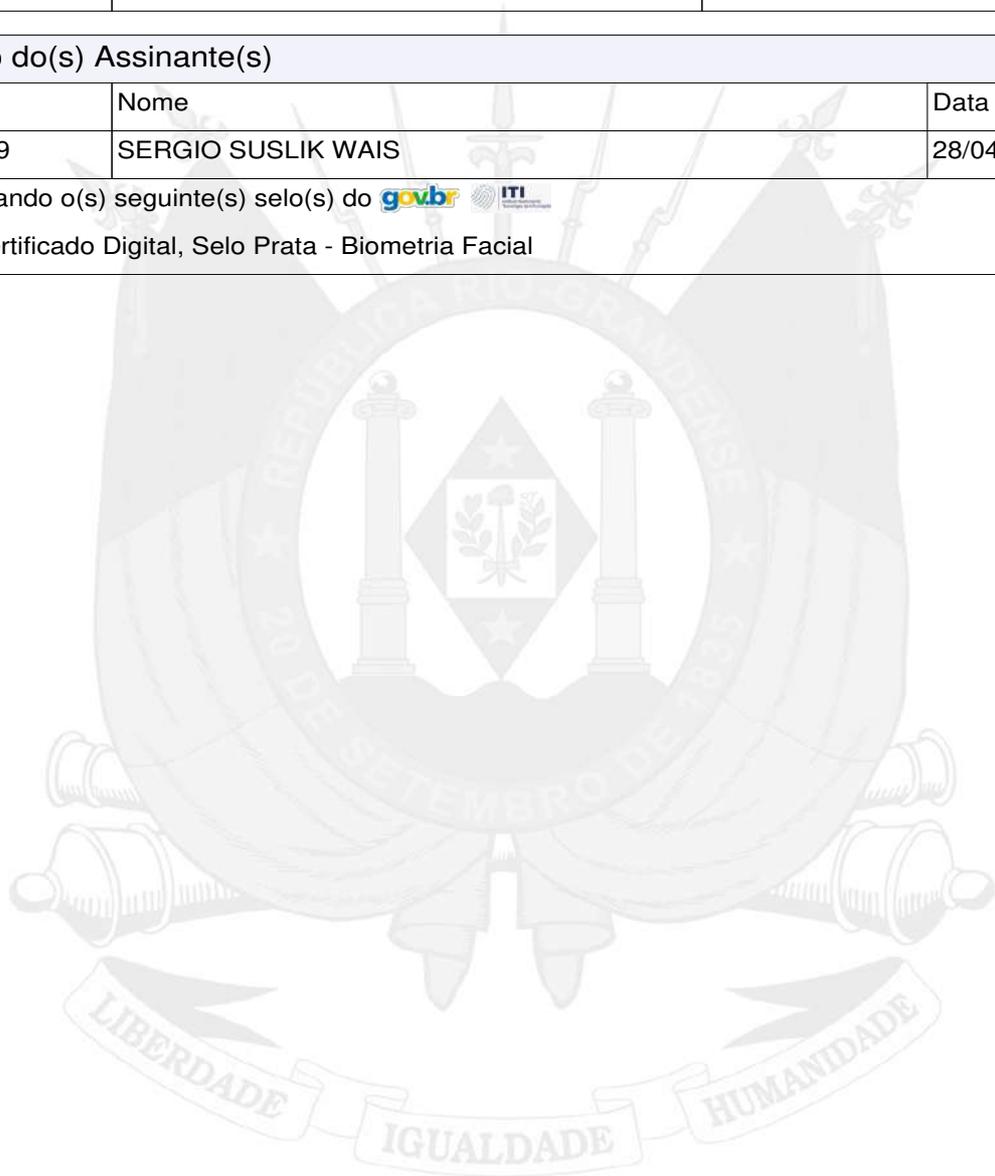
# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/137.106-3	RSE2300154125	28/04/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	28/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8941805 em 23/05/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 231371063 - 28/04/2023. Autenticação: 7CEA806EE77ABBA555D21DC245D64D7D96ACB44. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/137.106-3 e o link de acesso ao Sistema Integrado de Registro Digital. Este documento foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2023 por José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral.



**GENTE SEGURADORA S.A.**  
**CNPJ - 90.180.605/0001-02**  
**NIRE - 43300025934**

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**  
**REALIZADA EM 28 DE MARÇO DE 2023.**

**DATA, HORA E LOCAL:** Dia 28 de março de 2023, às 15 horas, na sede social da companhia, na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

**QUORUM:** Acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social.

**CONVOCAÇÃO:** Verificou-se em primeira convocação, a presença de acionistas representando a totalidade do capital social com direito a voto, o que foi constatado pelas assinaturas no livro de “Presença de Acionistas”, tornando-se dispensável a convocação de editais, conforme autoriza o § 4º do art. 124 da Lei nº 6.404/76 e suas atualizações.

**PUBLICAÇÕES:** As demonstrações financeiras da Companhia, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2022 foram publicadas de forma completa, no jornal de grande circulação Correio do Povo, em 2 (dois) formatos:

- Dia 24/02/2023 - formato físico completo, nas páginas 15, 16, 17 e 18 e
- Dia 24/02/2023 - formato digital completo no link <https://portal.correiodopovo.com.br/publicp/20145.pdf> .

**MESA:** Sérgio Suslik Wais, **Presidente;** Marcelo Wais, **Secretário.**

**ORDEM DO DIA:**

1. Aprovar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração e as demais Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022;
2. Aprovar a destinação do resultado do exercício de 2022;
3. Fixar a remuneração global dos Administradores da Companhia;
4. Deliberar sobre a não instalação do Conselho Fiscal.

**DELIBERAÇÕES:** Foi deliberado, pela unanimidade dos acionistas:

1. Aprovar, sem reservas, o Relatório e Contas da Administração, assim como as demais demonstrações financeiras, referentes ao exercício social findo em 31.12.2022;
2. Aprovar a destinação do resultado do exercício social findo em 31.12.2022, no valor de R\$ 2.887.979,10 (dois milhões, oitocentos e oitenta e sete mil, novecentos e setenta e nove reais e dez centavos) que, adicionados à R\$ 100.074,72 (cem mil e setenta e quatro reais e setenta e dois centavos) referentes à realização da reserva de reavaliação, resultaram em lucros acumulados no total de R\$ 2.988.053,82 (dois milhões, novecentos e oitenta e oito mil, cinquenta e três reais e oitenta e dois centavos). Deste total, aprovar as seguintes

ATA de Assembleia Geral Ordinária realizada em 28 de março de 2023.

GENTE SEGURADORA S/A  
Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90.020-060 – PORTO ALEGRE/RS  
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888  
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02  
[www.genteseguradora.com.br](http://www.genteseguradora.com.br)

Página 1 de 2



destinações: (a) R\$ 144.398,96 (cento e quarenta e quatro mil, trezentos e noventa e oito reais e noventa e seis centavos) para reserva legal; (b) R\$ 747.013,46 (setecentos e quarenta e sete mil, treze reais e quarenta e seis centavos) como dividendos mínimos obrigatórios aos acionistas e (c) R\$ 2.096.641,10 (dois milhões, noventa e seis mil, seiscentos e quarenta e um reais e dez centavos) como dividendos adicionais aos acionistas.

3. Fixar remuneração global anual da Diretoria em R\$ 3.320.000,00 (três milhões, trezentos e vinte mil reais) ao ano;
4. Decidem não instalar o Conselho Fiscal.

**CONSELHO FISCAL:** O Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado no período.

**DOCUMENTOS ARQUIVADOS:** Foram arquivados na sede da sociedade, devidamente autenticados pela Mesa, os documentos submetidos à apreciação da Assembleia, referidos nesta ata.

**ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou os trabalhos desta Assembleia Geral Ordinária, lavrando-se no livro próprio a presente Ata que, lida e achada conforme, foi aprovada por todos os presentes, que a subscrevem.

**DECLARAÇÃO:** Na qualidade de Presidente e Secretário da Assembleia, declaramos que a presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Atas de Assembleia Geral nº 002 da Companhia e autênticas as assinaturas apostas.

**ASSINATURAS:** Sérgio Suslik Wais, **Presidente**, Marcelo Wais, **Secretário**; Sérgio Suslik Wais, Marcelo Wais, Tânia Wais, Eduardo Wais e Gente Comércio e Participações Ltda., (Representada por seu administrador, Sérgio Suslik Wais), **Acionistas e Diretores**.

**SÉRGIO SUSLIK WAIS**  
Presidente

**MARCELO WAIS**  
Secretário

**SÉRGIO SUSLIK WAIS**  
Diretor-Presidente

**MARCELO WAIS**  
Diretor Vice-Presidente

ATA de Assembleia Geral Ordinária realizada em 28 de março de 2023.

GENTE SEGURADORA S/A  
Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90.020-060 – PORTO ALEGRE/RS  
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888  
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02  
[www.genteseguradora.com.br](http://www.genteseguradora.com.br)

Página 2 de 2





# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

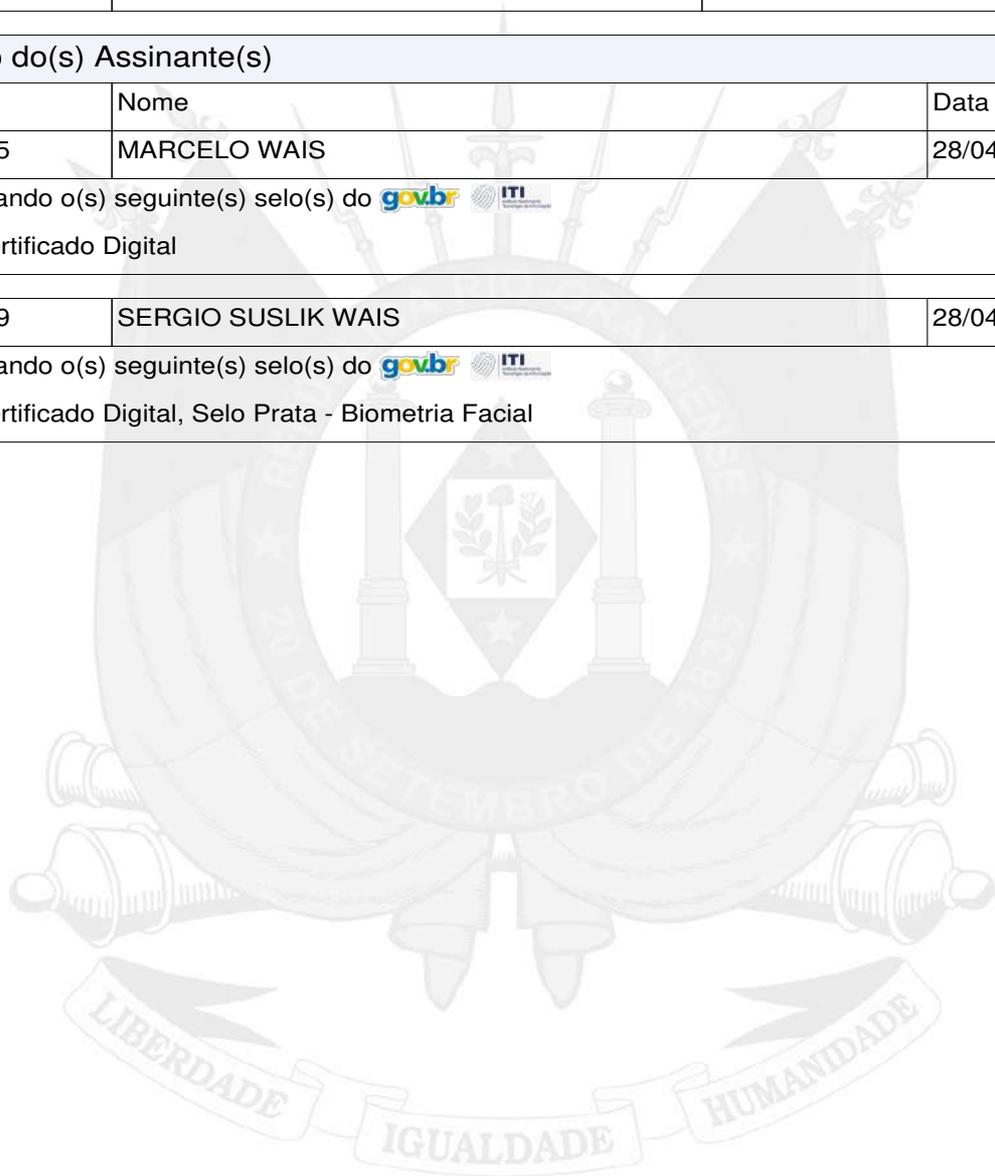
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/137.106-3	RSE2300154125	28/04/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
632.005.380-15	MARCELO WAIS	28/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	28/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8941805 em 23/05/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 231371063 - 28/04/2023. Autenticação: 7CEA806EE77ABBA555D21DC245D64D7D96ACB44. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/137.106-3 e o link de acesso ao Sistema Integrado de Registro Digital. Este documento foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2023 por José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral.



# DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL REGISTRO DIGITAL

Eu, SERGIO SUSLIK WAIS, BRASILEIRA, CASADO, EMPRESARIO  
SEGURADOR, DATA DE NASCIMENTO 23/05/1947, RG Nº 1005619679 SJS-RS, CPF  
062.422.780-49, RUA PEDRO CHAVES BARCELOS, Nº 878, BAIRRO AUXILIADORA,  
CEP 90450-010, PORTO ALEGRE - RS, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que  
os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro  
digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO  
VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Porto Alegre, 28 de abril de 2023.

---

**SERGIO SUSLIK WAIS**

Assinatura Eletrônica Avançada



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8941805 em 23/05/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 231371063 - 28/04/2023. Autenticação: 7CEA806EE77ABBA555D21DC245D64D7D96ACB44. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/1875106/23 q. Anexo 04 - Empresa (CIRA) Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2023 por José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral.



# DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL REGISTRO DIGITAL

Eu, MARCELO WAIS, BRASILEIRA, CASADO, EMPRESARIO SEGURADOR, DATA DE NASCIMENTO 17/01/1972, RG Nº 63200538015 SSP-RS, CPF 632.005.380-15, RUA ENGENHEIRO TEIXEIRA SOARES, Nº 200, 202, BAIRRO BELA VISTA, CEP 90440-140, PORTO ALEGRE - RS, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Porto Alegre, 28 de abril de 2023.

---

**MARCELO WAIS**

Assinatura Eletrônica Avançada



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8941805 em 23/05/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 231371063 - 28/04/2023. Autenticação: 7CEA806EE77ABBA555D21DC245D64D7D96ACB44. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/04/2023 q nº do documento 8941805. Este documento foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2023 por José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral.





SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

OFÍCIO ELETRÔNICO Nº 291/2023/COAUT/CGRAJ/DIR1/SUSEP

Ao Senhor  
SERGIO SUSLIK WAIS  
Diretor de relações com a Susep de  
GENTE SEGURADORA S.A.

Assunto: **AGO de 28 de março de 2023**  
**Processo Susep nº 15414.611294/2023-18**

Senhor Diretor,

Refiro-me ao procedimento destacado acima, protocolado em 10 de abril de 2023.

A propósito do assunto, informo que o requerimento foi arquivado sem análise do mérito, em virtude de não depender de homologação da Susep, nos termos do artigo 5º da Resolução CNSP nº 422, de 2021.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **MAURO WIZENBERG (MATRÍCULA 1338149), Coordenador**, em 24/04/2023, às 11:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543/2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.susep.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.susep.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1636777** e o código CRC **4F83BFDC**.

Av. Presidente Vargas, 730, Andares: 9,10 e 13 - Bairro Centro

CEP 20071-900 Rio de Janeiro/RJ - [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br)

**Referência:** Processo nº 15414.611294/2023-18

SEI nº 1636777





# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

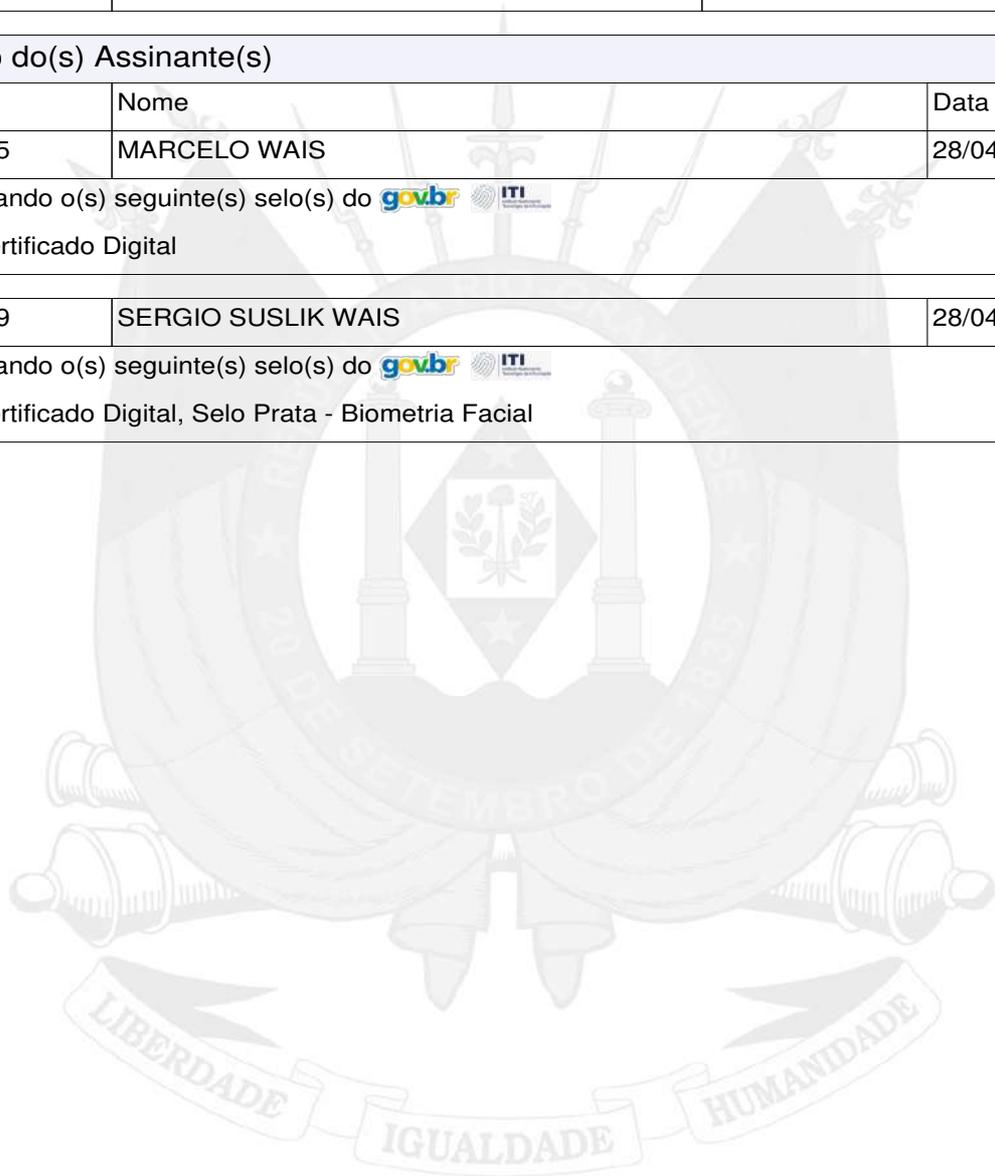
Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/137.106-3	RSE2300154125	28/04/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
632.005.380-15	MARCELO WAIS	28/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	28/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8941805 em 23/05/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 231371063 - 28/04/2023. Autenticação: 7CEA806EE77ABBA555D21DC245D64D7D96ACB44. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do documento 23/137.106-3 e Anexo de Segurança (CIR) Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO(S) DOCUMENTO(S) ANEXO(S)  
REGISTRO DIGITAL

Eu, SERGIO SUSLIK WAIS, BRASILEIRA, CASADO, EMPRESARIO  
SEGURADOR, DATA DE NASCIMENTO 23/05/1947, RG Nº 1005619679 SJS-RS, CPF  
062.422.780-49, RUA PEDRO CHAVES BARCELOS, Nº 878, BAIRRO AUXILIADORA,  
CEP 90450-010, PORTO ALEGRE - RS, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que  
os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro  
digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO  
VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Porto Alegre, 28 de abril de 2023.

---

SERGIO SUSLIK WAIS  
Assinatura Eletrônica Avançada



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8941805 em 23/05/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 231371063 - 28/04/2023. Autenticação: 7CEA806EE77ABBA555D21DC245D64D7D96ACB44. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do documento 231371063/23 q Anexo de Segurança (CIRA) Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2023 por José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral.



DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO(S) DOCUMENTO(S) ANEXO(S)  
REGISTRO DIGITAL

Eu, MARCELO WAIS, BRASILEIRA, CASADO, EMPRESARIO SEGURADOR, DATA DE NASCIMENTO 17/01/1972, RG Nº 7009036166 SSP-RS, CPF 632.005.380-15, RUA ENGENHEIRO TEIXEIRA SOARES, Nº 200, 202, BAIRRO BELA VISTA, CEP 90440-140, PORTO ALEGRE - RS, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Porto Alegre, 28 de abril de 2023.

---

MARCELO WAIS

Assinatura Eletrônica Avançada



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8941805 em 23/05/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 231371063 - 28/04/2023. Autenticação: 7CEA806EE77ABBA555D21DC245D64D7D96ACB44. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do documento 231371063 e Anexo de Seguro de Crédito Est. 57992. Este documento foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.





## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa GENTE SEGURADORA S.A., de CNPJ 90.180.605/0001-02 e protocolado sob o número 23/137.106-3 em 28/04/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8941805, em 23/05/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Angelo Santos Coelho.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	28/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

### Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	28/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		
632.005.380-15	MARCELO WAIS	28/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

### Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	28/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		
632.005.380-15	MARCELO WAIS	28/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/validacao) informando o número do protocolo 23/137.106-3.





## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

### Declaração Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	28/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

### Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	28/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

### Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
632.005.380-15	MARCELO WAIS	28/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

### Declaração Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
632.005.380-15	MARCELO WAIS	28/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 23/05/2023



Documento assinado eletronicamente por Angelo Santos Coelho, Servidor(a) Público(a), em 23/05/2023, às 13:58.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portal.de.servicos.da.jucisrs) informando o número do protocolo 23/137.106-3.





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO  
RIO GRANDE DO SUL  
Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY



Porto Alegre, terça-feira, 23 de maio de 2023



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8941805 em 23/05/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 231371063 - 28/04/2023. Autenticação: 7CEA806EE77ABBA555D21DC245D64D7D96ACB44. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/05/2023 que autenticou este documento (JCS). Esta certidão foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2023 por José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral.



Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 90.180.605/0001-02  
**Razão Social:** GENTE SEGURADORA SA  
**Endereço:** R MARECHAL FLORIANO PEIXOTO 450 / CENTRO HISTORICO / PORTO ALEGRE / RS / 90020-060

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 04/01/2024 a 02/02/2024

**Certificação Número:** 2024010401173892231151

Informação obtida em 08/01/2024 15:32:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

**Gente Seguradora S/A**

CNPJ: 90.180.605/0001-02

**BALANÇO PATRIMONIAL E ÍNDICES FINANCEIROS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021**

<b>Ativo - AT</b>	<b>280.223.273,33</b>		
<b>Ativo Circulante - AC</b>	<b>262.332.462,26</b>	<b>1) Liquidez:</b>	<b>2021</b>
<b>Ativo Não Circulante - ANC</b>	<b>17.890.811,07</b>	1.1) Liquidez Corrente: AC / PC	1,32
Ativo Realizavel LP - ARLP	9.185.091,06	1.2) Liquidez Geral: (AC + ARLP) / (PC + PNC)	1,19
Ativo Permanente - AP	8.705.720,01		
<b>Passivo - PT</b>	<b>280.223.273,33</b>	<b>2) Solvência:</b>	
<b>Passivo Circulante - PC</b>	<b>199.010.233,20</b>	2.1) Solvência Geral: AT / (PC + PNC)	1,23
<b>Passivo Não Circulante - PNC <sup>1</sup></b>	<b>28.592.571,34</b>	<b>3) Endividamento:</b>	
<b>Patrimônio Líquido - PL</b>	<b>52.620.468,79</b>	3.1) Endividamento Geral: (PC + PNC) / AT	0,81
Capital Social Integralizado	27.097.359,60	3.2) Endividamento Capital de Terceiros: (PC + PNC) / PL	4,33
Reservas de Lucros	25.523.109,19	3.3) Endividamento Legal SUSEP: (PC + PNC - Prov Técnicas <sup>2</sup> ) / PL	1,11
		<b>4) Imobilização:</b>	
		4.1) Imobilização de Capitais Próprios: AP / PL	0,17
		4.2) Imobilização do Ativo: AP / AT	0,03
		<b>5) Capitais de Terceiros:</b>	
		5.1) Gerência de Capitais de Terceiros : PL / (PC + PNC)	0,23
		5.2) Gerência de Capitais de Terceiros SUSEP : PL / (PC - Prov Técnicas <sup>2</sup> +PNC)	0,90

**Observação:**
<sup>1</sup>- PNC corresponde ao PELP

<sup>2</sup>- Provisões Técnicas base 12/2021:

169.018.381,50

MARCELO

WAIS:6320053801

5

 Assinado de forma digital por  
MARCELO WAIS:63200538015  
Dados: 2022.02.04 09:40:37  
-03'00'

**Marcelo Wais**  
Diretor Vice-Presidente

FLAVIA

NICOLETTI:320707

68821

 Assinado de forma digital por  
FLAVIA NICOLETTI:32070768821  
Dados: 2022.01.31 10:42:41  
-03'00'

**Flávia Nicoletti**  
Contadora CRCSP 274938/T-RS

## Gente Seguradora S/A

CNPJ: 90.180.605/0001-02

### BALANÇO PATRIMONIAL E ÍNDICES FINANCEIROS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 31 DE DEZEMBRO 2021

2022	2021		2022+ 2021		
Ativo - AT	339.808.792,13	Ativo - AT	280.223.273,33	<b>1) Liquidez:</b>	
Circulante - AC	317.215.984,29	Ativo Circulante - AC	262.332.462,26	1.1) Liquidez Corrente: AC / PC	1,30
Não Circulante - ANC	22.592.807,84	Ativo Não Circulante - ANC	17.890.811,07	1.2) Liquidez Geral: (AC + ARLP) / (PC + PNC)	1,17
Ativo Realizável LP - ARLP	13.387.174,70	Ativo Realizável LP - ARLP	9.185.091,06	<b>2) Solvência:</b>	
Ativo Permanente - AP	9.205.633,14	Ativo Permanente - AP	8.705.720,01	2.1) Solvência Geral: AT / (PC + PNC)	1,20
Passivo - PT	339.808.792,13	Passivo - PT	280.223.273,33	<b>3) Endividamento:</b>	
Passivo Circulante - PC	249.958.581,43	Passivo Circulante - PC	199.010.233,20	3.1) Endividamento Geral: (PC + PNC) / AT	0,84
Passivo Não Circulante - PNC	41.093.413,96	Passivo Não Circulante - PNC 1	28.592.571,34	3.2) Endividamento Capital de Terceiros: (PC + PNC) / PL	5,15
Patrimônio Líquido - PL	48.756.796,74	Patrimônio Líquido - PL	52.620.468,79	3.3) Endividamento Legal SUSEP: (PC + PNC - Prov Técnicas <sup>2</sup> ) / PL	1,07
Capital Social Integralizado	27.097.359,60	Capital Social Integralizado	27.097.359,60	<b>4) Imobilização:</b>	
Reservas de Lucros	21.659.437,14	Reservas de Lucros	25.523.109,19	4.1) Imobilização de Capitais Próprios: AP / PL	0,18
				4.2) Imobilização do Ativo: AP / AT	0,03
				<b>5) Capitais de Terceiros:</b>	
				5.1) Gerência de Capitais de Terceiros : PL / (PC + PNC)	0,20
				5.2) Gerência de Capitais de Terceiros SUSEP : PL / (PC - Prov Técnicas <sup>2</sup> +PNC)	0,94

Observação:	
<sup>1</sup> - PNC corresponde ao PELP	
<sup>2</sup> - Provisões Técnicas base 12/2022:	240.610.460,63
<sup>2</sup> - Provisões Técnicas base 12/2021:	169.018.381,50
<b>TOTAL</b>	<b>409.628.842,13</b>

**1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS**  
 GAL. ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE: (51) 3079-5300  
**SIDNEI ZOLIM BOCCUDO - TABELIÃO DESIGNADO**

Reconheço a AUTENTICIDADE das fimas de MARCELO WAIS E FLÁVIA NICOLETTI, indicadas com a seta de uso deste tabelionato.  
 EM TESTE DA VERDADE  
 Porto Alegre, 21 de março de 2023  
 Rec. Fima: R\$12,80 + Selo digital: R\$3,60  
 0450.01.2200001.40372 a 40373 [794]

1º Tabelionato de Notas  
 INACIO KOLOGESKI SIMÃO  
 ESCR. AUTORIZADO

**TABELIONATO** → *[Assinatura]*  
**Marcelo Wais**  
 Diretor Vice-Presidente

**TABELIONATO** → *[Assinatura]*  
**Flávia Nicoletti**  
 Contadora CRCSP 274938/T-RS

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por EMMANUEL LOPES SOUZA DOS SANTOS, em terça-feira, 21 de março de 2023 09:27:32 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS, nos termos da medida provisória Nº 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por EMMANUEL LOPES SOUZA DOS SANTOS, em terça-feira, 21 de março de 2023 09:27:32 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



## 1º Tabelionato de Porto Alegre

Sidnei Zolim Boccudo - Tabelião Designado

rua Andrade Neves, 159 - Porto Alegre - RS

Telefone: (51) 3079 5300



**AUTENTICAÇÃO:** Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel do original. Dou fé. Emol.: R\$ 61,70 + Selo digital: R\$ 4,40 - 0450.04.2300001.01449-2CA.

EMMANUEL LOPES SOUZA DOS SANTOS:02748927079 em 21/03/2023 09:26:29 -03:00

## Gente Seguradora S/A

MÉDIA DE ÍNDICES FINANCEIROS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 31 DE DEZEMBRO DE 2021

	2022		2021		2022	2021	Média
Ativo - AT	339.808.792,13	Ativo - AT	280.223.273,33	1) Liquidez:			
Ativo Circulante - AC	317.215.984,29	Ativo Circulante - AC	262.332.462,26	1.1) Liquidez Corrente: AC / PC	1,27	1,32	1,30
Ativo Não Circulante - ANC	22.592.807,84	Ativo Não Circulante - ANC	17.890.811,07	1.2) Liquidez Geral: (AC + ARLP) / (PC + PNC)	1,14	1,19	1,17
Ativo Realizável LP - ARLP	13.387.174,70	Ativo Realizável LP - ARLP	9.185.091,06	2) Solvência:			
Ativo Permanente - AP	9.205.633,14	Ativo Permanente - AP	8.705.720,01	2.1) Solvência Geral: AT / (PC + PNC)	1,17	1,23	1,20
Passivo - PT	339.808.792,13	Passivo - PT	280.223.273,33	3) Endividamento:			
Passivo Circulante - PC	249.958.581,43	Passivo Circulante - PC	199.010.233,20	3.1) Endividamento Geral: (PC + PNC) / AT	0,86	0,81	0,84
Passivo Não Circulante - PNC 1	41.093.413,96	Passivo Não Circulante - PNC 1	28.592.571,34	3.2) Endividamento Capital de Terceiros: (PC + PNC) / PL	5,97	4,33	5,15
Patrimônio Líquido - PL	48.756.796,74	Patrimônio Líquido - PL	52.620.468,79	3.3) Endividamento Legal SUSEP: (PC + PNC - Prov Técnicas <sup>2)</sup> / PL	1,03	1,11	1,07
Capital Social Integralizado	27.097.359,60	Capital Social Integralizado	27.097.359,60	4) Imobilização:			
Reservas de Lucros	21.659.437,14	Reservas de Lucros	25.523.109,19	4.1) Imobilização de Capitais Próprios: AP / PL	0,19	0,17	0,18
				4.2) Imobilização do Ativo: AP / AT	0,03	0,03	0,03
				5) Capitais de Terceiros:			
				5.1) Gerência de Capitais de Terceiros : PL / (PC + PNC)	0,17	0,23	0,20
				5.2) Gerência de Capitais de Terceiros SUSEP : PL / (PC - Prov Técnicas <sup>2</sup> +PNC)	0,97	0,90	0,94

Observação:	
1- PNC corresponde ao PELP	
2- Provisões Técnicas base 12/2022:	240.610.460,63
4- Provisões Técnicas base 12/2021:	169.018.381,50
TOTAL	409.628.842,13



Marcelo Wais  
Diretor Vice-Presidente



Flávia Nicoletti  
Contadora CRCSP 274938/T-RS

1º Tabelionato de Notas  
1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS  
RUA GAL. ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE: (51) 3079-5300  
SIDNEI ZOLIM BOCCUDO - TABELIÃO DESIGNADO

Reconheço a AUTENTICIDADE das firmas de MARCELO WAIS E FLÁVIA NICOLETTI, indicada com a seta de uso deste tabelionato.

EM TESTE DA VERDADE  
Porto Alegre, 21 de março de 2023  
Rec. Firma: R\$12,80 + Selo digital: R\$3,60  
0450.01.2200001.40370 a 40371 [BD 1]

Doc: Memorando 5.509/2023 | Anexo: INDICE\_3.PDF (1/3) 587/932

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por EMMANUEL LOPES SOUZA DOS SANTOS, em terça-feira, 21 de março de 2023 09:31:53 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por EMMANUEL LOPES SOUZA DOS SANTOS, em terça-feira, 21 de março de 2023 09:31:53 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



**1º Tabelionato de Porto Alegre**

Sidnei Zolim Boccudo - Tabelião Designado  
rua Andrade Neves, 159 - Porto Alegre - RS

Telefone: (51) 3079 5300



**AUTENTICAÇÃO:** Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel do original. Dou fé. Emol.: R\$ 61,70 + Selo digital: R\$ 4,40 - 0450.04.2300001.01452-2C0.

EMMANUEL LOPES SOUZA DOS SANTOS:02748927079 em 21/03/2023 09:30:57 -03:00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO  
PROCURADORIA FISCAL

**REQUERENTE: GENTE SEGURADORA SA**  
**ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE CERTIDÃO**

### **INFORMAÇÃO 148/2023**

Atendendo requerimento formulado pela sociedade **GENTE SEGURADORA SA**, inscrita no CGC/MF sob o nº **90.180.605/0001-02**, informo que, no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, a Certidão de Situação Fiscal - documento que noticia a existência ou inexistência de débitos lançados e/ou inscritos em dívida ativa (fase administrativa e judicial) - é emitida pela Secretaria da Fazenda do Estado, nos termos do disposto pelo Título V, Capítulo XI, da Circular nº 01/81, do Diretor-Geral do Tesouro do Estado, de 8.7.81 (DOE 10.7.81), e alterações posteriores.

Porto Alegre, 15 de dezembro de 2023.

**Andreia Cristina Valcarenghi**  
Procuradora do Estado

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** ANDREIA CRISTINA VALCARENGHI  
Data: 14/12/2023 12:48:37-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Válida até 16/03/2024**

**Sr. Contribuinte,**

Confira os dados abaixo e em caso de divergência, compareça à Loja de Atendimento da Secretaria Municipal da Fazenda - Travessa Mário Cinco Paus, s/n - Centro - das 9h00 às 16h00, portando o seguinte documento:  
Contrato social atualizado (no caso de estatuto social, anexar a ata de assembleia que constitui a direção) ou FID 3 (no caso de autônomos).



**PREFEITURA DE PORTO ALEGRE**  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE ISSQN**

Número da Inscrição

**141.094.2.5**

CNPJ

**90.180.605/0001-02**

Data de Constituição

**04/12/1984**

Data de Inscrição

**30/01/1995**

Nome do Contribuinte

**GENTE SEGURADORA S.A.**

Atividade Principal de Serviço

**SEGUROS NÃO-VIDA**

Atividades Secundárias de Serviço

**SEGUROS DE VIDA (SEGURADORA)**

Tipo de Tributação

**Não Incidência**

Forma de Tributação

**Não Incidência**

Endereço

**Rua Marechal Floriano Peixoto, 450**

Bairro

**Centro Historic**

Cep

**90020-060**

Cidade

**Porto Alegre**

Situação Cadastral

**Ativa**

Data da última alteração

**15/05/2019**

**ATENÇÃO:**

• **Este documento não é válido para dispensa de retenção por substituição tributária.**



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43300025934

Código da Natureza Jurídica

2054

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

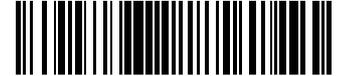
ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: GENTE SEGURADORA S.A.

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



RSE2300075729

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	223			BALANCO

PORTO ALEGRE  
Local

6 Março 2023  
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO \_\_\_\_\_  
Data Responsável

NÃO \_\_\_\_\_  
Data Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e archive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e archive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data Vogal Vogal Vogal  
Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8838184 em 31/03/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 230689485 - 09/03/2023. Autenticação: 162742CF79A885F5D884C387B8E4A1F69A39C7C. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 230689485 e o código de segurança TSE. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/04/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.





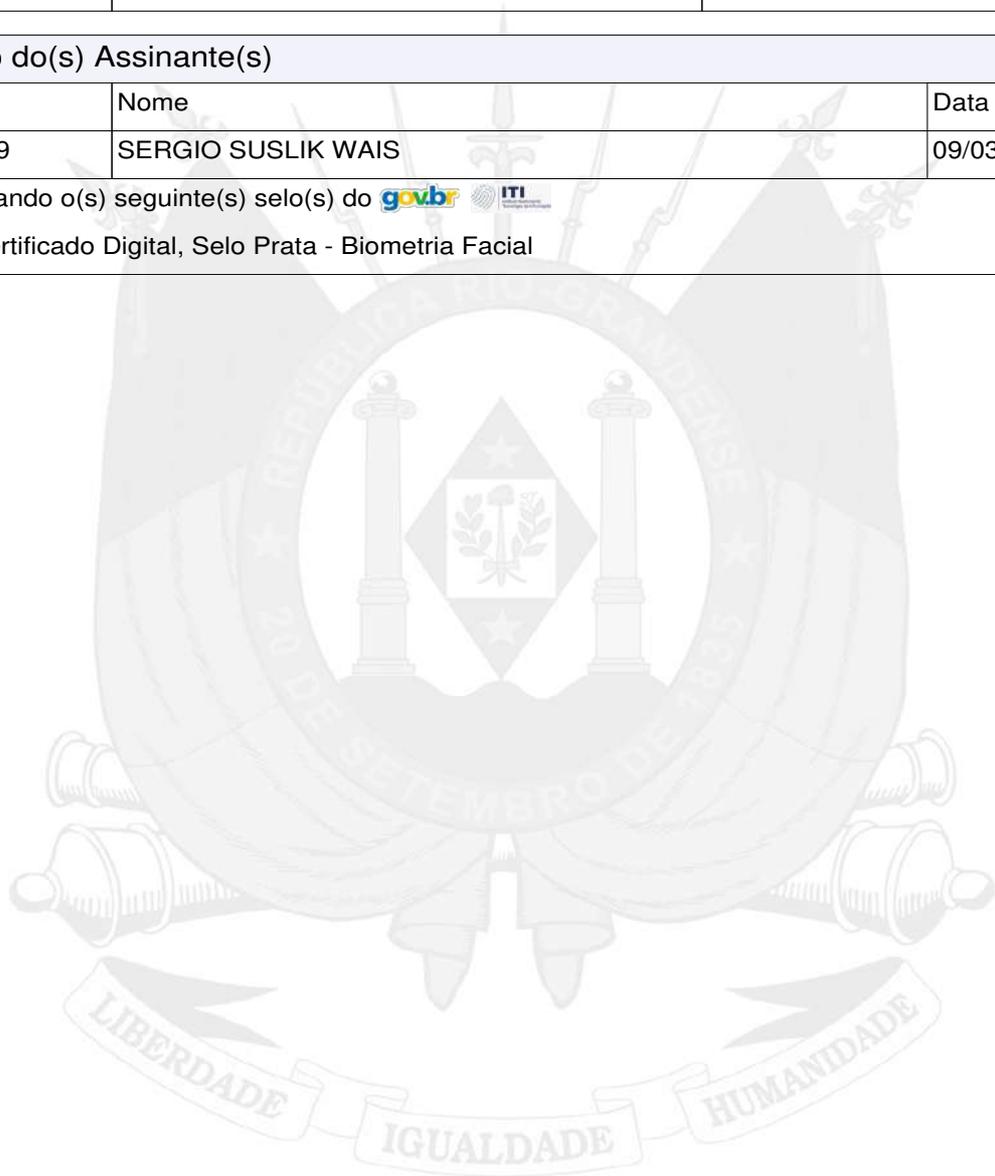
# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/068.948-5	RSE2300075729	06/03/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	09/03/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8838184 em 31/03/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 230689485 - 09/03/2023. Autenticação: 162742CF79A885F5D884C387B8E4A1F69A39C7C. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/068.948-5 e código de segurança TSE-Est-012. Este documento foi autenticado digitalmente e assinado em 01/04/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.





GENTE SEGURADORA S/A

MATRIZ - SEDE PRÓPRIA - RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 450 - PORTO ALEGRE - RS  
CNPJ 90.180.605/0001-02 - CARTA PATENTE N° 515



### Senhores Acionistas, GRAÇAS A D'US.

Submetemos à apreciação de V.Sas. o Relatório da Diretoria da Gente Seguradora e as demonstrações Demonstratórias Financeiras relativas ao exercício de 2022, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às entidades supervisionadas pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, incluindo as normas expedidas pelo Conselho Nacional de Seguros Privados - CNSP, acompanhadas das respectivas Notas Explicativas e do Relatório dos Auditores Independentes.

### Desempenho Operacional

No ano de 2022 a Gente Seguradora apresentou um crescimento robusto em suas receitas de prêmio de seguro, ampliando o faturamento em 33% em relação ao ano anterior, consolidando ainda mais sua posição no mercado segurador brasileiro.

O crescimento da carteira de prêmios dos ramos de Auto-móveis foi de 30%, para os ramos Patrimoniais foi de 24%, e para os ramos Pessoas o crescimento foi de 59%, alcançando as provisões técnicas em 42% e os ativos financeiros exercidos.

pelos investimentos em ativos de longo prazo, mantendo o excedente financeiro em um patamar confortável e aderente às exigências regulatórias.

Com o crescimento robusto das receitas no ano de 2022, as margens contribuíram para o resultado operacional foram impactadas negativamente por dois grandes motivos, o primeiro, uma alta na sinistralidade das carteiras de automóveis, em função, dentre outros motivos, da variação positiva da tabela IFPE e do aumento nos custos da mão de obra e peças veiculares, e o segundo o resultado financeiro abaixo do esperado, tendo em vista que a carteira de ativos da Gente Seguradora é composta na sua grande maioria por títulos públicos do Tesouro Direto, que sofreram com a inflação alta de juros, risco política e o risco fiscal. Esses impactos foram sentidos em grande parte das seguradoras no Brasil e podem continuar a serem sentidos por questões conjunturais, políticas e econômicas no ano de 2023.

A Seguradora sorvetida em suas atividades de potencialização de mercado, que já é observada, mantém a política de aprimorar constantemente as plataformas de negócios bem como desenvolver novos produtos, otimizando seu atendimento com novos meios de

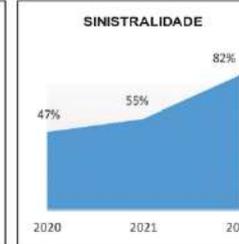
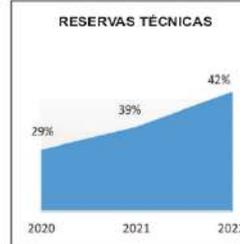
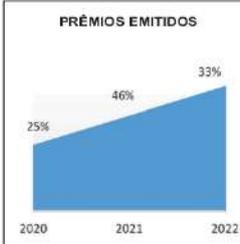
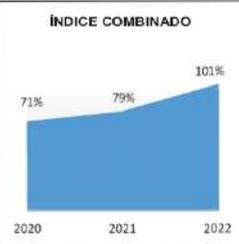
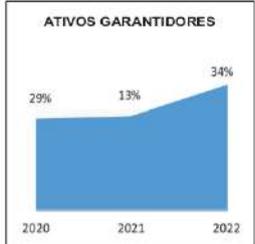
comunicação cada vez mais abrangentes, sempre de olho no ser humano e utilizando a inteligência que a inteligência artificial proporciona na automatização dos processos.

Mantendo a política de distribuição e reinvestimento de lucros, aos acionistas são assegurados dividendos mínimos obrigatórios de 25% em relação ao lucro líquido, ajustado de acordo com a Lei das SAs, além de juros sobre capital próprio, sendo que o restante é acumulado nas reservas de lucro da Seguradora para incorporação ao capital social ou posterior distribuição adicional de dividendos.

A Gente Seguradora pretende, para o próximo ano, continuar investindo em novas tecnologias, buscando novos nichos de mercado, investindo no quadro funcional e diretivo, na melhoria interna, gestão de riscos e compliance, considerando a consolidação de nossas sobras até o momento, sendo como objetivo a satisfação da Gente Seguradora e do atendimento aos nossos segurados e a sociedade como um todo.

Porto Alegre, 15 de fevereiro de 2023.

A Diretoria,



### BALANÇOS PATRIMONIAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 2021 (em reais)

	2022	2021
<b>ATIVO</b>		
<b>CIRCULANTE</b>	<b>317.215.984,29</b>	<b>262.332.462,26</b>
Disponível	20.429,52	19.602,81
Caixa e bancos	20.429,52	19.602,81
<b>Aplicações</b>	<b>4.1</b>	<b>199.246.082,54</b>
Créditos das operações com seguros e resseguros	63.583.486,23	58.724.319,63
Prêmios a receber	10,1	43.487.856,51
Operações com seguradoras	20.095.641,72	11.645.078,37
<b>Ativos de resseguro - provisões técnicas</b>	<b>6,1</b>	<b>40.304.233,27</b>
Títulos e créditos a receber	2.455.246,68	7.048.790,52
Títulos e créditos a receber	2.259,26	1.528,99
Créditos Tributários e Previdenciários	1.917.280,32	6.021.561,07
Depósitos Judiciais e Fiscais	530.482,68	421.680,55
Outros Créditos	5.238,22	4.000,00
Outros valores e bens	7.199.069,60	1.341.200,00
Bens à venda	7.199.069,60	1.341.200,00
Empréstimos e Depósitos Compulsórios	100.213,11	122.579,18
Custos de aquisição diferidos	7,1	13.306.609,34
Seguros	13.306.609,34	12.419.087,70
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>22.592.807,84</b>	<b>17.890.611,07</b>
<b>REALIZÁVEL A LONGO PRAZO</b>	<b>13.387.174,70</b>	<b>9.185.091,06</b>
Ativos de resseguro - provisões técnicas	6,1	13.387.174,70
<b>INVESTIMENTO</b>	<b>104.850,26</b>	<b>104.850,26</b>
Participações societárias - financeiras	104.850,26	104.850,26
<b>IMOBILIZADO</b>	<b>9.040.782,88</b>	<b>8.540.969,75</b>
Imóveis de uso próprio	5,1	7.130.057,68
Bens móveis	1.905.725,20	1.221.989,48
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>339.808.792,13</b>	<b>280.223.273,33</b>

	2022	2021
<b>PASSIVO</b>		
<b>CIRCULANTE</b>	<b>249.936.561,43</b>	<b>199.010.233,20</b>
Contas a pagar	8.643.737,72	17.664.707,43
Obrigações a pagar	2.184.915,26	4.272.050,31
Impostos e encargos sociais a recolher	2.290.460,60	2.936.012,25
Encargos tributários	421.090,45	330.037,91
Impostos e contribuições	2.502.849,58	7.062.850,78
Outras contas a pagar	1.236.417,59	2.172.748,75
<b>Débitos de operações com seguros e resseguros</b>	<b>40.486.166,43</b>	<b>39.361.897,08</b>
Prêmios a restituir	451.057,25	-
Operações com seguradoras	32.089.187,99	30.576.288,59
Controles de seguros e resseguros	7.263.789,60	8.765.008,49
Outros débitos operacionais	82.131,59	-
Depósitos de terceiros	91.202,04	45.976,56
<b>Provisões técnicas - seguros</b>	<b>8,1</b>	<b>200.737.474,34</b>
Danos	189.000.795,19	131.002.055,60
Pessoais	11.736.670,15	10.936.506,25
<b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>41.023.413,96</b>	<b>28.920.571,34</b>
Contas a pagar	611.143,75	715.801,16
Tributos diferidos	611.143,75	715.801,16
<b>Provisões técnicas - seguros</b>	<b>8,1</b>	<b>39.872.980,29</b>
Danos	30.379.985,57	19.200.523,51
Pessoais	9.493.000,72	7.880.205,81
Outros débitos	2,5	699.283,92
Provisões judiciais	699.283,92	796.040,92
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>48.736.796,74</b>	<b>52.620.468,79</b>
Capital social	27.097.359,60	27.097.359,60
Aumento de capital (em aprovação)	1.766.701,40	-
Reserva de reavaliação	879.450,76	874.888,07
Reservas de lucros	19.013.284,98	24.648.241,12
<b>TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>339.808.792,13</b>	<b>280.223.273,33</b>

### DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 2021 (em reais)

	2022	2021
<b>Prêmios emitidos líquidos</b>	<b>244.040.538,57</b>	<b>185.177.938,21</b>
Variação das provisões técnicas	(25.908.342,09)	(34.919.314,02)
<b>Prêmios ganhos</b>	<b>218.132.196,50</b>	<b>150.258.624,19</b>
Prêmios ocorridos	11,2	(170.082.437,28)
Custos de aquisição	11,2	(23.869.349,40)
<b>Outras receitas e (despesas) operacionais</b>	<b>11,4</b>	<b>(2.150.269,43)</b>
Resultados operacionais	11,4	14.283.561,50
Receita com resseguro	11,8	53.584.330,61
Despesa com resseguro	(34.548.436,04)	(20.223.308,92)
Salvados e Ressarcimentos de Resseguro	(5.003.522,57)	(1.674.362,76)
<b>Despesas administrativas</b>	<b>11,8</b>	<b>(20.163.234,58)</b>
Despesas com tributos	(1.542.318,47)	(1.532.379,15)
<b>Resultado financeiro</b>	<b>11,8</b>	<b>7.830.678,62</b>
Receitas Financeiras	23.953.289,15	20.039.212,21
Despesas Financeiras	(20.564.910,53)	(28.043.136,04)
<b>Resultado patrimonial</b>	<b>89.647,69</b>	<b>205.188,99</b>
<b>Resultado operacional</b>	<b>176.117,54</b>	<b>21.654.163,18</b>
Perdas com ativos não correntes	(73.743,25)	(265.267,10)
<b>Resultado antes dos impostos e participações</b>	<b>102.374,29</b>	<b>21.388.896,08</b>
Imposto de renda	(11,9)	(11.390.790,89)
Contribuição social	(11,9)	(935.396,52)
Participações sobre o resultado	(308.772,02)	(201.374,00)
<b>Lucro líquido do exercício</b>	<b>2.962.375,47</b>	<b>13.225.492,91</b>
Quotais de ações	12,6	4.259.686,00
Lucro por ação - RS	0,87	4,06

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

### DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - MÉTODO INDIRETO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 2021 (em reais)

	2022	2021
<b>ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>	<b>2.962.375,47</b>	<b>13.225.492,91</b>
Lucro líquido do exercício	680.012,30	642.067,02
Ajustes para:	(43.674,71)	(56.322,70)
Depreciações e amortizações	(261.030,25)	(4.253.130,40)
Perda por redução no valor recuperável dos ativos realizáveis nos contratos patrimoniais:	(42.325.356,33)	(4.634.604,04)
Ativos financeiros	(10.859.178,50)	(31.015.270,95)
Ativos de resseguro	(4.202.083,64)	(3.528.217,45)
Créditos fiscais e previdenciários	7.542.310,44	12.936.170,95
Depósitos judiciais e fiscais	(108.362,33)	(74.671,15)
Despesas antecipadas	(4.015.883,45)	(16.632.524,25)
Custos de Aquisição Diferidos	(5.830.075,00)	707.487,96
Outros ativos	(6.532.209,18)	(5.192.407,22)
Impostos e contribuições	(3.503.337,07)	808.568,68
Outras contas a pagar	1.124.269,35	18.738.925,37
Débitos de operações com seguro e resseguro	71.982.079,13	47.437.788,25
Provisões técnicas - seguro e resseguro	(186.756,00)	(4.566.151,87)
Outros passivos	149.583,60	(19.377,64)
Caixa Gerado (Consumido) pelas Operações Operacionais	3.347.682,71	9.558.127,43
Juros recebidos	7.568.594,45	6.239.031,84
Imposto sobre o lucro pago	(2.562.962,89)	(8.247.261,12)
<b>Caixa Líquido Gerado (Consumido) nas Atividades Operacionais</b>	<b>8.353.714,27</b>	<b>7.949.888,15</b>
<b>ATIVIDADES DE INVESTIMENTO</b>	<b>Operacional</b>	<b>156.194,02</b>
Recuperação de bens	156.194,02	69.135,92
Pagamento pela Compra:	(16.000,00)	(3.172.111,95)
Investimentos	(10.219,49)	(209.301,54)
Caixa Líquido Gerado (Consumido) nas Atividades de Investimento	(782.005,47)	(3.312.277,57)
<b>ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO</b>	<b>Operacional</b>	<b>(8.697.406,33)</b>
Distribuição de Dividendos e Juros sobre o Capital Próprio	(8.697.406,33)	(4.802.361,10)
Outros	-	-
<b>Caixa Líquido Gerado (Consumido) nas Atividades de Financiamento</b>	<b>(8.697.406,33)</b>	<b>(4.802.361,10)</b>
<b>Aumento (redução) Líquido de Caixa e Equivalentes de Caixa</b>	<b>896,74</b>	<b>(254.740,52)</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do Exercício	19.002,61	214.343,33
Caixa e Equivalentes de Caixa no Fim do Exercício	20.429,52	19.002,61

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

### DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS ABRANGENTES EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 2021 (em reais)

	2022	2021
<b>Lucro líquido do exercício</b>	<b>2.962.375,47</b>	<b>13.225.492,91</b>
Efeito da reavaliação da reserva de reavaliação	100.074,72	100.074,72
<b>Total do resultado abrangente no exercício</b>	<b>3.062.450,19</b>	<b>13.325.567,63</b>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

EMPRESA JORNALÍSTICA CALDAS JÚNIOR - CNPJ: 92.757.798/0001-39  
Rua Caldas Júnior, 219 - Centro Histórico - Porto Alegre - RS, 90019-900  
51 3215-6104 - CORREIO@OJVO.COM.BR

Documento assinado eletronicamente com validade jurídica nos termos da MP 2.200-2/2001 e artigos 104 e 107 do Código Civil Brasileiro. Signatários:  
EMPRESA JORNALÍSTICA CALDAS JÚNIOR LTDA.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul  
Certifico registro sob o nº 8838184 em 31/03/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 901806050001-02 e protocolo 230689485-09/03/2023. Autenticação: 162742CF79A885F5D884C387B8E4A1F69A39C7C. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisr.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 230689485-09/03/2023 e o senha T943909A. Este documento foi assinado digitalmente e assinada em 01/04/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS (em reais)

1 - Contexto operacional: A Gente Seguradora é uma associação anônima de capital fechado, autorizada pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP a operar seguro de danos e pessoais em todo o território nacional. A sede da Companhia encontra-se em Porto Alegre/RS. As demonstrações financeiras foram apresentadas à Diretoria e aprovadas em 15/02/2023 para a divulgação...

Table with columns for 2022 and 2021, split into Bruto de Resseguro and Líquido de Resseguro. Rows include Centro-Oeste, Nordeste, Norte, Sudeste, Sul, and Total. Values are in millions of reais.

Table with columns for 2022 and 2021, split into Bruto de Resseguro and Líquido de Resseguro. Rows include Centro-Oeste, Nordeste, Norte, Sudeste, Sul, and Total. Values are in millions of reais.

Table showing financial data for 2022 and 2021, including Saldo em 1º Janeiro, Reversões, and Pagamento. Values are in millions of reais.

Table with columns for 2022 and 2021, split into Bruto de Resseguro and Líquido de Resseguro. Rows include Centro-Oeste, Nordeste, Norte, Sudeste, Sul, and Total. Values are in millions of reais.

Table with columns for 2022 and 2021, split into Bruto de Resseguro and Líquido de Resseguro. Rows include Centro-Oeste, Nordeste, Norte, Sudeste, Sul, and Total. Values are in millions of reais.

Table showing financial data for 2022 and 2021, including Saldo em 1º Janeiro, Reversões, and Pagamento. Values are in millions of reais.

Table showing financial data for 2022 and 2021, including Saldo em 1º Janeiro, Reversões, and Pagamento. Values are in millions of reais.

no diálogo transparente, convergência de suas necessidades em prol de relacionamento duradouro e zelando pela credibilidade das informações. A Gente Seguradora entende como Risco de Crédito a possibilidade de haver perdas financeiras relacionadas a contraparte. Visando manter o bom gerenciamento e o controle dentro das políticas estabelecidas, a Companhia opera apenas com Resseguradoras locais com a mais alta avaliação de rating e através do contínuo trabalho junto aos resseguradores, buscando reduzir o agravo de prejuízo.

2.3 - Análise qualitativa: Objetos, políticas e processos de gestão de riscos. A Gente Seguradora entende como Risco Operacional o conjunto de perdas decorrentes de fraudes ou eventos externos. O gerenciamento tem por base o treinamento constante da equipe técnica e desenvolvimento de sistemas, bem como, aprimorar a eficiência da prevenção, identificação, mitigação de riscos e diversificação dos tipos de aplicações.

Table with columns for 2022 and 2021, split into Bruto de Resseguro and Líquido de Resseguro. Rows include Centro-Oeste, Nordeste, Norte, Sudeste, Sul, and Total. Values are in millions of reais.

Table with columns for 2022 and 2021, split into Bruto de Resseguro and Líquido de Resseguro. Rows include Centro-Oeste, Nordeste, Norte, Sudeste, Sul, and Total. Values are in millions of reais.

Table with columns for 2022 and 2021, split into Bruto de Resseguro and Líquido de Resseguro. Rows include Centro-Oeste, Nordeste, Norte, Sudeste, Sul, and Total. Values are in millions of reais.

Table with columns for 2022 and 2021, split into Bruto de Resseguro and Líquido de Resseguro. Rows include Centro-Oeste, Nordeste, Norte, Sudeste, Sul, and Total. Values are in millions of reais.

Table with columns for 2022 and 2021, split into Bruto de Resseguro and Líquido de Resseguro. Rows include Centro-Oeste, Nordeste, Norte, Sudeste, Sul, and Total. Values are in millions of reais.

Table with columns for 2022 and 2021, split into Bruto de Resseguro and Líquido de Resseguro. Rows include Centro-Oeste, Nordeste, Norte, Sudeste, Sul, and Total. Values are in millions of reais.

Table with columns for 2022 and 2021, split into Bruto de Resseguro and Líquido de Resseguro. Rows include Centro-Oeste, Nordeste, Norte, Sudeste, Sul, and Total. Values are in millions of reais.

Table with columns for 2022 and 2021, split into Bruto de Resseguro and Líquido de Resseguro. Rows include Centro-Oeste, Nordeste, Norte, Sudeste, Sul, and Total. Values are in millions of reais.

PublicCP Publicidade Legal

6 - Ativos de resseguro

Os ativos de resseguro correspondem aos valores a receber do ressegurador e valores das provisões técnicas de resseguro. A cessão de resseguro é efetuada no curso normal das atividades com o propósito de limitar sua perda potencial aos riscos assumidos. Os ativos de resseguro compreendem as recuperações de sinistros pagas e as provisões técnicas de resseguro - PPNG, RVNE, PSL, IBNER e PDR.

Os passivos relacionados às operações de resseguro são apresentadas brutos de suas respectivas recuperações, às quais estão registradas no ativo circulante, uma vez que a existência do contrato não extingue as obrigações da Companhia para com os segurados. O dimensionamento dos prêmios de resseguro é realizado de forma consistente com o respectivo prêmio de seguro. Durante o exercício de 2021 e 2022, os contratos proporcionais e não proporcionais foram firmados com o ressegurador local IRB Brasil Resseguros S.A. tendo sido assinado contrato com a Swiss Re em 12/2022 para cobertura dos Seguros de Pessoas.

Table with 2 columns: 2022 and 2021. Rows include Saldo em 1º de janeiro, Constituição, Reverso, Pagamento, and Saldo em 31 de dezembro for PPNG, RVNE, PSL, IBNER, INBR, PDR, and Total.

7 - Custos de aquisição diferentes (CAD): Com base em cartões de aquisição efetuados os montantes referentes às comissões são relativos à comercialização de apólices de seguros, sendo apropriado ao resultado de acordo com a vigência das apólices.

Table with 2 columns: 2022 and 2021. Rows include Saldo em 1º de janeiro, Constituição, Reverso, and Saldo em 31 de dezembro for Comissão Total.

8 - Provisões técnicas: As provisões técnicas são constituídas de acordo com as determinações do Conselho Nacional de Seguros Privados - CNSP e da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, cujos critérios, parâmetros e fórmulas são documentados através de Notas Técnicas Actuariais (NTA), cuja consistência e parâmetros adotados são verificados pela Auditoria Atuarial Independente, conforme normativo aplicável.

a. Provisão de Prêmios Não Cobertos (PPNG): representa mensalmente o valor do Prêmio Comercial dividido pelo prazo médio de resseguro, líquido de cobertura pagas. Tem por objetivo garantir ao segurado o pagamento de sinistros e despesas a ocorrer, a qual é calculada de modo a considerar a parcela de prêmio não cobertos relativa aos riscos assumidos.

b. Provisão de Prêmios Não Cobertos para Riscos Vivos e Não Emitidos (PPNG/RVNE): provisão estimada cujo objetivo é dar cobertura aos riscos em vigor com prêmio ainda não emitido pelo Segurador. Conforme metodologia prevista em Nota Técnica, no cálculo da sua estimativa é considerada a totalidade dos prêmios a decorrer, tomando por base os dados de prêmios comerciais emitidos em atraso dos últimos 2 (dois) meses, alocado em suas devidas competências atuariais.

c. Provisão de Sinistros e Não Advindos (IBNER): para atender à demanda de sinistros a pagar, seu saldo corresponde, no estado líquido, ao total devido de sinistros advindos e ainda não indenizados deduzido da parcela relativa à recuperação de consórcio, caso houver, inclusive aquelas referentes às demandas judiciais, cuja metodologia encontra-se devidamente demonstrada em Nota Técnica Atuarial específica, onde o valor provisionado tem-se por proporcional aos riscos de perda de cada processo, segundo classificação atuarial. Quando necessário será constituída a provisão de ajuste (IBNER/A), a qual é ajustada por meio da aplicação de metodologia baseada nos resultados dos testes de consistência da PSL tem o objetivo de estimar as mudanças de valores que os sinistros advindos sofrerão ao longo dos processos de análise e sua liquidação, conforme previsto em Nota Técnica específica.

d. Provisão de Sinistros e Não Advindos (IBNR): para atender à demanda de sinistros que já ocorreram, mas que ainda não foram avisados à Seguradora, sendo calculada através de metodologia própria, utilizando-se do modelo FELICIA para todos os ramos comerciais disponíveis, conforme previsto em Nota Técnica específica. A consistência dos valores provisionados é mensurada semestralmente por meio de técnicas estatísticas e atuariais que observam o comportamento histórico entre as datas de ocorrência dos sinistros e os respectivos avisos.

e. Provisão de Despesas Relacionadas (PDR): tem por objetivo dar cobertura aos valores relativos às despesas relacionadas à liquidação de indenizações. Inclui-se na esfera auditada, em função dos sinistros ocorridos, o valor do rife, de acordo com metodologia própria prevista em NTA específica.

f. Provisão Complementar de Cobertura (PCC): tem por objetivo complementar o saldo da provisão técnica que apresentar saldo insuficiente, conforme valor acordado no Teste de Adequação de Passivos - TAP.

g. A Provisão de Reservas e Outros Valores a Regularizar (PVR): tem por objetivo dar cobertura aos valores das devoluções de prêmios, outros valores a regularizar não constituídos nas demais provisões técnicas.

h. A Provisão de Excedente Técnico (PET): tem por objetivo dar cobertura para os valores destinados à distribuição de excedentes decorrentes de operações técnicas previstas nos contratos bem como, para as obrigações decorrentes de reduções de comissão de resseguros.

Table with 2 columns: 2022 and 2021. Rows include Saldo em 1º de janeiro, Constituição, Reverso, Pagamento, and Saldo em 31 de dezembro for PPNG, RVNE, PCC, PSL, IBNR, PDR, PVR, PET, and Total das provisões.

Table with 2 columns: 2022 and 2021. Rows include Saldo em 1º de janeiro, Constituição, Reverso, Pagamento, and Saldo em 31 de dezembro for PPNG, RVNE, PCC, PSL, IBNR, PDR, PVR, PET, and Total das provisões técnicas.

Table with 2 columns: 2022 and 2021. Rows include Saldo em 1º de janeiro, Constituição, Reverso, Pagamento, and Saldo em 31 de dezembro for PPNG, RVNE, PCC, PSL, IBNR, PDR, PVR, PET, and Total das provisões técnicas.

Table with 2 columns: 2022 and 2021. Rows include Saldo em 1º de janeiro, Constituição, Reverso, Pagamento, and Saldo em 31 de dezembro for PPNG, RVNE, PCC, PSL, IBNR, PDR, PVR, PET, and Total das provisões técnicas.

9.2 - Desenvolvimento das provisões técnicas e pagamentos:

O quadro de desenvolvimento dos sinistros tem por objetivo ilustrar o risco de seguro inerente às provisões de sinistro, comparando os sinistros pagas com suas respectivas provisões. O triângulo superior do quadro apresenta a provisão estimada para as últimas perdas, partindo do ano em que o sinistro foi avisado, sendo que o triângulo inferior demonstra as quantias pagas em relação às provisões em, em cada exercício subsequente.

Table with 2 columns: 2022 and 2021. Rows include No ano de aviso, Um ano após o aviso, Dois anos após o aviso, Três anos após o aviso, Quatro anos após o aviso, Cinco anos após o aviso ou mais, and Saldo em 31 de dezembro.

Table with 2 columns: 2022 and 2021. Rows include No ano de aviso, Um ano após o aviso, Dois anos após o aviso, Três anos após o aviso, Quatro anos após o aviso, Cinco anos após o aviso ou mais, and Saldo em 31 de dezembro.

Table with 2 columns: 2022 and 2021. Rows include Risco, Prêmio ganhos, Sinistralidade %, Comercialização %, Prêmios ganhos, Sinistralidade %, and Comercialização %.

9.3 - Teste de Adequação dos Passivos: Em cada data de balanço e segundo o TAP para todos os contratos vigentes na data base de avaliação, em conformidade com a Circular SUSEP nº 648/2021, consistem em analisar os parâmetros dos produtos operados pela Seguradora, cujo resultado do teste, avaliado a partir do presente nos respectivos dados base, tem como objetivo constatar a necessidade ou não de proceder-se às garantias financeiras complementares às provisões técnicas.

9.4 - Critérios Técnicos Utilizados nas Projeções dos Fluxos: São utilizados, nas projeções, os prazos entre a data inicial (risco assumido na data base), e o final da vigência destes contratos ou a data da sua renovação.

9.4.1 - Sinistralidade: Consideraram-se as taxas de sinistralidade observadas nas respectivas cartilhas, cujo exercício de abrangência foi adequado à cada atuação, resultando nas seguintes sinistralidades: Prêmios registrados: Grupo Faixa 03 (Ramo 24), Unipol Responsabilidade 68,8%; Grupo Automotivo 73,07%; Grupo Transporte 17,66%; Ramo 03 de 70,52%; do Ramo 23 de 97,80%; do Ramo 82 de 53,96% e para o Ramo 90 de 21,71%.

9.4.2 - Despesa Administrativa: Com base na realização de suas operações, a Seguradora estabeleceu as despesas administrativas consideradas necessárias à manutenção dos atividades referentes às apólices vigentes em 31/12/2022 com Pessoal, com Terceiros, com Localização e Funcionamento, com Despesas Administrativas Diversas, com Publicações e com Trabalhos.

9.4.3 - Taxa de Juros e Índice de Preços: A taxa de juros livre de risco adotada neste trabalho foi a disponibilizada pela SUSEP ao mercado segurador, por meio de seu site, cuja aplicação na Seguradora foi realizada com a curva fixada.

9.4.4 - Método de Avaliação: O resultado do TAP é apurado pela diferença entre o valor das estimativas correntes dos fluxos de caixa e a soma do saldo contábil das provisões técnicas na data base, deduzida dos custos de aquisição diretos e dos ativos intangíveis diretamente relacionados às respectivas operações. Caso resulte em valor positivo, esta diferença deverá ser constituída sob forma da PCC, quando decorrente do provisor PPNG, ou, quando das demais provisões, deverá proceder-se ao ajuste da própria provisão ou do próprio. A Companhia elaborou uma metodologia que considera a melhor estimativa para todos os fluxos de caixa futuro, que também incluem as despesas incrementais e de liquidação de sinistros, utilizando-se de premissas correntes para a realização do teste.

9.4.5 - Resultados parciais e finais adotados nos fluxos: A taxa de juros livre de risco e a taxa de inflação (CPI) brutas de resseguro, sendo agrupadas em função de similitudes (ou características de risco similares) e os fluxos de caixa são trazidos a valor presente a partir de premissas de taxas de juros livres de risco.

Table with 4 columns: TIPO DE PRODUTO, PPNG CONSTITUÍDA LIQUIDA DO CAD DIRETAMENTE RELACIONADO A PPNG, VALOR PRESENTE DO FLUXO DE CAIXA RELACIONADO A PPNG, and PCC-PPNG.

Table with 2 columns: TIPO DE PRODUTO and VALOR PRESENTE DO FLUXO DE CAIXA RELACIONADO A PPNG FUTURA DE PRÊMIOS NÃO REGISTRADOS (SAÍDAS - ENTRADAS).

Table with 2 columns: TIPO DE PRODUTO and VALOR PRESENTE DO FLUXO DE CAIXA RELACIONADO A PPNG FUTURA DE PRÊMIOS NÃO REGISTRADOS (SAÍDAS - ENTRADAS).

Table with 2 columns: PCC-PPNG efetivamente constituída and PCC-PPNG (NÃO REGISTRADO) e (M) MAIS VALIA PCC-PPNG.

Table with 5 columns: TIPO DE PRODUTO, GRUPO DE PROVISÕES, VALOR CONSTITUÍDO, VALOR PRESENTE DO FLUXO DE CAIXA, and RESULTADO DO TAP RELATIVO AS DEMAIS PROVISÕES.

9) Ativos de resseguro e retrocessão: Table with 3 columns: TIPO DE ATIVO, ATIVO CONSTITUÍDO, and VALOR PRESENTE DO FLUXO DE CAIXA RELACIONADO AO ATIVO.

10 - Prêmios a receber: 10.1 - Movimentação dos prêmios a receber: Table with 2 columns: 2022 and 2021. Rows include Saldo inicial em 1º de janeiro, Prêmios emitidos, Prêmios em cobrança, Prêmios em pagamento, and Saldo no final do exercício.

10.2 - Prazo médio de recebimento: Ramos: Prazo (em dias): 114 81 50 82 86 74 85 84 85 86 89 30 37 30 30.

10.3 - Faixa de vencimento dos prêmios a receber: Table with 2 columns: 2022 and 2021. Rows include A vencer, Até 30 dias, De 31 a 60 dias, De 61 a 120 dias, De 121 a 180 dias, De 181 a 360 dias, Superior a 360 dias, Total a vencer, Vencidos, Até 90 dias, De 91 a 180 dias, De 181 a 360 dias, Total vencidos, Redução ao valor recuperável, and Total.

**11 - Detalhamento das principais contas de resultado:**  
**11.1 - Prêmios emitidos líquidos:**

	2022	2021
Prêmios emitidos	282.222.938,96	298.287.238,91
Cancelamentos e reduções	(38.482.201,25)	(23.110.503,70)
<b>Total</b>	<b>244.040.737,71</b>	<b>185.176.735,21</b>

**11.2 - Sinistros ocorridos:**

	2022	2021
Sinistros do próprio	(104.268.514,35)	(97.644.865,54)
Serviços de assistência 24hrs	(700.331,35)	(515.853,79)
Outros receitas e despesas de seguros	20.151.122,36	14.441.187,19
Variável de IRRF/IRBNER	(18.226.713,94)	2.613.780,04
<b>Total</b>	<b>(173.052.437,28)</b>	<b>(82.105.727,08)</b>

**11.3 - Custo de aquisição:**

	2022	2021
Comissões - prêmios emitidos	(20.750.871,04)	(23.802.404,89)
Variáveis do CAD	(887.521,24)	(3.403.290,42)
<b>Total</b>	<b>(21.638.392,28)</b>	<b>(27.205.695,31)</b>

**11.4 - Outras receitas e (despesas) operacionais:**

	2022	2021
Receitas com honorários regulados DPAAT	12.048,00	3.196.227,00
Outras receitas de honorários regulados DPAAT	(1.206.874,98)	(3.626.916,00)
Redução ao valor recuperável de prêmios	(427.842,56)	(723.912,08)
Provisão de contingência cível de sinistro	(2.075.731,78)	(1.532.427,78)
<b>Total</b>	<b>(2.198.399,43)</b>	<b>3.029.069,46</b>

**11.5 - Resultado com resseguro:**

	2022	2021
Recuperações de resseguro	53.584.336,81	21.368.943,88
Despesa	(53.785.521,24)	(21.302.801,53)
Variação na provisão IRRF	(2.615.401,34)	(942.795,63)
<b>Total</b>	<b>(2.816.585,77)</b>	<b>(876.653,28)</b>

**11.6 - Despesas administrativas:**

	2022	2021
Despesas com pessoal próprio	(1.025.197,81)	(7.969.022,60)
Administração (*)	(2.185.978,96)	(1.487.277,78)
Indenizações	(137.529,81)	(175.762,31)
Empreços sociais	(1.875.951,63)	(1.472.253,83)
Assistência social	(1.490.471,67)	(1.132.241,30)
Despesas com aluguel de terrenos	(93.325,42)	(1.125.293,63)
Despesas com fiscalização e funcionamento	(2.325.236,30)	(3.070.382,03)
Despesas com publicação e propaganda	(200.039,82)	(602.734,05)
Despesas com participação	(32.031,36)	(14.958,01)
Despesas com convênios e contribuições	(7.435.281,37)	(45.201,70)
Outras despesas administrativas	(129.172,67)	(25.273,22)
<b>Total</b>	<b>(20.103.234,08)</b>	<b>(17.445.064,08)</b>

**11.7 - Despesas com tributos:**

	2022	2021
Despesas com IPI/COFINS	(1.717.618,40)	(2.024.482,00)
Despesas com PIS de fiscalização	(1.089.985,86)	(1.394.841,90)
Impostos federais recolhidos unificadamente	(3.042.318,47)	(3.332.378,19)

**11.8 - Resulta do financeiro:**

	2022	2021
Receitas financeiras	23.395.599,15	20.039.272,21
Receitas com aplicações financeiras	18.777.070,25	15.775.117,95
Receitas com operações de seguros	3.703.931,71	3.547.230,85
Juros e coupons recebidos	7.359.884,46	6.629.031,64
Outras receitas financeiras	1.554.792,46	1.087.881,76
<b>Despesas financeiras</b>	<b>(29.564.910,33)</b>	<b>(29.643.116,04)</b>
Alíquota de imposto de renda sobre as operações	(11.803.961,97)	(11.816.980,57)
Despesas com operações de seguros	(4.375.022,14)	(10.001.871,09)
Outras despesas financeiras	(223.227,32)	(876.273,21)
<b>Total</b>	<b>(7.863.153,22)</b>	<b>(8.403.903,03)</b>

**11.9 - Imposto de renda e contribuição social:**

	2022	2021
Impostos de renda	54.147,87	12.297,87
Imposto de renda sobre as operações	(2.306.135,57)	(7.919.664,64)
Incentivos Fiscais - PAT	(34.059,54)	(15.338,52)
Imposto de renda e contribuição social devidos	(2.286.047,24)	(7.922.004,29)

**11.10 - Reconciliação da alíquota efetiva de imposto de renda e contribuição social:**

	2022	2021
Resultado antes dos impostos e participações	5.687.332,25	21.268.856,68
- I-JCF pago nos exercícios	(74.336,37)	(2.081.262,28)
- Participação sobre os resultados	(1.263.340,00)	(845.794,99)
<b>Resultado base de imposto de renda e contribuição social:</b>	<b>5.249.655,88</b>	<b>18.338.238,80</b>
IR e CSLL de liquidez nominal de 25% e 15%	(1.288.341,20)	(7.574.391,53)
Adições e exceções no cálculo dos tributos:		
Realização de Reserva de Revalorização	100.074,72	100.074,72
Doenças Incuráveis / ECA	286.555,30	220.000,00
Multas Individuais	3.861,52	14.137,08
Provisões Individuais / Despesas Incuráveis	290.555,30	200.000,00
Benefícios	47.689,10	24.805,00
Dívidas em Recebíveis	(708,10)	12.137,23
Reversão de Provisões	(187.037,36)	(172.071,40)
<b>Imposto de renda e contribuição social dos exercícios</b>	<b>(2.286.047,24)</b>	<b>(7.922.004,29)</b>
<b>% alíquota efetiva</b>	<b>43,24%</b>	<b>40,93%</b>

**12 - Patrimônio líquido:**

**12.1 - Capital social:**  
O Capital Social está totalmente subscrito e integralizado no valor de R\$ 27.837.359,60 (vinte e sete milhões, oitenta e sete mil, trezentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos), representado por 4.207.520 (quatro milhões, duzentos e sessenta e sete mil e noventa e sete) ações ordinárias, ordinárias e nominalistas, sem valor nominal. Em 29/12/2022, registrado no Processo Susep nº 154.448/2019-42023-65, foi realizada uma Assembleia Geral Extraordinária para aumento do capital social elevando-o para R\$ 28.864.061,00 (vinte e oito milhões, oitocentos e sessenta e quatro mil e sessenta e seis reais), que se encontra em fase de aprovação pela SUSEP.

**12.2 - Reserva de revalorização:**  
Constituída em exercícios anteriores em decorrência de reavaliações de bens do ativo realizadas com base em laudos de reavaliação emitidos por peritos especializados. No ano de 2022 a reserva de reavaliação de imóveis foi realizada no montante de R\$ 100.074,72 (R\$ 100.074,72 no ano de 2021). O constante Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido. Nos termos da Lei nº 11.636/2007, a Companhia optou por manter os saldos constantes de reserva de reavaliação até sua efetiva realização.

**12.3 - Reserva legal:**  
Constituída, a partir do exercício, mediante apropriação de 5% sobre o lucro líquido do exercício, na forma prevista na legislação societária brasileira, podendo ser utilizada para a compensação de prejuízos ou para aumento do capital social, assegurando a integridade do capital social.

**12.4 - Dividendos e Juros sobre o capital próprio:**  
De acordo com as disposições legais e estatutárias são garantidos aos acionistas a distribuição de dividendos e juros sobre o capital de 25% do lucro líquido ajustado de cada exercício. O benefício fiscal dos juros sobre capital próprio é reconhecido no resultado do exercício, calculado com base na legislação vigente e sendo como base a Taxa de Juros de Longo Prazo (TJLP) durante o exercício aplicável à provisão revalorização. O benefício fiscal dos juros sobre capital próprio é reconhecido no resultado do exercício, calculado com base na legislação vigente e sendo como base a Taxa de Juros de Longo Prazo (TJLP) durante o exercício aplicável à provisão revalorização. Conforme acrescentado na alteração estatutária de 29/12/2022, a administração da Companhia optou por manter o lucro líquido ajustado e o lucro líquido líquido para distribuição de dividendos e juros sobre o capital próprio.

**12.5 - Demonstração de cálculo do patrimônio líquido ajustado e da alíquota de capital:**  
Nos termos da Resolução CNSP nº 43/2001, as sociedades seguradoras deverão apresentar Patrimônio Líquido Ajustado (PLA) igual ou superior ao Capital Mínimo Requerido (CMR), após ajustes realizados para qualidade de cobertura de risco. Capital Mínimo Requerido (CMR) e o capital líquido da Companhia deverão manter o mesmo valor entre o capital base e a soma dos Capitais de Risco.

	2022	2021
<b>Patrimônio líquido</b>	<b>48.765.708,74</b>	<b>52.426.463,79</b>
(+) Ajustes contábeis	1.156.261,26	1.110.421,49
(-/-) Ajustes associados à variação dos valores econômicos	(7.043.013,38)	(4.199.862,67)
CMR - Reserva Legal	35.739.959,36	50.896.510,67
PLA de nível 1	7.043.013,38	4.199.862,67
PLA de nível 2	1.156.261,26	1.110.421,49
PLA de nível 3	7.197.552,86	7.436.828,18
CMR - Capital Mínimo Requerido (CMR)	(7.043.013,38)	(4.199.862,67)
<b>PLA total</b>	<b>54.875.190,81</b>	<b>53.450.855,83</b>

	2022	2021
<b>Capital base (I)</b>	<b>8.100.000,00</b>	<b>8.100.000,00</b>
<b>Capital de risco (II)</b>	<b>42.775.177,87</b>	<b>45.350.855,83</b>
Capital de risco de subscrição	22.917.112,85	22.917.112,85
Capital de risco de crédito	19.858.065,02	19.858.065,02
Capital de risco de mercado	10.367.140,42	8.889.362,07
Efeito da correção entre os fluxos	(18.115.660,10)	(5.890.164,07)
<b>Capital mínimo requerido (CMR)</b>	<b>(7.043.013,38)</b>	<b>(4.199.862,67)</b>
Suficiência do PLA	<b>12.160.611,94</b>	<b>25.246.839,16</b>
<b>% de suficiência do PLA</b>	<b>28%</b>	<b>69%</b>

**12.6 - Composição acionária:**

	Quantidade de Ações	% de participação
<b>Acionistas</b>		
Sérgio Suslik Waiss	3.318.952	97,765%
Marcelo Waiss	2.542	0,007%
Tânia Waiss	12.939	0,361%
Marcelo Waiss	10.643	0,303%
Alcides Aguiar	1.184	0,003%
<b>Total</b>	<b>3.338.838</b>	<b>100%</b>

**DIRETORIA:**

Sérgio Suslik Waiss	Diretor Presidente
Marcelo Waiss	Diretor Vice-Presidente
Tânia Waiss	Diretora
Eduardo Waiss	Diretor
Flávia Nicolotti	Administradora
Alcides Aguiar	Administrador

**ATUARA BRASILEI Assessoria e Consultoria S/S Ltda**  
CNPJ nº 10.124.280/0001-45

**RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS**

Conforme as demonstrações contábeis do GENTE SEGURADORA S.A. (Companhia) que compõem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2022 e as demonstrações demonstrativas do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido, do fluxo de caixa e do resultado não financeiro, bem como as demonstrações contábeis de natureza operacional, financeira e patrimonial em 31 de dezembro de 2022, elaboradas sob a responsabilidade dos seus administradores, em conformidade com os princípios contábeis divulgados pelo Instituto Brasileiro de Contas (IBR-C) e com as normas do Superintendente de Seguros Privados - SUSEP.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos planejamento profissional e tratamos criteriosamente a materialidade de acordo com o nosso julgamento profissional. O conceito de materialidade é aplicado no planejamento e na execução de nossa auditoria, na avaliação dos riscos de distorção identificadas no longo dos períodos, das distorções não corrigidas, se houver, sobre as demonstrações contábeis como um todo e da formação de nossa opinião.

A determinação da materialidade é feita sobre nossa percepção sobre as necessidades de informações financeiras pelos usuários das demonstrações contábeis, das atividades comerciais e econômicas da Companhia e a distribuição para analisar se as informações das demonstrações contábeis, com distorções materialmente significativas, afetariam as decisões econômicas dos investidores, administradores e outros usuários das demonstrações contábeis.

Os procedimentos de auditoria realizados em relação a este relatório de auditoria são aqueles que, em nossa opinião, são suficientes para expressar uma opinião sobre as demonstrações contábeis. Esses procedimentos incluem, mas não se limitam, a: a) identificação e avaliação dos riscos de distorção materialmente significativa; b) planejamento e execução de procedimentos de auditoria; e c) identificação e avaliação dos riscos de distorção materialmente significativa.

Identificamos e avaliamos os riscos de distorção materialmente significativa nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria de acordo com o risco de distorção materialmente significativa de acordo com o planejamento e a execução de nossa auditoria, na avaliação dos riscos de distorção identificadas no longo dos períodos, das distorções não corrigidas, se houver, sobre as demonstrações contábeis como um todo e da formação de nossa opinião.

Identificamos e avaliamos os riscos de distorção materialmente significativa nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria de acordo com o risco de distorção materialmente significativa de acordo com o planejamento e a execução de nossa auditoria, na avaliação dos riscos de distorção identificadas no longo dos períodos, das distorções não corrigidas, se houver, sobre as demonstrações contábeis como um todo e da formação de nossa opinião.

Identificamos e avaliamos os riscos de distorção materialmente significativa nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria de acordo com o risco de distorção materialmente significativa de acordo com o planejamento e a execução de nossa auditoria, na avaliação dos riscos de distorção identificadas no longo dos períodos, das distorções não corrigidas, se houver, sobre as demonstrações contábeis como um todo e da formação de nossa opinião.

Identificamos e avaliamos os riscos de distorção materialmente significativa nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria de acordo com o risco de distorção materialmente significativa de acordo com o planejamento e a execução de nossa auditoria, na avaliação dos riscos de distorção identificadas no longo dos períodos, das distorções não corrigidas, se houver, sobre as demonstrações contábeis como um todo e da formação de nossa opinião.

Identificamos e avaliamos os riscos de distorção materialmente significativa nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria de acordo com o risco de distorção materialmente significativa de acordo com o planejamento e a execução de nossa auditoria, na avaliação dos riscos de distorção identificadas no longo dos períodos, das distorções não corrigidas, se houver, sobre as demonstrações contábeis como um todo e da formação de nossa opinião.

**EMPRESA JORNALÍSTICA CALDAS JÚNIOR - CNPJ: 92.757.798/0001-39**

**Rua Caldas Júnior, 219 - Centro Histórico - Porto Alegre - RS, 90019-900**  
**Sua 315-6104 - CORREIOPOVO.COM.BR**

Documento assinado eletronicamente com validade jurídica nos termos da MP 2.200-2/2001 e artigos 104 e 107 do Código Civil Brasileiro. Signatários: EMPRESA JORNALÍSTICA CALDAS JÚNIOR LTDA.

## PROTOCOLO DAS ASSINATURAS DO DOCUMENTO

Este documento acima foi assinado em formato eletrônico no Portal de Assinaturas RRSIGN pelas PARTES abaixo relacionadas, tendo sua validade jurídica nos termos da Medida Provisória 2.200-2/2001 e artigos 104 e 107 do Código Civil Brasileiro. O documento foi certificado pelo Portal de Assinaturas RRSIGN e incorporado um carimbo de tempo no momento da finalização das assinaturas.

Para as assinaturas com certificado digital, você pode validá-las através do Verificador de Conformidade do ITI - Instituto Nacional de Tecnologia da Informação, informando o arquivo p7s e documento original no seguinte link: <https://verificador.it.gov.br>

---

**Para verificar as assinaturas do documento acesse o validador no link abaixo e utilize para isso a "Chave do documento".**

**Link do Validador:** <https://correiodopovo.rrsign.com.br/validador>

**Chave do Documento:** 3a0913aa68bcf7155361f22080e88038582

---

### Relação dos Signatários:

Nome: EMPRESA JORNALISTICA CALDAS JUNIOR LTDA

CNPJ/Nº do Documento: 92757798000139

Posição: **Signatário**

Tipo de Assinatura: Assinatura Digital Qualificada

Data/Hora Assinatura: 23/02/2023 17:08:05

Certificado Emitido Por: AC Certisign RFB G5

Nº do Certificado: 65804976130868553397189562720656923063

Validade do Certificado: 13/06/2023 16:21:20





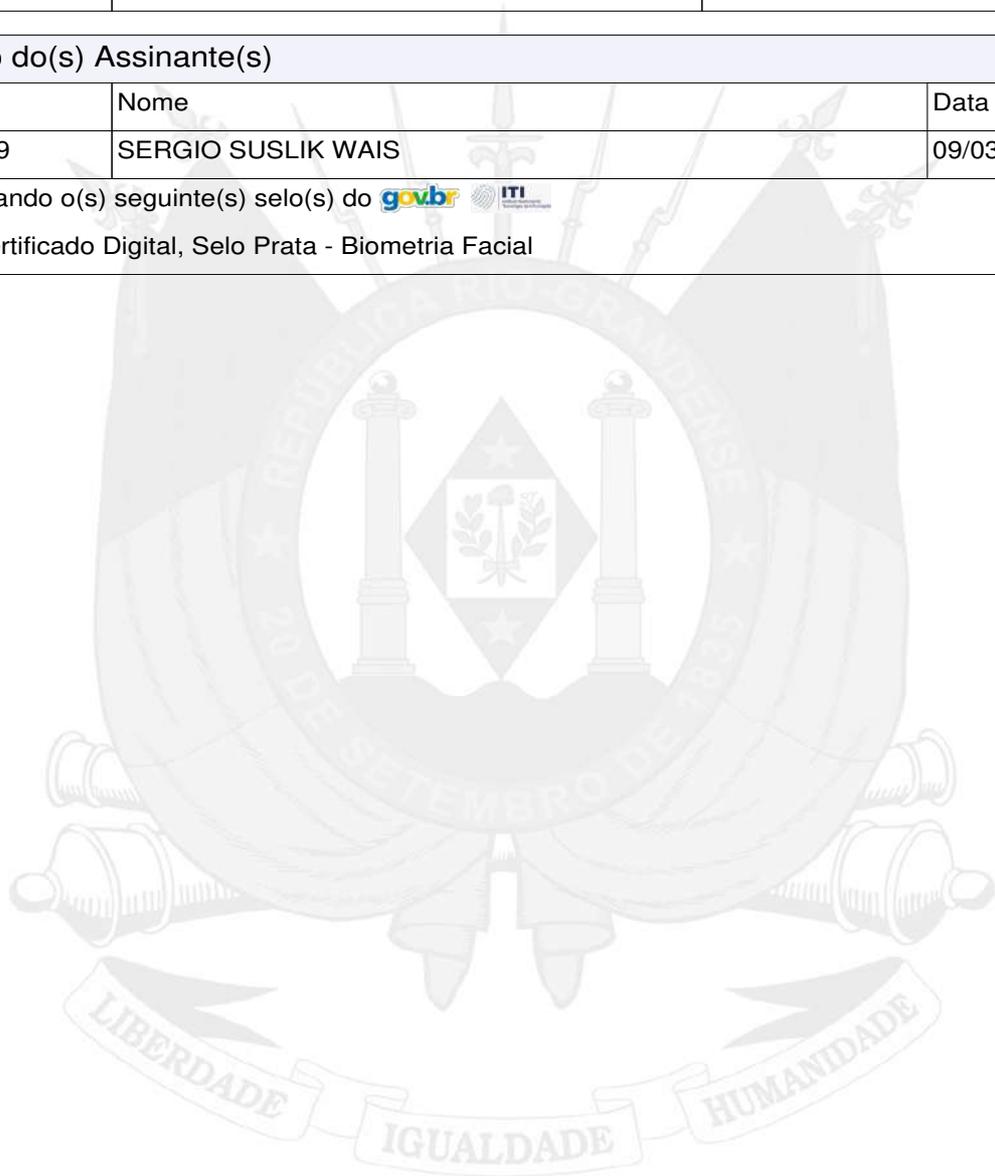
# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/068.948-5	RSE2300075729	06/03/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	09/03/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8838184 em 31/03/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 230689485 - 09/03/2023. Autenticação: 162742CF79A885F5D884C387B8E4A1F69A39C7C. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/068.948-5 e código de segurança TSE Est/RS/2023. Este documento foi autenticado digitalmente e assinado em 01/04/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



# DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL

## REGISTRO DIGITAL

Eu, SERGIO SUSLIK WAIS, BRASILEIRA, CASADO, EMPRESARIO SEGURADOR, DATA DE NASCIMENTO 23/05/1947, RG Nº 1005619679 SJS-RS, CPF 062.422.780-49, RUA PEDRO CHAVES BARCELOS, Nº 878, BAIRRO AUXILIADORA, CEP 90450-010, PORTO ALEGRE - RS, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Porto Alegre, 06 de março de 2023.

---

**SERGIO SUSLIK WAIS**  
Assinatura Eletrônica Avançada



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8838184 em 31/03/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 230689485 - 09/03/2023. Autenticação: 162742CF79A885F5D884C387B8E4A1F69A39C7C. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 230689485 e código de segurança TSE\_EstadoRS. Este documento foi autenticado digitalmente e assinada em 01/04/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.





## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa GENTE SEGURADORA S.A., de CNPJ 90.180.605/0001-02 e protocolado sob o número 23/068.948-5 em 09/03/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8838184, em 31/03/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Miguel Augusto Silva da Silva.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	09/03/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

### Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	09/03/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

### Declaração Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	09/03/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 01/03/2023



Documento assinado eletronicamente por Miguel Augusto Silva da Silva, Servidor(a) Público(a), em 31/03/2023, às 23:19.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/validacao) informando o número do protocolo 23/068.948-5.





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO  
RIO GRANDE DO SUL  
Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY



Porto Alegre, sexta-feira, 31 de março de 2023



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8838184 em 31/03/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 230689485 - 09/03/2023. Autenticação: 162742CF79A885F5D884C387B8E4A1F69A39C7C. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 230689485 e o código de autenticação 162742CF79A885F5D884C387B8E4A1F69A39C7C. Este documento foi assinado digitalmente e assinada em 01/04/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA FAZENDA  
CONTADORIA E AUDITORIA-GERAL DO ESTADO - CAGE  
Rua Siqueira Campos, nº 1044 - Sala 426-B - Centro  
90010-001 - Porto Alegre - RS  
Fones: 51 3214-5215 ou 3214-5218  
E-mail: dcce.cage@sefaz.rs.gov.br

### CERTIFICADO DE CAPACIDADE FINANCEIRA RELATIVA DE LICITANTE

**Certificado Nº:** 94743 **Processo:** 000000-00.00/00-0

**Período de Validade:** 07/06/2023 até 30/06/2024

**CNPJ Nº:** 90.180.605/0001-02

**Razão Social:** GENTE SEGURADORA SA

**Endereço:** MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 450 / EDIF  
CENTRO HISTORICO - 90020-060 - PORTO ALEGRE - RS

**Atividade Principal:** 65.12-0-00 - Seguros não-vida

A Contadoria e Auditoria-Geral do Estado - CAGE, com base nas demonstrações contábeis assinadas por **FLAVIA NICOLETTI, CRC 274938**, concede o presente Certificado, atestando, na forma que dispõe o Decreto Estadual 36.601/96, que a empresa acima identificada possui capacidade financeira relativa para participar de licitações promovidas pela Administração Pública Estadual.

Para fins do disposto no art. 31 da Lei 8.666/93 e conforme as demonstrações contábeis do exercício social encerrado em 31/12/2022, a empresa ora certificada apresenta:

- Receita Bruta Anual no valor de \$ 244.040.238,67 \*.
- Capital Social Integralizado no valor de \$ 27.097.359,60.
- Patrimônio Líquido no valor de \$ 48.756.796,74.

Este Certificado substitui, no seu período de validade, a apresentação das Demonstrações Contábeis, do Parecer de Auditoria e do Anexo II, de que tratam o Decreto estadual nº 36.601/96 e a Instrução Normativa CAGE nº 2/96.



\* Excluídas as vendas canceladas e os descontos incondicionais concedidos nos termos do § 1º do art. 3º da LC 123/2006.

Constatando-se, a qualquer tempo, irregularidades nas informações fornecidas pela empresa, este certificado perderá imediatamente sua validade.

Código de Autenticação: **3591372823**

Confira a autenticidade deste documento em <http://www.sisacf.sefaz.rs.gov.br>

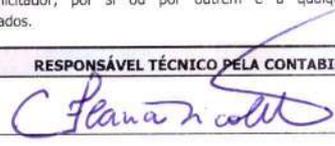
 <b>GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL</b> <b>SECRETARIA DA FAZENDA</b> <b>CONTADORIA E AUDITORIA GERAL DO ESTADO - CAGE</b> ANEXO II AO DECRETO Nº 36.601, DE 10-04-96.	<b>H Identificação do Processo</b> N.º : Data:
	<b>ANÁLISE CONTÁBIL DA CAPACIDADE FINANCEIRA DE LICITANTE - ACF</b>

<b>A IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE</b>			
Razão/Denominação Social GENTE SEGURADORA SA		Natureza Jurídica 205-4 - S/A. CAPITAL FECHADO	CGC/TE
CNPJ 90.180.605/0001-02	CNAE 65.12-0-00	Atividade Principal Seguros não-vida	SE K
Endereço (rua, avenida, praça, etc.) MARECHAL FLORIANO PEIXOTO		Número 450	Complemento EDIF
Bairro CENTRO HISTORICO	Cidade PORTO ALEGRE	UF RS	CEP 90020-060
Representante Legal (Nome) SERGIO SUSLIK WAIS		E-Mail contabilidade@gentesegurado	

<b>B INFORMAÇÕES DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS - IDC</b>			
Período de Apuração 01/01/2022 a 31/12/2022	Transcrição no Livro Diário n.º: Registrado na(o): sob o n.º.: data:		
Identificação do Responsável Técnico pela Contabilidade		Categ. Profissional Contador	Registro no CRC 274938
Nome FLAVIA NICOLETTI		Número 450	Complemento 5º ANDAR
Endereço (rua, avenida, praça, etc.) MAL FLORIANO		UF RS	CEP 90020-060
Bairro CENTRO HISTORICO	Cidade PORTO ALEGRE	Telefone 5130238888	
E-Mail contabilidade.notaufiscal@genteseguradora.com.br			
Identificação da Auditoria Independente		Registro no CRC RS - 9308	
Nome TATICCA AUDITORES INDEPENDENTES S.S.		Número 777	Complemento SALA 1401
Endereço (rua, avenida, praça, etc.) RUA MOSTARDEIRO		UF RS	CEP 90430-001
Bairro RIO BRANCO	Cidade PORTO ALEGRE	Telefone 5130238888	
E-Mail contabilidade.notaufiscal@genteseguradora.com.br			

C BALANÇO PATRIMONIAL REESTRUTURADO		D ANÁLISE FINANCEIRA DO LICITANTE					
ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)	ÍNDICE	Valor	Nota	Peso	NP	
<b>1. ATIVO</b>	<b>339.808.792,13</b>	1 LIQUIDEZ CORRENTE = $\frac{AC}{PC}$	1,269	6	0,3	1,8	
1.1 ATIVO CIRCULANTE - AC	317.215.984,29	2 LIQUIDEZ GERAL = $\frac{AC + ARLP}{PC + PELP}$	1,135	6	0,2	1,2	
1.2 ATIVO NÃO CIRCULANTE - ANC	22.592.807,84	3 GRAU DE IMOBILIZAÇÃO = $\frac{INV+IM+TAN}{PL}$	0,188	8	0,1	0,8	
<b>2. PASSIVO</b>	<b>339.808.792,13</b>	4 ENDIVIDAMENTO DE CURTO PRAZO = $\frac{PC}{PL}$	5,126	1	0,2	0,2	
2.1 PASSIVO CIRCULANTE - PC	249.958.581,43	5 ENDIVIDAMENTO GERAL = $\frac{PC + PELP}{PL}$	5,969	1	0,2	0,2	
2.2 PASSIVO NÃO CIRCULANTE - PNC	41.093.413,96	NFR	NOTA FINAL DA CAPACIDADE FINANCEIRA RELATIVA =			4,2	
2.3 PATRIMÔNIO LÍQUIDO - PL	48.756.796,74	<b>E RESULTADO DA ANÁLISE</b>					
2.3.1 Capital Social Integralizado	27.097.359,60						

<b>F IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO</b>	
Nome	Matricula

<b>G DECLARAÇÃO E ASSINATURAS</b>		
O Representante Legal da empresa e o Responsável Técnico pela Contabilidade declaram, sob as penas da Lei, que as informações prestadas neste formulário são a expressão da verdade, bem como autorizam o licitador, por si ou por outrem e a qualquer tempo, examinar os livros e os documentos relativos à escrituração contábil, para confrontação dos dados aqui demonstrados.		
<b>LICITANTE</b>	<b>RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA CONTABILIDA</b>	<b>LICITADOR</b>
		

## RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

### IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

<b>NIRE</b> 43300025934	<b>CNPJ</b> 90.180.605/0001-02
<b>NOME EMPRESARIAL</b> GENTE SEGURADORA S.A.	

### IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

<b>FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL</b> Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	<b>PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO</b> 01/01/2022 a 31/12/2022
<b>NATUREZA DO LIVRO</b> ESCRITURAÇÃO CONTABIL DIGITAL DO LIVRO DIARIO GERAL	<b>NÚMERO DO LIVRO</b> 274
<b>IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)</b> CF.67.56.FA.1E.07.0E.67.34.41.A9.1B.3C.DD.BF.32.18.46.68.BF	

### ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contabilista	32070768821	FLAVIA NICOLETTI:32070768821	832759796918286033 522031524843617357 49	11/05/2022 a 10/05/2025	Não
Diretor	06242278049	SERGIO SUSLIK WAIS:06242278049	208958140801096221 836466180061694665 31	18/01/2022 a 17/01/2025	Sim

### NÚMERO DO RECIBO:

CF.67.56.FA.1E.07.0E.67.34.41.A9.1B.  
3C.DD.BF.32.18.46.68.BF-0

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO  
em 02/06/2023 às 15:55:09

41.BE.4B.E5.34.6E.07.75  
C0.57.D8.A8.D5.2D.32.E8

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade:	GENTE SEGURADORA S.A.		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	90.180.605/0001-02
Número de Ordem do Livro:	274		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
TOTAL DO ATIVO		R\$ 280.223.273,33	R\$ 339.808.792,13
CIRCULANTE		R\$ 262.332.462,26	R\$ 317.215.984,29
CAIXA E BANCOS		R\$ 19.602,81	R\$ 20.429,52
APLICACOES		R\$ 155.481.010,96	R\$ 190.246.682,54
PREMIOS A RECEBER		R\$ 47.079.241,26	R\$ 43.487.856,51
OPERACOES COM RESSEGURADORAS		R\$ 11.645.078,37	R\$ 20.095.641,72
ATIVOS DE RESSEGUROS - PROVISÕES TÉCNICAS		R\$ 27.175.871,46	R\$ 40.304.233,27
TITULOS E CREDITOS A RECEBER		R\$ 1.528,90	R\$ 2.259,26
CREDITOS TRIBUTARIOS E PREVIDENCIARIOS		R\$ 6.621.581,07	R\$ 1.917.268,32
DEPOSITOS JUDICIAIS E FISCAIS		R\$ 421.680,55	R\$ 530.482,88
OUTROS CREDITOS		R\$ 4.000,00	R\$ 5.238,22
BENS A VENDA		R\$ 1.341.200,00	R\$ 7.199.069,60
EMPRESTIMOS E DEPOSITOS COMPULSORIOS		R\$ 122.579,18	R\$ 100.213,11
SEGUROS		R\$ 12.419.087,70	R\$ 13.306.609,34
ATIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 17.890.811,07	R\$ 22.592.807,84
ATIVOS DE RESSEGUROS - PROVISOES TÉCNICAS		R\$ 9.185.091,06	R\$ 13.387.174,70
PARTICIPACOES SOCIETARIAS - FINANCEIRAS		R\$ 164.850,26	R\$ 164.850,26
IMOVEIS DE USO PROPRIO		R\$ 7.318.880,27	R\$ 7.139.057,88
BENS MOVEIS		R\$ 1.221.989,48	R\$ 1.901.725,00
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 280.223.273,33	R\$ 339.808.792,13
CIRCULANTE		R\$ 199.010.233,20	R\$ 249.958.581,43
OBRIGACOES A PAGAR		R\$ 4.272.060,31	R\$ 2.184.919,26
IMPOSTOS E ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER		R\$ 2.936.612,28	R\$ 2.298.460,86
ENCARGOS TRABALHISTAS		R\$ 330.637,31	R\$ 421.090,45
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES		R\$ 7.952.650,78	R\$ 2.502.849,56
OUTRAS CONTAS A PAGAR		R\$ 2.172.746,75	R\$ 1.236.417,59
OPERACOES COM RESSEGURADORAS		R\$ 30.576.288,59	R\$ 32.689.187,99
CORRETORES DE SEGUROS E RESSEGUROS		R\$ 8.785.608,49	R\$ 7.796.978,44
OUTROS DEBITOS OPERACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DEPOSITOS DE TERCEIROS		R\$ 45.976,55	R\$ 91.202,94
PROVISOES TÉCNICAS - SEGUROS		R\$ 141.937.652,14	R\$ 200.737.474,34
PASSIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 28.592.571,34	R\$ 41.093.413,96
TRIBUTOS DIFERIDOS		R\$ 715.801,16	R\$ 611.143,75
PROVISOES TÉCNICAS-SEGUROS		R\$ 27.080.729,36	R\$ 39.872.986,29
PROVISOES JUDICIAS		R\$ 796.040,82	R\$ 609.283,92
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 52.620.468,79	R\$ 48.756.796,74
CAPITAL SOCIAL		R\$ 27.097.359,60	R\$ 27.097.359,60
RESERVA DE REAVALIAÇÃO		R\$ 874.868,07	R\$ 879.450,76
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 24.648.241,12	R\$ 19.013.284,98
AUMENTO/REDUCAO DE CAPITAL		R\$ 0,00	R\$ 1.766.701,40

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número CF.67.56.FA.1E.07.0E.67.34.41.A9.1B.3C.DD.BF.32.18.46.68.BF-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

# DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: GENTE SEGURADORA S.A.

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 90.180.605/0001-02

Número de Ordem do Livro: 274

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
PREMIOS EMITIDOS LIQUIDOS		R\$ 185.177.326,21	R\$ 244.040.238,67
(-) VARIAÇÃO DAS PROVISÕES TÉCNICAS		R\$ (34.919.314,02)	R\$ (25.908.342,09)
PREMIOS GANHOS		R\$ 150.258.012,19	R\$ 218.131.896,58
RECEITAS COM EMISSÃO DE APÓLICES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) SINISTROS OCORRIDOS		R\$ (82.105.772,08)	R\$ (179.052.437,28)
(-) CUSTO DE AQUISIÇÃO		R\$ (18.779.154,47)	R\$ (29.869.349,40)
(-) OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ 3.029.066,46	R\$ (2.150.569,43)
RESULTADO COM RESSEGURO		R\$ (531.330,78)	R\$ 14.426.961,80
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (17.445.604,06)	R\$ (20.103.234,68)
(-) DESPESAS COM TRIBUTOS		R\$ (3.532.379,15)	R\$ (3.542.318,47)
RESULTADO FINANCEIRO		R\$ (9.603.903,83)	R\$ 7.830.678,62
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 20.039.212,21	R\$ 28.395.589,15
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (29.643.116,04)	R\$ (20.564.910,53)
RESULTADO PATRIMONIAL		R\$ 265.168,90	R\$ 89.447,80
RESULTADO OPERACIONAL		R\$ 21.554.103,18	R\$ 5.761.075,54
(-) GANHOS E PERDAS COM ATIVOS NÃO CORRENTES		R\$ (285.207,10)	R\$ (73.743,25)
RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS E PARTICIPAÇÕES		R\$ 21.268.896,08	R\$ 5.687.332,29
(-) IMPOSTO DE RENDA		R\$ (4.634.604,04)	R\$ (1.390.796,98)
(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R\$ (3.157.424,14)	R\$ (935.386,92)
(-) PARTICIPAÇÕES SOBRE O RESULTADO		R\$ (251.374,99)	R\$ (398.772,92)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 13.225.492,91	R\$ 2.962.375,47

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número CF.67.56.FA.1E.07.0E.67.34.41.A9.1B.3C.DD.BF.32.18.46.68.BF-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

# DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



Entidade: GENTE SEGURADORA S.A.

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNP 90.180.605/0001-02

Número de Ordem do Livro: 274

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido					Total (R\$)
	CAPITAL SOCIAL (R\$)	AUMENTO DE CAPITAL (R\$)	REAVALIACAO (R\$)	LUCROS (R\$)	LUCROS ACUMULADOS (R\$)	
Saldo Inicial em 01.01.2022	27.097.359,60	0,00	874.868,07	24.648.241,12	0,00	52.620.468,79
AUMENTO DE CAPITAL		1.766.701,40				1.766.701,40
AJUSTE ALIQUOTA CSS RESERVA DE REAVALIAÇÃO			(-)13.988,59			(-)13.988,59
REALIZAÇÃO DA RESERVA DE REAVALIAÇÃO			(-)100.074,72		100.074,72	0,00
BAIXA DA RESERVA DE REAVALIAÇÃO			118.646,00			118.646,00
RESERVA LEGAL				144.398,96	(-)144.398,96	0,00
DIVIDENDOS ADICIONAIS PROPOSTOS				2.096.641,40	(-)2.096.641,40	0,00
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO					2.962.375,47	2.962.375,47
JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO					(-)74.396,37	(-)74.396,37
DIVIDENDOS DISTRIBUIDOS				(-)7.875.996,50	(-)747.013,46	(-)8.623.009,96
Saldo Final em 31.12.2022	27.097.359,60	1.766.701,40	879.450,76	19.013.284,98	0,00	48.756.796,74
Notas						

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número CF.67.56.FA.1E.07.0E.67.34.41.A9.1B.3C.DD.BF.32.18.46.68.BF-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

## TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade:	GENTE SEGURADORA S.A.		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	90.180.605/0001-02
Número de Ordem do Livro:	274		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

### TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	GENTE SEGURADORA S.A.
NIRE	43300025934
CNPJ	90.180.605/0001-02
Número de Ordem	274
Natureza do Livro	ESCRITURAÇÃO CONTABIL DIGITAL DO LIVRO DIARIO GERAL
Município	PORTO ALEGRE
Data do arquivamento dos atos constitutivos	04/12/1984
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	292956

### TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	GENTE SEGURADORA S.A.
Natureza do Livro	ESCRITURAÇÃO CONTABIL DIGITAL DO LIVRO DIARIO GERAL
Número de ordem	274
Quantidade total de linhas do arquivo digital	292956
Data de inicio	01/01/2022
Data de término	31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número CF.67.56.FA.1E.07.0E.67.34.41.A9.1B.3C.DD.BF.32.18.46.68.BF-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

# SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO



Nome Empresarial: GENTE SEGURADORA S.A.  
CNPJ: 90.180.605/0001-02 Nire: 43300025934 Scp:  
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022  
Forma de Escrituração Contábil: Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)  
Natureza do Livro: ESCRITURAÇÃO CONTABIL DIGITAL DO LIVRO DIARIO GERAL  
Identificação do arquivo(hash): CF.67.56.FA.1E.07.0E.67.34.41.A9.1B.3C.DD.BF.32.18.46.68.BF-

Consulta Realizada em: 02/06/2023 13:50:48

## Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

## Situação Atual

### Escrituração com NIRE AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

## DADOS DAS ASSINATURAS



Entidade:	GENTE SEGURADORA S.A.		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	90.180.605/0001-02
Número de Ordem do Livro:	274		

### Dados das Assinaturas da Escrituração

Qualificação do Assinante	Contabilista
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	320.707.688-21
Nº de Série do Certificado	83275979691828603352203152484361735749
Nome do Signatário	FLAVIA NICOLETTI:32070768821
Autoridade Certificadora Emissora	AC Instituto Fenacon RFB G3
Validade	11/05/2022 a 10/05/2025
Qualificação do Assinante	Diretor
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	062.422.780-49
Nº de Série do Certificado	20895814080109622183646618006169466531
Nome do Signatário	SERGIO SUSLIK WAIS:06242278049
Autoridade Certificadora Emissora	AC Certisign RFB G5
Validade	18/01/2022 a 17/01/2025

### Gente Seguradora S/A

MÉDIA DE ÍNDICES FINANCEIROS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 31 DE DEZEMBRO DE 2021

2022		2021			2022	2021	Média
Ativo - AT	339.808.792,13	Ativo - AT	280.223.273,33	1) Liquidez:			
Ativo Circulante - AC	317.215.984,29	Ativo Circulante - AC	262.332.462,26	1.1) Liquidez Corrente: AC / PC	1,27	1,32	1,30
Ativo Não Circulante - ANC	22.592.807,84	Ativo Não Circulante - ANC	17.890.811,07	1.2) Liquidez Geral: (AC + ARLP) / (PC + PNC)	1,14	1,19	1,17
Ativo Realizável LP - ARLP	13.387.174,70	Ativo Realizável LP - ARLP	9.185.091,06	2) Solvência:			
Ativo Permanente - AP	9.205.633,14	Ativo Permanente - AP	8.705.720,01	2.1) Solvência Geral: AT / (PC + PNC)	1,17	1,23	1,20
Passivo - PT	339.808.792,13	Passivo - PT	280.223.273,33	3) Endividamento:			
Passivo Circulante - PC	249.958.581,43	Passivo Circulante - PC	199.010.233,20	3.1) Endividamento Geral: (PC + PNC) / AT	0,86	0,81	0,84
Passivo Não Circulante - PNC 1	41.093.413,96	Passivo Não Circulante - PNC 1	28.592.571,34	3.2) Endividamento Capital de Terceiros: (PC + PNC) / PL	5,97	4,33	5,15
Patrimônio Líquido - PL	48.756.796,74	Patrimônio Líquido - PL	52.620.468,79	3.3) Endividamento Legal SUSEP: (PC + PNC - Prov Técnicas <sup>2)</sup> / PL	1,03	1,11	1,07
Capital Social Integralizado	27.097.359,60	Capital Social Integralizado	27.097.359,60	4) Imobilização:			
Reservas de Lucros	21.659.437,14	Reservas de Lucros	25.523.109,19	4.1) Imobilização de Capitais Próprios: AP / PL	0,18	0,17	0,18
				4.2) Imobilização do Ativo: AP / AT	0,03	0,03	0,03
				5) Capitais de Terceiros:			
				5.1) Gerência de Capitais de Terceiros : PL / (PC + PNC)	0,17	0,23	0,20
				5.2) Gerência de Capitais de Terceiros SUSEP : PL / (PC - Prov Técnicas <sup>3</sup> + PNC)	0,97	0,90	0,94

Observação:	
1- PNC corresponde ao PELP	
2- Provisões Técnicas base 12/2022:	240.610.460,63
3- Provisões Técnicas base 12/2021:	169.018.381,50
TOTAL	409.628.842,13

**1º Tabelionato**  
**Marcelo Wais**  
 Diretor Vice-Presidente

**1º Tabelionato**  
**Flávia Nicoletti**  
 Contadora CRCSP 274938/T-RS

1º Tabelionato de Notas  
**1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS**  
 RUA GAL. ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE: (51) 3076-9300  
**SIDNEI ZOLIM BOCCUDO - TABELIÃO DESIGNADO**

Reconheço a AUTENTICIDADE das firmas de MARCELO WAIS E FLAVIA NICOLETTI, indicada com a seta de uso deste tabelionato.

EM TESTE DA VERDADE  
 Porto Alegre, 21 de março de 2023  
 Rec. Firma: R\$12,80 + Selo digital: R\$3,60  
 0450.01.2200001.40370 a 40371 (BD1)

Doc: Memorando 5.509/2023 | Anexo: KITBAL\_1.PDF (21/59) 612/932

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por EMMANUEL LOPES SOUZA DOS SANTOS, em terça-feira, 21 de março de 2023 09:31:53 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas - Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por EMMANUEL LOPES SOUZA DOS SANTOS, em terça-feira, 21 de março de 2023 09:31:53 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



**1º Tabelionato de Porto Alegre**

Sidnei Zolim Boccudo - Tabelião Designado

rua Andrade Neves, 159 - Porto Alegre - RS

Telefone: (51) 3079 5300



**AUTENTICAÇÃO:** Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel do original. Dou fé. Emol.: R\$ 61,70 + Selo digital: R\$ 4,40 - 0450.04.2300001.01452-2C0.

EMMANUEL LOPES SOUZA DOS SANTOS:02748927079 em 21/03/2023 09:30:57 -03:00

## Gente Seguradora S/A

CNPJ: 90.180.605/0001-02

### BALANÇO PATRIMONIAL E ÍNDICES FINANCEIROS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 31 DE DEZEMBRO 2021

2022	2021		2022+ 2021	
Ativo - AT	339.808.792,13	Ativo - AT	280.223.273,33	<b>1) Liquidez:</b>
Ativo Circulante - AC	317.215.984,29	Ativo Circulante - AC	262.332.462,26	1.1) Liquidez Corrente: AC / PC
Ativo Não Circulante - ANC	22.592.807,84	Ativo Não Circulante - ANC	17.890.811,07	1.2) Liquidez Geral: (AC + ARLP) / (PC + PNC)
Ativo Realizável LP - ARLP	13.387.174,70	Ativo Realizável LP - ARLP	9.185.091,06	<b>2) Solvência:</b>
Ativo Permanente - AP	9.205.633,14	Ativo Permanente - AP	8.705.720,01	2.1) Solvência Geral: AT / (PC + PNC)
Passivo - PT	339.808.792,13	Passivo - PT	280.223.273,33	<b>3) Endividamento:</b>
Passivo Circulante - PC	249.958.581,43	Passivo Circulante - PC	199.010.233,20	3.1) Endividamento Geral: (PC + PNC) / AT
Passivo Não Circulante - PNC	41.093.413,96	Passivo Não Circulante - PNC 1	28.592.571,34	3.2) Endividamento Capital de Terceiros: (PC + PNC) / PL
Patrimônio Líquido - PL	48.756.796,74	Patrimônio Líquido - PL	52.620.468,79	3.3) Endividamento Legal SUSEP: (PC + PNC - Prov Técnicas <sup>2</sup> ) / PL
Capital Social Integralizado	27.097.359,60	Capital Social Integralizado	27.097.359,60	<b>4) Imobilização:</b>
Reservas de Lucros	21.659.437,14	Reservas de Lucros	25.523.109,19	4.1) Imobilização de Capitais Próprios: AP / PL
				4.2) Imobilização do Ativo: AP / AT
				<b>5) Capitais de Terceiros:</b>
				5.1) Gerência de Capitais de Terceiros: PL / (PC + PNC)
				5.2) Gerência de Capitais de Terceiros SUSEP: PL / (PC - Prov Técnicas <sup>2</sup> +PNC)

Observação:	
<sup>1</sup> - PNC corresponde ao PELP	
<sup>2</sup> - Provisões Técnicas base 12/2022:	240.610.460,63
<sup>3</sup> - Provisões Técnicas base 12/2021:	169.018.381,50
TOTAL	409.628.842,13

1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS  
 JUA GAL. ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE: (51) 3079-5300  
 SIDNEI ZOLIM BOCCHIO - TABELIÃO DESIGNADO

Reconheço a AUTENTICIDADE das firmas de MARCELO WAIS E FLÁVIA NICOLETTI, indicadas com a seta de uso deste tabelionato.  
 EM TESTE DA VERDADE  
 Porto Alegre, 21 de março de 2023  
 Rec. Firma: R\$12,80 + Selo digital: R\$3,60  
 0450.01.2200001.40372 a 40373 [794]

1º Tabelionato de Notas  
 INACIO KOLOGESKI SIMÃO  
 ESCR. AUTORIZADO

  
 Marcelo Wais  
 Diretor Vice-Presidente

  
 Flávia Nicoletti  
 Contadora CRCSP 274938/T-RS

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por EMMANUEL LOPES SOUZA DOS SANTOS, em terça-feira, 21 de março de 2023 09:27:32 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS, nos termos da medida provisória Nº 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por EMMANUEL LOPES SOUZA DOS SANTOS, em terça-feira, 21 de março de 2023 09:27:32 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



**1º Tabelionato de Porto Alegre**

Sidnei Zolim Boccudo - Tabelião Designado

rua Andrade Neves, 159 - Porto Alegre - RS

Telefone: (51) 3079 5300



**AUTENTICAÇÃO:** Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel do original. Dou fé. Emol.: R\$ 61,70 + Selo digital: R\$ 4,40 - 0450.04.2300001.01449-2CA.

EMMANUEL LOPES SOUZA DOS SANTOS:02748927079 em 21/03/2023 09:26:29 -03:00



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43300025934

Código da Natureza Jurídica

2054

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: GENTE SEGURADORA S.A.

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



RSE2200338785

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	223			BALANCO

PORTO ALEGRE  
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

25 Fevereiro 2022  
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8169016 em 28/02/2022 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 220643504 - 25/02/2022. Autenticação: 8510DB7339413850C0B150349A759D31253C5954. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/0643504 e o código de autenticação 8510DB7339413850C0B150349A759D31253C5954. Este documento foi autenticada digitalmente e assinada em 03/03/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

CARLOS GONÇALVES  
SECRETÁRIO-GERAL



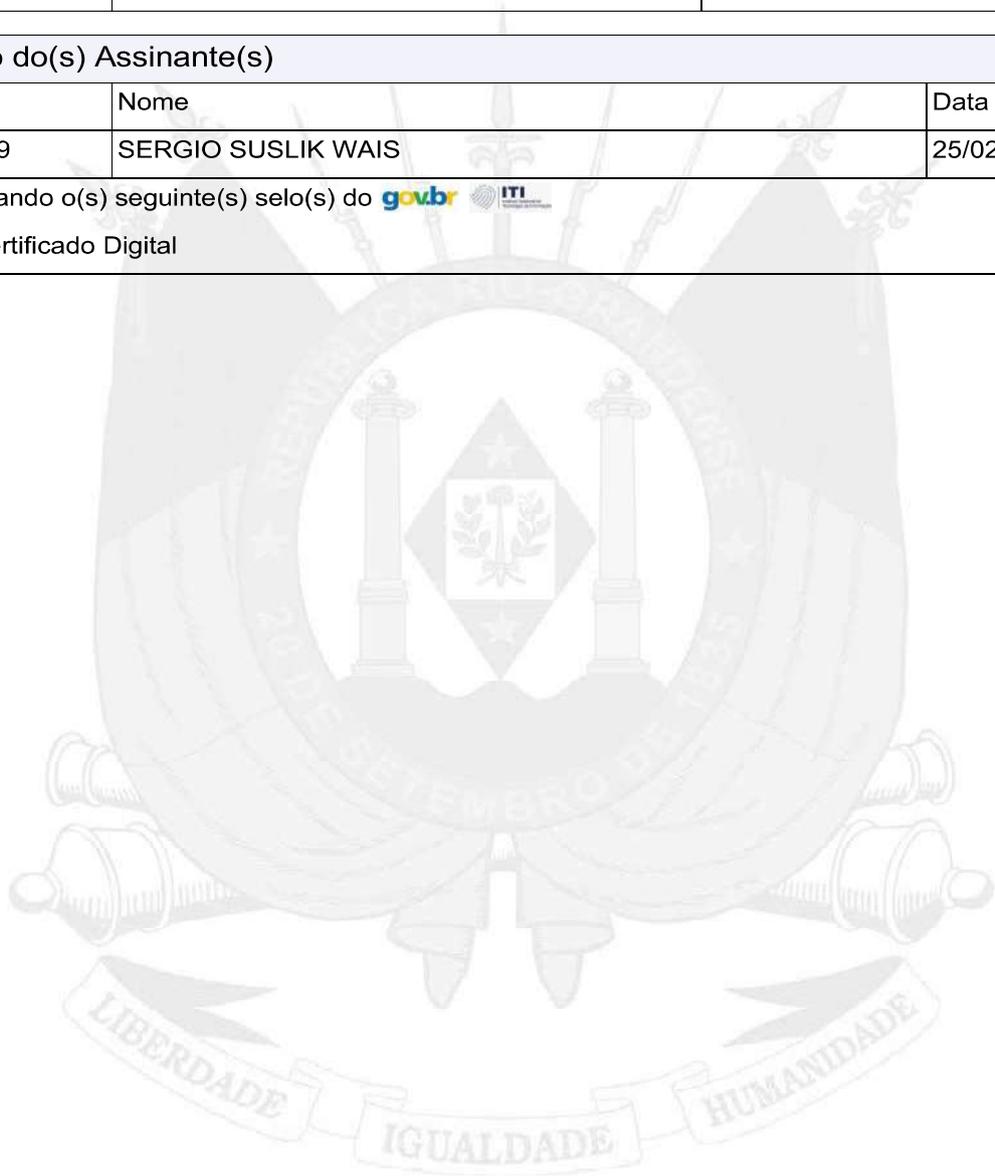
# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/064.350-4	RSE2200338785	25/02/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	25/02/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8169016 em 28/02/2022 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 220643504 - 25/02/2022. Autenticação: 8510DB7339413850C0B150349A759D31253C5954. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/064.350-4 e o módulo de Registro 2200338785. Este documento foi autenticada digitalmente e assinada em 03/03/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

  
CARLOS GONÇALVES  
SECRETÁRIO-GERAL



Publicidade Legal

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS (em reais)

1 - Contexto operacional: A Genie Seguradora S/A é uma sociedade anônima de capital fechado, autorizada pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP...

2.1 - Base de preparação: Em conformidade com a Circular SUSEP nº 51/2015 e suas alterações, bem como com a Circular SUSEP nº 648/2021, no que couber...

2.2 - Classificação dos contratos de seguro e a parâmetro do resultado: A Companhia classifica os contratos como sendo de seguro quando há transferência de risco de seguro, tendo a possibilidade de pagar...

2.2.1 - Participação em Consórcio Lídor do Seguro DPVAT S/A: A Genie Seguradora S/A detém uma participação minoritária de 0,98% no capital social da Seguradora Líder Do Consórcio Do Seguro DPVAT S/A...

2.2.2 - Estado de saúde - COVID-19: A Genie Seguradora não sofreu impactos significativos causados pelas medidas restritivas de contenção da transmissão do Coronavírus...

2.2.3 - Ativos e passivos contingentes: A Companhia reconhece passivos contingentes quando a administração possui total controle da situação ou quando há garantias reais...

2.3 - Movimento das provisões e outros resultados: 2021 2020 Trabalho Civil 5.187.192,49 5.362.192,40...

2.4 - Avaliação das demonstrações financeiras: O trabalho realizado pela administração para a elaboração das demonstrações financeiras recai sobre a Administração...

2.5 - Avaliação do risco de crédito: A Companhia reconhece o risco de crédito em relação ao valor recuperável de recebíveis do prêmio quando o exercício de inadimplência superior 60...

2.6 - Avaliação do risco de mercado: A Companhia reconhece o risco de mercado em relação ao valor recuperável de recebíveis do prêmio quando o exercício de inadimplência superior 60...

2.7 - Avaliação do risco de liquidez: A Companhia reconhece o risco de liquidez em relação ao valor recuperável de recebíveis do prêmio quando o exercício de inadimplência superior 60...

2.8 - Imposto de renda e contribuição social: O imposto de Renda é calculado em 15% sobre o lucro tributável, acrescido de 10% sobre a parcela do lucro tributável...

2.9 - Teste de Adequação dos Passivos - LAT Liability Adequacy Test: Em atendimento ao requerido pela Circular SUSEP nº 51/2015 e suas alterações, a Seguradora elaborou o teste de adequação do passivo...

3 - Gerenciamento de Riscos: 3.1 - Análise Qualitativa: Objetivos, políticas e processos de gestão de riscos: A seguradora possui os seguintes riscos classificados entre riscos de seguro ou risco do subscritor...

3.2 - Análise Quantitativa: Objetivos, políticas e processos de gestão de riscos: A seguradora possui os seguintes riscos classificados entre riscos de seguro ou risco do subscritor...

3.3 - Análise de Risco: Objetivos, políticas e processos de gestão de riscos: A seguradora possui os seguintes riscos classificados entre riscos de seguro ou risco do subscritor...

3.4 - Análise de Risco: Objetivos, políticas e processos de gestão de riscos: A seguradora possui os seguintes riscos classificados entre riscos de seguro ou risco do subscritor...

3.5 - Análise de Risco: Objetivos, políticas e processos de gestão de riscos: A seguradora possui os seguintes riscos classificados entre riscos de seguro ou risco do subscritor...

3.6 - Análise de Risco: Objetivos, políticas e processos de gestão de riscos: A seguradora possui os seguintes riscos classificados entre riscos de seguro ou risco do subscritor...

3.7 - Análise de Risco: Objetivos, políticas e processos de gestão de riscos: A seguradora possui os seguintes riscos classificados entre riscos de seguro ou risco do subscritor...

3.8 - Análise de Risco: Objetivos, políticas e processos de gestão de riscos: A seguradora possui os seguintes riscos classificados entre riscos de seguro ou risco do subscritor...

3.9 - Análise de Risco: Objetivos, políticas e processos de gestão de riscos: A seguradora possui os seguintes riscos classificados entre riscos de seguro ou risco do subscritor...

3.10 - Análise de Risco: Objetivos, políticas e processos de gestão de riscos: A seguradora possui os seguintes riscos classificados entre riscos de seguro ou risco do subscritor...

3.11 - Análise de Risco: Objetivos, políticas e processos de gestão de riscos: A seguradora possui os seguintes riscos classificados entre riscos de seguro ou risco do subscritor...

3.12 - Análise de Risco: Objetivos, políticas e processos de gestão de riscos: A seguradora possui os seguintes riscos classificados entre riscos de seguro ou risco do subscritor...

3.13 - Análise de Risco: Objetivos, políticas e processos de gestão de riscos: A seguradora possui os seguintes riscos classificados entre riscos de seguro ou risco do subscritor...

3.14 - Análise de Risco: Objetivos, políticas e processos de gestão de riscos: A seguradora possui os seguintes riscos classificados entre riscos de seguro ou risco do subscritor...

3.15 - Análise de Risco: Objetivos, políticas e processos de gestão de riscos: A seguradora possui os seguintes riscos classificados entre riscos de seguro ou risco do subscritor...

3.16 - Análise de Risco: Objetivos, políticas e processos de gestão de riscos: A seguradora possui os seguintes riscos classificados entre riscos de seguro ou risco do subscritor...

3.17 - Análise de Risco: Objetivos, políticas e processos de gestão de riscos: A seguradora possui os seguintes riscos classificados entre riscos de seguro ou risco do subscritor...

3.18 - Análise de Risco: Objetivos, políticas e processos de gestão de riscos: A seguradora possui os seguintes riscos classificados entre riscos de seguro ou risco do subscritor...

3.19 - Análise de Risco: Objetivos, políticas e processos de gestão de riscos: A seguradora possui os seguintes riscos classificados entre riscos de seguro ou risco do subscritor...

3.20 - Análise de Risco: Objetivos, políticas e processos de gestão de riscos: A seguradora possui os seguintes riscos classificados entre riscos de seguro ou risco do subscritor...

3.21 - Análise de Risco: Objetivos, políticas e processos de gestão de riscos: A seguradora possui os seguintes riscos classificados entre riscos de seguro ou risco do subscritor...

3.22 - Análise de Risco: Objetivos, políticas e processos de gestão de riscos: A seguradora possui os seguintes riscos classificados entre riscos de seguro ou risco do subscritor...

3.23 - Análise de Risco: Objetivos, políticas e processos de gestão de riscos: A seguradora possui os seguintes riscos classificados entre riscos de seguro ou risco do subscritor...

3.24 - Análise de Risco: Objetivos, políticas e processos de gestão de riscos: A seguradora possui os seguintes riscos classificados entre riscos de seguro ou risco do subscritor...

3.25 - Análise de Risco: Objetivos, políticas e processos de gestão de riscos: A seguradora possui os seguintes riscos classificados entre riscos de seguro ou risco do subscritor...

3.26 - Análise de Risco: Objetivos, políticas e processos de gestão de riscos: A seguradora possui os seguintes riscos classificados entre riscos de seguro ou risco do subscritor...

3.27 - Análise de Risco: Objetivos, políticas e processos de gestão de riscos: A seguradora possui os seguintes riscos classificados entre riscos de seguro ou risco do subscritor...

3.28 - Análise de Risco: Objetivos, políticas e processos de gestão de riscos: A seguradora possui os seguintes riscos classificados entre riscos de seguro ou risco do subscritor...

3.29 - Análise de Risco: Objetivos, políticas e processos de gestão de riscos: A seguradora possui os seguintes riscos classificados entre riscos de seguro ou risco do subscritor...

3.30 - Análise de Risco: Objetivos, políticas e processos de gestão de riscos: A seguradora possui os seguintes riscos classificados entre riscos de seguro ou risco do subscritor...

3.31 - Análise de Risco: Objetivos, políticas e processos de gestão de riscos: A seguradora possui os seguintes riscos classificados entre riscos de seguro ou risco do subscritor...

3.32 - Análise de Risco: Objetivos, políticas e processos de gestão de riscos: A seguradora possui os seguintes riscos classificados entre riscos de seguro ou risco do subscritor...

3.33 - Análise de Risco: Objetivos, políticas e processos de gestão de riscos: A seguradora possui os seguintes riscos classificados entre riscos de seguro ou risco do subscritor...

3.34 - Análise de Risco: Objetivos, políticas e processos de gestão de riscos: A seguradora possui os seguintes riscos classificados entre riscos de seguro ou risco do subscritor...

3.35 - Análise de Risco: Objetivos, políticas e processos de gestão de riscos: A seguradora possui os seguintes riscos classificados entre riscos de seguro ou risco do subscritor...

3.36 - Análise de Risco: Objetivos, políticas e processos de gestão de riscos: A seguradora possui os seguintes riscos classificados entre riscos de seguro ou risco do subscritor...

3.37 - Análise de Risco: Objetivos, políticas e processos de gestão de riscos: A seguradora possui os seguintes riscos classificados entre riscos de seguro ou risco do subscritor...

3.38 - Análise de Risco: Objetivos, políticas e processos de gestão de riscos: A seguradora possui os seguintes riscos classificados entre riscos de seguro ou risco do subscritor...

3.39 - Análise de Risco: Objetivos, políticas e processos de gestão de riscos: A seguradora possui os seguintes riscos classificados entre riscos de seguro ou risco do subscritor...

3.40 - Análise de Risco: Objetivos, políticas e processos de gestão de riscos: A seguradora possui os seguintes riscos classificados entre riscos de seguro ou risco do subscritor...

3.41 - Análise de Risco: Objetivos, políticas e processos de gestão de riscos: A seguradora possui os seguintes riscos classificados entre riscos de seguro ou risco do subscritor...

3.42 - Análise de Risco: Objetivos, políticas e processos de gestão de riscos: A seguradora possui os seguintes riscos classificados entre riscos de seguro ou risco do subscritor...

3.43 - Análise de Risco: Objetivos, políticas e processos de gestão de riscos: A seguradora possui os seguintes riscos classificados entre riscos de seguro ou risco do subscritor...

3.44 - Análise de Risco: Objetivos, políticas e processos de gestão de riscos: A seguradora possui os seguintes riscos classificados entre riscos de seguro ou risco do subscritor...

3.45 - Análise de Risco: Objetivos, políticas e processos de gestão de riscos: A seguradora possui os seguintes riscos classificados entre riscos de seguro ou risco do subscritor...

3.46 - Análise de Risco: Objetivos, políticas e processos de gestão de riscos: A seguradora possui os seguintes riscos classificados entre riscos de seguro ou risco do subscritor...

3.47 - Análise de Risco: Objetivos, políticas e processos de gestão de riscos: A seguradora possui os seguintes riscos classificados entre riscos de seguro ou risco do subscritor...

3.48 - Análise de Risco: Objetivos, políticas e processos de gestão de riscos: A seguradora possui os seguintes riscos classificados entre riscos de seguro ou risco do subscritor...

3.49 - Análise de Risco: Objetivos, políticas e processos de gestão de riscos: A seguradora possui os seguintes riscos classificados entre riscos de seguro ou risco do subscritor...

3.50 - Análise de Risco: Objetivos, políticas e processos de gestão de riscos: A seguradora possui os seguintes riscos classificados entre riscos de seguro ou risco do subscritor...

3.51 - Análise de Risco: Objetivos, políticas e processos de gestão de riscos: A seguradora possui os seguintes riscos classificados entre riscos de seguro ou risco do subscritor...

RubiCP Publicidade Legal

4.2 - Movimentação das aplicações:

Table with columns for 2021 and 2020, showing application movements for January 1st and December 31st.

5 - Imobilização e depreciação: Os ativos de uso próprio e de investimento compreendem imóveis, equipamentos, móveis, máquinas e utensílios, veículos e softwares...

Table with columns for 2021 and 2020, showing immobilization and depreciation for January 1st and December 31st.

5.1 - Composição das provisões técnicas:

Table with columns for 2021 and 2020, showing the composition of technical provisions for January 1st and December 31st.

6 - Ativos de resseguro: Os ativos de resseguro correspondem aos valores a receber do ressegurador e valores das provisões técnicas de resseguro...

Table with columns for 2021 and 2020, showing assets of reinsurance for January 1st and December 31st.

6.1 - Composição e movimentação das provisões técnicas de resseguro:

Table with columns for 2021 and 2020, showing the composition and movement of reinsurance technical provisions for January 1st and December 31st.

7 - Custos de aquisição diretos (CAD): Consideram-se custos de aquisição diretos os montantes referentes às comissões relativas à comercialização de apólices de seguro...

Table with columns for 2021 and 2020, showing direct acquisition costs for January 1st and December 31st.

8 - Provisões técnicas: As provisões técnicas são constituídas de acordo com as determinações do Conselho Nacional de Seguros Privados - CNSP...

Table with columns for 2021 and 2020, showing technical provisions for January 1st and December 31st.

8.1 - Composição das provisões técnicas:

Table with columns for 2021 and 2020, showing the composition of technical provisions for January 1st and December 31st.

8.2 - Desenvolvimento das provisões judiciais de sinistro:

Table with columns for 2021 and 2020, showing the development of judicial provisions for January 1st and December 31st.

8.3 - Movimentação das provisões técnicas:

Table with columns for 2021 and 2020, showing the movement of technical provisions for January 1st and December 31st.

8.4 - Garantia das provisões técnicas:

Table with columns for 2021 and 2020, showing the guarantee of technical provisions for January 1st and December 31st.

9 - Ativos de resseguro: Os ativos de resseguro correspondem aos valores a receber do ressegurador e valores das provisões técnicas de resseguro...

Table with columns for 2021 and 2020, showing assets of reinsurance for January 1st and December 31st.

9.1 - Composição e movimentação das provisões técnicas de resseguro:

Table with columns for 2021 and 2020, showing the composition and movement of reinsurance technical provisions for January 1st and December 31st.

9.2 - Desenvolvimento das provisões judiciais de sinistro:

Table with columns for 2021 and 2020, showing the development of judicial provisions for January 1st and December 31st.

9.3 - Percentual do custo de aquisição e administração:

Table with columns for 2021 and 2020, showing the percentage of acquisition and administration costs for January 1st and December 31st.

Pelo acordo, o total de ativos adquiridos e oferecidos como garantia das provisões técnicas ficou a menor em R\$ 13.467.894,31, pois foi registrado incidência em uma carteira como 'ativos livres', reduzindo o montante demonstrado na nota 8.4 de R\$ 42.464.155,49 para R\$ 28.996.271,18. O Banco Daycoval S/A assumiu o erro, registrou o ocorrido em uma carta para a Presidência e Diretoria da Gente Seguradora e corrigiu a carteira em 03/01/2022.

Table with columns for 2021 and 2020, showing the development of judicial provisions for January 1st and December 31st.

9.4 - Testes de adequação dos passivos: Em cada data de balanço é aplicado o TAP para todos os contratos vigentes na data base de apuração, em conformidade com a Circular SUSEP nº 51/2021 e suas alterações...

Table with columns for 2021 and 2020, showing adequacy tests for January 1st and December 31st.

9.4.1 - Grupo de Pessoas: O teste de adequação dos passivos é realizado em função de grupos de pessoas, considerando as características dos produtos operados pela Seguradora...

Table with columns for 2021 and 2020, showing adequacy tests for January 1st and December 31st.

9.4.2 - Método de apuração: O resultado do TAP é apurado pela diferença entre o valor das estimativas correntes dos fluxos de caixa e a soma do saldo contábil das provisões técnicas na data base...

Table with columns for 2021 and 2020, showing adequacy tests for January 1st and December 31st.

9.4.3 - Resultados parciais e finais obtidos nos fluxos de caixa: Os resultados parciais e finais obtidos nos fluxos de caixa são apresentados em função de grupos de pessoas...

Table with columns for 2021 and 2020, showing adequacy tests for January 1st and December 31st.

9.4.4 - Resultados parciais e finais obtidos nos fluxos de caixa: Os resultados parciais e finais obtidos nos fluxos de caixa são apresentados em função de grupos de pessoas...

Table with columns for 2021 and 2020, showing adequacy tests for January 1st and December 31st.

9.4.5 - Resultados parciais e finais obtidos nos fluxos de caixa: Os resultados parciais e finais obtidos nos fluxos de caixa são apresentados em função de grupos de pessoas...

Table with columns for 2021 and 2020, showing adequacy tests for January 1st and December 31st.

9.4.6 - Resultados parciais e finais obtidos nos fluxos de caixa: Os resultados parciais e finais obtidos nos fluxos de caixa são apresentados em função de grupos de pessoas...

Table with columns for 2021 and 2020, showing adequacy tests for January 1st and December 31st.

9.4.7 - Resultados parciais e finais obtidos nos fluxos de caixa: Os resultados parciais e finais obtidos nos fluxos de caixa são apresentados em função de grupos de pessoas...

Table with columns for 2021 and 2020, showing adequacy tests for January 1st and December 31st.

9.4.8 - Resultados parciais e finais obtidos nos fluxos de caixa: Os resultados parciais e finais obtidos nos fluxos de caixa são apresentados em função de grupos de pessoas...

Table with columns for 2021 and 2020, showing adequacy tests for January 1st and December 31st.

9.4.9 - Resultados parciais e finais obtidos nos fluxos de caixa: Os resultados parciais e finais obtidos nos fluxos de caixa são apresentados em função de grupos de pessoas...

Table with columns for 2021 and 2020, showing adequacy tests for January 1st and December 31st.

9.4.10 - Resultados parciais e finais obtidos nos fluxos de caixa: Os resultados parciais e finais obtidos nos fluxos de caixa são apresentados em função de grupos de pessoas...

Table with columns for 2021 and 2020, showing adequacy tests for January 1st and December 31st.

9.4.11 - Resultados parciais e finais obtidos nos fluxos de caixa: Os resultados parciais e finais obtidos nos fluxos de caixa são apresentados em função de grupos de pessoas...

Table with columns for 2021 and 2020, showing adequacy tests for January 1st and December 31st.

9.4.12 - Resultados parciais e finais obtidos nos fluxos de caixa: Os resultados parciais e finais obtidos nos fluxos de caixa são apresentados em função de grupos de pessoas...

Table with columns for 2021 and 2020, showing adequacy tests for January 1st and December 31st.

9.4.13 - Resultados parciais e finais obtidos nos fluxos de caixa: Os resultados parciais e finais obtidos nos fluxos de caixa são apresentados em função de grupos de pessoas...

Table with columns for 2021 and 2020, showing adequacy tests for January 1st and December 31st.

Table with 3 columns: 2021, 2020, and a third column. Rows include: 11.1 - Prêmios e êndios líquidos; 11.2 - Sinistros ocorridos; 11.3 - Custos de aquisição; 11.4 - Outras receitas e (despesas) operacionais; 11.5 - Resultado com o resseguro; 11.6 - Despesas administrativas; 11.7 - Despesas com tributos; 11.8 - Resultado financeiro; 11.9 - Imposto de renda e contribuição social.

Table with 3 columns: 2021, 2020, and a third column. Rows include: 11.10 - Reconciliação de alíquotas efetiva de imposto de renda e contribuição social; 12 - Patrimônio líquido; 12.1 - Capital social; 12.2 - Reserva legal; 12.3 - Reserva de reavaliação; 12.4 - Dividendos e juros sobre o capital próprio; 12.5 - Cálculo do patrimônio líquido ajustado; 12.6 - Composição acionária.

Table with 4 columns: Ações, Quantidade de Ações, % do Participação, and another column. Rows include: Sérgio Sulik Waiz, Marcelo Waiz, Tania Waiz, Eduardo Waiz.

PARÊCER DOS AUDITORES ATUARIAIS INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
A Administração da Seguradora é responsável pelas provisões técnicas, pelos ativos de resseguro regulados nas demonstrações financeiras e pela integridade do capital mínimo requerido.

Parêcer emitido em Porto Alegre, 18 de fevereiro de 2022.
ATUARIA BRASIL, Assessora, Consultoria e Auditoria S/LS Ltda.

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
Aos Administradores e Acionistas da Gente Seguradora S.A.
O relatório contém informações que consideramos essenciais para a compreensão do balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2021 e as respectivas demonstrações de resultado.

Determinamos a materialidade de acordo com o nosso julgamento profissional. O conceito de materialidade é aplicado ao planejamento não contábil, se houver, sobre as demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião.
A determinação da materialidade é afetada pela nossa percepção sobre as necessidades de informações financeiras pelos usuários das demonstrações contábeis.

Documento assinado de forma eletrônica no Portal RRSIGN com validade jurídica assegurada pela MP 2.200-2/2001 pelas seguintes partes: EMPRESA JORNALÍSTICA CALDAS JÚNIOR LTDA.

## PROTOCOLO DAS ASSINATURAS DO DOCUMENTO

Este documento acima, foi assinado em formato eletrônico no Portal de Assinaturas RRSIGN, pelas PARTES abaixo relacionadas, tendo sua validade jurídica assegurada com base na Medida Provisória nº 2.200-2/2001, que Instituiu a ICP-Brasil. O documento foi assinado com datas e horas certas, utilizando o Fuso horário de Brasília UTC-03:00, sincronizados ao protocolo NTP.br.

Caso o documento tenha sido assinado com certificado digital, você pode validar a assinatura digital dos signatários, através do arquivo p7s gerado juntamente com o documento, utilizando para essa validação o Verificador de Conformidade do ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação no seguinte link: <https://verificador.iti.gov.br/>

---

**Para verificar as assinaturas do documento acesse o validador no link abaixo e utilize para isso a "Chave do documento".**

**Link do Validador:** <https://correiodopovo.rrsign.com.br/validador>

**Chave do Documento:** feef1ef73b0cc0b800ee8f53534dc8da

---

### Relação dos Signatários:

Nome: EMPRESA JORNALISTICA CALDAS JUNIOR LTDA  
CNPJ: 92757798000139  
Posição: Signatário  
Tipo de Assinatura: Assinatura Digital  
Data/Hora Assinatura: 22/02/2022 14:57:00  
Certificado Emitido Por: AC Certisign RFB G5  
Nº do Certificado: 370430124763F0ACEA68FE61910131  
Validade do Certificado: 21/06/2022 08:55:01





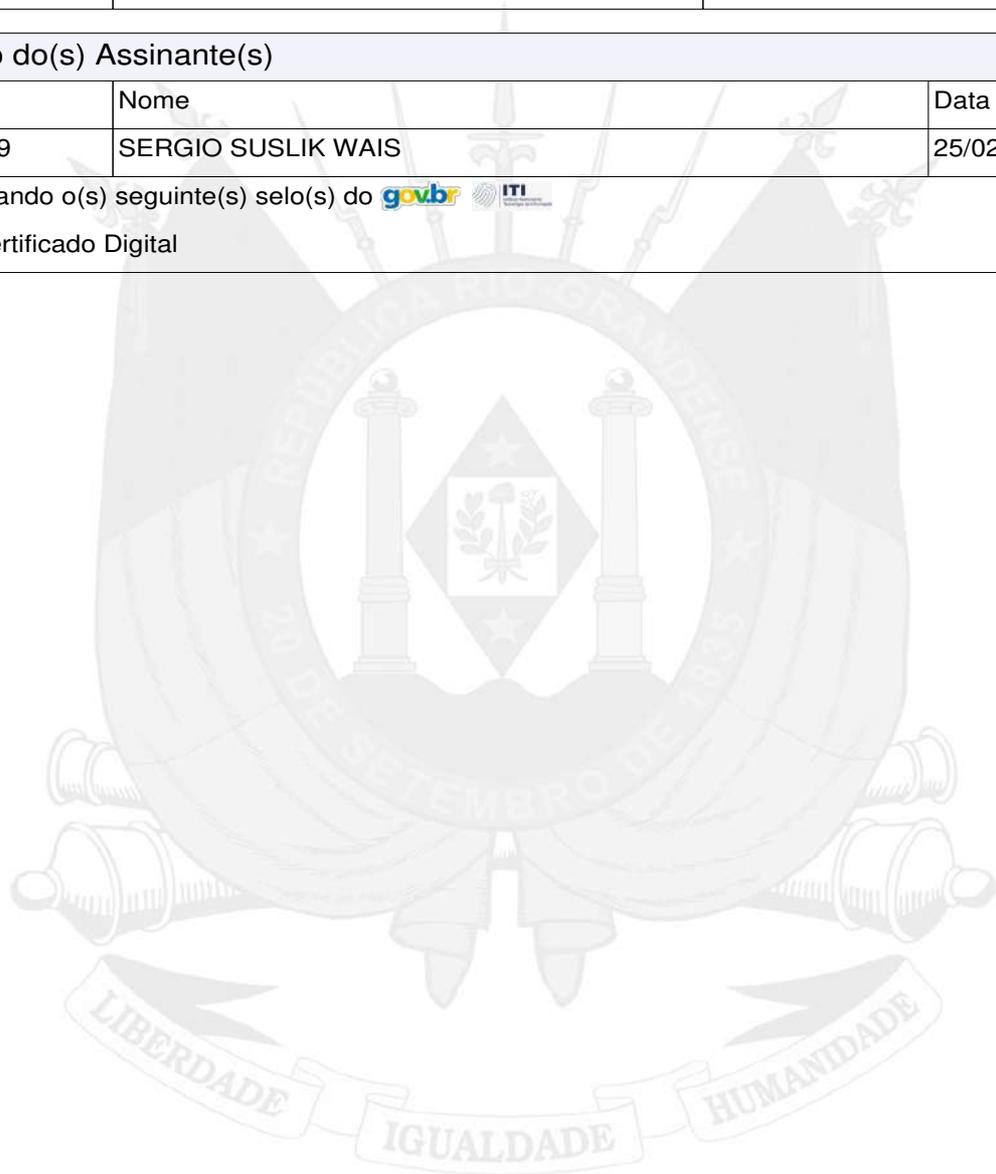
# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/064.350-4	RSE2200338785	25/02/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	25/02/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8169016 em 28/02/2022 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 220643504 - 25/02/2022. Autenticação: 8510DB7339413850C0B150349A759D31253C5954. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/064.350-4 e o código de segurança 06151. Este documento foi autenticada digitalmente e assinada em 03/03/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

  
CARLOS GONÇALVES  
SECRETÁRIO GERAL

# DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL

## REGISTRO DIGITAL

Eu, SERGIO SUSLIK WAIS, BRASILEIRA, CASADO, EMPRESARIO SEGURADOR, DATA DE NASCIMENTO 23/05/1947, RG Nº 1005619679 SSP-RS, CPF 062.422.780-49, RUA PEDRO CHAVES BARCELOS, Nº 878, BAIRRO AUXILIADORA, CEP 90450-010, PORTO ALEGRE - RS, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Porto Alegre, 25 de fevereiro de 2022.

---

**SERGIO SUSLIK WAIS**

Assinado digitalmente por certificação A3



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8169016 em 28/02/2022 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 220643504 - 25/02/2022. Autenticação: 8510DB7339413850C0B150349A759D31253C5954. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/0643504 e o Arquivo de Assinatura (A3). Este documento foi autenticada digitalmente e assinada em 03/03/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

  
CARLOS GONÇALVES  
SECRETÁRIO GERAL



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa GENTE SEGURADORA S.A., de CNPJ 90.180.605/0001-02 e protocolado sob o número 22/064.350-4 em 25/02/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8169016, em 28/02/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Mario Ederich Filho.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	25/02/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

### Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	25/02/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

### Declaração Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	25/02/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 25/02/2022



Documento assinado eletronicamente por Mario Ederich Filho, Servidor(a) Público(a), em 28/02/2022, às 12:16.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) informando o número do protocolo 22/064.350-4.





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO  
RIO GRANDE DO SUL  
Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES



Porto Alegre, segunda-feira, 28 de fevereiro de 2022



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8169016 em 28/02/2022 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 220643504 - 25/02/2022. Autenticação: 8510DB7339413850C0B150349A759D31253C5954. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/0643504 e o Arquivo de Segurança 00151. Este documento foi autenticada digitalmente e assinada em 03/03/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

  
CARLOS GONCALVES  
SECRETÁRIO GERAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA FAZENDA  
CONTADORIA E AUDITORIA-GERAL DO ESTADO - CAGE

Rua Siqueira Campos, nº 1044 - Sala 426-B - Centro  
90010-001 - Porto Alegre - RS  
Fones: 51 3214-5215 ou 3214-5218  
E-mail: dcce.cage@sefaz.rs.gov.br

**CERTIFICADO DE CAPACIDADE FINANCEIRA RELATIVA DE LICITANTE**

**Certificado Nº:** 90464 **Processo:** 000000-00.00/00-0

**Período de Validade:** 19/05/2022 até 30/06/2023

**CNPJ Nº:** 90.180.605/0001-02

**Razão Social:** GENTE SEGURADORA SA

**Endereço:** MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 450 / EDIF  
CENTRO HISTORICO - 90020-060 - PORTO ALEGRE - RS

**Atividade Principal:** 65.12-0-00 - Seguros não-vida

A Contadoria e Auditoria-Geral do Estado - CAGE, com base nas demonstrações contábeis assinadas por **FLAVIA NICOLETTI**, CRC **274938**, concede o presente Certificado, atestando, na forma que dispõe o Decreto Estadual 36.601/96, que a empresa acima identificada possui capacidade financeira relativa para participar de licitações promovidas pela Administração Pública Estadual.

Para fins do disposto no art. 31 da Lei 8.666/93 e conforme as demonstrações contábeis do exercício social encerrado em 31/12/2021, a empresa ora certificada apresenta:

- Receita Bruta Anual no valor de \$ 185.177.326,21 \*.
- Capital Social Integralizado no valor de \$ 27.097.359,60.
- Patrimônio Líquido no valor de \$ 52.620.468,79.

Este Certificado substitui, no seu período de validade, a apresentação das Demonstrações Contábeis, do Parecer de Auditoria e do Anexo II, de que tratam o Decreto estadual nº 36.601/96 e a Instrução Normativa CAGE nº 2/96.



\* Excluídas as vendas canceladas e os descontos incondicionais concedidos nos termos do § 1º do art. 3º da LC 123/2006.

Constatando-se, a qualquer tempo, irregularidades nas informações fornecidas pela empresa, este certificado perderá imediatamente sua validade.

Código de Autenticação: **3591372823**

Confira a autenticidade deste documento em <http://www.sisacf.sefaz.rs.gov.br>



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**CONTADORIA E AUDITORIA GERAL DO ESTADO - CAGE**  
 ANEXO II AO DECRETO Nº 36.601, DE 10-04-96.

**H Identificação do Processo**  
 N.º :  
 Data:

**ANÁLISE CONTÁBIL DA CAPACIDADE FINANCEIRA DE LICITANTE - ACF**

A IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE					
Razão/Denominação Social GENTE SEGURADORA SA			Natureza Jurídica 205-4 - S/A. CAPITAL FECHADO	CGC/TE	
CNPJ 90.180.605/0001-02	CNAE 65.12-0-00	Atividade Principal Seguros não-vida	SE	K	
Endereço (rua, avenida, praça, etc.) MARECHAL FLORIANO PEIXOTO			Número 450	Complemento EDIF	
Bairro CENTRO HISTORICO	Cidade PORTO ALEGRE	UF RS	CEP 90020-060	Telefone 5130238888	
Representante Legal (Nome) SERGIO SUSLIK WAIS			E-Mail contabilidade@gentesegurado		

B INFORMAÇÕES DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS - IDC					
Período de Apuração 01/01/2021 a 31/12/2021		Transcrição no Livro Diário n.º: Registrado na(o): sob o n.º: data:			
Identificação do Responsável Técnico pela Contabilidade					
Nome FLAVIA NICOLETTI			Categ. Profissional Contador	Registro no CRC 274938	
Endereço (rua, avenida, praça, etc.) MAL. FLORIANO PEIXOTO			Número 450	Complemento 5º ANDAR	
Bairro CENTRO HISTORICO	Cidade PORTO ALEGRE	UF RS	CEP 90020-060	Telefone 5130238888	
E-Mail contabilidade.notaufiscal@genteseguradora.com.br					
Identificação da Auditoria Independente					
Nome TATICCA AUDITORES INDEPENDENTES S/S			Registro no CRC RS - 9308		
Endereço (rua, avenida, praça, etc.) ALAMEDA COELHO NETO			Número 40	Complemento SALA 301	
Bairro BOA VISTA	Cidade PORTO ALEGRE	UF RS	CEP 91340-340	Telefone 5130238888	
E-Mail contabilidade.notaufiscal@genteseguradora.com.br					

C BALANÇO PATRIMONIAL REESTRUTURADO		D ANÁLISE FINANCEIRA DO LICITANTE					
ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)		ÍNDICE	Valor	Nota	Peso	NP
<b>1. ATIVO</b>	<b>280.223.273,33</b>	<b>1</b>	LIQUIDEZ CORRENTE = $\frac{AC}{PC}$	1,318	6	0,3	1,8
1.1 ATIVO CIRCULANTE - AC	262.332.462,26	2	LIQUIDEZ GERAL = $\frac{AC + ARLP}{PC + PELP}$	1,192	6	0,2	1,2
1.2 ATIVO NÃO CIRCULANTE - ANC	17.890.811,07	3	GRAU DE IMOBILIZAÇÃO = $\frac{INV+IM+TAN}{PL}$	0,165	9	0,1	0,9
<b>2. PASSIVO</b>	<b>280.223.273,33</b>	<b>4</b>	ENDIVIDAMENTO DE CURTO PRAZO = $\frac{PC}{PL}$	3,781	1	0,2	0,2
2.1 PASSIVO CIRCULANTE - PC	199.010.233,20	5	ENDIVIDAMENTO GERAL = $\frac{PC + PELP}{PL}$	4,325	1	0,2	0,2
2.2 PASSIVO NÃO CIRCULANTE - PNC	28.592.571,34	<b>NFR</b>	NOTA FINAL DA CAPACIDADE FINANCEIRA RELATIVA =				4,3
2.3 PATRIMÔNIO LÍQUIDO - PL	52.620.468,79	<b>E</b>	<b>RESULTADO DA ANÁLISE</b>				
2.3.1 Capital Social Integralizado	27.097.359,60						

F IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO	
Nome	Matrícula

G DECLARAÇÃO E ASSINATURAS		
O Representante Legal da empresa e o Responsável Técnico pela Contabilidade declaram, sob as penas da Lei, que as informações prestadas neste formulário são a expressão da verdade, bem como autorizam o licitador, por si ou por outrem e a qualquer tempo, examinar os livros e os documentos relativos à escrituração contábil, para confrontação dos dados aqui demonstrados.		
LICITANTE	RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA CONTABILIDADE	LICITADOR

## RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

### IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

<b>NIRE</b> 43300025934	<b>CNPJ</b> 90.180.605/0001-02
<b>NOME EMPRESARIAL</b> GENTE SEGURADORA S.A.	

### IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

<b>FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL</b> Livro Diário	<b>PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO</b> 01/01/2021 a 31/12/2021
<b>NATUREZA DO LIVRO</b> ESCRITURAÇÃO CONTABIL DIGITAL DO LIVRO DIARIO GERAL	<b>NÚMERO DO LIVRO</b> 273
<b>IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)</b> 40.1B.12.22.5C.0C.BF.B5.5B.EC.41.00.42.4D.35.0F.62.C4.EC.0D	

### ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contabilista	32070768821	FLAVIA NICOLETTI:32070768821	832759796918286033 522031524843617357 49	11/05/2022 a 10/05/2025	Não
Diretor	06242278049	SERGIO SUSLIK WAIS:06242278049	208958140801096221 836466180061694665 31	18/01/2022 a 17/01/2025	Sim

### NÚMERO DO RECIBO:

40.1B.12.22.5C.0C.BF.B5.5B.EC.41.00.  
42.4D.35.0F.62.C4.EC.0D-4

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO

em 13/05/2022 às 15:07:56

95.41.78.FD.17.A7.45.73  
2A.E0.50.2A.17.82.D0.A9

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: GENTE SEGURADORA S.A.

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 90.180.605/0001-02

Número de Ordem do Livro: 273

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
TOTAL DO ATIVO		R\$ 214.675.447,75	R\$ 280.223.273,33
CIRCULANTE		R\$ 203.039.386,78	R\$ 262.332.462,26
CAIXA E BANCOS		R\$ 274.343,33	R\$ 19.602,81
APLICACOES		R\$ 138.099.262,22	R\$ 155.481.010,96
PREMIOS A RECEBER		R\$ 21.744.305,64	R\$ 47.079.241,26
OPERACOES COM RESSEGURADORAS		R\$ 5.064.734,34	R\$ 11.645.078,37
ATIVOS DE RESSEGUROS - PROVISÕES TÉCNICAS		R\$ 16.566.597,63	R\$ 27.175.871,46
TITULOS E CREDITOS A RECEBER		R\$ 0,00	R\$ 1.528,90
CREDITOS TRIBUTARIOS E PREVIDENCIARIOS		R\$ 11.310.490,90	R\$ 6.621.581,07
DEPOSITOS JUDICIAIS E FISCAIS		R\$ 347.009,40	R\$ 421.680,55
OUTROS CREDITOS		R\$ 0,00	R\$ 4.000,00
BENS A VENDA		R\$ 2.072.811,00	R\$ 1.341.200,00
EMPRESTIMOS E DEPOSITOS COMPULSORIOS		R\$ 163.995,04	R\$ 122.579,18
SEGUROS		R\$ 7.395.837,28	R\$ 12.419.087,70
ATIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 11.636.060,97	R\$ 17.890.811,07
ATIVOS DE RESSEGUROS - PROVISOES TECNICAS		R\$ 5.656.873,61	R\$ 9.185.091,06
PARTICIPACOES SOCIETARIAS - FINANCEIRAS		R\$ 164.850,26	R\$ 164.850,26
IMOVEIS DE USO PROPRIO		R\$ 4.331.128,37	R\$ 7.318.880,27
BENS MOVEIS		R\$ 1.483.208,73	R\$ 1.221.989,48
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 214.675.447,75	R\$ 280.223.273,33
CIRCULANTE		R\$ 146.136.179,96	R\$ 199.010.233,20
OBRIGACOES A PAGAR		R\$ 6.193.972,85	R\$ 4.272.060,31
IMPOSTOS E ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER		R\$ 1.138.661,70	R\$ 2.936.612,28
ENCARGOS TRABALHISTAS		R\$ 254.212,01	R\$ 330.637,31
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES		R\$ 13.429.648,65	R\$ 7.952.650,78
OUTRAS CONTAS A PAGAR		R\$ 1.041.584,33	R\$ 2.172.746,75
OPERACOES COM RESSEGURADORAS		R\$ 15.086.930,06	R\$ 30.576.288,59
CORRETORES DE SEGUROS E RESSEGUROS		R\$ 4.833.341,84	R\$ 8.785.608,49
OUTROS DEBITOS OPERACIONAIS		R\$ 642.699,81	R\$ 0,00
DEPOSITOS DE TERCEIROS		R\$ 103.450,62	R\$ 45.976,55

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 40.1B.12.22.5C.0C.BF.B5.5B.EC.41.00.42.4D.35.0F.62.C4.EC.0D-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.2 do Visualizador

Página 1 de 2

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: GENTE SEGURADORA S.A.

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 90.180.605/0001-02

Número de Ordem do Livro: 273

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PROVISÕES TÉCNICAS - SEGUROS		R\$ 103.411.678,09	R\$ 141.937.652,14
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 24.212.427,24	R\$ 28.592.571,34
TRIBUTOS DIFERIDOS		R\$ 676.297,59	R\$ 715.801,16
PROVISÕES TÉCNICAS-SEGUROS		R\$ 18.173.937,16	R\$ 27.080.729,36
PROVISÕES JUDICIAS		R\$ 5.362.192,49	R\$ 796.040,82
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 44.326.840,55	R\$ 52.620.468,79
CAPITAL SOCIAL		R\$ 27.097.359,60	R\$ 27.097.359,60
RESERVA DE REAVALIAÇÃO		R\$ 1.014.446,36	R\$ 874.868,07
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 16.215.034,59	R\$ 24.648.241,12

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 40.1B.12.22.5C.0C.BF.B5.5B.EC.41.00.42.4D.35.0F.62.C4.EC.0D-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.2 do Visualizador

Página 2 de 2

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: GENTE SEGURADORA S.A.

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 90.180.605/0001-02

Número de Ordem do Livro: 273

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
PREMIOS EMITIDOS LIQUIDOS		R\$ 126.614.332,90	R\$ 185.177.326,21
(-) VARIAÇÃO DAS PROVISÕES TÉCNICAS		R\$ (8.241.914,82)	R\$ (34.919.314,02)
PREMIOS GANHOS		R\$ 118.372.418,08	R\$ 150.258.012,19
RECEITAS COM EMISSÃO DE APÓLICES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) SINISTROS OCORRIDOS		R\$ (56.110.225,04)	R\$ (82.105.772,08)
(-) CUSTO DE AQUISIÇÃO		R\$ (13.635.969,22)	R\$ (18.779.154,47)
OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ 2.053.969,28	R\$ 3.029.066,46
(-) RESULTADO COM RESSEGURO		R\$ 3.127.254,67	R\$ (531.330,78)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (15.564.087,66)	R\$ (17.445.604,06)
(-) DESPESAS COM TRIBUTOS		R\$ (3.843.209,32)	R\$ (3.532.379,15)
(-) RESULTADO FINANCEIRO		R\$ (176.166,95)	R\$ (9.603.903,83)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 16.178.376,09	R\$ 20.039.212,21
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (16.354.543,04)	R\$ (29.643.116,04)
RESULTADO PATRIMONIAL		R\$ 246.560,20	R\$ 265.168,90
RESULTADO OPERACIONAL		R\$ 34.470.544,04	R\$ 21.554.103,18
(-) GANHOS E PERDAS COM ATIVOS NÃO CORRENTES		R\$ (262.315,61)	R\$ (285.207,10)
RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS E PARTICIPAÇÕES		R\$ 34.208.228,43	R\$ 21.268.896,08
(-) IMPOSTO DE RENDA		R\$ (8.030.524,31)	R\$ (4.634.604,04)
(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R\$ (4.919.370,62)	R\$ (3.157.424,14)
(-) PARTICIPAÇÕES SOBRE O RESULTADO		R\$ (204.222,74)	R\$ (251.374,99)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 21.054.110,76	R\$ 13.225.492,91

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 40.1B.12.22.5C.0C.BF.B5.5B.EC.41.00.42.4D.35.0F.62.C4.EC.0D-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.2 do Visualizador

Página 1 de 1



## DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Entidade: GENTE SEGURADORA S.A.

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNP 90.180.605/0001-02

Número de Ordem do Livro: 273

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido					Total (R\$)
	CAPITAL SOCIAL (R\$)	AUMENTO DE CAPITAL (R\$)	REAVALIAÇÃO (R\$)	LUCROS (R\$)	LUCROS ACUMULADOS (R\$)	
Saldo Inicial em 01.01.2021	27.097.359,60	0,00	1.014.446,36	16.215.034,59	0,00	44.326.840,55
AJUSTE ALIQUOTA CSLL RESERVA REAVALIAÇÃO			(-)-80.367,39			(-)-80.367,39
REALIZAÇÃO DA RESERVA DE REAVALIAÇÃO			(-)-100.074,72		100.074,72	0,00
BAIXA DA RESERVA DE REAVALIAÇÃO			40.863,82			40.863,82
RESERVA LEGAL				557.210,03	(-)-557.210,03	0,00
DIVIDENDOS ADICIONAIS PROPOSTOS				7.875.996,50	(-)-7.875.996,50	0,00
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO					13.225.492,91	13.225.492,91
JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO					(-)-2.081.292,26	(-)-2.081.292,26
DIVIDENDOS DISTRIBUÍDOS					(-)-2.811.068,84	(-)-2.811.068,84
Saldo Final em 31.12.2021	27.097.359,60	0,00	874.868,07	24.648.241,12	0,00	52.620.468,79

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 40.1B.12.22.5C.0C.BF.B5.5B.EC.41.00.42.4D.35.0F.62.C4.EC.0D-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.2 do Visualizador

Página 1 de 1

## SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO



Nome Empresarial: GENTE SEGURADORA S.A.  
CNPJ: 90.180.605/0001-02 Nire: 43300025934 Scp:  
Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021  
Forma de Escrituração Contábil: Livro Diário  
Natureza do Livro: ESCRITURAÇÃO CONTABIL DIGITAL DO LIVRO DIARIO GERAL  
Identificação do arquivo(hash): 40.1B.12.22.5C.0C.BF.B5.5B.EC.41.00.42.4D.35.0F.62.C4.EC.0D-

Consulta Realizada em: 16/05/2022 12:55:56

### Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

### Situação Atual

#### Escrituração com NIRE AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

## DADOS DAS ASSINATURAS



Entidade: **GENTE SEGURADORA S.A.**  
 Período da Escrituração: **01/01/2021 a 31/12/2021** CNPJ: **90.180.605/0001-02**  
 Número de Ordem do Livro: **273**

### Dados das Assinaturas da Escrituração

Qualificação do Assinante	Contabilista
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	320.707.688-21
Nº de Série do Certificado	83275979691828603352203152484361735749
Nome do Signatário	FLAVIA NICOLETTI:32070768821
Autoridade Certificadora Emissora	AC Instituto Fenacon RFB G3
Validade	11/05/2022 a 10/05/2025
Qualificação do Assinante	Diretor
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	062.422.780-49
Nº de Série do Certificado	20895814080109622183646618006169466531
Nome do Signatário	SERGIO SUSLIK WAIS:06242278049
Autoridade Certificadora Emissora	AC Certisign RFB G5
Validade	18/01/2022 a 17/01/2025

## TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: **GENTE SEGURADORA S.A.**  
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 90.180.605/0001-02  
 Número de Ordem do Livro: 273

### TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	GENTE SEGURADORA S.A.
NIRE	43300025934
CNPJ	90.180.605/0001-02
Número de Ordem	273
Natureza do Livro	ESCRITURAÇÃO CONTABIL DIGITAL DO LIVRO DIARIO GERAL
Município	PORTO ALEGRE
Data do arquivamento dos atos constitutivos	04/12/1984
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2021
Quantidade total de linhas do arquivo digital	246998

### TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	GENTE SEGURADORA S.A.
Natureza do Livro	ESCRITURAÇÃO CONTABIL DIGITAL DO LIVRO DIARIO GERAL
Número de ordem	273
Quantidade total de linhas do arquivo digital	246998
Data de início	01/01/2021
Data de término	31/12/2021

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 40.1B.12.22.5C.0C.BF.B5.5B.EC.41.00.42.4D.35.0F.62.C4.EC.0D-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

## Gente Seguradora S/A

CNPJ: 90.180.605/0001-02

### BALANÇO PATRIMONIAL E ÍNDICES FINANCEIROS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

<b>Ativo - AT</b>	<b>280.223.273,33</b>		
<b>Ativo Circulante - AC</b>	<b>262.332.462,26</b>	<b>1) Liquidez:</b>	<b>2021</b>
<b>Ativo Não Circulante - ANC</b>	<b>17.890.811,07</b>	1.1) Liquidez Corrente: AC / PC	1,32
Ativo Realizavel LP - ARLP	9.185.091,06	1.2) Liquidez Geral: (AC + ARLP) / (PC + PNC)	1,19
Ativo Permanente - AP	8.705.720,01		
<b>Passivo - PT</b>	<b>280.223.273,33</b>	<b>2) Solvência:</b>	
<b>Passivo Circulante - PC</b>	<b>199.010.233,20</b>	2.1) Solvência Geral: AT / (PC + PNC)	1,23
<b>Passivo Não Circulante - PNC <sup>1</sup></b>	<b>28.592.571,34</b>	<b>3) Endividamento:</b>	
<b>Patrimônio Líquido - PL</b>	<b>52.620.468,79</b>	3.1) Endividamento Geral: (PC + PNC) / AT	0,81
Capital Social Integralizado	27.097.359,60	3.2) Endividamento Capital de Terceiros: (PC + PNC) / PL	4,33
Reservas de Lucros	25.523.109,19	3.3) Endividamento Legal SUSEP: (PC + PNC - Prov Técnicas <sup>2</sup> ) / PL	1,11
		<b>4) Imobilização:</b>	
		4.1) Imobilização de Capitais Próprios: AP / PL	0,17
		4.2) Imobilização do Ativo: AP / AT	0,03
		<b>5) Capitais de Terceiros:</b>	
		5.1) Gerência de Capitais de Terceiros : PL / (PC + PNC)	0,23
		5.2) Gerência de Capitais de Terceiros SUSEP : PL / (PC - Prov Técnicas <sup>2</sup> +PNC)	0,90

**Observação:**

<sup>1</sup>- PNC corresponde ao PELP

<sup>2</sup>- Provisões Técnicas base 12/2021:

169.018.381,50

MARCELO

WAIS:6320053801

5

Assinado de forma digital por  
MARCELO WAIS:63200538015  
Dados: 2022.02.04 09:40:37  
-03'00'

**Marcelo Wais**  
Diretor Vice-Presidente

FLAVIA

NICOLETTI:320707

68821

Assinado de forma digital por  
FLAVIA NICOLETTI:32070768821  
Dados: 2022.01.31 10:42:41  
-03'00'

**Flávia Nicoletti**  
Contadora CRCSP 274938/T-RS







9 - Ativos de Resseguro:

Os ativos de Resseguro correspondem aos valores a receber do ressegurador e valores das provisões técnicas de Resseguro. O crescimento do resseguro é efetuado no curso normal das atividades com o propósito de limitar sua perda potencial aos riscos assumidos. Os ativos de Resseguro compreendem as recuperações de sinistros pagos e as provisões técnicas de Resseguro - PPNG, RVNVE, PSL, IBNER e PDR. Os passivos relacionados às operações de Resseguro são apresentados brutos de suas respectivas recuperações, as quais estão respaldadas no valor circulante, uma vez que a avaliação do contrato não exerce as obrigações da Companhia para com os segurados.

9.1 - Composição e movimentação das provisões técnicas de Resseguro:

Table with columns for 2022 and 2021, and sub-columns for PPNG, RVNVE, PSL, IBNER, IBNR, PDR. Rows include Saldo em 1º de janeiro, Constituição, Reversão, and Saldo em 31 de dezembro.

Table similar to 9.1, showing detailed movements for 2022 and 2021 for PPNG, RVNVE, PSL, IBNER, IBNR, PDR.

9.2 - Custos de aquisição diferidos (CAD):
Compara os custos de aquisição diferidos e os montantes referentes às comissões relativas à comercialização de apólices de seguros, sendo apropriado ao resultado de acordo com a vigência das apólices.

9.1 - Movimentação dos custos de aquisição diferidos:

Table showing Comissao and Total for 2022 and 2021 for Saldo em 1º de janeiro, Constituição, Reversão, and Saldo em 31 de dezembro.

9.3 - Provisões técnicas:

As provisões técnicas são constituídas de acordo com as determinações do Conselho Nacional de Seguros Privados - CNSP e da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, cujo critério, parâmetros e fórmulas são documentados através de Notas Técnicas Atuais (NTA), cuja consistência e parâmetros adotados são verificados pela Auditoria Atuarial Independente, conforme normativo aplicável. As principais definições aplicáveis aos ramos de seguros operados pela Seguradora são:

- a. Provisão de Riscos Não Ganhos (PPNG);
b. Provisão de Sinistros Ocorridos e Não Assurados (IBNR);
c. Provisão de Sinistros a Liquidar (PSL);
d. Provisão de Sinistros Ocorridos e Não Assurados (IBNR);
e. Provisão de Despesas Relacionadas (PDR);
f. Provisão Complementar de Cobertura (PCC);
g. Provisão de Regestes e Outros Valores a Regularizar (PVR).

9.1 - Composição das provisões técnicas:

Table showing PPNG, RVNVE, PCC, PSL, IBNR, PDR, PVR, and Total das provisões for 2022 and 2021.

9.2 - Desenvolvimento das provisões judiciais de sinistro:

Table showing Provisões Relacionadas a Sinistros/Benefícios for 2022 and 2021, with rows for Montante de apólices judiciais pagas no exercício corrente, etc.

9.3 - Movimentação das provisões técnicas:

Table showing PPNG, RVNVE, PCC, PSL, IBNR, PDR, PVR, and Saldo Total for 2022 and 2021.

Table similar to 9.3, showing detailed movements for 2022 and 2021 for PPNG, RVNVE, PCC, PSL, IBNR, PDR, PVR.

9.4 - Garantia das provisões técnicas:

Table showing Total das provisões técnicas and sub-totals for 2022 and 2021, including Parcela correspondente ao resseguro and Diferenças creditadas.

9 - Sinistros:

9.1 - Ativos dos sinistros judiciais:

Table showing Saldo Bruto de Resseguro and Saldo Líquido de Resseguro for 2021 and 2022, categorized by term (Até 1 ano, De 1 a 3 anos, Acima de 3 anos).

9.2 - Desenvolvimento dos ativos de sinistros e pagamentos:

O quadro de desenvolvimento dos sinistros tem por objetivo ilustrar o risco de seguro inerente às provisões de sinistro, comparando os sinistros pagos com suas respectivas provisões. O indicador superior do quadro apresenta a provisão estimada para os últimos períodos, partindo do ano em que o sinistro foi avisado sendo que o indicador inferior demonstra as quantias pagas em relação às provisões, em cada exercício subsequente.

Table showing Sinistros e pagamentos acumulados for 2016 and 2017, with rows for No ano do aviso, Um ano após o aviso, etc.

Table showing Sinistros e pagamentos acumulados for 2018 and 2019, with rows for No ano do aviso, Um ano após o aviso, etc.

9.3 - Percentual do custo de aquisição e sinistralidade:

Table comparing Prêmios ganhos, Sinistralidade, Comercialização, and other metrics for 2022 and 2021 across different ramos.

Em virtude da comercialização dos produtos da Seguradora, na grande maioria, serem efetuados de forma de lotação, o carregamento e a despesa de comercialização, por muitas vezes, mostram-se variáveis, e para o ramo 9993, a fábula de mortalidade utilizada é a AT-83.

9.4 - Teste de Adequação dos Passivos:

Em cada data de balanço e apurado o TAP para todos os contratos vigentes na data base de apuração, em conformidade com a Circular SUSEP nº 148/2011, considerando o encargo líquido dos produtos operados pela Seguradora, cujo resultado do teste avaliado a valor presente na respectiva data base, tem como objetivo constatar a necessidade ou não de proveer-se as garantias financeiras complementares às provisões constituídas.

- a. Sinistralidade: Com base na realidade de suas operações, a Seguradora estabelece, às despesas administrativas consideradas como necessárias à manutenção das atividades referente às apólices vigentes em 31/12/2022 com Pessoa, com Focustos, com Localização e Funcionamento, com Contribuições, com Despesas Administrativas Diversas, com Publicações e com Tributos;
b. Despesa Comercial: A estimativa de despesa de comercialização para o tipo de prêmio não registrado, para o Grupo de Pessoas, para eventos não cotificados, foi de 17,50%.

9.4.2 - Método de apuração:

O resultado do TAP é apurado por diferença entre o valor das estimativas corretas dos fluxos de caixa e o somo do saldo contábil das provisões técnicas na data base, deduzida dos custos de aquisição diferidos e de ativos intangíveis-ativamente relacionados às respectivas provisões. Caso resulte em valor positivo, esta diferença deverá ser constituída sob forma de TAP, quando decorrente da provisão de PPNG, ou, quando das demais provisões, deverá a provisoriedade do ajuste do próprio movimento que o gerou; a Companhia adotou uma metodologia que considera a melhor estimativa para todos os fluxos de caixa futuros, que também incluem as despesas incrementais e de liquidação de sinistros, utilizando-se de premissas correntes para a realização do teste.

9.4.3 - Resultados parciais e finais obtidos nos fluxos de caixa e do balanço em 31/12/2022:

1) Prêmios registrados de PPNG:

Table showing TIPO DE PRODUTO, PPNG CONSTITUÍDA LÍQUIDA DO CAD DIRETAMENTE RELACIONADO A PPNG, VALOR PRESENTE DO FLUXO DE CAIXA RELACIONADO A PPNG, and PCG-PPNG.

2) Prêmios e contribuições não registrados:

Table showing TIPO DE PRODUTO, VALOR PRESENTE DO FLUXO DE CAIXA RELACIONADO A PENS FUTURA DE PRÊMIOS NÃO REGISTRADOS (SAÍDAS - ENTRADAS), and PCG-PPNG.

3) Resumo do resultado do TAP:

Table showing PCC-PPNG (REGISTRADO), PCC-PPNG (NÃO REGISTRADO), and TAMBÉM VALIA PCC-PPNG.

4) Demais despesas não relacionadas aos fluxos citados acima:

Table showing TIPO DE PRODUTO, GRUPO DE PROVISÕES, VALOR CONSTITUÍDO, VALOR PRESENTE DO FLUXO DE CAIXA, and RESULTADO DO TAP RELATIVO AS DEMAIS PROVISÕES.

(\*) O valor constituído de provisão de Danos não considera Retrocessões acata.

5) Ativos de Resseguro e Retrocessação:

Table showing TIPO DE ATIVO, ATIVO CONSTITUÍDO, and VALOR PRESENTE DO FLUXO DE CAIXA RELACIONADO AO ATIVO.

Conclusão: O resultado final do TAP foi negativo para o Grupo de Seguros de Danos e de Pessoa, o que não gera necessidade de provisão.

10 - Prêmios a receber:

10.1 - Movimentação dos prêmios a receber:

Table showing Saldo Inicial em 1º de janeiro, (+) Prêmios emitidos, (+) IOP, (+) Anticipo de Inc, (+) Cancelamento/Resolução, (-) Redução ao valor recuperável, (-) Reincumbidos, and Saldo no final do exercício for 2022 and 2021.

10.2 - Prazo médio de recebimento:

Table showing Prêmio a vencer, Total a vencer, and Total for 2022 and 2021.

O prazo médio de parcelamento foi calculado com base nas receitas emitidas e recebidas no período.

10.3 - Faixa de vencimento dos prêmios a receber:

Table showing A vencer, Até 30 dias, De 31 a 60 dias, De 61 a 120 dias, De 121 a 180 dias, De 181 a 365 dias, Superior a 365 dias, and Total for 2022 and 2021.



11 - Detalhamento das principais contas de resultado:

11.1 - Prêmios emitidos líquidos:

11.2 - Sinistros ocorridos:

11.3 - Custo de aquisição:

11.4 - Outras receitas e (despesas) operacionais:

11.5 - Resultado com resseguro:

11.6 - Despesas administrativas:

11.7 - Despesas com tributos:

11.8 - Resultado financeiro:

11.9 - Imposto de renda e contribuição social:

11.10 - Reconciliação da alíquota efetiva de imposto de renda e contribuição social:

Table with 3 columns: Descrição, 2022, 2021. Shows reconciliation of effective tax rates.

12 - Patrimônio líquido: 12.1 - Capital social: O capital social está totalmente subscrito e integralizado no valor de R\$ 27.037.359,00 (vinte e sete milhões, treze mil, trezentos e cinquenta e nove mil e sessenta e sete reais), representado por 3.267.300 (três milhões, duzentos e sessenta e sete mil, trezentos e cinquenta e nove mil) ações ordinárias, ordinárias e nominativas, sem valor nominal. Em 2012/2022, registrado no Processo Susep nº 15414.03094.4/2023-85 foi realizada uma Assembleia Geral Extraordinária para aumento de capital social, elevando-se para R\$ 28.854.181,00 (vinte oito milhões, oitocentos e cinquenta e quatro mil, e sessenta e um reais), que se encontra em fase de aprovação pelo SUSEP.

12.2 - Reserva de reavaliação: Consistiu em exercícios anteriores em decorrência das reavaliações de bens do ativo mobilizável com base em laudos de reavaliação emitidos por peritos reconhecidos. No ano de 2022, a reserva de reavaliação foi movida e realizada no montante de R\$ 100.074,72 (RS 100.074,72 no ano de 2021), conforme Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido. Nos termos da Lei nº 11.438/2007, a Companhia optou por manter os saldos existentes de reserva de reavaliação até sua efetiva realização.

12.3 - Reserva legal: Constituída, ao final de exercício, mediante apropriação de 5% sobre o lucro líquido do exercício, na forma prevista na legislação societária brasileira, podendo ser utilizada para a compensação de prejuízos ou para aumento do capital social, assegurada a integridade do capital social.

12.4 - Dividendos e juros sobre o capital próprio: De acordo com as disposições legais e estatutárias, são garantidos aos acionistas a distribuição de dividendos mínimos obrigatórios do 25% do lucro líquido ajustado de cada exercício. O benefício fiscal dos juros sobre o capital próprio é reconhecido no resultado do exercício, calculado conforme legislação vigente e tendo como base a Taxa de Juros de Longo Prazo (TJLP) durante o exercício aplicável. A provisão relacionada ao reconhecimento do benefício fiscal dos juros sobre o capital próprio é aprovada e inscrita em ata, sendo mantida no patrimônio líquido, conforme apresentado na demonstração da mutação do patrimônio líquido.

12.5 - Demonstração do cálculo do patrimônio líquido ajustado e adequação de capital: Nos termos da Resolução CVM 717, a Adequação de Capital requerida após ajustes devidos ao Patrimônio Líquido Ajustado (PLA) igual ou superior ao Capital Mínimo Requerido (CMR) após ajustes realizados para qualidade de cobertura técnica, Capital Mínimo Requerido (CMR) e o capital total que a sociedade deverá manter para operar, sendo equivalente ao maior valor entre o capital base e a soma dos ajustes do PLA.

12.5.1 - Cálculo do patrimônio líquido ajustado:

Table with 3 columns: Descrição, 2022, 2021. Shows calculation of adjusted equity and adequacy of capital.

12.6 - Composição acionária:

Table with 4 columns: Acionistas, Quantidade de Ações, % de participação, 2021. Lists shareholders and their stakes.

13 - Parecer dos Auditores Atuariais Independentes sobre as Demonstrações Financeiras

13.1 - Opinião: O balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2022, o balanço de demonstrações financeiras, as demonstrações de resultados, as demonstrações de patrimônio líquido ajustado e as demonstrações de fluxo de caixa foram elaborados com base em registros contábeis e aplicativos financeiros sob a supervisão da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP.

13.2 - Base para opinião: A administração da Companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório de Administração, o Relatório de Atividades, o Relatório de Atividades e o Relatório de Atividades, bem como quaisquer outras informações que possam ser relevantes para a compreensão das demonstrações financeiras.

13.3 - Responsabilidade da administração e da governança pelas demonstrações contábeis: A administração da Companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório de Administração, o Relatório de Atividades, o Relatório de Atividades e o Relatório de Atividades, bem como quaisquer outras informações que possam ser relevantes para a compreensão das demonstrações financeiras.

13.4 - Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis: O auditor independente não emite opinião sobre a idoneidade das demonstrações financeiras, mas sim sobre a adequação das demonstrações contábeis em conformidade com as normas brasileiras e internacionais de auditoria.

13.5 - Conclusão: O balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2022, o balanço de demonstrações financeiras, as demonstrações de resultados, as demonstrações de patrimônio líquido ajustado e as demonstrações de fluxo de caixa foram elaborados com base em registros contábeis e aplicativos financeiros sob a supervisão da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP.

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

13.6 - Conclusão: O balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2022, o balanço de demonstrações financeiras, as demonstrações de resultados, as demonstrações de patrimônio líquido ajustado e as demonstrações de fluxo de caixa foram elaborados com base em registros contábeis e aplicativos financeiros sob a supervisão da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP.

13.7 - Base para opinião: A administração da Companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório de Administração, o Relatório de Atividades, o Relatório de Atividades e o Relatório de Atividades, bem como quaisquer outras informações que possam ser relevantes para a compreensão das demonstrações financeiras.

13.8 - Responsabilidade da administração e da governança pelas demonstrações contábeis: A administração da Companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório de Administração, o Relatório de Atividades, o Relatório de Atividades e o Relatório de Atividades, bem como quaisquer outras informações que possam ser relevantes para a compreensão das demonstrações financeiras.

13.9 - Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis: O auditor independente não emite opinião sobre a idoneidade das demonstrações financeiras, mas sim sobre a adequação das demonstrações contábeis em conformidade com as normas brasileiras e internacionais de auditoria.

13.10 - Conclusão: O balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2022, o balanço de demonstrações financeiras, as demonstrações de resultados, as demonstrações de patrimônio líquido ajustado e as demonstrações de fluxo de caixa foram elaborados com base em registros contábeis e aplicativos financeiros sob a supervisão da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP.

13.11 - Conclusão: O balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2022, o balanço de demonstrações financeiras, as demonstrações de resultados, as demonstrações de patrimônio líquido ajustado e as demonstrações de fluxo de caixa foram elaborados com base em registros contábeis e aplicativos financeiros sob a supervisão da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP.

13.12 - Conclusão: O balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2022, o balanço de demonstrações financeiras, as demonstrações de resultados, as demonstrações de patrimônio líquido ajustado e as demonstrações de fluxo de caixa foram elaborados com base em registros contábeis e aplicativos financeiros sob a supervisão da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP.

13.13 - Conclusão: O balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2022, o balanço de demonstrações financeiras, as demonstrações de resultados, as demonstrações de patrimônio líquido ajustado e as demonstrações de fluxo de caixa foram elaborados com base em registros contábeis e aplicativos financeiros sob a supervisão da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP.

13.14 - Conclusão: O balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2022, o balanço de demonstrações financeiras, as demonstrações de resultados, as demonstrações de patrimônio líquido ajustado e as demonstrações de fluxo de caixa foram elaborados com base em registros contábeis e aplicativos financeiros sob a supervisão da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP.

13.15 - Conclusão: O balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2022, o balanço de demonstrações financeiras, as demonstrações de resultados, as demonstrações de patrimônio líquido ajustado e as demonstrações de fluxo de caixa foram elaborados com base em registros contábeis e aplicativos financeiros sob a supervisão da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP.

13.16 - Conclusão: O balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2022, o balanço de demonstrações financeiras, as demonstrações de resultados, as demonstrações de patrimônio líquido ajustado e as demonstrações de fluxo de caixa foram elaborados com base em registros contábeis e aplicativos financeiros sob a supervisão da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP.

13.17 - Conclusão: O balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2022, o balanço de demonstrações financeiras, as demonstrações de resultados, as demonstrações de patrimônio líquido ajustado e as demonstrações de fluxo de caixa foram elaborados com base em registros contábeis e aplicativos financeiros sob a supervisão da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP.

13.18 - Conclusão: O balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2022, o balanço de demonstrações financeiras, as demonstrações de resultados, as demonstrações de patrimônio líquido ajustado e as demonstrações de fluxo de caixa foram elaborados com base em registros contábeis e aplicativos financeiros sob a supervisão da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP.

13.19 - Conclusão: O balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2022, o balanço de demonstrações financeiras, as demonstrações de resultados, as demonstrações de patrimônio líquido ajustado e as demonstrações de fluxo de caixa foram elaborados com base em registros contábeis e aplicativos financeiros sob a supervisão da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP.

13.20 - Conclusão: O balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2022, o balanço de demonstrações financeiras, as demonstrações de resultados, as demonstrações de patrimônio líquido ajustado e as demonstrações de fluxo de caixa foram elaborados com base em registros contábeis e aplicativos financeiros sob a supervisão da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP.

13.21 - Conclusão: O balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2022, o balanço de demonstrações financeiras, as demonstrações de resultados, as demonstrações de patrimônio líquido ajustado e as demonstrações de fluxo de caixa foram elaborados com base em registros contábeis e aplicativos financeiros sob a supervisão da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP.

13.22 - Conclusão: O balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2022, o balanço de demonstrações financeiras, as demonstrações de resultados, as demonstrações de patrimônio líquido ajustado e as demonstrações de fluxo de caixa foram elaborados com base em registros contábeis e aplicativos financeiros sob a supervisão da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP.

13.23 - Conclusão: O balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2022, o balanço de demonstrações financeiras, as demonstrações de resultados, as demonstrações de patrimônio líquido ajustado e as demonstrações de fluxo de caixa foram elaborados com base em registros contábeis e aplicativos financeiros sob a supervisão da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP.

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

13.6 - Conclusão: O balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2022, o balanço de demonstrações financeiras, as demonstrações de resultados, as demonstrações de patrimônio líquido ajustado e as demonstrações de fluxo de caixa foram elaborados com base em registros contábeis e aplicativos financeiros sob a supervisão da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP.

13.7 - Base para opinião: A administração da Companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório de Administração, o Relatório de Atividades, o Relatório de Atividades e o Relatório de Atividades, bem como quaisquer outras informações que possam ser relevantes para a compreensão das demonstrações financeiras.

13.8 - Responsabilidade da administração e da governança pelas demonstrações contábeis: A administração da Companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório de Administração, o Relatório de Atividades, o Relatório de Atividades e o Relatório de Atividades, bem como quaisquer outras informações que possam ser relevantes para a compreensão das demonstrações financeiras.

13.9 - Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis: O auditor independente não emite opinião sobre a idoneidade das demonstrações financeiras, mas sim sobre a adequação das demonstrações contábeis em conformidade com as normas brasileiras e internacionais de auditoria.

13.10 - Conclusão: O balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2022, o balanço de demonstrações financeiras, as demonstrações de resultados, as demonstrações de patrimônio líquido ajustado e as demonstrações de fluxo de caixa foram elaborados com base em registros contábeis e aplicativos financeiros sob a supervisão da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP.

13.11 - Conclusão: O balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2022, o balanço de demonstrações financeiras, as demonstrações de resultados, as demonstrações de patrimônio líquido ajustado e as demonstrações de fluxo de caixa foram elaborados com base em registros contábeis e aplicativos financeiros sob a supervisão da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP.

13.12 - Conclusão: O balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2022, o balanço de demonstrações financeiras, as demonstrações de resultados, as demonstrações de patrimônio líquido ajustado e as demonstrações de fluxo de caixa foram elaborados com base em registros contábeis e aplicativos financeiros sob a supervisão da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP.

13.13 - Conclusão: O balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2022, o balanço de demonstrações financeiras, as demonstrações de resultados, as demonstrações de patrimônio líquido ajustado e as demonstrações de fluxo de caixa foram elaborados com base em registros contábeis e aplicativos financeiros sob a supervisão da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP.

13.14 - Conclusão: O balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2022, o balanço de demonstrações financeiras, as demonstrações de resultados, as demonstrações de patrimônio líquido ajustado e as demonstrações de fluxo de caixa foram elaborados com base em registros contábeis e aplicativos financeiros sob a supervisão da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP.

13.15 - Conclusão: O balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2022, o balanço de demonstrações financeiras, as demonstrações de resultados, as demonstrações de patrimônio líquido ajustado e as demonstrações de fluxo de caixa foram elaborados com base em registros contábeis e aplicativos financeiros sob a supervisão da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP.

13.16 - Conclusão: O balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2022, o balanço de demonstrações financeiras, as demonstrações de resultados, as demonstrações de patrimônio líquido ajustado e as demonstrações de fluxo de caixa foram elaborados com base em registros contábeis e aplicativos financeiros sob a supervisão da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP.

13.17 - Conclusão: O balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2022, o balanço de demonstrações financeiras, as demonstrações de resultados, as demonstrações de patrimônio líquido ajustado e as demonstrações de fluxo de caixa foram elaborados com base em registros contábeis e aplicativos financeiros sob a supervisão da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP.

13.18 - Conclusão: O balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2022, o balanço de demonstrações financeiras, as demonstrações de resultados, as demonstrações de patrimônio líquido ajustado e as demonstrações de fluxo de caixa foram elaborados com base em registros contábeis e aplicativos financeiros sob a supervisão da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP.

13.19 - Conclusão: O balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2022, o balanço de demonstrações financeiras, as demonstrações de resultados, as demonstrações de patrimônio líquido ajustado e as demonstrações de fluxo de caixa foram elaborados com base em registros contábeis e aplicativos financeiros sob a supervisão da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP.

13.20 - Conclusão: O balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2022, o balanço de demonstrações financeiras, as demonstrações de resultados, as demonstrações de patrimônio líquido ajustado e as demonstrações de fluxo de caixa foram elaborados com base em registros contábeis e aplicativos financeiros sob a supervisão da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP.

13.21 - Conclusão: O balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2022, o balanço de demonstrações financeiras, as demonstrações de resultados, as demonstrações de patrimônio líquido ajustado e as demonstrações de fluxo de caixa foram elaborados com base em registros contábeis e aplicativos financeiros sob a supervisão da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP.

13.22 - Conclusão: O balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2022, o balanço de demonstrações financeiras, as demonstrações de resultados, as demonstrações de patrimônio líquido ajustado e as demonstrações de fluxo de caixa foram elaborados com base em registros contábeis e aplicativos financeiros sob a supervisão da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP.

## PROTOCOLO DAS ASSINATURAS DO DOCUMENTO

Este documento acima foi assinado em formato eletrônico no Portal de Assinaturas RRSIGN pelas PARTES abaixo relacionadas, tendo sua validade jurídica nos termos da Medida Provisória 2.200-2/2001 e artigos 104 e 107 do Código Civil Brasileiro. O documento foi certificado pelo Portal de Assinaturas RRSIGN e incorporado um carimbo de tempo no momento da finalização das assinaturas.

Para as assinaturas com certificado digital, você pode validá-las através do Verificador de Conformidade do ITI - Instituto Nacional de Tecnologia da Informação, informando o arquivo p7s e documento original no seguinte link: <https://verificador.iti.gov.br>

---

**Para verificar as assinaturas do documento acesse o validador no link abaixo e utilize para isso a "Chave do documento".**

**Link do Validador:** <https://correiodopovo.rrsign.com.br/validador>

**Chave do Documento:** 3a0913aa68bcf7155361f22080e88038582

---

### Relação dos Signatários:

Nome: EMPRESA JORNALISTICA CALDAS JUNIOR LTDA

CNPJ/Nº do Documento: 92757798000139

Posição: **Signatário**

Tipo de Assinatura: Assinatura Digital Qualificada

Data/Hora Assinatura: 23/02/2023 17:08:05

Certificado Emitido Por: AC Certisign RFB G5

Nº do Certificado: 65804976130868553397189562720656923063

Validade do Certificado: 13/06/2023 16:21:20

6 - Ativos de resseguro:

Os ativos de resseguro correspondem aos valores a receber do ressegurador e valores das provisões técnicas de resseguro. A cessão de resseguro é efetuada no curso normal das atividades com o propósito de limitar sua perda potencial aos riscos assumidos. Os ativos de resseguro compreendem as recuperações de sinistros pagos e as provisões técnicas de resseguro - PPNG, RVNE, PSL, IBNR e PDR. Os passivos relacionados às operações de resseguro são apresentados brutos de suas respectivas provisões, às quais estão registradas no ativo circulante, uma vez que a existência do contrato não exime as obrigações da Companhia para com os segurados. O diferimento dos prêmios de resseguro cedidos é realizado de forma consistente com o respectivo prêmio de seguro. Durante o exercício de 2021 e 2022, os contratos proporcionais e não proporcionais foram firmados com o ressegurador local IRB Brasil Seguros S.A. tendo sido assinado contrato com a Swiss Re em 12/02/2022 para cobertura dos Seguros de Pessoas.

6.1 - Composição e movimentação das provisões técnicas de resseguro:

Table with columns for 2022 and 2021, and sub-columns for PPNG, RVNE, PSL, IBNR, PDR, and Total. Rows include Saldo em 1º de janeiro, Constituição, Reversão, Pagamento, and Saldo em 31 de dezembro.

7 - Custos de aquisição diferidos (CAD):

Compõem os custos de aquisição diferidos os montantes referentes às comissões relativas à comercialização de apólices de seguros, sendo apropriado ao resultado de acordo com a vigência das apólices.

7.1 - Movimentação dos custos de aquisição diferidos:

Table with columns for 2022 and 2021, and sub-columns for Comissão and Total. Rows include Saldo em 1º de janeiro, Constituição, Reversão, and Saldo em 31 de dezembro.

8 - Provisões técnicas:

As provisões técnicas são constituídas de acordo com as determinações do Conselho Nacional de Seguros Privados - CNSP e da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, cujos critérios, parâmetros e fórmulas são documentados através das Notas Técnicas Atuariais (NTA), cuja consistência e parâmetros adotados são verificados pela Auditoria Atuarial Independente, conforme normativas aplicáveis. As principais definições aplicáveis aos ramos de seguros operados pela Cente Seguradora são:

- a. Provisão de Prêmios Não Ganhos (PPNG);
b. Provisão de Prêmios Não Ganhos para Riscos Vigentes e Não Emitidos (PPNGRVNE);
c. Provisão de Sinistros a Liquidar (PSL);
d. Provisão de Sinistros Ocorridos e Não Avisados (IBNR);
e. Provisão de Despesas Relacionadas (PDR);
f. Provisão Complementar de Cobertura (PCC);
g. Provisão de Resgates e Outros Valores a Regularizar (PVR);
h. Provisão do Excedente Técnico (PET).

8.1 - Composição das provisões técnicas:

Table with columns for 2022 and 2021, and sub-columns for PPNG, PPNG/RVNE, PSL, PSL JUD, PSL ajuste IBNR, PSL retrocessão, IBNR, PDR, PVR, and Total das provisões.

8.2 - Desenvolvimento das provisões técnicas de sinistro:

Table with columns for 2022 and 2021, and sub-columns for PROVISÕES RELACIONADAS A SINISTROS/BENEFÍCIOS. Rows include Montante de ações judiciais pagas no exercício corrente, Montante provisionado de ações jud. pagas no exerc. corr., Processos encerrados sem pagamento no exercício corrente, and Montante de ações judiciais pagas no exercício corrente e não provisionadas.

8.3 - Movimentação das provisões técnicas:

Table with columns for 2022 and 2021, and sub-columns for PPNG, RVNE, PSL, IBNR, PDR, PVR, PET, and Saldo Contábil. Rows include Saldo em 1º de janeiro, Constituição, Reversão, Pagamento, and Saldo em 31 de dezembro.

8.4 - Garantia das provisões técnicas:

Table with columns for 2022 and 2021, and sub-columns for Total das provisões técnicas, Total das provisões técnicas em resseguro, Total dos créditos em resseguro, Total das comissões em resseguro pagas, Total a receber em resseguro, Total de títulos fixos vinculados - Públicos, Total de títulos fixos vinculados - Privados, Total do ativo em cobertura, and Sufrágio em R\$. Rows include Saldo em 1º de janeiro, Constituição, Reversão, Pagamento, and Saldo em 31 de dezembro.

9 - Ativos de seguros:

9.1 - Ativos de seguros:
9.1.1 - Ativos de seguros:
9.1.2 - Ativos de seguros:
9.1.3 - Ativos de seguros:

Table with columns for 2022 and 2021, and sub-columns for Ativo 1 ano, De 1 a 3 anos, Acima de 3 anos, Total. Rows include Sinistro Bruto de Resseguro and Sinistro Líquido de Resseguro.

9.2 - Desenvolvimento dos ativos de sinistros e pagamentos:

O quadro de desenvolvimento dos sinistros tem por objetivo ilustrar o risco de seguro inerente às provisões de sinistro, comparando os sinistros pagos com suas respectivas provisões. O triângulo superior do quadro apresenta a provisão estimada para as últimas pagas, partindo do ano em que o sinistro foi avisado, sendo que o triângulo inferior demonstra as quantias pagas em relação às provisões, em cada exercício subsequente.

Estimativas de sinistros acumulados

Table with columns for 2016 e anterior, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, and 2022. Rows include No ano do aviso, Um ano após o aviso, Dois anos após o aviso, Três anos após o aviso, Quatro anos após o aviso, and Cinco anos após o aviso ou mais.

Table with columns for 2016 e anterior, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, and 2022. Rows include No ano do aviso, Um ano após o aviso, Dois anos após o aviso, Três anos após o aviso, Quatro anos após o aviso, and Cinco anos após o aviso ou mais.

9.3 - Percentual do custo de aquisição e sinistralidade:

Table with columns for 2021, and sub-columns for Prêmios ganhos, Sinistralidade %, Comercialização %, Prêmios ganhos, Sinistralidade %, and Comercialização %. Rows include Patrimonial, Auto/RCF, Pessoas, and Total.

Em virtude da comercialização dos produtos segurados de grande maioria, serem advindos de licitações, o carregamento e a despesa de comercialização, por muitas vezes, não são base variáveis, e para o ramo 99/93, a tabela de mortalidade utilizada é a AT-83, com taxa de juros de 6% a.a.

9.4 - Teste de Adequação dos Passivos (TAP):
O teste de adequação dos passivos (TAP) é realizado em função dos contratos vigentes na data base de apuração, em conformidade com a Circular SUSEP nº 648/2021, considerando as características dos produtos operados pela Seguradora, cujo resultado do teste, avaliado a valor presente na data-base, tem como objetivo verificar a necessidade ou não de proceder-se às garantias financeiras complementares às provisões técnicas.

- 9.4.1 - Critérios técnicos utilizados para a avaliação dos riscos:
9.4.2 - Método de avaliação:
9.4.3 - Resultados do teste:
9.4.4 - Resultados parciais e finais obtidos nos fluxos de 31/12/2022:

Table with columns for TIPO DE PRODUTO, PPNG CONSTITUÍDA LÍQUIDA DO CAD DIRETAMENTE RELACIONADO À PPNG, VALOR PRESENTE DO FLUXO DE CAIXA RELACIONADO À PPNG, and PCC-PPNG. Rows include Seguro Danos, Seguro Pessoas, and Total.

Table with columns for TIPO DE PRODUTO, VALOR PRESENTE DO FLUXO DE CAIXA RELACIONADO À PPNG FUTURA DE PRÊMIOS NÃO REGISTRADOS (SAÍDAS - ENTRADAS). Rows include Seguro Danos, Seguro Pessoas, and Total.

Table with columns for TIPO DE PRODUTO, VALOR PRESENTE DO FLUXO DE CAIXA RELACIONADO À PPNG FUTURA DE PRÊMIOS NÃO REGISTRADOS (SAÍDAS - ENTRADAS). Rows include Seguro Danos, Seguro Pessoas, and Total.

Table with columns for TIPO DE PRODUTO, VALOR PRESENTE DO FLUXO DE CAIXA RELACIONADO À PPNG FUTURA DE PRÊMIOS NÃO REGISTRADOS (SAÍDAS - ENTRADAS). Rows include Seguro Danos, Seguro Pessoas, and Total.

Table with columns for TIPO DE PRODUTO, GRUPO DE PROVISÕES, VALOR CONSTITUÍDO, VALOR PRESENTE DO FLUXO DE CAIXA, and RESULTADO DO TAP RELATIVO ÀS DEMAIS PROVISÕES. Rows include Seguro Danos, Seguro Pessoas, and Total.

Table with columns for TIPO DE ATIVO, ATIVO CONSTITUÍDO, and VALOR PRESENTE DO FLUXO DE CAIXA RELACIONADO AO ATIVO. Rows include Ativo de resseguro/retrocessão de PPNG.

Conclusão: O resultado final do TAP foi negativo para o Grupo de Seguros de Danos e de Pessoas, o que não gerou necessidade de provisão.

10 - Prêmios a receber:

Table with columns for 2022 and 2021, and sub-columns for Saldo inicial em 1º de janeiro, Prêmios emitidos, Prêmios (+) IOF, Prêmios (+) Adicional de frac., Prêmios (+) Cancelamento/Restituição, Prêmios (+) Redução ao valor recuperável, Prêmios (-) Ressegurados, and Saldo no final do exercício.

Table with columns for 2022 and 2021, and sub-columns for Ramos, Prêmio em dias, and Saldo no final do exercício.

O prazo médio de parcelamento foi calculado com base nos riscos emitidos e recebidos no período.

10.3 - Faixa de vencimento dos prêmios a receber:

Table with columns for 2022 and 2021, and sub-columns for A vencer, Até 30 dias, De 31 a 60 dias, De 61 a 120 dias, De 121 a 180 dias, De 181 a 365 dias, Superior a 365 dias, Total a vencer, Vencidos, Até 90 dias, Há mais de 90 dias, Total vencidos, Redução ao valor recuperável, and Total.





Nome do arquivo: 240223\_CORREIO\_DO\_POVO\_EDITORIAL\_017\_8070.pdf

Autenticidade: Documento íntegro

DOCUMENTO ASSINADO POR	DATA	CPF/CNPJ	VERIFICADOR	TIPO ASSINATURA
EMPRESA JORNALISTICA CALDAS JUNIOR LTDA Responsável: SIDNEY DA SILVA COSTA	24/02/2023 08:06:39 GMT-03:00	92757798000139 01340347750	Assinatura válida	

Conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, o documento eletrônico assinado digitalmente tem comprovação pela cadeia da ICP-Brasil com a assinatura qualificada ou com a assinatura avançada pela cadeia gov.br regulada pela Lei nº 14.063 de 23/09/2020.





Nome do arquivo: 240223\_CORREIO\_DO\_POVO\_EDITORIAL\_016\_7749.pdf

Autenticidade: Documento íntegro

DOCUMENTO ASSINADO POR	DATA	CPF/CNPJ	VERIFICADOR	TIPO ASSINATURA
EMPRESA JORNALISTICA CALDAS JUNIOR LTDA Responsável: SIDNEY DA SILVA COSTA	24/02/2023 08:06:13 GMT-03:00	92757798000139 01340347750	Assinatura válida	

Conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, o documento eletrônico assinado digitalmente tem comprovação pela cadeia da ICP-Brasil com a assinatura qualificada ou com a assinatura avançada pela cadeia gov.br regulada pela Lei nº 14.063 de 23/09/2020.





Nome do arquivo: 240223\_CORREIO\_DO\_POVO\_EDITORIAL\_015\_7363.pdf

Autenticidade: Documento íntegro

DOCUMENTO ASSINADO POR	DATA	CPF/CNPJ	VERIFICADOR	TIPO ASSINATURA
EMPRESA JORNALISTICA CALDAS JUNIOR LTDA Responsável: SIDNEY DA SILVA COSTA	24/02/2023 08:05:45 GMT-03:00	92757798000139 01340347750	Assinatura válida	

Conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, o documento eletrônico assinado digitalmente tem comprovação pela cadeia da ICP-Brasil com a assinatura qualificada ou com a assinatura avançada pela cadeia gov.br regulada pela Lei nº 14.063 de 23/09/2020.



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Relatório de Credenciamento

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 90.180.605/0001-02 DUNS®: 900102344  
Razão Social: GENTE SEGURADORA SA  
Nome Fantasia: GENTE SEGURADORA  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 23/05/2024

#### Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

#### Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Demais  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA MEI: Não  
Capital Social: R\$ 28.864.061,00 Data de Abertura da Empresa: 04/12/1984  
CNAE Primário: 6512-0/00 - SOCIEDADE SEGURADORA DE SEGUROS NÃO VIDA

CNAE Secundário 1: 6511-1/01 - SOCIEDADE SEGURADORA DE SEGUROS VIDA

#### Dados para Contato

CEP: 90.020-060  
Endereço: RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 450 - EDIF - CENTRO  
Município / UF: Porto Alegre / Rio Grande do Sul  
Telefone: (51) 30278864 Telefone: (51) 30278870  
E-mail: contabilidade@genteseguradora.com.br

#### Dados do Responsável Legal

CPF: 062.422.780-49  
Nome: SERGIO SUSLIK WAIS

#### Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 632.005.380-15  
Nome: MARCELO WAIS  
E-mail: marcelo.wais@genteseguradora.com.br

# Relatório de Credenciamento

## Sócios / Administradores

### Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 632.005.380-15  
Nome: MARCELO WAIS  
Número do Documento: 7009036166 Órgão Expedidor: SSP/RS  
Data de Expedição: 20/04/2016 Data de Nascimento: 17/01/1972  
Filiação Materna: TANIA WAIS  
Estado Civil: Casado(a)

#### Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 903.911.790-04  
Nome: MARIA CRISTINA BERTOLETTI  
Carteira de Identidade: 1050065273 Órgão Expedidor: ssprs  
Data de Expedição: 01/01/2000

CEP: 90.440-140  
Endereço: RUA ENGENHEIRO TEIXEIRA SOARES, 200 - APTO 202 - BELA VISTA  
Município / UF: Porto Alegre / Rio Grande do Sul  
Telefone: (51) 30278888  
E-mail: marcelo.wais@genteseguradora.com.br

### Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: 062.422.780-49  
Nome: SERGIO SUSLIK WAIS  
Número do Documento: 1005619679 Órgão Expedidor: SJS/RS  
Data de Expedição: 03/07/2000 Data de Nascimento: 23/05/1947  
Filiação Materna: ELZA SUSLIK WAIS  
Estado Civil: Casado(a)

#### Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 286.049.030-20  
Nome: TANIA WAIS  
Carteira de Identidade: 2001099321 Órgão Expedidor: sjrs  
Data de Expedição: 20/01/2000

CEP: 90.450-010  
Endereço: RUA PEDRO CHAVES BARCELOS, 878 - BELA VISTA  
Município / UF: Porto Alegre / Rio Grande do Sul  
Telefone: (51) 99183232  
E-mail: licitacao@genteseguradora.com.br

# Relatório de Credenciamento

## Dados do Sócio/Administrador 3

CPF: 286.049.030-20  
Nome: TANIA WAIS  
Número do Documento: 2001099321 Órgão Expedidor: SJS/RS  
Data de Expedição: 20/07/2000 Data de Nascimento: 26/05/1948  
Filiação Materna: MINNA LEWINSOHN  
Estado Civil: Casado(a)

### Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 062.422.780-49  
Nome: SERGIO SUSLIK WAIS  
Carteira de Identidade: 2001099321 Órgão Expedidor: sjsrs  
Data de Expedição: 20/07/2000

CEP: 90.570-070  
Endereço: RUA OLAVO BARRETO VIANA, 66 - APTO 603 - MOINHOS DE VENTO  
Município / UF: Porto Alegre / Rio Grande do Sul  
Telefone: (51) 30278888  
E-mail: licitacao@genteseguradora.com.br

## Dados do Sócio/Administrador 4

CPF: 002.533.430-11  
Nome: EDUARDO WAIS  
Número do Documento: 3058746359 Órgão Expedidor: SJSRS  
Data de Expedição: 02/05/2008 Data de Nascimento: 10/10/1982  
Filiação Materna: TANIA WAIS  
Estado Civil: Casado(a)

### Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 816.821.400-59  
Nome: MARIELE CHRISCHON DE ALMEIDA  
Carteira de Identidade: 3075544597 Órgão Expedidor: SSPRS  
Data de Expedição: 10/10/2000

CEP: 91.530-008  
Endereço: AVENIDA ATTILIO BILIBIO, 120 - CASA 22 - JARDIM CARVALHO  
Município / UF: Porto Alegre / Rio Grande do Sul  
Telefone: (51) 95627670  
E-mail: juridico.licitacao@genteseguradora.com.br

## Linhas Fornecimento

### Serviços

906 - Seguro / Garantia



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 90.180.605/0001-02 DUNS®: 900102344  
Razão Social: GENTE SEGURADORA SA  
Nome Fantasia: GENTE SEGURADORA  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 23/05/2024

#### Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

#### Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 06/07/2024  
Código de Controle: A221BD0EA608BA05

#### Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 02/02/2024  
Código de Controle: 2024010401173892231151

#### Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 07/07/2024  
Código de Controle: 21512282024



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 90.180.605/0001-02 DUNS®: 900102344  
Razão Social: GENTE SEGURADORA SA  
Nome Fantasia: GENTE SEGURADORA  
Situação do Fornecedor: Credenciado

#### Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

#### Inscrição Estadual e Municipal

Inscrição Estadual: Isento  
Inscrição Municipal: 14109425

#### Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 07/03/2024  
Código de Controle: 37596205

#### Comprovante de Regularidade Municipal

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 07/02/2024  
Código de Controle: B5FE918527C9



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Relatório Nível V - Qualificação Técnica

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 90.180.605/0001-02 DUNS®: 900102344  
Razão Social: GENTE SEGURADORA SA  
Nome Fantasia: GENTE SEGURADORA  
Situação do Fornecedor: Credenciado

#### Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

#### Entidades de Classe

Entidade e UF	N <sup>a</sup> Registro	Data de Validade
SUSEP	CRO6793_14032022_09030 88	16/01/2023



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Relatório Nível VI - Qualificação Econômico-Financeira

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 90.180.605/0001-02 DUNS®: 900102344  
Razão Social: GENTE SEGURADORA SA  
Nome Fantasia: GENTE SEGURADORA  
Situação do Fornecedor: Credenciado

#### Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

#### Dados do Balanço Anual - 12/2022

##### Exercício Financeiro:

Período: 01/2022 a 12/2022 Validade: 05/2024

#### Certidão de Falência / Recuperação

Data de Validade: 06/06/2024  
Código de Controle: 0001462489481



## PORTARIA Nº 83, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2015

O SUBSECRETÁRIO DA DÍVIDA PÚBLICA, DA SECRETARIA DO TESOUREIRO NACIONAL, no uso da competência que lhe confere a Portaria STN nº 143, de 12 de março de 2004, e tendo em vista o disposto na Portaria MF nº 183, de 31 de julho de 2003, e em conformidade com o disposto no Decreto nº 578, de 24 de junho de 1992, na Medida Provisória nº 2.183-56, de 24 de agosto de 2001, na Portaria nº 652 MEFP/MARA, de 1º de outubro de 1992, e na Instrução Normativa Conjunta INCRA/STN nº 01, de 07 de julho de 1995, resolve:

Art. 1º Autorizar o cancelamento de 103.390 (cento e três mil, trezentos e noventa) Títulos da Dívida Agrária - TDAs, na forma escritural, no valor de R\$ 9.601.829,30 (nove milhões, seiscentos e um mil, oitocentos e vinte e nove reais e trinta centavos), em cumprimento a despacho autorizativo, conforme Ofício INCRA nº 14/2015-P, de 30.01.2015:

Data de Lançamento	Valor Nominal de Lançamento (R\$)	Prazo de Vencimento	Taxa de Juros	Quantidade			Financeiro Total (R\$)
				Resgatada	Vincenda	Total	
01/07/2011	92,87	5 anos	6% a.a.	51.694	51.696	103.390	9.601.829,30
Total				51.694	51.696	103.390	9.601.829,30

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## COORDENAÇÃO-GERAL DE OPERAÇÕES DA DÍVIDA PÚBLICA

## PORTARIA Nº 81, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2015

O SUBSECRETÁRIO DA DÍVIDA PÚBLICA DA SECRETARIA DO TESOUREIRO NACIONAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria MF nº 183, de 31 de julho de 2003, e a Portaria STN nº 143, de 12 de março de 2004, e tendo em vista as condições gerais de oferta de títulos públicos previstas na Portaria STN nº 538, de 03 de agosto de 2011, resolve:

Art. 1º Tornar públicas as condições específicas a serem observadas na oferta pública de Notas do Tesouro Nacional, série B, NTN-B, cujas características estão definidas no Decreto nº 3.859, de 04 de julho de 2001:

I - data do acolhimento das propostas e do leilão: 10.02.2015;

II - horário para acolhimento das propostas: de 11h30 às 12h00;

III - divulgação do resultado do leilão: na data do leilão, a partir das 12h30, por intermédio do Banco Central do Brasil;

IV - data da emissão: 11.02.2015;

V - data da liquidação financeira: 11.02.2015;

VI - data-base das NTN-B: 15.07.2000;

VII - critério de seleção das propostas: serão aceitas todas as propostas com cotações iguais ou superiores à cotação mínima aceita, a qual será aplicada a todas as propostas vencedoras;

VIII - sistema eletrônico a ser utilizado: exclusivamente o módulo Oferta Pública Formal Eletrônica (OFPE), nos termos do regulamento do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SE-LIC);

IX - quantidade máxima de propostas por instituição: 7 para instituições dealers (credenciadas) e 3 para instituições não dealers;

X - quantidade para o público: até 1.300.000 de títulos, que serão distribuídos, a critério do Tesouro Nacional, entre os títulos listados abaixo:

XI - características da emissão:

a) Grupo I:

Título	Código Selic	Data do vencimento	Taxa de juros (a.a.)	Prazo (dias)	Quantidade	VN na data-base (R\$)	Adquirente
NTN-B	760199	15.05.2019	6,0%	1.554	Até 1.000.000	1.000.000.000	Público
NTN-B	760199	15.05.2023	6,0%	3.015	Até 1.000.000	1.000.000.000	Público

b) Grupo II:

Título	Código Selic	Data do vencimento	Taxa de juros (a.a.)	Prazo (dias)	Quantidade	VN na data-base (R\$)	Adquirente
NTN-B	760199	15.05.2035	6,0%	7.398	Até 300.000	1.000.000.000	Público
NTN-B	760199	15.05.2055	6,0%	14.703	Até 300.000	1.000.000.000	Público

Parágrafo único. Os cupons de juros das NTN-B poderão ser negociados separadamente do principal, mantidas as características da emissão.

Art. 2º Na formulação das propostas deverá ser utilizada cotação com quatro casas decimais, devendo o montante de cada proposta contemplar quantidades múltiplas de cinquenta títulos.

Art. 3º Para fins de liquidação financeira do leilão, o valor nominal das NTN-B atualizado até a respectiva data de liquidação financeira mencionada no Art.1º, inciso V, a ser considerado para o cálculo dos preços unitários será:

Título	Código Selic	Data-base	VNA
NTN-B	760199	15.07.2000	2.541.571126

Art. 4º As instituições credenciadas a operar com o DEMAB/BCB e com a CODIP/STN, nos termos da Decisão Conjunta nº 18, de 10 de fevereiro de 2010, e do Ato Normativo Conjunto nº 30, de 30 de janeiro de 2015, poderão realizar operação especial, definida pelo art. 1º, inciso I, do Ato Normativo Conjunto nº 29, de 6 de fevereiro de 2013, que consistirá na aquisição de NTN-B com as características apresentadas abaixo, pela cotação de venda apurada na oferta pública de que trata o art. 1º desta Portaria:

I - data da operação especial: 10.02.2015;

II - divulgação da quantidade total vendida: na data do leilão, a partir das 17h, por intermédio do Banco Central do Brasil;

III - horário para acolhimento das propostas: de 15h às 17h;

IV - data da liquidação financeira: 11.02.2015;

V - características da emissão:

a) Grupo I:

Título	Código Selic	Data do vencimento	Taxa de juros (a.a.)	Prazo (dias)	Quantidade	VN na data-base (R\$)
NTN-B	760199	15.05.2019	6,0%	1.554	Até 200.000	1.000.000.000
NTN-B	760199	15.05.2023	6,0%	3.015	Até 200.000	1.000.000.000

b) Grupo II:

Título	Código Selic	Data do vencimento	Taxa de juros (a.a.)	Prazo (dias)	Quantidade	VN na data-base (R\$)
NTN-B	760199	15.05.2035	6,0%	7.398	Até 60.000	1.000.000.000
NTN-B	760199	15.05.2055	6,0%	14.703	Até 60.000	1.000.000.000

Parágrafo único. Somente será realizada a operação especial, em cada grupo, se pelo menos 50% do volume ofertado no respectivo grupo for vendido ao público.

Art. 5º A quantidade de títulos a ser ofertada na operação especial a que se refere o art. 4º, corresponderá a 20% (vinte por cento) da quantidade ofertada ao público na oferta pública de que trata o art. 1º e obedecerá à mesma distribuição percentual verificada entre os títulos vendidos.

§ 1º. A alocação da quantidade ofertada, conforme o disposto no art. 5º do Ato Normativo Conjunto nº 29, obedecerá a seguinte proporção:

I - 50% (cinquenta por cento) às instituições "dealers" que tenham alcançado a meta estabelecida no inciso I do art. 2º (grupo 1) do referido Ato Normativo e;

II - 50% (cinquenta por cento) às instituições "dealers" que tenham alcançado a meta estabelecida no inciso II do art. 2º (grupo 2) do referido Ato Normativo.

§ 2º. Dos títulos destinados a cada grupo, a quantidade máxima que poderá ser adquirida por cada instituição observará os critérios estabelecidos no art. 5º, § 1º, do Ato Normativo Conjunto nº 29, e será informada à instituição por meio do módulo OFDEALERS do SELIC.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO FONTOURA VALLE

## SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

## PORTARIA Nº 6.174, DE 29 DE JANEIRO DE 2015

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência delegada pelo Ministro de Estado da Fazenda, por meio da Portaria nº 151, de 23 de junho de 2004, tendo em vista o disposto no artigo 77 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do processo Susep nº 15414.000060/2015-22, resolve:

Art. 1º Aprovar a transferência do controle acionário direto de PAN SEGUROS S.A., CNPJ nº 33.245.762/0001-07, com sede na cidade de São Paulo - SP, para BTG PACTUAL SEGURADORA S.A., CNPJ nº 15.437.885/0001-68, com sede na cidade de São Paulo - SP, conforme contrato de compra e venda de ações e outras avenças celebrado em 21 de agosto de 2014.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO WESTENBERGER

## PORTARIA Nº 6.176, DE 30 DE JANEIRO DE 2015

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência delegada pelo Ministro de Estado da Fazenda, por meio da Portaria nº 151, de 23 de junho de 2004, tendo em vista o disposto no artigo 77 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do processo Susep nº 15414.200153/2014-74 e 15414.200269/2014-11, resolve:

Art. 1º Aprovar as seguintes deliberações tomadas pelos acionistas de GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ nº 90.180.605/0001-02, com sede na cidade do Porto Alegre - RS, nas assembleias gerais extraordinárias realizadas em 27 de junho de 2014 e 28 de outubro de 2014:

I - aumento do capital social em R\$ 3.931.899,39, elevando-o para R\$ 12.386.501,00, representado por 2.864.004 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal; e

II - alteração do artigo 5º e consolidação do estatuto social.

Art. 2º Ratificar que GENTE SEGURADORA S.A. encontra-se autorizada a operar seguros de danos e de pessoas em todas as regiões do território nacional.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO WESTENBERGER

PAULO FONTOURA VALLE

## Ministério da Integração Nacional

## SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA

DIRETORIA COLEGIADA

## RESOLUÇÃO Nº 4, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2015

A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM, considerando o disposto na Lei Complementar nº 124, de 03 de janeiro de 2007 e, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso XV do art. 6º do Decreto nº 8.275 de 27 de junho de 2014 e o art. 10 do Anexo I, da Resolução nº 33 de 10/10/2014 que aprovou o Regimento Interno desta Instituição, resolve:

Art. 1º - Acatar os fundamentos da Nota Técnica CGFDF N.º 2014/002 de 26/12/2014 e Nota n.º 013/2014 - PFE-SUDAM-PGF-AGU de 02/02/2015, quanto a aplicação de multa no valor de R\$36.895.483,63 (trinta e seis milhões, oitocentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e oitenta e três reais e sessenta e três centavos) ao Banco da Amazônia S/A, por ter atestado a regularidade de empreendimento que com base Relatório de Auditoria Anual de Contas, Exercício - 2011 da Controladoria Geral da União - CGU se encontrava em situação de irregularidade, na forma dos §§ 3º e 4º do art. 48 do Regulamento do FDA, aprovado pelo Decreto n.º 4.254/2002 de 31/05/2002;

Art. 2º - Considerando a decisão do art. 1º acima, notificar o Banco da Amazônia quanto ao valor e forma de pagamento a ser realizado, observados o direito de defesa e o contraditório na forma art. 8º, inciso XVI do Regulamento do FDA;

Art. 3º - Não acatar a sugestão contida no item 02 na conclusão da Nota Técnica CGFDF N.º 2014/002 de 26/12/2014 e aplicar a glosa a empresa GERANORTE - Geradora de Energia do Norte S/A no valor de R\$175.978.004,21 referentes às irregularidades indicadas no Relatório de Auditoria Anual de Contas, Exercício 2011, da CGU, por infringência ao 4º do art. 48 do Regulamento do FDA, aprovado pelo Decreto nº 4.254/2002 de 31/05/2002.

Art. 4º - Notificar a empresa GERANORTE - Geradora de Energia do Norte S/A quanto a glosa no valor de R\$175.978.004,21, observados o direito de defesa e o contraditório na forma art. 8º, inciso XVI do Regulamento do FDA;

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

INOCENCIO RENATO GASPARIM

Superintendente

Em exercício

MERYAN GOMES FLEXA

Diretora de Administração

ARMANDO ARAÚJO DE MENDONÇA

Diretor de Planejamento e Articulação de Políticas

## Ministério da Justiça

## CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA SUPERINTENDÊNCIA-GERAL

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE-GERAL

Em 10 de fevereiro de 2015

Nº 5 - Ref.: Processo Administrativo nº 08012.003422/2004-41. Representante: GEAP - Fundação de Seguridade Social. Representada: Cooperativa dos Médicos Anestesiologistas do Estado de Mato Grosso - Coopnest-MT e União Nacional das Instituições de Autogestão em Saúde - UNIDAS-MT. Advogados: Alex Sandro Sarmiento Ferreira, Norma Sueli de Caires Galindo, Janaina Gomes da Silva, Maria Leopoldina Curvo de Campos Cardoso, Heber Aziz Faber, José Luiz Toro da Silva, Vânia de Araujo Lima Toro da Silva e outros.

Acólho a Nota Técnica nº 13/2015/CGAA2/SGA1/SG/CA-DE, aprovada pelo Superintendente Adjunto e, com fulcro no §1º do art. 50, da Lei nº 9.784/99, integro as suas razões à presente decisão, inclusive como sua motivação. Pelos fundamentos apontados na Nota Técnica, nos termos do art. 74 da Lei nº 12.529/2011 c/c art. 156, §1º, do Regimento Interno do Cade, decido pelo encaminha dos presentes autos ao Tribunal Administrativo de Defesa Econômica nos



SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

## PORTARIA CGRAJ/SUSEP Nº 712, DE 25 DE ABRIL DE 2022

O COORDENADOR-GERAL DE REGIMES ESPECIAIS, AUTORIZAÇÕES E JULGAMENTOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência delegada pelo Superintendente da Susep, por meio da Portaria nº 7.861, de 22 de setembro de 2021, tendo em vista o disposto na alínea 'a' do artigo 36 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do processo Susep nº 15414.604716/2022-18,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a eleição de administradores de GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ nº 90.180.605/0001-02, com sede na cidade de Porto Alegre – RS, conforme deliberado na assembleia geral ordinária realizada em 9 de março de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS AUGUSTO PINTO FILHO (MATRÍCULA 1349904)**, Coordenador-Geral, em 25/04/2022, às 18:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543/2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.susep.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.susep.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1309136** e o código CRC **144E6670**.

## PROCURAÇÃO

**OUTORGANTE:** **GENTE SEGURADORA S.A.**, sociedade seguradora de direito privado com sede em Porto Alegre/RS, na Rua Marechal Floriano Peixoto n° 450, CNPJ n° 90.180.605/0001-02, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, por seu Diretor Presidente, **SÉRGIO SUSLIK WAIS**, brasileiro, casado, segurador, residente e domiciliado na Rua Pedro Chaves Barcelos n° 878, Porto Alegre/RS, inscrito no CPF n° 062.422.780-49, RG-SSP/RS n° 1005619679, e seu Diretor, **EDUARDO WAIS**, brasileiro, casado, segurador, residente e domiciliado na Rua Attilio Bilibio, n° 120, casa 22, Jardim Carvalho, Porto Alegre/RS, inscrito no CPF n° 002.533.430-11, RG-SJS/RS n° 3058746359, ambos com endereço profissional à Rua Marechal Floriano Peixoto n° 450, Centro Histórico, Porto Alegre/RS.

**OUTORGADO:** **MARCELO WAIS**, brasileiro, casado, segurador, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Teixeira Soares n° 200/202, Torre A, bairro Bela Vista, Porto Alegre/RS, inscrito no CPF n° 632.005.380-15, RG-SSP/RS n° 7009036166.

**PODERES:** Por este instrumento particular, a **OUTORGANTE** nomeia e constitui o **OUTORGADO** seu bastante procurador, outorgando-lhe plenos poderes para representá-la perante quaisquer órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações, de todas as esferas, inclusive as entidades que compõem o chamado "Sistema S", em qualquer procedimento/certame licitatório, de qualquer modalidade, tipo e critério de julgamento, processos de dispensa e/ou inexigibilidade de licitação em todas as formas possíveis podendo (1) tomar qualquer decisão durante todas as fases, inclusive participando da fase de lances verbais nas modalidades em que ocorrer, ofertando-os em nome da **OUTORGANTE**; (2) propor o credenciamento da **OUTORGANTE**, apresentar e firmar documentos e propostas, examinar e visar documentos e propostas dos demais participantes, ratificar propostas da **OUTORGANTE**, retirá-la; participar de sessões públicas de abertura de documentos de habilitação e de propostas, dar lances de preços/valores; (3) assinar lista de presenças e atas, registrar ocorrências, formular impugnações, intervir, alegar, concordar, discordar, contestar, interpor recursos, renunciar ao direito de recurso, renunciar a recurso interposto, contrarrazoar, receber notificações; (4) passar recibo, retirar editais, assinar propostas e contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, prestar esclarecimentos, receber e dar quitação; (5) substabelecer de forma parcial ou plena os poderes constantes desta procuração; (6) enfim, praticar e assinar todos os atos e firmar quaisquer documentos e tudo o mais que for necessário para o integral cumprimento deste mandato.

**VALIDADE:** A presente procuração é válida até o dia 31 de março de 2024.

Porto Alegre-RS, 15 de março de 2023.



Sérgio Suslik Wais  
Diretor-Presidente



Eduardo Wais  
Diretor

GENTE SEGURADORA S/A  
SEDE PRÓPRIA: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 – Centro Histórico - CEP 90.020-060 - PORTO ALEGRE/RS  
Fone/Fax: (51) 3023.8888  
Ouvidoria: 0800.6078888  
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02  
E-mail: licitacao@genteseguradora.com.br

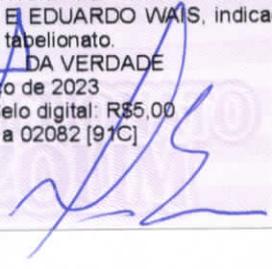
O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Mello, em segunda-feira, 27 de março de 2023 11:18:32 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

**1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS**  
RUA GAL. ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE:(51) 3079-5300  
SIDNEI ZOLIM BOCCUDO - TABELIÃO DESIGNADO



Reconheço a AUTENTICIDADE das firmas de  
SERGIO SUSLIK WAIS e EDUARDO WAIS, indicada  
com a seta de uso deste tabelionato.  
EM TESTE DA VERDADE  
Porto Alegre, 27 de março de 2023  
Rec. Firma: R\$19,00 + Selo digital: R\$5,00  
0450.02.2300003.02081 a 02082 [91C]

**ZOLIM**



1º Tabelionato de Notas  
INÁCIO KOLOGESKI SIMÃO  
ESCR. AUTORIZADO



### 1º Tabelionato de Porto Alegre

Sidnei Zolim Boccudo - Tabelião Designado

rua Andrade Neves, 159 - Porto Alegre - RS

Telefone: (51) 3079 5300



**AUTENTICAÇÃO:** Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel do original. Dou fé. Emol.: R\$ 61,70 + Selo digital: R\$ 4,40 - 0450.04.2300001.01561-48C.

LAYS OLIVEIRA MELLO:01297609000 em 27/03/2023 10:36:21 -03:00

## Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

**CNPJ:**

90.180.605/0001-02

**NOME EMPRESARIAL:**

GENTE SEGURADORA SA

**CAPITAL SOCIAL:**

R\$28.864.061,00 (Vinte e oito milhões, oitocentos e sessenta e quatro mil e sessenta e um reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

**Nome/Nome Empresarial:**

EDUARDO WAIS

**Qualificação:**

10-Diretor

**Nome/Nome Empresarial:**

TANIA WAIS

**Qualificação:**

10-Diretor

**Nome/Nome Empresarial:**

SERGIO SUSLIK WAIS

**Qualificação:**

16-Presidente

**Nome/Nome Empresarial:**

MARCELO WAIS

**Qualificação:**

10-Diretor

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

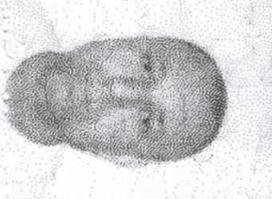
Emitido no dia 08/01/2024 às 15:31 (data e hora de Brasília).

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**RIO GRANDE DO SUL**  
SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA  
INSTITUTO GERAL DE PERICIAS  
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICACAO



Procurador Direito



*Carlos Eduardo Pinto de Souza*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

IDENTIFICACAO GERAL: 1044731451 DATA DE EXPIRACAO: 04/01/2013

NOME: **CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA**

FILIZACAO: GLECIO ERNANI MACHADO DE SOUZA  
NOELI PINTO DE SOUZA

NACIONALIDADE: PORTO ALEGRE RS DATA DE NASCIMENTO: 25/07/1973

DOC. ORIGEM: C CAS 801 PORTO ALEGRE RS  
8ª ZONA LV 82 FL. 203

CPF: 616.420.100-49

PORTO ALEGRE, RS  
2 VIA

*Carlos Eduardo Falcão Pereira*  
Carlos Eduardo Falcão Pereira  
ASSINATURA DO DIRETOR

500510 / 500510

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

**4º TABELIONATO** 4º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE  
Av. Azenha, 1152 - CEP 90160-006 - Fone/Fax: (51) 3230-9900  
TABELIÃO: RUBENS REMO FARINA

**AUTENTICAÇÃO**  
Autentico a presente cópia fotostática que é uma reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.  
Porto Alegre, RS, 22 de março de 2017- 22743177-05772 89 - 10:42:41  
Eduardo Silva Nunes - Escrevente Autorizado-  
Emol: R\$ 4,50 + Selo digital: R\$ 1,40 - 0457.01.1700003.71776

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

**4º TABELIONATO** 4º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE  
Av. Azenha, 1152 - CEP 90160-006 - Fone/Fax: (51) 3230-9900  
TABELIÃO: RUBENS REMO FARINA

**AUTENTICAÇÃO**  
Autentico a presente cópia fotostática que é uma reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.  
Porto Alegre, RS, 22 de março de 2017- 22743177-05772 89 - 10:42:41  
Eduardo Silva Nunes - Escrevente Autorizado-  
Emol: R\$ 4,50 + Selo digital: R\$ 1,40 - 0457.01.1700003.71775

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

**1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS**  
RUA ANGRADE NEVES, 139 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE (51) 3079-5300  
BEL AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIÃO

**AUTENTICAÇÃO:** Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel de cópia autenticada por outro tabelião de notas.  
Dou fé.  
Emol: R\$ 65,70 + Selo digital: R\$ 3,30 - 0450.04.1700002.03685

EUGENIO CIMADOR NETO: 6322272034  
ACT-Safeweb: 23/06/2017 10:21:47 -03:00

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 07295535

USO OBRIGATÓRIO  
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS  
(Art. 13 da Lei nº 5.906/94)



ASSINATURA DO PORTADOR  
*Eduardo Wais*

OBSERVAÇÕES



1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS  
RUA GAL. ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE: (51) 3079-5300  
BEL. AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIAO

**AUTENTICAÇÃO** art. 7º - Lei 8935/84  
AUTENTICO a presente cópia reprográfica conforme ao original a mim apresentado, do que dou fé.  
Porto Alegre, 03 de novembro de 2020  
Emol.: R\$ 5,00 + Selo digital: R\$ 1,40

em segunda-feira, 28 de dezembro de 2020, em Porto Alegre, RS, em atendimento eletrônico, por meio de autenticação de Notas, em conformidade com a Medida Provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada pelo Notário Manica/RS, no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

RICARDO LUIS VIEIRA DIEDERICH  
RECEBENTE AUTORIZADO

**ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL**  
CONSELHO SECCIONAL DO RIO GRANDE DO SUL  
IDENTIDADE DE ADVOGADO

INSCRIÇÃO: 72.680

NOME: EDUARDO WAIS

FILIAÇÃO: SERGIO SUSLIK WAIS  
TANIA WAIS

NATURALIDADE: PORTO ALEGRE-RS

DATA DE NASCIMENTO: 10/10/1982

RG: 3056746359 - SJS/RS

CPF: 002.533.430-11

DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS: NÃO

VIA EXPEDIDO EM: 01 02/05/2008

CLAUDIO PACHECO PRATES LAMACHIA  
PRESIDENTE

1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS  
RUA GAL. ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE: (51) 3079-5300  
BEL. AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIAO

**AUTENTICAÇÃO** art. 7º - Lei 8935/84  
AUTENTICO a presente cópia reprográfica conforme ao original a mim apresentado, do que dou fé.  
Porto Alegre, 03 de novembro de 2020  
Emol.: R\$ 5,00 + Selo digital: R\$ 1,40

em segunda-feira, 28 de dezembro de 2020, em Porto Alegre, RS, em atendimento eletrônico, por meio de autenticação de Notas, em conformidade com a Medida Provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada pelo Notário Manica/RS, no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

RICARDO LUIS VIEIRA DIEDERICH  
RECEBENTE AUTORIZADO

-AUTENTICAÇÃO-  
Autentico a presente cópia eletrônica, contendo 1 páginas, cujo original foi digitalizado nestas notas. Dou fé. Validade jurídica de acordo com a Medida Provisória 2.200/01+++++++++ Porto Alegre, 28 de dezembro de 2020. Emol R\$ 5,00 (14:18:13, func: 65) Selo(s): 0458.00.2000003.55998 = R\$1,40



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**RIO GRANDE DO SUL**  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO-GERAL DE PERÍCIAS  
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



Polegar Direito



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

7009036166

DATA DE EMISSÃO: 20/04/2016

**MARCELO WAISS**

SERGIO SUSLIK WAISS  
TÂNIA WAISS  
PORTO ALEGRE RS

17/01/1972

C CAS PORTO ALEGRE RS 1ª ZONA  
MATRÍCULA: 095602 01 55 2014 3 00003 079 0000606 02

632.005.380-15



ASSINATURA DO DIRETOR

500510 / 500510

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

tabelionato.com

**1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS**  
RUA GAL. ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE: (51) 3079-5300

**BEL. AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIÃO**

**AUTENTICAÇÃO. art. 7º - Lei 8935/94**  
AUTENTICO a presente cópia reprográfica conforme ao original a mim apresentado, do que dou fé.  
Porto Alegre, 03 de novembro de 2020  
Emol.: R\$ 5,00 + Selo digital: R\$ 1,40 0450.01.1900008.64054




AYRTON B. CARVALHO - Tabelião  
RICARDO LUIS VIEIRA DIEDERICHS  
ESCREVENTE AUTORIZADO

18910975

18910975

tabelionato.com

**1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS**  
RUA GAL. ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE: (51) 3079-5300

**BEL. AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIÃO**

**AUTENTICAÇÃO. art. 7º - Lei 8935/94**  
AUTENTICO a presente cópia reprográfica conforme ao original a mim apresentado, do que dou fé.  
Porto Alegre, 03 de novembro de 2020  
Emol.: R\$ 5,00 + Selo digital: R\$ 1,40 0450.01.1900008.64055




AYRTON B. CARVALHO - Tabelião  
RICARDO LUIS VIEIRA DIEDERICHS  
ESCREVENTE AUTORIZADO

= A U T E N T I C A Ç Ã O =

Autentico a presente cópia eletrônica, contendo 1 páginas, cujo original foi digitalizado nestas notas. Dou fé. Validade jurídica de acordo com a Medida Provisória 2.200/01+++++

Porto Alegre, 28 de dezembro de 2020.  
Emol R\$ 5,00 (14:17:14, func: 65)  
Selo(s): 0458.00.2000003.55997 = R\$1,40



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 1005619679 DATA DE EXPEDIÇÃO: 02/07/2000

NOME: SERGIO SUSLIK WAIS

FILIAÇÃO: SAUL WAIS ELZA SUSLIK WAIS

NATURALIDADE: URUGUAIANA RS DATA DE NASCIMENTO: 23/05/1947

DOC ORIGEM: C CAS 57454 PORTO ALEGRE RS

1A ZONA LV B137 EL 50V

CPF: 062422780/49 \*\*\*\*\*7

ASSINATURA: *Sergio Suslik Wais* 500510

TELEFONE: 119 DE 2900/63

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA SEGURANÇA

INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

IMAGEM DE DEDO: 

IMAGEM DE FOTOGRAFIA: 

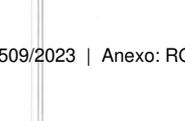
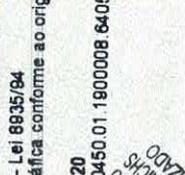
ASSINATURA DO TITULAR: *Sergio Suslik Wais*

CARTEIRA DE IDENTIDADE

tabelionato  
RS

1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS  
RUA GAL ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE:(51) 3079-5300  
BEL. AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIAO

AUTENTICAÇÃO art. 7º - Lei 8935/84  
AUTENTICO a presente cópia reprográfica conforme ao original a mim apresentado, do que dou fé.  
Porto Alegre, 03 de novembro de 2020  
Emol.: R\$ 5,00 + Selo digital: R\$ 1,40 0450.01.1900008 64056



AYRTON BERNARDES CARVALHO  
TABELIAO  
ESCREVEMTE AU-PRAS  
RUA GAL ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS

AYRTON BERNARDES CARVALHO  
TABELIAO  
ESCREVEMTE AU-PRAS  
RUA GAL ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS

= A U T E N T I C A Ç Ã O =  
Autentico a presente cópia eletrônica, contendo 1 páginas, cujo original foi digitalizado nestas notas. Dou fé. Validade jurídica de acordo com a Medida Provisória 2.200/01+++++  
Porto Alegre, 28 de dezembro de 2020.  
Emol R\$ 5,00 (14:19:08, func: 65)  
Selo(s): 0458.00.2000003.55999 = R\$1,40



presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Jossué Jung, em segunda-feira, 28 de dezembro de 2020 14:58:13 GMT-03:00, CNS: 09.698-2 - 5º Tabelionato de Notas - Serviço Notarial Manica/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO SERIAL: 2001099321 DATA DE EXPEDIÇÃO: 20/07/2000

NOME: TANIA WAIS

FILIAÇÃO: HERBERT SALOMON I LEWINSOHN  
MINNA SARA LEWINSOHN

NATURALIDADE: PORTO ALEGRE RS DATA DE NASCIMENTO: 26/05/1948

DDC ORGEM: C CAS 57454 PORTO ALEGRE RS

END: ZONA LV B137 FL 50V

CPF: 286049030

NAQ DOADOR: ASSINADO por Tania Wais

LEI Nº 118 DE 29/08/93

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

TANIA WAIS

CARTEIRA DE IDENTIDADE

**1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS**  
RUA GAL. ANDRÉ DE NEVES, 158 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE: (51) 3079-5300  
BEL. AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIAO

**AUTENTICAÇÃO** art. 7º - Lei 8935/94  
AUTENTICO a presente cópia reprográfica conforme ao original a mim apresentada, do que dou fé  
Porto Alegre, 03 de novembro de 2020  
Emol.: R\$ 5,00 + Selo digital: R\$ 1,40 0450.01.1900008.64061

AYRTON B. CARVALHO - TABELIAO  
RICARDO LIS - TABELIAO  
ESCREVA EM AUTORIZADO

**1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS**  
RUA GAL. ANDRÉ DE NEVES, 158 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE: (51) 3079-5300  
BEL. AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIAO

**AUTENTICAÇÃO** art. 7º - Lei 8935/94  
AUTENTICO a presente cópia reprográfica conforme ao original a mim apresentada, do que dou fé  
Porto Alegre, 03 de novembro de 2020  
Emol.: R\$ 5,00 + Selo digital: R\$ 1,40 0450.01.1900008.64061

AYRTON B. CARVALHO - TABELIAO  
RICARDO LIS - TABELIAO  
ESCREVA EM AUTORIZADO

**■ AUTENTICAÇÃO ■**  
Autentico a presente cópia eletrônica, contendo 1 páginas, cujo original foi digitalizado nestas notas. Dou fé. Validade jurídica de acordo com a Medida Provisória 2.200/01+++++++  
Porto Alegre, 01 de março de 2021.  
Emol R\$ 5,30 (14:35:12, func: 65)  
Selo(s): 0458.00.2000003.79361 ■ R\$1,40



presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Jossué Jung, em segunda-feira, 1 de março de 2021 14:42:29 GMT-03:00, CNS: 09.698-2 - 5º Tabelionato de Notas - Serviço Notarial Manica/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS  
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



NOME  
**VICTÓRIA MACCARI SOARES**

FILIAÇÃO  
VALDECIR CASTRO SOARES

MARI GLEIDE MACCARI SOARES

DATA NASCIMENTO Origão EXPEDIDOR FATOR RH  
26/10/1994 SSP

NATURALIDADE  
PORTO ALEGRE RS

ASSINATURA DO TITULAR

**CARTEIRA DE IDENTIDADE**

LEI Nº 7.516, DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 848.122.650-53 CNH

REGISTRO CIVIL 7114867703

C NASC 172603 PORTO ALEGRE RS

2ª ZONA LV 4401 FL 035

OBSERVAÇÃO

T. ELEITOR

RESPIRADOR 20749252485

CERT. MILITAR

CHH

CTPS

IDENTIDADE PROFISSIONAL

CNS

SÉRIE UF

POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR

500512

2 VIA

**VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL**



**1º Tabelionato**

Sidnei Zolim Boccudo - Tabelião Designado  
rua Andrade Neves, 159 - Porto Alegre - RS

Telefone: (51) 3079-5300



**AUTENTICAÇÃO:** Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel do original. Dou fé. Emol.: R\$ 57,50 + Selo digital: R\$ 3,30 - 0450.04.2100005.02895-.

LUIZ CARLOS PADILHA FILHO:03037284005 em 03/01/2022 13:28:53 -03:00



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 90.180.605/0001-02 DUNS®: 90\*\*\*\*\*44  
Razão Social: GENTE SEGURADORA SA  
Nome Fantasia: GENTE SEGURADORA  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 23/05/2024  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Demais

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta

#### Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	20/05/2024	Automática
FGTS	Validade:	14/01/2024	Automática
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	21/05/2024	Automática

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	19/02/2024
Receita Municipal	Validade:	21/01/2024

##### V - Qualificação Técnica

##### VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2024

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 27/12/2023 11:07

CPF: 632.XXX.XXX-15 Nome: MARCELO WAIS

Ass: \_\_\_\_\_



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 90.180.605/0001-02 DUNS®: 90\*\*\*\*\*44  
Razão Social: GENTE SEGURADORA SA  
Nome Fantasia: GENTE SEGURADORA  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 23/05/2024  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Demais

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta

#### Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	06/07/2024	Automática
FGTS	Validade:	02/02/2024	Automática
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	07/07/2024	Automática

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	07/03/2024
Receita Municipal	Validade:	07/02/2024

##### V - Qualificação Técnica

##### VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2024

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 09/01/2024 10:55

CPF: 632.XXX.XXX-15 Nome: MARCELO WAIS

Ass: \_\_\_\_\_

1 de 1



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 90.180.605/0001-02 DUNS®: 90\*\*\*\*\*44  
Razão Social: GENTE SEGURADORA SA  
Nome Fantasia: GENTE SEGURADORA  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 23/05/2024  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Demais

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta

#### Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	20/05/2024	Automática
FGTS	Validade:	07/12/2023	Automática
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	21/05/2024	Automática

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	25/01/2024
Receita Municipal	Validade:	27/12/2023

##### V - Qualificação Técnica

##### VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2024

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 07/12/2023 16:46

CPF: 632.XXX.XXX-15 Nome: MARCELO WAIS

Ass: \_\_\_\_\_

1 de 1



### SUBSTABELECIMENTO

Por este instrumento particular de substabelecimento de procuração, eu, **Marcelo Wais**, brasileiro, casado, segurador, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Teixeira Soares nº 200 apartamento nº 202, Torre A, Bela Vista, Porto Alegre/RS, portador do RG nº 7009036166 e do CPF nº 632.005.380-15, com endereço profissional à Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450, bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, **substabeleço com amplos poderes** ao **Sr. Paulo Toffolo**, brasileiro, portador do RG nº 20002271 e do CPF nº 328.129.739-00, residente e domiciliado na Rua Itapura nº 288, Vila Operária, Maringá/PR, ao **Sr. Leonardo Masiero Duarte**, brasileiro, portador do RG nº 67449860 e do CPF nº 993.773.149-68, residente e domiciliado na Rua Itapura nº 288, Vila Operária, Maringá/PR, ao **Sr. Johnatan Marini da Silva**, brasileiro, portador do RG nº 103330440 e do CPF nº 085.023.569-33, residente e domiciliado na Av. Laguna, nº 2219 – Zona 03, Maringá/PR, ao **Sr. Rodolfo Sarambelli**, brasileiro, portador do RG nº 470002426 e do CPF nº 374.225.648-30, residente e domiciliado na Rua Rio Madeira nº 1068, Maringá/PR e à **Sra. Sílvia Leticia de Almeida**, brasileira, portadora do RG nº 67013638 e do CPF nº 021.869.589-61, residente e domiciliada na Rua 25 de Julho, nº 530, Toledo/PR, **nos poderes que me foram outorgados** por **GENTE SEGURADORA S.A.**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 90.180.605/0001-02, situada na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450, bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, a fim de representá-la perante todos e quaisquer órgãos públicos da Administração Pública Direta e Indireta, sejam Federais, Estaduais e/ou Municipais, autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações, de todas as esferas, inclusive as entidades que compõem o chamado "Sistema S", para fins de participação da empresa em licitações públicas de quaisquer espécies, modalidades e tipo de julgamento, bem como certames e/ou procedimentos de seleção com natureza e caráter licitatório, podendo praticar todos os atos cujos poderes me foram originariamente conferidos e outorgados, durante todas as fases dos processos, tendo por validade e abrangência o presente substabelecimento, **o período de 01 de janeiro a 31 de março de 2024.**

Porto Alegre-RS, 14 de dezembro de 2023.

Marcelo Wais  
Diretor Vice-Presidente  
RG nº 7009036166 - SSP/RS  
CPF nº 632.005.380-15

GENTE SEGURADORA S/A.  
SEDE PRÓPRIA: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 – Centro Histórico - CEP 90.020-060 - PORTO ALEGRE/RS  
Fone/Fax: (51) 3023-8888  
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02  
E-mail: licitacao@genteseguradora.com.br

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por EMMANUEL LOPES SOUZA DOS SANTOS, em terça-feira, 19 de dezembro de 2023 16:30:56 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por EMMANUEL LOPES SOUZA DOS SANTOS, em terça-feira, 19 de dezembro de 2023 16:30:56 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



**1º Tabelionato de Porto Alegre**

Sidnei Zolim Boccudo - Tabelião Designado  
rua Andrade Neves, 159 - Porto Alegre - RS

Telefone: (51) 3079 5300



**AUTENTICAÇÃO:** Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel do original. Dou fé. Emol.: R\$ 61,70 + Selo digital: R\$ 4,40 - 0450.04.2300007.01596-464.

EMMANUEL LOPES SOUZA DOS SANTOS:02748927079 em 19/12/2023 16:23:04 -03:00



### SUBSTABELECIMENTO

Por este instrumento particular de substabelecimento de procuração, eu, **Sr. Marcelo Wais**, brasileiro, casado, segurador, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Teixeira Soares nº 200 apartamento nº 202, Torre A, Bela Vista, Porto Alegre/RS, portador do RG nº 7009036166 e do CPF nº 632.005.380-15, com endereço profissional à Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, substabeleço o **Sr. Carlos Eduardo Pinto de Souza**, brasileiro, portador do RG nº 1044731451 expedida pela SJS/RS e do CPF/MF sob nº 616.420.100-49, residente e domiciliado na Rua Carlos Ferreira, 325/103, bloco 07, bairro Teresópolis, Porto Alegre/RS à **Sra. Fernanda da Silva Jesuino**, brasileira, portadora do RG nº 1079273445 e do CPF/MF nº 000.583.300-03, residente e domiciliada na Rua São Benedito, 50/303, bairro Bom Jesus, Porto Alegre/RS e à **Sra. Victória Maccari Soares**, brasileira, portadora do RG 7114867703 e CPF 848.122.650-53, residente e domiciliada na Av. Panamericana, 358/301, bairro Jardim Lindóia, Porto Alegre/RS, **nos poderes que me foram outorgadas por GENTE SEGURADORA S.A.**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 90.180.605/0001-02, situada na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450, bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, a fim de representá-la perante todos e quaisquer órgãos públicos da Administração Pública Direta e Indireta, sejam Federais, Estaduais e/ou Municipais, autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações, de todas as esferas, inclusive as entidades que compõem o chamado "Sistema S", para fins de participação da empresa em licitações públicas de quaisquer espécies, modalidades e tipo de julgamento, bem como certames e/ou procedimentos de seleção com natureza e caráter licitatório, podendo praticar todos os atos cujos poderes me foram originariamente conferidos e outorgados, durante todas as fases dos processos, tendo por validade e abrangência o presente substabelecimento, **o período de 01 de janeiro a 31 de março de 2024.**

Porto Alegre-RS, 14 de dezembro de 2023.

Marcelo Wais  
Diretor Vice-Presidente  
RG nº 7009036166 - SSP/RS  
CPF nº 632.005.380-15

GENTE SEGURADORA S/A.  
SEDE PRÓPRIA: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 – Centro Histórico - CEP 90.020-060 - PORTO ALEGRE/RS  
Fone/Fax: (51) 3023-8888  
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02  
E-mail: licitacao@genteseguradora.com.br

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por EMMANUEL LOPES SOUZA DOS SANTOS, em terça-feira, 19 de dezembro de 2023 16:30:56 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por EMMANUEL LOPES SOUZA DOS SANTOS, em terça-feira, 19 de dezembro de 2023 16:30:56 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



**1º Tabelionato de Porto Alegre**

Sidnei Zolim Boccudo - Tabelião Designado  
rua Andrade Neves, 159 - Porto Alegre - RS  
Telefone: (51) 3079 5300



**AUTENTICAÇÃO:** Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel do original. Dou fé. Emol.: R\$ 61,70 + Selo digital: R\$ 4,40 - 0450.04.2300007.01592-7DA.

EMMANUEL LOPES SOUZA DOS SANTOS:02748927079 em 19/12/2023 16:18:47 -03:00



Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

[Voltar](#)

**Incluir Impedimento**

Pesquisa de restrições

Fornecedor	Tipo documento	<input type="text" value="CNPJ"/>	Número documento	<input type="text" value="90180605000102"/>
	Nome	<input type="text"/>		
	Tipo de Sanção	<input type="text" value="Todos"/>		
	Período publicação : de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>
	Data de Início Impedimento: de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>
	Data de Fim Impedimento: de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>
	Situação:	<input type="text" value="Todas"/>		
	Links úteis:	<a href="#">Consulta TCU</a> / <a href="#">Consulta CADIN PR</a>		

**Pesquisar**

[Imprimir](#)

**NENHUM ITEM ENCONTRADO!**



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 16/01/2024 10:11:38

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **GENTE SEGURADORA SA**  
CNPJ: **90.180.605/0001-02**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

## Memorando 20- 5.509/2023

**De:** Micheli D. - SMA-LC

**Para:** SMA-LC - Licitações e Contratos

**Data:** 16/01/2024 às 13:40:31

Em anexo:

- Proposta de Preços e documentos de habilitação da empresa: PORTO SEGURO

### **Anexos:**

001\_PROPOSTA\_DE\_PRECOS\_AJUSTADA.pdf

consultarSituacaoFornecedor\_61198164000160\_2024\_01\_16.pdf

CONSUL\_2.PDF

CONSUL\_3.PDF

DOCUMENTACAO.pdf

ESTATUTO.pdf

nivel1Credenciamento\_61198164000160\_2024\_01\_16.pdf

nivel3RegFiscalFederal\_61198164000160\_2024\_01\_16.pdf

NIVEL4\_1.PDF

nivel5QualificacaoTecnica\_61198164000160\_2024\_01\_16.pdf

NIVEL6\_1.PDF

TCE.pdf

TCU.pdf

**ANEXO II – PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL**

**EDITAL DE PREGÃO Nº 114/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 222/2023**  
**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**  
**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE APÓLICES DE SEGURO PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL**

A empresa PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS, estabelecida na Rua Guaianases, 1238, bairro: Campos Elíseos, CEP: 01204-01 – São Paulo/SP, FONE: (011) 3366-3258 / FAX: (011) 3366-5263, E-Mail: [edital.licitacoes@portoseguro.com.br](mailto:edital.licitacoes@portoseguro.com.br), inscrita no CNPJ sob nº. 61.198.164/0001-60, neste ato representada por seus procuradores abaixo assinado, propõe fornecer ao Município de Chopinzinho-PR, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 114/2023, conforme abaixo discriminado:

SEGURO VEICULAR					
ITEM	UND	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO A SER PAGO PARA A FRANQUIA R\$	INDENIZAÇÃO R\$	VALOR TOTAL R\$
03	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE SAÚDE	VW/MASCA ROMA (ÔNIBUS) CAPACIDADE: 45 PESSOAS ANO/MODELO: 2021/2022, DIESEL PLACAS: SDW-0E10 RENAVAM: 01321684719 CHASSI: 9532K82W2NR007081			3.317,13
		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	448.814,00	Valor determinado	
		Perda parcial do veículo	448.814,00	Valor determinado	
		Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% do valor determinado	17.423,20	-----	
		Danos materiais a terceiros - Mínimo	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros - Mínimo	--	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	--	20.000,00	
		Assistência 24h Km ilimitado	--	SIM	
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	93,24	-----	
<b>VALOR TOTAL R\$</b>					<b>3.317,13</b>

**VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 3.317,13 (três mil, trezentos e dezessete reais e treze centavos)**

**DADOS PARA RETORNO DO CONTRATO, DAR PREFERÊNCIA PARA ASSINATURA DIGITAL**

Os contratos a serem assinados devem ser direcionados para Cia, com informações do número de **Processo interno Porto Seguro** (Vide cabeçalho), pelos meios abaixo:

- 1º) via e-mail> caixa departamental: [contratos.licitacoes@portoseguro.com.br](mailto:contratos.licitacoes@portoseguro.com.br) (sinalizar no e-mail o aceite para assinatura digital) ou
- 2º) via correios> A/C Depto de Licitações - Avenida Rio Branco, 1489 - Campos Elíseos - CEP: 01205-905 - São Paulo - SP.

**DADOS COMPLEMENTARES PARA ASSINATURA digital ou manuscrita DO CONTRATO:**

**OBS.:** Conforme artigo 10º, Parágrafo 1º - Observando o disposto no parágrafo 5º do Ato Constitutivo, as escrituras de qualquer natureza, cito aqui os contratos, que importem em responsabilidade ou obrigações para a sociedade, **serão obrigatoriamente assinados por 2 (dois) procuradores em conjunto** investidos especiais e expressos poderes. Na ausência de quaisquer procuradores mencionados no Contrato, os demais têm plenos poderes p/ assinar, conforme procuração anexa ao Credenciamento.

<b>1 - Nome do encarregado p/ assinatura digital ou manuscrita do contrato:</b> <b>Neide Oliveira Souza</b> <b>Endereço:</b> Rua Guaianases, 1.238 – Campos Elíseos, São Paulo, SP – CEP: 01204-002 <b>Estado Civil:</b> Solteira <b>Profissão:</b> Securitário <b>Cédula de Identidade:</b> 28.543.390 SSP/SP <b>CPF/MF:</b> 205.408.568-51	
<b>2 - Nome do encarregado p/ assinatura digital ou manuscrita do contrato:</b> <b>Andreza Cristina de Oliveira Valdes</b> <b>Endereço:</b> Rua Guaianases, 1.238 – Campos Elíseos, São Paulo, SP – CEP: 01204-002 <b>Estado Civil:</b> Casada <b>Profissão:</b> Securitário <b>Cédula de Identidade:</b> 29.916.899 SSP/SP <b>CPF/MF:</b> 226.772.278-00	
<b>3 - Nome do encarregado p/ assinatura manuscrita do contrato:</b> <b>Victor Hugo Romio</b> <b>Endereço:</b> Rua Guaianases, 1.238 – Campos Elíseos, São Paulo, SP – CEP: 01204-002 <b>Estado Civil:</b> Solteiro <b>Profissão:</b> Securitário <b>Cédula de Identidade:</b> 29.725.337 SSP/SP <b>CPF/MF:</b> 213.081.258-95	

**OBS.:** O contrato deverá ser assinado por dois procuradores. Na ausência de qualquer procurador mencionados no Contrato, os demais têm plenos poderes p/ assinar, conforme procuração anexa ao Credenciamento.

**Declaro para os devidos fins de direito que os preços propostos são completos, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, prestação de assistência técnica, garantia e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado, constantes da proposta.**

**Declaramos que estamos cientes e concordamos plenamente com todas as cláusulas estabelecidas neste edital de licitação N° 114/2023.**

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE
<b>PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS</b>
<b>C.N.P.J/M.F. 61.198.164/0001-60</b>
<b>AV. RIO BRANCO, 1489 – CAMPOS ELÍSEOS - CEP: 01205-905</b>
<b>RUA GUAIANASES, 1238 – CAMPOS ELÍSEOS - CEP: 01204-001 - SÃO PAULO - CAPITAL</b>
<b>INSC. ESTADUAL: 108.377.122.112</b>
<b>INSC. MUNICIPAL: 1.204.467-9</b>
<b>FONE: (011) 3366-3258 / FAX: (011) 3366-5263</b>
<b>E-Mail: <a href="mailto:edital.licitacoes@portoseguro.com.br">edital.licitacoes@portoseguro.com.br</a></b>
<b>Para obter as condições gerais acesse:</b>
<b><a href="https://www.portoseguro.com.br/condicoesgerais">https://www.portoseguro.com.br/condicoesgerais</a></b>
<b>REGISTRO SUSEP N° 05886</b>
<b>DECRETO N° 20138 PUBLICADO NO DOU DE 13/12/1945</b>

**Validade da Proposta:** é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO.

**Prazo de Vigência:** A vigência do Contrato e do seguro será de 12 (doze) meses após assinatura, independente dos prazos de garantias diversos, especificadas no Termo de Referência, sendo prorrogável a critério da Contratante e em caso de comprovada vantajosidade para esta Administração.



**Condições de Pagamento:** O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após entrega e conferência dos produtos e através da apresentação da nota fiscal.

**Informações Bancárias:**

Banco: Banco do Brasil - 001  
Agência: Corporate SP (1912-7)  
Endereço: Av. Paulista, 2300  
Conta Corrente nº 3.401-0  
Data de Abertura da Conta: 13/03/2006

**Prazo de entrega:** Conforme Termo de Referência, em Chopinzinho-PR.

São Paulo/SP, 16 de janeiro de 2024.

NEIDE OLIVEIRA SOUZA:20540856851  
Assinado de forma digital por NEIDE OLIVEIRA SOUZA:20540856851  
Dados: 2024.01.16 10:14:59 -03'00'

ANDREZA CRISTINA DE OLIVEIRA VALDES:22677227800  
Assinado de forma digital por ANDREZA CRISTINA DE OLIVEIRA VALDES:22677227800  
Dados: 2024.01.16 10:15:17 -03'00'

61.198.164/0001-60  
PORTO SEGURO  
COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS  
Avenida Rio Branco, 1485 e 1489  
Rua Guaianazes, 1234/38/82  
Campos Elíseos - CEP 01.205-995  
SÃO PAULO - SP



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 61.198.164/0001-60 DUNS®: 898661095  
Razão Social: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 13/09/2024  
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA**  
MEI: **Não**  
Porte da Empresa: **Demais**

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Consta**  
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**  
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**  
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

#### Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	19/06/2024	Automática
FGTS	Validade:	27/01/2024	Automática
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	10/07/2024	Automática

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	20/03/2024
Receita Municipal	Validade:	10/02/2024

##### V - Qualificação Técnica

##### VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2024



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

#### Dados do Fornecedor

---

CNPJ: 61.198.164/0001-60 DUNS®: 898661095  
Razão Social: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: Credenciado

**Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor**



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Relatório de Ocorrências Ativas

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 61.198.164/0001-60 DUNS®: 898661095  
Razão Social: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: Credenciado

#### Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I  
UASG Sancionadora: 70018 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SAO PAULO  
Data Aplicação: 28/09/2022  
Número do Processo: 0010478-28.2022 Número do Contrato: 2022NE000590  
Descrição/Justificativa: Atraso de 12 (doze) dias na emissão do boleto de pagamento (n.º 64257302 ) referente à contratação de cobertura securitária para os imóveis e outros bens do TRE/SP

#### Ocorrência 2:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I  
UASG Sancionadora: 203003 - AGENCIA NACIONAL DO CINEMA - PR  
Data Aplicação: 03/10/2011  
Número do Processo: 01416000093201114 Número do Contrato: 2011NE800218  
Descrição/Justificativa: A empresa se recusou a prestar o serviço após emissão de Nota de Empenho a seu favor, tendo realizado vistoria prévia no imóvel objeto do seguro.

#### Ocorrência 3:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I  
UASG Sancionadora: 40003 - CONSELHO NACIONAL DE JUSTICA  
Data Aplicação: 28/08/2020  
Número do Processo: 05318/2020 Número do Contrato: 14/2018  
Descrição/Justificativa: Em razão da não assinatura do Segundo Termo Aditivo no prazo hábil, apesar de concordância prévia e os esforços da Administração neste sentido, e consequente descumprimento da alínea "h" da Cláusula Quarta do Contrato 14/2018.

# Relatório de Ocorrências Ativas

## Ocorrência 4:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I  
UASG Sancionadora: 200071 - PROCURADORIA DA REPUBLICA/AM  
Data Aplicação: 25/04/2019  
Número do Processo: 1.13.000.002127 Número do Contrato: 16/2018  
Descrição/Justificativa: Descumprimento contratual - não entrega de apólice coletiva de seguro

## Ocorrência 5:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I  
UASG Sancionadora: 70014 - TRE-TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL/MG  
Data Aplicação: 20/02/2013  
Número do Processo: 1207798/2012  
Descrição/Justificativa: Aplicação sanção de ADVERTÊNCIA, com fulcro no art. 87, inc. I, da Lei nº 8.666/93, c/c Cláusula Dezesseis do Contrato nº 163/2012.

## Ocorrência 6:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I  
UASG Sancionadora: 70012 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE  
Data Aplicação: 27/05/2014  
Número do Processo: 16366/2013 Número do Contrato: Nota de Empenho 425/13  
Descrição/Justificativa: Penalidade aplicada em razão da não entrega da apólice de seguro no prazo contratual.

## Ocorrência 7:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I  
UASG Sancionadora: 158147 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE ALAGOAS  
Data Aplicação: 25/07/2022  
Número do Processo: 23041.038026/2021 Número do Contrato: 45/2021  
Descrição/Justificativa: ADVERTÊNCIA POR FALTA LEVE com fulcro no subitem 19.2.1, do item DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS do Edital contido no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/202 - UASG 158147 e de acordo com o artigo 64da Lei 8.666/93 e Item 1 do Anexo VII-G da Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017 pelo descumprimento do item 22 do edital contido no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/202 - UASG Edital.

## Ocorrência 8:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I  
UASG Sancionadora: 925603 - PROCURADORA-GERAL DE JUIÇA AD.EST. DO RN  
Data Aplicação: 28/02/2023  
Número do Processo: 47000004/2023 Número do Contrato: Contrato n.64/2022-PGJ  
Descrição/Justificativa: Atraso na entrega da apólice referente ao seguro predial

# Relatório de Ocorrências Ativas

## Ocorrência 9:

Tipo Ocorrência: **Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I**  
UASG Sancionadora: **393018 - SUP. REG. DO DNIT NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO**  
Data Aplicação: **09/09/2013**  
Número do Processo: **50617001613201317**  
Descrição/Justificativa: **Descumprimento dos itens 10.1 e 11.7 do Edital 296/2013-17.**

## Ocorrência 10:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**  
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**  
UASG Sancionadora: **925980 - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**  
Data Aplicação: **27/07/2018** Valor da Multa: **R\$ 216,00**  
Número do Processo: **019/2018-PGJ** Número do Contrato: **064/2017-MP/PA**  
Descrição/Justificativa: **Aplicação de penalidade devido a empresa PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS ter cancelado as apólices de seguro de vida dos estagiários do Ministério Público do Estado do Pará, sob alegação de que não foram localizados créditos relativos ao pagamento mensal do contrato, mesmo após o envio dos comprovantes de pagamento pelo setor financeiro do órgão, o que caracterizou o descumprimento da cláusula 11.2.1**

## Ocorrência 11:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**  
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**  
UASG Sancionadora: **70010 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO**  
Data Aplicação: **07/02/2012** Valor da Multa: **R\$ 279,72**  
Número do Processo: **035/2011** Número do Contrato: **78/2009**  
Descrição/Justificativa: **De acordo com a decisão do Exmo. Desembargador Presidente do TRE/PE às fls.26/27, Contrato n.º 78/2009, P.A. n.º035/2011. SADP n.º 103143/2011.**

## Ocorrência 12:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**  
Motivo: **Outros**  
UASG Sancionadora: **70010 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO**  
Data Aplicação: **07/02/2012** Valor da Multa: **R\$ 279,72**  
Número do Processo: **035/2011** Número do Contrato: **78/2009**  
Descrição/Justificativa: **Para registro do pagamento da multa de R\$ 279,72, Contrato n.º 78/2009, PA 035/2011, SADP 103143/2011, em 22/08/2012.**

## Relatório de Ocorrências Ativas

### Ocorrência 13:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**  
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**  
UASG Sancionadora: **200071 - PROCURADORIA DA REPUBLICA/AM**  
Data Aplicação: **25/04/2019** Valor da Multa: **R\$ 20,96**  
Número do Processo: **1.13.000.002127** Número do Contrato: **16/2018**  
Descrição/Justificativa: **Não entrega de apólice coletiva de seguro**

### Ocorrência 14:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**  
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**  
UASG Sancionadora: **158412 - INST.F.DE ED.CIENC.E TEC.SUD.DE MG C.R.POMBA**  
Data Aplicação: **28/02/2018** Valor da Multa: **R\$ 647,50**  
Número do Processo: **23222001643201637** Número do Contrato: **202014**  
Descrição/Justificativa: **Não regularizou a garantia contratual no prazo previsto no Contrato nº 20/2014 (Pregão nº 36/2014).**

### Ocorrência 15:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**  
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**  
UASG Sancionadora: **925912 - ECT - DIRETORIA REGIONAL DE ALAGOAS**  
Data Aplicação: **20/09/2016** Valor da Multa: **R\$ 122,04**  
Número do Processo: **53104.294/2015-62** Número do Contrato: **14/2015**  
Descrição/Justificativa: **Descumprimento dos itens: 2.2; 2.3; 2.3.1; 2.6; 2.11; 2.13 da cláusula das obrigações da contratada.**

### Ocorrência 16:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**  
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**  
UASG Sancionadora: **50001 - STJ \_ SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTICA/DF**  
Data Aplicação: **12/12/2014** Valor da Multa: **R\$ 300,00**  
Número do Processo: **STJ n. 5093/2014** Número do Contrato: **NÃO SE APLICA**  
Descrição/Justificativa: **Aplicação de multa moratória, conforme previsto no artigo 86 da Lei n. 8.666/1993, combinado com o item 15.2 do Pregão Eletrônico nº 172/2014, devido ao atraso na entrega do objeto da nota de empenho 1641/2014.  
MULTA RECOLHIDA.**

## Relatório de Ocorrências Ativas

### Ocorrência 17:

Tipo Ocorrência: Suspensão Temporária - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. III  
Motivo: Inexecução total ou parcial do contrato  
UASG Sancionadora: 925980 - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ  
Âmbito da Sanção: Órgão Sancionador  
Prazo: Determinado  
Prazo Inicial: 27/07/2018 Prazo Final: 26/07/2019  
Número do Processo: 019/2018-PGJ Número do Contrato: 064/2017-MP/PA  
Descrição/Justificativa: Aplicação de penalidade devido a empresa PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS ter cancelado as apólices de seguro de vida dos estagiários do Ministério Público do Estado do Pará, sob alegação de que não foram localizados créditos relativos ao pagamento mensal do contrato, mesmo após o envio dos comprovantes de pagamento pelo setor financeiro do órgão, o que caracterizou o descumprimento da cláusula 11.2.1

### Ocorrência 18:

Tipo Ocorrência: Outros Tipos de Ocorrência  
UASG Sancionadora: 80025 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIAO  
Âmbito da Sanção: União  
Impeditiva: Não  
Número do Processo: 17.825/2011  
Descrição/Justificativa: POR DETERMINAÇÃO DO DIRETOR GERAL (DESP. FLS. 407), EM RAZÃO DE ATRASO 51 DIAS NA ENTREGA OBJETO DA NOTA DE EMPENHO 520/2011, REGISTRA-SE MULTA NO VALOR DE 7.500,00 (SETE MIL E QUINHENTOS REAIS).

### Ocorrência 19:

Tipo Ocorrência: Outros Tipos de Ocorrência  
UASG Sancionadora: 925866 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS  
Âmbito da Sanção: Órgão Sancionador  
Prazo: Determinado Impeditiva: Sim  
Prazo Inicial: 15/09/2014 Prazo Final: 14/09/2015  
Número do Processo: 2013/000742  
Descrição/Justificativa: DESPACHO/OFÍCIO Nº131/2014-GP/TJAM  
[...]com fundamento na Cláusula Vigésima Sexta - Das Sanções administrativas do Edital do Pregão Eletrônico nº 063/2012- TJ/AM, bem como no art. 7ª da lei n. 10.520/2002, determino a aplicação de suspensão temporária para participar de licitação e contratar com o Tribunal de Justiça, pelo prazo de 01 (um) ano, à empresa PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS, vez que esta deixou de manter a condição de regularidade fiscal exigida no edital do certame.

## Relatório de Ocorrências Ativas

### Ocorrência 20:

Tipo Ocorrência: **Legado**  
UASG Sancionadora: **80025 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIAO**  
Número do Processo: **TRT23R 14304/09**  
Descrição/Justificativa: **POR DETERMINAÇÃO DO DIRETOR-GERAL, FLS. 273, E DESPACHO DO DIRETOR DODIRETOR DO DOF, FLS. 294, REGISTRO MULTA NO VALOR DE R\$ 405,00 (QUA -TROCENOS E CINCO REAIS) EM VIRTUDE DE ATRASO DO OBJETO.NOTIFICADA A EMPRESA MEDIANTE O OF. 694/2009/TRT/DG, (FLS. 271).LIQUIDAÇÃO DA MULTA ATRAVÉS DA GUIA RECOLHIMENTO DA UNIÃO. NÚMERO:2009GR800151 (FLS. 293). PROCESSO TRT23R 14.304/2009.**

9º TABELIÃO DE NOTAS  
SÃO PAULO - SP  
COMARCA DE SÃO PAULO  
PAULO ROBERTO FERNANDES

Livro:11376  
Página:345

= LIVRO Nº 11.376 - PÁG. Nº 345 - AM - PRIMEIRO TRASLADO =

**PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZEM: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS e outras.**

3294456

**SAIBAM** quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos **trinta (30)** dias do mês de **agosto** do ano de dois mil e vinte e dois (**2022**), nesta Cidade e Comarca da Capital, do Estado de São Paulo, em diligência, na Alameda Barão de Piracicaba, nº 618/634 – Torre B – 2º andar, Campos Elíseos, perante mim escrevente autorizada do 9º Tabelião de Notas, apresentaram-se como **OUTORGANTES: 1) PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, sociedade com sede na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Elíseos, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.198.164/0001-60, com seu Estatuto Social consolidado registrado JUCESP sob o nº 194.106/20-2, aos 03/06/2020, que fica arquivado neste Tabelião na **pasta 140/2022**, junto da Ficha Cadastral Simplificada emitida aos 28/01/2022, autenticidade 165577116, neste ato representada de acordo com o artigo 9º, § 4º do referido Estatuto Social, por seus Diretores, Srs. **LENE ARAÚJO DE LIMA**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.537.948-5 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 118.454.608/80, e **ADRIANA PEREIRA CARVALHO SIMÕES**, brasileira, casada, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 25.872.526-6 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 174.320.898-76, ambos com domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 740, Torre B – 10º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP, eleitos conforme deliberação em AGOE realizada aos 29/03/2019, registrada na JUCESP sob o nº 428.417/19-0, aos 09/08/2019, e AGE realizada em 21/01/2020, registrada na JUCESP sob o nº 194.106/20-2, aos 03/06/2020, arquivadas nestas notas na pasta anteriormente mencionada, os quais declaram sob responsabilidade civil e criminal não ter ocorrido mudança na representação; **2) ITAÚ SEGUROS DE AUTO E RESIDÊNCIA S.A.**, com sede nesta Capital, na Alameda Barão de Piracicaba, nºs 740, torre B, 2º andar, Campos Elíseos, inscrita no CNPJ sob o nº 08.816.067/0001-00, com seu Estatuto Social consolidado registrado na JUCESP sob o nº 283.076/20-3, aos 31/07/2020, que fica arquivado neste Tabelião na **pasta 41/2021**, e a Ficha Cadastral Simplificada emitida aos 28/01/2022, autenticidade 165587674, que fica arquivado neste Tabelião na **pasta 190/2022**, neste ato representada de acordo com o artigo 9º, § 4º do referido Estatuto Social por seus Diretores **LENE ARAÚJO DE LIMA** e **ADRIANA PEREIRA CARVALHO SIMÕES**, acima qualificados, eleitos conforme AGE anteriormente mencionada, os quais declaram sob responsabilidade civil e criminal não ter ocorrido mudança na



10202602086787.001513339-5

R Marconi 124 Andar 1 Ao 6 Republica - São Paulo - SP  
Fone: 11-2174-6858

1Doc: Memorando 5.509/2023 | Anexo: DOCUMENTACAO.pdf (1/126)

697/932



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Estado de São Paulo

representação; **3) PORTO SEGURO PROTEÇÃO E MONITORAMENTO LTDA**, sociedade com sede nesta Capital, na Alameda Barão de Piracicaba, nº 740, torre B, 2º andar, lado B, Campos Elíseos, inscrita no CNPJ sob nº 02.340.041/0001-52, com seu contrato social consolidado em 01/02/2020, registrado na JUCESP sob nº 173.497/21-4 aos 20/04/2021, cuja cópia autenticada fica arquivado neste Tabelião na **pasta 821/2022**, neste ato representada de acordo com a Cláusula 10ª, § 6º do referido contrato social por seus Diretores, Srs. **LENE ARAÚJO DE LIMA** e **ADRIANA PEREIRA CARVALHO SIMÕES**, acima qualificados, eleitos por prazo indeterminado conforme § 1º da referida cláusula de citada consolidação, os quais declaram sob responsabilidade civil e criminal não ter ocorrido mudança na representação; **4) MOBITECH LOCADORA DE VEÍCULOS S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.091.996/0001-16, com seu estatuto social consolidado registrado na JUCESP sob nº 545.701/21-1 aos 12/11/2021, que fica arquivado neste Tabelião na pasta nº **79/2022**, junto da ficha cadastral emitida aos 20/01/2021 autenticidade 165063215, com sede nesta Capital, na Avenida Rio Branco, nº 1448, Térreo, Campos Elíseos, São Paulo/SP, neste ato representada de acordo com a cláusula 9º, § 3º do referido estatuto social por seus Diretores Srs. **LENE ARAÚJO DE LIMA** e **ADRIANA PEREIRA CARVALHO SIMÕES**, acima qualificados, os quais declaram sob responsabilidade civil e criminal não ter ocorrido mudança na representação; **5) PORTO SEGURO – SEGURO SAÚDE S.A.**, sociedade com sede nesta Capital, na Rua Guaianases, nº 1238, 8º andar, Campos Elíseos, inscrita no CNPJ/ME sob nº 04.540.010/0001-70, com seu Estatuto Social consolidado, através da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 08/04/2021, registrado na JUCESP sob nº 244.660/21-9 aos 26/05/2021, cuja cópia autenticada fica arquivado neste Tabelião na **pasta 808/2022**, junto da Ficha Cadastral Simplificada, emitida aos 13/05/2022, autenticidade 171477660, neste ato representada de acordo com artigo 6º, § 4º do referido Estatuto Social por seus Diretores, os Srs. **LENE ARAÚJO DE LIMA** e **ADRIANA PEREIRA CARVALHO SIMÕES**, acima qualificados, eleitos através da AGOE acima mencionada, os quais declaram sob responsabilidade civil e criminal não ter ocorrido mudança na representação, e **6) PORTO SEGURO – SAÚDE OCUPACIONAL E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA**, sociedade com sede nesta Capital, na Avenida Rio Branco, nº 1489, 9º andar, Campos Elíseos, inscrita no CNPJ sob nº 00.568.696/0001-57, com seu contrato social consolidado em 01/12/2021, registrado na JUCESP sob nº 031.488/22-5 aos 18/01/2022, cuja cópia autenticada fica arquivado neste Tabelião na **pasta 804/2022**, juntamente com a Ficha Cadastral Simplificada, emitida aos 12/05/2022, autenticidade 171433462, neste ato representada de acordo com a Cláusula 10ª, § 6º do referido contrato social por seus Diretores, **LENE ARAÚJO DE LIMA** e **ADRIANA PEREIRA CARVALHO SIMÕES**, anteriormente qualificados, eleitos por prazo indeterminado conforme § 1º da referida cláusula, os quais declaram sob responsabilidade civil e criminal não ter ocorrido mudança na representação. Os presentes capazes, e face a documentação apresentada, foram identificados como os próprios por mim Escrevente, do que dou fé. E perante mim, pelas **OUTORGANTES**, na forma representadas, me foi dito que, por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeiam e constituem

9º TABELIÃO DE NOTAS  
SÃO PAULO - SP  
COMARCA DE SÃO PAULO  
PAULO ROBERTO FERNANDES



9º TABELIÃO DE NOTAS DE  
SÃO PAULO/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital  
pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelião de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

seus bastantes procuradores os Srs. **EMERSON PINHEIRO VALENTIM**, brasileiro, casado, securitário, portador da Cédula de Identidade RG nº 26.205.397-4-SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 176.684.738-23; **NEIDE OLIVEIRA SOUZA**, brasileira, solteira, securitária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 28.543.390-8-SSP/SP e inscrita no CPF sob nº 205.408.568-51; **ROBERTO DE SOUZA DIAS**, brasileiro, divorciado, securitário, portador da Cédula de Identidade RG nº 18.304.552-X SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 115.838.468-83, estes com domicílio profissional nesta Capital, na Alameda Ribeiro da Silva, nº 740, torre A, 2º andar, Campos Elíseos; **ANGELO AUGUSTO DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, securitário, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.142.418-6 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 108.762.208-55; **RENATO HENRIQUE PINTO NASCIMENTO**, brasileiro, solteiro, securitário, portador da Cédula de Identidade RG nº 36.641.713 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 359.649.998-40; **ANDREZA CRISTINA DE OLIVEIRA VALDES**, brasileira, casada, securitária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 29.916.899-2 SSP/SP e inscrita no CPF sob nº 226.772.278-00; **VICTOR HUGO ROMIO**, brasileiro, solteiro, securitário, portador da Cédula de Identidade RG nº 29.725.337 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 213.081.258-95, e **MARCIO LEANDRO PIRES VIEGAS**, brasileiro, casado, securitário, portador da Cédula de Identidade RG nº 7049807998 SESP/RS, inscrito no CPF/ME sob o nº 678.648.640-15, todos com domicílio profissional nesta Capital, na Alameda Barão de Piracicaba, nº 740, 8º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP, CEP nº 01216-012, aos quais conferem poderes especiais e específicos para, **SEMPRE EM CONJUNTO COM UM DIRETOR DA OUTORGANTE OU COM OUTRO PROCURADOR INVESTIDO DE IGUAIS E EXPRESSOS PODERES**, representá-las perante quaisquer empresas estatais e privadas, Órgãos e Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais, Autarquias e Sociedades de Economia Mista, bem como quaisquer outros Órgãos da Administração Pública em geral, requerendo, promovendo e assinando tudo o que for de interesse das Outorgantes para participação e formalização de processos licitatórios, podendo para tanto formular ofertas e lances de preços, realizar credenciamentos, bem como praticar todos os atos pertinentes ao certame, inclusive negociar e firmar contratos relativos aos processos licitatórios; apresentar defesas, recursos e impugnações nos respectivos processos licitatório; emissão de cartas propostas e declarações, bem como quaisquer outros documentos que se fizerem necessários ao bom e fiel desempenho dos poderes aqui outorgados. Pelas outorgantes, por seus representantes, foi-me dito mais que: a) aceitam e concordam com a presente tal qual está redigido e lavrado, e que o fazem sem reservas e sem incorrer em erro, dolo, coação, fraude, má-fé ou outro vício do consentimento; b) leram e que foi lido o conteúdo deste ato; c) compreenderam inteiramente o teor do ato que representa fielmente a sua vontade; d) não têm dúvidas sobre os efeitos do ato e suas consequências, em relação às quais anuem integralmente. **O PRESENTE MANDATO PODERÁ SER SUBSTABELECIDO, NO TODO OU EM PARTE, DESDE QUE COM RESERVA DE IGUAIS PODERES PARA SI, E TERÁ VALIDADE POR 02 (DOIS) ANOS A CONTAR DESTA DATA.** O Outorgado ora constituído fica ciente de que ao se desligar do Conglomerado Porto Seguro do qual faz parte, não



10202602086787.001513340-9

R Marconi 124 Andar 1 Ao 6 Republica - São Paulo - SP  
Fone: 11-2174-6858

1Doc: Memorando 5.509/2023 | Anexo: DOCUMENTACAO.pdf (3/126)

699/932



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**Estado de São Paulo**



mais poderá exercer quaisquer poderes constantes neste instrumento, ficando sem efeito os atos praticados após sua saída, sendo inclusive responsável por perdas e danos causados pelo uso indevido dos poderes revogados. Assim o disseram, do que dou fé, me pediram e eu lhes lavrei o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, aceitam, outorgam e assinam. Eu, (a) **TAMIRIS APARECIDA LOPES RIBEIRO**, Escrevente autorizada, a lavrei. Eu, (a) **RENATO HODLICH FIGUEIREDO**, Tabelião Substituto a subscrevo e assino. (a.) **RENATO HODLICH FIGUEIREDO** /// **LENE ARAÚJO DE LIMA** /// **ADRIANA PEREIRA CARVALHO SIMÕES** /// Nada mais: Traslada na mesma data, dou fé. Eu,

(Renato Hodlich Figueiredo) Tabelião Substituto, a conferi, subscrevo e assino em público e raso.

**EM TEST.º DA VERDADE**

**9º TABELIÃO DE NOTAS**  
**Bel. PAULO ROBERTO FERNANDES**  
**TABELIÃO**  
**Bel. JOSÉ SOLON NETO**  
**TABELIÃO SUBSTITUTO**  
**Bel. AIRTON FERNANDO POLETTI**  
**TABELIÃO SUBSTITUTO**  
**Bel. DONALDO FOGAROLI**  
**TABELIÃO SUBSTITUTO**  
**RENATO HODLICH FIGUEIREDO**  
**TABELIÃO SUBSTITUTO**  
**ROGÉRIO APARECIDO ALVES DA CRUZ**  
**TABELIÃO SUBSTITUTO**  
**Rua Marconi, 124 - S. Paulo**

**9º CARTÓRIO DE NOTAS DA CAPITAL/SP**  
**RENATO HODLICH FIGUEIREDO**  
**Tabelião Substituto**

	Confira a procedência deste documento, efetue a leitura do QR-Code impresso ou acesse o endereço eletrônico: <a href="https://selodigital.tjsp.jus.br">https://selodigital.tjsp.jus.br</a>
	Recibo: 220539 Selo Digital: 1137871PR00000001841622M

Emolumentos R\$ 487,84. Estado R\$ 138,64. Selaz R\$ 94,90. Reg. Civil R\$ 26,66. TJSP R\$ 33,48. Santa Casa R\$ 4,90. ISS R\$ 10,36. MP R\$ 23,42. Total R\$ 819,24.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Marcos Sanches Silva, em quinta-feira, 8 de setembro de 2022 15:05:57 GMT-03:00, CNS: 11.334-0 - 3º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

## PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

CNPJ/ME nº 61.198.164/0001-60 - NIRE 35.3.0004108-9

### Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 28 de Fevereiro de 2023

**1. Data, hora e local:** 28 de fevereiro de 2023, às 08h, na sede social da Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais ("Companhia"), localizada na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Elíseos, São Paulo/SP. **2. Presença:** Acionistas representando a totalidade do capital social, dispensada a convocação prévia, nos termos do parágrafo 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76. **3. Composição da Mesa:** Sra. Renata Paula Ribeiro Narducci - Presidente; Sra. Vanessa Milan Kis - Secretária. **4. Ordem do dia:** A Assembleia Geral foi convocada para deliberar a respeito das seguintes matérias: **a)** Desinvestidura do Sr. Marcelo Zorzo como Diretor da Companhia; **b)** Ratificação da atual composição da Diretoria; e **c)** Ratificação das funções específicas atribuídas a determinados Diretores perante a Superintendência de Seguros Privados. **5. Resumo das Deliberações:** A Assembleia Geral, por unanimidade de votos, deliberou: **5.1.** Aprovar a desinvestidura do Sr. Marcelo Zorzo, brasileiro, casado, securitário, portador da Cédula de Identidade RG nº 702.331.385-6 SSP/RS, inscrito no CPF/ME sob o nº 412.391.640-68, com domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 740, Torre B (Edifício Rosa Garfinkel), 10º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP como Diretor da Companhia, por iniciativa da Companhia e sem justa causa. A Assembleia aprova ainda registrar votos de profundo agradecimento ao Sr. Marcelo Zorzo por sua dedicação e contribuição à Companhia. **5.2.** Ratificar a atual composição da Diretoria da Companhia, com mandato que se estenderá até a Assembleia Geral Ordinária que se realizará até 31 de março de 2025: **Diretor Presidente:** Roberto de Souza Santos, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 05.380.778-0 SSP/RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 641.284.587-91; **CEO - Seguros:** José Rivaldo Leite da Silva, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 15.407.073-7 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 047.332.458-07, cumulando com o cargo de **Vice-Presidente - Comercial;** **Diretor Vice-Presidente - Corporativo e Institucional:** Lene Araújo de Lima, brasileira, casada, advogada, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.537.948-5 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 118.454.608-80; **Diretor Vice-Presidente - Financeiro, Controladoria e Investimentos:** Celso Damadi, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.533.075-7 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 074.935.318-03; **Diretor Vice-Presidente - Marketing, Clientes e Dados:** Luiz Augusto de Medeiros Arruda, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 21.183.314-9 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 286.554.708-64; **Diretor Vice-Presidente - Negócios Financeiros e Serviços:** Marcos Roberto Loução, brasileiro, casado, estatístico, portador da Cédula de Identidade RG nº 58.101.916-7 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 857.239.919-49; **Diretor Vice-Presidente:** Sami Foguel, brasileiro, divorciado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 05.396.262-10 SSP/BA e inscrito no CPF/ME sob o nº 263.344.758-94; **Diretor de Produto - Automóvel:** Jaime Soares Batista, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 28.190.553-8 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 182.469.498-96; **Diretor Técnico:** Fabio Ohara Morita, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.793.433-6 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 128.680.328-42; **Diretora de Produção:** Eva Vazquez Montenegro Miguel, brasileira, casada, administradora de empresas, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.077.674-7 SSP/SP, inscrita no CPF/ME sob o nº 066.872.138-30; **Diretor de Tecnologia da Informação:** Marcos Rogério Sirelli, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 19.938.427-7 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 249.181.618-04; **Diretor de Sinistros:** Marcelo Sebastião da Silva, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.113.610-7 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 112.681.578-05; **Diretor de Atendimento:** Luiz Felipe Milagres Guimarães, brasileiro, casado, analista de sistemas, portador da Cédula de Identidade RG nº 06.743.711-1 IFP/RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 874.657.877-34; **Diretora Jurídica e Riscos:** Adriana Pereira Carvalho Simões, brasileira, casada, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 25.872.526-6 SSP/SP, inscrita no CPF/ME sob o nº 174.320.898-76; **Diretora de Pessoas e Sustentabilidade:** Carolina Helena Zwarg, brasileira, solteira, psicóloga, portadora da Cédula de Identidade RG nº 27.843.686-9 SSP/SP, inscrita no CPF/ME sob o nº 292.135.838-77; **Diretor de Produto - Ramos Elementares:** Jarbas de Medeiros Baciano, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 26.591.220-9 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 246.784.718-71; **Diretor de Controladoria:** Rafael Veneziani Kozma, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 25.397.726-5 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 200.476.918-16; **Diretor de Produto - Seguros de Pessoas:** Carlos Eduardo Naegeli Gondim, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 11071413-6 IFP/RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 052.854.947-29; **Diretor de Precificação:** Luiz Vicente Guaranha Lapenta, brasileiro, casado, atuariário, portador da Cédula de Identidade RG nº 60.736.794-5 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 801.614.640-68; e **Diretores sem denominação especial:** Izak Rafael Benaderet, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 24.739.792-1 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 128.339.398-09; Nelson Santos Aguiar, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 33.376.886-3 SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob o nº 218.048.598-00; Tiago Violin, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 28.158.840-5 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 283.416.528-97; e Paulo Henrique Galleguillos Calderon, brasileiro, solteiro, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 39.477.879-0 SSP/MG e inscrito no CPF/ME sob o nº 965.093.256-91, todos com domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 740, Torre B (Edifício Rosa Garfinkel), 10º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP, permanecendo vago 01 (um) cargo de Diretor sem denominação especial. **5.4.** Ratificar as funções de caráter executivo ou operacional e de fiscalização ou controle, atribuídas a determinados diretores estatutários perante a Superintendência de Seguros Privados, em atendimento à regulamentação aplicável: **I - Funções de caráter executivo ou operacional:** **a.** Diretor responsável pelas relações com a SUSEP - **Jaime Soares Batista;** **b.** Diretor responsável técnico - **Fabio Ohara Morita;** **c.** Diretor responsável administrativo-financeiro - **Celso Damadi;** **d.** Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos de contabilidade - **Rafael Veneziani Kozma;** **e.** Diretor responsável pelo cumprimento das obrigações da Resolução CNSP nº 143/05 - **Jaime Soares Batista;** **f.** Diretor responsável pela contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por eles prestados - **José Rivaldo Leite da Silva;** **g.** Diretor responsável pelo relacionamento com o cliente (Resolução CNSP nº 382/20) - **Luiz Felipe Milagres Guimarães;** **h.** Diretor responsável pelo registro das operações de seguros, previdência complementar aberta, capitalização e resseguros (Resolução CNSP nº 383/20) - **Rafael Veneziani Kozma** e **i.** Diretor responsável pelo *Open Insurance* (Resolução CNSP nº 415/21) - **Fabio Ohara Morita.** **II - Funções de caráter de fiscalização ou controle:** **a.** Diretor responsável pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/98 (Circulares SUSEP 234 e 612) - **Adriana Pereira Carvalho Simões;** **b.** Diretor responsável pelos controles internos - **Adriana Pereira Carvalho Simões;** **6. Documentos arquivados na sociedade:** procurações. **7. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar foram encerrados os trabalhos e lavrada esta ata em forma de sumário, nos termos do Artigo 130, parágrafo 1º da Lei nº 6.404/76. São Paulo, 28 de fevereiro de 2023. (ass.) **Presidente da Mesa:** Sra. Renata Paula Ribeiro Narducci; **Secretária da Mesa:** Sra. Vanessa Milan Kis; **Acionistas:** **Porto Seguro S.A.**, por seu Diretor, Sr. Lene Araújo de Lima Diretor Vice-Presidente - Corporativo e Institucional e por sua procuradora, Sra. Renata Paula Ribeiro Narducci; e **Porto Seguro Itáú Unibanco Participações S.A.**, por sua procuradora, Sra. Vanessa Milan Kis. A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. **Vanessa Milan Kis - Secretária.** JUCESP nº 113.680/23-5 em 22/03/2023. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.





**PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS****CNPJ/ME nº 61.198.164/0001-60****NIRE 35.3.0004108.9****TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

Aos trinta dias do mês de março de dois mil e vinte e dois, às 11h30, em sua sede social na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Elíseos, compareceram os senhores membros da Diretoria, eleitos na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Sociedade realizada nesta data, para formalização da investidura nos respectivos cargos, através da assinatura do presente Termo de Posse.

Declararam, para todos os fins e efeitos de direito, que não estão incurso em nenhum dos crimes que os impeçam de exercer atividades mercantis e/ou empresariais e possuem amplo conhecimento dos preceitos contidos no artigo 147 da Lei 6.404/76.

Os administradores que firmam o presente termo de posse declaram que possuem domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 740, Torre B, (Edifício Rosa Garfinkel), 10º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP, 01216-012, local este em que receberão todas as citações e intimações relativas aos atos de suas gestões, em conformidade com o parágrafo segundo do artigo 149 da lei nº 6.404 de 1976.

São Paulo, 30 de março de 2022.

DocuSigned by:  
Roberto de Souza Santos  
Assinado por: ROBERTO DE SOUZA SANTOS 64128458791  
CPF: 64128458791  
Data/Hora da Assinatura: 29/04/2022 11:02:36 BRT  
C6699072C4074253830D173F64C78E13

**Roberto de Souza Santos**  
**Diretor Presidente**

DocuSigned by:  
MARCELO BARROSO PIZANÇO  
Assinado por: MARCELO BARROSO PIZANÇO 00488193796  
CPF: 00488193796  
Data/Hora da Assinatura: 29/04/2022 08:56:15 BRT  
232399FB2C048CBB75011F9EE77F6426

**Marcelo Barroso Picanço**  
**CEO – Seguros**

DocuSigned by:  
Celso Damadi  
Assinado por: CELSO DAMADI 07493531803  
CPF: 07493531803  
Data/Hora da Assinatura: 26/04/2022 16:20:19 BRT  
4EED72BAE7954325E0D0880037678B6E5

**Celso Damadi**  
**Diretor Vice-Presidente – Financeiro,  
Controladoria e Investimentos**

DocuSigned by:  
Lene Araujo de Lima  
Assinado por: LENE ARAUJO DE LIMA 11845460880  
CPF: 11845460880  
Data/Hora da Assinatura: 28/04/2022 09:58:03 BRT  
443CB2330004E80A0D06580A24E1E0

**Lene Araujo de Lima**  
**Diretor Vice-Presidente – Corporativo e  
Institucional**

DocuSigned by:  
  
 Assinado por: JOSÉ RIVALDO LEITE DA SILVA:04733245807  
 CPF: 04733245807  
 Data/Hora da Assinatura: 28/04/2022 15:03:29 BRT  
  
 C8AFCDF519C4717A0AE1ACDA710973C

José Rivaldo Leite da Silva

**Diretor Vice-Presidente – Comercial e Marketing**

DocuSigned by:  
  
 Assinado por: MARCOS ROBERTO LOUCAO:85723991949  
 CPF: 85723991949  
 Data/Hora da Assinatura: 26/04/2022 11:44:16 BRT  
  
 17339168BCB1448BAFAF83966600382D

Marcos Roberto Loução

**Diretor Vice-Presidente – Negócios Financeiros e Serviços**

DocuSigned by:  
  
 Assinado por: JAIME SOARES BATISTA:18246948896  
 CPF: 18246948896  
 Data/Hora da Assinatura: 28/04/2022 09:54:44 BRT  
  
 255883001A344008A828FCD4911EB963

Jaime Soares Batista

**Diretor de Produto – Automóvel**

DocuSigned by:  
  
 06FCF966868C4DB...

Sami Foguel

**Diretor Vice-Presidente**

DocuSigned by:  
  
 Signed By: LUIZ AUGUSTO DE MEDEIROS ARRUDA:28655470864  
 CPF: 28655470864  
 Signing Time: 28/04/2022 18:20:25 BRT  
  
 02C08FB862034D489D69D5188EB2888

Luiz Augusto de Medeiros Arruda

**Diretor de Marketing**

DocuSigned by:  
  
 Assinado por: FABIO OHARA MORITA:12868032842  
 CPF: 12868032842  
 Data/Hora da Assinatura: 27/04/2022 19:11:32 BRT  
  
 4ED88FF8AEB543DBBF0E818BF20E76F

Fabio Ohara Morita

**Diretor Técnico**

DocuSigned by:  
  
 Signed By: EVA VAZQUEZ MONTENEGRO MIGUEL:06687213830  
 CPF: 06687213830  
 Signing Time: 28/04/2022 16:42:31 BRT  
  
 8E64F8EE5CCA418296CF8971F22A70B5

Eva Vazquez Montenegro Miguel

**Diretora de Produção**

DocuSigned by:  
  
 Signed By: RAFAEL VENEZIANI KOZMA:20047891816  
 CPF: 20047891816  
 Signing Time: 27/04/2022 08:07:13 BRT  
  
 E6D87DA0FFEAAD53BFFB19A37DAF1358

Rafael Veneziani Kozma

**Diretor de Controladoria**

DocuSigned by:  
  
 Assinado por: LUIZ FELIPE MILAGRES GUIMARAES:87465787734  
 CPF: 87465787734  
 Data/Hora da Assinatura: 26/04/2022 11:36:09 BRT  
  
 AD04F842E6548E5A8955B1483058BA5

Luiz Felipe Milagres Guimarães

**Diretor de Atendimento**

DocuSigned by:  
  
 Assinado por: LUIZ VICENTE GUARANHA LAPENTA:80161464068  
 CPF: 80161464068  
 Data/Hora da Assinatura: 26/04/2022 14:23:09 BRT  
  
 87C086CDD4D4C489FC3643C826F4973

Luiz Vicente Guaranha Lapenta

**Diretor de Precificação**

DocuSigned by:  
  
 Signed By: MARCOS ROGERIO SIRELLI:24918161804  
 CPF: 24918161804  
 Signing Time: 29/04/2022 17:23:18 BRT  
  
 0440E98286D1408CA560982FC2C37CF8

Marcos Rogério Sirelli

**Diretor de Tecnologia da Informação**

DocuSigned by:  
  
 Signed By: MARCELO SEBASTIAO DA SILVA:11268157805  
 CPF: 11268157805  
 Signing Time: 27/04/2022 10:51:55 BRT  
  
 B0EF1E9E400145ABB3A7FBE498888A7

Marcelo Sebastião da Silva

**Diretor de Serviços**

DocuSigned by:  
  
 Assinado por: ADRIANA PEREIRA CARVALHO SIMOES:17432089876  
 CPF: 17432089876  
 Data/Hora da Assinatura: 28/04/2022 08:22:51 BRT  
  
 B31FB8AE5824C92BF2CDB85D351EB14

Adriana Pereira Carvalho Simões

**Diretora Jurídica e Riscos**

DocuSigned by:  
  
 Signed By: JARBAS DE MEDEIROS BACIANO:24678471871  
 CPF: 24678471871  
 Signing Time: 28/04/2022 19:11:59 BRT  
  
 87ARF61D949F420032313AF36D17C62103

Jarbas de Medeiros Baciano

**Diretor de Produto – Ramos Elementares**

DocuSigned by:  
*Carolina Helena Zwarg*  
Signed By: CAROLINA HELENA ZWARG:29213583877  
CPF: 29213583877  
Signing Time: 28/04/2022 13:43:30 BRT  
ICP  
Brasil  
F8A43807B50B48C89AABF80BFF5724C8

**Carolina Helena Zwarg**

**Diretora de Pessoas e Sustentabilidade**

DocuSigned by:  
*CARLOS EDUARDO NAEGLI GONDIM*  
Assinado por: CARLOS EDUARDO NAEGLI GONDIM:05285494729  
CPF: 05285494729  
Data/Hora da Assinatura: 28/04/2022 23:07:09 BRT  
ICP  
Brasil  
75AD29505468486AB48C11CD65B39A03

**Carlos Eduardo Naegli Gondim**

**Diretor de Produto – Seguros de Pessoas**

DocuSigned by:  
*Izak Benaderet*  
Signed By: IZAK RAFAEL BENADERET:12833939809  
CPF: 12833939809  
Signing Time: 29/04/2022 16:09:59 BRT  
ICP  
Brasil  
53BC38E33646404A42CB3A363FE192C8

**Izak Rafael Benaderet**

**Diretor**

DocuSigned by:  
*Nelson Santos Aguiar*  
Signed By: NELSON SANTOS AGUIAR:21804859800  
CPF: 21804859800  
Signing Time: 29/04/2022 18:09:14 BRT  
ICP  
Brasil  
832296DD019C4D76BD07793F5EF42F34

**Nelson Santos Aguiar**

**Diretor**

DocuSigned by:  
*Tiago Violin*  
Signed By: TIAGO VIOLIN:28341652897  
CPF: 28341652897  
Signing Time: 26/04/2022 11:43:29 BRT  
ICP  
Brasil  
B3DA58DCFC047A7A8209AB2BCCE2488

**Tiago Violin**

**Diretor**

DocuSigned by:  
*Marcelo Zorzo*  
Signed By: MARCELO ZORZO:41239164068  
CPF: 41239164068  
Signing Time: 27/04/2022 19:08:39 BRT  
ICP  
Brasil  
9601F3F2EFP04D7A771921FD32C2DC9

**Marcelo Zorzo**

**Diretor**

**PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**

**CNPJ/ME nº 61.198.164/0001-60**

**NIRE 35.3.0004108.9**

**TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

Aos vinte e nove dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois, às 08h30, em sua sede social na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Elíseos, São Paulo/SP, compareceu o Sr. **Paulo Henrique Galleguillos Calderon**, membro da Diretoria, eleito na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, celebrada nesta data, para formalização da investidura no respectivo cargo, através da assinatura do presente Termo de Posse.

Declara, para todos os fins e efeitos de direito, que não está incurso em nenhum dos crimes que o impeça de exercer atividades mercantis e/ou empresariais e possui amplo conhecimento dos preceitos contidos no artigo 147 da Lei 6.404/76.

O administrador que firma o presente termo de posse declara que possui domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 740, Torre B, 10º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP, local este em que receberá todas as citações e intimações relativas aos atos de sua gestão, em conformidade com o parágrafo segundo do artigo 149 da lei nº 6.404 de 1976.

São Paulo, 29 de abril de 2022.

DocuSigned by:  
Paulo Henrique Galleguillos Calderon  
Assinado por: PAULO HENRIQUE GALLEGUILLOS CALDERON 965093...  
CPF: 96509325691  
Data/Hora da Assinatura: 09/05/2022 14:57:12 BRT  
ICP  
Brasil  
5DCD7E23456B468B54780563B9EAF23

**PAULO HENRIQUE GALLEGUILLOS CALDERON**

Diretor

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

**CERTIFICAMOS** QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE [WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR](http://WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR), MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35300041089		21/12/1945	21/12/1945				
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
PORTO SEGURO CIA. DE SEGUROS GERAIS						SOCIEDADE POR AÇÕES	
C.N.P.J.	ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO		
61.198.164/0001-60	AV. RIO BRANCO, 1489 E RUA GUAIANASES			1238			
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL		
CAMPOS ELISEOS	SAO PAULO	SP	01205-001	R\$	3.088.358.285,30		

OBJETO SOCIAL
SOCIEDADE SEGURADORA DE SEGUROS NÃO VIDA

DIRETOR, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/03/2025						
NOME						
ADRIANA PEREIRA CARVALHO SIMOES						
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO		
ALAMEDA DE BARAO PIRACICABA			740	T.B,10 ANDAR		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG		
CAMPOS ELISEOS	SAO PAULO	SP	01216-012	258755266		
CPF	CARGO				QUANTIDADE COTAS	
174.320.898-76	DIRETOR, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/03/2025					

DIRETOR, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/03/2025						
NOME						
CARLOS EDUARDO NAEGEL GONDIM						
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO		
ALAMEDA DE BARAO PIRACICABA			740	T.B,10 ANDAR		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG		
CAMPOS ELISEOS	SAO PAULO	SP	01216-012	110714136		
CPF	CARGO				QUANTIDADE COTAS	
052.854.947-29	DIRETOR, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/03/2025					

DIRETOR, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/03/2025						
NOME						
CAROLINA HELENA ZWARG						
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO		
ALAMEDA DE BARAO PIRACICABA			740	T.B,10 ANDAR		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG		

CAMPOS ELISEOS		SAO PAULO		SP	01216-012	278436869
CPF	CARGO				QUANTIDADE COTAS	
292.135.838-77	DIRETOR, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/03/2025					

**DIRETOR, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/03/2025**

NOME						
CELSO DAMADI						
ENDEREÇO				NÚMERO	COMPLEMENTO	
ALAMEDA DE BARAO PIRACICABA				740	T.B,10 ANDAR	
BAIRRO		MUNICÍPIO		UF	CEP	RG
CAMPOS ELISEOS		SAO PAULO		SP	01216-012	205330757
CPF	CARGO				QUANTIDADE COTAS	
074.935.318-03	DIRETOR, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/03/2025					

**DIRETOR, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/03/2025**

NOME						
EVA VAZQUEZ MONTENEGRO MIGUEL						
ENDEREÇO				NÚMERO	COMPLEMENTO	
ALAMEDA DE BARAO PIRACICABA				740	T.B,10 ANDAR	
BAIRRO		MUNICÍPIO		UF	CEP	RG
CAMPOS ELISEOS		SAO PAULO		SP	01216-012	80776747
CPF	CARGO				QUANTIDADE COTAS	
066.872.138-30	DIRETOR, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/03/2025					

**DIRETOR TÉCNICO, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/03/2025**

NOME						
FABIO OHARA MORITA						
ENDEREÇO				NÚMERO	COMPLEMENTO	
ALAMEDA DE BARAO PIRACICABA				740	T.B,10 ANDAR	
BAIRRO		MUNICÍPIO		UF	CEP	RG
CAMPOS ELISEOS		SAO PAULO		SP	01216-012	137934336
CPF	CARGO				QUANTIDADE COTAS	
128.680.328-42	DIRETOR TÉCNICO, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/03/2025					

**DIRETOR SEM DESIGNAÇÃO, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/03/2025**

NOME						
IZAK RAFAEL BENADERET						
ENDEREÇO				NÚMERO	COMPLEMENTO	
ALAMEDA DE BARAO PIRACICABA				740	T.B,10 ANDAR	
BAIRRO		MUNICÍPIO		UF	CEP	RG
CAMPOS ELISEOS		SAO PAULO		SP	01216-012	247397921
CPF	CARGO				QUANTIDADE COTAS	
128.339.398-09	DIRETOR SEM DESIGNAÇÃO, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/03/2025					

**DIRETOR, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/03/2025**

NOME						
------	--	--	--	--	--	--

<b>JAIME SOARES BATISTA</b>					
ENDEREÇO ALAMEDA DE BARAO PIRACICABA			NÚMERO 740	COMPLEMENTO T.B,10 ANDAR	
BAIRRO CAMPOS ELISEOS		MUNICÍPIO SAO PAULO		UF SP	CEP 01216-012
CPF 182.469.498-96		CARGO DIRETOR, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/03/2025			RG 281905538
QUANTIDADE COTAS					

**DIRETOR, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/03/2025**

NOME JARBAS DE MEDEIROS BACIANO					
ENDEREÇO ALAMEDA DE BARAO PIRACICABA			NÚMERO 740	COMPLEMENTO T.B,10 ANDAR	
BAIRRO CAMPOS ELISEOS		MUNICÍPIO SAO PAULO		UF SP	CEP 01216-012
CPF 246.784.718-71		CARGO DIRETOR, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/03/2025			RG 265912209
QUANTIDADE COTAS					

**DIRETOR, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/03/2025**

NOME JOSE RIVALDO LEITE DA SILVA					
ENDEREÇO ALAMEDA DE BARAO PIRACICABA			NÚMERO 740	COMPLEMENTO T.B,10 ANDAR	
BAIRRO CAMPOS ELISEOS		MUNICÍPIO SAO PAULO		UF SP	CEP 01216-012
CPF 047.332.458-07		CARGO DIRETOR, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/03/2025			RG 154070737
QUANTIDADE COTAS					

**DIRETOR, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/03/2025**

NOME LENE ARAUJO DE LIMA					
ENDEREÇO ALAMEDA DE BARAO PIRACICABA			NÚMERO 740	COMPLEMENTO T.B,10 ANDAR	
BAIRRO CAMPOS ELISEOS		MUNICÍPIO SAO PAULO		UF SP	CEP 01216-012
CPF 118.454.608-80		CARGO DIRETOR, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/03/2025			RG 205379485
QUANTIDADE COTAS					

**DIRETOR, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/03/2025**

NOME LUIZ AUGUSTO DE MEDEIROS ARRUDA					
ENDEREÇO ALAMEDA DE BARAO PIRACICABA			NÚMERO 740	COMPLEMENTO T.B,10 ANDAR	
BAIRRO CAMPOS ELISEOS		MUNICÍPIO SAO PAULO		UF SP	CEP 01216-012
CPF 286.554.708-64		CARGO DIRETOR, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/03/2025			RG 211833149
QUANTIDADE COTAS					

**DIRETOR, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/03/2025**

NOME LUIZ FELIPE MILAGRES GUIMARAES						
ENDEREÇO ALAMEDA DE BARAO PIRACICABA			NÚMERO 740	COMPLEMENTO T.B,10 ANDAR		
BAIRRO CAMPOS ELISEOS		MUNICÍPIO SAO PAULO		UF SP	CEP 01216-012	RG 067437111
CPF 874.657.877-34	CARGO DIRETOR, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/03/2025				QUANTIDADE COTAS	

**DIRETOR, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/03/2025**

NOME LUIZ VICENTE GUARANHA LAPENTA						
ENDEREÇO ALAMEDA DE BARAO PIRACICABA			NÚMERO 740	COMPLEMENTO T.B,10 ANDAR		
BAIRRO CAMPOS ELISEOS		MUNICÍPIO SAO PAULO		UF SP	CEP 01216-012	RG 607367945
CPF 801.614.640-68	CARGO DIRETOR, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/03/2025				QUANTIDADE COTAS	

**DIRETOR, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/03/2025**

NOME MARCELO SEBASTIAO DA SILVA						
ENDEREÇO ALAMEDA DE BARAO PIRACICABA			NÚMERO 740	COMPLEMENTO T.B,10 ANDAR		
BAIRRO CAMPOS ELISEOS		MUNICÍPIO SAO PAULO		UF SP	CEP 01216-012	RG 201136107
CPF 112.681.578-05	CARGO DIRETOR, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/03/2025				QUANTIDADE COTAS	

**DIRETOR, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/03/2025**

NOME MARCOS ROBERTO LOUCAO						
ENDEREÇO ALAMEDA DE BARAO PIRACICABA			NÚMERO 740	COMPLEMENTO T.B,10 ANDAR		
BAIRRO CAMPOS ELISEOS		MUNICÍPIO SAO PAULO		UF SP	CEP 01216-012	RG 581019167
CPF 857.239.919-49	CARGO DIRETOR, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/03/2025				QUANTIDADE COTAS	

**DIRETOR, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/03/2025**

NOME MARCOS ROGERIO SIRELLI						
ENDEREÇO ALAMEDA DE BARAO PIRACICABA			NÚMERO 740	COMPLEMENTO T.B,10 ANDAR		

BAIRRO CAMPOS ELISEOS	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 01216-012	RG 199384277
CPF 249.181.618-04	CARGO DIRETOR, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/03/2025			QUANTIDADE COTAS

DIRETOR SEM DESIGNAÇÃO, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/03/2025				
NOME NELSON SANTOS AGUIAR				
ENDEREÇO ALAMEDA DE BARAO PIRACICABA		NÚMERO 740	COMPLEMENTO T.B,10 ANDAR	
BAIRRO CAMPOS ELISEOS	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 01216-012	RG 333768863
CPF 218.048.598-00	CARGO DIRETOR SEM DESIGNAÇÃO, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/03/2025			QUANTIDADE COTAS

DIRETOR SEM DESIGNAÇÃO, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/03/2025				
NOME PAULO HENRIQUE GALLEGUILLOS				
ENDEREÇO ALAMEDA DE BARAO PIRACICABA		NÚMERO 740	COMPLEMENTO TR B, 10 AND	
BAIRRO CAMPOS ELISEOS	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 01216-012	RG 394778790
CPF 965.093.256-91	CARGO DIRETOR SEM DESIGNAÇÃO, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/03/2025			QUANTIDADE COTAS

DIRETOR, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/03/2025				
NOME RAFAEL VENEZIANI KOZMA				
ENDEREÇO ALAMEDA DE BARAO PIRACICABA		NÚMERO 740	COMPLEMENTO T.B,10 ANDAR	
BAIRRO CAMPOS ELISEOS	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 01216-012	RG 253977265
CPF 200.476.918-16	CARGO DIRETOR, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/03/2025			QUANTIDADE COTAS

DIRETOR PRESIDENTE, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/03/2025				
NOME ROBERTO DE SOUZA SANTOS				
ENDEREÇO ALAMEDA DE BARAO PIRACICABA		NÚMERO 740	COMPLEMENTO TORRE B 10	
BAIRRO CAMPOS ELISEOS	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 01216-012	RG 053807780
CPF 641.284.587-91	CARGO DIRETOR PRESIDENTE, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/03/2025			QUANTIDADE COTAS

DIRETOR, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/03/2025				
NOME				

SAMI FOGUEL					
ENDEREÇO ALAMEDA DE BARAO PIRACICABA			NÚMERO 740	COMPLEMENTO T.B,10 ANDAR	
BAIRRO CAMPOS ELISEOS		MUNICÍPIO SAO PAULO		UF SP	CEP 01216-012
CPF 263.344.758-94		CARGO DIRETOR, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/03/2025			RG 0539626210
QUANTIDADE COTAS					

<b>DIRETOR SEM DESIGNAÇÃO, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/03/2025</b>					
NOME TIAGO VIOLIN					
ENDEREÇO ALAMEDA DE BARAO PIRACICABA			NÚMERO 740	COMPLEMENTO T.B,10 ANDAR	
BAIRRO CAMPOS ELISEOS		MUNICÍPIO SAO PAULO		UF SP	CEP 01216-012
CPF 283.416.528-97		CARGO DIRETOR SEM DESIGNAÇÃO, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/03/2025			RG 281588405
QUANTIDADE COTAS					

<b>FILIAIS</b>					
NIRE 29900075150		CNPJ 61.198.164/0006-74			
ENDEREÇO ALAMEDA DAS ESPATODEAS			NÚMERO 379	COMPLEMENTO	
BAIRRO CAMINHO DAS ARVORES		MUNICÍPIO SALVADOR		UF BA	CEP 41820-460
NIRE 22900116739		CNPJ 61.198.164/0198-55			
ENDEREÇO AVENIDA DOM SEVERINO			NÚMERO 2351	COMPLEMENTO LOJA 06	
BAIRRO HORTO		MUNICÍPIO TERESINA		UF PI	CEP 64052-535
NIRE 41900107590		CNPJ 61.198.164/0013-01			
ENDEREÇO AVENIDA PRESIDENTE GETULIO VARGAS			NÚMERO 3753	COMPLEMENTO	
BAIRRO VILA IZABEL		MUNICÍPIO CURITIBA		UF PR	CEP 80240-041
NIRE 25900096145		CNPJ 61.198.164/0014-84			
ENDEREÇO AVENIDA RIO GRANDE DO SUL			NÚMERO 1345	COMPLEMENTO LOJA 01-EDIF	
BAIRRO ESTADOS		MUNICÍPIO JOAO PESSOA		UF PB	CEP 58030-021
NIRE 51900086345		CNPJ 61.198.164/0036-90			
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	

AVENIDA DOUTOR HELIO RIBEIRO		487	SL 02- TERREO	
BAIRRO RESIDENCIAL PAIAGUA	MUNICÍPIO CUIABA	UF MT	CEP 78048-250	
NIRE 13900095505	CNPJ 61.198.164/0103-94			
ENDEREÇO RUA SALVADOR		NÚMERO 440	COMPLEMENTO 8 ANDAR	
BAIRRO ADRIANOPOLIS	MUNICÍPIO MANAUS	UF AM	CEP 69057-040	
NIRE 23900482540	CNPJ 61.198.164/0271-06			
ENDEREÇO AVENIDA SENADOR VIRGILIO TAVORA		NÚMERO 1500	COMPLEMENTO SALA 2/3/4/5	
BAIRRO ALDEOTA	MUNICÍPIO FORTALEZA	UF CE	CEP 60170-078	
NIRE 28900018929	CNPJ 61.198.164/0026-18			
ENDEREÇO RUA JOSE CARVALHO PINTO		NÚMERO 280	COMPLEMENTO LOJA 21-B	
BAIRRO JARDINS	MUNICÍPIO ARACAJU	UF SE	CEP 49026-150	
NIRE 15999804513	CNPJ			
ENDEREÇO TRAVESSA PIEDADE		NÚMERO 651	COMPLEMENTO 1 ANDAR	
BAIRRO	MUNICÍPIO BELEM	UF PA	CEP	
NIRE 26999807261	CNPJ			
ENDEREÇO AVENIDA ANTONIO DE GOES		NÚMERO 617	COMPLEMENTO	
BAIRRO PINA	MUNICÍPIO RECIFE	UF PE	CEP	
NIRE 24999802801	CNPJ 61.198.164/0043-19			
ENDEREÇO AVENIDA PRUDENTE DE MORAIS		NÚMERO 4055	COMPLEMENTO	
BAIRRO LAGOA NOVA	MUNICÍPIO NATAL	UF RN	CEP	
NIRE 33999826538	CNPJ			
ENDEREÇO RUA ANFILOFIO DE CARVALHO, 29		NÚMERO SALAS	COMPLEMENTO 1211 E 1216	
BAIRRO	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO	UF RJ	CEP	
NIRE 33999024784	CNPJ			

ENDEREÇO RUA BENJAMIN CONSTANT		NÚMERO 222	COMPLEMENTO	
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO PETROPOLIS	UF RJ	CEP	
NIRE 35900747179	CNPJ 61.198.164/0038-51			
ENDEREÇO AVENIDA AQUIBADAN		NÚMERO 591	COMPLEMENTO	
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO CAMPINAS	UF SP	CEP 13015-210	
NIRE 35901206678	CNPJ 61.198.164/0020-22			
ENDEREÇO RUA EMILIA MARENGO		NÚMERO 451	COMPLEMENTO	
BAIRRO VILA REGENTE FEIJO	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 03336-000	
NIRE 33999826546	CNPJ			
ENDEREÇO RUA MARECHAL DEODORO		NÚMERO 752	COMPLEMENTO SALA 02	
BAIRRO	MUNICÍPIO CIDADE DE PARAIBA DO SUL	UF RJ	CEP	
NIRE 35901501718	CNPJ 61.198.164/0001-60			
ENDEREÇO ALAMEDA DE BARAO PIRACICABA		NÚMERO 740	COMPLEMENTO 10 ANDAR	
BAIRRO CAMPOS ELISEOS	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 01216-012	
NIRE 32999804851	CNPJ			
ENDEREÇO RUA DESEMBARGADOR SANTOS NEVES		NÚMERO 1479	COMPLEMENTO 1485	
BAIRRO	MUNICÍPIO VITORIA	UF ES	CEP	
NIRE 35901516022	CNPJ 61.198.164/0020-22			
ENDEREÇO RUA EMILIA MARENGO		NÚMERO 451	COMPLEMENTO	
BAIRRO VILA REGENTE FEIJO	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 03336-000	
NIRE 35901516031	CNPJ 61.198.164/0031-85			
ENDEREÇO AVENIDA FRANCISCO DAS CHAGAS OLIVEIRA		NÚMERO 347	COMPLEMENTO	
BAIRRO PINHEIROS	MUNICÍPIO SAO JOSE DO RIO PRETO	UF SP	CEP 15091-330	
NIRE	CNPJ			

35901516057		61.198.164/0017-27			
ENDEREÇO AVENIDA WLADIMIR MEIRELLES FERREIRA		NÚMERO 1440	COMPLEMENTO		
BAIRRO JARDIM BOTANICO	MUNICÍPIO RIBEIRAO PRETO	UF SP	CEP 14021-630		
NIRE 42999005922		CNPJ			
ENDEREÇO RUA DAS MISSOES		NÚMERO 378	COMPLEMENTO		
BAIRRO PONTA AGUDA	MUNICÍPIO BLUMENAU	UF SC	CEP		
NIRE 35901532681		CNPJ 61.198.164/0004-02			
ENDEREÇO AVENIDA DE BARAO TATUI		NÚMERO 793	COMPLEMENTO		
BAIRRO JARDIM VERGUEIRO	MUNICÍPIO SOROCABA	UF SP	CEP 18030-000		
NIRE 35901544506		CNPJ 61.198.164/0054-71			
ENDEREÇO AVENIDA PORTUGAL		NÚMERO 1285	COMPLEMENTO		
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO SANTO ANDRE	UF SP	CEP 09040-011		
NIRE 35901544492		CNPJ			
ENDEREÇO RUA VIEIRA DE MORAES, 410, LOJA 03 E420		NÚMERO CJS.	COMPLEMENTO 136/137 E 85		
BAIRRO	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP		
NIRE 31999832251		CNPJ			
ENDEREÇO RUA AUGUSTO CESAR		NÚMERO 641	COMPLEMENTO		
BAIRRO GENERAL OSORIO	MUNICÍPIO UBERLANDIA	UF MG	CEP		
NIRE 25999000951		CNPJ			
ENDEREÇO RUA JOAO BERNARDO DE ALBUQUERQUE		NÚMERO 62	COMPLEMENTO		
BAIRRO TAMBIA	MUNICÍPIO JOAO PESSOA	UF PB	CEP		
NIRE 35900986955		CNPJ 61.198.164/0050-48			
ENDEREÇO AV. PORTUGAL, 1285 E RUA CAMINHO DO PILA		NÚMERO S/N	COMPLEMENTO		
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO SANTO ANDRE	UF SP	CEP 09040-011		

NIRE 33900511670		CNPJ 61.198.164/0002-40			
ENDEREÇO AVENIDA ALMIRANTE BARROSO			NÚMERO 52	COMPLEMENTO 1501/1502	
BAIRRO CENTRO		MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO		UF RJ	CEP 20031-918
NIRE 35901341419		CNPJ			
ENDEREÇO AV. DR. RENATO DE ANDRADE MAIA			NÚMERO 1325	COMPLEMENTO	
BAIRRO PQ. RENATO MAIA		MUNICÍPIO GUARULHOS		UF SP	CEP 07114-000
NIRE 35900789114		CNPJ 61.198.164/0042-38			
ENDEREÇO AVENIDA ENGENHEIRO FLORESTAN FERNANDES			NÚMERO 500	COMPLEMENTO LJ 12 COMERCI	
BAIRRO JARDIM SERIMBURA		MUNICÍPIO SAO JOSE DOS CAMPOS		UF SP	CEP 12242-012
NIRE 33999024709		CNPJ			
ENDEREÇO AV. RIO BRANCO			NÚMERO 147	COMPLEMENTO 15 ANDAR	
BAIRRO		MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO		UF RJ	CEP
NIRE 31999021791		CNPJ			
ENDEREÇO AV. BARAO DO RIO BRANCO			NÚMERO 3859	COMPLEMENTO	
BAIRRO		MUNICÍPIO JUIZ DE FORA		UF MG	CEP
NIRE 54900093697		CNPJ 61.198.164/0048-23			
ENDEREÇO AVENIDA MATO GROSSO			NÚMERO 3590	COMPLEMENTO SALA 01	
BAIRRO CENTRO		MUNICÍPIO CAMPO GRANDE		UF MS	CEP 79002-121
NIRE 33900356551		CNPJ 61.198.164/0032-66			
ENDEREÇO RUA ANFILOFIO DE CARVALHO			NÚMERO 29	COMPLEMENTO	
BAIRRO		MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO		UF RJ	CEP
NIRE 41999016427		CNPJ 61.198.164/0065-24			
ENDEREÇO AV. PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHKE			NÚMERO 1180	COMPLEMENTO	
BAIRRO		MUNICÍPIO		UF	CEP

JD. LOS ANGELES		LONDRINA		PR	
NIRE 42999005981		CNPJ			
ENDEREÇO RUA BLUMENAU		NÚMERO 2628	COMPLEMENTO SALA 01		
BAIRRO SANTO ANTONIO	MUNICÍPIO JOINVILLE		UF SC	CEP 89218-055	
NIRE 33999024717		CNPJ			
ENDEREÇO ALAMEDA SAO BOA VENTURA		NÚMERO 173	COMPLEMENTO		
BAIRRO FONSECA	MUNICÍPIO NITEROI		UF RJ	CEP	
NIRE 35901782971		CNPJ			
ENDEREÇO AVENIDA NOVA CANTAREIRA		NÚMERO 746	COMPLEMENTO 764		
BAIRRO TUCURUVI	MUNICÍPIO SAO PAULO		UF SP	CEP	
NIRE 28999802503		CNPJ 61.198.164/0026-18			
ENDEREÇO AVENIDA IVO DO PRADO		NÚMERO 904	COMPLEMENTO		
BAIRRO SAO JOSE	MUNICÍPIO ARACAJU		UF SE	CEP	
NIRE 35900747187		CNPJ 61.198.164/0039-32			
ENDEREÇO ALAMEDA DE BARAO PIRACICABA		NÚMERO 740	COMPLEMENTO 4 ANDAR		
BAIRRO CAMPOS ELISEOS	MUNICÍPIO SAO PAULO		UF SP	CEP 01216-012	
NIRE 33999024725		CNPJ			
ENDEREÇO RUA DR. ATHAIDE PIMENTA DE MORAIS		NÚMERO 715	COMPLEMENTO LOTE 21 LOJA		
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO		UF RJ	CEP	
NIRE 33999024733		CNPJ			
ENDEREÇO RUA ANFILOFIO DE CARVALHO		NÚMERO 29	COMPLEMENTO 12AND.SL.1216		
BAIRRO	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO		UF RJ	CEP	
NIRE 15900031479		CNPJ 61.198.164/0009-17			
ENDEREÇO AVENIDA SERZEDELO CORREA		NÚMERO 805	COMPLEMENTO LOJA 01		

BAIRRO BATISTA CAMPOS	MUNICÍPIO BELEM	UF PA	CEP 66033-770
NIRE 35900815948	CNPJ 61.198.164/0044-08		
ENDEREÇO RUA GUAIANASES	NÚMERO 1446/	COMPLEMENTO PARTE B	
BAIRRO CAMPOS ELISEOS	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 01204-001
NIRE 35901857008	CNPJ 61.198.164/0079-20		
ENDEREÇO ALAMEDA DE BARAO PIRACICABA	NÚMERO 740	COMPLEMENTO T.B,1OAND,LAD	
BAIRRO CAMPOS ELISEOS	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 01216-011
NIRE 21999804194	CNPJ		
ENDEREÇO RUA TREZE DE MAIO	NÚMERO 71	COMPLEMENTO	
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO SAO LUIS	UF MA	CEP
NIRE 35901911525	CNPJ 61.198.164/0084-97		
ENDEREÇO RUA DOUTOR RICARDO VILELA	NÚMERO 588	COMPLEMENTO	
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO MOGI DAS CRUZES	UF SP	CEP 08710-150
NIRE 35901911533	CNPJ		
ENDEREÇO RUA BRIG. GAVIAO PEIXOTO	NÚMERO 383	COMPLEMENTO	
BAIRRO LAPA	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 05078-000
NIRE 35901911541	CNPJ		
ENDEREÇO AL. NOTHMANN	NÚMERO 563	COMPLEMENTO	
BAIRRO CAMPOS ELISEOS	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 01216-000
NIRE 35901911568	CNPJ		
ENDEREÇO AL. BARAO DE PIRACICABA	NÚMERO 634	COMPLEMENTO	
BAIRRO CAMPOS ELISEOS	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 01216-010
NIRE 31900083676	CNPJ		
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO	

AVENIDA CARANDAI		930	938		
BAIRRO FUNCIONARIOS	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE	UF MG	CEP		
NIRE 53900041220	CNPJ 61.198.164/0010-50				
ENDEREÇO SCN QUADRA 2	NÚMERO 120	COMPLEMENTO BLOCO B			
BAIRRO ASA NORTE	MUNICÍPIO BRASILIA	UF DF	CEP 70712-020		
NIRE 35901940436	CNPJ 61.198.164/0089-00				
ENDEREÇO AVENIDA CARLOS BOTELHO	NÚMERO 699	COMPLEMENTO			
BAIRRO SAO DIMAS	MUNICÍPIO PIRACICABA	UF SP	CEP 13416-145		
NIRE 31999021899	CNPJ				
ENDEREÇO RUA MARANHAO	NÚMERO 921	COMPLEMENTO			
BAIRRO PQ.JD. NOVA AMERICA	MUNICÍPIO DIVINOPOLIS	UF MG	CEP		
NIRE 35901968110	CNPJ 61.198.164/0093-88				
ENDEREÇO ALAMEDA DE BARAO PIRACICABA	NÚMERO 740	COMPLEMENTO 4OAND TR B			
BAIRRO CAMPOS ELISEOS	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 01216-012		
NIRE 43999011818	CNPJ				
ENDEREÇO RUA BENTO GONCALVES	NÚMERO 1110	COMPLEMENTO			
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO CAXIAS DO SUL	UF RS	CEP 95020-412		
NIRE 42999005957	CNPJ 61.198.164/0098-92				
ENDEREÇO RUA RUI BARBOSA	NÚMERO 474-E	COMPLEMENTO			
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO CHAPECO	UF SC	CEP		
NIRE 11999000780	CNPJ				
ENDEREÇO RUA DUQUE DE CAXIAS	NÚMERO 1213	COMPLEMENTO			
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO PORTO VELHO	UF RO	CEP		
NIRE 43999011834	CNPJ				

ENDEREÇO RUA PEDRO ADAMS FILHO		NÚMERO 3271	COMPLEMENTO	
BAIRRO INDUSTRIAL	MUNICÍPIO NOVO HAMBURGO	UF RS	CEP	
NIRE 13999001753		CNPJ		
ENDEREÇO AV.MARIO YPIRANGA		NÚMERO 1906	COMPLEMENTO	
BAIRRO ADRIANOPOLIS	MUNICÍPIO MANAUS	UF AM	CEP 79000-000	
NIRE 35902067426		CNPJ 61.198.164/0108-07		
ENDEREÇO AVENIDA DOMINGOS DE SOUZA MARQUES		NÚMERO 164	COMPLEMENTO 282	
BAIRRO VILA JAGUARA	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 05106-010	
NIRE 33999024750		CNPJ		
ENDEREÇO RUA AMARAL COSTA		NÚMERO 257	COMPLEMENTO LOJA A	
BAIRRO	MUNICÍPIO CAMPO GRANDE	UF RJ	CEP 23050-260	
NIRE 33999024768		CNPJ		
ENDEREÇO AVENIDA LOBO JUNIOR		NÚMERO 1502	COMPLEMENTO	
BAIRRO PENHA	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO	UF RJ	CEP	
NIRE 33999024776		CNPJ		
ENDEREÇO ESTRADA DO TINDIBA		NÚMERO 2545	COMPLEMENTO	
BAIRRO TAQUARA/JACAREPAGUA	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO	UF RJ	CEP	
NIRE 35902100938		CNPJ		
ENDEREÇO RUA CONSELHEIRO CRISPINIANO		NÚMERO 105	COMPLEMENTO SLS 63/72/73	
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 01037-001	
NIRE 41999017041		CNPJ		
ENDEREÇO RUA NOBERTO DE BRITO		NÚMERO 1435	COMPLEMENTO	
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO SAO JOSE DOS PINHAIS	UF PR	CEP	
NIRE		CNPJ		

35901206694		61.198.164/0029-60			
ENDEREÇO ALAMEDA DE BARAO PIRACICABA		NÚMERO 740	COMPLEMENTO 40 ANDAR		
BAIRRO CAMPOS ELISEOS	MUNICÍPIO SAO PAULO		UF SP	CEP 01216-012	
NIRE 35903688688		CNPJ 61.198.164/0132-29			
ENDEREÇO ALAMEDA DE BARAO PIRACICABA		NÚMERO 740	COMPLEMENTO 4 AND TR B		
BAIRRO CAMPOS ELISEOS	MUNICÍPIO SAO PAULO		UF SP	CEP 01216-012	
NIRE 35902268227		CNPJ			
ENDEREÇO AVENIDA RIO DAS PEDRAS		NÚMERO 3597	COMPLEMENTO		
BAIRRO JD. ARICANDUVA	MUNICÍPIO SAO PAULO		UF SP	CEP	
NIRE 17999802563		CNPJ			
ENDEREÇO 104 N - I RUA NE 05, 02 / AV. NS		NÚMERO 02	COMPLEMENTO SALAS 01 E 02		
BAIRRO	MUNICÍPIO PALMAS		UF TO	CEP	
NIRE 35903642378		CNPJ 61.198.164/0139-03			
ENDEREÇO AVENIDA NOVE DE JULHO		NÚMERO 3290	COMPLEMENTO LOJA 1 TERREO		
BAIRRO ANHANGABAU	MUNICÍPIO JUNDIAI		UF SP	CEP 13208-056	
NIRE 35905193066		CNPJ 61.198.164/0142-09			
ENDEREÇO ALAMEDA BARAO DE PIRACICABA, 618/634		NÚMERO 1 AN.	COMPLEMENTO LADO B, PAR. 1		
BAIRRO CAMPOS ELISEOS	MUNICÍPIO SAO PAULO		UF SP	CEP	
NIRE 35902348298		CNPJ			
ENDEREÇO AVENIDA RIO BRANCO		NÚMERO 1489	COMPLEMENTO 9.AND/PARTE		
BAIRRO CAMPOS ELISEOS	MUNICÍPIO SAO PAULO		UF SP	CEP 01205-001	
NIRE 35902451846		CNPJ			
ENDEREÇO ALAMEDA RIBEIRO DA SILVA		NÚMERO 275	COMPLEMENTO 2AND. PARTE		
BAIRRO CAMPOS ELISEOS	MUNICÍPIO SAO PAULO		UF SP	CEP 01205-001	

NIRE 51999804962		CNPJ 61.198.164/0036-90			
ENDEREÇO AVENIDA MIGUEL SUTIL			NÚMERO 7707	COMPLEMENTO	
BAIRRO DUQUE DE CAXIAS		MUNICÍPIO CUIABA		UF MT	CEP
NIRE 29900587401		CNPJ			
ENDEREÇO RUA DO PARAISO			NÚMERO 148	COMPLEMENTO	
BAIRRO SANTO ANTONIO		MUNICÍPIO JUAZEIRO		UF BA	CEP
NIRE 35903697059		CNPJ			
ENDEREÇO ALAMEDA RIBEIRO DA SILVA			NÚMERO 275	COMPLEMENTO TERREO/PARTE	
BAIRRO CAMPOS ELISEOS		MUNICÍPIO SAO PAULO		UF SP	CEP
NIRE 32999007561		CNPJ			
ENDEREÇO AV. DESEMBARGADOR SANTOS NEVES			NÚMERO 753	COMPLEMENTO	
BAIRRO PRAIA DO CANTO		MUNICÍPIO VITORIA		UF ES	CEP
NIRE 35906424312		CNPJ			
ENDEREÇO AV OLIVIA GUEDES PENTEADO			NÚMERO 445	COMPLEMENTO	
BAIRRO SOCORRO		MUNICÍPIO SAO PAULO		UF SP	CEP
NIRE 21999002489		CNPJ			
ENDEREÇO AVENIDA PROF. CARLOS CUNHA, 3000, LOJAS			NÚMERO 20	COMPLEMENTO 21, 22 E 23	
BAIRRO JARACATY		MUNICÍPIO SAO LUIS		UF MA	CEP
NIRE 35900747161		CNPJ 61.198.164/0037-70			
ENDEREÇO AVENIDA ANA COSTA			NÚMERO 489	COMPLEMENTO	
BAIRRO GONZAGA		MUNICÍPIO SANTOS		UF SP	CEP 11060-003
NIRE 35902578358		CNPJ 61.198.164/0177-20			
ENDEREÇO PRACA MAASTRICHT			NÚMERO 200	COMPLEMENTO	
BAIRRO		MUNICÍPIO		UF	CEP

CONDOMINIO RESIDENC		BRAGANCA PAULISTA		SP	12917-021
NIRE 35902582843		CNPJ			
ENDEREÇO AVENIDA RIO BRANCO		NÚMERO 1448	COMPLEMENTO		
BAIRRO CAMPOS ELISEOS	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 01206-001		
NIRE 52999804963		CNPJ			
ENDEREÇO AVENIDA MEIA PONTE		NÚMERO 410	COMPLEMENTO		
BAIRRO SANTA GENOVEVA	MUNICÍPIO GOIANIA	UF GO	CEP		
NIRE 52900127948		CNPJ 61.198.164/0016-46			
ENDEREÇO RUA 9		NÚMERO 2010	COMPLEMENTO QD G18 LOTE 1		
BAIRRO SETOR MARISTA	MUNICÍPIO GOIANIA	UF GO	CEP 74150-130		
NIRE 31999832269		CNPJ			
ENDEREÇO RUA JOAO BASILIO		NÚMERO 58	COMPLEMENTO		
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO POUSO ALEGRE	UF MG	CEP		
NIRE 31999832285		CNPJ			
ENDEREÇO RUA PROFESSOR ABEYLARD		NÚMERO 161	COMPLEMENTO		
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO SETE LAGOAS	UF MG	CEP		
NIRE 42999019770		CNPJ			
ENDEREÇO RUA PAULO ZIMMERMANN		NÚMERO 163	COMPLEMENTO		
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO BLUMENAU	UF SC	CEP		
NIRE 35903182954		CNPJ			
ENDEREÇO AVENIDA SAO JOAO		NÚMERO 313	COMPLEMENTO 18 AND		
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 01035-000		
NIRE 22999002765		CNPJ			
ENDEREÇO AV. JOAO XXIII		NÚMERO 1979	COMPLEMENTO		

BAIRRO SAO CRISTOVAO	MUNICÍPIO TERESINA	UF PI	CEP 64049-010
NIRE 14999001321	CNPJ		
ENDEREÇO AVENIDA CAPITAO JULIO BEZERRA	NÚMERO 484	COMPLEMENTO SALA 04	
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO BOA VISTA	UF RR	CEP
NIRE 29999040388	CNPJ		
ENDEREÇO PRACA GIL MOREIRA	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO LOJA 17	
BAIRRO RECREIO	MUNICÍPIO VITORIA DA CONQUISTA	UF BA	CEP
NIRE 35903279699	CNPJ		
ENDEREÇO RUA MARIA BIBIANA DO CARMO	NÚMERO 305	COMPLEMENTO	
BAIRRO PQ. INDUSTRIAL	MUNICÍPIO CAMPINAS	UF SP	CEP
NIRE 33999116638	CNPJ		
ENDEREÇO AV. ERICO VERISSIMO	NÚMERO 130	COMPLEMENTO	
BAIRRO TIJUCA	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO	UF RJ	CEP 20560-032
NIRE 35903379065	CNPJ 61.198.164/0208-61		
ENDEREÇO ALAMEDA BARAO DE PIRACICABA, 618/634	NÚMERO 1 AN.	COMPLEMENTO LADO B, PAR.3	
BAIRRO CAMPOS ELISEOS	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 01216-012
NIRE 35903381680	CNPJ		
ENDEREÇO ALAMEDA DINO BUENO	NÚMERO 266	COMPLEMENTO	
BAIRRO CAMPOS ELISEOS	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 01217-000
NIRE 26999030622	CNPJ		
ENDEREÇO RUA MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES	NÚMERO 1481	COMPLEMENTO	
BAIRRO	MUNICÍPIO RECIFE	UF PE	CEP 51150-000
NIRE 35903435348	CNPJ		
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO	

RUA GUAIANASES		1239		
BAIRRO CAMPOS ELISEOS	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 01204-001	
NIRE 42999037042	CNPJ			
ENDEREÇO RUA MARCELO LODETTI	NÚMERO 465	COMPLEMENTO		
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO CRICIUMA	UF SC	CEP	
NIRE 29999045932	CNPJ			
ENDEREÇO AVENIDA MARIA QUITERIA	NÚMERO 2026	COMPLEMENTO 1 E 2 AND.		
BAIRRO KAILANDIA	MUNICÍPIO FEIRA DE SANTANA	UF BA	CEP	
NIRE 35903513772	CNPJ			
ENDEREÇO AV SENADOR LACERDA FRANCO	NÚMERO 860	COMPLEMENTO LT 05-870/LT4		
BAIRRO JD SALESSI	MUNICÍPIO ITATIBA	UF SP	CEP 13250-400	
NIRE 29999046840	CNPJ			
ENDEREÇO AV ESTADOS UNIDOS	NÚMERO 528	COMPLEMENTO 2 ANDAR		
BAIRRO COMERCIO	MUNICÍPIO SALVADOR	UF BA	CEP	
NIRE 35903518316	CNPJ			
ENDEREÇO RUA GENERAL NESTOR PASSOS	NÚMERO 226	COMPLEMENTO		
BAIRRO	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP	
NIRE 13999015843	CNPJ			
ENDEREÇO AVENIDA RIO MADEIRA	NÚMERO 20	COMPLEMENTO QD 37 M.E.695		
BAIRRO NOSSA SRA D GRACAS	MUNICÍPIO MANAUS	UF AM	CEP	
NIRE 35903567988	CNPJ			
ENDEREÇO ALAMEDA BARAO DE LIMEIRA	NÚMERO 1175	COMPLEMENTO E 1185		
BAIRRO CAMPOS ELISEOS	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP	
NIRE 12999002449	CNPJ			

ENDEREÇO RUA CORONEL JOSE GALDINO		NÚMERO 183	COMPLEMENTO	
BAIRRO BOSQUE	MUNICÍPIO RIO BRANCO	UF AC	CEP	
NIRE 54999037085		CNPJ		
ENDEREÇO AVENIDA MARCELINO PIRES		NÚMERO 3066	COMPLEMENTO SALA 04	
BAIRRO VILA HELENA	MUNICÍPIO DOURADOS	UF MS	CEP 79820-010	
NIRE 33999145492		CNPJ		
ENDEREÇO RUA DA ALFANDEGA, 91, 10 ANDAR		NÚMERO SLS.	COMPLEMENTO 1001 A 1016	
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO	UF RJ	CEP 20070-003	
NIRE 35903784547		CNPJ 61.198.164/0242-63		
ENDEREÇO RUA GUAIANASES, 1446		NÚMERO 1448	COMPLEMENTO PARTE	
BAIRRO CAMPOS ELISEOS	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP	
NIRE 23999022449		CNPJ		
ENDEREÇO AV. SENADOR VIGILIO TAVORA		NÚMERO 1770	COMPLEMENTO PARTE	
BAIRRO DIONISIO TORRES	MUNICÍPIO FORTALEZA	UF CE	CEP	
NIRE 29999057744		CNPJ		
ENDEREÇO AVENIDA PRAIA DE ITAPOAN		NÚMERO 612	COMPLEMENTO QD. 4 LT. 17	
BAIRRO VILA ATLANTICO	MUNICÍPIO LAURO DE FREITAS	UF BA	CEP	
NIRE 43999070920		CNPJ		
ENDEREÇO AVENIDA PERIMETAL BRUNO SEGALLA		NÚMERO 11033	COMPLEMENTO	
BAIRRO SAO LEOPOLDO	MUNICÍPIO CAXIAS DO SUL	UF RS	CEP	
NIRE 35903828668		CNPJ 61.198.164/0245-06		
ENDEREÇO RUA SIQUEIRA BUENO		NÚMERO 2431	COMPLEMENTO	
BAIRRO BELENZINHO	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 03172-010	
NIRE		CNPJ		

31999145644			
ENDEREÇO RUA SERGIPE		NÚMERO 1034	COMPLEMENTO LO. 07
BAIRRO SAVASSI	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE	UF MG	CEP
NIRE 31999145652		CNPJ	
ENDEREÇO AVENIDA AFONSO PENA		NÚMERO 1700	COMPLEMENTO 1 AD
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE	UF MG	CEP
NIRE 42900322688		CNPJ 61.198.164/0022-94	
ENDEREÇO RUA FULVIO ADUCCI		NÚMERO 627	COMPLEMENTO SALA 02
BAIRRO ESTREITO	MUNICÍPIO FLORIANOPOLIS	UF SC	CEP 88075-000
NIRE 51999032579		CNPJ	
ENDEREÇO RUA OTAVIO PITALUNGA		NÚMERO 02	COMPLEMENTO
BAIRRO COHAB RIO VERMELHO	MUNICÍPIO RONDONOPOLIS	UF MT	CEP 78740-321
NIRE 43999074925		CNPJ	
ENDEREÇO AVENIDA BRASIL OESTE		NÚMERO 1823	COMPLEMENTO
BAIRRO BOQUEIRAO	MUNICÍPIO PASSO FUNDO	UF RS	CEP 90000-000
NIRE 43900200044		CNPJ 61.198.164/0001-60	
ENDEREÇO RUA SILVIA JARDIM		NÚMERO 242	COMPLEMENTO
BAIRRO BELA VISTA	MUNICÍPIO PORTO ALEGRE	UF RS	CEP 90450-070
NIRE 41999121395		CNPJ	
ENDEREÇO AVENIDA BRASIL		NÚMERO 770	COMPLEMENTO
BAIRRO ZONA 08	MUNICÍPIO MARINGA	UF PR	CEP
NIRE 32999032328		CNPJ	
ENDEREÇO RUA ARARIBOIA		NÚMERO 333	COMPLEMENTO
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO VILA VELHA	UF ES	CEP

NIRE 43999076189		CNPJ			
ENDEREÇO R: PINTO BANDEIRA			NÚMERO 475	COMPLEMENTO	
BAIRRO CENTRO		MUNICÍPIO PORTO ALEGRE		UF RS	CEP
NIRE 35904032743		CNPJ			
ENDEREÇO ALAMEDA BARAO DE LIMEIRA			NÚMERO 621	COMPLEMENTO 627	
BAIRRO CAMPOS ELISEOS		MUNICÍPIO SAO PAULO		UF SP	CEP 01202-001
NIRE 54999044847		CNPJ 61.198.164/0001-60			
ENDEREÇO AVENIDA RICARDO BRANDAO			NÚMERO 646	COMPLEMENTO	
BAIRRO JD. SANTA CATARINA		MUNICÍPIO CAMPO GRANDE		UF MS	CEP
NIRE 21900150448		CNPJ 61.198.164/0175-69			
ENDEREÇO AVENIDA DOS HOLANDESES			NÚMERO S/N	COMPLEMENTO LOJA 01	
BAIRRO CALHAU		MUNICÍPIO SAO LUIS		UF MA	CEP 65071-380
NIRE 35901245240		CNPJ 61.198.164/0030-02			
ENDEREÇO ALAMEDA BARAO DE PIRACICABA, 618/634			NÚMERO 1 AN.	COMPLEMENTO LADO B, PAR.2	
BAIRRO CAMPO ELISEOS		MUNICÍPIO SAO PAULO		UF SP	CEP 01216-012
NIRE 35904233382		CNPJ 61.198.164/0270-17			
ENDEREÇO RUA DOUTOR ALFREDO DE CASTRO			NÚMERO 299	COMPLEMENTO PARTE	
BAIRRO BARRA FUNDA		MUNICÍPIO SAO PAULO		UF SP	CEP 01155-060
NIRE 23999800212		CNPJ			
ENDEREÇO AVENIDA ANTONIO SALES			NÚMERO 3120	COMPLEMENTO	
BAIRRO DIONISIO TORRES		MUNICÍPIO FORTALEZA		UF CE	CEP 60135-102
NIRE 35904421596		CNPJ			
ENDEREÇO RUA GUAIANASES			NÚMERO 1227	COMPLEMENTO	
BAIRRO		MUNICÍPIO		UF	CEP

CAMPOS ELISEOS		SAO PAULO		SP	
NIRE 35904523747		CNPJ 61.198.164/0282-50			
ENDEREÇO RUA GUAIANASES		NÚMERO 1446	COMPLEMENTO N 1448 PARTE		
BAIRRO CAMPOS ELISEOS	MUNICÍPIO SAO PAULO		UF SP	CEP 01204-002	
NIRE 35904541281		CNPJ			
ENDEREÇO RUA ALVARES PENTEADO		NÚMERO 231	COMPLEMENTO		
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO SAO PAULO		UF SP	CEP	
NIRE 31900651984		CNPJ 61.198.164/0003-21			
ENDEREÇO AVENIDA OLEGARIO MACIEL		NÚMERO 1217	COMPLEMENTO		
BAIRRO LOURDES	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE		UF MG	CEP 30180-111	
NIRE 33999242579		CNPJ			
ENDEREÇO RUA DOS VOLUNTARIOS DA PATRIA		NÚMERO 40	COMPLEMENTO		
BAIRRO BOTAFOGO	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO		UF RJ	CEP 22270-010	
NIRE 35904882933		CNPJ 61.198.164/0285-01			
ENDEREÇO AVENIDA RIO BRANCO		NÚMERO 1457	COMPLEMENTO 1 ANDAR		
BAIRRO CAMPOS ELISEOS	MUNICÍPIO SAO PAULO		UF SP	CEP 01205-001	
NIRE 33999237702		CNPJ			
ENDEREÇO RUA JACEGUAÍ		NÚMERO 07	COMPLEMENTO PARTE		
BAIRRO VILA ISABEL	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO		UF RJ	CEP 20550-150	
NIRE 33999235190		CNPJ			
ENDEREÇO AVENIDA PELINCA		NÚMERO 360	COMPLEMENTO		
BAIRRO PQ. TAMANDARE	MUNICÍPIO CAMPOS DOS GOYTACAZES		UF RJ	CEP 28035-053	
NIRE 33999234967		CNPJ			
ENDEREÇO AVENIDA ERICO VERISSIMO		NÚMERO 130	COMPLEMENTO PARTE		

BAIRRO BARRA DA TIJUCA	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO	UF RJ	CEP 22621-180
NIRE 31999239339	CNPJ		
ENDEREÇO AV RONDON PACHECO	NÚMERO 5443	COMPLEMENTO PARTE	
BAIRRO CUSTODIO PEREIRA	MUNICÍPIO UBERLANDIA	UF MG	CEP 38400-655
NIRE 26999063644	CNPJ		
ENDEREÇO AV ANTONIO DE GOES	NÚMERO 617	COMPLEMENTO PARTE	
BAIRRO PINA	MUNICÍPIO RECIFE	UF PE	CEP 51110-000
NIRE 41999168642	CNPJ		
ENDEREÇO AV PRESIDENTE ARTUR DA SILVA BERNARDES	NÚMERO 391	COMPLEMENTO PARTE	
BAIRRO PORTAO	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR	CEP 80320-300
NIRE 35904990094	CNPJ 61.198.164/0289-27		
ENDEREÇO AVENIDA BRIGADEIRO FARIA LIMA	NÚMERO 3311	COMPLEMENTO TERREO	
BAIRRO ITAIM BIBI	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 04538-133
NIRE 41999171821	CNPJ		
ENDEREÇO RUA AUGUSTO RIBAS	NÚMERO 190	COMPLEMENTO	
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO PONTA GROSSA	UF PR	CEP 84010-300
NIRE 54999054915	CNPJ		
ENDEREÇO AVENIDA JOAQUIM TEIXEIRA ALVES	NÚMERO 1.280	COMPLEMENTO PARTE	
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO DOURADOS	UF MS	CEP 79801-014
NIRE 42999130514	CNPJ		
ENDEREÇO AVENIDA GOVERNADOR IVO SILVEIRA	NÚMERO 2.449	COMPLEMENTO PARTE	
BAIRRO CAPOEIRAS	MUNICÍPIO FLORIANOPOLIS	UF SC	CEP 88085-001
NIRE 31999218579	CNPJ		
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO	

AVENIDA AFONSO PENA		1700	PARTE	
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE	UF MG	CEP 30130-005	
NIRE 51999047762	CNPJ			
ENDEREÇO AVENIDA MIGUEL SUTIL		NÚMERO 7.707	COMPLEMENTO PARTE	
BAIRRO DUQUE DE CAXIAS	MUNICÍPIO CUIABA	UF MT	CEP 78040-070	
NIRE 33999238989	CNPJ			
ENDEREÇO ESTRADA DO TINDIBA		NÚMERO 2.545	COMPLEMENTO PARTE	
BAIRRO TAQUARA	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO	UF RJ	CEP 22730-261	
NIRE 33999239098	CNPJ			
ENDEREÇO AVENIDA LOBO JUNIOR		NÚMERO 1.502	COMPLEMENTO PARTE	
BAIRRO PENHA	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO	UF RJ	CEP 21020-122	
NIRE 33999239284	CNPJ			
ENDEREÇO ALAMEDA SAO BOAVENTURA		NÚMERO 173	COMPLEMENTO PARTE	
BAIRRO FONSECA	MUNICÍPIO NITEROI	UF RJ	CEP 24130-005	
NIRE 52999067632	CNPJ			
ENDEREÇO AVENIDA T7, 661, PARTE,		NÚMERO QD.39	COMPLEMENTO LOTES 1 E 2	
BAIRRO SETOR BUENO	MUNICÍPIO GOIANIA	UF GO	CEP 74210-260	
NIRE 43999116679	CNPJ			
ENDEREÇO AVENIDA IPIRANGA		NÚMERO 5790	COMPLEMENTO PARTE	
BAIRRO AZENA	MUNICÍPIO PORTO ALEGRE	UF RS	CEP 90610-000	
NIRE 53999057778	CNPJ			
ENDEREÇO Q 508, PARTE, SCR/S, BL. B, LOJA 4 E 7		NÚMERO S/N	COMPLEMENTO SLJ 9	
BAIRRO RECANTO DAS EMAS	MUNICÍPIO BRASILIA	UF DF	CEP 72660-000	
NIRE 32999045403	CNPJ			

ENDEREÇO AV. NICOLA BIANCARDI		NÚMERO 650	COMPLEMENTO LJ 2	
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO LINHARES	UF ES	CEP 29900-206	
NIRE 53999044960		CNPJ		
ENDEREÇO SIA TRECHO 17, RUA VIA IA-4		NÚMERO S/N	COMPLEMENTO LOTE 1360	
BAIRRO ZONA INDUSTRIAL	MUNICÍPIO BRASILIA	UF DF	CEP 71200-260	
NIRE 33999255301		CNPJ		
ENDEREÇO RUA 33		NÚMERO 117	COMPLEMENTO	
BAIRRO VILA SANTA CECILIA	MUNICÍPIO VOLTA REDONDA	UF RJ	CEP 27259-350	
NIRE 35905125443		CNPJ 61.198.164/0300-77		
ENDEREÇO RUA GUAIANASES, 1238		NÚMERO 3 AN.	COMPLEMENTO LADO B, PARTE	
BAIRRO CAMPOS ELISEOS	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 01204-002	
NIRE 27900039496		CNPJ 61.198.164/0027-07		
ENDEREÇO AVENIDA PROFESSOR SANDOVAL ARROXELAS		NÚMERO 360	COMPLEMENTO QUADRA L LOTE	
BAIRRO PONTA VERDE	MUNICÍPIO MACEIO	UF AL	CEP 57035-230	
NIRE 35905223771		CNPJ 61.198.164/0302-39		
ENDEREÇO ALAMEDA BARAO DE PIRACICABA		NÚMERO 653	COMPLEMENTO	
BAIRRO CAMPOS ELISEOS	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 01216-012	
NIRE 35905608363		CNPJ 61.198.164/0303-10		
ENDEREÇO RUA OSWALDO CRUZ		NÚMERO 505	COMPLEMENTO	
BAIRRO GUANABARA	MUNICÍPIO CAMPINAS	UF SP	CEP 13076-260	
NIRE 26999808691		CNPJ		
ENDEREÇO RUA JOAO CURSINO		NÚMERO 872	COMPLEMENTO	
BAIRRO MAURICIO DE NASSAU	MUNICÍPIO CARUARU	UF PE	CEP 55012-190	
NIRE		CNPJ		

26999808101			
ENDEREÇO RUA CICERO POMBO		NÚMERO 186-A	COMPLEMENTO
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO PETROLINA	UF PE	CEP 56302-380
NIRE 35905751891	CNPJ		
ENDEREÇO ALAMEDA BARAO DE PIRACICABA		NÚMERO 740	COMPLEMENTO TORRE A-8 AND
BAIRRO CAMPOS ELISEOS	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 01216-012
NIRE 31999828563	CNPJ		
ENDEREÇO AVENIDA BRASIL		NÚMERO 330	COMPLEMENTO
BAIRRO IGUACU	MUNICÍPIO IPATINGA	UF MG	CEP 35162-036
NIRE 33999822303	CNPJ		
ENDEREÇO RUA DO OUVIDOR		NÚMERO 54	COMPLEMENTO TERREO
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO	UF RJ	CEP 20040-030
NIRE 35905912976	CNPJ 61.198.164/0308-24		
ENDEREÇO ALAMEDA RIBEIRO DA SILVA		NÚMERO 115	COMPLEMENTO N 121
BAIRRO CAMPOS ELISEOS	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 01217-010
NIRE 35905931318	CNPJ 61.198.164/0309-05		
ENDEREÇO AVENIDA BRIGADEIRO FARIA LIMA		NÚMERO 3311	COMPLEMENTO QUISQUES 1/2
BAIRRO ITAIM BIBI	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 04538-133
NIRE 35905931300	CNPJ 61.198.164/0310-49		
ENDEREÇO AVENIDA IBIRAPUERA, 1 / 8 / 9 ANDARES		NÚMERO 2033	COMPLEMENTO SLS.11/84/91
BAIRRO INDIANOPOLIS	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 04029-901
NIRE 35906211467	CNPJ 61.198.164/0313-91		
ENDEREÇO ALAMEDA DE BARAO PIRACICABA		NÚMERO 610	COMPLEMENTO
BAIRRO CAMPOS ELISEOS	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 01216-012

NIRE 54920068230		CNPJ 61.198.164/0314-72			
ENDEREÇO AV. CAPITAO OLINTO MANCINI			NÚMERO 1570	COMPLEMENTO PARTE	
BAIRRO JARDIM PRIMAVERIL		MUNICÍPIO TRES LAGOAS		UF MS	CEP 76903-011

**ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO**

DATA 20/12/2023	NÚMERO 483.082/23-5	
ARQUIVAMENTO DE A.R.D., DATADA DE: 29/11/2023. ATA DE REUNIÃO DA DIRETORIA		
INCLUSÃO/ALTERAÇÃO DE CNPJ: NIRE 21900150448, CNPJ 61.198.164/0175-69		
ENDEREÇO DA FILIAL NIRE 21900150448, CNPJ 61.198.164/0175-69, SITUADA À AVENIDA DOS HOLANDESES, 1, LOJA 4, OLHO D'AGUA, SAO LUIS - MA, CEP 65065-180. ALTERADO PARA AVENIDA DOS HOLANDESES, S/N, LOJA 01, CALHAU, SAO LUIS - MA, CEP 65071-380. CONFORME A.R.D., DATADA DE: 29/11/2023.		

<p>FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35300041089          DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 26/12/2023</p>
--



Certidão Simplificada. Documento certificado por MARIA CRISTINA FREI, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br) sob o número de autenticidade 227478858, quarta-feira, 27 de dezembro de 2023 às 09:43:27.





**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS**

**CERTIDÃO Nº: 7445205**

**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

**CERTIFICA E DÁ FÉ** que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 28/12/2023, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: \*\*\*\*\*

**PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, CNPJ: 61.198.164/0001-60, conforme indicação constante do pedido de certidão.\*\*\*\*\*

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 29 de dezembro de 2023.

**PEDIDO Nº:**

**0071884972**





A Diretoria de Apoio Técnico da Secretaria da Primeira Instância do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo – SPI 3, atendendo a solicitação de

**PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**  
**CNPJ 61.198.164/0001-60**

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

**CERTIFICA**, para fins de Concorrência Pública, Licitação Pública, Cadastro, Financiamento, que as certidões de distribuição cível expedidas pela internet, ou pelos distribuidores nas comarcas do interior, abrangem todos os feitos de 1ª instância cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as comarcas do Estado de São Paulo, de acordo com o período indicado na certidão.

**CERTIFICA** que as certidões de distribuição criminal possuem abrangência estadual e são expedidas pela internet. Caso o pesquisado tenha completado a maioria penal antes da data de informatização do Foro/Comarca de interesse, será necessário solicitar a certidão junto ao distribuidor da Comarca, exceto na capital, pois a certidão abrange os feitos não cadastrados no sistema informatizado. A data de informatização consta do Comunicado SPI nº 22/2019.

**CERTIFICA** ainda que a certidão de execução criminal possui abrangência estadual e é expedida pela internet.

**CERTIFICA**, finalmente, que as certidões solicitadas pela internet ou presencialmente, possuem assinatura digital, nos termos do Comunicado SPI nº 23/2016. Esta certidão é expedida gratuitamente e é válida para todas as comarcas do Estado, em face da base de dados de todos os distribuidores estarem integradas para fins de certidão.

Esta certidão é expedida gratuitamente e é válida para todas as comarcas do Estado, em face da base de dados de todos os distribuidores estarem integradas para fins de certidão.

Prazo de validade desta certidão: 90 dias.

São Paulo, **04 de Dezembro de 2023**



| Emissão de certidões

**MINISTÉRIO DA FAZENDA****SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS****CERTIDÃO DE REGULARIDADE**

Certificamos que PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ 61198164000160, está autorizada a operar, conforme DECRETO N°20138, publicado(a) no D.O.U. de 13/12/1945, nos termos da legislação vigente.

Certificamos ainda que a entidade não se encontra, nesta data, sob regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial, e não está cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

Dados complementares e esta certidão atualizada podem ser obtidos em [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br) ou por meio de petição à Autarquia.

Código da Certidão:

**CR05886\_29122023\_092932\_216**

Esta Certidão é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Rio de Janeiro, 29 de Dezembro de 2023.

---

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados

Avaliar o Serviço





| Emissão de certidões

**MINISTÉRIO DA FAZENDA****SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS****COORDENAÇÃO-GERAL DE REGISTROS E  
AUTORIZAÇÕES****CERTIDÃO DE ADMINISTRADORES**

Certificamos que a PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, com sede na cidade São Paulo, CNPJ 61198164000160, possui os seguintes diretores:

Nome	Cargo
ADRIANA PEREIRA CARVALHO SIMÕES	Diretor
CARLOS EDUARDO NAEGELI GONDIM	Diretor
CAROLINA HELENA ZWARG	Diretor
CELSO DAMADI	Diretor
DOMINGOS DE TOLEDO PIZA	Diretor

FALAVINA	
EVA VAZQUEZ MONTENEGRO MIGUEL	Diretor
FÁBIO OHARA MORITA	Diretor
IZAK RAFAEL BENADERET	Diretor
JAIME SOARES BATISTA	Diretor
JARBAS DE MEDEIROS BACIANO	Diretor
JOSÉ RIVALDO LEITE DA SILVA	Diretor
LENE ARAUJO DE LIMA	Diretor
LUIZ AUGUSTO DE MEDEIROS ARRUDA	Diretor
LUIZ FELIPE MILAGRES GUIMARÃES	Diretor
LUIZ VICENTE GUARANHA LAPENTA	Diretor
MARCELO SEBASTIAO DA SILVA	Diretor
MARCOS ROBERTO LOUÇÃO	Diretor
MARCOS ROGÉRIO SIRELLI	Diretor
NELSON SANTOS AGUIAR	Diretor
PAULO HENRIQUE GALLEGUILLOS CALDERON	Diretor
RAFAEL VENEZIANI KOZMA	Diretor
ROBERTO DE SOUZA SANTOS	Presidente



SAMI FOGUEL	Vice- Presidente
TIAGO VIOLIN	Diretor

Código da Certidão: **CA05886\_29122023\_093052\_670**

Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de emissão.

Rio de Janeiro, 29 de Dezembro de 2023.

---

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados



Avaliar o Serviço



**SES - SISTEMA DE ESTATÍSTICAS DA SUSEP****versão 4.0****Opção escolhida: Seguradoras: Limite de Retenção****Empresa: 05886 - PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS -**

Exporta para Ms Excel®

**Voltar**

Obs: O arquivo exportado terá terminação .xls, mas por dentro será escrito em html. Esse fato poderá gerar uma mensagem de erro do Ms Excel®, que deverá ser ignorada.

Ramo	Limite de Retenção (R\$)
0111 - Incêndio Tradicional	1.439.371
0112 - Assistência - Bens em Geral	1.439.371
0114 - Compreensivo Residencial	20.000.000
0115 - Roubo	1.439.371
0116 - Compreensivo Condomínio	20.000.000
0118 - Compreensivo Empresarial	20.000.000
0141 - Lucros Cessantes	10.000.000
0167 - Riscos de Engenharia	5.283.705
0171 - Riscos Diversos	5.757.486
0173 - Global de Bancos	1.439.371
0195 - Garantia Est./Ext.Gar-Bens em Geral	1.439.371
0196 - Riscos Nomeados e Operacionais	1.439.371
0234 - Riscos de Petróleo	1.439.371
0310 - R.C.Administradores e Diretores-D&O	1.542.625
0313 - R. C. Riscos Ambientais	1.439.371
0327 - Compreensivo Riscos Cibernéticos	2.000.000
0351 - R. C. Geral	20.000.000
0378 - R. C. Profissional	5.757.486
0433 - Marítimos	1.439.371
0435 - Aeronáuticos	1.439.371
0437 - Responsabilidade Civil Hangar	1.439.371
0457 - DPEM	1.439.371
0520 - Acidentes Pessoais Passageiros-APP	5.757.486
0524 - Garantia Est./ Exten. Garantia-Auto	1.439.371
0525 - Carta Verde	1.439.371
0531 - Automóvel - Casco	6.500.000
0542 - Assistência e Outras Cobert. - Auto	5.757.486
0553 - R. C. Facultativa Veículos - RCFV	5.757.486
0621 - Transporte Nacional	40.000.000
0622 - Transporte Internacional	40.000.000
0627 - Resp. Civil do Transp. Intermodal	1.439.371
0628 - RCTR-P Municipal/Intermunicipal	5.757.486

0632 - R.C.Trans.Carga Viag.Int.-RCTR-VI-C	40.000.000
0638 - R.C.Trans. Ferroviário Carga–RCTF-C	1.439.371
0644 - R.C. Viag.Int. Pessoas - Carta Azul	40.000.000
0652 - R. C. Trans. Aéreo Carga - RCTA-C	40.000.000
0654 - R.C. Trans. Rodoviário Carga–RCTR-C	40.000.000
0655 - R.C. Trans. Desvio de Carga–RCF-DC	40.000.000
0656 - R.C. Trans. Aquaviário Carga–RCA-C	40.000.000
0658 - R.C.Operador Transp. Multi.-RCOTM-C	1.439.371
0711 - Riscos Diversos Financeiros	54.310.867
0739 - Garantia Financeira	2.600.000
0740 - Garantia de Obrigações Privadas	2.600.000
0745 - Garantia de Obrigações Públicas	2.600.000
0746 - Fiança Locatícia	21.000.000
0747 - Garantia de Concessões Públicas	2.600.000
0750 - Garantia Judicial	2.600.000
0775 - Garantia Segurado - Setor Público	54.310.867
0776 - Garantia Segurado - Setor Privado	54.310.867
0860 - Crédito Doméstico Risco Comercial	1.439.371
0870 - Crédito Doméstico Risco P.Física	1.439.371
0929 - Funeral	5.757.486
0969 - Viagem	1.439.371
0977 - Prestamista (exceto Habit e Rural)	5.757.486
0980 - Educacional	1.439.371
0981 - Acidentes Pessoais - Individual	1.439.371
0982 - Acidentes Pessoais	5.757.486
0984 - Doenças Graves ou Doença Terminal	5.757.486
0987 - Desemprego/Perda de Renda	5.283.705
0990 - Eventos Aleatórios	5.757.486
0991 - Vida	5.283.705
0993 - Vida em Grupo	5.757.486
1101 - Seguro Agrícola sem cob. do FESR	5.000.000
1102 - Seguro Agrícola com cob. do FESR	5.000.000
1103 - Seguro Pecuário sem cob. do FESR	5.000.000
1104 - Seguro Pecuário com cob. do FESR	5.000.000
1107 - Seguro Florestas sem cob. do FESR	5.000.000
1108 - Seguro Florestas com cob. do FESR	5.000.000
1130 - Seguro Benf. e Prod. Agropecuários	5.000.000
1162 - Penhor Rural	5.000.000
1164 - Seguros Animais	1.439.371
1329 - Funeral	5.757.486
1369 - Viagem	5.757.486

1377 - Prestamista (exceto Habit. E Rural)	5.757.486
1380 - Educacional	1.439.371
1381 - Acidentes Pessoais	5.757.486
1384 - Doenças Graves ou Doença Terminal	5.757.486
1390 - Eventos Aleatórios	5.757.486
1391 - Vida	5.757.486
1433 - Marítimos (Cascos)	1.439.371
1457 - DPEM	1.439.371
1528 - R. C. Facult. para Aeronaves - RCF	1.562.534
1535 - Aeronáuticos (cascos)	1.562.534
1597 - Resp. Explor. ou Transp. Aéreo-RETA	1.562.534
2293 - VIDA EFPC	5.757.486
<b>Total</b>	<b>830.087.308</b>

Empresas selecionadas	05886
Mês	202310



**MINISTÉRIO DA ECONOMIA**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS**  
Av. Presidente Vargas, 730, 9º andar - Bairro Centro  
Rio de Janeiro/RJ, CEP 20071-900 - [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br)

## **CERTIDÃO DE LIVRE MOVIMENTAÇÃO DE ATIVOS**

Considerando o inciso VIII, art. 7º, da Instrução Normativa SUSEP Nº 5/21 e, no que couber, o art. 86 da Circular SUSEP Nº 648/21:

Certificamos que a supervisionada PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ 61198164000160, está autorizada a movimentar livremente sua carteira de títulos e valores mobiliários, vinculados à garantia de suas provisões técnicas.

A situação atualizada desta certidão poderá ser obtida em [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br) ou por meio de petição à Autarquia.

Código da Certidão: **CLMA05886\_02102023\_160959\_386**

Esta Certidão é válida por 12 (doze) meses, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Rio de Janeiro, 02 de Outubro de 2023.

Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais

CNPJ/MF nº 61.198.164-0001/60

Sede: Avenida Rio Branco, 1.489 - Rua Guaianases, 1.238 - Campos Elíseos - CEP: 01205-0001 - São Paulo - SP



RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Senhores acionistas e demais interessados,

Apresentamos o Relatório da Administração e as correspondentes Demonstrações Financeiras da Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais, com o Relatório dos Auditores Independentes, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2022.

NOSSO DESEMPENHO

Prêmios emitidos

Os prêmios emitidos da Companhia totalizaram em 2022 R\$ 13.783,9 milhões, aumento de R\$ 3.175,9 milhões ou 29,9% em relação ao ano anterior.

Despesas administrativas

Em 2022, o índice de despesas administrativas sobre os prêmios ganhos foi de 14,2%, com redução de 3,1 pontos percentuais em relação ao ano anterior, dando continuidade ao aumento da eficiência operacional observado nos últimos anos.

Resultado financeiro

O resultado financeiro totalizou em 2022 R\$ 346,4 milhões, aumento de R\$ 38,2 milhões, ou 12,4% em relação ao ano anterior. O resultado foi impactado principalmente pelo desempenho das alocações em títulos indexados à inflação e em renda variável.

Índice combinado

O índice combinado (total de gastos com sinistros retidos, despesas de comercialização, despesas administrativas, despesas com tributos e outras receitas e despesas operacionais sobre prêmios ganhos), em 2022 foi de 96,8%, aumento de 2,5 pontos percentuais em relação aos 94,3% do ano anterior e o índice combinado ampliado, que inclui o resultado financeiro, em 2022 foi de 94,0%, aumento de 2,7 pontos percentuais em relação ao ano anterior. Estas variações decorrem principalmente do aumento do índice de sinistralidade.

Lucro líquido e por ação

O lucro líquido totalizou em 2022 R\$ 674,8 milhões, registrando redução de R\$ 247,4 milhões ou 26,8% em relação a 2021. O lucro por ação foi de R\$ 1,02 em 2022 e R\$ 1,58 em 2021.

Investimentos e novos negócios

A Companhia fez investimentos, no montante de R\$ 379,0 milhões em 2022. Do total investido, R\$ 280,3 milhões foram destinados a "softwares" e R\$ 98,7 milhões a equipamentos, sistemas de informática, rastreadores, móveis, veículos e outros.

DISTRIBUIÇÃO DE DIVIDENDOS

De acordo com o estatuto, são assegurados aos acionistas dividendos mínimos obrigatórios de 25%, calculado sobre o lucro líquido ajustado, os quais são determinados por ocasião do encerramento do exercício.

RESPONSABILIDADE SOCIAL E AMBIENTAL

As iniciativas socioambientais da Companhia têm crescido de forma consistente, permitindo que colaboradores e demais públicos da Porto Seguro passem a olhar as atividades e o próprio negócio com o viés da sustentabilidade. Seguindo esse novo modelo de atuação, a sustentabilidade tornou-se integrada e sistêmica, voltada a cada um dos inúmeros produtos e serviços, potencializando assim, a leveza e a gentileza com que a empresa busca ser cada vez mais um Porto Seguro para todos os seus públicos.

AMBIENTE ECONÔMICO

O ano de 2022 terminou com um ambiente econômico ainda repleto de incertezas. É esse quadro que não deve mostrar grandes alterações no início de 2023. Os bancos centrais dos EUA e da Zona do Euro seguem mantendo uma postura firme de combate à inflação. Ainda que as expectativas apontem para uma desaceleração econômica nos dois lados do Atlântico ao longo dos próximos meses, a resiliência do mercado de trabalho nas duas economias deve evitar uma queda mais brusca da atividade. Por outro lado, os baixos níveis de desemprego devem limitar uma redução mais forte da inflação, adiando qualquer reversão dos ciclos atuais de aperto monetário promovidos pelo FED e pelo BCE.

No caso de alguns países emergentes, contudo, esse momento pode estar mais próximo. Como vários desses países iniciaram o processo de alta de suas taxas básicas de juros antes dos EUA e da Europa, o cenário de desinflação nesses economias é mais claro. Mesmo diante dessa perspectiva, porém, o ambiente internacional seguirá desafiador durante boa parte de 2023.

Primeiro, porque a continuidade da guerra na Ucrânia, para além do enorme ônus humanitário, segue como ameaça ao suprimento global de diversas "commodities", seja matérias-primas ou no setor de energia. A magnitude e a velocidade do crescimento de novos casos diários, por sua vez, podem aumentar o risco de surgimento de novas variantes da doença, além de um número relevante de mortes num país cuja população ultrapassa 1,4 bilhão de habitantes.

Domesticamente, 2022 registrou um crescimento econômico mais forte que o esperado, fruto de uma expressiva melhoria do mercado de trabalho, ainda que parte considerável das novas vagas criadas tenha se concentrado no segmento informal da economia. O crescimento da massa de rendimentos do trabalho e a manutenção de um fluxo de transferências públicas para parcela relevante da população sustentaram o consumo, notadamente de serviços, que também se beneficiaram em 2022 da normalização de sua demanda depois de quase dois anos de pandemia. Essa resiliência do consumo das famílias, porém, limitou o movimento de desinflação do ritmo de crescimento observado no ano anterior, seja em razão dos efeitos defasados do aperto monetário empreendido pelo Copom desde o início de 2021, seja como resultado da esperada desaceleração da economia global. A despeito desse cenário, o espaço para redução da taxa Selic dependerá em grande medida das ações que o novo governo, recém empossado, adotar para o conjunto geral da política econômica e no campo da política fiscal em particular.

AGRADECIMENTOS

Registramos nossos agradecimentos aos corretores e segurados pelo apoio e pela confiança demonstrados, e aos funcionários e colaboradores pela contínua dedicação. Aproveitamos também para agradecer às autoridades ligadas às nossas atividades, em especial aos representantes da SUSEP.

São Paulo, 22 de fevereiro de 2023

A Administração

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

(Em milhares de reais, exceto para informações sobre lucro por ação)

Table with 4 columns: Nota explicativa, Dezembro de 2022, Dezembro de 2021, and a column for 2022/2021. Rows include Prêmios emitidos, Resultados operacionais, Despesas administrativas, Resultado financeiro, Resultado patrimonial, and Lucro líquido de ações (mil).

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

(Em milhares de reais)

Table with 4 columns: Nota explicativa, Dezembro de 2022, Dezembro de 2021, and a column for 2022/2021. Rows include Lucro líquido de exercício, Ajustes de títulos e valores mobiliários, Ajustes de títulos e valores mobiliários - controladas, and Total dos resultados abrangentes para o exercício.

DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

(Em milhares de reais)

Table with 4 columns: Nota explicativa, Dezembro de 2022, Dezembro de 2021, and a column for 2022/2021. Rows include Atividades operacionais, Atividades de investimento, and Atividades de financiamento.

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

(Em milhares de reais)

Large table with 4 columns: Nota explicativa, Dezembro de 2022, Dezembro de 2021, and a column for 2022/2021. Rows include Ativo Circulante, Passivo e patrimônio líquido, and Total do ativo e patrimônio líquido.

DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

(Em milhares de reais)

Table with 6 columns: Nota explicativa, Capital social, Aumento/Redução de capital em aprovação, Reservas de reavaliação, Reservas de lucros, Ajustes de avaliação patrimonial, and Lucros acumulados. Rows include Saldo final em 31 de dezembro de 2020, Aumento de capital, Reserva de reavaliação, Saldo final em 31 de dezembro de 2021, and Saldo final em 31 de dezembro de 2022.

continua



NEIDE OLIVEIRA SOUZA-2054085681 56851

ROBERTO DE SOUZA DIAS:11583846 883

DANIELE YOSHIDA:30 141081899



DocuSign Envelope ID: 98B5AF0-5CE0-49E7-800F-33AF13849E75





Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais

CNPJ/MF nº 61.198.164-0001/60

Sede: Avenida Rio Branco, 1.489 - Rua Guaianases, 1.238 - Campos Elíseos - CEP: 01205-0001 - São Paulo - SP



continuação

NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

5.4 RISCO DE SEGURO/SUBSCRIÇÃO

O risco de subscrição é definido como a possibilidade de ocorrência de eventos que contrariem as expectativas e que possam comprometer significativamente o resultado das operações e o patrimônio líquido...

(a) Risco de prêmio: gerado a partir de uma possível insuficiência dos prêmios cobrados para fazer frente aos dispêndios financeiros com o pagamento das obrigações assumidas com os segurados...

(b) Risco de provisão: gerado a partir de uma possível insuficiência dos saldos das provisões constituídas para fazer frente aos dispêndios financeiros com o pagamento das obrigações perante os segurados...

Table with columns: Região, Autômovel, Residencial, Vida, Riscos Financeiros, Demais, Total. Rows for Centro Oeste, Nordeste, Norte, Sudeste, Sul, and Total Geral.

Table with columns: Região, Autômovel, Residencial, Vida, Riscos Financeiros, Demais, Total. Rows for Centro Oeste, Nordeste, Norte, Sudeste, Sul, and Total Geral.

Table with columns: Região, Autômovel, Residencial, Vida, Riscos Financeiros, Demais, Total. Rows for Centro Oeste, Nordeste, Norte, Sudeste, Sul, and Total Geral.

Table with columns: Região, Autômovel, Residencial, Vida, Riscos Financeiros, Demais, Total. Rows for Centro Oeste, Nordeste, Norte, Sudeste, Sul, and Total Geral.

(\*) Não incluem os valores de RVNE e seguros acobitos nos montantes de R\$ 81.397 e (R\$ 106.360), respectivamente, (bruto de resseguro) e R\$ 440 de RVNE (líquido de resseguro).

5.4.1 AUTOMÓVEIS

A Companhia opera em todo o território nacional, comercializando apólices de seguro de automóvel das marcas "Porto Seguro" e "Itaú Auto" para pessoas físicas e jurídicas...

Table with columns: Despesas administrativas, Sinistros - aumento de 50,0%.

5.4.2 DANOS [EXCETO AUTOMÓVEL] E RISCOS FINANCEIROS

Neste segmento são comercializados seguros para residências, empresas, condomínios, obras de engenharia, rurais, responsabilidades, equipamentos, transportes, seguros de garantia de obrigações contratuais e seguro fiança locatícia...

Table with columns: Despesas administrativas, Sinistros - aumento de 50,0%.

5.4.3 VIDA

Compreendem seguros de vida tradicional com contratação individual e coletiva, produtos com cobertura por morte, invalidez ou renda devido à incapacidade temporária...

A tabela a seguir apresenta as sensibilidade das carteiras às premissas atuariais, líquidas de efeitos tributários:

Table with columns: Despesas administrativas, Sinistros - aumento de 50,0%.

5.5 RISCO OPERACIONAL

O risco operacional é definido como a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas, ou de eventos externos incluindo o risco legal.

A atividade de monitoramento e gerenciamento de risco operacional é executada de forma corporativa, utilizando para isso processo formal para identificar os riscos e as oportunidades...

Supervit entre provisões e fluxo realista de Superávit/cont. registradas

Cada área de produto estabelece, monitora e documenta as regras e práticas de aceitação de riscos e práticas de sinistros em consonância com as diretrizes gerais da Companhia...

Os resultados obtidos nos processos de gestão e monitoramento do risco de subscrição são formalizados e reportados mensalmente à Alta Administração...

As exposições a concentrações de riscos são monitoradas analisando as concentrações em determinadas áreas geográficas. O quadro abaixo mostra a concentração de riscos no âmbito do negócio por região e por segmento baseado no prêmio emitido bruto e líquido de resseguro:

Table with columns: Região, Autômovel, Residencial, Vida, Riscos Financeiros, Demais, Total. Rows for Centro Oeste, Nordeste, Norte, Sudeste, Sul, and Total Geral.

Table with columns: Região, Autômovel, Residencial, Vida, Riscos Financeiros, Demais, Total. Rows for Centro Oeste, Nordeste, Norte, Sudeste, Sul, and Total Geral.

Table with columns: Região, Autômovel, Residencial, Vida, Riscos Financeiros, Demais, Total. Rows for Centro Oeste, Nordeste, Norte, Sudeste, Sul, and Total Geral.

Table with columns: Região, Autômovel, Residencial, Vida, Riscos Financeiros, Demais, Total. Rows for Centro Oeste, Nordeste, Norte, Sudeste, Sul, and Total Geral.

5.6 RISCOS SOCIAIS, AMBIENTAIS E CLIMÁTICOS

Os riscos sociais, ambientais e climáticos correspondem à possibilidade de ocorrência de perdas para a Porto devido a fatores de origem social, ambiental ou climática relacionados aos negócios da Porto e suas controladas...

Neste sentido, estabeleceu-se de forma corporativa a identificação, a avaliação, o tratamento, a mitigação e o monitoramento dos riscos sociais resultantes de impactos no bem-estar das pessoas...

6. GESTÃO DE CAPITAL

A estratégia na gestão de capital consiste em alocar o capital de maneira eficiente, gerando valor ao negócio e acionista, por meio da otimização do nível e fontes de capital disponíveis...

O processo de avaliação e gerenciamento de capital é realizado com uma visão de negócio em um horizonte de 1 ano para as empresas seguradoras...

Neste sentido, o Grupo Porto possui uma estrutura dedicada que atua de maneira ativa e prospectiva na gestão deste risco. O gerenciamento de capital é suportado por política específica de abrangência corporativa...

O gerenciamento de capital é realizado pela Vice Presidência Financeira, Controladoria e Investimentos, sendo monitorada de forma independente, quanto ao cumprimento dos requerimentos regulatórios e da política interna pela área de Gestão de Riscos Corporativos.

A solvência de capital é avaliada conforme os critérios emitidos pelo CNSP e SUSEP. Neste sentido são avaliados os requerimentos de capital necessário para suportar os riscos inerentes, incluindo as parcelas de risco de crédito, mercado, operacional e subscrição...

Table with columns: Patrimônio líquido, (+/-) Ajustes contábeis, Participações societárias, Despesas antecipadas, Créditos tributários que excederem 15% do CMR, Ativos intangíveis, DAC não diretamente relacionados à FPN, Créditos tributários de diferenças temporárias, limitado a 15% do CMR (-), Imóveis urbanos, limitado a 14% do ativo total ajustado (-), (+/-) Ajustes associados à variação dos valores econômicos, Valor de mercado - ativos mantidos até o vencimento, PLA de nível 1, Superávit entre provisões e fluxo realista de Superávit/cont. registradas

Table with columns: De dezembro de 2022, De dezembro de 2021. Rows: PLA de nível 2, PLA de nível 3, Excesso de nível 2 (c), Excesso de níveis 2 e 3, Patrimônio líquido ajustado (PLA), Capital base (I), Capital de risco de subscrição, Capital de risco de mercado, Capital de risco de crédito, Capital de risco operacional, Benefícios da correlação entre riscos, Capital mínimo requerido (maior entre I e II), Suficiência de capital.

7. EQUIVALENTES DE CAIXA

Table with columns: De dezembro de 2022, De dezembro de 2021. Rows: Equivalentes de caixa (\*)

(\*) Composto por operações compromissadas com vencimento em 1 dia, lastreadas principalmente, em Letras Financeiras do Tesouro (LFTs) e Notas do Tesouro Nacional (NTNs).

8. APLICAÇÕES

8.1 ATIVOS FINANCEIROS AO VALOR JUSTO POR MEIO DO RESULTADO - TÍTULOS PARA NEGOCIAÇÃO (\*)

Table with columns: De dezembro de 2022, De dezembro de 2021. Rows: Fundos abertos, Cotas de fundos, Investimentos, Outras, Fundos exclusivos, LFTs, Cotas de fundos, Ações de companhias abertas, Letras Financeiras (privadas e outras), Total.

(\*) Os títulos para negociação são compostos, substancialmente, por cotas de fundos de investimentos abertos ou exclusivos e letras financeiras de instituições privadas, cujo valor de custo atualizado desses títulos razoavelmente se aproxima de seu valor justo.

8.2 TÍTULOS DISPONÍVEIS PARA VENDA

Table with columns: De dezembro de 2022, De dezembro de 2021. Rows: Carteira própria (NTNs - B, LTNs, Total), Circulante, Não Circulante, Percentual das aplicações classificadas nesta categoria.

(\*) O valor de curva (custo atualizado) dos papéis em 31 de dezembro de 2022 era de R\$ 1.936.313 (R\$ 2.078.321 em dezembro de 2021).

8.3 MANTIDOS ATÉ O VENCIMENTO (\*)

Table with columns: De dezembro de 2022, De dezembro de 2021. Rows: Fundos exclusivos (NTNs - B, LTNs, Não circulante, Não Circulante), Percentual das aplicações classificadas nesta categoria.

(\*) O valor de mercado dos papéis em 31 de dezembro de 2022 era de R\$ 818.336 (R\$ 478.779 em 31 de dezembro de 2021).

8.4 MOVIMENTAÇÃO DAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS (\*)

Table with columns: De dezembro de 2022, De dezembro de 2021. Rows: Saldo inicial, Aplicações, Resgates, Rendimentos, Ajuste a valor de mercado, Saldo final.

(\*) A movimentação das aplicações financeiras inclui os ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado, títulos disponíveis para venda, títulos mantidos até o vencimento e os ativos classificados como equivalentes de caixa.

8.5 ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

Apesar da companhia possuir saldo de aplicações financeiras classificado no longo prazo, de acordo com o vencimento final dos títulos, o Índice de Liquidez Corrente da Companhia leva em consideração esses títulos devidos sua liquidez imediata, conforme características do fundo, sendo exclusivo para cobertura de reserva técnica, composto em sua totalidade, por títulos públicos nacionais, sem carência ou qualquer outro tipo de penalidade em resgate/liquidação antecipada.

Table with columns: De dezembro de 2022, De dezembro de 2021. Rows: Ativo circulante (\*), Passivo circulante, Índice de liquidez corrente.

(\*) Total de ativo circulante, somado a aplicações financeiras (fundo exclusivo) para cobertura de reserva técnica alocados em longo prazo que a Companhia entende haver liquidez imediata.

8.6 TAXAS DE JUROS CONTRATADAS

As principais taxas de juros médias contratadas das aplicações financeiras, apresentadas a seguir:

Table with columns: De dezembro de 2022, De dezembro de 2021. Rows: Equivalentes de caixa (\*), Fundos exclusivos (NTNs - B - IPCA, LFTs (SELIC + Agio/Desagio)), Carteira própria (NTNs - B - IPCA).

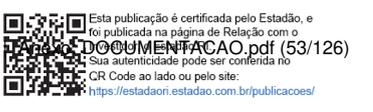
(\*) Vide nota explicativa nº 7.

continua

Block for NEIDE OLIVEIRA SOUZA with contact information and digital signature verification.

Block for ROBERTO DE SOUZA DIAS with contact information and digital signature verification.

Block for DANIELE YOSHIDA with contact information and digital signature verification.



Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais

CNPJ/MF nº 61.198.164-0001/60

Sede: Avenida Rio Branco, 1.489 - Rua Guaianases, 1.238 - Campos Elíseos - CEP: 01205-0001 - São Paulo - SP



NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

continuação

9. CRÉDITOS DAS OPERAÇÕES COM SEGUROS

9.1 PRÊMIOS A RECEBER

Table with columns: Redução do valor a receber, Prêmios a receber, Prêmios a receber, Prêmios a receber. Rows include Automóvel, Pessoas, Patrimonial, Riscos financeiros, etc.

9.1.1 COMPOSIÇÃO QUANTO AOS VENCIMENTOS

Table with columns: De dezembro de 2022, De dezembro de 2021. Rows include A vencer, Vencidos de 1 a 30 dias, etc.

9.1.2 MOVIMENTAÇÃO

Table with columns: De dezembro de 2022, De dezembro de 2021. Rows include Saldo inicial, Prêmios emitidos, IOF, etc.

9.1.3 REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL (\*)

Table with columns: De dezembro de 2022, De dezembro de 2021. Rows include Saldo inicial, Provisões constituídas, etc.

9.1.4 PRAZO MÉDIO DE PARCELAMENTO (\*)

Table with columns: Quantidade de parcelas, De dezembro de 2022, De dezembro de 2021. Rows include Automóvel, Ramos elementares, Vida, etc.

(\*) Uma das ações da Companhia durante a pandemia foi disponibilizar a possibilidade de contratação em 10 vezes sem juros, resultando em um crescimento nas faixas entre 6 a 11 parcelas.

10. TÍTULOS E CRÉDITOS A RECEBER

Table with columns: De dezembro de 2022, De dezembro de 2021. Rows include Direito a ressarcimentos (I), Dividendos e JCP, Outros, etc.

10.1 DIREITO A RESSARCIMENTO

A tabela a seguir apresenta a estimativa de realização dos ativos de direito a ressarcimentos originados dos ramos de seguro fiança:

Table with columns: Expectativa de realização, Efetivas realizações, Expectativa de realização, Efetivas realizações. Rows include 1º mês, 2º mês, 3º mês, etc.

Foi segregada em outubro de 2021 para efeito de contabilização das provisões técnicas da carteira Fiança, a parcela de ressarcimentos entre estimados e efetivos respaldada pelo valor de recuperações correspondentes aos sinistros avisados e ainda não pagos (estimada) e a outra parcela correspondente às recuperações de conhecimento da Companhia por sinistros pagos (atvada), ambas previstas como expectativa de recebimento do segurado, em caso de sinistro.

10.1.1 MOVIMENTAÇÃO

Table with columns: De dezembro de 2022, De dezembro de 2021. Rows include Saldo inicial, Constituições, Reversão, Saldo final, etc.

11. CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E PREVIDENCIÁRIOS

Table with columns: De dezembro de 2022, De dezembro de 2021. Rows include Imposto de renda e contribuição social diferidos, Contribuição social (I), etc.

(i) O aumento deve-se, principalmente, aos créditos tributários da Lei do Bem.

(ii) Vide nota explicativa nº 11.1.1.

11.1 TRIBUTOS DIFERIDOS

11.1.1 ATIVO

Table with columns: De dezembro de 2022, De dezembro de 2021. Rows include Diferenças temporárias decorrentes de: Provisão para obrigações legais (I), IR e CS sobre ajustes de instrumentos financeiros, etc.

11.1.2 ESTIMATIVA DE REALIZAÇÃO

Table with columns: De dezembro de 2022, De dezembro de 2021. Rows include 2023, 2024, 2025, 2026, etc.

Neste estudo é considerado a alíquota de imposto que vigorar em cada exercício futuro para analisar-se a realização do ativo de imposto diferido.

11.1.3 PASSIVO

Table with columns: De dezembro de 2022, De dezembro de 2021. Rows include Natureza, IR e CS sobre reavaliação de imóveis, IR e CS sobre ativos sobre PIS e COFINS, etc.

11.2 CONCILIAÇÃO DA DESPESA DE IMPOSTO DE RENDA E DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO

Table with columns: De dezembro de 2022, De dezembro de 2021. Rows include Lucro antes do IRPJ e da CSLL e após participações nos resultados (A), Alíquota vigente (I), etc.

(i) Em 28 de abril de 2022 foi aprovada a Medida Provisória nº 1.115, que entrou em vigor em 1º de agosto de 2022 com aplicação até 31 de dezembro de 2022, a alteração da alíquota de CSLL de 15% para 16% sobre o lucro das empresas de seguros, previdência complementar, capitalização, instituições financeiras, entre outras.

(ii) Refere-se principalmente aos benefícios relacionados aos projetos vinculados à lei de incentivo à pesquisa e desenvolvimento de inovação tecnológica (Lei do Bem).

(iii) Em 2021 houve a reversão do passivo diferido de IR e CS, sobre atualização monetária de depósitos judiciais federais, conforme decisão do STF em sede de repercussão geral publicada em 16 de dezembro de 2021 sobre a não incidência de IRPJ e CSLL sobre juros SELIC decorrentes de recuperação de tributos pagos individualmente (inadimplidos tributários) e em virtude da Circular nº 09/2021 emitida pelo IBRACON.

12. DEPÓSITOS JUDICIAIS E FISCAIS

Table with columns: De dezembro de 2022, De dezembro de 2021. Rows include PIS (I), Processos judiciais com adesão ao REFIS (I), Sinistros, INSS, etc.

(\*) Vide nota explicativa nº 23.1.1 (a).

13. OUTROS VALORES E BENS

Table with columns: De dezembro de 2022, De dezembro de 2021. Rows include Bens à venda - salvados (I), Direito a salvados - estimado (II), Ativo de direito de uso (III), etc.

Circulante: 127.572, Não circulante: 187.412.

(i) Vide nota explicativa nº 13.1.

(ii) Vide nota explicativa nº 13.3.

(iii) Vide nota explicativa nº 13.2.

13.1 BENS À VENDA - SALVADOS (\*)

Os salvados da Companhia são originados dos ramos de automóveis e possuem os seguintes prazos de permanência em estoque:

Table with columns: De dezembro de 2022, De dezembro de 2021. Rows include Permanência até 30 dias, Permanência de 31 a 60 dias, etc.

(\*) Decorrentes, principalmente, de indenizações integrais em sinistros de automóveis, registrados pelo valor estimado de realização, com base em estudos históricos de recuperação.

13.2 DIREITO A SALVADOS - ESTIMADOS

A tabela a seguir apresenta a estimativa de realização dos ativos de direito a salvados originados dos ramos de automóveis:

Table with columns: Expectativa de realização, Efetivas realizações, Expectativa de realização, Efetivas realizações. Rows include 1º mês, 2º mês, 3º mês, etc.

13.2.1 MOVIMENTAÇÃO

Table with columns: De dezembro de 2022, De dezembro de 2021. Rows include Saldo inicial, Constituições, Saldo final, etc.

13.3 ATIVO DE DIREITO DE USO

Table with columns: De dezembro de 2022, De dezembro de 2021. Rows include Saldo em 31 de dezembro, Saldo em 31 de dezembro, etc.

Referem-se aos imóveis que são locados de terceiros para a condução dos negócios da Companhia em diversas localidades do país.

13.3.1 ATIVO DE DIREITO DE USO - MOVIMENTAÇÃO

Table with columns: De dezembro de 2022, De dezembro de 2021. Rows include Saldo em 31 de dezembro, Saldo em 31 de dezembro, etc.

14. CUSTO DE AQUISIÇÃO DIFERIDO

Table with columns: De dezembro de 2022, De dezembro de 2021. Rows include Automóvel, Patrimonial, Riscos Financeiros, etc.

14.1 MOVIMENTAÇÃO

Table with columns: De dezembro de 2022, De dezembro de 2021. Rows include Saldo inicial, Constituição, Apropriação para despesa, Saldo final, etc.

15. PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS

Table with columns: Resultado, Ajustes de avaliação, Saldo em 31 de dezembro, Saldo em 31 de dezembro. Rows include Porto Saúde, Porto Vida, Azul Seguros, Porto, etc.

(\*) A Porto Seguro S.A. possui 67,83% de participação nesta sociedade.

16. IMOBILIZADO

Table with columns: De dezembro de 2022, De dezembro de 2021. Rows include Edificações (I), Benefícios em imóveis de terceiros, Terrenos, Obras em andamento, etc.

(\*) Para este item foi utilizada taxa média ponderada.

16.1 MOVIMENTAÇÃO IMOBILIZADO

Table with columns: De dezembro de 2022, De dezembro de 2021. Rows include Edificações (I), Benefícios em imóveis de terceiros, Terrenos, Obras em andamento, etc.

(\*) Referem-se aos bens da primeira tranche vendidos ao Fundo, conforme detalhado na nota explicativa nº 1.2.2.

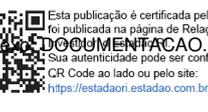
continua



NEIDE OLIVEIRA SOUZA:2054085681

ROBERTO DE SOUZA DIAS:1158384683

DANIELE GOMES:1158384683



Esta publicação é certificada pelo Estádão, e foi publicada na página de Relação com o Cliente...

Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais

CNPJ/MF nº 61.198.164-0001/60
Sede: Avenida Rio Branco, 1.489 - Rua Guaianases, 1.238 - Campos Elíseos - CEP: 01205-0001 - São Paulo - SP



NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

17. INTANGÍVEL

Table with columns: Taxas anuais, Amortização, Valor líquido, Custos, and values for 2022 and 2021.

17.1 MOVIMENTAÇÃO INTANGÍVEL

Table showing movement of intangible assets with columns: Saldo líquido em 31 de dezembro de 2021, Movimentações, Saldo líquido em 31 de dezembro de 2022.

18. CONTAS A PAGAR

18.1 OBRIGAÇÕES A PAGAR

Table of liabilities with columns: De dezembro de 2021, De dezembro de 2022, and various liability categories.

18.2 IMPOSTOS E ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER

Table of taxes and social charges with columns: De dezembro de 2021, De dezembro de 2022, and categories like IOF, INSS, etc.

19. EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

Table of loans and financings with columns: De dezembro de 2021, De dezembro de 2022, and categories like empréstimos bancários, etc.

19.1 EMPRÉSTIMOS BANCÁRIOS

Table of bank loans with columns: Valor Principal, Instituição, Empréstimo, Remuneração, and values for 2021 and 2022.

19.2 MOVIMENTAÇÃO

Table showing movement of bank loans with columns: Saldo em 31 de dezembro de 2021, Saldo em 31 de dezembro de 2022.

20. DÉBITOS DE OPERAÇÕES COM SEGUROS E RESEGUROS - CORRETORES DE SEGUROS E RESEGUROS

Table of debits from operations with columns: De dezembro de 2021, De dezembro de 2022, and categories like corretores de seguros, etc.

20.1 CORRETORES DE SEGUROS E RESEGUROS - "AGING"

Table of aging for insurance correctors with columns: De dezembro de 2021, De dezembro de 2022, and categories like a vencer, vencidos 1 a 30 dias, etc.

21. DEPÓSITOS DE TERCEIROS

Table of third-party deposits with columns: De dezembro de 2021, De dezembro de 2022, and categories like outros depósitos, etc.

22. PROVISÕES TÉCNICAS - SEGUROS

Table of technical provisions with columns: De dezembro de 2021, De dezembro de 2022, and categories like provisão de prêmios não ganhos, etc.

Table of Passivos de Contratos de Seguros and Ativos de Resseguros with columns: De dezembro de 2021, De dezembro de 2022.

22.2 GARANTIAS DAS PROVISÕES TÉCNICAS

Table of guarantees for technical provisions with columns: De dezembro de 2021, De dezembro de 2022, and categories like títulos de renda fixa, etc.

22.3 COMPORTAMENTO DA PROVISÃO DE SINISTROS

Table of loss provision behavior with columns: 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022.

22.4 PROVISÃO DE SINISTROS A LIQUIDAR - JUDICIAL

Table of judicial loss provisions with columns: De dezembro de 2021, De dezembro de 2022, and categories like saldo inicial, total pago no exercício, etc.

23. OUTROS DÉBITOS

23.1 PROVISÕES JUDICIAIS

23.1.1 PROVISÕES

Table of judicial provisions with columns: De dezembro de 2021, De dezembro de 2022, and categories like fiscais, trabalhistas, etc.

23.1.2 PROVISÕES FISCAIS E PREVIDENCIÁRIAS

Table of fiscal and social security provisions with columns: De dezembro de 2021, De dezembro de 2022, and categories like INSS sobre lucros, etc.

23.1.3 PROVISÃO DE RESERVA DE CAPITAL

Table of capital reserve provision with columns: De dezembro de 2021, De dezembro de 2022, and categories like reserva de capital, etc.

23.1.4 PROVISÃO DE RESERVA DE CAPITAL PRÓPRIO

Table of own capital reserve provision with columns: De dezembro de 2021, De dezembro de 2022, and categories like provisões obrigatórias, etc.

23.1.5 PROVISÃO DE RESERVA DE CAPITAL PRÓPRIO

Table of own capital reserve provision with columns: De dezembro de 2021, De dezembro de 2022, and categories like provisões obrigatórias, etc.

(II) REFIN

A Companhia aderiu ao programa de recuperação fiscal - REFIN nos anos de 2013 e 2014, para diversas ações que discuta judicialmente e atualmente aguarda a homologação da assistência das ações perante o Poder Judiciário, com o respectivo levantamento de valores residuais.

(III) OUTROS TRIBUTOS

A Companhia mantém discussões, relativas a (i) IPTU; (ii) Taxas Municipais; (iii) Imposto sobre Serviços - ISS; e (iv) Multa de Trânsito e IPVA - decorentes de veículos salvados, após pagamentos de indenizações por sinistros.

23.1.2 POSSÍVEIS

A Companhia é parte em outras ações de natureza tributária, civil e trabalhista que não são classificadas como obrigações legais e por serem classificadas com perda possível, não são provisionadas. Segue a composição destes processos por natureza:

Table of possible provisions with columns: De dezembro de 2021, De dezembro de 2022, and categories like fiscais, trabalhistas, etc.

23.2 PASSIVOS DE ARRENDAMENTO

Table of lease liabilities with columns: Saldo em 31 de dezembro de 2021, Saldo em 31 de dezembro de 2022, and categories like novos contratos, baixas, etc.

24. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

(a) Capital Social: Em 31 de dezembro de 2022, o capital social subscrito e integralizado era de R\$ 3.305.845, dividido em 660.488.297 (unidades) ações ordinárias nominativas escriturais e sem valor nominal (R\$ 2.664.441 dividido em 583.686.532 unidades em 31 de dezembro de 2021).

(b) Ajustes de Avaliação Patrimonial: Os ajustes de avaliação patrimonial da Companhia referem-se, principalmente, a variação do valor justo dos ativos financeiros disponíveis para venda, inicialmente dos efeitos tributários (vide nota explicativa nº 8.2).

(c) Reservas de Avaliação: Constituída em exercícios anteriores em decorrência das reavaliações de bens do ativo imobilizado com base em laudos de avaliação, emitidos por peritos especializados. A realização dessa reserva, proporcional à depreciação dos bens reavaliados, foi transferida para lucros acumulados do exercício no montante de R\$ 70.182 em 31 de dezembro de 2022 (R\$ 2.739 em 31 de dezembro de 2021). Esse valor será considerado para cálculo de dividendos mínimos obrigatórios. A Administração decidiu pela manutenção dos saldos existentes na reserva de reavaliação até a efetiva realização, conforme previsto na Lei nº 11.638/07.

(d) Reservas de Lucros: A reserva legal, constituída mediante a apropriação de 5% do lucro líquido do exercício, tem por finalidade assegurar a integridade do capital social, em conformidade com o artigo 193 da Lei nº 6.404/76. Em 31 de dezembro de 2022, seu saldo era de R\$ 11.594 (R\$ 77.854 em 31 de dezembro de 2021).

(e) Reserva Estatutária: Esta reserva tem como finalidade a compensação de eventuais prejuízos ou aumento do capital social, de modo a preservar a integridade do patrimônio social e a participação da Companhia em suas controladas ou futura distribuição aos acionistas. Poderá ser destinado a essa reserva, em cada exercício, o saldo remanescente do lucro líquido após a constituição da reserva legal e da distribuição do dividendo mínimo obrigatório, ressalvadas as hipóteses em que a Administração considere o montante dessa reserva suficiente para o atendimento de suas finalidades, casos em que, em determinado exercício, seja integral ou parcialmente, distribuído aos acionistas ou revertido para aumento de capital. O limite dessa reserva será o valor do capital social. Em 31 de dezembro de 2022, seu saldo era de R\$ 1.968.872 (R\$ 1.835.131 em 31 de dezembro de 2021).

(f) Reserva de Lucros: Em 30 de abril de 2022 foi realizada a cisão do Porto Seguro Assistência e Serviços S.A., conforme detalhado na nota explicativa nº 1.2.1. Esta cisão gerou a redução na reserva de lucros no montante de R\$ 1.321. O montante de R\$ 14.011 apresentado na DMLP em "Ajustes de exercícios anteriores - controladas" refere-se principalmente a reversão do valor justo dos imóveis destinados a renda da Azul Seguros, em razão da Circular SUSEP nº 648/2021 que não referendou o CPC 28 - Propriedades para Investimentos em seu totalidade.

(g) Outros Reservas: Em agosto de 2014 e agosto de 2017, com a adesão ao REFIN, a Companhia recebeu de sua controladora, Porto Seguro S.A., os montantes de R\$ 10.133 em 2014 e R\$ 6.817 em 2017 de créditos tributários de prejuízo fiscal e baixa negativa que, após homologação da Receita Federal do Brasil, serão utilizados para quitação dos débitos incluídos no programa.

(h) Dividendos e Juros sobre o Capital Próprio: De acordo com o estatuto social, são assegurados aos acionistas dividendos mínimos obrigatórios de 25%, calculados sobre o lucro líquido do exercício ajustado. O pagamento dos dividendos obrigatórios poderá ser limitado ao montante do lucro líquido de cada exercício realizado nos termos da lei. O pagamento de juros sobre o Capital Próprio - JCP (liquido dos efeitos tributários) é imputado aos dividendos mínimos obrigatórios. A provisão relacionada a qualquer valor acima do mínimo obrigatório será constituída na data em que for aprovada, antes disso será mantida no patrimônio líquido, conforme apresentado na demonstração das mutações do patrimônio líquido. A Administração da Companhia aprovou em 30 de março de 2022, a distribuição de dividendos no montante de R\$ 63.247 relativos ao complemento do dividendo mínimo obrigatório de 2021. Os dividendos foram pagos na mesma data de aprovação. Adicionalmente, a Administração aprovou em 29 de setembro de 2022 e 28 de



NEIDE OLIVEIRA SOUZA:20 540856851

ROBERTO DE SOUZA DIAS:1158 3846883

DANIELE GOMES YOSHIDA:5109 014108189



Esta publicação é certificada pelo Estadão, e foi publicada na página de Relação com o DOCUMENTAÇÃO.pdf (55/126) CR Code ao lado ou pela: https://estadãori.estadao.com.br/publicacoes/

Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais

CNPJ/MF nº 61.198.164-0001/60
Sede: Avenida Rio Branco, 1.489 - Rua Guaianases, 1.238 - Campos Elíseos - CEP: 01205-0001 - São Paulo - SP



NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

continuação

novembro de 2022, a distribuição de dividendos no montante de R\$ 70.000 e R\$ 150.000, respectivamente, à conta de reservas de lucros
A Administração da Companhia aprovou, na reunião de diretoria, realizada em 30 de junho de 2022, a distribuição a seus acionistas de JCP no valor de R\$ 48.264, líquidos de imposto de renda, pagos em 30 de novembro de 2022.

Os dividendos mínimos foram calculados como seguem:

Table with 2 columns: Descrição, Valor. Rows include Lucro líquido do exercício, Reserva legal, Lucro básico para determinação do dividendo, etc.

A Companhia possui um plano de remuneração em ações ("Plano"), aprovado pela assembleia geral realizada em 31 de março de 2022, que estabelece as regras aplicáveis à atribuição de ações a administradores e empregados da Companhia e/ou de suas controladas e coligadas, direta ou indiretamente, conforme determinação do Comitê de Remuneração, como parte de sua remuneração.

Os termos e condições previstos no plano de remuneração e complementados em programas aprovados pelo Conselho de Administração, quais sejam: (1) Remuneração Anual em Ações, referente ao pagamento de parte da remuneração variável anual dos beneficiários; (2) Bonificação Adicional, referente ao pagamento de remuneração variável de acordo com o atingimento de metas de clientes e negócios do grupo Porto; (3) Mega Grant, referente ao pagamento de remuneração variável de acordo com o atingimento de metas de clientes e negócios do grupo Porto; e (4) Porto em Ação, referente ao pagamento de remuneração variável de acordo com o atingimento de metas de clientes e negócios do grupo Porto.

Os programas Remuneração Anual em Ações, Bonificação Adicional e Mega Grant têm como beneficiários os diretores estatutários da Companhia e/ou de suas coligadas ou controladas, direta ou indiretamente. O programa Porto em Ação tem como beneficiários os empregados da Companhia e de suas controladas, diretas ou indiretas.

As ações entregues aos beneficiários dos programas estão sujeitas a períodos de "vesting" ou "lock-up" que variam de 6 meses a 3 anos, conforme o programa. A liquidação dos pagamentos devidos aos beneficiários do Plano ocorre mediante a entrega de ações emitidas pela Companhia mantidas em tesouraria. As ações são avaliadas com base em seu preço de cotação no fechamento do último pregão do mercado imediatamente anterior à data em que as ações forem atribuídas aos beneficiários, nos termos do Plano e de seus programas.

O Plano substituiu o "Plano de Remuneração em Ações" aprovado em assembleia geral realizada em 29 de março de 2018 ("Plano 2018"), que deixou de produzir efeitos, exceto com relação aos direitos já outorgados, que permanecerão em vigor e sujeitos às regras previstas no referido plano.

O Plano 2018 destinava-se aos diretores estatutários da Companhia e/ou das sociedades nas quais a Companhia detém participação societária, direta ou indiretamente, conforme determinação do Comitê de Remuneração, refletindo o pagamento de parte de sua remuneração variável anual. No Plano 2018, a efetiva transferência das ações aos beneficiários está sujeita ao período de "vesting" de 3 anos. A liquidação dos pagamentos devidos aos beneficiários do Plano 2018 ocorre mediante a entrega de ações emitidas pela Companhia mantidas em tesouraria. As ações são avaliadas com base em seu preço de cotação no fechamento do último pregão do exercício imediatamente anterior à data em que as ações forem atribuídas aos beneficiários, nos termos do Plano 2018.

A movimentação do plano de remuneração em ações está demonstrada a seguir:

Table with 4 columns: Descrição, Quantidade, Valor, Valor. Rows include Saldo inicial, Diferimento de "vesting", Ações canceladas, Valor de mercado médio ponderado, etc.

25. PRÊMIOS, SINISTRALIDADE E COMISSIONAMENTO

Table with 4 columns: Descrição, Prêmios emitidos, Índice de sinistralidade, Índice de comissionamento. Rows include Automóveis, Resp. civil facultativa veículos, Demais - Automóveis, etc.

Table with 4 columns: Descrição, Prêmios emitidos, Índice de sinistralidade, Índice de comissionamento. Rows include Automóveis, Resp. civil facultativa veículos, Demais - automóveis, etc.

26. VARIAÇÕES DAS PROVISÕES TÉCNICAS DE PRÊMIOS

Table with 4 columns: Descrição, Bruto de líquido de resseguro, Líquido de resseguro. Rows include Provisão de prêmios não ganhos, Provisão de riscos não expirados, etc.

27. SINISTROS OCORRIDOS

Table with 4 columns: Descrição, Sinistros avisados - ADM, Sinistros avisados - JUD, etc. Rows include Sinistros avisados - ADM, Porto Socorro, Sinistros avisados - JUD, etc.

(\*) Inclui despesas com regulação de sinistro (despachante, vistoria, serviços de terceiros, etc).

28. CUSTOS DE AQUISIÇÃO (\*)

Table with 4 columns: Descrição, Bruto de líquido de comercialização, Líquido de comercialização. Rows include Comissões sobre prêmios retidos, Outras despesas de comercialização, etc.

(\*) Inclui a amortização dos custos de aquisição diferidos (vide nota explicativa nº 14) e as despesas de comercialização não diferidas.

29. OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS

Table with 4 columns: Descrição, Receitas, Despesas. Rows include Assistência, Cobrança, Benefícios concedidos a segurados, etc.

30. DESPESAS ADMINISTRATIVAS

Table with 4 columns: Descrição, Despesas. Rows include Pessoal e benefícios pós-emprego, Serviços de terceiros, Localização e funcionamento, etc.

(i) Valores referente ao Programa Meu Porto Seguro, que teve início no 2º semestre de 2020, iniciativa que ofereceu até o momento 10 mil oportunidades de trabalho temporário e de capacitação, em todo o Brasil, para pessoas que perderam o emprego durante a pandemia, ou que já estavam desempregadas ou ainda, em busca do primeiro emprego em todo o Brasil.

(ii) Referem-se a rateio e repasses de gastos com recursos de uso comum pelas empresas do grupo Porto Seguro (vide nota explicativa nº 34).

31. DESPESAS COM TRIBUTOS

Table with 4 columns: Descrição, Despesas. Rows include COFINS, PIS, Outras.

32. RESULTADO FINANCEIRO

Table with 4 columns: Descrição, Resultado financeiro. Rows include Juros de títulos disponíveis para a venda, Ganhos na valorização e juros de títulos para negociação, Operações de seguros, etc.

33. GANHOS OU PERDAS COM ATIVOS NÃO CORRENTES

Do montante de R\$ 27.437 em 31 de dezembro de 2022, R\$ 31.657 refere-se ao ganho patrimonial obtido na operação com o Fundo realizado em junho e julho de 2022 (conforme detalhado na nota explicativa nº 1.2.2), compensado pela perda de R\$ 4.220 relativos a catatas.

34. TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

As operações realizadas entre partes relacionadas são efetuadas a valores, prazos e taxas médias compatíveis às praticadas com terceiros, vigentes nas respectivas datas. As principais transações são:
(i) Despesas administrativas repassadas pela utilização da estrutura física e de pessoal para as empresas do grupo Porto Seguro;
(ii) Despesas administrativas repassadas pela Porto Vida, Azul Seguros e Porto Saúde pela utilização da estrutura física;
(iii) Aluguéis dos prédios cobrados pela controlada Porto Vida;
(iv) Prestação de serviços de grupo saúde contratados da controlada Porto Saúde;
(v) Prestação de serviços de monitoramento efetuado pela Proteção e Monitoramento;
(vi) Prestação de serviços de administração e gestão de carteiras contratados das empresas Portoper e Porto Investimentos;
(vii) Convênio de utilização do meio de pagamento cartão de crédito com a Portoseg;
(viii) Prestação de serviços de "Call Center" contratados da Porto Atendimento;
(ix) Subscrição de títulos de capitalização emitidos pela Porto Capitalização;
(x) Prestação de serviços de assistência automotiva e residencial com a Porto Assistência;
(xi) Prestação de serviços de telecomunicações pela Porto Conecta.
Os saldos a receber e a pagar por transações com partes relacionadas estão demonstrados a seguir:

Table with 4 columns: Descrição, Saldo a receber, Saldo a pagar. Rows include Ativo, Azul Seguros, Portoseg, Porto Saúde, Porto Assistência, etc.

Demonstração do resultado

Table with 4 columns: Descrição, Receitas, Despesas. Rows include Azul Seguros, Porto Saúde, Porto Atendimento, Porto Consórcio, Itau Auto e Residência, Porto Vida, etc.

34.1 TRANSAÇÕES COM PESSOAL-CHAVE

As transações com pessoal-chave da administração, referem-se aos valores reconhecidos no resultado do período, conforme demonstrado a seguir:

Table with 4 columns: Descrição, Despesas. Rows include Participação nos lucros - administradores, Honorários de diretoria e executores, etc.

35. BENEFÍCIOS A EMPREGADOS

35.1 PLANO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

A Companhia patrocina 2 planos de previdência complementar para seus funcionários, sendo um na modalidade de plano de contribuição variável e outro na modalidade de contribuição definida. Ambos seguem os critérios da CPC 33 - Benefícios aos empregados, por meio da Portoper - Porto Seguro Previdência Complementar, entidade fechada de previdência complementar sem fins lucrativos. Nos termos do regulamento desses planos, os principais recursos são representados por contribuições de seus patrocinadores e participantes e pelos rendimentos resultantes das aplicações desses recursos em investimentos. As contribuições efetuadas pelos participantes variam entre 1% e 8% do salário de cada participante, e a contribuição da patrocinadora corresponde a 100% do valor de contribuição do participante.

Em dezembro de 2022, os planos contavam com cerca de 4,6 mil (4,4 mil em dezembro de 2021) participantes ativos. A despesa da Companhia com contribuições ao plano foi de R\$ 19.192 em dezembro de 2022 (R\$ 16.991 em dezembro de 2021).

35.2 PLANO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

A movimentação das obrigações com benefícios pós-emprego é demonstrada a seguir:

Table with 4 columns: Descrição, Saldo de 2022, Saldo de 2021. Rows include Valor presente da obrigação atuarial no início do exercício, Custo dos benefícios, Custo de juros, Benefícios pagos, etc.

36. OUTRAS INFORMAÇÕES

(a) Relatório Comitê de Auditoria
O Relatório do Comitê de Auditoria foi publicado em conjunto com as demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2022 da Porto Seguro S.A. A atuação do Comitê de Auditoria da Companhia abrange todas as sociedades do grupo Porto Seguro, sendo exercida a partir da Porto Seguro S.A., Companhia aberta, detentora do controle das sociedades que integram o grupo. Não foram identificados assuntos que pudessem modificar o relatório do Comitê de Auditoria emitido em 8 de fevereiro de 2023 até a data da publicação dessas demonstrações financeiras.

DIRETORIA
ROBERTO DE SOUZA SANTOS - Diretor Presidente
MARCOS ROBERTO LOUÇAO - Diretor Vice-Presidente Negócios Financeiros e Serviços
CARLOS EDUARDO NAEGLI GONDIM - Diretor de Produto - Seguros de Pessoas
JAIME SOARES BATISTA - Diretor Produto Automóvel
MARCELO SEBASTIÃO DA SILVA - Diretor de Sinistros
MARCELO ZORZO - Diretor
DANIELE GOMES YOSHIDA - Contadora - CRC 1SP 255783-0-1
CEL SO DAMADI - Diretor Vice-Presidente Financeiro, Controladoria e Investimentos
SAMI FOGUEL - Diretor Vice-Presidente
CAROLINA HELENA ZWARG - Diretora de Pessoas e Sustentabilidade
JARBAS DE MEDEIROS BACIANO - Diretor de Produto - Ramos Elementares
MARCOS ROGÉRIO SIRELLI - Diretor de Tecnologia da Informação
NELSON SANTOS AGUIAR - Diretor
DANIELE YOSHIDA - Contadora - CRC 1SP 255783-0-1
LENE ARAÚJO DE LIMA - Diretor Vice-Presidente Corporativo e Institucional
JOSÉ RIVALDO LEITE DA SILVA - CEO Seguros e Diretor Vice-Presidente Comercial
EVA VAZQUEZ MONTENEGRO MIGUEL - Diretora de Produção
LUIZ FELIPE MILAGRES GUIMARÃES - Diretor de Atendimento
RAFAEL VENEZIANI KOZIMA - Diretor de Controladoria
PAULO HENRIQUE GALLEGGUILLOS CALDERON - Diretor
BRÁULIO FELICÍSSIMO DE MELO - Atuarial - MIBA nº 1588
LUIZ AUGUSTO DE MEDEIROS ARRUDA - Diretor Vice-Presidente - Marketing, Clientes e Dados
ADRIANA PEREIRA CARVALHO SIMÕES - Diretora Jurídica e Riscos
FABIO OHARA MORITA - Diretor Técnico
LUIZ VICENTE GUARANHA LAPENTA - Diretor de Precificação
IZAK RAFAEL BENDERET - Diretor
TIAGO VIOLIN - Diretor

continua

NEIDE SOUZA OLIVEIRA - Assinado de forma digital por NEIDE SOUZA OLIVEIRA
ROBERTO DE SOUZA DIAS - Assinado de forma digital por ROBERTO DE SOUZA DIAS
DANIELE YOSHIDA - Assinado de forma digital por DANIELE YOSHIDA
1Doc: Memorando 5.509.2023
Esta publicação é certificada pelo Estadão, e foi publicada na página de Relação com o DOCUMENTAÇÃO.pdf (56/126)
CR Code ao lado ou pelo site: https://estadão.estadão.com.br/publicacoes/



QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Balanço encerrado em 31 de dezembro 2022

(valores em milhares de reais)

**Ativo**

Ativo Circulante – <b>A C</b> (*).....	11.032.386
Realizável a Longo Prazo – <b>R L P</b> .....	3.110.693
Investimentos, Imobilizado e Intangível.....	3.747.026
<b>Ativo Total – AT</b> .....	<b>17.890.105</b>

**Passivo**

Passivo Circulante – <b>P C</b> .....	10.176.401
Passivo Não Circulante – <b>P N C</b> .....	2.125.097
Patrimônio Líquido – <b>P L</b> .....	5.588.607
<b>Passivo Total – PT</b> .....	<b>17.890.105</b>

**Indicador de Análise Econômico-Financeiro**

**Índice de Liquidez Geral (ILG):**

$$\frac{A C + R L P}{P C + P N C} = \frac{14.143.079}{12.301.498} = 1,15$$

**Índice de Solvência Geral (ISG):**

$$\frac{A T}{P C + P N C} = \frac{17.890.105}{12.301.498} = 1,45$$

**Índice de Liquidez Corrente (ILC):**

$$\frac{A C}{P C} = \frac{11.032.386}{10.176.401} = 1,08$$

**Grau de Endividamento (GE):**

$$\frac{P C + P N C}{A T} = \frac{12.301.498}{17.890.105} = 0,69$$

**Gerência de Capital de Terceiros (GCT)**

$$\frac{P L}{P C + P N C} = \frac{5.588.607}{12.301.498} = 0,45$$

**Nota explicativa:**

(\*) Montante composto pelo saldo total do ativo circulante, somado ao saldo dos títulos disponíveis para venda no longo prazo. (vide nota explicativa 8.2).

**QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

**Balanço encerrado em 31 de dezembro 2022**

Conforme divulgado nas demonstrações financeiras auditadas em 31 de dezembro de 2022, (vide nota explicativa nº. 8.5), a Companhia considera, para efeito do cálculo de Índice de Liquidez Corrente, que as aplicações financeiras classificadas no longo prazo como títulos disponíveis para venda, no montante de R\$ 1.582.127 são ativos de liquidez imediata, devido principalmente pelas características dos papéis, sendo exclusivo para cobertura de reserva técnica, composto em sua totalidade, por títulos públicos nacionais (NTN-B), sem carência ou qualquer outro tipo de penalidade em resgate/ liquidação antecipada.

A classificação contábil do montante acima no ativo não circulante deve-se apenas por questão de vencimento desses papéis.

Por fim, declaramos que esta empresa proponente encontra-se em boa situação financeira e que os índices demonstrados correspondendo à real situação da empresa. Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

DANIELE GOMES Assinado de forma digital por DANIELE GOMES  
YOSHIDA:30141 YOSHIDA:30141081899  
081899 Dados: 2023.03.08 15:09:09 -03'00'

---

Daniele Gomes Yoshida  
Contador - CRC 1SP 255783/O-1

NEIDE Assinado de forma digital por NEIDE OLIVEIRA  
OLIVEIRA OLIVEIRA  
SOUZA:20540 SOUZA:20540856851  
856851 Dados: 2023.03.14 08:36:51 -03'00'

ROBERTO Assinado de forma digital por ROBERTO DE SOUZA  
DE SOUZA DE SOUZA  
DIAS:115838 DIAS:11583846883  
46883 Dados: 2023.03.14 08:37:03 -03'00'



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL  
Nº 2023/141238**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME .....	DANIELE GOMES YOSHIDA
NOME SOCIAL :	
REGISTRO .....	1SP255783/O-1
CATEGORIA .....	CONTADORA
CPF .....	301.410.818-99

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: São Paulo, 01/12/2023 às 16:39:28

Válido até: 29/02/2024

Código de Controle: 5277.8852.1123.7785

Para verificar a autenticidade deste documento, consulte o site do CRCSP.

## DADOS DAS ASSINATURAS



<b>Entidade:</b>	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS		
<b>Período da Escrituração:</b>	01/01/2022 a 31/01/2022	<b>CNPJ:</b>	61.198.164/0001-60
<b>Número de Ordem do Livro:</b>	1780		

### Dados das Assinaturas da Escrituração

Qualificação do Assinante	Procurador
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	301.410.818-99
Nº de Série do Certificado	5730111239665968256
Nome do Signatário	DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899
Autoridade Certificadora Emissora	AC SERASA RFB v5
Validade	31/03/2022 a 30/03/2025

Qualificação do Assinante	Contador
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	301.410.818-99
Nº de Série do Certificado	5730111239665968256
Nome do Signatário	DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899
Autoridade Certificadora Emissora	AC SERASA RFB v5
Validade	31/03/2022 a 30/03/2025

**NEIDE OLIVEIRA SOUZA:20540856851**  
Assinado de forma digital por NEIDE OLIVEIRA SOUZA:20540856851  
 Dados: 2023.06.20 18:24:06 -03'00'

**ROBERTO DE SOUZA DIAS:11583846883**  
Assinado de forma digital por ROBERTO DE SOUZA DIAS:11583846883  
 Dados: 2023.06.20 18:24:26 -03'00'

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

**DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899**  
Assinado de forma digital por DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899  
 Dados: 2023.06.20 09:57:12 -03'00'

Página 1 de 1

## RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

### IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

<b>NIRE</b> 35300041089	<b>CNPJ</b> 61.198.164/0001-60	
<b>NOME EMPRESARIAL</b> PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS		

### IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

<b>FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL</b> Livro Diário	<b>PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO</b> 01/01/2022 a 31/01/2022
<b>NATUREZA DO LIVRO</b> Livro Diário	<b>NÚMERO DO LIVRO</b> 1780
<b>IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)</b> F5.F6.C1.62.5A.20.E8.1D.05.0D.99.E3.FD.33.C9.E4.06.3B.21.F1	

### ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Procurador	30141081899	DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899	573011123966596825 6	31/03/2022 a 30/03/2025	Sim
Contador	30141081899	DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899	573011123966596825 6	31/03/2022 a 30/03/2025	Não

### NÚMERO DO RECIBO:

F5.F6.C1.62.5A.20.E8.1D.05.0D.99.E3.  
FD.33.C9.E4.06.3B.21.F1-0

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO

em 03/08/2022 às 10:02:17

A7.C0.09.EA.D9.66.E1.4F  
7B.E8.97.AD.8D.7C.28.43

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

NEIDE OLIVEIRA  
SOUZA:205408  
56851  
Assinado de forma digital  
por NEIDE OLIVEIRA  
SOUZA:20540856851  
Dados: 2023.06.20 18:25:18  
-03'00"

ROBERTO DE  
SOUZA  
DIAS:11583846883  
Assinado de forma digital  
por ROBERTO DE SOUZA  
DIAS:11583846883  
Dados: 2023.06.20 18:24:53  
-03'00"

DANIELE GOMES  
YOSHIDA:30141081  
899  
Assinado de forma digital por  
DANIELE GOMES  
YOSHIDA:30141081899  
Dados: 2023.06.20 09:59:09  
-03'00"

## TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



<b>Entidade:</b>	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS		
<b>Período da Escrituração:</b>	01/01/2022 a 31/01/2022		<b>CNPJ:</b> 61.198.164/0001-60
<b>Número de Ordem do Livro:</b>	1780		

### TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
NIRE	35300041089
CNPJ	61.198.164/0001-60
Número de Ordem	1780
Natureza do Livro	Livro DiÁRIO
Município	SÃO PAULO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	21/12/1945
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	21/12/1945
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	19172157

### TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
Natureza do Livro	Livro DiÁRIO
Número de ordem	1780
Quantidade total de linhas do arquivo digital	19172157
Data de início	01/01/2022
Data de término	31/01/2022

<b>NEIDE OLIVEIRA SOUZA:20540856851</b> Assinado de forma digital por NEIDE OLIVEIRA SOUZA:20540856851 Dados: 2023.06.20 18:25:46 -03'00'	<b>ROBERTO DE SOUZA DIAS:11583846883</b> Assinado de forma digital por ROBERTO DE SOUZA DIAS:11583846883 Dados: 2023.06.20 18:26:06 -03'00'
---	---

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

<b>DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899</b> Assinado de forma digital por DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899 Dados: 2023.06.20 09:58:57 -03'00'	<b>Página 1 de 1</b>
---	----------------------

## DADOS DAS ASSINATURAS



<b>Entidade:</b>	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS		
<b>Período da Escrituração:</b>	01/02/2022 a 28/02/2022	<b>CNPJ:</b>	61.198.164/0001-60
<b>Número de Ordem do Livro:</b>	1781		

### Dados das Assinaturas da Escrituração

Qualificação do Assinante	Procurador
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	301.410.818-99
Nº de Série do Certificado	5730111239665968256
Nome do Signatário	DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899
Autoridade Certificadora Emissora	AC SERASA RFB v5
Validade	31/03/2022 a 30/03/2025

Qualificação do Assinante	Contador
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	301.410.818-99
Nº de Série do Certificado	5730111239665968256
Nome do Signatário	DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899
Autoridade Certificadora Emissora	AC SERASA RFB v5
Validade	31/03/2022 a 30/03/2025

<p><b>NEIDE OLIVEIRA SOUZA:20540856851</b></p> <p style="font-size: small;">Assinado de forma digital por NEIDE OLIVEIRA SOUZA:20540856851 Dados: 2023.06.20 18:26:39 -03'00'</p>	<p><b>ROBERTO DE SOUZA DIAS:11583846883</b></p> <p style="font-size: small;">Assinado de forma digital por ROBERTO DE SOUZA DIAS:11583846883 Dados: 2023.06.20 18:27:00 -03'00'</p>
---	---

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

<p><b>DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899</b></p> <p style="font-size: small;">Assinado de forma digital por DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899 Dados: 2023.06.20 09:58:46 -03'00'</p>	<p style="font-size: large; font-weight: bold;">Página 1 de 1</p>
---	---

## RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

### IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

<b>NIRE</b> 35300041089	<b>CNPJ</b> 61.198.164/0001-60	
<b>NOME EMPRESARIAL</b> PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS		

### IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

<b>FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL</b> Livro Diário	<b>PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO</b> 01/02/2022 a 28/02/2022
<b>NATUREZA DO LIVRO</b> Livro Diário	<b>NÚMERO DO LIVRO</b> 1781
<b>IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)</b> 4B.E1.B9.DA.1B.21.F3.7C.5B.67.2D.C0.E6.7F.F7.43.A3.89.A2.B7	

### ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Procurador	30141081899	DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899	573011123966596825 6	31/03/2022 a 30/03/2025	Sim
Contador	30141081899	DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899	573011123966596825 6	31/03/2022 a 30/03/2025	Não

### NÚMERO DO RECIBO:

4B.E1.B9.DA.1B.21.F3.7C.5B.67.2D.C0  
.E6.7F.F7.43.A3.89.A2.B7-1

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO  
em 03/08/2022 às 11:39:14

7D.4D.50.52.29.10.19.D1  
32.75.F9.CA.DC.39.F9.69

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

NEIDE OLIVEIRA  
SOUZA:20540856851

Assinado de forma digital por  
NEIDE OLIVEIRA  
SOUZA:20540856851  
Dados: 2023.06.20 18:27:44 -03'00'

ROBERTO DE  
SOUZA  
DIAS:11583846883

Assinado de forma digital  
por ROBERTO DE SOUZA  
DIAS:11583846883  
Dados: 2023.06.20  
18:27:24 -03'00'

DANIELE GOMES  
YOSHIDA:301410  
81899

Assinado de forma digital  
por DANIELE GOMES  
YOSHIDA:30141081899  
Dados: 2023.06.20 09:58:36  
-03'00'

## TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



<b>Entidade:</b>	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS		
<b>Período da Escrituração:</b>	01/02/2022 a 28/02/2022	<b>CNPJ:</b>	61.198.164/0001-60
<b>Número de Ordem do Livro:</b>	1781		

### TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
NIRE	35300041089
CNPJ	61.198.164/0001-60
Número de Ordem	1781
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	SÃO PAULO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	21/12/1945
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	21/12/1945
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	14810263

### TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	1781
Quantidade total de linhas do arquivo digital	14810263
Data de início	01/02/2022
Data de término	28/02/2022

**NEIDE OLIVEIRA SOUZA:20540856851**  
Assinado de forma digital por NEIDE OLIVEIRA SOUZA:20540856851  
 Dados: 2023.06.20 18:28:19 -03'00'

**ROBERTO DE SOUZA DIAS:11583846883**  
Assinado de forma digital por ROBERTO DE SOUZA DIAS:11583846883  
 Dados: 2023.06.20 18:28:39 -03'00'

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

**DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899**  
Assinado de forma digital por DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899  
 Dados: 2023.06.20 09:58:26 -03'00'

Página 1 de 1

## DADOS DAS ASSINATURAS



<b>Entidade:</b>	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS		
<b>Período da Escrituração:</b>	01/03/2022 a 31/03/2022	<b>CNPJ:</b>	61.198.164/0001-60
<b>Número de Ordem do Livro:</b>	1782		

### Dados das Assinaturas da Escrituração

<b>Qualificação do Assinante</b>	Procurador
<b>Tipo do Certificado</b>	Pessoa Física
<b>CPF / CNPJ</b>	301.410.818-99
<b>N° de Série do Certificado</b>	5730111239665968256
<b>Nome do Signatário</b>	DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899
<b>Autoridade Certificadora Emissora</b>	AC SERASA RFB v5
<b>Validade</b>	31/03/2022 a 30/03/2025

<b>Qualificação do Assinante</b>	Contador
<b>Tipo do Certificado</b>	Pessoa Física
<b>CPF / CNPJ</b>	301.410.818-99
<b>N° de Série do Certificado</b>	5730111239665968256
<b>Nome do Signatário</b>	DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899
<b>Autoridade Certificadora Emissora</b>	AC SERASA RFB v5
<b>Validade</b>	31/03/2022 a 30/03/2025

NEIDE OLIVEIRA SOUZA:2054085685 40856851 <small>Assinado de forma digital por NEIDE OLIVEIRA SOUZA:2054085685                  Dados: 2023.06.20 18:29:05 -03'00'</small>	ROBERTO DE SOUZA DIAS:11583846883 3846883 <small>Assinado de forma digital por ROBERTO DE SOUZA DIAS:11583846883                  Dados: 2023.06.20 18:29:24 -03'00'</small>
---	--

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899 A:30141081899 <small>Assinado de forma digital por DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899                  Dados: 2023.06.20 09:58:15 -03'00'</small>	Página 1 de 1
--	---------------

## RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

### IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

<b>NIRE</b> 35300041089	<b>CNPJ</b> 61.198.164/0001-60	
<b>NOME EMPRESARIAL</b> PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS		

### IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

<b>FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL</b> Livro Diário	<b>PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO</b> 01/03/2022 a 31/03/2022
<b>NATUREZA DO LIVRO</b> Livro Diário	<b>NÚMERO DO LIVRO</b> 1782
<b>IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)</b> A1.30.63.55.63.50.8D.CA.99.D0.DC.89.68.00.50.2B.71.C8.D1.15	

### ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Procurador	30141081899	DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899	573011123966596825 6	31/03/2022 a 30/03/2025	Sim
Contador	30141081899	DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899	573011123966596825 6	31/03/2022 a 30/03/2025	Não

### NÚMERO DO RECIBO:

A1.30.63.55.63.50.8D.CA.99.D0.DC.89.  
68.00.50.2B.71.C8.D1.15-9

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO  
em 03/08/2022 às 14:16:22  
EE.1B.50.AD.12.47.53.E3  
1D.5E.B2.24.18.15.C3.B8

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

NEIDE OLIVEIRA  
SOUZA:2054085  
6851

Assinado de forma digital  
por NEIDE OLIVEIRA  
SOUZA:20540856851  
Dados: 2023.06.20 18:30:10  
-03'00'

ROBERTO DE  
SOUZA  
DIAS:11583846  
883

Assinado de forma digital  
por ROBERTO DE  
SOUZA  
DIAS:11583846  
883

DANIELE GOMES  
YOSHIDA:301410  
81899

Assinado de forma digital  
por DANIELE GOMES  
YOSHIDA:30141081899  
Dados: 2023.06.20 09:58:05  
-03'00'

## TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



<b>Entidade:</b>	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS		
<b>Período da Escrituração:</b>	01/03/2022 a 31/03/2022	<b>CNPJ:</b>	61.198.164/0001-60
<b>Número de Ordem do Livro:</b>	1782		

### TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
NIRE	35300041089
CNPJ	61.198.164/0001-60
Número de Ordem	1782
Natureza do Livro	Livro DiÁRIO
Município	SÃO PAULO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	21/12/1945
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	21/12/1945
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	18217858

### TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
Natureza do Livro	Livro DiÁRIO
Número de ordem	1782
Quantidade total de linhas do arquivo digital	18217858
Data de início	01/03/2022
Data de término	31/03/2022

NEIDE OLIVEIRA SOUZA:2054085685183039-03'00" <small>Assinado de forma digital por NEIDE OLIVEIRA SOUZA:2054085685183039-03'00"</small>	ROBERTO DE SOUZA DIAS:11583846883183100-03'00" <small>Assinado de forma digital por ROBERTO DE SOUZA DIAS:11583846883183100-03'00"</small>
---	---

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

DANIELE GOMES YOSHIDA:301410818992023.06.20 09:57:49-03'00" <small>Assinado de forma digital por DANIELE GOMES YOSHIDA:301410818992023.06.20 09:57:49-03'00"</small>	<b>Página 1 de 1</b>
---	----------------------

## DADOS DAS ASSINATURAS



<b>Entidade:</b>	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS		
<b>Período da Escrituração:</b>	01/04/2022 a 30/04/2022	<b>CNPJ:</b>	61.198.164/0001-60
<b>Número de Ordem do Livro:</b>	1783		

### Dados das Assinaturas da Escrituração

<b>Qualificação do Assinante</b>	Procurador
<b>Tipo do Certificado</b>	Pessoa Física
<b>CPF / CNPJ</b>	301.410.818-99
<b>N° de Série do Certificado</b>	5730111239665968256
<b>Nome do Signatário</b>	DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899
<b>Autoridade Certificadora Emissora</b>	AC SERASA RFB v5
<b>Validade</b>	31/03/2022 a 30/03/2025
<b>Qualificação do Assinante</b>	Contador
<b>Tipo do Certificado</b>	Pessoa Física
<b>CPF / CNPJ</b>	301.410.818-99
<b>N° de Série do Certificado</b>	5730111239665968256
<b>Nome do Signatário</b>	DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899
<b>Autoridade Certificadora Emissora</b>	AC SERASA RFB v5
<b>Validade</b>	31/03/2022 a 30/03/2025

NEIDE OLIVEIRA SOUZA:20540856851 856851	ROBERTO DE SOUZA DIAS:11583846883 883
---	---

DANIELE GOMES YOSHIDA A:30141081899	Assinado de forma digital por DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899 Dados: 2023.06.20 09:59:36 -03'00'
--	---

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 2

## DADOS DAS ASSINATURAS

Entidade: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS  
Período da Escrituração: 01/04/2022 a 30/04/2022 CNPJ: 61.198.164/0001-60  
Número de Ordem do Livro: 1783

### Dados das Assinaturas do Termo de Verificação para Fins de Substituição

Qualificação do Assinante	Contador/Contabilista Responsável Pelo Termo de Verificação para Fins de Substituição da ECD
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	301.410.818-99
Nº de Série do Certificado	5730111239665968256
Nome do Signatário	DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899
Autoridade Certificadora Emissora	AC SERASA RFB v5
Validade	31/03/2022 a 30/03/2025

NEIDE OLIVEIRA SOUZA:205140856851  
Assinado de forma digital por NEIDE OLIVEIRA SOUZA:205140856851  
Dados: 2023.06.20 18:32:10 -03'00'

ROBERTO DE SOUZA DIAS:115838468833846883  
Assinado de forma digital por ROBERTO DE SOUZA DIAS:115838468833846883  
Dados: 2023.06.20 18:32:31 -03'00'

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899  
Assinado de forma digital por DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899  
Dados: 2023.06.20 09:59:47 -03'00'

Página 2 de 2

## RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

### IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

<b>NIRE</b> 35300041089	<b>CNPJ</b> 61.198.164/0001-60	
<b>NOME EMPRESARIAL</b> PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS		

### IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

<b>FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL</b> Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	<b>PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO</b> 01/04/2022 a 30/04/2022
<b>NATUREZA DO LIVRO</b> Livro Diário	<b>NÚMERO DO LIVRO</b> 1783
<b>IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)</b> 8B.ED.A0.90.A9.13.20.87.83.57.0B.1A.3D.7A.28.80.25.C4.DA.74	

### ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Procurador	30141081899	DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899	573011123966596825 6	31/03/2022 a 30/03/2025	Sim
Contador	30141081899	DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899	573011123966596825 6	31/03/2022 a 30/03/2025	Não
Contador/Contabilista Responsável Pelo Termo de Verificação para Fins de Substituição da ECD	30141081899	DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899	573011123966596825 6	31/03/2022 a 30/03/2025	-

### NÚMERO DO RECIBO:

8B.ED.A0.90.A9.13.20.87.83.57.0B.1A.  
3D.7A.28.80.25.C4.DA.74-3

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO

em 03/05/2023 às 21:38:00

3C.31.52.53.B7.02.C1.92  
B5.62.62.46.B3.A9.4B.29

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

NEIDE  
OLIVEIRA  
SOUZA:20540  
856851

Assinado de forma digital por NEIDE OLIVEIRA SOUZA:2054056851  
Dados: 2023.06.20 18:33:18 -03'00'

ROBERTO DE  
SOUZA  
DIAS:11583846  
883

Assinado de forma digital por ROBERTO DE SOUZA DIAS:11583846883  
Dados: 2023.06.20 18:32:56 -03'00'

DANIELE  
GOMES  
YOSHIDA:30141  
081899

Assinado de forma digital por DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899  
Dados: 2023.06.20 10:00:00 -03'00'

## TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade:	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS		
Período da Escrituração:	01/04/2022 a 30/04/2022	CNPJ:	61.198.164/0001-60
Número de Ordem do Livro:	1783		

### TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
NIRE	35300041089
CNPJ	61.198.164/0001-60
Número de Ordem	1783
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	SÃO PAULO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	21/12/1945
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	21/12/1945
Data de encerramento do exercício social	31/12/2021
Quantidade total de linhas do arquivo digital	14183648

### TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	1783
Quantidade total de linhas do arquivo digital	14183648
Data de início	01/04/2022
Data de término	30/04/2022

NEIDE OLIVEIRA SOUZA:2054085685  
54085685

Assinado de forma digital por NEIDE OLIVEIRA SOUZA:2054085685  
Dados: 2023.06.20 18:33:50 -03'00'

ROBERTO DE SOUZA DIAS:11583846883  
846883

Assinado de forma digital por ROBERTO DE SOUZA DIAS:11583846883  
Dados: 2023.06.20 18:34:10 -03'00'

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899  
:30141081899

Assinado de forma digital por DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899  
Dados: 2023.06.20 10:00:12 -03'00'

Página 1 de 1

## DADOS DAS ASSINATURAS



<b>Entidade:</b>	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS		
<b>Período da Escrituração:</b>	01/05/2022 a 31/05/2022	<b>CNPJ:</b>	61.198.164/0001-60
<b>Número de Ordem do Livro:</b>	1784		

### Dados das Assinaturas da Escrituração

Qualificação do Assinante	Contador
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	301.410.818-99
Nº de Série do Certificado	5730111239665968256
Nome do Signatário	DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899
Autoridade Certificadora Emissora	AC SERASA RFB v5
Validade	31/03/2022 a 30/03/2025

Qualificação do Assinante	Procurador
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	301.410.818-99
Nº de Série do Certificado	5730111239665968256
Nome do Signatário	DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899
Autoridade Certificadora Emissora	AC SERASA RFB v5
Validade	31/03/2022 a 30/03/2025

NEIDE OLIVEIRA SOUZA:205 40856851  
 Assinado de forma digital por NEIDE OLIVEIRA SOUZA:20540856851  
 Dados: 2023.06.20 18:34:40 -03'00'

ROBERTO DE SOUZA DIAS:1158 3846883  
 Assinado de forma digital por ROBERTO DE SOUZA DIAS:11583846883  
 Dados: 2023.06.20 18:35:04 -03'00'

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

DANIELE GOMES YOSHIDA:3014108 1899  
 Assinado de forma digital por DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899  
 Dados: 2023.06.20 10:00:24 -03'00'

Página 1 de 1

## RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

### IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

<b>NIRE</b> 35300041089	<b>CNPJ</b> 61.198.164/0001-60	
<b>NOME EMPRESARIAL</b> PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS		

### IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

<b>FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL</b> Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	<b>PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO</b> 01/05/2022 a 31/05/2022
<b>NATUREZA DO LIVRO</b> Livro Diário	<b>NÚMERO DO LIVRO</b> 1784
<b>IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)</b> A9.EB.A7.AE.8D.8A.88.FA.8F.23.96.78.5C.BF.A8.C7.64.D9.EC.6F	

### ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	30141081899	DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899	573011123966596825 6	31/03/2022 a 30/03/2025	Não
Procurador	30141081899	DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899	573011123966596825 6	31/03/2022 a 30/03/2025	Sim

### NÚMERO DO RECIBO:

A9.EB.A7.AE.8D.8A.88.FA.8F.23.96.78.  
5C.BF.A8.C7.64.D9.EC.6F-6

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO

em 24/05/2023 às 18:40:44

46.2C.C9.43.A8.CE.31.F4  
A6.E3.9E.B8.A2.3A.3F.4E

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

ROBERTO DE SOUZA DIAS:1158384 6883	Assinado de forma digital por ROBERTO DE SOUZA DIAS:11583846883 Dados: 2023.06.20 18:35:55 -03'00'	NEIDE OLIVEIRA SOUZA:2054 0856851	Assinado de forma digital por NEIDE OLIVEIRA SOUZA:20540856851 Dados: 2023.06.20 18:35:30 -03'00'	DANIELE GOMES YOSHIDA:301410 81899	Assinado de forma digital por DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899 Dados: 2023.06.20 10:00:51 -03'00'
--	--	--------------------------------------	--	---------------------------------------	---

## TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



<b>Entidade:</b>	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS		
<b>Período da Escrituração:</b>	01/05/2022 a 31/05/2022	<b>CNPJ:</b>	61.198.164/0001-60
<b>Número de Ordem do Livro:</b>	1784		

### TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
NIRE	35300041089
CNPJ	61.198.164/0001-60
Número de Ordem	1784
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	SÃO PAULO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	21/12/1945
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	21/12/1945
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	13576064

### TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	1784
Quantidade total de linhas do arquivo digital	13576064
Data de início	01/05/2022
Data de término	31/05/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A9.EB.A7.AE.8D.8A.88.FA.8F.23.96.78.5C.BF.A8.C7.64.D9.EC.6F-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

NEIDE OLIVEIRA SOUZA:205140856851  
Assinado de forma digital por NEIDE OLIVEIRA SOUZA:205140856851  
Dados: 2023.06.20 18:36:49 -03'00'

ROBERTO DE SOUZA DIAS:115838468833846883  
Assinado de forma digital por ROBERTO DE SOUZA DIAS:115838468833846883  
Dados: 2023.06.20 18:36:27 -03'00'

DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899141081899  
Assinado de forma digital por DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899141081899  
Dados: 2023.06.20 10:01:03 -03'00'

Página 1 de 1

## DADOS DAS ASSINATURAS



<b>Entidade:</b>	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS		
<b>Período da Escrituração:</b>	01/06/2022 a 30/06/2022	<b>CNPJ:</b>	61.198.164/0001-60
<b>Número de Ordem do Livro:</b>	1785		

### Dados das Assinaturas da Escrituração

Qualificação do Assinante	Contador
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	301.410.818-99
Nº de Série do Certificado	5730111239665968256
Nome do Signatário	DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899
Autoridade Certificadora Emissora	AC SERASA RFB v5
Validade	31/03/2022 a 30/03/2025
-----	
Qualificação do Assinante	Procurador
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	301.410.818-99
Nº de Série do Certificado	5730111239665968256
Nome do Signatário	DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899
Autoridade Certificadora Emissora	AC SERASA RFB v5
Validade	31/03/2022 a 30/03/2025

NEIDE OLIVEIRA SOUZA:20540856 40856851 <small>Assinado de forma digital por NEIDE OLIVEIRA SOUZA:20540856 Dados: 2023.06.20 18:37:19 -03'00'</small>	ROBERTO DE SOUZA DIAS:11583846883 3846883 <small>Assinado de forma digital por ROBERTO DE SOUZA DIAS:11583846883 Dados: 2023.06.20 18:37:41 -03'00'</small>
--	---

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899 899 <small>Assinado de forma digital por DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899 Dados: 2023.06.20 10:01:16 -03'00'</small>	Página 1 de 1
---	---------------

## RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

### IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

<b>NIRE</b> 35300041089	<b>CNPJ</b> 61.198.164/0001-60	
<b>NOME EMPRESARIAL</b> PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS		

### IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

<b>FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL</b> Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	<b>PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO</b> 01/06/2022 a 30/06/2022
<b>NATUREZA DO LIVRO</b> Livro Diário	<b>NÚMERO DO LIVRO</b> 1785
<b>IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)</b> 94.76.4A.EF.93.76.D4.9F.88.C6.10.5C.FA.DC.18.BD.4A.9B.0C.12	

### ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	30141081899	DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899	573011123966596825 6	31/03/2022 a 30/03/2025	Não
Procurador	30141081899	DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899	573011123966596825 6	31/03/2022 a 30/03/2025	Sim

### NÚMERO DO RECIBO:

94.76.4A.EF.93.76.D4.9F.88.C6.10.5C.  
FA.DC.18.BD.4A.9B.0C.12-9

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO

em 24/05/2023 às 20:45:00

A0.88.EE.29.FF.D5.F0.A6  
DC.83.A0.64.27.C7.95.A1

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

NEIDE OLIVEIRA SOUZA:20540856851  
0856851

Assinado de forma digital por NEIDE OLIVEIRA SOUZA:20540856851  
Dados: 2023.06.20 18:38:36 -03'00'

ROBERTO DE SOUZA DIAS:11583846883  
846883

Assinado de forma digital por ROBERTO DE SOUZA DIAS:11583846883  
Dados: 2023.06.20 18:38:11 -03'00'

DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899  
1081899

Assinado de forma digital por DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899  
Dados: 2023.06.20 10:01:29 -03'00'

## TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade:	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS		
Período da Escrituração:	01/06/2022 a 30/06/2022	CNPJ:	61.198.164/0001-60
Número de Ordem do Livro:	1785		

### TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
NIRE	35300041089
CNPJ	61.198.164/0001-60
Número de Ordem	1785
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	SÃO PAULO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	21/12/1945
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	21/12/1945
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	12015747

### TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	1785
Quantidade total de linhas do arquivo digital	12015747
Data de início	01/06/2022
Data de término	30/06/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 94.76.4A.EF.93.76.D4.9F.88.C6.10.5C.FA.DC.18.BD.4A.9B.0C.12-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

NEIDE OLIVEIRA SOUZA:2054085685  
40856851  
Assinado de forma digital por NEIDE OLIVEIRA SOUZA:2054085685  
Dados: 2023.06.20 18:39:32 -03'00'

ROBERTO DE SOUZA DIAS:11583846883  
846883  
Assinado de forma digital por ROBERTO DE SOUZA DIAS:11583846883  
Dados: 2023.06.20 18:39:07 -03'00'

DANIELE GOMES YOSHIDA:3014108189  
014108189  
9  
Assinado de forma digital por DANIELE GOMES YOSHIDA:3014108189  
Dados: 2023.06.20 10:01:42 -03'00'

Página 1 de 1

## DADOS DAS ASSINATURAS



<b>Entidade:</b>	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS		
<b>Período da Escrituração:</b>	01/07/2022 a 31/07/2022	<b>CNPJ:</b>	61.198.164/0001-60
<b>Número de Ordem do Livro:</b>	1786		

### Dados das Assinaturas da Escrituração

<b>Qualificação do Assinante</b>	Contador
<b>Tipo do Certificado</b>	Pessoa Física
<b>CPF / CNPJ</b>	301.410.818-99
<b>N° de Série do Certificado</b>	5730111239665968256
<b>Nome do Signatário</b>	DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899
<b>Autoridade Certificadora Emissora</b>	AC SERASA RFB v5
<b>Validade</b>	31/03/2022 a 30/03/2025

<b>Qualificação do Assinante</b>	Procurador
<b>Tipo do Certificado</b>	Pessoa Física
<b>CPF / CNPJ</b>	301.410.818-99
<b>N° de Série do Certificado</b>	5730111239665968256
<b>Nome do Signatário</b>	DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899
<b>Autoridade Certificadora Emissora</b>	AC SERASA RFB v5
<b>Validade</b>	31/03/2022 a 30/03/2025

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

NEIDE OLIVEIRA SOUZA:20540856851  
40856851  
Assinado de forma digital por NEIDE OLIVEIRA SOUZA:20540856851  
Dados: 2023.06.20 18:40:28 -03'00'

ROBERTO DE SOUZA DIAS:11583846883  
846883  
Assinado de forma digital por ROBERTO DE SOUZA DIAS:11583846883  
Dados: 2023.06.20 18:40:04 -03'00'

DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899  
30141081899  
Assinado de forma digital por DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899  
Dados: 2023.06.20 10:01:55 -03'00'

Página 1 de 1

## RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

### IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

<b>NIRE</b> 35300041089	<b>CNPJ</b> 61.198.164/0001-60	
<b>NOME EMPRESARIAL</b> PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS		

### IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

<b>FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL</b> Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	<b>PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO</b> 01/07/2022 a 31/07/2022
<b>NATUREZA DO LIVRO</b> Livro Diário	<b>NÚMERO DO LIVRO</b> 1786
<b>IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)</b> F4.78.BB.68.98.EE.B9.9A.DE.3C.8F.CF.6B.7E.1E.06.02.DC.11.29	

### ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	30141081899	DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899	573011123966596825 6	31/03/2022 a 30/03/2025	Não
Procurador	30141081899	DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899	573011123966596825 6	31/03/2022 a 30/03/2025	Sim

### NÚMERO DO RECIBO:

F4.78.BB.68.98.EE.B9.9A.DE.3C.8F.CF  
.6B.7E.1E.06.02.DC.11.29-8

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO  
em 24/05/2023 às 22:29:05  
95.A5.CE.45.89.E9.17.B1  
6D.02.52.87.06.05.00.8B

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

NEIDE OLIVEIRA  
SOUZA:2054085  
6851

Assinado de forma digital  
por NEIDE OLIVEIRA  
SOUZA:20540856851  
Dados: 2023.06.20 18:41:24  
+03'00'

ROBERTO DE  
SOUZA  
DIAS:11583846889

Assinado de forma digital  
por ROBERTO DE SOUZA  
DIAS:11583846889  
Dados: 2023.06.20  
18:40:56 -03'00'

DANIELE GOMES  
YOSHIDA:301410  
81899

Assinado de forma digital  
por DANIELE GOMES  
YOSHIDA:30141081899  
Dados: 2023.06.20  
10:02:09 -03'00'

## TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade:	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS		
Período da Escrituração:	01/07/2022 a 31/07/2022	CNPJ:	61.198.164/0001-60
Número de Ordem do Livro:	1786		

### TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
NIRE	35300041089
CNPJ	61.198.164/0001-60
Número de Ordem	1786
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	SÃO PAULO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	21/12/1945
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	21/12/1945
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	9803209

### TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	1786
Quantidade total de linhas do arquivo digital	9803209
Data de inicio	01/07/2022
Data de término	31/07/2022

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

NEIDE OLIVEIRA SOUZA:20540856840856851  
Assinado de forma digital por NEIDE OLIVEIRA SOUZA:20540856840856851  
 Dados: 2023.06.20 18:42:17 -03'00'

ROBERTO DE SOUZA DIAS:11583846883846883  
Assinado de forma digital por ROBERTO DE SOUZA DIAS:11583846883846883  
 Dados: 2023.06.20 18:41:53 -03'00'

DANIELE GOMES YOSHIDA:301410818990141081899  
Assinado de forma digital por DANIELE GOMES YOSHIDA:301410818990141081899  
 Dados: 2023.06.20 10:02:21 -03'00'

Página 1 de 1

## DADOS DAS ASSINATURAS



<b>Entidade:</b>	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS		
<b>Período da Escrituração:</b>	01/08/2022 a 31/08/2022	<b>CNPJ:</b>	61.198.164/0001-60
<b>Número de Ordem do Livro:</b>	1787		

### Dados das Assinaturas da Escrituração

Qualificação do Assinante	Contador
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	301.410.818-99
Nº de Série do Certificado	5730111239665968256
Nome do Signatário	DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899
Autoridade Certificadora Emissora	AC SERASA RFB v5
Validade	31/03/2022 a 30/03/2025

Qualificação do Assinante	Procurador
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	301.410.818-99
Nº de Série do Certificado	5730111239665968256
Nome do Signatário	DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899
Autoridade Certificadora Emissora	AC SERASA RFB v5
Validade	31/03/2022 a 30/03/2025

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.7 do Visualizador

Assinado de forma digital por NEIDE OLIVEIRA DE SOUZA:20585140856851  
 Data: 2023.06.20 18:43:16 -03'00'

Assinado de forma digital por ROBERTO DE SOUZA DIAS:11583846883  
 Data: 2023.06.20 18:42:51 -03'00'

Assinado de forma digital por DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899  
 Data: 2023.06.20 10:03:00 -03'00'

Página 1 de 1

## RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

### IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

<b>NIRE</b> 35300041089	<b>CNPJ</b> 61.198.164/0001-60	
<b>NOME EMPRESARIAL</b> PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS		

### IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

<b>FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL</b> Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	<b>PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO</b> 01/08/2022 a 31/08/2022
<b>NATUREZA DO LIVRO</b> Livro Diário	<b>NÚMERO DO LIVRO</b> 1787
<b>IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)</b> DA.3D.8E.CF.2C.27.AC.F3.25.7B.32.55.9F.56.CB.F9.74.9A.66.BE	

### ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	30141081899	DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899	573011123966596825 6	31/03/2022 a 30/03/2025	Não
Procurador	30141081899	DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899	573011123966596825 6	31/03/2022 a 30/03/2025	Sim

### NÚMERO DO RECIBO:

DA.3D.8E.CF.2C.27.AC.F3.25.7B.32.55  
.9F.56.CB.F9.74.9A.66.BE-9

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO  
em 25/05/2023 às 09:59:45

4B.E6.A5.C6.8E.4D.98.00  
6C.9C.83.B3.28.43.F5.FE

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

NEIDE  
OLIVEIRA  
SOUZA:2054  
0856851

Assinado de forma  
digital por NEIDE  
OLIVEIRA  
SOUZA:20540856851  
Data: 2023.05.20  
18:44:18 -03'00'

ROBERTO DE  
SOUZA  
DIAS:11583846  
883

Assinado de forma  
digital por ROBERTO DE  
SOUZA  
DIAS:11583846883  
Data: 2023.05.20  
18:43:47 -03'00'

DANIELE GOMES  
YOSHIDA:301410  
81899

Assinado de forma digital  
por DANIELE GOMES  
YOSHIDA:30141081899  
Data: 2023.05.20  
10:03:14 -03'00'

## TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade:	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS		
Período da Escrituração:	01/08/2022 a 31/08/2022	CNPJ:	61.198.164/0001-60
Número de Ordem do Livro:	1787		

### TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
NIRE	35300041089
CNPJ	61.198.164/0001-60
Número de Ordem	1787
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	SÃO PAULO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	21/12/1945
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	21/12/1945
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	10559775

### TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	1787
Quantidade total de linhas do arquivo digital	10559775
Data de inicio	01/08/2022
Data de término	31/08/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número DA.3D.8E.CF.2C.27.AC.F3.25.7B.32.55.9F.56.CB.F9.74.9A.66.BE-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.7 do Visualizador

NEIDE  
OLIVEIRA  
SOUZA:2051  
40856851

Assinado de forma digital por NEIDE OLIVEIRA SOUZA:205140856851  
Dados: 2023.06.20 18:45:32 -03'00'

ROBERTO  
DE SOUZA  
DIAS:11583  
846883

Assinado de forma digital por ROBERTO DE SOUZA DIAS:11583846883  
Dados: 2023.06.20 18:45:08 -03'00'

DANIELE  
GOMES  
YOSHIDA:3014  
A:30141  
081899

Assinado de forma digital por DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899  
Dados: 2023.06.20 10:03:29 -03'00'

Página 1 de 1

## DADOS DAS ASSINATURAS



<b>Entidade:</b>	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS		
<b>Período da Escrituração:</b>	01/09/2022 a 30/09/2022	<b>CNPJ:</b>	61.198.164/0001-60
<b>Número de Ordem do Livro:</b>	1788		

### Dados das Assinaturas da Escrituração

<b>Qualificação do Assinante</b>	Contador
<b>Tipo do Certificado</b>	Pessoa Física
<b>CPF / CNPJ</b>	301.410.818-99
<b>N° de Série do Certificado</b>	5730111239665968256
<b>Nome do Signatário</b>	DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899
<b>Autoridade Certificadora Emissora</b>	AC SERASA RFB v5
<b>Validade</b>	31/03/2022 a 30/03/2025

<b>Qualificação do Assinante</b>	Procurador
<b>Tipo do Certificado</b>	Pessoa Física
<b>CPF / CNPJ</b>	301.410.818-99
<b>N° de Série do Certificado</b>	5730111239665968256
<b>Nome do Signatário</b>	DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899
<b>Autoridade Certificadora Emissora</b>	AC SERASA RFB v5
<b>Validade</b>	31/03/2022 a 30/03/2025

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.7 do Visualizador

NEIDE OLIVEIRA SOUZA:20540856851  
Assinado de forma digital por NEIDE OLIVEIRA SOUZA:20540856851  
 Dados: 2023.06.20 18:46:43 -03'00'

ROBERTO DE SOUZA DIAS:11583846883  
Assinado de forma digital por ROBERTO DE SOUZA DIAS:11583846883  
 Dados: 2023.06.20 18:46:15 -03'00'

DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899  
Assinado de forma digital por DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899  
 Dados: 2023.06.20 10:03:43 -03'00'

Página 1 de 1

## RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

### IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

<b>NIRE</b> 35300041089	<b>CNPJ</b> 61.198.164/0001-60	
<b>NOME EMPRESARIAL</b> PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS		

### IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

<b>FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL</b> Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	<b>PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO</b> 01/09/2022 a 30/09/2022
<b>NATUREZA DO LIVRO</b> Livro Diário	<b>NÚMERO DO LIVRO</b> 1788
<b>IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)</b> 10.80.A1.81.50.7E.20.31.5C.BC.D0.D6.80.91.F9.B3.82.D9.ED.8A	

### ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	30141081899	DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899	573011123966596825 6	31/03/2022 a 30/03/2025	Não
Procurador	30141081899	DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899	573011123966596825 6	31/03/2022 a 30/03/2025	Sim

### NÚMERO DO RECIBO:

10.80.A1.81.50.7E.20.31.5C.BC.D0.D6.  
80.91.F9.B3.82.D9.ED.8A-5

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO

em 25/05/2023 às 11:44:11

A5.15.5F.B0.9C.37.F8.CE  
E2.40.57.59.0B.3D.41.FD

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

NEIDE  
OLIVEIRA  
SOUZA:2054  
0856851

Assinado de forma  
digital por NEIDE  
OLIVEIRA  
SOUZA:20540856851  
Dados: 2023.06.20  
18:47:44 -03'00'

ROBERTO DE  
SOUZA  
DIAS:115838  
46883

Assinado de forma  
digital por ROBERTO  
DE SOUZA  
DIAS:11583846883  
Dados: 2023.06.20  
18:47:16 -03'00'

DANIELE GOMES  
YOSHIDA:30141  
081899

Assinado de forma digital  
por DANIELE GOMES  
YOSHIDA:30141081899  
Dados: 2023.06.20 10:03:58  
-03'00'

## TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



<b>Entidade:</b>	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS		
<b>Período da Escrituração:</b>	01/09/2022 a 30/09/2022	<b>CNPJ:</b>	61.198.164/0001-60
<b>Número de Ordem do Livro:</b>	1788		

### TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
NIRE	35300041089
CNPJ	61.198.164/0001-60
Número de Ordem	1788
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	SÃO PAULO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	21/12/1945
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	21/12/1945
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	9975458

### TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	1788
Quantidade total de linhas do arquivo digital	9975458
Data de início	01/09/2022
Data de término	30/09/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 10.80.A1.81.50.7E.20.31.5C.BC.D0.D6.80.91.F9.B3.82.D9.ED.8A-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.7 do Visualizador

NEIDE  
OLIVEIRA  
SOUZA:205  
40856851

Assinado de forma digital por NEIDE OLIVEIRA SOUZA:20540856851  
Dados: 2023.06.20 18:48:48 -03'00'

ROBERTO DE  
SOUZA  
DIAS:115838  
46883

Assinado de forma digital por ROBERTO DE SOUZA DIAS:11583846883  
Dados: 2023.06.20 18:48:18 -03'00'

DANIELE  
GOMES  
YOSHIDA:30  
141081899

Assinado de forma digital por DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899  
Dados: 2023.06.20 10:04:14 -03'00'

Página 1 de 1

## TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



<b>Entidade:</b>	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS		
<b>Período da Escrituração:</b>	01/10/2022 a 31/10/2022	<b>CNPJ:</b>	61.198.164/0001-60
<b>Número de Ordem do Livro:</b>	1789		

### TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
NIRE	35300041089
CNPJ	61.198.164/0001-60
Número de Ordem	1789
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	SÃO PAULO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	21/12/1945
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	21/12/1945
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	10475454

### TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	1789
Quantidade total de linhas do arquivo digital	10475454
Data de inicio	01/10/2022
Data de término	31/10/2022

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

NEIDE OLIVEIRA SOUZA:2054085685  
 Assinado de forma digital por NEIDE OLIVEIRA SOUZA:2054085685  
 Dados: 2023.06.20 18:49:48 -03'00'

ROBERTO DE SOUZA DIAS:11583846883  
 Assinado de forma digital por ROBERTO DE SOUZA DIAS:11583846883  
 Dados: 2023.06.20 18:49:19 -03'00'

DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899  
 Assinado de forma digital por DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899  
 Dados: 2023.06.20 10:04:46 -03'00'

Página 1 de 1

## RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

### IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

<b>NIRE</b> 35300041089	<b>CNPJ</b> 61.198.164/0001-60	
<b>NOME EMPRESARIAL</b> PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS		

### IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

<b>FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL</b> Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	<b>PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO</b> 01/10/2022 a 31/10/2022
<b>NATUREZA DO LIVRO</b> Livro Diário	<b>NÚMERO DO LIVRO</b> 1789
<b>IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)</b> AE.CE.97.2C.2B.74.58.43.D9.59.11.77.D6.99.0C.FF.A4.7F.75.29	

### ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	30141081899	DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899	573011123966596825 6	31/03/2022 a 30/03/2025	Não
Procurador	30141081899	DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899	573011123966596825 6	31/03/2022 a 30/03/2025	Sim

### NÚMERO DO RECIBO:

AE.CE.97.2C.2B.74.58.43.D9.59.11.77.  
D6.99.0C.FF.A4.7F.75.29-1

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO

em 25/05/2023 às 13:25:10

A9.A8.35.9A.69.1C.02.AD  
E1.EF.EC.DD.B6.F1.20.86

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

NEIDE  
OLIVEIRA  
SOUZA:20540856851  
56851

Assinado de forma digital por NEIDE OLIVEIRA SOUZA:20540856851  
Dados: 2023.06.20 18:51:12 -03'00'

ROBERTO DE  
SOUZA  
DIAS:11583846883  
6883

Assinado de forma digital por ROBERTO DE SOUZA DIAS:11583846883  
Dados: 2023.06.20 18:50:43 -03'00'

DANIELE GOMES  
YOSHIDA:30141081899  
081899

Assinado de forma digital por DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899  
Dados: 2023.06.20 10:05:01 -03'00'

## TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade:	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS		
Período da Escrituração:	01/10/2022 a 31/10/2022	CNPJ:	61.198.164/0001-60
Número de Ordem do Livro:	1789		

### TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
NIRE	35300041089
CNPJ	61.198.164/0001-60
Número de Ordem	1789
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	SÃO PAULO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	21/12/1945
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	21/12/1945
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	10475454

### TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	1789
Quantidade total de linhas do arquivo digital	10475454
Data de início	01/10/2022
Data de término	31/10/2022

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.7 do Visualizador

NEIDE OLIVEIRA SOUZA:20540856851  
 Assinado de forma digital por NEIDE OLIVEIRA SOUZA:20540856851  
 Dados: 2023.06.20 18:23:19 -03'00'

ROBERTO DE SOUZA DIAS:11583846883  
 Assinado de forma digital por ROBERTO DE SOUZA DIAS:11583846883  
 Dados: 2023.06.20 18:51:47 -03'00'

DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899  
 Assinado de forma digital por DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899  
 Dados: 2023.06.20 10:05:17 -03'00'

Página 1 de 1

## DADOS DAS ASSINATURAS



<b>Entidade:</b>	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS		
<b>Período da Escrituração:</b>	01/11/2022 a 30/11/2022	<b>CNPJ:</b>	61.198.164/0001-60
<b>Número de Ordem do Livro:</b>	1790		

### Dados das Assinaturas da Escrituração

Qualificação do Assinante	Contador
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	301.410.818-99
Nº de Série do Certificado	5730111239665968256
Nome do Signatário	DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899
Autoridade Certificadora Emissora	AC SERASA RFB v5
Validade	31/03/2022 a 30/03/2025

Qualificação do Assinante	Procurador
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	301.410.818-99
Nº de Série do Certificado	5730111239665968256
Nome do Signatário	DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899
Autoridade Certificadora Emissora	AC SERASA RFB v5
Validade	31/03/2022 a 30/03/2025

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.7 do Visualizador

NEIDE OLIVEIRA  
SOUZA:20540856851  
40856851  
Assinado de forma digital por NEIDE OLIVEIRA  
SOUZA:20540856851  
Dados: 2023.06.20 18:53:33 -03'00'

ROBERTO DE SOUZA DIAS:11583846883  
46883  
Assinado de forma digital por ROBERTO DE SOUZA DIAS:11583846883  
Dados: 2023.06.20 18:53:01 -03'00'

DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899  
30141081899  
Assinado de forma digital por DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899  
Dados: 2023.06.20 10:05:33 -03'00'

Página 1 de 1

## RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

### IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

<b>NIRE</b> 35300041089	<b>CNPJ</b> 61.198.164/0001-60	
<b>NOME EMPRESARIAL</b> PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS		

### IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

<b>FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL</b> Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	<b>PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO</b> 01/11/2022 a 30/11/2022
<b>NATUREZA DO LIVRO</b> Livro Diário	<b>NÚMERO DO LIVRO</b> 1790
<b>IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)</b> 42.B8.98.1E.31.8F.9A.FF.3B.84.35.33.E2.55.31.BF.E7.DC.B4.36	

### ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	30141081899	DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899	573011123966596825 6	31/03/2022 a 30/03/2025	Não
Procurador	30141081899	DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899	573011123966596825 6	31/03/2022 a 30/03/2025	Sim

### NÚMERO DO RECIBO:

42.B8.98.1E.31.8F.9A.FF.3B.84.35.33.E  
2.55.31.BF.E7.DC.B4.36-3

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO

em 25/05/2023 às 15:10:21

16.00.07.D2.40.28.E5.62  
8A.03.DD.64.A9.26.71.65

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

NEIDE OLIVEIRA  
SOUZA:205408  
56851

Assinado de forma digital  
por NEIDE OLIVEIRA  
SOUZA:20540856851  
Dados: 2023.06.20  
18:54:35 -03'00'

ROBERTO DE  
SOUZA  
DIAS:1158384688  
3

Assinado de forma digital  
por ROBERTO DE SOUZA  
DIAS:11583846883  
Dados: 2023.06.20  
18:54:05 -03'00'

DANIELE GOMES  
YOSHIDA:30141  
081899

Assinado de forma digital  
por DANIELE GOMES  
YOSHIDA:30141081899  
Dados: 2023.06.20 10:05:47  
-03'00'

## TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade:	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS		
Período da Escrituração:	01/11/2022 a 30/11/2022	CNPJ:	61.198.164/0001-60
Número de Ordem do Livro:	1790		

### TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
NIRE	35300041089
CNPJ	61.198.164/0001-60
Número de Ordem	1790
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	SÃO PAULO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	21/12/1945
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	21/12/1945
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	10148914

### TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	1790
Quantidade total de linhas do arquivo digital	10148914
Data de início	01/11/2022
Data de término	30/11/2022

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

NEIDE OLIVEIRA SOUZA:20540856851  
 Assinado de forma digital por NEIDE OLIVEIRA SOUZA:20540856851  
 Dados: 2023.06.20 18:55:37 -03'00'

ROBERTO DE SOUZA DIAS:115838468833846883  
 Assinado de forma digital por ROBERTO DE SOUZA DIAS:115838468833846883  
 Dados: 2023.06.20 18:55:06 -03'00'

DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899  
 Assinado de forma digital por DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899  
 Dados: 2023.06.20 10:06:03 -03'00'

Página 1 de 1

## DADOS DAS ASSINATURAS



<b>Entidade:</b>	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS		
<b>Período da Escrituração:</b>	01/12/2022 a 31/12/2022	<b>CNPJ:</b>	61.198.164/0001-60
<b>Número de Ordem do Livro:</b>	1791		

### Dados das Assinaturas da Escrituração

Qualificação do Assinante	Contador
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	301.410.818-99
Nº de Série do Certificado	5730111239665968256
Nome do Signatário	DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899
Autoridade Certificadora Emissora	AC SERASA RFB v5
Validade	31/03/2022 a 30/03/2025
Qualificação do Assinante	Procurador
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	301.410.818-99
Nº de Série do Certificado	5730111239665968256
Nome do Signatário	DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899
Autoridade Certificadora Emissora	AC SERASA RFB v5
Validade	31/03/2022 a 30/03/2025

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

NEIDE OLIVEIRA  
SOUZA:20540856851  
Assinado de forma digital por NEIDE OLIVEIRA SOUZA:20540856851  
Dados: 2023.06.20 18:57:01 -03'00'

ROBERTO DE SOUZA DIAS:11583846883  
Assinado de forma digital por ROBERTO DE SOUZA DIAS:11583846883  
Dados: 2023.06.20 18:56:31 -03'00'

DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899  
Assinado de forma digital por DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899  
Dados: 2023.06.20 10:06:18 -03'00'

Página 1 de 1

## RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

### IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

<b>NIRE</b> 35300041089	<b>CNPJ</b> 61.198.164/0001-60	
<b>NOME EMPRESARIAL</b> PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS		

### IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

<b>FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL</b> Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	<b>PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO</b> 01/12/2022 a 31/12/2022
<b>NATUREZA DO LIVRO</b> Livro Diário	<b>NÚMERO DO LIVRO</b> 1791
<b>IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)</b> 31.69.7F.77.0C.D1.C6.9B.AF.2B.84.CA.98.62.88.96.04.25.14.A0	

### ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	30141081899	DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899	573011123966596825 6	31/03/2022 a 30/03/2025	Não
Procurador	30141081899	DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899	573011123966596825 6	31/03/2022 a 30/03/2025	Sim

### NÚMERO DO RECIBO:

31.69.7F.77.0C.D1.C6.9B.AF.2B.84.CA.  
98.62.88.96.04.25.14.A0-3

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO

em 26/05/2023 às 15:21:52

8C.3C.A5.6D.C3.C5.66.BC  
C0.1B.E5.C3.B5.82.58.4A

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

NEIDE  
OLIVEIRA  
SOUZA:20540  
856851

Assinado de forma  
digital por NEIDE  
OLIVEIRA  
SOUZA:20540856851  
Dados: 2023.06.20  
18:58:17 -03'00'

ROBERTO DE  
SOUZA  
DIAS:1158384  
6883

Assinado de forma  
digital por ROBERTO DE  
SOUZA  
DIAS:11583846883  
Dados: 2023.06.20  
18:57:39 -03'00'

DANIELE GOMES  
YOSHIDA:301410  
81899

Assinado de forma digital  
por DANIELE GOMES  
YOSHIDA:30141081899  
Dados: 2023.06.20 10:06:36  
-03'00'

## TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



<b>Entidade:</b>	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS		
<b>Período da Escrituração:</b>	01/12/2022 a 31/12/2022	<b>CNPJ:</b>	61.198.164/0001-60
<b>Número de Ordem do Livro:</b>	1791		

### TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
NIRE	35300041089
CNPJ	61.198.164/0001-60
Número de Ordem	1791
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	SÃO PAULO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	21/12/1945
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	21/12/1945
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	10528505

### TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	1791
Quantidade total de linhas do arquivo digital	10528505
Data de início	01/12/2022
Data de término	31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 31.69.7F.77.0C.D1.C6.9B.AF.2B.84.CA.98.62.88.96.04.25.14.A0-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

NEIDE OLIVEIRA SOUZA:20540856851  
Assinado de forma digital por NEIDE OLIVEIRA SOUZA:20540856851  
 Dados: 2023.06.20 18:59:28 -03'00'

ROBERTO DE SOUZA DIAS:11583846883  
Assinado de forma digital por ROBERTO DE SOUZA DIAS:11583846883  
 Dados: 2023.06.20 18:58:58 -03'00'

DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899  
Assinado de forma digital por DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899  
 Dados: 2023.06.20 10:06:53 -03'00'

Página 1 de 1

# BALANÇO PATRIMONIAL



**Entidade:** PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS  
**Período da Escrituração:** 01/04/2022 a 30/04/2022 **CNPJ:** 61.198.164/0001-60  
**Número de Ordem do Livro:** 1783  
**Período Selecionado:** 01 de Janeiro de 2022 a 30 de Abril de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 14.828.211.515,14	R\$ 15.440.609.072,77
CIRCULANTE		R\$ 6.865.453.101,69	R\$ 7.172.346.687,26
DISPONIVEL		R\$ 77.441.454,02	R\$ 104.250.281,28
CAIXAS E BANCOS		R\$ 77.441.454,02	R\$ 104.250.281,28
EQUIVALENCIA DE CAIXA		R\$ 110.104.751,44	R\$ 0,00
APLICACOES		R\$ 922.474.680,47	R\$ 1.033.938.133,70
CREDITO DAS OPERACOES COM SEGUROS E RESSEGURO		R\$ 3.812.770.248,43	R\$ 3.911.787.397,53
PREMIOS A RECEBER		R\$ 3.732.905.608,11	R\$ 3.852.542.636,46
OPERACOES COM SEGURADORAS		R\$ 4.855.415,19	R\$ 14.540.062,45
OPERACOES COM RESSEGUADORAS		R\$ 75.009.225,13	R\$ 44.704.698,62
OUTROS CREDITOS OPERACIONAIS		R\$ 185.328.216,55	R\$ 231.141.002,59
ATIVOS DE RESSEGURO - PROVISOES TECNICAS		R\$ 145.734.410,33	R\$ 153.023.631,53
TITULOS E CREDITOS A RECEBER		R\$ 171.890.473,24	R\$ 217.744.287,29
TITULOS DE CREDITO A RECEBER		R\$ 19.282.702,06	R\$ 15.762.093,70
CREDITOS TRIBUTARIOS E PREVIDENCIARIOS		R\$ 65.225.530,00	R\$ 96.354.178,93
OUTROS CREDITOS		R\$ 87.382.241,18	R\$ 105.628.014,66
OUTROS VALORES E BENS		R\$ 199.294.292,78	R\$ 247.169.713,05
BENS A VENDA		R\$ 106.576.129,35	R\$ 152.802.880,68
DIREITO A SALVADOS		R\$ 88.130.009,26	R\$ 89.882.537,42
OUTROS VALORES		R\$ 4.588.154,17	R\$ 4.484.294,95
DESPESAS ANTECIPADAS		R\$ 82.329.103,55	R\$ 94.469.763,20
CUSTOS DE AQUISIÇÃO DIFERIDOS		R\$ 1.139.821.146,48	R\$ 1.170.707.249,72
SEGUROS		R\$ 1.139.821.146,48	R\$ 1.170.707.249,72
OUTROS ATIVOS		R\$ 18.264.324,40	R\$ 8.115.227,37
NAO CIRCULANTE		R\$ 7.962.758.413,45	R\$ 8.268.262.385,51
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R\$ 4.479.047.457,06	R\$ 4.654.033.070,43
APLICACOES		R\$ 2.366.205.123,07	R\$ 2.452.317.248,36
CREDITOS DAS OPERACOES C SEGUROS E RESSEGUROS		R\$ 301.707.594,89	R\$ 346.635.273,35
PREMIOS A RECEBER		R\$ 301.707.594,89	R\$ 346.635.273,35
ATIVO DE RESSEGURO - PROVISOES TECNICAS		R\$ 13.733.661,11	R\$ 10.448.705,31

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 8B.ED.A0.90.A9.13.20.87.83.57.0B.1A.3D.7A.28.80.25.C4.DA.74-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

**NEIDE OLIVEIRA SOUZA:20540856851**  
 Assinado de forma digital por NEIDE OLIVEIRA SOUZA:20540856851  
 Dados: 2023.09.05 17:28:30 -03'00'

**ROBERTO DE SOUZA DIAS:11583846883**  
 Assinado de forma digital por ROBERTO DE SOUZA DIAS:11583846883  
 Dados: 2023.09.05 17:23:23 -03'00'

**DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899**  
 Assinado de forma digital por DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899  
 Dados: 2023.09.05 15:49:14 -03'00'

Página 1 de 3

## BALANÇO PATRIMONIAL

**Entidade:** PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS  
**Período da Escrituração:** 01/04/2022 a 30/04/2022 **CNPJ:** 61.198.164/0001-60  
**Número de Ordem do Livro:** 1783  
**Período Selecionado:** 01 de Janeiro de 2022 a 30 de Abril de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
TITULOS E CREDITOS A RECEBER		R\$ 1.624.856.803,74	R\$ 1.658.160.561,30
TITULOS E CREDITOS A RECEBER		R\$ 5.623.019,08	R\$ 5.727.277,79
CREDITO TRIBUTARIOS E PREVIDENCIARIOS		R\$ 567.247.082,34	R\$ 586.294.255,70
DEPOSITOS JUDICIAIS E FISCAIS		R\$ 1.050.092.956,19	R\$ 1.064.950.782,40
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 1.893.746,13	R\$ 1.188.245,41
DESPESAS ANTECIPADAS		R\$ 6.642.067,60	R\$ 3.256.559,71
OUTROS VALORES E BENS		R\$ 108.869.217,59	R\$ 120.704.564,72
BENS A VENDA		R\$ 12.246.022,17	R\$ 28.311.911,53
DIREITO DE SALVADOS		R\$ 5.184.105,50	R\$ 5.287.195,14
ATIVOS DE DIREITO DE USO		R\$ 91.439.089,92	R\$ 87.105.458,05
CUSTO DE AQUISICAO DIFERIDOS		R\$ 57.032.989,06	R\$ 62.510.157,68
SEGUROS		R\$ 57.032.989,06	R\$ 62.510.157,68
INVESTIMENTO		R\$ 1.519.375.718,76	R\$ 1.612.300.873,31
PARTICIPACOES SOCIETARIAS		R\$ 1.519.375.718,76	R\$ 1.612.300.873,31
IMOBILIZADO		R\$ 708.970.379,02	R\$ 695.800.689,25
Imoveis de Uso Proprio		R\$ 467.960.061,82	R\$ 464.497.011,72
Bens e Moveis		R\$ 80.594.453,91	R\$ 105.825.734,27
Outras Imobilizacoes		R\$ 160.415.863,29	R\$ 125.477.943,26
INTANGIVEL		R\$ 1.255.364.858,61	R\$ 1.306.127.752,52
Outros Intangiveis		R\$ 1.255.364.858,61	R\$ 1.306.127.752,52
PASSIVO		R\$ 14.828.211.515,14	R\$ 15.440.609.072,77
CIRCULANTE		R\$ 8.060.216.483,81	R\$ 8.269.869.848,97
CONTAS A PAGAR		R\$ 831.952.926,49	R\$ 684.547.602,78
OBRIGACOES A PAGAR		R\$ 367.340.433,22	R\$ 150.109.400,19
IMPOSTOS E ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER		R\$ 274.855.285,62	R\$ 293.504.542,85
ENCARGOS TRABALHISTAS		R\$ 88.906.722,37	R\$ 111.742.501,43
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 77.799.598,49	R\$ 99.877.976,08
IMPOSTO E CONTRIBUICOES		R\$ 20.694.062,85	R\$ 27.187.554,66
OUTRAS CONTAS A PAGAR		R\$ 2.356.823,94	R\$ 2.125.627,57
DEBITOS DE OPERACOES COM SEGUROS E RESSEGUROS		R\$ 558.967.494,80	R\$ 573.461.806,23
Premios a Restituir		R\$ 11.026.122,28	R\$ 13.426.216,87

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 8B.ED.A0.90.A9.13.20.87.83.57.0B.1A.3D.7A.28.80.25.C4.DA.74-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

**NEIDE OLIVEIRA SOUZA:205140856851**  
 Assinado de forma digital por NEIDE OLIVEIRA SOUZA:2054085685  
 Dados: 2023.09.05 17:27:42 -03'00'

**ROBERTO DE SOUZA DIAS:1158384688346883**  
 Assinado de forma digital por ROBERTO DE SOUZA DIAS:11583846883  
 Dados: 2023.09.05 17:24:00 -03'00'

**DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899**  
 Assinado de forma digital por DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899  
 Dados: 2023.09.05 15:49:35 -03'00'

Página 2 de 3

## BALANÇO PATRIMONIAL

**Entidade:** PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS  
**Período da Escrituração:** 01/04/2022 a 30/04/2022 **CNPJ:** 61.198.164/0001-60  
**Número de Ordem do Livro:** 1783  
**Período Selecionado:** 01 de Janeiro de 2022 a 30 de Abril de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
OPERACOES COM RESSEGURADORAS		R\$ 85.375.389,85	R\$ 66.172.621,45
CORRETORES DE SEGUROS E RESSEGUROS		R\$ 362.959.839,29	R\$ 384.164.322,74
Outros Debitos		R\$ 67.230.210,31	R\$ 65.355.156,60
Depositos de terceiros		R\$ 32.375.933,07	R\$ 44.343.488,57
PROVISOES TECNICAS - SEGUROS		R\$ 6.669.296.062,52	R\$ 7.011.860.439,96
Danos		R\$ 6.083.918.741,56	R\$ 6.409.516.743,92
Pessoas		R\$ 305.577.875,05	R\$ 313.342.395,17
Vida Individual		R\$ 279.799.445,91	R\$ 289.001.300,87
NÃO CIRCULANTE		R\$ 1.983.932.962,77	R\$ 2.057.323.316,61
CONTAS A PAGAR		R\$ 219.578.955,92	R\$ 224.598.868,57
OBRIGACOES A PAGAR		R\$ 66.315.508,69	R\$ 67.259.685,12
TRIBUTOS DIFERIDOS		R\$ 90.135.362,54	R\$ 96.911.047,79
Emprestimos e financiamentos		R\$ 63.128.084,69	R\$ 60.428.135,66
PROVISÕES TÉCNICAS - SEGUROS		R\$ 747.468.771,56	R\$ 809.487.183,60
Danos		R\$ 662.743.746,49	R\$ 713.957.038,78
Pessoas		R\$ 53.307.191,65	R\$ 58.966.794,19
Vida Individual		R\$ 31.417.833,42	R\$ 36.563.350,63
OUTROS DÉBITOS		R\$ 1.016.885.235,29	R\$ 1.023.237.264,44
PROVISÕES JUDICIAIS		R\$ 1.016.885.235,29	R\$ 1.023.237.264,44
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 4.784.062.068,56	R\$ 5.113.415.907,19
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 4.784.062.068,56	R\$ 5.113.415.907,19
CAPITAL SOCIAL		R\$ 2.552.441.354,91	R\$ 2.855.441.354,91
AUMENTO DE CAPITAL		R\$ 112.000.000,00	R\$ 38.824.230,86
RESERVAS DE REAVALIAÇÃO		R\$ 62.761.846,88	R\$ 62.331.264,52
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 2.224.952.162,78	R\$ 2.217.574.550,56
(-) AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL		R\$ (168.093.296,01)	R\$ (60.755.493,66)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 8B.ED.A0.90.A9.13.20.87.83.57.0B.1A.3D.7A.28.80.25.C4.DA.74-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

**NEIDE OLIVEIRA SOUZA:20540856851**  
 Assinado de forma digital por NEIDE OLIVEIRA SOUZA:20540856851  
 Dados: 2023.09.05 17:27:06 -03'00'

**ROBERTO DE SOUZA DIAS:11583846883**  
 Assinado de forma digital por ROBERTO DE SOUZA DIAS:11583846883  
 Dados: 2023.09.05 17:24:54 -03'00'

**DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899**  
 Assinado de forma digital por DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899  
 Dados: 2023.09.05 15:49:51 -03'00'

Página 3 de 3

# DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade:	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS		
Período da Escrituração:	01/04/2022 a 30/04/2022	CNPJ:	61.198.164/0001-60
Número de Ordem do Livro:	1783		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 30 de Abril de 2022		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO		R\$ (0,00)	R\$ 109.986.684,53
(-) IMPOSTO DE RENDA		R\$ (0,00)	R\$ (18.754.589,29)
(-) CONTRIBUICAO SOCIAL		R\$ (0,00)	R\$ (14.129.570,16)
(-) PARTICIPACOES SOBRE O LUCRO		R\$ (0,00)	R\$ (25.131.236,19)
RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS E PARTICIPACOES		R\$ (0,00)	R\$ 168.002.080,17
RESULTADO OPERACIONAL		R\$ (0,00)	R\$ 168.002.080,17
PREMIOS GANHOS		R\$ (0,00)	R\$ 3.531.157.017,70
PREMIOS EMITIDOS		R\$ (0,00)	R\$ 3.795.477.882,72
(-) Variacoes das provisoes tecnicas de premios		R\$ (0,00)	R\$ (264.404.865,02)
Premio de Resseguro Cedido		R\$ (0,00)	R\$ 84.000,00
(-) RESULTADO COM RESSEGURO		R\$ (0,00)	R\$ (13.826.745,70)
RECEITA COM RESSEGURO		R\$ (0,00)	R\$ 21.407.673,03
(-) DESPESAS COM RESSEGURO		R\$ (0,00)	R\$ (35.234.418,73)
(-) OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ (0,00)	R\$ (144.067,82)
(-) SINISTROS OCORRIDOS		R\$ (0,00)	R\$ (1.933.936.819,88)
(-) CUSTO DE AQUISICAO		R\$ (0,00)	R\$ (845.053.592,12)
(-) OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (0,00)	R\$ (77.872.177,69)
(-) DESPESA ADMINISTRATIVA		R\$ (0,00)	R\$ (513.719.706,32)
(-) DESPESA COM TRIBUTOS		R\$ (0,00)	R\$ (82.039.712,44)
RESULTADO FINANCEIRO		R\$ (0,00)	R\$ 86.031.797,98
RESULTADO PATRIMONIAL		R\$ (0,00)	R\$ 18.923.057,62
(-) GANHOS COM ATIVOS NAO CORRENTES		R\$ (0,00)	R\$ (1.497.651,16)
(-) DESPESA DE COMERCIALIZACAO		R\$ (0,00)	R\$ (19.320,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 8B.ED.A0.90.A9.13.20.87.83.57.0B.1A.3D.7A.28.80.25.C4.DA.74-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

**NEIDE OLIVEIRA SOUZA:20540856851**  
 Assinado de forma digital por NEIDE OLIVEIRA SOUZA:20540856851  
 Dados: 2023.09.05 17:26:31 -03'00'

**ROBERTO DE SOUZA DIAS:11583846883**  
 Assinado de forma digital por ROBERTO DE SOUZA DIAS:11583846883  
 Dados: 2023.09.05 17:25:30 -03'00'

**DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899**  
 Assinado de forma digital por DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899  
 Dados: 2023.09.05 15:50:16 -03'00'

Página 1 de 1

## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS  
 Período da Escrituração: 01/12/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 61.198.164/0001-60  
 Número de Ordem do Livro: 1791  
 Período Selecionado: 01 de Maio de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 15.440.609.072,77	R\$ 17.890.045.645,61
CIRCULANTE		R\$ 7.172.346.687,26	R\$ 9.450.198.148,51
DISPONIVEL		R\$ 104.250.281,28	R\$ 81.342.746,15
CAIXAS E BANCOS		R\$ 104.250.281,28	R\$ 81.342.746,15
EQUIVALENCIA DE CAIXA		R\$ 0,00	R\$ 616.062.425,34
APLICACOES		R\$ 1.033.938.133,70	R\$ 1.349.027.047,92
CREDITO DAS OPERACOES COM SEGUROS E RESSEGURO		R\$ 3.911.787.397,53	R\$ 5.220.440.918,60
PREMIOS A RECEBER		R\$ 3.852.542.636,46	R\$ 5.039.396.466,91
OPERACOES COM SEGURADORAS		R\$ 14.540.062,45	R\$ 128.452.871,80
OPERACOES COM RESSEGURADORAS		R\$ 44.704.698,62	R\$ 52.591.579,89
OUTROS CREDITOS OPERACIONAIS		R\$ 231.141.002,59	R\$ 196.884.021,82
ATIVOS DE RESSEGURO - PROVISOS TECNICAS		R\$ 153.023.631,53	R\$ 147.869.263,96
TITULOS E CREDITOS A RECEBER		R\$ 217.744.287,29	R\$ 202.647.701,85
TITULOS DE CREDITO A RECEBER		R\$ 15.762.093,70	R\$ 30.291.400,32
CREDITOS TRIBUTARIOS E PREVIDENCIARIOS		R\$ 96.354.178,93	R\$ 83.267.740,81
OUTROS CREDITOS		R\$ 105.628.014,66	R\$ 89.088.560,72
OUTROS VALORES E BENS		R\$ 247.169.713,05	R\$ 129.009.699,22
BENS A VENDA		R\$ 152.802.880,68	R\$ 31.170.637,24
DIREITO A SALVADOS		R\$ 89.882.537,42	R\$ 92.406.915,57
OUTROS VALORES		R\$ 4.484.294,95	R\$ 5.432.146,41
DESPESAS ANTECIPADAS		R\$ 94.469.763,20	R\$ 67.165.043,19
CUSTOS DE AQUISIÇÃO DIFERIDOS		R\$ 1.170.707.249,72	R\$ 1.437.183.160,96
SEGUROS		R\$ 1.170.707.249,72	R\$ 1.437.183.160,96
OUTROS ATIVOS		R\$ 8.115.227,37	R\$ 2.566.119,50
NAO CIRCULANTE		R\$ 8.268.262.385,51	R\$ 8.439.847.497,10
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R\$ 4.654.033.070,43	R\$ 4.692.820.089,50
APLICACOES		R\$ 2.452.317.248,36	R\$ 2.312.396.642,62
CREDITOS DAS OPERACOES C SEGUROS E RESSEGUROS		R\$ 346.635.273,35	R\$ 405.923.538,89
PREMIOS A RECEBER		R\$ 346.635.273,35	R\$ 405.923.538,89
ATIVO DE RESSEGURO - PROVISOS TECNICAS		R\$ 10.448.705,31	R\$ 14.031.993,48

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 31.69.7F.77.0C.D1.C6.9B.AF.2B.84.CA.98.62.88.96.04.25.14.A0-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

NEIDE OLIVEIRA  
 Assinado de forma digital por NEIDE OLIVEIRA  
 SOUZA:205 SQUZA-20540856851  
 40856851 Duda: 2023.06.20 19:00:57 -03'00'

ROBERTO DE SOUZA  
 Assinado de forma digital por ROBERTO DE SOUZA  
 DIAS:115838 020-115838881  
 46883 Duda: 2023.06.20 19:00:24 -03'00'

DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899  
 Assinado de forma digital por DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899  
 Dados: 2023.06.20 09:54:59 -03'00'

Página 1 de 3

## BALANÇO PATRIMONIAL

**Entidade:** PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS  
**Período da Escrituração:** 01/12/2022 a 31/12/2022 **CNPJ:** 61.198.164/0001-60  
**Número de Ordem do Livro:** 1791  
**Período Selecionado:** 01 de Maio de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
TITULOS E CREDITOS A RECEBER		R\$ 1.658.160.561,30	R\$ 1.692.553.281,86
TITULOS E CREDITOS A RECEBER		R\$ 5.727.277,79	R\$ 6.421.613,23
CREDITO TRIBUTARIOS E PREVIDENCIARIOS		R\$ 586.294.255,70	R\$ 667.640.039,05
DEPOSITOS JUDICIAIS E FISCAIS		R\$ 1.064.950.782,40	R\$ 1.018.041.549,82
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 1.188.245,41	R\$ 450.079,76
DESPESAS ANTECIPADAS		R\$ 3.256.559,71	R\$ 488.479,63
OUTROS VALORES E BENS		R\$ 120.704.564,72	R\$ 187.412.318,24
BENS A VENDA		R\$ 28.311.911,53	R\$ 80.256.957,64
DIREITO DE SALVADOS		R\$ 5.287.195,14	R\$ 5.747.528,28
ATIVOS DE DIREITO DE USO		R\$ 87.105.458,05	R\$ 101.407.832,32
CUSTO DE AQUISICAO DIFERIDOS		R\$ 62.510.157,68	R\$ 80.013.834,78
SEGUROS		R\$ 62.510.157,68	R\$ 80.013.834,78
INVESTIMENTO		R\$ 1.612.300.873,31	R\$ 2.031.552.029,28
PARTICIPACOES SOCIETARIAS		R\$ 1.612.300.873,31	R\$ 2.031.552.029,28
IMOBILIZADO		R\$ 695.800.689,25	R\$ 279.856.928,52
Imoveis de Uso Proprio		R\$ 464.497.011,72	R\$ 43.584.469,59
Bens e Moveis		R\$ 105.825.734,27	R\$ 110.444.215,47
Outras Imobilizacoes		R\$ 125.477.943,26	R\$ 125.828.243,46
INTANGIVEL		R\$ 1.306.127.752,52	R\$ 1.435.618.449,80
Outros Intangiveis		R\$ 1.306.127.752,52	R\$ 1.435.618.449,80
PASSIVO		R\$ 15.440.609.072,77	R\$ 17.890.045.645,61
CIRCULANTE		R\$ 8.269.869.848,97	R\$ 10.176.341.967,74
CONTAS A PAGAR		R\$ 684.547.602,78	R\$ 833.322.818,19
OBRIGACOES A PAGAR		R\$ 150.109.400,19	R\$ 184.670.633,08
IMPOSTOS E ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER		R\$ 293.504.542,85	R\$ 360.225.350,31
ENCARGOS TRABALHISTAS		R\$ 111.742.501,43	R\$ 100.756.264,03
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 99.877.976,08	R\$ 119.365.219,55
IMPOSTO E CONTRIBUICOES		R\$ 27.187.554,66	R\$ 65.910.415,35
OUTRAS CONTAS A PAGAR		R\$ 2.125.627,57	R\$ 2.394.935,87
DEBITOS DE OPERACOES COM SEGUROS E RESSEGUROS		R\$ 573.461.806,23	R\$ 639.789.891,82
Premios a Restituir		R\$ 13.426.216,87	R\$ 33.282.677,22

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 31.69.7F.77.0C.D1.C6.9B.AF.2B.84.CA.98.62.88.96.04.25.14.A0-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

NEIDE OLIVEIRA SOUZA:20540856  
 Assinado de forma digital por NEIDE OLIVEIRA SOUZA:20540856  
 Dados: 2023.06.20 19:02:08 -03'00'

ROBERTO DE SOUZA DIAS:11583846883  
 Assinado de forma digital por ROBERTO DE SOUZA DIAS:11583846883  
 Dados: 2023.06.20 19:01:35 -03'00'

DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899  
 Assinado de forma digital por DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899  
 Dados: 2023.06.20 09:55:16 -03'00'

Página 2 de 3

## BALANÇO PATRIMONIAL

**Entidade:** PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS  
**Período da Escrituração:** 01/12/2022 a 31/12/2022 **CNPJ:** 61.198.164/0001-60  
**Número de Ordem do Livro:** 1791  
**Período Selecionado:** 01 de Maio de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
OPERACOES COM RESSEGURADORAS		R\$ 66.172.621,45	R\$ 77.990.865,06
CORRETORES DE SEGUROS E RESSEGUROS		R\$ 384.164.322,74	R\$ 438.194.903,01
Outros Debitos		R\$ 65.355.156,60	R\$ 81.198.866,81
Depositos de terceiros		R\$ 44.343.488,57	R\$ 9.122.579,72
PROVISOES TECNICAS - SEGUROS		R\$ 7.011.860.439,96	R\$ 8.703.229.257,73
Danos		R\$ 6.409.516.743,92	R\$ 8.005.598.925,12
Pessoas		R\$ 313.342.395,17	R\$ 370.279.094,25
Vida Individual		R\$ 289.001.300,87	R\$ 327.351.238,36
NÃO CIRCULANTE		R\$ 2.057.323.316,61	R\$ 2.125.097.420,64
CONTAS A PAGAR		R\$ 224.598.868,57	R\$ 187.894.856,74
OBRIGACOES A PAGAR		R\$ 67.259.685,12	R\$ 71.177.565,98
TRIBUTOS DIFERIDOS		R\$ 96.911.047,79	R\$ 74.734.870,03
Emprestimos e financiamentos		R\$ 60.428.135,66	R\$ 41.982.420,73
PROVISÕES TÉCNICAS - SEGUROS		R\$ 809.487.183,60	R\$ 965.608.664,03
Danos		R\$ 713.957.038,78	R\$ 844.378.217,95
Pessoas		R\$ 58.966.794,19	R\$ 86.492.115,34
Vida Individual		R\$ 36.563.350,63	R\$ 34.738.330,74
OUTROS DÉBITOS		R\$ 1.023.237.264,44	R\$ 971.593.899,87
PROVISÕES JUDICIAIS		R\$ 1.023.237.264,44	R\$ 971.593.899,87
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 5.113.415.907,19	R\$ 5.588.606.257,23
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 5.113.415.907,19	R\$ 5.588.606.257,23
CAPITAL SOCIAL		R\$ 2.855.441.354,91	R\$ 2.914.265.585,77
AUMENTO DE CAPITAL		R\$ 38.824.230,86	R\$ 391.578.949,84
RESERVAS DE REAVALIAÇÃO		R\$ 62.331.264,52	R\$ 20.256.116,49
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 2.217.574.550,56	R\$ 2.466.024.589,24
(-) AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL		R\$ (60.755.493,66)	R\$ (203.518.984,11)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 31.69.7F.77.0C.D1.C6.9B.AF.2B.84.CA.98.62.88.96.04.25.14.A0-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

NEIDE OLIVEIRA SOUZA:20540856851  
 0856851  
Assinado de forma digital por NEIDE OLIVEIRA SOUZA:20540856851  
 Dados: 2023.06.20 19:04:25 -03'00'

ROBERTO DE SOUZA DIAS:11583846883  
 846883  
Assinado de forma digital por ROBERTO DE SOUZA DIAS:11583846883  
 Dados: 2023.06.20 19:02:43 -03'00'

DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899  
 :30141081899  
Assinado de forma digital por DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899  
 Dados: 2023.06.20 09:55:30 -03'00'

Página 3 de 3

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



**Entidade:** PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS  
**Período da Escrituração:** 01/12/2022 a 31/12/2022 **CNPJ:** 61.198.164/0001-60  
**Número de Ordem do Livro:** 1791  
**Período Selecionado:** 01 de Maio de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO		R\$ 109.986.684,53	R\$ 564.812.998,50
IMPOSTO DE RENDA		R\$ (18.754.589,29)	R\$ 49.680.915,26
CONTRIBUICAO SOCIAL		R\$ (14.129.570,16)	R\$ 33.855.820,93
(-) PARTICIPACOES SOBRE O LUCRO		R\$ (25.131.236,19)	R\$ (164.293.757,93)
RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS E PARTICIPACOES		R\$ 168.002.080,17	R\$ 645.570.020,24
RESULTADO OPERACIONAL		R\$ 168.002.080,17	R\$ 645.570.020,24
PREMIOS GANHOS		R\$ 3.531.157.017,70	R\$ 8.267.262.159,56
PREMIOS EMITIDOS		R\$ 3.795.477.882,72	R\$ 9.988.405.659,09
(-) Variacoes das provisoes tecnicas de premios		R\$ (264.404.865,02)	R\$ (1.721.101.499,53)
(-) Premio de Resseguro Cedido		R\$ 84.000,00	R\$ (42.000,00)
(-) RESULTADO COM RESSEGURO		R\$ (13.826.745,70)	R\$ (14.613.365,03)
RECEITA COM RESSEGURO		R\$ 21.407.673,03	R\$ 60.084.536,29
(-) DESPESAS COM RESSEGURO		R\$ (35.234.418,73)	R\$ (74.697.901,32)
(-) OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ (144.067,82)	R\$ (4.722.792,24)
(-) SINISTROS OCORRIDOS		R\$ (1.933.936.819,88)	R\$ (4.571.412.814,84)
(-) CUSTO DE AQUISICAO		R\$ (845.053.592,12)	R\$ (1.931.777.567,64)
(-) OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (77.872.177,69)	R\$ (120.516.822,32)
(-) DESPESA ADMINISTRATIVA		R\$ (513.719.706,32)	R\$ (1.156.554.122,41)
(-) DESPESA COM TRIBUTOS		R\$ (82.039.712,44)	R\$ (185.619.761,10)
RESULTADO FINANCEIRO		R\$ 86.031.797,98	R\$ 260.395.486,07
RESULTADO PATRIMONIAL		R\$ 18.923.057,62	R\$ 74.185.697,94
GANHOS COM ATIVOS NAO CORRENTES		R\$ (1.497.651,16)	R\$ 28.934.262,25
DESPESA DE COMERCIALIZACAO		R\$ (19.320,00)	R\$ 9.660,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 31.69.7F.77.0C.D1.C6.9B.AF.2B.84.CA.98.62.88.96.04.25.14.A0-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

**NEIDE OLIVEIRA SOUZA:20540856851**  
 40856851  
Assinado de forma digital por NEIDE OLIVEIRA SOUZA:20540856851  
 Dados: 2023.06.20 19:05:36 -03'00'

**ROBERTO DE SOUZA DIAS:11583846883**  
 846883  
Assinado de forma digital por ROBERTO DE SOUZA DIAS:11583846883  
 Dados: 2023.06.20 19:05:02 -03'00'

**DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899**  
 30141081899  
Assinado de forma digital por DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899  
 Dados: 2023.06.20 09:55:43 -03'00'

Página 1 de 1



100100101110001

## A consulta foi realizada na data 20/06/2023 às 09:52:10 e reflete a situação da escrituração neste momento

CNPJ	SCP	NIRE	HASH	PERÍODO	FORMA	Nº LIVRO	DATA ENTREGA
61.198.164/0001-60	Não informado	35300041089	F5F6C1625A20E81D050D99E3FD33C9E4063B21F1	01/01/2022 a 31/01/2022	G	1780	03/08/2022 10:02:17

**NATUREZA:****SITUAÇÃO:**

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

61.198.164/0001-60	Não informado	35300041089	4BE1B9DA1B21F37C5B672DC0E67FF743A389A2B7	01/02/2022 a 28/02/2022	G	1781	03/08/2022 11:39:14
--------------------	---------------	-------------	--	-------------------------------	---	------	------------------------

**NATUREZA:****SITUAÇÃO:**

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

61.198.164/0001-60	Não informado	35300041089	A130635563508DCA99D0DC896800502B71C8D115	01/03/2022 a 31/03/2022	G	1782	03/08/2022 14:16:22
--------------------	---------------	-------------	--	-------------------------------	---	------	------------------------

**NATUREZA:****SITUAÇÃO:**

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

61.198.164/0001-60	Não informado	35300041089	8BEDA090A913208783570B1A3D7A288025C4DA74	01/04/2022 a 30/04/2022	G	1783	03/05/2022 21:38:00
--------------------	---------------	-------------	--	-------------------------------	---	------	------------------------

**NATUREZA:****SITUAÇÃO:**

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

61.198.164/0001-60	Não informado	35300041089	A9EBA7AE8D8A88FA8F2396785CBFA8C764D9EC6F	01/05/2022 a 31/05/2022	G	1784	24/05/2022 18:40:44
--------------------	---------------	-------------	--	-------------------------------	---	------	------------------------

**NATUREZA:****SITUAÇÃO:**

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

Privacidade - Termos

CNPJ	SCP	NIRE	HASH	PERÍODO	FORMA	Nº LIVRO	DATA ENTREGA
61.198.164/0001-60	Não informado	35300041089	94764AEF9376D49F88C6105CFADC18BD4A9B0C12	01/06/2022 a 30/06/2022	G	1785	24/05/2022: 20:45:00

**NATUREZA:****SITUAÇÃO:**

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

61.198.164/0001-60	Não informado	35300041089	F478BB6898EEB99ADE3C8FCF6B7E1E0602DC1129	01/07/2022 a 31/07/2022	G	1786	24/05/2022: 22:29:05
--------------------	---------------	-------------	--	-------------------------	---	------	----------------------

**NATUREZA:****SITUAÇÃO:**

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

61.198.164/0001-60	Não informado	35300041089	DA3D8ECF2C27ACF3257B32559F56CBF9749A66BE	01/08/2022 a 31/08/2022	G	1787	25/05/2022: 09:59:45
--------------------	---------------	-------------	--	-------------------------	---	------	----------------------

**NATUREZA:****SITUAÇÃO:**

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

61.198.164/0001-60	Não informado	35300041089	1080A181507E20315CBCD0D68091F9B382D9ED8A	01/09/2022 a 30/09/2022	G	1788	25/05/2022: 11:44:11
--------------------	---------------	-------------	--	-------------------------	---	------	----------------------

**NATUREZA:****SITUAÇÃO:**

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

61.198.164/0001-60	Não informado	35300041089	AECE972C2B745843D9591177D6990CFFA47F7529	01/10/2022 a 31/10/2022	G	1789	25/05/2022: 13:25:10
--------------------	---------------	-------------	--	-------------------------	---	------	----------------------

**NATUREZA:****SITUAÇÃO:**

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

61.198.164/0001-60	Não informado	35300041089	42B8981E318F9AFF3B843533E25531BFE7DCB436	01/11/2022 a 30/11/2022	G	1790	25/05/2022: 15:10:21
--------------------	---------------	-------------	--	-------------------------	---	------	----------------------

**NATUREZA:****SITUAÇÃO:**

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

CNPJ	SCP	NIRE	HASH	PERÍODO	FORMA	Nº LIVRO	DATA ENTREGA
61.198.164/0001-60	Não informado	35300041089	31697F770CD1C69BAF2B84CA98628896042514A0	01/12/2022 a 31/12/2022	G	1791	26/05/2022 15:21:52

**NATUREZA:**

**SITUAÇÃO:**

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

### Escriturações Ativas

CNPJ	SCP	NIRE	HASH	PERÍODO	FORMA	Nº LIVRO	DATA ENTREGA
61.198.164/0001-60	Não informado	35300041089	3F4CDEBD28254989771636253EC92E227E690D87	01/04/2022 a 30/04/2022	G	1783	03/08/2022 16:59:52

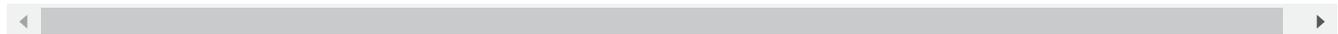
**NATUREZA:**

**HASH SUBSTITUTA: 8BEDA090A913208783570B1A3D7A288025C4DA74**

**SITUAÇÃO:**

A escrituração foi substituída e não está mais ativa na base de dados do Sped

### Escriturações Não-Ativas



NEIDE  
OLIVEIRA  
SOUZA:205  
40856851

Assinado de forma digital por NEIDE OLIVEIRA  
SOUZA:20540856851  
Dados: 2023.06.20 19:10:55 -03'00'

ROBERTO DE  
SOUZA  
DIAS:11583846883

Assinado de forma digital por ROBERTO DE SOUZA DIAS:11583846883  
Dados: 2023.06.20 19:10:16 -03'00'

DANIELE  
GOMES  
YOSHIDA:30  
141081899

Assinado de forma digital por DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899  
Dados: 2023.06.20 09:56:32 -03'00'

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>61.198.164/0001-60</b> <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>09/02/1966</b>
NOME EMPRESARIAL <b>PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>65.12-0-00 - Sociedade seguradora de seguros não vida</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>65.11-1-01 - Sociedade seguradora de seguros vida</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>205-4 - Sociedade Anônima Fechada</b>			
LOGRADOURO <b>AV RIO BRANCO</b>	NÚMERO <b>1489</b>	COMPLEMENTO <b>RUA GUAIANASES, 1238</b>	
CEP <b>01.205-001</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CAMPOS ELISEOS</b>	MUNICÍPIO <b>SAO PAULO</b>	UF <b>SP</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ARQ.EXP@PORTOSEGURO.COM.BR</b>		TELEFONE <b>(11) 2393-6762</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **20/12/2023** às **15:48:30** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**  
**CNPJ: 61.198.164/0001-60**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:18:23 do dia 14/12/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/06/2024.

Código de controle da certidão: **BDC3.0B96.79D3.09C8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

## Certidão Positiva de Débitos Inscritos na Dívida Ativa

**CNPJ BASE:** 61198164

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

**Inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a) constam os seguintes débitos tributários:**

**Relativos a:** IPVA

**Origem:** SECRETARIA DA FAZENDA

**CNPJ:** 61.198.164/0001-60

**IE:**

**Situação:** Inscrito / Suspensão

**CDA**

1.046.425.343,1.046.425.365,1.046.425.376,1.046.425.387,1.046.425.398,1.046.425.432,1.046.425.443,1.046.425.498,1.046.425.510,1.046.425.521,1.046.425.532,1.046.425.543,1.046.425.598,1.046.425.810,1.046.425.821,1.046.425.832,1.046.425.843,1.046.425.854,1.046.425.865,1.046.425.876,1.046.425.887,1.046.427.608,1.046.427.620,1.046.834.052,1.056.095.414,1.066.893.642,1.066.893.731,1.066.896.883,1.066.896.950,1.066.897.127,1.066.897.193,1.066.897.493,1.066.932.396,1.066.932.519,1.066.932.641,1.066.932.685,1.066.932.730,1.066.932.908,1.066.932.941,1.066.932.952,1.066.932.963,1.066.933.007,1.066.933.230,1.066.933.351,1.066.933.362,1.066.933.451,1.066.933.618,1.066.933.630,1.066.933.784,1.066.934.028,1.066.934.039,1.066.934.250,1.066.934.383,1.066.934.428,1.066.934.450,1.066.934.617,1.066.934.661,1.066.934.672,1.066.934.717,1.066.934.772,1.072.115.400,1.072.115.433,1.072.115.455,1.072.115.466,1.072.115.588,1.072.115.600,1.072.115.644,1.072.115.700,1.072.115.711,1.072.115.733,1.072.115.800,1.072.115.944,1.072.115.977,1.072.115.988,1.072.116.043,1.072.116.165,1.072.116.210,1.072.116.454,1.072.116.465,1.072.116.600,1.072.116.665,1.072.116.676,1.072.116.721,1.072.116.798,1.072.116.821,1.072.116.832,1.072.116.921,1.072.116.954,1.072.116.976,1.072.117.031,1.072.117.064,1.072.117.086,1.072.117.153,1.072.117.397,1.072.117.609,1.072.117.820,1.072.117.953,1.072.118.285,1.072.118.296,1.072.118.320,1.072.118.341,1.072.118.352,1.072.118.374,1.072.118.563,1.072.118.630,1.072.118.708,1.072.118.730,1.072.118.741,1.072.118.896,1.072.118.985,1.072.118.996,1.072.119.030,1.072.119.195,1.072.119.229,1.072.119.295,1.072.119.307,1.072.119.407,1.072.119.440,1.072.119.473,1.072.119.562,1.072.119.640,1.072.119.718,1.072.119.751,1.072.119.818,1.072.120.036,1.072.120.280,1.072.120.591,1.072.120.769,1.072.120.814,1.072.120.858,1.072.120.869,1.072.121.124,1.072.121.313,1.072.134.496,1.072.134.796,1.072.134.830,1.072.134.896,1.072.134.919,1.072.135.151,1.072.135.162,1.072.135.195,1.072.135.251,1.072.135.473,1.072.135.618,1.072.135.730,1.072.135.762,1.072.136.040,1.072.136.161,1.080.865.760,1.080.866.081,1.080.866.104,1.080.867.858,1.080.867.869,1.080.867.870,1.080.868.246,1.083.718.547,1.091.673.568,1.091.673.579,1.091.673.590,1.128.134.703,1.128.134.714,1.128.681.258,1.128.681.269,1.128.681.270,1.129.415.015,1.129.415.059,1.130.614.141,1.130.616.561,1.132.229.171,1.132.229.182,1.132.229.205,1.132.229.216,1.132.229.238,1.132.229.249,1.132.229.250,1.133.495.451,1.133.495.462,1.133.495.473,1.136.598.444,1.136.598.544,1.136.598.555,1.136.598.588,1.138.881.170,1.138.881.180,1.156.047.071,1.157.283.624

**Relativos a:** IPVA

**Origem:** SECRETARIA DA FAZENDA

**CNPJ:** 61.198.164/0155-15

**IE:**

**Situação:** Inscrito / Suspensão

**CDA**

1.056.096.668,1.063.678.081

**Relativos a:** Multa Ipca

**Origem:** FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON

**CNPJ:** 61.198.164/0001-60

**IE:** 108377122112

**Situação:** Inscrito / Suspensão

**CDA**

1.265.649.133

Local de emissão : PGE	Responsável :
---------------------------	---------------

CRDA nº 50085113	Folha 1 de 2
Data e hora da emissão 30/09/2023 09:11:59 (horário de Brasília)	
Prazo de validade da certidão: <b>180 (CENTO E OITENTA) dia(s)</b> conforme portaria SubG CTF 20/2021	
1Doc: Memorando 5.509/2023   Anexo: DOCUMENTACAO.pdf (111/126) 807/932	



# PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

## Certidão Positiva de Débitos Inscritos na Dívida Ativa

**CNPJ BASE:** 61198164

Anotação PGE:

023.00020648/2023-48

A certidão positiva tem efeito de negativa para o(s) débito(s) acima arrolado(s), nos termos do artigo 206 do Código Tributário Nacional, conforme manifestação exarada pela Procuradoria do Estado no expediente acima indicado. Para elaboração da certidão foram pesquisados todos os débitos inscritos em dívida ativa até a presente data.

Final da Certidão

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Marcos Sanches Silva, em segunda-feira, 2 de outubro de 2023 11:39:46 GMT-03:00, CNIS: 11.334-0 - 3º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Local de emissão : PGE	Responsável :
CRDA nº 50085113	Folha 2 de 2
Data e hora da emissão 30/09/2023 09:11:59 (horário de Brasília)	
Prazo de validade da certidão: <b>180 ( CENTO E OITENTA ) dia(s)</b> conforme portaria SubG CTF 20/2021	
1Doc: Memorando 5.509/2023   Anexo: DOCUMENTACAO.pdf (112/126) 808/932	



Governo do Estado de São Paulo  
Secretaria da Fazenda e Planejamento  
DRTC II-PFC - Posto Fiscal da Capital Lapa

## CERTIDÃO DE DÉBITOS NÃO INSCRITOS

Nº 7978031

### CERTIDÃO NEGATIVA

**Nome:** PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (61.198.164/0001-60)

**Inscrição Estadual:** 108.377.122.112

**CNPJ:** 61.198.164/0001-60

**Situação Cadastral:** ATIVA

**Processo SEI vinculado:** 017.00070415/2023-11

**Não constam débitos fiscais** não inscritos em dívida ativa, relativos aos tributos **ICMS** e **ITCMD**, até a presente data.

**Finalidade:** LICITAÇÕES

#### Avisos:

**1** - Este documento **não pode ser considerado como certidão negativa para todos os tributos estaduais**, uma vez que o contribuinte solicitou a realização de pesquisa apenas para débitos relativos aos tributos **ICMS** e **ITCMD**. Assim, **débitos relativos ao IPVA não foram objeto de pesquisa** para esta certidão.

**2** - Esta Certidão **NÃO** versa sobre: **(a)** Eventuais débitos fiscais de outros estabelecimentos do interessado; **(b)** Outros débitos de tributos eventualmente não mencionados acima e **(c)** Débitos inscritos em "Dívida Ativa" do Estado. Certidão para este último fim deverá ser emitida por meio eletrônico no endereço: <http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>.

**3** - Fica ressalvado o direito da Fazenda do Estado de exigir, a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados posteriormente.

**4** - Esta certidão só se aplica ao estabelecimento (matriz ou filial) acima, não incluindo outros estabelecimentos da mesma empresa, ficando ressalvado o direito da Fazenda do Estado de exigir, a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados.

**5** - Efetuado o recolhimento da Taxa de Fiscalização e Serviços, de acordo com a Legislação vigente.

**6** - **Prazo de validade da certidão:** 06 (seis) meses conforme Portaria CAT nº 20 de 01/04/98 (DOE de 02/04/98) e CAT nº 135 de 18/12/2014 (DOE de 19/12/2014).

**Local:** SFP-31288 - DRTC II-PFC - POSTO FISCAL DA CAPITAL LAPA

**Data:** 22/09/2023

**Responsável pela emissão:** Elcio de Souza Rufino

Certidão emitida nos termos das Portarias CAT 20 de 01/04/98 (DOE de 02/04/98) e CAT 135 de 18/12/2014 (DOE de 19/12/2014).



Documento assinado eletronicamente por **Elcio de Souza Rufino, Assistente Fiscal I**, em 22/09/2023, às 11:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tomas Bolognani Martins, Chefe**, em 22/09/2023, às 15:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.sp.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **7978031** e o código CRC **3080EF94**.



**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO  
FAZENDA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

**Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários**

**Certidão Número:** 0820849 - 2023

**CPF/CNPJ Raiz:** 61.198.164/

**Contribuinte:** PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

**Liberação:** 14/08/2023

**Validade:** 10/02/2024

**Tributos Abrangidos:** Imposto Sobre Serviços - ISS  
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento  
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA  
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE  
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)  
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

**Unidades Tributárias:**

CCM 1.204.467-9- Início atv :21/12/1945 (AV RIO BRANCO, 1489 - CEP: 01205-001 )  
CCM 8.258.319-6- Início atv :14/03/1974 (R PIRACUNUNGA, 01024 - CEP: 03187-010 - Cancelado em: 27/04/1994)  
CCM 2.006.668-6- Início atv :15/10/1991 (R ANTONIO GIL, 00050 - CEP: 04655-000 - Cancelado em: 15/05/2018)  
CCM 3.414.141-3- Início atv :27/04/2005 (AL BR DE PIRACICABA, 740 - CEP: 01216-012 )  
CCM 2.103.343-9- Início atv :10/09/1992 (AL GABRIEL M.DA SILVA, 00075 - CEP: 01441-000 - Cancelado em: 01/06/2010)  
CCM 9.713.176-8- Início atv :31/01/1990 (AV REBOUCAS, 01669 - CEP: 05401-250 - Cancelado em: 12/06/2015)  
CCM 9.713.175-0- Início atv :31/01/1990 (AL BR DE PIRACICABA, 740 - CEP: 01216-012 )  
CCM 2.426.705-8- Início atv :02/10/1995 (AV IBIRAPUERA, 00730 - CEP: 04028-000 - Cancelado em: 31/10/2001)  
CCM 9.660.535-9- Início atv :16/08/1989 (AV DOMINGOS DE SOUZA MARQUES, 00500 - CEP: 05106-010 - Cancelado em: 24/03/1994)  
CCM 9.713.239-0- Início atv :31/01/1990 (R EMILIA MARENGO, 451 - CEP: 03336-000 )  
CCM 2.240.455-4- Início atv :29/04/1993 (R EMILIA MARENGO, 451 - CEP: 03336-000 )  
CCM 9.566.847-0- Início atv :11/10/1988 (R ESTADO DE ISRAEL, 00289 - CEP: 04022-001 - Cancelado em: 31/10/2001)  
CCM 9.566.850-0- Início atv :18/07/1988 (AV RIO BRANCO, 01457 - CEP: 01205-001 - Cancelado em: 02/12/1992)  
CCM 3.722.285-6- Início atv :16/01/2008 (AL BR DE PIRACICABA, 00618 - CEP: 01216-010 )  
CCM 9.772.192-1- Início atv :11/07/1990 (AL BR DE PIRACICABA, 00618 - CEP: 01216-010 )  
CCM 9.796.356-9- Início atv :17/09/1990 (R GAVEA, 00616 - CEP: 02121-020 - Cancelado em: 11/05/2021)  
CCM 2.424.702-2- Início atv :22/12/1995 (R NESTOR PESTANA, 00101 - CEP: 01303-010 )  
CCM 2.196.364-9- Início atv :27/08/1993 (R VIEIRA DE MORAIS, 00410 - CEP: 04617-000 - Cancelado em: 10/07/2001)  
CCM 2.196.358-4- Início atv :02/09/1993 (R CARLOS STEINEN, 00059 - CEP: 04004-010 - Cancelado em: 24/09/1999)  
CCM 2.024.555-6- Início atv :21/11/1991 (AV SAO MIGUEL, 06259 - CEP: 08070-002 - Cancelado em: 03/11/2015)

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 13:45:40 horas do dia 14/08/2023 (hora e data de Brasília).

**Código de Autenticidade:** 120B8586

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>**



**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO  
FAZENDA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

**Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários**

CCM 2.031.982-7- Início atv :22/01/1992 (LG DA MISERICORDIA, 00024 - CEP: 01012-020 - Cancelado em: 11/05/2021)  
CCM 2.420.487-0- Início atv :22/11/1995 (AV NOVA CANTAREIRA, 00746 - CEP: 02330-001 )  
CCM 9.545.153-6- Início atv :08/08/1988 (R IBITINGA, 00549 - CEP: 03186-020 - Cancelado em: 27/04/1994)  
CCM 9.550.197-5- Início atv :18/08/1988 (R GUAIANASES, 01041 - CEP: 01204-001 - Cancelado em: 19/09/2002)  
CCM 9.550.192-4- Início atv :18/08/1988 (R CONSELHEIRO NEBIAS, 01144 - CEP: 01203-002 - Cancelado em: 02/12/1992)  
CCM 2.243.010-5- Início atv :30/03/1994 (R DO BOSQUE, 00964 - CEP: 01136-000 - Cancelado em: 21/11/1997)  
CCM 2.437.324-9- Início atv :02/10/1995 (AV DOS BANDEIRANTES, 01851 - CEP: 04553-011 - Cancelado em: 31/01/2017)  
CCM 2.499.542-8- Início atv :01/07/1996 (R BARAO DE ITAPETININGA, 00215 - CEP: 01042-001 - Cancelado em: 13/05/1998)  
CCM 2.532.515-9- Início atv :15/11/1996 (R BRIGADEIRO GAVIAO PEIXOTO, 00383 - CEP: 05078-000 )  
CCM 2.531.864-0- Início atv :15/11/1996 (AL NOTHMANN, 00563 - CEP: 01216-000 )  
CCM 2.531.867-5- Início atv :15/11/1996 (R GUAIANASES, 01087 - CEP: 01204-001 )  
CCM 2.531.869-1- Início atv :15/11/1996 (AL RIBEIRO DA SILVA, 00275 - CEP: 01217-011 )  
CCM 2.597.485-8- Início atv :30/04/1997 (AL BR DE PIRACICABA, 740 - CEP: 01216-012 )  
CCM 2.681.522-2- Início atv :05/03/1998 (AV DOMINGOS DE SOUZA MARQUES, 00164 - CEP: 05106-010 )  
CCM 2.705.146-3- Início atv :16/04/1998 (VIA RAPOSO TAVARES, 99999 - CEP: 05576-000 - Cancelado em: 30/12/1998)  
CCM 2.692.501-0- Início atv :16/04/1998 (AV DAS NACOES UNIDAS, 04406 - CEP: 05477-000 - Cancelado em: 30/12/1998)  
CCM 2.711.762-6- Início atv :25/06/1998 (R CONSELHEIRO CRISPINIANO, 00105 - CEP: 01037-001 )  
CCM 2.850.825-4- Início atv :09/09/1999 (AV PROF LUIZ IGNACIO ANHAIA MELLO, 02655 - CEP: 03155-100 - Cancelado em: 22/10/2015)  
CCM 2.851.979-5- Início atv :29/09/1999 (AV GIOVANNI GRONCHI, 05420 - CEP: 05724-002 )  
CCM 2.878.007-8- Início atv :29/11/1999 (AV RIO DAS PEDRAS, 03597 - CEP: 03930-310 )  
CCM 2.911.318-0- Início atv :09/05/2000 (AL BARAO DE PIRACICABA, 00618 - CEP: 01216-012 )  
CCM 2.924.848-5- Início atv :09/05/2000 (R TIBURCIO DE SOUSA, 01407 - CEP: 08140-000 - Cancelado em: 10/07/2001)  
CCM 2.942.029-6- Início atv :21/07/2000 (AV RIO BRANCO, 01489 - CEP: 01205-001 )  
CCM 2.942.053-9- Início atv :21/07/2000 (AL RIBEIRO DA SILVA, 00275 - CEP: 01217-010 )  
CCM 3.005.872-4- Início atv :28/03/2001 (AV INDIANOPOLIS, 01267 - CEP: 04063-002 - Cancelado em: 02/08/2019)  
CCM 3.057.201-0- Início atv :06/08/2001 (AV ATLANTICA, 00646 - CEP: 04768-000 - Cancelado em: 23/08/2019)  
CCM 3.065.489-0- Início atv :01/10/2001 (AV GENERAL EDGAR FACO, 00777 - CEP: 02924-000 - Cancelado em: 22/07/2015)  
CCM 3.097.288-4- Início atv :15/01/2002 (AV LIDER, 03263 - CEP: 08285-000 )  
CCM 3.140.905-9- Início atv :04/06/2002 (AV SAPOEMBA, 21743 - CEP: 03989-010 - Cancelado em: 13/11/2003)  
CCM 3.149.170-7- Início atv :21/06/2002 (AV RIO BRANCO, 01448 - CEP: 01206-001 )  
CCM 3.466.062-3- Início atv :25/08/2005 (R CARLOS SAMPAIO, 00053 - CEP: 01333-021 )  
CCM 3.737.075-8- Início atv :08/02/2008 (AL DINO BUENO, 00266 - CEP: 01217-000 )  
CCM 3.782.376-0- Início atv :12/06/2008 (R GUAIANASES, 01239 - CEP: 01204-001 )  
CCM 3.793.695-6- Início atv :27/06/2008 (AV BRIGADEIRO FARIA LIMA, 00493 - CEP: 05426-100 - Cancelado em: 26/09/2013)  
CCM 3.798.860-3- Início atv :05/08/2008 (AV NORDESTINA, 00910 - CEP: 08021-000 - Cancelado em: 24/09/2012)  
CCM 3.846.507-8- Início atv :10/11/2008 (R GAL NESTOR PASSOS, 00226 - CEP: 02417-140 )  
CCM 3.856.884-5- Início atv :06/01/2009 (R BARRA FUNDA, 00301 - CEP: 01152-000 )

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 13:45:40 horas do dia 14/08/2023 (hora e data de Brasília).

**Código de Autenticidade:** 120B8586

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>**



**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO  
FAZENDA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

**Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários**

CCM 3.886.857-1- Início atv :12/02/2009 (R ESTADOS UNIDOS, 00367 - CEP: 05212-060 - Cancelado em: 04/07/2012)  
CCM 3.910.998-4- Início atv :04/03/2009 (AL BARAO DE LIMEIRA, 01175 - CEP: 01202-003 )  
CCM 3.967.729-0- Início atv :11/05/2009 (AV IPIRANGA, 00324 - CEP: 01046-010 - Cancelado em: 22/10/2021)  
CCM 3.970.662-1- Início atv :16/09/2009 (AL RIBEIRO DA SILVA, 00717 - CEP: 01217-010 )  
CCM 3.992.228-6- Início atv :21/10/2009 (AV INDIANOPOLIS, 01307 - CEP: 04063-002 )  
CCM 3.992.225-1- Início atv :21/10/2009 (AL RIBEIRO DA SILVA, 00777 - CEP: 01217-010 )  
CCM 3.992.218-9- Início atv :21/10/2009 (R DAS CAMELIAS, 00644 - CEP: 04048-061 )  
CCM 3.992.220-0- Início atv :21/10/2009 (R BANDIM, 00031 - CEP: 05470-040 - Cancelado em: 03/07/2013)  
CCM 3.992.223-5- Início atv :21/10/2009 (AV ENGENHEIRO CAETANO ALVARES, 05411 - CEP: 02413-100 )  
CCM 3.992.219-7- Início atv :21/10/2009 (R CONDE DE PORTO ALEGRE, 01884 - CEP: 04608-003 )  
CCM 3.994.203-1- Início atv :21/10/2009 (AV DOUTOR CAMPOS MOURA, 00290 - CEP: 03568-010 )  
CCM 6.951.415-1- Início atv :25/05/2021 (AL NOTHMANN, 316 - CEP: 01216-000 )  
CCM 4.101.634-3- Início atv :01/06/2010 (R TURIASSU, 00770 - CEP: 05005-000 )  
CCM 4.101.631-9- Início atv :01/06/2010 (R ALVARENGA, 01653 - CEP: 05509-003 - Cancelado em: 12/12/2012)  
CCM 9.324.581-5- Início atv :14/07/1986 (R BRIGADEIRO GAVIAO PEIXOTO, 00387 - CEP: 05078-000 - Cancelado em: 27/07/2018)  
CCM 9.324.577-7- Início atv :14/07/1986 (AL BR DE PIRACICABA, 740 - CEP: 01216-012 )  
CCM 9.412.797-2- Início atv :16/02/1987 (R GUAIANASES, 01446 - CEP: 01204-001 )  
CCM 9.403.257-2- Início atv :16/02/1987 (R CONSELHEIRO NEBIAS, 01264 - CEP: 01203-002 - Cancelado em: 02/12/1992)  
CCM 9.507.503-8- Início atv :14/04/1988 (R DA MOOCA, 01291 - CEP: 03103-001 )  
CCM 9.511.680-0- Início atv :11/04/1988 (AV NOVE DE JULHO, 04443 - CEP: 01407-100 )  
CCM 3.671.260-4- Início atv :03/07/2007 (AV JABAQUARA, 00798 - CEP: 04046-100 )  
CCM 4.043.008-1- Início atv :16/03/2010 (AL BARAO DE PIRACICABA, 00874 - CEP: 01216-012 )  
CCM 4.043.011-1- Início atv :16/03/2010 (AL BR DE PIRACICABA, 740 - CEP: 01216-012 )  
CCM 4.105.384-2- Início atv :01/06/2010 (AV REPUBLICA DO LIBANO, 02200 - CEP: 04502-200 )  
CCM 4.237.676-9- Início atv :21/01/2011 (R ALFREDO PUJOL, 00369 - CEP: 02017-010 - Cancelado em: 15/05/2018)  
CCM 4.237.670-0- Início atv :21/01/2011 (R TIJUCO PRETO, 01248 - CEP: 03316-000 )  
CCM 4.577.624-5- Início atv :04/07/2012 (AL NOTHMANN, 00380 - CEP: 01216-000 - Cancelado em: 28/08/2018)  
CCM 4.577.625-3- Início atv :04/07/2012 (AV S JOAO, 00313 - CEP: 01035-000 )  
CCM 4.578.935-5- Início atv :13/07/2012 (R DR ALFREDO DE CASTRO, 00299 - CEP: 01155-060 )  
CCM 4.599.172-3- Início atv :06/08/2012 (R BOM PASTOR, 01029 - CEP: 04203-051 )  
CCM 4.599.169-3- Início atv :06/08/2012 (R GUAIANASES, 01227 - CEP: 01204-001 )  
CCM 4.660.688-2- Início atv :03/12/2012 (R SANTANA DO PARAISO, 00062 - CEP: 01504-030 )  
CCM 4.685.191-7- Início atv :16/01/2013 (R GUAIANASES, 01446 - CEP: 01204-002 )  
CCM 4.719.551-7- Início atv :08/03/2013 (R ALVARES PENTEADO, 00231 - CEP: 01012-001 )  
CCM 6.443.965-8- Início atv :17/10/2014 (AV RIO BRANCO, 01457 - CEP: 01205-001 )  
CCM 5.252.452-3- Início atv :08/05/2015 (AL BR DE PIRACICABA, 740 - CEP: 01216-012 )  
CCM 5.774.569-2- Início atv :14/12/2015 (PC RAMOS DE AZEVEDO, 00206 - CEP: 01037-010 )

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 13:45:40 horas do dia 14/08/2023 (hora e data de Brasília).

**Código de Autenticidade:** 120B8586

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>**



**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO  
FAZENDA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

**Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários**

CCM 5.483.272-1- Início atv :09/03/2016 (R GUAIANASES, 1238 - CEP: 01204-001 )  
CCM 5.610.121-0- Início atv :02/01/2017 (AL BARAO DE PIRACICABA, 00653 - CEP: 01216-012 )  
CCM 6.437.282-0- Início atv :07/02/2019 (AL BR DE PIRACICABA, 00740 - CEP: 01216-012 )  
CCM 6.530.316-4- Início atv :20/08/2019 (AL RIBEIRO DA SILVA, 00115 - CEP: 01217-011 )  
CCM 6.438.562-0- Início atv :05/09/2019 (AV BRASIL, 1640 - CEP: 01430-001 )  
CCM 6.438.561-2- Início atv :05/09/2019 (AV IBIRAPUERA 2033, 2033 - CEP: 04029-901 )  
CCM 6.573.036-4- Início atv :02/10/2019 (AV SAO MIGUEL, 6257 - CEP: 08070-002 )  
CCM 4.464.247-4- Início atv :18/01/2012 (R DR ALFREDO DE CASTRO, 00299 - CEP: 01155-060 )  
CCM 5.686.986-0- Início atv :22/01/2016 (R NESTOR PESTANA, 00101 - CEP: 01303-010 )  
CCM 5.686.992-4- Início atv :22/12/2014 (R ALVARENGA, 01653 - CEP: 05509-003 )  
CCM 4.294.695-6- Início atv :19/05/2011 (AL BR DE LIMEIRA, 00621 - CEP: 01202-001 )  
CCM 4.332.047-3- Início atv :08/07/2011 (R TAGIPURU, 00906 - CEP: 01156-000 - Cancelado em: 01/08/2018)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.  
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 13:45:40 horas do dia 14/08/2023 (hora e data de Brasília).

**Código de Autenticidade:** 120B8586

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>**



# PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

## Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

**Certidão Número:** 0001190576-2023  
**Número do Contribuinte:** 008.016.0054-5  
**Nome do Contribuinte:** INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL  
**Local do Imóvel:** AV RIO BRANCO , 1475 , CAMPOS ELISIOS - CEP:  
01205-001  
**Cep:** 01205-001  
**Liberação:** 17/11/2023  
**Validade:** 15/05/2024

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR**.  
**Certificamos que constam débitos de IPTU referentes aos Exercícios de 2.014 a 2.019 (NLs 1), conforme o Sistema da Dívida Ativa, as quais não constituem óbice à expedição de Certidão de regularidade fiscal, de acordo com manifestação do Departamento Fiscal, da Procuradoria Geral do Município.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.  
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4, de 05 de janeiro de 2012; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 09:08:04 horas do dia 21/11/2023 (hora e data de Brasília)

**Código de autenticidade:** 45E8CD2C

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 61.198.164/0001-60  
**Razão Social:** PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS  
**Endereço:** AV RIO BRANCO 489 R GUAIANAZES 1238 / CAMPOS ELISEOS / SAO PAULO / SP / 01205-001

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 29/12/2023 a 27/01/2024

**Certificação Número:** 2023122904463540991405

Informação obtida em 29/12/2023 07:09:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 61.198.164/0001-60  
Certidão n°: 73402770/2023  
Expedição: 20/12/2023, às 15:36:51  
Validade: 17/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **61.198.164/0001-60**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ANEXO – III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU  
CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

Modalidade de Licitação PREGÃO (ELETRÔNICO)	Número 114/2023
--	--------------------

À  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE APÓLICES DE SEGURO PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

**REF. PROCESSO LICITATÓRIO N° 222/2023**

**Prezados Senhores,**

A empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, inscrita no CNPJ/MF sob o n ° 61.198.164/0001-60, sediada à Avenida Rio Branco, 1489 e Rua Guaianazes, 1238, Campos Elíseos, São Paulo - Capital, telefone (11) 3366-3258, e-mail: [edital.licitacoes@portoseguro.com.br](mailto:edital.licitacoes@portoseguro.com.br), por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, **DECLARA**, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

São Paulo, 16 de Janeiro de 2024.

ANDREZA  
CRISTINA DE  
OLIVEIRA  
VALDES:2267  
7227800

Assinado de forma digital por ANDREZA CRISTINA DE OLIVEIRA  
VALDES:22677227800  
Dados: 2024.01.05 12:27:20 -03'00'

NEIDE  
OLIVEIRA  
SOUZA:20  
540856851

Assinado de forma digital por NEIDE OLIVEIRA SOUZA:20540856851  
Dados: 2024.01.05 12:25:47 -03'00'

61.198.164/0001-60

PORTO SEGURO  
COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS  
Av. Rio Branco, 1489  
Rua Guainases, 1238

Campos Elíseos - CEP 01.205-905  
SÃO PAULO

Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais  
Av. Rio Branco, 1489 São Paulo SP 01205-905  
R. Guaianases, 1238 São Paulo SP 01204-001  
CNPJ 61.198.164/0001-60

ANEXO - IV

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM  
ATENDIMENTO AO DIS-POSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA  
CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Modalidade de Licitação PREGÃO (ELETRÔNICO)	Número 114/2023
--	--------------------

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE APÓLICES DE SEGURO PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

**REF.** PROCESSO LICITATÓRIO N° 222/2023

**Prezados Senhores,**

A empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 61.198.164/0001-60, sediada à Avenida Rio Branco, 1489 e Rua Guaianazes, 1238, Campos Elíseos, São Paulo - Capital, telefone (11) 3366-3258, e-mail: [edital.licitacoes@portoseguro.com.br](mailto:edital.licitacoes@portoseguro.com.br), por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, **DECLARA**, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

São Paulo, 16 de Janeiro de 2024.

ANDREZA  
CRISTINA DE  
OLIVEIRA  
VALDES:2267  
7227800

Assinado de forma digital por ANDREZA CRISTINA DE OLIVEIRA VALDES:22677227800  
Dados: 2024.01.05 12:26:59 -03'00'

NEIDE  
OLIVEIRA  
SOUZA:20  
540856851

Assinado de forma digital por NEIDE OLIVEIRA SOUZA:20540856851  
Dados: 2024.01.05 12:25:58 -03'00'

61.198.164/0001-60

PORTO SEGURO  
COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS  
Av. Rio Branco, 1489  
Rua Guainases, 1238

Campos Elíseos - CEP 01.205-905  
SÃO PAULO

Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais  
Av. Rio Branco, 1489 São Paulo SP 01205-905  
R. Guaianases, 1238 São Paulo SP 01204-001  
CNPJ 61.198.164/0001-60

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

<b>Modalidade de Licitação</b> <b>PREGÃO (ELETRÔNICO)</b>	<b>Número</b> <b>114/2023</b>
--	----------------------------------

**À**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE APÓLICES DE SEGURO PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

**REF. PROCESSO LICITATÓRIO N° 222/2023**

**Prezados Senhores,**

A empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, inscrita no CNPJ/MF sob o n ° 61.198.164/0001-60, sediada à Avenida Rio Branco, 1489 e Rua Guaianazes, 1238, Campos Elíseos, São Paulo - Capital, telefone (11) 3366-3258, e-mail: [edital.licitacoes@portoseguro.com.br](mailto:edital.licitacoes@portoseguro.com.br), por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, interessada em participar do certame **DECLARA**, sob as penas da Lei que **NÃO SE ENQUADRA** na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

São Paulo, 16 de Janeiro de 2024.

**ANDREZA**  
**CRISTINA DE**  
**OLIVEIRA**  
**VALDES:22677**  
**227800**

Assinado de forma digital por ANDREZA CRISTINA DE OLIVEIRA VALDES:22677227800  
Dados: 2024.01.05 12:26:48 -03'00'

**NEIDE**  
**OLIVEIRA**  
**SOUZA:20**  
**540856851**

Assinado de forma digital por NEIDE OLIVEIRA SOUZA:20540856851  
Dados: 2024.01.05 12:26:08 -03'00'

**61.198.164/0001-60**

**PORTO SEGURO**  
**COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**  
Av. Rio Branco, 1489  
Rua Guainases, 1238

Campos Elíseos - CEP 01.205-905  
**SÃO PAULO**

**Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais**  
Av. Rio Branco, 1489 São Paulo SP 01205-905  
R. Guaianases, 1238 São Paulo SP 01204-001  
CNPJ 61.198.164/0001-60

ANEXO – VI

**DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO CONFORME O PREJULGADO 9 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, E DE QUE A LICITANTE NÃO ESTÁ INCURSA NAS VEDAÇÕES DO INCISO III DO ART. 9º DA LEI FEDERAL 8.666/93.**

<b>Modalidade de Licitação</b> <b>PREGÃO (ELETRÔNICO)</b>	<b>Número</b> <b>114/2023</b>
--	----------------------------------

**À**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE APÓLICES DE SEGURO PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

**REF.** PROCESSO LICITATÓRIO N° **222/2023**

**Prezados Senhores,**

A empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 61.198.164/0001-60, sediada à Avenida Rio Branco, 1489 e Rua Guaianazes, 1238, Campos Elíseos, São Paulo - Capital, telefone (11) 3366-3258, e-mail: [edital.licitacoes@portoseguro.com.br](mailto:edital.licitacoes@portoseguro.com.br), por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que os proprietários, dirigentes, e/ou responsável técnico ou legal da referida empresa **NÃO** possuem grau de parentesco consanguíneo (cônjuges, companheiros ou parentes) ou afim, em linha reta, colateral ou por adoção até o 3º grau com as seguintes autoridades e servidores públicos:

Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Chefe de Gabinete e Procurador Geral do Município.

Membros da Comissão de Licitações e Pregoeiros.

Ocupantes de cargo comissionado ou servidores efetivos com função gratificada ou comissionada, inclusive o órgão de controle interno, desde que tenham atuado ou atuem em processos licitatórios da respectiva pasta a que se encontrem vinculados **ou qualquer outra autoridade ligada à contratação**, responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente pela veracidade das informações contidas nesta Declaração. (Que possa caracterizar nepotismo, contrariando a orientação do Prejulgado 09 do TC/PR, Súmula Vinculante n° 13 do STF, Acórdão n° 2745/2010 do TCE-Tribunal de Contas do Paraná; ressaltamos o entendimento firmado no TJPR Apelação Cível e Reexame Necessário n° 1273953-4/Paranavaí-PR-4ª Câmara Cível).

61.198.164/0001-60

PORTO SEGURO  
COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS  
Av. Rio Branco, 1489  
Rua Guainases, 1238  
Campos Elíseos - CEP 01.205-905  
SÃO PAULO

Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais  
Av. Rio Branco, 1489 São Paulo SP 01205-905  
R. Guaianases, 1238 São Paulo SP 01204-001  
CNPJ 61.198.164/0001-60

**DECLARA**, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 114/2023, instaurada pelo Município de Chopinzinho, que os proprietários, dirigentes, e/ou responsáveis técnicos ou legal da referida empresa não são servidores ou dirigentes de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme disposto no inciso III, do art. 9º da Lei 8.666/93.

A presente declaração tem validade pelo prazo de 05 (cinco) anos, sendo obrigatório que a declarante comunique ao município de Chopinzinho, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas de sua ocorrência, as alterações no quadro societário e/ou de funcionamento da empresa que impliquem em alguma(s) da(s) vedação(es) prevista(s) nesta declaração, tais como alterações de propriedade, do quadro societário, dirigentes, responsável técnico ou legal, conforme vedações previstas no Prejulgado 9 do TCE/PR e Art. 9º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Grau	Linha Reta Ascendente	Linha Reta Descendente	Linha Colateral
1º	Pai/Mãe	Filho (a)	-
2º	Avô/Avó	Neto (a)	Irmão (ã)
3º	Bisavô/Bisavó	Bisneto (a)	Sobrinho (a)/Tio(a)

Afinidades decorrentes de Casamento/União Estável:

Grau	Linha Reta Ascendente	Linha Reta Descendente	Linha Colateral
1º	Sogro (a)	Enteado (a)	-
2º	Pai/Mãe do (a) Sogro (a)	Filhos (as) do (a) Enteado (a)	Cunhado (a) – Irmão (ã) do Cônjuge
3º	Avô (ó) do (a) Sogro (a)	Netos (as) do (a) Enteado (a)	Sobrinho (a)/tio (a) do Cônjuge

Afinidades decorrentes de casamento/união dos parentes consanguíneos:

Grau	Linha Reta Ascendente	Linha Reta Descendente	Linha Colateral
1º	Padrasto/Madrasta	Genro/Nora	-
2º	Pai/Mãe do (a) Padrasto/Madrasta	Cônjuge do (a) Neto (a)	Cunhado (a) – Cônjuge do (a) irmão (ã)
3º	Avô (ó) do (a) Padrasto/Madrasta	Cônjuge do (a) Bisneto (a)	Cônjuge do (a) Sobrinho (a)/Tio (a)

São Paulo, 16 de Janeiro de 2024.

**ANDREZA CRISTINA DE OLIVEIRA VALDES:226 77227800**  
 Assinado de forma digital por ANDREZA CRISTINA DE OLIVEIRA VALDES:22677227800  
 Dados: 2024.01.05 12:26:34 -03'00'

**NEIDE OLIVEIRA SOUZA:20 540856851**  
 Assinado de forma digital por NEIDE OLIVEIRA SOUZA:20540856851  
 Dados: 2024.01.05 12:26:20 -03'00'

**61.198.164/0001-60**

**PORTO SEGURO**  
**COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**  
 Av. Rio Branco, 1489  
 Rua Guaianases, 1238

Campos Elíseos - CEP 01.205-905  
**SÃO PAULO**

**Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais**  
 Av. Rio Branco, 1489 São Paulo SP 01205-905  
 R. Guaianases, 1238 São Paulo SP 01204-001  
 CNPJ 61.198.164/0001-60



**Artigo 19** - A Assembleia Geral reunir-se-á anualmente até o dia 31 (trinta e um) de março, sob a presidência do acionista que for indicado por ela. **Parágrafo Único** - O presidente da Assembleia convocará um dos presentes para secretariar a Mesa. **Artigo 20** - As Assembleias Extraordinárias reunir-se-ão todas as vezes que forem legais e regularmente convocadas, constituindo-se a Mesa pela forma prescrita no artigo anterior. **Artigo 21** - Os anúncios de primeira convocação das Assembleias Gerais serão publicados pelo menos 3 (três) vezes no Diário Oficial e em um jornal de grande circulação na Sede da Companhia, com antecedência mínima de 8 (oito) dias contados do primeiro edital. **Parágrafo Único** - As demais convocações das Assembleias Gerais processar-se-ão pela forma prescrita neste artigo, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias. Independentemente de prévia convocação, será considerada regular a Assembleia Geral a que comparecerem todos os acionistas. **Artigo 22** - Uma vez convocada a Assembleia Geral, ficam suspensas as transferências de ações até que seja realizada a Assembleia ou fique sem efeito a convocação. **Artigo 23** - As deliberações das Assembleias serão tomadas por maioria absoluta de votos, observadas as disposições legais quanto à exigência de quórum especial. **Parágrafo Único** - A cada ação corresponde um voto. **Artigo 24** - Verificando-se o caso de existência de ações objeto de comunhão, o exercício de direitos a elas referentes caberá a quem os Condôminos designarem para figurar como representante junto à Sociedade, ficando suspenso o exercício destes direitos quando não for feita a designação. **Artigo 25** - Os Acionistas poderão fazer-se representar nas Assembleias Gerais por procuradores nos termos do parágrafo 1º do Artigo 126 da Lei nº 6.404/76. **Artigo 26** - Para que possam comparecer às Assembleias Gerais, os representantes legais e os procuradores constituídos farão a entrega dos respectivos documentos comprobatórios na Sede da Companhia com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência. **Capítulo VII - Exercício Social, Lucros e Distribuição de Resultados.** **Artigo 27** - O exercício social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que serão elaboradas as demonstrações financeiras anuais. **Parágrafo Único** - A diretoria poderá determinar o levantamento de balanços semestrais, ou relativo a períodos inferiores, para quaisquer fins, inclusive para pagamento de juros sobre o capital próprio e/ou distribuição de dividendos à conta de lucro do período apurado em tais balanços, observado o disposto neste estatuto social e na legislação aplicável. **Artigo 28** - Do resultado do exercício social serão deduzidos, antes de qualquer participação, automaticamente e independentemente de deliberação assemblear, os prejuízos acumulados, se houver, e a provisão para o imposto sobre a renda e contribuição social sobre o lucro. Do saldo de lucros remanescentes, será calculada a participação a ser atribuída aos administradores, nos termos do artigo 152 da Lei nº 6.404/1976. O lucro líquido do exercício será o resultado do que remanescer após as deduções referidas nesse artigo. **Artigo 29** - Do lucro líquido do exercício, 5% (cinco por cento) serão aplicados, antes de qualquer outra destinação, na constituição da reserva legal (artigo 193 da Lei nº 6.404/76), até que atinja o valor correspondente a 20% (vinte por cento) do capital social. A destinação à reserva legal poderá ser dispensada no exercício em que o saldo desta reserva, acrescido do montante das reservas de capital, exceder a 30% (trinta por cento) do capital social. **Artigo 30** - O lucro líquido do exercício será, ainda, quando for o caso, diminuído das importâncias destinadas à constituição da reserva de capital, à reserva para contingências (artigo 195 da Lei nº 6.404/76) e à reserva de incentivos fiscais (artigo 195-A da Lei nº 6.404/76), de um lado,

e, de outro lado, quando for o caso, acrescido da reversão da reserva para contingências e da reserva de lucros a realizar (artigo 202, III, da Lei nº 6.404/76) formadas em exercícios anteriores. O lucro líquido ajustado do exercício será o resultado do que remanescer após as deduções e adições referidas nos artigos 29 e 30 e terá a seguinte destinação: a) 25% (vinte e cinco por cento) serão destinados ao pagamento do dividendo mínimo obrigatório aos acionistas; b) o saldo remanescente será destinado à Reserva para Investimentos e Compensações de Perdas prevista no artigo 31 deste estatuto ou, alternativamente, poderá ter a destinação que a assembleia geral determinar, observadas as disposições legais aplicáveis. **Parágrafo Único** - O dividendo mínimo obrigatório previsto neste artigo poderá deixar de ser pago no exercício social em que a Diretoria informar que seu pagamento é incompatível com a situação financeira da Companhia. Os lucros que assim deixarem de ser distribuídos serão registrados como reserva especial e, se não forem absorvidos por prejuízos em exercícios subsequentes, deverão ser pagos como dividendos aos acionistas assim que permitir a situação financeira da Companhia. **Artigo 31** - A Companhia terá uma reserva estatutária denominada "Reserva para Investimentos e Compensações de Perdas", que terá como finalidade compensar eventuais perdas e prejuízos e assegurar os recursos suficientes para a expansão das atividades e investimentos da Companhia. **Parágrafo 1º** - Será destinado à Reserva para Investimentos e Compensações de Perdas o saldo do lucro líquido ajustado apurado em cada exercício, após efetuada a destinação prevista no artigo 31 deste estatuto social. **Parágrafo 2º** - O saldo da Reserva para Investimentos e Compensações de Perdas não poderá exceder o capital social, nem isoladamente, nem em conjunto com as demais reservas de lucros, com exceção das reservas para contingências, de incentivos fiscais e de lucros a realizar, conforme disposto no artigo 199 da Lei nº 6.404/1976. Ultrapassado esse limite, a assembleia geral deverá atingir o excesso para distribuição de dividendos aos acionistas ou aumento do capital social. Ainda que não atingido o limite estabelecido neste parágrafo, a assembleia geral poderá, a qualquer tempo, deliberar a distribuição dos valores contabilizados na Reserva para Investimentos e Compensações de Perdas aos acionistas, como dividendos, bem como sua capitalização. Caso a administração da Companhia considere o montante dessa reserva suficiente para o atendimento de suas finalidades, poderá propor à assembleia geral que, em determinado exercício, o valor que seria destinado a tal reserva seja integralmente ou parcialmente distribuído aos acionistas como dividendos, ou capitalizado em aumento de capital social. **Artigo 32** - Sem prejuízo do dividendo mínimo obrigatório, a Companhia, por determinação da Diretoria, poderá: a) a qualquer tempo, distribuir dividendos à conta de reservas de lucros existente no último balanço anual aprovado em assembleia geral de acionistas; b) semestralmente, distribuir dividendos à conta de lucros acumulados no exercício em curso, conforme apurado em balanço semestral; c) a qualquer tempo, distribuir dividendos à conta de lucro acumulados no exercício em curso, conforme apurado em qualquer levantamento em periodicidade inferior a semestral, desde que, nesse caso, o montante de dividendos a ser pago no exercício não supere o saldo das reservas de capitais de que trata o artigo 182, parágrafo 1º, da Lei nº 6.404/1976; e d) a qualquer tempo, creditar ou pagar aos acionistas juros sobre o capital próprio, observadas as limitações legais aplicáveis. **Parágrafo Único** - Os dividendos intermediários e os juros sobre capital próprio pagos pela Companhia podem ser imputados como antecipação do dividendo mínimo obrigatório. **Artigo 33** - Os dividendos não recebidos ou reclamados prescreverão no prazo de 3 anos, contados da data em que tenham sido postos à disposição do acionista, e reverterão em favor da Companhia.



**SRMN HOLDING S.A.**  
CNPJ/MF nº 30.656.993/0001-15

**RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO**

Senhores Acionistas: Em atendimento às obrigações legais e estatutárias, submetemos à apresentação de Vossas Senhorias as Demonstrações Financeiras e Notas Explicativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2019. Nos colocamos à disposição para esclarecimentos adicionais.

A Administração

**BALANÇOS PATRIMONIAIS - FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO**

Ativo	Controladora		Consolidado		Passivo e patrimônio líquido	Controladora		Consolidado	
	31/12/19	31/12/18	31/12/19	31/12/18		31/12/19	31/12/18	31/12/19	31/12/18
<b>Circulante</b>	auditado		auditado		<b>Circulante</b>				
Caixa e equivalentes de caixa	5	1	155	52	Fornecedores	15	-	19.360	295
Outros créditos	-	2	3.074	64	Impostos a pagar	-	-	67	6
	5	3	3.229	116	Derivativos contratados	-	-	2.725	5
<b>Não Circulante</b>					<b>Não circulante</b>	15	-	22.152	306
Adiantamentos para futuros aumentos de capital	17.817	-	-	-	Adiantamentos para futuros aumentos de capital	17.827	-	17.827	6.279
Imobilizado	-	-	33.554	6.531	Provisão para perda de investimento	451	5	-	-
	-	-	33.554	6.531	Derivativos contratados	-	-	-	115
<b>Total do ativo</b>	<b>17.822</b>	<b>3</b>	<b>36.783</b>	<b>6.647</b>		18.278	5	17.827	6.394

**DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO PARA O PERÍODO DE SETE MESES FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO**

Saldo em 01 de janeiro de 2018	Capital social	Prejuízos acumulados	Total	DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS ABRANGENTES PARA O PERÍODO DE SETE MESES FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO			
				Controladora	Consolidado	Controladora	Consolidado
Aumento de capital conforme AGE	1	-	1	1	1	1	1
Prejuízo do exercício	-	(3)	(3)	(472)	(3)	(472)	(3)
<b>Saldo em 31 de dezembro de 2018 (não auditado)</b>	<b>1</b>	<b>(3)</b>	<b>(2)</b>	<b>(471)</b>	<b>(2)</b>	<b>(3.196)</b>	<b>(53)</b>
Prejuízo do exercício	-	(469)	(469)	-	-	(2.725)	(51)
<b>Saldo em 31 de dezembro de 2019</b>	<b>1</b>	<b>(472)</b>	<b>(471)</b>	<b>(471)</b>	<b>(2)</b>	<b>(3.196)</b>	<b>(53)</b>

**DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA PARA O PERÍODO DE SETE MESES FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO**

Fluxo de caixa das atividades operacionais	Controladora		Consolidado		Fluxo de caixa das atividades operacionais	Controladora		Consolidado	
	31/12/19	31/12/18	31/12/19	31/12/18		31/12/19	31/12/18	31/12/19	31/12/18
Lucro (prejuízo) antes do imposto de renda e da contribuição social	(469)	(3)	(469)	(3)	Caixa gerado pelas atividades operacionais	1	(3)	15.578	304
Resultado das participações societárias	453	-	-	-	Fluxo de caixa líquido proveniente (aplicado nas) das atividades operacionais	1	(3)	15.578	304
<b>Variação em:</b>					Fluxo de caixa das atividades de investimento	(7)	4	-	-
Outros créditos	2	(3.010)	(64)	-	Aumento de capital em controladas	(17.817)	-	-	-
Fornecedores	15	19.065	295	-	Adiantamento para futuro aumento de capital	-	-	(27.023)	(6.531)
Impostos a pagar	-	61	6	-	Caixa líquido aplicado nas atividades de investimento	(17.824)	4	(27.023)	(6.531)
Outras contas a pagar	-	(69)	70	-					

<p><b>Filipe Domingues</b> Diretor Presidente</p>	<p><b>Justo Valle</b> Gerente Financeiro</p>	<p><b>Liliane Mendes Leguizamon</b> CRC 1SP279192/O-3</p>
---	--	---

As Demonstrações Financeiras Auditadas na íntegra estão disponíveis na sede da Companhia

**Enovafobs Participações S.A.**  
CNPJ/MF nº 17.147.732/0001-01

Demonstrações Financeiras referentes aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2019 e 2018 (Valores expressos em milhares de reais)									
Balanço Patrimonial	2019		2018		Demonstração do Resultado do Exercício	2019		2018	
	Ativo	10.276	15.280	18.349		20.869	Resultado de equivalência patrimonial	(3.580)	(3.243)
Não Circulante	10.276	15.280	(56.169)	(52.589)	Resultado do Período				
Total do Ativo	10.276	15.280	10.276	15.280					
Passivo e Patrimônio Líquido			10.276	15.280	Nelson Paulo Scuracchio Neto – Diretor Financeiro João Artur Trama Torres Fontes – Contador CRC 1SP 293.960				
Capital social	43.993	42.897			As Demonstrações Financeiras completas encontram-se disponíveis na sede da Companhia				
Reserva de Capital	4.103	4.103							





Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/102272604222132781861>

**Autenticação Digital Código: 102272604222132781861-2**  
Data: 26/04/2022 10:41:14  
Valor Total do Ato: R\$ 5,02  
Selo Digital Tipo Norm: C: AMX59597-1XR3;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Antônio Carlos, 4145  
Bairro dos Estados, CEP: 06.870-000  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Anexo: **ESTATUTO.pdf**  
Valber Azevêdo de M. Cavalcanti  
Titular

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 26 de abril de 2022 10:55:15 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br](http://www.cenad.org.br)/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



SF 344 PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS S.A.

(EM CONSTITUIÇÃO)
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE POR AÇÕES

1. Data, Hora e Local: Realizada no dia 27/05/2021, às 10 horas, na sede social da SF 344 Participações Societárias S.A. (Companhia), na Cidade de São Paulo/SP, Rua Cardeal Arcoverde, N. 2.365, conjuntos 11 e 13, Bairro Pinheiros, CEP 05407-003, podendo abrir filiais, agências ou escritórios por deliberação da Diretoria. Art. 1º A Companhia terá prazo indeterminado de duração. Capítulo II - Do Capital: Artigo 5º O capital social é de R\$400.000, representado por 400 ações, sendo todas ordinárias, nominativas, e sem valor nominal. §1º Cada ação corresponde a um voto nas deliberações sociais. §2º As ações provenientes de aumento de capital serão distribuídas entre os acionistas, na forma da lei, no prazo que for fixado pela assembleia que deliberar sobre o aumento de capital. §3º Mediante aprovação da assembleia representativa da maioria do capital social, a Companhia poderá adquirir as próprias ações para efeito de cancelamento ou manutenção em tesouraria, sem diminuição do capital social, para posteriormente aliená-las, observadas as normas legais e regulamentares em vigor. Capítulo III - Da Assembleia Geral: Artigo 6º A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, nos 4 primeiros meses após o encerramento do exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem. §1º A Assembleia Geral será presidida por acionista ou diretor eleito no ato, que convocará, dentre os diretores ou acionistas presentes, o secretário dos trabalhos. §2º As deliberações das Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias, ressalvadas as exceções previstas em lei e sem prejuízo do disposto neste Estatuto Social, serão tomadas por maioria absoluta de votos, não compulsando os votos em branco. Capítulo IV - Da Administração: Artigo 7º A administração da Companhia será exercida por uma Diretoria, composta de 2 a 5 membros, todos com a designação de diretores, podendo ser acionistas ou não, residentes no país, eleitos anualmente pela Assembleia Geral, permitida a reeleição. Vencido o mandato, os diretores continuarão no exercício de seus cargos, até a posse de seus sucessores. §1º Os diretores ficam obrigados a prestar caução e suas remunerações serão fixadas pela Assembleia Geral que os eleger, salvo se decidido de forma diversa pelos acionistas representando a maioria absoluta dos votos. §2º A investidura nos cargos far-se-á por termo lavrado no livro próprio. Artigo 8º No caso de impedimento ocasional de um diretor, suas funções serão exercidas por qualquer outro diretor, indicado pelos demais. No caso de vaga, o indicado deverá permanecer no cargo até a eleição e posse do substituto pela Assembleia Geral. Artigo 9º A Diretoria tem ampla poderes de administração e gestão dos negócios sociais, podendo praticar todos os atos necessários para gerenciar a Companhia e representá-la perante terceiros, em juízo ou fora dele, e emitir qualquer autoridade pública e órgãos comunitários, estaduais ou municipais, exercendo todos os poderes normais de gerência, assinar documentos, escrituras, contratos e instrumentos de crédito, emitir e endossar cheque, abrir, operar e encerrar contas bancárias; contratar empréstimos, concedendo garantias, adquirir, vender, onerar ou ceder, no todo ou em parte, bens móveis ou imóveis. Artigo 10 A representação da Companhia em juízo ou fora dele, assim como a prática de todos os atos referidos no artigo não compete a qualquer 2 diretores, agindo em conjunto, ou a um ou mais procuradores, na forma indicada nos respectivos instrumentos de mandato. A nomeação de procuradores dar-se-á pela assinatura de 2 diretores em conjunto, devendo os instrumentos de mandato especificarem os poderes conferidos aos mandatários e serem outorgados com prazo de validade não superior a 12 meses, exceto em relação às proações "ad iudicia", as quais poderão ser outorgadas por prazo indeterminado. §1º O exercício social da Companhia coincide com o ano civil, encerrando-se em 31/12 de cada ano. Quando do encerramento do exercício social, a Companhia preparará um balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras exigidas pela legislação aplicável. Artigo 12 O Conselho Fiscal de funcionamento será constituído pelo Conselho Fiscal, quando em funcionamento, e depois de feitas as deduções determinadas pela legislação aplicável. Artigo 15 Mediante decisão de acionistas representando a maioria do capital social, a Companhia poderá preparar balanços periódicos a qualquer momento, a fim de determinar os resultados e distribuir lucros em períodos normais. Artigo 16 A sociedade distribuirá, como dividendo obrigatório em cada exercício social, o percentual mínimo de 1% previsto e ajustado nos termos do parágrafo 4º do art. 19 do Estatuto Social, em liquidação, e o restante em dinheiro. Artigo 17 A Companhia entrará em liquidação, quando em juízo ou fora dele, assim como o quórum de acionistas representando a maioria do capital social, a qual determinará a forma de sua liquidação, elegerá os liquidantes e fixará a sua remuneração. Artigo 18 Qualquer ação entre os acionistas ou deles contra a Companhia, será proposta perante o Foro da Comarca do São Paulo/SP. Mesa: Luis Guilherme de Souza Silva - Presidente; Lawrence Santini Echenique - Secretário. Luis Guilherme de Souza Silva - OAB/SP nº 316.225.

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

1. Data, hora e local: 27 de agosto de 2021, às 08h, na sede social da Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais ("Companhia"), localizada na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guaiunabras, nº 1.238, Campos Eliseos, São Paulo, Estado de São Paulo, Brasil. A Companhia é uma sociedade por ações de capital social, dispensada a convocação prévia, nos termos do parágrafo 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76. 3. Composição da Mesa: Sra. Renata Paula Ribeiro Narducci - Presidente; Sra. Aline Salem da Silveira Bueno - Secretária. 4. Ordem do Dia: Deliberar acerca do aumento do capital social da Companhia no valor de R\$ 250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de reais), passando de R\$ 202.402.441.354,91 (dois bilhões, trezentos e dois milhões, quatrocentos e quarenta e um mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e noventa e um centavos) para R\$ 252.441.354,91 (dois bilhões, quatrocentos e quarenta e um mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e noventa e um centavos), mediante a emissão de novas ações, com a consequente modificação do caput do artigo 5º do Estatuto Social. 5. Deliberações: A Assembleia Geral, por unanimidade de votos, sem ressalvas: 5.1. Observado que o capital social está, nesta data, totalmente subscrito e integralizado, em conformidade com o disposto no caput do artigo 170 da Lei nº 6.404/76, aprovou o aumento do capital social da Companhia no valor de R\$ 250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de reais), passando de R\$ 202.402.441.354,91 (dois bilhões, trezentos e dois milhões, quatrocentos e quarenta e um mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e noventa e um centavos) para R\$ 252.441.354,91 (dois bilhões, quatrocentos e quarenta e um mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e noventa e um centavos), mediante a emissão, após arredondamento, de 32.098.031 (trinta e dois milhões, noventa e oito mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e noventa e um centavos) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, pelo preço de emissão de R\$ 7,886391 por ação, fixado com base no valor patrimonial das ações, nos termos do artigo 170, parágrafo 1º, inciso II, da Lei nº 6.404/76. 5.1.1. Dispensada a fixação de prazo para o exercício do direito de preferência na subscrição das ações, sendo que a acionista Porto Seguro Ita Unibanco Participações S.A. renuncia ao seu direito em favor da acionista Porto Seguro S.A., que, nos termos do Boletim de Subscrição anexo à presente ata, observada a totalidade das 32.098.031 (trinta e dois milhões, noventa e oito mil e uma) ações ordinárias emitidas, no valor total de R\$ 250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de reais). 5.2. Em consequência, o caput do artigo 5º do Estatuto Social foi alterado para refletir o aumento de capital, o que, passando a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 5º - O capital social é de R\$ 252.441.354,91 (dois bilhões, quatrocentos e quarenta e um mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e noventa e um centavos), dividido em 569.020.471 (quinhentas e sessenta e nove milhões, vinte mil, quatrocentos e setenta e uma) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal". 6. Documentos a serem anexados à sociedade: procurações e boletim de subscrição. 7. Encerramento: Nada mais havendo a tratar foram encerrados os trabalhos e lavrada esta ata em forma de sumário, nos termos do Artigo 130, parágrafo 1º da Lei nº 6.404/76. São Paulo, 27 de agosto de 2021. (assinaturas) Presidente da Mesa: Sra. Renata Paula Ribeiro Narducci. Secretária: Sra. Aline Salem da Silveira Bueno. Diretores: Sra. Renata Paula Ribeiro Narducci, Sra. Aline Salem da Silveira Bueno, Sra. Celso Damani, Diretor Vice-Presidente - Financeiro, Controlador e Investimentos e Sra. Lenore Araújo de Lima, Diretor Vice-Presidente - Corporativo e Institucional; e Porto Seguro Ita Unibanco Participações S.A., por sua procuradora, Sra. Aline Salem da Silveira Bueno. A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. Aline Salem da Silveira Bueno - Secretária. JUCESP nº 1.726/22-01 em 11/01/2022. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

BONS ARES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.

1. Data, Hora e Local: Em 07 de janeiro de 2022, às 10h00min, na sede da Sociedade, localizada na Ricardo do Estado de São Paulo, na Rua Mourato Coelho, nº 936, sala 61, Pinheiros, São Paulo - SP. Composição da Mesa: Presidente: Ricardo Teiuo Matsumoto. Secretária: Marcia Scarparo Sheldon. 3. Convocação: Sócios representando a totalidade do capital social, sendo dispensada a convocação prévia, nos termos do parágrafo 2º do artigo 1.072 da Lei 10.406/02 ("Código Civil"). 4. Presentes: REC RESI IT Participações S.A., sociedade por ações com capital fechado, inscrita no CNPJ/MF nº 06.104.709.002-7, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.2807.597/0001-90, neste ato devidamente representada por seus diretores, Sr. Ricardo Teiuo Matsumoto, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 30.331.918-5, inscrito no CPF/MF sob nº 033.675.578-78 e Jefferson Baptista Tagliapietra, brasileiro, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 66.112.288-6, inscrito no CPF/MF sob nº 103.944.718-06, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, com endereço comercial na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 510, 7º andar, parte, CEP 04543-000 ("REC RESI"); e Nortis Incorporadora e Construtora S/A (atual denominação de Nortis Incorporadora e Construtora Ltda.), com sede na Rua Mourato Coelho, nº 936, sala 61, Pinheiros, São Paulo - SP, CEP 05417-001, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.109.297/0001-11, inscrita na JUCESP sob nº 393005509-7, neste ato representada por seus diretores, Carlos Eduardo Terpins, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.533.312-1, SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 771.861.508-10 e Daniel Terpins, brasileiro, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 33.883.05, inscrito no CPF/MF sob nº 357.013.928-05, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, com endereço na Rua Mourato Coelho, nº 936, sala 61, Pinheiros, São Paulo - SP, CEP 05417-001 ("NORTIS"), em conjunto com REC RESI. 5. Ordem do Dia: Deliberar sobre a redução do capital social da Bons Ares em R\$ 12.000,00 (doze milhões de reais), julgado excessivo pelos sócios na forma do artigo 1.092, inciso II do Código Civil, passando de R\$ 12.317.821,00 (doze milhões, trezentos e dezesseite mil, oitocentos e vinte e um reais) para R\$ 317.821,00 (trezentos e dezesseite mil, oitocentos e vinte e um reais), ocorrendo tal redução com o correspondente cancelamento das quotas, proporcionalmente à participação dos sócios na Sociedade. 6. Deliberações: Os presentes membros da Mesa dos sócios presentes deliberaram, de forma unânime, por aprovar a realização dos itens acima assinalados, sem quaisquer restrições. 7. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Reunião Ordinária de Sócios e lavrada esta Ata, que foi lida, aprovada e assinada pelos presentes. São Paulo, 07 de janeiro de 2022. Ricardo Teiuo Matsumoto - Presidente, Marcia Scarparo Sheldon - Secretária. Sócios: REC RESI IT Participações S.A. - Neste ato representada por Ricardo Teiuo Matsumoto e Jefferson Baptista Tagliapietra, Nortis Incorporadora e Construtora S/A - Neste ato representada por Carlos Eduardo Terpins e Daniel Terpins.

Iharabras S/A Indústrias Químicas

CNPJ nº 61.142.550/0001-30 - NIRE nº 35.300.017.102
1. Data, Hora e Local: Realizada aos 03 dias janeiro de 2022, às 08:30, na sede da Iharabras S/A Indústrias Químicas ("Companhia"), localizada na Cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo, na Avenida Liberdade, 1701, Bloco B, distrito de Cajuru do Sul, CEP 18087-170. 2. Convocação: Os membros do Conselho de Administração foram devidamente convocados, nos termos do Artigo 19, Parágrafo 3º, do Estatuto Social da Companhia. 3. Presença: Presentes à Reunião, todos os conselheiros da Companhia, a saber: Masaru Yokoyama; Kazuo Oba; Julio Borges Garcia; e Antonio Carlos Felix Tarifa Damasceno. 4. Convivido: Sr. Gustavo Urdan Moreira. 5. Mesa: Nos termos do parágrafo 4º do art. 19 do Estatuto Social, os trabalhos foram presididos pelo Presidente do Conselho de Administração, Sr. Masaru Yokoyama, que convidou ao Sr. Gustavo Urdan Moreira para secretariá-lo. 6. Ordens do dia: (i) Antecipação, para a presente data, do término do mandato em curso dos atuais membros da Diretoria da Companhia; e (ii) Eleger a Diretoria Executiva da Companhia, para o biênio 2022/2023. 7. Deliberações: O Conselho de Administração, por unanimidade de votos: (i) aprovou a antecipação, para a presente data, do término do mandato em curso dos atuais membros da Diretoria da Companhia; e (ii) em conformidade com as disposições do Art. 18º, inciso IIº do Estatuto Social da Companhia, deliberou pela eleição dos membros do Conselho de Administração, para o biênio 2022/2023. O mandato dos Diretores Executivos ora eleitos se estenderá até a eleição de seus substitutos, a ser realizada na primeira Reunião do Conselho de Administração que se realizará após a Assembleia Geral Ordinária de 2024. A Diretoria Executiva ora eleita terá a seguinte composição: Presidente: Julio Borges Garcia, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG 15.501.173-X SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 071.969.778-66, com domicílio na Av. Liberdade, 1.701, Cajuru do Sul, CEP 18087-170, Sorocaba/SP; Diretor Executivo: Clayton Emanuel de Veiga, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG MG-11.456.746 e inscrito no CPF/MF sob nº 046.344.309-30 com domicílio na Rua Eril Ferraz, 14, Favela do Assumpção Caetano, 123, Condomínio Mont Blanc, CEP 18.052-827, Sorocaba/SP; e Diretor Executivo: Gustavo Urdan Moreira, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG 21.397-02, SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 163.031.928-09, com domicílio na Rua Maria Luiza Beldi Castanho 105 Cont. Mont Blanc, CEP 18.052-821, Sorocaba/SP. O Conselho de Administração consignou seus agradecimentos aos Srs. Jose Gonçalves do Amaral, Hiroshi Fukumoto e Clayton Emanuel de Veiga, atuais membros da Diretoria da Companhia pelos relevantes serviços prestados. 8. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foram suspensos os trabalhos e o presente boletim encaminhado à lavratura da presente ata. Reaberta a sessão, esta foi lida, conferida, aprovada e assinada por todos os presentes. Sorocaba (SP), 03 de janeiro de 2022. Confere com a ata original lavrada em livro próprio e arquivada na sede da companhia. Mesa: Masaru Yokoyama - Presidente, Julio Borges Garcia, Gustavo Urdan Moreira - Secretário. JUCESP nº 2/2282-23 em 07/01/2022. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Fundação Butantan

CNPJ nº 169.445/0001-56
EXTRATO DO CONTRATO
Processo nº 0010708/000.818/2021 - Contrato nº 224/2021. Data da assinatura: 07/01/2022. Contratante: FUNDAÇÃO BUTANTAN. Contratada: EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA. Objeto: Elaboração de projetos de licenciamento e obtenção de autorização ambiental para o Instituto Butantan. Prazo de Vigência: 14 meses. Prazo de Execução: 12 meses. Valor: R\$ 178.961,87. Processo nº 0010708/003.239/2021. Contrato nº 001/2022. Data da assinatura: 07/01/2022. Contratante: FUNDAÇÃO BUTANTAN. Contratada: ENGENSYSTEMS - SISTEMAS DE ARMAZENAGENS LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento e montagem de estrutura metálica para porta-paletes e acessórios para o novo centro de distribuição do Instituto Butantan. Prazo de Vigência: 180 dias. Prazo de Execução: 120 dias. Valor: R\$ 1.990.000,00.

Bella Art Planejados de Araraquara Ltda. ME, torna público que requereu junto a SMMAS de Araraquara, a expedição da Lic. Previa/Instalação/Operação, p/ o ramo de "Fabricação de Moveis com Predominância de Madeira, sito na Av. Maria Antônia Camargo de Oliveira, 3407, Vila Ferrovária, Araraquara - SP.

Aglofirm Fios e Meias Ltda EPP, torna publico que requereu junto a SMMAS de Araraquara a Licença Previa/Instalação/Operação p/ o ramo de Confeção de Peças do Vestuário, na Rua Treze de Maio, 626, Vila Xavier, Araraquara-SP

SOCIEDADE DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E ESTUDOS PSICANALITICOS
EDITAL DE DISSOLUÇÃO
SODHEP - SOCIEDADE DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E ESTUDOS PSICANALITICOS, devidamente registrada sob o CNPJ (MF) nº 130.903/0001-61, torna pública a sua dissolução, e a nomeação do liquidante, conforme deliberado em Assembleia Geral Extraordinária, realizada virtualmente em 27/11/2021 às 10:00 horas. Jose Luiz da Silva, Liquidante.

A Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - Prodesp garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br

quinta-feira, 13 de janeiro de 2022 às 05:02:43

Prodesp
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
documento assinado digitalmente

Cartório Azevêdo Bastos
Autenticação Digital Código: 102272604222132781861-4
Data: 26/04/2022 10:41:14
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMX59599-UXH3;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Antônio Carlos, 4145 - 11º andar - 2023
Bairro do Estado de São Paulo - 13288-000
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Anexo: ESTATUTO.pdf
Valber Azevedo de M. Cavalcanti Titular

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 26 de abril de 2022 10:55:15 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutela/PPB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **26/04/2022 11:26:07 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 102272604222132781861-1 a 102272604222132781861-4

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b506f2e24ad474c337ee57a5e350596f8e27bafcc4f5c7e81f84a201eb58258887cd3bb304a4b636be7a360819075f2a8c0a0756dd0a93eb7c840fdeb3c65808e



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



**PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**

**CNPJ nº 61.198.164/0001-60**

**NIRE 35.3.0004108.9**

**TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

Aos vinte e nove dias do mês de março de dois mil e dezenove, às 08h30, em sua sede social na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Elíseos, compareceu o membro da Diretoria, eleito na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia, realizada nesta data, para formalização da investidura no respectivo cargo, através da assinatura do presente Termo de Posse.

Declara, para todos os fins e efeitos de direito, que não está incurso em nenhum dos crimes que o impeça de exercer atividades mercantis e/ou empresariais e possui amplo conhecimento dos preceitos contidos no artigo 147 da Lei 6.404/76.

O administrador que firma o presente termo de posse declara que possui domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 618/634, Torre B, 10º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP, local este em que receberá todas as citações e intimações relativas aos atos de sua gestão, em conformidade com o parágrafo segundo do artigo 149 da lei nº 6.404 de 1976.

São Paulo, 29 de março de 2019.



**Roberto de Souza Santos**

**Diretor Presidente**



**PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**

**CNPJ nº 61.198.164/0001-60**

**NIRE 35.3.0004108.9**

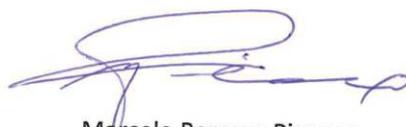
**TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

Aos vinte e nove dias do mês de março de dois mil e dezenove, às 08h30, em sua sede social na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Elíseos, compareceu o membro da Diretoria, eleito na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia, realizada nesta data, para formalização da investidura no respectivo cargo, através da assinatura do presente Termo de Posse.

Declara, para todos os fins e efeitos de direito, que não está incurso em nenhum dos crimes que o impeça de exercer atividades mercantis e/ou empresariais e possui amplo conhecimento dos preceitos contidos no artigo 147 da Lei 6.404/76.

O administrador que firma o presente termo de posse declara que possui domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 618/634, Torre B, 10º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP, local este em que receberá todas as citações e intimações relativas aos atos de sua gestão, em conformidade com o parágrafo segundo do artigo 149 da lei nº 6.404 de 1976.

São Paulo, 29 de março de 2019.



Marcelo Barroso Picanço

**Diretor Geral – Seguros e Investimentos**



**PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**

**CNPJ nº 61.198.164/0001-60**

**NIRE 35.3.0004108.9**

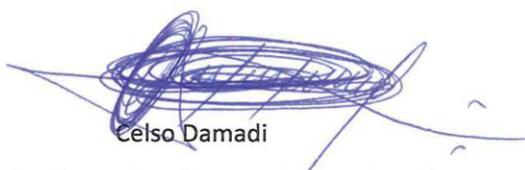
### TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Aos vinte e nove dias do mês de março de dois mil e dezenove, às 08h30, em sua sede social na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Elíseos, compareceu o membro da Diretoria, eleito na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia, realizada nesta data, para formalização da investidura no respectivo cargo, através da assinatura do presente Termo de Posse.

Declara, para todos os fins e efeitos de direito, que não está incurso em nenhum dos crimes que o impeça de exercer atividades mercantis e/ou empresariais e possui amplo conhecimento dos preceitos contidos no artigo 147 da Lei 6.404/76.

O administrador que firma o presente termo de posse declara que possui domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 618/634, Torre B, 10º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP, local este em que receberá todas as citações e intimações relativas aos atos de sua gestão, em conformidade com o parágrafo segundo do artigo 149 da lei nº 6.404 de 1976.

São Paulo, 29 de março de 2019.

  
Celso Damadi

**Diretor Geral – Financeiro, Controladoria e Atendimento**



**PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**

**CNPJ nº 61.198.164/0001-60**

**NIRE 35.3.0004108.9**

**TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

Aos vinte e nove dias do mês de março de dois mil e dezenove, às 08h30, em sua sede social na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Elíseos, compareceu o membro da Diretoria, eleito na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia, realizada nesta data, para formalização da investidura no respectivo cargo, através da assinatura do presente Termo de Posse.

Declara, para todos os fins e efeitos de direito, que não está incurso em nenhum dos crimes que o impeça de exercer atividades mercantis e/ou empresariais e possui amplo conhecimento dos preceitos contidos no artigo 147 da Lei 6.404/76.

O administrador que firma o presente termo de posse declara que possui domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 618/634, Torre B, 10º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP, local este em que receberá todas as citações e intimações relativas aos atos de sua gestão, em conformidade com o parágrafo segundo do artigo 149 da lei nº 6.404 de 1976.

São Paulo, 29 de março de 2019.

  
Lene Araújo de Lima

**Diretor Geral – Corporativo**



**PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**

**CNPJ nº 61.198.164/0001-60**

**NIRE 35.3.0004108.9**

**TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

Aos vinte e nove dias do mês de março de dois mil e dezenove, às 08h30, em sua sede social na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Elíseos, compareceu o membro da Diretoria, eleito na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia, realizada nesta data, para formalização da investidura no respectivo cargo, através da assinatura do presente Termo de Posse.

Declara, para todos os fins e efeitos de direito, que não está incurso em nenhum dos crimes que o impeça de exercer atividades mercantis e/ou empresariais e possui amplo conhecimento dos preceitos contidos no artigo 147 da Lei 6.404/76.

O administrador que firma o presente termo de posse declara que possui domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 618/634, Torre B, 10º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP, local este em que receberá todas as citações e intimações relativas aos atos de sua gestão, em conformidade com o parágrafo segundo do artigo 149 da lei nº 6.404 de 1976.

São Paulo, 29 de março de 2019.

**José Rivaldo Leite da Silva**  
**Diretor Geral – Comercial**



**PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**

**CNPJ nº 61.198.164/0001-60**

**NIRE 35.3.0004108.9**

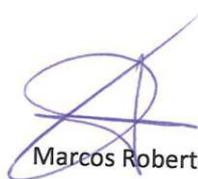
**TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

Aos vinte e nove dias do mês de março de dois mil e dezenove, às 08h30, em sua sede social na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Elíseos, compareceu o membro da Diretoria, eleito na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia, realizada nesta data, para formalização da investidura no respectivo cargo, através da assinatura do presente Termo de Posse.

Declara, para todos os fins e efeitos de direito, que não está incurso em nenhum dos crimes que o impeça de exercer atividades mercantis e/ou empresariais e possui amplo conhecimento dos preceitos contidos no artigo 147 da Lei 6.404/76.

O administrador que firma o presente termo de posse declara que possui domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 618/634, Torre B, 10º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP, local este em que receberá todas as citações e intimações relativas aos atos de sua gestão, em conformidade com o parágrafo segundo do artigo 149 da lei nº 6.404 de 1976.

São Paulo, 29 de março de 2019.



Marcos Roberto Loução

**Diretor Geral – Negócios Financeiros e Serviços**



**PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**

CNPJ nº 61.198.164/0001-60

NIRE 35.3.0004108.9

**TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

Aos vinte e nove dias do mês de março de dois mil e dezenove, às 08h30, em sua sede social na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Elíseos, compareceu o membro da Diretoria, eleito na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia, realizada nesta data, para formalização da investidura no respectivo cargo, através da assinatura do presente Termo de Posse.

Declara, para todos os fins e efeitos de direito, que não está incurso em nenhum dos crimes que o impeça de exercer atividades mercantis e/ou empresariais e possui amplo conhecimento dos preceitos contidos no artigo 147 da Lei 6.404/76.

O administrador que firma o presente termo de posse declara que possui domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 618/634, Torre B, 10º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP, local este em que receberá todas as citações e intimações relativas aos atos de sua gestão, em conformidade com o parágrafo segundo do artigo 149 da lei nº 6.404 de 1976.

São Paulo, 29 de março de 2019.

Jaime Soares Batista

Diretor de Produto – Automóvel



<p><b>PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS</b></p> <p><b>CNPJ nº 61.198.164/0001-60</b></p> <p><b>NIRE 35.3.0004108.9</b></p>
---

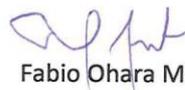
### TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Aos vinte e nove dias do mês de março de dois mil e dezenove, às 08h30, em sua sede social na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Elíseos, compareceu o membro da Diretoria, eleito na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia, realizada nesta data, para formalização da investidura no respectivo cargo, através da assinatura do presente Termo de Posse.

Declara, para todos os fins e efeitos de direito, que não está incurso em nenhum dos crimes que o impeça de exercer atividades mercantis e/ou empresariais e possui amplo conhecimento dos preceitos contidos no artigo 147 da Lei 6.404/76.

O administrador que firma o presente termo de posse declara que possui domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 618/634, Torre B, 10º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP, local este em que receberá todas as citações e intimações relativas aos atos de sua gestão, em conformidade com o parágrafo segundo do artigo 149 da lei nº 6.404 de 1976.

São Paulo, 29 de março de 2019.



Fabio Ohara Morita

**Diretor Técnico**

**PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**

CNPJ nº 61.198.164/0001-60

NIRE 35.3.0004108.9

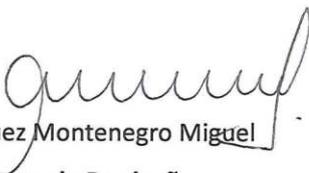
**TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

Aos vinte e nove dias do mês de março de dois mil e dezenove, às 08h30, em sua sede social na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Elíseos, compareceu o membro da Diretoria, eleito na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia, realizada nesta data, para formalização da investidura no respectivo cargo, através da assinatura do presente Termo de Posse.

Declara, para todos os fins e efeitos de direito, que não está incurso em nenhum dos crimes que o impeça de exercer atividades mercantis e/ou empresariais e possui amplo conhecimento dos preceitos contidos no artigo 147 da Lei 6.404/76.

A administradora que firma o presente termo de posse declara que possui domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 618/634, Torre B, 10º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP, local este em que receberá todas as citações e intimações relativas aos atos de sua gestão, em conformidade com o parágrafo segundo do artigo 149 da lei nº 6.404 de 1976.

São Paulo, 29 de março de 2019.

  
Eva Vazquez Montenegro Miguel

**Diretora de Produção**



**PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**

CNPJ nº 61.198.164/0001-60

NIRE 35.3.0004108.9

**TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

Aos vinte e nove dias do mês de março de dois mil e dezenove, às 08h30, em sua sede social na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Elíseos, compareceu o membro da Diretoria, eleito na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia, realizada nesta data, para formalização da investidura no respectivo cargo, através da assinatura do presente Termo de Posse.

Declara, para todos os fins e efeitos de direito, que não está incurso em nenhum dos crimes que o impeça de exercer atividades mercantis e/ou empresariais e possui amplo conhecimento dos preceitos contidos no artigo 147 da Lei 6.404/76.

O administrador que firma o presente termo de posse declara que possui domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 618/634, Torre B, 10º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP, local este em que receberá todas as citações e intimações relativas aos atos de sua gestão, em conformidade com o parágrafo segundo do artigo 149 da lei nº 6.404 de 1976.

São Paulo, 29 de março de 2019.



Marcos Rogério Sirelli

Diretor de Tecnologia da Informação



**PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**

CNPJ nº 61.198.164/0001-60

NIRE 35.3.0004108.9

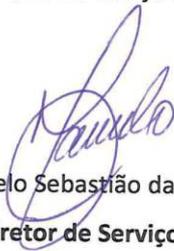
**TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

Aos vinte e nove dias do mês de março de dois mil e dezenove, às 08h30, em sua sede social na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Elíseos, compareceu o membro da Diretoria, eleito na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia, realizada nesta data, para formalização da investidura no respectivo cargo, através da assinatura do presente Termo de Posse.

Declara, para todos os fins e efeitos de direito, que não está incurso em nenhum dos crimes que o impeça de exercer atividades mercantis e/ou empresariais e possui amplo conhecimento dos preceitos contidos no artigo 147 da Lei 6.404/76.

O administrador que firma o presente termo de posse declara que possui domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 618/634, Torre B, 10º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP, local este em que receberá todas as citações e intimações relativas aos atos de sua gestão, em conformidade com o parágrafo segundo do artigo 149 da lei nº 6.404 de 1976.

São Paulo, 29 de março de 2019.



Marcelo Sebastião da Silva  
Diretor de Serviços



**PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**

**CNPJ nº 61.198.164/0001-60**

**NIRE 35.3.0004108.9**

**TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

Aos vinte e nove dias do mês de março de dois mil e dezenove, às 08h30, em sua sede social na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Elíseos, compareceu o membro da Diretoria, eleito na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia, realizada nesta data, para formalização da investidura no respectivo cargo, através da assinatura do presente Termo de Posse.

Declara, para todos os fins e efeitos de direito, que não está incurso em nenhum dos crimes que o impeça de exercer atividades mercantis e/ou empresariais e possui amplo conhecimento dos preceitos contidos no artigo 147 da Lei 6.404/76.

O administrador que firma o presente termo de posse declara que possui domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 618/634, Torre B, 10º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP, local este em que receberá todas as citações e intimações relativas aos atos de sua gestão, em conformidade com o parágrafo segundo do artigo 149 da lei nº 6.404 de 1976.

São Paulo, 29 de março de 2019.



**Luiz Felipe Milagres Guimarães**

**Diretor de Marketing e Clientes**



**PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**

CNPJ/ME nº 61.198.164/0001-60

NIRE 35.3.0004108.9

**TERMO DE POSSE**

Aos vinte e um dias do mês de janeiro de dois mil e vinte, às 08h30, em sua sede social na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Elíseos, São Paulo/SP, compareceram os senhores membros da Diretoria, eleitos na Assembleia Geral Extraordinária da Sociedade realizada nesta data, para formalização da investidura nos respectivos cargos, através da assinatura do presente Termo de Posse.

Declararam, para todos os fins e efeitos de direito, que não estão incurso em nenhum dos crimes que os impeçam de exercer atividades mercantis e/ou empresariais e possuem amplo conhecimento dos preceitos contidos no artigo 147 da Lei 6.404/76.

Os administradores que firmam o presente termo de posse declaram que possuem domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 618/634, Torre B, 10º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP, local este em que receberão todas as citações e intimações relativas aos atos de suas gestões, em conformidade com o parágrafo segundo do artigo 149 da lei nº 6.404 de 1976.

São Paulo, 21 de janeiro de 2020.



**ADRIANA PEREIRA CARVALHO SIMÕES**  
Diretora Jurídica



**CAROLINA HELENA ZWARG**  
Diretora de Recursos Humanos



**TIAGO VIOLIN**  
Diretor Financeiro



**JARBAS DE MEDEIROS BACIANO**  
Diretor de Produto – Ramos Elementares



**RAFAEL VENEZIANI KOZMA**  
Diretor de Controladoria e Riscos



PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

CNPJ/ME nº 61.198.164/0001-60

NIRE 35.3.0004108.9

### TERMO DE POSSE

Ao primeiro dia do mês de outubro de dois mil e vinte, às 10h30, em sua sede social na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Elíseos, São Paulo/SP, compareceu o senhor membro da Diretoria, eleito na Assembleia Geral Extraordinária da Sociedade realizada em 01 de outubro de 2020, para formalização da investidura no respectivo cargo, através da assinatura do presente Termo de Posse.

Declara, para todos os fins e efeitos de direito, que não está incurso em nenhum dos crimes que o impeça de exercer atividades mercantis e/ou empresariais e possui amplo conhecimento dos preceitos contidos no artigo 147 da Lei 6.404/76.

O administrador que firma o presente termo de posse declara que possui domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 618/634, Torre B, 10º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP, local este em que receberá todas as citações e intimações relativas aos atos de sua gestão, em conformidade com o parágrafo segundo do artigo 149 da lei nº 6.404 de 1976.

São Paulo, 01 de outubro de 2020.

  
**LUIZ AUGUSTO DE MEDEIROS ARRUDA**  
Diretor de Marketing



**PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**

**CNPJ/ME nº 61.198.164/0001-60**

**NIRE 35.3.0004108.9**

**TERMO DE POSSE**

Aos três dias do mês de maio de dois mil e vinte e um, às 08h30, em sua sede social na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Elíseos, São Paulo/SP, compareceu o Sr. Carlos Eduardo Naegeli Gondim membro da Diretoria, eleito na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, celebrada nesta data, para formalização da investidura no respectivo cargo, através da assinatura do presente Termo de Posse.

Declara, para todos os fins e efeitos de direito, que não está incurso em nenhum dos crimes que o impeça de exercer atividades mercantis e/ou empresariais e possui amplo conhecimento dos preceitos contidos no artigo 147 da Lei 6.404/76.

O administrador que firma o presente termo de posse declara que possui domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 740, Torre B, 10º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP, local este em que receberá todas as citações e intimações relativas aos atos de sua gestão, em conformidade com o parágrafo segundo do artigo 149 da lei nº 6.404 de 1976.

São Paulo, 03 de maio de 2021.



**CARLOS EDUARDO NAEGELI GONDIM**

Diretor Produto – Seguros de Pessoas



**PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**

CNPJ nº 61.198.164/0001-60

NIRE 35.3.0004108.9

**TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

Aos vinte e nove dias do mês de março de dois mil e dezenove, às 08h30, em sua sede social na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Elíseos, compareceu o membro da Diretoria, eleito na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia, realizada nesta data, para formalização da investidura no respectivo cargo, através da assinatura do presente Termo de Posse.

Declara, para todos os fins e efeitos de direito, que não está incurso em nenhum dos crimes que o impeça de exercer atividades mercantis e/ou empresariais e possui amplo conhecimento dos preceitos contidos no artigo 147 da Lei 6.404/76.

O administrador que firma o presente termo de posse declara que possui domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 618/634, Torre B, 10º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP, local este em que receberá todas as citações e intimações relativas aos atos de sua gestão, em conformidade com o parágrafo segundo do artigo 149 da lei nº 6.404 de 1976.

São Paulo, 29 de março de 2019.



Marcelo Zorzo  
Diretor



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/05/2022 09:10:49 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 102270205221649404724-1 a 102270205221649404724-16

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b36203670f43f50b8d610f8e8daa0c2bc28285e8e24882684986083e61cecdaa7909dc91e82eeeca991de3b55d63e4b96c0a0756dd0a93eb7c840fdeb3c65808e



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.





## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Relatório de Credenciamento

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 61.198.164/0001-60 DUNS®: 898661095  
Razão Social: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 13/09/2024

#### Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

#### Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Demais  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA MEI: Não  
Capital Social: R\$ 3.088.358.285,30 Data de Abertura da Empresa: 09/02/1966  
CNAE Primário: 6512-0/00 - SOCIEDADE SEGURADORA DE SEGUROS NÃO VIDA  
CNAE Secundário 1: 6511-1/01 - SOCIEDADE SEGURADORA DE SEGUROS VIDA

#### Dados para Contato

CEP: 01.205-001  
Endereço: AVENIDA RIO BRANCO, 1489 - RUA GUAIANASES, 1238 - CAMPOS  
Município / UF: São Paulo / São Paulo  
Telefone: (11) 23936762  
E-mail: SOLICITACOES.SOCIETARIO@PORTOSEGURO.COM.BR

#### Dados do Responsável Legal

CPF: 074.935.318-03  
Nome: CELSO DAMADI

#### Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 205.408.568-51  
Nome: NEIDE OLIVEIRA SOUZA  
E-mail: edital.licitacoes@portoseguro.com.br

# Relatório de Credenciamento

## Sócios / Administradores

### Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 047.332.458-07  
Nome: JOSE RIVALDO LEITE DA SILVA  
Número do Documento: 15.407.073-7 Órgão Expedidor: SSP/SP  
Data de Expedição: 04/01/2005 Data de Nascimento: 08/08/1965  
Filiação Materna: MARIA DAS DORES LEITE  
Estado Civil: Casado(a)

#### Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 103.746.698-56  
Nome: PATRICIA RODRIGUES SILVA  
Carteira de Identidade: 21.422.309-7 Órgão Expedidor: SSP-SP  
Data de Expedição: 22/11/2013

CEP: 05.018-010  
Endereço: RUA AIMBERE, 258 - APTO 204 DI ASTI - PERDIZES  
Município / UF: São Paulo / São Paulo  
Telefone: (11) 38621280  
E-mail: CADASTROS.SOCIETARIOS@PORTOSEGURO.COM.BR

### Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: 641.284.587-91  
Nome: ROBERTO DE SOUZA SANTOS  
Número do Documento: 05.380.778-0 Órgão Expedidor: ssp  
Data de Expedição: 14/02/2017 Data de Nascimento: 02/05/1961  
Filiação Materna: MARIA AMELIA DE SOUZA SANTOS  
Estado Civil: Casado(a)

#### Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 001.015.647-08  
Nome: LUIZA CLAUDIA ROCHA GONCALVES  
Carteira de Identidade: 74593542 Órgão Expedidor: DICRJ  
Data de Expedição: 19/06/2002

CEP: 05.036-160  
Endereço: RUA PABLO PICASSO, 100 - APTO 122 BL ARARAS - AGUA BRANCA  
Município / UF: São Paulo / São Paulo  
Telefone: (21) 82194346  
E-mail: CADASTROS.SOCIETARIOS@PORTOSEGURO.COM.BR

# Relatório de Credenciamento

## Dados do Sócio/Administrador 3

CPF: 112.681.578-05  
Nome: MARCELO SEBASTIAO DA SILVA  
Número do Documento: 20.113.610 Órgão Expedidor: SSP/SP  
Data de Expedição: 07/11/1985 Data de Nascimento: 28/03/1972  
Filiação Materna: JOSEFA MARIA DA SILVA  
Estado Civil: Casado(a)

### Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 142.455.818-24  
Nome: SANDRA LATORRE  
Carteira de Identidade: 21.284.776 Órgão Expedidor: SSP-SP  
Data de Expedição: 28/07/1986

CEP: 04.211-001  
Endereço: RUA XAVIER DE ALMEIDA, 717 - APTO 71 BL B - IPIRANGA  
Município / UF: São Paulo / São Paulo  
Telefone: (11) 96647693  
E-mail: CADASTROS.SOCIETARIOS@PORTOSEGURO.COM.BR

## Dados do Sócio/Administrador 4

CPF: 857.239.919-49  
Nome: MARCOS ROBERTO LOUCAO  
Número do Documento: 5436328 Órgão Expedidor: SESP/PR  
Data de Expedição: 03/05/1993 Data de Nascimento: 23/07/1974  
Filiação Materna: CATARINA KOBYCIA LOUCAO  
Estado Civil: Casado(a)

### Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 014.723.159-01  
Nome: DANIELA ROSSI SERRES LOUCAO  
Carteira de Identidade: 5.812.516-4 Órgão Expedidor: SSP/PR  
Data de Expedição: 30/08/2004

CEP: 05.315-030  
Endereço: RUA NAGEL, 33 - APTO 241 TORRE 1 - VILA LEOPOLDINA  
Município / UF: São Paulo / São Paulo  
Telefone: (11) 81153736  
E-mail: CADASTROS.SOCIETARIOS@PORTOSEGURO.COM.BR

# Relatório de Credenciamento

## Dados do Sócio/Administrador 5

CPF: 074.935.318-03  
Nome: CELSO DAMADI  
Número do Documento: 20.553.075-7 Órgão Expedidor: SSP/SP  
Data de Expedição: 20/08/1993 Data de Nascimento: 28/05/1969  
Filiação Materna: AMELIA REGINALDO DAMADI  
Estado Civil: Casado(a)

### Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 278.191.498-33  
Nome: ALESSANDRA CILENTO ABDUCH DAMADI  
Carteira de Identidade: 28.043.116-8 Órgão Expedidor: SSP-SP  
Data de Expedição: 27/08/2002

CEP: 05.014-000  
Endereço: RUA MONTE ALEGRE, 838 - 41 MIRAGE - PERDIZES  
Município / UF: São Paulo / São Paulo  
Telefone: (11) 96298161  
E-mail: CADASTROS.SOCIETARIOS@PORTOSEGURO.COM.BR

## Dados do Sócio/Administrador 6

CPF: 118.454.608-80  
Nome: LENE ARAUJO DE LIMA  
Número do Documento: 20.537.948-5 Órgão Expedidor: SSP/SP  
Data de Expedição: 28/03/2012 Data de Nascimento: 10/07/1972  
Filiação Materna: SEBASTIANA APARECIDA DE LIMA  
Estado Civil: Casado(a)

### Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 163.479.218-12  
Nome: ELIANE APARECIDA RIBEIRO  
Carteira de Identidade: 21.178.940-9 Órgão Expedidor: SSP-SP  
Data de Expedição: 15/10/2014

CEP: 05.044-050  
Endereço: RUA VESPASIANO, 650 - APTO 231 TORRE B - VILA ROMANA  
Município / UF: São Paulo / São Paulo  
Telefone: (11) 29784939  
E-mail: CADASTROS.SOCIETARIOS@PORTOSEGURO.COM.BR

# Relatório de Credenciamento

## Dados do Sócio/Administrador 7

CPF: 128.680.328-42  
Nome: FABIO OHARA MORITA  
Número do Documento: 13.793.433 Órgão Expedidor: SSP/SP  
Data de Expedição: 30/07/1985 Data de Nascimento: 23/01/1968  
Filiação Materna: HARUKO OHARA MORITA  
Estado Civil: Casado(a)

### Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 146.630.608-46  
Nome: SANDRA TSUZUKI MORITA  
Carteira de Identidade: 18.980.063-X Órgão Expedidor: SSP-SP  
Data de Expedição: 28/07/1995

CEP: 05.016-000  
Endereço: RUA IPEROIG, 212 - 116 - PERDIZES  
Município / UF: São Paulo / São Paulo  
Telefone: (11) 93726369  
E-mail: CADASTROS.SOCIETARIOS@PORTOSEGURO.COM.BR

## Dados do Sócio/Administrador 8

CPF: 182.469.498-96  
Nome: JAIME SOARES BATISTA  
Número do Documento: 28190553 Órgão Expedidor: SSP/SP  
Data de Expedição: 21/08/1996 Data de Nascimento: 26/04/1978  
Filiação Materna: MARIA SOARES BATISTA  
Estado Civil: Solteiro(a)  
CEP: 02.019-010  
Endereço: RUA DANIEL ROSSI, 239 - SANTANA  
Município / UF: São Paulo / São Paulo  
Telefone: (11) 98924231  
E-mail: CADASTROS.SOCIETARIOS@PORTOSEGURO.COM.BR

# Relatório de Credenciamento

## Dados do Sócio/Administrador 9

CPF: 249.181.618-04  
Nome: MARCOS ROGERIO SIRELLI  
Número do Documento: 19.938.427-7 Órgão Expedidor: SSP/SP  
Data de Expedição: 15/06/1989 Data de Nascimento: 06/05/1971  
Filiação Materna: CLEIDE MARANI SIRELLI  
Estado Civil: Casado(a)

### Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 148.474.418-77  
Nome: ROSANA DOS SANTOS JORDAO  
Carteira de Identidade: 17.706.815-2 Órgão Expedidor: SSP-SP  
Data de Expedição: 15/07/2008

CEP: 05.027-000  
Endereço: RUA DR MIRANDA DE AZEVEDO, 779 - APTO 111 - VL ANGLO  
Município / UF: São Paulo / São Paulo  
Telefone: (11) 98749198  
E-mail: CADASTROS.SOCIETARIOS@PORTOSEGURO.COM.BR

## Dados do Sócio/Administrador 10

CPF: 066.872.138-30  
Nome: EVA VAZQUEZ MONTENEGRO MIGUEL  
Número do Documento: 8.077.674-7 Órgão Expedidor: SSP/SP  
Data de Expedição: 09/04/2018 Data de Nascimento: 30/08/1962  
Filiação Materna: ADELA MONTENEGRO ARMAS  
Estado Civil: Casado(a)

### Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 038.878.448-23  
Nome: CESAR EDUARDO PEREIRA MIGUEL  
Carteira de Identidade: 9.700.017-6 Órgão Expedidor: SSP-SP  
Data de Expedição: 02/10/2017

CEP: 13.086-906  
Endereço: AVENIDA ENGENHEIRO LUIZ ANTONIO LALONI, 321 - CASA 208 -  
Município / UF: Campinas / São Paulo  
Telefone: (19) 53227100  
E-mail: CADASTROS.SOCIETARIOS@PORTOSEGURO.COM.BR

# Relatório de Credenciamento

## Dados do Sócio/Administrador 11

CPF: 874.657.877-34  
Nome: LUIZ FELIPE MILAGRES GUIMARAES  
Número do Documento: 067437111 Órgão Expedidor: IFPRJ  
Data de Expedição: 19/10/1989 Data de Nascimento: 09/11/1964  
Filiação Materna: ELIANE MILAGRES GUIMARAES  
Estado Civil: Casado(a)

### Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 911.278.747-72  
Nome: VANIA CRISTINA DE SOUZA CORREA  
Carteira de Identidade: 06.555.450-3 Órgão Expedidor: SSP/RJ  
Data de Expedição: 12/02/1995

CEP: 04.012-000  
Endereço: RUA PELOTAS, 209 - 193 B - VILA MARIANA  
Município / UF: São Paulo / São Paulo  
Telefone: (21) 79110808  
E-mail: edital.licitacoes@portoseguro.com.br

## Dados do Sócio/Administrador 12

CPF: 174.320.898-76  
Nome: ADRIANA PEREIRA CARVALHO SIMOES  
Número do Documento: 258725266 Órgão Expedidor: SSP/SP  
Data de Expedição: 22/07/2014 Data de Nascimento: 09/08/1975  
Filiação Materna: FATIMA DOS SANTOS PEREIRA CARVALHO SIMOES  
Estado Civil: Casado(a)

### Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 163.091.268-90  
Nome: SANDRO FIORIN PEREIRA  
Carteira de Identidade: 18806499 Órgão Expedidor: SSP/SP  
Data de Expedição: 26/06/2017

CEP: 04.204-000  
Endereço: RUA COSTA AGUIAR, 417 - IPIRANGA  
Município / UF: São Paulo / São Paulo  
Telefone: (11) 93037720  
E-mail: edital.licitacoes@portoseguro.com.br

## Relatório de Credenciamento

### Dados do Sócio/Administrador 13

CPF: 246.784.718-71  
Nome: JARBAS DE MEDEIROS BACIANO  
Número do Documento: 265912209 Órgão Expedidor: SSP/PB  
Data de Expedição: 02/07/1999 Data de Nascimento: 21/07/1976  
Filiação Materna: MARIA MARTA DE MEDEIROS BACIANO  
Estado Civil: Casado(a)

#### Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 011.551.764-21  
Nome: MARIA DA PAZ ROCHA BACIANO  
Carteira de Identidade: 572468453 Órgão Expedidor: SSP/SP  
Data de Expedição: 06/03/2014

CEP: 03.319-002  
Endereço: RUA CANTAGALO, 1943 - APTO 182 - VILA GOMES CARDIM  
Município / UF: São Paulo / São Paulo  
Telefone: (11) 93969703  
E-mail: edital.licitacoes@portoseguro.com.br

### Dados do Sócio/Administrador 14

CPF: 283.416.528-97  
Nome: TIAGO VIOLIN  
Número do Documento: 281588405 Órgão Expedidor: SSP/SP  
Data de Expedição: 28/01/1998 Data de Nascimento: 24/08/1981  
Filiação Materna: CLEUSA STRALHOTO VIOLIN  
Estado Civil: Casado(a)

#### Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 271.655.418-88  
Nome: CINTIA DOS SANTOS VIOLIN  
Carteira de Identidade: 327477386 Órgão Expedidor: SSP/SP  
Data de Expedição: 02/03/2005

CEP: 02.020-050  
Endereço: RUA CONSELHEIRO PEDRO LUIS, 313 - APTO 54 TORRE 02 - SANTANA  
Município / UF: São Paulo / São Paulo  
Telefone: (11) 96424662  
E-mail: edital.licitacoes@portoseguro.com.br

# Relatório de Credenciamento

## Dados do Sócio/Administrador 15

---

CPF: 200.476.918-16  
Nome: RAFAEL VENEZIANI KOZMA  
Número do Documento: 253977265 Órgão Expedidor: SSP/SP  
Data de Expedição: 06/05/2019 Data de Nascimento: 26/12/1984  
Filiação Materna: MARIA CONCEICAO VENEZIANI KOZMA  
Estado Civil: Casado(a)

### Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 212.970.128-01  
Nome: SIMONE PEREZ FIORAVANTE KOZMA  
Carteira de Identidade: 226589018 Órgão Expedidor: SSP/SP  
Data de Expedição: 13/02/2016

CEP: 04.730-000  
Endereço: RUA DR RUBENS GOMES BUENO, 395 - APTO 144 TORRE IPE - VARZEA  
Município / UF: São Paulo / São Paulo  
Telefone: (11) 99220404  
E-mail: edital.licitacoes@portoseguro.com.br

## Dados do Sócio/Administrador 16

---

CPF: 292.135.838-77  
Nome: CAROLINA HELENA ZWARG  
Número do Documento: 278436869 Órgão Expedidor: SSP/SP  
Data de Expedição: 01/09/1998 Data de Nascimento: 06/07/1979  
Filiação Materna: LUCIA HELENA ZWARG  
Estado Civil: Solteiro(a)  
CEP: 04.648-070  
Endereço: RUA LUIS DE FRANCA JUNIOR, 265 - CASA F - VILA NOVA CALEDONIA  
Município / UF: São Paulo / São Paulo  
Telefone: (11) 51711175  
E-mail: edital.licitacoes@portoseguro.com.br

## Relatório de Credenciamento

### Dados do Sócio/Administrador 17

---

CPF: 286.554.708-64  
Nome: LUIZ AUGUSTO DE MEDEIROS ARRUDA  
Número do Documento: 21.183.314-9 Órgão Expedidor: SSP/SP  
Data de Expedição: 24/08/2005 Data de Nascimento: 09/02/1980  
Filiação Materna: GILDA MENITI MEDEIROS ARRUDA  
Estado Civil: Casado(a)

#### Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 326.304.578-42  
Nome: CRISTIANE CAMPANERUT FERREIRA DE MEDEIROS ARRUDA  
Carteira de Identidade: 43.999.626-0 Órgão Expedidor: SSP/SP  
Data de Expedição: 08/09/2015

CEP: 04.748-020  
Endereço: RUA DUQUE CAXIAS, 244 - CASA 09 - SANTO AMARO  
Município / UF: São Paulo / São Paulo  
Telefone: (11) 81167744  
E-mail: edital.licitacoes@portoseguro.com.br

### Dados do Sócio/Administrador 18

---

CPF: 052.854.947-29  
Nome: CARLOS EDUARDO NAEGELI GONDIM  
Número do Documento: 110714136 Órgão Expedidor: IFP/RJ  
Data de Expedição: 07/11/2014 Data de Nascimento: 10/07/1978  
Filiação Materna: VERA MARIA NAEGELI GONDIM  
Estado Civil: Solteiro(a)  
CEP: 04.619-033  
Endereço: RUA VICENTE LEPORACE, 1204 - APTO 121 - CAMPO BELO  
Município / UF: São Paulo / São Paulo  
Telefone: (11) 76959012  
E-mail: edital.licitacoes@portoseguro.com.br

# Relatório de Credenciamento

## Dados do Sócio/Administrador 19

CPF: 801.614.640-68  
Nome: LUIZ VICENTE GUARANHA LAPENTA  
Número do Documento: 01777181000 Órgão Expedidor: SSP/SP  
Data de Expedição: 25/04/1996 Data de Nascimento: 11/02/1978  
Filiação Materna: MARIA THEREZA GUARANHA LAPENTA  
Estado Civil: Casado(a)

### Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 900.919.906-10  
Nome: MONICA MARIA MELO  
Carteira de Identidade: 01369745280 Órgão Expedidor: SSP/MG  
Data de Expedição: 15/02/1995

CEP: 04.726-220  
Endereço: RUA LUIS CORREIA DE MELO, 148 - AP 153 TORRE 2 - VILA CRUZEIRO  
Município / UF: São Paulo / São Paulo  
Telefone: (11) 99137291  
E-mail: edital.licitacoes@portoseguro.com.br

## Dados do Sócio/Administrador 20

CPF: 128.339.398-09  
Nome: IZAK RAFAEL BENADERET  
Número do Documento: 24.739.792-1 Órgão Expedidor: SSP/SP  
Data de Expedição: 06/04/2017 Data de Nascimento: 22/10/1974  
Filiação Materna: DIANA BENADERET  
Estado Civil: Casado(a)

### Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 255.062.978-74  
Nome: RENATA DE LIMA BRITO BENADERET  
Carteira de Identidade: 23.665.167-5 Órgão Expedidor: SSP/SP  
Data de Expedição: 08/08/2018

CEP: 05.016-000  
Endereço: RUA IPEROIG, 212 - AP107 - PERDIZES  
Município / UF: São Paulo / São Paulo  
Telefone: (11) 81112375  
E-mail: edital.licitacoes@portoseguro.com.br

# Relatório de Credenciamento

## Dados do Sócio/Administrador 21

CPF: 263.344.758-94  
Nome: SAMI FOGUEL  
Número do Documento: 02153895056 Órgão Expedidor: SSP/BA  
Data de Expedição: 01/07/1992 Data de Nascimento: 03/06/1974  
Filiação Materna: ELAINE STAROSTA FOGUEL  
Estado Civil: Divorciado(a)  
CEP: 01.450-060  
Endereço: RUA ANTONIO JOSE DA SILVA, 137 - CASA - JARDIM EUROPA  
Município / UF: São Paulo / São Paulo  
Telefone: (11) 76471200  
E-mail: edital.licitacoes@portoseguro.com.br

## Dados do Sócio/Administrador 22

CPF: 218.048.598-00  
Nome: NELSON SANTOS AGUIAR  
Número do Documento: Órgão Expedidor:  
Data de Expedição: Data de Nascimento: 13/09/1981  
Filiação Materna: SANDRA MARIA CRISTINA SANTOS DE AGUIAR  
Estado Civil:  
CEP: 07.072-000  
Endereço: AVENIDA SAO LUIZ, 840 - APTO 36 - VILA ROSALIA  
Município / UF: Guarulhos / São Paulo  
Telefone: (11) 63872568  
E-mail:

## Dados do Sócio/Administrador 23

CPF: 965.093.256-91  
Nome: PAULO HENRIQUE GALLEGUILLOS CALDERON  
Número do Documento: 01969849389 Órgão Expedidor: SSP/MG  
Data de Expedição: 23/08/2021 Data de Nascimento: 15/04/1974  
Filiação Materna: MARIA CELIA DA PENHA GALLEGUILLOS  
Estado Civil: Solteiro(a)  
CEP: 05.051-001  
Endereço: RUA TITO, 19 - APTO 142 - VILA ROMANA  
Município / UF: São Paulo / São Paulo  
Telefone: (11) 81113230  
E-mail: edital.licitacoes@portoseguro.com.br

## Linhas Fornecimento

### Serviços

906 - Seguro / Garantia



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 61.198.164/0001-60 DUNS®: 898661095  
Razão Social: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 13/09/2024

#### Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

#### Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 19/06/2024  
Código de Controle: D71BCBA3D7D8A850

#### Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 27/01/2024  
Código de Controle: 2023122904463540991405

#### Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 10/07/2024  
Código de Controle: 28602702024



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 61.198.164/0001-60 DUNS®: 898661095  
Razão Social: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: Credenciado

#### Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

#### Inscrição Estadual e Municipal

Inscrição Estadual: 108.377.122.112  
Inscrição Municipal: 1204467-9

#### Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 20/03/2024  
Código de Controle: CRDA Nª 50085113

#### Comprovante de Regularidade Municipal

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 10/02/2024  
Código de Controle: 0820849 2023



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Relatório Nível V - Qualificação Técnica

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 61.198.164/0001-60 DUNS®: 898661095  
Razão Social: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: Credenciado

#### Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

#### Entidades de Classe

Entidade e UF	N <sup>a</sup> Registro	Data de Validade
SUSEP SUPERINTENDENCIA DE SEGUROS PRIVADOS	DECRETO 20138	-



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Relatório Nível VI - Qualificação Econômico-Financeira

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 61.198.164/0001-60 DUNS®: 898661095  
Razão Social: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: Credenciado

#### Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

#### Dados do Balanço Anual - 12/2022

##### Exercício Financeiro:

Período: 01/2022 a 12/2022 Validade: 05/2024

#### Certidão de Falência / Recuperação

Data de Validade: 17/09/2023  
Código de Controle: 4279712



**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 61198164000160

**NENHUM ITEM ENCONTRADO!**



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 16/01/2024 10:17:56

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**  
CNPJ: **61.198.164/0001-60**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

## Memorando 21- 5.509/2023

**De:** Micheli D. - SMA-LC

**Para:** SMA-LC - Licitações e Contratos

**Data:** 16/01/2024 às 13:41:23

Em anexo:

- Ata da Sessão e Resultado por fornecedor

### Anexos:

Ata\_da\_Sessao.pdf

Resultado\_por\_fornecedor.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Micheli Leticia Dietrich	16/01/2024 13:42:01	ICP-Brasil	MICHELI LETICIA DIETRICH CPF 081.XXX.XXX-05
SILVIO ALVES DA ROSA	16/01/2024 13:42:57	ICP-Brasil	SILVIO ALVES DA ROSA CPF 032.XXX.XXX-62

Para verificar as assinaturas, acesse <https://chopininho.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **3476-6750-82CF-B5BE**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

**Ata de Realização do Pregão Eletrônico**  
Nº 00114/2023

Às 09:00 horas do dia 16 de janeiro de 2024, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal 397/2023 de 01/01/2024, em atendimento às disposições contidas na Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo Nº 222/2023, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 00114/2023. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Apólice de Seguro para 14 (quatorze) veículos da Frota Municipal. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

**Item: 1**

**Descrição:** Seguro / Garantia

**Descrição Complementar:** CAMIONETE AMBULÂNCIA RE-NAULT MASTER ALLT AMB 1 CAPACIDADE: 6 PESSOAS ANO/MODELO: 2015/2016, DIE-SEL PLACAS: AZN-8F91 RENAVAL: 01046836037 CHASSI: 93YMAFELAGJ770088

**Tratamento Diferenciado:** -

**Quantidade:** 1

**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 4.649,4800

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Intervalo mínimo entre lances:** -

**Unidade de fornecimento:** UNIDADE

**Situação:** Aceito e Habilitado

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Aceito para:** GENTE SEGURADORA SA, pelo melhor lance de R\$ 1.800,0000 .

**Item: 2**

**Descrição:** Seguro / Garantia

**Descrição Complementar:** CAMIONETE AMBULÂNCIA RE-NAULT MASTER ALLT AMB1 CAPACIDADE: 6 PESSOAS ANO/MODELO: 2014/2015, DIE-SEL PLACAS: AYI-3684 RENAVAL: 01007103393 CHASSI: 93MAF4MAFJ300335

**Tratamento Diferenciado:** -

**Quantidade:** 1

**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 4.357,0700

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Intervalo mínimo entre lances:** -

**Unidade de fornecimento:** UNIDADE

**Situação:** Aceito e Habilitado

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Aceito para:** GENTE SEGURADORA SA, pelo melhor lance de R\$ 1.500,0000 .

**Item: 3**

**Descrição:** Seguro / Garantia

**Descrição Complementar:** VW/MASCA ROMA (ÔNIBUS) CAPACIDADE: 45 PESSOAS ANO/MODELO: 2021/2022, DIE-SEL PLACAS: SDW-0E10 RENAVAL: 01321684719 CHASSI: 9532K82W2NR007081

**Tratamento Diferenciado:** -

**Quantidade:** 1

**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 4.427,6600

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Intervalo mínimo entre lances:** -

**Unidade de fornecimento:** UNIDADE

**Situação:** Aceito e Habilitado

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Aceito para:** PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, pelo melhor lance de R\$ 3.317,1300 .

**Item: 4**

**Descrição:** Seguro / Garantia

**Descrição Complementar:** I/FORD TRANSIT 460B (MICRO-ÔNIBUS) CAPACIDADE: 18 PESSOAS ANO/MODELO: 2022/2022, DIE-SEL PLACAS: SDV-3E95 RENAVAL: 01320742960 CHASSI: WFOJTTBEXNU001496

**Tratamento Diferenciado:** -

**Quantidade:** 1

**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 4.784,1900

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Intervalo mínimo entre lances:** -

**Unidade de fornecimento:** UNIDADE

**Situação:** Aceito e Habilitado

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Aceito para:** GENTE SEGURADORA SA, pelo melhor lance de R\$ 2.800,0000 .

**Item: 5**

**Descrição:** Seguro / Garantia

**Descrição Complementar:** I/MERCEDES BENZ SPRINTER JVL MO (MICROONIBUS) CAPACIDADE: 21 LUGARES ANO/MODELO: 2021/2022, DIESEL PLACAS: SDU-5A37 RENAVAL: 01319282404 CHASSI: 8AC907657NE210239

**Tratamento Diferenciado:** -

**Quantidade:** 1

**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 4.591,7300

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Intervalo mínimo entre lances:** -

**Unidade de fornecimento:** UNIDADE

**Situação:** Aceito e Habilitado

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Aceito para:** GENTE SEGURADORA SA, pelo melhor lance de R\$ 1.800,0000 .

#### Item: 6

**Descrição:** Seguro / Garantia

**Descrição Complementar:** CAMINHONETE FIAT DUCATO MC RONTANAMB (AMBULÂNCIA) CAPACIDADE: 7 PESSOAS, ANO/MODELO: 2010/2011, DIESEL PLACA: AVH-2234 RENAVAL: 00417737068 CHASSI: 93W245G34B2054253

**Tratamento Diferenciado:** -

**Quantidade:** 1

**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 3.503,6400

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Intervalo mínimo entre lances:** -

**Unidade de fornecimento:** UNIDADE

**Situação:** Aceito e Habilitado

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Aceito para:** GENTE SEGURADORA SA, pelo melhor lance de R\$ 800,0000 .

#### Item: 7

**Descrição:** Seguro / Garantia

**Descrição Complementar:** FIAT SIENA 1.4 CAPACIDADE: 5 PESSOAS ANO/MODELO: 2021/2021 ÁLCOOL/GASOLINA PLACA: RHX-6B38 RENAVAL: 01296017254 CHASSI: 9BD19710HM3409872

**Tratamento Diferenciado:** -

**Quantidade:** 1

**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 2.470,0000

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Intervalo mínimo entre lances:** -

**Unidade de fornecimento:** UNIDADE

**Situação:** Aceito e Habilitado

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Aceito para:** GENTE SEGURADORA SA, pelo melhor lance de R\$ 800,0000 .

#### Item: 8

**Descrição:** Seguro / Garantia

**Descrição Complementar:** FIAT STRADA FREEDOM 13CS CAPACIDADE: 2 PESSOAS ANO/MODELO: 2022/2022 ÁLCOOL/GASOLINA PLACA: SDQ-5D95 RENAVAL: 01303059166 CHASSI: 9BD281A3CNYX49088

**Tratamento Diferenciado:** -

**Quantidade:** 1

**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 2.990,0000

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Intervalo mínimo entre lances:** -

**Unidade de fornecimento:** UNIDADE

**Situação:** Aceito e Habilitado

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Aceito para:** GENTE SEGURADORA SA, pelo melhor lance de R\$ 800,0000 .

#### Item: 9

**Descrição:** Seguro / Garantia

**Descrição Complementar:** NEW HB20 1.0 SENSE PLUS - LOTACAO: 5 MARCA HYUNDAI COMBUSTIVEL FLEX FAB/MOD 2023/2024|KM 0 CHASSI: 9BHCN51AARP522899 MOTOR: F3LAPL112815 PLACAS: SEX-1D62

**Tratamento Diferenciado:** -

**Quantidade:** 1

**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 2.639,0700

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Intervalo mínimo entre lances:** -

**Unidade de fornecimento:** UNIDADE

**Situação:** Aceito e Habilitado

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Aceito para:** GENTE SEGURADORA SA, pelo melhor lance de R\$ 1.000,0000 .

#### Item: 10

**Descrição:** Seguro / Garantia

**Descrição Complementar:** NEW HB20 1.0 SENSE PLUS - LOTACAO: 5 MARCA HYUNDAI COMBUSTIVEL FLEX FAB/MOD 2023/2024|KM 0 CHASSI: 9BHCN51AARP522905 MOTOR: F3LAPL113222 PLACAS: SEX-1D61

**Tratamento Diferenciado:** -

**Quantidade:** 1

**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 2.639,0700

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Intervalo mínimo entre lances:** -

**Unidade de fornecimento:** UNIDADE

**Situação:** Aceito e Habilitado

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Aceito para:** GENTE SEGURADORA SA, pelo melhor lance de R\$ 1.000,0000 .

#### Item: 11

**Descrição:** Seguro / Garantia

**Descrição Complementar:** NEW HB20 1.0 SENSE PLUS - LOTACAO: 5 MARCA HYUNDAI COMBUSTIVEL FLEX FAB/MOD 2023/2024|KM 0 CHASSI: 9BHCN51AARP481429 MOTOR: F3LAPL089502 PLACAS: SEX-1D64

**Tratamento Diferenciado:** -

**Quantidade:** 1

**Unidade de fornecimento:** UNIDADE

**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 2.639,0700  
**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não  
**Intervalo mínimo entre lances:** -

**Situação:** Aceito e Habilitado  
**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Aceito para:** GENTE SEGURADORA SA, pelo melhor lance de R\$ 1.000,0000 .

**Item: 12**

**Descrição:** Seguro / Garantia

**Descrição Complementar:** NEW HB20 1.0 SENSE PLUS - LOTACAO: 5 MARCA HYUNDAI COMBUSTIVEL FLEX FAB/MOD 2023/2024|KM 0 CHASSI: 9BHCN51AARP504020 MOTOR: F3LAPL097427 PLACAS: SEX-2H59

**Tratamento Diferenciado:** -

**Quantidade:** 1

**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 2.639,0700

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Intervalo mínimo entre lances:** -

**Unidade de fornecimento:** UNIDADE

**Situação:** Aceito e Habilitado

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Aceito para:** GENTE SEGURADORA SA, pelo melhor lance de R\$ 1.000,0000 .

**Item: 13**

**Descrição:** Seguro / Garantia

**Descrição Complementar:** RENAULT MASTERNIKS 16P ANO/MODELO: 2023/2024DIESEL PLACAS: SEP-0E91 RENAVAL: 01352987934 CHASSI: 93YF62007RJ609789

**Tratamento Diferenciado:** -

**Quantidade:** 1

**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 4.412,1900

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Intervalo mínimo entre lances:** -

**Unidade de fornecimento:** UNIDADE

**Situação:** Aceito e Habilitado

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Aceito para:** GENTE SEGURADORA SA, pelo melhor lance de R\$ 2.800,0000 .

**Item: 14**

**Descrição:** Seguro / Garantia

**Descrição Complementar:** I/FORD TRANSIT TCA AMBU-LANCIA ANO/MODELO: 2022/2022, DIE-SEL PLACAS: SEM-8I50 RENAVAL: 01349037742 CHASSI: WF0GTBVE3NU006510

**Tratamento Diferenciado:** -

**Quantidade:** 1

**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 4.915,0500

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Intervalo mínimo entre lances:** -

**Unidade de fornecimento:** UNIDADE

**Situação:** Aceito e Habilitado

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Aceito para:** GENTE SEGURADORA SA, pelo melhor lance de R\$ 2.100,0000 .

**Histórico**

**Item: 1 - Seguro / Garantia**

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
61.198.164/0001-60	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	Não	Não	1	R\$ 4.649,4800	R\$ 4.649,4800	12/01/2024 15:43:23
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> CAMIONETE AMBULÂNCIA RE-NAULT MASTER ALLT AMB 1 CAPACIDADE: 6 PESSOAS ANO/MODELO: 2015/2016, DIE-SEL PLACAS: AZN-8F91 RENAVAL: 01046836037 CHASSI: 93YMAFELAGJ770088							
<b>Porte da empresa:</b> Demais (Diferente de ME/EPP)							
33.065.699/0001-27	SEGUROS SURA S.A.	Não	Não	1	R\$ 4.649,4800	R\$ 4.649,4800	15/01/2024 16:04:15
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> seguro							
<b>Porte da empresa:</b> Demais (Diferente de ME/EPP)							
90.180.605/0001-02	GENTE SEGURADORA SA	Não	Não	1	R\$ 4.649,4800	R\$ 4.649,4800	15/01/2024 17:10:34
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> SEGURO. / Garantia - CAMIONETE AMBULÂNCIA RE-NAULT MASTER ALLT AMB 1 CAPACIDADE: 6 PESSOAS ANO/MODELO: 2015/2016, DIE-SEL PLACAS: AZN-8F91 RENAVAL: 01046836037 CHASSI: 93YMAFELAGJ770088							
<b>Porte da empresa:</b> Demais (Diferente de ME/EPP)							

**Lances** (Obs: lances com \* na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 4.649,4800	61.198.164/0001-60	16/01/2024 09:00:00:817
R\$ 4.649,4800	33.065.699/0001-27	16/01/2024 09:00:00:817
R\$ 4.649,4800	90.180.605/0001-02	16/01/2024 09:00:00:817



R\$ 3.130,8200  
R\$ 1.800,0000

61.198.164/0001-60  
90.180.605/0001-02

16/01/2024 09:25:09:547  
16/01/2024 09:25:59:530

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Abertura	16/01/2024 09:00:02	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	16/01/2024 09:24:57	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	16/01/2024 09:24:57	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance no valor de R\$ 4.649,4800.
Encerramento	16/01/2024 09:29:58	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	16/01/2024 09:29:58	Item com etapa fechada encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	16/01/2024 10:03:26	Convocado para envio de anexo o fornecedor GENTE SEGURADORA SA, CNPJ/CPF: 90.180.605/0001-02.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	16/01/2024 10:38:19	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor GENTE SEGURADORA SA, CNPJ/CPF: 90.180.605/0001-02.
Aceite de proposta	16/01/2024 11:22:15	Aceite individual da proposta. Fornecedor: GENTE SEGURADORA SA, CNPJ/CPF: 90.180.605/0001-02, pelo melhor lance de R\$ 1.800,0000.
Habilitação de fornecedor	16/01/2024 11:25:55	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: GENTE SEGURADORA SA - CNPJ/CPF: 90.180.605/0001-02

**Não existem intenções de recurso para o item**

**Item: 2 - Seguro / Garantia**

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
61.198.164/0001-60	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	Não	Não	1	R\$ 4.357,0700	R\$ 4.357,0700	12/01/2024 15:43:23
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> CAMIONETE AMBULÂNCIA RE-NAULT MASTER ALLT AMB1 CAPACIDADE: 6 PESSOAS ANO/MODELO: 2014/2015, DIE-SEL PLACAS: AYI-3684 RENAVAL: 01007103393 CHASSI: 93MAF4MAFJ300335 <b>Porte da empresa:</b> Demais (Diferente de ME/EPP)							
33.065.699/0001-27	SEGUROS SURA S.A.	Não	Não	1	R\$ 4.357,0700	R\$ 4.357,0700	15/01/2024 16:04:15
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> seguro <b>Porte da empresa:</b> Demais (Diferente de ME/EPP)							
90.180.605/0001-02	GENTE SEGURADORA SA	Não	Não	1	R\$ 4.357,0700	R\$ 4.357,0700	15/01/2024 17:10:34
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> SEGURO. / Garantia - CAMIONETE AMBULÂNCIA RE-NAULT MASTER ALLT AMB1 CAPACIDADE: 6 PESSOAS ANO/MODELO: 2014/2015, DIE-SEL PLACAS: AYI-3684 RENAVAL: 01007103393 CHASSI: 93MAF4MAFJ300335 <b>Porte da empresa:</b> Demais (Diferente de ME/EPP)							

**Lances** (Obs: lances com \* na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 4.357,0700	61.198.164/0001-60	16/01/2024 09:00:00:817
R\$ 4.357,0700	33.065.699/0001-27	16/01/2024 09:00:00:817
R\$ 4.357,0700	90.180.605/0001-02	16/01/2024 09:00:00:817
R\$ 2.992,5600	61.198.164/0001-60	16/01/2024 09:15:50:817
R\$ 1.500,0000	90.180.605/0001-02	16/01/2024 09:16:46:100

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Abertura	16/01/2024 09:00:02	Item aberto para lances.



Encerramento etapa aberta	16/01/2024 09:15:39	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	16/01/2024 09:15:39	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance no valor de R\$ 4.357,0700.
Encerramento	16/01/2024 09:20:40	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	16/01/2024 09:20:40	Item com etapa fechada encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	16/01/2024 10:03:31	Convocado para envio de anexo o fornecedor GENTE SEGURADORA SA, CNPJ/CPF: 90.180.605/0001-02.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	16/01/2024 10:38:59	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor GENTE SEGURADORA SA, CNPJ/CPF: 90.180.605/0001-02.
Aceite de proposta	16/01/2024 11:22:25	Aceite individual da proposta. Fornecedor: GENTE SEGURADORA SA, CNPJ/CPF: 90.180.605/0001-02, pelo melhor lance de R\$ 1.500,0000.
Habilitação de fornecedor	16/01/2024 11:25:55	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: GENTE SEGURADORA SA - CNPJ/CPF: 90.180.605/0001-02

**Não existem intenções de recurso para o item**

### Item: 3 - Seguro / Garantia

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
61.198.164/0001-60	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	Não	Não	1	R\$ 4.427,6600	R\$ 4.427,6600	12/01/2024 15:43:23
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> VW/MASCA ROMA (ÔNIBUS) CAPACIDADE: 45 PESSOAS ANO/MODELO: 2021/2022, DIE-SEL PLACAS: SDW-0E10 RENAAM: 01321684719 CHASSI: 9532K82W2NR007081							
<b>Porte da empresa:</b> Demais (Diferente de ME/EPP)							
33.065.699/0001-27	SEGUROS SURA S.A.	Não	Não	1	R\$ 4.427,6600	R\$ 4.427,6600	15/01/2024 16:04:15
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> seguro							
<b>Porte da empresa:</b> Demais (Diferente de ME/EPP)							
90.180.605/0001-02	GENTE SEGURADORA SA	Não	Não	1	R\$ 4.427,6600	R\$ 4.427,6600	15/01/2024 17:10:34
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> SEGURO. / Garantia - VW/MASCA ROMA (ÔNIBUS) CAPACIDADE: 45 PESSOAS ANO/MODELO: 2021/2022, DIE-SEL PLACAS: SDW-0E10 RENAAM: 01321684719 CHASSI: 9532K82W2NR007081							
<b>Porte da empresa:</b> Demais (Diferente de ME/EPP)							

**Lances** (Obs: lances com \* na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 4.427,6600	61.198.164/0001-60	16/01/2024 09:00:00:817
R\$ 4.427,6600	33.065.699/0001-27	16/01/2024 09:00:00:817
R\$ 4.427,6600	90.180.605/0001-02	16/01/2024 09:00:00:817
R\$ 3.317,1300	61.198.164/0001-60	16/01/2024 09:23:37:920
R\$ 4.100,0000	90.180.605/0001-02	16/01/2024 09:24:20:333

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**

### Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	16/01/2024 09:00:03	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	16/01/2024 09:23:18	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	16/01/2024 09:23:18	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance no valor de R\$ 4.427,6600.
Encerramento	16/01/2024 09:28:19	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	16/01/2024 09:28:19	Item com etapa fechada encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	16/01/2024 10:03:37	Convocado para envio de anexo o fornecedor PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ/CPF: 61.198.164/0001-60.

Encerramento do prazo - Convocação anexo	16/01/2024 10:44:15	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ/CPF: 61.198.164/0001-60.
Aceite de proposta	16/01/2024 11:22:33	Aceite individual da proposta. Fornecedor: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ/CPF: 61.198.164/0001-60, pelo melhor lance de R\$ 3.317,1300.
Habilitação de fornecedor	16/01/2024 11:25:55	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS - CNPJ/CPF: 61.198.164/0001-60

**Não existem intenções de recurso para o item**

#### Item: 4 - Seguro / Garantia

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
61.198.164/0001-60	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	Não	Não	1	R\$ 4.784,1900	R\$ 4.784,1900	12/01/2024 15:43:23
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> I/FORD TRANSIT 460B (MICRO-ONIBUS) CAPACIDADE: 18 PESSOAS ANO/MODELO: 2022/2022, DIE-SEL PLACAS: SDV-3E95 RENAAM: 01320742960 CHASSI: WFOJTTBEXNU001496							
<b>Porte da empresa:</b> Demais (Diferente de ME/EPP)							
33.065.699/0001-27	SEGUROS SURA S.A.	Não	Não	1	R\$ 4.784,1900	R\$ 4.784,1900	15/01/2024 16:04:15
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> seguro							
<b>Porte da empresa:</b> Demais (Diferente de ME/EPP)							
90.180.605/0001-02	GENTE SEGURADORA SA	Não	Não	1	R\$ 4.784,1900	R\$ 4.784,1900	15/01/2024 17:10:34
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> SEGURO. / Garantia - I/FORD TRANSIT 460B (MICRO-ONIBUS) CAPACIDADE: 18 PESSOAS ANO/MODELO: 2022/2022, DIE-SEL PLACAS: SDV-3E95 RENAAM: 01320742960 CHASSI: WFOJTTBEXNU001496							
<b>Porte da empresa:</b> Demais (Diferente de ME/EPP)							

**Lances** (Obs: lances com \* na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 4.784,1900	61.198.164/0001-60	16/01/2024 09:00:00:817
R\$ 4.784,1900	33.065.699/0001-27	16/01/2024 09:00:00:817
R\$ 4.784,1900	90.180.605/0001-02	16/01/2024 09:00:00:817
R\$ 3.155,8000	61.198.164/0001-60	16/01/2024 09:24:54:447
R\$ 2.800,0000	90.180.605/0001-02	16/01/2024 09:25:35:490

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**

#### Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	16/01/2024 09:00:03	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	16/01/2024 09:24:31	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	16/01/2024 09:24:31	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance no valor de R\$ 4.784,1900.
Encerramento	16/01/2024 09:29:32	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	16/01/2024 09:29:32	Item com etapa fechada encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	16/01/2024 10:03:44	Convocado para envio de anexo o fornecedor GENTE SEGURADORA SA, CNPJ/CPF: 90.180.605/0001-02.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	16/01/2024 10:39:07	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor GENTE SEGURADORA SA, CNPJ/CPF: 90.180.605/0001-02.
Aceite de proposta	16/01/2024 11:22:41	Aceite individual da proposta. Fornecedor: GENTE SEGURADORA SA, CNPJ/CPF: 90.180.605/0001-02, pelo melhor lance de R\$ 2.800,0000.
Habilitação de fornecedor	16/01/2024 11:25:55	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: GENTE SEGURADORA SA - CNPJ/CPF: 90.180.605/0001-02

**Não existem intenções de recurso para o item**

Assinado por 2 pessoas: MICHELLI LETICIA DIETRICH e SILVIO ALVES DA ROSA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3476-6750-82CF-B5BE> e informe o código 3476-6750-82CF-B5BE



**Item: 5 - Seguro / Garantia**

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
61.198.164/0001-60	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	Não	Não	1	R\$ 4.591,7300	R\$ 4.591,7300	12/01/2024 15:43:23
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> I/MERCEDES BENZ SPRINTER JVL MO (MICROONIBUS) CAPACIDADE: 21 LUGARES ANO/MODELO: 2021/2022, DIESEL PLACAS: SDU-5A37 RENAVAL: 01319282404 CHASSI: 8AC907657NE210239							
<b>Porte da empresa:</b> Demais (Diferente de ME/EPP)							
33.065.699/0001-27	SEGUROS SURA S.A.	Não	Não	1	R\$ 4.591,7300	R\$ 4.591,7300	15/01/2024 16:04:15
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> seguro							
<b>Porte da empresa:</b> Demais (Diferente de ME/EPP)							
90.180.605/0001-02	GENTE SEGURADORA SA	Não	Não	1	R\$ 4.591,7300	R\$ 4.591,7300	15/01/2024 17:10:34
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> SEGURO. / Garantia - I/MERCEDES BENZ SPRINTER JVL MO (MICROONIBUS) CAPACIDADE: 21 LUGARES ANO/MODELO: 2021/2022, DIESEL PLACAS: SDU-5A37 RENAVAL: 01319282404 CHASSI: 8AC907657NE210239							
<b>Porte da empresa:</b> Demais (Diferente de ME/EPP)							

**Lances** (Obs: lances com \* na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 4.591,7300	61.198.164/0001-60	16/01/2024 09:00:00:817
R\$ 4.591,7300	33.065.699/0001-27	16/01/2024 09:00:00:817
R\$ 4.591,7300	90.180.605/0001-02	16/01/2024 09:00:00:817
R\$ 3.097,4900	61.198.164/0001-60	16/01/2024 09:20:08:713
R\$ 1.800,0000	90.180.605/0001-02	16/01/2024 09:20:49:553

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Abertura	16/01/2024 09:00:04	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	16/01/2024 09:19:47	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	16/01/2024 09:19:47	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance no valor de R\$ 4.591,7300.
Encerramento	16/01/2024 09:24:48	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	16/01/2024 09:24:48	Item com etapa fechada encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	16/01/2024 10:03:50	Convocado para envio de anexo o fornecedor GENTE SEGURADORA SA, CNPJ/CPF: 90.180.605/0001-02.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	16/01/2024 10:39:17	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor GENTE SEGURADORA SA, CNPJ/CPF: 90.180.605/0001-02.
Aceite de proposta	16/01/2024 11:22:48	Aceite individual da proposta. Fornecedor: GENTE SEGURADORA SA, CNPJ/CPF: 90.180.605/0001-02, pelo melhor lance de R\$ 1.800,0000.
Habilitação de fornecedor	16/01/2024 11:25:55	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: GENTE SEGURADORA SA - CNPJ/CPF: 90.180.605/0001-02

**Não existem intenções de recurso para o item**

**Item: 6 - Seguro / Garantia**

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
61.198.164/0001-60	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	Não	Não	1	R\$ 3.503,6400	R\$ 3.503,6400	12/01/2024 15:43:23



**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CAMINHONETE FIAT DUCATO MC RONTANAMB (AMBULÂNCIA) CAPACIDADE: 7 PESSOAS, ANO/MODELO: 2010/2011, DIESEL PLACA: AVH-2234 RENAAM: 00417737068 CHASSI: 93W245G34B2054253

**Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)

33.065.699/0001-27 SEGUROS Não Não 1 R\$ 3.503,6400 R\$ 3.503,6400 15/01/2024 16:04:15  
SURA S.A.

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** seguro

**Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)

90.180.605/0001-02 GENTE Não Não 1 R\$ 3.503,6400 R\$ 3.503,6400 15/01/2024 17:10:34  
SEGURADORA SA

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** SEGURO. / Garantia - CAMINHONETE FIAT DUCATO MC RONTANAMB (AMBULÂNCIA) CAPACIDADE: 7 PESSOAS, ANO/MODELO: 2010/2011, DIESEL PLACA: AVH-2234 RENAAM: 00417737068 CHASSI: 93W245G34B2054253

**Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)

**Lances** (Obs: lances com \* na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 3.503,6400	61.198.164/0001-60	16/01/2024 09:00:00:817
R\$ 3.503,6400	33.065.699/0001-27	16/01/2024 09:00:00:817
R\$ 3.503,6400	90.180.605/0001-02	16/01/2024 09:00:00:817
R\$ 2.358,5400	61.198.164/0001-60	16/01/2024 09:24:40:920
R\$ 800,0000	90.180.605/0001-02	16/01/2024 09:25:23:440

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**

#### Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	16/01/2024 09:00:04	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	16/01/2024 09:24:21	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	16/01/2024 09:24:21	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance no valor de R\$ 3.503,6400.
Encerramento	16/01/2024 09:29:22	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	16/01/2024 09:29:22	Item com etapa fechada encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	16/01/2024 10:03:55	Convocado para envio de anexo o fornecedor GENTE SEGURADORA SA, CNPJ/CPF: 90.180.605/0001-02.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	16/01/2024 10:39:24	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor GENTE SEGURADORA SA, CNPJ/CPF: 90.180.605/0001-02.
Aceite de proposta	16/01/2024 11:22:56	Aceite individual da proposta. Fornecedor: GENTE SEGURADORA SA, CNPJ/CPF: 90.180.605/0001-02, pelo melhor lance de R\$ 800,0000.
Habilitação de fornecedor	16/01/2024 11:25:55	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: GENTE SEGURADORA SA - CNPJ/CPF: 90.180.605/0001-02

**Não existem intenções de recurso para o item**

#### Item: 7 - Seguro / Garantia

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
61.198.164/0001-60	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	Não	Não	1	R\$ 2.470,0000	R\$ 2.470,0000	12/01/2024 15:43:24
	<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> FIAT SIENA 1.4 CAPACIDADE: 5 PESSOAS ANO/MODELO: 2021/2021 ÁLCOOL/GASOLINA PLACA: RHX-6B38 RENAAM: 01296017254 CHASSI: 9BD19710HM3409872 <b>Porte da empresa:</b> Demais (Diferente de ME/EPP)						
33.065.699/0001-27	SEGUROS SURA S.A.	Não	Não	1	R\$ 2.470,0000	R\$ 2.470,0000	15/01/2024 16:04:15
	<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> seguro <b>Porte da empresa:</b> Demais (Diferente de ME/EPP)						
90.180.605/0001-02	GENTE SEGURADORA SA	Não	Não	1	R\$ 2.470,0000	R\$ 2.470,0000	15/01/2024 17:10:34

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** SEGURO. / Garantia - FIAT SIENA 1.4 CAPACIDADE: 5 PESSOAS ANO/MODELO: 2021/2021 ÁLCOOL/GASOLINA PLACA: RHX-6B38 RENAVAL: 01296017254 CHASSI: 9BD19710HM3409872

**Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)

**Lances** (Obs: lances com \* na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 2.470,0000	61.198.164/0001-60	16/01/2024 09:00:00:817
R\$ 2.470,0000	33.065.699/0001-27	16/01/2024 09:00:00:817
R\$ 2.470,0000	90.180.605/0001-02	16/01/2024 09:00:00:817
R\$ 1.734,4200	61.198.164/0001-60	16/01/2024 09:25:22:973
R\$ 800,0000	90.180.605/0001-02	16/01/2024 09:25:59:577

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**

#### Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	16/01/2024 09:00:05	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	16/01/2024 09:24:55	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	16/01/2024 09:24:55	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance no valor de R\$ 2.470,0000.
Encerramento etapa fechada	16/01/2024 09:29:56	Item com etapa fechada encerrada.
Encerramento	16/01/2024 09:29:56	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	16/01/2024 10:04:07	Convocado para envio de anexo o fornecedor GENTE SEGURADORA SA, CNPJ/CPF: 90.180.605/0001-02.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	16/01/2024 10:39:31	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor GENTE SEGURADORA SA, CNPJ/CPF: 90.180.605/0001-02.
Aceite de proposta	16/01/2024 11:23:02	Aceite individual da proposta. Fornecedor: GENTE SEGURADORA SA, CNPJ/CPF: 90.180.605/0001-02, pelo melhor lance de R\$ 800,0000.
Habilitação de fornecedor	16/01/2024 11:25:55	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: GENTE SEGURADORA SA - CNPJ/CPF: 90.180.605/0001-02

**Não existem intenções de recurso para o item**

#### Item: 8 - Seguro / Garantia

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
61.198.164/0001-60	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	Não	Não	1	R\$ 2.990,0000	R\$ 2.990,0000	12/01/2024 15:43:24
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> FIAT STRADA FREEDOM 13CS CAPACIDADE: 2 PESSOAS ANO/MODELO: 2022/2022 ÁLCOOL/GASOLINA PLACA: SDQ-5D95 RENAVAL: 01303059166 CHASSI: 9BD281A3CNYX49088							
<b>Porte da empresa:</b> Demais (Diferente de ME/EPP)							
33.065.699/0001-27	SEGUROS SURA S.A.	Não	Não	1	R\$ 2.990,0000	R\$ 2.990,0000	15/01/2024 16:04:15
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> seguro							
<b>Porte da empresa:</b> Demais (Diferente de ME/EPP)							
90.180.605/0001-02	GENTE SEGURADORA SA	Não	Não	1	R\$ 2.990,0000	R\$ 2.990,0000	15/01/2024 17:10:34
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> SEGURO. / Garantia - FIAT STRADA FREEDOM 13CS CAPACIDADE: 2 PESSOAS ANO/MODELO: 2022/2022 ÁLCOOL/GASOLINA PLACA: SDQ-5D95 RENAVAL: 01303059166 CHASSI: 9BD281A3CNYX49088							
<b>Porte da empresa:</b> Demais (Diferente de ME/EPP)							

**Lances** (Obs: lances com \* na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 2.990,0000	61.198.164/0001-60	16/01/2024 09:00:00:817
R\$ 2.990,0000	33.065.699/0001-27	16/01/2024 09:00:00:817
R\$ 2.990,0000	90.180.605/0001-02	16/01/2024 09:00:00:817

R\$ 2.505,5000  
R\$ 800,0000

61.198.164/0001-60  
90.180.605/0001-02

16/01/2024 09:15:27:927  
16/01/2024 09:16:19:093

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Abertura	16/01/2024 09:00:06	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	16/01/2024 09:15:13	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	16/01/2024 09:15:13	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance no valor de R\$ 2.990,0000.
Encerramento	16/01/2024 09:20:14	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	16/01/2024 09:20:14	Item com etapa fechada encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	16/01/2024 10:04:11	Convocado para envio de anexo o fornecedor GENTE SEGURADORA SA, CNPJ/CPF: 90.180.605/0001-02.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	16/01/2024 10:39:38	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor GENTE SEGURADORA SA, CNPJ/CPF: 90.180.605/0001-02.
Aceite de proposta	16/01/2024 11:23:09	Aceite individual da proposta. Fornecedor: GENTE SEGURADORA SA, CNPJ/CPF: 90.180.605/0001-02, pelo melhor lance de R\$ 800,0000.
Habilitação de fornecedor	16/01/2024 11:25:55	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: GENTE SEGURADORA SA - CNPJ/CPF: 90.180.605/0001-02

**Não existem intenções de recurso para o item**

**Item: 9 - Seguro / Garantia**

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
61.198.164/0001-60	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	Não	Não	1	R\$ 2.639,0700	R\$ 2.639,0700	12/01/2024 15:43:24
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> NEW HB20 1.0 SENSE PLUS - LOTACAO: 5 MARCA HYUNDAI COMBUSTIVEL FLEX FAB/MOD 2023/2024 KM 0 CHASSI: 9BHCN51AARP522899 MOTOR: F3LAPL112815 PLACAS: SEX-1D62 <b>Porte da empresa:</b> Demais (Diferente de ME/EPP)							
33.065.699/0001-27	SEGUROS SURA S.A.	Não	Não	1	R\$ 2.639,0700	R\$ 2.639,0700	15/01/2024 16:04:15
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> seguro <b>Porte da empresa:</b> Demais (Diferente de ME/EPP)							
90.180.605/0001-02	GENTE SEGURADORA SA	Não	Não	1	R\$ 2.639,0700	R\$ 2.639,0700	15/01/2024 17:10:34
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> SEGURO. / Garantia - NEW HB20 1.0 SENSE PLUS LOTACAO: 5 MARCA HYUNDAI COMBUSTIVEL FLEX FAB/MOD 2023/2024 KM 0 CHASSI: 9BHCN51AARP522899 MOTOR: F3LAPL112815 PLACAS: SEX-1D62 <b>Porte da empresa:</b> Demais (Diferente de ME/EPP)							

**Lances** (Obs: lances com \* na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 2.639,0700	61.198.164/0001-60	16/01/2024 09:00:00:817
R\$ 2.639,0700	33.065.699/0001-27	16/01/2024 09:00:00:817
R\$ 2.639,0700	90.180.605/0001-02	16/01/2024 09:00:00:817
R\$ 1.738,9400	61.198.164/0001-60	16/01/2024 09:21:16:217
R\$ 1.000,0000	90.180.605/0001-02	16/01/2024 09:22:07:803

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Abertura	16/01/2024 09:00:06	Item aberto para lances.

Assinado por 2 pessoas: MICHELLI LETICIA DIETRICH e SILVIO ALVES DA ROSA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3476-6750-82CF-B5BE> e informe o código 3476-6750-82CF-B5BE



Encerramento etapa aberta	16/01/2024 09:21:04	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	16/01/2024 09:21:04	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance no valor de R\$ 2.639,0700.
Encerramento	16/01/2024 09:26:05	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	16/01/2024 09:26:05	Item com etapa fechada encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	16/01/2024 10:04:16	Convocado para envio de anexo o fornecedor GENTE SEGURADORA SA, CNPJ/CPF: 90.180.605/0001-02.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	16/01/2024 10:39:46	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor GENTE SEGURADORA SA, CNPJ/CPF: 90.180.605/0001-02.
Aceite de proposta	16/01/2024 11:23:16	Aceite individual da proposta. Fornecedor: GENTE SEGURADORA SA, CNPJ/CPF: 90.180.605/0001-02, pelo melhor lance de R\$ 1.000,0000.
Habilitação de fornecedor	16/01/2024 11:25:55	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: GENTE SEGURADORA SA - CNPJ/CPF: 90.180.605/0001-02

**Não existem intenções de recurso para o item**

### Item: 10 - Seguro / Garantia

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
61.198.164/0001-60	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	Não	Não	1	R\$ 2.639,0700	R\$ 2.639,0700	12/01/2024 15:43:24
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> NEW HB20 1.0 SENSE PLUS – LOTACAO: 5 MARCA HYUNDAI COMBUSTIVEL FLEX FAB/MOD 2023/2024 KM 0 CHASSI: 9BHCN51AARP522905 MOTOR: F3LAPL113222 PLACAS: SEX-1D61							
<b>Porte da empresa:</b> Demais (Diferente de ME/EPP)							
33.065.699/0001-27	SEGUROS SURA S.A.	Não	Não	1	R\$ 2.639,0700	R\$ 2.639,0700	15/01/2024 16:04:15
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> seguro							
<b>Porte da empresa:</b> Demais (Diferente de ME/EPP)							
90.180.605/0001-02	GENTE SEGURADORA SA	Não	Não	1	R\$ 2.639,0700	R\$ 2.639,0700	15/01/2024 17:10:34
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> SEGURO. / Garantia - NEW HB20 1.0 SENSE PLUS LOTACAO: 5 MARCA HYUNDAI COMBUSTIVEL FLEX FAB/MOD 2023/2024 KM 0 CHASSI: 9BHCN51AARP522905 MOTOR: F3LAPL113222 PLACAS: SEX-1D61							
<b>Porte da empresa:</b> Demais (Diferente de ME/EPP)							

**Lances** (Obs: lances com \* na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 2.639,0700	61.198.164/0001-60	16/01/2024 09:00:00:817
R\$ 2.639,0700	33.065.699/0001-27	16/01/2024 09:00:00:817
R\$ 2.639,0700	90.180.605/0001-02	16/01/2024 09:00:00:817
R\$ 1.738,9400	61.198.164/0001-60	16/01/2024 09:17:54:227
R\$ 1.000,0000	90.180.605/0001-02	16/01/2024 09:18:42:940

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**

### Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	16/01/2024 09:00:07	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	16/01/2024 09:17:39	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	16/01/2024 09:17:39	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance no valor de R\$ 2.639,0700.
Encerramento	16/01/2024 09:22:40	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	16/01/2024 09:22:40	Item com etapa fechada encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	16/01/2024 10:04:21	Convocado para envio de anexo o fornecedor GENTE SEGURADORA SA, CNPJ/CPF: 90.180.605/0001-02.

Encerramento do prazo - Convocação anexo	16/01/2024 10:39:54	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor GENTE SEGURADORA SA, CNPJ/CPF: 90.180.605/0001-02.
Aceite de proposta	16/01/2024 11:23:23	Aceite individual da proposta. Fornecedor: GENTE SEGURADORA SA, CNPJ/CPF: 90.180.605/0001-02, pelo melhor lance de R\$ 1.000,0000.
Habilitação de fornecedor	16/01/2024 11:25:55	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: GENTE SEGURADORA SA - CNPJ/CPF: 90.180.605/0001-02

**Não existem intenções de recurso para o item**

**Item: 11 - Seguro / Garantia**

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
61.198.164/0001-60	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	Não	Não	1	R\$ 2.639,0700	R\$ 2.639,0700	12/01/2024 15:44:54
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> NEW HB20 1.0 SENSE PLUS - LOTACAO: 5 MARCA HYUNDAI COMBUSTIVEL FLEX FAB/MOD 2023/2024 KM 0 CHASSI: 9BHCN51AARP481429 MOTOR: F3LAPL089502 PLACAS: SEX-1D64							
<b>Porte da empresa:</b> Demais (Diferente de ME/EPP)							
33.065.699/0001-27	SEGUROS SURA S.A.	Não	Não	1	R\$ 2.639,0700	R\$ 2.639,0700	15/01/2024 16:05:49
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> seguro							
<b>Porte da empresa:</b> Demais (Diferente de ME/EPP)							
90.180.605/0001-02	GENTE SEGURADORA SA	Não	Não	1	R\$ 2.639,0700	R\$ 2.639,0700	15/01/2024 17:10:34
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> SEGURO. / Garantia - NEW HB20 1.0 SENSE PLUS LOTACAO: 5 MARCA HYUNDAI COMBUSTIVEL FLEX FAB/MOD 2023/2024 KM 0 CHASSI: 9BHCN51AARP481429 MOTOR: F3LAPL089502 PLACAS: SEX-1D64							
<b>Porte da empresa:</b> Demais (Diferente de ME/EPP)							

**Lances** (Obs: lances com \* na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 2.639,0700	61.198.164/0001-60	16/01/2024 09:00:00:817
R\$ 2.639,0700	33.065.699/0001-27	16/01/2024 09:00:00:817
R\$ 2.639,0700	90.180.605/0001-02	16/01/2024 09:00:00:817
R\$ 1.738,9400	61.198.164/0001-60	16/01/2024 09:40:31:840
R\$ 1.000,0000	90.180.605/0001-02	16/01/2024 09:41:23:150

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Abertura	16/01/2024 09:20:14	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	16/01/2024 09:40:22	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	16/01/2024 09:40:22	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance no valor de R\$ 2.639,0700.
Encerramento	16/01/2024 09:45:23	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	16/01/2024 09:45:23	Item com etapa fechada encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	16/01/2024 10:04:26	Convocado para envio de anexo o fornecedor GENTE SEGURADORA SA, CNPJ/CPF: 90.180.605/0001-02.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	16/01/2024 10:40:02	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor GENTE SEGURADORA SA, CNPJ/CPF: 90.180.605/0001-02.
Aceite de proposta	16/01/2024 11:23:30	Aceite individual da proposta. Fornecedor: GENTE SEGURADORA SA, CNPJ/CPF: 90.180.605/0001-02, pelo melhor lance de R\$ 1.000,0000.
Habilitação de fornecedor	16/01/2024 11:25:55	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: GENTE SEGURADORA SA - CNPJ/CPF: 90.180.605/0001-02

**Não existem intenções de recurso para o item**

Assinado por 2 pessoas: MICHELLE LETICIA DIETRICH e SILVIO ALVES DA ROSA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3476-6750-82CF-B5BE> e informe o código 3476-6750-82CF-B5BE



**Item: 12 - Seguro / Garantia**

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
61.198.164/0001-60	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	Não	Não	1	R\$ 2.639,0700	R\$ 2.639,0700	12/01/2024 15:44:54
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> NEW HB20 1.0 SENSE PLUS – LOTACAO: 5 MARCA HYUNDAI COMBUSTIVEL FLEX FAB/MOD 2023/2024 KM 0 CHASSI: 9BHCN51AARP504020 MOTOR: F3LAPL097427 PLACAS: SEX-2H59							
<b>Porte da empresa:</b> Demais (Diferente de ME/EPP)							
33.065.699/0001-27	SEGUROS SURA S.A.	Não	Não	1	R\$ 2.639,0700	R\$ 2.639,0700	15/01/2024 16:05:49
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> seguro							
<b>Porte da empresa:</b> Demais (Diferente de ME/EPP)							
90.180.605/0001-02	GENTE SEGURADORA SA	Não	Não	1	R\$ 2.639,0700	R\$ 2.639,0700	15/01/2024 17:10:34
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> SEGURO. / Garantia - NEW HB20 1.0 SENSE PLUS LOTACAO: 5 MARCA HYUNDAI COMBUSTIVEL FLEX FAB/MOD 2023/2024 KM 0 CHASSI: 9BHCN51AARP504020 MOTOR: F3LAPL097427 PLACAS: SEX-2H59							
<b>Porte da empresa:</b> Demais (Diferente de ME/EPP)							

**Lances** (Obs: lances com \* na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 2.639,0700	61.198.164/0001-60	16/01/2024 09:00:00:817
R\$ 2.639,0700	33.065.699/0001-27	16/01/2024 09:00:00:817
R\$ 2.639,0700	90.180.605/0001-02	16/01/2024 09:00:00:817
R\$ 1.738,9400	61.198.164/0001-60	16/01/2024 09:37:43:823
R\$ 1.000,0000	90.180.605/0001-02	16/01/2024 09:38:35:227

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Abertura	16/01/2024 09:20:40	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	16/01/2024 09:37:31	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	16/01/2024 09:37:31	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance no valor de R\$ 2.639,0700.
Encerramento	16/01/2024 09:42:32	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	16/01/2024 09:42:32	Item com etapa fechada encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	16/01/2024 10:04:33	Convocado para envio de anexo o fornecedor GENTE SEGURADORA SA, CNPJ/CPF: 90.180.605/0001-02.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	16/01/2024 10:40:10	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor GENTE SEGURADORA SA, CNPJ/CPF: 90.180.605/0001-02.
Aceite de proposta	16/01/2024 11:23:37	Aceite individual da proposta. Fornecedor: GENTE SEGURADORA SA, CNPJ/CPF: 90.180.605/0001-02, pelo melhor lance de R\$ 1.000,0000.
Habilitação de fornecedor	16/01/2024 11:25:55	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: GENTE SEGURADORA SA - CNPJ/CPF: 90.180.605/0001-02

**Não existem intenções de recurso para o item**

**Item: 13 - Seguro / Garantia**

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
61.198.164/0001-60	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	Não	Não	1	R\$ 4.412,1900	R\$ 4.412,1900	12/01/2024 15:44:54

Assinado por 2 pessoas: MICHELLI LETICIA DIETRICH e SILVIO ALVES DA ROSA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3476-6750-82CF-B5BE> e informe o código 3476-6750-82CF-B5BE



**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** RENAULT MASTERNIKS 16P ANO/MODELO: 2023/2024DIESEL  
PLACAS: SEP-0E91 RENAVAL: 01352987934 CHASSI: 93YF62007RJ609789

**Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)

33.065.699/0001-27 SEGUROS Não Não 1 R\$ 4.412,1900 R\$ 4.412,1900 15/01/2024 16:05:49  
SURA S.A.

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** seguro

**Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)

90.180.605/0001-02 GENTE Não Não 1 R\$ 4.412,1900 R\$ 4.412,1900 15/01/2024 17:10:34  
SEGURADORA SA

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** SEGURO. / Garantia - RENAULT MASTERNIKS 16P ANO/MODELO: 2023/2024DIESEL PLACAS: SEP-0E91 RENAVAL: 01352987934 CHASSI: 93YF62007RJ609789

**Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)

**Lances** (Obs: lances com \* na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 4.412,1900	61.198.164/0001-60	16/01/2024 09:00:00:817
R\$ 4.412,1900	33.065.699/0001-27	16/01/2024 09:00:00:817
R\$ 4.412,1900	90.180.605/0001-02	16/01/2024 09:00:00:817
R\$ 3.007,8800	61.198.164/0001-60	16/01/2024 09:39:28:947
R\$ 2.800,0000	90.180.605/0001-02	16/01/2024 09:40:22:950

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**

#### Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	16/01/2024 09:22:40	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	16/01/2024 09:39:18	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	16/01/2024 09:39:18	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance no valor de R\$ 4.412,1900.
Encerramento	16/01/2024 09:44:19	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	16/01/2024 09:44:19	Item com etapa fechada encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	16/01/2024 10:04:39	Convocado para envio de anexo o fornecedor GENTE SEGURADORA SA, CNPJ/CPF: 90.180.605/0001-02.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	16/01/2024 10:40:17	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor GENTE SEGURADORA SA, CNPJ/CPF: 90.180.605/0001-02.
Aceite de proposta	16/01/2024 11:23:43	Aceite individual da proposta. Fornecedor: GENTE SEGURADORA SA, CNPJ/CPF: 90.180.605/0001-02, pelo melhor lance de R\$ 2.800,0000.
Habilitação de fornecedor	16/01/2024 11:25:55	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: GENTE SEGURADORA SA - CNPJ/CPF: 90.180.605/0001-02

**Não existem intenções de recurso para o item**

#### Item: 14 - Seguro / Garantia

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
61.198.164/0001-60	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	Não	Não	1	R\$ 4.915,0500	R\$ 4.915,0500	12/01/2024 15:44:54
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> I/FORD TRANSIT TCA AMBU-LANCIA ANO/MODELO: 2022/2022, DIE-SEL PLACAS: SEM-8I50 RENAVAL: 01349037742 CHASSI: WF0GTBVE3NU006510							
<b>Porte da empresa:</b> Demais (Diferente de ME/EPP)							
33.065.699/0001-27	SEGUROS SURA S.A.	Não	Não	1	R\$ 4.915,0500	R\$ 4.915,0500	15/01/2024 16:05:49
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> seguro							
<b>Porte da empresa:</b> Demais (Diferente de ME/EPP)							
90.180.605/0001-02	GENTE SEGURADORA SA	Não	Não	1	R\$ 4.915,0500	R\$ 4.915,0500	15/01/2024 17:10:34

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** SEGURO. / Garantia - I/FORD TRANSIT TCA AMBU-LANCIA  
ANO/MODELO: 2022/2022, DIE-SEL PLACAS: SEM-8150 RENAVAL: 01349037742 CHASSI:  
WFOGTBVE3NU006510

**Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)

**Lances** (Obs: lances com \* na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 4.915,0500	61.198.164/0001-60	16/01/2024 09:00:00:817
R\$ 4.915,0500	33.065.699/0001-27	16/01/2024 09:00:00:817
R\$ 4.915,0500	90.180.605/0001-02	16/01/2024 09:00:00:817
R\$ 3.144,0400	61.198.164/0001-60	16/01/2024 09:40:13:597
R\$ 2.100,0000	90.180.605/0001-02	16/01/2024 09:40:59:067

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**

#### Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	16/01/2024 09:24:48	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	16/01/2024 09:39:55	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	16/01/2024 09:39:55	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance no valor de R\$ 4.915,0500.
Encerramento	16/01/2024 09:44:56	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	16/01/2024 09:44:56	Item com etapa fechada encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	16/01/2024 10:04:44	Convocado para envio de anexo o fornecedor GENTE SEGURADORA SA, CNPJ/CPF: 90.180.605/0001-02.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	16/01/2024 10:40:27	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor GENTE SEGURADORA SA, CNPJ/CPF: 90.180.605/0001-02.
Aceite de proposta	16/01/2024 11:24:08	Aceite individual da proposta. Fornecedor: GENTE SEGURADORA SA, CNPJ/CPF: 90.180.605/0001-02, pelo melhor lance de R\$ 2.100,0000.
Habilitação de fornecedor	16/01/2024 11:25:55	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: GENTE SEGURADORA SA - CNPJ/CPF: 90.180.605/0001-02

**Não existem intenções de recurso para o item**

#### Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Sistema	16/01/2024 09:00:01	A sessão pública está aberta. Nesta compra foi realizada a análise de propostas automática e todas foram classificadas para a fase de lances. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	16/01/2024 09:00:02	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/01/2024 09:00:02	Algumas propostas do item 1 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/01/2024 09:00:02	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/01/2024 09:00:02	Algumas propostas do item 2 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/01/2024 09:00:03	Algumas propostas do item 3 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/01/2024 09:00:03	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/01/2024 09:00:03	O item 4 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/01/2024 09:00:03	Algumas propostas do item 4 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/01/2024 09:00:04	O item 5 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/01/2024 09:00:04	Algumas propostas do item 5 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/01/2024 09:00:04	O item 6 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.

Sistema	16/01/2024 09:00:04	Algumas propostas do item 6 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/01/2024 09:00:05	O item 7 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/01/2024 09:00:05	Algumas propostas do item 7 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/01/2024 09:00:06	O item 8 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/01/2024 09:00:06	Algumas propostas do item 8 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/01/2024 09:00:06	O item 9 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/01/2024 09:00:06	Algumas propostas do item 9 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/01/2024 09:00:07	O item 10 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/01/2024 09:00:07	Algumas propostas do item 10 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/01/2024 09:15:13	A etapa fechada foi iniciada para o item 8. Fornecedor que apresentou lance no valor de R\$ 2.990,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:20:13 do dia 16/01/2024.
Sistema	16/01/2024 09:15:39	A etapa fechada foi iniciada para o item 2. Fornecedor que apresentou lance no valor de R\$ 4.357,0700 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:20:39 do dia 16/01/2024.
Sistema	16/01/2024 09:17:39	A etapa fechada foi iniciada para o item 10. Fornecedor que apresentou lance no valor de R\$ 2.639,0700 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:22:39 do dia 16/01/2024.
Sistema	16/01/2024 09:19:47	A etapa fechada foi iniciada para o item 5. Fornecedor que apresentou lance no valor de R\$ 4.591,7300 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:24:47 do dia 16/01/2024.
Sistema	16/01/2024 09:20:14	A etapa fechada do item 8 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 800,0000 e R\$ 2.505,5000.
Sistema	16/01/2024 09:20:14	O item 8 está encerrado.
Sistema	16/01/2024 09:20:14	O item 11 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/01/2024 09:20:14	Algumas propostas do item 11 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/01/2024 09:20:40	A etapa fechada do item 2 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 1.500,0000 e R\$ 2.992,5600.
Sistema	16/01/2024 09:20:40	O item 2 está encerrado.
Sistema	16/01/2024 09:20:40	O item 12 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/01/2024 09:20:40	Algumas propostas do item 12 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/01/2024 09:21:04	A etapa fechada foi iniciada para o item 9. Fornecedor que apresentou lance no valor de R\$ 2.639,0700 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:26:04 do dia 16/01/2024.
Sistema	16/01/2024 09:22:40	A etapa fechada do item 10 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 1.738,9400 e R\$ 1.000,0000.
Sistema	16/01/2024 09:22:40	O item 10 está encerrado.
Sistema	16/01/2024 09:22:40	O item 13 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/01/2024 09:22:40	Algumas propostas do item 13 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/01/2024 09:23:18	A etapa fechada foi iniciada para o item 3. Fornecedor que apresentou lance no valor de R\$ 4.427,6600 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:28:18 do dia 16/01/2024.
Sistema	16/01/2024 09:24:21	A etapa fechada foi iniciada para o item 6. Fornecedor que apresentou lance no valor de R\$ 3.503,6400 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:29:21 do dia 16/01/2024.
Sistema	16/01/2024 09:24:31	A etapa fechada foi iniciada para o item 4. Fornecedor que apresentou lance no valor de R\$ 4.784,1900 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:29:31 do dia 16/01/2024.
Sistema	16/01/2024 09:24:48	A etapa fechada do item 5 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 3.097,4900 e R\$ 1.800,0000.

Assinado por 2 pessoas: MICHELI LETICIA DIETRICH e SILVIO ALVES DA ROSA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3476-6750-82CF-B5BE> e informe o código 3476-6750-82CF-B5BE

Sistema	16/01/2024 09:24:48	O item 5 está encerrado.
Sistema	16/01/2024 09:24:48	O item 14 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/01/2024 09:24:48	Algumas propostas do item 14 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/01/2024 09:24:55	A etapa fechada foi iniciada para o item 7. Fornecedor que apresentou lance no valor de R\$ 2.470,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:29:55 do dia 16/01/2024.
Sistema	16/01/2024 09:24:57	A etapa fechada foi iniciada para o item 1. Fornecedor que apresentou lance no valor de R\$ 4.649,4800 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:29:57 do dia 16/01/2024.
Sistema	16/01/2024 09:26:05	A etapa fechada do item 9 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 1.000,0000 e R\$ 1.738,9400.
Sistema	16/01/2024 09:26:05	O item 9 está encerrado.
Sistema	16/01/2024 09:28:19	A etapa fechada do item 3 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 3.317,1300 e R\$ 4.100,0000.
Sistema	16/01/2024 09:28:19	O item 3 está encerrado.
Sistema	16/01/2024 09:29:22	A etapa fechada do item 6 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 800,0000 e R\$ 2.358,5400.
Sistema	16/01/2024 09:29:22	O item 6 está encerrado.
Sistema	16/01/2024 09:29:32	A etapa fechada do item 4 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 3.155,8000 e R\$ 2.800,0000.
Sistema	16/01/2024 09:29:32	O item 4 está encerrado.
Sistema	16/01/2024 09:29:56	A etapa fechada do item 7 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 1.734,4200 e R\$ 800,0000.
Sistema	16/01/2024 09:29:56	O item 7 está encerrado.
Sistema	16/01/2024 09:29:58	A etapa fechada do item 1 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 1.800,0000 e R\$ 3.130,8200.
Sistema	16/01/2024 09:29:58	O item 1 está encerrado.
Sistema	16/01/2024 09:37:31	A etapa fechada foi iniciada para o item 12. Fornecedor que apresentou lance no valor de R\$ 2.639,0700 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:42:31 do dia 16/01/2024.
Sistema	16/01/2024 09:39:18	A etapa fechada foi iniciada para o item 13. Fornecedor que apresentou lance no valor de R\$ 4.412,1900 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:44:18 do dia 16/01/2024.
Sistema	16/01/2024 09:39:55	A etapa fechada foi iniciada para o item 14. Fornecedor que apresentou lance no valor de R\$ 4.915,0500 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:44:55 do dia 16/01/2024.
Sistema	16/01/2024 09:40:22	A etapa fechada foi iniciada para o item 11. Fornecedor que apresentou lance no valor de R\$ 2.639,0700 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:45:22 do dia 16/01/2024.
Sistema	16/01/2024 09:42:32	A etapa fechada do item 12 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 1.000,0000 e R\$ 1.738,9400.
Sistema	16/01/2024 09:42:32	O item 12 está encerrado.
Sistema	16/01/2024 09:44:19	A etapa fechada do item 13 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 3.007,8800 e R\$ 2.800,0000.
Sistema	16/01/2024 09:44:19	O item 13 está encerrado.
Sistema	16/01/2024 09:44:56	A etapa fechada do item 14 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 2.100,0000 e R\$ 3.144,0400.
Sistema	16/01/2024 09:44:56	O item 14 está encerrado.
Sistema	16/01/2024 09:45:23	A etapa fechada do item 11 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 1.738,9400 e R\$ 1.000,0000.
Sistema	16/01/2024 09:45:23	O item 11 está encerrado.
Sistema	16/01/2024 09:45:36	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Acompanhe essa etapa na funcionalidade "Acompanhar Julgamento / Habilitação / Admissibilidade".
Pregoeiro	16/01/2024 09:47:24	Bom dia senhores licitantes, agradecemos a participação de todos em nosso certame...mantenham-se conectados

Assinado por 2 pessoas: MICHELI LETICIA DIETRICH e SILVIO ALVES DA ROSA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3476-6750-82CF-B5BE> e informe o código 3476-6750-82CF-B5BE

Pregoeiro	16/01/2024 09:49:25	Para GENTE SEGURADORA SA - Senhor licitante, precisamos melhorar o valor ofertado para o item 1. Qual a sua melhor oferta?
90.180.605/0001-02	16/01/2024 09:50:44	Prezados! Infelizmente chegamos no nosso limite atuarial para executarmos o contrato.
Pregoeiro	16/01/2024 09:52:20	Para GENTE SEGURADORA SA - ok, obrigado pelo retorno. Quanto aos demais itens quais foi detentora do menor valor, é possível melhorar a oferta para algum?
90.180.605/0001-02	16/01/2024 09:57:34	Devido a disputa acirrada, não temos margem para negociação. Obrigado.
Pregoeiro	16/01/2024 09:57:58	Para GENTE SEGURADORA SA - ok, obrigado pelo retorno!
Pregoeiro	16/01/2024 09:58:49	Para PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS - Senhor licitante, precisamos melhorar o valor ofertado para o item 3. Qual a sua melhor oferta?
61.198.164/0001-60	16/01/2024 10:01:23	Bom dia Sr(a). Pregoeiro(a), infelizmente não temos margem para reduzir o valor ofertado. Desde já agradecemos vossa compreensão.
Pregoeiro	16/01/2024 10:01:40	Para PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS - ok, obrigado pelo retorno!
Sistema	16/01/2024 10:03:26	Senhor fornecedor GENTE SEGURADORA SA, CNPJ/CPF: 90.180.605/0001-02, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Sistema	16/01/2024 10:03:31	Senhor fornecedor GENTE SEGURADORA SA, CNPJ/CPF: 90.180.605/0001-02, solicito o envio do anexo referente ao item 2.
Sistema	16/01/2024 10:03:37	Senhor fornecedor PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ/CPF: 61.198.164/0001-60, solicito o envio do anexo referente ao item 3.
Sistema	16/01/2024 10:03:44	Senhor fornecedor GENTE SEGURADORA SA, CNPJ/CPF: 90.180.605/0001-02, solicito o envio do anexo referente ao item 4.
Sistema	16/01/2024 10:03:50	Senhor fornecedor GENTE SEGURADORA SA, CNPJ/CPF: 90.180.605/0001-02, solicito o envio do anexo referente ao item 5.
Sistema	16/01/2024 10:03:55	Senhor fornecedor GENTE SEGURADORA SA, CNPJ/CPF: 90.180.605/0001-02, solicito o envio do anexo referente ao item 6.
Sistema	16/01/2024 10:04:07	Senhor fornecedor GENTE SEGURADORA SA, CNPJ/CPF: 90.180.605/0001-02, solicito o envio do anexo referente ao item 7.
Sistema	16/01/2024 10:04:11	Senhor fornecedor GENTE SEGURADORA SA, CNPJ/CPF: 90.180.605/0001-02, solicito o envio do anexo referente ao item 8.
Sistema	16/01/2024 10:04:16	Senhor fornecedor GENTE SEGURADORA SA, CNPJ/CPF: 90.180.605/0001-02, solicito o envio do anexo referente ao item 9.
Sistema	16/01/2024 10:04:21	Senhor fornecedor GENTE SEGURADORA SA, CNPJ/CPF: 90.180.605/0001-02, solicito o envio do anexo referente ao item 10.
Sistema	16/01/2024 10:04:26	Senhor fornecedor GENTE SEGURADORA SA, CNPJ/CPF: 90.180.605/0001-02, solicito o envio do anexo referente ao item 11.
Sistema	16/01/2024 10:04:33	Senhor fornecedor GENTE SEGURADORA SA, CNPJ/CPF: 90.180.605/0001-02, solicito o envio do anexo referente ao item 12.
Sistema	16/01/2024 10:04:39	Senhor fornecedor GENTE SEGURADORA SA, CNPJ/CPF: 90.180.605/0001-02, solicito o envio do anexo referente ao item 13.
Sistema	16/01/2024 10:04:44	Senhor fornecedor GENTE SEGURADORA SA, CNPJ/CPF: 90.180.605/0001-02, solicito o envio do anexo referente ao item 14.
Pregoeiro	16/01/2024 10:06:00	Senhores licitantes, solicito o envio da proposta ajustada, com assinatura digital, no prazo de 2 horas.
Sistema	16/01/2024 10:38:19	Senhor Pregoeiro, o fornecedor GENTE SEGURADORA SA, CNPJ/CPF: 90.180.605/0001-02, enviou o anexo para o item 1.
Sistema	16/01/2024 10:38:59	Senhor Pregoeiro, o fornecedor GENTE SEGURADORA SA, CNPJ/CPF: 90.180.605/0001-02, enviou o anexo para o item 2.
Sistema	16/01/2024 10:39:07	Senhor Pregoeiro, o fornecedor GENTE SEGURADORA SA, CNPJ/CPF: 90.180.605/0001-02, enviou o anexo para o item 4.
Sistema	16/01/2024 10:39:17	Senhor Pregoeiro, o fornecedor GENTE SEGURADORA SA, CNPJ/CPF: 90.180.605/0001-02, enviou o anexo para o item 5.
Sistema	16/01/2024 10:39:24	Senhor Pregoeiro, o fornecedor GENTE SEGURADORA SA, CNPJ/CPF: 90.180.605/0001-02, enviou o anexo para o item 6.
Sistema	16/01/2024 10:39:31	Senhor Pregoeiro, o fornecedor GENTE SEGURADORA SA, CNPJ/CPF: 90.180.605/0001-02, enviou o anexo para o item 7.
Sistema	16/01/2024 10:39:38	Senhor Pregoeiro, o fornecedor GENTE SEGURADORA SA, CNPJ/CPF: 90.180.605/0001-02, enviou o anexo para o item 8.
Sistema	16/01/2024 10:39:46	Senhor Pregoeiro, o fornecedor GENTE SEGURADORA SA, CNPJ/CPF: 90.180.605/0001-02, enviou o anexo para o item 9.
Sistema	16/01/2024 10:39:54	Senhor Pregoeiro, o fornecedor GENTE SEGURADORA SA, CNPJ/CPF: 90.180.605/0001-02, enviou o anexo para o item 10.
Sistema	16/01/2024 10:40:02	Senhor Pregoeiro, o fornecedor GENTE SEGURADORA SA, CNPJ/CPF: 90.180.605/0001-02, enviou o anexo para o item 11.

Assinado por 2 pessoas: MICHELLI LETICIA DIETRICH e SILVIO ALVES DA ROSA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3476-6750-82CF-B5BE> e informe o código 3476-6750-82CF-B5BE

Sistema	16/01/2024 10:40:10	Senhor Pregoeiro, o fornecedor GENTE SEGURADORA SA, CNPJ/CPF: 90.180.605/0001-02, enviou o anexo para o ítem 12.
Sistema	16/01/2024 10:40:17	Senhor Pregoeiro, o fornecedor GENTE SEGURADORA SA, CNPJ/CPF: 90.180.605/0001-02, enviou o anexo para o ítem 13.
Sistema	16/01/2024 10:40:27	Senhor Pregoeiro, o fornecedor GENTE SEGURADORA SA, CNPJ/CPF: 90.180.605/0001-02, enviou o anexo para o ítem 14.
Sistema	16/01/2024 10:44:15	Senhor Pregoeiro, o fornecedor PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ/CPF: 61.198.164/0001-60, enviou o anexo para o ítem 3.
Pregoeiro	16/01/2024 11:25:36	Senhores licitantes, em seguida será aberto o prazo para intenção de recurso.
Sistema	16/01/2024 11:25:56	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.
Pregoeiro	16/01/2024 11:26:38	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 16/01/2024 às 11:50:00.

### Eventos da Licitação

Evento	Data/Hora	Observações
Alteração equipe	15/01/2024 13:17:36	
Abertura da sessão pública	16/01/2024 09:00:01	Abertura da sessão pública
Julgamento de propostas	16/01/2024 09:45:36	Início da etapa de julgamento de propostas
Abertura do prazo	16/01/2024 11:25:56	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	16/01/2024 11:26:38	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 16/01/2024 às 11:50:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 11:51 horas do dia 16 de janeiro de 2024, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

SILVIO ALVES DA ROSA  
**Pregoeiro Oficial**

MICHELI LETICIA DIETRICH  
**Equipe de Apoio**

 **Imprimir o Relatório**

**Voltar**

Assinado por 2 pessoas: MICHELI LETICIA DIETRICH e SILVIO ALVES DA ROSA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3476-6750-82CF-B5BE> e informe o código 3476-6750-82CF-B5BE

# Resultado por Fornecedor



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Pregão Nº 00114/2023 - (Decreto Nº 10.024/2019)

## RESULTADO POR FORNECEDOR

### 61.198.164/0001-60 - PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
3	Seguro / Garantia	UNIDADE	1	R\$ 4.427,6600	R\$ 3.317,1300	R\$ 3.317,1300

Marca:

Fabricante:

Modelo / Versão:

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: VW/MASCA ROMA (ÔNIBUS) CAPACIDADE: 45 PESSOAS ANO/MODELO: 2021/2022, DIE-SEL PLACAS: SDW-0E10 RENAVAL: 01321684719 CHASSI: 9532K82W2NR007081

**Total do Fornecedor: R\$ 3.317,1300**

### 90.180.605/0001-02 - GENTE SEGURADORA SA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
1	Seguro / Garantia	UNIDADE	1	R\$ 4.649,4800	R\$ 1.800,0000	R\$ 1.800,0000

Marca:

Fabricante:

Modelo / Versão:

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SEGURO. / Garantia - CAMIONETE AMBULÂNCIA RE-NAULT MASTER ALLT AMB 1 CAPACIDADE: 6 PESSOAS ANO/MODELO: 2015/2016, DIE-SEL PLACAS: AZN-8F91 RENAVAL: 01046836037 CHASSI: 93YMAFELAGJ770088

2	Seguro / Garantia	UNIDADE	1	R\$ 4.357,0700	R\$ 1.500,0000	R\$ 1.500,0000
---	----------------------	---------	---	----------------	----------------	----------------

Marca:

Fabricante:

Modelo / Versão:

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SEGURO. / Garantia - CAMIONETE AMBULÂNCIA RE-NAULT MASTER ALLT AMB 1 CAPACIDADE: 6 PESSOAS ANO/MODELO: 2014/2015, DIE-SEL PLACAS: AYI-3684 RENAVAL: 01007103393 CHASSI: 93MAF4MAFJ300335

4	Seguro / Garantia	UNIDADE	1	R\$ 4.784,1900	R\$ 2.800,0000	R\$ 2.800,0000
---	----------------------	---------	---	----------------	----------------	----------------

Marca:

Fabricante:

Modelo / Versão:

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SEGURO. / Garantia - I/FORD TRANSIT 460B (MICRO-ONIBUS) CAPACIDADE: 12 PESSOAS ANO/MODELO: 2022/2022, DIE-SEL PLACAS: SDV-3E95 RENAVAL: 01320742960 CHASSI: WF0JTTBEXNU001496

5	Seguro / Garantia	UNIDADE	1	R\$ 4.591,7300	R\$ 1.800,0000	R\$ 1.800,0000
---	----------------------	---------	---	----------------	----------------	----------------

Marca:

Fabricante:

Modelo / Versão:

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SEGURO. / Garantia - I/MERCEDES BENZ SPRINTER JVL MO (MICROONIBUS) CAPACIDADE: 21 LUGARES ANO/MODELO: 2021/2022, DIESEL PLACAS: SDU-5A37 RENAVAL: 01319282404 CHASSI: 8AC907657NE210239

6	Seguro / Garantia	UNIDADE	1	R\$ 3.503,6400	R\$ 800,0000	R\$ 800,0000
---	----------------------	---------	---	----------------	--------------	--------------

Marca:

Fabricante:

Modelo / Versão:

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SEGURO. / Garantia - CAMINHONETE FIAT DUCATO MC RONTANAMB (AMBULÂNCIA) CAPACIDADE: 7 PESSOAS, ANO/MODELO: 2010/2011, DIESEL PLACA: AVH-2234 RENAVAL: 00417737068 CHASSI: 93W245G34B2054253

7	Seguro / Garantia	UNIDADE	1	R\$ 2.470,0000	R\$ 800,0000	R\$ 800,0000
---	----------------------	---------	---	----------------	--------------	--------------

Marca:

Fabricante:

Modelo / Versão:

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SEGURO. / Garantia - FIAT SIENA 1.4 CAPACIDADE: 5 PESSOAS ANO/MODELO: 2021/2021 ÁLCOOL/GASOLINA PLACA: RHX-6B38 RENAVAL: 01296017254 CHASSI: 9BD19710HM3409872

8	Seguro / Garantia	UNIDADE	1	R\$ 2.990,0000	R\$ 800,0000	R\$ 800,0000
---	----------------------	---------	---	----------------	--------------	--------------

Marca:

Fabricante:

Modelo / Versão:

Assinado por 2 pessoas: RICHELLE Leticia Diez Riche, SILVIO ALVINO DA ROSA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3476-6750-82CF-B5BE> e informe o código 3476-6750-82CF-B5BE

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** SEGURO. / Garantia - FIAT STRADA FREEDOM 13CS CAPACIDADE: 2 PESSOAS ANO/MODELO: 2022/2022 ÁLCOOL/GASOLINA PLACA: SDQ-5D95 RENAVAL: 01303059166 CHASSI: 9BD281A3CNXX49088

9	<u>Seguro</u> / <u>Garantia</u>	UNIDADE	1	R\$ 2.639,0700	R\$ 1.000,0000	R\$ 1.000,0000
---	------------------------------------	---------	---	----------------	----------------	----------------

**Marca:**

**Fabricante:**

**Modelo / Versão:**

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** SEGURO. / Garantia - NEW HB20 1.0 SENSE PLUS LOTACAO: 5 MARCA HYUNDAI COMBUSTIVEL FLEX FAB/MOD 2023/2024|KM 0 CHASSI: 9BHCN51AARP522899 MOTOR: F3LAPL112815 PLACAS: SEX-1D62

10	<u>Seguro</u> / <u>Garantia</u>	UNIDADE	1	R\$ 2.639,0700	R\$ 1.000,0000	R\$ 1.000,0000
----	------------------------------------	---------	---	----------------	----------------	----------------

**Marca:**

**Fabricante:**

**Modelo / Versão:**

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** SEGURO. / Garantia - NEW HB20 1.0 SENSE PLUS LOTACAO: 5 MARCA HYUNDAI COMBUSTIVEL FLEX FAB/MOD 2023/2024|KM 0 CHASSI: 9BHCN51AARP522905 MOTOR: F3LAPL113222 PLACAS: SEX-1D61

11	<u>Seguro</u> / <u>Garantia</u>	UNIDADE	1	R\$ 2.639,0700	R\$ 1.000,0000	R\$ 1.000,0000
----	------------------------------------	---------	---	----------------	----------------	----------------

**Marca:**

**Fabricante:**

**Modelo / Versão:**

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** SEGURO. / Garantia - NEW HB20 1.0 SENSE PLUS LOTACAO: 5 MARCA HYUNDAI COMBUSTIVEL FLEX FAB/MOD 2023/2024|KM 0 CHASSI: 9BHCN51AARP481429 MOTOR: F3LAPL089502 PLACAS: SEX-1D64

12	<u>Seguro</u> / <u>Garantia</u>	UNIDADE	1	R\$ 2.639,0700	R\$ 1.000,0000	R\$ 1.000,0000
----	------------------------------------	---------	---	----------------	----------------	----------------

**Marca:**

**Fabricante:**

**Modelo / Versão:**

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** SEGURO. / Garantia - NEW HB20 1.0 SENSE PLUS LOTACAO: 5 MARCA HYUNDAI COMBUSTIVEL FLEX FAB/MOD 2023/2024|KM 0 CHASSI: 9BHCN51AARP504020 MOTOR: F3LAPL097427 PLACAS: SEX-2H59

13	<u>Seguro</u> / <u>Garantia</u>	UNIDADE	1	R\$ 4.412,1900	R\$ 2.800,0000	R\$ 2.800,0000
----	------------------------------------	---------	---	----------------	----------------	----------------

**Marca:**

**Fabricante:**

**Modelo / Versão:**

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** SEGURO. / Garantia - RENAULT MASTERNIKS 16P ANO/MODELO: 2023/2024DIESEL PLACAS: SEP-0E91 RENAVAL: 01352987934 CHASSI: 93YF62007RJ609789

14	<u>Seguro</u> / <u>Garantia</u>	UNIDADE	1	R\$ 4.915,0500	R\$ 2.100,0000	R\$ 2.100,0000
----	------------------------------------	---------	---	----------------	----------------	----------------

**Marca:**

**Fabricante:**

**Modelo / Versão:**

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** SEGURO. / Garantia - I/FORD TRANSIT TCA AMBU-LANCIA ANO/MODELO: 2022/2022, DIE-SEL PLACAS: SEM-8I50 RENAVAL: 01349037742 CHASSI: WF0GTBVE3NU006510

**Total do Fornecedor: R\$ 19.200,0000**

**Valor Global da Ata: R\$ 22.517,1300**

(\*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.

 Imprimir o Relatório

Voltar

Assinado por 2 pessoas: MICHELLI LETICIA DIETRICH e SILVIO ALVES DA ROSA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3476-6750-82CF-B5BE> e informe o código 3476-6750-82CF-B5BE



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3476-6750-82CF-B5BE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MICHELI LETICIA DIETRICH (CPF 081.XXX.XXX-05) em 16/01/2024 13:41:56 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5  
(Assinatura ICP-Brasil)
  
- ✓ SILVIO ALVES DA ROSA (CPF 032.XXX.XXX-62) em 16/01/2024 13:42:50 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5  
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3476-6750-82CF-B5BE>

## Memorando 22- 5.509/2023

**De:** Micheli D. - SMA-LC

**Para:** SMA-LC - Licitações e Contratos

**Data:** 16/01/2024 às 13:42:30

Em anexo:

- Adjudicação

### **Anexos:**

ADJUDICACAO.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
SILVIO ALVES DA ROSA	16/01/2024 13:43:29	ICP-Brasil	SILVIO ALVES DA ROSA CPF 032.XXX.XXX-62

Para verificar as assinaturas, acesse <https://chopininho.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **A3FB-031C-AB22-9C77**



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

## ADJUDICAÇÃO

### REF. Pregão Eletrônico Nº 114/2023

Tendo em vista o resultado do **Pregão Eletrônico nº 114/2023**, de 27 de dezembro de 2023 e não havendo interposição recursal, eu, **Silvio Alves da Rosa**, Pregoeiro, **ADJUDICO** o procedimento licitatório em epígrafe da seguinte forma:

Item	Valor Total – R\$	Empresa(s)
1	1.800,00	GENTE SEGURADORA S/A
2	1.500,00	GENTE SEGURADORA S/A
3	3.317,13	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS
4	2.800,00	GENTE SEGURADORA S/A
5	1.800,00	GENTE SEGURADORA S/A
6	800,00	GENTE SEGURADORA S/A
7	800,00	GENTE SEGURADORA S/A
8	800,00	GENTE SEGURADORA S/A
9	1.000,00	GENTE SEGURADORA S/A
10	1.000,00	GENTE SEGURADORA S/A
11	1.000,00	GENTE SEGURADORA S/A
12	1.000,00	GENTE SEGURADORA S/A
13	2.800,00	GENTE SEGURADORA S/A
14	2.100,00	GENTE SEGURADORA S/A

CHOPINZINHO, PR., 16 de janeiro de 2024

**Silvio Alves da Rosa**  
Pregoeiro

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/A3FB-031C-AB22-9C77> e informe o código A3FB-031C-AB22-9C77



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A3FB-031C-AB22-9C77

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SILVIO ALVES DA ROSA (CPF 032.XXX.XXX-62) em 16/01/2024 13:43:22 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5  
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/A3FB-031C-AB22-9C77>

## Memorando 23- 5.509/2023

**De:** Micheli D. - SMA-LC

**Para:** GAB - Gabinete do Prefeito

**Data:** 16/01/2024 às 13:42:59

Em anexo:

- Termo de Homologação

### Anexos:

HOMOLOGACAO.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Edson Luiz Cenci	16/01/2024 13:56:10	ICP-Brasil	EDSON LUIZ CENCI CPF 518.XXX.XXX-68

Para verificar as assinaturas, acesse <https://chopininho.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **4A1B-72E3-D9F3-F0F4**



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

## HOMOLOGAÇÃO

### REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Eletrônico Nº 114/2023

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Por Item - Compras nº 114/2023, de 27/12/23, e após expirado o prazo recursal, eu EDSON LUIZ CENCI, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total – R\$
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	3.317,13
GENTE SEGURADORA S/A	19.200,00
<b>VALOR TOTAL R\$</b>	<b>22.517,13</b>

Que apresentaram os Menores Preços Por Item.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 16/01/24.

EDSON LUIZ CENCI  
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/4A1B-72E3-D9F3-F0F4> e informe o código 4A1B-72E3-D9F3-F0F4



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4A1B-72E3-D9F3-F0F4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



EDSON LUIZ CENCI (CPF 518.XXX.XXX-68) em 16/01/2024 13:55:58 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5  
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/4A1B-72E3-D9F3-F0F4>

## Memorando 24- 5.509/2023

**De:** Micheli D. - SMA-LC

**Para:** SMA-LC - Licitações e Contratos

**Data:** 24/01/2024 às 08:17:25

Em anexo:

- Contrato 17/2024 - Gente Seguradora

### Anexos:

CONTRATO\_ASSINADO.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Edson Luiz Cenci	24/01/2024 08:23:14	ICP-Brasil	EDSON LUIZ CENCI CPF 518.XXX.XXX-68
Vinicius Tourinho	24/01/2024 10:19:11	1Doc	VINICIUS TOURINHO CPF 038.XXX.XXX-03
Michel Giacomini	24/01/2024 11:04:40	1Doc	MICHEL GIACOMINI CPF 091.XXX.XXX-41
Joelma Filimberti	25/01/2024 10:29:33	1Doc	JOELMA FILIMBERTI CPF 020.XXX.XXX-70

Para verificar as assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **43A2-EED1-B0AA-450D**



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

**EDITAL DE PREGÃO Nº 114/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 222/2023**  
**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**  
**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE APÓLICES DE SEGURO PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL**

## ANEXO – VII

### TERMO DE CONTRATO 17/2024

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO-PR**, com sede na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, CEP: 85.560-000, Chopinzinho, Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.414/0001-60, neste ato representado pelo seu Prefeito, senhor **Edson Luiz Cenci**, inscrito no CPF sob o nº 518.894.719-68, RG nº 3.533.5934 SSP/PR, abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro a Empresa **GENTE SEGURADORA S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 90.180.605/0001-02,, com sede na Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 450, no município de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul; Fone: (44) 3023- 3637 / 98843-4901 – E-mail: [leonardo@clickseguros.com.br](mailto:leonardo@clickseguros.com.br) - [comercial1@clickseguros.com.br](mailto:comercial1@clickseguros.com.br); neste ato representada pelo **Senhor Leonardo Masiero Duarte**, portador do CPF 993.773.149-68 e do RG 6.744.986-0, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **Pregão Eletrônico nº 114/2023** mediante as seguintes cláusulas e condições.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

SEGURO VEICULAR					
ITEM	UND	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO A SER PAGO PARA A FRANQUIA R\$	INDENIZAÇÃO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE SAÚDE	CAMIONETE AMBULÂNCIA RE-NAULT MASTER ALLT AMB 1 CAPACIDADE: 6 PESSOAS ANO/MODELO: 2015/2016, DIESEL PLACAS: AZN-8F91 RENAVAM: 01046836037 CHASSI: 93YMAFELAGJ770088			1.800,00
		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	--	100% FIPE	
		Perda parcial do veículo	--	100% FIPE	
		Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	10.151,20	-----	
		Danos materiais a terceiros - Mínimo	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros - Mínimo	--	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas médico-hospitalares)	--	20.000,00	
		Assistência 24h Km ilimitado	--	Sim	



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
 Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
 85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	<b>181,50</b>	----			
02	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE SAÚDE	<b>CAMIONETE AMBULÂNCIA RENAULT MASTER ALLT AMB1</b> <b>CAPACIDADE: 6 PESSOAS</b> <b>ANO/MODELO: 2014/2015, DIESEL</b> <b>PLACAS: AYI-3684</b> <b>RENAVAM: 01007103393</b> <b>CHASSI: 93MAF4MAFJ300335</b>			<b>1.500,00</b>		
		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	--	100% FIPE			
		Perda parcial do veículo	--	100% FIPE			
		Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	<b>8.917,60</b>	----			
		Danos materiais a terceiros - Mínimo	--	200.000,00			
		Danos corporais a terceiros - Mínimo	--	240.000,00			
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	--	20.000,00			
		Assistência 24h Km ilimitado	--	Sim			
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	<b>144,43</b>	----			
		Danos corporais a terceiros - Mínimo	--	240.000,00			
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	--	20.000,00			
		Assistência 24h Km ilimitado	--	SIM			
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	<b>93,24</b>	-----			
		04	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE SAÚDE	<b>I/FORD TRANSIT 460B (MICROONIBUS)</b> <b>CAPACIDADE: 18 PESSOAS</b> <b>ANO/MODELO: 2022/2022, DIESEL</b> <b>PLACAS: SDV-3E95</b> <b>RENAVAM: 01320742960</b> <b>CHASSI: WFOJTTBEXNU001496</b>			<b>2.800,00</b>
				Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	--	100% FIPE	
Perda parcial do veículo	--			100%FIPE			
Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	<b>10.930,40</b>			-----			
Danos materiais a terceiros - Mínimo	--			200.000,00			
Danos corporais a terceiros - Mínimo	--			240.000,00			
Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	--			20.000,00			
Assistência 24h Km ilimitado	--			SIM			
Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	<b>294,39</b>			-----			

Assinado por 5 pessoas: VICTORIA MACCARI SOARES, EDSON LUIZ CENCI, VINICIUS TOURINHO, MICHEL GIACOMINI e JOELMA FILIMBERTI  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.pr.gov.br/validacao/43A2-EEED1-B0AA-450D> e informe o código 43A2-EEED1-B0AA-450D de verificação: 8FCC-8B2D-0503  
 Validação e status atual do documento acessível em <https://genteseguradora.assinaweb.com.br/app/Documento/Protocolo/8FCC-8B2D-0503>





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

05	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE SAÚDE	<b>I/MERCEDES BENZ SPRINTER JVL MO (MICROONIBUS) CAPACIDADE: 21 LUGARES ANO/MODELO: 2021/2022, DIESEL PLACAS: SDU-5A37 RENAVAM: 01319282404 CHASSI: 8AC907657NE210239</b>			<b>1.800,00</b>
		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	--	100%FIPE	
		Perda parcial do veículo	--	100%FIPE	
		Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	<b>8.204,80</b>	-----	
		Danos materiais a terceiros - Mínimo	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros - Mínimo	--	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	--	20.000,00	
		Assistência 24h Km ilimitado	--	SIM	
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	<b>294,39</b>	-----	
		06	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE SAÚDE	<b>CAMINHONETE FIAT DUCATO MC RONTANAMB (AMBULÂNCIA) CAPACIDADE: 7 PESSOAS, ANO/MODELO: 2010/2011, DIESEL PLACA: AVH-2234 RENAVAM: 00417737068 CHASSI: 93W245G34B2054253</b>	
Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	--			100%FIPE	
Perda parcial do veículo	--			100%FIPE	
Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	<b>5.471,20</b>			----	
Danos materiais a terceiros - Mínimo	--			200.000,00	
Danos corporais a terceiros - Mínimo	--			240.000,00	
Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	--			20.000,00	
Assistência 24h Km ilimitado	--			SIM	
Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	<b>97,54</b>			-----	
07	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE SAÚDE			<b>FIAT SIENA 1.4 CAPACIDADE: 5 PESSOAS ANO/MODELO: 2021/2021 ÁLCOOL/GASOLINA PLACA: RHX-6B38 RENAVAM: 01296017254 CHASSI: 9BD19710HM3409872</b>	
		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	--	100%FIPE	
		Perda parcial do veículo	--	100%FIPE	

Assinado por 5 pessoas: VICTORIA MACCARI SOARES, EDSON LUIZ CENCI, VINICIUS TOURINHO, MICHEL GIACOMINI e JOELMA FILMBERTI  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.pr.gov.br/verificacao/43A2EED1B0AA450D9DB41E0> e informe o código 43A2EED1B0AA450D9DB41E0  
Validação e status atual do documento acessível em <https://genteseguradora.assinaweb.com.br/app/Documento/Protocolo/8FCC-8B2D-0503>





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
 Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
 85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

		Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	<b>1.471,20</b>	-----	
		Danos materiais a terceiros - Mínimo	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros - Mínimo	--	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	--	20.000,00	
		Assistência 24h Km ilimitado	--	SIM	
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	<b>47,10</b>	-----	
08	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE SAÚDE	<b>FIAT STRADA FREEDOM 13CS CAPACIDADE: 2 PESSOAS ANO/MODELO: 2022/2022 ÁLCOOL/GASOLINA PLACA: SDQ-5D95 RENAVAM: 01303059166 CHASSI: 9BD281A3CNYX49088</b>			<b>800,00</b>
		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	--	100% FIPE	
		Perda parcial do veículo	--	100% FIPE	
		Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	<b>2.008,00</b>	-----	
		Danos materiais a terceiros - Mínimo	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros - Mínimo	--	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	--	20.000,00	
		Assistência 24h Km ilimitado	--	SIM	
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	<b>53,82</b>	-----	
09	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE SAÚDE	<b>NEW HB20 1.0 SENSE PLUS – LOTACAO: 5 MARCA HYUNDAI COMBUSTIVEL FLEX FAB/MOD 2023/2024 KM 0 CHASSI: 9BHCN51AARP522899 MOTOR: F3LAPL112815 PLACAS: SEX-1D62</b>			<b>1.000,00</b>
		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	--	100% FIPE	
		Perda parcial do veículo	--	100% FIPE	
		Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	<b>1.711,20</b>	-----	
		Danos materiais a terceiros - Mínimo	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros - Mínimo	--	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	--	20.000,00	
		Assistência 24h Km ilimitado	--	SIM	

Assinado por 5 pessoas: VICTORIA MACCARI SOARES, EDSON LUIZ CENCI, VINICIUS TOURINHO, MICHEL GIACOMINI e JOELMA FILIMBERTI  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.pr.gov.br/verificacao/43A2-EE-D1-BOA-A-450D> e informe o código 43A2-EE-D1-BOA-A-450D de verificação: 8FCC-8B2D-0503  
 Validar e status atual do documento acessível em <https://genteseguradora.assinaweb.com.br/app/Documento/Protocolo/8FCC-8B2D-0503>





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
 Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
 85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	27,81	-----	
10	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE SAÚDE	<b>NEW HB20 1.0 SENSE PLUS – LOTACAO: 5 MARCA HYUNDAI COMBUSTIVEL FLEX FAB/MOD 2023/2024 KM 0 CHASSI: 9BHCN51AARP522905 MOTOR: F3LAPL113222 PLACAS: SEX-1D61</b>			1.000,00
		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	--	100% FIPE	
		Perda parcial do veículo	--	100% FIPE	
		Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	1.711,20	-----	
		Danos materiais a terceiros - Mínimo	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros - Mínimo	--	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	--	20.000,00	
		Assistência 24h Km ilimitado	--	SIM	
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	27,81	-----	
		11	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE VIAÇÃO	<b>NEW HB20 1.0 SENSE PLUS – LOTACAO: 5 MARCA HYUNDAI COMBUSTIVEL FLEX FAB/MOD 2023/2024 KM 0 CHASSI: 9BHCN51AARP481429 MOTOR: F3LAPL089502 PLACAS: SEX-1D64</b>	
Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	--			100% FIPE	
Perda parcial do veículo	--			100% FIPE	
Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	1.711,20			-----	
Danos materiais a terceiros - Mínimo	--			200.000,00	
Danos corporais a terceiros - Mínimo	--			240.000,00	
Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	--			20.000,00	
Assistência 24h Km ilimitado	--			SIM	
Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	27,81			-----	
12	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE SAÚDE			<b>NEW HB20 1.0 SENSE PLUS – LOTACAO: 5 MARCA HYUNDAI COMBUSTIVEL FLEX FAB/MOD 2023/2024 KM 0 CHASSI: 9BHCN51AARP504020 MOTOR: F3LAPL097427</b>	

Assinado por 5 pessoas: VICTORIA MACCARI SOARES, EDSON LUIZ CENCI, VINICIUS TOURINHO, MICHEL GIACOMINI e JOELMA FILMERTI  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.pr.gov.br/verificacao/43A2EED1B0AA450DD9DB4150> e informe o código 43A2EED1B0AA450DD9DB4150  
 Validação e status atual do documento acessível em <https://genteseguradora.assinaweb.com.br/app/Documento/Protocolo/8FCC-8B2D-0503>





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
 Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
 85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

		<b>PLACAS: SEX-2H59</b>			
		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	--	100% FIPE	
		Perda parcial do veículo	--	100% FIPE	
		Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	<b>1.711,20</b>	----	
		Danos materiais a terceiros - Mínimo	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros - Mínimo	--	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	--	20.000,00	
		Assistência 24h Km ilimitado	--	SIM	
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	<b>27,81</b>	-----	
		<b>RENAULT MASTERNIKS 16P ANO/MODELO: 2023/2024DIESEL PLACAS: SEP-0E91 RENAVAM: 01352987934 CHASSI: 93YF62007RJ609789</b>			
		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	--	100% FIPE	
		Perda parcial do veículo	--	100% FIPE	
		Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	<b>12.127,20</b>	----	
		Danos materiais a terceiros - Mínimo	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros - Mínimo	--	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	--	20.000,00	
		Assistência 24h Km ilimitado	--	SIM	
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	<b>183,06</b>	----	
13	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE SAÚDE				<b>2.800,00</b>
		<b>I/FORD TRANSIT TCA AMBULANCIA ANO/MODELO: 2022/2022, DIESEL PLACAS: SEM-8I50 RENAVAM: 01349037742 CHASSI: WF0GTBVE3NU006510</b>			
		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	--	100% FIPE	
		Perda parcial do veículo	--	100% FIPE	
		Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	<b>12.575,20</b>	----	
		Danos materiais a terceiros - Mínimo	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros - Mínimo	--	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	--	20.000,00	
		Assistência 24h Km ilimitado	--	SIM	
14	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE SAÚDE				<b>2.100,00</b>

Assinado por 5 pessoas: VICTORIA MACCARI SOARES, EDSON LUIZ CENCI, VINICIUS TOURINHO, MICHEL GIACOMINI e JOELMA FILIMBERTI  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.pr.gov.br/verificacao/43A2-EE-D7-BOAA-450D> e informe o código 43A2-EE-D7-BOAA-450D de verificação: 8FCC-8B2D-0503  
 Validação e status atual do documento acessível em <https://genteseguradora.assinaweb.com.br/app/Documento/Protocolo/8FCC-8B2D-0503>





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

	Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	93,24	----	
<b>VALOR TOLTAL R\$</b>				<b>19.200,00</b>

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO:**

**2.1** A apólice deverá ser emitida em até 15 (quinze) dias, a contar da assinatura do contrato a ser firmado entre as partes.

**2.1.1** O veículo deverá estar segurado contra os riscos previstos na apólice a partir da assinatura do Contrato, ainda que não emitida a Apólice, devendo a Contratada fornecer os dados necessários ao acionamento do socorro em caso de sinistro.

**2.2** Os serviços serão analisados pelos fiscais, se estão em conformidade com o solicitado

**2.3** A desconformidade do objeto às condições indispensáveis ao recebimento e execução dos serviços sujeitará a contratada às sanções previstas no edital e na legislação vigente, sendo que em caso de não aceitação dos serviços ou da necessidade de repô-los, todas as despesas relativas, tais como impostos, taxas, tributos, fretes, seguros e demais custos ou encargos fiscais previstos na legislação pertinente, bem como os constantes na legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e civil decorrentes, correrão por conta da empresa contratada.

**2.4** O Município registrará em relatório as deficiências verificadas na execução dos serviços, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas.

**2.5** A adjudicatária ficará obrigada a reparar, corrigir ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte o objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentadas pelos serviços executados e em caso de não atendimento, poderá acarretar a rescisão unilateral do contrato.

**2.6** Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a solução do problema, o órgão solicitante dará ciência ao Gabinete do Chefe do Poder Executivo do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO através de Comunicação Interna, a fim de que se proceda a abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades.

**2.7** O Município reserva-se o direito de proceder a diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.

**2.8** É vedada a subcontratação ou cessão total ou parcial do objeto deste Edital.

**2.9** A vigência do Contrato e do seguro será de 12 (doze) meses após assinatura, independente dos prazos de garantias diversos, especificadas no Termo de Referência, sendo prorrogável a critério da Contratante e em caso de comprovada vantajosidade para esta Administração.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DA VISTORIA E FORMULAÇÃO DA PROPOSTA**

**3.1** A empresa interessada em vistoriar o veículo a ser segurado, para fins de obtenção de informações para formulação de sua proposta, deverá fazê-lo no local onde estiver o veículo, em dias úteis. A vistoria deverá ser agendada previamente pelo telefone (46) 3242-1836, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

**3.2** A dispensa da realização de vistoria pela licitante não será admitida posteriormente como motivo para afastamento de qualquer obrigação relativa ao objeto da presente contratação, inclusive no tocante cobertura de equipamentos e acessórios.

**3.3** A licitante deverá ofertar em sua proposta valores consonantes com aqueles vigentes no mercado na data de sua apresentação, nos quais deverão estar incluídos todos os impostos, taxas e quaisquer outras despesas inerentes à prestação dos serviços, assim como a discriminação da Franquia e do Prêmio Total relativo aos veículos.

### **3.4 ENDOSSO**

**3.4.1** Quaisquer alterações tais como, exclusão de veículos, na apólice poderão ser solicitadas pelo Município de Chopinzinho-PR e processadas pela seguradora mediante endosso, aplicando-se as regras constantes deste Contrato.

Assinador(s) e pessoas: VICTÓRIA MARCARRI SORRIS, EDSON LUIZ CENCI, VINÍCIUS TOLUFINHO, MICHEL GARCIA COMINI e JOELMA FLIMBERT. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/43A2-EED1-B0AA-450D> e informe o código 43A2-EED1-B0AA-450D de verificação: 8FCC-8B2D-0503. Validação e status atual do documento acessível em <https://genteseguradora.assinaweb.com.br/app/Documento/Protocolo/8FCC-8B2D-0503>





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

**3.4.2** Poderá ser solicitado, mediante emissão de endosso, correção de nome do segurado, endereço, chassi e placas dos veículos emitidos erroneamente, entre outras necessidades referentes ao objeto deste contrato, que apresentarem durante o período da vigência do mesmo.

**3.4.3** A emissão de Endosso não deverá ser superior ao prazo de 15 (quinze) dias a contar de pedido expresso pelo responsável indicado para esses fins pela Secretaria Municipal de Saúde.

## **3.5 DA FRANQUIA**

**3.5.1** A franquia considerada é a obrigatória, devendo ser observados os itens a seguir:

**3.5.1.1** A franquia não deverá ser objeto de classificação das propostas, que serão avaliadas exclusivamente em função dos preços propostos (prêmio/apólice).

**3.5.2** Os valores das franquias deverão seguir o máximo previsto no Termo de Referência e constar obrigatoriamente nas propostas e nas apólices.

**3.5.3** Em caso de Sinistro de Perda Parcial, o valor referente à franquia deverá ser pago pelo

Município de Chopinzinho-PR à seguradora emitente da apólice, que se responsabilizara pelo repasse concessionária/oficina que promover o conserto do veículo.

**3.5.4** Caso a Seguradora contratada emitir Carta de Anuência expressa, autorizando o pagamento para terceiros, o Município poderá efetuar o pagamento da franquia diretamente à concessionária/oficina que promover o conserto do veículo. A liberação dos pagamentos a terceiros ficara condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br> em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório pela Seguradora.

**3.5.5** Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada.

## **3.6 DOS SINISTROS**

**3.6.1** Ocorrendo sinistro, A CONTRATADA deverá realizar o exame das causas e as circunstâncias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para caracterizar o risco, suas consequências e concluir sobre cobertura.

**3.6.2** Decorrido o prazo estabelecido acima e, caso não haja pronunciamento por parte da CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá autorizar a realização de correção do dano, devendo a CONTRATADA arcar com o ônus da execução integralmente.

**3.6.3** Não será fixado prazo para comunicação de sinistro podendo ser realizado a critério da CONTRATANTE.

**3.6.4** Ocorrendo sinistro que resulte em pagamento de indenização parcial, a reintegração será automática sem cobrança de prêmio adicional.

**3.6.5** Em caso de sinistros em que o veículo aceite recuperação, a escolha da oficina para execução do serviço ficará totalmente a cargo da CONTRATANTE. Não cabendo, pela contratada, quaisquer impedimentos para liberação da execução do serviço.

**3.6.6** O prazo máximo para as indenizações decorrentes de eventuais sinistros é de 30 (trinta) dias após a entrega da documentação básica.

**3.6.7** Havendo descumprimento do prazo estabelecido no item anterior, a CONTRATADA ficara sujeita multa diária correspondente 2% do valor da indenização além das penalidades previstas em lei.

## **3.7 DA INDENIZAÇÃO**

**3.7.1** Na ausência de cobertura específica, deverá ser utilizado até a totalidade do limite máximo da garantia contratada para cobrir despesas de salvamento e os danos materiais comprovadamente causados pela CONTRATANTE e/ou por terceiros na tentativa de evitar o sinistro, minorar o dano ou salvar a coisa.

**3.7.1.1** Da Indenização Integral:

**3.7.1.1.1** Será caracterizada a indenização integral quando os prejuízos, resultantes de um mesmo sinistro, atingirem ou ultrapassarem a quantia de 75% do valor referenciado.

**3.7.1.1.2** Em caso de indenização integral a CONTRATADA não poderá deduzir, do valor referenciado valores concernentes a avarias previamente constatadas.

Assinado por 5 pessoas: VICTORIA MACCARI SOARES, EDSON LUIZ CENCI, VINICIUS TOURINHO, MICHEL GIACOMINI e CELIMA FLUMBERG  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/43A2-EED1-B0AA-450D> e informe o código 43A2-EED1-B0AA-450D de verificação: 8FCC-8B2D-0503  
Validação e status atual do documento acessível em <https://genteseguradora.assinaweb.com.br/app/Documento/Protocolo/8FCC-8B2D-0503>





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

**3.7.1.1.3** Na liquidação de sinistros por indenização integral, o documento de transferência de propriedade do veículo deverá ser previamente preenchido com os dados da proprietária do mesmo e da sociedade seguradora.

**3.7.2** Da Exclusão:

**3.7.2.1** Havendo a necessidade, durante o período de vigência deste contrato, de exclusão de veículo(s), a empresa devesse calcular pela aritmética simples, o valor total a ser devolvido a Administração Pública, mediante a fórmula:

$$X \div 12 = Y \text{ e } Y \times Z = VT \text{ onde:}$$

X = Valor anual do prêmio por veículo;

12 = Número de meses;

Y = Valor mensal do prêmio por veículo;

Z = Número de meses restantes para o término do contrato;

VT = Valor total a ser devolvido à Administração Pública.

**3.7.2.2** O valor de Z, número de meses restantes para o término do contrato, será obtido considerando data a partir da comunicação realizada pelo Município de Chopinzinho à operadora do referido seguro.

**3.7.2.3** Esta comunicação poderá ser realizada através de correspondência eletrônica com confirmação de entrega e recebimento ou via carta com aviso de recebimento.

**3.7.2.4** Considera-se mês, para efeito deste cálculo, período superior a 15 dias.

**3.7.2.5** A devolução, encontrada no resultado de VT, deverá ser realizada mediante impressão e pagamento de GRU, devendo a empresa enviar recibo, no caso de veículo, devidamente quitado, ao Município de Chopinzinho.

## **CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

**4.1** Fica estipulado o valor máximo de R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais), no valor Total do Contrato, com todas as despesas inclusas (encargos sociais, trabalhistas, impostos, taxas, seguros e quaisquer outras despesas relativas aos serviços a serem contratados, etc).

**4.1.1** Pela fiel e perfeita execução do objeto desta licitação, O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, pagará em Reais (R\$), conforme preço unitário contratado, conforme o resultado do processo licitatório, mediante a entrega da Apólice e da Nota Fiscal ou Boleto, correspondente aos serviços efetivamente executados.

**4.2** O Pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após execução e apresentação da nota fiscal, que atestadas pela Secretaria de Saúde, será encaminhada à Secretaria de Finanças da Prefeitura de Chopinzinho para liquidação mediante depósito bancário.

**4.3** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice dos encargos moratórios mensais devidos pelo CONTRATANTE será o IPCAE, além dos juros de mora, os quais serão computados de forma equivalente aos aplicáveis à caderneta de poupança, segundo os índices oficiais, de 01 (uma) só vez, nos termos do art. 1º, F, da Lei 9.494/97, com redação dada pela Lei 11.960/091.

**4.4** Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização.

**4.5** O MUNICÍPIO não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".

**4.6** A Nota Fiscal deverá estar em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, com o CNPJ nº 76.995.414/0001-60.

**4.7** O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia.

**4.8** Os preços não serão reajustados durante a vigência contratual.

**4.9** Os valores só poderão ser revistos nas hipóteses previstas na alínea "d" do inciso "II" da Lei Federal nº 8.666/93.



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

**4.10** No caso da prorrogação do contrato serão levados em consideração os descontos de bônus eventualmente concedidos, sendo que em caso de reajustamentos será concedido no máximo o Índice de Preços ao Consumidor – Amplo (IPCA).

**4.11** Na hipótese de renovação do contrato, a CONTRATADA deverá oferecer desconto e aplicar sobre o prêmio do seguro, líquido de emolumentos, um sistema de bônus, de acordo com as normas da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP - do Ministério da Fazenda e da proposta apresentada pela CONTRATADA.

**4.11.1** O desconto citado no item 4.11 poderá ser desconsiderado desde que comprovada vantajosidade para a administração, devendo para tanto a Contratante realizar pesquisa de preços junto, ao menos, a 03 (três) fornecedores do seguimento de seguros, a fim de comprovar a referida vantajosidade na realização de eventual prorrogação do contrato, em havendo a prescindência do referido desconto.

**4.12** Os valores das franquias deverão seguir o máximo previsto no Termo de Referência e constar obrigatoriamente nas propostas e nas apólices.

**4.13** Em caso de Sinistro de Perda Parcial, o valor referente a franquia deverá ser pago pelo Município de Chopinzinho-PR a seguradora emitente da apólice, que se responsabilizará pelo repasse a concessionária/oficina que promover o conserto do veículo.

**4.14** Caso a Seguradora contratada emitir Carta de Anuência expressa, autorizando o pagamento para terceiros, o Município poderá efetuar o pagamento da franquia diretamente à concessionária/oficina que promover o conserto do veículo. A liberação dos pagamentos a terceiros ficara condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br> em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório pela Seguradora.

**4.15** O proponente contratado fica obrigado, no prazo de vigência do contrato, a aceitar, nas condições apresentadas na licitação, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da proposta, atualizado nos termos da legislação pertinente, Art. 65, 10 da Lei Federal nº 8.666/93.

**4.16** Quanto ao reajuste do contrato, será procedido pelas seguintes condições:

**4.16.1** Os preços dos serviços objeto deste termo de referência, desde que observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contado da data limite para apresentação da proposta de preços pela licitante ou, nos reajustes subsequentes ao primeiro, da data de início dos efeitos financeiros do último reajuste ocorrido, poderão ser reajustados tendo por referência os seguintes critérios:

**4.16.2** O índice a ser aplicado para o reajuste dos preços será o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, acumulado no período de referência.

**4.16.3** Fórmula de cálculo:

$Pr = P + (P \times V)$  Onde:

Pr = preço reajustado, ou preço novo;

P = preço atual (antes do reajuste);

V = variação percentual obtida na forma do item 4.16.2 desta cláusula, de modo que (P x V) significa acréscimo ou decréscimo de preço decorrente do reajuste.

**4.16.4** Os reajustes deverão ser precedidos de solicitação da CONTRATADA.

**4.16.5** Caso a CONTRATADA não solicite tempestivamente o reajuste e prorrogue o contrato sem pleiteá-lo, ocorrerá a preclusão do direito.

**4.16.6** Também ocorrerá a preclusão do direito ao reajuste se o pedido for formulado depois de extinto o contrato.

**4.16.7** O reajuste terá seus efeitos financeiros iniciados a partir da data de aquisição do direito da CONTRATADA, nos termos do item 4.16.1 desta cláusula.

## **CLÁUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**5.1** Os recursos para o pagamento do referido objeto, serão das seguintes dotações orçamentárias: Secretaria de Saúde – 07.02.103010004.2.035.3.3.90.39 (973) F: 303.



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

## **CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

**6.1** Compete à Contratante:

- 6.1.1** Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.
- 6.1.2** Esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação à prestação de serviços.
- 6.1.3** Manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.
- 6.1.4** Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados;
- 6.1.5** Rejeitar, no todo ou em parte, as apólices em desacordo com as obrigações assumidas pelo agente de seguros ou empresa especializada no ramo de atividades de seguros.
- 6.1.6** Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.
- 6.1.7** Cumprir todas as normas e condições do presente edital.
- 6.1.8** Permitir e facilitar a vistoria do bem a ser segurado.
- 6.1.9** Fornecer todas as informações, esclarecimentos, documentos e as condições necessárias pela cobertura do seguro objeto desta licitação.
- 6.1.10** Aplicar as penalidades previstas no edital e no contrato, na hipótese da contratada não cumprir as cláusulas estabelecidas.
- 6.1.11** Cientificar a CONTRATADA, por escrito, de qual quer anormalidade constatada com o serviço contratado para as providências cabíveis.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

**7.1** Compete à Contratada:

- 7.1.1** Prover um serviço de atendimento com chamada gratuita, para comunicação com a Contratante.
- 7.1.2** Emitir a(s) apólice(s) de seguro no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a assinatura do contrato.
- 7.1.3** Providenciar a regularização do sinistro porventura ocorrido, tão logo lhe seja comunicado pelo Município de Chopinzinho-PR.
- 7.1.4** Prestar informações acerca das providências relacionadas aos chamados realizados pela Contratante, em caso de sinistro, no prazo máximo de 01 (uma) hora, contado a partir do recebimento da comunicação pela Contratada, indicando, inclusive, o tempo aproximado de solução.
- 7.1.5** Realizar as indenizações relativas a eventuais sinistros no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contar da entrega, à Contratada, de toda a documentação exigida por este Contrato.
- 7.1.6** Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante todo o período de vigência do Contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e aos serviços em execução e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados pelo Município de Chopinzinho-PR e atendendo às reclamações formuladas.
- 7.1.6** Colocar à disposição do Município de Chopinzinho-PR, 24 horas por dia durante 07 dias da semana, central de comunicação para aviso de sinistro.
- 7.1.7** Responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou aos seus bens, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.
- 7.1.8** Informar, por escrito e de imediato, qualquer alteração em seus meios de contato com o Município de Chopinzinho-PR (endereço, telefone, e-mail), para assegurar a rápida solução às questões geradas com vistas à perfeita execução do objeto da presente licitação.
- 7.1.9** Afastar qualquer empregado ou preposto seu que embarace a fiscalização ou, ainda, que conduza de modo inconveniente ou incompatível o exercício das funções que lhe forem atribuídas.
- 7.1.10** Não transferir, sob qualquer pretexto, a responsabilidade decorrente da execução do objeto desta licitação a terceiros, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outras pessoas ou entidades.
- 7.1.11** Fornecer em relação a cada veículo, manual ou documento equivalente contendo informações relativas à regulamentação do seguro contratado.
- 7.1.12** Fornecer cartão individualizado de identificação para cada veículo, contendo as informações necessárias para atendimento.
- 7.1.13** Entregar a apólice, tão logo emitida, à Secretaria de Saúde do Município de Chopinzinho-PR.





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

## CLÁUSULA OITAVA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

**8.1** O CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização do contrato, podendo suspender sua execução desde que não atendam as expectativas das Secretarias Solicitantes.

**8.2** A Gestão do Contrato gerado ficará a cargo Senhor Vinicius Tourinho – CPF 038.928.579-03 – atual Secretário de Saúde.

**8.3** A responsabilidade pela fiscalização do Contrato gerado, estando sujeitos à conferência quantitativa e posterior qualitativa na conformidade dos itens do objeto licitado, ficarão a cargo do Senhor Michel Giacomini - CPF 091.921.539-41, Motorista, e Substituto do Fiscal a Senhora Joelma Filimberti - CPF 020.296.819-70, Diretora de Assistência à Saúde.

**8.4** Compete aos responsáveis pela fiscalização comunicar ao gestor do Contrato as situações e fatos que caracterizam o descumprimento das cláusulas e anexos do Contrato, com os documentos pertinentes, para a adoção das medidas cabíveis.

**8.5** Recebido o ato de comunicação de irregularidade, compete ao gestor do Contrato proceder conforme itens 9 e 11 deste instrumento, de acordo com a gravidade da situação e dos fatos a serem apurados.

**8.6** Com base no art. 65, §8, da Lei nº 8.666/93 e Acórdão 7487/2015/TCU, havendo necessidade de alterar o fiscal ou gestor inicialmente designado, o CONTRATANTE emitirá termo de apostilamento específico para esse fim, assinado pela autoridade competente em conjunto com novo gestor e/ou fiscal do contrato, sendo publicado o extrato no diário oficial do município, realizando em seguida o apostilamento do ato junto ao processo originário de contratação e termos aditivos, mediante a juntada dos respectivos documentos, dando ciência à CONTRATADA através dos canais adotados pelo CONTRATANTE (e-mail, fax, etc).

## CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO:

**9.1** O(s) Contrato(s) gerados desta Licitação poderá(ão) ser rescindido(s):

**9.1.1** Quando houver descumprimento de suas Cláusulas e condições por parte da **CONTRATADA**, o seu cumprimento irregular ou, ainda, a inexecução sem justa causa, ou sem a prévia comunicação ao **CONTRATANTE**;

**9.1.2** Por acordo entre as partes, desde que não implique em prejuízo ao Município e haja conveniência e oportunidade do **CONTRATANTE**;

**9.1.3** A **CONTRATADA** reconhece os direitos do **CONTRATANTE** à rescisão no caso de inexecução total ou parcial do Contrato, sem prejuízo do art. 80, da Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos normativos aplicáveis.

**9.2** O(s) Contrato(s) poderá(ão) ser rescindido(s), ainda, nas hipóteses estabelecidas nos artigos 77 a 79 da Lei nº 8.666/93, o que a **CONTRATADA** declara expressamente conhecer.

**9.3** Na hipótese de rescisão por culpa da **CONTRATADA**, fica o **CONTRATANTE** autorizado a reter, até o limite dos prejuízos experimentados, os créditos a que teria direito.

**9.4** Inexistindo créditos em favor da **CONTRATADA** ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante dos prejuízos, o **CONTRATANTE** oficiará à **CONTRATADA** para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, valor resultante dos prejuízos decorrentes da rescisão contratual, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.

**9.5** Caso a **CONTRATADA** não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente ao prejuízo experimentado pelo **CONTRATANTE** será cobrado judicialmente.

**9.6** Reserva-se ao **CONTRATANTE** o direito de rescindir unilateralmente o Contrato ocorrendo qualquer hipótese de cisão, fusão ou incorporação que possa prejudicar a execução do objeto contratado.

**9.7** A inexecução do contrato pela **CONTRATADA** poderá ensejar na rescisão e/ou aplicação de algumas das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria, quando verificadas as seguintes situações, dentre outras:

**9.7.1** A não entrega dos produtos contratados;

**9.7.2** Inexecução do objeto do Contrato, sem justa causa e/ou prévia comunicação ao **CONTRATANTE**;

**9.7.3** Não atendimento das determinações da autoridade ou servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato.





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

9.8 Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do **CONTRATANTE**, nesta ordem:

9.8.1 Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

9.8.2 Manifestação do Gestor do Contrato e/ou da Secretaria de Saúde, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados.

9.8.3 Notificação da **CONTRATADA**, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pela Gestão do Contrato;

9.8.4 - Parecer da Procuradoria-Geral do Município;

9.8.5 Decisão do Prefeito Municipal;

9.8.6 Notificação da **CONTRATADA**, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;

9.8.7 As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da **CONTRATADA**, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no item 9.7 deste Instrumento.

## **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES (ARTIGOS: 57 E 65 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93)**

10.1 O Contrato poderá ser alterado, inclusive quanto as prorrogações de prazos de execução e vigência (Lei 8.666/93), mediante a celebração de termo aditivo e/ou apostilamento, nos casos previstos em lei, que ao contrato se aderirá passando a dele fazer parte.

10.2 Aplica-se ao Contrato, sem prejuízo das disposições anteriores, as hipóteses de acréscimos ou supressões quantitativas e qualitativas ao objeto, previstas na Lei nº 8.666/93.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:**

11.1 Denúncias relacionadas ao não cumprimento do(s) Contrato(s) e seus anexos, estarão sujeitas a penalidades previstas na legislação, tais como: advertência escrita, advertência escrita com prazo para correção, penalidades pecuniárias com os respectivos valores, ordem de ressarcimento, suspensão temporária, rescisão do contrato, bem como a adoção das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria.

11.2 O **CONTRATANTE** decide aplicar ao(s) Contrato(s), na hipótese de inexecução das obrigações pelo **CONTRATADA**, o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, e as seguintes penalidades:

I - Advertência escrita: quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naquelas que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligência administrativa.

II - Advertência escrita com prazo para correção: impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.

III - Penalidades pecuniárias:

a) Multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula cinco por cento) do valor total do Contrato;

b) Multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do valor total do Contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;

c) Multa punitiva de 1% (um por cento) do valor total do Contrato, quando verificada distorções médias;

d) Multa punitiva de 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato, quando verificada distorções graves;

e) Multa punitiva de 15% (quinze por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do Contrato, por parte da **CONTRATADA**, nos termos da Lei nº 8.666/93;

f) Multa punitiva de 30% (trinta por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa, praticada em conjunto com agente público.





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

**IV** - Suspensão temporária da prestação de serviços: será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.

**V** - Rescisão do Contrato: será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público, sem prejuízo das demais disposições deste Contrato.

**VI** - A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer razão do item anterior, implicará na apuração de perdas e danos e aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

**VII**- O **CONTRATANTE** resolve aplicar ao Contrato, no que tange à rescisão, os artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.

**11.3** Na aplicação das penalidades contratuais, será observado as disposições da Lei nº 8.666/93, quando aos procedimentos, contraditório e ampla defesa.

**11.4** Na hipótese de aplicação das penalidades pecuniárias referidas nos itens anteriores, fica o **CONTRATANTE** autorizado a reter, até o limite das multas aplicadas, os créditos a que teria direito.

**11.5** Inexistindo créditos em favor da **CONTRATADA** ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante das penalidades pecuniárias aplicadas, o **CONTRATANTE** oficiará à **CONTRATADA** para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante das penalidades aplicadas, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.

**11.6** Caso a **CONTRATADA** não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente será cobrado judicialmente.

**11.7** Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado seguinte procedimento, via sistema 1Doc do **CONTRATANTE**, nesta ordem:

**11.7.1** Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

**11.7.2** Manifestação do gestor do Contrato e/ou da Secretaria de Saúde, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

**11.7.3** Notificação da **CONTRATADA**, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pela Gestão do Contrato;

**11.7.4** Parecer da Procuradoria-Geral do Município;

**11.7.5** Decisão do Prefeito Municipal;

**11.7.6** Notificação da **CONTRATADA**, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo em decisão irrecorrível;

**11.7.7** As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da **CONTRATADA**, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no Edital e no Contrato.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FRAUDE E CORRUPÇÃO:**

**12.1** Ambos os contratantes deverão observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

**12.2** Para os propósitos desta Cláusula, definem-se as seguintes práticas:

**a)** “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

**b)** “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

**c)** “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

**d)** “prática coercitiva”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

**e)** “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do poder público, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

alegações de prática prevista acima; ou (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o poder público promover inspeção ou auditoria.

**12.3** Sendo o Contrato financiado, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento, convênio ou reembolso, este organismo e/ou município poderão impor sanção sobre a **CONTRATADA** ou pessoa física, inclusive declarando-a inidônea, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo e/ou município se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da **CONTRATADA**, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução do Contrato.

**12.4** Considerando os propósitos das cláusulas anteriores, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que o organismo financeiro multilateral, bem como o município de Chopinzinho/PR, através de seu representante ou pessoas indicadas, possam inspecionar a execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do Contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO:

**13.1** A publicação resumida do instrumento Contratual ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo **CONTRATANTE** até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus, ressalvado o disposto em lei.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

**14.1** Elege-se o foro da Comarca de Chopinzinho/PR para dirimir quaisquer dúvidas fundadas neste Contrato.

**14.2** E por estarem cientes de todas as cláusulas e anexos, justos e acordados, os contratantes firmam o instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais.

Chopinzinho, 16 de janeiro de 2024

**MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – CONTRATANTE**  
**Edson Luiz Cenci - Prefeito**

**GENTE SEGURADORA S/A – CONTRATADA**  
**Leonardo Masiero Duarte,- Representante Legal**

Vinicius Tourinho  
Gestor do Contrato

Michel Giacomini  
Secretaria de Saúde

Joelma Filimberty  
Secretaria de Saúde

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF:





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 43A2-EED1-B0AA-450D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VICTORIA MACCARI SOARES (CPF 848.XXX.XXX-53) em 23/01/2024 13:47:37 (GMT-03:00)  
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
  
- ✓ EDSON LUIZ GENCI (CPF 518.XXX.XXX-68) em 24/01/2024 08:23:04 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
  
- ✓ VINICIUS TOURINHO (CPF 038.XXX.XXX-03) em 24/01/2024 10:19:08 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ MICHEL GIACOMINI (CPF 091.XXX.XXX-41) em 24/01/2024 11:04:37 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ JOELMA FILIMBERTI (CPF 020.XXX.XXX-70) em 25/01/2024 10:29:30 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/43A2-EED1-B0AA-450D>

## **Memorando 25- 5.509/2023**

**De:** Micheli D. - SMA-LC

**Para:** SMA-LC - Licitações e Contratos

**Data:** 24/01/2024 às 08:17:58

Em anexo:

- Procuração e Substabelecimento

### **Anexos:**

PROCUR\_1.PDF

SUBS\_C\_1.PDF

## PROCURAÇÃO

**OUTORGANTE:** **GENTE SEGURADORA S.A.**, sociedade seguradora de direito privado com sede em Porto Alegre/RS, na Rua Marechal Floriano Peixoto n° 450, CNPJ n° 90.180.605/0001-02, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, por seu Diretor Presidente, **SÉRGIO SUSLIK WAIS**, brasileiro, casado, segurador, residente e domiciliado na Rua Pedro Chaves Barcelos n° 878, Porto Alegre/RS, inscrito no CPF n° 062.422.780-49, RG-SSP/RS n° 1005619679, e seu Diretor, **EDUARDO WAIS**, brasileiro, casado, segurador, residente e domiciliado na Rua Attilio Bilibio, n° 120, casa 22, Jardim Carvalho, Porto Alegre/RS, inscrito no CPF n° 002.533.430-11, RG-SJS/RS n° 3058746359, ambos com endereço profissional à Rua Marechal Floriano Peixoto n° 450, Centro Histórico, Porto Alegre/RS.

**OUTORGADO:** **MARCELO WAIS**, brasileiro, casado, segurador, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Teixeira Soares n° 200/202, Torre A, bairro Bela Vista, Porto Alegre/RS, inscrito no CPF n° 632.005.380-15, RG-SSP/RS n° 7009036166.

**PODERES:** Por este instrumento particular, a **OUTORGANTE** nomeia e constitui o **OUTORGADO** seu bastante procurador, outorgando-lhe plenos poderes para representá-la perante quaisquer órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações, de todas as esferas, inclusive as entidades que compõem o chamado "Sistema S", em qualquer procedimento/certame licitatório, de qualquer modalidade, tipo e critério de julgamento, processos de dispensa e/ou inexigibilidade de licitação em todas as formas possíveis podendo (1) tomar qualquer decisão durante todas as fases, inclusive participando da fase de lances verbais nas modalidades em que ocorrer, ofertando-os em nome da **OUTORGANTE**; (2) propor o credenciamento da **OUTORGANTE**, apresentar e firmar documentos e propostas, examinar e visar documentos e propostas dos demais participantes, ratificar propostas da **OUTORGANTE**, retirá-la; participar de sessões públicas de abertura de documentos de habilitação e de propostas, dar lances de preços/valores; (3) assinar lista de presenças e atas, registrar ocorrências, formular impugnações, intervir, alegar, concordar, discordar, contestar, interpor recursos, renunciar ao direito de recurso, renunciar a recurso interposto, contrarrazoar, receber notificações; (4) passar recibo, retirar editais, assinar propostas e contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, prestar esclarecimentos, receber e dar quitação; (5) substabelecer de forma parcial ou plena os poderes constantes desta procuração; (6) enfim, praticar e assinar todos os atos e firmar quaisquer documentos e tudo o mais que for necessário para o integral cumprimento deste mandato.

**VALIDADE:** A presente procuração é válida até o dia 31 de março de 2024.

Porto Alegre-RS, 15 de março de 2023.



Sérgio Suslik Wais  
Diretor-Presidente



Eduardo Wais  
Diretor

GENTE SEGURADORA S/A  
SEDE PRÓPRIA: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 – Centro Histórico - CEP 90.020-060 - PORTO ALEGRE/RS  
Fone/Fax: (51) 3023.8888  
Ouvidoria: 0800.6078888  
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02  
E-mail: licitacao@genteseguradora.com.br

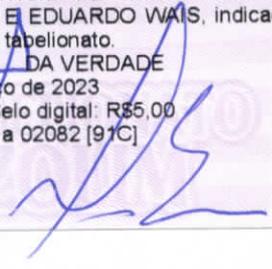
O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Mello, em segunda-feira, 27 de março de 2023 11:18:32 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

**1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS**  
RUA GAL. ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE:(51) 3079-5300  
SIDNEI ZOLIM BOCCUDO - TABELIÃO DESIGNADO



Reconheço a AUTENTICIDADE das firmas de  
SERGIO SUSLIK WAIS e EDUARDO WAIS, indicada  
com a seta de uso deste tabelionato.  
EM TESTE DA VERDADE  
Porto Alegre, 27 de março de 2023  
Rec. Firma: R\$19,00 + Selo digital: R\$5,00  
0450.02.2300003.02081 a 02082 [91C]

**ZOLIM**



1º Tabelionato de Notas  
INÁCIO KOLOGESKI SIMÃO  
ESCR. AUTORIZADO



## 1º Tabelionato de Porto Alegre

Sidnei Zolim Boccudo - Tabelião Designado

rua Andrade Neves, 159 - Porto Alegre - RS

Telefone: (51) 3079 5300



**AUTENTICAÇÃO:** Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel do original. Dou fé. Emol.: R\$ 61,70 + Selo digital: R\$ 4,40 - 0450.04.2300001.01561-48C.

LAYS OLIVEIRA MELLO:01297609000 em 27/03/2023 10:36:21 -03:00



Por este instrumento particular de substabelecimento de procuração, eu, **Sr. Marcelo Wais**, brasileiro, casado, segurador, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Teixeira Soares nº 200 apartamento nº 202, Torre A, Bela Vista, Porto Alegre/RS, portador do RG nº 7009036166 e do CPF nº 632.005.380-15, com endereço profissional à Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, substabeleço o **Sr. Carlos Eduardo Pinto de Souza**, brasileiro, portador do RG nº 1044731451 expedida pela SJS/RS e do CPF/MF sob nº 616.420.100-49, residente e domiciliado na Rua Carlos Ferreira, 325/103, bloco 07, bairro Teresópolis, Porto Alegre/RS à **Sra. Fernanda da Silva Jesuino**, brasileira, portadora do RG nº 1079273445 e do CPF/MF nº 000.583.300-03, residente e domiciliada na Rua São Benedito, 50/303, bairro Bom Jesus, Porto Alegre/RS e à **Sra. Victória Maccari Soares**, brasileira, portadora do RG 7114867703 e CPF 848.122.650-53, residente e domiciliada na Av. Panamericana, 358/301, bairro Jardim Lindóia, Porto Alegre/RS, **nos poderes que me foram outorgadas por GENTE SEGURADORA S.A.**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 90.180.605/0001-02, situada na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450, bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, a fim de representá-la perante todos e quaisquer órgãos públicos da Administração Pública Direta e Indireta, sejam Federais, Estaduais e/ou Municipais, autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações, de todas as esferas, inclusive as entidades que compõem o chamado "Sistema S", para fins de participação da empresa em licitações públicas de quaisquer espécies, modalidades e tipo de julgamento, bem como certames e/ou procedimentos de seleção com natureza e caráter licitatório, podendo praticar todos os atos cujos poderes me foram originariamente conferidos e outorgados, durante todas as fases dos processos, tendo por validade e abrangência o presente substabelecimento, **o período de 01 de janeiro a 31 de março de 2024.**

Porto Alegre-RS, 14 de dezembro de 2023.

Marcelo Wais  
Diretor Vice-Presidente  
RG nº 7009036166 - SSP/RS  
CPF nº 632.005.380-15

GENTE SEGURADORA S/A.  
SEDE PRÓPRIA: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 – Centro Histórico - CEP 90.020-060 - PORTO ALEGRE/RS  
Fone/Fax: (51) 3023-8888  
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02  
E-mail: licitacao@genteseguradora.com.br

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por EMMANUEL LOPES SOUZA DOS SANTOS, em terça-feira, 19 de dezembro de 2023 16:30:56 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por EMMANUEL LOPES SOUZA DOS SANTOS, em terça-feira, 19 de dezembro de 2023 16:30:56 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



**1º Tabelionato de Porto Alegre**

Sidnei Zolim Boccudo - Tabelião Designado  
rua Andrade Neves, 159 - Porto Alegre - RS

Telefone: (51) 3079 5300



**AUTENTICAÇÃO:** Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel do original. Dou fé. Emol.: R\$ 61,70 + Selo digital: R\$ 4,40 - 0450.04.2300007.01592-7DA.

EMMANUEL LOPES SOUZA DOS SANTOS:02748927079 em 19/12/2023 16:18:47 -03:00

## Memorando 26- 5.509/2023

**De:** Micheli D. - SMA-LC

**Para:** SMA-LC - Licitações e Contratos

**Data:** 24/01/2024 às 08:19:16

Em anexo:

- Contrato 18/2024 - Porto Seguro Cia de Seguros Gerais

### Anexos:

CONTRATO\_18\_2024\_\_PORTO\_SEGUROS\_CIA\_DE\_SEGUROS\_GERAIS\_1\_.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Edson Luiz Cenci	24/01/2024 08:22:37	ICP-Brasil	EDSON LUIZ CENCI CPF 518.XXX.XXX-68
Vinicius Tourinho	24/01/2024 10:18:49	1Doc	VINICIUS TOURINHO CPF 038.XXX.XXX-03
Michel Giacomini	24/01/2024 11:03:10	1Doc	MICHEL GIACOMINI CPF 091.XXX.XXX-41
Joelma Filimberti	25/01/2024 10:26:15	1Doc	JOELMA FILIMBERTI CPF 020.XXX.XXX-70

Para verificar as assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **DF99-941B-BC8F-9ECA**



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

**EDITAL DE PREGÃO Nº 114/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 222/2023**  
**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**  
**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE APÓLICES DE SEGURO PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL**

**ANEXO – VII**

**TERMO DE CONTRATO 18/2024**

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO-PR**, com sede na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, CEP: 85.560-000, Chopinzinho, Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.414/0001-60, neste ato representado pelo seu Prefeito, senhor **Edson Luiz Cenci**, inscrito no CPF sob o nº 518.894.719-68, RG nº 3.533.5934 SSP/PR, abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro a Empresa **PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS RAIS**, inscrita no CNPJ sob o nº 61.198.164/0001-60, com sede na Rua Guaianases, 1238, Bairro Campos Elíseos, no município de São Paulo, Estado de São Paulo; Fone (11) 3366-3258/ (11) 3366-5263, E-mail: [edital.licitacoes@portoseguro.com.br](mailto:edital.licitacoes@portoseguro.com.br); neste ato representada pela Senhora **Neide Oliveira Souza**, inscrita no CPF 205.408.568-51, portadora do RG 25.543390 SSP/SP e Senhora **Andreza Cristina de Oliveira Valdes**, inscrita no CPF 226.772.278-00, portadora do RG 29.916.899 SSP/SP doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **Pregão Eletrônico nº 114/2023**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:**

SEGURO VEICULAR					
ITEM	UND	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO A SER PAGO PARA A FRANQUIA R\$	INDENIZAÇÃO R\$	VALOR TOTAL R\$
03	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE SAÚDE	VW/MASCA ROMA (ÔNIBUS) CAPACIDADE: 45 PESSOAS ANO/MODELO: 2021/2022, DIESEL PLACAS: SDW-0E10 RENAVAM: 01321684719 CHASSI: 9532K82W2NR007081			3.317,13
		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	448.814,00	Valor determinado	
		Perda parcial do veículo	448.814,00	Valor determinado	
		Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% do valor determinado	17.423,20	-----	
		Danos materiais a terceiros - Mínimo	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros - Mínimo	--	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	--	20.000,00	
		Assistência 24h Km ilimitado	--	SIM	

Assinado por 6 pessoas: ANDREZA CRISTINA DE OLIVEIRA VALDES, NEIDE OLIVEIRA SOUZA, EDSON LUIZ CENCI, VINÍCIUS TOURINHOS, MICHEL GIACOMINI e JOELMA FILIMBERTI  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.tdoc.com.br/verificacao/DF-99-941B-BC8F-9ECA> e informe o código DF99-941B-BC8F-9ECA





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

	Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	93,24	-----	JOELMA FILIMBERTI
	Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	93,24	----	
<b>VALOR TOLTAL R\$</b>				<b>3.317,13</b>

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

- 2.1** A apólice deverá ser emitida em até 15 (quinze) dias, a contar da assinatura do contrato a ser firmado entre as partes.
- 2.1.1** O veículo deverá estar segurado contra os riscos previstos na apólice a partir da assinatura do Contrato, ainda que não emitida a Apólice, devendo a Contratada fornecer os dados necessários ao acionamento do socorro em caso de sinistro.
- 2.2** Os serviços serão analisados pelos fiscais, se estão em conformidade com o solicitado
- 2.3** A desconformidade do objeto às condições indispensáveis ao recebimento e execução dos serviços sujeitará a contratada às sanções previstas no edital e na legislação vigente, sendo que em caso de não aceitação dos serviços ou da necessidade de repô-los, todas as despesas relativas, tais como impostos, taxas, tributos, fretes, seguros e demais custos ou encargos fiscais previstos na legislação pertinente, bem como os constantes na legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e civil decorrentes, correrão por conta da empresa contratada.
- 2.4** O Município registrará em relatório as deficiências verificadas na execução dos serviços, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas.
- 2.5** A adjudicatária ficará obrigada a reparar, corrigir ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte o objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentadas pelos serviços executados e em caso de não atendimento, poderá acarretar a rescisão unilateral do contrato.
- 2.6** Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a solução do problema, o órgão solicitante dará ciência ao Gabinete do Chefe do Poder Executivo do MUNICÍPIO DE CHOPIN-ZINHO através de Comunicação Interna, a fim de que se proceda a abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades.
- 2.7** O Município reserva-se o direito de proceder a diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.
- 2.8** É vedada a subcontratação ou cessão total ou parcial do objeto deste Edital.
- 2.9** A vigência do Contrato e do seguro será de 12 (doze) meses após assinatura, independente dos prazos de garantias diversos, especificadas no Termo de Referência, sendo prorrogável a critério da Contratante e em caso de comprovada vantagem para esta Administração.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA VISTORIA E FORMULAÇÃO DA PROPOSTA

- 3.1** A empresa interessada em vistoriar o veículo a ser segurado, para fins de obtenção de informações para formulação de sua proposta, deverá fazê-lo no local onde estiver o veículo, em dias úteis. A vistoria deverá ser agendada previamente pelo telefone (46) 3242-1836, junto à Secretaria Municipal de Saúde.
- 3.2** A dispensa da realização de vistoria pela licitante não será admitida posteriormente como motivo para afastamento de qualquer obrigação relativa ao objeto da presente contratação, inclusive no tocante a cobertura de equipamentos e acessórios.
- 3.3** A licitante deverá ofertar em sua proposta valores consonantes com aqueles vigentes no mercado na data de sua apresentação, nos quais deverão estar incluídos todos os impostos, taxas e quaisquer outras despesas inerentes à prestação dos serviços, assim como a discriminação da Franquia e do Prêmio Total relativo aos veículos.

### 3.4 ENDOSSO

Assinado por 6 pessoas: ANDRÉA CRISTINA DE OLIVEIRA VALDES, NÉDE OLIVEIRA SOUZA, EDSON LUIZ DE LENCINI, VINÍCIUS TORRINHO, MICHEL MACOMINI e JOELMA FILIMBERTI  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/DF-99-941B-BC8F-9ECA> e informe o código DF99-941B-BC8F-9ECA





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

**3.4.1** Quaisquer alterações tais como, exclusão de veículos, na apólice poderão ser solicitadas pelo Município de Chopinzinho-PR e processadas pela seguradora mediante endosso, aplicando-se as regras constantes deste Contrato.

**3.4.2** Poderá ser solicitado, mediante emissão de endosso, correção de nome do segurado, endereço, chassi e placas dos veículos emitidos erroneamente, entre outras necessidades referentes ao objeto deste contrato, que apresentarem durante o período da vigência do mesmo.

**3.4.3** A emissão de Endosso não deverá ser superior ao prazo de 15 (quinze) dias a contar de pedido expresso pelo responsável indicado para esses fins pela Secretaria Municipal de Saúde.

## **3.5 DA FRANQUIA**

**3.5.1** A franquia considerada é a obrigatória, devendo ser observados os itens a seguir:

**3.5.1.1** A franquia não deverá ser objeto de classificação das propostas, que serão avaliadas exclusivamente em função dos preços propostos (prêmio/apólice).

**3.5.2** Os valores das franquias deverão seguir o máximo previsto no Termo de Referência e constar obrigatoriamente nas propostas e nas apólices.

**3.5.3** Em caso de Sinistro de Perda Parcial, o valor referente à franquia deverá ser pago pelo Município de Chopinzinho-PR à seguradora emitente da apólice, que se responsabilizara pelo repasse à concessionária/oficina que promover o conserto do veículo.

**3.5.4** Caso a Seguradora contratada emitir Carta de Anuência expressa, autorizando o pagamento para terceiros, o Município poderá efetuar o pagamento da franquia diretamente à concessionária/oficina que promover o conserto do veículo. A liberação dos pagamentos a terceiros ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br> em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório pela Seguradora.

**3.5.5** Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada.

## **3.6 DOS SINISTROS**

**3.6.1** Ocorrendo sinistro, A CONTRATADA deverá realizar o exame das causas e as circunstâncias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para caracterizar o risco, suas consequências e concluir sobre a cobertura.

**3.6.2** Decorrido o prazo estabelecido acima e, caso não haja pronunciamento por parte da CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá autorizar a realização de correção do dano, devendo a CONTRATADA arcar com o ônus da execução integralmente.

**3.6.3** Não será fixado prazo para comunicação de sinistro podendo ser realizado a critério da CONTRATANTE.

**3.6.4** Ocorrendo sinistro que resulte em pagamento de indenização parcial, a reintegração será automática sem cobrança de prêmio adicional.

**3.6.5** Em caso de sinistros em que o veículo aceite recuperação, a escolha da oficina para execução do serviço ficará totalmente a cargo da CONTRATANTE. Não cabendo, pela contratada, quaisquer impedimentos para liberação da execução do serviço.

**3.6.6** O prazo máximo para as indenizações decorrentes de eventuais sinistros é de 30 (trinta) dias após a entrega da documentação básica.

**3.6.7** Havendo descumprimento do prazo estabelecido no item anterior, a CONTRATADA ficará sujeita a multa diária correspondente 2% do valor da indenização além das penalidades previstas em lei.

## **3.7 DA INDENIZAÇÃO**

**3.7.1** Na ausência de cobertura específica, deverá ser utilizado até a totalidade do limite máximo da garantia contratada para cobrir despesas de salvamento e os danos materiais comprovadamente causados pela CONTRATANTE e/ou por terceiros na tentativa de evitar o sinistro, minorar o dano ou salvar a coisa.

**3.7.1.1** Da Indenização Integral:

**3.7.1.1.1** Será caracterizada a indenização integral quando os prejuízos, resultantes de um mesmo sinistro, atingirem ou ultrapassarem a quantia de 75% do valor referenciado.

Assinado por: ANDRÉA CRISTINA DE OLIVEIRA VALDES, NEDÉ OLIVEIRA SOUZA, EDSON LUIZ CENZO, VINÍCIUS TOURINHO, MICHEL GIACOMINI e JOELMA FERRETTI  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/DF99-941B-BC8F-9ECA> e informe o código DF99-941B-BC8F-9ECA





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

**3.7.1.1.2** Em caso de indenização integral a CONTRATADA não poderá deduzir, do valor referenciado, valores concernentes a avarias previamente constatadas.

**3.7.1.1.3** Na liquidação de sinistros por indenização integral, o documento de transferência de propriedade do veículo deverá ser previamente preenchido com os dados da proprietária do mesmo e da sociedade seguradora.

**3.7.2** Da Exclusão:

**3.7.2.1** Havendo a necessidade, durante o período de vigência deste contrato, de exclusão de veículo(s), a empresa deverá calcular pela aritmética simples, o valor total a ser devolvido a Administração Pública, mediante a fórmula:

$$X \div 12 = Y \text{ e } Y \times Z = VT \text{ onde:}$$

X = Valor anual do prêmio por veículo;

12 = Número de meses;

Y = Valor mensal do prêmio por veículo;

Z = Número de meses restantes para o término do contrato;

VT = Valor total a ser devolvido à Administração Pública.

**3.7.2.2** O valor de Z, número de meses restantes para o término do contrato, será obtido considerando data a partir da comunicação realizada pelo Município de Chopinzinho à operadora do referido seguro.

**3.7.2.3** Esta comunicação poderá ser realizada através de correspondência eletrônica com confirmação de entrega e recebimento ou via carta com aviso de recebimento.

**3.7.2.4** Considera-se mês, para efeito deste cálculo, período superior a 15 dias.

**3.7.2.5** A devolução, encontrada no resultado de VT, deverá ser realizada mediante impressão e pagamento de GRU, devendo a empresa enviar recibo, no caso de veículo, devidamente quitado, ao Município de Chopinzinho.

## **CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

**4.1** Fica estipulado o valor máximo de R\$ 3.317,13 (três mil trezentos e dezessete reais e treze centavos) no valor Total do Contrato, com todas as despesas inclusas (encargos sociais, trabalhistas, impostos, taxas, seguros e quaisquer outras despesas relativas aos serviços a serem contratados, etc).

**4.1.1** Pela fiel e perfeita execução do objeto desta licitação, O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, pagará em Reais (R\$), conforme preço unitário contratado, conforme o resultado do processo licitatório, mediante a entrega da Apólice e da Nota Fiscal ou Boleto, correspondente aos serviços efetivamente executados.

**4.2** O Pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após execução e apresentação da nota fiscal, quando atestadas pela Secretaria de Saúde, será encaminhada à Secretaria de Finanças da Prefeitura de Chopinzinho para liquidação mediante depósito bancário.

**4.3** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice dos encargos moratórios mensais devidos pelo CONTRATANTE será o IPCAE, além dos juros de mora, os quais serão computados de forma equivalente aos aplicáveis à caderneta de poupança, segundo os índices oficiais, de 01 (uma) só vez, nos termos do art. 1º, F, da Lei 9.494/97, com redação dada pela Lei 11.960/091.

**4.4** Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização.

**4.5** O MUNICÍPIO não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".

**4.6** A Nota Fiscal deverá estar em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, com o CNPJ nº 76.995.414/0001-60.

**4.7** O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia.

**4.8** Os preços não serão reajustados durante a vigência contratual.

Assinado por 6 pessoas: ANDREZA CRISTINA DE OLIVEIRA VALDES, NEIDE OLIVEIRA SOUZA, EDSON LUIZ CENZO, VINICIUS TOURINHO, MICHEL GIACOMINI e JOELMA FLIMBERTI  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/DF-99-941B-BC8F-9ECA> e informe o código DF99-941B-BC8F-9ECA





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

**4.9** Os valores só poderão ser revistos nas hipóteses previstas na alínea “d” do inciso “II” da Lei Federal nº 8.666/93.

**4.10** No caso da prorrogação do contrato serão levados em consideração os descontos de bônus eventualmente concedidos, sendo que em caso de reajustamentos será concedido no máximo o Índice de Preços ao Consumidor – Amplo (IPCA).

**4.11** Na hipótese de renovação do contrato, a CONTRATADA deverá oferecer desconto e aplicar sobre o prêmio do seguro, líquido de emolumentos, um sistema de bônus, de acordo com as normas da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP - do Ministério da Fazenda e da proposta apresentada pela CONTRATADA.

**4.11.1** O desconto citado no item 4.11 poderá ser desconsiderado desde que comprovada vantajosidade para a administração, devendo para tanto a Contratante realizar pesquisa de preços junto, ao menos, 03 (três) fornecedores do seguimento de seguros, a fim de comprovar a referida vantajosidade na realização de eventual prorrogação do contrato, em havendo a prescindência do referido desconto.

**4.12** Os valores das franquias deverão seguir o máximo previsto no Termo de Referência e constar obrigatoriamente nas propostas e nas apólices.

**4.13** Em caso de Sinistro de Perda Parcial, o valor referente a franquia deverá ser pago pelo Município de Chopinzinho-PR a seguradora emitente da apólice, que se responsabilizará pelo repasse a concessionária/oficina que promover o conserto do veículo.

**4.14** Caso a Seguradora contratada emitir Carta de Anuência expressa, autorizando o pagamento para terceiros, o Município poderá efetuar o pagamento da franquia diretamente à concessionária/oficina que promover o conserto do veículo. A liberação dos pagamentos a terceiros ficara condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br> em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório pela Seguradora.

**4.15** O proponente contratado fica obrigado, no prazo de vigência do contrato, a aceitar, nas condições apresentadas na licitação, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da proposta, atualizado nos termos da legislação pertinente, Art. 65, 10 da Lei Federal nº 8.666/93.

**4.16** Quanto ao reajuste do contrato, será procedido pelas seguintes condições:

**4.16.1** Os preços dos serviços objeto deste termo de referência, desde que observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contado da data limite para apresentação da proposta de preços pela licitante ou, nos reajustes subsequentes ao primeiro, da data de início dos efeitos financeiros do último reajuste ocorrido, poderão ser reajustados tendo por referência os seguintes critérios:

**4.16.2** O índice a ser aplicado para o reajuste dos preços será o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, acumulado no período de referência.

**4.16.3** Fórmula de cálculo:

$Pr = P + (P \times V)$  Onde:

Pr = preço reajustado, ou preço novo;

P = preço atual (antes do reajuste);

V = variação percentual obtida na forma do item 4.16.2 desta cláusula, de modo que (P x V) significa acréscimo ou decréscimo de preço decorrente do reajuste.

**4.16.4** Os reajustes deverão ser precedidos de solicitação da CONTRATADA.

**4.16.5** Caso a CONTRATADA não solicite tempestivamente o reajuste e prorrogue o contrato sem pleiteá-lo, ocorrerá a preclusão do direito.

**4.16.6** Também ocorrerá a preclusão do direito ao reajuste se o pedido for formulado depois de extinto o contrato.

**4.16.7** O reajuste terá seus efeitos financeiros iniciados a partir da data de aquisição do direito da CONTRATADA, nos termos do item 4.16.1 desta cláusula.

## **CLÁUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Assinado por: ANDRÉZA CRISTINA DE OLIVEIRA VALDES, NEIDE OLIVEIRA SOUZA, EDSON LUIZ CENCI, VANDERLUS TOURINHO, MICHEL GIACOMINI e ROELMA FILIMBERTI  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/DF99-941B-BC8F-9ECA> e informe o código DF99-941B-BC8F-9ECA





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

5.1 Os recursos para o pagamento do referido objeto, serão das seguintes dotações orçamentárias: Secretaria de Saúde – 07.02.103010004.2.035.3.3.90.39 (973) F: 303.

## **CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

6.1 Compete à Contratante:

- 6.1.1 Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.
- 6.1.2 Esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação à prestação dos serviços.
- 6.1.3 Manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.
- 6.1.4 Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados;
- 6.1.5 Rejeitar, no todo ou em parte, as apólices em desacordo com as obrigações assumidas pelo agente de seguros ou empresa especializada no ramo de atividades de seguros.
- 6.1.6 Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.
- 6.1.7 Cumprir todas as normas e condições do presente edital.
- 6.1.8 Permitir e facilitar a vistoria do bem a ser segurado.
- 6.1.9 Fornecer todas as informações, esclarecimentos, documentos e as condições necessárias pela cobertura do seguro objeto desta licitação.
- 6.1.10 Aplicar as penalidades previstas no edital e no contrato, na hipótese da contratada não cumprir as cláusulas estabelecidas.
- 6.1.11 Cientificar a CONTRATADA, por escrito, de qual quer anormalidade constatada com o serviço contratado para as providências cabíveis.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

7.1 Compete à Contratada:

- 7.1.1 Prover um serviço de atendimento com chamada gratuita, para comunicação com a Contratante.
- 7.1.2 Emitir a(s) apólice(s) de seguro no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a assinatura do contrato.
- 7.1.3 Providenciar a regularização do sinistro porventura ocorrido, tão logo lhe seja comunicado pelo Município de Chopinzinho-PR.
- 7.1.4 Prestar informações acerca das providências relacionadas aos chamados realizados pela Contratante, em caso de sinistro, no prazo máximo de 01 (uma) hora, contado a partir do recebimento da comunicação pela Contratada, indicando, inclusive, o tempo aproximado de solução.
- 7.1.5 Realizar as indenizações relativas a eventuais sinistros no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contar da entrega, à Contratada, de toda a documentação exigida por este Contrato.
- 7.1.6 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante todo o período de vigência do Contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e aos serviços em execução e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados pelo Município de Chopinzinho-PR e atendendo às reclamações formuladas.
- 7.1.6 Colocar à disposição do Município de Chopinzinho-PR, 24 horas por dia durante 07 dias da semana central de comunicação para aviso de sinistro.
- 7.1.7 Responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou aos seus bens, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.
- 7.1.8 Informar, por escrito e de imediato, qualquer alteração em seus meios de contato com o Município de Chopinzinho-PR (endereço, telefone, e-mail), para assegurar a rápida solução às questões geradas com vistas à perfeita execução do objeto da presente licitação.
- 7.1.9 Afastar qualquer empregado ou preposto seu que embarace a fiscalização ou, ainda, que conduza de modo inconveniente ou incompatível o exercício das funções que lhe forem atribuídas.
- 7.1.10 Não transferir, sob qualquer pretexto, a responsabilidade decorrente da execução do objeto desta licitação a terceiros, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outras pessoas ou entidades.
- 7.1.11 Fornecer em relação a cada veículo, manual ou documento equivalente contendo informações relativas à regulamentação do seguro contratado.
- 7.1.12 Fornecer cartão individualizado de identificação para cada veículo, contendo as informações necessárias para atendimento.

Assinado por 6 pessoas: ANDRÉZA CRISTINA DE OLIVEIRA VALDES, NEIDE OLIVEIRA SOUZA, EDSON LUIZ CENCI, ANICIUZ TOURINHO, MICHEL GIRONCOMINI e JOELMA FILIMBERTI  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/DF-99-941B-BC8F-9ECA> e informe o código DF99-941B-BC8F-9ECA





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

7.1.13 Entregar a apólice, tão logo emitida, à Secretaria de Saúde do Município de Chopinzinho-PR.

## **CLÁUSULA OITAVA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:**

8.1 O CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização do contrato, podendo suspender sua execução desde que não atendam as expectativas das Secretarias Solicitantes.

8.2 A Gestão do Contrato gerado ficará a cargo Senhor Vinicius Tourinho – CPF 038.928.579-03 – atual Secretário de Saúde.

8.3 A responsabilidade pela fiscalização do Contrato gerado, estando sujeitos à conferência quantitativa e posterior qualitativa na conformidade dos itens do objeto licitado, ficarão a cargo do Senhor Michel Giacomini - CPF 091.921.539-41, Motorista, e Substituto do Fiscal a Senhora Joelma Filimberty - CPF 020.296.819-70, Diretora de Assistência à Saúde.

8.4 Compete aos responsáveis pela fiscalização comunicar ao gestor do Contrato as situações e fatos que caracterizam o descumprimento das cláusulas e anexos do Contrato, com os documentos pertinentes, para a adoção das medidas cabíveis.

8.5 Recebido o ato de comunicação de irregularidade, compete ao gestor do Contrato proceder conforme itens 9 e 11 deste instrumento, de acordo com a gravidade da situação e dos fatos a serem apurados.

8.6 Com base no art. 65, §8, da Lei nº 8.666/93 e Acórdão 7487/2015/TCU, havendo necessidade de alterar o fiscal ou gestor inicialmente designado, o CONTRATANTE emitirá termo de apostilamento específico para esse fim, assinado pela autoridade competente em conjunto com novo gestor e/ou fiscal do contrato, sendo publicado o extrato no diário oficial do município, realizando em seguida o apostilamento do ato junto ao processo originário de contratação e termos aditivos, mediante a juntada dos respectivos documentos, dando ciência à CONTRATADA através dos canais adotados pelo CONTRATANTE (e-mail, fax, etc).

## **CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO:**

9.1 O(s) Contrato(s) gerados desta Licitação poderá(ão) ser rescindido(s):

9.1.1 Quando houver descumprimento de suas Cláusulas e condições por parte da **CONTRATADA**, ou seu cumprimento irregular ou, ainda, a inexecução sem justa causa, ou sem a prévia comunicação ao **CONTRATANTE**;

9.1.2 Por acordo entre as partes, desde que não implique em prejuízo ao Município e haja conveniência e oportunidade do **CONTRATANTE**;

9.1.3 A **CONTRATADA** reconhece os direitos do **CONTRATANTE** à rescisão no caso de inexecução total ou parcial do Contrato, sem prejuízo do art. 80, da Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos normativos aplicáveis.

9.2 O(s) Contrato(s) poderá(ão) ser rescindido(s), ainda, nas hipóteses estabelecidas nos artigos 77 a 79 da Lei nº 8.666/93, o que a **CONTRATADA** declara expressamente conhecer.

9.3 Na hipótese de rescisão por culpa da **CONTRATADA**, fica o **CONTRATANTE** autorizado a reter, até o limite dos prejuízos experimentados, os créditos a que teria direito.

9.4 Inexistindo créditos em favor da **CONTRATADA** ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante dos prejuízos, o **CONTRATANTE** oficiará à **CONTRATADA** para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante dos prejuízos decorrentes da rescisão contratual, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.

9.5 Caso a **CONTRATADA** não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente ao prejuízo experimentado pelo **CONTRATANTE** será cobrado judicialmente.

9.6 Reserva-se ao **CONTRATANTE** o direito de rescindir unilateralmente o Contrato ocorrendo qualquer hipótese de cisão, fusão ou incorporação que possa prejudicar a execução do objeto contratado.

9.7 A inexecução do contrato pela **CONTRATADA** poderá ensejar na rescisão e/ou aplicação de algumas das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria, quando verificadas as seguintes situações, dentre outras:

9.7.1 A não entrega dos produtos contratados;

9.7.2 Inexecução do objeto do Contrato, sem justa causa e/ou prévia comunicação ao **CONTRATANTE**;

9.7.3 Não atendimento das determinações da autoridade ou servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato.

Assinado por 6 pessoas: ANDREZA CRISTINA DE OLIVEIRA VALDES, NEIDE OLIVEIRA SOUZA, EDSON LUIZ CENZI, VINICIUS TOURINHO, MICHEL GIACOMINI e JOELMA FILIMBERTI. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/DF99-941B-BC8F-9ECA e informe o código DF99-941B-BC8F-9ECA





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

**9.8** Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do **CONTRATANTE**, nesta ordem:

**9.8.1** Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

**9.8.2** Manifestação do Gestor do Contrato e/ou da Secretaria de Saúde, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados.

**9.8.3** Notificação da **CONTRATADA**, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pela Gestão do Contrato;

**9.8.4** - Parecer da Procuradoria-Geral do Município;

**9.8.5** Decisão do Prefeito Municipal;

**9.8.6** Notificação da **CONTRATADA**, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo em decisão irrecorrível;

**9.8.7** As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da **CONTRATADA**, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no item 9.7 deste Instrumento.

## **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES (ARTIGOS: 57 E 65 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93)**

**10.1** O Contrato poderá ser alterado, inclusive quanto as prorrogações de prazos de execução e vigência (Lei 8.666/93), mediante a celebração de termo aditivo e/ou apostilamento, nos casos previstos em lei, que ao contrato se aderirá passando a dele fazer parte.

**10.2** Aplica-se ao Contrato, sem prejuízo das disposições anteriores, as hipóteses de acréscimos ou supressões quantitativas e qualitativas ao objeto, previstas na Lei nº 8.666/93.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:**

**11.1** Denúncias relacionadas ao não cumprimento do(s) Contrato(s) e seus anexos, estarão sujeitas a penalidades previstas na legislação, tais como: advertência escrita, advertência escrita com prazo para correção, penalidades pecuniárias com os respectivos valores, ordem de ressarcimento, suspensão temporária, rescisão do contrato, bem como a adoção das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria.

**11.2** O **CONTRATANTE** decide aplicar ao(s) Contrato(s), na hipótese de inexecução das obrigações pela **CONTRATADA**, o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, e as seguintes penalidades:

**I** - Advertência escrita: quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naquelas que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligência administrativa.

**II** - Advertência escrita com prazo para correção: impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.

**III** - Penalidades pecuniárias:

**a)** Multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula cinco por cento) do valor total do Contrato;

**b)** Multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do valor total do Contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;

**c)** Multa punitiva de 1% (um por cento) do valor total do Contrato, quando verificada distorções médias;

**d)** Multa punitiva de 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato, quando verificada distorções graves;

**e)** Multa punitiva de 15% (quinze por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do Contrato, por parte da **CONTRATADA**, nos termos da Lei nº 8.666/93;

**f)** Multa punitiva de 30% (trinta por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa, praticada em conjunto com agente público.

**IV** - Suspensão temporária da prestação de serviços: será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infringam as normas regulamentares e legais.

Assinado por 6 pessoas: VANDREZA CRISTINA DE OLIVEIRA SOUZA, EDSON LUIZ CENCI, VINICIUS TOURINHO, MICHEL GILCOMINI e JOELMA FERREBERTI  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/DF-99-941B-BC8F-9ECA> e informe o código DF99-941B-BC8F-9ECA





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

**V - Rescisão do Contrato:** será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público, sem prejuízo das demais disposições deste Contrato.

**VI - A rescisão do Contrato,** quando motivada por qualquer razão do item anterior, implicará na apuração de perdas e danos e aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

**VII- O CONTRATANTE** resolve aplicar ao Contrato, no que tange à rescisão, os artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.

**11.3** Na aplicação das penalidades contratuais, será observado as disposições da Lei nº 8.666/93 quando aos procedimentos, contraditório e ampla defesa.

**11.4** Na hipótese de aplicação das penalidades pecuniárias referidas nos itens anteriores, fica o **CONTRATANTE** autorizado a reter, até o limite das multas aplicadas, os créditos a que teria direito.

**11.5** Inexistindo créditos em favor da **CONTRATADA** ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante das penalidades pecuniárias aplicadas, o **CONTRATANTE** oficiará à **CONTRATADA** para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante das penalidades aplicadas, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.

**11.6** Caso a **CONTRATADA** não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente será cobrado judicialmente.

**11.7** Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado seguinte procedimento, via sistema 1Doc do **CONTRATANTE**, nesta ordem:

**11.7.1** Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

**11.7.2** Manifestação do gestor do Contrato e/ou da Secretaria de Saúde, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

**11.7.3** Notificação da **CONTRATADA**, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pela Gestão do Contrato;

**11.7.4** Parecer da Procuradoria-Geral do Município;

**11.7.5** Decisão do Prefeito Municipal;

**11.7.6** Notificação da **CONTRATADA**, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo em decisão irrecorrível;

**11.7.7** As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da **CONTRATADA**, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no Edital e no Contrato.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FRAUDE E CORRUPÇÃO:**

**12.1** Ambos os contratantes deverão observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

**12.2** Para os propósitos desta Cláusula, definem-se as seguintes práticas:

**a)** “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

**b)** “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

**c)** “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

**d)** “prática coercitiva”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

**e)** “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do poder público, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; ou (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o poder público promover inspeção ou auditoria.

Assinado por: ANDRÉZA CRISTINA DE OLIVEIRA VALDES, NEIDE OLIVEIRA SOUZA, EDSON LUIZ CENICI, VÂNÍCIUS TOURINHO, MACHETE GILCOMINI e JOELMA FERREBERTI  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/DF-99-941B-BC8F-9ECA> e informe o código DF99-941B-BC8F-9ECA





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

**12.3** Sendo o Contrato financiado, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento, convênio ou reembolso, este organismo e/ou município poderão impor sanção sobre a **CONTRATADA** ou pessoa física, inclusive declarando-a inidônea, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo e/ou município se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da **CONTRATADA**, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução do Contrato.

**12.4** Considerando os propósitos das cláusulas anteriores, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que o organismo financeiro multilateral, bem como o município de Chopinzinho/PR, através de seu representante ou pessoas indicadas, possam inspecionar a execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do Contrato.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO:**

**13.1** A publicação resumida do instrumento Contratual ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo **CONTRATANTE** até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus, ressalvado o disposto em lei.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:**

**14.1** Elege-se o foro da Comarca de Chopinzinho/PR para dirimir quaisquer dúvidas fundadas neste Contrato.

**14.2** E por estarem cientes de todas as cláusulas e anexos, justos e acordados, os contratantes firmam o instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais.

Chopinzinho, 16 de janeiro de 2024

**MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – CONTRATANTE**  
**Edson Luiz Cenci - Prefeito**

**PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS – CONTRATADA**  
**Andreza Cristina de Oliveira Valdes – Representante Legal**

**PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS – CONTRATADA**  
**Neide Oliveira Souza - Representante Legal**

Vinicius Tourinho  
Gestor do Contrato

Michel Giacomini  
Secretaria de Saúde

Joelma Filimberti  
Secretaria de Saúde

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF:





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DF99-941B-BC8F-9ECA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANDREZA CRISTINA DE OLIVEIRA VALDES (CPF 226.XXX.XXX-00) em 18/01/2024 13:20:42 (GMT-03:00)  
Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ NEIDE OLIVEIRA SOUZA (CPF 205.XXX.XXX-51) em 18/01/2024 13:20:55 (GMT-03:00)  
Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ EDSON LUIZ CENCI (CPF 518.XXX.XXX-68) em 24/01/2024 08:22:23 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ VINICIUS TOURINHO (CPF 038.XXX.XXX-03) em 24/01/2024 10:18:46 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MICHEL GIACOMINI (CPF 091.XXX.XXX-41) em 24/01/2024 11:03:08 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JOELMA FILIMBERTI (CPF 020.XXX.XXX-70) em 25/01/2024 10:26:13 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/DF99-941B-BC8F-9ECA>

**Memorando 27- 5.509/2023**

**De:** Micheli D. - SMA-LC

**Para:** SMA-LC - Licitações e Contratos

**Data:** 24/01/2024 às 08:19:45

Em anexo:

- Extrato dos Contratos

**Anexos:**

EXTRATO\_CONTRATOS\_PE\_114\_2023.pdf



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Extrato dos Contratos do Pregão Eletrônico nº 114/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE APÓLICES DE SEGURO PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL. O prazo de vigência do Contrato é de 12 (doze) meses. EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO: 1 A apólice deverá ser emitida em até 15 (quinze) dias, a contar da assinatura do contrato a ser firmado entre as partes. O veículo deverá estar segurado contra os riscos previstos na apólice a partir da assinatura do Contrato, ainda que não emitida a Apólice, devendo a Contratada fornecer os dados necessários ao acionamento do socorro em caso de sinistro. Os serviços serão analisados pelos fiscais, se estão em conformidade com o solicitado. A desconformidade do objeto às condições indispensáveis ao recebimento e execução dos serviços, sujeitará a contratada às sanções previstas no edital e na legislação vigente, sendo que em caso de não aceitação dos serviços ou da necessidade de repô-los, todas as despesas relativas, tais como impostos, taxas, tributos, fretes, seguros e demais custos ou encargos fiscais previstos na legislação pertinente, bem como os constantes na legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e civil decorrentes, correrão por conta da empresa contratada. FORMA, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O Pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após execução e apresentação da nota fiscal, que atestadas pela Secretaria de Saúde, será encaminhada à Secretaria de Finanças da Prefeitura de Chopinzinho para liquidação mediante depósito bancário. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice dos encargos moratórios mensais devidos pelo CONTRATANTE será o IPCAE, além dos juros de mora, os quais serão computados de forma equivalente aos aplicáveis à caderneta de poupança, segundo os índices oficiais, de 01 (uma) só vez, nos termos do art. 1º, F, da Lei 9.494/97, com redação dada pela Lei 11.960/091. Os recursos para o pagamento do referido objeto, serão das seguintes dotações orçamentárias: Secretaria de Saúde – 07.02.103010004.2.035.3.3.90.39 (973) F: 303. Gestor do Contrato: Senhor Vinicius Tourinho. Fiscal: Michel Giacomini, Fiscal Substituto: Joelma Filimberti. Partes: Município de Chopinzinho e Contrato 17/2024 – Empresa – GENTE SEGURADORA SA. Valor Total R\$ 19.200,00. Contrato 18/2024 – Empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS. Valor Total R\$ 3.317,13. Data da assinatura: 16 de janeiro de 2024. Chopinzinho - PR, Edson Luiz Cenci – Prefeito

**Memorando 28- 5.509/2023**

**De:** Micheli D. - SMA-LC

**Para:** SMA-LC - Licitações e Contratos

**Data:** 25/01/2024 às 08:17:26

Em anexo:

- Publicações

**Anexos:**

Extrato\_AMP.pdf

Homologacao\_AMP.pdf

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**

---

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DOS CONTRATOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2023**

Extrato dos Contratos do Pregão Eletrônico nº 114/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE APÓLICES DE SEGURO PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL. O prazo de vigência do Contrato é de 12 (doze) meses. EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO: 1 A apólice deverá ser emitida em até 15 (quinze) dias, a contar da assinatura do contrato a ser firmado entre as partes. O veículo deverá estar segurado contra os riscos previstos na apólice a partir da assinatura do Contrato, ainda que não emitida a Apólice, devendo a Contratada fornecer os dados necessários ao acionamento do socorro em caso de sinistro. Os serviços serão analisados pelos fiscais, se estão em conformidade com o solicitado. A desconformidade do objeto às condições indispensáveis ao recebimento e execução dos serviços, sujeitará a contratada às sanções previstas no edital e na legislação vigente, sendo que em caso de não aceitação dos serviços ou da necessidade de repô-los, todas as despesas relativas, tais como impostos, taxas, tributos, fretes, seguros e demais custos ou encargos fiscais previstos na legislação pertinente, bem como os constantes na legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e civil decorrentes, correrão por conta da empresa contratada. FORMA, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O Pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após execução e apresentação da nota fiscal, que atestadas pela Secretaria de Saúde, será encaminhada à Secretaria de Finanças da Prefeitura de Chopinzinho para liquidação mediante depósito bancário. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice dos encargos moratórios mensais devidos pelo CONTRATANTE será o IPCAE, além dos juros de mora, os quais serão computados de forma equivalente aos aplicáveis à caderneta de poupança, segundo os índices oficiais, de 01 (uma) só vez, nos termos do art. 1º, F, da Lei 9.494/97, com redação dada pela Lei 11.960/091. Os recursos para o pagamento do referido objeto, serão das seguintes dotações orçamentárias: Secretaria de Saúde – 07.02.103010004.2.035.3.3.90.39 (973) F: 303. Gestor do Contrato: Senhor Vinicius Tourinho. Fiscal: Michel Giacomini, Fiscal Substituto: Joelma Filimberti. Partes: Município de Chopinzinho e Contrato 17/2024 – Empresa – GENTE SEGURADORA SA. Valor Total R\$ 19.200,00. Contrato 18/2024 – Empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS. Valor Total R\$ 3.317,13. Data da assinatura: 16 de janeiro de 2024. Chopinzinho - PR,

**EDSON LUIZ CENCI** –  
Prefeito

**Publicado por:**  
Micheli Leticia Dietrich  
**Código Identificador:**3C104466

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 25/01/2024. Edição 2947  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**

---

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**PE 114/2023 - HOMOLOGAÇÃO**

**HOMOLOGAÇÃO**

**REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Eletrônico N° 114/2023**

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Por Item - Compras n° 114/2023, de 27/12/23, e após expirado o prazo recursal, eu **EDSON LUIZ CENCI**, Prefeito, torno público o **RESULTADO** e a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de **ADJUDICAÇÃO** do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total – R\$
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	3.317,13
GENTE SEGURADORA S/A	19.200,00
<b>VALOR TOTAL R\$</b>	<b>22.517,13</b>

Que apresentaram os Menores Preços Por Item.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 16/01/24.

**EDSON LUIZ CENCI**

Prefeito

**Publicado por:**  
Micheli Leticia Dietrich  
**Código Identificador: 1CBE1B5B**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 25/01/2024. Edição 2947

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>